MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ORDEM DO EXÉRCITO

2.ª SÉRIE

ÍNDICE

DA

COLECÇÃO

DE

2013

A

— Adidos ao Quadro:

— 97, 158, 258, 390, 441, 508, 577, 659, 753, 822.

— Anulação de Reforma:

— 401.

C

— Colocações:

— 42, 103, 186, 233, 309, 394, 452, 520, 610, 686, 771 841.

— Condecorações:

— Medalha Al Mérito Servícios Distinguidos “República do Perú”:

— 211;

— Medalha Comemorativa das Campanhas:

— 210, 250, 415, 480, 551, 640, 734;

— Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das Forças Armadas Portuguesas:

— 13, 76, 137, 210, 250, 354, 416, 481, 551, 640, 735, 810;

— Medalha da Cruz de S. Jorge:

— 66, 122, 329, 408, 476, 542, 724;

— Medalha da Defesa Nacional:

— 122, 240, 329;

— Medalha de Comportamento Exemplar:

— 4, 73, 131, 207, 243, 346, 412, 550, 633, 726, 805;

— Medalha de D. Afonso Henriques:

— 2, 68, 123, 204, 240, 333, 408, 476, 544, 632, 726, 803;

— Medalha de Mérito Militar:

— 2, 58, 121, 204, 239, 324, 406, 475, 537, 623, 714, 802;

— Medalha de Serviços Distintos:

— 1, 57, 121, 203, 239, 321, 405, 473, 535, 621, 713, 801;

— Medalha de Serviços Distintos de Segurança Pública:

— 826;

— Nova Passadeira da Medalha Comemorativa das Campanhas:

— 481;

— Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das Forças Armadas Portuguesas:

— 13, 77, 137, 210, 251, 355, 416, 551, 640, 735, 810;

— Ordem Militar de Avis:

— 801;

— Conselhos das Armas e Serviços:

— 110.

— Cursos, Estaágios e Tirocínios:

— 530.

D

— Declarações:

— 195,

— Situação Administrativa dos Militares afetos ao Pólo de Lisboa das FA:

— 707.

— Suplemento de Serviço Aerotransportado:

— 195.

— Desempenho de funções na Reserva:

— 52, 113, 195, 236, 319, 400, 470, 531, 618, 706, 797, 860.

E

— Exonerações:

— 52, 194, 319, 469, 530, 706, 859.

G

— Graduações:

— 770.

I

— Ingresso no Quadro:

— 95, 156, 257, 390, 440, 507, 577, 654, 752, 820.

L

— Listas de Promoção:

— A Alferes:

— 835;

— A Capitão:

— 604;

— A Coronel:

— 588, 827;

— A Major:

— 601, 830;

— A Primeiro-Sargento:

— 607;

— A Sargento-Ajudante:

— 179, 840;

— A Sargento-Chefe:

— 166, 839;

— A Sargento-Mor:

— 165, 838;

— A Tenente-Coronel:

— 595;

— A Tenente:

— 231, 606, 834.

— Louvores:

— 14, 79, 138, 211, 251, 355, 417, 481, 552, 641, 737, 810;

N

— Nomeações:

— 45, 109, 190, 235, 312, 400, 457, 525, 615, 702, 795, 858.

O

— Obituário:

— 55, 119, 200, 237, 319, 402, 471, 532, 618, 711, 798, 861.

P

— Perda de direito ao uso da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das Forças Armadas Portuguesas:

— 810;

— Perda de direito ao uso da Medalha de Comportamento Exemplar:

— 351, 415, 734, 809;

— Promoções

— A Alferes:

— 516;

— A Capitão:

— 674;

— A Coronel:

— 30, 580, 665;

— A Major:

— 446, 583, 670, 760;

— A Major-General:

— 29, 444, 758;

— A Primeiro-Sargento:

— 679;

— A Sargento-Ajudante:

— 38, 393, 451, 519, 586, 678, 767;

— A Sargento-Chefe:

— 393, 451, 519, 586, 677, 766;

— A Sargento-Mor:

— 393, 450, 518, 585, 677, 765;

— A Segundo-Sargento:

— 683, 768;

— A Tenente:

— 513, 764;

— A Tenente-Coronel:

— 33, 445, 582, 667, 759;

— A Tenente-General:

— 392, 448, 580.

R

— Rectificações:

— 54, 119, 200, 237, 402, 711, 798, 860.

— Reforma:

— 29, 98, 162, 229, 307, 391, 443, 511, 578, 664, 755, 825.

— Reforma Extraordinária:

— 102, 231, 392, 513, 758, 827.

— Reforma por JHI:

— 826.

— Reserva:

— 219, 261, 578, 662, 825.

S

— Supranumerários:

— 28, 97, 160, 260, 391, 442, 511, 662.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

2.ª SÉRIE
N.º 01/31 DE JANEIRO DE 2013

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos o TGen (09989572) **Vítor Manuel Amaral Vieira**, ao abrigo do disposto nos artigos 14.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de *27* de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal.

(Por despacho de 10 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do disposto nos artigos 16.º, alínea *a)* e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º n.º 1, do mesmo diploma legal, o MGen (14023675) **Rui Manuel Xavier Fernandes Matias**

(Por despacho de 07 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do disposto nos artigos 16.º, alínea *a)* e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MGen (60157274) **António Francisco Alves Rosa.**

(Por despacho de 29 de novembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do disposto nos artigos 16.º, alínea *a)* e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MGen (16596076) **Luís Manuel Martins Ribeiro.**

(Por despacho de 07 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do disposto nos artigos 16.º, alínea *a)* e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MGen (02041678) **José Manuel Picado Esperança da Silva.**

(Por despacho de 07 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do disposto nos artigos 16.º, alínea *a)* e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o Cor Tir Cav (16567179) **João Paulo Silva Esteves Pereira**.

(Por despacho de 07 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do disposto nos artigos 16.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o Cor Art (08692982) **José Domingos Sardinha Dias**.

(Por despacho de 14 de novembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do disposto nos artigos 16.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o Cor AdMil (15166579) **António Jorge de Sousa Machado**.

(Por despacho de 20 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do disposto nos artigos 16.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o Cor Cav (04422384) **Carlos Manuel de Matos Alves**.

(Por despacho de 29 de novembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de cobre de serviços distintos, nos termos do disposto nos artigos 17.º, alínea *a)* e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º n.º1, do mesmo diploma legal, o SAj Inf (10498087) **José Carlos Rafael Lopes**.

(Por despacho de 07 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe, nos temos do disposto na alínea *a)*, do artigo 22.º, do n.º 2, do artigo 23.º e do artigo 38.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 20.º, do mesmo diploma legal, o Cor Inf (01268983) **Jorge Ferreira de Brito**.

(Por despacho 14 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 1.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3.º do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cor Inf (12282483) **José António Coelho Rebelo**.

(Por despacho de 13 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 1.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cor Inf (17727381) **António Pedro da Silva Tomé Romero**.

(Por despacho de 13 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Inf (02500382) **José Manuel Pereira Nunes**.

(Por despacho de 13 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Eng (02917682) **José da Costa Rodrigues dos Santos**.

(Por despacho de 13 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques-Mérito do Exército, 2.ª classe, ao abrigo do disposto na alínea *d)*, do n.º 1 e na alínea *b)*, do n.º 2, do artigo 26.º, alínea *b)*, do n.º 1 do artigo 27.º, n.º 3, do artigo 34.º e n.º 2, do artigo 38.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo da artigo 25.º do mesmo diploma legal, o TCor Inf (14752086) **Lúcio Manuel Soeiro Marinho de Campos.**

(Por despacho de 14 de novembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj SGE (18328681) **João António Carrilho Alves de Sousa**.

(Por despacho de 13 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a Maj AdMil (06920993) **Maria Armanda Lopes Regadas**.

(Por despacho de 10 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SMor Art (07856582) **Joaquim António de Oliveira Frade**.

(Por despacho de 10 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Cav (17821787) **Luís Manuel da Silva Ramos Senica**.

(Por despacho de 13 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Med (05907487) **João Manuel da Silva Sousa**.

(Por despacho de 13 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Cav (02116789) **Victor Manuel Duarte Branco**.

(Por despacho de 13 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Art (06743492) **José Alberto Ceroula Tavares**.

(Por despacho de 13 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg PesSec (13369195) **Orlando Fernandes Dias**.

(Por despacho de 13 de dezembro de 2012)

Condecorados com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica, do Major-General Director de Justiça e Disciplina, após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27de dezembro, os seguintes militares:

SCh Mat (09443981) José João da Cruz Fitas da Silva.

(Por despacho de 09 de outubro de 2012)

Cor Cav (13726185) Rogério da Piedade Fernandes dos Santos;
Maj TPesSecr (16009082) João José Magro Ventura;
SMor Inf (12218582) José António Cardoso;
SCh Cav (17435682) José Mário da Cruz Costa;
1Sarg Aman (09608782) António Pinto Pereira da Costa;
1Sarg Aman (16503482) Artur José dos Santos Peres.

(Por despacho de 30 de novembro de 2012)

SCh Inf GNR (1846075) José Lourenço Vitorino Berbem;
SCh Inf GNR (1836394) José Maurílio Fernandes;
1Sarg Inf GNR (1836423) Manuel da Veiga Gonçalves;
CbCh Inf GNR (1846036) Joaquim Fernandes Loureiro;
CbCh Inf GNR (1846023) António Guerreiro Estevens;
CbCh Inf GNR (1836747) António José de Jesus Miguel;
Cb Inf GNR (1846090) Alberto Pinto;
Cb Inf GNR (1846118) José de Oliveira Maia;

Cb Inf GNR (1846131) Manuel Morgado Marques;
Cb Inf GNR (1846033) Carlos Manuel Ramos Fonseca;
Cb Inf GNR (1846055) Augusto Vilela Martins;
Cb Inf GNR (1846109) Virgílio Manuel Madeira Domingos;
Cb Inf GNR (1846126) Sérgio Martins Leopoldo;
Cb Inf GNR (1846146) Carlos Manuel Ramos do Espírito Santo;
Cb Inf GNR (1856141) Carlos Alberto Figueira Pinto.

(Por despacho de 10 de dezembro de 2012)

Cor Farm (04608180) Carlos Alberto do Amaral Souto;
TCor Art (07448182) António José Marques dos Santos;
TCor Tm (01266881) Rui Manuel Pimenta Couto;
TCor AdMil (00662783) Carlos Manuel Diogo da Graça Rosa;
Maj TManMat (19871182) Carlos Manuel Silva Rodrigues;
SCh Inf (05415784) António José Pimentel Ferreira Calhau;
SCh Cav (13351882) Domingos Vilas Boas da Costa;
SCh Mat (12158082) Manuel Eusébio Pereira da Costa;
SCh Inf GNR (1856450) Avelino José Parreira Moura;
SAj Inf (07264782) Domingos Rodrigues de Assunção;
1Sarg Aman (18528081) Fernando Jorge Almeida Santos;
CbMor Inf GNR (1830099) Zeferino Martins Dias;
CbCh Inf GNR (1846048) Avelino da Silva Dias;
CbCh Inf GNR (1846028) Teodoro Augusto Preto Monteiro;
CbCh Inf GNR (1846113) Luís Manuel Leal de Sousa;
CbCh SS GNR (1850319) António Augusto Bento;
Cb Inf GNR (1836730) Fernando Correia Moreira;
Cb Inf GNR (1846105) Luís Manuel Marques Afonso;
Cb Inf GNR (1846125) Joaquim António Peixoto Santos;
Cb Inf GNR (1846163) Armindo António Morais Alves;
Cb Inf GNR (1896261) Tobias Augusto Correia da Rocha.

(Por despacho de 18 de dezembro de 2012)

Cor Inf (11689185) João Carlos Cabral de Almeida Loureiro Magalhães;
Cor Art (03040483) Carlos Alberto Borges da Fonseca;
TCor Inf (00560183) Filipe Jorge Pires Medina de Sousa;
TCor Art (02426380) João Alberto Amador Botelho;
SMor Inf (17032982) José Manuel Cavaco da Costa;
SMor Tm (05993081) Jaime de Sousa Vieira;
1Sarg Aman (16865280) Carlos Manuel dos Santos Susano.

(Por despacho de 07 de janeiro de 2013)

Condecorados com a Medalha de Prata de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica, do Major-General Director de Justiça e Disciplina, após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal,e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

1Sarg Inf GNR (1970011) José Joaquim Rodrigues Martins;
1Sarg Inf GNR (1970350) Sérgio do Nascimento Fernandes Diz;
Cb Inf GNR (1970017) Rui do Nascimento Maceira Pires;

Cb Inf GNR (1970098) Rui Filipe de Castro Teixeira;
Cb Inf GNR (1970430) António Luís Alves da Silva;
Cb Inf GNR (1970507) Carlos Manuel Gomes Pereira;
Cb Inf GNR (1970534) Hélder José Rodrigues Alves;
Cb Inf GNR (1970557) Célio José Pires;
Cb Inf GNR (1970719) Miguel Afonso Borges;
Cb Inf GNR (1970740) Paulo Carlos Sousa Vieira;
Cb Inf GNR (1980924) Luís Filipe Teixeira Fernandes;
Cb Cav GNR (1980679) Filipe Manuel Raposo Salgado;
Guar Inf GNR (1960718) José Leonel Coelho Correia;
Guar Inf GNR (1970033) Leonel Adelino Calo Gabriel;
Guar Inf GNR (1970111) Carlos Alberto Grifo Batista;
Guar Inf GNR (1970256) Luís Miguel Paulo dos Santos;
Guar Inf GNR (1970363) José Manuel Borges Andrade;
Guar Inf GNR (1970483) Sérgio Domingos Luís Pires;
Guar Inf GNR (1970690) César António Magalhães Alves;
Guar Inf GNR (1970718) Carlos Miguel Monteiro Vaz;
Guar Inf GNR (1970736) Jorge Miguel Lopes Doutel;
Guar Inf GNR (1970800) Rui Fernando Rodrigues Santos;
Guar Inf GNR (1970814) Jorge Augusto Rodrigues Pires;
Guar Inf GNR (1970845) Júlio Diniz Carneiro Luzio;
Guar Inf GNR (1970859) Humberto Paulo dos Santos Pereira;
Guar Inf GNR (1970877) Serafim André Pires Claro;
Guar Inf GNR (1970975) Francisco Joaquim Lopes Rocha;
Guar Inf GNR (1971032) Arnaldo José Araújo Bernardo;
Guar Inf GNR (1990402) Nuno Abílio Pera Cordeiro;
Guar Inf GNR (1990720) Luís Gonçalves Martins;
Guar Inf GNR (1991007) Cristina Olinda Gomes Pires;
Guar Inf GNR (2020322) Sérgio Filipe Teixeira Lopes Pais;
Guar Cav GNR (1970841) Artur Marques Teixeira;
Guar Tm GNR (1970212) Luís Filipe Guerra Baptista.

(Por despacho de 10 de dezembro de 2012)

Cap Inf (13297295) Bruno Manuel Correia Teixeira;
Cap Inf (10552797) José Carlos Pereira Andrade;
Cap Inf (07372597) Daniel Filipe Dias Inça;
Cap Inf (04695497) Jorge Miguel Gonçalves F. Santos;
Cap Inf (07617996) Rui Miguel Braz Eusébio;
Cap Cav (07233197) Adriano Augusto Gomes Branco;
Cap Cav (07581296) Américo Filipe Costa Pereira;
Cap AdMil (11406897) Margarida Maria Rodrigues Santos;
Cap Tm (17491694) Pedro Miguel Ramires Gil Santos;
SAJ Art (16496990) Fernando Manuel Graça Neves;
SAJ Mat (14032585) João Carlos Nunes Cordeiro;
1Sarg Art (04411095) Paulo Jorge Carvalho Henriques;
1Sarg Eng (35800293) Manuel Lopes Morais;
1Sarg Mus (07405795) Marco Paulo Carriço Torre;
1Sarg Med (18959995) Eduardo Miguel Robalo Pires;
1Sarg Inf GNR (1970833) Félix Gustavo Teixeira dos Santos;
1Sarg Cav GNR (1960693) Paulo Jorge Domingues Batista;

1Sarg Cav GNR (1980020) Hipólito Francisco Travassos Piteira;
2Sarg Cav GNR (2000618) Pedro Miguel Dias Campos;
Furr Inf GNR (2000359) José Manuel Martinho Marques;
CbCh Inf GNR (1870343) Carlos Alberto Rodrigues Palito;
Cb Inf GNR (1990315) Nelson Serafim Fernandes Nogueira;
Cb Inf GNR (1970626) Isidro Manuel Martins Dias;
Cb Inf GNR (1970834) Luís Alexandre dos Santos Braga;
Cb Inf GNR (1900356) Manuel Artur Gonçalves;
Cb Inf GNR (1970630) José Carlos Lopes de Jesus;
Cb Inf GNR (1970654) Luís Manuel Borges Miguel;
Cb Inf GNR (1970782) Jorge Filipe Simões de Abreu Vale;
Cb Inf GNR (1971027) Luís Carlos Carvalho Dias;
Cb Inf GNR (1990870) Daniel Alexandre Ribeiro Colaço;
Cb Inf GNR (2000210) Paulo Jorge Madeira da Silva;
Cb Inf GNR (2000660) Paulo Alexandre Leonor Gerardo Rosário;
Cb Inf GNR (2000858) Paulo Alexandre Barradas Rosado;
Cb Inf GNR (2000864) Luís Filipe da Costa Crespo;
Cb Cav GNR (2020596) Rui Manuel Marques Fernandes;
Cb Cav GNR (2020921) Bruno Alexandré Pinto Dinis;
Cb Cav GNR (1970519) Luís Norberto Costa Alves;
Cb AdMil GNR (1970936) Francisco Manuel Correia Martins;
Guar Inf GNR (2010145) Gonçalo Luís da Paz Palmeirim de Jesus José;
Guar Inf GNR (2010527) Marco António Pereira Augusto;
Guar Inf GNR (2010702) Marco Paulo Vicente Faustino;
Guar Inf GNR (2010795) Renato Filipe dos Santos Vaz;
Guar Inf GNR (2010801) Susana Maria Quadrado Azevedo;
Guar Inf GNR (2040421) Nelson Carlos Morgado Gaspar;
Guar Inf GNR (2040442) Nuno Miguel da Costa Gomes;
Guar Inf GNR (1990594) Rodrigo José Pratas Mendes Abreu;
Guar Inf GNR (1990760) Carlos Manuel de Jesus dos Santos;
Guar Inf GNR (2000391) Marisa Carla dos Santos Martins de Queirós Lopes ;
Guar Inf GNR (1980528) Alfredo Manuel de Jesus António Légua;
Guar Inf GNR (1980533) Nelson Silva Ramos;
Guar Inf GNR (1970918) Nuno Miguel Lopes Rodrigues;
Guar Inf GNR (1970930) Jorge Miguel da Graça Tiago;
Guar Inf GNR (1980050) Pedro Miguel Oliveira Arsénio;
Guar Inf GNR (1980118) Flávio Manuel da Silva Amorim;
Guar Inf GNR (1960790) Paulo Joaquim Russo Fidalgo;
Guar Inf GNR (1970781) Pedro Miguel Jesus de Sousa;
Guar Inf GNR (2030983) Mário Guerreiro de Castro Valdegas;
Guar Inf GNR (2020724) Artur Jorge da Costa Nunes;
Guar Inf GNR (2030187) João Carlos Batista Dias;
Guar Inf GNR (2030630) Artur Jorge da Silva Pinto Alves;
Guar Inf GNR (2030637) Carlos Augusto Rodrigues Leite;
Guar Inf GNR (1990279) João Marco Alves Oliveira;
Guar Inf GNR (1990737) Tiago Nuno Domingues Fernandes;
Guar Inf GNR (1980803) Paulo Duarte Nunes da Fonseca;
Guar Inf GNR (1970965) Nuno Miguel Barreiro Sanches;
Guar Inf GNR (1970795) Tiago dos Anjos Barreira Dias;

Guar Inf GNR (1970536) Paulo Jorge da Costa Moreira;
Guar Inf GNR (1970494) Vítor Francisco da Silva Andrade;
Guar Inf GNR (2010566) Júlio Miguel Martins Bernardino;
Guar Cav GNR (2000803) Carlos Jorge Morgado Lucas;
Guar Cav GNR (1990584) Nuno Emanuel Catarino da Silva;
Guar Cav GNR (1980413) Romero Filipe Magalhães Couto;
Guar Cav GNR (1970888) Arménio Dias Alcobia;
Guar Cav GNR (2030762) Gil Calvão Pereira;
Guar Cav GNR (1990849) Paulo Marques Borges Dias;
Guar Cav GNR (1980805) José Manuel da Silva Santos;
Guar Cav GNR (1970638) Nuno Miguel Alves de Morais;
Guar Tm GNR (2000268) Vítor Gonçalves dos Santos.

(Por despacho de 18 de dezembro de 2012)

Cap Art (18760596) Hugo Cristiano Costa Baptista;
Cap Art (06972796) Marco Paulo C. Sobreira Gomes;
Cap Tm (12567596) Paulo José Francisco Esteves;
1Sarg Inf (14025895) Paulo Jorge dos Santos Costa;
1Sarg Inf (16898592) João António Gomes M. das Neves;
1Sarg Inf (05373194) Eduardo José Casaca Montinhos;
1Sarg Inf (03415194) David Miguel Luz Lopes;
1Sarg Inf (27092793) Rui Nuno das Neves Reis;
1Sarg Cav (25166093) Domingos Miguel Clérigo Talhinhas;
1Sarg SGE (19965891) David Manuel Lopes Custódio;
1Sarg PesSec (07959394) Carlos Manuel Antunes Mena.

(Por despacho de 07 de janeiro de 2013)

Condecorados com a Medalha de Cobre de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica, do Major-General Director de Justiça e Disciplina, após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Ten Farm (19672605) Paula Alexandra Fernandes Lopes;
Ten Tm (08875604) André Vicente Calvinho;
Alf Inf (17842702) Hélder Emanuel Teixeira G. de Vasconcelos;
Alf Inf (05541206) Pedro Daniel de Barros G. Meneses;
Alf Art (03639803) Hugo Miguel Martins Castro;
2Sarg Inf (18164703) António Filipe Gomes Figueiredo;
2Sarg Inf (08386300) Vítor Rodrigues Marques Tavares;
2Sarg Inf (04119104) Paulo Ricardo Carvalho Mendes;
2Sarg Art (14230205) Óscar André Monteiro Calado;
2Sarg Mat (17199805) Daniel Filipe Conceição Graça.

(Por despacho de 30 de novembro de 2012)

Cap Inf GNR (1991050) Hélder João Leal Vaz Nobre;
Alf Inf GNR (2050017) André Emanuel Campos Batista;
Alf Inf GNR (2060043) Carla Antonieta Oliveira Passeira;
Alf Inf GNR (2060025) Cristiano Tiago Gonçalves;
Alf Cav GNR (2050046) Óscar Daniel Morgado Capelo;

Alf Cav GNR (2060040) Joy Betancurt Mendes dos Santos;
2Sarg Inf GNR (2060791) João Filipe Gonçalves Paiva;
Furr Inf GNR (2060561) Sílvia Duarte Salvador;
Furr Inf GNR (2060744) Nuno Miguel Contreiras Neves;
Furr Inf GNR (2060718) Raquel Filipa Primo da Silva Correia;
Furr Inf GNR (2061053) João Vítor Coelho Oca;
Furr Inf GNR (2060651) Vítor Ruben Marcos Edra;
Cb Inf GNR (2060247) Fábio Daniel Romão Dias;
Guar Inf GNR (2060124) Ana Luzia Venâncio Raposo;
Guar Inf GNR (2060167) Nuno Miguel Moreno Pena;
Guar Inf GNR (2060171) Pedro José Almeida Fontoura;
Guar Inf GNR (2060207) Maximino Miguel Gomes Diegues;
Guar Inf GNR (2060214) João Manuel Fernandes Barreira;
Guar Inf GNR (2060297) Carlos Miguel da Fonseca;
Guar Inf GNR (2060577) Ricardo Miguel Ferreira da Silva;
Guar Inf GNR (2060773) Hugo Miguel dos Santos Rodrigues;
Guar Inf GNR (2091110) Jessica Rachel da Conceição Neto;
Guar Inf GNR (2060061) André António Trindade da Costa;
Guar Inf GNR (2060093) Filipe Manuel Moreira da Cruz;
Guar Inf GNR (2060150) António Francisco de Sousa Figueiredo;
Guar Inf GNR (2060181) João Saúl Lourenço Saraiva;
Guar Inf GNR (2060232) Dário Miguel dos Reis Rosa;
Guar Inf GNR (2060303) Miguel Ângelo Guerreiro Tomás Rodrigues Soares;
Guar Inf GNR (2060312) Avelino José Coelho dos Santos;
Guar Inf GNR (2060369) Jorge Manuel Monteiro Teixeira;
Guar Inf GNR (2060419) Vânia Isabel da Silva Coelho Borges;
Guar Inf GNR (2060421) Nuno Miguel Marques Magalhães da Costa;
Guar Inf GNR (2060515) João Filipe Afonso Dias;
Guar Inf GNR (2060539) Márcio Filipe Barbosa de Sousa;
Guar Inf GNR (2060562) Eládio Diniz Ramalho Barradas;
Guar Inf GNR (2060563) Nuno Filipe dos Santos Silva;
Guar Inf GNR (2060573) Gabriel Saraiva Pinheiro;
Guar Inf GNR (2060580) Patrícia Isabel dos Santos Carrilho;
Guar Inf GNR (2060588) Sandro Manuel da Costa Correia;
Guar Inf GNR (2060746) Dário Emanuel José Pires;
Guar Inf GNR (2060818) Joaquim Inácio da Luz Galvoeira;
Guar Inf GNR (2060830) Bruno Filipe Cardoso Dias;
Guar Inf GNR (2060835) Daniel Ricardo Pardal Gonçalves;
Guar Inf GNR (2060883) Marco Paulo da Silva Martins;
Guar Inf GNR (2061012) Davide José de Brito Figueiredo;
Guar Inf GNR (2061025) António Manuel Marques Augusto;
Guar Inf GNR (2061046) Hélder José Lopes de Carvalho;
Guar Inf GNR (2000429) Sónia Cristina do Nascimento Cortinhas;
Guar Inf GNR (2060239) Zita Isabel Marques da Silva;
Guar Inf GNR (2060240) Tiago Filipe Marques da Silva;
Guar Inf GNR (2060256) Nélson dos Santos Almeida;
Guar Inf GNR (2060266) Marco Paulo Garcia Fidalgo;
Guar Inf GNR (2060309) José Miguel Pimentel de Oliveira;
Guar Inf GNR (2060326) Rui Manuel Monteiro Pires;
Guar Inf GNR (2060401) Liliana Carolina Campos Osório;

Guar Inf GNR (2060531) Nelson José Pinheiro Ferreira;
Guar Inf GNR (2060532) Frederico Neves de Jesus;
Guar Inf GNR (2060535) Tiago Micael Simões Nunes da Costa;
Guar Inf GNR (2060647) André António Azenha Té;
Guar Inf GNR (2060679) Jorge Miguel Mendes Lestro;
Guar Inf GNR (2060713) João Manuel Fernandes Marques;
Guar Inf GNR (2060764) Tibério Filipe Vasco Lopes;
Guar Inf GNR (2060927) António Luís Martinho Antunes;
Guar Inf GNR (2060963) Nuno Miguel Pereira Batista;
Guar Inf GNR (2060056) Pedro Gonçalo Marques Teodoro;
Guar Inf GNR (2040198) Bruno Miguel Macedo Marques;
Guar Inf GNR (2060512) Bruno Daniel Marques Fernandes;
Guar Inf GNR (2060559) Ivo Cristiano Esteves Ribeiro;
Guar Inf GNR (2060760) António Domingos Martins Costa;
Guar Inf GNR (2060917) Hugo Filipe Teixeira Pinto;
Guar Inf GNR (2070156) Luís Carlos Martins Costa;
Guar Inf GNR (2070395) António Luís da Silva Ferreira Baixo;
Guar Inf GNR (2070687) Fernando Jorge Alves Guedes;
Guar Inf GNR (2070890) João Manuel da Silva Neves;
Guar Inf GNR (2071190) César Filipe da Rocha Machado;
Guar Inf GNR (2090157) Tiago Agra Viana;
Guar Inf GNR (2090473) Anthony Miguel Gonçalves da Silva;
Guar Inf GNR (2090621) Bruno Emanuel Dias Ferreira;
Guar Inf GNR (2060083) Ricardo Filipe Fernandes Raminhos;
Guar Inf GNR (2060267) Ana Vanessa das Neves Trindade;
Guar Inf GNR (2060428) Rogério Paulo Vieira Esteves;
Guar Inf GNR (2060656) André Mateus Soares;
Guar Inf GNR (2060734) Filipa Alexandra Ribeiro Caldeira;
Guar Inf GNR (2060825) Márcio Mendes Soares;
Guar Inf GNR (2060945) Rute Marisa Fernandes Duarte;
Guar Inf GNR (2061030) Ricardo Costa Pombal Bento Gonçalves;
Guar Inf GNR (2070241) Rafael Lopes Seixas;
Guar Inf GNR (2070541) Hélder Roberto Serra Nicolau de Matos;
Guar Inf GNR (2070705) António José da Cruz Rodrigues;
Guar Inf GNR (2070799) Fábio Reis dos Santos;
Guar Inf GNR (2070817) Hélio André Tavares Dias;
Guar Inf GNR (2070923) João Armindo Agostinho de Almeida;
Guar Inf GNR (2070950) Hélio Miguel Soares Bogas;
Guar Inf GNR (2071158) Ricardo André Gonçalves Godinho;
Guar Inf GNR (2071333) João Filipe dos Reis Alves;
Guar Inf GNR (2000226) Paulo Jorge Gonçalves Nunes;
Guar Inf GNR (2060060) Alexandre Filipe Galego;
Guar Inf GNR (2060882) Carlos José Araújo Rocha;
Guar Inf GNR (2060916) Alexandre Jorge Ferreira Brás;
Guar Inf GNR (2070266) António Alberto Faia Ribeiro;
Guar Inf GNR (2070798) Vítor Manuel Roque Pinheiro;
Guar Inf GNR (2060596) Pedro Manuel de Jesus Santos;
Guar Cav GNR (2060784) Marco Ivo Cambado Fernandes;
Guar Cav GNR (2061028) Emanuel José Sequeira Silvestre;
Guar Cav GNR (2060618) Paulo Alexandre Rama dos Santos;

Guar Cav GNR (2040045) Paulo Rui Gonçalves Martins;
Guar Cav GNR (2061058) Linton Fidalgo Fernandes;
Guar Tm GNR (2060276) Paulo Micael Monteiro Silvano;
Guar Tm GNR (2060652) Alexandre Miguel Fernandes Ramos;
Guar Tm GNR (2041192) Lúcio André Pessoa Calado.

(Por despacho de 10 de dezembro de 2012)

Cap Vet (39953492) Leonilde Maria Loureiro dos Santos;
Ten Art (02627899) Cristovão José Teixeira Fernandes;
Ten AdMil (11177405) João Francisco M. Vicente Lopes;
Ten SS (07037105) David Manuel Oliveira Figueiredo de La Cueva Couto;
Alf Inf (13436705) Joaquim José C. da Silva Tavares;
Alf Art (07817404) Hélder Manuel G. Silveira Santiago;
Alf Art (05779102) Ricardo Jorge L. Pinto Loureiro;
Alf AdMil (08979604) Rui Alexandre Cerqueira Carneiro;
Alf Inf GNR (2060041) Élio José Ricos Olhos Rosado;
Alf Inf GNR (2060035) Andreia Sofia Amaral Lopes;
Alf Inf GNR (2060049) Andreia Sofia Carloto Pinto;
2Sarg Inf (01396304) Jorge Emanuel Ferreira Pedrosa;
2Sarg Inf (03208800) António Manuel Ferreira Abreu;
2Sarg Art (05611203) André Filipe Duarte Simões;
2Sarg Art (08676705) Diogo Alexandre dos Santos Filipe;
Furr Inf GNR (2060958) Cristiana Maria Marcelino dos Santos;
Furr AdMil GNR (2041042) Jorge Fernando Morais Dinis;
Cb Inf GNR (2041185) Alberto Ambrósio Geraldes Rodrigues;
Cb Inf GNR (2060230) André Filipe Sobral Fernandes;
Cb Inf GNR (2060607) Jorge Manuel dos Reis de Sousa;
Guar Inf GNR (2060122) Luís Carlos Rodrigues Brandão;
Guar Inf GNR (2060172) Emanuel Pedro Gomes;
Guar Inf GNR (2060190) Mauro Daniel Oliveira Santos;
Guar Inf GNR (1990229) António Manuel Lopes de Carvalho;
Guar Inf GNR (2090470) João Luís Monteiro Guerra;
Guar Inf GNR (2060880) Agostinho Paiva do Souto;
Guar Inf GNR (2060222) Bruno José Antunes Alves;
Guar Inf GNR (2060288) Pedro Filipe Antunes Beirão;
Guar Inf GNR (2060293) David Filipe Mestre da Silva;
Guar Inf GNR (2060349) Ernestino Flauzino Fidalgo;
Guar Inf GNR (2070107) Emanuel Rodrigues Teixeira;
Guar Inf GNR (2071290) Óscar João Borges;
Guar Inf GNR (2060447) Ricardo Jorge Veríssimo Chiote;
Guar Inf GNR (2030160) Carlos Eduardo Alves Cecílio Gomes;
Guar Inf GNR (2040186) António Manuel Mourão Carvalho;
Guar Inf GNR (2040351) Nuno Gonçalo Moreira Rodrigues;
Guar Inf GNR (2060261) João Filipe Germano Mendes;
Guar Inf GNR (2060263) Tiago André Farinha Henriques;
Guar Inf GNR (2060327) Alfredo Rodrigues Moreira da Cunha;
Guar Inf GNR (2060484) Luís Francisco Gonçalves Saraiva Chibeles Cananão;
Guar Inf GNR (2060536) Carlos Miguel Fernandes Diogo;
Guar Inf GNR (2060249) Rui André Fernandes Ferreiro;
Guar Inf GNR (2060444) Alberto José Pinto Madureira;

Guar Inf GNR (2060901) Basílio Miguel Alves Lopes;
Guar Inf GNR (2090510) Mário Rafael João Torrado;
Guar Inf GNR (2060589) José António Gaspar Carvalho da Silva;
Guar Inf GNR (2060638) Daniel Alexandre Sousa Jorge;
Guar Inf GNR (2060958) Marco Paulo Teixeira de Carvalho;
Guar Inf GNR (2061022) Bruno José Lopes Ferreira Furtado;
Guar Inf GNR (2070959) Pedro Miguel dos Santos Marques;
Guar Inf GNR (2090154) Nuno Filipe de Almeida Paiva;
Guar Inf GNR (2060575) Tiago Filipe Jorge Esteves;
Guar Inf GNR (2060578) Rodrigo Manuel da Conceição Mateus;
Guar Inf GNR (2060583) Armando Jorge Parreira Gonçalves;
Guar Inf GNR (2060620) Hugo David Silva Costa;
Guar Inf GNR (2060639) Nuno Manuel Figueiras Mendes Martins;
Guar Inf GNR (2060753) Pedro André Duarte dos Reis;
Guar Inf GNR (2060822) Diogo José Arnauth Pedro;
Guar Inf GNR (2060840) Bruno Miguel Sousa de Carvalho;
Guar Inf GNR (2060898) Vera Cristina Rodrigues Pereira;
Guar Inf GNR (2060968) Sérgio Henrique dos Santos Marques;
Guar Inf GNR (2061009) Nuno Filipe Silvério Barbosa;
Guar Cav GNR (2060353) Hélder Figueiredo Correia;
Guar Cav GNR (2060393) João Filipe Sanches da Cruz;
Guar Cav GNR (2060949) Susana Afonso Matos;
Guar cav GNR (2061000) José Manuel Fernandes Vieira;
Guar Cav GNR (2061008) Marco Paulo Monteiro Queiroz;
Guar Cav GNR (2061057) Paulo André Correia Vieira;
Guar Cav GNR (2060094) Lino Pinheiro de Sousa.

(Por despacho de 18 de dezembro de 2012)

Ten AdMil (19512405) Alexandre Cabrito Trindade;
Ten Mat (07258504) André Miguel da Costa Graça;
Alf Inf (13909306) Bruno Ricardo Pereira Reis;
Alf Inf (02441104) Márcio Filipe dos Santos Pinto;
Alf Inf (16719403) Bruno Miguel dos Santos Folhas;
Alf Inf (03599004) João Miguel Teixeira Magalhães;
Alf AdMil (10273406) Pedro Filipe Rosa Pires;
Alf AdMil (04088305) Sílvia Alejandra Moreira da Torre;
1Sarg Mus (05332302) Joaquim Lopes de Freitas Borges;
2Sarg Art (09685903) Graciano Fábio Ferreira Mimosa;
2Sarg Art (09080802) Ricardo Leonel Lourenço Esteves;
2Sarg Art (10117400) Bruno Rogério de Oliveira Correia;
2Sarg Eng (00623902) Adriana Isabel Pinto de Almeida;
2Sarg Eng (10685505) Lisandro de Sousa Gonçalves;
2Sarg Med (14597504) Paulo Alexandre de Almeida Marques;
2Sarg Med (01253905) Sara Isabel da Silva Vidal;
2Sarg Med (11001803) Pedro Gonçalo Pires Batista;
2Sarg Mat (07074602) Alexandra Oliveira Coelho;
2Sarg Mat (10514104) Bruno Miguel Moreira Magano;
2Sarg Mat (08692904) João Carlos da Costa Rafael.

(Por despacho de 07 de janeiro de 2013)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP, por despacho, da data que se indica, do Major-General Director de Justiça e Disciplina após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

TCor Cav (01831883) João Carlos Vaz R. do Amaral Brites, "Afeganistão 2012";
Maj Art (13677089) Carlos Manuel Machado Narciso Cavaco, "Afegansitão 2012";
Maj Tm (08210684) Carlos Manuel Pires de Sousa, "Afeganistão 2012";
Cap Art (11079894) Pedro Alexandre Bretes Ferro Amador, "Afeganistão 2012";
Cap TPesSecr (08003689) António Manuel Martins Canha Vedor, "Afeganistão 2012";
Ten Inf (02995102) Ricardo Nunes Pires Borges, "Afeganistão 2012";
Ten Cav (12478102) Miguel Pelagio Santos de Almeida, "Afeganistão 2012";
Ten Med (03649202) João Pedro Luz Niza, "Afeganistão 2012";
SMor Art (03105280) José Pereira Rebelo Cordeiro, "Afeganistão 2012";
SMor Para (17500679) Hermínio Coelho, "Afeganistão 2012";
1Sarg Tm (08496394) José João Milheiras Lopes Silvestre, "Afeganistão 2012";
1Sarg PesSec (05032498) Maria José Martinho Calado, "Afeganistão 2012";
2Sarg Inf (14238505) Joaquim Coelho Costa, "Afeganistão 2012";
2Sarg Cav (08591705) Ivo Alexandre C. P. Gomes Pereira, "Afeganistão 2012";
2Sarg Cav (03817804) José Bruno Ferreira Pereira, "Afeganistão 2012";
2Sarg Cav (15689902) Filipe Manuel Diogo Neves dos Santos, "Afeganistão 2012";
2Sarg Cav (02300004) Tomas Enrique Pinto Sanchez, "Afeganistão 2012";
2Sarg Tm (01099698) José Manuel Vitorino Gonçalves, "Afeganistão 2012".

(Por despacho de 08 de novembro de 2012)

Maj (H043963) Henrik Csannyi, "Kosovo 2012-13";
Cap (H038959) Istvan Kavasanszki, "Kosovo 2012-13";
Cap (H040193) Daniel Bertalan Meszaros, "Kosovo 2012-13";
Ten (H035198) Boglarka Balogh, "Kosovo 2012-13";
Ten (H043517) Peter Bolobas, "Kosovo 2012-13";
SAj (S041894) Norbert Geczi, "Kosovo 2012-13".

(Por despacho de 03 de janeiro de 2013)

Condecorados com Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP, por despacho da data que se indica, do Major-General Director de Justiça e Disciplina, após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cor Inf (04273084) Pedro Manuel Monteiro Sardinha, "Afeganistão 2012";
TCor Inf (01372287) Nuno Manuel Mendes Farinha, "Afeganistão 2012";
TCor Inf (11957487) Jorge Manuel dos Reis Gamito Torres, "Afeganistão 2012";
TCor Inf (12755091) Carlos Pedro Silvestre Oliveira, "Afeganistão 2012";
TCor Cav (01794787) José António dos Santos Torcato, "Afeganistão 2012";
TCor SGE (10365379) João Manuel da Costa Lopes, "Afeganistão 2012";
Maj SAR (03280275) Constâncio José Costa Gusmão, "Afeganistão 2012";
Cap Inf (03599400) Luís Miguel Rodrigues Gomes, "Afegansitão 2012";
Cap Art (12390594) Luís Miguel Parreira Roberto, "Afeganistão 2012";

Cap Cav (01933196) Carlos Manuel Figueiredo Lopes, “Afeganistão 2012”;
Cap Eng (03660898) Paulo Ferreira e Santos, “Afeganistão 2012”;
Ten Inf (05082600) Nelson Miguel Gonçalves Ferreira, “Afeganistão 2012”;
SCh Inf (15386183) Manuel Rodrigues Guerra, “Afeganistão 2012”;
SAj Inf (13447586) João Miguel Delgado Ribeiro, “Afeganistão 2012”;
SAj Eng (08784084) Manuel João Ramalho Rolhas, “Afeganistão 2012”;
1Sarg Inf (15767387) João Manuel Marques Tavares, “Afeganistão 2012”;
1Sarg Inf (01673401) Rodrigo Manuel Guerreiro da Silva, “Afeganistão 2012”;
1Sarg Inf (18139089) Paulo Fernando Fontes Coelho, “Afeganistão 2012”;
1Sarg Tm (02623795) Leandro José Gonçalves Amado, “Afeganistão 2012”;
1Sarg Tm (00221595) Rui Constantino Cardoso Soares Sousa, “Afeganistão 2012”;
1Sarg Mat (02284693) Pedro Miguel Duarte Pronto, “Afeganistão 2012”;
1Sarg Mat (16768295) Paulo Alexandre de Melo Graça, “Afeganistão 2012”;
2Sarg Inf (03730596) Albino Carlos Pereira Lopes, “Afeganistão 2012”;
2Sarg Inf (13530301) Pedro Miguel Duarte Melo, “Afeganistão 2012”;
2Sarg Inf (09310804) Henrique Manuel Cardoso Araújo, “Afeganistão 2012”;
2Sarg Art (11586401) Marcelo Miguel Oliveira Garcia, “Afeganistão 2012”;
2Sarg Eng (06270903) Filipe Manuel Miranda Laranjeira, “Afeganistão 2012”;
2Sarg Mat (13111603) Nuno Miguel Possante Pascoal, “Afeganistão 2012”.

(Por despacho de 08 de novembro de 2012)

Louvores

Louvo o TGen (09989572) **Vítor Manuel Amaral Vieira**, pela forma extremamente devotada, esclarecida, dinâmica e muito eficiente como tem servido o Exército, no desempenho de variadíssimas funções, por vezes em acumulação, demonstrando, elevadas qualidades e virtudes militares, uma insuperável correção profissional e um inexcedível sentido de dever ao Exército, à Instituição Militar e a Portugal.

Como Tenente-General, Comandante das Forças Terrestres (CFT), função que desempenhou entre janeiro de 2010 e setembro de 2012, pôs no exercício desse alto cargo toda a sua forte personalidade, inteligência, objetividade e pragmatismo, assegurando elevados padrões de treino operacional, uma direção muito eficiente e uma gestão extremamente cuidada, oportuna e ajustada dos homens e mulheres que servem na componente operacional do Exército, num momento muito particular da vida do País em que foram imperativas ações de congregação dos recursos humanos necessários à preparação e aprontamento de forças no domínio dos compromissos internacionais de Portugal, contribuindo assim decisivamente para o eficaz cumprimento pelo Exército de missões externas da maior relevância nacional.

Fruto da sua determinação e de inexcedíveis capacidades de trabalho, organização e iniciativa, sempre encontrou respostas pragmáticas aos múltiplos e diversificados problemas e situações que teve de solucionar, enquanto em acumulação de funções, demonstrando sempre uma excecional capacidade de liderança, dinâmica e motivadora, destacando-se ainda a sua ação de Comando e capacidade de coordenação e articulação das suas diferentes funções, que desempenhou sempre com elevadíssima qualidade e eficiência, destacando-se também nestas funções, o seu constante empenhamento no desenvolvimento e manutenção de uma presença permanente do Exército junto da população portuguesa.

Como Comandante da Academia Militar (AM) desde julho de 2011, evidenciou mais uma vez as suas altas qualidades morais e virtudes militares, colocando no desempenho deste alto cargo toda a sua sólida cultura geral, a sua vasta experiência e os seus profundos conhecimentos onde, através de uma ação de comando e direção muito eficiente, clarividente, interessada e competente, para a qual contribuiu uma formação académica sólida e assinalavelmente fora de comum, confirmando de forma inequívoca as suas excecionais qualidades de militar, de pedagogo e de cidadão exemplar, prestando um grande serviço ao País e ao Exército. Consciente da importância e dos fundamentos das lógicas estruturais, pautou o seu comando pela adoção continuada de uma visão integrada e coerente, batendo-se sempre pela correta

inserção da AM no sistema de ensino superior universitário português tendo constantemente presente a preocupação na promoção da melhoria das qualificações do corpo docente e dos graus académicos a conceder aos alunos.

O Tenente-General Amaral Vieira foi capaz de forjar consensos sólidos e estáveis ao nível do ensino superior militar que indubitavelmente deixarão a sua marca para o futuro, nomeadamente com a elaboração do Plano Estratégico como instrumento de afirmação da Academia Militar, a nível nacional e internacional. Sob a sua liderança, a AM promoveu um conjunto de ações formativas complementares de âmbito transversal, pela conjugação de parcerias académicas com instituições de referencia em diversas áreas como sejam tecnologias de informação, metodologias de investigação científica, gestão ambiental, educação física, cursos de qualificação de âmbito militar, procurando assim potenciar a formação integral do militar e do cidadão. Todas estas iniciativas tiveram sempre como preocupação fundamental a formação dos cadetes, assente em valores e baseada nas qualidades e virtudes militares, permitindo diversificar, enriquecer e fortalecer a cooperação entre o Exército e outras instituições públicas nacionais no âmbito da formação profissional e do ensino universitário de que resultaram mútuos benefícios e importantes laços de cooperação entre o Exército e a sociedade civil.

O Tenente-General Amaral Vieira a partir de maio de 2012 passou também a acumular as prestigiantes funções de Presidente do Conselho Superior de Disciplina do Exército, reconfirmando os seus invulgares dotes de carácter, uma lealdade inquestionável, uma frontalidade de atitudes, uma grande coragem moral e um grande espírito de camaradagem, que se consubstanciam numa ação esclarecida e eficaz, constituindo um exemplo para todos os portugueses que servem o País servindo no Exército.

Por tudo o que precede, é de inteira justiça destacar de forma inequívoca a notável qualidade do desempenho do Tenente-General Amaral Vieira no exercício das funções atribuídas, classificando os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintíssimos, deles tendo resultado honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para o País.

10 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o MGen (16596076) **Luís Manuel Martins Ribeiro**, pela forma honrosa, extremamente devotada, digna e eficiente como durante cerca de três anos exerceu, as exigentes funções de Adjunto do Comando das Forças Terrestres.

Durante este período continuou a evidenciar as altas qualidades morais e virtudes militares que lhe tem sido reconhecidas ao longo da sua carreira. Trata-se de um oficial General extremamente brioso, muito sabedor, com um elevadíssimo sentido do dever e esprito de missão que põe em todos os atos de serviço dedicação e disponibilidade inexcedíveis.

O seu anterior percurso na Chefia da DIOP do Estado-Maior-General das Forças Armadas garantiu-lhe um capital de experiência extremamente rico e diversificado no enquadramento e acompanhamento das missões de Forças Nacionais Destacadas que servem Portugal em operações muito complexas, e diferenciadas.

No desempenho das atuais funções, soube o Major-General Martins Ribeiro, por os seus profundos conhecimentos neste domínio ao serviço do Comando das Forças Terrestres e do Exército.

Fê-lo de uma forma particularmente relevante e distinta, com elevadíssimos padrões de rigor e sentido crítico, deduzindo com segurança e rapidez as conclusões certas em situações complexas, fruto de apurada capacidade de análise e organização, alicerçados em conhecimentos práticos e teóricos que procura continuamente aperfeiçoar.

O seu avisado conselho foi oportuno, eficaz e pleno de mérito e valor. As suas ações de planeamento, direção e controlo foram particularmente eficazes sublinhando-se, a forma atenta, judiciosa e equilibrada como acompanha as situações e o detalhe e o rigor como interage com as forças no terreno e como contribui para as Diretivas do Comando das Forças Terrestres relativas ao aprontamento de Forças Nacionais Destacadas.

De realçar igualmente a forma muito relevante como coordenou a ação das Forças de Apoio Geral diretamente dependentes do Comando das Forças Terrestres, nomeadamente o Regimento de Lanceiros 2, o Regimento de Infantaria 1, o Regimento de Engenharia 1 e o Centro de Segurança Militar e de Informações do Exército.

Disciplinado e disciplinador, metódico e objetivo, o Major-General Martins Ribeiro empenhou-se profundamente na procura de soluções que melhoraram a eficiência na gestão dos recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais, demonstrando naturais capacidades de gestão e de liderança que em muito contribuíram para a consecução dos objetivos definidos.

Neste domínio, é de inteira justiça referir o seu contributo no âmbito da gestão dos recursos humanos, particularmente no processo de gestão do SIADAP, em que através da sua superior capacidade de relacionamento e reconhecido prestígio, o Major-General Martins Ribeiro se empenhou da procura constante de soluções equilibradas, justas e imparciais.

De igual forma, no âmbito da gestão de instalações e equipamentos, destaca-se, também a sua criteriosa ação coordenando e superintendendo a utilização racional das instalações, incluindo a sua manutenção e beneficiação assegurando, para todos os militares e civis que servem no Comando das Forças Terrestres, as mais adequadas condições de saúde, higiene e segurança no trabalho.

Este conjunto de atributos congregou a vontade dos comandos e estados-maiores com quem trabalhou, tendo deles obtido respostas oportunas e de inquestionável mérito e qualidade, contribuindo para desenvolver no Comando das Forças Terrestres um notável espírito de corpo.

Pelo atrás referido, expresso público reconhecimento pelo extraordinário desempenho, pela lealdade, notável sentido do dever, elevada competência e excelência dos serviços que têm vindo a ser prestados pelo Major-General Martins Ribeiro devendo os seus serviços ser considerados como muito relevantes, extraordinários e distintos, dos quais resultou honra e lustre para o Exército e para o País.

07 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo MGen (14023675) **Rui Manuel Xavier Fernandes Matias** pela forma altamente honrosa e extremamente meritória como, desde abril de 2010, tem vindo a exercer as exigentes funções de Diretor de Comunicações e Sistemas de Informação no Comando das Forças Terrestres.

Dotado de extraordinárias qualidades pessoais e profissionais, sólida formação humana e profundo conhecimento dos assuntos do âmbito da Defesa Nacional e das Forças Armadas, o MGen Xavier Matias evidenciou, em todos os seus atos, elevado profissionalismo, apurada capacidade de análise crítica e relevante sentido de serviço público, cumprindo com inexcedível zelo e determinação as funções que lhe foram confiadas.

Aliando aos elevados dotes de carácter e superiores princípios e valores em que firma a sua irrepreensível conduta, aprofundados conhecimentos técnicos e organizacionais soube, com assinalável capacidade de liderança, congregar vontades e saberes dos militares seus subordinados e obter respostas muito objetivas, oportunas e de inquestionável mérito e qualidade relativas ao estudo, planeamento, direção, coordenação, controlo e execução das atividades do Exército em matéria de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicações, de segurança da informação, da simulação assistida por computador e da guerra eletrónica.

A sua ação de comando, mesmo num contexto de fortes restrições, contribuiu significativamente para a edificação, modernização e desenvolvimento de uma capacidade efetiva de Comando e Controlo para o Exército, quer ao nível do Sistema de Informação e Comunicações Operacional, quer ao nível do Sistema de Informação e Comunicações Tático, ambos com crescente importância num ambiente operacional marcado pela dependência das Tecnologias de Informação e Comunicação e em linha com as mais recentes evoluções de doutrina, conceitos, processos e procedimentos, como são exemplo as Operações Centradas em Rede, as Operações Baseadas em Efeitos e a "Ciberguerra".

Neste domínio em particular, deve ser sublinhado o seu empenhamento pessoal na realização do primeiro exercício de Ciberdefesa "Ciber Perseu 2012" onde ficou amplamente comprovado o pioneirismo e as capacidades do Exército nesta nova dimensão do campo de batalha.

A sua reconhecida capacidade de trabalho, inexcedível abnegação, lealdade e espírito de obediência, qualidades que detém a par de um notável entusiasmo e sentido das realidades, manifestando sempre vontade de bem cumprir e fazer cumprir, permitiu-lhe acompanhar de forma próxima e muito eficiente a atividade de grupos de trabalho e de equipas técnicas, num quadro de limitados recursos humanos e materiais, assegurando uma permanente disponibilidade para agilizar soluções e compatibilizar o complexo e rigoroso planeamento aos requisitos, necessidades e exigências operacionais, que sempre soube acautelar.

Militar dotado de foste personalidade, assumiu pessoalmente em diversos fóruns a representação do Exército tendo sempre atuado de forma hábil e determinada a que associou uma exigente e rigorosa capacidade negocial tendo em vista a obtenção das melhores e mais ajustadas soluções, procurando em todos os momentos defender os interesses das Forças Armadas e do País.

A sua vastíssima experiência e as suas assinaláveis aptidões e capacidades permitiram-lhe, também através de ideias, propostas e contributos de inegável qualidade, mérito e valor, constituir-se como um prestimoso e muito qualificado líder no processo de gestão da carreira dos militares da Arma de Transmissões função a que sempre dedicou particular disponibilidade e atenção.

Oficial dotado de invulgares dotes de carácter, grande coragem moral e espírito de camaradagem soube constituir-se como um exemplo para todos com quem serve pelo que, atento quanto precede, e com muito agrado que manifesto o meu público reconhecimento pela excelência dos serviços que têm vindo a ser prestados pelo Major-General Xavier Matias que prestigiaram o Comando das Forças Terrestres contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército e que devem ser classificados como extraordinários relevantes e muito distintos.

07 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o MGen (60157274) **António Francisco Alves Rosa** pela forma extraordinariamente competente, empenhada e dedicada como ao longo de quatro anos exerceu as funções de Diretor do Instituto dos Pupilos do Exército, demonstrando sempre grande capacidade de planeamento e de organização, a par de um invulgar sentido das responsabilidades e elevado espírito de iniciativa.

Oficial distinto, pragmático e profundo conhecedor das especificidades do ensino profissional, operou uma profunda transformação do Instituto dos Pupilos do Exército. A sua visão esclarecida e a sua capacidade de liderança foram determinantes para a indução de uma dinâmica social e académica grande qualidade da qual resultou a implementação e a consolidação de um ensino profissional de excelência, como comprovam a melhoria significativa dos resultados escolares obtidos e concomitantemente, o assinalável aumento do número de alunos.

Oficial culto, permanentemente preocupado com o rigor, o desempenho e o bem-estar do corpo docente e discente, o MGen Alves Rosa soube vencer, com inteligência e determinação, preconceitos e ideias desajustadas da realidade atual, contribuindo para aperfeiçoar as competências sociais dos seus Pupilos, conseguindo melhorando e aprofundando o relacionamento entre os alunos de várias gerações, mobiliando os diversos agentes educativos para a concretização do lema do Instituto: "Criar Cidadãos Uteis à Pátria". É ainda de realçar a invulgar capacidade de relacionamento e espírito de missão que se traduziram na concretização de vários protocolos com organizações de cariz local, nacional e internacional que projetaram e elevaram a imagem do Instituto e, por conseguinte, do próprio Exército no País e no estrangeiro. Relevam-se os protocolos com o Colégio Militar de Porto Alegre do Brasil em que a sua ação foi por diversas vezes alvo dos mais rasgados elogios por parte das autoridades envolvidas, em reconhecimento pelo esforço para o desenvolvimento das relações de amizade entre o Exército Brasileiro e o Exército Português, bem como, com outras entidades nacionais.

Sempre atento à melhoria do desempenho do Instituto dos Pupilos do Exército e com a criação de uma base conceptual sólida que permitisse o seu desenvolvimento, foi sob a sua orientação esclarecida que foram elaborados os documentos estruturantes para o funcionamento do Instituto, nomeadamente o

projeto educativo, a revisão dos conteúdos programáticos dos cursos profissionais e de um corpo de Normas de Execução Permanente. No âmbito da gestão, merece ainda especial destaque o rigor, a celeridade de processos e a eficácia obtida nos diversos subsistemas de sustentação, nomeadamente no Transporte, no Reabastecimento, no Apoio Sanitário e na recuperação e manutenção das infraestruturas, e que se traduziram numa assinalável melhoria das condições de trabalho e de vida dos que estudam e servem no Instituto dos Pupilos do Exército.

Pelas excecionais qualidades e virtudes militares demonstradas e ainda pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e lealdade, demonstrados nas mais variadas situações, é o Major-General Alves Rosa digno de ser apontado como exemplo a seguir e merecedor de ver os serviços por si prestados, dos quais resultou honra e lustre para o Comando da Instrução e Doutrina, para a Instituição Militar e para Portugal, serem publicamente reconhecidos e considerados como extraordinários, relevantes, distintíssimos.

29 de novembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o MGen (02041678) **José Manuel Picado Esperança da Silva** pela forma competente, honrosa e prestigiante como exerceu, de Abril de 2010 a Set 201 2 as exigentes funções de Comandante da Brigada Mecanizada.

Durante este período continuou a evidenciar as altas qualidades morais e virtudes militares que lhe tem sido reconhecidas ao longo da sua carreira. Trata-se de um oficial general possuidor de uma personalidade vincada, que pautou a sua conduta por um inexcedível sentido de missão, pragmatismo, frontalidade, integridade e perseverança o que, a par dos seus excelentes conhecimentos e experiencia profissionais, lhe permitiu enfrentar com brilho, as situações de elevada complexidade e delicadeza que se lhe depararam no exercício das suas exigentes Funções.

No âmbito operacional, releva-se a extrema determinação que empreendeu no processo de preparação, aprontamento e sustentação de Forças destacadas pela Brigada Mecanizada, designadamente as unidades de Engenharia empenhadas no quadro da operação das Nações Unidas no Líbano, das unidades de escalão batalhão que garantiram a missão de reserva operacional da KFOR no Kosovo e, de igual modo, no aprontamento das forças que sedeadas na Brigada Mecanizada, foram afetas ao teatro de operações do Afeganistão.

Neste contexto, enquadra-se também a realização de múltiplos exercícios, da Brigada e das suas unidades subordinadas, em que se incluem inúmeras demonstrações e ações no quadro nacional e internacional, cujos resultados obtidos por forças, quadras e tropas se consideram notáveis e muito meritórios. Evidenciou, em todas as situações e circunstâncias, uma excelente capacidade de liderança, alicerçada em conhecimentos muito sólidos e numa preparação militar muito consistente, notável pela sua extensão e diversidade, devendo ser salientada a qualidade das relações institucionais que soube manter com o Quartel-General do NATO Rapid Deployable Corps de Espanha, de quem a Brigada Mecanizada é unidade afiliada.

Igualmente de realçar a sua ação de Comando que se materializou na permanente disponibilidade do Comando da Brigada Mecanizada e do Campo Militar de Santa Margarida no apoio a outras unidades e estruturas do Comando das Forças Terrestres bem como outras entidades do Exército com particular relevância para a permanente disponibilidade que sempre revelou no apoio às atividades e exercícios ali conduzidos pela Academia Militar.

A abrangência e responsabilidade das tarefas atribuídas exigiram longos períodos de trabalho intenso, objetividade de raciocínio, justeza nas apreciações e capacidade para trabalhar em equipa e estabelecer relações de trabalho com equipas multidisciplinares com que a Brigada Mecanizada foi em permanência solicitada a interagir. Este conjunto de atributos congregou a vontade dos comandos e Estados-Maiores com quem trabalhou, tendo deles obtido respostas oportunas e de inquestionável mérito e qualidade, contribuindo para desenvolver na Brigada Mecanizada um notável espírito de corpo.

Também neste domínio pretendo sublinhar o enorme desafio que foi colocado à Brigada Mecanizada relacionado com o processo de entrada ao serviço no Exército de um novo sistema de armas, o carro de combate Leopard II, que impôs um cuidadoso e exigente plano para realização das ações de formação e treino das guarnições, da implementação dos sistemas de simulação e de criteriosas medidas relacionadas com um muito rigoroso plano de manutenção.

Distingue-se ainda o excelente contributo do Major-General Esperança da Silva para o eficiente controlo da execução orçamental, através de uma muito rigorosa gestão dos recursos financeiros disponíveis bem como a forma meticulosa e coerente como soube coordenar e superintender o processo de manutenção, conservação e beneficiação das infraestruturas do campo Militar de Santa Margarida procurando sempre assegurar, as mais adequadas condições de saúde, higiene e segurança no trabalho.

Confirmou assim excecionais qualidades pessoais e virtudes militares que se tornaram determinantes para o cumprimento extremamente meritório e eficiente da missão da Brigada, pelo que se considera que o Major-General Esperança da Silva é amplamente merecedor de ser destacado e apontado como exemplo, devendo os serviços prestados como Comandante da Brigada Mecanizada ser considerados como muito relevantes, extraordinários e distintos, dos quais resultou honra e lustre para o Exército e para o País.

07 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Tir Cav (16567179) **João Paulo Silva Esteves Pereira**, pela forma muito prestigiante e competente como exerceu, durante dois anos, as funções de 2.º Comandante da Brigada Mecanizada.

Na sua ação, resultado da sua reconhecida experiência e profundo conhecimento do Campo Militar de Santa Margarida e da Brigada Mecanizada, revelou, desde logo, uma capacidade de liderança, de organização e de planeamento, invulgar espírito de bem servir e grande disponibilidade, que lhe permitiram responder com objetividade, rigor e oportunidade aos desafios que lhe foram colocados de acordo com as competências em si delegadas.

Como responsável por todas as ações inerentes à preparação e treino operacional da Brigada Mecanizada, soube sempre com toda a obediência, contribuir com os seus elevados conhecimentos no âmbito técnico-profissional, em especial na área da avaliação que, aliados à sua energia, imaginação, inteligência, bom senso e ponderação, permitiram que fossem criadas soluções audaciosas mais adequadas ao cumprimento da missão e alcançados resultados de relevo, nomeadamente aquando da execução de inspeções técnicas internas, revisão de planos de segurança, realização dos exercícios ORION do Exército e HAKEA e PRISTINA/ROSA BRAVA da Brigada e, também na concretização das diversas demonstrações táticas inerentes a visitas de Altas Entidades ou enquadradas nas cerimónias comemorativas do dia da Brigada.

Ainda neste âmbito, são de relevar o seu cuidado, exigência e firmeza para que as diversas Forças aprontadas pela Brigada atingissem patamares de preparação e proficiência adequados às diretivas superiores e aos desafios dos respetivos Teatros de Operações (TO). Merecem, assim, destaque, a sua ação no caso das Unidades de Escalão Batalhão do 2BIMec e o Agrupamento India, para constituírem a Reserva tática da KFOR, no TO do Kosovo, a Unidade de Engenharia 11, que esteve em missão no TO do Líbano integrando a UNIFIL, e os 3.º e 4.º Contingentes Nacionais para a ISAF, para o TO do Afeganistão.

Noutro contexto, e por inerência de funções, foi nomeado Chefe da Equipa de Acompanhamento das atividades relacionadas com o Carro de Combate Leopard 2A6, onde a sua atuação, espírito de sacrifício e iniciativa foram determinantes para que se apresentassem propostas realistas para a implementação de medidas relacionadas com o emprego dos meios, bem como contributos quanto à formação de especialistas e, principalmente, assuntos inerentes à sustentação logística em paralelo com a operacionalização do Contrato de Manutenção Preventiva Anual e aquisição e instalação da Torre de Instrução.

Dotado de excecionais qualidades e virtudes militares e esmerada educação, e agindo com inteira lealdade e frontalidade e baseado a sua conduta numa perfeita simbiose de espírito e de vontades, soube, em permanência, ser um ouvinte e um observador atendo da realidade que o rodeou para resolver as situações e tomar as decisões inerentes ao seu nível de autoridade e competência e funcionar como um amortecedor ou filtro nas restantes áreas cuja responsabilidade primária recaiu no seu Comandante, tomando-se, assim, numa mais-valia para o Comando da Brigada Mecanizada.

Pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, extraordinário desempenho e extrema dedicação à profissão que abraçou, é o Cor Tir Cav João Esteves Pereira plenamente merecedor de que os serviços por si prestados, de que resultaram honra e lustre para o Exército e Forças Armadas Portuguesas, sejam considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

07 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Art (02803883) **António Emídio da Silva Salgueiro**, pela elevada competência profissional e pela forma excecional, muito digna e altamente honrosa como desempenhou o exigente cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando das Forças Terrestres (CEM/CFT), desde julho de 2011.

Trata-se de um oficial superior muito sabedor, apto e capaz, dotado de uma experiência militar nacional e internacional muito vasta e rica, cujas ações de planeamento, direção, controlo e coordenação do seu estado-maior foram, a todos os títulos, muito eficientes e plenas de grande qualidade, mérito e valor. Atestam-no, em especial, o rigor e o detalhe das Diretivas do TGen CFT para aprontamento de Forças Nacionais Destacadas (FND) e NRF; o superior acompanhamento e apoio das Forças em missão nos diferentes Teatros; o alto nível de planeamento das atividades de treino e dos exercícios; a precisão e o apurado planeamento e controlo de estado-maior da área financeira e orçamental; o rigoroso planeamento e supervisão das tarefas do Exército no âmbito das Outras Missões de Interesse Público (OMIP); o relacionamento muito ajustado e leal com os comandantes das Unidades; a judiciosa revisão das Diretivas em vigor; o alto nível dos seus brífingues e exposições de estado-maior e a grande categoria e eficiência da sua liderança. Tal permitiu um excelente e decisivo apoio global a decisão do TGen CFT, na generalidade dos assuntos, mas sobretudo enquanto contributo para se atingirem os objetivos superiormente definidos, cuja essência aponta para que os Elementos da Componente Operacional do Sistema de Forças do Exército apresentem, de forma constante, os níveis mais elevados de preparação e prontidão, com vista ao cabal cumprimento das missões superiormente estabelecidas.

Considera-se assim que o trabalho global desenvolvido pelo Coronel Silva Salgueiro configurou um desempenho brilhante e muito valoroso, merecedor do maior realce e distinção, e só possível por via de uma atitude excelente, sempre esclarecida e excecionalmente zelosa, onde imperou também um apurado espírito de sacrifício e um esmerado sentido do dever e de missão.

Face à notável categoria da sua prestação, face a sua permanente disponibilidade, estoicismo e grande iniciativa, e face também à evidencia das suas relevantes qualidades pessoais, de que se destacam a sua superior educação, a extrema lealdade, a nobreza de carácter, o seu reconhecido sentido ético e a sua intrínseca coragem moral, entende-se que o Coronel Silva Salgueiro se afirmou através de uma inquestionável exemplaridade, demonstrando virtudes militares de exceção e um conjunto assinalável de conhecimentos, capacidades e aptidões que lhe permitem estar muito apto a servir nas mais variadas circunstâncias e a ocupar cargos que envolvam maiores responsabilidades e riscos.

Por tudo o atrás expresso, pelo seu reconhecido valor militar, e pela relevância e excelência dos seus serviços, cujo contributo para a eficiência, o prestígio e o cumprimento da missão do Comando das Forças Terrestres e do Exército foi notavelmente significativo, considera-se que do superior desempenho do Coronel Silva Salgueiro resultou a maior honra e lustre para o Exército e para o País.

19 de novembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Inf (01268983) **Jorge Ferreira de Brito**, pela forma altamente honrosa e brilhante como, ao longo dos últimos três anos, tem exercido as funções de Chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade, da Direção de Administração de Recursos Humanos, do Comando do Pessoal do Exército.

Oficial dinâmico e disciplinado, a que alia a perseverança e o espírito de iniciativa, adaptou-se rapidamente às diferentes, complexas e exigentes tarefas da Repartição que chefia, mercê não só da sua excelente formação e proficiência, mas também do seu empenhamento e dedicação ao serviço.

Possuidor de elevada competência profissional e grande espírito de missão, manteve níveis de excelência, evidenciando excecional zelo em todas as tarefas da responsabilidade da sua Repartição tendo, num claro manifesto do seu extraordinário desempenho, no âmbito técnico-profissional, comprovado a sua assinalável capacidade de organização e rigor, na forma como reorganizou a Repartição e aprimorou os procedimentos que resultaram numa maior eficácia no âmbito dos Processos dos Deficientes das Forças Armadas, com especial destaque para a aplicação do novo regime remuneratório dos Militares das Forças Armadas e normalização da passagem dos militares na Reserva para a situação de Reforma, com peculiar incidência na agilização dos Processos em tramitação na Caixa Geral de Aposentações e da qual resultou numa maior economia para o Exército.

É ainda de realce a sua participação no apoio prestado ao Comando de Pessoal na tarefa de planear as despesas com pessoal para o ano de 2012, bem como a subsequente elaboração de uma proposta de ajustamento orçamental no mesmo âmbito, onde colocou todo o seu conhecimento e experiência e que se refletiram nas propostas consolidadas e bem fundamentadas, as quais vieram permitir aumentar o controlo da execução orçamental.

Detentor de relevantes qualidades pessoais, das quais se destacam o sentido de justiça e a disciplina, patenteou uma extraordinária capacidade de liderança na forma como chefiou e dirigiu o seu pessoal, permitindo-lhe obter o melhor rendimento e resultados por parte de todos os que com ele trabalham, contribuindo para a proficiência e excelência da Administração dos Recursos Humanos do Exército.

O seu elevado brio profissional e excecionais qualidades humanas nortearam ainda o seu exemplar relacionamento com os militares na situação de Reserva e Reforma, bem patente na dignidade, respeito e consideração evidenciados para a resolução dos seus problemas, garantindo de forma constante e permanente a legalidade institucional e eficiência dos atos administrativos.

Militar muito correto, responsável e exigente, assumiu-se corno um elemento extremamente empenhado e fiável da Direção de Administração de Recursos Humanos, merecendo a total confiança e consideração da estrutura de comando, o que a par das excecionais qualidades e virtudes militares evidenciadas, das quais se destacam, os elevados dotes de caráter, a lealdade, a abnegação, o espírito de sacrifício, de obediência e a sã camaradagem, confirmam o Coronel Brito como detentor de competências para assumir cargos de maior responsabilidade, devendo os serviços por si prestados, serem considerados extraordinários, relevantes e distintos, tendo com a sua ação contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Direção de Administração de Recursos Humanos, daí resultando honra e lustre para o Comando do Pessoal e consequentemente, para o Exército.

14 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Art (08692982) **José Domingos Sardinha Dias**, pela forma extraordinariamente dedicada, altamente honrosa e brilhante como exerceu, durante cerca de dois anos, o cargo de Comandante do Regimento de Artilharia Antiaérea N.º 1.

Oficial de excecional competência profissional, marcou o seu comando com uma ação muito criteriosa e empenhada, no cumprimento das tarefas e missões atribuídas a sua Unidade, em total conformidade com as diretivas e orientações superiormente estabelecidas, revelando possuir aptidão para bem servir e elevada capacidade para planear, organizar e coordenar as suas diversas e multifacetadas atividades, garantindo em simultâneo uma gestão eficaz e rigorosa dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. São assim de realçar os elevados padrões de rendimento

alcançados nas áreas da instrução e treino operacional de Quadros e Praças, com reflexos decisivos no grau de prontidão atingido pelos Encargos Operacionais, a par de uma intensa atividade operacional com um notável trabalho elaborado nos exercícios das séries *Relâmpago, Raio, New Flip, Real Thaw, Vulcano e Dragão* da Brigada de Intervenção, sendo de relevar os elevados padrões alcançados no aprontamento da *7.ª Operational Mentoring and Liason Team* de Guarnição (7.ª OMLT G), com destino ao Teatro de Operações do Afeganistão.

Sendo a atividade do Regimento bastante abrangente, pelos inúmeros encargos que detém, com evidência para a resposta ativa aos pedidos do Serviço Nacional de Proteção Civil, na execução dos planos "Lira" e "Vulcano", à realização das jornadas do "Dia da Defesa Nacional", às cerimónias que ali tiveram lugar, como visitas de Altas Entidades, reuniões de Comando, Via-sacra das Forças Armadas, Homenagem aos Mortos da Serra de Sintra e nos Dias da Brigada, do Exército e de Portugal, o Coronel Sardinha Dias destacou-se brilhantemente, com excecional zelo, admirável sentido do dever e acentuado espírito de missão, confrontando os desafios e abordando as questões com naturalidade, numa perspetiva racional, dinâmica e empreendedora, contribuindo também para, em obediência à autenticidade do cerimonial militar, fortalecer o lastro histórico e o prestígio do Regimento.

A sua dedicação e a forma como se relacionou com as autoridades civis, foi fundamental para o sucesso da atividade cultural "Sintra Viva" e no apoio prestado à Comissão Municipal de Proteção Civil da Serra de Sintra e Cascais, na realização de patrulhamentos noturnos da Serra de Sintra, tendo contribuído para o excelente relacionamento e imagem do Exército na região.

A sua vasta erudição, nas diferentes áreas do conhecimento científico e militar foram, indubitavelmente, determinantes no planeamento e organização do Seminário da Artilharia sobre o tema "A Artilharia Antiaérea, atualidade e perspetivas futuras", bem coma na sua nomeação para Gestor do Projeto de Sistema Integrado de Comando e Controlo da AAA (SICCA 3). Além de mais, não descurou a beneficiação das infraestruturas do aquartelamento pela importância dos trabalhos executados de manutenção e da melhoria das condições de vida dos militares que naquele habitam e trabalham.

Pelo expresso, o Coronel Sardinha Dias revelou no comando do Regimento de Artilharia Antiaérea N.º 1 ser detentor de excecionais qualidades e virtudes militares, pautando sempre a sua atuação, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e obediência, devendo os serviços por si prestados serem considerados extraordinários, relevantes e distintos, deles tendo resultado lustre e honra para o Exército, para as Forças Armadas e para o País.

14 de novembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor AdMil (15166579) **António Jorge de Sousa Machado**, do Centro de Finanças, pelo extraordinário desempenho e a forma muito competente, eficiente e extremamente dedicada como desempenhou, ao longo dos últimos vinte e dois meses, as funções de Chefe do Centro de Finanças do Comando do Pessoal.

Oficial dotado de elevados dotes de caráter e de relevantes qualidades pessoais, sensato, ponderado, com profundo sentido de análise, espírito de iniciativa e correto sentido das responsabilidades, desenvolveu um trabalho inteligente, intenso e profícuo, revelando-se um excelente colaborador do Comandante do Pessoal do Exército, fazendo jus à confiança nele depositada, contribuindo, desta forma, para a consecução dos objetivos daquele Centro de Finanças e do Comando do Pessoal.

Possuidor de elevada competência profissional, de assinaláveis capacidades intelectuais e de acentuado sentido de disciplina, revelou, no desempenho do cargo que lhe foi atribuído, grande criatividade, dinamismo, pragmatismo, eficácia e sentido de oportunidade, dedicando-se às suas funções com excecional zelo e empenho, numa execução persistente que nunca conheceu desânimos, destacando-se pelos notáveis conhecimentos resultantes da sua vasta experiência militar e financeira, nomeadamente, na área do planeamento, coordenação e controlo orçamental, apresentando estudos reveladores de grande valia e rigor técnico.

Oficial com um profundo conhecimento da estrutura e organização financeira do Exército, destacou-se igualmente pela forma como preparou e orientou as equipas do Centro de Finanças na realização de auditorias financeiras aos Órgãos e às Unidades do Comando Pessoal, com Secções de Logística, e das auditorias financeiras aos Órgãos e das Unidades deste Contando. Constituídas em Dependências Administrativas, exercendo junto destas, uma ação de apoio e de aconselhamento pedagógico na adoção e implementação de critérios de economia e eficiência, apresentando aos respetivos Diretores e Comandantes, propostas com soluções sempre bem fundamentadas, coerentes e perfeitamente orientadas para os objetivos pretendidos, com reflexos muito significativos na redução da despesa pública no Comando do Pessoal e no Exército.

Merece igualmente evidência a forma como apoiou a tomada de decisão do Comandante do Pessoal do Exército, através da elaboração e apresentação de informação de gestão, pareceres, propostas e estudos, sobretudo nas áreas de despesas com pessoal e atividade de vida corrente e funcionamento normal, enquadrados nos princípios da regularidade e legalidade financeira e orçamental, garantindo uma transparente, racional e elucidada utilização dos recursos financeiros e orçamentais, atribuídos ao Comando do Pessoal e ao Exército, revelando abnegação, sentido prospetivo que, aliados à sua permanente disponibilidade, invulgar capacidade de trabalho e organização, refletem uma esclarecida noção do dever e um notável espírito de missão.

Pelas excecionais qualidades pessoais e virtudes militares patenteadas, das quais se destacam o elevado espírito de sacrifício, a obediência, a lealdade e a sã camaradagem, o Coronel Machado creditou-se como um excelente colaborador do General Ajudante-General do Exército e confirmou possuir competências para ocupar cargos de maior responsabilidade, devendo os serviços por si prestados serem considerados extraordinários, relevantes, distintos e de muito elevado mérito, daí resultando honra e lustre para o Centro de Finanças, o Comando do Pessoal e, consequentemente para o Exército.

20 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Cav (04422384) **Carlos Manuel de Matos Alves**, pela elevada competência profissional e pela forma muito abnegada, altamente honrosa e eficiente como desempenhou o cargo de Comandante do Regimento de Lanceiros n.º 2 (RL2), de setembro de 2010 a outubro de 2012.

Trata-se de um oficial superior muito completo, sabedor e capaz, dotado de uma experiência militar vasta e muita rica, cuja ação de comando foi, a todos os títulos, muito eficaz e plena de grande qualidade e valor. Do seu desempenho refere-se, em primeiro lugar, a forma muito meritória e brilhante como o RL2 cumpriu a sua missão geral de garantir, através do seu encargo operacional, apoio geral de PE a todo o Exército, realizando todas as tarefas planeadas, em paralelo com múltiplas tarefas de carácter inopinado.

No contexto da missão da Unidade, competiu-lhe também planear, organizar e realizar cursos regulares e ações de formação específicas nas áreas do controlo de tumultos e da proteção pessoal. Nestas vertentes críticas do saber militar, onde o RL 2 detém um notável conhecimento e uma vasta experiência acumulada, considera-se exemplar a determinação e o forte empenho evidenciados no processo de aprontamento e de habilitação e capacitação de Forças Nacionais a destacar para missões no exterior, nomeadamente na formação de quadros e tropas do 2BIMec/KTM/KFOR, do RI13/BG/EUROFOR, do GAM/KTM/KFOR, do AgrINDIA/KTM/KFOR e de Células de Informações Militares (CIM) para a ISAF.

Uma outra dimensão da missão do RL2 residiu no aprontamento de forças. Neste sentido, foi-lhe superiormente atribuída a tarefa de gerar e preparar uma MPCOY para a NRF 13 e de aprontar Pelotões de PE como parte da Força de Proteção de KAIA, no âmbito do compromisso nacional assumido com a ISAF - Força da NATO para o Afeganistão. Sobre ambas, mas em particular a relacionada com a segurança do aeroporto internacional de KABUL, entende-se que o esmerado sentido de missão, o brio e a eficiente e abnegada atividade dos Pelotões de PE, materializam, de modo inquestionável, a muito completa, rigorosa e apurada preparação operacional que, em território nacional, o RL 2 lhes proporcionou e lhes conferiu.

A procura constante da melhoria das condições de vida, de instrução e de habitabilidade dos militares da Unidade constituiu um dos seus objetivos e preocupações permanentes. E assim, releva-se o seu extremo interesse e cuidado em recuperar, melhorar e manter vivas as idosas e monumentais instalações do aquartelamento da Calçada da Ajuda, infraestrutura emblemática e muito simbólica para os militares Lanceiros e para o Exército como um todo. Em associação com esta louvável ação, é de salientar a realização de concursos de equitação e de outros eventos relacionados com a Arma de Cavalaria, bem como o caloroso apoio e o solidário acolhimento prestados a ex-militares de oito Companhias de Polícia Militar que, durante o seu comando, efetuaram visitas à sua antiga Unidade e nela reviveram os seus tempos de prestação de serviço militar.

Nestes termos, considera-se que o trabalho global desenvolvido pelo Coronel Matos Alves configurou um desempenho muito valoroso e extraordinário, merecedor da maior distinção, e só possível por via de uma atitude excelente, muito esclarecida e excecionalmente zelosa, onde imperou a afirmação constante dos seus elevados dotes de carácter, do seu apurado espírito de sacrifício e de obediência e do seu esmerado sentido de missão, situação que muito se enaltece.

Face à grande categoria da sua prestação, ao seu reconhecido valor militar, à sua permanente disponibilidade e grande iniciativa e face também à excecionalidade das suas qualidades pessoais e virtudes militares, de que se destacam a sua superior educação, extrema lealdade e reconhecida coragem moral, entende-se que o Coronel Matos Alves demonstra capacidades e aptidões que lhe permitem estar muito apto a servir o Exército nas mais variadas circunstâncias e a ocupar cargos que envolvam maiores responsabilidades.

Par tudo o atrás expresso, sublinha-se a natureza relevante e extraordinária dos seus serviços, os quais contribuíram significativamente para a eficiência, o prestígio e o cumprimento da missão do Comando das Forças Terrestres e do Exército, deles resultando sempre a maior honra e lustre.

29 de novembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o TCor Inf (15344483) **Valdemar Correia Lima** pelas excecionais qualidades e virtudes militares, elevada competência profissional, lealdade e espírito de missão que evidenciou no exercício da função de 2.º Comandante do Centro de Tropas de Operações Especiais (CTOE).

Militar possuidor de relevantes qualidades pessoais, consubstanciadas numa notável capacidade de planeamento, organização, direção e controlo, iniciou em 2008 a complexa, mas simultaneamente nobre, tarefa de secundar o Comando de uma Unidade com um insigne historial cujas origens remontam aos tempos da eclosão dos conflitos ultramarinos. Da sua superior ação de comando, merecem especial relevância, a forma como interpretou o conceito do seu Comandante, plasmado num conjunto de ações em que procurou preservar e reavivar a história do CTOE e consequentemente das Operações Especiais, melhorar as condições de vida e de trabalho dos Militares e Civis que nele servem e aprofundar os laços de colaboração e amizade com entidades e populações locais.

De entre as atividades desenvolvidas no sentido da melhoria do bem-estar dos seus subordinados, destacam-se a reabilitação das messes de oficiais e sargentos e a manutenção dos alojamentos destinados às praças. As suas ações não se confinaram ao nível interno, tendo sido responsável pela divulgação das atividades das Operações Especiais na região, permitindo que milhares de jovens da região da Beira Alta e de Trás-os-Montes tomassem pela primeira vez contacto com a realidade castrense, contribuindo com o seu extraordinário desempenho, o âmbito técnico-profissional, para o incremento do recrutamento bem como para a melhoria da imagem do Exército Português.

Fruto das excelentes relações que estabeleceu com a sociedade civil, ao nível regional, alargou as jornadas de divulgação e cativação do RV/RC, através da coordenação do apoio a dezenas de iniciativas de entidades oficiais relacionadas com a juventude, incluindo visitas a escolas, palestras sobre Defesa Nacional, bem como a participação em inúmeros certames locais e regionais.

No âmbito operacional e do treino, o inexcedível apoio prestado pelo CTOE no contexto dos exercícios levados a efeito pelas subunidades da Brigada de Reação Rápida em ambiente de média e alta montanha, o aprontamento das "Nato Response Forces" (NRF) 10 e 15, a excelência do nível de desempenho demonstrados pelos Destacamentos de Operações Especiais (DOE) na FND/KFOR e na FRI, pela Equipa "Sniper" na FND/ISAF, bem como dos elementos de Operações Especiais integrantes do Módulo de Apoio à instrução FIBUA na EUTM/Somália, concomitantemente com os padrões de exigência impostos ao nível da coordenação do Estado-Maior da Unidade, onde soube extrapolar limites de proficiência num quadro particularmente restritivo de recursos humanos, materiais e financeiros, são marcas indeléveis da sua ação de comando.

Sereno mas tenaz, com uma permanente disponibilidade para o serviço e numa afirmação constante de elevados dotes de carácter, sentido de camaradagem e espírito de corpo, cativou de forma inequívoca a atenção e respeito dos seus pares, bem como de subordinados e superiores hierárquicos, impondo-se à consideração pública pela permanente demonstração das suas excelentes qualidades humanas e militares.

Oficial distinto, possuidor de um elevado espírito de sacrifício e de obediência, grande dinamismo, frontalidade e abnegação, pautou sempre a sua atuação pela coerência, sentido do dever e determinação, evidenciando permanente preocupação com todas as situações relacionadas com o CTOE, sem contudo deixar de comungar com os princípios e as orientações emanadas do seu referencial hierárquico, constituindo-se num precioso colaborador do seu Comandante.

Pelo anteriormente exposto, o Tenente-Coronel Valdemar Lima afirmou-se como um Oficial de exceção, tendo a sua notável ação de Comando resultado em honra e lustre para a Brigada de Reação Rápida e para o Exército Português, pelo que é de inteira justiça que os serviços por si prestados sejam considerados extraordinários, relevantes e distintos.

07 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o TCor Art (19715986) **António José Belchior Serrano**, pelas excecionais qualidades e virtudes militares patenteadas e pela elevada competência profissional, abnegação, lealdade e sentido do dever, como durante cerca de 6 anos exerceu as suas funções no Gabinete de Classificação e Seleção de Lisboa (GCSL), da Direção de Obtenção de Recursos Humanos, do Comando do Pessoal do Exército.

Tendo exercido a chefia deste importante Órgão da Estrutura do Recrutamento, como Oficial Coordenador, nos últimos 5 anos, soube sempre promover a aplicação, com inteligência e eficácia, dos métodos e processos de classificação e seleção tendo em vista o recrutamento da maioria dos recursos humanos em regime de contrato do Exército, bem como proporcionando, nos dois últimos anos, apoio às provas médicas e psicológicas dos candidatos à Academia Militar, evidenciando também notável capacidade de relacionamento pela forma hábil como geriu as mudanças que se foram verificando no espaço físico do quartel onde está instalado o GCSL, de forma partilhada com vários Órgãos do Comando das Forças Terrestres.

Fortemente empenhado no desenvolvimento e implementação do novo modelo de classificação e seleção, constituiu-se, mercê dos vastos conhecimentos técnico-profissionais e do conjunto de competências que possui, como o dinamizador do estabelecimento dos parâmetros exigidos para se proceder a informatização dos testes psicotécnicos, provas psicológicas, provas médicas e físicas a efetuar pelos candidatos aos quadros permanentes, aos regimes de voluntariado e de contrato e também aos Estabelecimentos Militares de Ensino.

No âmbito do desenvolvimento e implementação do novo "*Programa de Gestão do Recrutamento Normal*" da Direção de Obtenção de Recursos Humanos, onde se encontra inserido o novo '"*Sistema informático de Apoio às Provas de Classificação e Seleção*", o qual permite recolher e disponibilizar on-line todos os dadas relativos ao recrutamento militar, o Tenente-Coronel Serrano evidenciou ação decisiva no estabelecimento de excelente e profícuo relacionamento com o Centro de Dados de Defesa, Centro de Psicologia Aplicada do Exército, Gabinete de Classificação e Seleção do Porto e os diversos Centros de Recrutamento, o que possibilitou abandonar, com sucesso, o anterior método de classificação e de seleção.

Oficial possuidor de elevadas competências interpessoais e técnicas, imbuído de um forte espírito participativo, aglutinador, empreendedor, proactivo e que lidera pelo exemplo, foi relativamente fácil congregar esforços e vontades de todos os seus colaboradores na procura de soluções otimizadas, incutindo-lhes a noção das suas capacidades, o sentido da responsabilidade e o espírito de colaboração e camaradagem. É de realçar igualmente o enorme empenho e rigor que colocou na definição das necessidades de equipamentos, e respetivas características, destinados à avaliação da visão, audição e baterias de testes psicológicos, de modo a responder aos desafios da inovação de métodos e processos. A sua preocupação com o bem-estar, e com as condições de trabalho de todo o pessoal em serviço no GCSL, bem como com os candidatos, em termos de alimentação, instalações de apoio e lazer, alojamentos e espaços de execução do conjunto variado de provas, muitas em condições deficientes, levou-o a empenhar-se com força, engenho e muita determinação na melhoria das instalações, êxito que, com eficácia, obteve.

Demonstrando elevado espirito de missão, sentido de responsabilidade e disponibilidade para bem servir em várias circunstâncias, participou no Grupo de Inspeção e Avaliação Internacional do Battle Group 2012 da EUROFOR, em Itália, chefiando com superior profissionalismo e eficiência uma das equipas de avaliação.

Merece igualmente realce a sua capacidade de liderança, reconhecida coragem moral e autocontrole, bem como o alargado conjunto de capacidades e conhecimentos que demonstrou possuir no modo como chefiou uma equipa heterogénea, constituída por médicos, psicólogos e operadores, na execução da 2.ª parte do recrutamento, classificação e seleção de Oficiais, Sargentos e Praças das Forças de Defesa de Timor-Leste, no âmbito da "Cooperação Técnico-Militar com TIMOR - Proj 1 - Estrutura Superior da Defesa e das F-FDTL (Recrutamento, Classificação e Seleção)", em ambiente difícil, obtendo excelentes resultados, uma imagem de qualidade, de rigor e isenção, ações que contribuíram para a boa imagem que resultou para o Exército e para o País, o cumprimento desta missão.

Pelas relevantes qualidades pessoais e militares evidenciadas das quais se destacam os elevados dotes de caráter, o invulgar espírito de sacrifício, obediência, o sentido do dever e a sã camaradagem, o Tenente-Coronel Serrano confirmou, como Chefe do Gabinete de Classificação e Seleção de Lisboa, possuir aptidões e competências para ocupar postos de maior responsabilidade, sendo merecedor que os serviços por si prestados sejam considerados extraordinários, relevantes e de muito elevado mérito.

20 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o TCor Inf (14752086) **Lúcio Manuel Soeiro Marinho de Campos**, pelas excecionais qualidades, virtudes militares e extraordinário desempenho evidenciados, ao longo dos últimos dois anos, no exercício do cargo de Comandante do 2.º Batalhão de Infantaria da Brigada de Intervenção (2BI/BrigInt) sedeado no Regimento de Infantaria N.º 14.

Oficial detentor de elevada competência no âmbito técnico-profissional, assente em sólidos conhecimentos militares, soube pautar a sua atividade por superiores qualidades de organização e liderança, aliados ao seu espírito de sacrifício, abnegação e vontade de bem servir, os quais foram amplamente reconhecidos. No cumprimento das suas funções, soube imprimir à sua ação de Comando um grande dinamismo, o que associado à sua forte personalidade e espírito de iniciativa, produziram fatores decisivos para que os níveis operacionais da sua Unidade tivessem atingido elevados patamares, resultando no excelente desempenho do seu Batalhão nas diferentes missões que lhe foram atribuídas.

A sua elevada capacidade de trabalho, espírito esclarecido e orientações precisas, refletiram sempre uma correta interpretação das ordens superiores, em todas as situações e em particular no planeamento e condução dos vários exercícios dos diferentes escalões de comando, com especial destaque para os Exercícios "MARTE 11 e l2", "VULCANO 11 e 12" e "DRAGÃO 11 e 12", sendo igualmente digno de realce, a participação de uma Companhia do seu Batalhão no *Battle Group* da União Europeia, durante o período de janeiro de 2011 a janeiro de 2012.

De destacar, a forma criteriosa como geriu os recursos humanos colocados à sua disposição, conseguindo sempre elevados padrões de motivação e permanente disponibilidade para o serviço. No âmbito da gestão das recursos materiais é de evidenciar a sua constante preocupação na manutenção da operacionalidade do material colocado à sua disposição, com especial atenção para as Viaturas Blindadas de Rodas PANDUR.

Para além do emprego de cariz operacional, o 2BI/BrigInt participou ainda num elevado número de atividades, das quais se destacam as várias cerimónias e campeonatos desportivos militares, as missões de interesse público, particularmente no âmbito do Plano Lira e no apoio a várias entidades e instituições da região. Em todas estas atividades, a prestação do 2BI/BrigInt foi unanimemente reconhecida de elevado nível, tendo consolidado o excelente relacionamento e promovido a imagem do Exército na região, granjeando o respeito e consideração da sociedade civil em geral.

De salientar também a forma como se relacionou com a comunidade local, fomentando em permanência, excelentes relações de trabalho, confiança, empatia e sã camaradagem com as diversas instituições a cidade e da região, designadamente no âmbito da comunicação social, com que privou, contribuindo com a sua determinação para impulsionar uma frutuosa colaboração entre elas, o Batalhão e o Regimento.

Militar disciplinado, franco e frontal, possuidor de relevantes qualidades pessoais, primando pela afirmação constante de elevadas dotes de carácter, reconhecido espírito de sacrifício, obediência e lealdade, o Tenente-Coronel Marinho de Campos, granjeou a confiança, estima e consideração de todos os que com ele trabalharam, sendo de inteira justiça referenciá-lo neste público louvor, reconhecendo os serviços por si prestados como tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Brigada de Intervenção e do Exército.

14 de novembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o SAj Inf (10498087) **José Carlos Rafael Lopes**, pela singular dedicação, permanente disponibilidade e notável sentido do dever, patenteadas ao longo dos últimos dois anos, no exercício do cargo de Auxiliar do Sargento de Operações do G3-Operações, do Estado-Maior Coordenador do Comando da Brigada de Intervenção (BrigInt).

Militar íntegro, disciplinado, de irrepreensível formação moral e detentor de uma elevada capacidade de trabalho, procurou sempre adequar as ações a executar com as possibilidades e meios disponíveis, o que realça a sua sensatez e pragmatismo, na resolução das várias tarefas, o que associado a forma muito correta e educada como se relaciona com superiores e inferiores hierárquicos, o creditam como um valoroso colaborador do Comando da BrigInt.

Sargento de excecional competência profissiona1, muito dinâmico e empreendedor, comprovando uma diversificada experiência que o tornam digno de ocupar postos de maior responsabilidade e risco, sobressaiu pela sua iniciativa, inexcedível dedicação, bem como pelas excelentes aptidões no domínio da previsão e execução, qualidades amplamente materializadas nas vários trabalhos realizados. No âmbito das suas funções é digna de ser realçada a sua atuação em múltiplos exercícios, dos quais se destacam; "DRAGÃO 10" e "DRAGÃO 121-MAPEX" da Brigada, "SHAMA 092" e "PRISTINA 121" de aprontamento de Unidades da Brigada em preparação para Forças Nacionais Destacadas. É de salientar ainda, a sua ação nas cerimónias realizadas, no acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Unidades da Brigada na área das Outras Missões de Interesse Público e na conservação e manutenção das instalações e material à responsabilidade da sua secção, em particular, a Área de Treino de Postos de Comando, a Sala de Operações e o Auditório da Unidade, revelando de forma inequívoca um extraordinário desempenho.

Chamado a integrar os trabalhos de aprontamento do Batlle Group da União Europeia (BG/EU) conduzidos pelo Estado-Maior da BrigInt, tendo em vista a sua certificação, demonstrou um admirável sentido de responsabilidade, acentuado espírito de missão e elevada capacidade para organizar e executar

as diversas e multifacetadas incumbências atribuídas. Confrontando os desafios, abordou sempre as questões com naturalidade e numa perspetiva racional, procedeu à sua análise de modo objetivo e eficaz, em total conformidade com as diretivas e orientações estabelecidas, procurando em todas as circunstâncias extrapolar limites de eficiência e eficácia, tendo sempre como farol a missão atribuída. Neste âmbito, participou nos exercícios "AQUILA 10" e "BORA 11", sendo nomeado, para constituir a field headquarters (fhq) eu erf bg 2-2011 na função de rsom/hn lno coordination specialist, tendo pautado sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dates de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e obediência, sendo reconhecido pelo conjunto, diversidade e importância das atividades por si desenvolvidas das quais resultou honra e lustre para a Instituição Militar.

Pela forma esclarecida e excecional zelo demonstrado a par das excecionais qualidades e virtudes militares evidenciadas, aliadas às suas relevantes qualidades pessoais, o sargento-Ajudante Rafael Lopes corrobora, uma vez mais, as excelentes referências a seu respeito edificadas por todos os que consigo tiveram ensejo de se relacionar em serviço e fora dele, que o creditam como um Sargento de mui distinta craveira tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestigio e cumprimento da missão da Brigada de Intervenção e do Exército, sendo merecedor que os serviços por si prestados sejam considerados extraordinários e importantes.

07 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Passagem à situação de supranumerário

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *b)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de supranumerário nos termos da alínea *e)* do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR:

TCor Cav, Adido (18503485) **Paulo Manuel Simões das Neves de Abreu**, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de julho de 2012, por ter terminado funções na EUROFOR Itália.

(Por portaria de 07 de agosto de 2012)

TCor Cav, Adido (05908888) **Paulo Jorge Lopes da Silva**, do GabCEME, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de setembro de 2012, por ter terminado funções no EMGFA.

(Por portaria de 18 de outubro de 2012)

TCor Inf, Adido (05312789) **Francisco Manuel de Almeida Sousa**, do CmdCCS/BrigRR, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de julho de 2012, por ter terminado funções no EMGFA.

(Por portaria de 08 de agosto de 2012)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *e)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de supranumerário nos termos da alínea *e)* do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR:

TCor Inf, Adido (01260491) **Pedro Miguel do Vale Cruz**, do CTOE, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de julho de 2012, por ter terminado funções na Presidência da República.

(Por portaria de 09 de agosto de 2012)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de supranumerário nos termos da alínea *e)* do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR:

Cor Inf, Adido (01363084) **Jorge Manuel Barreiro Saramago**, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de julho de 2012, por ter terminado funções no MDN.

(Por portaria de 09 de agosto de 2012)

Passagem à situação de Reforma

Em conformidade com o art. 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto de Aposentações, publica-se a pensão mensal de reforma por invalidez que, a partir da data indicada passa a ser paga pela Caixa Geral de Aposentações, ao militar a seguir mencionado:

1 de janeiro de 2011

1Sarg Aman (11546976) Luís Sobral Correia Pereira, € 1.474,20.

(*DR* II Série n.º 237 de 09 de dezembro de 2010)

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Promoções

O Presidente da República decreta, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, o seguinte:

É confirmada a promoção ao posto de Major-General do Cor Tir Eng, graduado em Brigadeiro-General (13753582) **José Nunes da Fonseca**, efetuada por deliberação de 3 de dezembro de 2012, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e aprovada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 4 do mesmo mês.

Assinado em 4 de janeiro de 2013.

Publique-se.

O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva*.

(*DR* I série n.º 5 de 08 de janeiro de 2013)

O Presidente da República decreta, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, o seguinte:

É confirmada a promoção ao posto de Major-General do Cor Tir Tm (17104379) **Pedro Jorge Pereira de Melo**, efetuada por deliberação de 3 de dezembro de 2012 do Conselho de Chefes de Estado-Maior e aprovada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 4 do mesmo mês.

Assinado em 4 de janeiro de 2013.

Publique-se.

O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva*.

(*DR* I série n.º 5 de 08 de janeiro de 2013)

O Presidente da República decreta, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, o seguinte:

É confirmada a promoção ao posto de Major-General do Cor Tir Art (18794480) **Fernando Joaquim Alves Coias Ferreira**, efetuada por deliberação de 3 de Dezembro de 2012 do Conselho de Chefes de Estado-Maior e aprovada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 4 do mesmo mês.

Assinado em 4 de janeiro de 2013.

Publique-se.

O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva*.

(*DR* I série n.º 5 de 08 de janeiro de 2013)

O Presidente da República decreta, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, o seguinte:

É confirmada a promoção ao posto de Major-General do Cor Tir Inf (05161381) **Marco António Mendes Paulino Serronha**, efetuada por deliberação de 3 de dezembro de 2012 do Conselho de Chefes de Estado-Maior e aprovada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 4 do mesmo mês.

Assinado em 4 de janeiro de 2013.

Publique-se.

O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva*.

(*DR* I série n.º 5 de 08 de janeiro de 2013)

O Presidente da República decreta, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, o seguinte:

É confirmada a promoção ao posto de Major-General do Cor Tir Art (03395682) **Rui Manuel Carlos Clero**, efetuada por deliberação de 3 de dezembro de 2012 do Conselho de Chefes de Estado-Maior e aprovada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 4 do mesmo mês.

Assinado em 4 de janeiro de 2013.

Publique-se.

O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva*.

(*DR* I série n.º 5 de 08 de janeiro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 31 de dezembro de 2012, promover ao posto de Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e*) do n.º 1 do 217.º e 242.º do referido estatuto, o Cor Grad Eng (07320186) **Francisco António Amado Monteiro Fernandes**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 30 de dezembro de 2012, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Fica na situação de quadro no respetivo quadro especial, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor Eng (03735777) Jorge Nunes Balazar.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

(*DR* I série n.º 5 de 08 de janeiro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 31 de dezembro de 2012, promover ao posto de Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e*) do n.º 1 do 217.º e 242.º do referido estatuto, o TCor Vet (05201482) **Luís Manuel Carreira Garcia**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 30 de dezembro de 2012, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Mantém a situação de Adido ao Quadro pelo que nos termos do artigo 191.º do EMFAR não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor Vet (05221882) Carlos Augusto Gomes Barbosa de Penha Gonçalves.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

(*DR* I série n.º 5 de 08 de janeiro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 31 de dezembro de 2012, promover ao posto de Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e)* do n.º 1 do 217.º e 242.º do referido estatuto, o TCor Inf (17527085) **Francisco José Fonseca Rijo**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 30 de dezembro de 2012, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Mantém a situação de Adido ao Quadro pelo que nos termos do artigo 191.º do EMFAR não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor Inf (09043084) António Augusto Gonçalves.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

(*DR* I série n.º 5 de 08 de janeiro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 31 de dezembro de 2012, promover ao posto de Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e*) do n.º 1 do 217.º e 242.º do referido estatuto, o TCor Art (02792185) **António José Pardal dos Santos**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 30 de dezembro de 2012, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Fica na situação de quadro no respetivo quadro especial, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor Art (19734783) Luís Miguel Green Dias Henriques.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

(*DR* I série n.º 5 de 08 de janeiro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 31 de dezembro de 2012, promover ao posto de Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e)* do n.º 1 do 217.º e 242.º do referido estatuto, o TCor AdMil (00944379) **José Alves de Sousa**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 30 de dezembro de 2012, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Fica na situação de quadro no respetivo quadro especial, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor AdMil (05760177) Luís Manuel Faria de Paula Campos.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

(*DR* I série n.º 5 de 08 de janeiro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 28 de dezembro de 2012, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d)* do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido estatuto, o Maj SGPQ (00268885) **José Joaquim Gonçalves Dias de Pinho**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 28 de dezembro de 2012, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Fica na situação de quadro no respetivo quadro especial, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCor SGPQ (10365379) João Manuel da Costa Lopes.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

(*DR* I série n.º 4 de 07 de janeiro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 28 de dezembro de 2012, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d)* do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido estatuto, o Maj Tm (16238785) **João Carlos do Nascimento Nunes**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 28 de dezembro de 2012, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Mantém a situação de Adido ao Quadro pelo que nos termos do artigo 191.º do EMFAR não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCor Tm (05731588) Emanuel da Costa Oliveira.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

(*DR* I série n.º 4 de 07 de janeiro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 28 de dezembro de 2012, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d)* do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido estatuto, o Maj Eng (00722991) **João Carlos Martins Rei**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 28 de dezembro de 2012, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Fica na situação de quadro no respetivo quadro especial, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCor Eng (11122990) Bartolomeu Pedro Martins de Bastos.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

(*DR* I série n.º 4 de 07 de janeiro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 28 de dezembro de 2012, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d)* do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido estatuto, o Maj Tm (08210684) **Carlos Manuel Pires de Sousa**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 28 de dezembro de 2012, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Fica na situação de quadro no respetivo quadro especial, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCor Tm (16238785) João Carlos do Nascimento Nunes.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

(*DR* I série n.º 4 de 07 de janeiro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 28 de dezembro de 2012, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d)* do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido estatuto, o Maj Cav (04494289) **Luís Carlos Gomes da Silva**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 28 de dezembro de 2012, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Fica na situação de quadro no respetivo quadro especial, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCor Cav (05378289) Carlos Manuel da Costa Machado.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

(*DR* I série n.º 4 de 07 de janeiro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 28 de dezembro de 2012, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d)* do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido estatuto, o Maj AdMil (16797390) **José Carlos Bento Paulo**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 28 de dezembro de 2012, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Fica na situação de quadro no respetivo quadro especial, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCor AdMil (01497191) António Manuel de Jesus Coelho Santos.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

(*DR* I série n.º 4 de 07 de janeiro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 28 de dezembro de 2012, promover ao posto de Tenente-Coronel, termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d)* do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido estatuto, o Maj Inf (16468287) **Vítor Joaquim Bicheiro Sanches**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 28 de dezembro de 2012, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República,* nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Mantém a situação de Adido ao Quadro pelo que nos termos do artigo 191.º do EMFAR não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCor Inf (12755091) Carlos Pedro Silvestre Oliveira.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

(*DR* I série n.º 4 de 07 de janeiro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 28 de dezembro de 2012, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d)* do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido estatuto, o Maj Inf (07149485) **João Carlos de Miranda Saborano**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 28 de dezembro de 2012, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República,* nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Fica na situação de quadro no respetivo quadro especial, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCor Inf (16468287) Vítor Joaquim Bicheiro Sanches.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

(*DR* I série n.º 4 de 07 de janeiro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 28 de dezembro de 2012, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d)* do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido estatuto, o Maj Inf (08762890) **Rui Morgado Cupido**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 28 de dezembro de 2012, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República,* nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Fica na situação de quadro no respetivo quadro especial, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCor Inf (07149485) João Carlos de Miranda Saborano.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

(*DR* I série n.º 4 de 07 de janeiro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 31 de dezembro de 2012, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d)* do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido estatuto, o Maj Art (03469389) **João Manuel da Cruz Seatra**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 29 de dezembro de 2012, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República,* nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Fica na situação de quadro no respetivo quadro especial, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCor Art (04925591) Rui Alberto Ferreira Coelho Dias.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

(*DR* I série n.º 5 de 08 de janeiro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 31 de dezembro de 2012, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d)* do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido estatuto, o Maj Med (16323988) **José Rui Ramos Duarte**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 30 de dezembro de 2012, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Fica na situação de quadro no respetivo quadro especial, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCor Med (02679388) Henrique António Gonçalves de Oliveira.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

(*DR* I série n.º 5 de 08 de janeiro de 2013)

Por despacho de 17 de dezembro de 2012 do Chefe da Repartição de Pessoal Militar da Direção de Administração de Recursos Humanos, ao abrigo dos poderes que lhe foram subdelegados pelo Tenente-General Ajudante-General do Exército, pelo Despacho n.º 15 905/2012, de 15 de novembro, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 241, de 13 de dezembro de 2012, após subdelegação, conferida pelo Despacho n.º 2 767/2012 de 8 de fevereiro de 2012, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, inserto no *DR* 2.ª série n.º 41, de 27 de fevereiro de 2012, é promovido ao posto de Sargento-Ajudante, o 1Sarg Mus (09354091) **João Miguel Rolão Lopes**, nos termos do artigo 183.º e alínea *c)* do artigo 262.º, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *b)* do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º, todos do EMFAR.

Conta a antiguidade desde 17 de dezembro de 2012, fica integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Fica na situação de quadro, ocupando uma vaga em QQEsp, no respetivo Quadro Especial, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu Quadro Especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

(*DR* II Série n.º 248 de 24 de dezembro de 2012)

Por despacho de 18 de dezembro de 2012 do Chefe da Repartição de Pessoal Militar da Direção de Administração de Recursos Humanos, ao abrigo dos poderes que lhe foram subdelegados pelo Tenente-General Ajudante-General do Exército, pelo Despacho n.º 15 905/2012, de 15 de novembro, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 241, de 13 de dezembro de 2012, após subdelegação, conferida pelo Despacho n.º 2 767/2012 de 8 de fevereiro de 2012, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, inserto no *DR* 2.ª série n.º 41, de 27 de fevereiro de 2012, é promovido ao posto de Sargento-Ajudante, o 1Sarg Inf (06370591) **José Carlos Pinguinhas Cordeiro**, nos termos do artigo 183.º e alínea *c)* do artigo 262.º, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *b)* do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º, todos do EMFAR.

Conta a antiguidade desde 18 de dezembro de 2012, fica integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Fica na situação de quadro, ocupando uma vaga em QQEsp, no respetivo Quadro Especial, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu Quadro Especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

(*DR* II Série n.º 250 de 27 de dezembro de 2012)

Por despacho de 20 de dezembro de 2012 do Chefe da Repartição de Pessoal Militar da Direção de Administração de Recursos Humanos, ao abrigo dos poderes que lhe foram subdelegados pelo Tenente-General Ajudante-General do Exército, pelo Despacho n.º 15 905/2012, de 15 de novembro, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 241, de 13 de dezembro de 2012, após subdelegação, conferida pelo Despacho n.º 2 767/2012 de 8 de fevereiro de 2012, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, inserto no *DR*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro de 2012, são promovidos ao posto de Sargento-Ajudante, nos termos do artigo 183.º e alínea *c)* do artigo 262.º, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *b)* do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º, todos do EMFAR, os sargentos a seguir indicados:

1Sarg Med (08997391) José Manuel Fernandes Ganhão, desde 20 de dezembro de 2012;
1Sarg Inf (05455791) Pedro Luís Cortesão Faria, desde 20 de dezembro de 2012;
1Sarg Inf (03045991) Rui Miguel Labaredas Romão, desde 20 de dezembro de 2012;
1Sarg Inf (05663491) Rui José dos Santos Cepeda Espinhosa, desde 20 de dezembro de 2012;
1Sarg Inf (18107390) Sérgio Filipe Vasques Nunes, desde 20 de dezembro de 2012.

Os referidos Sargentos contam a antiguidade do novo posto desde a data indicada, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Ficam na situação de QQESP, no respetivo quadro especial, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR e posicionados na Lista Geral de Antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

(*DR* II Série n.º 1 de 02 de janeiro de 2013)

Por despacho de 21 de dezembro de 2012 do Chefe da Repartição de Pessoal Militar da Direção de Administração de Recursos Humanos, ao abrigo dos poderes que lhe foram subdelegados pelo Tenente-General Ajudante-General do Exército, pelo Despacho n.º 15 905/2012, de 15 de novembro, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 241, de 13 de dezembro de 2012, após subdelegação, conferida pelo Despacho n.º 2 767/2012 de 8 de fevereiro de 2012, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, inserto no *DR* , 2.ª série n.º 41, de 27 de fevereiro de 2012, são promovidos ao posto de Sargento-Ajudante, nos termos do artigo 183.º e alínea *c)* do artigo 262.º, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *b)* do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º, todos do EMFAR, os sargentos a seguir indicados:

1Sarg Mat (16407891) Jorge Manuel Felícia Vicente Romão, desde 21 de dezembro de 2012;
1Sarg Inf (12315491) Paulo Jorge Henriques Franco, desde 21 de dezembro de 2012;
1Sarg AdMil (15127491) José Manuel Gonçalves de Barros, desde 21 de dezembro de 2012;
1Sarg Art (16920289) Joaquim Manuel Cheira Marçalo, desde 21 de dezembro de 2012.

Os referidos Sargentos contam a antiguidade do novo posto desde a data indicada, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Ficam na situação de QQESP, no respetivo quadro especial, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR e posicionados na Lista Geral de Antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 20.º- A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

(*DR* II Série n.º 3 de 04 de janeiro de 2013)

Por despacho de 28 de dezembro de 2012 do Chefe da Repartição de Pessoal Militar da Direção de Administração de Recursos Humanos, ao abrigo dos poderes que lhe foram subdelegados pelo Tenente-General Ajudante-General do Exército, pelo Despacho n.º 15 905/2012, de 15 de novembro, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 241, de 13 de dezembro de 2012, após subdelegação, conferida pelo Despacho n.º 2 767/2012 de 8 de fevereiro de 2012, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, inserto no *DR* 2.ª série n.º 41, de 27 de fevereiro de 2012, são promovidos ao posto de Sargento-Ajudante, nos termos do artigo 183.º e alínea *c)* do artigo 262.º, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *b)* do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º, todos do EMFAR, os sargentos a seguir indicados:

1Sarg Inf (05154088) Victor Carlos Gaspar Duarte, desde 24 de dezembro de 2012;
1Sarg Inf (05084891) Henrique Miguel Jacinto Dias, desde 24 de dezembro de 2012;
1Sarg Mat (11928591) Carlos Peres Robalo, desde 27 de dezembro de 2012;
1Sarg Inf (09460591) Pedro Jorge Henriques Monteiro, desde 28 de dezembro de 2012;
1Sarg Inf (10854390) Carlos José dos Santos, desde 28 de dezembro de 2012;
1Sarg Art (10486491) António Manuel Ferreira Félix, desde 28 de dezembro de 2012;
1Sarg Art (01705691) Gualter José dos Santos Cordeiro, desde 28 de dezembro de 2012;
1Sarg Mat (16290990) Mário António Barradas Baião, desde 28 de dezembro de 2012;
1Sarg AdMil (20552692) Carla Manuela da Cunha Barbosa, desde 28 de dezembro de 2012.

Os referidos Sargentos contam a antiguidade do novo posto desde a data indicada, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Ficam na situação de QQESP, no respetivo quadro especial, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR e posicionados na Lista Geral de Antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 20.º- A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

(*DR* II Série n.º 5 de 08 de janeiro de 2013)

Por despacho de 28 de dezembro de 2012 do Chefe da Repartição de Pessoal Militar da Direção de Administração de Recursos Humanos, ao abrigo dos poderes que lhe foram subdelegados pelo Tenente-General Ajudante-General do Exército, pelo despacho n.º 15 905/2012, de 15 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 13 de dezembro de 2012, após subdelegação, conferida pelo despacho n.º 2 767/2012, de 8 de fevereiro de 2012, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro de 2012, são promovidos ao posto de Sargento-Ajudante, nos termos do artigo 183.º e alínea *c)* do artigo 262.º, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *b)* do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º, todos do EMFAR, as sargentos a seguir indicados:

1Sarg SGE (22028591) Alda Maria da Silva Gomes, desde 28 de dezembro de 2012;
1Sarg Mat (17427791) Isabel Maria Presumido Vidinha, desde 28 de dezembro de 2012.

As referidas sargentos contam a antiguidade do novo posto desde a data indicada, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integradas na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Continuam na situação de adidas ao quadro, ao abrigo do artigo 173.º do EMFAR e posicionadas na alista geral de antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

(*DR* II Série n.º 5 de 08 de janeiro de 2013)

IV — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

Colocações

Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

Cor Inf (04273084) Pedro Manuel Monteiro Sardinha, do CFT, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 14 de janeiro de 2013)

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

TCor Art (19123887) César Luís Henriques dos Reis, do CM, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 04 de janeiro de 2013)

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Cor Inf (08891582) Jorge Manuel Cabrita Alão Correia da Silva, da IGE, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2012.

(Por portaria de 14 de janeiro de 2013)

Estado-Maior do Exército

TCor Art (19881486) Vítor Hugo Dias de Almeida, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 14 de janeiro de 2013)

Direcção de Serviços de Pessoal

Cap AdMil (28234093) Ana Rosa Mira Teles Chaleta, da MM/Sede, devendo ser considerada nesta situação desde 17 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 04 de janeiro de 2013)

Comando da Logística

Ten Mat (07744503) Vítor João Antunes Beltrão, do RMan, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de abril de 2012.

(Por portaria de 18 de janeiro de 2013)

Direcção de Infra-Estruturas

Maj Eng (00376592) Nuno Miguel Ramos Benevides Prata, do RE1, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 04 de janeiro de 2013)

Centro de Saúde de Tancos/Santa Margarida

Ten Med (03811602) Joana Isabel Ribeiro da Silva, da UnAp/CmdPess, devendo ser considerada nesta situação desde 9 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 18 de janeiro de 2013)

Unidade de Apoio da Área Militar de Amadora/Sintra

Cor Inf (07969379) Arnaldo Manuel de Almeida da Silveira Costeira, do Joint Force Command Lisbon, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 04 de janeiro de 2013)

Comando da Logística
Repartição de Apoio Geral

Ten Med (03649202) João Pedro Luz Niza, do GCC/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de novembro de 2012.

(Por portaria de 18 de janeiro de 2013)

Escola Prática de Artilharia

TCor Art (00189785) Joaquim Luís Correia Lopes, do CR LISBOA, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 04 de janeiro de 2013)

Maj TPesSecr(01828585) Carlos Manuel Marques Silveirinha, do GabCEME, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 04 de janeiro de 2013)

Escola Prática dos Serviços

Ten AdMil (02637801) Pedro Filipe Martins Ferreira, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 18 de janeiro de 2013)

Direcção de Comunicações e Sistemas de Informação

Maj Art (16645789) Eduardo Jorge Martins Nunes da Silva, do CDD, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de novembro de 2012.

(Por portaria de 04 de janeiro de 2013)

Maj Art (04267590) Jaime Adolfo Cabral Ribeiro da Cunha, do CDD, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de novembro de 2012.

(Por portaria de 04 de janeiro de 2013)

Maj Inf (00199093) Marco Paulo Machado Custódio, do CDD, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de novembro de 2012.

(Por portaria de 04 de janeiro de 2013)

Cap Tm (07807095) Luís Alves Batista, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 04 de janeiro de 2013)

Brigada Mecanizada
Unidade de Apoio

Cor Inf (02965384) António Martins Gomes Leitão, do CmdCCS/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de novembro de 2012.

(Por portaria de 04 de janeiro de 2013)

Regimento de Infantaria N.º 14

Ten Inf (17386602) Humberto Nuno Araújo Barbosa Teixeira, do RG1, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 18 de janeiro de 2013)

Regimento de Infantaria N.º 19

Ten Med (10733102) Pedro Pitorro Santos Correia, da UnAp/BrigInt, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 18 de janeiro de 2013)

Escola de Tropas Paraquedistas

Ten AdMil (15274504) Ricardo Manuel Rosa Godinho, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 04 de janeiro de 2013)

Centro de Tropas Comandos

Maj Inf (03197893) Manuel António Paulo Lourenço, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 18 de janeiro de 2013)

Regimento de Engenharia N.º 1

Maj Eng (23406193) José Fernando Barbosa de Sousa, da DIE, Delegação de Lisboa, Sul e Ilhas, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 04 de janeiro de 2013)

Manutenção Militar/Sede

Cap AdMil (03604396) Rui Filipe Ponteiro Henriques, da DFin, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 04 de janeiro de 2013)

Policia Judiciária Militar

Cor Art (14222282) José Júlio Barros Henriques, do DIAP Lisboa, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 04 de janeiro de 2013)

Maj Cav (09978092) Roberto Carlos Pinto da Costa, do RC6, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 18 de janeiro de 2013)

Maj TPesSecr (09425386) António Fernando Garelha Domingues, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 18 de janeiro de 2013)

Nomeações

1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 135.º do Regulamento de Disciplina Militar, aprovado pela Lei Orgânica n.º 2/2009, de 22 de julho, nomeio para os cargos de Presidente e Vogal do Conselho Superior de Disciplina do Exército, no anos de 2013, em acumulações com as funções que desempenham, os seguintes Oficiais Generais:

- TGen (11925973) **Francisco António Correia** - Presidente;
- TGen (15408276) **Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo**- Vogal;
- TGen (1822456) **António Noé Pereira Agostinho**- Vogal;
- MGen (74738173) **Raul Luís de Morais Lima Ferreira da Cunha** - Vogal;
- MGen (07355876) **José Alberto Martins Ferreira** - Vogal.

3 de janeiro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

1. Ao abrigo do disposto na alínea *g)* do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, e atento o disposto na alínea *a)* do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 231/2009, de 15 de setembro, nomeio o MGen (19519074) **João Manuel Santos de Carvalho**, na situação de reserva, para os cargos de Diretor de História e Cultura Militar, de Presidente da Comissão para o Estudo das Campanhas de África e de Diretor do Programa D. Afonso-Henriques.

2. É exonerado dos referidos cargos o Major-General Hugo Eugénio dos Reis Borges, com efeitos desde 4 de janeiro de 2013, por ter transitado para a situação de reforma.

3. A presente nomeação produz efeitos desde a data da assinatura do presente despacho.

15 de janeiro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a)*, 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o MGen (02041678) **José Manuel Picado Esperança da Silva** para o cargo "ZSC GSS 0010 - SACEUR'S REPRESENTATIVE TO MILITARY COMMITTEE", no SHAPE, em Bruxelas, na Bélgica.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 10 de janeiro de 2013.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

13 de dezembro de 2012. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Sacadura Cabral Portas.* — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco.*

1. Ao abrigo do disposto na alínea *g)* do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, nomeio o MGen (03033681) **Tiago Maria Ramos Chaves de Almeida e Vasconcelos** para o cargo de Diretor de Administração de Recursos Humanos do Comando do Pessoal do Exército.

2. O presente despacho produz efeitos desde 8 de janeiro de 2013.

7 de janeiro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Atento ao disposto no Despacho n.º 9/CEMGFA/2012, de 7 de maio, do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, sobre os planos de rotação de cargos de Oficial-General no EMGFA para o período de 2012-2015, segundo o qual o cargo de diretor da DICSI deve ser provido pelo Exército a partir de janeiro de 2013, determino a colocação no EMGFA do MGen (17104379) **Pedro Jorge Pereira de Melo**, com efeitos a partir da data da assinatura do presente despacho.

7 de janeiro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

1. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, nomeio o MGen (05161381) **Marco António Mendes Paulino Serronha**, para o cargo de Comandante da Zona Militar da Madeira.

2. É exonerado do referido cargo o Major-General Tiago Maria Ramos Chaves de Almeida e Vasconcelos, por ir desempenhar outras funções.

3. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

7 de janeiro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

1. Pela sua aptidão e experiência profissional, demonstrada pelo respectivo currículo, publicado em anexo ao presente despacho, nomeio, o Cor Inf (17727381) **António Pedro da Silva Tomé Romero**, em comissão normal, Chefe do Sub-Registo OTAN do Ministério da Defesa Nacional, de acordo com a alínea *g)* do n.º 2 do artigo 173.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

2. A Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional prestará todo o apoio administrativo necessário.

3. Dê-se conhecimento do presente despacho ao Chefe do Estado-Maior do Exército, ao Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, ao Gabinete Nacional de Segurança e ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

4. O presente despacho produz efeitos a 10 de dezembro de 2012.

12 de dezembro de 2012. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

Síntese Curricular

Coronel António Pedro da Silva Tomé Romero nasceu em Lisboa em 1960. Serve o Exército Português há 32 anos tendo terminado as suas últimas funções como 2.º Comandante da Zona Militar dos Açores. Foi incorporado na Academia Militar em 1979, onde frequentou o curso de Infantaria, cujo ingresso na Escola Prática efetivou-se em 1984, tendo terminado o tirocínio em julho de 1985, ano em que ingressa no Quadro Permanente. Serviu nesta EPI, durante três anos exercendo as funções de Cmdt de Pelotão de Atiradores, Cmdt Pelotão de COM e CSM para a especialidade de Morteiros Pesados e adjunto do Cmdt da 5.ª Companhia de Instrução. Como Subalterno e Capitão serviu na Academia Militar, onde exerceu as funções de adjunto do Chefe do Departamento de Educação Física e ajudante de campo do Cmdt da AM, Tenente-General Almeida Bruno, Comanda a 4.ª Companhia de Cadetes Alunos o que após isso inicia o curso de promoção a oficial superior (CPOS). Promovido ao posto de Major, em 1 de janeiro de 1995, é colocado no GabCEME/EME na Secção de Informação, Protocolo e Relações Públicas, onde se manteve até setembro de 1996, data em que inicia a sua primeira missão na Bósnia Herzegovina (BiH) no Quartel-General do ARCC/IFOR/SFOR, como analista de informação e "Media Ops". Deslocado para a ZMA em 1997 é no Comando Operacional dos Açores que exerce as funções de Oficial de Informações, Oficial de Operações para a área de operações terrestres, Chefia a Repartição de Operações e em regime de interinidade assume as funções Chefe de Estado-Maior. Após a sua pós-graduação em Educação Física na Faculdade de Motricidade Humana (2000), e no posto de Tenente-Coronel, desempenhou as funções de Chefe do Grupo Disciplinar de Treino Físico, Chefe do projeto de investigação científica em conjugação com o gabinete de fisiologia do esforço do HMP, para a melhoria da condição física dos alunos da AM e candidatos a alunos, tendo exercido as suas últimas funções como chefe da Repartição de Planeamento Escolar na Direção de Ensino. Em 2003, e na segunda comissão na ZMA, assume as funções de 2.º Comandante do RG2; funções estas que acumulou com as de Cmdt interino por um período de 5 meses. Em setembro de 2005 integra novamente o QG Internacional da EUFOR na BiH1, como chefe de repartição do "Joint Military Affairs and Compliance" até 2006, onde posteriormente é colocado no CmdOp como chefe do G2 numa primeira fase, e numa segunda fase como Chefe do G9-CIMIC. Em 2008 e no QG da KFOR no Kosovo, exerce funções no primeiro semestre como "J9 Chief Plans & Ops"; no segundo semestre é transferido internamente para a área do ACOSSuport2 para as funções de Chefe do J4, tendo assumido interinamente, e de acordo com o Job description, as funções de "DCOSSuport acting", terminando esta comissão de serviço no 1.º trimestre de 2009. Colocado no Comando das Forças Terrestres, exerce as funções de Chefe de Gabinete do TGen Amaral Vieira, Cmdt das Forças Terrestres até abril de 2010. No período de janeiro a setembro de 2012 desempenha as funções de Comandante da Unidade Multinacional Logística, 5.ª rotação (Joint Logistic Support Group,5th rotation) no Teatro de Operações da KFOR/Kosovo. Promovido ao posto de Coronel em novembro de 2007.

A Lei n.º 97-A/2009, de 3 de dezembro, define a natureza, missão e atribuições da Polícia Judiciária Militar (PJM), bem como os princípios e competências que enquadram a sua ação enquanto corpo superior de polícia criminal auxiliar da administração da justiça.

Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 9/2012, de 18 de janeiro, estabelece a estrutura orgânica da PJM, as atribuições e competências da respetiva unidade nuclear, o tipo de organização interna, bem como o número máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Considerando que o novo lugar de diretor de serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Unidade de Investigação Criminal (UIC), o qual foi definido na estrutura orgânica através das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 9/2012, de 18 de janeiro, se encontra vago;

Considerando que face às múltiplas competências atribuídas à UIC, torna-se imprescindível e urgente assegurar o seu normal funcionamento;

Considerando que o Coronel José Júlio Barros Henriques preenche os requisitos legais e possui o perfil e a necessária experiência e aptidão técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo em apreço, conforme síntese curricular anexa:

1 — Nomeio, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 03 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, em regime de substituição, no cargo de diretor de serviços da Unidade de Investigação Criminal (UIC), o Cor Art (14222282) **José Júlio Barros Henriques**.

2 — O ora nomeado fica autorizado a optar pela remuneração que lhe é devida pela categoria de origem.

3 — O presente despacho de nomeação produz efeitos a partir de 19 de dezembro de 2012, ficando ratificados todos os atos praticados desde essa data.

19 de dezembro de 2012. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Luís Augusto Vieira,* Coronel.

Nota curricular

Coronel José Júlio Barros Henriques

Nasceu em Caldas da Rainha, distrito de Leiria em 1961

Qualificações:

Frequentou a Escola Comercial e Liceu Nacional de Caldas da Rainha (1978) e Colégio Ramalho Ortigão (Caldas da Rainha) (1979).

Licenciado em Ciências Sócio militares — Arma de Artilharia, pela Academia Militar (1985), tendo posteriormente concluído com aproveitamento o — Curso promoção a Capitão (EPA, 1989) e o Curso Promoção a Oficial Superior (IAEM, 1993).

É licenciado em Direito pela UAL (Universidade Autónoma de Lisboa (1994 — 1999), possuindo diversos outros cursos, designadamente, Curso de Planeamento e Organização da Instrução (EPI, 1995), Curso de Direito Internacional Humanitário (Univ Coimbra, 2005) e Curso de Investigação Criminal (PJM 2012).

Atividade Profissional

Exerceu as funções de Comandante de Bataria de Instrução e Bataria de Bocas de Fogo (RAL, 1985 — 1991), Comandante de Companhia de Formação de Sargentos (ESE 1992-1993); Professor de Legislação Militar, Diretor de Curso, Comandante do Corpo de Alunos e Diretor de Ensino (ESE 1994-1998 e 2001-2005).

No âmbito jurídico, exerceu as funções de Chefe da Secção de Justiça e Disciplina, Chefe da Secção de Acidentes de Viação e Assessor Jurídico do Gabinete do Diretor de Justiça e Disciplina da DJD (Direção de Justiça e Disciplina)/(CMD PESS) (1998-2001), bem como as funções de Assessor Militar junto do DIAP de Lisboa, no período 2006-2012.

Possui diversos louvores e é condecorado com a medalha de Comportamento Exemplar grau Ouro e 2.ª classe de Mérito Militar.

Na sequência do processo de reorganização do Ministério da Defesa Nacional (MDN) determinado pelo Decreto-Lei n.º 122/2012, de 29 de dezembro, foi publicado o Decreto-Lei n.º 9/2012, de 18 de janeiro, que estabeleceu a estrutura orgânica da Polícia Judiciária Militar (PJM), bem como as atribuições e competências da respetiva unidade orgânica nuclear e fixou em um o número de unidades orgânicas flexíveis.

Através do Despacho n.º 16 580/2012, de 31 de dezembro, do Diretor-Geral da PJM, foi estabelecida a respetiva estrutura flexível e suas atribuições e competências, tendo-se assim concluído o processo de reorganização da PJM.

Nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 51/2004, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, as comissões de serviço de titulares de cargos dirigentes cessam com a extinção ou reorganização da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda.

Por se manterem os pressupostos que fundamentaram o despacho que procedera à nomeação do titular de cargo dirigente de direção intermédia de 2.º grau, justifica-se a confirmação da sua manutenção no cargo de direção correspondente, na nova estrutura orgânica, até ao cumprimento do triénio que se encontrava a decorrer à data da reestruturação da PJM.

Assim ao abrigo do disposto na alínea *c)*, do n.º 1 do artigo 25 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 — É mantida a comissão de serviço do respetivo titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Polícia Judiciária Militar do TCor AdMil (12287983) **Manuel David de Jesus** no cargo de Chefe de Divisão da Unidade de Apoio Técnico e Administração.

2 — É conferida autorização para a opção pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação atual.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2013, ficando ratificados todos os atos praticados desde essa data.

2 de janeiro de 2013. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Luís Augusto Vieira*, Coronel.

O Decreto Regulamentar n.º 6/2012, de 18 de janeiro de 2012, define a missão, atribuições e o tipo de organização interna da Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM).

Por seu turno, a Portaria n.º 93/2012, de 3 de abril, fixa a estrutura orgânica da DGPRM, e estabelece a estrutura nuclear, o número máximo de unidades flexíveis e matriciais, bem como as competências das respetivas unidades orgânicas nucleares.

Considerando que o lugar de diretor de serviços de Recrutamento e Assuntos de Serviço Militar (DSRASM), o qual foi definido na estrutura orgânica através das disposições conjugadas dos artigos 8.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2012, de 18 de janeiro de 2012 e 3.º da Portaria n.º 93/2012, de 3 de abril, se encontra vago;

Considerando que, face às múltiplas competências atribuídas à DSRASM, torna-se imprescindível e urgente assegurar o seu normal funcionamento;

Considerando que o Tenente-Coronel César Luís Henriques dos Reis preenche os requisitos legais e possui o perfil e a necessária experiência e aptidão técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo em apreço, conforme síntese curricular anexa:

1 — Nomeio, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, em regime de substituição, no cargo de diretor de serviços de Recrutamento e Assuntos de Serviço Militar, o TCor Art (19123887) **Luís Henriques dos Reis**.

2 — O ora nomeado fica autorizado a optar pela remuneração que lhe é devida pela categoria de origem.
3 — O presente despacho de nomeação produz efeitos a partir de 21 de dezembro de 2012.

26 de dezembro de 2012. — O Diretor-Geral da DGPRM, *Alberto Rodrigues Coelho.*

Síntese curricular

Nome: César Luís Henriques dos Reis
Local e data de nascimento: Lisboa, 11 de abril de 1966

I — Percurso académico

Mestre em Estratégia (ISCSP/UTL, 2006);
Licenciado em Ciências Militares, especialidade de Artilharia (AM, 1989);
Curso de Doutoramento em Ciências Sociais (ISCSP/UTL, 2008/09);
FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública (INA, 2008);
Doutorando em Sociologia (FCSH/UN).

Outros cursos: ADL 109 ISAF OMLT Course (NATO, 2012); Curso de Técnicas de Emergência Médica para Profissionais de Alto Risco (ESSM, 2012); ISAF Commander's Intelligence Operations Course (NATO School, Oberammergau, 2011); Seminário de Alta Direção (INA, 2005); Seminário "Is Private Sector HRM Right for the Public Sector?" (EIPA, Maastricht, 2003); Curso de Direção e Liderança (INA, 2003); Curso "Os Princípios da Escrita Eficaz" (INA, 2002); Curso de Conceção e Gestão de Projetos (INA, 2001); Curso Geral de Segurança de Matérias Classificadas (GNS, 2001); Military Disaster Relief Course (Headquarter Training Center for Military Disaster Relief, Suiça, 1999); Curso de Promoção a Oficial Superior (IAEM, 1998/99); Curso de Tecnologia da Comunicação Multimédia (ICM/UA, 1997); Curso de Promoção a Capitão (EPA, 1994); Curso de Invertron (EPA, 1992); Curso de Métodos de Instrução (EPA, 1989); Curso de Artilharia Antiaérea (CIAAC, 1989); Curso de Artilharia de Costa (RAC, 1989); Curso de Operações Irregulares (CIOE, 1989).

II — Experiência profissional

Tenente-Coronel de Artilharia desde 21 de junho de 2005.

No Colégio Militar (2012): Chefe do Serviço Escolar; Chefe do Gabinete da Direção, Informação Interna e Relações Públicas.

No Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1 (1999-2011): 2.º Comandante.

Na Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (2000-09): Diretor de Serviços de Recrutamento Militar (2005-09); Chefe da Divisão de Recrutamento e Efetivos Militares (2003-05); Técnico da Divisão de Recrutamento e Efetivos Militares (2000-03).

No Governo Militar de Lisboa (1998-2000): Adjunto da Repartição de Logística; Delegado do Governo Militar de Lisboa para a Proteção Civil; Inspetor para o Ambiente.

Na Academia Militar (1994-98): Professor das disciplinas de Tiro de Artilharia I e II e de Material de Artilharia I; Instrutor de Comando e Liderança; Comandante da Companhia de Comando (1997-98); Chefe da Secção de Recrutamento e Admissão (1996-98); Secretário da Comissão de Recrutamento e Admissão (1996-98); Adjunto da Repartição de Administração Escolar (1996-98); Adjunto da Repartição de Planeamento e Coordenação (1995-96).

No Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1 (1994-95): Comandante da Bateria de Comando e Serviços do Grupo de Artilharia Antiaérea; Oficial de Reabastecimento do Grupo de Artilharia Antiaérea; Oficial de Operações, Informações e Relações Públicas; Oficial de Segurança.

Na Escola Prática de Artilharia (1989-94): Chefe da Secção de Tiro de Artilharia de Campanha (1992-94); Instrutor de Tiro de Artilharia ao Curso de Promoção a Capitão (1993), aos Tirocínios para Oficial (1992-94) e aos Cursos de Formação de Sargentos (1991-94); Oficial de Controlo do Polígono de Tiro (1992-94); Comandante de Pelotão e Instrutor dos Cursos de Formação de Oficiais e de Sargentos

Milicianos (1990-91); Adjunto da Secção de Tiro de Artilharia de Campanha (1991-92); Comandante interino da 1.ª Bateria de Instrução (1990); Responsável pela elaboração das Fichas de Instrução Individual para os Cursos de Formação de Oficiais e de Sargentos (1989-90).

III — Representações institucionais e atividade relevante

Membro do Grupo de Missão para a Conceção e Planeamento do Dia da Defesa Nacional (2003-06) e Coordenador das 5.ª e 6.ª edições do Dia da Defesa Nacional; Coordenador dos projetos "Loja da Profissionalização", "Extensão do Dia da Defesa Nacional às Mulheres", "Recenseamento Militar Automático e Universal", "Cédula Militar", "Centro de Informação e Orientação para a Formação e o Emprego", e "Boletim do Serviço Militar"; Apresentação do tema "A Profissionalização das Forças Armadas Portuguesas" a diversas delegações estrangeiras; Participação no Programa Sociedade Civil, da RTP2, para debater os temas "Profissão Militar" (2009) e "Condição Militar" (2007); Participação na Conferência "From Commitment to Action — The EU Delivering to Women in Conflict and Post-Conflict" (UE, Bruxelas, 2008); Membro do Grupo de Trabalho que efetuou o levantamento de necessidades do Sistema de Recrutamento e Mobilização das Forças Armadas de Defesa de Moçambique (2007); Participação nas conversações sobre o tema "The Role Of Public Relations in Promoting the Professional Forces Concept" (Bucareste, 2007); Membro da Comissão Organizadora do Colóquio "Jovens e Forças Armadas — Contornos de uma Relação", tendo apresentado o tema "A Dimensão Estratégica do Dia da Defesa Nacional" (IDN, 2006); Moderador do Seminário "O Processo de Bolonha nas Forças Armadas — pretexto para uma reforma necessária?" (CNE, 2006); Representante da DGPRM nas Reuniões Trilaterais (MDN — Lisboa) e Multilaterais (NATO HQ — Bruxelas) do planeamento de forças NATO (2000, 2003-05); Editor/Bibliotecário da Revista de Artilharia (1996-98); Membro da Comissão de Análise do material de artilharia para equipar a Brigada Aerotransportada Independente (1996).

IV — Louvores e condecorações

Da sua folha de serviço constam 4 condecorações (2 medalhas de serviços distintos, grau prata, 1 medalha de mérito militar, 2.ª classe, e 1 medalha de comportamento exemplar, grau prata), 8 louvores (2 de ministro, 1 de secretário de estado, 4 de oficial general e 1 de coronel) e 5 referências elogiosas.

1. No uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 13 641/2011 de 27 de setembro do Ministro da Defesa Nacional, publicado no Diário da República 2ª série – n.º 196, de 12 de outubro de 2011 e nos termos do art.º 4º do Estatuto dos Militares em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6º do mesmo Estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 4 (quatro) dias, com início em 12 de janeiro de 2013, a comissão do TCor Inf (07628788) **Paulo Jorge Franco Marques Saraiva**, no desempenho de funções de Diretor Técnico do Projeto 10 – Instituto de Estudos Superiores Militares, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2ª série) de 30 de dezembro de 1998, publicada no Diário da República – 2ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

9 de janeiro de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, *Paulo Frederico Agostinho Braga Lino*.

1. No uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 13 641/2011 de 27 de setembro do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2ª Série – n.º 196 – 12 de outubro de 2011 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96 de 13 de dezembro, nomeio o TCor Inf (07240487) **Abílio Augusto Pires Lousada**, por um período de 365 (trezentos e

sessenta e cinco) dias com início em 17 de Janeiro de 2013, para desempenhar as funções de Diretor Técnico do Projeto 2 – Escola Superior de Guerra, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* – 2ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

28 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, *Paulo Frederico Agostinho Braga Lino*.

Exonerações:

1. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 135.º do Regulamento de Disciplina Militar, aprovado pela Lei Orgânica n.º 2/2009, de 22 de julho, exonero o MGen (75159975) **Rui Manuel da Silva Rodrigues**, na situação de reserva, do cargo de Vogal do Conselho Superior de Disciplina do Exército, conforme requerimento que apresentou, com efeitos a 31 de dezembro de 2012.

2. O Major-General deixa a efetividade de serviço desde a referida data, sendo-lhe aplicável o disposto no an.º 4 do artigo 159.º do EMFAR.

27 de dezembro de 2012. — O Chefe do Esatdo-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 4 do artigo 24.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, determino o seguinte:

a) Exonerar do cargo de Comandante do Comando Operacional da Madeira, sob proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, depois de ouvido o Conselho de Chefes de Estado-Maior, o MGen (03033681) **Tiago Maria Ramos Chaves de Almeida e Vasconcelos**, com produção de efeitos a partir de 12 de dezembro de 2012;

b) Nomear para o cargo de Comandante do Comando Operacional da Madeira, sob proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, depois de ouvido o Conselho de Chefes de Estado-Maior, o Major-General Marco António Mendes Paulino Serronha, em substituição do Major-General Tiago Maria Ramos Chaves de Almeida e Vasconcelos, com produção de efeitos à data da tomada de posse.

4 de janeiro de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

V — DECLARAÇÕES

Colocações e desempenho de funções na Situação da Reserva

O MGen Res (02007474) Luís Jorge Almeida Duarte, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva desde 2 de dezembro de 2012, na Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

O MGen Res (75159975) Rui Manuel da Silva Rodrigues, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva desde 31 de dezembro de 2012, nas funções de Vogal do Conselho Superior de Disciplina do Exército.

O Cor Med Res (12243271) Joaquim Luís da Silva Santos, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na LC, em 1 de janeiro de 2013.

O TCor SGE Res (61372874) José Henrique Neto Pires, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na LC, em 15 de novembro de 2012.

O TCor SGE Res (13440177) Armando José Ribeiro da Costa, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no HMR1, em 1 de janeiro de 2013.

O TCor TManMat Res (07978678) Mário Francisco da Cruz Oliveira, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na LC, em 1 de janeiro de 2013.

O TCor SGE Res (04750179) José Luís Marques da Silva, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na LC, em 1 de janeiro de 2013.

O Maj SGE Res (16775579) José Manuel Lopes Ferreira, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na LC, em 1 de janeiro de 2013.

O Maj SGE Res (02116881) Henrique Pires de Oliveira, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na LC, em 1 de janeiro de 2013.

O SMor Farm Res (04738777) Narciso Augusto Marcos, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na CVP, Delegação de Loures, em 1 de janeiro de 2013.

O SMor Art Res (14507379) João Francisco do Carmo Carrilho, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na LC, Núcleo do Funchal, em 1 de janeiro de 2013.

O SMor Inf Res (15273178) José Moreira da Costa, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na LC, Núcleo da Lixa, em 1 de janeiro de 2013.

O SMor Med Res (16917980) António Manuel Gomes Nunes, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na LC, Núcleo de Tomar, em 1 de janeiro de 2013.

O SMor SGE Res (10691378) António Neves Santos Vidigal, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na LC, Núcleo de Elvas, em 1 de janeiro de 2013.

O SMor Vet Res (07548182) Luís Manuel Figueira Marono, deixou de prestar serviço na MM/Sucursal de Évora, e passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na CVP, Delegação de Santiago Maior, em 1 de janeiro de 2013.

O SMor Cav Res (02405284) Vasco Xavier Alexandre, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na CVP, Delegação de Caldas da Rainha, em 1 de janeiro de 2013.

O SCh Eng Res (11392283) Carlos Manuel Tavares São Pedro, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na LC, Núcleo da Guarda, em 1 de janeiro de 2013.

O SAj Mus Res (16995684) Luís Filipe Tavares Duarte Almeida, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no IASFA, Centro de Apoio Social do Alfeite, em 1 de janeiro de 2013.

O SAj Inf Res (09956781) Ângelo Dinis Vieira, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no CTC, em 1 de janeiro de 2013.

O SAj Art Res (08007581) Eduardo Manuel de B. Loureiro, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na CVP, Delegação de Vila Nova de Gaia, em 1 de janeiro de 2013.

O SAj Eng Res (07130981) Fernando Manuel Antunes Jorge, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na CVP, Delegação de Tomar, em 1 de janeiro de 2013.

O SAj Eng Res (16351782) António Manuel R. V. Brandão Ruela, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na LC, Núcleo de Espinho, em 1 de janeiro de 2013.

O SAj Corn/Clar Res (01090986) José Joaquim Balbino Carapeta, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na CVP, Delegação de Estremoz, em 1 de janeiro de 2013.

O SAj Para Res (00139181) José Luís Assis, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na Comissão Portuguesa de História Militar, em 1 de janeiro de 2013.

O SAj Inf Res (08756185) João Carlos Silva Noira, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na LC, Núcleo de Mirandela, em 1 de janeiro de 2013.

O SAj Inf Res (05062088) António José Roque Monteiro, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na CVP, Delegação de Maiorca, em 1 de janeiro de 2013.

O SAj SGE Res (13679283) José Carlos da Rosa Rodrigues, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na LC, Núcleo de Castelo Branco, em 1 de janeiro de 2013.

O 1Sarg Aman Res (10514382) Fernando Salvador Abreu, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no MusMil PORTO, em 30 de novembro de 2012.

O 1Sarg Aman Res (08182776) José António da Silva Rodrigues, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na DIE, em 8 de dezembro de 2012.

VI — RECTIFICAÇÕES

Rectifica-se o publicado na OE n.º 06, 2.ª série, de 30 de junho de 2012, pág.655, referente à passagem à situação de adido do Cap Inf (08119398) **Paulo Alexandre Martins Cardoso Soares**, onde se lê, “UALE”, deve ler-se, “CTOE”.

VII — OBITUÁRIO

2001

fevereiro, 14 — SAj Inf (51762211) Manuel Cardoso Pinto da Silva, da SecApoio/RRRD.

2002

abril, 17 — CbAdj Inf (39276444) José Carmo Henrique, da SecApoio/RRRD.

2003

março, 28 — 1Sarg Med (52422811) Merciano dos Reis, da SecApoio/RRRD.

2006

março, 27 — 1Sarg Inf (51713011) Amaro Carlos Martins da Silva, da SecApoio/RRRD.

2007

maio, 10 — 1Sarg Inf (51991111) António Augusto Caetano, da SecApoio/RRRD.

2010

julho, 17 — 1Sarg Eng (51307311) Manuel Avelino Gonçalves Vieira, da SecApoio/RRRD;
dezembro, 28 — 2Sarg AdMil (36487654) Francisco Abreu Marques, da SecApoio/RRRD.

2012

fevereiro, 23 — SAj Med (51218511) Óscar de Lemos Rêgo, da SecApoio/RRRD;
julho, 01 — 1Sarg Inf (50847611) Custódio Nery da Silva Coelho, da SecApoio/RRRD;
dezembro, 01 — Cor Inf (51260311) Nuno Freire Moniz Pereira, da SecApoio/RRRD;
dezembro, 02 — 2Sarg AdMil (50575711) Germano de Sousa Lopes, da SecApoio/RRRD;
dezembro, 05 — Cap SGE (51156411) Álvaro Alves Antunes, da SecApoio/RRRD;
dezembro, 06 — Cor Inf (50282911) José Luís de Almeida Azevedo, da SecApoio/RRRD;
dezembro, 07 — SMor Art (50699711) Domingos Martins André, da SecApoio/RRRD;
dezembro, 12 — Cor Inf (50636111) José Monsanto Fonseca, da SecApoio/RRRD;
dezembro, 12 — Cap SGE (52083811) Henrique Fernandes Moreira, da SecApoio/RRRD;
dezembro, 14 — Cap SGE (50905311) Joaquim José Nunes, da SecApoio/RRRD;
dezembro, 15 — TGen (51038611) Domingos Américo Pires Tavares, da SecApoio/RRRD;
dezembro, 16 — SCh Art (52024611) Manuel Cunha da Silva, da SecApoio/RRRD;
dezembro, 16 — 1Sarg Corn/Clar (51064711) Francisco Ramalho Cardoso, da SecApoio/RRRD;
dezembro, 17 — Cor AdMil (51092811) Eduardo José de Miranda Gomes, da SecApoio/RRRD;
dezembro, 17 — SCh Cav (50920211) António Martins Pires, da SecApoio/RRRD;
dezembro, 18 — TCor Cav (50024911) Rui Luís de Faria Fernandes, da SecApoio/RRRD;
dezembro, 20 — 1Sarg Art (50290311) José Rosa Rafael, da SecApoio/RRRD;
dezembro, 22 — Cor Art (51464711) Carlos Alberto Simões Manique, da SecApoio/RRRD;
dezembro, 22 — Cap SGE (50747611) José Simões Santos, da SecApoio/RRRD;
dezembro, 26 — SMor Art (51118411) Henrique Jerónimo Dias, da SecApoio/RRRD;
dezembro, 27 — SCh Inf (50160311) Eugénio Sequeira Correia, da SecApoio/RRRD;
dezembro, 27 — 1Sarg Para (09810270) Damião Cardoso Neves, da SecApoio/RRRD;

dezembro, 28 — Maj SGE (51132911) Carlos da Graça de Sousa Vasconcelos, da SecApoio/RRRD;
dezembro, 29 — Cap SGE (51223811) Mário Gomes Cabral, da SecApoio/RRRD;
dezembro, 31 — Cor Inf (02319567) António Alves Marques Júnior, da SecApoio/RRRD.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Artur Neves Pina Monteiro, General.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Luís Miguel de Negreiros Morais de Medeiros, Tenente-General.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

2.ª SÉRIE
N.º 02/28 DE FEVEREIRO DE 2013

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro,condecorar com a medalha de serviços distintos, grau prata, o MGen (07355876) **José Alberto Martins Ferreira**.

(Por despacho de 04 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º e 35.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o Cor Art (00465879) **Rui Manuel Freire Damásio Afonso**.

(Por despacho de 14 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo da artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o Cor Inf (14776481) **António Manuel Amaro Ventura**.

(Por despacho de 18 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha de serviços distintos, grau prata, o TCor Art (00267186) **José Carlos Levy Varela Benrós**.

(Por despacho de 17 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o TCor Inf (04257585) **Luís Filipe Martins Antunes Andrade.**

(Por despacho de 14 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha de serviços distintos, grau prata, o TCor Art (18099686) **Fortunato Manuel Figueiredo Mariano Alves**.

(Por despacho de 17 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha de serviços distintos, grau prata, o TCor Art (02577085) **Paulo Guilherme Soares Gonçalves Roda**.

(Por despacho de 05 de novembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha de serviços distintos, grau prata, o TCor Cav (15561089) **José Luís Simões**.

(Por despacho de 30 de agosto de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de serviços distintos grau cobre por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º e alínea *c)* do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Corn/Clar (07880488) **Avelino José de Oliveira**.

(Por despacho de 17 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe, nos termos do disposto nos artigos 22.º, alínea *a)*, 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abriga do artigo 20.º, do mesmo diploma legal, o MGen (82066667) **Hugo Eugénio dos Reis Borges**.

(Por despacho de 8 de janeiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe, nos termos do disposto nos artigos 22.º, alínea *a)*, 23.º, n.º 2 e 38.º n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 20.º, do mesmo diploma legal, o Cor Art (00755184) **João Francisco Águas Bigodinho**.

(Por despacho de 14 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe, nos termos do disposta nos artigos 22.º, alínea *a)*, 23.º n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo da artigo 20.º, da mesmo diploma legal, o Cor Inf (01144182) **João Luís da Silva Loureiro**.

(Por despacho de 17 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cor Farm (02828680) **Pet Rodney Costa Mazarelo**.

(Por despacho 17 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe, nos termos do disposto nos artigos 22.º, alínea *a)*, 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 20.º, do mesmo diploma legal, o Cor Inf (02748085) **Nuno Correia Neves**.

(Por despacho de 13 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o TCor Art (01539381) **José Domingos Nogueira da Silva**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o TCor Med (02105584) **João Pedro Ivens Ferraz Jácome de Castro**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o TCor Art (18565583) **Luís Manuel Garcia de Oliveira**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o TCor AdMil (17313287) **António Manuel Godinho dos Santos**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o TCor Inf (10394583) **Mário Manuel Quieroga Pereira**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o TCor Inf (03425991) **António da Silva Cardoso**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o TCor Mat (16238785) **António Maria Eliseu Travassos**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Maj Cav (15602989) **Luís Miguel Correia Mourato Gonçalves**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Maj Art (19447088) **Luís Fernando Lopes Anselmo Baião Custódio**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Maj Cav (08170691) **Carlos Manuel da Costa Gabriel**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Maj Inf (05562291) **António Manuel de Matos Grilo**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Maj SGE (05612379) **Fernando António Vilas Boas Dias**.

(Por despacho 17 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap Mat (02715695) **Pedro Manuel da Silva Rebola**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap TPesSecr (09488388) **João Miguel Barros Pereira**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap TPesSecr (04066288) **Carlos António Santos Carretas**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap Inf GNR (18001496) **João Manuel Sena Janeiro**.

(Por despacho 17 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap Inf GNR (00089198) **Carlos Eduardo Patronilho Rodrigues Queiróz**.

(Por despacho 17 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap AdMil GNR (03552897) **Rui Alexandre Peixe Eleutério**.

(Por despacho 17 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap QTPS GNR (09499989) **Paulo Jorge Silva Salvado**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SMor Cav (11587481) **Carlos Augusto Lopes Pereira Natividade Silva**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SMor Cav (09521386) **António Maria Batista do Nascimento**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SCh Tm (03643584) **Manuel Silva de Brito**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SCh Vet (08952681) **José Manuel de Jesus Penas Félix**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Tm (03871384) **António Machado Fernandes**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Cav (02922081) **Heitor Jorge de Castro Batista Peixoto**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Cav (04728084) **Arnaldo Francisco Lopes de Sousa e Brito**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Eng (14065185) **António Manuel Lopes Mendes**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Inf (08756185) **João Carlos Silva Noira**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Inf (05613186) **Rui Baltazar de Sousa Viana**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Eng (09997087) **José Manuel Rosa Ventura**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Inf (16046186) **Hermes Loureiro Mateus**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Eng (01307487) **Luís Manuel da Silva Carvalho dos Santos**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Mat (01797085) **Luís Augusto Lopes Pacheco**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Med (11618886) **Fernando José Matos Belo**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Inf (15924085) **José Augusto Alves Dinis**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Cav (17971087) **Joaquim Manuel Ascenção Tiago**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Art (15578888) **Sérgio Pequito Felício Ribeiro**.

(Por despacho 17 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Inf (04507588) **Mário de Jesus Simões**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Farm (10909987) **João José Alves da Silva**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Inf (12762089) **Vítor Manuel Teixeira Gomes**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg Inf (14012592) **Rui Alexandre Duarte Pinto**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg AdMil (27243391) **Luís Carlos Eiras Gonçalves**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg Inf (29966693) **Rui Manuel da Silva Henriques**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg Mat (25939793) **Américo Manuel Moreira André**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg Mat (30983693) **José Francisco dos Santos Narciso Madeira Ramos**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg Inf (08187494) **Vasco José Miguel dos Santos**.

(Por despacho 17 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg Inf (20626792) **Victor Manuel Tavares da Luz**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg AdMil (20764893) **Robert Carreira Branco**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg PesSec (05392298) **Rui Miguel dos Reis Santos**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg Trans (06963097) **Carlos Alberto Dias Carvalho**.

(Por despacho 27 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cb Inf GNR (03221392) **Carlos Manuel Conceição Dias**.

(Por despacho 17 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, primeira classe, o Cor Inf (01462684) **José Eduardo de Sousa Ferradeira Abraços**.

(Por despacho de 05 de novembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, primeira classe, o Cor Inf (06907079) **Carlos Avelino Viegas da Paz Moreno**.

(Por despacho de 30 de outubro novembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, segunda classe, o TCor Inf (00373087) **Fernando José Teixeira Rocha**.

(Por despacho de 17 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, segunda classe, o Maj Inf (06401387) **Carlos Alberto Pombo Guerra da Silva**.

(Por despacho de 17 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, segunda classe, o Maj Cav (00349293) **Rui Miguel de Sousa Ribeiro Rebordão de Brito**.

(Por despacho de 04 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, segunda classe, o Maj Art (01685694) **Simão Pedro da Costa de Sousa**.

(Por despacho de 17 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o Cap AdMil (10799397) **Nuno Salvador Vicente Pedro**.

(Por despacho de 05 de novembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o Ten Inf (10771203) **José Pedro Gonçalves Venâncio**.

(Por despacho de 05 de novembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o Ten Inf (19568401) **Hugo Rodrigo Paulino Silvano Brigas**.

(Por despacho de 04 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o Ten Inf (16196898) **Alexandre Miguel Salgueiral Costa**.

(Por despacho de 05 de novembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o SMor Mat (03620883) **Orlando Filipe Oliveira Cabral**.

(Por despacho de 20 de novembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o SAj Cav (11276489) **Jacinto João da Silva Frutuoso**.

(Por despacho de 13 de novembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o SAj Inf (19702288) **João Carlos Coelho Vaz**.

(Por despacho de 19 de novembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o 1Sarg Inf (08121492) **Jorge Humberto Nunes da Silva**.

(Por despacho de 04 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o 1Sarg Tm (19861492) **Rui Filipe Braga Pinto de Sousa**.

(Por despacho de 05 de novembro de 2012)

Considerando que o MGen (13753582) José Nunes da Fonseca tem revelado, ao longo da sua carreira, elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significadamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, qualidades que legitimamente conduziram à sua promoção a Oficial General;

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 1.ª classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, o MGen (13753582) **José Nunes da Fonseca**.

(Por despacho de 03 de dezembro de 2012)

Considerando que o MGen (17104379) Pedro Jorge Pereira de Melo tem revelado, ao longo da sua carreira, elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significadamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, qualidades que legitimamente conduziram à sua promoção a Oficial General;

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 1.ª classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, o MGen (17104379) **Pedro Jorge Pereira de Melo**.

(Por despacho de 03 de dezembro de 2012)

Considerando que o MGen (18794480) Fernando Joaquim Alves Coias Ferreira tem revelado, ao longo da sua carreira, elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significadamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, qualidades que legitimamente conduziram à sua promoção a Oficial General;

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 1.ª classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, o MGen (18794480) **Fernando Joaquim Alves Coias Ferreira**.

(Por despacho de 03 de dezembro de 2012)

Considerando que o MGen (05161381) Marco António Mendes Paulino Serronha tem revelado, ao longo da sua carreira, elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significadamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, qualidades que legitimamente conduziram à sua promoção a Oficial General;

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 1.ª classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, o MGen (05161381) **Marco António Mendes Paulino Serronha**.

(Por despacho de 03 de dezembro de 2012)

Considerando que o MGen (03395682) Rui Manuel Carlos Clero tem revelado, ao longo da sua carreira, elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significadamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, qualidades que legitimamente conduziram à sua promoção a Oficial General;

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 1.ª classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, o MGen (03395682) **Rui Manuel Carlos Clero**.

(Por despacho de 03 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Cav (00364985) **Álvaro Manuel Claro Guedes de Seixas Rosas**.

(Por despacho de 11 de janeiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Cav (02007586) **Rui Manuel Sequeira de Seiça**.

(Por despacho de 11 de janeiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, ao abrigo do disposto na alínea *d)* do n.º 1 e na alínea *b)* do n.º 2 do artigo 26.º, alínea *b)* do n.º 1 do artigo 27.º, n.º 3 do artigo 34.º e n.º 2 do artigo 38.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, o TCor AdMil (13599085) **Paulo António das Neves Inocêncio**.

(Por despacho de 17 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Tm (15520289) **João Pedro Pereira Bastos Rocha**.

(Por despacho de 11 de janeiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj TManTm (16970680) **Joaquim José Arteiro do Couto**.

(Por despacho de 11 de janeiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj AdMil (27067393) **David Miguel Pascoal Rosado**.

(Por despacho de 11 de janeiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap Cav (03918794) **Pedro Nuno Antunes Ferreira**.

(Por despacho de 11 de janeiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap TEDT (03857790) **Carlos Plácido da Cruz Monterio**.

(Por despacho de 11 de janeiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SCh Inf (08395083) **Hélder António Cardeira do Carmo Ramos**.

(Por despacho de 11 de janeiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SCh Tm (04252784) **Mário António Rodrigues Correia Pereira**.

(Por despacho de 11 de janeiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Eng (09893086) **Joaquim Fernando dos Santos Gaspar Cabete**.

(Por despacho de 11 de janeiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Mat (17820984) **António dos Santos Barros**.

(Por despacho de 11 de janeiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj SGE (09134886) **Carlos Manuel Garcia Marques**.

(Por despacho de 11 de janeiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Mus (05136890) **Luís Paulo Gaspar Salgado**.

(Por despacho de 11 de janeiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Mat (07495388) **Luís Alexandre Cantoneiro Velez**.

(Por despacho de 11 de janeiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Art (05904088) **João Manuel Vieira Cajadão**.

(Por despacho de 11 de janeiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Eng (08954987) **José Maria Ferreira Manana**.

(Por despacho de 13 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Mus (18039188) **Cândido Manuel Leitão Ameixa**.

(Por despacho de 11 de janeiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Mat (09902188) **Luís Manuel Matos Gomes**.

(Por despacho de 11 de janeiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Inf (09828789) **José Madeira Palma**.

(Por despacho de 11 de janeiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Tm (09804889) **Paulo Jorge Barroso Martins**.

(Por despacho de 11 de janeiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Art (10834091) **Jorge Manuel Valadas Ferreira**.

(Por despacho de 11 de janeiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Eng (16472591) **Vítor Manuel Nascimento da Costa**.

(Por despacho de 11 de janeiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Eng (06411592) **Luís Miguel Tavares de Jesus**.

(Por despacho de 13 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Cav (26969893) **António Manuel Gomes Faustino**.

(Por despacho de 11 de janeiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Inf (09058199) **Jorge Miguel Henriques Marques**.

(Por despacho de 11 de janeiro de 2013)

Condecorados com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica, do Major-General Director de Justiça e Disciplina, após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27de dezembro, os seguintes militares:

Maj TExpTm (04478283) José António Ferreira Rosa;
Maj TExpTm (04980383) José Joaquim da Silveira Magalhães;
SCh Inf (08395083) Hélder António Cardeira Carmo Ramos.

(Por despacho de 28 de janeiro de 2013)

Condecorados com a Medalha de Prata de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica, do Major-General Director de Justiça e Disciplina, após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal,e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

1Sarg Inf (03730596) Albino Carlos Pereira Lopes;
1Sarg Inf (17645697) Pedro Alexandre Ribeiro Pereira;
1Sarg Art (11657994) João Alberto Silva Ferreira;
1Sarg Eng (11503595) Jorge Manuel Soares Parente.

(Por despacho de 21 de janeiro de 2013)

Cap Inf GNR (1961018) Marco Paulo Cura Marques;
Cap Inf GNR (1950877) Pedro Emanuel de Jesus Gonçalves;
Cap Inf GNR (1970335) Cláudia Margarida dos Santos;
Cap Inf GNR (1991068) Luís Manuel Ferreira Fernandes;
Cap Inf GNR (1970334) João Manuel Sena Janeiro;
Cap Inf GNR (1970328) Pedro Miguel dos Santos Rosa;
Cap Cav GNR (1970319) Pedro Nunes Brites Teixeira;
1Sarg Inf GNR (1971048) Mauro Filipe Antunes Silva Bastos;
1Sarg Inf GNR (1980113) David Miguel Gaspar Palos;
1Sarg Inf GNR (1980037) João Adelino Santos Cadeireiro;
1Sarg Inf GNR (1980123) Sérgio Miguel Martins Batista;
1Sarg Inf GNR (1970463) Serafim Gonçalves de Oliveira;
1Sarg Inf GNR (1980736) Rui Manuel Aleixo dos Santos Gil;
1Sarg AdMil GNR (1970784) Jorge Manuel Moita Afonso;
2Sarg Inf GNR (1970732) António João Pereira Castanho;
2Sarg Inf GNR (1970761) João Carlos Alves Duarte Fernandes;
2Sarg Inf GNR (1970642) Rui José Fale Borralheira;
2Sarg Inf GNR (2010630) Nuno Pedro Caiado Rato;
2Sarg Inf GNR (2000878) Nélson José Lemos de Freitas;
2Sarg Inf GNR (1960934) Fábio António Sousa Teixeira;
2Sarg Inf GNR (1970679) Manuel dos Santos Martins;
2Sarg Inf GNR (2010697) Fernando Manuel Fernandes da Silva;
2Sarg Inf GNR (2020390) Manuel Avelino Quinhones Martins;
2Sarg Inf GNR (1980516) Virgílio Abel Matos dos Santos;
2Sarg Cav GNR (1970414) João Miguel Soares de Matos;

2Sarg Cav GNR (1970972) Luís Duarte Valentim Marino;
2Sarg Tm GNR (1950325) Rui Miguel Gomes Moreira;
Cb Inf GNR (1970325) Álvaro José Canhoto Branco;
Cb Inf GNR (1950319) Miguel Alexandre Alvane dos Santos;
Cb Inf GNR (1970681) Rui Miguel Pires Lopes;
Cb Inf GNR (1970706) Nuno Miguel Peixeiro Inácio;
Cb Inf GNR (1970764) Fernando Amadeu Monteiro Leitão;
Cb Inf GNR (1980193) Jaime Daniel Aldeano Paiva;
Cb Inf GNR (1970250) Francisco Manuel da Silva Marques;
Cb Inf GNR (1970405) Gonçalo Filipe Dias Entrudo;
Cb Inf GNR (1980353) Eduardo José Pires Monteiro;
Cb Inf GNR (1980530) Sérgio Miguel Trindade Pereira;
Cb Inf GNR (1890636) António Manuel Henriques Correia;
Cb Inf GNR (1970375) António Manuel Sousa Ferreira;
Cb Inf GNR (1970380) Luís Miguel Lourenço Valente;
Cb Inf GNR (1971059) Luís Filipe Ferreira dos Santos;
Cb Inf GNR (1980225) Nuno José Matos dos Santos;
Cb Inf GNR (1980228) Nuno Miguel da Conceição Cunha;
Cb Inf GNR (1980270) Célia Maria Carvalho Oliveira;
Cb Inf GNR (1980296) Pedro Miguel Jorge Lourenço;
Cb Inf GNR (1980370) Ricardo Manuel Amado Pimenta;
Cb Inf GNR (1980374) Carla Sofia da Silva Queda Ventura;
Cb Inf GNR (1980791) Alfredo Joaquim Coelho de Jesus;
Cb Cav GNR (1970677) Luís Filipe Sousa Marques;
Guar Pr Inf GNR (1960681) José António Mocisso Lérias;
Guar Pr Inf GNR (1970214) Vasco Almeida Marques;
Guar Pr Inf GNR (1970385) Paulo Jorge Gaspar Barbas;
Guar Pr Inf GNR (1970993) Paulo Jorge da Cruz Bráz;
Guar Pr Inf GNR (1970698) Ivo José Baptista;
Guar Pr Inf GNR (1970751) Miguel Inácio Dias Mira;
Guar Pr Inf GNR (1980090) Paulo Alexandre Caldeira Machado;
Guar Pr Inf GNR (1990105) Augusto José Grilo dos Santos;
Guar Pr Inf GNR (2000348) Paulo Jorge Gomes Justino;
Guar Pr Inf GNR (1970157) Manuel Carlos Castela Colaço;
Guar Pr Inf GNR (1970466) Albano José Dias Bras;
Guar Pr Inf GNR (1970643) Humberto Vieira Duarte;
Guar Pr Inf GNR (1970657) Mário Filipe Barros Ferreira;
Guar Pr Inf GNR (1970697) Fernando Miguel Marques dos Santos;
Guar Pr Inf GNR (1970705) Joaquim Cláudio Rodrigues Figueira;
Guar Pr Inf GNR (1970873) José Carlos Rodrigues dos Santos;
Guar Pr Inf GNR (1980537) Elizabete Miranda Silva Troca Seiça;
Guar Pr Inf GNR (1980857) Joaquim Simões Mendes;
Guar Pr Inf GNR (1980893) Alcino Gomes de Jesus;
Guar Pr Inf GNR (1970747) Armando Manuel Gonçalves de Castro Colaço;
Guar Pr Inf GNR (1970689) Sérgio Alexandre de Oliveira Luz;
Guar Pr Inf GNR (1970792) Luís Miguel Madeira Revez;
Guar Pr Inf GNR (1970829) Pedro Miguel Dias Pita;
Guar Pr Inf GNR (1970843) Luís Miguel Lourenço Afonso;

Guar Pr Inf GNR (1970920) Nuno Manuel da Silva Custódio;
Guar Pr Inf GNR (1970931) João Ricardo Conceição Fernandes;
Guar Pr Inf GNR (1980852) João Daniel dos Santos Borralho;
Guar Pr Cav GNR (1970769) Luís Carlos Lopes Ferreira;
Guar Pr Cav GNR (1970556) Cristovão Pereira Saraiva;
Guar Pr Tm GNR (1980577) Cristina Maria Trindade Mendes;
Guar Pr Tm GNR (1970737) Marco Paulo Marques Amador;
Guar Inf GNR (2040412) Nuno Alexandre Alves Vilaranda;
Guar Inf GNR (1990791) Sérgio Alexandre Serra Paulo;
Guar Inf GNR (2000616) José Carlos Martins Cardoso;
Guar Cav GNR (1970752) César Filipe Leal Machado;
Guar Cav GNR (1970783) Manuel Alberto Candeias Belezas;
Guar Cav GNR (1970924) Jorge Manuel da Silva Caneira Oliveira.

(Por despacho de 28 de janeiro de 2013)

Cap Inf (04670697) Josias de Maia e Silva;
Cap Art (12688495) Ricardo Jorge C. Martins Assunção;
Cap Art (08197896) Paulo Jorge Silva Póvoa;
1Sarg Mus (11765896) Artur António Duarte Cardoso;
1Sarg Mus (03794895) Salvador António dos Santos Parola.

(Por despacho de 06 de fevereiro de 2013)

Condecorados com a Medalha de Cobre de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica, do Major-General Director de Justiça e Disciplina, após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Alf Inf (05084403) Luís Miguel da Cunha Medeiros;
Alf Inf (10724504) Gonçalo Luís Pita Carvalho;
Alf Inf (10747105) Amadeu Jorge de Figueirdo Lopes;
Alf Inf (14572103) Hugo Miguel de Almeida Pereira;
Alf Inf (08138803) Pedro Gonçalo Esteves Simões;
2Sarg Inf (10831105) Luís Eduardo Madeira Polido;
2Sarg Inf (11799403) Pedro Miguel Curral Reduto;
2Sarg Inf (08751505) Tiago Manuel da Silva;
2Sarg Inf (09672702) Tiago Miguel T. de Sousa Amaral;
2Sarg Art (07647503) Joaquim Emanuel dos Santos Marques Alegre.

(Por despacho de 21 de janeiro de 2013)

Alf Art (12974404) Carina Sofia Rodrigues Carvalho;
Alf Art (18714505) Fábio Samuel Espiguinha Marmelo;
Alf Art (18165805) Daniela Braga Salvador Santos;
Alf AdMil (06258106) Vasco Lobato de Faria Rijo;
2Sarg Inf (14605601) Bruno Miguel Nazareth Figueiredo;
2Sarg Art (08347202) Maria Beatriz Dias B. Soares Rocha.

(Por despacho de 04 de fevereiro de 2013)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho, da data que se indica, do Major-General Director de Justiça e Disciplina após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

2Sarg Inf (08184703) Hélder dos Reis César, "Uganda 2012".

(Por despacho de 09 de outubro de 2012)

Maj Mat (01405085) Manuel Fortunato Mendes Marques, "França 2008-12";
Cap Art (07763098) Emanuel Alves Sousa, "Kosovo 2012";
Ten Inf (17745102) Hugo Miguel Mansinho B. Rodrigues, "Kosovo 2012";
Ten Inf (00531402) Jorge Filipe Vilas Boas Sabino, "Kosovo 2012";
Ten Inf (16154303) Ivo Rodrigues Pereira, "Kosovo 2012";
Ten Inf (11724201) Pedro Manuel de Oliveira Leite, "Kosovo 2012";
Ten Med (07296500) Maria João Pereira de Oliveira, "Kosovo 2012";
Alf Inf (15795704) Hugo Filipe Garrido Machado, "Kosovo 2012";
1Sarg Inf (11483398) Georges Batista Bernardo, "Kosovo 2012";
1Sarg Mat (29906493) Emanuel Abreu Reis Aguiar, "Kosovo 2012";
1Sarg PesSec (07068897) Emanuel Pinto Fernandes, "Kosovo 2012";
1Sarg PesSec (13117894) Luís Filipe Miranda do Rosário, "Afeganistão 2011-12";
2Sarg Inf (15279505) António Luís Gil Matos Barbosa Lucas, "Kosovo 2012"
2Sarg Inf (04097302) Hernâni Manuel Sousa Araújo, "Kosovo 2012";
2Sarg Inf (11294102) Bruno Manuel Almeida Marques, "Kosovo 2012";
2Sarg Med (19280999) Nuno Filipe Gomes da Cruz, "Kosovo 2012";
Guar Inf GNR (2071127) Alexandre Dias Ramalheiro, "Afeganistão 2005-06";
Guar Cav GNR (2070816) João Guilherme Filipe Dias, "Bósnia 2005".

(Por despacho de 20 de dezembro de 2012)

TCor Inf (08211788) João Paulo Ribeiro Junqueira, "Timor 2002- 03";
TCor Art (00189785) Joaquim Luís Correia Lopes, "São Tomé e Príncipe 2005-06";
TCor AdMil (01312685) José Francisco Madureira dos Santos, "Itália 2010-12";
Cap Eng (02996994) Sérgio Miguel Pires Trindade, "Afeganistão 2011-12";
Saj Art (17891982) Manuel Francisco do Vale Pereira, "Afeganistão 2011-12";
Saj Eng (11813886) António José Martinho Nunes, "Líbano 2010-11";
1Sarg Inf (12913696) Jairo Joaquim Pereira Fernandes, "Timor 2002";
1Sarg SGE (03253387) Jorge Manuel Peixoto Martins, "Moçambique 2000-01";
Guar Inf GNR (2090595) Fábio Ricardo Alves Lourenço, "Bósnia 2006-07".

(Por despacho de 17 de janeiro de 2013)

Ten Cav (16845303) António André Cardoso Borges, "Afeganistão 2012";
2Sarg Cav (07059400) Joel Fernandes Antunes, "Afeganistão 2012".

(Por despacho de 21 de janeiro de 2013)

Maj Art (17234789) João Afonso Gois Pires, "São Tomé e Príncipe 2011-12";
Cap Inf (04670697) Josias de Maia e Silva, "Bósnia 2010-11";
Ten Inf (16675702) Leonel Carvalho Batista Nogueira, "Uganda 2012".

(Por despacho de 04 de fevereiro de 2013)

Condecorados com Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho da data que se indica, do Major-General Director de Justiça e Disciplina, após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, os seguintes militares:

TCor Inf (18544188) José Manuel dos Santos Sá, "Kosovo 2012";
Maj Inf (18383690) António Manuel Teixeira de Sá Pereira, "Kosovo 2012";
Maj Inf (11424990) Paulo Jorge da Silva Almeida, "Kosovo 2012";
Maj Inf (00407693) Jorge Manuel Sousa Rodrigues, "Kosovo 2012";
Cap Inf (13297295) Bruno Manuel Correia Teixeira, "Kosovo 2012";
Cap Inf (10552797) José Carlos Pereira Andrade, "Kosovo 2012";
Cap Inf (08033099) Eduardo Jorge M. Costa Vieira, "Kosovo 2012";
Cap Cav (07581296) Américo Filipe Costa Pereira, "Kosovo 2012";
Cap Tm (09092797) Márcio Nuno M. de Sousa Domingues, "Kosovo 2012";
Cap AdMil (02371699) Sérgio Américo Fernandes Enes, "Kosovo 2012";
Cap TTans (12408181) António Valentim Barros da Silva, "Afeganistão 2011-12";
Cap SAR (10256292) Paulo Jorge Ribeiro Silva, "Kosovo 2012";
Ten Inf (07078499) Nelson José Borges Paulo, "Kosovo 2012";
SCh Inf (10517983) João Gilberto da Silva Loureiro, "Kosovo 2012";
SCh Eng (12102984) José Luís Cardoso Fontoura, "Kosovo 2012";
SAj Inf (12266186) António Carlos Bento Correia, "Kosovo 2012";
SAj Inf (06463088) Fernando Manuel Moreiras Nogueira, "Kosovo 2012";
SAj Inf (07815490) Paulo Jorge Teixeira Martins, "Kosovo 2012";
SAj Inf (19082985) Manuel Júlio Mezias da Eira, "Kosovo 2012";
SAj Inf (03156186) António Miranda Montes, "Kosovo 2012";
SAj Inf (18209787) António Campeã de Barros, "Kosovo 2012";
1Sarg Inf (16019891) Joaquim de Oliveira Magalhães, "Kosovo 2012";
1Sarg Inf (08683898) Paulo Nuno Gonçalves Pereira, "Kosovo 2012";
1Sarg Inf (15687391) Manuel António Teixeira Pereira, "Kosovo 2012";
1Sarg Inf (13454196) António Paulo Guedes Freitas, "Kosovo 2012";
1Sarg Inf (16955795) Pedro Miguel Pereira Botelho, "Kosovo 2012";
1Sarg Inf (06244500) David Filipe Antunes Afonso, "Kosovo 2012";
1Sarg Inf (06096799) Joaquim Manuel Lopes de Sousa, "Kosovo 2012";
1Sarg Inf (07206797) Carlos Miguel Costa Cunha, "Kosovo 2012";
1Sarg Inf (19037194) Filipe Fernando Massa Alves, "Kosovo 2012";
1Sarg Inf (12669896) José Carlos Mota Gonçalves, "Kosovo 2012";
1Sarg Inf (18931193) Rui Manuel Rodrigues Madeira, "Kosovo 2012"
1Sarg Cav (19752299) Artur Manuel Rodrigues Correia, "Kosovo 2012";
1Sarg Cav (28054392) Domingos Sequeira Tomé, "Kosovo 2012";
1Sarg Tm (18233297) Vítor Manuel da Silva Roque, "Kosovo 2012";
1Sarg Tm (24247092) António Manuel Pinto Francisco, "Kosovo 2012";
1Sarg Mat (13398997) Marcelo António Teixeira Pinheiro, "Kosovo 2012";
1Sarg Mat (08585693) Dinis Manuel Ramalho Piçarra, "Kosovo 2012";
2Sarg Inf (08793804) David Guerra Valério, "Kosovo 2012";
2Sarg Inf (06437803) Nélson Amorim Fazenda, "Kosovo 2012";
2Sarg Art (19952902) Saúl Faria Santos, "Kosovo 2012";
2Sarg Tm (04325097) João Carlos Rebelo Alves, "Kosovo 2012".

(Por despacho de 20 de dezembro de 2012)

Cor Inf (17727381) António Pedro da Silva Tomé Romero, “Kosovo 2005”;
TCor Inf (09610189) Miguel António Pereira da Silva, “Afeganistão 2010-11”;
TCor Inf (08211788) João Paulo Ribeiro Junqueira, “Bósnia 1997”;
TCor Inf (12755091) Carlos Pedro Silvestre Oliveira, “Bósnia 2004-05”;
TCor Inf (05020487) Brás Paulo Caetano Ferreira, “Angola 2011-12”;
TCor Inf (12960287) Luís Carmo Neves Silva Silveira, “Guiné-Bissau 2011”;
TCor Inf (15919890) Paulo Luís Almeida Pereira, “Timor 2001-02”;
TCor AdMil (16106184) José Manuel A. de Rodrigues Gonçalves, “Angola 2011-12”;
Maj Inf (34620193) Samuel Baptista Jesus, “Timor 2011-12”;
Maj Tm (00314987) António Jorge Sousa Narra, “Afeganistão 2012”;
Cap Eng (11589998) Luís Pedro Patricio Fernandes, “Timor 2011-12”;
SMor Inf (18105082) Carlos Alberto Melo Matias, “ Moçambique 1993-94”;
SMor Inf (18105082) Carlos Alberto Melo Matias, “Angola 1996-97”;
SMor Inf (18105082) Carlos Alberto Melo Matias, “Mocambique 2000”;
SMor Inf (18105082) Carlos Alberto Melo Matias, “Afeganistão 2006”;
SMor Mat (09443981) João José da Cruz Fitas da Silva, “Bósnia 2006”;
SCh Inf (09936485) Carlos Mauel Martins dos Santos, “Bósnia 1997-98”;
SAj Inf (08594291) Paulo Jorge Mendes da Costa Andrade, “Afeganistão 2010”;
1Sarg Inf (19775194) Rui Agostinho Santos Carvalho, “Bósnia 1996”;
1Sarg Eng (18434792) Francisco José Batista Almeida, “Angola 2011-12”;
1Sarg Tm (00221595) Rui Constantino C. Soares Sousa, “Líbano 2008-09”;
1Sarg Tm (19861492) Rui Filipe Braga Pinto Sousa, “Bósnia 2006-07”;
1Sarg Tm (19861492) Rui Filipe Braga Pinto Sousa, “Uganda 2011-12”.

(Por despacho de 17 de janeiro de 2013)

1Sarg Cav (15115803) Fábio Emanuel do Rosário Laforet, “Afeganistão 2012”;
2Sarg Cav (01066599) Artur Ricardo Ribeiro Espírito Santo, “Afeganistão 2012”.

(Por despacho de 21 de janeiro de 2013)

Cor Art (13081985) Henrique José Pereira dos Santos, “Kosovo 2012”;
TCor Inf (09610189) Miguel António Pereira da Silva, “Bósnia 1996”;
TCor Inf (08211788) João Paulo Ribeiro Junqueira, “Timor 2004-06”;
TCor Inf (08211788) João Paulo Ribeiro Junqueira, “Bósnia 2010-11”;
TCor Para (15919890) Paulo Luís Almeida Pereira, “Bósnia 2004”;
TCor Cav (11898185) Rui Manuel da Silva Ferreira, “Bósnia 2006”;
Cap Cav (19735394) Pedro Emanuel Jorge Monteiro Umbelino, “Afeganistão 2011-12”;
Ten Inf (19677000) Carlos Francisco Laranjeiro Simões Azedo, “Timor 2011-12”;
SAj Art (09067888) Armando José Borges D’Almeida L. Pinto, “Afeganistão 2010-11”;
SAj Eng (19172791) Pedro Miguel Azenha Moço, “São Tomé e Principe 2011-12”;
SAj Tm (04902988) António Alberto Noronha Ribeiro, “Bósnia 2004”;
SAj Tm (04902988) António Alberto Noronha Ribeiro, “Bósnia 2004-05”;
1Sarg Inf (04856894) Carlos Miguel Alves Ramos, “Uganda 2012”;
2Sar Inf (08184703) Hélder dos Reis César, “Uganda 2012”.

(Por despacho de 04 de fevereiro de 2013)

Louvores

Louvo o MGen (07355876) **José Alberto Martins Ferreira**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou o cargo de Comandante da *European Rapid Operational Force* (EUROFOR), ao longo dos últimos dois anos.

Oficial General de elevadíssima craveira, com grande coragem moral, rigor intelectual e espírito de iniciativa, desenvolveu uma ação de comando e coordenação deveras responsável e criteriosa, confirmando as excecionais capacidades de planeamento e de organização que lhe são amplamente reconhecidas. No cumprimento das suas funções evidenciou sempre um elevado espírito de missão e aptidão para bem servir nas mais difíceis circunstâncias e uma apurada sensibilidade para a leitura correta e necessária do enquadramento e das realidades políticas e militares contemporâneas.

Profundo conhecedor das organizações internacionais e alianças militares, bem como das possibilidades, limitações e intenções nacionais nesse contexto, conseguiu desenvolver uma credível e eficaz intervenção nas atividades de carácter organizacional, de gestão e também nas atividades de cariz operacional. Neste âmbito, destaca-se a forma como assumiu o comando da EUROFOR, num momento em que foi necessário preparar e certificar o quartel-general da EUROFOR como *Force Headquarters* (FHQ) do *European Union Battle Group* (EUBG) 2011-2 e preparar a desativação e encerramento da EUROFOR, após a cessação das obrigações para com a União Europeia, no quadro do EUROFOR EUBG 2011-2.

No âmbito da preparação, treino e certificação internacional da EUROFOR como FHQ do EUROFOR EUBG 2011-2, evidenciou, em todas as circunstâncias uma distinta formação militar e humana, uma elevada experiência operacional e uma especial capacidade de motivação das equipas que constituiu para organizar ou participar em reuniões, seminários e exercícios de campo (FTX/CPX e LIVEX) bem como nas atividades de levantamento de forças, planeamento operacional, preparação, treino, exercício e certificação internacional, que se traduziram num apoio efetivo e esclarecido ao empenhamento nacional no projeto do EUBG.

Relativamente ao processo de desativação e encerramento da EUROFOR, contribuiu decisivamente para a defesa das posições nacionais, que se traduziram na realização célere e inconvulsa do processo de encerramento, deixando uma marca indelével de grande profissionalismo e bem servir sobre a participação nacional nesta organização militar.

De reconhecido excecional trato, firme e coerente nos seus atos, evidenciando possuir elevados dotes de carácter, exemplares qualidades de abnegação e sacrifício, espírito de obediência, e elevada valia intelectual, praticando nas diferentes circunstâncias e em elevado grau as virtudes da lealdade e da honra, o Major-General Martins Ferreira é credor da estima e admiração de todos que consigo privaram, merecendo ser destacado e apontado como exemplo a seguir, devendo os serviços por si prestados serem considerados como relevantes, extraordinários e distintos, dos quais resultaram honra e lustre para as Forças Armadas Portuguesas e para o País.

4 de outubro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

Louvo o MGen (82066667) **Hugo Eugénio dos Reis Borges**, pela forma dedicada e honrosa como exerceu, durante cerca de catorze meses as funções de Diretor da Direção de História e Cultura Militar (DHCM).

A quantidade e qualidade das iniciativas levadas a cabo pela DHCM, sob a criteriosa direção do MGen Reis Borges, em prol da cultura e da difusão da história militar do Exército Português, foi notável, confirmando as excecionais qualidades e virtudes militares patenteadas ao longo da sua carreira militar.

É lícito destacar, a organização e realização das comemorações das Batalhas das Linhas de Elvas, de Atoleiros, do Buçaco e do Cerco de Almeida, do Colóquio sobre as "Comemorações dos 250 Anos da chegada do Conde Lippe a Portugal" em parceria com a Comissão Portuguesa de História Militar, da Exposição "José Colaço - Iluminador do Exército" e do 2.º Congresso de Heráldica Militar, atividades e momentos de reflexão que se constituíram como um contributo valioso para o conhecimento público do

papel dos militares na construção do processo historiográfico da História de Portugal, o que só foi possível com o forte empenhamento pessoal e o espírito de sacrifício evidenciados pelo MGen Reis Borges.

No âmbito da Presidência da Comissão de Estudo das Campanhas de África ressalta-se o entusiasmo com que deu continuidade ao importante trabalho desta comissão, nomeadamente para a publicação do 6.º volume «Aspetos da Atividade Operacional - Moçambique» - Livro I, em fase de impressão e Livro II, em revisão.

Enquanto Presidente do Programa D. Afonso Henriques incentivou e apoiou o desenvolvimento de diversas atividades de natureza cultural, recreativa, desportiva e de ocupação de tempos livres, que proporcionaram aos militares e aos seus familiares momentos de convívio e lazer, designadamente, exposições de pintura e literatura, lançamento de livros, provas de ciclismo, torneios de golfe e caravanas lusitana e brasileira.

A par destas relevantes ações, o MGen Reis Borges, com espírito de lealdade e abnegação que o carateriza, providenciou a integração das inspeções às Coleções Visitáveis das E/U/O no Plano Anual de Inspeções do Exército, incrementou a formação na área dos arquivos correntes e propôs, conforme o protocolo com a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade de Lisboa, a frequência de militares nos Regimes de Voluntariado e de Contrato e de Funcionários Civis nos Mestrados em Museologia e em Documentação, nas vertentes arquivística e de Bibliotecas, medidas que muito contribuíram para o reforço do salutar espírito de corpo entre os militares e civis que dirigiu e que vieram a traduzir-se em atributos da forma como os objetivos da DHCCM foram alcançados.

Agora, no momento em que por imperativo legal atinge a situação de reforma, é inteiramente devido realçar o dinamismo, a competência profissional, a constante afirmação de elevados dotes de caráter e a forma altamente digna como o MGen Reis Borges desempenhou as suas funções, do que resultaram honra e lustre para o Exército e para o País, devendo os serviços por si prestados serem considerados distintos e de extraordinário mérito.

8 de janeiro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro,* General.

Louvo o MGen (03033681) **Tiago Maria Ramos Chaves de Almeida e Vasconcelos** pela forma altamente competente e muito honrosa, prestigiante e eficaz como exerceu, desde setembro de 2010, as exigentes funções de Comandante da Zona Militar da Madeira (ZMM).

Trata-se de um oficial general muito sabedor e experiente, que evidenciou uma ação de comando muito hábil e categórica, com particular destaque para a exemplaridade da sua competência profissional, capacidade de liderança e espírito de missão, qualidades e virtudes que foram determinantes para o cumprimento muito meritório e eficiente da missão da ZMM.

Sob o ponto de vista do treino e do aprontamento de forças, releva-se o grande esforço, empenho e extrema determinação empreendidos na qualidade e no rigor do processo de preparação dos Elementos da Componente Operacional da sua Zona Militar, através da realização de uma grande variedade de exercícios sectoriais de escalão batalhão e companhia, e também de exercícios das séries Zarco, Golfinho e Lobo. Num quadro de criação e manutenção dos melhores níveis de coesão entre as forças militares das ilhas e do continente, forças da Zona participaram, com inegável e reconhecida qualidade e proficiência, nos exercícios nacionais Relâmpago e Eficácia e, de igual modo, integraram, com notável empenho e mérito, os contingentes nacionais da KTM/KFOR (Kosovo), da UNIFIL (Líbano) e da ISAF (Afeganistão).

Outro aspeto muito particular e essencial da missão da ZMM reside nas relações institucionais do seu Comando com as autoridades regionais e no empenhamento do Exército no cumprimento de missões de colaboração com a proteção civil e em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações. É assim merecedor do maior destaque, o alto nível do relacionamento estabelecido com o Representante da República na Região Autónoma da Madeira (RAM), com o Governo Regional, com a Assembleia Legislativa Regional, com o Serviço Regional de Proteção Civil, com a Direção Regional de Florestas, com Corporações de Bombeiros e com as demais autoridades e Órgãos da RAM. Neste contexto, quer o envolvimento muito categórico do MGen Vasconcelos, quer

a completa disponibilidade e o empenhamento permanente e imediato de forças e quadros da Zona em missões de apoio a entidades, órgãos e populações, foram, a todos os títulos, exemplares e assinaláveis, sendo publicamente objeto do maior reconhecimento e elogio. Das múltiplas atividades levadas a cabo, salientam-se a intervenção e o apoio em ações de vigilância da floresta, de abertura de aceiros, de combate e rescaldo de incêndios, de remoção de escombros, de reflorestação e plantio, de proteção da natureza em geral, e de transporte, acomodação e apoio sanitário e em alimentação a populações desalojadas e altamente flageladas pelas intempéries e outros acidentes naturais.

Em associação com a realização e a participação em inúmeros eventos de natureza desportiva, cultural e recreativa, o grande empenhamento na vida coletiva das instituições e na melhoria da qualidade de vida das populações da RAM, traduz uma envolvência muito consistente e verdadeiramente notável por parte da ZMM. Para esta sublime e muito afirmativa ação do Exército, muito contribuiu e foi mesmo decisiva, a esclarecida, inteligente e prestigiante ação de comando do Major-General Vasconcelos, situação que muito se aprecia e enaltece.

Neste âmbito, torna-se mandatório sublinhar também a extrema clarividência e justeza das suas orientações e diretivas, permitindo que o seu Estado-Maior, Unidades e Órgãos realizassem as suas missões, sempre com grande rigor, eficácia e competência, atingindo os melhores resultados e cumprindo, de forma plena, os objetivos superiormente definidos. Para este efeito, é muito legitimo que se evidencie a sua eficiente e criteriosa gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, aspeto particularmente importante face ao reconhecido atual quadro de restrições. Em complemento, entende-se ser muito justo realçar a total adequabilidade da sua ação de comando, especialmente assente numa forte dimensão humana e num apurado sentido ético, cujo resultado se expressou, invariavelmente, na máxima congregação e coordenação de esforços, na potenciação de qualidades e competências dos seus quadros e tropas e no alcançar de exemplares níveis de motivação e de eficácia individual e coletiva.

A classe e excelência do MGen Vasconcelos fizeram-se ainda sentir noutros domínios e áreas. Nestes termos, torna-se merecedora da maior relevância a sua muito frequente e eloquente participação, por motivo de convite de entidades públicas, em varias conferências e debates ligados as temáticas da missão constitucional do Exército, das tarefas de apoio às estruturas de proteção civil e a outros Órgãos do Estado, e no âmbito da Segurança e Defesa Nacional como um todo.

O MGen Vasconcelos demonstrou ao longo do seu comando, em todas as situações e circunstâncias, uma excelente capacidade profissional, particularmente assente em conhecimentos muito sólidos e numa preparação militar muito consistente e verdadeiramente notável pela sua extensão e diversidade. Com reconhecida capacidade de trabalho, inexcedível abnegação, lealdade e espírito de obediência, qualidades que detém a par de um exemplar entusiasmo e sentido das realidades, manifestou sempre um elevado espírito de sacrifício e uma vontade indomável em bem cumprir e fazer cumprir. Estas virtudes, aliadas à sua excelente capacidade de liderança e ao seu reconhecido valor militar, permitiram-lhe congregar a generalidade das vontades dos militares seus subordinados e obter ações e respostas muito objetivas, oportunas e de inquestionável mérito e qualidade.

Por via da sua condição de Comandante subordinado do Comando das Forças Terrestres (CFT), releva-se a sua afirmação permanente como um prestimoso colaborador do TGen CFT, expondo excelentes ideias e apresentando sugestões e propostas de inquestionável pertinência, atualidade e valor.

Em função do atrás expresso, do seu extraordinário desempenho, e também pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, de um superior sentido das responsabilidades e de uma exemplar coragem moral, considera-se que a ação de comando do MGen Vasconcelos muito prestigiou a ZMM e o Exército, sendo amplamente merecedora de ser destacada e apontada como muito valorosa e excecional. Nestes termos, os serviços prestados como Comandante da Zona Militar da Madeira configuram uma prestação global de grande classe e devem ser considerados como muito relevantes, extraordinários e distintos, deles resultando a maior honra e lustre para o Exército e para o País.

4 de janeiro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro,* General.

Louvo o Cor Tir Inf (03071382) **Rui Davide Guerra Pereira**, pela forma extraordinariamente competente, dedicada e distinta como desempenhou as funções de coordenador da Área de Ensino Específico do Exército, no Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM).

No exercício das suas funções revelou uma elevada capacidade intelectual e pedagógica, coordenando de forma assaz relevante a regência da Componente Formativa Específica do Exército dos Cursos de Promoção a Oficial General, de Estado-Maior do Exército e de Promoção a Oficial Superior, sendo ainda de destacar a sua ação como diretor do Curso de Comandantes de 2012, e a supervisão do Curso de Planeamento de Operações Psicológicas.

Do conjunto de outras atividades que foi chamado a desempenhar, é de relevar a forma como orientou os trabalhos tendentes à revisão da doutrina militar do Exército, através da coordenação da elaboração da PDE 3-00 Operações e PDE Tática — Ofensiva e Defensiva e à revisão curricular dos Planos de Curso do CEM-E e do CPOS E (A/S e ST/SS) e como orientou a implementação de uma nova estrutura e organização na sua Área de Ensino, adequando-a às novas exigências que o planeamento e a execução de operações terrestres apresenta. Colaborou ainda, de forma muito direta, na elaboração do Plano Estratégico do IESM.

No cumprimento de todas as atividades desenvolvidas revelou um exemplar espírito de missão, permanente disponibilidade para servir e esclarecido e excecional zelo.

Oficial de elevada craveira, contribuiu, significativamente, para a eficiência, prestigio e cumprimento da missão do IESM e do Estado-Maior-General das Forças Armadas, pelo que é merecedor de ser distinguido com público louvor.

5 de novembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

Louvo o Cor Inf (01462684) **José Eduardo de Sousa Ferradeira Abraços**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, permanentemente evidenciadas ao longo dos últimos dois anos, no desempenho das funções de Chefe da Repartição de Doutrina Militar Conjunta Organização e Métodos (RDOM), da Divisão de Planeamento Estratégico Militar (DIPLAEM), do Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA).

No âmbito das suas funções e como responsável pela conceptualização e implementação dum sistema nacional de doutrina militar conjunta, desenvolveu uma ação digna de registo, pautada por assinalável competência profissional, iniciativa e eficácia, de que resultou um trabalho notável e de grande relevância, materializado na elaboração da publicação doutrinária militar conjunta (PDMC-01), referência significativa para o ensino militar conjunto e para o planeamento de diversos exercícios de emprego da componente operacional do Sistema de Forças Nacional.

Ainda neste campo, importa referir o enorme esforço desenvolvido na análise, ratificação e implementação de diversos STANAG´s, conseguindo, mercê da sua capacidade de liderança, rigor, persistência e firmeza de atuação, colocar a caminho da atualização, a imagem do País, em termos de Doutrina NATO, bem patente na reunião do MCJSB, realizada pela primeira vez em Portugal tendo sido merecedora de públicos encómios das entidades responsáveis, pela excelência da sua organização.

Oficial que cultiva em permanência os valores intrínsecos da instituição militar, como a disciplina e o espírito de missão, extraordinariamente dedicado, com dotes de abnegação e lealdade, extremamente aplicado na aquisição de novas competências imprescindíveis ao desempenho da sua função, soube sempre cumprir com invulgares padrões de eficiência as funções que lhe foram cometidas, mantendo uma persistente disponibilidade para o serviço e um elevado espírito de cooperação, associados à sua excelente capacidade de relacionamento humano, afabilidade e sociabilidade, que lhe permitiram assumir um papel de destaque nesta Divisão e no EMGFA, granjeando com isso a estima e consideração de todos os que com ele privaram.

Pelo extraordinário desempenho no âmbito técnico-profissional e pelas relevantes qualidades pessoais, merecem os serviços prestados pelo Coronel Ferradeira Abraços ser notados desta forma pública, como de elevado mérito, tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

5 de novembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

Louvo o Cor Inf (06907079) **Carlos Avelino Viegas da Paz Moreno**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no desempenho das funções de Adido de Defesa junto da Embaixada de Portugal em São Tomé, ao longo dos últimos três anos.

No âmbito da recolha, seleção e divulgação de elementos de informação, desenvolveu uma ação empenhada e profícua, quando solicitado e por iniciativa própria, tendo acompanhado e relatado matérias relevantes e em tempo oportuno.

De salientar ainda a sua ação, muito meritória, na preparação e apoio a visitas de altas entidades, designadamente a visita a São Tomé e Príncipe, em 2009, de S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros, e em 2011, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar.

Dotado de uma personalidade forte, de grande simpatia e afabilidade, deu continuidade a um excelente relacionamento com as autoridades locais, através da sua ativa participação em diversos projetos em curso no âmbito da Cooperação Técnico-Militar, o que foi objeto de público reconhecimento de S. Ex.ª o Ministro da Defesa e Segurança Pública de São Tomé e Príncipe e que em muito contribuiu para a visibilidade e reforço do prestígio das Forças Armadas Portuguesas e de Portugal.

Assim, é de inteira justiça louvar o Coronel Paz Moreno, pela forma altamente competente e dedicada como exerceu o cargo de Adido de Defesa junto da Embaixada de Portugal em São Tomé, bem como pelas excelentes qualidades pessoais evidenciadas no desempenho das suas funções, que contribuíram de forma significativa para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

30 de outubro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

Louvo o Cor Art (00465879) **Rui Manuel Freire Damásio Afonso**, pelo modo dedicado, competente e esclarecido como serviu o Exército durante mais de 34 anos de serviço ativo, prosseguindo uma carreira militar muito digna, norteada pelos ditames da honra e do dever e emulada no culto dos valores intrínsecos à Instituição Militar.

Oficial dotado de sólida formação militar e humana, exerceu sempre as suas atribuições com assinalável desenvoltura, destacada nobreza de carácter, brio, reconhecida coragem moral, disponibilidade permanente e grande sentido de camaradagem.

No âmbito da Formação foi marcante a sua ação no seio do Grupo de Instrução da Escola Prática de Artilharia, como instrutor e depois, na execução de tarefas de planificação, organização e coordenação da instrução militar geral e especial de vários cursos de formação de Praças e de Oficiais e Sargentos Milicianos, Mais tarde, já colocado na Academia Militar, notabilizou-se pelo esforço, extraordinária dedicação e muito bons conhecimentos patenteados como instrutor de Tática de Artilharia, tendo contribuído significativamente para a melhoria da formação dos futuros Oficiais da Arma de Artilharia.

Na área das Tecnologias de Informação, desempenhou funções na Direção do Serviço de Informática e no Centro de Informática do Exército. Na qualidade de programador/analista, demonstrou extensos conhecimentos e proficiência, tendo sido escolhido para funções de responsabilidade no quadro da formação de novos operadores. Enquanto gestor de sistemas revelou capacidade de organização, argúcia e aptidão para a resolução dos mais intrincados problemas. Profundo autodidata, logrou manter-se sempre atualizado

relativamente às mais modernas aplicações e tecnologias. A sua elevada especialização no campo da informática seria determinante para a colocação no Comando de Pessoal, onde serviu de 1997 até 2006, primeiramente como Adjunto do Coordenador-Geral do Sistema de Informação da Administração de Pessoal do Exército (SIAPE) e depois já no cargo de Coordenador-Geral do SIAPE, tendo-lhe sido reconhecido um papel fundamental na informatização de vários órgãos, nomeadamente a Direção de Administração de Recursos Humanos, a Direção de Justiça e Disciplina e o Arquivo Geral do Exército, bem como na concretização de um número de sistemas e projetos, como sejam, a Assistência na Doença aos Militares, o projeto Imagem no âmbito da Internet, o projeto Ficha de Avaliação de Mérito dos Militares do Exército e outros.

No exercício de funções de Comando, a sua experiência é igualmente ampla e abrangente: Foi Comandante de diversos Pelotões do CFP/CGM/COM/CSM, na Escola Prática de Artilharia, de 1984 a 1985; Adjunto do Comandante de Companhia de Alunos, na Academia Militar, em 1986; Comandante de Bateria no Regimento de Artilharia de Lisboa, em 1987; 2.º Comandante do Grupo de Artilharia de Campanha da Brigada Mista Independente, de 1996 a 1997; e Comandante do Regimento de Guarnição N.º 2, de 2006 a 2008. Em todas as circunstâncias foram sobejamente enaltecidas as suas excecionais qualidades e virtudes militares, o seu dinamismo e pragmatismo, a sua frontalidade e bom senso e, acima de tudo, um alto espírito de missão, a par de um inexcedível sentido das responsabilidades e extrema preocupação com o moral e bem-estar do seu pessoal.

Como Inspetor-Adjunto na Inspeção-Geral do Exército em 2008, o Coronel Damásio Afonso sobressaiu pela preparação meticulosa das inspeções que lhe foram cometidas, pela forma eficiente como orientou e liderou as suas equipas de inspeção, pelo seu abrangente conhecimento da organização nas suas múltiplas facetas, pela sua perspicácia e profundo sentido das realidades e pelas suas recomendações objetivas, coerentes e exequíveis face às questões emergentes, que o cotaram como um prestimoso elemento na prossecução da missão da IGE de apoio ao Chefe do Estado-Maior do Exército.

Cumpre, por fim, relevar a sua prestação, quer enquanto Chefe do Gabinete da Tenente-General do Comandante do Pessoal, em regime de interinidade, por vários períodos, de 2003 a 2006, quer como Chefe do Gabinete do Tenente-General Inspetor-Geral do Exército, desde 2005 até ao presente, onde reiteradamente se tem afirmado pela sua dedicação, lealdade, competência e abnegação. Interpretando de forma irrepreensível as orientações superiores, procurou sempre prestar um apoio de qualidade, corresponder prontamente às solicitações que lhe foram dirigidas e dar atempada resposta aos inúmeros desafios sempre presentes no quotidiano. A sua ação tem sido também notória no plano da gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros, designadamente no rigor e na atenção concedida às atividades de planeamento e programação, com vista à melhoria das capacidades inspetivas da IGE.

Por tudo o que foi anteriormente expresso, é o Coronel Damásio Afonso uma inequívoca referência de verticalidade e profissionalismo, devendo os seus serviços de carácter militar ser considerados relevantes e extraordinários, dos quais resultaram evidente honra e lustre para a Pátria, para a Instituição Militar e para a Exército.

14 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Inf (14776481) **António Manuel Amaro Ventura**, da Direção de História e Cultura Militar (DHCM), pela forma excecionalmente dedicada, competente e distinta, como ao longo de mais de trinta e dois anos serviu o Exército e o País, revelando extraordinária capacidade de comando e chefia notável competência técnico-profissional e relevantes qualidades e virtudes militares.

Iniciou a sua carreira militar no 1.º Batalhão de Infantaria Motorizado da BMI, onde permaneceu oito anos, desempenhando funções de Comandante do Pelotão de Reconhecimento e Comandante de Companhias de atiradores, no posto de Tenente. Como Capitão, desempenhou funções de Oficial para o Apoio Aéreo, Adjunto da Secção de Operações e Comandante da Companhia de Comando e Serviços, sendo o seu desempenho elogiado pelo profissionalismo, espírito de obediência, entusiasmo, dedicação ao serviço e alto sentido do dever.

Ainda no posto de Capitão, foi colocado na Direção de Recrutamento, onde desempenhou funções de Adjunto da Secção de Estudas e Planeamento da Repartição de Estudos e Planeamento e Controlo. Participou em estudos e planos relacionados com a classificação e seleção do contingente anual e com a incorporação, cuja ação foi elogiada pelas altas capacidades de organização e de planeamento e pelo elevado espírito de missão, com que sempre pautou a sua conduta.

Prestou serviço no Regimento de Guarnição N.º 1, como Major, tendo aqui desempenhado, entre outras funções, as de 2.º Comandante Interino e Chefe da Secção de Instrução, que lhe mereceu dos seus superiores rasgados elogios pelas assinaláveis qualidades humanas, de camaradagem e competência técnica.

Regressado ao Continente, foi colocado na Direção de Instrução do Comando da Instrução do Exército, onde exerceu, primeiro, as funções de Adjunto e Chefe da Repartição de Ensino (RE), como Major e Tenente-Coronel, mais tarde as de Comandante do Batalhão de Comando e Serviços da Unidade de Apoio de Área Militar Amadora Sintra (BCS/UAAMAS) e de 2.º Comandante da UAAMAS. Na RE, colaborou nas reestruturações do antigo PTEC e dos Cursos de Promoção a Sargento-Ajudante, no planeamento e execução dos planos de Ensino e Formação no Estrangeiro, de Ensino à Distância e da Cooperação Militar Bilateral, no âmbito dos Estados-Maiores Peninsulares e RGIE, entre outros. Do elevado desempenho do militar, nas diversas funções que lhe foram cometidas ao longo dos cerca de sete anos e meio de colocação, é dado testemunho em 3 (três) louvores concedidos pelo Exmo. Tenente-General Comandante da Instrução do Exército e 1 (um) concedido pelo Exmo. Tenente-General Comandante da Logística, nos quais são evidenciadas as relevantes qualidades pessoais, o alto sentido das responsabilidades, os excelentes dotes de caráter e o extraordinário desempenho do militar.

Ultimamente, como Coronel, colocado na Direção de História e Cultura Militar em dezembro de 2007, salienta-se a forma muito meritória, com grande dedicação, elevada competência profissional e sentido das responsabilidades, como desempenhou o cargo de chefe da Repartição de Heráldica e História Militar, sendo que nesta qualidade desempenhou funções como elemento de apoio à Comissão Coordenadora do Exército para as Comemorações dos 200 Anos da Guerra Peninsular. Nos últimos quatro anos e meio desempenhou funções de Chefe da Repartição de Planeamento e Coordenação, tendo à sua responsabilidade o estudo e a elaboração de propostas para os planos anuais de atividades culturais, bem como o planeamento, a coordenação e a execução das diferentes ações de natureza cultural, quer em relação aos órgãos da Direção quer no âmbito das diferentes comemorações de referência histórico-militar, que lhe foram cometidas.

Releva-se ainda a colaboração que estabeleceu com organismos externos ao Exército, nomeadamente com os estabelecimentos de ensino superior no âmbito da formação e da realização de exposições, colóquios e conferências, como aconteceu com a Universidade de Lisboa e a Universidade Nova de Lisboa, com o Museu da Presidência da República, no âmbito das Comemorações dos 100 Anos da República, e com editoras e autores que promoveram a apresentação de pub1icarções nos Museus Militares, sendo também de salientar o seu valioso contributo na forma empenhada, viva, dinâmica como, em estreita ligação com as autarquias, contribuiu para a organização e coordenação de cerimónias comemorativas de diversas efemérides históricas, tanto no âmbito das Comemorações dos 200 anos da Guerra Peninsular, como de batalhas decisivas da História de Portugal, relativamente às quais, mercê dos seus conhecimentos técnico-profissionais, capacidade de relacionamento, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais conseguiu os melhores resultados.

Como resultante do excecional valor que sempre caracterizou a sua conduta ao longo duma carreira internamente vivida, norteada pelo culto das virtudes militares, por uma indefetível lealdade e frontalidade e por uma inesgotável energia e capacidade de trabalho, que deve constituir grande motivo de orgulho para si e para a Instituição Militar, que, devotadamente serviu, é justo que o Coronel Amaro Ventura, no momento em que, por razões que se prendem com a sua vida pessoal, vai transitar para a situação de reserva, seja reconhecido como um militar que orientou a sua vida profissional pelos princípios da ética, da lealdade e da nobreza de carácter e que os serviços que abnegadamente prestou e de que resultaram honra e lustre para o Exército, sejam considerados extraordinários, relevantes e distintos.

18 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Art (00755184) **João Francisco Águas Bigodinho**, pelo extraordinário desempenho e excecionais qualidades pessoais e virtudes militares manifestadas ao longo de mais de trinta e um anos no serviço ativo, sustentada num diversificado espectro de funções, às quais dedicou elevada competência, notável dedicação e sentido de responsabilidade, paralelamente a uma conduta militar exemplar, assente na afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação e espírito de sacrifício e de obediência.

Ingressado no quadro permanente no ano de mil novecentos e oitenta e seis e colocado na Escola Prática de Artilharia, logo aí mostrou relevantes qualidades militares e humanas, sendo que posteriormente como Tenente e ao serviço da Escola de Sargentos do Exército se lhe reconheceu qualidades de extrema lealdade, dotes de carácter e espírito de obediência enquanto professor de diversas disciplinas e comandante de companhias de alunos.

Nos postos de Capitão e Major diversificadas funções lhe foram cometidas, aquando da sua colocação no Colégio Militar, sendo que em funções docentes em diversos anos letivos, chefia da Secretaria Escolar e intervenção no âmbito da informatização do sistema intrínseco áquele estabelecimento de ensino revelou método, aprumo e rigor que lhe potenciaram reconhecidas práticas de excelente camaradagem, espírito de bem servir creditando-se de meritórios os seus serviços.

Ainda no posto de Major e colocado no Grupo de Artilharia de Campanha da Brigada Mecanizada Independente, várias missões lhe foram confiadas, sendo que nas de Oficial de Operações desenvolveu a sua atividade com assinalável competência, de que resultaram reconhecidos padrões de operacionalidade nomeadamente quando da participação em exercícios de âmbito internacional qual fosse o *Cooperative Determination 99* da OTAN. De igual modo mas já na patente de Tenente-Coronel e prestando serviço no Comando Operacional das Forças Terrestres nas funções de Chefe da Repartição de Informações, desenvolveu trabalho de elevado mérito porquanto nas diversas palestras em apoio das Forças Nacionais Destacadas (FND) em aprontamento e na elaboração de variadíssimos documentos de âmbito do serviço interno e operacional mostrou intenso e meticuloso labor do que resultou inequívoco valor acrescentado ao cumprimento da missão, mercê do zelo, extraordinário sentido de responsabilidade e vontade de bem servir evidenciados no seu desempenho.

Colocado no *Joint Command Lisbon* e no desempenho das funções de Chefe da Repartição de Pessoal Militar revelou ser um oficial de elevado rigor técnico, detentor de muito acreditados conhecimentos para um bom funcionamento de todo e qualquer Estado-Maior, tendo dado o melhor do seu contributo na execução dos vários exercícios e treinos daquele Comando, constituindo-se como um precioso colaborador do seu Chefe de Divisão, sendo-lhe assim reconhecidos os seus serviços e qualidades como relevantes e de muito mérito.

Promovido ao posto de Coronel, ocorreu, naturalmente: a sua nomeação para o Comando de uma Unidade Militar, sendo-lhe destinado o Regimento de Guarnição N.º 2, onde mais uma vez e fruto das suas inquestionáveis qualidades pessoais e militares, desenvolveu notável ação de comando, com elevado espírito de missão, firmeza e inexcedível sentido de responsabilidade, sustentada numa forte iniciativa, capacidade de planeamento e organização, elevada preparação técnico-militar, o que possibilitou de forma natural a sua preparação e integração em FND no Kosovo e Líbano, bem como em exercícios do âmbito do Comando Operacional dos Açores, tendo-lhe sido ao tempo reconhecidos atributos de alto valor pessoal e profissional que significativamente contribuíram para o cumprimento, ao mais alto nível, da missão da sua Unidade.

Já na parte final e como corolário de toda uma carreira, desempenhou de forma irrepreensível as funções de Inspetor-Adjunto na Inspeção-Geral do Exército, onde o seu desembaraço e ponderação, aliados a uma excelente capacidade de análise, o levaram a realizar Inspeções de Avaliação da Prontidão para o Combate utilíssimas e pertinentes, contribuindo dessa forma para o funcionamento e prontidão de diversas Unidades e Forças do Exército.

Por tudo o que precede, é de inteira justiça destacar, de forma inequívoca, a notável qualidade do desempenho do Coronel de Artilharia João Francisco Bigodinho no exercício de todas as funções que lhe foram atribuídas ao longo da sua brilhante carreira militar, classificando os seus serviços como extraordinários, relevantes e de muito elevado mérito.

14 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Inf (01144182) **João Luís da Silva Loureiro**, pelas excecionais qualidades e virtudes militares demonstradas no desempenho das funções de Diretor dos Serviços Gerais, nos últimos cerca de três anos, na Academia Militar.

O Coronel Silva Loureiro denotou, com grande constância, elevada aptidão técnico-profissional e espírito de bem servir, concorrendo com a sua ação esclarecida, mas sobretudo com a nobreza de carácter e o alto sentido do dever, para o bom funcionamento da Academia Militar. Planeou, organizou e superintendeu, com rigor, especial bom senso e estreita coordenação com os vários órgãos e entidades da Academia Militar, o apoio logístico e administrativo, num período particularmente crítico em termos de recursos humanos e financeiros para a Academia e para o Exército. Nas várias ações em que esteve particularmente empenhado, cultivou em elevado grau a virtude da lealdade e demonstrou extrema dedicação e esclarecido zelo, designadamente no âmbito dos Exercícios Finais da Academia Militar, das visitas de Altas Entidades, das cerimónias militares, dos bailes de finalistas e outras atividades mais diretamente relacionadas com os alunos da Academia Militar.

O Coronel Silva Loureiro preparou o plano anual de atividades da Academia Militar, tendo-se empenhado com especial atenção e dedicação, às diferentes atividades de manutenção e conservação das instalações, materiais e equipamentos. Desde a gestão financeira à segurança da Academia Militar, passando pelo controlo dos diferentes órgãos técnicos e administrativos soube sempre colocar à disposição do Comando da Academia Militar e dos demais militares e civis, com quem privou de um modo muito pessoal, a sua elevada capacidade de liderança, espírito de iniciativa e facilidade de relacionamento, que o atestam como um Oficial que muito prestigia a Academia Militar e o Exército.

Como profundo conhecedor da Academia Militar, onde serviu ao longo dos últimos seis anos de uma carreira plena com cerca de trinta e três anos de serviço à causa publica, o Coronel Silva Loureiro apresentou frequentes e oportunos pareceres, propostas e informações, fez ainda parte de várias comissões de organização de Seminários e Colóquios, tendo ficado patente, nos encómios recebidos pelas mais altas entidades, bem como nos resultados alcançados, o seu elevado espírito de sacrifício e de obediência, a afirmação constante de reconhecida coragem moral e especial aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, materializáveis nuns reconhecido "Viver Academia Militar".

Pelo notável conjunto de qualidades pessoais e virtudes militares evidenciadas, de que se destacam os elevados dotes de carácter, a excecional abnegação e a elevada competência profissional, que o capacitam para ocupar postos da maior responsabilidade e risco, é justo reconhecer que os serviços prestados pelo Coronel Silva Loureiro contribuíram muito significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Academia Militar e do Exército Português, de que resultaram honra e lustre para as Forças Armadas, pelo que estes devem ser considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

17 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Inf (02748085) **Nuno Correia Neves**, pelo extraordinário desempenho e pela forma muito competente, eficiente e extremamente dedicada como exerceu, todas as funções que lhe foram cometidas na Direção de Administração de Recursos Humanos, do Comando do Pessoal do Exército.

Como Chefe do Gabinete de Apoio, caracterizou o exercício das suas funções pelo bom senso, ponderação, grande dinamismo e entusiasmo, destacando-se pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade e obediência, realçando-se a sua ação de coordenação e dinamização de procedimentos, tendo rentabilizado os recursos humanos e os meios ao seu dispor, ultrapassando os condicionalismos impostos, com inexcedível competência profissional.

Sublinha-se também a forma organizada e o rigor colocado na execução de um conjunto de atividades diversas e cruciais, tais como o processamento da avaliação do pessoal militar e civil, a constante atualização e encaminhamento da informação da área dos recursos humanos, sendo digno de relevo a sua atitude discreta e a espírito de missão que caracterizou o seu desempenho, assumindo-se como um excelente colaborador pautando a sua ação sempre em conformidade com as indicações, objetivos e intenções do seu Diretor.

Chamado a assumir a Chefia da Repartição de Pessoal Civil, demostrou uma vez mais a sua disponibilidade, grande capacidade de trabalho e excecional zelo, na forma como procurou, em todos os assuntos do âmbito daquela Repartição, sustentar as decisões das entidades competentes com fundamentados argumentos, esclarecendo com toda a lealdade e grande profundidade de estudo quais as implicações que delas poderiam resultar para a Instituição que tão bem serve.

Firme nas suas convicções, com visão e astúcia, foi sempre capaz de encontrar consensos e antecipar com oportunidade, soluções para os problemas colocados ao Exército fruto das contingências que a este têm sida impostas pelas diversas conjunturas que se têm vivido em termos de recursos humanos civis. Neste âmbito, é de salientar a sua constante preocupação pela definição de referenciais que sustentassem a transparência do trabalho desenvolvido pela sua Repartição, constituindo-se como o impulsionador e direto responsável pela aplicação do SIADAP para o Exército.

Oficial possuidor de uma forte personalidade patenteou toda a sua atuação, por uma demonstração de elevada competência que, a par das excecionais qualidades e virtudes militares, o referenciam como exemplo e lhe permitem granjear o respeito, a consideração e a admiração de todos quantos com ele privam no seu dia-a-dia.

Pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções que lhe foram cometidas, a par das suas relevantes qualidades pessoais, espírito de sacrifício, de abnegação e o elevado sentido do dever, o Coronel Correia Neves confirmou possuir competências para ocupar cargos de maior responsabilidade, devendo os serviços prestadas serem considerados extraordinários, relevantes, distintos e de muito elevado mérito, daí resultando honra e lustre para a Direção de Administração de Recursos Humanos, do Comando do Pessoal e, consequentemente para o Exército.

13 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o TCor Art (18099686) **Fortunato Manuel Figueiredo Mariano Alves**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Comandante do Campo de Treino de *Bihanga*, no âmbito da missão *European Union Training Mission* — Somália (EUTM-Somália), durante cerca de oito meses.

Oficial dotado de muito dinamismo, grande capacidade de trabalho e perfeito sentido das suas responsabilidades, conduziu a sua ação de comando do Campo de *Bihanga* por uma constante preocupação no planeamento, coordenação e execução das suas tarefas. Da sua ação de comando é de destacar, a forma como estabeleceu e soube manter as mais profícuas relações de trabalho e cooperação com os militares ugandeses do Campo, facto que lhe mereceu os mais rasgados elogios da parte do Comandante da EUTM-Somália.

Com a sua conduta o Tenente-Coronel Mariano Alves deu um contributo inexcedível para que a EUTM-Somália estivesse em condições de formar uma força profissional e disciplinada de 600 militares, para integrar o exército Somali, tendo o seu elevado nível de preparação técnica sido objeto das melhores referências públicas, na cerimónia final da sua formação.

Ainda no âmbito das suas funções, é de toda a justiça destacar os excelentes resultados atingidos no decurso das atividades por si desenvolvidas na área da manutenção da ordem e disciplina no interior do Campo; o seu permanente cuidado posto na atenção aos detalhes culturais tão díspares em presença neste Campo, bem como o minúcia revelada na coordenação de todos os aspetos inerentes à segurança física dos elementos militares e civis no interior daquela infraestrutura, são qualidades que lhe foram objetivamente reconhecidas, o que o levou a constituir-se, inegavelmente, como uma permanente referência de todos aqueles que com ele lidaram.

Como comandante do Campo de Treino o Tenente-Coronel Mariano Alves demonstrou uma elevada capacidade de liderança e de organização e um perfeito conhecimento da sua missão, superando, as dificuldades inerentes à presença de tão diversificados atores. Os esforços de cooperação por si desenvolvidos contribuíram expressivamente para que fossem conseguidos os apoios necessários para a beneficiação e manutenção das infraestruturas do Campo, assegurando desta forma as adequadas condições de habitabilidade, sanitárias e de alimentação.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente a ação de comando que o Tenente-Coronel Mariano Alves desenvolveu, assim como as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que o creditam como sendo um Oficial de elevada craveira, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

17 de outubro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o TCor Inf (00373087) **Fernando José Teixeira Rocha**, pela elevada competência profissional demonstrada e pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade e abnegação, como ao longo dos últimos quatro anos, desempenhou as funções de *Staff Officer* no J3 *Land Ops, Team Leader Products* no *Joint Synchronisation and Execution Branch* e *Shift Director* no *Situation Centre — Joint Operations Centre* do *Allied Joint Force Command Lisbon* (AJFCL).

No desempenho das suas funções participou nos exercícios de nível operacional STEADFAST JUNCTURE 08, STEADFAST JOINER 08, STEADFAST JUNCTURE 09, LOYAL JEWEL 09 e STEADFAST JOIST 11, destinados a certificar a NATO *Response Force* 11, 12, 13,14 e 17, e ainda no STEADFAST JOIST 12 (teste do futuro NATO *Deployability Concept*), como oficial adjunto do chefe do *Joint Operations Centre*. Em todos estes exercícios, sempre demonstrou um profundo conhecimento da doutrina operacional NATO em geral e dos conceitos relativos à *deployability* em particular, o que se refletiu na qualidade dos produtos pelos quais era responsável. Merece ainda destaque o seu valioso contributo na área da gestão da informação durante o STEADFAST JOIST 11 e o seu relevante desempenho como membro do Comando nos exercícios LOYAL MARINER 09, LOYAL LEDGER 09 e LOYAL LIGHT 09.

As suas boas capacidades de organização e comunicação, aliadas a um bom domínio da língua inglesa e a um elevado espírito de sacrifício e obediência, conferiram-lhe destaque na forma inovadora de resolver problemas complexos nos vários *Battle Staff Training*, MEL/MIL *Scripting*, *Planning Conferences*, *Academics Training* e *Staff Assisted Visit* em que participou, contribuindo desta forma para a excelente imagem e credibilidade do JFCLB no seio da NATO.

De realçar ainda a excelência do desempenho deste Oficial durante a Operação *Ocean Shield* (OOS) como Secretário do *Joint Coordination Board Working Group*, e, durante a sua projecção em Londres, como Oficial de Ligação ao *Maritime Component Command Northwood* e ao *European Union Operational Headquarters*, onde facilitou a troca de informação entre quartéis-generais Aliados com o intuito de melhorar o conhecimento da situação em todos os aspetos da OOS e outras medidas no combate à pirataria nas costas da Somália, bem como nas atividades do âmbito da *Partnership for Peace* (*Operational Capabilities Concept Evaluation and Feedback*) tendo participado como NATO *Junior Monitor* na auto-avaliação de nível 2 de duas Unidades do Exército da Moldávia em 2011 e como NATO *Senior Monitor* na avaliação NATO de nível 2 efetuada no ano seguinte. Integrou ainda diversos grupos de trabalho no âmbito da NATO *Land Doctrine*, como *Subject Matter Expert* do JFCLB no *Land Operations Working Group* e no *Doctrine and Procedures Working Group*, ambos de nível tático, tendo superiormente contribuído com a perspetiva de nível operacional. Foi igualmente representante do seu Comando no *Situational Awareness Interoperability Working Group*.

Finalmente, releva-se a disponibilidade manifestada pelo Tenente-Coronel Teixeira Rocha em integrar a *Plans and Operations Unit* da *Peace Support Operations Division* no quartel-general da União Africana em Addis Abeba, como especialista NATO nas áreas da Logística e Recursos Humanos, em apoio direto da AMISOM, no âmbito da missão da NATO em apoio à União Africana atribuída ao JFCLB. Os seus valiosos contributos na área do planeamento foram publicamente reconhecidos em documento assinado pelo Comissário para a Paz e Segurança da União Africana.

Face ao que precede, é da mais elementar justiça dar público testemunho das relevantes qualidades pessoais e profissionais evidenciadas pelo Tenente-Coronel Teixeira Rocha, considerando os serviços por si prestados, de muito e elevado mérito, tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do AJFCLB e, consequentemente, do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

17 de outubro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o TCor Art (02577085) **Paulo Guilherme Soares Gonçalves Roda**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Adjunto da Repartição de Prospetiva e Planeamento Estratégico Militar (RPPEM), da Divisão de Planeamento Estratégico Militar (DIPLAEM), do Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA), nos últimos três anos.

No âmbito das suas funções, desenvolveu uma ação digna de registo, pautada por uma assinalável competência profissional, iniciativa e eficácia, de que resultou um trabalho extraordinário, de grande relevância no âmbito das EUROFORÇAS e da Política Comum de Segurança e Defesa da União Europeia, designadamente no que concerne aos mecanismos de resposta rápida, trabalho esse que o tornou credor dos melhores elogios, tendo-se afirmado como um excelente Oficial de Estado-Maior.

Dos trabalhos efetuados pelo Tenente-Coronel Gonçalves Roda, realçam-se os desenvolvidos no âmbito do secretariado do Comité Interministerial de Alto Nível (CIMIN) das EUROFORÇAS e na organização em Lisboa das reuniões do Grupo de Trabalho Político-Militar (POLMIL). Salienta-se ainda o seu desempenho enquanto Ponto de Contacto para o *Battle Group* da EUROFOR, oferecido por Portugal em 2009 e que foi edificado, aprontado e certificado em 2010 e 2011, ficando em período de prontidão durante o segundo semestre de 2011.

Militar extraordinariamente dedicado, com dotes de abnegação e lealdade e possuidor de perspicazes conhecimentos na componente estratégica militar e em relações internacionais, extremamente aplicado na aquisição de novas competências, soube sempre cumprir com invulgares padrões de eficiência as funções que lhe foram cometidas, mantendo uma persistente disponibilidade para o serviço e um elevado espírito de cooperação, associados à sua excelente capacidade de relacionamento humano, afabilidade e sociabilidade, que lhe permitiram assumir um papel de destaque na Divisão, granjeando com isso a estima e consideração de todos os que com ele privaram.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente-Coronel Gonçalves Roda como sendo um Oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

5 de novembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*,General.

Louvo o TCor Cav (15561089) **José Luís Simões**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou, durante o primeiro semestre de 2012, as funções de Chefe de Operações (CHOPS) do turno diurno do *Combined Joint Operations Center* (CJOC) do ISAF *Joint Command* (IJC), no Afeganistão, integrando o contingente do Quartel-General do Corpo de Exército de Projeção Rápida NATO, Espanha (HQ NRDC-SP), projetado durante o ano de 2012.

No desempenho das suas funções no Teatro de Operações, destaca-se a forma notável como cumpriu as tarefas sob sua responsabilidade, tendo sido reconhecido pelos seus superiores como um excelente representante do esforço aliado e servido como um admirável exemplo do profissionalismo militar de Portugal.

A sua avaliação das ROE, SOP e procedimentos de Estado-Maior foi importante para a execução das operações, sendo responsável pelo fluxo da informação do CJOC relacionada com a supervisão e apoio das operações, atuou com uma elevada disponibilidade e autoconfiança, granjeando a consideração e o respeito de todos com quem trabalhou.

Contribuiu de uma forma significativa para o desenvolvimento dos processos do CJOC e do Comando do Exército Afegão, com vista a complementar os procedimentos de comando e controlo e a melhorar os SOP, procurando fazer o emprego adequado dos oficiais de ligação afegãos, sendo de destacar a sua ação no relacionamento com o *National Military Coordination Centre* (NMCC) e *a National Police Coordination Centre* (NPCC).

Oficial disciplinado e com uma elevada coragem moral, pautando a sua conduta pelos ditames da honra e da lealdade, dotado de elevados conhecimentos técnicos, capacidade de organização e liderança, demonstra estar especialmente dotado para atuar em ambiente multinacional e de elevada pressão e de ser digno de ocupar postos de maior responsabilidade e risco.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente-Coronel Luís Simões como sendo um Oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade e o espírito de sacrifício, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

5 de novembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*,General.

Louvo o TCor Inf (04257585) **Luís Filipe Martins Antunes Andrade** pela forma distinta, competente e abnegada como exerceu os diferentes e mais complexos cargos que lhe foram confiados, ao longo dos vinte e nove anos de serviço ativo, na Instituição Militar.

Ao longo da sua notável carreira militar, o Tenente-Coronel Antunes Andrade revelou, em todos os atos e nas mais diversas circunstâncias, ser um oficial de exceção, quer pela elevada competência profissional demonstrada no exercício dos vários cargos que desempenhou, quer pelo património de valores éticos e morais que possui, constituindo-se, desde muito cedo, numa sólida referência para todos aqueles que tiveram o privilégio de consigo servir.

Como oficial subalterno salienta-se a forma extraordinária como comandou o Pelotão de Reconhecimento da Companhia de Apoio de Combate, do 1.º Batalhão de Infantaria Motorizado e, mais tarde, a 2.ª Companhia de Atiradores do mesmo Batalhão, tendo evidenciado um elevado sentido do dever e da disciplina, profundo e arraigado espírito de missão, elevada capacidade de trabalho e uma singular aptidão para o exercício do Comando.

No posto de capitão comandou a Companhia de Comando e Serviços, da Brigada Mecanizada Independente (BMI), foi chefe das secções de Pessoal, de Instrução, e de Operações, Informações e Segurança no Regimento de Infantaria n.º 15, e Adjunto do Chefe da 4.ª Secção do Quartel-general, da BMI. No exercício destes cargos foi notória a sua grande capacidade de organização, notável desembaraço e resiliência, indomável determinação e elevado sentido de responsabilidade.

Como oficial superior exerceu os cargos de 2.º Comandante do 1.º Batalhão de Infantaria Mecanizado, 2º Comandante do 1BIMec/UNMISET, Chefe da Secção de Logística do Quartel-general da BMI, Chefe da Secção de Normalização do Estado-Maior do Exército, Adjunto do Chefe da Repartição de Operações do Estado-Maior do Comando Operacional Conjunto, tendo manifestado no desempenho destas funções uma clara perceção das tarefas que lhe competiam e sabido associar, da melhor forma, a sua experiência em tarefas de estado-maior com o seu elevado nível de conhecimentos e domínio da doutrina, demonstrando grande espírito de iniciativa, notável capacidade de planeamento e organização, e elevada competência técnico-profissional.

Salienta-se ainda, como oficial superior, a forma distinta e muito relevante como comandou o Estabelecimento Prisional Militar, pautando a sua ação de comando por uma permanente preocupação, quer na procura das soluções mais ajustadas que respondessem à especificidade de solicitações de ordem humana e judiciária decorrentes da componente de direção penitenciaria, quer ainda na gestão do Estabelecimento, revelando sempre, e em todas as circunstâncias, elevado sentido de responsabilidade, apurado espírito de missão, elevado bom senso e grande capacidade de liderança.

Na parte final da sua carreira exerceu o cargo de Adjunto do Chefe de Gabinete, na Inspeção-geral do Exército, onde voltou a evidenciar elevados e profundos conhecimentos sobre a organização, e uma grande disponibilidade e capacidade de trabalho, contribuindo de forma importante para melhorar as estruturas e os procedimentos adotados, simplificar os fluxos de informação e otimizar a qualidade e capacidade de resposta deste órgão inspetivo do Exército.

Por tudo a que precede, é de inteira justiça destacar de forma inequívoca a notável qualidade do desempenho do Tenente-Coronel Antunes Andrade no exercício das funções atribuídas ao longo da sua brilhante carreira, classificando os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintos, deles tendo resultado honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para Portugal.

14 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o TCor AdMil (13599085) **Paulo António das Neves Inocêncio**, pela forma muito competente, dedicada e eficiente como nos últimos dois anos e meio desempenhou as diversas funções que lhe foram cometidas na Academia Militar.

Como docente da Academia Militar, o Tenente-Coronel Paulo Inocêncio, leve a seu cargo a regência de várias Unidades Curriculares (UC), mesmo antes da sua colocação e em acumulação de funções, designadamente da UC Fiscalidade. Assumiu logo após a sua colocação na Academia Militar, a regência das UC de Contabilidade Pública, Contabilidade Financeira I e Contabilidade Financeira II, onde demonstrou, grande capacidade pedagógica, elevado empenho e especial bom senso. No âmbito técnico-científico revelou elevada competência, que associada ao inexcedível zelo contribuíram para os bons resultados obtidos pelos alunos dos cursos de Administração Militar.

Apesar da elevada carga horária a que foi sujeito como docente, o Tenente-Coronel Paulo Inocêncio acumulou as funções de Diretor dos Cursos de Administração Militar, tendo apresentado propostas de reestruturação do plano de Estudos do mestrado Integrado em Administração MiIitar e Administração da GNR e tendo acompanhado todas as atividades dos alunos de Administração Militar, em especial na ligação privilegiada da Academia Militar à Escola Prática dos Serviços, numa demonstração inequívoca da elevada aptidão técnico-profissional posta ao serviço da formação dos alunos.

O Tenente-Coronel Paulo Inocêncio desempenhou ainda as funções de Chefe do Departamento de Ciências Sociais e Humanas durante um ano letivo, em acumulação com as funções anteriores, e com as de Presidente da Comissão Executiva do mesmo Departamento e de membro da Comissão Cientifica do GD de Economia, Gestão e Administração, numa demonstração clara de espírito de bem servir e onde cultivou em elevado grau a virtude da lealdade, extrema dedicação e excecional zelo.

O Tenente-Coronel Paulo Inocêncio participou ainda em vários eventos de cariz académico, tendo sido membro da Comissão Organizadora do Seminário "Riscos e Governança", participado na organização e execução do Estágio de Metodologia da Investigação, sido arguente e vogal de Júris de apresentação e defesa pública de Trabalhos de Investigação Aplicada e formador do Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores (CFPIF), atividades em que ficou patente a sua permanente disponibilidade, a elevada competência, o extraordinário desempenho e as relevantes qualidades pessoais.

Pelo notável conjunto de qualidades pessoais e virtudes militares evidenciadas, de que se destacam os elevados dotes de carácter, a lealdade, a abnegação, e a levada competência profissional, que o capacitam para ocupar postos da maior responsabilidade e risco, é justo reconhecer que os serviços prestadas pelo Tenente-Coronel Paulo Inocêncio contribuíram muito significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Academia Militar e do Exército Português, pelo que estes devem ser considerados como extraordinários, relevantes e de elevado mérito.

17 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Maj Inf (06401387) **Carlos Alberto Pombo Guerra da Silva**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no desempenho das funções no *Combined Joint Operations* da NATO *Training Mission Afghanistan* (NTM-A), no Teatro de Operações do Afeganistão, de 16 de janeiro a 17 de julho de 2012.

Inicialmente desempenhou funções nas Operações Correntes e nos Planos, evidenciando-se pela sua colaboração nas várias equipas que integrou, das quais se destacam a *Afhgan Local Police Operational Planning Team*, a *Logistic Operational Planning Team* e a *Mobile Strike Force Operational Planning Team*. Nestas participou ativamente nas reuniões de planeamento e execução, contribuindo para o seu desenvolvimento e evidenciando uma invulgar capacidade de organização, método e de coordenação.

Assumindo a chefia da *Afghan Integrated Tranning Unit*, contribuiu de forma decisiva para a projeção dos grupos de militares Afegãos, pela NTM-A, para os países onde lhes foi ministrada instrução, com vista a constituírem futuramente as *Military Advisors Teams* e os *Military Police Advisors Teams*.

No cumprimento das suas missões revelou ser um Oficial de aprimorado sentido crítico e de uma elevada capacidade de análise, demonstrando uma constante disponibilidade, abnegação, espírito de sacrifício e de missão, concorrendo de forma inequívoca para que os objetivos superiormente definidos fossem plenamente atingidos.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Major Guerra da Silva como sendo um Oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade e a abnegação, contribuindo significativamente para a eficiência e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas na *International Security Assistance Force* e consequentemente para o prestígio de Portugal.

17 de outubro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

Louvo o Cap Art (18760596) **Hugo Cristiano da Costa Baptista** do Comando Operacional dos Açores, pela forma muito eficiente, meritória e profissional, como ao longo de cerca de quatro anos desempenhou neste Comando as mais diversas funções de Estado-Maior, entre as quais destaco as de Oficial de Segurança, por um período de tempo significativo, as de Oficial de Educação Física, mas sobretudo as de Oficial Adjunto das Operações para as Operações Terrestres.

O Capitão Costa Baptista soube imprimir grande dinamismo em todas as suas tarefas, pautando-se por um elevado espírito crítico, construtivo e assertivo, que soube muito bem aliar a sólidos conhecimentos técnicos e militares.

A elevada qualidade do seu desempenho técnico e militar foi fulcral no planeamento e condução dos exercícios conjuntos e na coordenação das ações de apoio das Forças Armadas, realizados na Região Autónoma dos Açores, no âmbito da proteção civil, com especial relevância em tudo quanto respeitou aos exercícios da série AÇOR.

O Capitão Costa Baptista revelou excelentes qualidades militares e morais. Oficial disciplinado e disciplinador, norteou a sua atuação por um elevado espírito de lealdade, camaradagem, honestidade imaculada e abnegação a toda prova. Foi neste contexto que o Capitão Costa Baptista granjeou o respeito e o reconhecimento de todos quantos com ele serviram.

Assim, considero ser da mais elementar justiça, reconhecer publicamente o Capitão Costa Baptista, pela elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, que contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Comando Operacional dos Açores e, consequentemente, do Estado-Maior-General e das Forças Armadas Portuguesas.

17 de outubro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

Louvo o Cap Eng (11589998) **Luís Pedro Patrício Fernandes**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no desempenho das funções de Oficial de Ligação Militar na UNMIT, de 2 de junho de 2011 a 18 de julho de 2012.

O Capitão Patrício Fernandes cumpriu a missão integrado na equipa de Oficiais de Ligação Militar em Baucau. Com uma área de operações que cobre metade do território de Timor e com a responsabilidade de monitorizar os dois distritos com maior incidência de casos de violência — Baucau e Viqueque — o Capitão Patrício Fernandes recolher informação vital, de cariz socioeconómico e cultural, permitindo ao Chefe do *Military Liaison Group* (MLG) ter uma avaliação atualizada de segurança desta área de operações, que em muito contribuiu para o excelente desempenho deste Grupo Militar na missão, tendo sido objeto de elevados elogios por parte do Representante Especial do Secretariado Geral das Nações Unidas para Timor.

Como corolário do seu extraordinário desempenho e elevada competência, e apesar de ser um jovem Oficial, foi chamado a chefiar a equipa de Oficiais de Ligação durante dois meses. No exercício destas funções o Capitão Patrício Fernandes granjeou a estima e consideração das diversas entidades e organismos, de Timor-Leste, das Nações Unidas e das diferentes Organizações Não Governamentais que operam neste País.

O Oficial foi ainda chamado, em regime de acumulação, a desempenhar funções de treino às F-FDTL, com vista à preparação destes militares para participações futuras em missões da ONU, tendo mais uma vez o seu desempenho sido objeto dos mais rasgados elogios por parte das autoridades Timorenses.

Militar experiente, ponderado e possuidor de excecionais virtudes militares a qualidades pessoais, o Capitão Patrício Fernandes constituiu-se como um elemento da maior confiança do comando do MLG, inspirando grande segurança e credibilidade que lhe permitiram granjear respeito e consideração por parte dos militares e civis das diferentes nacionalidades que integram a UNMIT.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Capitão Patrício Fernandes como sendo um oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas, no Teatro de Operações de Timor-Leste, ao serviço das Nações Unidas.

17 de outubro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o SMor Mat (03620883) **Orlando Filipe Oliveira Cabral** pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no desempenho das funções de Subchefe da Secretaria do Comando Operacional da Madeira (COM), desde janeiro de 2008.

No desempenho das suas funções, o Sargento-Mor Oliveira Cabral demonstra consistentemente um excelente nível de conhecimentos e preparação técnico-profissional, o que, a par de uma grande capacidade de trabalho, lhe permite garantir cabalmente o cumprimento da missão da Secretaria no âmbito do planeamento, coordenação, execução e controlo das atividades relacionadas com a administração dos recursos humanos e materiais do COM.

Cumulativamente, o Sargento-Mor Orlando Cabral é responsável pelo acompanhamento do serviço de alimentação do COM e pela supervisão direta da execução dos diversos serviços de manutenção e limpeza contratados, e ainda pela gestão e manutenção do parque auto, tarefas que concretiza com enorme dedicação, elevado sentido de responsabilidade e iniciativa, garantindo assim o bom funcionamento de um conjunto de serviços de apoio essenciais ao COM.

O Sargento-Mor Orlando Cabral desempenha ainda de uma forma extremamente leal e construtiva as funções de Adjunto do Comando, incutindo um elevado grau de motivação aos militares e civis que servem diretamente sob a sua dependência, ao mesmo tempo que contribui positivamente para o moral e bem-estar de todos quantos servem no COM, com reflexos importantes nas atividades de planeamento operacional e de exercícios, constituindo-se assim num colaborador essencial do Comandante Operacional da Madeira.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente a competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais evidenciadas pelo Sargento-Mor Orlando Cabral, que se traduzem numa significativa contribuição para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Comando Operacional da Madeira e do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

20 de novembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Nos termos do n.º 4, do artigo 64.º do RDM, avoco o louvor concedido ao SAj Inf (Para) (19702288) **João Carlos Coelho Vaz** pelo Chefe do Centro de Informação e Segurança Militares, e publicado na Ordem de Serviço n.º 46, deste Estado-Maior-General, em 16 de novembro de 2012.

19 de novembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Ingresso no quadro

Nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho:

SMor Art, Adido (11487283) Manuel Maria Marquês da Silva, da UnAp/EME, a prestar serviço no CAS ÉVORA do IASFA, por ter sido colocado na EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 31 de janeiro de 2013)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, à situação no quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR:

Maj AdMil, Adido (13654591) António José Nogueira Galambas, das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de outubro de 2012, por ter terminado funçoes no Joint Force Command Lisbon.

(Por portaria de 07 de dezembro de 2012)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *d)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, à situação no quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR:

Maj Inf, Adido (34620193) Samuel Batista de Jesus, do 1BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de novembro de 2012, por ter terminado missão de Cooperação Técnico-Militar com a República de Timor.

(Por portaria de 12 de dezembro de 2011)

Cap Inf, Adido (03750294) Ricardo Bruno da Mota Pires, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de novembro de 2012, por ter terminado funções no GabCEME.

(Por portaria de 23 de novembro de 2011)

Passagem da situação de supranumerário nos termos da alínea *e)* do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, à situação no quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR:

Cor Tm, Supranumerário (08751380) Fernando Cunha dos Santos Pinto, do CmdPess, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de outubro de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 13 de dezembro de 2012)

Cor Tir Cav, Supranumerário (19073984) José Ulisses Veiga Santos Ribeiro Braga, do CmdCCS/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de outubro de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 13 de dezembro de 2012)

Cor Inf, Supranumerário (12284883) César Nunes da Fonseca, do CmdCCS/BrigRR, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de novembro de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 13 de dezembro de 2012)

Cor Inf, Supranumerário (06907079) Carlos Avelino Viegas da Paz Moreno, do RG3, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de dezembro de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 13 de dezembro de 2012)

Cor Inf, Supranumerário (01363084) Jorge Manuel Barreiro Saramago, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 13 de dezembro de 2012)

Cor Cav, Supranumerário (13952585) João Francisco Fé Nabais, do RC3, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de novembro de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 13 de dezembro de 2012)

TCor Inf, Supranumerário (09023286) Luís Filipe Carvalho da Dores Moreira, do CFT, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de novembro de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 20 de novembro de 2012)

TCor Art, Supranumerário (07847089) Vasco Vitorino da Silva António, do CM, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de novembro de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 04 de dezembro de 2012)

TCor Art, Supranumerário (11233188) Vítor Manuel Correia Mendes, do CSMIE, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de dezembro de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 13 de dezembro de 2012)

Passagem à situação de adido

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de adido nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

Cor Inf, no Quadro (17727381) **António Pedro da Silva Tomé Romero**, do MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de dezembro de 2012, por ter terminado funções no CmdZMA.

(Por portaria de 12 de dezembro de 2012)

Ten AdMil, no Quadro (16650303) **Luís Filipe Silva Antunes**, do MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de novembro de 2012, por ter terminado funções na Repartição de Apoio Geral do CmdLog.

(Por portaria de 07 de dezembro de 2012)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de adido nos termos da alínea *d)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

Cor Inf, Adido (01052279) **Francisco José Costilhas Branco Duarte**, da DGPRM, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de novembro de 2012, por ter terminado missão de Cooperação Técnico-Militar com a República de Timor.

(Por portaria de 12 de dezembro de 2012)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *d)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de adido nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

Cor Tir Art, Adido (14023682) **José Luís de Sousa Dias Gonçalves**, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de novembro de 2012, por ter terminado funções na DE.

(Por portaria de 03 de dezembro de 2012)

Passagem à situação de supranumerário

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de supranumerário nos termos da alínea *e)* do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR:

TCor Inf, Adido (09023286) **Luís Filipe Carvalho das Dores Moreira**, do CFT, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de outubro de 2012, por ter terminado funções no EMGFA.

(Por portaria de 20 de novembro de 2012)

TCor Art, Adido (07847089) **Vasco Vitorino da Silva António**, do CM, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de novembro de 2012, por ter terminado funções no Joint Force Command Lisbon.

(Por portaria de 04 de dezembro de 2012)

TCor Art, Adido (11233188) **Vítor Manuel Correia Mendes**, do CSMIE, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de novembro de 2012, por ter terminado funções no EMGFA.

(Por portaria de 13 de dezembro de 2012)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *d)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de supranumerário nos termos da alínea *e)* do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR:

Cor Inf, Adido (02400378) **António José de Sampaio Silva**, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de novembro de 2012, por ter terminado missão de Cooperação Técnico-Militar com a República de Timor.

(Por portaria de 12 de dezembro de 2012)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de supranumerário nos termos da alínea *e)* do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR:

Cor Inf, Adido (00842881) **Agostinho Reinaldo T. Paiva da Cunha**, do IDN, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de setembro de 2012, por ter terminado funções no EMGFA.

(Por portaria de 21 de novembro de 2012)

TCor Inf, Adido (05020487) **Brás Paulo Caetano Ferreira**, do RI1, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de dezembro de 2012, por ter terminado funções no IESM.

(Por portaria de 13 de dezembro de 2012)

Passagem à situação de Reforma

Cor Art (19350980) **Raúl Manuel Sequeira Rebelo**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de novembro de 2012.

(Por Portaria de 05dec12/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

Cor Cav (18575272) **Luís Manuel Martins Assunção**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de novembro de 2012.

(Por Portaria de 05dec12/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

Cor Art (12616474) **Ernesto Bandeira Rebelo**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de novembro de 2012.

(Por Portaria de 05dec12/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

Cor Inf (00996472) **Fernando José Reis**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de dezembro de 2012.

(Por Portaria de 15jan13/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

Cor Art (09590382) **Jesus Manuel Gallego Coelho**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por Portaria de 15jan13/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

Cor Med (08368675) **António Bernardo da Cunha Horta**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por Portaria de 15jan13/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

TCor Med (02248573) **Carlos Oliveira Lopes**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de novembro de 2012.

(Por Portaria de 05dec12/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

TCor Tm (00567374) **Francisco José Santos Baleizão**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de dezembro de 2012.

(Por Portaria de 15jan13/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

TCor AdMil (19372885) **Vítor Manuel Alves Carneiro**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de dezembro de 2012.

(Por Portaria de 15jan13/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

TCor SGE (02293477) **Joaquim Maria da Luz**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de dezembro de 2012.

(Por Portaria de 15jan13/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

TCor QTS (16633768) **João Manuel Andrade Pinto Bessa**, nos termos da alínea *a)* do n.º 1do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro e Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de dezembro de 2012.

(Por Portaria de 15jan13/*DR* II série n.º 27 de 07fev13)

TCor Tm (14330974) **António Sénico da Costa Frangueiro**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de dezembro de 2012.

(Por Portaria de 15jan13/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

TCor SGE (03454576) **Luís Filipe Marques da Cruz Macedo**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por Portaria de 15jan13/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

TCor Inf (06211979) **Carlos Alberto Abecassis Vargas Capa de Brito**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por Portaria de 15jan13/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

TCor SGE (19749977) **Francisco Joaquim dos Santos Pereira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por Portaria de 15jan13/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

TCor SGE (10414577) **Joaquim José Cardoso Gomes**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por Portaria de 15jan13/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

Maj Inf (11020888) **Jorge Semedo Colares Alturas**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de novembro de 2012.

(Por Portaria de 05dec12/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

Maj SGE (12099278) **Euclides Carvalheiro da Silva Claro**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de novembro de 2012.

(Por Portaria de 05dec12/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

Maj Mat (11094278) **Adérito Joaquim Sequeira Gonçalves**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de novembro de 2012.

(Por Portaria de 05dec12/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

SMor Inf (05771576) **Rui José Ferreira Andrade**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de dezembro de 2012.

(Por Despacho de 15jan13/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

SMor Inf (06062073) **Joaquim António das Relíquias Teresa**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de dezembro de 2012.

(Por Despacho de 15jan13/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

SMor Tm (02770180) **António Luís Neto**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de dezembro de 2012.

(Por Despacho de 15jan13/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

SMor SGE (01572179) **Manuel Pereira Cação**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por Despacho de 15jan13/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

SMor Tm (04352779) **João Lopes Monteiro**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por Despacho de 15jan13/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

SMor Inf (84131075) **Anibal Francisco Jesus Rodrigues**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por Despacho de 15jan13/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

SMor Art (16979278) **Manuel Mestre Hilário**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por Despacho de 15jan13/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

SMor Inf (00970977) **Luís Joaquim Ribeiro Cardoso**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por Despacho de 15jan13/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

SMor Inf (10517677) **José Paulo Pereira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por Despacho de 15jan13/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

SCh Para (14403081) **António dos Santos Silva**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por Despacho de 15jan13/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

SCh Inf (13918079) **José António Guerreiro Felício**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por Despacho de 15jan13/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

SCh AdMil (00523082) **João Manuel Fernandes de Macedo Pinto**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por Despacho de 15jan13/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

SCh SGE (03890781) **Jorge Martins Miguel**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por Despacho de 15jan13/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

SAj Tm (09832281) **Fernando de Andrade Alves**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de novembro de 2012.

(Por Despacho de 07dec12/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

SAj Eng (15522577) **José Manuel Viegas Lousa**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de dezembro de 2012.

(Por Despacho de 15jan13/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

SAj Para (01557483) **Nuno Manuel Guerreiro de Almeida**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de dezembro de 2012.

(Por Despacho de 15jan13/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

SAj Para (19574886) **Paulo Jorge da Silva Fonseca**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de dezembro de 2012.

(Por Despacho de 15jan13/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

SAj Para (04200385) **Carlos Manuel de Carvalho Cruz**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de dezembro de 2012.

(Por Despacho de 15jan13/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

SAj Inf (02177284) **Artur Carlos Martins Ramos Sequeira Monteiro**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por Despacho de 15jan13/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

SAj Inf (09087883) **Jorge Gonçalves Pereira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por Despacho de 15jan13/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

SAj Tm (00694977) **António Nuno Coelho Rodrigues**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por Despacho de 15jan13/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

1Sarg Aman (12164076) **Jorge Manuel de Almeida Moura Portugal**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por Despacho de 15jan13/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

1Sarg Aman (05647477) **José Manuel Marques Dias**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por Despacho de 15jan13/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

1Sarg Aman (11469176) **Manuel António da Silva Oliveira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por Despacho de 15jan13/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

Passagem à situação de Reforma Extraordinária

TCor AdMil (01829284) **António Manuel Henriques Miguel**, nos termos da alínea *a)* do artigo 160.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de dezembro de 2006.

(Por Portaria de 04dec12/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

TCor Inf (01200183) **Mário José Anacleto dos Santos**, nos termos da alínea *a)* do artigo 160.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de abril de 2011.

(Por Portaria de 04dec12/*DR* II série n.º 26 de 06fev13)

SAj Tm (13924286) **Óscar Manuel de Castro Veríssimo**, nos termos da alínea *a)* do artigo 160.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de maio de 2010.

(Por despacho de 04dec12/*DR* II série n.º 16 de 23jan13)

1Sarg Art (10374089) **Paulo Jorge da Silva Azenha**, nos termos da alínea *a)* do artigo 160.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de setembro de 2010.

(Por despacho de 04dec12/*DR* II série n.º 15 de 22jan13)

III — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

Colocações

Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército

Cap TTrans (19168585) Vítor Manuel Tavares Pinto, do Joint Force Command Lisbon, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de fevereiro de 2013.

(Por portaria de 08 de fevereiro de 2013)

Arquivo Geral do Exército

TCor Inf (09320185) Fernando José Guerra Felício, da DHCM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de fevereiro de 2013.

(Por portaria de 08 de fevereiro de 2013)

Estado-Maior do Exército

TCor Inf (17172988) Paulo Jorge Pereira da Silva de Castro Ferreira, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de agosto de 2012.

(Por portaria de 25 de janeiro de 2013)

SCh Mat (07077784) António Manuel Lopes Alegre, do CTC, mantendo-se na situação de Quadro, nos termos do artigo 172.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 31 de janeiro de 2013)

SAj Inf (06204990) Armando Ferreira das Neves, do BApSvc/BrigMec, mantendo-se na situação de Quadro, nos termos do artigo 172.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 31 de janeiro de 2013)

Estado-Maior do Exército
Unidade de Apoio

Ten Dent (07817902) Diana Elisa Gomes Correia, do CS TANCOS/STªMARGARIDA, devendo ser considerada nesta situação desde 14 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 25 de janeiro de 2013)

Instituto de Estudos Superiores Militares

Maj Inf (07370288) António Paulo Gaspar da Costa, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de setembro de 2012.

(Por portaria de 08 de fevereiro de 2013)

Academia Militar

TCor Art (17268485) Pedro Nuno da Costa Salgado, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de fevereiro de 2013.

(Por portaria de 08 de fevereiro de 2013)

Maj Inf (39269791) Osvaldo Daniel Pereira da Rocha e Silva, do CID, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 25 de janeiro de 2013)

Comando do Pessoal

Cor AdMil (15166579) António Jorge de Sousa Machado, do CFin/CmdPess, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 08 de fevereiro de 2013)

Comando da Logística

TCor Mat (13418681) Manuel Joaquim Rosado Ganhão, do RMan, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 08 de fevereiro de 2013)

Direção de Material e Transportes

TCor Mat (01157387) Marco António Domingos Teresa, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 08 de fevereiro de 2013)

Regimento de Manutenção

SMor Mat (09443981) José João da Cruz Fitas Silva, do BApSvc/BrigMec, mantendo-se na situação de Quadro, nos termos do artigo 172.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 31 de janeiro de 2013)

Direcção de Saúde

Ten Farm (08976303) Pedro Miguel Carias Neto, do Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 08 de fevereiro de 2013)

Ten Farm (19672605) Paula Alexandra Fernando Lopes, do Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos, devendo ser considerada nesta situação desde 24 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 08 de fevereiro de 2013)

Hospital Militar Regional N.º 1

TCor AdMil (16797390) José Carlos Bento Paulo, da Messe de Oficiais de Pedrouços, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 08 de fevereiro de 2013)

Centro de Saúde de Tancos/Santa Margarida

Ten Med (05953903) Leandro Miguel Nobre Azevedo, da RAG/CmdLog, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 25 de janeiro de 2013)

Ten Dent (09745804) Ana Lúcia Neves Ferreira, do HMP, devendo ser considerada nesta situação desde 9 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 25 de janeiro de 2013)

Direção de Aquisições

Maj AdMil (03717287) Paulo Jorge Galhardas Rosado Barreiros, do CFin/CFT, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 25 de janeiro de 2013)

Ten AdMil (18755305) Catarina Gonçalves Cabral, da DMT, devendo ser considerada nesta situação desde 24 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 08 de fevereiro de 2013)

Direção de Finanças

Maj AdMil (17404689) Bruno Miguel Abrantes da Silva Neves, do CFin/CmdLog, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 25 de janeiro de 2013)

Cap AdMil (16107196) Helga Marta Machado Santa Comba Lopes, do CFG, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 25 de janeiro de 2013)

Ten AdMil (13609998) Sérgio Miguel Comprido Ganchinho, do CFin/CID, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 25 de janeiro de 2013)

Comando da Logística
Repartição de Apoio Geral

Ten Med (01272802) Maria Inês Ribeiro Mourato Nunes, do CS TANCOS/STªMARGARIDA, devendo ser considerada nesta situação desde 10 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 08 de fevereiro de 2013)

Escola Prática de Artilharia

TCor Art (05581385) António Pedro Matias Ricardo Romão, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 25 de janeiro de 2013)

SMor Art (11487283) Manuel Maria Marquês da Silva, da UnAp/EME, a prestar serviço no CAS ÉVORA do IASFA, transita da situação de Adido para a situação de Quadro, nos termos do artigo 172.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 31 de janeiro de 2013)

Escola Prática de Transmissões

Ten AdMil (07799004) Flávio José Rodrigues Fernandes, do CM, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de fevereiro de 2013.

(Por portaria de 08 de fevereiro de 2013)

1Sarg Tm (10862999) Hélder Renato Queirós Costa, do RT, mantendo-se na situação de Quadro, nos termos do artigo 172.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 31 de janeiro de 2013)

Escola Prática dos Serviços

TCor AdMil (10473185) Armando José Rei Soares Ferreira, do HMR1, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 08 de fevereiro de 2013)

Colégio Militar

Alf AdMil (04082206) Margarida Ana Mações da Silva, da EPS, devendo ser considerada nesta situação desde 21 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 08 de fevereiro de 2013)

Comando das Forças Terrestres

1Sarg Eng (18434792) Francisco José Batista Almeida, da EPE, mantendo-se na situação de Quadro, nos termos do artigo 172.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 31 de janeiro de 2013)

Comando das Forças Terrestres
Centro de Finanças

TCor AdMil (11963186) António Almeida da Silva, do CFin/CmdLog, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 25 de janeiro de 2013)

Direcção de Comunicações e Sistemas de Informação

TCor Tm (04138589) António Pedro Velez Quaresma Rosa, do CmdCCS/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 25 de janeiro de 2013)

Regimento de Transmissões

2Sarg Tm (13960306) José Carlos Ferreira da Silva, da EPT, mantendo-se na situação de Quadro, nos termos do artigo 172.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 31 de janeiro de 2013)

Comando das Forças Terrestres
Unidade de Apoio

TCor Inf (06341683) José Manuel Pires Contramestre, do CFT, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 08 de fevereiro de 2013)

Comando da Zona Militar da Madeira

Maj SGE (08263082) Damião José de Sousa Rega, da UnAp/CmdZMM, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 08 de fevereiro de 2013)

Brigada Mecanizada
2.º Batalhão de Infantaria Mecanizado

SAj Inf (19710192) António José Moreira Martins, doCmdCCS/BrigMec, mantendo-se na situação de Quadro, nos termos do artigo 172.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de novembro de 2012.

(Por portaria de 31 de janeiro de 2013)

2Sarg Inf (11514705) Ricardo Miguel dos Reis Rodrigues, do CTC, mantendo-se na situação de Quadro, nos termos do artigo 172.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 31 de janeiro de 2013)

Brigada Mecanizada
Companhia de Engenharia

Cap Eng (11632695) Fernando Jorge Dias Malta, da DIE, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 25 de janeiro de 2013)

SAj Eng (15429687) João Maria Silvério Calouro, da UnAp/BrigMec, mantendo-se na situação de Quadro, nos termos do artigo 172.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de novembro de 2012.

(Por portaria de 31 de janeiro de 2013)

Brigada Mecanizada
Unidade de Apoio

SAj Inf (07513290) José Fernando Frausto Mousinho, do 2BIMec/BrigMec, mantendo-se na situação de Quadro, nos termos do artigo 172.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de novembro de 2012.

(Por portaria de 31 de janeiro de 2013)

Brigada Mecanizada

Comando e Companhia de Comando e Serviços

TCor Cav (17429987) José Nunes Baltazar, do Joint Force Command Lisbon, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 08 de fevereiro de 2013)

1Sarg Inf (06521395) Pedro Miguel Duarte Pereira, do 2BIMec/BrigMec, mantendo-se na situação de Quadro, nos termos do artigo 172.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de novembro de 2012.

(Por portaria de 31 de janeiro de 2013)

1Sarg Inf (12630197) José António dos Santos Távora, do 2BIMec/BrigMec, mantendo-se na situação de Quadro, nos termos do artigo 172.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de novembro de 2012.

(Por portaria de 31 de janeiro de 2013)

Brigada de Intervenção

Comando e Companhia de Comando e Serviços

Maj Art (15821390) Eugénio António Ferrão Correia Gil, do CmdCCS/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 25 de janeiro de 2013)

Centro de Tropas Comandos

2Sarg Inf (00971998) Ricardo Simões Baptista Correia, do 2BIMec/BrigMec, mantendo-se na situação de Quadro, nos termos do artigo 172.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 31 de janeiro de 2013)

Regimento de Infantaria N.º 10

Ten Med (02853103) Paulo Jorge Gomes Dinis, da UnApBrigInt, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 08 de fevereiro de 2013)

Manutenção Militar/Sede

Maj AdMil (13173790) Nuno António de Campos Reis, da DFin, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 08 de fevereiro de 2013)

Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento

Cor AdMil (00944379) José Alves de Sousa, do CFG, devendo ser considerado nesta situação desde 1de fevereiro de 2013.

(Por portaria de 08 de fevereiro de 2013)

Oficinas Gerais de Material de Engenharia

TCor Mat (02469884) João Luís de Sousa Pires, do CmdLog, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 25 de janeiro de 2013)

Guarda Nacional Republicana

TCor Eng (03186586) António José Soares Pereira, do Cmd ZMM, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 08 de fevereiro de 2013)

Nomeações

1. Na sequência de requisição efetuada por Sua Excelência o Ministro da Administração Interna, após proposta do Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, determino a colocação na Guarda Nacional Republicana do MGen (13753582) **José Nunes da Fonseca**.

2. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

24 de janeiro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monterio*, General.

Considerando que o cargo de diretor do Instituto dos Pupilos do Exército se encontra por preencher desde 2 de novembro de 2012, vindo tais funções a ser exercidas desde então, em regime de substituição, pelo Coronel João Augusto de Miranda Soares, subdiretor desse estabelecimento militar de ensino.

Atendendo à inexistência atual de Majores-Generais que permitam ocupar todos os cargos correspondentes a esse posto, bem como os trabalhos em curso visando a reestruturação dos estabelecimentos militares de ensino, desenvolvidos por uma equipa técnica nomeada por Sua Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional.

Considerando, ainda, o interesse do Exército em aproveitar e potenciar a experiência acumulada pelo Coronel Miranda Soares ao longo do tempo em que vem desempenhando funções no Instituo dos Pupilos do Exército.

Assim:

1. Ao abrigo do disposto na alínea *g)* do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, nomeio o Cor Inf (18428880) **João Augusto de Miranda Soares** para o cargo de Diretor do Instituto do Pupilos do Exército.

2. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

16 de janeiro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monterio*, General.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e n.º 1 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro e pela Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, e da Portaria n.º 1 001/99, de 10 de novembro, com a nova redação que lhe foi dada pelas Portarias n.os 1 108/2000, de 27 de novembro, e 743/2004, de 30 de junho, nomear o Cor Art (02803883) **António Emídio da Silva Salgueiro** para o cargo "Adido de Defesa" junto da Embaixada de Portugal em Brasília, no Brasil, acumulando com idênticas funções em Buenos Aires e Santiago do Chile, em substituição do capitão-de-mar-e-guerra (46074) Luís Filipe Correia Andrade, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 16 de janeiro de 2013.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

20 de dezembro de 2012. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Sacadura Cabral Portas*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco.*

IV — DECLARAÇÕES

Conselhos das armas ou serviços

Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 200/93 de 3 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 226/03 de 26 de setembro, publica-se a alteração da composição do(s) Conselho(s) da(s) Arma(s) e Serviço(s) a vigorar durante o biénio 2012/2014, homologada pelo Despacho de 2 de maio de 2012 do Gen CEME exarada na informação n.º 28 P 10.050/GabAGE/2012 do Comando de Pessoal, de 13 de abril de 2012, são substituídos os seguintes militares conforme se indica:

1. Conselho da Arma de Infantaria

a. Presidente

TGen (18224576) António Noé Pereira Agostinho, é exonerado do referido cargo, por ter sido promovido, nomeado para o cargo o MGen (12686881) **António Xavier Lobato Faria Menezes**, a prestar serviço no Cmd e Gab/BrigMec, despacho n.º 173/CEME/2012 de 26 de setembro de 2012.

b. Membros Eleitos

SMor Inf (01797482) Armando Rodrigues de Figueiredo, por ter passado à situação de Reserva, é substutuído pelo SMor Inf (05434082) **António José Silva Abreu**, a prestar serviço no RG3, em conformidade com o Regulamento Eleitoral dos Conselhos das Armas e Serviços, pelo n.º 1 do artigo 33.º.

SCh Inf (15115283) Álvaro Martins Marques, por ter passado à situação de Reserva, é substutuído pelo SCh Inf (01677683) **Manuel Ventura Vasques Nunes**, a prestar serviço no CmdBrigMec, em conformidade com o Regulamento Eleitoral dos Conselhos das Armas e Serviços, pelo n.º 1 do artigo 33.º.

2. Conselho da Arma de Artilharia

a. Membros Eleitos

MGen (03395682) Rui Manuel Carlos Clero, por ter sido promovido, é substituído pelo Cor Art (07026083) **José António Guerreiro Martins**, a prestar serviço na DA, em conformidade com o Regulamento Eleitoral dos Conselhos das Armas e Serviços, pelo n.º 1 do artigo 33.º.

SCh Art (14529383) Manuel Joaquim Gomes de Moura, por ter passado à situação de Reserva, é substituído pelo SCh Art (15769982) **António de Carvalho Ferreira**, a prestar serviço no RA5, em conformidade com o Regulamento Eleitoral dos Conselhos das Armas e Serviços, pelo n.º 1 do artigo 33.º.

b. Membros Designados por proposta do TGen VCEME

SCh Art (14833885) Jorge Manuel Coelho Rita, por ter passado à situação de Reserva, é substutuído pelo SCh Art (07942783) **José Henrique Paiva Costa**, a prestar serviço no RAAA1, despacho de 11 de janeiro de 2013 do Gen CEME.

c. Membros Designados por proposta do TGen Cmdt Pess do Exército

TCor Art (08949385) Carlos Manuel de Lemos Ramos Dionísio, por ter passado à situação de Reserva, é substutuído pelo TCor Art (18099686) **Fortunato Manuel Figueiredo Mariano Alves**, a prestar serviço na DARH, despacho de 11 de janeiro de 2013 do Gen CEME.

3. Conselho da Arma de Cavalaria

a. Presidente

MGen (01354980) José Carlos Filipe Antunes Calçada, é exonerado do referido cargo, por ter sido nomeado para desempenhar funções no estrangeiro, nomeado para o cargo o MGen (03033681) **Tiago Maria Chaves de Almeida e Vasconcelos,** a prestar serviço na DARH, despacho n.º 161/CEME/2012 de 17 de setembro de 2012.

b. Membros Eleitos

Cor Cav (07382279) José António Madeira de Athaíde Banazol, por ter passado à situação de Reserva, é substutuído pelo Cor Cav (08255980) **José António Domingues do Espírito Santo**, a prestar serviço no CSDE, em conformidade com o Regulamento Eleitoral dos Conselhos das Armas e Serviços, pelo n.º 1 do artigo 33.º.

SMor Cav (05493480) Luís Filipe Cotrim da Silva, por ter passado à situação de Reserva, é substituído pelo SMor Cav (07982981) **João Afonso Sequeira Rodrigues**, a prestar serviço no EMGFA, em conformidade com o Regulamento Eleitoral dos Conselhos das Armas e Serviços, pelo n.º 1 do artigo 33.º.

SCh Cav (05095183) João Manuel Trindade Fernandes Rodrigues, por ter passado à situação de Reserva, é substituído pelo SCh Cav (12747384) **Vítor Manuel Cambiais Frois Caldeira**, a prestar serviço no RC3, em conformidade com o Regulamento Eleitoral dos Conselhos das Armas e Serviços, pelo n.º 1 do artigo 33.º.

c. Membros Designados por proposta do TGen VCEME

MGen (16567179) João Paulo Silva Esteves Pereira, por ter sido promovido, é substutuído pelo Cor Cav (04422384) **Carlos Manuel de Matos Alves**, a prestar serviço no CFT, despacho de 11 de janeiro de 2013 do Gen CEME.

4. Conselho da Arma de Engenharia

a. Presidente

MGen (01676974) Jorge de Jesus Santos, é exonerado do referido cargo, por ter passado à situação de reserva, nomeado para o cargo o MGen (15535777) **José António Carneiro Rodrigues da Costa,** a prestar serviço na DIE, despacho n.º 172/CEME/2012 de 26 de setembro de 2012.

b. Membros Eleitos

SCh Eng (01268183) Esmeraldo Pereira dos Santos, por ter passado à situação de Reserva, é substutuído pelo SCh Eng (00652885) **Jaime António Pereira de Aguiar**, a prestar serviço na EPE, em conformidade com o Regulamento Eleitoral dos Conselhos das Armas e Serviços, pelo n.º 1 do artigo 33.º.

5. Conselho da Arma de Transmissões

a. Membros Eleitos

SCh Tm (06547286) Luís Fernando Monteiro da Mota, por ter passado à situação de Reserva, é substituído pelo SCh Tm (04252784) **Mário António Rodrigues Correia Pereira,** a prestar serviço no EME, em conformidade com o Regulamento Eleitoral dos Conselhos das Armas e Serviços, pelo n.º 1 do artigo 33.º.

6. Conselho do Serviço de Saúde

a. Membros Eleitos

Maj Dent (10401992) José João Baltazar Mendes, por ter passado à situação de Reserva, é substituído pelo Maj Dent (09745489) **Maria dos Remédios Vilela Machado Peixoto,** a prestar serviço no HMR1, em conformidade com o Regulamento Eleitoral dos Conselhos das Armas e Serviços, pelo n.º 1 do artigo 33.º.

SAj Med (06283487) Norberto Manuel Raposo Amaro, por ter passado à situação de Reserva, é substituído pelo SAj Med (07929588) **José da Glória Rodrigues Vieira,** a prestar serviço no HMR1, em conformidade com o Regulamento Eleitoral dos Conselhos das Armas e Serviços, pelo n.º 1 do artigo 33.º.

SAj Vet (18464487) Isidro Manuel Fraga, por ter passado à situação de Reserva, é substituído pelo SAj Vet (19115490) **Vítor Manuel Rodrigues Pereira,** a prestar serviço no HMR1, em conformidade com o Regulamento Eleitoral dos Conselhos das Armas e Serviços, pelo n.º 1 do artigo 33.º.

7. Conselho do Serviço de Material

a. Membros Eleitos

TCor Mat (01276281) António Manuel Cruz Fernandes Vieira, por ter passado à situação de Reserva, é substituído pelo TCor Mat (03740089) **Francisco Júlio Timóteo Tho Madeira Monteiro,** a prestar serviço no IESM, em conformidade com o Regulamento Eleitoral dos Conselhos das Armas e Serviços, pelo n.º 1 do artigo 33.º.

Maj Mat (12556995) João Osvaldo Pereira da Silva, por se encontrar num cargo (NAHEM), é substituído pelo Cap Mat (00970396) **Tiago José Moura da Costa,** a prestar serviço no CME, em conformidade com o Regulamento Eleitoral dos Conselhos das Armas e Serviços, pelo n.º 1 do artigo 33.º.

8. Conselho do Serviço Geral do Exército

a. Membros Eleitos

TCor SGE (07426478) Idelberto Eleutério, por ter passado à situação de Reserva, é substituído pelo Maj SGE (17607180) **Vítor Manuel da Silva Cabrita,** a prestar serviço na ANPC, em conformidade com o Regulamento Eleitoral dos Conselhos das Armas e Serviços, pelo n.º 1 do artigo 33.º.

1Sarg Aman (17767980) António José Gama, por ter passado à situação de Reserva, é substituído pelo 1Sarg Aman (17085484) **José Luís Ferreira Duarte,** a prestar serviço no ArqGEx, em conformidade com o Regulamento Eleitoral dos Conselhos das Armas e Serviços, pelo n.º 1 do artigo 33.º.

b. Membros Designados por proposta do TGen Cmdt Pess do Exército

Maj SGE (04938280) Jorge Cristóvão da Luz, por ter passado à situação de Reserva, é substutuído pelo Maj SGE (13306582) **Sérgio da Costa Guimarães**, a prestar serviço no HMR1, despacho de 11 de janeiro de 2013 do Gen CEME.

9. Conselho do Serviço de Bandas e Fanfarras do Exército

a. Membros Eleitos

SMor Mus (16953182) Óscar Manuel Gil Alves, por ter passado à situação de Reserva, é substituído pelo SAj Mus (05614692) **Antero Albino Ferreira Guedes,** a prestar serviço na BM PORTO, em conformidade com o Regulamento Eleitoral dos Conselhos das Armas e Serviços, pelo n.º 1 do artigo 33.º.

b. Membros Designados por proposta do TGen VCEME

SCh Mus (14492886) José Augusto Malva Craveiro, por ter passado à situação de Reserva, é substutuído pelo SCh Mus (08849983) **Gonçalo Pereira da Rocha**, a prestar serviço na BM PORTO, despacho de 11 de janeiro de 2013 do Gen CEME.

10. Conselho da Arma de Para-Quedistas

a. Membros Eleitos

SAj Para (03339487) Fernando Amâncio da Costa Peixoto, por ter passado à situação de Reserva, é substituído pelo SAj Para (00694889) **Artur Almeida Teixeira,** a prestar serviço no CmdGab/BrigRR, em conformidade com o Regulamento Eleitoral dos Conselhos das Armas e Serviços, pelo n.º 1 do artigo 33.º.

SAj Para (07573987) José Ribeiro Rebelo, por ter passado à situação de Reserva, é substituído pelo SCh Para (01089984) **Augusto Francisco Manarte de Barros,** a prestar serviço no RI10, em conformidade com o Regulamento Eleitoral dos Conselhos das Armas e Serviços, pelo n.º 1 do artigo 33.º.

Colocações e desempenho de funções na Situação da Reserva

O MGen Res (19519074) João Manuel Santos de Carvalho, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, desde 21 de janeiro de 2013, nos cargos de diretor de História e Cultura Militar, de presidente da Comissão para o Estudo das Campanhas de África e de diretor do Programa D. Afonso-Henriques.

O Cor Farm Res (04608180) Carlos Alberto do Amaral Souto, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na ESSM, a partir de 28 de janeiro de 2013.

O TCor QTS Res (16633768) João Manuel Andrade Pinto Bessa, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no Jornal do Exército, em 21 de dezembro de 2012, por ter transitado para a situação de reforma na mesma data.

O TCor AdMil Res (00200982) Raul Manuel Leão Batista, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no CmdLog, a partir de 26 de dezembro de 2012.

O TCor Art Res (13987789) Amílcar José Teixeira da Cunha, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no CPAE, a partir de 28 de dezembro de 2012.

O TCor SGE Res (00960079) Agostinho Carvalho Teixeira Monteiro, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na Polícia Judiciária Militar, em 28 de dezembro de 2012.

O TCor Art Res (08949385) Carlos Manuel de Lemos Ramos Dionísio, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na DARH, a partir de 30 de dezembro de 2012.

O TCor AdMil Res (16678180) Vítor Carreiros Pedroso, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na AM, a partir de 30 de dezembro de 2012.

A TCor Med Res (17530883) Maria do Carmo Rocha e Silva, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no HMR1, em 30 de dezembro de 2012.

O TCor Art Res (12440187) José Fraga Figueiredo Conceição, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na DARH, a partir de 30 de dezembro de 2012.

O TCor Med Res (16819283) Rita Fátima Felício Vieira, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no HMR1, em 30 de dezembro de 2012.

O TCor Med Res (19757687) João Eduardo Antunes Carvalho de Almeida, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no HMR1, em 30 de dezembro de 2012.

O TCor Art Res (08785889) Pedro Alexandre M. Marquês de Sousa, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na AM, a partir de 31 de dezembro de 2012.

O TCor Inf Res (06739386) Hélder Machado Guerreiro, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na CVP, em 1 de janeiro de 2013.

O TCor TManMat Res (07688778) Joaquim Manuel de Oliveira Fulgêncio, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na LC, em 1 de janeiro de 2013, por ter transitado para a reforma na mesma data.

O TCor SGE Res (11929978) Manuel de Jesus Vilhena, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na LC, em 1 de janeiro de 2013.

O TCor SGE Res (19056077) José Manuel Alves Simões Rolo, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na CVP, em 1 de janeiro de 2013.

O TCor Art Res (08369887) José Carlos Ribeiro Tomás, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na LC, em 1 de janeiro de 2013.

O TCor Inf Res (18018088) Fernando Manuel Carrasquinho de Melo Martins, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na CVP, em 1 de janeiro de 2013.

O TCor SGE Res (15097079) António Agostinho Sabino Miranda, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no EMGFA, em 1 de janeiro de 2013.

O Maj Med Res (07338391) Alcindo Lucas Carvalho Cruz e Silva, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no HMR1, em 30 de dezembro de 2012.

O Maj SGE Res (11161778) João do Nascimento Machado, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na CVP, em 1 de janeiro de 2013.

O Maj TPesSecr Res (18291383) Carlos Manuel Magro Anunciação, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na LC, em 1 de janeiro de 2013.

O Maj SGE Res (18271779) Manuel Pereira Moreno, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na EPM, a partir de 7 de janeiro de 2013.

O Maj SGE Res (04291080) João Arnaldo Breia Figueiredo, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no CM, a partir de 17 de janeiro de 2013.

O SMor Tm Res (06131879) José Maria Pires Navarro, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no IDN, em 28 de dezembro de 2012.

O SMor Tm Res (01261581) Mário Augusto Martins Pires, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no IDN, em 30 de dezembro de 2012.

O SMor Inf Res (13006082) Carlos Alberto Neves, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no IASFA/CAS TOMAR, em 30 de dezembro de 2012.

O SMor Mat Res (02674483) Narciso do Nascimento Sá Teixeira, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no IASFA/CAS BRAGA, em 30 de dezembro de 2012.

O SMor Inf Res (15634182) João Manuel Correia Poêjo, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no MusMil ELVAS, em 30 de dezembro de 2012.

O SMor Tm Res (18828782) Fernando Gaspar Dias, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no IDN, em 30 de dezembro de 2012.

O SMor Mat Res (06667683) António José de Almeida Gonçalves, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no MusMil PORTO, em 30 de dezembro de 2012.

O SMor AdMil Res (07881881) Duarte Gomes de Oliveira, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no IASFA/CAS PONTA DELGAGA, em 31 de dezembro de 2012.

O SMor Cav Res (08284678) Avelino Rodrigues Seco, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na LC (Núcleo de Évora), em 1 de janeiro de 2013.

O SMor Inf Res (09453179) Delfim da Conceição Lima, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no CFin/CFT, em 1 de janeiro de 2013, sendo considerado fora da efetividade de serviço na referida data.

O SMor SGE Res (03317683) Francisco da Conceição C. Carvão, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na LC (Núcleo de Elvas), em 1 de janeiro de 2013.

O SMor Art Res (09194080) Manuel Bernardino Correia Duarte, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na LC (Sede Social Lisboa), em 1 de janeiro de 2013.

O SMor Cav Res (19732683) Armindo Santos Silva, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na LC (Núcleo de V. F. Xira), em 1 de janeiro de 2013.

O SMor Eng Res (03429283) Jorge Manuel Pratas de Oliveira Covão, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no DGME, em 1 de janeiro de 2013, sendo considerado fora da efetividade de serviço na referida data.

O SMor Mus Res (17566185) António Fernando Pinto Coelho, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no MusMil PORTO, em 1 de janeiro de 2013.

O SMor Inf Res (11011682) Jorge Manuel Assunção Agulha, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no HMP, em 1 de janeiro de 2013, sendo considerado fora da efetividade de serviço na referida data.

O SCh SGE Res (02943582) António Manuel Leite de Medeiros, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no MusMil AÇORES, em 28 de dezembro de 2012.

O SCh Med Res (03195582) João Serafim Meireles, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no HMR1, em 30 de dezembro de 2012.

O SCh Inf Res (16837084) Francisco Jorge Ferreira Nogueira, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no MusMil BRAGANÇA, em 30 de dezembro de 2012.

O SCh Inf Res (17751585) João José Faria da C. Baltazar, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no MusMil ELVAS, em 30 de dezembro de 2012.

O SCh Art Res (03948284) Floriano Manuel da Silva Neto, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no MusMil PORTO, em 30 de dezembro de 2012.

O SCh Inf Res (10803485) Manuel João Rodrigues Martins, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no MusMil ELVAS, em 30 de dezembro de 2012.

O SCh Med Res (19488785) Manuel Francisco M. de Albuquerque, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no IASFA/CAS OEIRAS, em 30 de dezembro de 2012.

O SCh Para Res (04132282) António José Geraldes Milheiro, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no Campo de Tiro de Alcochete, em 31 de dezembro de 2012.

O SCh Med Res (16199182) Manuel Joaquim Alves da Cruz, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no HFAR, em 1 de janeiro de 2013.

O SCh Art Res (01028581) João Isidoro Marcelino Calado, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na LC (Núcleo Pinhal Novo), em 1 de janeiro de 2013.

O SCh SGE Res (07424481) João Ricardo Lopes Brito do Amaral, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na LC (Núcleo de Coimbra), em 1 de janeiro de 2013.

O SCh Tm Res (09014284) Paulo Henrique Miranda C. Alves, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na LC (Núcleo Sintra), em 1 de janeiro de 2013.

O SCh Inf Res (00442085) José Manuel Silva G. N. Rasteiro, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na LC (Núcleo Peniche), em 1 de janeiro de 2013.

O SAj Med Res (08908486) Manuel António Bugio Guerreiro, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no HFAR, em 21 de dezembro de 2012.

O SAj Inf Res (16810684) João António Gouveia Gomes, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no ArqGEx, em 30 de dezembro de 2012.

O SAj Inf Res (16297089) Guilherme Joaquim G. Guerra, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no MusMil ELVAS, em 30 de dezembro de 2012.

O SAj Inf Res (14907386) Armando de Deus M. de Andrade, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no MusMil ELVAS, em 30 de dezembro de 2012.

O SAj Inf Res (05790987) Jorge Manuel Caiola Vitorino, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no MusMil ELVAS, em 30 de dezembro de 2012.

O SAj Mus Res (14123783) José Brochado de Oliveira, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na OLE, em 30 de dezembro de 2012.

O SAj Inf Res (15473582) Nuno Humberto Simão Viegas, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no CR FARO, em 1 de janeiro de 2013, sendo considerado fora da efetividade de serviço na referida data.

O SAj Tm Res (06427686) António de Matos Rodrigues, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na LC (Sede Social Lisboa), em 1 de janeiro de 2013.

O SAj Corn/Clar Res (06197483) Miguel da Silva Lima, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na DARH, em 1 de janeiro de 2013, sendo considerado fora da efetividade de serviço na referida data.

O SAj Inf Res (01606585) Luís Alberto Amaral Xavier Pendilhe, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na LC (Núcleo de Viseu), em 1 de janeiro de 2013.

O SAj Cav Res (17971087) Joaquim Manuel Ascenção Tiago, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na CVP (Delegação de Tomar), em 1 de janeiro de 2013, sendo considerado fora da efetividade de serviço na referida data.

O SAj Mat Res (09942084) António Rodrigues de Jesus Freire, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na LC (Núcleo Marinha Grande), em 1 de janeiro de 2013.

O 1Sarg Aman Res (10268279) Filipe Bolete Guerra Silva, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no IDN, em 28 de dezembro de 2012.

O 1Sarg Aman Res (19954481) João Afonso Alves Amorim, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na BiblEx, em 28 de dezembro de 2012.

O 1Sarg Aman Res (07421881) Armando Pereira Costa, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no MusMil AÇORES, em 28 de dezembro de 2012.

O 1Sarg Aman Res (07710587) João Carlos Silveira dos Santos, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no HFAR, em 30 de dezembro de 2012.

O 1Sarg Aman Res (19898584) João Carlos da Silva Marques, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na CT Figueira da Foz, em 30 de dezembro de 2012.

O 1Sarg Aman Res (07074886) João Paulo Espiguinha Carriço, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no MusMil ELVAS, em 30 de dezembro de 2012.

O 1Sarg Aman Res (15026487) Jorge da Silva Louro, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no MusMil ELVAS, em 30 de dezembro de 2012.

O 1Sarg Aman Res (04126483) Dionísio Nunes Lourenço, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no MusMil LISBOA, em 30 de dezembro de 2012.

O 1Sarg Corn/Clar Res (03109182) Justino de Almeida Martinho, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na CVP (Delegação de Coimbra), em 1 de janeiro de 2013, sendo considerado fora da efetividade de serviço na referida data.

O 1Sarg Aman Res (13153386) Carlos Alberto Silva Rodrigues, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no HMP, em 1 de janeiro de 2013, sendo considerado fora da efetividade de serviço na referida data.

O 1Sarg Aman Res (03118184) Abílio Manuel Carvalho Moura, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na LC, (Núcleo Lixa), em 1 de janeiro de 2013.

O 1Sarg Aman Res (15075780) Jorge Manuel Milheiro S. dos Santos, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na LC, (Núcleo Santarém), em 1 de janeiro de 2013.

O 1Sarg Aman Res (04933078) José Miguel dos Santos Guia, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na Casa Oficiais de Faro, em 1 de janeiro de 2013, sendo considerado fora da efetividade de serviço na referida data.

V — RECTIFICAÇÕES

Rectifica-se o publicado na OE n.º 11, 2.ª série, de 30 de novembro de 2012, pág.938, referente à condecoração com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP, onde se lê "1Sarg Eng 34992793) Alípio José Rodrigues da Silva, "Líbano 2010-11", deve ler-se, " 1Sarg Eng (34692793) Alípio José Rodrigues da Silva, "Líbano 2010-11";

VI — OBITUÁRIO

2000

julho, 28 — SAj Mat (52997511) Francisco Soares Cabral, da SecApoio/RRRD.

2011

setembro, 05 — 1Sarg Med (50512111) António Crisóstemo, da SecApoio/RRRD.

2012

abril, 22 — SMor SGE (51231511) Luís Ildefonso da Dores Pontes, da SecApoio/RRRD;
abril, 23 — CbAdj Cav (05336977) Acácio Nunes dos Santos, da SecApoio/RRRD;
novembro, 08 — Cor Inf (51406111) João Santos Oliveira Seborro, da SecApoio/RRRD;
novembro, 17 — Cap Mat (51088911) Carlos José de Brito, da SecApoio/RRRD;
dezembro, 18 — Cap Tm (50246211) Manuel da Fonseca Taveira, da SecApoio/RRRD;
dezembro, 18 — 1Sarg Cav (11861982) Manuel Carlos P. Baltazar M. de Sousa, da SecApoio/RRRD;
dezembro, 23 — Cor Inf (51378711) Alexandre Bento, da SecApoio/RRRD;
dezembro, 31 — Cor Cav (51145211) António Varela Romeiras Júnior, da SecApoio/RRRD.

2013

janeiro, 01 — MGen (50269811) Hermínio Duarte Ferreira, da SecApoio/RRRD;
janeiro, 02 — SAj Inf (10009613) Carlos Alberto Gaspar Pinheiro, da SecApoio/RRRD;
janeiro, 02 — SAj Tm (52422411) Manuel Nunes Pires, da SecApoio/RRRD;
janeiro, 02 — 1Sarg Inf (51036211) Rui Eduardo Pires Guerra, da SecApoio/RRRD;
janeiro, 06 — SCh Inf (51226011) Amílcar Manuel Coutinho, da SecApoio/RRRD;
janeiro, 08 — Maj TManMat (51125611) Joaquim Alberto da Silva Alpalhão, da SecApoio/RRRD;
janeiro, 08 — Cap SGE (52125611) Heitor Relvas Correia, da SecApoio/RRRD;
janeiro, 11 — 1Sarg Aman (11663074) António Martinho da Silva, da SecApoio/RRRD;
janeiro, 13 — Cap Cav (51230111) António Maria Rodrigues, da SecApoio/RRRD;
janeiro, 15 — SAj Mat (52541111) Benjamim Pereira Soares, da SecApoio/RRRD;
janeiro, 15 — SAj Mat (52271711) Carlos Candeias Henriques, da SecApoio/RRRD;
janeiro, 17 — Cor Cav (50194611) Rui Manuel Bruno Machado Pessoa, da SecApoio/RRRD;
janeiro, 17 — SMor Eng (51302211) Joaquim Carlos Barata Félix, da SecApoio/RRRD;
janeiro, 17 — 1Sarg Med (50942411) José Marçal da Silva Seiça, da SecApoio/RRRD;

janeiro, 18 — Cor Inf (51141111) António Virgílio Cunha Magalhães, da SecApoio/RRRD;
janeiro, 18 — Maj SGE (51103611) Arnaldo Augusto Pereira, da SecApoio/RRRD;
janeiro, 19 — SMor Inf (51716511) António Cerqueira, da SecApoio/RRRD;
janeiro, 24 — SAj Inf (51159811) José Salazar Oliveira Loja, da SecApoio/RRRD;
janeiro, 25 — Cor Cav (51301411) Eduardo Vaz Neto de Almeida, da SecApoio/RRRD;
janeiro, 26 — Maj QTS (04825364) Carlos de Sá, da SecApoio/RRRD;
janeiro, 26 — SCh Inf (16837084) Francisco Jorge Ferreira Nogueira, da SecApoio/RRRD;
janeiro, 27 — MGen (50575411) Jaime Alberto Gonçalves das Neves, da SecApoio/RRRD;
janeiro, 27 — SMor Corn/Clar (50351011) António Manuel Caeiro Fandango, da SecApoio/RRRD;
janeiro, 27 — SAj SPM (50535511) João Vicente Cabaço, da SecApoio/RRRD;
janeiro, 27 — SAj Inf (50882911) Manuel Mendes Mandeiro, da SecApoio/RRRD;
janeiro, 28 — Cap TManMat (50535511) Victor Manuel da Costa, da SecApoio/RRRD;
janeiro, 28 — 1Sarg Art (50841611) António de Oliveira Monteiro, da SecApoio/RRRD;
janeiro, 30 — Cor Art (51459511) Aristídes Américo de Araújo Pinheiro, da SecApoio/RRRD;
janeiro, 30 — TCor SGE (52253511) José António Calmeiro, da SecApoio/RRRD;
janeiro, 30 — 1Sarg Aman (03832372) Virgílio Moutinho Soares, da SecApoio/RRRD.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Artur Neves Pina Monteiro, General.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Luís Miguel de Negreiros Morais de Medeiros, Tenente-General.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

2.ª SÉRIE
N.º 03/31 DE MARÇO DE 2013

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha de Serviços Distintos, Grau Prata, o MGen (03033681) **Tiago Maria Ramos Chaves de Almeida e Vasconcelos**.

(Por despacho de 28 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha de Serviços Distintos, Grau Prata, o TCor Inf (00560183) **Filipe Jorge Pires Medina de Sousa**.

(Por despacho de 21 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha de Serviços Distintos, Grau Prata, o Maj Eng (11013094) **Mário Manuel da Fonseca Martinho**.

(Por despacho de 17 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha de Serviços Distintos, Grau Prata, o Cap Eng (31268291) **Gabriel de Jesus Gomes**.

(Por despacho de 17 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 1.ª classe, nos termos do disposto nos artigos 22.º, alínea *a)*, 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 20.º, do mesmo diploma legal, o Cor AdMil (06220279) **Jorge Eduardo Mota Santos.**

(Por despacho de 7 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Maj Inf (34743193) **Pedro Miguel Pisco Magrinho**.

(Por despacho 05 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap Cav (15993494) **Fernando Casimiro Gonçalves Fernandes**.

(Por despacho 05 de fevereiro de 2013)

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 33.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o seguinte:

É concedida ao SMor Tm (05993081) **Jaime de Sousa Vieira**, a Medalha de Mérito Militar de 3.ª classe.

(Por decreto de 10 de Janeiro de 2013)

Atento o louvor concedido pelo Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, em 10 de dezembro de 2012, ao Major de Infantaria (13638091) Carlos Alberto da Silva de Sousa Pinto, considero que o seu desempenho nas funções que lhe foram confiadas neste corpo superior de polícia criminal, satisfaz os requisitos expressos no artigo 25.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, porquanto a sua ação contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

Manda o Ministro da Defesa Nacional, nos termos da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º e atento o disposto nos artigos 25.º, 26.º e alínea *b)*, do n.º 1, do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, conceder a Medalha de Defesa Nacional, de 2.ª classe, ao Maj Inf (13638091) **Carlos Alberto da Silva de Sousa Pinto**.

(Por portaria de 22 de Janeiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Cruz de São Jorge, segunda classe, o Maj Eng (06667591) **António José Nunes Donário Veríssimo**.

(Por despacho de 05 de novembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o Cap Eng (33131893) **Rui Miguel Paulo Cordeiro**.

(Por despacho de 17 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o Cap Eng (19493297) **António Carlos dos Santos Ferreira**.

(Por despacho de 17 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o Cap Art (18760596) **Hugo Cristiano da Costa Baptista**.

(Por despacho de 17 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o Cap Eng (11589998) **Luís Pedro Patrício Fernandes**.

(Por despacho de 17 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o Cap AdMil (05918597) **Hugo Ricardo Miranda Leitão**.

(Por despacho de 05 de novembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o SAj Eng (01307487) **Luís Manuel da Silva Carvalho dos Santos**.

(Por despacho de 05 de novembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o SAj Mat (01898090) **José Alexandre Mendes Lamaroso**.

(Por despacho de 27 de novembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o 1Sarg Eng (06825989) **Vítor Luís Costa Monteiro Lourenço**.

(Por despacho de 04 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 1.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cor AdMil (08394684) **Rui Alexandre de Castro Jorge Ramalhete**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Tm (09304085) **José Augusto dos Santos Rodrigues**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Inf (06967586) **José Alberto dos Santos Marcos**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Inf (11079884) **Jaime Ventura Morais Queijo**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Art (19123887) **César Luís Henriques dos Reis**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Eng (06282588) **Leonel José Mandes Martins**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Art (10687585) **Élio Teixeira dos Santos**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Eng (11122990) **Bartolomeu Pedro Martins de Bastos**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor TExpTm (02067777) **João Aires Fernandes**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a TCor Farm (12242093) **Maria José Filipe Duarte Bailão**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj TManMat (12486780) **Alexandre Francisco Salsa Arranhado**.

(Por despacho de 29 de novembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj Inf (01953389) **Mário Manuel Mourão Pinto**.

(Por despacho de 22 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj SGE (07760179) **Carlos Alberto Jesus Pereira**.

(Por despacho de 22 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj TManMat (14043580) **José Manuel Gomes Domingues**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj Inf (06401387) **Carlos Alberto Pombo Guerra da Silva**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj Eng (20694191) **José António Fernandes Amaral**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a Maj Vet (05675093) **Isabel Maria Monteiro Marques Holbeche Fino da Costa Gabriel**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj TExpTm (12918382) **António Duarte Cunha Machado**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj TPesSecr (08499386) **Manuel António de Vilhena Pereira**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj TPesSecr (17012782) **Alberto José Moreira Belo**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap Art (02337795) **Paulo Sérgio de Almeida Rodrigues**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap Art (17815499) **Nuno Miguel Lopes da Silva**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap Cav (19771900) **Samuel de Freitas Gomes**.

(Por despacho de 22 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap TTrans (02384490) **Firmino António Gomes Vital**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Ten Art (16536297) **Carlos Jorge Cid Figueira**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Ten Inf (09601501) **Daniel Filipe de Carvalho Gomes**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Ten Inf (08593000) **Bruno Miguel Paulo Baptista**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SCh Inf (00478283) **Tomás Augusto Pinto Alves**.

(Por despacho de 22 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SCh Eng (01268183) **Esmeraldo Pereira dos Santos**.

(Por despacho de 22 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Cav (02316485) **Luís Manuel Alves Grácio Contente**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj SGE (02828987) **Armando Luís Henriques Lopes**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Inf (17183586) **Rui Manuel Cabral Texeira**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Mat (08406683) **Carlos Alberto Henriques Bento**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Mat (16097886) **Luís Alberto Vieira Leal**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Eng (15463084) **Joaquim Neves Pina Monteiro**.

(Por despacho de 22 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj SGE (15159486) **Carlos Augusto Nunes Ferreira**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Inf (04454387) **Manuel Nogueira de Oliveira Gonçalves**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Inf (06671885) **Carlos Manuel da Silva Lopes**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Inf (15113787) **Ricardo Oliveira Gonçalves Guerra**.

(Por despacho de 22 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Eng (01437487) **Aurélio Catarino Augusto**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Tm (13927087) **Celestino Manuel Abreu da Costa Rios**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Art (19685089) **Rui Manuel Alves Fontes**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Eng (00960190) **António Joaquim Pires Marques**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Art (09655888) **Joaquim Manuel Marques Robalo**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Inf (16346289) **Fernando José Ramos Pereira**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Art (06613591) **Gilberto Barradas Correia**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Cav (07635791) **António Jaime Dias da Silva**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Eng (10291092) **Pedro Filipe Araújo Gonçalves**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Eng (00308091) **Álvaro Alexandre Oliveira Soares**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Inf (19011000) **Rui Pedro Campos Francisco**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Inf (31432691) **João Manuel Ferreira de Vasconcelos Nogueira**.

(Por despacho de 22 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Aman (04080886) **Luís Filipe dos Santos Carvalho**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Eng (11601192) **Élio Costa Neto**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Inf (11803691) **António Henrique Cabreiro Fernandes**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg PesSec (09141297) **Francisco Emídio Oliveira da Silva**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Eng (10784894) **Miguel Cerdeira Gonçalves**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a 1Sarg PesSec (16854494) **Alda Cristina Matias da Rocha**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Eng (13373796) **Pedro Simões Nunes**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Cav (19752299) **Artur Manuel Rodrigues Correia**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Inf (06164996) **João Dinis Condeço Julião**.

(Por despacho de 22 de fevereiro de 2013)

Condecorados com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica, do Major-General Director de Justiça e Disciplina, após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27de dezembro, os seguintes militares:

Cor AdMil (08394684) Rui Alexandre de Castro Jorge Ramalhete;
Cor Art (08456585) Luís Filipe Pereira Nunes;
Cor Inf (01363084) Jorge Manuel Barreiro Saramago;
Cor Art (11455382) José Manuel dos Ramos Rossa;
TCor AdMil (16678180) Victor Carreiros Pedroso;
SMor Mus (11160785) Serafim de Oliveira Aguiar;
SMor Tm (01005283) Eduardo António dos Santos Cardoso;
SMor Inf (09523583) António Maria Coelho da Silva Ribeiro;
SMor Mat (03620883) Orlando Filipe Oliveira Cabral;
SMor Inf (14255982) Rui Manuel Círiaco dos Santos;
SCh Mus (08849983) Gonçalo Pereira da Rocha;
SCh Inf (16742782) José Manuel Coelho Rodrigues;
SCh Inf (07824583) Horácio Joaquim da Conceição Chaves Rodrigues.

(Por despacho de 06 de fevereiro de 2013)

SAj Inf GNR (04342880) José Artur Falamino;
CbMor Inf GNR (15572781) Joaquim de Sousa Rocha;
CbCh Inf GNR (12529078) João Joaquim Gonçalves dos Santos;
Cb Inf GNR (09571482) Jorge Manuel de Sousa Costa;
Cb Inf GNR (05244681) Angelo Emilio Esteves;
Cb Inf GNR (14528081) Tiago Ferreira de Sá;
Cb Inf GNR (05118484) Francisco José Rosa Martins;
Cb Inf GNR (15689883) José António Palmeiro Ratinho;
Cb Inf GNR (16021081) Manuel Jesus Melim Gonçalves;

Cb Inf GNR (12919880) José Marcelino de Sousa Rodrigues Cró;
Cb Inf GNR (17526681) José Mateus Teixeira Vieira;
Cb Inf GNR (09876381) João Miguel Marques Costa;
Cb Inf GNR (06430380) Manuel Baltazar Fernandes Aires;
Cb Inf GNR (14503681) João Augusto Paixão Fernandes;
Cb Inf GNR (16330281) António Augusto Amaral Domingues.

(Por despacho de 19 de fevereiro de 2013)

SMor Art (16209381) Orlando José Pinho Ribeiro;
SMor Art (18278282) António Manuel Aguiar Vidicas;
SMor Tm (12178179) Vítor Manuel Alves Castro;
SMor Art (01469983) João Carlos Falé Baião Matoso;
SMor Inf (10969883) Jorge Manuel Manecas Miranda;
SCh Eng (10228684) Rui José Ferreira Sousa Casimiro;
SCh AdMil (09671481) Fernando Jorge Almeida Raposo;
SAj Inf (08096686) José António Duarte Rebelo da Cruz;
SAj Inf (12728383) José Manuel Faustino Gomes;
SAj Corn/Clar (17917382) Joaquim Fernandes Dias Agudo.

(Por despacho de 28 de fevereiro de 2013)

Cor Inf GNR (11466281) Francisco José Videira Caldeira;
SCh Inf (10195583) Alamiro Correia Ferrão;
SCh Eng (10447682) Joaquim Farias;
SCh Mat (14128283) Luís Manuel Rodrigues Pereira;
SCh Tm (07680781) Vítor Fernando da Silva Modesto.

(Por despacho de 04 de março de 2013)

Condecorados com a Medalha de Prata de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica, do Major-General Director de Justiça e Disciplina, após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal,e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

1Sarg Cav (07654193) Jorge Henrique Pinto da Silva;
1Sarg PesSec (16210494) Marco Paulo Abreu Marques Caldeira;
1Sarg Cav (00872097) Marco António Boyol da Silva;
1Sarg Trans (00453594) Nuno Miguel Gaspar;
2Sarg Mat (17636595) Ricardo Filipe Rodrigues Ferreira.

(Por despacho de 28 de fevereiro de 2013)

Cap Inf (12039796) Carlos Francisco Rama Monteiro Ferreira;
Cap Inf (13481297) José Edgar Ferreira Raínho Carvalho;
1Sarg Inf (03624192) João Manuel Oliveira Costa;
1Sarg Inf (37692692) Jorge Miguel Gonçalves Monteiro;
Cap Cav GNR (1970318) Nuno Alexandre Cortez Gonçalves Santos;
Cap Inf GNR (1970341) Hugo Alexandre Neves Dias Silva;
1Sarg Inf GNR (1980137) Fernando da Conceição Guerreiro;
1Sarg AdMil GNR (1991016) Célia Margarida Santos Penitência;

1Sarg Inf GNR (1970089) Manuel Jorge dos Santos Rosário;
1Sagr Cav GNR (1970366) Vitorino Manuel Fernandes Cavaco;
1Sarg AdMil GNR (1970540) Sérgio Manuel da Silva Português;
1Sarg Inf GNR (1970748) António Joaquim Reis Lúcio;
1Sarg Inf GNR (1970830) Rui Manuel Fernandes Leite;
1Sarg AdMil GNR (1970629) Paulo Alexandre Caiano Filipe;
1Sarg Inf GNR (1970546) Sérgio Manuel Vitória G. Nascimento;
1Sarg Inf GNR (1970042) Vítor Manuel Ferreira Martins;
1Sarg Inf GNR (1970018) Rui José Lança de Sousa;
1Sarg Cav GNR (1980012) Telmo Paulo Moreira de Almeida Jorge;
2Sarg Inf GNR (1980706) Pedro Paulo Veiga Feliciano;
2Sarg Inf GNR (2020955) Márcio Fernando dos Santos Lemos;
2Sarg Cav GNR (1970368) António José Caetano Fialho;
Cb Inf GNR (1970489) Rui Alberto Sousa Abreu;
Cb Cav GNR (1980008) Manuel Alberto de Jesus Pestana;
Cb Cav GNR (1971022) Pedro Miguel Martins Jacinto;
Cb Inf GNR (1970021) Francisco Oliveira Dias;
Cb Cav GNR (1910158) Rui António Pica Seita;
Cb Inf GNR (1980178) Paulo Alexandre Cândido Rodrigues;
Cb Inf GNR (1880318) Manuel Fernando Salgueiro Alegre;
Cb Cav GNR (2000357) Victor Manuel Pedreira Eiras;
Cb Inf GNR (1970575) Tiago Caldeira Leodoro;
Cb Inf GNR (1970068) José Maria Ganchinho Lopes;
Cb Inf GNR (2020701) Paulo Egídio Velhinho Correia;
Cb Inf GNR (2000463) Nélson Luís Pereira;
Cb Inf GNR (1860508) José Carneiro dos Reis Santos;
Cb Inf GNR (1990757) António Francisco Linhas Carriço;
Cb Cav GNR (1980117) Paulo Sérgio Lopes dos Santos;
Cb Inf GNR (1980085) Bruno Miguel Matos Cândido;
Cb Inf GNR (1920074) José Manuel Alves Ventura;
Cb Inf GNR (2000218) Tomé Manuel Pedras Rodrigues;
Cb Inf GNR (1990929) Hugo Miguel de Sousa Cuco;
Cb Inf GNR (1970881) Jorge António Pereira do Paço;
Cb Inf GNR (1980010) Manuel Jorge de Jesus Gonçalves;
Cb Cav GNR (1920238) Carlos Manuel Dias Pacheco;
Cb Inf GNR (1920504) António Custódio de Jesus Lourenço;
Cb Inf GNR (1980015) Daniel José Salvado Patrício;
Cb Inf GNR (2010540) Pedro Miguel Pires Alves;
Cb Cav GNR (1980613) João Manuel Alves Mateus;
Cb Inf GNR (1970247) Márcio Jorge Oliveira da Silva;
Cb Inf GNR (1970722) Carlos Manuel Correia Ambrósio;
Cb Inf GNR (1970730) Paulo José Nunes Varandas;
Cb Inf GNR (1970633) Jorge Manuel Monteiro Gaspar;
Guar Inf GNR (1970892) António José Barrocas Grilo;
Guar Inf GNR (1980019) Nélson Manuel Rosado Balixa;
Guar Inf GNR (1970983) Luís Filipe Ramos Lopes;
Guar Inf GNR (1970852) Milton Jorge Ribeiro Calhau;
Guar Inf GNR (1970497) Josué de Almeida Pinto de Pina;
Guar Inf GNR (1970762) Nélson Miguel Cristal Luís;

Guar Inf GNR (1970958) Jorge António Costa Piçarra;
Guar Inf GNR (2030247) Fernando Manuel Valejo Barroso;
Guar Inf GNR (1970910) Eduardo António Candeias Ramalho;
Guar Inf GNR (1970955) Rui Miguel de Matos da Silva;
Guar Inf GNR (1970708) Marco António da Conceição Morujo;
Guar Cav GNR (1970495) Artur Jorge Loureiro Martinho Cegonho;
Guar Inf GNR (1970377) Nuno José Paulino Matias;
Guar Inf GNR (1980168) Nuno Alexandre Carvalhal Machado;
Guar Inf GNR (1970113) Sérgio Manuel Xavier Figueirinha;
Guar Inf GNR (1980163) Luís Filipe Campelo Pinto;
Guar Inf GNR (1980172) Filipe Gaspar Alves;
Guar Inf GNR (1971025) Orlando Jorge Ferreira Rua;
Guar Inf GNR (2010083) Hugo Miguel Mourata Serrano;
Guar Inf GNR (1970592) Francisco José Nóbrega Fernandes Conceição;
Guar Inf GNR (1980539) José Miguel Correia Alves;
Guar Inf GNR (1980551) Fátima Maria Nunes Camacho J. Rosa;
Guar Inf GNR (2020041) Vânia Sandra Rodrigues Bargante;
Guar Cav GNR (1980809) Gilberto de Jesus Pereira;
Guar Cav GNR (1970565) José Luís Serrano Rodeia;
Guar Inf GNR (1990779) Manuel João Espada Real;
Guar Inf GNR (1990902) Carlos Alberto Amorim Alves;
Guar Cav GNR (2000536) Nélson Manuel Alves Bico;
Guar Inf GNR (1990277) Válter Miguel Alves Martins;
Guar Inf GNR (1990299) Nuno Miguel Dias Moura;
Guar Inf GNR (1990887) Adérito Paulo Fernandes Geraldes;
Guar Inf GNR (2020822) Alfredo Ramos Quintal;
Guar Inf GNR (1970733) José Maria Mota Araújo;
Guar Inf GNR (1980190) José Manuel Carapeto Godinho;
Guar Inf GNR (1990641) Hugo Lima Gomes Mendes.

(Por despacho de 04 de março de 2013)

Condecorados com a Medalha de Cobre de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica, do Major-General Director de Justiça e Disciplina, após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Maj Med (33857292) Célia Catarina S. C. Bessa;
2Sarg Mus (08464701) Carlos Eduardo Dias Gradíssimo;
2Sarg Mat (00840302) Daniel Alexandre Póvoa Pereira;
2Sarg Mat (18361902) Miguel Tavares de Matos;
Alf Inf GNR (02060028) Marco André Urbano Pinheiro;
Alf Inf GNR (02060031) Filipe Alexandre Ferreira Costa;
Alf Inf GNR (02060015) Márcio José Anes Fernandes;
Alf Inf GNR (02060020) Joana Raquel da Silva Lourenço;
Alf Cav GNR (02060017) Filipe André Correia Paulino;
2Sarg Inf GNR (01797692) Raul Jorge Fernandes da Costa;
2Sarg Inf GNR (02060844) Jerry Louis Moniz Calaça;
2Sarg Auto GNR (02050201) Pedro Miguel Dias Mealha;
2Sarg Inf GNR (02785003) Ricardo Joel de Sousa Faria;

2Sarg Inf GNR (14491802) Hélder Manuel Gonçalves Barreira;
Furr Inf GNR (04448286) Nelson João Mendonça Teixeira;
Cb Inf GNR (01548992) Vítor António Gaspar Teixeira;
Cb Inf GNR (02060502) Irene do Rosário Pereira Aleixo;
Cb Inf GNR (13632103) Tiago Filipe Guerreiro da Costa;
Cb Cav GNR (04134695) Bruno António Quintas Augusto;
Cb Inf GNR (38763592) Jorge Adriano Barroso Gomes;
Cb Inf GNR (10631283) António Ramos dos Santos;
Guar Inf GNR (02060978) Bruno Alexandre Bento Correia;
Guar Inf GNR (18570404) Ricardo Jorge Pereira Câmara;
Guar Inf GNR (2060877) David Miguel do Vale Ferreira;
Guar Inf GNR (13663702) Filipe José de Jesus Guerreiro;
Guar Inf GNR (19205305) Adelino Miguel Santos Ferreira da Silva;
Guar Inf GNR (18411802) José Miguel Penelas da Costa;
Guar Inf GNR (10626605) Cláudio Alexandre Rego Teixeira;
Guar Inf GNR (02100432) Jerónimo Fernando Abreu de Almeida;
Guar Inf GNR (09330505) Luís Filipe Cruz Bonaparte;
Guar Inf GNR (19954505) António José de Freitas de Sousa;
Guar Inf GNR (09808206) Ruben Figueiredo Pereira;
Guar Inf GNR (09973403) Tiago Daniel Tomás Dias Ramos;
Guar Inf GNR (09309706) Paulo Jorge Silva dos Santos;
Guar Inf GNR (02060999) Marco António Pinto de Aguilar;
Guar Inf GNR (06225603) Hugo Manuel Lourenço;
Guar Inf GNR (19615502) Ivo Alexandre Monteiro Vicente;
Guar Inf GNR (13883104) Rui Miguel Brinquete Pinhel;
Guar Inf GNR (19620702) Bruno de Jesus Gomes Fialho;
Guar Inf GNR (04768502) Rui Dias dos Santos Duarte;
Guar Inf GNR (02040233) Ângela Manuela Ferreira Mota;
Guar Inf GNR (06670401) Cláudia Daniela Morais Sampaio Faria;
Guar Inf GNR (03464302) João Paulo Martins Brites;
Guar Inf GNR (02060548) António Carlos da Cunha Bastos;
Guar Inf GNR (02060767) Ana Patrícia Maia Loureiro;
Guar Inf GNR (2100569) Vítor Hugo Freitas da Silva;
Guar Cav GNR (2060951) Vera Lúcia de Sousa Ivo;
Guar Inf GNR (2090451) André Filipe Santos Viveiros;
Guar Inf GNR (02020323) Dina Marta Alves Viveiros;
Guar Inf GNR (02060906) Manuel Joaquim Lopes Rualonga;
Guar Inf GNR (07048004) Ezequiel Pereira Gonçalves;
Guar Inf GNR (02060864) Pedro Manuel Cordeiro da Ponte;
Guar Inf GNR (18129796) Carlos Filipe Meleiro;
Guar Inf GNR (09361803) Armindo Manuel da Silva Moreira;
Guar Inf GNR (09709197) David José Coelho Ferreira;
Guar Cav GNR (21453293) Paulo Jorge da Rocha Costa;
Guar Inf GNR (02030961) Manuel Joaquim Oliveira Reis Vaz;
Guar Inf GNR (09459698) Fernando Manuel Vieira Coelho;
Guar Inf GNR (03924601) Tiago Fernando da Silva Pereira;
Guar Inf GNR (01102794) Albérico Morais Moura;
Guar Inf GNR (05412698) Alexandre Filipe Correia Tomázio;
Guar Inf GNR (05562104) João Lúcio Peixoto Leal;
Guar Cav GNR (17736900) Miguel Bazílio Nobre;

Guar Inf GNR (02060870) Nélson Miguel Estevinha Meneses Faca;
Guar Inf GNR (02020823) Apolinário Miguel Nóbrega de Freitas;
Guar Inf GNR (09816106) José Carlos Ribeiro Soares;
Guar Inf GNR (09061504) João PauloVarela Correia;
Guar Inf GNR (09816305) Rui Pedro Vargues de Jesus;
Guar Inf GNR (10398403) Luís Miguel Cobra Caramelo;
Guar Inf GNR (15930600) Augusto Diogo Romão da Cruz;
Guar Inf GNR (15493303) Marco André Jacinto Mira;
Guar Cav GNR (17219803) David Alexandre Águas Duarte;
Guar Inf GNR (18351702) Miguel Alexandre Santana Soares;
Guar Inf GNR (10795804) Leonel Rodrigues Costa;
Guar Inf GNR (11085103) Bruno André Cardoso dos Santos;
Guar Inf GNR (02090957) Pedro Manuel Marques Almeida;
Guar Inf GNR (08113499) Bruno José Martins do Lago;
Guar Inf GNR (03988803) Fábio Joaquim Xavier;
Guar Inf GNR (2060946) Ivan Alberto de Sousa Barbosa;
Guar Inf GNR (18289804) Alexandre Miguel Moreira da Costa;
Guar Inf GNR (09811603) João Miguel Gonçalves Castro;
Guar Inf GNR (19336603) Jorge David Teixeira Melo;
Guar Inf GNR (20781391) Pedro Luís Morais Mendonça Martins;
Guar Inf GNR (11417203) Vítor Bruno de Sousa Ferreira;
Guar Inf GNR (03819304) Fernando Miguel Gonçalves Coutinho;
Guar Inf GNR (02061029) Maria da Conceição Azevedo Vieira;
Guar Inf GNR (02060953) Natália de Jesus de Sousa Machado;
Guar Inf GNR (09924205) Joaquim José Pedrosa da Mota;
Guar Inf GNR (06841100) Luís Francisco da Silva Vieira Almeida.

(Por despacho de 19 de fevereiro de 2013)

Ten AdMil (09325804) João Paulo Lourenço Ferreira;
Alf AdMil (00250104) Vânia Sofia Silva Santos;
Alf Cav (10598005) João Pedro Vaz Silva Machado Laureano;
Alf Cav (06996003) André da Rocha Gonçalves;
Alf Cav (16934304) Ricardo Manuel Monteiro Vieira;
Alf Cav (17464904) Bruno Manuel Sousa Ferreira;
Alf Cav (11791604) Frederico Ferreira dos Santos;
Alf Cav (02234604) João Pedro Marques Salavessa;
2Sarg Inf (04673805) Mário Filipe Coelho Fazenda;
2Sarg Cav (00883306) Celso João Barbosa Gomes;
2Sarg AdMil (05770604) Daniel Alexandre Franco Jorge;
2Sarg Cav (10031103) António Miguel de Oliveira Pinto;
2Sarg Mat (06138403) Bruno Lamas de Carvalho;
2Sarg Mat (09196704) Telmo Manuel Rosa Antero;
2Sarg Cav (05786605) Bruno Filipe Andrade Vilas Boas;
2Sarg Cav (05312904) Bruno José Teixeira Marques;
2Sarg Mat (18638005) Nuno Miguel Pereira da Silva.

(Por despacho de 28 de fevereiro de 2013)

Ten SAR 01907297) António Joaquim Pinto Dias;
2Sarg Med (17643304) Marc Manuel de Carvalho Miranda.

(Por despacho de 04 de março de 2013)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP, por despacho, da data que se indica, do Major-General Director de Justiça e Disciplina após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cor Christoph Fehr "Balcãs, 2012-13";
Cor (171326TV) Mário Di Iulio, "Balcãs 2012-13";
TCor (804177SQ) Michele Salvo, "Balcãs 2012-13"
TCor (1120165506) Robert Germanús Carruthers III, "Balcãs 2012-13";
TCor (1145298780) Barry Neil Ramey, "Balcãs 2012-13";
Maj (807231TC) Gabriele Gainelli, "Balcãs 2012-13";
Cap (280534WC) António Luciano Di Cristofaro, "Balcãs 2012-13";
SCh (641373RH) Armando Santosuosso, "Balcãs 2012-13".

(Por despacho de 22 de fevereiro de 2013)

Cap Mat (10372299) Manuel José Silva Neves Morgado, "Kosovo 2009";
Cap Tm (06372290) Carlos Augusto Tomás Fernandes, "Bósnia 1997";
Ten Art (00389501) Pedro Filipe Carrazedo Barbosa, "S.Tomé 2011-12";
Ten Cav (08113200) Pedro Miguel Pereira Seabra Gonçalves, "Afeganistão 2011-12";
Ten Inf (10738401) David Elias Moreira Marcos, "Uganda 2012";
SAj Inf (04273486) José David Monteiro Morgado, "Bélgica 2007-10";
1Sarg Cav (17256001) Luís Manuel Torrado Boino, "Afeganistão 2011-12";
1Sarg Cav (36663493) Luís Alberto Sampaio Ramos, "Afeganistão 2011-12".

(Por despacho de 26 de fevereiro de 2013)

Maj Med (25450291) Sónia Nogueira Lima da Silva de Castro Gil, "Timor 2002-03";
SCh Inf (51238311) Mário Vicente Miguel, "Moçambique 1975";
1Sarg Inf GNR (12505194) Nuno Miguel Barreiro Navalho, " Bósnia 1998";
2Sarg Inf (03950303) José António Teixeira Mesquita, "Kosovo 2006-07".

(Por despacho de 05 de março de 2013)

Condecorados com Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP, por despacho da data que se indica, do Major-General Director de Justiça e Disciplina, após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cor Inf (06907079) Carlos Avelino Viegas da Paz Moreno, "S.Tomé 2009-12";
TCor Inf (07323682) José Manuel Ferreira Afonso, "Timor-Leste 2012";
TCor AdMil (06207184) António Manuel Pereira Baptista, "Angola 2012-13";
Maj Inf (03917791) Marco Paulo Alves do Carmo Lima "Afeganistão 2012-13";
1Sarg Mat (16768295) Paulo Alexandre de Melo Graça, "Líbano 2009";
1Sarg Eng (10784894) Miguel Cerdeira Gonçalves, "S.Tomé 2009-10".

(Por despacho de 26 de fevereiro de 2013)

TCor Cav (12023988) Alfredo Manuel Aparício Filipe, "Angola 2011-12";
SAj Inf (09936485) Carlos Manuel Martins dos Santos, "Bósnia 2001";
1Sarg Inf (09324685) Higíno Fernando Neves Esteves, "Somália 2012";

1Sarg Inf (05787594) António Manuel Marques Matos Almeida, “Somália 2012”;
1Sarg Inf (19011000) Rui Pedro Campos Francisco, “Somália 2012”;
1Sarg Cav (07730895) Pedro João Ribeiro Azevedo, “Somália 2012”.

(Por despacho de 05 de março de 2013)

Manda o o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo dos artigos 7.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio, condecorar com Medalha de Serviços Distintos de Segurança Pública, grau ouro, o Major-General (07529778) **Manuel Mateus Costa da Silva Couto**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Louvores

Louvo o MGen (07529778) **Manuel Mateus Costa da Silva Couto**, porque no exercício das altas funções de Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos (CARI), revelou excecionais virtudes militares, inexcedível competência técnica e profissional e grande dedicação, ao serviço da segurança pública e ao serviço da Guarda Nacional Republicana.

Desempenhando a sua atividade num período difícil, consequência dos constrangimentos decorrentes da crise financeira que o estado atravessa e das profundas alterações introduzidas na organização e modo de funcionamento da instituição na área da gestão dos meios humanos, materiais e financeiros, corolário da implementação de uma nova lei orgânica e de novas normas estatuárias e remuneratórias, garantiu, em todas as circunstâncias, como comandante do CARI, índices de produtividade, nas áreas à sua responsabilidade, dignos de registo, contribuindo decisivamente para que todos os órgãos e unidades pudessem continuar a cumprir as suas missões na prevenção de perigos, no combate à criminalidade e delinquência, na redução da sinistralidade nas estradas portuguesas, no acréscimo das ações de proteção civil às populações, na ação externa em apoio da política externa do estado português, em suma, garantindo a segurança dos cidadãos e dos seus bens e o livre exercício dos direitos liberdades e garantias.

À complexidade dos desafios com que foi confrontado, respondeu o Major-General Silva Couto com grande espírito de missão e alto sentido do dever, muitas vezes com o sacrifício dos seus tempos livres e interesses pessoais, para que as respostas aos múltiplos e difíceis problemas que lhe eram colocados fossem dadas ou, no mínimo, tratadas para futura resolução. Consciente da dificuldade em solucionar a preceito e com oportunidade todas as questões apresentadas, não deixou, porém, o comandante do CARI de pessoalmente se empenhar para que a componente operacional da Guarda não fosse afetada na sua produtividade, propósito que foi assegurado em todas as vertentes do apoio logístico que era exigido.

Oficial-General de uma postura ética irrepreensível, de uma lealdade exemplar, a par da constância e da força do seu exemplo, e de um profundo sentido humano, que lhe são próprios, permitiram-lhe, desde muito cedo, conquistar o respeito e o apreço dos seus subordinados galvanizando-os para o cumprimento das suas obrigações, com reflexos amplamente positivos na elevada proficiência do CARI, revelando a elevação e integridade do seu caráter e do empenho que sempre coloca na execução das tarefas que lhe compete realizar, por mais exigentes e espinhosas que sejam.

Ao terminar o seu período de serviço na Guarda, deixa marca indelével da generosidade e da nobreza do seu caráter, pelo que torna-se justo enaltecer a preciosa e significativa colaboração dada, sendo de inteira justiça manifestar-lhe público reconhecimento pela lealdade, provado esforço e grande dedicação ao serviço de segurança pública, classificando os serviços por si prestados à Guarda Nacional Republicana como extraordinariamente importantes, relevantes e distintos.

12 de fevereiro de 2013. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

Louvo o MGen (03033681) **Tiago Maria Ramos Chaves de Almeida e Vasconcelos** pela forma altamente honrosa e notável como cumpriu as funções de Comandante do Comando Operacional da Madeira (COM), ao longo dos dois últimos anos.

No desempenho das suas tarefas, o Major-General Tiago Vasconcelos revelou excecionais qualidades e virtudes militares, a par de uma inexcedível capacidade de comando e grande espírito de iniciativa, qualidades objetivamente patenteadas nos bons resultados atingidos, quer nas iniciativas por si desencadeadas, quer naquelas em que participou por inerência das suas funções.

É de relevar a sua preocupação permanente com a componente operacional do Sistema de Forças Nacional da Região Militar da Madeira, particularmente, na atualização do planeamento operacional do COM, o que se materializou na elaboração das respetivas diretivas de planeamento, de uma matriz de planos de contingência, e de vários projetos de planos de contingência. Ainda no âmbito da componente operacional, é de destacar o seu profundo empenho no planeamento, execução e avaliação dos exercícios da série ZARCO, cujo sucesso se fica a dever, em muito, ao bom ambiente institucional e ao permanente esforço de coordenação por si implementado, entre o COM e os Comandos das Componentes, presentes no Arquipélago. Complementarmente, as suas reconhecidas capacidades para estabelecer boas relações institucionais, permitiram estender à Proteção Civil e demais entidades da sociedade madeirense, frutuosa cooperação e consolidadas sinergias, noutros domínios, facto que granjeou um prestígio acrescido para as Forças Armadas e se constituiu como objeto de múltiplas referências elogiosas.

No desempenho das suas funções destacam-se ainda as atividades desenvolvidas na sequência dos pedidos de apoio do Governo Regional, feitos aquando da vaga de incêndios florestais em julho de 2012, bem como as ações desencadeadas para fazer face ao temporal que assolou a ilha da Madeira, em outubro de 2012. Neste âmbito, salienta-se a importância que imprimiu ao papel das Forças Armadas, como entidade utilizadora e participante nas estruturas de gestão e segurança do Sistema Integrado de Comunicações de Segurança, Emergência e Defesa da Madeira, do Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SICOSEDMA/SIRESP), consolidando, esse papel, mediante o estabelecimento de normas, procedimentos e integração dos grupos de utilizadores das Forças Armadas na Região Autónoma da Madeira.

O comando do Major-General Tiago Vasconcelos foi igualmente caracterizado por uma constante preocupação pela correta gestão dos recursos humanos e financeiros, traduzida, quer na excelente coordenação interna no COM, quer ainda na disponibilização de recursos materiais conducentes à beneficiação das infra-estruturas existentes e consequente melhoria das condições de trabalho do pessoal sob o seu Comando, sendo de relevar que, na sequência dos trabalhos realizados e melhorias conseguidas, o COM obteve em julho de 2012, a certificação *Hazard Analysis & Critical Control Point* (HACCP), conforme legislação em vigor.

Oficial General distinto, dotado de um excelente sentido prático, de uma capacidade de planeamento e organização excecionais e de uma habilidade ímpar para dirigir e comandar homens, são atributos que, aliados às relevantes qualidades pessoais demonstradas, deram origem a uma galvanização espontânea dos esforços de todos quantos com ele trabalhavam e a um efetivo reforço das ligações inter-Ramos, do Sistema de Forças Nacional existente na Região Autónoma da Madeira e sob o seu comando.

Deste modo, pela notoriedade do conjunto das atividades desenvolvidas e pela afirmação constante das suas excecionais qualidades e virtudes militares, é o Major-General Tiago Vasconcelos merecedor de público reconhecimento, pela ação de comando que desenvolveu, devendo os serviços, por si prestados, serem considerados extraordinários, relevantes e distintos, dos quais resultaram honra e lustre para as Forças Armadas e para a Nação.

28 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o Cor Inf (00622082) **José Carlos de Abreu Bastos**, pelas excecionais qualidades e virtudes militares, elevada competência profissional, extrema lealdade e espírito de missão, evidenciados no desempenho de múltiplas tarefas que lhe foram cometidas ao longo dos trinta e três anos de serviço ativo.

No decurso de toda a sua longa carreira, o Coronel Abreu Bastos evidenciou-se como um oficial de elevado nível, dotado de uma sólida formação ética e moral e uma conduta militar perfeita, o que a par das suas excecionais qualidades e virtudes militares, o levaram a constituir-se como uma referência para aqueles que com ele privaram.

Oficial muito frontal e direto, revelando uma capacidade de trabalho ímpar, com grande espírito de iniciativa e capacidade de adaptação, pautou, desde cedo, a sua conduta, pelos ditames da honra e do dever, qualidades objetivamente patenteadas nos múltiplos louvores e condecorações que constam na sua folha de serviços.

Como oficial Subalterno e no desempenho das suas funções como comandante de Grupo de Quadros e Grupo de Oficiais do Batalhão de Instrução do Regimento de Comandos, revelou-se um perfeito conhecedor dos objetivos a atingir, evidenciando uma competência e um espírito de missão ímpares. Com uma grande capacidade de execução e dinamismo, conseguiu sempre criar em torno de si um bom ambiente de trabalho e galvanizar as vontades dos Instruendos sob o seu comando. Ainda como comandante da Companhia de Comandos 121, mostrou ser possuidor de elevados conhecimentos no âmbito da Especialidade, conseguindo a plena motivação de todos os militares desta Subunidade e que fossem atingidos de forma muito eficiente os objetivos superiormente determinados.

Como Capitão, e durante os anos em que serviu no Regimento de Comandos demonstrou possuir uma excelente competência técnico-tática, particularmente evidenciada no decorrer das ações de Estado-Maior por si desenvolvidas, designadamente na preparação e execução dos exercícios SUÃO 92, COMANGOE 92 e TUFÃO 92. Nas funções de 2.º comandante do Batalhão de Comandos 12 e como chefe da Secção de Operações, Informações e Segurança do Regimento de Comandos, revelou-se como um oficial de alto gabarito, evidenciando uma capacidade de trabalho a todos níveis notável. Inteiramente devotado à Carreira que abraçou, contribuiu, com o seu empenho e permanente disponibilidade, para os bons resultados atingidos pelo seu Regimento.

Nas funções como Oficial Superior, destacou-se inequivocamente pela forma especialmente notória e exemplar como desempenhou as numerosas e, por vezes, muito difíceis tarefas que lhe foram cometidas ao longo dos anos, nos diversos Órgãos onde prestou serviço.

Inicialmente no desempenho das funções de Analista e posteriormente como Chefe da Área de Informações Militares da Divisão de Informações Militares do Estado-Maior-General das Forças Armadas destacou-se pela sua permanente dedicação e entusiasmo. Oficial com muita determinação e força de vontade, desenvolveu um serviço de qualidade notável no setor dos relatórios estratégicos e de área. Neste âmbito, é ainda de destacar o reconhecimento público de que o seu trabalho foi alvo, tendo sido nomeado para as funções de *Chairman* na reunião NATO, para elaboração das listas de forças em 1998 e ainda no desempenho das funções de oficial de ligação na reunião dos Chefes de Estado-Maior-General das Forças Armadas da Comunidade de Países de Língua Oficial Portuguesa, em 2000. A sua integridade e sensatez converteram-no num elemento polarizador de vontades, contribuindo para o excelente ambiente de trabalho na Divisão.

Como chefe da Célula de Informações Militares do Quartel-General da Força de Manutenção de Paz da Missão de Suporte das Nações Unidas em Timor-Leste (UNMISET) e como comandante do Contingente Nacional e *Senior National Representative*, demonstrou possuir um elevado sentido de objetividade e de análise, o que lhe permitiu uma avaliação correta das situações e de produção, em tempo oportuno, de informação válida e precisa. Com o seu estoicismo e espírito abnegado conseguiu levar por vencida as barreiras com que se foi deparando no desempenho das suas funções, conseguindo a integração de militares timorenses no Centro Conjunto de Informações, projeto considerado pelas Nações Unidas como inovador e de grande sucesso. A par destas iniciativas, é ainda de destacar a alta proficiência revelada no exercício do seu cargo, o que se ficou a dever às suas qualidades de liderança, tato e

capacidade de relacionamento, reveladas no tratamento de assuntos sensíveis no seio do Quartel-General da Força de Manutenção de Paz, qualidades que lhe granjearam a maior estima e consideração perante os seus pares de outras nacionalidades.

No desempenho das funções de Adjunto no Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência, o Coronel Abreu Bastos evidenciou-se por uma conduta irrepreensível, muito determinada e por possuir uma sólida preparação técnico-militar. Oficial muito íntegro, leal e com uma permanente vontade de bem servir, garantiu uma excelente capacidade de resposta às múltiplas solicitações que lhe foram feitas. Neste âmbito destacou-se pelo cuidado posto no acompanhamento dos assuntos referentes ao Planeamento Civil de Emergência e ainda na forma como desenvolveu as tarefas de coordenação e controlo dos trabalhos das comissões de Planeamento de Emergência na área dos transportes terrestres, marítimos e aéreos, com especial referência para as reuniões realizadas na Direcção-Geral de Armamento e Equipamento de Defesa do MDN, sobre Transporte Estratégico e Especialistas Funcionais.

Oficial de elevada craveira intelectual e sólida formação moral, o Coronel Abreu Bastos evidenciou um espírito de sacrifício e uma dedicação ao serviço inexcedíveis, que o tornaram apto a assumir as mais complexas tarefas, sendo merecedor da plena confiança dos seus superiores. É de destacar a forma competente como exerceu as funções de chefe do Centro de Situação e Operações Conjunto (CSOC) do Comando Operacional Conjunto (COC), do Estado-Maior-General das Forças Armadas. Oficial extremamente dedicado ao serviço, com um perfeito sentido do dever e possuidor de um forte espírito de camaradagem e cooperação, revelou-se como um pilar fundamental no eficaz cumprimento das tarefas cometidas a este Órgão, quer as decorrentes do acompanhamento das Forças Nacionais Destacadas nos diversos Teatros de Operações, quer ainda as desenvolvidas no quadro dos Exercícios e Operações em que este Comando Operacional participou.

Neste âmbito, é de toda a justiça destacar o seu valioso contributo na preparação, conduta e controlo dos exercícios da série LUSÍADA, onde evidenciou uma capacidade de trabalho e de organização excecionais, contribuindo, de forma decisiva, para o bom andamento destes exercícios. No decurso da Operação MANATIM, evidenciou-se pelo seu elevado espírito de iniciativa e permanente preocupação colocada na execução das tarefas de coordenação no Centro de Situação, onde, uma vez mais, ficaram plasmadas as qualidades militares e pessoais que lhe são inerentes.

No momento em que vai transitar para a situação de Reserva, são de realçar as suas evidentes qualidades, entre outras, a lealdade, a frontalidade e a elevada capacidade de liderança, que tornam o Coronel Abreu Bastos merecedor de ver sublinhado o seu desempenho e contributo Nacional, devendo os serviços por si prestados serem considerados distintos e relevantes, de que resultou, honra e lustre para as Forças Armadas Portuguesas e para a Pátria.

21 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o Cor AdMil (06220279) **Jorge Eduardo Mota Santos**, pela elevada competência profissional e pela notável abnegação e eficiência com que desempenhou o cargo de Chefe do Centro de Finanças do Comando das Forças Terrestres (CFT), desde Março de 2011.

No quadro específico das suas tarefas realça-se, em primeiro lugar, um muito consistente e adequado apoio ao Comando no âmbito das atividades de natureza administrativo-financeira. Fruto da sua muito abrangente e rica experiência profissional, adquirida ao longo de trinta e dois anos de serviço efetivo, dos seus sólidos conhecimentos e saberes e da sua atitude exemplarmente disponível, configurou-se como um valoroso colaborador do Comando, através da apresentação de estudos, pareceres e propostas de inegável mérito e oportunidade, sempre rigorosamente enquadradas pelas disposições legais em vigor.

A relação técnica com as diferentes Unidades e Órgãos do CFT foi também uma das suas grandes preocupações e cuidados. Neste sentido, e atendendo ao vigente quadro de contenção orçamental, onde o rigor do tratamento e controlo da despesa é essencial, salienta-se o alto nível do apoio técnico

proporcionado a comandantes e demais responsáveis envolvidos em todo o processo da gestão administrativa e financeira. Concorrentemente, o Coronel Mota Santos propôs e promoveu a realização de múltiplas ações de formação, sempre com o objetivo de melhor preparar e habilitar os diferentes intervenientes do CFT para a execução mais correta dos procedimentos contabilísticos, para a prestação de contas e para a gestão dos recursos financeiros em sentido global. Ainda no quadro do apoio ao Comando, releva-se igualmente o rigor e a muito boa qualidade técnica das auditorias financeiras realizadas pelas equipas do Centro de Finanças, identificando anomalias e sugerindo correções e melhorias ao desempenho administrativo-financeiro das Unidades e Órgãos subordinados.

Extremamente disponível e dedicado, demonstrou igualmente ser possuidor de um apurado sentido de dever e espírito de sacrifício e de obediência, configurando um desempenho, a todos os títulos, extraordinário. Desenvolvendo excelentes relações humanas e norteando a sua atitude de liderança por um notável sentido ético e de camaradagem, conseguiu desenvolver e potenciar um sólido e sadio espírito de equipa no seu Centro de Finanças, tendo assim contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Comando das Forças Terrestres e do Exército.

A sua esmerada educação, frontalidade e sentido de responsabilidade, associados à prática em elevado grau da virtude da lealdade e à afirmação constante de elevados dotes de carácter e de coragem moral, conduziram a que a chefia do CFin/CFT, por parte do Cor Mota Santos, seja considerada como muito digna e muito honrosa.

Por tudo o que precede, é de inteira justiça e muito me apraz sublinhar o extraordinário desempenho do Coronel Mota Santos, demonstrando possuir excecionais qualidades e virtudes militares, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência e competência profissional, devendo os serviços por si prestados, de que resultou honra e lustre para o Exército, serem considerados como muito relevantes e de elevado mérito.

7 de fevereiro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o TCor Inf (00560183) **Filipe Jorge Pires Medina de Sousa**, pelas excecionais qualidades e virtudes militares, elevada competência profissional, extrema lealdade e espírito de missão, evidenciados no desempenho de múltiplas tarefas que lhe foram cometidas ao longo dos trinta e um anos de serviço ativo.

No decurso de toda a sua carreira de Oficial de Infantaria, o Tenente-Coronel Medina de Sousa revelou-se como um oficial de elevada verticalidade, com uma sólida formação ética e moral e uma exemplar conduta militar, o que a par das excecionais qualidades e virtudes militares evidenciadas, o levaram a constituir-se como uma justa referência para aqueles que com ele privaram.

Oficial muito frontal, de fino trato e grande sentido de humor, revelou uma capacidade de trabalho excecional, um grande espírito de iniciativa e uma extraordinária capacidade de organização, pautando, desde sempre, a sua conduta pelos ditames da honra e do dever, qualidades legitimadas nos numerosos louvores e condecorações constantes da sua folha de serviços.

Como oficial Subalterno e no desempenho das suas funções, particularmente no âmbito da Educação Física, evidenciou possuir um extraordinário espírito de sacrifício, excecional dedicação e uma capacidade física e moral dignas de destaque. Estas qualidades, aliadas aos seus profundos conhecimentos técnicos e a uma determinação ímpar na persecução dos objetivos, ficaram objetivamente patentes nos excelentes resultados atingidos pela equipa da Escola Prática de Infantaria (EPI) na exigente Patrulha D. Nuno Álvares Pereira, integrada nas comemorações do Dia da Infantaria, em agosto de 1990.

No âmbito das suas funções de Subalterno, é ainda de referir a forma digna como desempenhou as tarefas que lhe foram cometidas como instrutor na área de Transmissões. A sua elevada capacidade de organização, espírito de iniciativa e perfeito sentido do dever, ficaram vertidas de forma indelével, nos diversos cursos que ministrou e nos excelentes resultados atingidos.

Como Capitão, e durante os anos em que serviu no Regimento de Guarnição n.º 3, como comandante de uma Companhia de Instrução, evidenciou uma permanente preocupação no planeamento, conduta e controlo das atividades de instrução, conseguindo dinamizar os Quadros da sua Subunidade e obter altos

rendimentos, bem patentes no nível de conhecimentos demonstrados pelos Instruendos. Posteriormente, e nas funções de comandante da Companhia de Atiradores, revelou excecionais qualidades de liderança e uma elevada competência técnico-tática, qualidades que atestam de forma inequívoca, a sua capacidade de comando de Tropas.

Como Major, distinguiu-se no desempenho das funções de instrutor da EPI, nas áreas de Educação Física Militar, Topografia e Logística de Pequenas Unidades. Os seus atributos inatos de comunicação, o seu apurado sentido de humor e o elevado nível de conhecimentos técnicos demonstrado, cotaram-no como um elemento preponderante para os elevados padrões de aprendizagem revelados pelos alunos. Nomeado como Observador Militar das Nações Unidas em Prevlaka (ex-Jugoslávia) e, posteriormente, Oficial de Administração de Pessoal em Cavtat (também na ex-Jugoslávia), foi objeto das melhores referências das instâncias internacionais, com destaque para a sua elevada competência técnica, a sua capacidade de trabalho em ambiente de Estado-Maior e pelos elevados padrões de eficiência.

Ainda como Major é de relevar a forma muito meritória como desempenhou as funções de Oficial de Operações do Comando do Sector Central, integrado na Força de Manutenção de Paz das Nações Unidas, em Timor-Leste, de agosto de 2000 a fevereiro de 2001. Militar muito íntegro, denotou pela sua conduta e dedicação ser digno dos mais rasgados elogios e merecedor do respeito de todos quantos com ele lidaram. Neste âmbito é ainda de referir a sua decisiva ação no planeamento e acompanhamento das Operações Cobra e Crocodilo, bem como de outras operações desencadeadas em estreita coordenação com a CIVPOL, naquele território.

Como comandante do Batalhão de Apoio à Instrução e posteriormente do Encargo Operacional da EPI, evidenciou-se no apoio aos cursos de formação dos Quadros Permanentes, quer na formação de Oficiais, quer na formação de Sargentos. No âmbito operacional, desenvolveu um conjunto alargado de iniciativas, tendentes a manter os níveis de prontidão, dando particular enfoque à preparação técnica individual e às técnicas de nivelamento coletivo. No comando do Batalhão de Instrução da EPI, o Tenente-Coronel Medina de Sousa revelou, uma vez mais, as suas qualidades naturais de liderança, associadas a uma permanente preocupação no planeamento, conduta e controlo de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da instrução, tornando-se genuinamente merecedor da estima e consideração dos seus subordinados.

Como diretor de instrução do Centro Militar de Educação Física e Desportos (CMEFED), foi notória a sua capacidade de trabalho, conseguindo as melhores referências para o CMEFED, no âmbito dos cursos de Instrutores de Educação Física Militar, de Instrutores de Tiro Desportivo e de Instrutores de Esgrima e Combate Corpo a Corpo. Como 2.º comandante do CMEFED, é de destacar o modo como conseguiu articular as várias atividades desenvolvidas no Centro, quer com as Unidades, Estabelecimentos ou Órgãos militares, quer com as entidades civis. O sucesso das iniciativas por si desenvolvidas ou acompanhadas, ficou refletido no conjunto de eventos realizados por altura do Dia do CMEFED, na execução da 51.ª Semana Equestre Militar, na realização de variados campeonatos militares, bem como na celebração de diversos protocolos com agentes da sociedade civil.

Nomeado para desempenhar as funções de Multinational Joint Logistics Center Staff Officer e de Logistics Operations and Plans Section Supply Management Officer no Allied Joint Force Command Lisbon revelou, visíveis qualidades militares e um elevado nível de conhecimentos técnicos no exercício do seu cargo. Neste âmbito, é de destacar o seu inexcedível contributo para a realização dos exercícios Purple Pelican 08, Loyal Ledger 08 e os exercícios da série Steadfast, associados às rotações das NATO Response Forces (NRF) 11, 12, 13 e 14. Decorrente das suas funções, o Tenente-Coronel Medina de Sousa foi projetado para Adis-Abeba, no período de setembro de 2010 a março de 2011, como elemento do NATO Support to African Union Team, onde se destacou pelo seu perfeito bom senso e ponderação, refinado sentido de humor, grande capacidade de trabalho e permanente disponibilidade, tendo liderado de forma muito notória o processo de gestão interna do seu *branch*, no que respeita ao planeamento de exercícios e à execução do apoio real às operações.

Colocado na Repartição de Exercícios do Estado-Maior do Comando Operacional Conjunto, evidenciou uma dedicação ao serviço inexcedível e uma capacidade de adaptação notável, inteiramente exibidas na forma como rapidamente se conseguiu entrosar numa estrutura completamente nova para si. Neste campo, torna-se de toda a justiça relevar o seu decisivo contributo para a realização do exercício conjunto Lusíada 12, designadamente nas suas fases do planeamento operacional e de execução, onde patenteou um elevado conjunto de conhecimentos técnicos, grande espírito de colaboração e elevada capacidade de trabalho.

No momento em que vai transitar para a situação de Reserva, são de realçar as suas evidentes qualidades militares e pessoais, como a lealdade, a frontalidade e a elevada capacidade de liderança, que tornam o Tenente-Coronel Medina de Sousa merecedor de ver publicamente reconhecido o seu desempenho e contributo Nacional, devendo os serviços por si prestados serem considerados distintos e relevantes, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas Portuguesas e para a Pátria.

21 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o TCor Eng (07978886) **Rui Paulo Brazão Martins Costa** pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de comandante da Unidade de Engenharia 11, enquanto Força Nacional Destacada, Integrada na missão da ONU no Líbano (UnEng11/FND/UNIFIL), no período entre 16 de janeiro de 2012 e 26 de junho de 2012.

No desempenho das suas funções, o Tenente-Coronel Martins Costa demonstrou um elevado espírito de organização, grande capacidade de trabalho e superiores conhecimentos técnicos, o que par das suas qualidades pessoais, lhe permitiram ganhar a consideração e o respeito das autoridades militares da UNIFIL, assim como dos seus superiores hierárquicos e subordinados.

No âmbito da sua ação de comando salienta-se, pela complexidade e sensibilidade das operações, a continuação da marcação dos *Blue Line Barrels*, a construção da cerca temporária em KAEFER KALA e a cobertura de valas em BLIDA, atividades que obrigaram a delicadas tarefas de coordenação com a UNIFIL, com as *Lebanese Armed Forces* (LAF) e as *Israel Defence Forces* (IDF). A UnEng11/FND/UNIFIL constituiu-se como um elemento fulcral para a diminuição das tensões ao longo da *Blue Line*, em particular na área sensível de FATIMA'S GATE, tendo a sua participação nestes projetos sido objeto de reconhecimento público por parte das mais altas instâncias da UNIFIL.

No âmbito da missão específica da UnENg11/FND/UNIFIL, é ainda de referir a resoluta ação por si demonstrada na coordenação e controlo de diversas atividades de engenharia executadas em benefício de outras unidades da UNIFIL, designadamente trabalhos de proteção da força e beneficiação de infraestruturas onde se englobam, entre outras, a construção de muros de proteção, de torres de observação, construção de abrigos coletivos, melhoria da vedação periférica e terraplanagens de diversas áreas do Quartel-General da UNIFIL. Estas ações, para além de contribuírem para um substancial aumento da proteção da UNIFIL, resultaram também num notório incremento das condições de trabalho e de vivência para a generalidade das forças da UNIFIL.

A sua elevada competência profissional e o permanente respeito por outras culturas foram evidenciadas não só na ligação privilegiada que estabeleceu com a população local, mas também na forma cuidada como recebeu, integrou e acompanhou o contingente de 11 elementos das forças armadas de TIMOR, facto digno de relevo, dado ser esta a primeira vez que forças de um país da CPLP integraram uma FND num Teatro de Operações. A sua ação de comando, vincadamente marcada pelos fortes atributos pessoais referidos, permitiram-lhe alcançar um forte espírito de corpo e um exímio desempenho coletivo.

Chamado a planear, coordenar e executar a retração do dispositivo nacional da UNIFIL, fê-lo de forma exemplar, com um invulgar espírito de missão e de iniciativa, dando cumprimento aos prazos superiormente estipulados, sem descorar as demais tarefas cometidas à sua Unidade.

Pelo conjunto das atividades desenvolvidas em prol da UNIFIL e dos cidadãos libaneses, e pela afirmação constante das suas excecionais qualidades e virtudes militares que demonstrou durante a sua missão, Tenente-Coronel Martins Costa é merecedor deste público reconhecimento, devendo os serviços por si prestados, dos quais resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal, serem considerados extraordinários, relevantes e distintos.

17 de novembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o TCor Art (07126877) **João Carlos Ferreira da Costa**, pela dedicação e elevada competência técnica e profissional, reveladas ao longo de cerca de cinco anos, em que desempenhou funções como chefe da Divisão de Qualidade, Normalização e Catalogação, atualmente Divisão de Catalogação de Material.

O TCor Costa demonstrou ser dotado de um elevado sentido das responsabilidades, bom senso, características estas emprestadas de forma isenta e sem reservas ao desempenho de todas as suas atividades, das quais se realça a sua iniciativa na conceção, desenvolvimento e conclusão do projeto para uma nova aplicação informática de suporte ao Sistema Nacional de Catalogação — SPCAT II. Como coordenador do Grupo de Trabalho que deu forma ao projeto, demonstrou uma valia técnica, uma disponibilidade e um sentido de dever que muito contribuíram para a concretização do projeto, onde denotou, de forma marcante, elevada capacidade de análise, sentido crítico e espírito construtivo, face aos desafios colocados, apresentando soluções equilibradas e bem sustentadas.

As suas capacidades de liderança, permitiram ainda gerir de forma sustentada, proativa e consistente os destinos da sua Divisão, merecendo destaque os resultados obtidos na área da Catalogação de Material.

Na qualidade de formador e de coordenador das ações de formação no âmbito da catalogação, organizadas e realizadas pela divisão, desempenhou um papel de relevo, contribuindo para a elaboração de diversos manuais técnicos e transmitindo os conhecimentos adquiridos nas vertentes teórica e prática dos temas da Catalogação, com rigor, dinamismo, profissionalismo e uma atitude motivante.

Como representante nacional no National Directors on Codification Allied Committee — AC/135 Main Group e mercê do seu conhecimento em matéria de catalogação e da qualidade do trabalho desenvolvido, mereceu sempre o reconhecimento dos seus pares, tendo o seu desempenho sido reconhecido com a emissão de um diploma de louvor.

O Tenente-Coronel João Costa é um oficial, disciplinado, interventivo e participativo, de relevantes qualidades pessoais e profissionais, com uma postura irrepreensível, demonstrou sempre na sua função empenho e vontade de bem servir, devendo os serviços por si prestados serem considerados relevantes e de elevado mérito, constituindo a sua ação em prol do Sistema Nacional de Catalogação, um exemplo a seguir.

22 de janeiro de 2013. — O Diretor-Geral da DGAIED, *Manuel de Matos Gravilha Chambel*, Major-General.

Louvo o TCor SGE (00960079) **Agostinho Carvalho Teixeira Monteiro**, pela excecional competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstrados ao longo de cerca de 6 anos no desempenho das funções de Investigador Chefe de Equipa da Unidade de Investigação Criminal — Porto da Polícia Judiciária Militar e que agora termina com o regresso ao Ramo Exército para se desligar da efetividade de serviço.

O Tenente-Coronel Agostinho Monteiro, enquanto Investigador Criminal e Oficial considerado, soube servir com dignidade emprestando ao seu Diretor, na base da maior lealdade, a mais elevada competência, aliando as suas qualidades de distinta correção de atitudes em prol da eficiência, prestígio e cumprimento da missão deste Corpo Superior de Polícia Criminal.

No desempenho da colaboração prestante nos impedimentos do Diretor da Unidade soube usar habilmente o seu saber e a sua elevada formação técnica adquiridos quer na sua longa carreira militar, quer ao serviço da Polícia Judiciária Militar, coordenando as vertentes administrativas e operacionais da Unidade com excelentes resultados, atestando sobejamente que sabia prever e decidir com acerto as situações evidenciadas para assim influenciar de forma positiva e decisiva o grupo da investigação criminal castrense.

De enaltecer as relevantes funções de assessoria que o Tenente-Coronel Teixeira Monteiro prestou à ação do Diretor da Unidade de Investigação Criminal — Porto advogando, também aqui, a plena lealdade na formulação dos pareceres solicitados que contribuíram categoricamente para as adequadas soluções.

No cumprimento da missão primária da investigação criminal, liderando a sua equipa, denotou inexcedível dedicação pelo serviço, dignidade, isenção, vontade de bem servir e, essencialmente, patenteando constante bom senso e o mais distinto sentido de responsabilidade promovendo a procura da verdade material nos inquéritos que lhe foram confiados concatenando os factos com rigor e profissionalismo que permitiu resultados que ultrapassaram as previsões formuladas, traduzidas pelas inúmeras referências elogiosas de que o grupo foi objeto pelos respetivos magistrados titulares dos atinentes inquéritos.

Assim, por tudo quanto ficou expresso é de maior justiça reconhecer publicamente o Tenente-Coronel Agostinho Monteiro como militar de personalidade caracterizada, onde a nítida compreensão das suas competências técnico profissionais, dos magníficos dotes de desembaraço, das qualidades de iniciativa, abnegação, nobre altruísmo e, sobretudo, do seu profissionalismo pundonoroso tornam este Oficial modelar, sem quaisquer restrições, objeto de apreciação e de estima dos seus superiores e subordinados e que em muito contribui para o benefício, eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional e da Polícia Judiciária Militar.

7 de janeiro de 2013. — O Diretor-Geral da PJM, *Luís Augusto Vieira*, Coronel.

Louvo o TCor Cav (06912088) **Donato Hélder da Costa Tenente**, pelas excecionais qualidades pessoais e virtudes militares sobejamente evidenciadas, pela elevada competência e extraordinário desempenho no âmbito técnico-profissional e ainda pela absoluta responsabilidade patenteada durante os cerca de dois anos e meio em que vem desempenhando as funções de Investigador Chefe de Equipa, na Unidade de Investigação Criminal-Porto da Polícia Judiciária Militar.

Possuidor de uma invulgar aptidão para a investigação criminal, elevado rigor e competência profissional, facilmente se integrou nos objetivos essenciais da missão, patenteando um excelente domínio dos conhecimentos inerentes à sua função, atuando sempre com a maior isenção, o que lhe permitiu apresentar um extraordinário desempenho, de tal modo que as atividades à sua responsabilidade atingiram níveis de eficiência e eficácia consideráveis, com resultados dignos de realce em prol das Forças Armadas e da GNR.

Militar de forte personalidade e possuidor de diversas competências de âmbito multidisciplinar desde cedo se impôs à consideração e estima dos seus superiores e subordinados, revelando no âmbito técnico-profissional, a sua vasta capacidade técnica na Formação de Tiro e Técnicas de Intervenção Policial, demonstrando um forte compromisso com a investigação criminal castrense, que em muito contribuíram para a prossecução dos objetivos essenciais da Instituição.

Pelo que foi aduzido, é portanto com inteira justiça, que devam ser enaltecidos os elevados dotes de integridade de caráter, relevadas as qualidades pessoais e morais que se pautam pela afirmação constante dos valores da lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência, constituindo motivo de particular satisfação o reconhecimento público de que os serviços prestados pelo Tenente-Coronel Donato Tenente sejam considerados extraordinários, relevantes e de elevado mérito, pois contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Unidade de Investigação Criminal-Porto, da Polícia Judiciária Militar e do Ministério da Defesa Nacional.

7 de janeiro de 2013. — O Diretor-Geral da PJM, *Luís Augusto Vieira*, Coronel.

Louvo o Maj Inf "CMD" (16492190) **Miguel Ricardo Rodrigues Pimentel da Cruz**, por ter revelado elevada competência e dedicação no exercício das funções de *Chief C-IED Coordination & Info Management*, no Quartel-General da *International Security Assistance Force* (HQ ISAF), durante a sua comissão de serviço no Teatro de Operações do Afeganistão, de 30 de novembro de 2011 a 30 de maio de 2012.

Durante a sua permanência neste Teatro de Operações, executou com elevado rigor múltiplas tarefas de planeamento e de coordenação, nas quais revelou possuir excelentes conhecimentos técnicos, boas capacidades de organização e de liderança. No desempenho das suas funções trabalhou com diversas células do HQ ISAF e dos seus *Major Subordinate Commands* (MSC'S), tendo as suas capacidades de análise e de trabalho em grupo sido por diversas vezes enaltecidas.

O Major Pimentel da Cruz conseguiu conciliar as suas tarefas profissionais com um excelente relacionamento com os demais camaradas, revelando-se um ótimo colaborador nos trabalhos desenvolvidos em grupo, contribuindo para a união e bom relacionamento entre todos os militares portugueses presentes no HQ ISAF.

Pelas suas relevantes qualidades pessoais e profissionais, evidenciadas na excelência com que cumpriu as funções que lhe foram confiadas, no Teatro de Operações do Afeganistão, considero o Major Pimentel da Cruz merecedor de ver publicamente reconhecida, através deste louvor, a forma significativa e empenhada como contribuiu para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas e de Portugal.

17 de outubro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o Maj Art (13154786) **Paulo Nuno Amador Ferreira**, pelas excecionais qualidades e virtudes militares, extraordinária competência profissional e dedicação com que durante o último ano, desempenhou as funções de Chefe da Célula de Informações Militares (CIM), no Líbano.

Tendo por base a experiência adquirida no Teatro de Operações do Afeganistão, com atribuições idênticas, o Major Amador Ferreira soube, de uma forma subtil, reunir uma equipa coesa, mesclando competência técnico-profissional com vivência do terreno. Desta forma, sem sobressaltos de maior, cumpriu a tarefa que lhe foi atribuída, de levantamento, aprontamento e projeção da CIM. Uma vez no Teatro de Operações, soube lutar contra as adversidades, no sentido de rapidamente alcançar a *Final Operational Capability (FOC*).

Oficial que pauta a sua conduta pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, evidenciou nesta missão e atendendo à especificidade e complexidade do teatro em causa, uma notável capacidade de decisão, orientando primariamente a atividade da CIM para o apoio à Força Nacional Destacada (FND), através da análise e partilha das informações disponíveis.

No desempenho das suas funções, o Major Amador Ferreira soube gerir os recursos à sua disposição e dar respostas às solicitações despoletadas ou canalizadas pelo CISMIL. Adicionalmente interagiu com CIMs congéneres, nomeadamente na área de *Intelligence, Surveillance and Reconnaissance* (ISR).

Realça-se ainda o contributo dado à FND, através do empenhamento da CIM, no apoio à retração do grosso da Força e ao acompanhamento de diversas visitas de altas entidades nacionais ao Teatro de Operações do Líbano, ações onde ressaltou uma vez mais o empenho e entusiasmo que põe em tudo o que faz.

Pelas suas relevantes qualidades pessoais e profissionais, evidenciadas na excelência com que cumpriu as funções que lhe foram confiadas, no Teatro de Operações do Líbano, considero o Major Amador Ferreira merecedor de ver publicamente reconhecida, através deste louvor, a forma significativa e empenhada como contribuiu para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do CISMIL e das Forças Armadas Portuguesas.

30 de julho de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o Maj Tm (00314987) **António Jorge de Sousa Narra**, pelo extraordinário desempenho, evidenciado nas funções de Oficial de Estado-Maior, para o treino e exercícios, no Quartel-General da *International Security Assistance Force* (HQ ISAF), no Teatro de Operações do Afeganistão, no período de 30 de janeiro a 29 de julho de 2012.

Na sequência dos objetivos específicos superiormente definidos, o Major Sousa Narra, conduziu e validou atividades específicas no âmbito do treino para as forças da ISAF presentes no Teatro de Operações do Afeganistão. Atuando como *Officer of Primary Responsability* (OPR) para o *Key Leader Training* (KLT) do Quartel-General da ISAF e dos Comandos subordinados, evidenciou no desempenho das suas funções, um elevado espírito de missão, abnegação e uma grande capacidade de adaptação em todas as circunstâncias.

No âmbito das suas funções destaca-se ainda a sua colaboração na identificação de oportunidades de treino conjunto e combinado, designadamente com a *Task Force Paladin*, tendo contribuído para a definição dos objetivos mínimos de treino para todas as forças em Teatros de Operações. Colaborou ainda também na revisão da HQ ISAF SOP 393, *In-Theatre Training for All ISAF Personnel*, que define novos objetivos e planos de treino. No desempenho destas tarefas evidenciou constantemente uma elevada competência no âmbito técnico-profissional.

Considerando o acima exposto e as relevantes qualidades pessoais e profissionais que o caracterizam, bem como a afirmação constante de elevados dotes de caráter, abnegação e lealdade, qualidades que os seus chefes amplamente destacaram, é de toda a justiça que os serviços prestados pelo Major Sousa Narra, foram muito relevantes, de elevado mérito e merecedores de serem distinguidos em louvor público.

17 de outubro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o Maj Eng (11013094) **Mário Manuel da Fonseca Martinho**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de 2.º Comandante e Chefe de Estado-Maior na Unidade de Engenharia 11, enquanto Força Nacional Destacada, integrada na missão da ONU, no Líbano (UnEng11/FND/UNIFIL), no período de 16 janeiro a 26 junho de 2012.

Através de uma conduta exemplar mostrou, como 2.º Comandante, possuir excelentes capacidades de comando, sendo fundamental para o elevado desempenho e disciplina dos militares da Força. Pela sua elevada competência técnico-profissional conquistou o respeito e consideração dos seus subordinados e foi um colaborador imprescindível do seu Comandante substituindo-o quando necessário e com perfeito conhecimento da sua intenção e da missão, revelando por isso, estar apto a desempenhar cargos de maior responsabilidade.

Como Chefe de Estado-Maior, evidenciou grande capacidade de planeamento, organização e coordenação, fundamentais para a persecução dos objetivos da Unidade. No Teatro de Operações do Líbano destaca-se a coordenação e monitorização das tarefas executadas, como sejam os trabalhos de proteção da força efetuados em prol de outras Unidades da UNIFIL, os *"Blue Line Barrels"*, operações CIMIC e de sustentação da Força. Demonstrando grande faculdade de previsão e de antecipação, foi mais uma vez essencial para que a retração se desenrolasse de uma forma eficiente e eficaz, atingindo na totalidade os objetivos pretendidos.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Major Fonseca Martinho como sendo um Oficial de elevada craveira, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

17 de outubro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

O Maj Inf (13638091) **Carlos Alberto da Silva de Sousa Pinto**, é desde há quatro anos Investigador deste Corpo Superior de Polícia Criminal, operador do Sistema Judiciário Penal Militar. Os primeiros três anos desempenhou-os como Chefe de Equipa, desempenho que mereceu em data o relevo público. Em período de exceção para a PJM teve que assumir a responsabilidade pela Unidade de Investigação Criminal de Lisboa, desde outubro do ano transato.

Com processos de extrema criticidade, como são os de extravio/furto de material de guerra, soube restabelecer o entendimento do Diretor da PJM da necessidade de a PJM se apoiar sem reserva no instituto do dever de cooperação com outro Corpo Superior de Polícia.

Soube, em simultâneo, promover de forma exemplar a divulgação da Missão da PJM e da Prevenção Criminal, efetuando palestras junto dos Comandos e Unidades das Forças Armadas, granjeando junto destas o prestígio desta Polícia.

Oficial dotado de um excecional conjunto de qualidades pessoais, pautando a sua conduta pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e obediência, evidenciando a sua total e permanente disponibilidade para a coordenação das Equipas da Unidade de Investigação Criminal de Lisboa.

Assim, louvo o Major de Infantaria Sousa Pinto, pelas brilhantes qualidades demonstradas no âmbito técnico-profissional, revelando elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Polícia Judiciária Militar e do Ministério da Defesa Nacional, devendo os serviços por si prestados serem qualificados como extraordinários, relevantes e de elevado mérito.

10 de dezembro de 2012. — O Diretor-Geral da PJM, *Luís Augusto Vieira*, Coronel.

Louvo o Maj Cav (00674892) **Joaquim Inácio Pinto Noruegas**, pelo elevado espírito de missão e pelas excecionais qualidades e virtudes militares como exerceu ao longo do último ano as suas funções de Investigador Chefe de Equipa na Polícia Judiciária Militar.

Oficial dotado de um excecional conjunto de qualidades pessoais e profissionais, aliadas a uma extensa gama de conhecimentos, que pauta a sua conduta pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e obediência, evidenciando-se a sua total e permanente disponibilidade para a coordenação e execução das tarefas inerentes à missão da sua Equipa de Investigação Criminal, creditando-se assim como um valioso e muito útil colaborador do Diretor da Unidade de Investigação Criminal de Lisboa.

Como Major, com elevada formação humana, cívica e militar, evidenciou um inexcedível espírito de colaboração e aconselhamento à Direção da Unidade de Investigação Criminal de Lisboa da PJM concorrendo decisivamente para um profícuo e salutar ambiente de trabalho.

A excelência do seu espírito de missão e a elevada competência profissional, aliados a um notável empenho e dedicação no cumprimento das suas funções, fazem jus a que os serviços prestados pelo Major Noruegas sejam considerados muito prestigiantes, relevantes e de elevado mérito.

18 de janeiro de 2013. — O Diretor-Geral da PJM, *Luís Augusto Vieira*, Coronel.

Louvo o Maj SGE (07343382) **Vítor Manuel Branco do Nascimento**, pelo elevado grau de profissionalismo, competência e eficiência patenteados ao longo do último ano e meio no desempenho das funções de Investigador, Chefe de Equipa da Unidade de Investigação Criminal de Lisboa da Polícia Judiciária Militar.

Como Investigador, chefiando uma equipa de investigação, revelou uma solidez de conhecimentos de natureza técnico-profissional na realização das ações e diligências de prevenção e investigação criminal. De salientar, o modo como Chefe de uma Equipa de Investigação, revelou uma apurada capacidade de análise das situações, elevada ponderação e desempenho o que, aliadas às suas capacidades organizativas e de trabalho foram determinantes na melhoria e rapidez das respostas dadas, creditando-se assim como um valioso e muito útil colaborador do Diretor da Unidade de Investigação Criminal de Lisboa.

Militar possuidor de excecionais qualidades e virtudes militares, pelo seu exemplo, elevado espírito de missão e afirmando constantemente elevados dotes de caráter, espírito de sacrifício e lealdade, o Major Nascimento soube motivar e estimular as iniciativas dos seus pares e dos que sobre as suas ordens trabalharam, que se traduziu num desempenho com excelentes resultados nas diversas missões desenvolvidas, destacando-se na forma como desempenhou as funções de formador nos Cursos de Formação de Investigadores da PJM nas áreas de Técnicas de Intervenção Policial, Tiro Policial e Técnicas de Investigação Criminal.

Como Major, com elevada formação humana, cívica e militar, evidenciou um inexcedível espírito de colaboração e aconselhamento à Direção da Unidade de Investigação de Lisboa da PJM concorrendo decisivamente para um profícuo e salutar ambiente de trabalho.

As razões apontadas, conjugadas com o perfil militar e os predicados profissionais patenteados pelo Major Vítor Nascimento, justificam que seja trazido ao domínio público, o reconhecimento que, no âmbito técnico-profissional, revelou elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestigio e cumprimento da missão da Polícia Judiciária Militar e do Ministério da Defesa Nacional.

18 de janeiro de 2013. — O Diretor-Geral da PJM, *Luís Augusto Vieira*, Coronel

Louvo o Cap Eng (31268291) **Gabriel de Jesus Gomes**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Chefe da Secção de Operações e Informações, na Unidade de Engenharia 11, enquanto Força Nacional Destacada, integrada na missão da ONU no Líbano (UnEng11/FND/UNIFIL), no período de 16 de janeiro a 26 junho de 2012.

Desde a fase de aprontamento da Força até à fase final de retração da mesma, demonstrou uma excecional dedicação, sentido de dever e eficácia em todos os seus atos de serviço, o que aliado a umas excecionais qualidades pessoais e militares, o tornou um excelente colaborador do Estado-Maior desta Unidade.

Durante o cumprimento da missão no Teatro de Operações do Líbano destacam-se as coordenações dos trabalhos de engenharia que realizou com o Estado-Maior da UNIFIL, principalmente com o *Force Engineer*, com quem soube, manter uma excelente relação profissional que muito proveito trouxe à Unidade. Outro bom exemplo das suas boas capacidades de interacção foram as coordenações que efetuou com as Forças Armadas Libanesas e as entidades políticas locais, aquando da construção do muro de *Kafer Kela* pelas Forças de Defesa Israelitas. É justo realçar que as excelentes relações que promoveu com as entidades políticas das localidades limítrofes que, para além de serem importantes nas coordenações dos trabalhos aí realizados, se constituíram como um fator de incremento da segurança dos militares da UnEng11.

Militar possuidor de excecional disciplina, espírito de missão, abnegação e sacrifício, pautou-se sempre por uma conduta proativa, agindo de forma a facilitar a ação do Comando da Unidade, através da apresentação de propostas e soluções oportunas, entendendo perfeitamente a intenção e o conceito de operação do Comandante, revelando estar apto para desempenhar cargos de maior responsabilidade e risco.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Capitão Jesus Gomes como sendo um Oficial de elevada craveira, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

17 de outubro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o Cap Eng (33131893) **Rui Miguel Paulo Cordeiro**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, demonstradas no desempenho das funções de Comandante do Destacamento de Apoio de Serviços e Oficial de Recursos, na Unidade de Engenharia 11, enquanto Força Nacional Destacada, integrada na missão da ONU no Líbano (UnEng11/ FND/UNIFIL), no período de 16 janeiro a 26 junho de 2012.

No Teatro de Operações do Líbano, nas suas funções de Comandante do Destacamento de Apoio de Serviços, o Capitão Paulo Cordeiro demonstrou possuir excecionais qualidades e virtudes militares, bem como um exemplar sentido de dever, servindo com eficácia e fornecendo à Unidade um oportuno e completo apoio de serviços que em muito contribuíram para o cumprimento da missão com sucesso. A par da excelente eficácia e eficiência com que comandou e geriu os seus recursos, demonstrou ter relevantes qualidades pessoais que lhe permitiram obter o respeito e a consideração pessoal dos seus militares e dos seus superiores hierárquicos.

É justo realçar o elevado espírito de missão, abnegação e sacrifício, para além da grande dedicação com que, durante a fase de retração da Força planeou, coordenou com as inúmeras entidades civis e militares da UNIFIL e executou a conferência de cargas, palatização, contentorização e transporte dos materiais e equipamentos da UnEng11 com destino a território nacional, constituindo-se desta forma como um importante elemento do Estado-Maior e do Comando da Força.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Capitão Paulo Cordeiro, como sendo um Oficial de elevada craveira, cujos serviços contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da UnEng11/FND/UNIFIL, das Forças Armadas Portuguesas e de Portugal.

17 de outubro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o Cap Eng (19493297) **António Carlos dos Santos Ferreira** pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, demonstradas no desempenho das funções de Oficial CIMIC e Comandante do Destacamento de Construções na Unidade de Engenharia 11, enquanto Força Nacional Destacada, integrada na missão da ONU no Líbano (UnEng11/ FND/UNIFIL) no período de 16 janeiro a 26 junho de 2012.

Nas funções de Comandante do Destacamento de Construções, demonstrou um excecional sentido de dever e eficácia em todos os atos de serviço, demonstrando possuir excelentes dotes de comando. Através da sua exemplar conduta foi capaz de motivar os seus subordinados a atingir ótimos índices de eficiência e a produzirem grande volume de trabalho. Por outro lado, fruto da sua elevada competência técnico-profissional, é justo ser referenciado como um dos principais responsáveis pela prontidão da Força e pela qualidade técnica que esta apresentou no Teatro de Operações do Líbano, sendo por isso considerado como um excelente colaborador e um imprescindível elemento da cadeia de comando desta Unidade.

No Teatro de Operações do Líbano, o Capitão Santos Ferreira, fruto do seu extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, afirmou-se como um exemplar líder no comando do seu destacamento, o que lhe permitiu obter o respeito e a consideração pessoal de todos os seus militares e dos seus superiores, a par de lhe permitir executar um número infindável de trabalhos de engenharia tão diversos como construções e remodelações de estruturas verticais, construções de plataformas em prol da UNIFIL com os seus equipamentos pesados de engenharia, construção de posições defensivas e abrigos, construção e colocação de *blue line barrels* e ainda de executar trabalhos de engenharia em áreas sensíveis, sem que qualquer incidente tenha ocorrido.

Na qualidade de oficial CIMIC da UnEng11, é justo realçar as excelentes relações que promoveu com diversas entidades, como as políticas, as de ação social de que é exemplo a Cruz Vermelha e as escolares, evidenciando grande capacidade de diálogo e entendimento da sua função, permitindo um permanente relacionamento com as populações locais, afirmando desta forma o bom nome dos militares portugueses.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Capitão Santos Ferreira, como sendo um Oficial de elevada craveira, cujos serviços contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da UnEng11/FND/UNIFIL, das Forças Armadas Portuguesas e de Portugal.

17 de outubro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o SMor Tm (05993081) **Jaime de Sousa Vieira**, pela extraordinária dedicação e talento que pôs, desde 18 de janeiro de 1993, no cumprimento das suas funções, no Centro de Comunicações da Presidência da República.

Revelando uma excelente capacidade de trabalho, conjugada com uma permanente disponibilidade, grande empenho e afabilidade, imprimiu à área que chefia uma forte dinâmica e uma qualidade reconhecida pelas inúmeras pessoas que, diariamente, com ele se relacionaram.

O acompanhamento diário dos principais canais noticiosos portugueses de televisão, rádio e agências de notícias foi uma das suas missões e mercê do seu excecional desempenho, exemplar desvelo e perspicaz organização, logrou a inteira satisfação de todos os órgãos e serviços da Presidência da República.

O Sargento-Mor Jaime Vieira evidencia uma notável competência técnico-profissional, elevados dotes de caráter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e excecionais qualidades e virtudes militares, pelo que é digno de ser publicamente distinguido, devendo os serviços por si prestados ser considerados extraordinários, importantes e distintos.

7 de janeiro de 2013. — O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva*.

Louvo o SMor Para (15347680) **Edgar Cantinho Augusto Bexiga**, pelo conjunto de excecionais qualidades e virtudes militares demonstradas ao longo dos meses em que desempenhou as funções de Analista e Operador da Célula de Informações Militares (CIM), no Líbano.

Muito determinado no cumprimento das missões e tarefas que lhe foram cometidas, o Sargento-Mor Augusto Bexiga afirmou-se de forma eficiente e competente, sabendo aliar a sua elevada competência técnico-profissional e extraordinário empenho, contribuindo de forma decisiva para o excelente funcionamento desta Célula, respondendo de forma pronta e eficaz a todas as solicitações que lhe foram feitas no âmbito das suas atribuições.

No cumprimento das suas funções e tendo em conta a particularidade das Forças e dos movimentos que foram necessários fazer no Teatro de Operações do Líbano, o desempenho do Sargento-Mor Augusto Bexiga, fruto da sua experiência e nível de conhecimentos, foi alvo de rasgados elogios por parte dos seus congéneres de outros países. Igualmente, foi relevante o seu contributo no apoio ao desenvolvimento e aplicação na área de *Intelligence, Surveillance and Reconnaissance* (ISR), trabalhada no âmbito operacional pela CIM, ação que lhe permitiu granjear o respeito dos seus pares e elevar mais alto as cores nacionais.

Militar dotado de irrepreensível comportamento moral, demonstrado pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, soube, em situações de ameaça direta à sua integridade física, reagir de forma ponderada e adequada, não se deixando intimidar e tentando minimizar o risco, por forma a cumprir a sua missão.

O Sargento-Mor Augusto Bexiga pela total segurança demonstrada nas funções que desempenhou, contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão desta Célula, nomeadamente na área da Análise e da conduta nas missões operacionais no exterior, sendo um elemento fundamental no apoio às decisões do Chefe da CIM.

Ao longo da missão demonstrou ser um militar com um nível de conhecimentos técnicos acima da média, dotado de excelente capacidade de trabalho, de elevado espírito de sacrifício, de obediência e de relevantes qualidades pessoais, pelo que considero o Sargento-Mor Augusto Bexiga merecedor de ver publicamente reconhecida, através deste louvor, a forma significativa e empenhada como contribuiu para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do CISMIL e das Forças Armadas Portuguesas.

30 de julho de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o SMor Inf (05434082) **António José Silva Abreu**, pelas excecionais qualidades pessoais e virtudes militares, evidenciadas na forma extremamente zelosa, competente e dedicada como desempenhou as mais diversas funções e ultimamente as de Investigador Criminal, durante os oito anos em que prestou serviço na Unidade de Investigação Criminal do Porto da Polícia Judiciária Militar, regressando agora ao Ramo Exército.

Militar de forte personalidade, desde cedo se impôs à consideração e estima dos seus superiores e subordinados revelando, no âmbito técnico-profissional, elevada competência e extraordinário desempenho que, aliadas às suas apuradas capacidades organizativas e de trabalho, centradas na preocupação pelas relações humanas, concorreu decisivamente para a dignificação, valorização e prestígio da Polícia Judiciária Militar.

Integrando uma equipa de Investigação, facilmente percebeu os objetivos essenciais da sua missão, evidenciando um excelente domínio dos conhecimentos inerentes à sua função, atuando sempre com a maior lealdade, isenção e sentido de responsabilidade, o que lhe permitiu apresentar um extraordinário trabalho, de tal modo que as atividades à sua responsabilidade atingiram níveis de eficiência e eficácia consideráveis. A par, afirmou-se como um militar, inteligente e dotado de excelentes qualidades morais, sendo patente o seu elevado sentido do dever e espírito de abnegação e de sacrifício no cumprimento da sua missão.

Pelas qualidades e virtudes militares já referidas, pela afirmação constante de elevados dotes de caráter e lealdade, é de inteira justiça o reconhecimento público de que os serviços prestados pelo Sargento-Mor António Abreu sejam considerados extraordinários, relevantes e de excecional mérito pois contribuíram significativamente, para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Unidade de Investigação Criminal do Porto, da Polícia Judiciária Militar e do Ministério da Defesa Nacional.

7 de janeiro de 2013. — O Diretor-Geral da PJM, *Luís Augusto Vieira*, Coronel.

Louvo o SMor Cav (09521386) **António Maria Batista Nascimento**, pelo extraordinário desempenho, dedicação, excecional competência, profissionalismo e elevado sentido de responsabilidade que sempre demonstrou no desempenho das importantes funções que lhe foram confiadas nos últimos 9 anos e meio na Unidade de Investigação Criminal-Porto da Polícia Judiciária Militar.

Durante este período, destacam-se as funções exercidas como Investigador Criminal, deste Corpo Superior de Polícia Criminal, onde demonstrou ser um excelente organizador e planeador, sabendo selecionar prioridades e objetivos, perseguindo-os com entusiasmo, determinação, perseverança e entrega total no seu cumprimento. Militar com relevantes qualidades pessoais, ponderado, frontal e leal e que denota uma invulgar aptidão para a investigação criminal, aliou sempre um fortíssimo espírito de corpo à capacidade de trabalho em equipa, qualidades que lhe permitiram apresentar um extraordinário e valioso contributo para o cumprimento da missão da Polícia Judiciária Militar.

Dotado de sólida personalidade, fino trato e caráter firme é consensualmente considerado um militar que honra e prestigia os seus pares, aliando a sua diligência a um espírito de iniciativa e uma incansável disponibilidade para o serviço, bem como revelou grande determinação e sentido do dever, promovendo um excelente relacionamento com todas as equipas de investigação e com o pessoal de apoio à investigação, granjeando o seu respeito, estima e consideração, sendo reconhecidamente um profissional de excelência.

Sendo detentor de habilitação qualificada na área jurídica permite-lhe, no âmbito técnico-profissional, apresentar elevada competência e extraordinário desempenho que, aliadas a um elevado grau de prontidão e eficácia na colaboração que presta ao Diretor da Unidade de Investigação, em especial na apresentação de pareceres jurídicos, não só na área processual como ainda ao nível da elaboração de propostas ligadas à organização e funcionamento da PJM, resulta em eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, por tudo quanto ficou expresso é de maior justiça reconhecer publicamente o Sargento-Mor António Nascimento pela forma exemplar como cumpriu as suas funções, possuindo um conjunto de qualidades e inegáveis virtudes militares, humanas, sociais e morais, traduzidas na afirmação constante de elevados dotes de caráter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência, dignas de serem consideradas relevantes e de elevado mérito, devendo os serviços por si prestados à justiça castrense, dos quais resultaram honra e lustre para as Forças Armadas Portuguesas, para o Ministério da Defesa Nacional e para Portugal, serem considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

7 de janeiro de 2013. — O Diretor-Geral da PJM, *Luís Augusto Vieira*, Coronel.

Louvo o SAj Eng (00241786) **José Eduardo Caetano Rebelo** pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Adjunto do Comando e Chefe da secretaria da Unidade de Engenharia 11, enquanto Força Nacional Destacada, integrada na missão da ONU, no Líbano (UnEng11/FND/UNIFIL) no período de 16 janeiro a 26 junho de 2012.

O Sargento-Ajudante Caetano Rebelo coadjuvou o Comandante da Força desde a fase de aprontamento até à fase de retração da Força, demonstrando sempre uma excecional dedicação e sentido de dever em todos os atos de serviço e pautando-se por uma atitude muito construtiva no fomento da união entre todos os militares da Força. Revelou ser um militar possuidor de excecionais qualidades pessoais e virtudes militares, capaz de criar um grande espírito de integração e salutar camaradagem entre todos os militares da Unidade.

No desempenho da sua função destaca-se o importante trabalho realizado na chefia e coordenação da secretaria, gerindo de forma notável a correspondência da Unidade bem como mostrando excecional zelo e elevada competência técnico-profissional na elaboração das escalas de serviço da Unidade. Na qualidade de sargento Adjunto do Comando soube sempre promover excelentes relações entre os sargentos da Unidade o que em muito contribuiu para manter elevado o espírito de corpo.

Militar possuidor de excecional disciplina, espírito de missão, abnegação e sacrifício, orientou a sua conduta com enorme bom senso, agindo de forma a facilitar a ação do Comando da Unidade apresentando propostas em tempo oportuno e com elevada qualidade, entendendo perfeitamente a intenção do Comandante, revelando estar apto para desempenhar cargos de maior responsabilidade.

Dotado de um comportamento irrepreensível e de elevada coragem moral, praticando em elevado grau a lealdade, espírito de obediência e possuindo uma elevada aptidão para bem servir, o Sargento-Ajudante Caetano Rebelo é merecedor que os serviços por si prestados sejam considerados, extraordinários, relevantes e distintos, dos quais resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

17 de outubro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o SAj Eng (00833887) **Paulo Manuel Mota Nunes**, pela forma excecionalmente competente e empenhada como exerceu as suas funções de Sargento de Logística da Unidade de Engenharia 11, enquanto Força Nacional Destacada, integrada na missão *United Nations Interim Forces in Lebanon* (UnEng11/FND/ UNIFIL), no período de 16 janeiro a 26 junho de 2012.

No desempenho de funções de grande responsabilidade, demonstrou ser um militar muito dinâmico, zeloso e disciplinado, que sempre pautou o seu desempenho pelo rigor e competência profissional, demonstrando em todos os momentos um elevado espírito de missão, lealdade e de iniciativa.

Durante o período de missão no Líbano, exerceu em todas as circunstâncias um rigoroso e eficaz controlo das cargas da Unidade, tendo-se constituído como um elo de ligação primordial com a Direção de Material e Transportes do Comando da Logística, através da sua ação enérgica e segura possibilitando um processo eficaz de retração da Força.

Na fase final da missão, aquando do processo de contentorização de cargas para posterior transporte, apoiou o Oficial de Logística da Unidade nas tarefas de identificação de anomalias nos contentores marítimos, e sua posterior reparação, possibilitando a certificação dos mesmos para transporte marítimo. Também na preparação da carga, colaborou no seu acondicionamento, pesagem, e verificação da mesma, em estreita coordenação com as entidades competentes da UNIFIL, para posterior selagem dos contentores, sendo um elemento fundamental e demonstrando uma enorme capacidade técnica, disponibilidade e sentido de dever.

Pelas excecionais qualidades e virtudes militares que possui, e pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, lealdade, espírito de sacrifício e de obediência, o Sargento-Ajudante Mota Nunes é digno de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito.

17 de outubro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o SAj Cav (08605486) **Paulo Jorge Pereira Martins Canilho**, pelo grau de profissionalismo, competência, eficiência e extraordinário sentido de responsabilidade, com que pautou o seu desempenho das funções de Investigador na Unidade de Investigação Criminal de Lisboa desta Polícia, ao longo dos últimos três anos.

Em todas as situações o Sargento-Ajudante Paulo Canilho manifestou elevados dotes de lealdade, espírito de sacrifício, honestidade e integridade, a toda a prova, que a par da sua excelente competência técnica fizeram dos seus juízos imprescindíveis atos de inteligência junto do seu chefe de equipa.

O seu elevado espírito de missão, aliado à qualidade do seu trabalho contribuiu significativamente para o bom desempenho da sua Equipa de Investigação Criminal. Nomeado para coadjuvar o Diretor da UICLisboa, nomeadamente na organização e planeamento dos serviços de Prevenção e Piquete da Unidade evidenciando uma capacidade de iniciativa e planeamento exemplares.

Pelas excecionais qualidades demonstradas, elevada competência, extraordinário empenho e relevantes qualidades pessoais, é o Sargento-Ajudante Canilho merecedor de público louvor e os serviços por si prestados, devem ser considerados extraordinários e de elevado mérito.

11 de dezembro de 2012. — O Diretor-Geral da PJM, *Luís Augusto Vieira*, Coronel.

Louvo o SAj Inf (01498088) **Filipe José Ferreira da Costa Vieira** da Polícia Judiciária Militar, pela elevada competência profissional, dedicação, lealdade e abnegação que tem demonstrado, no exercício das funções como Investigador nesta Polícia ao longo de mais de dois anos.

Sargento extremamente determinado, soube, de forma esclarecida e competente, cumprir, pela afirmação constante de elevados dotes de caráter e espírito de sacrifício as funções que lhe foram atribuídas na Unidade de Investigação Criminal de Lisboa.

Além das atividades intrínsecas às suas funções que exigem com frequência disponibilidade para além das horas normais de serviço, desempenhou funções na área logística da UICLisboa e de formador no Curso de Formação de Investigadores da PJM. No âmbito da logística, sublinha-se o seu sentido do dever, elevado rigor, e extraordinário desempenho que colocou na atualização do chaveiro e das cargas da UICLisboa, contribuindo decisivamente para a sistematização de procedimentos e, concomitantemente, para o bom funcionamento da Unidade, creditando-se assim como um valioso e muito útil colaborador do Diretor da UICLisboa. Nomeado para ministrar formação, nomeadamente no CF/Investigadores da PJM, fê-lo evidenciando capacidades de planeamento, iniciativa e espírito de sacrifício exemplares, revelando uma dedicação e empenho dignos de relevo.

Militar com elevado sentido de disciplina e mantendo uma postura e a uma atitude corretíssimas, soube granjear junto dos seus camaradas uma imagem de grande dignidade o que lhe vale grande estima e consideração por parte de todos.

Sargento muito correto, íntegro, possuidor de excecionais qualidades e virtudes militares, espírito de bem servir e elevado sentido da responsabilidade o Sargento-Ajudante Vieira tem contribuído significativamente com a sua ação para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Polícia Judiciária Militar, sendo merecedor que os serviços por si prestados sejam considerados como relevantes e de elevado mérito.

11 de dezembro de 2012. — O Diretor-Geral da PJM, *Luís Augusto Vieira*, Coronel.

Louvo o 1Sarg Inf (02869291) **Miguel Ângelo Almeida Moura** da Polícia Judiciária Militar, pela elevada competência profissional, dedicação, lealdade e abnegação que tem demonstrado, no exercício das funções como Investigador nesta Polícia ao longo dos últimos dois anos.

Sargento extremamente determinado, soube, de forma esclarecida e competente, cumprir com as funções que lhe foram atribuídas na Unidade de Investigação Criminal de Lisboa, que conjugado com os seus conhecimentos profissionais, zelo e competência, o tornaram num importante colaborador do seu Chefe de Equipa de Investigação Criminal.

Na área das Informações Criminais, sublinha-se o seu sentido do dever, elevado rigor, e excecional desempenho que colocou na atualização das informações policiais, contribuindo decisivamente para uma sistematização de procedimentos e, concomitantemente, para o bom funcionamento da UICLisboa.

Sargento correto, íntegro, possuidor de excecionais qualidades e virtudes militares, espírito de bem servir e elevado sentido da responsabilidade, o 1Sarg Moura tem contribuído significativamente com a sua ação para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Polícia Judiciária Militar, sendo merecedor que os serviços por si prestados sejam considerados como relevantes e de elevado mérito.

18 de janeiro de 2013. — O Diretor-Geral da PJM, *Luís Augusto Vieira*, Coronel.

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Ingresso no quadro

Nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho:

SMor Inf (05434082) **António José Silva Abreu**, da UnAp/EME, a prestar serviço na PJM (Delegação do Porto), por ter sido colocado no RG3, ficando na situação de QQESP, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 01 de março de 2013)

SAj Cav (17445687) **António Correia França**, da UnAp/EME, a prestar serviço no MDN, por ter sido colocado no CM, ficando na situação de Quadro, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de feveriro de 2013.

(Por portaria de 01 de março de 2013)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação no quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR:

TCor Cav , Adido (17429987) **José Nunes Baltazar**, do CmdCCS/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de janeiro de 2013, por ter terminado funçoes no Joint Force Command Lisbon.

(Por portaria de 13 de fevereiro de 2013)

Cap TTrans, Adido (19168585) **Vítor Manuel Tavares Pinto**, do GabCEME, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de fevereiro de 2013, por ter terminado funçoes no Joint Force Command Lisbon.

(Por portaria de 13 de fevereiro de 2013)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *d)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação no quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR:

TCor Inf, Adido (07323682) **José Manuel Ferreira Afonso**, do CmdLog, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de janeiro de 2013, por ter terminado a missão de Cooperação Técnico-Militar em Timor-Leste.

(Por portaria de 25 de janeiro de 2013)

Cap Inf, Adido (03139297) **Luís Ricardo Franco Pereira**, do CTC, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de setembro de 2012, por ter terminado a missão de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

(Por portaria de 31 de janeiro de 2013)

Ten Inf, Adido (19677000) **Carlos Francisco Laranjeiro Simões Azedo**, do 1BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de novembro de 2012, por ter terminado a missão de Cooperação Técnico-Militar em Timor-Leste.

(Por portaria de 25 de janeiro de 2013)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação no quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR:

TCor Art, Adido (05581385) **António Pedro Matias Ricardo Romão**, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de janeiro de 2013, por ter terminado funções no IESM.

(Por portaria de 25 de janeiro de 2013)

Maj Art, Adido (16645789) **Eduardo Jorge Martins Nunes da Silva**, da DCSI, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de novembro de 2012, por ter terminado funções no MDN.

(Por portaria de 07 de janeiro de 2013)

Maj Art, Adido (04267590) **Jaime Adolfo Cabral Ribeiro da Cunha**, da DCSI, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de novembro de 2012, por ter terminado funções no MDN.

(Por portaria de 07 de janeiro de 2013)

Maj Inf, Adido (00199093) **Marco Paulo Machado Custódio**, da DCSI, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de novembro de 2012, por ter terminado funções no MDN.

(Por portaria de 07 de janeiro de 2013)

Passagem da situação de supranumerário nos termos da alínea *e)* do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, à situação no quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR:

Cor Inf, Supranumerário (00842881) **Agostinho Reinaldo Teixeira Paiva da Cunha**, do IDN, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de dezembro de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 04 de janeiro de 2013)

Cor Inf, Supranumerário (02400378) **António José de Sampaio Silva**, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 04 de janeiro de 2013)

Cor Tir Inf, Supranumerário (03071382) **Rui Davide Guerra Pereira**, do GabCEME, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de dezembro de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 04 de janeiro de 2013)

Cor Inf, Supranumerário (07969379) **Arnaldo Manuel de Almeida da Silveira Costeira**, da UnApAMAS, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 04 de janeiro de 2013)

Cor Tm, Supranumerário (19886885) **Luís Filipe Camelo Duarte Santos**, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de dezembro de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 04 de janeiro de 2013)

Passagem à situação de adido

Nos termos do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

SAj Eng (17622286) **Ernesto João Martinho**, da DA, colocado na UnAp/EME, a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de fevereiro de 2013.

(Por portaria de 01 de março de 2013)

SAj Tm (12776590) **José Manuel de Oliveira Gonçalves**, do RC6, colocado na UnAp/EME, a prestar serviço na PJM, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 01 de março de 2013)

SAj Art (17986191) **António José Menezes Cravo**, do CFT, colocado na UnAp/EME, a prestar serviço na PJM, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 01 de março de 2013)

1Sarg Art (13803097) **Hugo André Pinto Fangueiro**, do RA5, colocado na UnAp/EME, a prestar serviço na PJM (Delegação do Porto), devendo ser considerado nesta situação desde 19 de fevereiro de 2013.

(Por portaria de 01 de março de 2013)

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de adido nos termos da alínea *c)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

Cor Art, no Quadro (02803883) **António Emídio da Silva Salgueiro**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de janeiro de 2013, por ter terminado funções no CFT.

(Por portaria de 25 de janeiro de 2013)

Passagem da situação de supranumerário nos termos da alínea *e)* do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de adido nos termos da alínea *c)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

Cor Inf, Supranumerário (08891582) **Jorge Manuel Cabrita Alão Correia da Silva**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2012, por ter terminado funções no IGeoE.

(Por portaria de 23 de outubro de 2012)

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de adido nos termos da alínea *d)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

TCor Art, no Quadro (11205186) **Carlos Manuel da Silva Caravela**, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de maio de 2012, por ter sido indigitado para integrar a missão de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

(Por portaria de 22 de fevereiro de 2013)

TCor Inf, no Quadro (08285888) **Nelson Couto Gomes**, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de janeiro de 2013, por ter sido indigitado para integrar a missão de Cooperação Técnico-Militar em Timor-Leste.

(Por portaria de 25 de janeiro de 2013)

Maj Inf, no Quadro (07143290) **Rui Manuel Afonso Rodrigues**, do 1BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de outubro de 2012, por ter sido indigitado para integrar a missão de Cooperação Técnico-Militar em Timor-Leste.

(Por portaria de 28 de dezembro de 2012)

Cap Art, no Quadro (01597594) **João Francisco Dias Pimenta**, do CTC, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de setembro de 2012, por ter sido indigitado para integrar a missão de Cooperação Técnico-Militar na República de Angola.

(Por portaria de 01 de fevereiro de 2013)

Cap Cav, no Quadro (18966596) **José Manuel Costa da Silva Barradas**, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de setembro de 2008, por ter sido indigitado para integrar a missão de Cooperação Técnico-Militar na República de Moçambique.

(Por portaria de 01 de fevereiro de 2013)

Cap Inf, no Quadro (01475397) **Ricardo Vieira Azevedo Estrela**, do 2BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de novembro de 2012, por ter sido indigitado para integrar a missão de Cooperação Técnico-Militar em Timor-Leste.

(Por portaria de 25 de janeiro de 2013)

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de adido nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

Cor Inf, no Quadro (17727381) **António Pedro da Silva Tomé Romero**, do MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de dezembro de 2012, por ter terminado funções no CmdZMA.

(Por portaria de 12 de dezembro de 2012)

Cor Inf, no Quadro (04273084) **Pedro Manuel Monteiro Sardinha**, da DGPDN, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012, por ter terminado funções no CFT.

(Por portaria de 09 de janeiro de 2013)

TCor Art, no Quadro (19123887) **César Luís Henriques dos Reis**, da DGPRM, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de dezembro de 2012, por ter terminado funções no CM.

(Por portaria de 07 de janeiro de 2013)

TCor Inf, no Quadro (17172988) **Paulo Jorge Pereira da Silva de Castro Ferreira**, da DGPDN, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de fevereiro de 2013, por ter terminado funções no EME.

(Por portaria de 15 de fevereiro de 2013)

Maj Inf, no Quadro (07370288) **António Paulo Gaspar da Costa**, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de setembro de 2012, por ter terminado funções no EME.

(Por portaria de 08 de fevereiro de 2013)

Maj Cav, no Quadro (09978092) **Roberto Carlos Pinto da Costa**, da PJM, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de janeiro de 2013, por ter terminado funções no RC6.

(Por portaria de 24 de janeiro de 2013)

Maj TPesSecr, no Quadro (09425386) **António Fernando Garelha Domingues**, da PJM, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de janeiro de 2013, por ter terminado funções na EPS.

(Por portaria de 24 de janeiro de 2013)

Passagem da situação de supranumerário nos termos da alínea *e)* do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de adido nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

Cor Inf, Supranumerário (00842881) **Agostinho Reinaldo Teixeira Paiva da Cunha**, do IDN, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de dezembro de 2012, por ter terminado funções no EMGFA.

(Por portaria de 17 de dezembro de 2012)

Cor Tir Art, Supranumerário (14023682) **José Luís de Sousa Dias Gonçalves**, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de novembro de 2012, por ter terminado funções na DE.

(Por portaria de 03 de dezembro de 2012)

Passagem à situação de supranumerário

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de supranumerário nos termos da alínea *e)* do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR:

Cor Inf, Adido (07969379) **Arnaldo Manuel de Almeida da Silveira Costeira**, da UnApAMAS, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de dezembro de 2012, por ter terminado funções no Joint Force Command Lisbon.

(Por portaria de 17 de dezembro de 2012)

TCor Inf, Adido (09023286) **Luís Filipe Carvalho das Dores Moreira**, do CFT, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de outubro de 2012, por ter terminado funções no EMGFA.

(Por portaria de 20 de novembro de 2012)

TCor Cav, Adido (03763787) **Paulo Jorge Rodrigues Ramos**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de dezembro de 2012, por ter sido indigitado para integrar a Ordem de Batalha da Executive Officer da Advisor Team de Divisão do 6.º Contingente Nacional no Afeganistão.

(Por portaria de 12 de dezembro de 2012)

TCor Art, Adido (11233188) **Vítor Manuel Correia Mendes**, do CSMIE, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de novembro de 2012, por ter terminado funções no EMGFA.

(Por portaria de 13 de dezembro de 2012)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *b)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de supranumerário nos termos da alínea *e)* do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR:

TCor Inf, Adido (13360886) **Manuel Nunes Maio Rosa**, do RG1, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de outubro de 2012, por ter terminado funções no EMGFA.

(Por portaria de 25 de outubro de 2012)

TCor Inf, Adido (17172988) **Paulo Jorge Pereira da Silva de Castro Ferreira**, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de agosto de 2012, por ter terminado funções no EMGFA.

(Por portaria de 25 de outubro de 2012)

TCor Inf, Adido (18070785) **José Carlos de Almeida Sobreira**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de agosto de 2012, por ter terminado funções no EMGFA.

(Por portaria de 25 de outubro de 2012)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de supranumerário nos termos da alínea *e)* do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR:

TCor Inf, Adido (17355286) **António Paulo Lopes Romeiro**, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de fevereiro de 2013, por ter terminado funções na DGPDN.

(Por portaria de 08 de fevereiro de 2013)

TCor Inf, Adido (05020487) **Brás Paulo Caetano Ferreira**, do RI1, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de dezembro de 2012, por ter terminado funções no IESM.

(Por portaria de 13 de dezembro de 2012)

Nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 211/2012, de 21 de setembro:

Cor Tm (08751380) **Fernando Cunha dos Santos Pinto**, do CmdPess, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 01 de fevereiro de 2013)

Cor Tir Inf (03071382) **Rui Davide Guerra Pereira**, do GabCEME, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 01 de fevereiro de 2013)

Cor Tir Cav (19073984) **José Ulisses Veiga Santos Ribeiro Braga**, da DD, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 01 de fevereiro de 2013)

Cor Inf (19801582) **Diogo Maria da Silva Pinto Sepúlveda Veloso**, do CFT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 01 de fevereiro de 2013)

Cor Inf (06907079) **Carlos Avelino Viegas da Paz Moreno**, do RG3, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 01 de fevereiro de 2013)

Cor Inf (16232581) **Jorge Manuel Barros Gomes**, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 01 de fevereiro de 2013)

Cor Inf (07969379) **Arnaldo Manuel de Almeida da Silveira Costeira**, da UnApAMAS, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 01 de fevereiro de 2013)

Cor Tm (19886885) **Luís Filipe Camelo Duarte Santos**, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 01 de fevereiro de 2013)

Cor Cav (13952585) **João Francisco Fé Nabais**, do RC3, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 01 de fevereiro de 2013)

Cor Eng (07320186) **Francisco António Amado Monteiro Fernandes**, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 01 de fevereiro de 2013)

Cor AdMil (00944379) **José Alves de Sousa**, do CFG, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 01 de fevereiro de 2013)

Cor Art (02792185) **António José Pardal dos Santos**, do CID, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 01 de fevereiro de 2013)

Passagem à situação de Reforma

MGen (82066667) **Hugo Eugénio dos Reis Borges**, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, e Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de janeiro de 2013.

(Por Portaria de 12fev13/*DR* II série n.º 39 de 25fev13)

MGen (60111368) **Artur Augusto de Meneses Moutinho**, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, e Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de janeiro de 2013.

(Por Portaria de 12fev13/*DR* II série n.º 39 de 25fev13)

Cor Inf (01360867) **Humberto Regadas Teixeira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, e Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013.

(Por Portaria de 12fev13/*DR* II série n.º 39 de 25fev13)

Cor Med (06804170) **José Manuel Barbosa Queirós**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, e Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013.

(Por Portaria de 12fev13/*DR* II série n.º 39 de 25fev13)

Cor Med (07961074) **Luís Filipe Dias Serra**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013.

(Por Portaria de 12fev13/*DR* II série n.º 39 de 25fev13)

Cor Med (15105574) **António Miguel Rebelo de Faro Loureiro**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013.

(Por Portaria de 12fev13/*DR* II série n.º 39 de 25fev13)

Cor Med (00894377) **Jorge Carlos Silvério Machado**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013.

(Por Portaria de 12fev13/*DR* II série n.º 39 de 25fev13)

Cor Cav (16321880) **Fernando José Sousa Gonçalves Magalhães**, nos termos da alínea *a)* do n.º 3 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de janeiro de 2013.

(Por Portaria de 12fev13/*DR* II série n.º 39 de 25fev13)

Cor Inf (17530372) **Carlos Gonzaga Marques Brás do Vale**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de janeiro de 2013.

(Por Portaria de 12fev13/*DR* II série n.º 39 de 25fev13)

TCor QTS (15742672) **Francisco José de Almeida Alves**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013.

(Por Portaria de 12fev13/*DR* II série n.º 39 de 25fev13)

TCor TManTm (03730576) **José Manuel Fernandes Costa**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013.

(Por Portaria de 12fev13/*DR* II série n.º 39 de 25fev13)

TCor TManMat (07688778) **Joaquim Manuel de Oliveira Fulgêncio**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013.

(Por Portaria de 12fev13/*DR* II série n.º 39 de 25fev13)

TCor Inf (19191187) **António Anacleto Viegas Ferreira**, nos termos da alínea *a)* do n.º 3 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de janeiro de 2013.

(Por Portaria de 12fev13/*DR* II série n.º 39 de 25fev13)

Maj Med (10775281) **Maria Alice Rodrigues Marques Silva**, nos termos da alínea *a)* do n.º 3 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerada nesta situação desde 6 de novembro de 2012.

(Por Portaria de 14fev13/*DR* II série n.º 43 de 01mar13)

Maj QTS (11428071) **Arnaldo de Sousa Figueiredo**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, e Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013.

(Por Portaria de 12fev13/*DR* II série n.º 39 de 25fev13)

Maj SGE (08931876) **José Ferrinho da Fonseca**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de janeiro de 2013.

(Por Portaria de 12fev13/*DR* II série n.º 39 de 25fev13)

SAj Art (10913374) **Manuel Horácio Serras Jorge**, nos termos da alínea *a)* do n.º 3 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de junho de 2010.

(Por Portaria de 14fev13/*DR* II série n.º 43 de 01mar13)

Em conformidade com o artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto de Aposentações, publica-se a pensão mensal de reforma por invalidez que, a partir da data indicada passa a ser paga pela Caixa Geral de Aposentações, aos militares a seguir mencionados:

1 de novembro de 2011

Cor AdMil (07519764) Carlos Joaquim Gaspar, € 3.253,52.

(*DR* II Série n.º 194 de 10 de outubro de 2011)

1 de dezembro de 2011

Cor Inf (42072962) José Rui Borges Costa, € 3.114,86.
Cor Inf (00155863) Antero Aníbal Ribeiro da Silva, € 3.478,80;
Cor Inf (05891665) Carlos Alberto Frias Barata, € 3.029,74.

(*DR* II Série n.º 215 de 09 de novembro de 2011)

1 de agosto de 2012

1Sarg Aman (13689474) António Jacinto Palmito Galvão, € 1.105,33.

(*DR* II Série n.º 130 de 06 de julho de 2012)

III — LISTAS DE PROMOÇÃO

Listas de promoção por escolha ao posto de Sargento-Mor, dos Sargentos-Chefes das armas e serviços a seguir indicados, elaboradas nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 184.º do EMFAR, homologadas por despacho do General CEME de 8 de março de 2013, para vigorar no ano de 2013:

Infantaria

1	SCh	(16742782)	José Manuel Coelho Rodrigues
2	SCh	(09911682)	Carlos Manuel Loureiro dos Santos
3	SCh	(08395083)	Hélder António Cardeira do Carmo Ramos
4	SCh	(07824583)	Horácio Joaquim da Conceição Chaves Rodrigues
5	SCh	(07031283)	Hélder Abílio Gomes Palavras
6	SCh	(01677683)	Manuel Ventura Vasques Nunes
7	SCh	(12610683)	José Júlio Cabete Azevedo
8	SCh	(02670582)	Luís Manuel Mesquita
9	SCh	(00696583)	António Manuel de Magalhães Vieira
10	SCh	(14725183)	António Augusto Pinto Pereira

Artilharia

1	SCh	(06121682)	José Casado Marques
2	SCh	(15769982)	António de Carvalho Ferreira
3	SCh	(05004082)	Pedro Jorge Martins dos Santos
4	SCh	(05383082)	Carlos Eduardo Pinto Ferreira
5	SCh	(04012283)	Mário José Ribas Rocha
6	SCh	(09258883)	Lúcio Robalo Pereira
7	SCh	(07390981)	Etelvino Serras Aparício
8	SCh	(11166683)	Pedro Manuel de Sá Gonçalves
9	SCh	(14640183)	Amadeu José Neves Martins

Cavalaria

1	SCh	(02281384)	José António Gonçalves Borbinha
2	SCh	(02410183)	Jorge Manuel Aldeagas Lopes
3	SCh	(10080682)	Luís António Leite Faria
4	SCh	(03402981)	José Manuel de Jesus Francisco
5	SCh	(19153881)	António Manuel Ferreira Rodrigues

Engenharia

1	SCh	(10228684)	Rui José Ferreira de Sousa Casimiro
2	SCh	(00333982)	Fernando Augusto Pinto
3	SCh	(18070882)	Manuel da Silva Dias
4	SCh	(10447682)	Joaquim Farias

Transmissões

1	SCh	(11099582)	Manuel Ribeiro Machado
2	SCh	(07680781)	Vítor Fernando da Silva Modesto
3	SCh	(15338381)	José Vaz Afonso
4	SCh	(00751683)	Alberto Victor do Nascimento Barreiro
5	SCh	(06453683)	António Luís Paiva Madail

Administração Militar

1	SCh	(07052282)	José Manuel Henriques Moreira
2	SCh	(06231781)	Carlos Manuel da Silva Almeida

Serviço de Material

1	SCh	(07572280)	Mário Humberto Santos Sousa
2	SCh	(09469582)	Alfredo António Gouveia
3	SCh	(11185883)	António Manuel Mendes de Matos
4	SCh	(14795583)	Fernando Manuel Figueiredo Pimenta
5	SCh	(18630583)	Serafim Fernando dos Santos Pacheco

Medicina

1	SCh	(07738884)	Jorge Manuel Raposo Nunes
2	SCh	(11850781)	António Manuel Rodrigues Caldeira

Músicos

1	SCh	(13988384)	Fernando da Cruz Vidal

Corneteiros/Clarins

1	SCh	(14863184)	Rui Manuel de Oliveira Direitinho

Pára-Quedistas

1	SCh	(11850480)	António Manuel Silva Lopes
2	SCh	(09489880)	Manuel António Saragoça Caldeirão

Listas de promoção por escolha ao posto de Sargento-Chefe, dos Sargentos-Ajudantes das armas e serviços a seguir indicados, elaboradas nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 184.º do EMFAR, homologadas por despacho do General CEME de 8 de março de 2013, para vigorar no ano de 2013:

Infantaria

1	SAj	(12232586)	Luís Acácio Gonçalves Rocha
2	SAj	(05101185)	José Eduardo Peniche Falcão
3	SAj	(07767982)	António Manuel Pimentel
4	SAj	(08509385)	Jorge Manuel Mendes Ribeiro
5	SAj	(07716085)	Francisco Fernando Borralho Morgado
6	SAj	(15465284)	José Luís Miranda Botas
7	SAj	(11725285)	Carlos António da Costa Veloso
8	SAj	(08096686)	José António Duarte Rebelo da Cruz
9	SAj	(04273486)	José David Monteiro Morgado
10	SAj	(18879386)	José Carlos Lopes Osório Lima
11	SAj	(17588386)	Manuel António Sousa Lampreia Cordeiro
12	SAj	(16115485)	Fernando Domingos Aleixo Caldeireiro
13	SAj	(14030884)	Leonel David Bacelar Lopes
14	SAj	(15886784)	Luís Alexandre Marques Reguengos
15	SAj	(18382085)	António José Batista Ferreira
16	SAj	(11304285)	João Francisco Miranda da Costa

17	SAj	(17582684)	Carlos dos Santos Morais
18	SAj	(05840684)	Jorge Manuel Vieira Elias
19	SAj	(13330686)	Rui Sousa Correia da Silva
20	SAj	(07766585)	António Manuel Sequeira Sanches
21	SAj	(15028384)	José Augusto Costa Rodrigues
22	SAj	(17032786)	João Paulo da Rocha Chambel
23	SAj	(07555285)	Bernardo Figueiredo Rodrigues
24	SAj	(05914285)	Ricardo Alfredo Fernandes de Moura
25	SAj	(10870282)	Francisco Tomás Rodrigues Granada
26	SAj	(18093886)	João Carlos Vieira Rosado
27	SAj	(03802786)	Daniel Alves Bento dos Reis
28	SAj	(00138886)	Jorge dos Santos Pereira da Cruz
29	SAj	(06140086)	Marcelino Chaves Valente
30	SAj	(19947986)	José Domingos Gomes Machado
31	SAj	(11408786)	Paulo Jorge da Fonseca Alexandre
32	SAj	(13321683)	António Manuel Nunes Candeias
33	SAj	(18848685)	Carlos António Vaz de Andrade
34	SAj	(04424886)	Júlio Fernando Fresco Ferreira
35	SAj	(03580684)	Carlos Alberto de São José Teixeira
36	SAj	(17234682)	Sebastião Pereira Frausto
37	SAj	(14944988)	Paulo Jorge Lourenço Nisa
38	SAj	(12057585)	Abel José Ramos Roque
39	SAj	(06882886)	José Joaquim Fontes Marques
40	SAj	(08229986)	António Manuel Braz da Silva
41	SAj	(07376186)	Luís Filipe Mendes Gonçalves
42	SAj	(18568086)	Carlos Alberto Ferreira da Cruz
43	SAj	(18407285)	Humberto dos Ramos Vara
44	SAj	(08269881)	Amílcar José Martinho Ramalho
45	SAj	(04521085)	Agostinho José Carrilho Mousinho Paixão
46	SAj	(00375485)	Manuel António Marques de Matos
47	SAj	(19082985)	Manuel Júlio Mezias da Eira
48	SAj	(03403985)	Manuel Marchante Vicente
49	SAj	(08122286)	António Manuel dos Santos Marques
50	SAj	(15431886)	Valdemar José Garcia Sendim
51	SAj	(17183586)	Rui Manuel Cabral Teixeira
52	SAj	(06945287)	José Fernando Lopes da Rocha
53	SAj	(06511086)	Joaquim António de Oliveira da Silva
54	SAj	(15011486)	João Gomes dos Santos Júnior
55	SAj	(10694986)	António Augusto Calado de Carvalho
56	SAj	(00293387)	José Bernardo Henriques
57	SAj	(17954086)	António Luís Pereira Pinto
58	SAj	(00792786)	Henrique Manuel de Oliveira
59	SAj	(05613186)	Rui Baltazar de Sousa Viana
60	SAj	(18778686)	Hélder Manuel Perfeito Santa Maria
61	SAj	(14326285)	José António de Oliveira Novais
62	SAj	(18962684)	Alberto Joaquim Bárcia Soares
63	SAj	(03272086)	Jacinto António Fialho Murcho
64	SAj	(04037784)	Augusto Pereira Dias

65	SAj	(01633786)	Pedro José de Jesus da Silva Pinto
66	SAj	(09192088)	Artur João Moreira Marques
67	SAj	(18710384)	António Manuel Ferreira Fragoso
68	SAj	(14212686)	Domingos Manuel Segurado Ilhéu
69	SAj	(02049186)	Luís Alberto Elias Rodrigues
70	SAj	(01611886)	João Manuel Cunha dos Reis Pires
71	SAj	(17050285)	António José Viegas de Albuquerque
72	SAj	(00455186)	Vítor Manuel da Silva Gomes
73	SAj	(10678486)	Acácio Rodrigues Gomes
74	SAj	(04493883)	João Evangelista Borges
75	SAj	(06563782)	Joaquim José Gomes da Rocha Fernandes
76	SAj	(01546187)	António Manuel Ribeiro Marques Fornea
77	SAj	(00672188)	João Maria Gomes Henriques
78	SAj	(12333286)	Rui Guardado da Silva
79	SAj	(12266186)	António Carlos Bento Correia
80	SAj	(10498087)	José Carlos Rafael Lopes
81	SAj	(05200287)	Hélder Roberto do Carmo Santos
82	SAj	(12779187)	José Zeferino Marques da Silva
83	SAj	(08780287)	Ramiro Diamantino Loio Loureiro
84	SAj	(03560286)	João Manuel Ribeiro de Almeida Lourenço
85	SAj	(10900486)	Aristides Martins Ribeiro
86	SAj	(19928787)	João Manuel Marques Tavares
87	SAj	(19577085)	Francisco António da Silva Pereira
88	SAj	(00086786)	José Manuel Ramos Fernandes
89	SAj	(11858287)	José Pedro Mata Cordeiro
90	SAj	(03080986)	António Cristiano Magalhães Gonçalves Veloso
91	SAj	(16816386)	Bruno Vicente Costa Vieira
92	SAj	(09442887)	Pedro Manuel Silva Pires
93	SAj	(02211985)	Paulo Jorge Cruz da Costa Silva
94	SAj	(16718087)	Jorge Manuel Morais Pereira
95	SAj	(09483387)	João Carlos Gomes dos Santos
96	SAj	(13044187)	Teófilo Leopoldino Madeira Vieira
97	SAj	(06124485)	José António Monteiro da Fonseca
98	SAj	(00337689)	João Alfredo Rodrigues de Moura
99	SAj	(18209787)	António Campeã de Barros
100	SAj	(13826386)	José Carlos Lourenço Roseiro
101	SAj	(09546886)	José dos Santos Guerra
102	SAj	(11448585)	António José de Almeida Pacheco
103	SAj	(07628187)	Victor Manuel Rodrigues Calado
104	SAj	(01498088)	Filipe José Ferreira da Costa Vieira
105	SAj	(10456187)	Paulo Carlos da Costa Vieira Gomes
106	SAj	(05338687)	Carlos Alberto Marques Capela
107	SAj	(01576387)	Jorge Alexandre Mateus Machado
108	SAj	(18223685)	João Manuel Ferreira
109	SAj	(08814985)	Alberto Pinto Guedes
110	SAj	(16253888)	António José Martins Reis
111	SAj	(07879988)	Rui Manuel Correia Costa
112	SAj	(02807088)	António Manuel Algarvio Coelho
113	SAj	(06667188)	Manuel Filipe Machado Rua

114	SAj	(18758188)	Carlos Alberto da Conceição Pereira
115	SAj	(02340388)	Herculano de Jesus Amaral Sanguinete Costa
116	SAj	(05099388)	Paulo Sérgio de Jesus Rebelo
117	SAj	(02366788)	André Adriano Pereira
118	SAj	(01615788)	José Nunes
119	SAj	(12935188)	Lucínio José da Silva Fernandes
120	SAj	(00412888)	Luís Manuel dos Santos Gomes
121	SAj	(06721588)	João Carlos Lopes Sena
122	SAj	(13219988)	José Manuel Pais Loureiro
123	SAj	(00366888)	João José Luzio Domingos
124	SAj	(06854087)	Vítor Manuel Abelha Pires
125	SAj	(02525287)	Bernardino Ribeiro Morais
126	SAj	(04660787)	António José Almeida Peres Marques
127	SAj	(13283188)	José Joaquim Martins António
128	SAj	(06842188)	José Augusto Rodrigues Correia
129	SAj	(03996385)	José de Jesus Fonseca
130	SAj	(09762285)	José António Rodrigues de Oliveira
131	SAj	(03156186)	António Miranda Montes
132	SAj	(14062087)	Miguel Cavaco Correia
133	SAj	(13447586)	João Miguel Delgado Ribeiro
134	SAj	(00569886)	José Carlos Bernardes de Jesus
135	SAj	(04826187)	João Paulo Monteiro
136	SAj	(15231187)	Carlos Manuel Bargão Marques Rascão
137	SAj	(15924085)	José Augusto Alves Dinis
138	SAj	(03229084)	António Ferreira Dinis
139	SAj	(15018287)	Duarte Miguel Rodrigues
140	SAj	(07513290)	José Fernando Frausto Mousinho
141	SAj	(19229487)	Fernando Paulo Gaiato da Silva
142	SAj	(15805787)	José António dos Santos Faustino Rebelo
143	SAj	(19229887)	Paulo Fernando Lopes Vieira
144	SAj	(08369385)	José Joaquim Caetano Oliveirinha
145	SAj	(03412687)	Manuel Luís Rodrigues Ricardo
146	SAj	(03101088)	António José Henriques Rosa
147	SAj	(12901587)	Carlos Ilídio Pestana Sá Vieira
148	SAj	(13044285)	Paulo Manuel Alfaiate Poupino
149	SAj	(14524286)	João Morgado Cotovio
150	SAj	(13505887)	Mário Jorge Arruda Moniz
151	SAj	(17384185)	Egídio Valente Pinto
152	SAj	(17776189)	António Joaquim Dias Gomes Raposo
153	SAj	(08379189)	Paulo Jorge de Lemos Rodrigues
154	SAj	(08532188)	João Manuel Nevado dos Santos
155	SAj	(07982485)	José António Dias Fernandes
156	SAj	(16603887)	Henrique Luís Esteves Narciso
157	SAj	(04157488)	António João Figueiredo Teixeira
158	SAj	(06046189)	Luís Filipe da Conceição Neves
159	SAj	(19960788)	João Paulo dos Santos Lopes
160	SAj	(08966487)	José Manuel de Sousa Carreira Mendes
161	SAj	(08370488)	António Francisco Lourenço da Silva
162	SAj	(16744888)	Arménio Tavares de Matos

Artilharia

1	SAj	(12253785)	António Augusto Prates Rosado
2	SAj	(03161685)	António Luís Pereira Serôdio
3	SAj	(19238182)	Severino de Freitas Olim
4	SAj	(09004182)	Francisco Falé da Silva Capucho
5	SAj	(07236684)	Luís Manuel Pinto Esteves
6	SAj	(04853384)	José Cláudio Rodrigues Alves
7	SAj	(02380885)	Paulo Renato Evangelista Matos
8	SAj	(17891982)	Manuel Francisco do Vale Pereira
9	SAj	(05827382)	António Domingos dos Santos Alves
10	SAj	(04370785)	Luís Alberto da Silva Ferreira dos Santos
11	SAj	(00626786)	António Manuel Lameira Valadas
12	SAj	(01863586)	José Galvão de Moura
13	SAj	(04635787)	José António Malveiro da Glória
14	SAj	(06398783)	Eduardo Hígino do Nascimento Moreira
15	SAj	(15815786)	José Carlos Ramos Gaspar
16	SAj	(11583786)	Vítor Manuel de Oliveira Rodrigues Martins
17	SAj	(07325884)	Luís Filipe Cardoso Domingues
18	SAj	(15844685)	Carlos Alberto Martins dos Santos
19	SAj	(06010483)	José Filipe de Oliveira Fernandes
20	SAj	(18915885)	João Alexandre Nabais Birra
21	SAj	(01235786)	Paulo Renato Duque da Cunha Teixeira
22	SAj	(19900385)	Joaquim José Gomes
23	SAj	(10471185)	Carlos Jorge Caetano Novais
24	SAj	(01177886)	Vítor Manuel de Almeida Marques Alves
25	SAj	(16287183)	Edigar de Almeida Almeida
26	SAj	(16052084)	Ricardo Jorge Santos Gonçalves
27	SAj	(08622386)	Jorge Paulo Estevens de Sousa Freire
28	SAj	(00404187)	José João Neto Serafim
29	SAj	(03864386)	Joaquim José Bravo dos Santos
30	SAj	(10903187)	José Carlos Teixeira da Costa
31	SAj	(03555486)	Rui Adão da Costa Teixeira
32	SAj	(01143986)	José Joaquim Coelho Segurado dos Santos
33	SAj	(05523187)	Carlos José Repolho Narciso
34	SAj	(14766487)	António Manuel Costa das Neves
35	SAj	(02960985)	Rogério Paulo de Brito Cunha
36	SAj	(14981887)	Fernando Jorge da Silva Oliveira Cópio Daniel
37	SAj	(09157087)	Francisco Maria Paixão Torres
38	SAj	(11038586)	José Manuel Flores da Mata
39	SAj	(03447187)	Elias da Silva Rodrigues
40	SAj	(08092688)	Victor Manuel Valente Piçarra
41	SAj	(00039389)	José Domingos Dias Camponês
42	SAj	(14963388)	José Manuel Sebastião Dias
43	SAj	(09067888)	Armando José Borges de Almeida Lourenço Pinto
44	SAj	(04417688)	Filipe Nério de Freitas Cardoso
45	SAj	(08495089)	Nuno Filipe Ferreira de Pinho
46	SAj	(00246287)	Joaquim António Fernandes Piteira
47	SAj	(05904088)	João Manuel Vieira Cajadão
48	SAj	(08519188)	António Manuel Peixoto Tibério

49	SAj	(11378188)	Guilherme Alberto Cunha Fretes
50	SAj	(13864688)	Nelson Fernandes Marques
51	SAj	(10886186)	Joaquim Alfredo Pereira Capela
52	SAj	(16980388)	Domingos António Pestana Dias
53	SAj	(04807187)	José Manuel Quintaneiro Selorindo
54	SAj	(19440287)	Luís Manuel Bulhão Pateiro
55	SAj	(12731687)	Paulo Gabriel Apolinário Bonito
56	SAj	(03882286)	Adérito Brás Pinto
57	SAj	(07438287)	Emídio Joaquim da Silva Batista
58	SAj	(15596584)	Vítor Manuel Duarte dos Santos
59	SAj	(15578888)	Sérgio Pequito Felício Ribeiro
60	SAj	(14143088)	João António Cunha da Cruz
61	SAj	(00470288)	Gilberto Soares Pires
62	SAj	(19707291)	José Luís Ribeiro Pimenta
63	SAj	(06303587)	António José Duarte Mendes

Cavalaria

1	SAj	(17755785)	José Manuel Fonseca Miguéns
2	SAj	(11027185)	Manuel Jesus Vitorino Neves
3	SAj	(06278885)	Fernando José Caiola Victorino
4	SAj	(02316485)	Luís Manuel Alves Grácio Contente
5	SAj	(06616482)	Carlos Alberto Duarte Marques
6	SAj	(04759684)	Paulo Alexandre de Matos Mestre
7	SAj	(05479985)	Manuel Dantas Pereira
8	SAj	(19153986)	Paulo António Valentim Balsa
9	SAj	(09031583)	João Emanuel Costa Soares
10	SAj	(02922081)	Heitor Jorge de Castro Batista Peixoto
11	SAj	(06872286)	Licínio Domingues de Oliveira Simões
12	SAj	(09876279)	Luiz Manuel Vicente Vergara Peres
13	SAj	(00269686)	Carlos Jorge Plácido Baptista
14	SAj	(19185285)	António Delfim Vieira da Silva
15	SAj	(08152786)	Dinário Manuel da Silva Seromenho
16	SAj	(15858886)	Nelson Jerónimo Alves de Oliveira
17	SAj	(05139986)	Fernando Manuel Ferreira de Matos
18	SAj	(08605486)	Paulo Jorge Pereira Martins Canilho
19	SAj	(04728084)	Arnaldo Francisco Lopes de Sousa e Brito
20	SAj	(17602186)	Manuel Carlos Paz Lopes
21	SAj	(07003886)	José Manuel Sochas Badalo
22	SAj	(01645185)	Francisco José Neto Garcia
23	SAj	(01610284)	António José Neves Baptista
24	SAj	(04700886)	António Luís Martins Bernardino
25	SAj	(18313586)	José Manuel Agante de Matos
26	SAj	(17445687)	António Correia França
27	SAj	(13506483)	Carlos Alberto Simões dos Reis
28	SAj	(04208086)	Fernando Augusto Antunes de Carvalho
29	SAj	(04990685)	Fernando Jorge Cardinho Ramos
30	SAj	(12442887)	Rui Manuel da Luz Lopes
31	SAj	(00262587)	Jorge Hélder Severino Carujo

32	SAj	(05168687)	Jorge Manuel da Silva Ferreira
33	SAj	(09111287)	José João Batista Figueiredo
34	SAj	(17821787)	Luís Manuel da Silva Ramos Senica
35	SAj	(08383887)	António Miguel da Silva Santos
36	SAj	(17227387)	Fernando Armandino Montenegro da Silva
37	SAj	(01095785)	Abílio José N. Martins Aires de Sousa Ferreira
38	SAj	(12134488)	Manuel Lopes Ferreira
39	SAj	(05907389)	Sérgio Paulo Marques de Jesus
40	SAj	(13517287)	Paulo Augusto Ferreira Santos Gonçalves Verdade
41	SAj	(11807483)	José Manuel Madrinha Bexiga
42	SAj	(16792887)	António Guilherme Henriques Ferreira
43	SAj	(05451285)	José Manuel de Matos Gaspar Morais
44	SAj	(05114787)	Manuel Maria Velez Maurício
45	SAj	(14346788)	Fernando Joaquim dos Santos Graça
46	SAj	(07712587)	João Paulo Mateus Pereira
47	SAj	(10376088)	Jorge Agostinho Brás Cunha
48	SAj	(07936988)	José Joaquim Chaurilha Guerreiro
49	SAj	(16986988)	Germano Manuel Mendes Badalo
50	SAj	(11845887)	Filipe Manuel Salgueiro da Rocha
51	SAj	(02116789)	Victor Manuel Duarte Branco

Engenharia

1	SAj	(11500585)	Fernando Duarte Portela Martins
2	SAj	(14556885)	Manuel Mário Velho Neves da Costa
3	SAj	(07213584)	João Maximino Pedro Morais
4	SAj	(08784084)	Manuel João Ramalho Rolhas
5	SAj	(01634685)	Fernando Catarino Augusto
6	SAj	(14645085)	José Carlos Marques Dias
7	SAj	(15412485)	Ricardo Manuel Alves
8	SAj	(17622286)	Ernesto João Martinho
9	SAj	(09414386)	António Carlos Vicente Carita
10	SAj	(02667785)	Eugénio Manuel Casaca Marçal
11	SAj	(11657186)	Herlander Aires Caetano Macedo Tibério
12	SAj	(14065185)	António Manuel Lopes Mendes
13	SAj	(01803786)	José Augusto Dias Lourenço
14	SAj	(11415786)	Severino Gregório Valente
15	SAj	(11813886)	António José Martinho Nunes
16	SAj	(19182986)	João José Basso Ferreira
17	SAj	(08354886)	Jaime Diogo da Costa Silva
18	SAj	(19664386)	Hélder António dos Santos Silva
19	SAj	(09997087)	José Manuel Rosa Ventura
20	SAj	(16490986)	Mário Jorge de Carvalho Fernandes
21	SAj	(15463084)	Joaquim Neves Pina Monteiro
22	SAj	(01670486)	Luíz António Pombo Palmeiro Pedro
23	SAj	(05285686)	Vítor Manuel Pires Gonçalves Capela
24	SAj	(13336187)	Augusto Manuel Fonseca Vidal
25	SAj	(08413487)	Mário Jorge Duarte de Oliveira Maia
26	SAj	(01307487)	Luís Manuel da Silva Carvalho dos Santos
27	SAj	(00225087)	Carlos Filipe Guerra
28	SAj	(08034288)	Paulo Alexandre Brás dos Santos

29	SAj	(15429687)	João Maria Silvério Calouro
30	SAj	(02815687)	Fernando Bernardes Ribeiro Morgado
31	SAj	(02659588)	Carlos Manuel Neves Moita
32	SAj	(16432386)	José Fernando de Oliveira
33	SAj	(18309087)	Emílio Augusto Lopes Alegre
34	SAj	(06590588)	António Manuel Constantino Rato
35	SAj	(08954987)	José Maria Ferreira Manana
36	SAj	(12251790)	Rui Manuel Inácio Martins
37	SAj	(16751187)	Casimiro Carlos da Silva Cacho
38	SAj	(07652086)	António José Costa Pires
39	SAj	(00714184)	Fernando José da Silva Rito
40	SAj	(00272687)	Gabriel Soares Lopes
41	SAj	(01437487)	Aurélio Catarino Augusto
42	SAj	(07294287)	Manuel Antunes Dias

Transmissões

1	SAj	(16539083)	Fernando Lourenço de Castro
2	SAj	(13981784)	Carlos Alberto Nabais Júnior
3	SAj	(16947785)	Eduardo José Alves Rodrigues de Moura
4	SAj	(10803285)	Teixeira José Barreira Reigada
5	SAj	(11048785)	Joaquim Manuel Gregório Mateus Bonacho
6	SAj	(03871384)	António Machado Fernandes
7	SAj	(16304385)	Armando Coelho Duarte
8	SAj	(17722386)	Jorge Manuel Pereira de Almeida
9	SAj	(02742785)	Jorge Manuel Cortes dos Santos
10	SAj	(15930885)	José Francisco Neto
11	SAj	(04129085)	António Manuel Soares Moço
12	SAj	(17839586)	António Luís Antunes de Carvalho
13	SAj	(09251986)	Ângelo Francisco Moreira Duarte
14	SAj	(05010186)	Carlos Craveiro Pereira
15	SAj	(04657186)	José Paulo Gonçalves Leitão
16	SAj	(15938484)	Luciano Augusto Barbosa dos Santos
17	SAj	(13846786)	José Fernando Bastos Gomes
18	SAj	(02593386)	Joaquim Manuel Pinto da Silva
19	SAj	(09599486)	Manuel Boaventura dos Santos Oliveira
20	SAj	(05725786)	Telmo dos Reis Pires
21	SAj	(05664786)	José Alcídio Martins Teixeira
22	SAj	(02380586)	Luís Veiga Maria Loureiro
23	SAj	(14503987)	António Manuel Teixeira Pacheco
24	SAj	(07262586)	Luciano do Nascimento Costa
25	SAj	(08896285)	Eusébio Fernandes Ferreira
26	SAj	(11316986)	Fernando José Dias Azenha
27	SAj	(04517587)	João Carlos Fontes Antunes
28	SAj	(07048887)	Arnaldo Paulo Silva Pereira
29	SAj	(16330687)	Jorge Manuel Carapuço Dias
30	SAj	(02295787)	Emílio Gouveia Miranda
31	SAj	(08440085)	Victor Luís Tavira Catela Geitoeira
32	SAj	(15023787)	António Armando Senane Custódio
33	SAj	(14029987)	Carlos Óscar Duarte Ramos
34	SAj	(02670287)	Luís Manuel Ferreira Veríssimo

35	SAj	(11159186)	João Paulo Gomes Pratas
36	SAj	(11462287)	Paulo Jorge de Jesus da Silva
37	SAj	(19446087)	José Francisco de Sousa Moreira
38	SAj	(14367187)	Vítor Manuel Estevão Cavaco
39	SAj	(10119186)	João Jorge Fernandes Godinho
40	SAj	(04338087)	Carlos Manuel da Costa Pereira
41	SAj	(05560487)	João Carlos do Livramento Matias
42	SAj	(15354286)	João Alberto França de Freitas
43	SAj	(14219184)	Américo Emílio Ferreira Caldas de Araújo
44	SAj	(13932086)	Manuel António Pires Mata
45	SAj	(01663788)	António Fernando Monteiro Teixeira
46	SAj	(15955487)	Pedro Miguel de Oliveira Martins
47	SAj	(11755888)	Leonardo de Sousa Diogo
48	SAj	(12391788)	Adelino dos Santos Pinto
49	SAj	(08749685)	José Maria de Sousa Moreira
50	SAj	(02073687)	Francisco dos Santos Alves do Rosário
51	SAj	(04194987)	João José Moreira Fernandes
52	SAj	(06967788)	José Alberto dos Santos
53	SAj	(15585587)	António da Cruz Freitas
54	SAj	(17874985)	Ernesto Manuel Alves
55	SAj	(13927087)	Celestino Manuel Abreu da Costa Rios
56	SAj	(14076586)	Jorge António da Costa Correia

Medicina

1	SAj	(09863885)	Cassiano Henriques Cardoso
2	SAj	(13607186)	Carlos Manuel Nogueira do Ó Vinhas
3	SAj	(08396085)	João António Gaspar da Silva
4	SAj	(11292185)	Joaquim Maria Xavier Raimundo
5	SAj	(09571986)	João Paulo Rosado Godinho
6	SAj	(17843585)	João Carlos Mesquita Esteves Correia
7	SAj	(14293286)	Carlos Manuel Pires Martins
8	SAj	(07138585)	Hermínio Diz Ferreira Moura
9	SAj	(07812387)	José Manuel de Moura Coelho
10	SAj	(17140785)	Paulo Jorge Alves Rana
11	SAj	(04178587)	António João Alves Fernandes
12	SAj	(01213686)	Mário Fernando da Silva Gonçalves
13	SAj	(08787887)	Carlos António Pinto Telo
14	SAj	(04754387)	Manuel João Lousada Paradinha
15	SAj	(02224987)	Casimiro Augusto Flores
16	SAj	(14689887)	Amadeu Domingos Gonçalves Teixeira da Silva
17	SAj	(15304087)	Alfredo António Casas Novas Correia
18	SAj	(11618886)	Fernando José Matos Belo
19	SAj	(15532887)	José Maria Fernandes Teixeira
20	SAj	(13640988)	Florido Joaquim Ferreira Pereira
21	SAj	(07929588)	José da Glória Rodrigues Vieira
22	SAj	(09109287)	Luís Fernando Pereira Machado
23	SAj	(16934388)	Adolfo José Esperança Alves
24	SAj	(18009188)	Isidro Manuel Rodrigues
25	SAj	(00893385)	Amílcar do Espírito Santo Mondim
26	SAj	(10219486)	Armando Alexandre Pereira

Farmácia

1	SAj	(14489285)	Luís Manuel da Silva Catarino
2	SAj	(19599786)	Paulo Jorge Pereira Godinho
3	SAj	(10283386)	José Manuel Nunes Pires
4	SAj	(19924583)	Jorge Manuel da Encarnação Rodrigues
5	SAj	(07282287)	Carlos Manuel Moreira Ribeiro Marques
6	SAj	(01882388)	Jorge Pereira Ramos
7	SAj	(08686287)	Augusto Manuel Teixeira do Carmo Lobo
8	SAj	(03059087)	João Paulo Teles Pisco

Veterinária

1	SAj	(16453085)	Vítor Manuel Madeira Abreu
2	SAj	(02072886)	José Carlos do Nascimento Monteiro
3	SAj	(15901585)	Paulo Jorge Correia Siborro
4	SAj	(06814386)	Jorge Fernandes Soares Ribeiro
5	SAj	(08883687)	José Luís da Conceição Simões
6	SAj	(17147286)	António Luís Martins

Administração Militar

1	SAj	(09423285)	Carlos Manuel Beato Amaro
2	SAj	(10798386)	António da Conceição Guerreiro Pinto
3	SAj	(07920386)	Guilherme Alberto Mouquinho Trindade
4	SAj	(18316885)	Jorge Manuel de Araújo Fonseca
5	SAj	(11981986)	Carlos Alberto da Veiga Veríssimo
6	SAj	(11279486)	José de Freitas Vieira
7	SAj	(00306486)	António Aurélio Gouveia Coelho
8	SAj	(07380686)	José Pedro Cruz Brito
9	SAj	(05624885)	João Manuel Fernandes Barreira
10	SAj	(12893787)	José Manuel Alves dos Santos
11	SAj	(19240485)	José Alberto Monteiro Rodrigues
12	SAj	(06789487)	José Augusto Alves David
13	SAj	(10096086)	Armindo José Raminhos Queimado
14	SAj	(16541488)	Ricardo do Amaral Correia
15	SAj	(11260087)	João Carlos Chaves Fernandes
16	SAj	(10292085)	Mário António Martins Ramos
17	SAj	(10942287)	Benjamim Pereira Campos
18	SAj	(07797087)	João Severo Piçarra Sardo
19	SAj	(00965188)	Ricardo Fernando Moura Martins

Serviço de Material

1	SAj	(11656885)	Rui António Alves Martins
2	SAj	(15161084)	Carlos Alberto Costa Pinto
3	SAj	(12381885)	António Óscar Cardoso de Oliveira
4	SAj	(19458386)	Celestino Manuel dos Santos Ganilha
5	SAj	(11451585)	Francisco José dos Santos Agostinho
6	SAj	(03165786)	Hélio Manuel Neto Ferreira
7	SAj	(03181186)	Manuel Gervásio Poejo Churra
8	SAj	(00257885)	Vasco Manuel Guedes de Melo Matias

9	SAj	(06042082)	Victor Manuel Gomes Antunes
10	SAj	(10691782)	António José Tavares dos Santos
11	SAj	(17658385)	Joaquim José Rodrigues Gonçalves
12	SAj	(08398185)	Luís Fernandes Morais
13	SAj	(04745485)	Paulo Jorge Gonçalves Baieta
14	SAj	(02712385)	Cipriano António Ferrão Gonçalves
15	SAj	(11667685)	Mário João da Fonseca Pinto
16	SAj	(01341185)	Vítor Manuel Santos Rodrigues
17	SAj	(08563485)	Francisco Xavier Mariano Casqueiro
18	SAj	(04786085)	José Manuel Duarte Pinto
19	SAj	(02309886)	Aristides Teófilo Bregas Ramalho
20	SAj	(12561385)	António Luís Carrasco Cardoso
21	SAj	(11036186)	Carlos Manuel dos Santos Barão Gonçalves
22	SAj	(04148485)	Luís Alberto Gonzalez Pires
23	SAj	(02410085)	Rui Manuel de Sousa Alves
24	SAj	(09401986)	Paulo Alexandre Dias Ferreira Nabais
25	SAj	(17820984)	António dos Santos Barros
26	SAj	(11045185)	Aníbal José Fernandes Afonso
27	SAj	(06850086)	Rui Antunes Alferes Gomes
28	SAj	(03741385)	Jorge Manuel Rebocho Costa
29	SAj	(16489486)	Humberto José da Silva Vidigal
30	SAj	(01560985)	António Manuel Geraldes Botelho
31	SAj	(08465985)	Carlos Alberto Bernardino
32	SAj	(16097886)	Luís Alberto Vieira Leal
33	SAj	(04801685)	José António Trindade Parente
34	SAj	(16682586)	Mário Jorge Novália Bossa
35	SAj	(03357086)	António Luís Esteves Rebelo
36	SAj	(13563186)	José Manuel R. Silva Castelo Henriques
37	SAj	(04504587)	José Manuel Nogueira Simões
38	SAj	(19926486)	António Manuel Andrade Pinto
39	SAj	(03880086)	Manuel Machado Menor Vitorino
40	SAj	(09127887)	Victor Manuel Mendes Semedo Esteves
41	SAj	(10524686)	José Pote Pereira Caneira
42	SAj	(09818785)	Vítor Manuel Freire da Silva
43	SAj	(15547787)	José Luís Delgado Dinis
44	SAj	(00460288)	António Carlos Verde Mendes
45	SAj	(13855686)	Jacinto Martins Fernandes
46	SAj	(17602987)	Luís Filipe Nóbrega Ferreira Moita
47	SAj	(07649287)	João António Lucas Esteves
48	SAj	(19559287)	José Júlio Gomes de Carvalho
49	SAj	(17391787)	José Manuel Madureira da Silva
50	SAj	(07705188)	Paulo Jorge Valentim Rebola
51	SAj	(18876587)	António Eduardo de Barros Oliveira Bizarro
52	SAj	(14360087)	Fernando Manuel da Silva Prates
53	SAj	(01797085)	Luís Augusto Lopes Pacheco
54	SAj	(05376487)	António Raul Farinha Santos
55	SAj	(14899586)	Raul Gonçalves Valverde
56	SAj	(04303984)	Jorge António Prata Geraldes
57	SAj	(00043887)	Pedro Manuel Dias Domingos

58	SAj	(16732887)	Victor Manuel dos Anjos Lemos
59	SAj	(10683487)	Paulo Alexandre Teixeira de Oliveira Leite Monteiro
60	SAj	(13405387)	João Carlos Rocha Pisco Tangarrinhas
61	SAj	(12956188)	Emanuel Resendes
62	SAj	(03033185)	Luís Filipe Gonçalves Gavazzi
63	SAj	(03933288)	Carlos Manuel Pinto dos Reis
64	SAj	(07433888)	Fernando Manuel Coelho Paixão
65	SAj	(11925887)	José Manuel Lameiras dos Santos
66	SAj	(11205088)	João Alberto Alves Lopes
67	SAj	(05304488)	Duarte Manuel dos Santos Antunes
68	SAj	(13464187)	Luís Lopes da Graça
69	SAj	(15931187)	Francisco António Lapas dos Santos
70	SAj	(11343688)	João Elísio de Oliveira Gomes
71	SAj	(06302288)	Vítor do Nascimento Pires
72	SAj	(17455987)	Gabriel Eduardo Dias Maia
73	SAj	(10933787)	José Manuel Dias Gonçalves Capelo
74	SAj	(00096286)	João Veríssimo Alves
75	SAj	(19705083)	António Manuel Forca
76	SAj	(12857188)	Marcos Andrade Pinto
77	SAj	(03096186)	Jorge Manuel Heitor Domingos
78	SAj	(09862586)	João Fernando Santos Abrantes
79	SAj	(09095687)	Francisco José Pereira Mendes
80	SAj	(12342187)	António José de Almeida Mendes
81	SAj	(04391485)	Orlando Henrique de Brito Neves

Músicos

1	SAj	(17857681)	Manuel José de Gouveia
2	SAj	(13788987)	Manuel Carvalho da Fonseca Babo
3	SAj	(10522588)	Fernando Jorge Pacheco Soares Magalhães
4	SAj	(05522686)	José Manuel Novo Leandro Miranda
5	SAj	(17048888)	Francisco Manuel Marques Rosado
6	SAj	(02551888)	Fernando Jorge Pereira
7	SAj	(09812785)	António Claudino Silva Dias
8	SAj	(18351088)	Ernesto Ferreira Loureiro
9	SAj	(00119587)	Paulo Alexandre Dias Ramos Lindo Pleno
10	SAj	(09932887)	Dulcínio Toni Pereira de Matos
11	SAj	(07408485)	João António Viso Mota
12	SAj	(03961385)	Francisco José Pires Paixão
13	SAj	(14372690)	Joaquim Jorge Neto Campos
14	SAj	(09346589)	António José Baião Bravo
15	SAj	(04005190)	Luciano José Machado
16	SAj	(19924188)	Joaquim Jesus da Costa Almeida
17	SAj	(17356984)	José Maria Rodrigues Monteiro
18	SAj	(07075985)	José António Alves Marques
19	SAj	(11895984)	Mário Norberto dos Santos Rocha
20	SAj	(07556492)	João Carlos Teixeira Coca
21	SAj	(18039188)	Cândido Manuel Leitão Ameixa
22	SAj	(10035090)	Alberto César Carreira Lages
23	SAj	(09201490)	Paulo Nuno Moço Lima Belas

Corneteiros/Clarins

1	SAj	(17917382)	Joaquim Fernandes Dias Agudo
2	SAj	(02771785)	António Marques de Oliveira
3	SAj	(10020986)	António Júlio Costa Jacinto
4	SAj	(17072285)	Carlos Manuel Inocêncio Rodrigues
5	SAj	(10006788)	Pedro Jorge Silva Henriques
6	SAj	(10406886)	Armando Jorge Trigo Ribeiro
7	SAj	(07880488)	Avelino José de Oliveira
8	SAj	(15723087)	Carlos Maria Henriques Pereira
9	SAj	(06697487)	João Paulo Ferreira dos Santos
10	SAj	(05925587)	Paulo Alexandre Moreira Vilaverde

Serviço Geral do Exército

1	SAj	(19276685)	Rui Manuel Silva Lopes
2	SAj	(04105085)	António José dos Santos Candeias
3	SAj	(07873785)	Fernando Cardoso Nunes
4	SAj	(14525085)	Ângelo António Gouveia Duarte
5	SAj	(01026885)	José Carlos Captivo Frazão Teixeira Brígida
6	SAj	(07643485)	Amândio Manuel Ferreira
7	SAj	(17076583)	José António da Silva Gonçalves
8	SAj	(10580485)	Luís Alberto Teixeira Pinheiro
9	SAj	(19020584)	Luís Filipe da Costa Fernandes
10	SAj	(18838085)	Paulo Jorge da Costa Coelho Brás
11	SAj	(14747985)	Paulo Rodrigues Tomás
12	SAj	(03881086)	José Pires Claro
13	SAj	(17115684)	António Francisco de Castro Barros
14	SAj	(19299685)	Rui Fernando Trindade Barata
15	SAj	(07694386)	Fernando Manuel da Silva Madeira
16	SAj	(13543588)	Ilídio Manuel Carreira Rodrigues
17	SAj	(12970085)	Fernando António Heneni Lopes
18	SAj	(04796685)	Elias Paulo Martins Pacheco
19	SAj	(03308186)	Augusto José Esteves Filipe
20	SAj	(03655585)	Manuel José dos Santos
21	SAj	(02519385)	António Carlos Sardinha Teodósio
22	SAj	(09139386)	Paulo Loureiro Delgadinho
23	SAj	(01578485)	António do Carmo Morais Brás
24	SAj	(02828987)	Armando Luís Henriques Lopes
25	SAj	(01411384)	José Noel Ferreira Luís
26	SAj	(16774186)	Carlos Manuel Mirrado Claudino
27	SAj	(09134886)	Carlos Manuel Garcia Marques
28	SAj	(00641586)	Manuel da Cruz Marzia
29	SAj	(06265883)	Abílio José Duarte Tavares da Silva
30	SAj	(07047186)	José Luís da Silva Domingos
31	SAj	(16891185)	António João Ramalho Belém
32	SAj	(17824287)	Carlos Manuel Duarte Freitas
33	SAj	(11650686)	Augusto Panta Baltazar
34	SAj	(16502187)	José Feliz Cartas Rosado
35	SAj	(15159486)	Carlos Augusto Nunes Ferreira
36	SAj	(05426187)	Carlos António Freitas Lopes

37	SAj	(06740185)	Nuno Vieira de Sousa
38	SAj	(16517487)	José Manuel Gomes Esteves
39	SAj	(09271288)	Fernando Manuel Travassos Pimenta
40	SAj	(00698987)	David Acácio Pinto Ferro Caetano
41	SAj	(17446886)	Paulo Jorge Amaro Torres Pina
42	SAj	(19607486)	Paulo Jorge Saraiva Saldanha
43	SAj	(10562786)	João Pedro Dias da Silva Botinas Gonçalves
44	SAj	(11125186)	António Manuel Lourenço Rodrigues Estronca
45	SAj	(09178286)	Rui Manuel da Silva Vaz
46	SAj	(06266587)	Luís Alberto Roque da Silva Claudino
47	SAj	(00595886)	Jorge Manuel Laranjeira Barrela
48	SAj	(04017188)	José Luís Almeida Garcia
49	SAj	(19173386)	Luís Miguel Guerreiro da Silva
50	SAj	(03372088)	José Figueiredo Rodrigues
51	SAj	(12987188)	Francisco José Cunha Machado

Pára-Quedistas

1	SAj	(06864386)	José Carlos Lopes Marques Gonçalves
2	SAj	(03222084)	António José Faria Teixeira
3	SAj	(10169885)	Manuel João Mouco Lopes Cardoso
4	SAj	(07447685)	Hilário Mendes Malta
5	SAj	(09169286)	Jorge Manuel da Gama Araújo
6	SAj	(15878685)	Fernando José Azenha Ramos
7	SAj	(16046186)	Hermes Loureiro Mateus
8	SAj	(18817784)	João Pedro de Jesus Batalha Jordão
9	SAj	(08147586)	Carlos Alberto Monteiro de Queirós
10	SAj	(15002388)	Celso Martins do Vale
11	SAj	(11789288)	André Manuel Peixoto da Silva Pena
12	SAj	(11232685)	Carlos Alberto Matos dos Santos
13	SAj	(14937287)	Paulo Jorge Vaz Gomes
14	SAj	(18240888)	António Maria Morais Pimentel
15	SAj	(04473587)	José Manuel Ferro Almeida
16	SAj	(07828589)	Vitorino Manuel Calado Rodrigues
17	SAj	(15482487)	Vítor Manuel Barata Sebastião

Listas de promoção por antiguidade ao posto de Sargento-Ajudante, dos Primeiros-Sargentos das armas e serviços a seguir indicados, elaboradas nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 184.º do EMFAR, homologadas por despacho do General CEME de 8 de fevereiro de 2013, para vigorar no ano de 2013:

Infantaria

1	1Sarg	(16218792)	Carlos Jorge de Castro Alves
2	1Sarg	(14012592)	Rui Alexandre Duarte Pinto
3	1Sarg	(12924091)	João Aníbal Pires Pedro
4	1Sarg	(17580891)	Alfredo Luís de Olim Rodrigues
5	1Sarg	(00201792)	Nuno Miguel Monteiro Pacheco Nascimento
6	1Sarg	(06257392)	Ismael Lopes Ferreira Salvador
7	1Sarg	(10545193)	Nelson da Silva Freitas
8	1Sarg	(06330592)	José Carlos dos Anjos Lopes Martins
9	1Sarg	(03076792)	José Francisco Raimundo Grave

10	1Sarg	(15896692)	Sérgio Afonso Borges
11	1Sarg	(15060092)	Valdemar Carvalho de Ceita Faleiro
12	1Sarg	(16177092)	Paulo Sérgio Gonçalves Ferreira
13	1Sarg	(17164590)	Carlos Manuel da Fonseca Costa
14	1Sarg	(09663091)	Abel da Rocha Clemente
15	1Sarg	(12562490)	Luís Paulo dos Santos Nogueira
16	1Sarg	(31432691)	João Manuel Ferreira de Vasconcelos Nogueira
17	1Sarg	(08530291)	Moisés Pereira Correia
18	1Sarg	(18547893)	Jorge da Silva Alves Cardoso
19	1Sarg	(00316192)	Paulo Alexandre Mendes Simão
20	1Sarg	(01350392)	José Antero Gonçalves Ferreira
21	1Sarg	(10207792)	João Paulo Pires da Silva
22	1Sarg	(13662491)	António Daniel Guimarães Mendes
23	1Sarg	(00885491)	Henrique de Jesus Fernandes
24	1Sarg	(11218391)	António José da Silva Vaz Gonçalves
25	1Sarg	(19650490)	Luís José Fernandes Domingos
26	1Sarg	(06399190)	António Fernando Dias
27	1Sarg	(03624192)	João Manuel Oliveira Costa
28	1Sarg	(08121492)	Jorge Humberto Nunes da Silva
29	1Sarg	(21436893)	Joaquim Jerónimo dos Santos Pincante
30	1Sarg	(10553591)	Miguel Carlos Oliveira Maria Simões
31	1Sarg	(00061292)	Vítor Manuel Rodrigues Cavaco
32	1Sarg	(05774992)	José Carlos Pinto Camelo
33	1Sarg	(03791491)	João Fernando Coutinho Machado
34	1Sarg	(19694692)	Adriano Duarte Rodrigues
35	1Sarg	(09712593)	Paulo Jorge Vital Lopes
36	1Sarg	(32597992)	Paulo Emanuel Camilo Lopes
37	1Sarg	(00767591)	Carlos Augusto Parreira Branco
38	1Sarg	(11803691)	António Henrique Cabreiro Fernandes
39	1Sarg	(15687391)	Manuel António Teixeira Pereira
40	1Sarg	(05754392)	Luís Alves Pedro
41	1Sarg	(07104492)	Mário Manuel Matias Semedo
42	1Sarg	(15906090)	Vítor Manuel Neves Grova
43	1Sarg	(31968591)	Paulo Duarte Franco de Sousa
44	1Sarg	(22797291)	Ariel Milton Pinto de Sousa
45	1Sarg	(10543790)	Fernando Manuel Rodrigues Reves Costa
46	1Sarg	(05710192)	Rui Francisco Leitão Rodrigues
47	1Sarg	(16019891)	Joaquim de Oliveira Magalhães
48	1Sarg	(05364890)	Domingos Pedro Mendes Ferreira
49	1Sarg	(39934492)	Cláudio Luís Venâncio da Silva
50	1Sarg	(22467391)	Frederico Martins Roriz
51	1Sarg	(06309391)	Marco Paulo Rubio Ferreira
52	1Sarg	(10311891)	Fernando Jorge Botelho Figueiredo
53	1Sarg	(22665491)	Carlos Alberto Sousa de Almeida
54	1Sarg	(02666492)	Nuno Miguel Tibério dos Santos
55	1Sarg	(02020992)	Jorge Manuel Marques Farfalha
56	1Sarg	(10994292)	Paulo Mário Noras Afonso
57	1Sarg	(04798992)	Carlos Manuel da Costa Pereira
58	1Sarg	(24008991)	Nuno Miguel Paulo Ferreira Domingues
59	1Sarg	(13491693)	João Carlos Lourenço
60	1Sarg	(00289693)	José Carlos Henriques Coimbra

Artilharia

1	1Sarg	(02563193)	Pedro Rogério de Oliveira Barroso Neves
2	1Sarg	(04666892)	Jorge Manuel Andrade da Silva
3	1Sarg	(03815892)	Luís Miguel Delgadinho Figueiras
4	1Sarg	(05620492)	Adelino da Conceição Andrezo Boleto
5	1Sarg	(00716791)	Carlos Alberto Direitinho Lavadinho
6	1Sarg	(00866591)	Raul Manuel Ramos Gonçalves
7	1Sarg	(04628991)	Mário Augusto Sanches Tavares Vera Cruz Pinto
8	1Sarg	(04968692)	José Manuel Caetano Neves
9	1Sarg	(04778792)	Nuno António Almeida Gonçalves
10	1Sarg	(17523292)	Paulo Jorge Correia Gonçalves
11	1Sarg	(00244091)	Francisco Manuel Guerreiro Pereira
12	1Sarg	(12486792)	Paulo Miguel Barrela Pedrogam
13	1Sarg	(17071091)	Carlos Manuel Pinheiro Nunes
14	1Sarg	(20515691)	Miguel Ângelo Ferreira e Oliveira Brites
15	1Sarg	(06743492)	José Alberto Ceroula Tavares
16	1Sarg	(09956192)	Luís Manuel Pereira Lavado
17	1Sarg	(06145792)	Humberto Manuel Carpinteiro Renga
18	1Sarg	(12137692)	Luís Filipe de Medeiros Borges
19	1Sarg	(06613493)	Rafael Valente Lanita
20	1Sarg	(00774191)	Duarte Miguel Xavier Gomes
21	1Sarg	(00324592)	Vítor Manuel Antunes Rodrigues
22	1Sarg	(16138892)	Gil Crispim Mendes Teixeira
23	1Sarg	(18936792)	Paulo Miguel Jerónimo
24	1Sarg	(11155590)	Carlos Alberto Mateus Torres Sampaio
25	1Sarg	(06836092)	José Jacinto Gonçalves Rodeia
26	1Sarg	(02733993)	João Pedro Mateus Alves
27	1Sarg	(05921091)	Paulo António Pecurto Cabeças
28	1Sarg	(09017992)	Rui Manuel Claro Pedro
29	1Sarg	(11936992)	Pedro Nuno de Oliveira Monteiro
30	1Sarg	(05679791)	Joaquim Manuel Carmona Ribeiro
31	1Sarg	(01421590)	Luís Miguel Montenegro Teixeira de Miranda Ribeiro
32	1Sarg	(03639493)	Rui Miguel Lages Fernandes
33	1Sarg	(13365791)	Nuno Manuel Andronico Lopes
34	1Sarg	(04368391)	Miguel Bregeiro Salgueiro Atanásio
35	1Sarg	(00054792)	Luís Gabriel Jardim Ferreira
36	1Sarg	(08222193)	Idílio Manuel Martins da Silva
37	1Sarg	(13452693)	Carlos Manuel da Costa Ferreira
38	1Sarg	(19231091)	Rodolfo Ricardo Rosmaninho dos Reis Giesteira
39	1Sarg	(08211693)	Jorge Manuel Timoteo Pires

Cavalaria

1	1Sarg	(03503592)	Carlos Alberto Chaves Batista
2	1Sarg	(07635791)	António Jaime Dias da Silva
3	1Sarg	(07390891)	Jorge Manuel Pedroso Ferreira
4	1Sarg	(09142293)	Pedro Manuel da Silva Baptista Nogueira
5	1Sarg	(15397891)	Artur da Costa Ferreira
6	1Sarg	(02172292)	Bruno Miguel Ramos Nobre
7	1Sarg	(16473689)	João Barbosa Araújo de Sousa

8	1Sarg	(10248191)	António José Ribeiro da Silva
9	1Sarg	(09486392)	José Manuel Carvalho Pereira
10	1Sarg	(11681391)	José Carlos da Costa Pestana
11	1Sarg	(07995988)	Humberto Joaquim Calado Dinis Lopes
12	1Sarg	(20842191)	Hugo Ricardo Vidinha Pereira Lopes
13	1Sarg	(02691593)	Carlos Manuel Saraiva Sabugueiro
14	1Sarg	(07935993)	José Caetano Pereira Cabral
15	1Sarg	(15875293)	Luís Miguel Trigo Caixinha Ponciano
16	1Sarg	(11453891)	Luís Manuel de Oliveira Fonseca
17	1Sarg	(05279292)	Rui Carlos Geraldo Ferreira Fernandes
18	1Sarg	(08002492)	Sérgio Manuel da Silva Ferreira
19	1Sarg	(24271091)	Jorge Manuel da Luz Maurício
20	1Sarg	(15119292)	João Jorge Correia da Cruz
21	1Sarg	(17548793)	Rui Alexandre Rodrigues Camal de Carvalho
22	1Sarg	(12841091)	António José Carvalho Guedelha
23	1Sarg	(19649592)	Paulo Manuel da Costa Henriques
24	1Sarg	(13506392)	Luís Manuel Leal Martins
25	1Sarg	(25616791)	Jorge António Carvalho Teixeira Valentim
26	1Sarg	(03823692)	Hugo Alexandre Gil Tomé
27	1Sarg	(28029991)	José de Jesus Ferreira Fernandes
28	1Sarg	(07654193)	Jorge Henrique Pinto da Silva

Engenharia

1	1Sarg	(18691892)	Paulo Fernando Lobão Ruivo
2	1Sarg	(10291092)	Pedro Filipe Araújo Gonçalves
3	1Sarg	(00308091)	Álvaro Alexandre Oliveira Soares
4	1Sarg	(13749592)	António Manuel Pinheiro Pina
5	1Sarg	(04859492)	Fernando António Moreira Vieira Moutinho
6	1Sarg	(13439592)	Paulo Miguel Teixeira Mesquita
7	1Sarg	(07467792)	Jorge Manuel dos Santos Paiva
8	1Sarg	(12053192)	Carlos Alberto Beirão dos Santos
9	1Sarg	(18434792)	Francisco José Baptista Almeida
10	1Sarg	(05713989)	Marco António Salvado dos Santos
11	1Sarg	(16472591)	Vítor Manuel Nascimento da Costa
12	1Sarg	(04116692)	Pedro Alexandre Séneca da Luz Valamatos dos Reis
13	1Sarg	(03734190)	Rui Manuel Silva Romão
14	1Sarg	(03699192)	Fernando Manuel da Conceição Roberto
15	1Sarg	(00016691)	Francisco Daniel de Castro Silva
16	1Sarg	(11736592)	Luís Filipe Lopes Inácio
17	1Sarg	(10999691)	Paulo Jorge Brás Sá dos Santos
18	1Sarg	(14013891)	Paulo Alexandre Borba Costa
19	1Sarg	(01513991)	David Luís Vieira Marques
20	1Sarg	(02797491)	Rui Carlos Ganhão Gameiro
21	1Sarg	(10928690)	José Manuel Ferreira Almeida Marques
22	1Sarg	(18929191)	Luís Filipe Bento de Carvalho
23	1Sarg	(01034792)	Pedro Miguel Nunes Oliveira
24	1Sarg	(15251592)	Hélder António da Fonseca Ferreira Mendes
25	1Sarg	(14965493)	Alexandre Rafael Sucena Gameiro Brogueira
26	1Sarg	(04308691)	Rui Manuel Marçal Mendes

27	1Sarg	(11601192)	Élio Costa Neto
28	1Sarg	(00637392)	Carlos Manuel Moutinho Lopes
29	1Sarg	(03848791)	Ângelo Pereira
30	1Sarg	(13514091)	Luís Filipe do Nascimento Morgado
31	1Sarg	(06825989)	Vítor Luís Costa Monteiro Lourenço
32	1Sarg	(13504992)	Aníbal Russo Santos Nujo
33	1Sarg	(03834991)	Joaquim Manuel do Carmo Patrício
34	1Sarg	(03864392)	Paulo José Torres Correia

Transmissões

1	1Sarg	(04716388)	Mário Luís Paquete Geraldo
2	1Sarg	(18776492)	Cristiano Reis da Silva
3	1Sarg	(15443886)	Serafim Paulo Fernandes Moreira
4	1Sarg	(03446992)	Orlando Manuel Costa Vasco
5	1Sarg	(16387992)	Paula Cristina Simões Viegas
6	1Sarg	(00429190)	Alexandra Maria Damião Serrano Rosa
7	1Sarg	(08547891)	Conceição Maria Figueiras Monteiro
8	1Sarg	(15427192)	Eduardo Paulo Cardoso Gonçalves
9	1Sarg	(17559691)	Manuel Fernando Teixeira Ribeiro
10	1Sarg	(02308391)	Domingos Manuel Gomes Gonçalves
11	1Sarg	(12489493)	Carla Alexandra Alves Teixeira Ferreira
12	1Sarg	(09468092)	António Augusto Gomes Ferrão Júlio
13	1Sarg	(12870592)	Paula Cristina Malheiro Dias
14	1Sarg	(20976192)	Dina Luísa Raposo Braga Monteiro
15	1Sarg	(06930391)	Carla Cristina Palma dos Santos Monteiro
16	1Sarg	(19960692)	António Manuel Pires Pinto
17	1Sarg	(10279092)	Francisco José de Oliveira Dutra (a)
18	1Sarg	(20504893)	Dalila dos Anjos Marreiros de Castro Ferreira
19	1Sarg	(20682391)	Almor José Matos Mota Ribeiro
20	1Sarg	(07877092)	Carlos Manuel Petulante da Silva
21	1Sarg	(19945191)	Nelson Pedro Paixão da Silva Moço
22	1Sarg	(01475190)	Pedro Miguel Lopes de Oliveira
23	1Sarg	(07176493)	Hélder José Fernandes Barreira
24	1Sarg	(30383892)	Pedro Miguel da Silva Mendonça
25	1Sarg	(18365292)	António Miguel Caldeira Mendes
26	1Sarg	(11337690)	Hernâni Santos Simões Castello
27	1Sarg	(27733791)	João Paulo Nunes da Silva Marques
28	1Sarg	(07756790)	Túlio Miguel dos Santos Ferreira
29	1Sarg	(13239693)	António Manuel Simões Silva
30	1Sarg	(00866192)	Susana Maria de Oliveira Matos
31	1Sarg	(10875791)	Vítor Avelino da Cruz
32	1Sarg	(06896991)	Jorge Miguel Cabrita Santos
33	1Sarg	(03323492)	Dora Gisela Costa Dias
34	1Sarg	(01247992)	Maria Gourete de Oliveira Salvador

(a) Seja aplicada a alínea *a)* do n.º 1 do artigo 63.º do EMFAR (Preterição na Promoção), ao 1Sarg Tm (10279092) Francisco José de Oliveira Dutra, por não satisfazer as condições gerais de promoção, nos termos do artigo 56.º do EMFAR.

Administração Militar

1	1Sarg	(16467391)	Rui Cláudio Ribau do Bem
2	1Sarg	(12672393)	Gorete Silvestre Cerdeira
3	1Sarg	(09103691)	Egas Moniz Amaral
4	1Sarg	(10796892)	Paulo Jorge Lopes Mendes
5	1Sarg	(13524191)	José Ilídio Macedo Gomes Eusébio
6	1Sarg	(19305691)	José Manuel Alves dos Santos
7	1Sarg	(02862592)	Joaquim Manuel da Silva Ribeiro
8	1Sarg	(13770491)	Abílio Garcia de Assunção
9	1Sarg	(13369391)	Edmundo Manuel Ferreira Alves
10	1Sarg	(10975191)	António Manuel Correia Gonçalves Sena
11	1Sarg	(15584891)	Elsa Maria de Barros Lopes
12	1Sarg	(18362892)	Nuno Filipe de Jesus de Oliveira
13	1Sarg	(12109791)	António Manuel Pires Dias
14	1Sarg	(21223792)	Teresa Maria Simões Nunes Pimentel
15	1Sarg	(01971392)	Rui Metelo Marques
16	1Sarg	(11025692)	Sérgio António Simões Raimundo
17	1Sarg	(19535991)	Lídia Maria Lopes Correia Luís
18	1Sarg	(18138892)	António José Braga Fernandes
19	1Sarg	(05374591)	Alexandre Manuel Vieira da Rosa
20	1Sarg	(07273492)	Maria de Fátima Moreira Pinheiro Filipe Novais Monteiro
21	1Sarg	(20550792)	Dulce Margarida Benjamim Arruda
22	1Sarg	(08364590)	António José Pontes Leão de Meireles
23	1Sarg	(11583591)	Armando Martins Ribeiro
24	1Sarg	(12690392)	José Alberto da Conceição Teixeira
25	1Sarg	(19734492)	Telmo Joaquim Martins Tomás
26	1Sarg	(08576190)	Mário Fernandes Marques
27	1Sarg	(08948292)	Maria Teresa Moura Alves Pereira
28	1Sarg	(13588292)	Paulo Alexandre Sardo Ragageles
29	1Sarg	(10053692)	Rui Paulo Rabaça Araújo
30	1Sarg	(00362191)	Maria da Piedade Carvalho Barreiro Vara
31	1Sarg	(10413392)	Miguel José da Silva Carvalho
32	1Sarg	(03318393)	José Roberto Gomes Tavares
33	1Sarg	(00334691)	Rui Manuel de Melo Domingos
34	1Sarg	(12072291)	José Carlos Almeida Silva
35	1Sarg	(01185791)	António Júlio Alves Neves

Medicina

1	1Sarg	(15477391)	Luís Manuel dos Santos Castanho
2	1Sarg	(00966392)	Jorge Manuel da Silva Rosado
3	1Sarg	(10396391)	Joaquim Gaspar Tainhas Gil
4	1Sarg	(12320891)	Camilo Albuquerque da Silva Pimentel
5	1Sarg	(08451990)	José António Pires Mesquita
6	1Sarg	(21690291)	António Alberto Faria dos Santos
7	1Sarg	(29897893)	António Inácio Camponês Crispim
8	1Sarg	(31384691)	Fernando Borges Cardoso
9	1Sarg	(02349789)	Maria Celeste da Cunha Vilarinho
10	1Sarg	(22037591)	Isabel Dias
11	1Sarg	(14709790)	Maria de Fátima Mendes

Serviço de Material

1	1Sarg	(03353791)	Sérgio Paulo Lopes Fernandes
2	1Sarg	(00872091)	Paulo Alexandre de Sousa Almeida Gouveia Fernandes
3	1Sarg	(09231791)	Vitor Manuel Esperança Brissos
4	1Sarg	(13851891)	Paulo Manuel da Costa Monteiro
5	1Sarg	(01583291)	Nuno Tomás Vicente Lopes
6	1Sarg	(16220391)	Luís Miguel Branquinho Serrano
7	1Sarg	(13610691)	João Manuel Caeiro Neves Félix Martins
8	1Sarg	(00935993)	Ana Lúcia Vieira de Sousa
9	1Sarg	(05876492)	António Carlos Morais Lopes
10	1Sarg	(17373191)	Maria João da Costa Oliveira Delaunay
11	1Sarg	(03466593)	Paula Cristina da Conceição Oliveira Cardoso
12	1Sarg	(07532990)	José Pedro Henriques Fraga
13	1Sarg	(05256093)	Humberto Joaquim Curralo Machado
14	1Sarg	(01007792)	Daniel Jaime Martins Silveiro
15	1Sarg	(07953093)	Bruno Ângelo Sá Gonçalves
16	1Sarg	(08784091)	Idalina Lourenço das Neves
17	1Sarg	(18631592)	Roberto Carlos Santos Jorge Branco
18	1Sarg	(09720988)	Maria Helena Caro Lucas
19	1Sarg	(05330889)	Maria Argentina Teixeira Roboredo da Silva Magno
20	1Sarg	(08432589)	Gracinda Maria Montalvão Rosa Neves
21	1Sarg	(21995491)	Eunice de Jesus Jardim Gonçalves Simas
22	1Sarg	(03859391)	Mário Ricardo Rodrigues Jorge
23	1Sarg	(15713992)	Paulo Manuel Baptista Ferreira
24	1Sarg	(05522591)	Carlos Miguel Jacinto da Silva
25	1Sarg	(08585693)	Dinis Manuel Ramalho Piçarra
26	1Sarg	(05017993)	Luís Miguel da Costa Monteiro
27	1Sarg	(00796892)	Carlos Fernando Picão Costa
28	1Sarg	(19210692)	José António de Matos
29	1Sarg	(04522591)	José Alberto da Costa Rodrigues
30	1Sarg	(15047293)	João Paulo Cerqueira
31	1Sarg	(13906390)	Ricardo Manuel da Costa Silvério
32	1Sarg	(20901491)	Francisco Manuel Parracho Bea
33	1Sarg	(17604891)	Paulo José Gonçalves dos Reis Sanches

Músicos

1	1Sarg	(23060492)	João Paulo Santos Rosado
2	1Sarg	(00135593)	Daniel Rui Franco da Silva Batista
3	1Sarg	(12306592)	Valter Manuel Oliveira Medeiros
4	1Sarg	(12196290)	João Jacinto Cabral Cordeiro
5	1Sarg	(10154791)	João Jorge dos Santos Salvador Belo
6	1Sarg	(13247692)	Luís Manuel Vaz Monteiro
7	1Sarg	(35535491)	Joel Neves de Oliveira
8	1Sarg	(16280592)	Eduardo Nuno dos Reis Guerreiro
9	1Sarg	(20508893)	José Manuel Ferreira da Cunha

Corneteiros/Clarins

1	1Sarg	(05298991)	João Constantino Máximo Marques
2	1Sarg	(09395992)	Francisco António Leite de Oliveira Silva

Serviço Geral do Exército

1	1Sarg	(17316191)	Carlos Alberto dos Santos Colaço
2	1Sarg	(13076292)	Paulo Jorge Martins Lopes
3	1Sarg	(19965891)	David Manuel Lopes Custódio
4	1Sarg	(14209390)	Manuel Humberto Valim Pereira Pimentel
5	1Sarg	(15515791)	Gabriel António da Conceição Fonseca
6	1Sarg	(12660691)	Rui António da Costa Morais
7	1Sarg	(03695191)	João Manuel Muacho Direitinho
8	1Sarg	(03873490)	Vítor Agostinho de Magalhães Ribeiro
9	1Sarg	(10823191)	Carlos Alberto Gomes Barbosa
10	1Sarg	(00582592)	Luís Filipe Meireles
11	1Sarg	(15067190)	António Joaquim Gomes Madeira
12	1Sarg	(05699592)	Eduardo José Pinheiro de Almeida
13	1Sarg	(13568290)	Luís Miguel Conceição Rosa Neves
14	1Sarg	(15275691)	Paulo Alexandre de Oliveira Vergara Perez
15	1Sarg	(00192193)	Carlos Jorge Pereira Marques
16	1Sarg	(13438591)	Vítor Alexandre Catalão Morais
17	1Sarg	(03240692)	Carlos António dos Santos Godinho
18	1Sarg	(02970693)	André Alegre Vaz
19	1Sarg	(12103291)	José Eduardo Sanches de Sousa
20	1Sarg	(00588793)	Rui Manuel Ribeiro Pires Raposo
21	1Sarg	(13878492)	Álvaro José Nunes Pereira
22	1Sarg	(19412992)	Ilídio Manuel Nunes Esteves
23	1Sarg	(11044891)	José Manuel Ferreira Domingues de Almeida
24	1Sarg	(05012792)	Emanuel Santos Nogueira
25	1Sarg	(07817891)	José Oliveira de Jesus
26	1Sarg	(08764791)	Pedro Manuel Araújo da Silva Ferraz
27	1Sarg	(06964291)	Carlos Manuel Cascais Nero
28	1Sarg	(10400791)	José Carlos da Piedade Duarte
29	1Sarg	(06076392)	Luís Miguel Santos Valente
30	1Sarg	(02875092)	Rui Pedro Roque Marceneiro

IV — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

Colocações

Ministério da Defesa Nacional

Cap Inf (01102495) João Nuno Saraiva Mota de Albuquerque, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de fevereiro de 2013.

(Por portaria de 08 de março de 2013)

Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

TCor Inf (17172988) Paulo Jorge Pereira da Silva de Castro Ferreira, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de fevereiro de 2013.

(Por portaria de 22 de fevereiro de 2013)

Estado-Maior do Exército

TCor Inf (17355286) António Paulo Lopes Romeiro, da DGPDN, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de fevereiro de 2013.

(Por portaria de 22 de fevereiro de 2013)

Estado-Maior do Exército
Unidade de Apoio

SAj Eng (17622286) Ernesto João Martinho, da DA, a prestar serviço no EMGFA, na situação de Adido, nos termos do artigo 173.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de fevereiro de 2013.

(Por portaria de 01 de março de 2013)

SAj Tm (12776590) José Manuel de Oliveira Gonçalves, do RC6, a prestar serviço na PJM, na situação de Adido, nos termos do artigo 173.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 01 de março de 2013)

SAj Art (17986191) António José Menezes Cravo, do CFT, a prestar serviço na PJM, na situação de Adido, nos termos do artigo 173.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 01 de março de 2013)

1Sarg Art (13803097) Hugo André Pinto Fangueiro, do RA5, a prestar serviço na PJM (Delegação do Porto), na situação de Adido, nos termos do artigo 173.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de fevereiro de 2013.

(Por portaria de 01 de março de 2013)

2Sarg Med (10975203) Ângela Maria Martins de Abreu, do HMR2, a prestar serviço no HFA, na situação de Quadro, nos termos do artigo 172.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de fevereiro de 2013.

(Por portaria de 01 de março de 2013)

Academia Militar

Maj Eng (23222293) Artur Jorge Espada Caracho, do CFT, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de fevereiro de 2013.

(Por portaria de 08 de março de 2013)

Cap Vet (15353494) António Pedro Borges Oliveira Coimbra, do CM, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de fevereiro de 2013.

(Por portaria de 08 de março de 2013)

Gabinete de Classificação e Seleção do Porto

TCor Eng (03909289) Pedro Nuno Rego Ferreira, do RE3, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de fevereiro de 2013.

(Por portaria de 08 de março de 2013)

Comando do Pessoal
Unidade de Apoio

Cap Art (01521300) Telma Cecília Feitais da Silva, do RA5, devendo ser considerada nesta situação desde 4 de março de 2013.

(Por portaria de 08 de março de 2013)

Hospital Militar Regional N.º 1

1Sarg Med (09250699) Sandra Maria Fernandes Costa, do RE3, mantendo-se na situação de Quadro, nos termos do artigo 172.º do EMFAR, devendo ser considerada nesta situação desde 14 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 01 de março de 2013)

Centro de Saúde de Tancos/Santa Margarida

2Sarg Med (03822295) Marco Paulo Rosa Henriques, do HMP, mantendo-se na situação de Quadro, nos termos do artigo 172.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de fevereiro de 2013.

(Por portaria de 01 de março de 2013)

Comando da Instrução e Doutrina

TCor Inf (02274679) Carlos Fernando Nunes Faria, da DF, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 08 de março de 2013)

Escola de Sargentos do Exército

TCor Inf (08893286) Mário Alexandre de Menezes Patrício Alvares, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de fevereiro de 2013.

(Por portaria de 22 de fevereiro de 2013)

Colégio Militar

Ten Vet (07037105) David Manuel Oliveira Figueiredo de La Cueva Couto, do CMMVet, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de fevereiro de 2013.

(Por portaria de 08 de fevereiro de 2013)

SAj Cav (17445687) António Correia França, da UnAp/EME, a prestar serviço no MDN, na situação de Quadro, nos termos do artigo 172.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de fevereiro de 2013.

(Por portaria de 01 de março de 2013)

1Sarg Art (14970391) Paulo Jorge Carvalho Silva, do RAAA1, mantendo-se na situação de Quadro, nos termos do artigo 172.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 01 de março de 2013)

Comando das Forças Terrestres

TCor Cav (05535184) Luís Manuel Guerreiro Ferreira, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 08 de março de 2013)

TCor Inf (00355588) Emanuel Jorge de Almeida Luís, da IGE, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de fevereiro de 2013.

(Por portaria de 08 de março de 2013)

Regimento de Guarnição N.º 2

Ten Med (09537502) Andreia Filipa Estalislau Moreira, da RAG/CmdLog, devendo ser considerada nesta situação desde 16 de fevereiro de 2013.

(Por portaria de 22 de fevereiro de 2013)

Regimento de Guarnição N.º 3

Ten Med (11252203) Mariana Mouraz Lopes dos Santos, da RAG/CmdLog, devendo ser considerada nesta situação desde 18 de fevereiro de 2013.

(Por portaria de 08 de março de 2013)

SMor Inf (05434082) António José Silva Abreu, da UnAp/EME a prestar serviço na PJM (Delegação do Porto), ficando na situação de QQESP, nos termos do artigo 172.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 01 de março de 2013)

2Sarg Inf (10143903) Carlos Manuel Nóbrega Araújo, do 1BIMec/BrigMec, mantendo-se na situação de Quadro, nos termos do artigo 172.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 01 de março de 2013)

Brigada Mecanizada

Comando e Companhia de Comando e Serviços

Cap Eng (31268291) Gabriel de Jesus Gomes, da CEng/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de fevereiro de 2013.

(Por portaria de 22 de fevereiro de 2013)

Centro de Tropas Comandos

2Sarg Inf (19998402) José Miguel Graça Rodrigues, do 1BIMec/BrigMec, mantendo-se na situação de Quadro, nos termos do artigo 172.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 01 de março de 2013)

Autoridade Nacional de Proteção Civil

TCor Art (03289784) Joaquim Manuel de Almeida Moura, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de fevereiro de 2013.

(Por portaria de 22 de fevereiro de 2013)

Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento

Maj AdMil (06920993) Maria Armanda Lopes Regadas, do CFG, devendo ser considerada nesta situação desde 11 de fevereiro de 2013.

(Por portaria de 22 de fevereiro de 2013)

Nomeações

1 – Ao abrigo do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 janeiro, designo para exercer as funções de Chefe do meu Gabinete, o MGen (03395682) **Rui Manuel Carlos Clero**, podendo este optar pelo vencimento correspondente à posição remuneratória do lugar de origem.

2 – Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido Decreto-Lei a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 18 de fevereiro de 2013.

3 – Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página electrónica do Governo.

13 de fevereiro de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

Nota Curricular

O Major-General do Exército Rui Manuel Carlos Clero nasceu a 10 de outubro de 1961. É Licenciado em Ciências Militares, detentor do Curso de Estado-Maior e do Curso de Promoção a Oficial General.

No âmbito da sua experiência profissional foi Professor no Instituto de Altos Estudos Militares; Chefe de Gabinete do Diretor de Administração e Mobilização de Pessoal do Exército; Adjunto do Representante Militar Permanente de Portugal junto do Comité Militar da OTAN e da União Europeia; Chefe de Estado-Maior da Brigada Mecanizada Independente; Assessor Militar do Comandante do Quartel-General Conjunto da OTAN em Lisboa; Comandante do Regimento de Artilharia n.º 5; Presidente do Grupo de Trabalho de Desenvolvimento de Capacidades da União Europeia; Assessor de Relações Externas de Defesa do Ministro da Defesa Nacional; 2.º Comandante da Brigada de Intervenção; e Diretor de Serviços de Relações Internacionais.

Exerceu funções no Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Cascais; Instituto de Altos Estudos Militares; Estado-Maior do Exército; Direção de Administração de Mobilização de Pessoal; Missão Militar Portuguesa junto do Comité Militar da OTAN e União Europeia; Campo Militar de Santa Margarida; Quartel-General Conjunto da OTAN em Lisboa; Regimento de Artilharia n.º 5; Instituto de Estudos Superiores Militares; Gabinete do Ministro da Defesa Nacional; Comando da Brigada de Intervenção; e Direção-Geral de Política de Defesa Nacional.

É condecorado com a Ordem Militar de Aviz, grau de Comendador; Medalha de Serviços Distintos, grau prata; Medalha de Mérito Militar de 1.ª, 2.ª e 3.ª classe; Cruz de S. Jorge, 1.ª classe; Cruz Naval, 1.ª classe; Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar; e com a Medalha da Defesa Nacional da República Francesa.

Considerando que o lugar de Diretor de Serviços de Cooperação Técnico-Militar (DCTM), criado na estrutura orgânica da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN) pelas disposições conjugadas do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 4/2012, de 18 de janeiro, e do artigo 4.º da Portaria n.º 94/2012, de 4 de abril, se encontra vago;

Considerando que, face às múltiplas competências atribuídas à DCTM é urgente e imprescindível garantir o seu normal funcionamento;

Considerando que o Cor Cav Res António Manuel Pereira Rodrigues Pinheiro preenche os requisitos legais e possui a necessária experiência e aptidão técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo em apreço, conforme nota curricular anexa:

1 — Nomeio, nos termos do disposto nos artigos 26-A e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o Cor Cav Res (01912683) **António Manuel Pereira Rodrigues Pinheiro**, Diretor de Serviços de Cooperação Técnico-Militar (DCTM), em regime de substituição;

2 — O ora nomeado encontra-se autorizado pelo Estado-Maior do Exército a acumular estas funções com a situação de reserva, ficando autorizado a optar pela remuneração que lhe é devida pela pensão de reserva relativa ao posto de Coronel.

3 — O presente despacho de nomeação produz efeitos a partir de 26 de novembro de 2012.

13 de fevereiro de 2013. — O Diretor-Geral da DGPDN, *Nuno Pinheiro Torres*.

Nota curricular

Nome: António Manuel Pereira Rodrigues Pinheiro
Data de nascimento: 31 de maio de 1962
NIM: (01912683)
Posto e data: Coronel (31dec05)
Ramo/Arma: Exército/ Coronel de Cavalaria (na situação de reserva desde 31 de dezembro de 2011)

Colocações:

Escola Prática de Cavalaria
Academia Militar
Escola Prática de Cavalaria
Missão Militar de Portugal junto do Comité Militar da NATO
Regimento de Cavalaria n.º 3 — Estremoz
Direção-Geral de Política de Defesa Nacional
Regimento de Cavalaria n.º 3 — Estremoz
Instituto da Defesa Nacional
Africa Center for Strategic Studies, Washington, D.C.
Instituto da Defesa Nacional

Condecorações:

Medalha Prata de Comportamento Exemplar
Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais
Medalha de Mérito Militar de 2.ª classe
Medalha de Serviços Distintos, grau prata
Medalha de D. Afonso Henriques
Medalha de Serviços Distintos, grau Prata
Medalha Ouro de Comportamento Exemplar
US Legion of Merit, grau de Oficial

Habilitações literárias:

Licenciatura em Ciências Militares
'Armour Officer Advanced Course', EUA
Curso de Promoção a Oficial Superior
Pós-graduação em Estudos Africanos
Curso de Defesa Nacional

Experiência profissional:

Instrutor de Tática de Cavalaria/Instrutor de Equitação
Chefe do Gabinete de Programação e Avaliação/DEI
Adjunto do Representante Militar de Portugal junto do Comité Militar no Quartel-General da NATO, em Bruxelas
Oficial de Operações/Informações/Segurança
Adjunto do Departamento de Cooperação Técnico-Militar no Ministério da Defesa Nacional
2.º Comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3 — Estremoz
Assessor de estudos no Instituto da Defesa Nacional e Diretor dos Cursos de Defesa para Jovens
Representante militar de Portugal junto do *Africa Center for Strategic Studies*, na *National Defense University*, em Washington D.C.
Assessor de estudos no Instituto da Defesa Nacional para a área da Segurança e Desenvolvimento em África

O Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, definiu a missão e atribuições do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, IASFA, I. P. e a Portaria n.º 1 271/2009, de 19 de outubro, definiu a estrutura nuclear dos serviços e as atribuições e competência das unidades orgânicas do IASFA.

Tendo em consideração as competências atribuídas à Divisão de Recursos Financeiros e considerando que o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Financeiros dessa Divisão se encontra formalmente vago, torna-se necessário proceder à nomeação do seu titular por forma a garantir o seu normal funcionamento e a cabal prossecução das competências que lhe são cometidas;

Considerando que o Coronel Luís Manuel Faria de Paula Campos preenche os requisitos legais e possui a necessária experiência e aptidão técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo em apreço;

1 — Designo, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, em regime de substituição, o Cor AdMil Res (05760177) **Luís Manuel Faria de Paula Campos**, Chefe de Divisão de Recursos Financeiros.

2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o ora nomeado fica autorizado a optar pela remuneração base que lhe é devida pela categoria de origem.

3 — Ficam ratificados todos os atos anteriormente praticados no exercício das funções inerentes ao cargo.

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2013.

20 de fevereiro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo do IASFA, *Francisco António Fialho da Rosa*.

O Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, definiu a missão e atribuições do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, IASFA, I. P. e a Portaria n.º 1 271/2009, de 19 de outubro, definiu a estrutura nuclear dos serviços e as atribuições e competência das unidades orgânicas do IASFA.

Tendo em consideração as competências atribuídas à Divisão de Recursos Materiais e considerando que o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Materiais dessa Divisão se encontra formalmente vago, torna-se necessário proceder à nomeação do seu titular por forma a garantir o seu normal funcionamento e a cabal prossecução das competências que lhe são cometidas;

Considerando que o Tenente-Coronel Paulo Jorge Ramos Cecília Farrajota Ralheta preenche os requisitos legais e possui a necessária experiência e aptidão técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo em apreço;

1 — Designo, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, em regime de substituição, o TCor AdMil Res (15478784) **Paulo Jorge Ramos Cecília Farrajota Ralheta**, Chefe de Divisão de Recursos Materiais.

2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o ora designado fica autorizado a optar pela remuneração base que lhe é devida pela categoria de origem.

3 — Ficam ratificados todos os atos anteriormente praticados no exercício das funções inerentes ao cargo.

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2013.

20 de fevereiro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo do IASFA, *Francisco António Fialho da Rosa.*

1 – Ao abrigo do disposto na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer funções no meu gabinete como ajudante-de-campo, o Cap Inf (01102495) **João Nuno Saraiva Mota de Albuquerque**.

2 – Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos.

3 – Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mencionado Decreto-Lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 18 de fevereiro de 2013.

4 – Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respectiva publicitação na página electrónica do Governo.

20 de fevereiro de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco.*

Nota Curricular

O Capitão João Albuquerque é natural de Lisboa, casado, tem 36 anos de idade, e 17 anos de serviço. Foi promovido ao atual posto a 1 de outubro de 2006. Concluiu a Licenciatura em Ciências Militares, especialidade de Infantaria, em 1 de outubro de 2001 e concluiu o Curso de Promoção a Oficial Superior em 2012. Ao longo da sua carreira militar prestou serviço em diversas unidades do Exército, dais quais se salientam: a Escola Prática de Infantaria, onde desempenhou as funções de Comandante de Pelotão, Formador do Tirocínio Para Oficial de Infantaria e Curso de Formação de Sargentos de Infantaria, Chefe da Secção de Operações Informações e Segurança, Chefe do Gabinete de Tática e Técnicas de Estado Maior e Chefe do Gabinete de Avaliação da Direção de Formação; a Academia Militar, onde foi Comandante de Companhia de Alunos do Corpo de Alunos e Formador do Grupo Disciplinar de Formação Geral Militar e o Regimento de Infantaria N.º 1, onde foi Adjunto do Oficial de Operações, Informações e Segurança e Oficial de Informações do Batalhão de Infantaria das Forças da Zona Militar dos Açores. Participou nas Forças Nacionais Destacadas no Teatro de Operações do Kosovo, como Adjunto do Oficial de Operações do 2.º Batalhão de Infantaria/KTM/KFOR e na Cooperação Técnico-Militar em Angola, como Formador.

Na sua folha de serviço constam diversas condecorações, das quais se destacam a Ordem Militar de Avis, grau Cavaleiro; a Medalha de Mérito Militar de 3.ª classe; a Medalha D. Afonso Henriques, Mérito do Exército de 3.ª classe e a Medalha de Comportamento Exemplar, graus Prata e Cobre. Constam ainda 2 louvores de Tenente-General e 3 de Coronel.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a)*, do n.º 3 do artigo 1.º, artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o SAj Eng (17622286) **Ernesto João Martinho** para o cargo "ZSC GSS 0060 – Staff Assistant (Administration)", no Supreme Headquarters Allied Powers Europe (SHAPE), em Bruxelas, na Bélgica.

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de março de 2013.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

26 de fevereiro de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Sacadura Cabral Portas*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

Exonerações

1 – Ao abrigo do disposto na alínea *a)* do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 janeiro, tendo completado uma comissão de serviço de três anos no Ministério da Defesa Nacional, cessa funções de Chefe do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, regressando ao Exército para o desempenho de novas funções, o MGen (17073280) **José Filipe da Silva Arnaut Moreira**, para o qual foi nomeado através do despacho n.º 10 172/2011, de 22 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 12 de agosto de 2011.

2 – Publique-se no *Diário da República*.

3 – O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2013.

13 de fevereiro de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

1 — É exonerado, a seu pedido, para assumir o cargo de Chefe de Gabinete de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional, o MGen (03395682) **Rui Manuel Carlos Clero**, que vinha desempenhando o cargo de Diretor de Serviços de Relações Internacionais (DRI) da Direção-Geral de Politica de Defesa Nacional, para que fora nomeado pelo Despacho n.º 6 527/2012, 2.ª série, publicado no *DR*, n.º 95 de 16 de maio de 2012.

2 — Mais se torna público, que o mesmo despacho produz efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2013.

18 de fevereiro de 2013. — O Diretor-Geral da DGPDN, *Nuno Pinheiro Torres*.

1 – Nos termos e ao abrigo da alínea *a)* do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, cessa funções de colaborador do meu Gabinete, a seu pedido, o ajudante-de-campo, Cap Inf (37931193) **João Miguel Chaves dos Santos Pais**, para que havia sido nomeado pelo Despacho n.º 10 320/2011, de 4 de julho de 2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 17 de agosto.

2 – O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2013.

3 – Publique-se no Diário da República.

20 de fevereiro de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar -Branco*.

1 – Nos termos e ao abrigo da alínea *a)* do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, cessa funções de colaborador do meu Gabinete, o SAj Cav (17445687) **António Correia França**, para que havia sido nomeado pelo Despacho n.º 6 509/2012, de 30 de janeiro de 2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 16 de maio.

2 – O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Fevereiro de 2013.

3 – Publique-se no Diário da República.

20 de fevereiro de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

V — DECLARAÇÕES

Colocações e desempenho de funções na Situação da Reserva

O Cor Cav Res (01912683) António Manuel Pereira Rodrigues Pinheiro, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na DGPDN, em 26 de novembro de 2012.

O Cor Farm Res (19359179) Armando Cerezo Granadeiro Vicente, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris, em 1 de janeiro de 2013.

O Cor Vet Res (10295576) António José Carrilho da Cunha Pereira, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no IASFA, em 1 de janeiro de 2013.

O TCor SGE Res (13812679) Luís Manuel dos Santos Alves Figueira, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na DGPRM, em 31 de outubro de 2012.

O TCor Art Res (05288187) António José Palma Esteves Rosinha, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na AM, a partir de 7 de dezembro de 2012.

O TCor Mat Res (10014285) José Eduardo Chantre Nunes de Sousa, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris, em 1 de janeiro de 2013.

O TCor QTS Res (02261673) José António Pires, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no IASFA, em 1 de janeiro de 2013.

O TCor SGE Res (12049279) António Carlos Martins Alves, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no ArqGEx, em 1 de janeiro de 2013, passando a prestá-lo desde a mesma data, na DHCM.

O SAj Mat Res (11293985) Manuel Jerónimo Caronho, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na Comissão Permanente para Informação e Pareceres da Direção de Saúde, em 14 de fevereiro de 2013.

O 1Sarg Aman Res (03976386) António Luís dos Santos Ferreira, prestou serviço efetivo na situação de Reserva de 1 de janeiro de 2013 a 4 de março de 2013, na UnAp/EME. Em 5 de março de 2013 passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no ArqGEx.

Suplemento de Serviço Aerotransportado

Notifica-se os militares identificados na lista em anexo, nos termos do artigo 70.º, n.º 1 alínea *d)*, do Código de Procedimento Administrativo, que os requerimentos onde solicitam a atualização do suplemento de serviço aerotransportado foram indeferidos, por despacho do MGen DSP, de 31 de janeiro de 2013, tendo em conta que, por despacho de Sua Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, de 12 de outubro de 2012, exarado na Informação N.º 174, de 2 de outubro do MDN, determinou-se que, «em consequência da não revisão do suplemento remuneratório de serviço aerotransportado, nos termos conjugados dos artigos 112.º e n.º 10 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, estes não podem ser objeto de alteração e atualização». Mais se informam os interessados que a Informação N.º 174, de 2 de outubro do MDN, e os sequentes despachos do Gen CEME (Despacho de 8 de novembro de 2012) e do MGen DSP (Despacho N.º 1/2013, de 31 de janeiro de 2013), encontram-se disponibilizados na página da intranet da RA/DSP, em http://intranet/publica/CmdPessoal/DSP/RV/Paginas/default.aspx.

06 de março de 2013. — O diretor da DSP, *Aníbal Alves Flambó*, Major-General.

Lista dos militares que requereram a atualização do SSAT

NIM	Posto	Nome
(01395687)	TCor	Eleutério João Laranjinho Faleiro
(04149087)	TCor	Fernando Joaquim da Luz Costa
(04625890)	Maj	Pedro Miguel Misseno Marques
(05446797)	Cap	Bruno Miguel dos Santos Ribeiro
(09060699)	Cap	Amílcar Dias Fernandes
(11806700)	Cap	Luís Manuel Coelho Fernandes
(14605495)	Cap	Daniel Lage de Oliveira Pegado
(15834099)	Cap	Adolfo Henrique Assis Ferreira dos Reis
(18148100)	Cap	João Carlos Gonçalves dos Reis
(18577999)	Cap	Pedro Álvaro Flores da Silva
(19659398)	Cap	Nuno Alexandre Ferrer Morgado
(32055092)	Cap	Paulo Jorge Fernandes Laranjo
(01182499)	Ten	Paulo Jorge da Rocha Miranda
(05083400)	Ten	César António Rangel Monteiro
(05953802)	Ten	Jonathan Cardoso de Miranda
(05961403)	Ten	Armando Gil Teixeira da Rocha
(06718201)	Ten	Isidro Miguel Mendes Lopes
(07451903)	Ten	Gonçalo Pedro Neves dos Santos
(08348095)	Ten	Jorge Manuel Coito Nunes
(09208099)	Ten	João Afonso Costa
(09282200)	Ten	Marco André Reis Silva
(10823902)	Ten	Hugo Filipe Matias Atouguia Alvarenga
(14487803)	Ten	Pedro Cristiano Jesus Miranda
(15506201)	Ten	Tiago Filipe Abreu Moura Guedes
(22679992)	Ten	Nelson Cláudio da Silva Azenha1
(39752792)	Ten	Nelson da Silva Lé
(04205503)	Alf	Jorge Nuno Rodrigues Lopes Alves Rosário
(05541206)	Alf	Pedro Daniel de Barros Gonçalves Meneses
(10277104)	Alf	Nuno Fernando Monteiro da Silva
(14674903)	Alf	Jaime Duarte Brito
(15066900)	Alf	João Salvador das Neves Correia
(09489880)	SCh	Manuel António Saragoça Caldeirão
(09691981)	SCh	António Manuel Ricardo Barquinha Gonçalves
(14242382)	SCh	Francisco António Fialho Catalão
(00029293)	SAj	João Pedro Conde Inácio
(00060090)	SAj	Benjamin Oliveira Nogueira Feliz
(00281793)	SAj	Pedro Miguel Pinheiro de Matos
(00694889)	SAj	Artur Almeida Teixeira
(00734890)	SAj	Jorge Manuel Nunes Marçal
(01089984)	SAj	Augusto Francisco Manarte de Barros
(01437487)	SAj	Aurélio Catarino Augusto
(01443587)	SAj	Joaquim Manuel Rosa Duro
(01452991)	SAj	Vítor Agostinho Gonçalves Ferreira
(01764690)	SAj	António José da Silva Castanheira
(02593386)	SAj	Joaquim Manuel Pinto da Silva

NIM	Posto	Nome
(02738790)	SAj	Luís Miguel Rama Lopes Monteiro
(03097389)	SAj	João Paulo Simões Carvalho
(03149690)	SAj	Rogério Carlos do Vale Simões da Silva
(03662290)	SAj	Luís Alberto de Jesus Mateus
(04770991)	SAj	João Manuel Padilha Ferreira Fernandes
(05376487)	SAj	António Raúl Farinha Santos
(05389690)	SAj	Pedro João Costa Nunes dos Santos
(06046189)	SAj	Luís Filipe da Conceição Neves
(06845290)	SAj	Mário Jorge da Costa Bernardino
(07036891)	SAj	Mário Jorge Guilherme Dias
(07447685)	SAj	Hilário Mendes Malta
(07573987)	SAj	José Ribeiro Rebelo
(08147586)	SAj	Carlos Alberto Monteiro de Queirós
(08594291)	SAj	Paulo Jorge Mendes Costa Andrade
(09169286)	SAj	Jorge Manuel da Gama Araújo
(09418391)	SAj	António Jorge da Costa Ferreira
(09838588)	SAj	Eurico de Jesus Rebelo
(10169885)	SAj	Manuel João Mouco Lopes Cardoso
(10558289)	SAj	Paulo Jorge Martins Lopes
(10580889)	SAj	Humberto José Morais Teixeira
(10876988)	SAj	Vasco João Anes Coelho
(10885790)	SAj	Vítor Manuel Duarte Fernandes de Carvalho
(11232685)	SAj	Carlos Alberto Matos dos Santos
(12573989)	SAj	António Manuel Cardoso Marques
(13266490)	SAj	José Alberto Lopes da Silva
(13581489)	SAj	Fernando José Madeira Gonçalves Teixeira Gomes
(13932490)	SAj	Paulo Alexandre da Assunção Amadeu
(14020990)	SAj	Paulo Luís Pires Cordeiro
(14490490)	SAj	António Horácio Lima de Assunção
(14586390)	SAj	Luís Miguel Furtado Ferreira
(15233790)	SAj	Francisco João Alves Primo
(15878685)	SAj	Fernando José Azenha Ramos
(16046186)	SAj	Hermes Loureiro Mateus
(16114491)	SAj	Carlos Miguel Branco Mendes
(17258589)	SAj	Paulo Jorge Martins Dâmaso
(18758188)	SAj	Carlos Alberto da Conceição Pereira
(18817784)	SAj	João Pedro de Jesus Batalha Jordão
(19459891)	SAj	Fernando dos Santos Faria
(19960788)	SAj	João Paulo dos Santos Lopes
(20096594)	SAj	Nuno Miguel Almeida dos Santos
(20956790)	SAj	José António Nunes Cardoso
(00027900)	1Sarg	Luís Carlos Batista Ferreira
(00133596)	1Sarg	Carlos Manuel Garcia Basílio
(00316596)	1Sarg	Paulo Alexandre Ferreira da Silva
(00681896)	1Sarg	Paulo Jorge Ribeiro Matos Lima
(00984790)	1Sarg	Carlos Manuel Morais Costa

NIM	Posto	Nome
(01247992)	1Sarg	Maria Gourete de Oliveira Salvador
(01368698)	1Sarg	Beto Teixeira dos Santos
(01585395)	1Sarg	Fernando Jorge Neves Batista
(01985892)	1Sarg	Virgílio Manuel Duarte Bronze
(02020992)	1Sarg	Jorge Manuel Marques Farfalha
(02117292)	1Sarg	Bruno Miguel Ramos Nobre
(02308391)	1Sarg	Domingos Manuel Gomes Gonçalves
(02362492)	1Sarg	Nelson de Sousa Cardoso
(02410994)	1Sarg	Luís Miguel Madeira Eugénio
(03446992)	1Sarg	Orlando Manuel Costa Vasco
(03586794)	1Sarg	Rui Alexandre Henriques Figueira
(03624192)	1Sarg	João Manuel Oliveira Costa
(04287796)	1Sarg	Fernando Paulo de Moura Vieira
(04338194)	1Sarg	Alexandre José Crispim Paixão Conde
(04684900)	1Sarg	Ricardo José da Mata Mimoso
(04965496)	1Sarg	Pedro Miguel da Silva Albino
(05774992)	1Sarg	José Carlos Pinto Camelo
(05925495)	1Sarg	Fernando Manuel Rebelo Duarte
(06062592)	1Sarg	Aristídes Manuel Rodrigues das Neves
(06230494)	1Sarg	Vasco Filipe Lima Serra
(06257392)	1Sarg	Ismael Lopes Ferreira Salvador
(06421000)	1Sarg	Paulo André Lopes Valdeira
(06461799)	1Sarg	Nelson Rafael de Sousa Oliveira César
(06521395)	1Sarg	Pedro Miguel Duarte Pereira
(06831495)	1Sarg	Marco Paulo Lopes Gomes
(07817891)	1Sarg	José Oliveira Jesus
(07968196)	1Sarg	Nuno Miguel Fernandes Oliveira
(08530291)	1Sarg	Moisés Pereira Correia
(08952296)	1Sarg	Vítor José Vicente da Fonseca
(08972199)	1Sarg	Carlos Manuel Mendes Pereira
(09265597)	1Sarg	Pedro Miguel de Sousa Salgueiro
(09321297)	1Sarg	Pedro Manuel Soares de Carvalho
(09505493)	1Sarg	Sandra Luísa Serrano Quintas
(09723901)	1Sarg	Mikael Rodrigues Ferráz
(10126894)	1Sarg	António Ernesto Ferreira da Silva
(10342595)	1Sarg	Jacinto Marques Neves
(10441091)	1Sarg	Óscar António dos Santos Lopes Marques
(10854390)	1Sarg	Carlos José Santos
(11448894)	1Sarg	João Paulo da Silva Lopes
(11971694)	1Sarg	Manuel Hélder Calisto dos Prazeres
(12161495)	1Sarg	Jorge Miguel Caetano Correia
(12315491)	1Sarg	Paulo Jorge Henriques Franco
(12542297)	1Sarg	Frederico Aquiles Álvaro Monteiro
(12630197)	1Sarg	José António dos Santos Távora
(12910896)	1Sarg	Carlos Alberto Gomes Pereira

NIM	Posto	Nome
(12918296)	1Sarg	Hugo Rafael Delgado Borges
(13400697)	1Sarg	Nuno Sérgio Moreira Pinto
(13999694)	1Sarg	Vasco Jorge Rodrigues Brandão
(14013891)	1Sarg	Paulo Alexandre Borba Costa
(14341898)	1Sarg	Duarte Sandro Azenha Rama
(14662195)	1Sarg	Dinis Pedro Morais
(15092199)	1Sarg	Roberto José Martins Mota
(15587496)	1Sarg	Nuno Miguel Machado Queirós
(15720796)	1Sarg	Fernando Jorge Barros Ferreira
(15875293)	1Sarg	Luís Miguel Trigo Caixinha Ponciano
(16165896)	1Sarg	Jorge Manuel dos Ramos Ramalho
(16387992)	1Sarg	Paula Cristina Simões Viegas
(16993799)	1Sarg	Bruno Miguel Moreira da Silva
(17580891)	1Sarg	Alfredo Luís Olim Rodrigues
(18746699)	1Sarg	Carlos Alberto Silva Magalhães
(18776492)	1Sarg	Cristiano Reis da Silva
(18783902)	1Sarg	Fernando Rui Lima Rodrigues
(18929191)	1Sarg	Luís Filipe Bento de Carvalho
(19066194)	1Sarg	Jacinto José Gonçalves da Silva
(19212695)	1Sarg	Marco Paulo Mateus de Almeida
(19431499)	1Sarg	Mário Elson Alves da Fonseca
(20789893)	1Sarg	David Amadeu Gonçalves Geraldes
(20842191)	1Sarg	Hugo Ricardo Vidinha Pereira Lopes
(21107892)	1Sarg	Eloy Alfredo Fonseca Fernandes
(21436893)	1Sarg	Joaquim Jerónimo dos Santos Pincante
(21455093)	1Sarg	Osvaldo Miguel Rodrigues Pereira
(24904893)	1Sarg	Gil Manuel Gonçalves Pinela
(25506991)	1Sarg	Ema Aristídes Pessoa de Amorim
(26877493)	1Sarg	Pedro Alexandre Pereira da Silva
(28419793)	1Sarg	Arsénio Manuel Bernardino Moço
(28514592)	1Sarg	João Carlos Sequeira Pereira da Costa
(26861292)	1Sarg	Luís Gustavo Pires Monteiro
(28988892)	1Sarg	Rosa Maria Oliveira da Silva
(29239492)	1Sarg	Hugo Pedro Gomes Ferreira de Lima
(30423092)	1Sarg	Ricardo Nuno Sousa Santos
(31446792)	1Sarg	Luís Manuel Dinis dos Santos
(31785892)	1Sarg	Cidália Maria Zainal da Silva André
(33487193)	1Sarg	Vítor Duarte Silva Correia
(35992492)	1Sarg	Carlos Manuel Dias Bento
(37692692)	1Sarg	Jorge Miguel Gonçalves Monteiro
(11108198)	1Sarg	Nuno Miguel Carvalho Neves
(00890801)	2Sarg	José Filipe Barbosa Amorim
(02734004)	2Sarg	José Filipe Teixeira Barros
(03950303)	2Sarg	José António Teixeira Mesquita
(05991201)	2Sarg	Bruno Miguel Macedo Rodrigues
(14417501)	2Sarg	Luís Carlos dos Santos Baião

VI — RECTIFICAÇÕES

Rectifica-se o publicado na OE n.º 11, 2.ª série, de 30 de novembro de 2011, pág.n.º 698, referente à passagem para a situação de reforma extraordinária do Maj SGPQ (18489584) **Boanerges Fernando Macedo Lobato de Faria**, onde se lê "devendo ser considerado nesta situação desde 14 de junho de 2004", deve ler-se, " devendo ser considerado nesta situação desde 5 de novembro de 2003";

Rectifica-se o publicado na OE n.º 5, 2.ª série, de 31 de maio de 2012, pág.n.º 626, referente à passagem para a situação de reforma do SAj Para (17096683), onde se lê "Amílcar Manuel Ferreira Antunes", deve ler-se, " **Amílcar Manuel Faria Antunes**";

Rectifica-se o publicado na OE n.º 6, 2.ª série, de 30 de junho de 2012, pág.n.º 657, referente à passagem para a situação de reforma extraordinária do TCor SGE (03016473) **José do Carmo Rodrigues Pinto**, onde se lê "devendo ser considerado nesta situação desde 16 de novembro de 2009", deve ler-se, " devendo ser considerado nesta situação desde 16 de novembro de 2010";

Rectifica-se o publicado na OE n.º 1, 2.ª série, de 31 de janeiro de 2013, pág.n.º 44, referente à colocação do Ten Med (10733102) Pedro Pitorro Santos Correia, no Regimento de Infantaria N.º 19, onde se lê "devendo ser considerado nesta situação desde 17 de dezembro de 2012", deve ler-se, " devendo ser considerado nesta situação desde 4 de fevereiro de 2012";

VII — OBITUÁRIO

2012

abril, 25 — Cor Inf (51105311) Hilário Marques da Gama, da SecApoio/RRRD;
novembro, 21 — SCh Inf (51783911) Domingos José Lopes, da SecApoio/RRRD;
dezembro, 25 — SCh Inf (23111311) José Joaquim Pacífico Pereira, da SecApoio/RRRD.

2013

janeiro, 18 — 1Sarg Med (51186211) Bernardo José Murcho, da SecApoio/RRRD;
janeiro, 21 — 1Sarg Inf (23096811) António Brito Abrantes, da SecApoio/RRRD;
janeiro, 27 — 1Sarg Mus (50847111) Alexandre Teixeira da Fonseca, da SecApoio/RRRD;
janeiro, 31 — Maj Med (50936811) João Manuel Salazar Leite Barata, da SecApoio/RRRD;
fevereiro, 03 — TCor SPM (51496311) Fernando Gonçalves Dias da Costa, da SecApoio/RRRD;
fevereiro, 03 — TCor SGE (32149760) António Cordeiro Vieira, da SecApoio/RRRD;
fevereiro, 04 — Maj QEO (44068056) António José Simões Faria, da SecApoio/RRRD;
fevereiro, 05 — 1Sarg Tm (50151911) José Vintém de Sá Amorim, da SecApoio/RRRD;
fevereiro, 07 — TCor TManMat (16140171) João José Madeira da Silva, da SecApoio/RRRD;
fevereiro, 10 — SAj SGE (51057811) Júlio Maria Antunes de Sousa Larcher, da SecApoio/RRRD;
fevereiro, 10 — 1Sarg Mat (50587011) João de Jesus Duarte, da SecApoio/RRRD;
fevereiro, 12 — Maj SGE (51436111) Joaquim Fernandinho, da SecApoio/RRRD;
fevereiro, 13 — Maj Mat (51479211) António Cândido de Faro Gamboa, da SecApoio/RRRD;
fevereiro, 13 — SCh Mat (52558011) Manuel Almeida, da SecApoio/RRRD;
fevereiro, 13 — 1Sarg Art (52260011) João Gomes Pereira Cravo, da SecApoio/RRRD;

fevereiro, 14 — Cap SGE (51488111) Adélio Augusto Martins, da SecApoio/RRRD;
fevereiro, 15 — 1Sarg Inf (39180850) Manuel Bartolo da Silva, da SecApoio/RRRD;
fevereiro, 16 — Cap TManMat (41144959) Aníbal da Costa Pepe Gonçalves, da SecApoio/RRRD;
fevereiro, 17 — Cor Art (51459311) Alfredo Marques Osório, da SecApoio/RRRD;
fevereiro, 18 — SCh Art (51755511) António dos Santos Almeida, da SecApoio/RRRD;
fevereiro, 21 — Cap SGE (50815711) António Ferraz Redondo, da SecApoio/RRRD;
fevereiro, 21 — 1Sarg Inf (50177711) Tracísio Parente Ferreira, da SecApoio/RRRD;
fevereiro, 22 — SAj Para (02333469) Vítor Manuel Aires Amoroso, da SecApoio/RRRD;
fevereiro, 23 — Cor Inf (09638663) Alberto de Jesus Timóteo, da SecApoio/RRRD;
fevereiro, 23 — SCh Inf (50656311) António José Jesus Bandeira Lopes, da SecApoio/RRRD;
fevereiro, 24 — TCor SGE (51488311) Américo de Sousa, da SecApoio/RRRD;
fevereiro, 24 — SCh Mat (51544911) José Correia Barbosa, da SecApoio/RRRD;
fevereiro, 24 — SAj SGE (51300111) Guilherme Lopes Júnior, da SecApoio/RRRD;
fevereiro, 24 — SAj Cav (51986311) Paulino da Rosa Carvalho, da SecApoio/RRRD;
fevereiro, 25 — SAj Inf (46296256) Ismael Luís Cardoso, da SecApoio/RRRD;
fevereiro, 27 — TCor TManMat (50457811) José Manuel de Oliveira M. Falcão, da SecApoio/RRRD;
fevereiro, 28 — MGen (50419711) Arménio Gomes dos Santos Silva, da SecApoio/RRRD;
fevereiro, 28 — SCh Eng (50982811) Acácio Alves Luz, da SecApoio/RRRD.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Artur Neves Pina Monteiro, General.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Luís Miguel de Negreiros Morais de Medeiros, Tenente-General.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

2.ª SÉRIE
N.º 04/30 DE ABRIL DE 2013

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Ministro da Defesa Nacional, nos termos da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º, atento o disposto nos artigos 13.º e 14.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, conceder a Medalha de Serviços Distintos, Grau Ouro, ao MGen (17073280) **José Filipe da Silva Arnaut Moreira**.

(Por portaria de 25 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal o Cor Inf (18428880) **João Augusto de Miranda Soares.**

(Por despacho de 18 de fevereiro de 2013)

Manda do Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o Cor Med (07930377) **Manuel Fernando Teixeira Osório de Castro Alves.**

(Por despacho de 07 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos artigos 16.º, alínea *a)* e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Amadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o Cor AdMil (08129277) **Luís António Lopes Cardoso**.

(Por despacho de 20 de março de 2013)

Manda o Ministro da Defesa Nacional, nos termos da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 13.º e na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 16.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, conceder a Medalha de Serviços Distintos, Grau Prata, ao Cap Inf (37931193) **João Miguel Chaves dos Santos Pais**.

(Por portaria de 15 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Cobre de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos artigos 17.º, alínea *a)* e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o SMor Cav (18812181) **Domingos Fernando de Barros.**

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 1.ª Classe, nos termos do disposto nos artigos 22.º, alínea *a)*, 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 20.º, do mesmo diploma legal, o Cor Inf (12284883) **César Nunes da Fonseca.**

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 1.ª Classe, nos termos do disposto nos artigos 23.º, n.º 2, 24.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o Cor Inf (01449384) **João Paulo de Noronha da Silveira Alves Caetano.**

(Por despacho de 22 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 1.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cor Cav (16499879) **Rui Alves Tavares Ferreira.**

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 1.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cor Inf (07812983) **António Mário Bonito Afonso Vargas.**

(Por despacho de 14 de março de 2013)

A ação do Coronel Aviador Roberto ferreira Pitrez, Adido do Exército e Aeronáutica, junto da Embaixada do Brasil em Portugal, ao longo do período em que desempenhou funções no nosso país, pautou-se sempre por elevado espírito de bem servir, extrema correção, cortesia e amabilidade, desenvolvendo assim uma excelente ligação com as entidades do Exército com quem contactou, no âmbito das suas funções.

De salientar ainda, a participação em todas as atividades para que foi convidado, demonstrando permanentemente disponibilidade e dedicação no cumprimento da sua missão, revelando assim, de forma inequívoca, o firme desejo de incrementar e fortalecer as relações de amizade entre Portugal e o Brasil, devendo a ação desenvolvida pelo Coronel Aviador Roberto Ferreira Pitrez ser considerada como muito relevante.

Assim manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 1.ª Classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, o Coronel Aviador **Roberto Ferreira Pitrez**.

(Por despacho de 22 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Inf (04667779) **Ricardo Manuel Pereira Viegas**.

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Art (07448182) **António José Marques dos Santos**.

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Art (00189785) **Joaquim Luís Correia Lopes**.

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Tm (01151188) **Paulo Miguel Paletti Correia Leal**.

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Cav (11532188) **José Aníbal Alves Sustelo Marianito da Silva**.

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Cav (07456291) **José Miguel Andrade Seabra Peralta Pimenta**.

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj Tm (19280687) **José Carlos da Silva Veríssimo**.

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj Vet (06779492) **António Eduardo Bruno Lopes João**.

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj SGE (05612379) **Fernando António Vilas Boas Dias**.

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap AdMil (06820195) **João Miguel Correia da Silva Tavares**.

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap TPesSecr (13791784) **Jorge Humberto Ferra Duarte**.

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Eng (15429687) **João Maria Silvério Calouro**.

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Eng (09793485) **Afonso Manuel de Oliveira Resende**.

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj SGE (01952386) **João Maria Alves Vaz**.

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj SGE (02571190) **Xavier Vieira**.

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg AdMil (01185791) **António Júlio Alves Neves**.

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Tm (35331892) **José Carlos da Conceição Lourenço**.

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Art (31829192) **Vítor José Pereira Alves**.

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg PesSec (12801296) **Bruno António dos Santos da Silva**.

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Inf (09010895) **Renato Jorge Soares Anastácio**.

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Eng (20634893) **Isidro Jerónimo Simões**.

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Eng (01903294) **Luís Miguel Monteiro Gonçalves Capelo**.

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Condecorados com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica, do Major-General Director de Justiça e Disciplina, após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27de dezembro, os seguintes militares:

TCor Art (03289784) Joaquim Manuel de Almeida Moura;
SMor Inf (10893381) José Manuel Almeida Barata.

(Por despacho de 13 de março de 2013)

Cor Inf GNR (1866279) Nuno Sanfona Paulino;
Maj Mat (18725181) António José Branco Pinto;
SMor Mat (06667683) António José de Almeida Gonçalves;
SMor Inf (09049383) Luís Filipe Marques Correia;
SMor Mat (18489081) Luís dos Santos Gonçalves;
SCh Inf (07031283) Hélder Abílio Gomes Palavras;
SCh Art (09942982) João Manuel Soeiro Paiva;
SCh AdMil (09245683) Manuel Cláudino Pinto Machado;
SCh Mus GNR (1866004) Francisco António Nunes Pinto;
SCh Cav GNR (1860083) Joaquim Augusto da Costa Reia;
SCh Inf GNR (1846300) Fernando Silvestre Tomé;
SAJ Corn/Clar (17651582) João Carlos Proença Adrião;
SAj Inf GNR (1846180) Luís Santiago Gil;
CbMor Inf GNR (1846027) Artur de Jesus Morgado Letras;
CbMor Corn/Clar GNR (1840233) Manuel António Gonçalves Lage;
CbCh Inf GNR (1860096) Manuel Francisco Preto;
Cb Inf GNR (1846134) António Manuel Barbosa Lourenço;
Cb Inf GNR (1846113) José Luís dos Reis da Cruz;
Cb Inf GNR (1856430) Marcos Vicente Ferreira Gateira;
Cb Inf GNR (1846345) Eduardo José Gaspar Pereira;
Cb Inf GNR (1846151) Luís Pinto Gonçalves;
Cb Inf GNR (1846334) António Manuel Marcelino Brito;
Cb Inf GNR (1846338) Luís Filipe Henrique de Carvalho;
Cb Inf GNR (1846349) Joaquim Francisco Tique;
Cb Inf GNR (1846187) João Domingos Entrudo Adagas;
Cb Inf GNR (1846221) José Augusto Fernandes;
Cb Inf GNR (1846262) António Borges de Sousa Sousa;
Cb Inf GNR (1846322) José António Peixoto Saraiva;
Cb Inf GNR (1846354) Eurico Manuel do Nascimento Martins;
Cb Inf GNR (1856188) António Manuel Pires.

(Por despacho de 02 de abril de 2013)

Condecorados com a Medalha de Prata de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica, do Major-General Director de Justiça e Disciplina, após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cap Farm (01187499) Inês Milheiro Nunes Martins;
SAj AdMil (05662787) António Janeiro Fialho;
1Sarg Tm (00221595) Rui Constantino Cardoso Soares Sousa;
1Sarg Mat (15628995) Luís Filipe Costa Ferreira;
1Sarg Mat (22182692) João Manuel Reis Madureira;
1Sarg PesSec (16940195) Mónica Cristina Leitão Martins;
1Sarg Inf (13781394) Carlos Miguel Carvalho Santos;
1Sarg Inf (16955795) Pedro Miguel Pereira Botelho;
1Sarg Inf (21730892) Rui Manuel Marques Sousa;
1Sarg Inf (38149793) João Salvador Ribeiro Cardoso Reis.

(Por despacho de 02 de abril de 2013)

Condecorados com a Medalha de Cobre de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica, do Major-General Director de Justiça e Disciplina, após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

2Sarg Inf (08794503) João Vítor de Medeiros Vieira.

(Por despacho de 22 de novembro de 2012)

Cap SAR (11396288) Paulo Jorge Oliveira Carmo;
Alf Inf (03786205) Tiago de Vilarigues Baião;
2Sarg Mat (09592104) António Manuel Canhão Saraiva;
2Sarg Mat (13065505) André Filipe dos Reis Brandão;
2Sarg Eng (01727206) Luís Gabriel Alves Morte;
2Sarg Art (04657502) David Vicent Neto de Abreu.

(Por despacho de 12 de março de 2013)

Ten Inf (15795704) Hugo Filipe Garrido Machado;
Alf AdMil (07179505) Pedro Daniel Ferreira da Silva;
Alf Inf (19829803) Sérgio Aurélio Cerqueira da Encarnação;
Alf Inf GNR (2060014) Luís Jorge Morais Mirandez;
1Sarg Mat (14800601) José Tiago Pinto da Rocha;
1Sarg Inf (16955795) Pedro Miguel Pereira Botelho;
2Sarg Cav (12011905) Suse Patrícia da Silva Lucas;
2Sarg Inf (08793804) David Guerra Valério;
2Sarg Tm (13556698) Tiago Mauro da Silva Freitas;
2Sarg Tm (10528203) Luís Daniel Pinho Soares Pinto;
2Sarg Tm (02704904) Ricardo Jorge de Magalhães Trigo;
2Sarg Vet GNR (2020376) Nelson David Rosado Provença;
Furr Inf GNR (1990272) Pedro Alexandre Delgadinho Figueiras;
Cb Cav GNR (2060875) Ana Isabel Butes Amado;
Cb Inf GNR (2060836) André Duarte David Branco;
Cb Cav GNR (2060467) Miguel José Caramelo Marmelada;
Cb Inf GNR (1990461) Bruno Alexandre Cruz Vicente;
Cb Inf GNR (2040053) António Francisco Sardinha Pataca;
Cb Cav GNR (1930195) Paulo Jorge Ferreira de Azevedo;
Guar Inf GNR (2070948) Marta Soraia Rodrigues Fernandes;
Guar Inf GNR (2070834) José Carlos Pereira Pinto Camelo;
Guar Inf GNR (2021007) Samuel José Carvalho Silva;
Guar Inf GNR (1990473) Carlos Jorge Pais Moreira;
Guar Inf GNR (2070479) Jorge Daniel Imaginário Valeriano;
Guar Inf GNR (2060741) Jorge Manuel Teixeira da Mota;
Guar Inf GNR (2070460) João Filipe da Silva Lúcio Penha;
Guar Inf GNR (1990277) Válter Miguel Alves Martins.

(Por despacho de 02 de abril de 2013)

Condecorados com a Medalha Comemorativa das Campanhas, por despacho, da data que se indica, do Major-General Director de Justiça e Disciplina após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cap Cav (10476367) Paulo Wrem Abrantes da Silva, "Moçambique 1973-74";
Guar GNR (36542559) Ricardo Ferreira de Amorim, "Angola 1961-63".

(Por despacho de 05 de março de 2013)

TCor Mat (52393211) José Manuel Pedroso da Silva, "Moçambique 1972-74";
Cb GNR (01761121) Norberto dos Santos, "Timor 1974-75".

(Por despacho de 07 de março de 2013)

Guar Ref GNR (1676225) Manuel Rodrigues Puga, "Angola 1964-66".

(Por despacho de 12 de março de 2013)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP, por despacho, da data que se indica, do Major-General Director de Justiça e Disciplina após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cor Inf (09637880) António Gualdino Ventura Moura Pinto, "Afeganistão 2010";
TCor AdMil (00200982) Raul Manuel Leão Baptista, "Moçambique 2005-06";
Cb Inf GNR (2070286) Carlos Manuel Malta Costa, "Afeganistão 2005-06".

(Por despacho de 02 de abril de 2013)

Condecorados com Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP, por despacho da data que se indica, do Major-General Director de Justiça e Disciplina, após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, os seguintes militares:

TCor AdMil (00200982) Raul Manuel Leão Baptista, "Moçambique 2011-13";
TCor Inf (01563987) Gilberto Rodrigues Vilela dos Santos, "Bósnia 1996";
TCor Inf (01563987) Gilberto Rodrigues Vilela dos Santos, "Bósnia 2004";
Maj Inf (16643689) António Luís Morais Pinto de Oliveira, "Timor 2012";
SCh Inf (07031283) Hélder Abílio Gomes Palavras, "Afeganistão 2011".

(Por despacho de 02 de abril de 2013)

Condecorado com a Grã-Cruz da Ordem "Al Mérito por Servicios Distinguidos", da República do Perú, o TGen Eng (01448365) **Carlos Alberto de Carvalho dos Reis**.

(Por despacho de 07 de fevereiro de 2013)

Louvores

Louvo o MGen (17073280) **José Filipe da Silva Arnaut Moreira**, pela forma muito distinta, altamente eficiente e excecionalmente competente, como desempenhou as exigentes funções de chefe do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, no período compreendido entre 22 de junho 2011 e 15 de fevereiro de 2013.

Colaborador exímio, dotado de uma invulgar cultura geral e militar, atuou sempre de forma muito esclarecida, determinada e com grande pragmatismo, demonstrando continuadamente extrema capacidade de trabalho, altos conhecimentos técnicos e profissionais, inexcedível disponibilidade, dedicação e honroso sentido de serviço público.

Evidenciando constantemente uma forte personalidade, excecional espírito de iniciativa e inquestionável frontalidade, foi determinante para o desenvolvimento dos trabalhos do Gabinete segundo uma dinâmica de altos padrões de eficiência, rigor e método, contribuindo de forma extraordinariamente zelosa, interessada e empenhada no apoio à tomada de decisão do Ministro da Defesa Nacional.

Oficial General de sublime postura institucional pautou a sua atitude por um elevadíssimo sentido de missão, apurado bom senso, intocável sentido do dever, espírito de disciplina e de obediência, lealdade e honestidade, salvaguardando em todas as circunstâncias os interesses das Forças Armadas, da Defesa Nacional e do seu País.

Em todos os complexos e delicados processos que foi chamado a liderar colocou em evidência a sua elevada capacidade intelectual, grande entusiasmo e inabaláveis princípios éticos e morais. Julgando sempre muito avisadamente, antecipou possíveis problemas e constrangimentos, o que inexoravelmente veio a permitir decisões fundamentadas e coerentes, com um contributo inuito significativo para a boa execução da política de defesa nacional.

Destaca-se a sua notável capacidade de liderança pela forma extremamente diligente e rigorosa como presidiu aos trabalhos do Comité de Acompanhamento das Novas Estruturas de Comando da NATO, abrangendo os processos da instalação em Portugal da STRIKFORNATO e da NATO *Communicationosn and Infomation Systems School.*

O seu importantíssimo papel ao nível da articulação institucional com os demais gabinetes ministeriais, entidades tuteladas e órgãos e serviços centrais do ministério, acompanhando sempre os muitos e delicados assuntos com elevada clarividência, assertividade e perspicácia, a par de uma insuperável cordialidade, distinguiu o Major-General Arnaut Moreira como um elemento muito facilitador deste relacionamento institucional, com evidentes contributos no modo claro, célere e eficaz como muitas questões sensíveis foram ultrapassadas.

Militar de irrepreensível integridade, de excelsa urbanidade no trato, impondo respeito e confiança, granjeou constante, genuína e espontaneamente a reconhecida estima e consideração em que é tido por todos os que com ele tiveram o privilégio de privar.

Pelo extraordinário conjunto de qualidades pessoais e profissionais reveladas, de que se destacam a irrepreensível conduta moral, a irrefutável lealdade, a firmeza de carácter radicada no culto da honra, do dever e do brio profissional, a força moral e anímica para encarar resolutamente contrariedades de qualquer natureza e o singular exemplo de dedicação e abnegação, é com enorme agrado que publicamente louvo o Major-General, José Filipe Arnaut Moreira, sendo de toda a justiça considerar extraordinários, relevantes e distintíssimos os altos serviços prestados como chefe do meu Gabinete, dos quais resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para o Ministério da Defesa Nacional.

25 de fevereiro de 2013. - O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

Louvo o Cor Inf (18428880) **João Augusto de Miranda Soares** pela forma distinta como vem servindo no Instituto dos Pupilos do Exército ao longo de um período ininterrupto de quase cinco anos, revelando, em todas as circunstâncias excecionais qualidades e virtudes militares.

Nomeado Subdiretor daquele Estabelecimento Militar de Ensino, desde logo evidenciou excecional e esclarecido zelo, que acompanhado de uma inexcedível capacidade de trabalho e de organização, apurado sentido da responsabilidade e grande espírito de iniciativa, permitiu desenvolveu a sua ação com elevado grau de eficácia, gerindo de forma criteriosa os recursos humanos e materiais colocados à sua disposição.

Acompanhando de muito perto as diversas áreas de atividade, em todas as circunstâncias, revelou as suas excelentes capacidades de planeamento, tendo a sua atividade sido pautada por elevado sentido de bom senso e ponderação, na procura contínua de soluções, para superar as diferentes c complexas situações que se lhe depararam no universo específico e extremamente exigente dos Pupilos do Exército.

Interpretando corretamente as diretivas emanadas sempre soube ultrapassar as dificuldades conjunturais sobrevindas, com abnegação e inexcedível espírito de sacrifício e de obediência.

O exigente Plano Anual de Atividades, internas e externas, do Instituto Pupilos do Exército inclui cerimónias militares e atividades complementares de índole cultural, lúdica e desportiva, que, sendo áreas de destaque e de grande visibilidade, atingiram elevados padrões de rigor, granjearam prestígio, e projetaram uma imagem de qualidade institucional, só possíveis pelo extermo cuidado e meticulosa consolidação do calendário anual de atividades, reflexo do contagiante entusiasmo que o Coronel Soares sempre incutiu na sua realização.

Muito atento e com apurado sentido crítico, merecem especial destaque as consentâneas e oportunas sugestões relativas ao processo de admissão de novos alunos, que se revelaram ajustadas pelo número elevado de candidatos que manifestaram interesse pelos Pupilos do Exército e que posteriormente ingressaram nos diferentes anos de escolaridade.

De realçar o cuidado colocado na análise e propostas de requisição de professores, fatores que têm contribuído para os bons padrões pedagógicos e comportamentais do Corpo Docente.

É ainda de salientar o desenvolvimento e manutenção de excelentes relações com a Associação dos Pupilos do Exército, patente nas diversas iniciativas levadas a cabo em comum, bem como o estabelecer de pontes entre diferentes gerações de alunos contribuindo de forma inequívoca para a manutenção e fortalecimento do elevado espírito de corpo entre alunos e ex-alunos deste estabelecimento.

Oficial extremamente dotado, física e intelectualmente, discreto, respeitado pelos seus superiores e pelos seus subordinados, privilegiando o trabalho em equipa, demonstrou, em todas as situações, elevados padrões de franqueza e de fealdade. Deste modo, o Coronel Soares cumpriu de forma exemplar, honrosa e prestigiante, a sua comissão de serviço no Instituto Pupilos do Exército.

Pelas suas excecionais qualidades e virtudes militares, das quais se destacam os elevados dotes de carácter, a coragem moral, o extraordinário sentido do dever e da disciplina, a frontalidade, a humildade, a simplicidade e o sentido das responsabilidades demonstrados nas mais variadas situações, é o Coronel Soares merecedor de ver os serviços por si prestados, dos quais resultou honra e lustre para o Instituto dos Pupilos do Exército, para o Exército e para Portugal, serem publicamente reconhecidos e considerados como extraordinários, relevantes, distintíssimos e de muito elevado mérito,

18 de fevereiro de 2013. - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General

Louvo o Cor Med (07930377) **Manuel Fernando Teixeira Osório de Castro Alves**, do Hospital Militar Regional no N.º 1, pelas excecionais qualidades e virtudes militares evidenciadas ao longo de mais de 37 anos ao serviço da Exército onde o seu extraordinário desempenho se pautou pela afirmação constante de elevados dotes de caratér, lealdade, espírito de obediência e abnegação.

Ao longo da sua carreira militar prestou serviço em várias Unidades e Órgãos do Exército e na Guarda Nacional Republicana, sendo no entanto de destacar os cerca de 28 anos em que serviu no Hospitalar Militar Regional N.º 1 onde, nas funções de Chefe do Serviço de Otorrinolaringologia, Subdiretor e posteriormente como Diretor daquele hospital, demonstrou uma elevada competência profissional, extrema dedicação e grande espírito de sacrifício.

Como Chefe do Serviço de Otorrinolaringologia, conseguiu, no aspeto cirúrgico, criar as condições para se desenvolverem intervenções mais complexas, dotando o Serviço com material mais sofisticado por forma a preencher as exigências de novas técnicas de diagnóstico, evidenciando assim ser um oficial médico de incontestáveis competências técnicas.

Já como Subdiretor e Diretor Clínico, soube sempre com eficácia e em tempo oportuno assessorar e aconselhar o seu Diretor através de propostas e pareceres de irrefutável importância que se tornaram vitais e uma mais-valia para o processo de tomada de decisão e que implicaram uma melhoria na qualidade dos serviços prestados aos utentes e em melhores condições de trabalho para os recursos humanos do hospital, revelando o seu grande empenhamento c dinamismo e denotando um vincado sentido do dever.

Posteriormente e durante mais de 10 anos, como Diretor do Hospital Militar Regional N.º 1, demonstrou ser possuidor de uma apurada visão da gestão preventiva, proactiva e de um profundo conhecimento das limitações orçamentais daquela unidade hospitalar, tendo sempre adotado as medidas tendentes a proporcionar a todos os utentes que recorrem aos serviços daquele estabelecimento hospitalar, um serviço de excelência, manifestado na permanente melhoria do nível de satisfação dos doentes. Testemunho da sua incontestável capacidade de comando e direção é de inteira justiça realçar a criação de novos Serviços e a remodelação de outros dos quais se destaca a criação de uma nova Unidade de Memória do Serviço de Psiquiatria, um novo Serviço de Urologia, a construção de novas instalações na Farmácia Hospitalar, a remodelação do Serviço de Patologia, a implementação do Núcleo de Higiene, Saúde e Segurança no trabalho onde incluiu a Consulta de Medicina no trabalho, a reestruturação e a beneficiação do Bloco Operatório e o novo Serviço de Cirurgia Ambulatória. No domínio da formação e informação, salienta-se a sua preocupação na vertente da valorização, desenvolvimento e a melhoria das relações interpessoais e técnicas dos seus colaboradores, promovendo eventos das quais se destacam: Jornadas de Urologia, Jornadas da Unidade de Memória, Congresso de Medicina, Dia Mundial da Diabetes, " XXXIV Reunião Anual da Sociedade Portuguesa de Cirurgia Plástica Reconstrutiva e Estética", os " II Temas Médicos" do Departamento de medicina, as "IV Jornadas do Serviço de Urologia" e ainda o "XI Encontro de Medecina Militar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa" que teve lugar naquele estabelecimento hospitalar e por último a implementação do Centro de Formação do HMR1 com o objetivo de fornecer novas competências aos diferentes grupos profissionais do hospital e acompanhar os estagiários oriundos das várias Escolas de Ensino Superior civis. Mais recentemente cabe aqui referir a sua nomeação para o Conselho de Saúde Militar, onde foi um colaborador excecional e disponível, sendo as suas intervenções sempre oportunas e uma mais-valia para a resolução dos mais variados desafios que se colocam diariamente, num período de grandes reformas em que a cooperação entre os ramos das Forças Armadas é fundamental para a gestão dos mais variados recursos e a melhoria da capacidade assistencial aos doentes.

Realce-se finalmente na sua ação a hulmidade e simplicidade extremas, o espírito prático, o discernimento, a grande ponderação, a sua coragem moral, a capacidade de análise e síntese e uma invulgar disponibilidade para ajudar os outros mercê das suas marcantes preocupações no âmbito da solidariedade social.

Assim, considero que o Coronel Osório de Castro Alves demonstrou ao longo da sua já longa carreira militar relevantes qualidades pessoais e profissionais e, no momento em que, por imposição estatutária, cessa o serviço ativo, é de inteira justiça reconhecer publicamente as serviços por si prestados como relevantes, extraordinários e distintos, de que resultou honra e lustre para a Saúde Militar e para o Exército.

07 de março de 2013. - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General

Louvo o Cor Inf (**12284883) César Nunes da Fonseca**, pelas excecionais qualidades e virtudes militares, elevada competência profissional, extrema lealdade e inexcedível espírito de missão com que, ao longo de mais de trinta e dois anos de serviço ativo, desempenhou as mais diversas tarefas e missões que lhe foram confiadas.

O Cor César Fonseca evidenciou ao longo de toda a sua carreira uma sólida formação ética e moral e uma irrepreensível conduta militar a que soube aliar excecionais qualidades e virtudes militares que o tornaram um exemplo e uma referência para todos os que com ele privaram.

Como oficial Subalterno no então designado Regimento de Comandos, cedo evidenciou ser um Oficial dotado de relevantes qualidades militares e pessoais, destacando-se sempre pela extrema dedicação e pelos conhecimentos técnicos com que desempenhou as funções de Instrutor de Tiro, de NBQ e dos Cursos de Comandos. Já como Capitão, assumiu o Comando do Grupo de Instrução onde evidenciou elevados conhecimentos técnicos no âmbito da Especialidade Comandos. Mais tarde, escolhido para Comandante de uma Companhia de Comandos, demonstrou uma vez mais possuir elevados dotes de caráter, destacando-se pela sua abnegação, conseguindo, com a sua frontalidade e capacidade de liderança, a plena motivação de todos os militares que serviram sob o seu Comando na CCmds 121.

Como Oficial Superior e ainda no Regimento de Comandos, demonstrou ser um Oficial frontal e direto, evidenciando grande capacidade de trabalho, permanente disponibilidade para o serviço e elevados conhecimentos das técnicas de Estado-Maior que em muito contribuíram para os excelentes resultados alcançados pelo BCmds 12, onde desempenhou as funções de Oficial de Logística e de Oficial de Operações, e as funções de Adjunto do Chefe da Secção de Operações, Informações e Segurança e de Oficial de Segurança do Regimento de Comandos, revelando em todas as funções que lhe foram cometidas uma elevada capacidade de organização, distinguindo-se pela elevada qualidade dos estudos, diretivas, planos e ordens por si elaborados.

Ao longo da sua carreira participou em diferentes exercícios Conjuntos e Combinados dos quais se destacam os Exercícios da Série ORION, JCET com as Forças Especiais dos EUA, COMANGOE em Espanha e OLDENBURG na Alemanha, demonstrando, invariavelmente, uma assinalável capacidade de planeamento e execução, uma dedicação exemplar e um evidente espírito de sacrifício e de obediência perante as dificuldades e os longos períodos de esforço contínuo que tais exercícios acarretaram, conseguindo sempre criar e manter um bom ambiente de trabalho.

Mais tarde, no Batalhão de Instrução da Escola de Tropas Aerotransportadas (ETAT) assumiu funções de 2.º Comandante do Batalhão de Instrução (BInst), tendo mais uma vez revelado a sua, determinação e força de vontade na execução de um amplo leque de funções ao nível da instrução de praças e de quadros, de que é exemplo os diversos Estágios de Promoção a Sargento-Ajudante de que foi responsável, bem como um serviço de qualidade notável na organização e atualização das NEP do BInst.

Ainda na ETAT desempenhou as funções de Oficial de Pessoal e de Oficial de Operações onde se destacou inequivocamente pela forma especialmente notória e exemplar como desempenhou as numerosas e, por vezes, muito difíceis tarefas que lhe foram cometidas no âmbito da missão da ETAT. Mais uma vez, a integridade e a sensatez do Cor Fonseca, converteram-no num elemento aglutinador de vontades, contribuindo para o prestígio e o cumprimento da missão da ETAT.

Já no Comando das Tropas Aerotransportadas (CTAT) desempenhou com espírito de iniciativa e capacidade de decisão, as funções de Chefe da 4.ª Repartição do CTAT/BAI, pautando a sua conduta pelos ditames da honra e do dever e demonstrando rara intuição e apurado bom senso no tratamento de assuntos sensíveis no seio da Repartição que chefiava.

Na função de Comandante do Batalhão de Apoio de Serviços da Brigada Aerotransportada Independente, o Cor César Fonseca impôs-se pela afirmação constante de elevados dotes de carácter suportados por uma sólida vocação castrense, demonstrando sempre um apurado sentido de justiça, um reconhecido carisma e uma notória capacidade de liderança garantindo assim não apenas o cumprimento das missões do seu batalhão mas principalmente granjeando a estima, a consideração e o respeito dos que sob o seu Comando serviram a BAI e o Exército.

As virtudes e as características demonstradas ao longo da sua carreira militar levaram o Coronel César Fonseca a ser novamente escolhido para as nobres mas complexas funções de Comando, tendo desta vez sido investido como Comandante do Regimento de Infantaria n.º 15 (R115), revelando durante todo o seu Comando, uma notável capacidade de planeamento, organização, direção e controlo das tarefas

inerentes à consecução da missão do RI15 e das forças aprontadas pelo Regimento no âmbito da Brigada de Reação Rápida, que incluíram o sempre desafiante relacionamento com a população civil da área de responsabilidade territorial do Regimento.

Também no âmbito internacional, revelou ser um Oficial de inquestionável integridade de caráter, leal e com uma permanente vontade de bem servir o Exército e o país, garantindo sempre uma excelente capacidade de resposta às múltiplas solicitações que lhe foram feitas no âmbito das diferentes funções que assumiu, quer fosse no âmbito dos Projetos de Cooperação Técnico-Militar, nomeadamente no apoio a organização e funcionamento da Brigada de Comandos das Forças Armadas de Angola ou no apoio à Organização Superior da Defesa e das Forças Armadas de São Tomé e Príncipe, quer fosse como Comandante do 1BIPara quando comandou, numa Força Nacional Destacada, um Batalhão com duas Companhias portuguesas e uma Companhia Eslovena, integrando o Multinational Battle Group da Brigada Multinacional Norte nas Forças de Estabilização da NATO no Teatro de Operações da Bósnia-Herzegovina, quer fosse ainda no Iraque, onde assumiu as responsabilidades de Senior National Representative na NTM-I e onde desempenhou funções de Team Leader and Strategic Plans and Policy Advisor junto do Centro Nacional de Operações de Apoio ao Primeiro Ministro do Iraque.

Neste âmbito multinacional e considerando os peculiares desafios das missões internacionais, conseguiu o Cor César Fonseca afirmar-se, perante Oficiais de diferentes países, pelas suas excecionais qualidades e virtudes militares naturais capacidades de liderança e os seus sólidos conhecimentos técnicos levando-o a merecer a confiança e o respeito dos que com ele privaram.

No momento cm que transita para a situação de Reserva, é de destacar que ao longo da sua carreira militar o Cor Inf Para César Nunes da Fonseca sempre soube demonstrar uma atitude profissional de exemplo, rigor, integridade de caráter e lealdade, quer com os seus superiores hierárquicos como com os seus subordinados, sendo merecedor de ver publicamente enaltecido o seu desempenho e contributo, devendo os serviços por si prestados serem considerados distintos e relevantes, de que resultou, honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para a Pátria.

14 de março de 2013. - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General

Louvo o Cor AdMil (08129277) **Luís António Lopes Cardoso** pelo modo muito competente, eficiente e dedicado coma exerceu **as** diversas funções que lhe foram atribuídas ao longo da sua carreira de 31 anos de serviço efetivo.

Após ter concluído o Curso da Academia Militar e ingressado no Serviço de Administração Militar, foi colocado no Batalhão de Administração Militar (BAM), unidade independente sediada na Póvoa de Varzim, tendo como Oficial Subalterno desempenhado funções de Chefe da Secção Financeira, de Comandante de Companhia de Instrução e de Comandante da Companhia de Comando e Serviços, onde revelou um conjunto de qualidades técnicas e profissionais que em muito contribuíram para a tomada de decisões ajustadas e oportunas por parte do seu comando hierárquico.

Promovido a Capitão em 1990, distinguiu-se pela sua grande capacidade de planeamento, organização e elevada competência profissional enquanto Chefe da Secção de Operações Informações e Chefe da Secção de Logística, bem como no processo de transferência temporária do Batalhão de Administração Militar para Penafiel e dois anos depois, em 1994, para as novas instalações em Póvoa de Varzim.

Ainda como Capitão, mais uma vez foi chamado a participar no processo de transferência da Escola Prática de Administração Militar (EPAM) de Lisboa para a Póvoa de Varzim em 1996, revelando uma permanente disponibilidade, zelo, espirito de sacrifício e de obediência, no desempenho dos cargos atrás referidos e acumulando com a atividade de instrutor do Curso de Promoção a Capitão.

Já como Major, na assunção das diferentes tarefas de 2.º Comandante do BAM e posteriormente Chefe da Secção de Logística da EPAM, sempre acumulando com responsabilidades de instrutor de diferentes Cursos, evidenciou-se pela sua excelente capacidade de gestão, coragem moral, equilíbrio e rigor dos seus conhecimentos e decisões, contribuindo para que se tenham atingido os objetivos no âmbito da administração dos recursos materiais e financeiros.

Promovido a Tenente-Coronel e desempenhando as funções de Comandante de Batalhão e, em acumulação, de Diretor da Direção de Estudos e de Instrução da EPAM, revelou exemplares qualidades de comando e chefia e excecional zelo e dedicação, o que lhe permitiu potenciar sinergias e recursos entre a Componente Operacional e a formação, conseguindo desenvolver um trabalho intenso e muito profícuo, alcançando excelentes resultados.

Ainda como Tenente-Coronel, quer no cargo de Subchefe e Auditor Administrativo do Centro de Finanças da Região Militar Norte, quer como 2.º Comandante da EPAM, é de relevar, mercê da sua experiência, elevado esforço de abnegação e capacidade de decisão, o acompanhamento permanente e pedagógico às Unidades da Região, com propostas e recomendações sempre criteriosas e pertinentes, bem como a notável coordenação das atividades conducentes à extinção da EPAM e criação da Escola Prática dos Serviços (EPS), sem que houvesse quebra de continuidade e qualidade das ações de formação e das outras missões até então cometidas às unidades que se integraram nesta nova Unidade.

Entretanto colocado no Comando de Instrução e Doutrina (CID), exerceu, ainda como Tenente-Coronel e posteriormente como Coronel, as funções de Chefe do Centro de Finanças do CID onde, fruto do seu rigor, perseverança e competência, desenvolveu importantes estudos, pareceres e propostas e procedeu à implementação de ferramentas de informação de gestão, como o módulo CO – Contabilidade de Custos, fundamental para o apoio à decisão do Comando.

Como Coronel, escolhido para Comandante da EPS no ano de 2010, merece destaque na sua ação de comando, o esforço na contínua melhoria da formação ali ministrada, através da adequação dos cursos ao preconizado pela Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, bem como pela introdução com sucesso das metodologias e-learning e b-learning no processo formativo. Evidência ainda para as excelentes relações com a comunidade e entidades locais, através de diversos apoios a iniciativas de carácter social, cultural e celebração de protocolos específicos com a edilidade de Viana do Castelo, de que resultou o reforço e consolidação da imagem do Exército na região.

Por isso, no momento em que o Coronel Cardoso cessa a efetividade de serviço e transita para a situação de reserva par limite de idade, é justo realçar as suas excecionais qualidades e virtudes militares, a afirmação constante de elevados dotes de carácter, extraordinário sentido de lealdade e sentido da responsabilidade demonstrados nas mais várias situações, merecendo ser destacado e apontado como exemplo a seguir e que os brilhantes serviços por si prestados sejam considerados relevantes, extraordinários e distintos, deles resultando honra e lustre para o Comando da Instrução e Doutrina e para o Exército.

20 de março de 2013. - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General

Louvo o TCor Inf (19656689) **João Carlos Afonso Ribeiro Fernandes**, da Direção de Serviços de Relações Internacionais, pela forma extremamente competente, dedicada e eficiente como tem exercido, ao longo dos últimos 2 anos, as funções que lhe foram atribuídas na Direção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN).

Possuidor de uma grande capacidade técnico-profissional, tem pautado a sua ação por uma conduta humilde e discreta, mas muito eficaz e profícua, atuando sempre de forma inteligente e sensata, contribuindo com o seu empenho para o cumprimento oportuno de todas as tarefas que lhe são atribuídas na sua Direção de Serviços.

Durante este período, o Tenente-Coronel Ribeiro Fernandes demonstrou um excelente conhecimento e domínio das matérias da Defesa. A sua experiência militar permite-lhe intervir, com apurada oportunidade e sustentação técnica, nos mais diversos assuntos, particularmente no quadro das Operações de Forças Nacionais Destacadas.

A este propósito é relevante referir a forma eficiente como tem efetuado o acompanhamento das operações e contribuído para a elaboração dos Relatórios Circunstanciados do envolvimento de contingentes militares portugueses no estrangeiro enviados a Assembleia da República.

A permanente disponibilidade e interesse pelo serviço, aliadas à capacidade de trabalho, organização e rigor, são reflexo do seu assinalável espírito de missão e a da sua esclarecida noção do dever que muito têm contribuído para alcançar os objetivos da DGPDN.

Releva-se, como exemplos da inegável qualidade e competência do seu desempenho, a elaboração cuidadosa e equilibrada de documentos de apoio à tomada de decisão, a diligente ligação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, com o Estado-Maior-General das Forças Armadas e com as representações nacionais junto de organizações internacionais, em especial na preparação de reuniões da OTAN e da União Europeia.

A tudo isto, o Tenente-Coronel Ribeiro Fernandes acrescenta reconhecidas qualidades de trato e de sã camaradagem, elevado caráter e esmerada educação, que aliado a um espírito construtivo lhe granjeia a estima e o respeito dos seus pares e superiores hierárquicos. Pela atividade desenvolvida e pelas excecionais qualidades pessoais e profissionais manifestadas é-me grato reconhecer e dar público louvor dos serviços por si prestados a Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, reconhecendo-os como relevantes e de elevado mérito.

14 de fevereiro de 2013. - O Diretor-Geral de Política de Defesa Nacional, *Nuno Pinheiro Torres*

Louvo o Cap Inf (37931193) **João Miguel Chaves dos Santos Pais**, pela forma extraordinariamente competente, dedicada e eficiente como desempenhou as funções de ajudante-de-campo do Ministro da Defesa Nacional, no período compreendido entre 21 de junho 2011 e 15 de fevereiro de 2013.

Militar esclarecido, decidido e pragmático, dotado de elevada capacidade intelectual, com muita iniciativa e elevado espírito de missão, desenvolveu permanentemente as tarefas inerentes às suas funções com eximia, cuidada e rigorosa rnetodologia de procedimentos.

Colaborando de forma excecionalmente diligente na preparação e coordenação das minhas deslocações, cerimónias, visitas e demais atividades públicas, prestou sempre esclarecimentos de elevada sensatez, pertinência e assertividade, fruto da sua elevada competência técnico-profissional, singular empenho, inabalável lealdade e alto sentido do dever e de serviço.

Merece particular destaque a sua atuação aquando do acompanhamento do Ministro da Defesa Nacional nas visitas de trabalho efetuadas às Forças Nacionais Destacadas no Líbano, Afeganistão e Kosovo e nas deslocações, por ocasião de cimeiras internacionais, a Cabo Verde, Bruxelas, Marrocos, Chipre e Tunísia, demonstrando extremo profissionalismo, total abnegação e incondicional disponibilidade.

Privando com todos os elementos do Gabinete e, por inerência de funções, de forma particular com as diversas equipas de apoio, afirmou-se constantemente pela sua forte personalidade, elevados dotes de carácter e exemplar correção, granjeando reconhecida estima e consideração por parte de todos os que com ele trabalharam.

Oficial de elevada e sólida formação militar e cívica, possuidor de uma conduta moral irrepreensível, pautou toda a sua ação pelo saber, determinação, excecional zelo e empenhamento no cumprimento das funções que lhe foram confiadas.

Pelos atributos enunciados, destacando as excecionais qualidades e virtudes militares, extraordinário desempenho e competência profissional, é de inteira justiça manifestar o meu reconhecimento público pelos serviços que o capitão João Pais prestou no meu Gabinete, considerando-os extraordinários, relevantes e distintos, dos quais resultou honra e lustre para o Exército e para o Ministério da Defesa Nacional.

15 de fevereiro de 2013. - O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco.*

Louvo o SMor Cav (18812181) **Domingos Fernando de Barros,** pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, invulgar dedicação, notável sentido do dever e nobreza dos serviços prestados ao longo de cerca de trinta e dois anos, no desempenho de múltiplas funções em várias Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército.

Militar de extrema honestidade, muito enérgico e empreendedor, revelou, em permanência, no âmbito técnico-profissional, elevada competência e extraordinário desempenho, a par de relevantes qualidades pessoais, demonstrando ser detentor de profunda aptidão para as diversas missões que lhe

foram confiadas, forte noção das responsabilidades e vincado espírito de sacrifício, atuando sempre, com enorme zelo e determinação, cuidando pela compostura, correção e aprumo dos Sargentos e Praças que trabalharam sob as suas ordens e pelo bom funcionamento das várias dependências regimentais onde prestou serviço. Desenvolveu a sua atividade militar em funções próprias da arma de cavalaria, mas também em áreas tão sensíveis como a alimentação, a logística e o apoio social, frequentemente em regimes de acumulação, nunca se tendo poupado a esforços, independentemente dos dias e horas, para que as tarefas a si atribuídas decorressem de forma completa e com total perfeição, o que lhe permitiu, desde cedo, evidenciar-se, com naturalidade, entre os demais elementos de uma classe, que incessantemente prestigiou.

Disciplinado e disciplinador, de irrepreensível formação moral, detentor de uma esclarecida capacidade de trabalho e convicta abnegação, atuou continuamente de maneira lúcida, acertada e profícua, adequando as ações a executar com as possibilidades e meios disponíveis, sobressaindo o seu bom senso, ponderação e pragmatismo, na resolução das várias tarefas cometidas, o que, aliado ao modo muito correto e educado como se relacionou com os superiores e inferiores hierárquicos, permitiu constituir-se num valoroso colaborador dos muitos Comandantes que serviu.

No exercício dos diversos cargos, ao longo da sua vasta e produtiva carreira militar, salienta-se a sua eminente capacidade de análise e de iniciativa, patenteada na apresentação de propostas criteriosas, inteligentes, oportunas e de grande utilidade para a otimização de procedimentos e recursos alocados à conservação, reparação e melhoria das infraestruturas e equipamentos de trabalho, alojamento e convívio, possibilitando consideráveis ganhos ao nível do moral e bem estar do pessoal, inovando e encontrando em permanência a melhor solução para as inúmeras situações com que foi confrontado no quotidiano, conseguindo sempre ultrapassá-las, graças à sua expressiva proficiência, saber, vontade de bem servir e inequívoca lealdade.

O seu percurso militar assenta num fio condutor marcado pela permanente disponibilidade, inexcedível devoção, espírito de obediência, eficiência e eficácia, integridade de carácter, liderança pelo exemplo e pelo desassombro, atributos amplamente consubstanciados na participação, de corpo e alma, em inúmeros atos de serviço, nomeadamente, exercícios, cerimónias civis e militares, e, no apoio emprestado, como atleta, às equipas da Brigada de Intervenção e do Exército, contribuindo, com o seu esforço, para os significativos resultados alcançados individual e coletivamente nas Competições Desportivas Militares de Corta-mato, concorrendo, com a sua ação, para uma imagem incontestavelmente favorável da Instituição Militar em geral e do Exército em particular.

Ao transitar para a situação de reserva, enfatizam-se as excecionais qualidades e virtudes militares comprovadas ao longo de uma distinta e honrosa carreira militar, que permitem ao Sargento-Mor Domingos de Barros validar as excelentes referências a seu respeito, edificadas por todos os que consiga tiveram ensejo de se relacionar, e que o creditam como um Sargento de mui distinta craveira, que contribuiu significativamente para a eficiência, prestigio e cumprimento da missão do Exército, sendo merecedor de que os serviços por si prestados, dos quais resultou evidente honra e lustre para a Instituição Militar, sejam considerados de elevado mérito, relevantes, extraordinários e distintos.

14 de março de 2013. - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General

Louvo o SAj Art (10903187) **José Carlos Teixeira da Costa**, pela elevada competência no âmbito técnico-profissional, com que vem desempenhando as diversas funções que lhe foram cometidas na Unidade de Apoio Técnico e Administração, da Polícia Judiciária Militar.

Desde dezembro de 2010 assumiu funções de Tesoureiro, tendo-se revelado um militar extremamente organizado e conhecedor dos métodos e técnicas adequadas, sabendo tirar partido dos recursos ao seu dispor.

No âmbito das suas tarefas na área da tesouraria, é responsável pelos pagamentos na plataforma Sistema Integrado de Gestão e pela transferência mensal das quotizações entregues à Caixa Geral de Aposentações, IRS e ADSE. Tem ainda como responsabilidade efetuar todos os pagamentos em Fundo de Maneio, bem como a elaboração do respetivo balancete mensal. A qualidade do seu trabalho nesta área transmite uma grande confiança aos seus superiores hierárquicos, fator essencial numa área tão sensível como é a Tesouraria.

Perante a necessidade de acumular funções, o SAj Costa passou a desempenhar desde janeiro de 201 2 também funções na área do Património.

Nesta área procede à receção de todos os bens inventariáveis adquiridos, elabora o respetivo auto de receção, procedendo ainda ao carregamento e atualização na Base de Dados. É responsável ainda pela verificação das cargas existentes e elaboração de Autos de Abates.

Possuidor de sólidos conhecimentos técnicos vem evidenciando um excelente domínio das suas funções, atuando sempre com elevado sentido de responsabilidade.

Militar íntegro, correto e disciplinado, com elevadas qualidades humanas e profissionais, vem pautando a sua conduta pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e obediência, desde cedo se impôs à consideração e estima dos seus superiores e subordinados revelando elevada competência profissional e extraordinário desempenho, que tem contribuído para um bom ambiente de trabalho, mantendo um excelente relacionamento com os militares e civis desta PJM.

Pelas excecionais qualidades e virtudes militares evidenciadas, elevado sentido da responsabilidade, é o SAj José Costa digno de ser publicamente distinguido com o presente louvor e que os serviços por si prestados sejam considerados prestigiantes, relevantes e de elevado mérito.

5 de março de 2013. - O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Luís Augusto Vieira*, Coronel.

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Passagem à situação de Reserva

MGen (02007474) **Luís Jorge Almeida Duarte**, nos termos da alínea *a)* do n.º 1do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

Cor AdMil (05951376) **Nuno Álvaro Pacheco Arruda**, nos termos da alínea *a)* do n.º 1do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de outubro de 2012.

(Por portaria de 16jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

Cor Art (12348981) **António Silva Lopes**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de outubro de 2012.

(Por portaria de 16jan13/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

Cor Art (00849080) **Jaime Alexandre Daniel de Almeida**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de outubro de 2012.

(Por portaria de 16jan13/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

Cor Art (15170782) **Joaquim Pedro Ribeiro Delgado Ferrão**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de novembro de 2012.

(Por portaria de 11jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

Cor Art (11044776) **Fernando da Costa Crespo**, nos termos da alínea *a)* do n.º 1do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de novembro de 2012.

(Por portaria de 11jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

Cor Inf (01045683) **José António Azevedo Grosso**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de novembro de 2012.

(Por de 17jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

Cor Cav (01778082) **Viriato Cézar Coelho do Amaral**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 24jan13/*DR* II série n.º 22 de 31jan13)

Cor Art (03783680) **Carlos Alberto de Bigares Serra**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 24jan13/*DR* II série n.º 22 de 31jan13)

Cor Art (06255680) **José Manuel Saraiva Dias Bento**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 24jan13/*DR* II série n.º 22 de 31jan13)

Cor Art (18417481) **Fernando José Marques Soares**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 24jan13/*DR* II série n.º 22 de 31jan13)

Cor Inf (00622082) **José Carlos de Abreu Bastos**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 24jan13/*DR* II série n.º 22 de 31jan13)

Cor Inf (11086380) **Manuel Lourenço Pires Medina de Sousa**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 24jan13/*DR* II série n.º 22 de 31jan13)

Cor Inf (14776481) **António Manuel Amaro Ventura**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 24jan13/*DR* II série n.º 22 de 31jan13)

Cor AdMil (14567779) **Jorge Carmo da Costa**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 24jan13/*DR* II série n.º 22 de 31jan13)

Cor Inf (02400378) **António José de Sampaio Silva**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 29jan13/*DR* II série n.º 33 de 15fev13)

Cor Art (17439482) **Carlos Manuel Alpedrinha Pires**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 24jan13/*DR* II série n.º 22 de 31jan13)

Cor Inf (00140284) **Frederico Manuel Assoreira Almendra**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 24jan13/*DR* II série n.º 22 de 31jan13)

Cor AdMil (01972578) **Alexandre Daniel Domingues Caldas**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 29jan13/*DR* II série n.º 33 de 15fev13)

Cor AdMil (05760177) **Luís Manuel Faria de Paula Campos**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 29jan13/*DR* II série n.º 33 de 15fev13)

Cor Med (04608180) **Carlos Alberto do Amaral Souto**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 24jan13/*DR* II série n.º 22 de 31jan13)

Cor Inf (18428880) **João Augusto de Miranda Soares**, nos termos do n.º 2 do artigo 154.º, conjugado com a alínea *a)* do artigo189.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 29jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

Cor Inf (00842881) **Agostinho Reinaldo Teixeira Paiva da Cunha**, nos termos do n.º 2 do artigo 154.º, conjugado com a alínea *a)* do artigo189.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 29jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

Cor Cav (05592279) **José Maria Rebocho Pais de Paula Santos**, nos termos do n.º 2 do artigo 154.º, conjugado com a alínea *a)* do artigo189.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 29jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

Cor Cav (07382279) **José António Madeira de Athaíde Banazol**, nos termos do n.º 2 do artigo 154.º, conjugado com a alínea *a)* do artigo189.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 29jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

TCor Inf (01395687) **Eleutério João Laranjinho Faleiro**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 17jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

TCor Inf (13014787) **Jorge Manuel Gens Rovisco Varela Cardoso**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 17jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

TCor Inf (11130288) **Mário José Pinheiro de Andrade Lucas**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 17jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

TCor Med (14430181) **António Rui de Campos Sousa**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de outubro de 2012.

(Por portaria de 16jan13/*DR* II série n.º 18 de 25fev13)

TCor Inf (07174788) **Paulo Alexandre Braga Gordo**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de novembro de 2012.

(Por portaria de 17jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

TCor Med (11393780) **Rui Hélder Tomás Labrusco**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de novembro de 2012.

(Por portaria de 11jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

TCor Inf (12460687) **Pedro Eduardo da Cruz Silva Andrade Madeira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de novembro de 2012.

(Por portaria de 17jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

TCor Art (05288187) **António José Palma Esteves Rosinha**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 29jan13/*DR* II série n.º 29 de 11fev13)

TCor Art (07483286) **Francisco José Bernardino da Silva Leandro**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 29jan13/*DR* II série n.º 29 de 11fev13)

TCor Art (07126877) **João Carlos Ferreira da Costa**, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 24jan13/*DR* II série n.º 22 de 31jan13)

TCor Art (03094584) **Pedro manuel Teixeira de Paula Gomes**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 29jan13/*DR* II série n.º 29 de 11fev13)

TCor AdMil (02923183) **Fernando António Marçal Pimenta**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 29jan13/*DR* II série n.º 29 de 11fev13)

TCor Tm (01095486) **António Renato Pimentel Santos**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 29jan13/*DR* II série n.º 29 de 11fev13)

TCor AdMil (00200982) **Raul Manuel Leão Baptista**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 29jan13/*DR* II série n.º 29 de 11fev13)

TCor Inf (19412385) **Jorge Manuel de Oliveira Diogo**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 29jan13/*DR* II série n.º 29 de 11fev13)

TCor Mat (01276281) **António Manuel Cruz Fernandes Vieira**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 24jan13/*DR* II série n.º 22 de 31jan13)

TCor Med (19524484) **José João Miranda dos Santos Gonçalves**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 29 de 11fev13)

TCor Inf (17342785) **Mário Manuel Gonçalves Faustino**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 29jan13/*DR* II série n.º 29 de 11fev13)

TCor SGE (07426478) **Idelberto Eleutério**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 29jan13/*DR* II série n.º 33 de 15fev13)

TCor Art (13987789) **Amílcar José Teixeira da Cunha**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 29jan13/*DR* II série n.º 29 de 11fev13)

TCor Art (02426380) **João Alberto Amador Botelho**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 24jan13/*DR* II série n.º 22 de 31jan13)

TCor SGE (16678180) **Vítor Carreiros Pedroso**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 24jan13/*DR* II série n.º 22 de 31jan13)

Maj Art (19216286) **José António Vitorino Andrade**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de outubro de 2012.

(Por portaria de 17jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

Maj TManTm (09651686) **Nuno Henrique de Almeida Raimundo**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de outubro de 2012.

(Por portaria de 17jan13/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

Maj SGE (19850680) **Vítor José Pires da Costa**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de outubro de 2012.

(Por portaria de 16jan13/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

Maj TManMat (14545981) **João Francisco Alves dos Ramos**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31de outubro de 2012.

(Por portaria de 16jan13/*DR* II série n.º 18 de 25jan13)

Maj SGE (00853882) **José António Cesteiro Alves**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de novembro de 2012.

(Por portaria de 17jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

Maj Art (10700790) **Artur Jorge Aguiar Cerejo**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de novembro de 2012.

(Por portaria de 17jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

Maj TPesSecr (19810583) **Carlos Alberto B. Peixeiro Afonso**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de novembro de 2012.

(Por portaria de 17jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

Maj TPesSecr (09714280) **Augusto Tomé Penela**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 30jan13/*DR* II série n.º 33 de 15fev13)

Maj SGE (05612379) **Fernando António Vilas Boas Dias**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 30jan13/*DR* II série n.º 33 de 15fev13)

Maj TManTm (01754381) **José Luís da Silva Garcia**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 30jan13/*DR* II série n.º 33 de 15fev13)

Maj SGE (12366581) **António João Mendes Cordeiro**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 30jan13/*DR* II série n.º 33 de 15fev13)

Maj TManMat (14043580) **José Manuel Gomes Domingues**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 30jan13/*DR* II série n.º 33 de 15fev13)

Maj SGE (16558379) **José Carlos Amaral da Cruz**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 30jan13/*DR* II série n.º 33 de 15fev13)

Maj TManTm (04015080) **Francisco Policarpo Martins Carvalho**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 30jan13/*DR* II série n.º 33 de 15fev13)

Maj Tm (07034284) **Nuno Manuel de Abreu Sacramento**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 31jan13/*DR* II série n.º 31 de 13fev13)

Maj TExpTm (05301479) **Luís Manuel Bonacho Lourenço de Matos Santana**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 30jan13/*DR* II série n.º 33 de 15fev13)

Maj SGE (02887680) **José Augusto de Sá Pinheiro**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 30jan13/*DR* II série n.º 33 de 15fev13)

Maj Mat (02328585) **Mário Rodrigues Marques**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 31jan13/*DR* II série n.º 31 de 13fev13)

Maj Med (07338391) **Alcindo Lucas Carvalho Cruz e Silva**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 31jan13/*DR* II série n.º 31 de 13fev13)

Maj Art (13654691) **Filipe Martins Lúcio**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 31jan13/*DR* II série n.º 31 de 13fev13)

Maj Inf (09976591) **José Custódio Reis Lopes Marques**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 31jan13/*DR* II série n.º 31 de 13fev13)

Maj SGE (17818279) **Carlos Alberto Pereira da Silva**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 30jan13/*DR* II série n.º 33 de 15fev13)

Maj Cav (11830691) **Carlos Manuel Morgado Bráz**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 31jan13/*DR* II série n.º 31 de 13fev13)

Maj Art (05525693) **Paulo Jorge Catarina de Carvalho**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 31jan13/*DR* II série n.º 31 de 13fev13)

Maj Mat (16175385) **José Manuel Pais das Neves**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 31jan13/*DR* II série n.º 31 de 13fev13)

Maj TManMat (05294681) **Jorge Rodrigues Ribeiro Cid**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 31jan13/*DR* II série n.º 31 de 13fev13)

Maj Eng (18139286) **José Carlos de Sousa Gabriel**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 31jan13/*DR* II série n.º 31 de 13fev13)

Maj SGE (10502280) **Francisco Mestre Gonçalves**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 30jan13/*DR* II série n.º 33 de 15fev13)

Maj SGE (15310279) **Carmelindo Manuel Mourato Severino**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 30jan13/*DR* II série n.º 33 de 15fev13)

Maj SGE (08915282) **Adélio Torres Pinheiro Moreira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 31jan13/*DR* II série n.º 31 de 13fev13)

Maj SGE (18142879) **Fausto Gualter Ramos Duque Adão**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 30jan13/*DR* II série n.º 33 de 15fev13)

Maj TManMat (01876482) **Marcelino Gago Belchior**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 31jan13/*DR* II série n.º 31 de 13fev13)

Maj Inf (08625188) **António Feleciano Mota dos Santos**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 31jan13/*DR* II série n.º 31 de 13fev13)

Maj TManMat (03657782) **Florindo António Balsa Gouveia**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 31jan13/*DR* II série n.º 31 de 13fev13)

Maj TManMat (16845083) **Rogério Paulo dos Santos Folgado**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 31jan13/*DR* II série n.º 31 de 13fev13)

Maj TExpTm (12918382) **António Duarte Cunha Machado**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 31jan13/*DR* II série n.º 31 de 13fev13)

Maj Art (14396086) **José António Cabral Carreira Coelho**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 31jan13/*DR* II série n.º 31 de 13fev13)

Maj SGE (01690778) **Lino Vicente Graça**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 29jan13/*DR* II série n.º 33 de 15fev13)

Maj TPesSecr (19158283) **Cláudino Eurico Henriques Ferrão**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 31jan13/*DR* II série n.º 31 de 13fev13)

Maj TPesSecr (01604481) **Joaquim Ricardo Marques Aleixo**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 30jan13/*DR* II série n.º 33 de 15fev13)

Maj TPesSecr (18291383) **Carlos Manuel Magro Anunciação**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 31jan13/*DR* II série n.º 31 de 13fev13)

Maj TPesSecr (16009082) **João José Magro Ventura**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 31jan13/*DR* II série n.º 31 de 13fev13)

Maj TExpTm (10374980) **José Manuel Pereira Morgado**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 30jan13/*DR* II série n.º 33 de 15fev13)

Maj SGE (01640181) **Adriano de Araújo Rodrigues**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 31jan13/*DR* II série n.º 31 de 13fev13)

Cap TManMat (00564785) **Rui Manuel Antunes Gonçalves**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de novembro de 2012.

(Por portaria de 17jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

Cap Tm (05064191) **Nuno Miguel Afonso Guerreiro**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 29jan13/*DR* II série n.º 33 de 15fev13)

Cap TExpTm (00777984) **Rui Manuel de Oliveira Ferreira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 29jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

Cap TTrans (07770283) **José António Pratas Guerreiro**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 29jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

Cap TTrans (13397386) **Manuel Pires Lourenço**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 29jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

Cap TExpTm (05180487) **Luís António Carvalho Lopes**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 29jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

Passagem à situação de Reforma

TGen (04357570) **Joaquim Formeiro Monteiro**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, e Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de dezembro de 2011.

(Por Portaria de 26mar13/*DR* II série n.º 66 de 04abr13)

TGen (04462665) **Américo Pinto da Cunha Lopes**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, e Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2011.

(Por Portaria de 26mar13/*DR* II série n.º 67 de 05abr13)

TCor TExpTm (14935478) **Armando António Lopes Mota**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de fevereiro de 2013.

(Por Portaria de 26mar13/*DR* II série n.º 67 de 05abr13)

Maj SGE (73849772) **José Fernando de Campos**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de fevereiro de 2013.

(Por Portaria de 26mar13/*DR* II série n.º 67 de 05abr13)

SMor Med (13604581) **José Manuel Mourão Viegas**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de janeiro de 2013.

(Por Portaria de 12jan13/*DR* II série n.º 51 de 13mar13)

SMor Med (11243875) **Sílvio José Saraiva Rodrigues**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de janeiro de 2013.

(Por Portaria de 12jan13/*DR* II série n.º 51 de 13mar13)

SCh Para (03588578) **Ricardo José Santos Almeida**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013.

(Por Portaria de 12jan13/*DR* II série n.º 51 de 13mar13)

SCh AdMil (15819480) **José Manuel Noruegas Sapateiro**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de fevereiro de 2013.

(Por Portaria de 26mar13/*DR* II série n.º 66 de 04abr13)

SAj Art (03985684) **António José Lisboa Gonçalves**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013.

(Por Portaria de 12jan13/*DR* II série n.º 51 de 13mar13)

SAj Vet (01262181) **António José Neves Barata**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013.

(Por Portaria de 12jan13/*DR* II série n.º 51 de 13mar13)

SAj Mat (13343581) **Luís Miguel Batista Caria**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de janeiro de 2013.

(Por Portaria de 12jan13/*DR* II série n.º 51 de 13mar13)

SAj Mat (04570084) **Rui Miguel Alves de Mendonça Teixeira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de janeiro de 2013.

(Por Portaria de 12jan13/*DR* II série n.º 51 de 13mar13)

1Sarg Aman (01909978) **Francisco Teófilo Moreira Fonseca Matos**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013.

(Por Portaria de 12jan13/*DR* II série n.º 51 de 13mar13)

Passagem à situação de Reforma Extraordinária

Cor Inf (50182811) **Fernando José Estrela Soares**, nos termos da alínea *a)* do artigo 160.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de dezembro de 2007.

(Por Portaria de 19jan13/*DR* II série n.º 65 de 03abr13)

SMor Para (16864775) **José Alberto Guimarães Martins Neves**, nos termos da alínea *a)* do artigo 160.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de fevereiro de 2011.

(Por Portaria de 26mar13/*DR* II série n.º 66 de 04abr13)

III — LISTAS DE PROMOÇÃO

Listas de promoção por diuturnidade ao posto de Tenente, dos Alferes das armas e serviços a seguir indicados, elaboradas nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR, homologadas por despacho do General CEME de 7 de março de 2013, para vigorar no ano de 2013:

Infantaria

1	Alf	(06491905)	Luís Augusto Ferreira Calado
2	Alf	(00766002)	Luís Filipe Ricardo Branquinho *a)*
3	Alf	(05541206)	Pedro Daniel de Barros Gonçalves Menezes
4	Alf	(09807804)	Gonçalo Amaro Bernardo Pereira
5	Alf	(08676306)	Miguel Alexandre Dias Neves Nunes Gameiro
6	Alf	(05084403)	Luís Miguel da Cunha Medeiros
7	Alf	(11577805)	José Afonso Fontinha André
8	Alf	(10861604)	Marco André Oliveira Lopes
9	Alf	(12807602)	Gabriel António de Sousa Batista
10	Alf	(15066900)	João Salvador das Neves Correia

11	Alf	(12984805)	Cláudio Daniel Torres da Cruz
12	Alf	(11719805)	Cláudio Miguel Henriques Pires
13	Alf	(11744906)	Marco António Ribeiro Caldas Domingues
14	Alf	(10747105)	Amadeu Jorge de Figueiredo Lopes
15	Alf	(15471605)	André Árias Miranda Novais
16	Alf	(13436705)	Joaquim José Correia da Silva Tavares
17	Alf	(03786205)	Tiago de Vilarigues Baião
18	Alf	(16358404)	Mauro André da Fonseca Ferreira
19	Alf	(02441104)	Márcio Filipe dos Santos Pinto
20	Alf	(05551000)	Michael Rodrigues Cabral
21	Alf	(11803004)	Andreia Verónica Martins Freitas

a) Tenente Graduado

Artilharia

1	Alf	(19228005)	Jorge Emanuel Alves do Nascimento
2	Alf	(12974404)	Carina Sofia Rodrigues Carvalho
3	Alf	(18714505)	Fábio Samuel Espiguinha Marmelo
4	Alf	(08763504)	Ruben Alexandre Filipe da Silva Branco
5	Alf	(19958502)	Marco Alexandre Santos Leite
6	Alf	(12036704)	Mário Jorge Pinheiro Carrasco
7	Alf	(03639803)	Hugo Miguel Martins Castro
8	Alf	(18470104)	Jaime Augusto Vidigal da Silva Balão Emerenciano
9	Alf	(06744304)	João Pedro Damas Alves
10	Alf	(07817404)	Hélder Manuel Godinho da Silveira Santiago
11	Alf	(10942806)	Gabriel Filipe Sargento dos Santos
12	Alf	(11288805)	Ivo Pinto Teixeira Pires
13	Alf	(09152800)	António José Teixeira Correia *a)*

a) Tenente Graduado

Cavalaria

1	Alf	(16934304)	Ricardo Manuel Monteiro Vieira
2	Alf	(05295504)	Diogo Miguel Milhanas Rato
3	Alf	(02234604)	João Pedro Marques Salavessa
4	Alf	(17199306)	Marco José Martins da Silva
5	Alf	(14490003)	Tiago Filipe dos Santos Ferreira
6	Alf	(19674802)	José Carlos Rodrigues Alves
7	Alf	(06996003)	André da Rocha Gonçalves
8	Alf	(10598005)	João Pedro Vaz Silva Machado Laureano
9	Alf	(09465405)	Fábio Manuel Quinas da Cruz
10	Alf	(00943899)	Nelson Ismael Moreira Lopes

Administração Militar

1	Alf	(09659304)	Tiago Emanuel Roxo Moreno
2	Alf	(19471000)	Orlando Manuel Correia Lopes *a)*
3	Alf	(03517806)	Miguel Fitas Ferreira
4	Alf	(18106300)	João Carlos Batista Ouro *a)*
5	Alf	(07179505)	Pedro Daniel Ferreira da Silva

6	Alf	(10273406)	Pedro Filipe Rosa Pires
7	Alf	(04088305)	Sílvia Alejandra Moreira da Torre
8	Alf	(18214604)	Ema Aurora Nobre Monteiro Saraiva Gonçalves
9	Alf	(14090901)	Rui Pedro das Neves Dias
10	Alf	(04082206)	Margarida Ana Mações da Silva
11	Alf	(18784605)	André Filipe Loureiro Rodrigues

a) Tenente Graduado

IV — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

Colocações

Estado-Maior General das Forças Armadas

Cor Tir Cav (14336280) Luís Nunes da Fonseca, da IGE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de abril de 2013.

(Por portaria de 05 de abril de 2013)

TCor Inf (09091485) Paulo Jorge da Ponte Figueiredo, do COM, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de março de 2013.

(Por portaria de 05 de abril de 2013)

Hospital das Forças Armadas/Pólo de Lisboa

Cor Farm (14275080) João António Lopes dos Reis, da DS, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de novembro de 2012.

(Por portaria de 05 de abril de 2013)

Direção de História e Cultura Militar

Cor Art (12599579) Carlos da Silva Pereira, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de março de 2013.

(Por portaria de 22 de março de 2013)

Estado-Maior do Exército

Maj Cav (03043989) Alberto José Nunes Laranjeira, do RL2, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de março de 2013.

(Por portaria de 05 de abril de 2013)

Estado-Maior do Exército
Unidade de Apoio

Cap Inf (37931193) João Miguel Chaves dos Santos Pais, do MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de fevereiro de 2013.

(Por portaria de 22 de março de 2013)

Direção de Administração de Recursos Humanos

TCor Cav (06912088) Donato Hélder da Costa Tenente, da PJM-Norte, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de março de 2013.

(Por portaria de 05 de abril de 2013)

Cap Art (13124096) Rodolfo Luís Carvalho Martins Gomes, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de março de 2013.

(Por portaria de 22 de março de 2013)

Direção de Finanças

Cap AdMil (17529898) Nuno Miguel Ferreira da Silva, das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de fevereiro de 2013.

(Por portaria de 22 de março de 2013)

Comando da Zona Militar da Madeira

Cap Inf (03374899) Pedro Gonçalo Martins Fernandes Luís, da UnAp/CmdZMM, devendo ser considerada nesta situação desde 27 de fevereiro de 2013.

(Por portaria de 05 de abril de 2013)

Centro Militar de Medicina Veterinária

TCor Vet (08700986) José Carlos Sanches Ribeiro, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de março de 2013.

(Por portaria de 22 de março de 2013)

Manutenção Militar/Sucursal de Évora

Maj AdMil (05183191) Paulo Sérgio Pereira Ribeiro, da Secretaria-Geral do MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de fevereiro de 2013.

(Por portaria de 22 de março de 2013)

Joint Analysis Lessons Learned Center

Cor Inf (16232581) Jorge Manuel Barros Gomes, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de março de 2013.

(Por portaria de 22 de março de 2013)

Guarda Nacional Republicana

Cor Art (08456585) Luís Filipe Pereira Nunes, da IGDN, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de abril de 2013.

(Por portaria de 05 de abril de 2013)

Nomeações

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a)*, do n.º 3 do artigo 1.º, artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o TCor Inf (09091485) **Paulo Jorge da Ponte Figueiredo** para o cargo "ZSC GSS 0030 – Military Assistant", no Supreme Headquarters Allied Powers Europe (SHAPE), em Bruxelas, na Bélgica.

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 2 de abril de 2013.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

15 de março de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Sacadura Cabral Portas.* — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco.*

1 — Considerando que os cargos de direção intermédia de 1.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura e, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto -Lei n.º 9/2012, de 18 de janeiro, é um oficial superior com o posto de capitão-de-mar-e-guerra ou coronel;

Considerando que o Coronel José Júlio Barros Henriques, reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendentes ao provimento no cargo de direção intermédia de 1.º grau de Diretor da Unidade de Investigação Criminal (UIC) da Polícia Judiciária Militar;

Considerando que, ponderados os resultados do procedimento concursal, face ao perfil revelado pelo candidato confrontado com o exigido para o exercício do cargo a prover, o júri considerou que o candidato, Coronel José Júlio Barros Henriques, reúne todas as condições para o exercício do cargo;

Nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, designo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável, por iguais períodos de tempo, no cargo de Diretor da Unidade de Investigação Criminal (UIC), o Coronel **José Júlio Barros Henriques**.

2 — É conferida autorização para opção pelo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

15 de abril de 2013. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Luís Augusto Vieira,* coronel.

Síntese curricular

Coronel José Júlio Barros Henriques
Nasceu em Caldas da Rainha, distrito de Leiria em 1961

Qualificações:

Frequentou a Escola Comercial e Liceu Nacional de Caldas da Rainha (1978) e Colégio Ramalho Ortigão (Caldas da Rainha) (1979).

Licenciado em Ciências Sócio militares — Arma de Artilharia, pela Academia Militar (1985), tendo posteriormente concluído com aproveitamento o — Curso promoção a Capitão (EPA, 1989) e o Curso Promoção a Oficial Superior (IAEM, 1993).

É licenciado em Direito pela UAL (Universidade Autónoma de Lisboa (1994 — 1999)), possuindo diversos outros cursos, designadamente, Curso de Planeamento e Organização da Instrução (EPI, 1995), Curso de Direito Internacional Humanitário (Univ Coimbra, 2005) e Curso de Investigação Criminal (PJM 2012).

Atividade Profissional

Exerceu as funções de Comandante de Bataria de Instrução e Bataria de Bocas de Fogo (RAL, 1985 — 1991), Comandante de Companhia de Formação de Sargentos (ESE 1992 -1993); Professor de Legislação Militar, Diretor de Curso, Comandante do Corpo de Alunos e Diretor de Ensino (ESE 1994 — 1998 e 2001 — 2005).

No âmbito jurídico, exerceu as funções de Chefe da Secção de Justiça e Disciplina, Chefe da Secção de Acidentes de Viação e Assessor Jurídico do Gabinete do Diretor de Justiça e Disciplina da DJD (Direção de Justiça e Disciplina)/(CMD PESS) (1998 — 2001), bem como as funções de Assessor Militar junto do DIAP de Lisboa, no período 2006 — 2012.

Possui diversos louvores e é condecorado com a medalha de Comportamento Exemplar grau Ouro e 2.ª Classe de Mérito Militar.

V — DECLARAÇÕES

Colocações e desempenho de funções na Situação da Reserva

O Cor Art Res (06255680) José Manuel Saraiva Dias Bento, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no EMGFA, em 21 de dezembro de 2012.

O Cor Inf Res (17489374) Laurentino Romeira Guimarães, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no Lar dos Filhos dos Combatentes do Porto/Liga dos Combatentes, em 30 de dezembro de 2012.

O Cor Cav Res (05592279) José Maria Rebocho Pais de Paula Santos, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no EMGFA, em 31 de dezembro de 2012.

O Cor AdMil Res (01972578) Alexandre Daniel Domingues Caldas, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no IASFA, em 1 de janeiro de 2013.

O Cor AdMil Res (05760177) Luís Manuel Faria de Paula Campos, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no IASFA, em 1 de janeiro de 2013.

O Cor Vet Res (05307077) Pedro Averous Mira Crespo, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na DS, a partir de 1 de março de 2013.

O Cor Art Res (00465879) Rui Manuel Freire Damásio Afonso, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na IGE, a partir de 11 de março de 2013.

O Cor AdMil Res (08129277) Luís António Lopes Cardoso, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na Inspeção/Comando do Pessoal, a partir de 28 de março de 2013.

O TCor AdMil Res (15478784) Paulo Jorge R. Cecília Farrajota Ralheta, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no IASFA, em 1 de janeiro de 2013.

O Maj SGE Res (11821176) Orlando Augusto Soares Gomes, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na EPI, em 20 de março de 2013.

O SAj Inf Res (17627982) Mário José Neves Pacheco, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na LC, Núcleo de Angra do Heroísmo, em 1 de abril de 2013.

VI — RECTIFICAÇÕES

Que fique sem efeito o publicado na OE n.º 02, 2.ª série, de 28 de fevereiro de 2013, pág.ª n.º 114, referente à colocação e desempenho de funções na situação de reserva, relativa ao TCor TManMat (07688778) **Joaquim Manuel de Oliveira Fulgêncio.**

VII — OBITUÁRIO

2011

dezembro, 22 — SAj Med (51266611) José de Sousa Neto, da SecApoio/RRRD.

2012

dezembro, 17 — Cap SGE (52185511) João da Silva Laranjeira, da SecApoio/RRRD.

2013

março, 04 — 1Sarg Corn/Clar (52561111) José Vilhena, da SecApoio/RRRD;
março, 05 — 1Sarg Cav (52686311) Arménio do Nascimento Góis, da SecApoio/RRRD;
março, 05 — 1Sarg SGE (51240011) José Augusto Váz, da SecApoio/RRRD;
março, 10 — SCh Cav (12350584) Paulo Alexandre da Conceição Silva, da SecApoio/RRRD;
março, 10 — SAj Cav (51211011) Tomé Francisco Carvalho, da SecApoio/RRRD;
março, 15 — Cap SGE (51197511) Joaquim Augusto Teixeira, da SecApoio/RRRD;
março, 16 — Cor AdMil (51473811) Diogo Antunes Clemente, da SecApoio/RRRD;
março, 16 — 1Sarg Inf (50033011) José dos Reis Guerra, da SecApoio/RRRD;
março, 18 — Cor Cav (50267111) Henrique Adriano Mira Dores, da SecApoio/RRRD;
março, 19 — SAj Art (42088256) Augusto Batista Pereira, da SecApoio/RRRD;
março, 20 — Cor AdMil (50436311) Eugénio Ferreira Lopes Mendonça, da SecApoio/RRRD;
março, 20 — Cap SGE (51772711) António Tomáz Lopes, da SecApoio/RRRD;
março, 20 — CbAdj SGE (00279852) Artur Peixoto Silva, da SecApoio/RRRD;
março, 21 — Cor Inf (36331953) Hermenegildo António Leite Mota, da SecApoio/RRRD;
março, 22 — 1Sarg Mus (52257011) Nuno Duarte Bandeira, da SecApoio/RRRD;
março, 26 — Cor Art (51371911) Nelson de Almeida Matos, da SecApoio/RRRD;
março, 27 — Cap Inf (51404911) Carlos Miguel Ataíde Fonseca, da SecApoio/RRRD;
março, 29 — Maj SGE (51033711) José Maria Simões Vilão, da SecApoio/RRRD;
março, 30 — Cor Art (34206757) João Eduardo Amores Centeno, da SecApoio/RRRD.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Artur Neves Pina Monteiro, General.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Miguel de Negreiros Morais de Medeiros, Tenente-General.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

2.ª SÉRIE
N.º 05/31 DE MAIO DE 2013

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos artigos 16.º, alínea *a)* e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal o Cor Art (08456585) **Luís Filipe Pereira Nunes.**

(Por despacho de 08 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos artigos 16.º, alínea *a)* e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o TCor Mat (08578183) **Manuel Duarte de Amorim Ribeiro**.

(Por despacho de 23 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos artigos 16.º, aliena *a)* e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o TCor Mat (00253282) **José Manuel Valente Castelhano.**

(Por despacho de 23 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos artigos 16.º, alínea *a)* e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o TCor AdMil (01105085) **Aquilino José António Torrado**.

(Por despacho de 23 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 2.ª classe, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 22.º, alínea *b)*, 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o TCor Inf (15372686) **Nuno Correia Barrento de Lemos Pires.**

(Por despacho de 11 de abril de 2013)

Manda o Ministro da Defesa Nacional, nos termos da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 25.º, na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 26.º e na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 27.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, conceder a Medalha da Defesa Nacional, de 1.ª classe, ao MGen (03395682) **Rui Manuel Carlos Clero**.

(Por portaria de 21 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Eng (07320186) **Francisco António Amado Monteiro Fernandes.**

(Por despacho de 09 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Inf (12274484) **António Jorge Pinho de Oliveira.**

(Por despacho de 27 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Cav (03991286) **Manuel Francisco Pereira da Lapa**.

(Por despacho de 01 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Art (05288187) **António José Palma Esteves Rosinha**.

(Por despacho de 01 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, ao abrigo do disposto na alínea *d)* do n.º 1 e na alínea *b)* do n.º 2 do artigo 26.º, alínea *b)* do n.º 1 do artigo 27.º, n.º 3 do artigo 34.º e n.º 2 do artigo 38.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, o TCor Inf (13023391**) Nelson Duarte Ferreira Soeiro**.

(Por despacho de 01 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj Inf (22156491) **Telmo Lau Hing**.

(Por despacho de 01 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj SGE (03035481) **Alfredo Teixeira dos Prazeres**.

(Por despacho de 01 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj Vet (08146889) **Pedro José Godinho Brites**.

(Por despacho de 01 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj Tm (21119892) **Carlos Alberto Boggio Sequeira**.

(Por despacho de 01 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj Inf (33395292) **Rui Pedro Almeida Costa**.

(Por despacho de 01 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj TPesSecr (19158283) **Claudino Eurico Henriques Ferrão**.

(Por despacho de 01 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap Eng (14507695) **João Pedro Santos Mascarenhas Andrade Pereira**.

(Por despacho de 01 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap TTrans (18019687) **António Mercelino Monteiro Pereira**.

(Por despacho de 01 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SCh Inf (15115283) **Álvaro Martins Marques**.

(Por despacho de 09 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SCh Inf (02401284) **Luís Filipe Lopes Homem**.

(Por despacho de 09 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Mat (13851891) **Paulo Manuel da Costa Monteiro**.

(Por despacho de 09 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Inf (19814084) **Jorge Manuel Lourenço Henriques**.

(Por despacho de 09 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Tm (07176493) **Hélder José Fernandes Barreira**.

(Por despacho de 09 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Mat (20901491) **Francisco Manuel Parracho Bea**.

(Por despacho de 09 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Mat (11868892) **Nuno Miguel Sampaio de Beires Junqueira**.

(Por despacho de 09 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Mat (28011191) **Jorge Pedro Gaioso Fernandes**.

(Por despacho de 09 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Eng (30491693) **Carlos Manuel Robalo Mota**.

(Por despacho de 09 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Mat (05455994) **João António Ribeiro dos Santos**.

(Por despacho de 09 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Eng (19669896) **Ricardo Luís Teixeira Isidoro Carvalho da Costa**.

(Por despacho de 09 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Eng (19367491) **Juvenal Francisco Ribeiro Silva**.

(Por despacho de 09 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Tm (06555800) **Filipe Jorge Rodrigues Simões**.

(Por despacho de 09 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 2Sarg Inf (19205503) **Pedro Alexandre Guedes Coutinho**.

(Por despacho de 09 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 2Sarg Inf (17899203) **Pedro Miguel Sousa Ribeiro**.

(Por despacho de 09 de abril de 2013)

Condecorados com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica, do Major-General Director de Justiça e Disciplina, após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27de dezembro, os seguintes militares:

Cor Inf GNR (1860021) Agostinho José Lopes da Cruz;
TCor Cav GNR (1870006) Fernando Rocha Marques;
SCh AdMil GNR (1846178) Francisco Agostinho Gonçalves;
CbMor Inf GNR (1846271) Joaquim José Ramos Monteiro;
CbMor Inf GNR (1850122) Albertino Alves de Sousa;
CbCh Med GNR (1836678) Tolentino Eliseu Fernandes;
Cb Inf GNR (1846331) Manuel Martins Gonçalves;
Cb Inf GNR (1856045) José Rui dos Santos Guerreiro;
Cb Inf GNR (1856011) Carlos Francisco Teixeira dos Reis;
Cb Inf GNR (1850106) Mário de Almeida Dias;
Cb Inf GNR (1846041) Adolfo João Gonçalves Monteiro;

Cb Inf GNR (1856170) Manuel Fernando Roca;
Cb Inf GNR (1850115) Manuel Fernando Campelo Machado;
Cb Tm GNR (1860079) Alexandre Alberto Silva de Sousa;
Cb Inf GNR (1846082) Vasco Manuel Miranda Lopes;
Cb Inf GNR (1846147) António Sebastião Marques da Silva.

(Por despacho de 23 de abril de 2013)

Condecorados com a Medalha de Prata de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica, do Major-General Director de Justiça e Disciplina, após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cap Inf GNR (1970333) Robson Daniel Ribeiro Lima;
1Sarg Inf GNR (1990997) Carla Sofia Salgado Fernandes;
1Sarg Inf GNR (1980180) Marco Filipe Silva Tomé;
1Sarg Cav GNR (1980025) António Miguel Rosado Lanzudo;
1Sarg Inf GNR (1970398) Miguel Augusto Rodrigues Mesquita;
1Sarg Inf GNR (1990416) João Manuel Figueiredo da Silva Moreira;
2Sarg Cav GNR (1970599) Ricardo José Fernandes Camacho;
2Sarg Inf GNR (1970952) Luís Miguel Flores Lopes de Almeida Pereira;
2Sarg AdMil GNR (1990337) Estevão Manuel Marques Branco;
Cb Cav GNR (1990663) Rui Paulo Cordeiro Massas;
Cb Inf GNR (1980047) Manuel Martins Carlos;
Cb Cav GNR (2010933) Roger Moreira Alexandre;
Cb Cav GNR (1980157) Pedro Miguel Gonçalves Martins;
Cb Inf GNR (1980145) Nuno Miguel Gonçalves Correia;
Cb Inf GNR (1980119) Edgar José da Silva Pires;
Cb Inf GNR (2010382) Décio dos Santos das Dores;
Cb Inf GNR (1980042) Rui Miguel Lopes Bispo;
Cb Inf GNR (1980141) Ricardo Jorge Pereira Soeiro;
Cb Inf GNR (1970588) Rui Miguel Guerreiro Calado;
Cb Inf GNR (1980097) Pedro Miguel Sobral Mendinhos;
Guar Inf GNR (2000629) Nuno Alexandre Nascimento Barreiro;
Guar Inf GNR (1970674) Paulo Jorge Serrano Rovisco;
Guar Inf GNR (2020887) Hugo Ricardo Capitão Palhinhas;
Guar Inf GNR (2000515) Óscar Fernando Abrunhosa Lucas;
Guar Inf GNR (1990872) Marco Paulo Rafael Viegas;
Guar Cav GNR (1990758) Daniel Jorge Sebastião Borralho;
Guar Inf GNR (2020088) Marco Rafael Correia Bajanca;
Guar Inf GNR (1990657) José Miguel Mesquita Chasqueira;
Guar Cav GNR (1980720) Pedro Miguel Caixeirinho Baião;
Guar Inf GNR (1980198) Nuno Miguel Barbosa Relvas Gomes;
Guar Inf GNR (2030909) Sérgio Paulo de Oliveira Figueiredo;
Guar Inf GNR (1980152) Luis Filipe Manuela da Palma;
Guar Inf GNR (1970950) Nelson Manuel Cabrita de Oliveira;
Guar Inf GNR (1971019) Nuno Miguel Carujo Ferreira;

Guar Inf GNR (1980122) Hugo Miguel Silva Farinha;
Guar Inf GNR (1980184) João Miguel Correia Pereira;
Guar Inf GNR (1980903) João Miguel Viana;
Guar Inf GNR (1990118) José Carlos Almeida Santos;
Guar GNR GNR (1990688) Pedro Miguel Costa Jorge Vargas Ferro;
Guar Inf GNR (1991014) Sandra Cristina Hortas Rafael;
Guar Inf GNR (2000563) Arlindo Miguel Moreira Fernandes;
Guar Inf GNR (1980194) David dos Reis Martins.

(Por despacho de 09 de abril de 2013)

MajAdMil (10570291) Álvaro Marcos Almeida Garcia;
Maj Vet (03495292) Ana Teresa Ferreira Santos Martins Silva;
Cap Mat (00603697) Mauro André Marta Ramos Alves Paulo;
SAj Mus (12808989) João Paulo Castanheira de Campos;
1Sarg Inf (04591596) Paulo César Videira do Espírito Santo;
1Sarg Inf (08274896) Manuel José Sampaio Pereira;
1Sarg Mat (02996896) Ricardo Miguel Rodrigues Santana;
1Sarg Inf (09724396) Bruno Paulo Almeida França;
1Sarg Art (11770095) Simão António Fernandes Correia.

(Por despacho de 18 de abril de 2013)

Condecorados com a Medalha de Cobre de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica, do Major-General Director de Justiça e Disciplina, após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cap Inf GNR (1991076) David Teixeira Pires;
Ten Inf GNR (2060033) Bruno Rafael Martins Nogueira;
Ten Vet GNR (2050030) João Carlos Agostinho Alves;
Ten Vet GNR (2050038) José Macedo Tomás;
Alf Inf GNR (2060010) João Pedro Lourenço Farinha;
Alf Eng GNR (2050014) André Rodrigues Ribeiro;
Alf Eng GNR (2050015) Jorge Miguel Macieira da Costa;
Alf AdMil GNR (2050054) Sara Margarida Rodrigues Pereira;
Alf AdMil GNR (2060053) Sónia Fernandes Torres;
Alf AdMil GNR (2060052) Edgar Gomes Bogas;
Alf AdMil GNR (2060051) Ana Margarida Soares de Albergaria Santos e Paiva;
SCh Inf GNR (1856002) Joaquim António Nicolau Pires;
Furr Med GNR (2060097) Fernando Miguel Baptista Sobral;
CbCh Vet GNR (1920339) Gil Miguel Nabeiro Matos;
Cb Inf GNR (2070423) Ricardo Jorge Silva Mengo;
Cb Inf GNR (1890485) Manuel Padrão Torneiro;
Cb AdMil GNR (2060903) Liliana Sofia da Cruz Caçoete;
Cb Inf GNR (2070454) Eduardo Manuel Borges Cateto;
Cb Inf GNR (2060337) Vânia Mónica Carvalho Abelho;
Guar Inf GNR (2090429) Marco André Guedes Rocha;
Guar Inf GNR (2090918) Paulo Fernando Queirós Andrade;

Guar Inf GNR (2090894) Bruno Miguel Pereira Dias;
Guar Inf GNR (2071285) Eduardo Samuel Magalhães Teixeira;
Guar Inf GNR (2090778) Ricardo José Carvalho Maia;
Guar Inf GNR (2090261) Rafael Henriques Correia Coelho;
Guar Inf GNR (2090680) Paulo André Ferreira Santos;
Guar Inf GNR (2090767) Tiago Manuel Martins Marques;
Guar Inf GNR (2090393) Rui Filipe Pestana;
Guar Inf GNR (2090351) Nelson Joel Rodrigues Cântara;
Guar Inf GNR (2090309) Rúben Filipe Fontes Vieira;
Guar Inf GNR (2090266) Davide José Araújo Pacheco;
Guar Inf GNR (2090863) Daniel André Moreira Lopes;
Guar Inf GNR (2090725) Daniel Pedro Oliveira Baião;
Guar Inf GNR (2090172) Rui Armando Carvalho Trindade;
Guar Inf GNR (2070313) Pedro Miguel Paitio Porfírio;
Guar Inf GNR (2090160) Luís Carlos Cardoso Dias;
Guar Inf GNR (2071236) José Miguel Ferreira Barbosa dos Santos;
Guar Inf GNR (2071178) José António Carreira Fernandes;
Guar Inf GNR (2070898) Cláudio André Pires Rabaçal;
Guar Inf GNR (2070788) José Nuno Martins da Costa Parente;
Guar Inf GNR (2090932) André Filipe Vieira Rodrigues;
Guar Inf GNR (2070664) Paulo Ricardo Duque Brites Moita;
Guar Inf GNR (2090936) Rafael Rogério Coelho Monteiro;
Guar Inf GNR (2070215) Miguel Ângelo Monica Ramos;
Guar Inf GNR (2061023) Sérgio Manuel Viana Mendes;
Guar Inf GNR (2060900) Jhonny Gomes de Andrade;
Guar Inf GNR (2060795) Marco António dos Santos Brito;
Guar Inf GNR (2060120) Marco André dos Santos Leal;
Guar Inf GNR (2070768) Nuno Jorge Silva Pereira;
Guar Inf GNR (2091070) Paulo Jorge Ribeiro da Silva;
Guar Inf GNR (2060363) Pedro Manuel da Silva Coelho;
Guar Inf GNR (2070440) Ricardo Miguel Trindade Lopes;
Guar Inf GNR (2061006) Sónia Patrícia de Oliveira Figueiredo;
Guar Inf GNR (2100311) Pedro Miguel Fiuza da Cunha Gonçalves;
Guar Cav GNR (1980644) José Manuel dos Santos Alves;
Guar Cav GNR (2040522) Carlos André Pina Martins.

(Por despacho de 10 de abril de 2013)

Ten Cav GNR (2050028) Ilídio José Martins Sarmento Barreiros;
Ten Cav GNR (2050024) Fábio Micael Guerra Bento;
Ten Cav GNR (2050055) Sérgio Manuel Ribeiro Gonçalves;
Alf Inf GNR (2060044) Vasco Filipe Nunes de Almeida;
Alf Cav GNR (2060011) Cláudia Sofia Monteiro dos Santos;
Alf Inf GNR (2060038) Ricardo Alexandre Pereira Carvalho;
Alf Inf GNR (2060029) Daniel de Moura Pedro Ferreira;
Alf Cav GNR (2060027) Pedro Miguel Ribeiro Fernandes;
Alf Cav GNR (2060018) Bruno Ricardo dos Santos Victorino;
Alf Inf GNR (2060047) Telmo Ricardo Antas Gomes;
Alf Inf GNR (2070008) Marco António Caetano Serrano;
Alf Inf GNR (2060012) Nasser Costa Zidane;
Alf Inf GNR (2060026) Bruno Filipe Lima Rodrigues;

SCh Inf GNR (1910493) Augusto da Conceição Francisco;
2Sarg Cav GNR (2020294) Tiago Filipe dos Santos Nazaré;
Furr Inf GNR (2060241) Baltazar Madeira Matias;
Furr Cav GNR (2071170) Patrícia Sofia Antunes Fernandes;
Furr Cav GNR (2020275) Francisco José Lopes Machado;
Cb Cav GNR (2030785) Elisabete Abrantes Freire;
Cb Inf GNR (2060268) Paulo Miguel Pereira dos Santos;
Cb Inf GNR (2060155) Ricardo Manuel Vieira Rosado;
Cb Inf GNR (2060494) Pedro Emanuel Guerreiro Borges;
Cb Inf GNR (1870624) José Manuel C. Salazar Albuquerque;
Cb Cav GNR (2060860) Ricardo Manuel Velez Gomes;
Cb Inf GNR (2060400) Filipe José Ribeiro Andrade;
Cb Inf GNR (2040405) António José Cardoso da Fonseca;
Cb Inf GNR (1870323) José Armando Leite Martins;
Cb Vet GNR (2070268) Cláudio Daniel Piçarra Correia;
Cb Cav GNR (2060378) Carina Ferreira de Sousa;
Cb Inf GNR (2040891) Nelson Sintra Mota;
Cb Cav GNR (2040508) Nelson Alexandre da Costa Carvalho;
Cb Tm GNR (2071179) Marlene Sofia Ramos Pereira;
Cb Inf GNR (1890483) António Manuel de Campos Pereira;
Cb Inf GNR (2040048) Tiago Manuel Mendes Pedro;
Cb Inf GNR (2060073) Fábio Miguel Vieira Graça;
Cb Inf GNR (2040697) Nelson Filipe Lopes Belo;
Cb Tm GNR (2040962) José Castro da Silva;
Cb Inf GNR (2041032) Filipe António Pinto Alves da Silva;
Cb Inf GNR (2060520) Carla Isabel Ribeiro de Carvalho;
Cb Tm GNR (2040265) Tiago Filipe dos Santos Marques da Silva;
Cb Inf GNR (2040818) João Vítor Coelho Guilherme;
Cb Cav GNR (2061019) Sérgio Daniel da Cunha;
Cb Inf GNR (1876183) António José Pires dos Santos Leitão;
Cb Inf GNR (1896119) José António Pereira de Andrade;
Cb Cav GNR (2040102) João Paulo Pavia Campino;
Guar Inf GNR (2090087) Sara Raquel Soares Fernandes;
Guar Cav GNR (2100770) Bruno Miguel Carreira Lino;
Guar Inf GNR (2040501) Michel Oliveira da Silva;
Guar Inf GNR (2041067) Nuno Freitas da Silva;
Guar Inf GNR (2100274) Diana Filipa Marques Bastos Morais;
Guar Inf GNR (2040983) Pedro Miguel Roxo Fernandes;
Guar Inf GNR (2040960) Bruno Samuel da Silva Vicente;
Guar Cav GNR (2040746) Rogério Pereira Silva;
Guar Inf GNR (2040502) Henrique da Silva Letra;
Guar Cav GNR (2100231) Carlos Raúl Ferreira dos Santos;
Guar Inf GNR (2040458) Sílvio José Antunes Lucas;
Guar Inf GNR (2040237) Márcio Filipe Ventura da Silva;
Guar Inf GNR (2040171) Ricardo Jorge Martins Andrade Proença da Silva;
Guar Inf GNR (2020866) Francisco Miguel dos Santos Matias;
Guar Inf GNR (2100664) Rui Miguel Mourão Reis;
Guar Cav GNR (2100868) Carlos Edilson dos Santos Raul;
Guar Inf GNR (2090109) Pedro Miguel Fernandes de Freitas;
Guar Cav GNR (2100328) Vânia Sofia da Conceição Costa;
Guar Inf GNR (2100958) João Nuno Pinto Freitas;

Guar Inf GNR (2071300) Ricardo Nuno Alves Ferreira Gomes;
Guar Cav GNR (2100919) Hugo de Oliveira Moreira da Silva;
Guar Cav GNR (2100577) Pedro Alexandre Gomes Santos;
Guar Inf GNR (2100861) Pedro Joel Maldonado Fidalgo;
Guar Inf GNR (2100872) Clemente Nuno Ribeiro dos Reis Cabral;
Guar Inf GNR (2100876) Bruno André de Sousa Ribeiro;
Guar Inf GNR (2100203) Bruno Fernando Figueiredo Coelho;
Guar Inf GNR (2100867) Ricardo José Rebelo Oliveira;
Guar Inf GNR (1980246) Pedro Alexandre Sarabando Gomes;
Guar Cav GNR (2100804) Ricardo Sérgio da Costa M. Fernandes Nunes;
Guar Cav GNR (2100794) Luís Filipe Fernandes Mendes;
Guar Cav GNR (2100846) Luís Filipe MartinsVieira da Cunha;
Guar Inf GNR (2100678) Roberto Jorge Sintra Gonçalves;
Guar Cav GNR (2100349) Ana Sofia da Silva Matos Neves;
Guar Cav GNR (2100508) Diogo Henrique Almeida Gomes;
Guar Inf GNR (2100505) Marta Sofia da Cruz Freitas;
Guar Cav GNR (2100494) Pedro Manuel da Costa Serrano;
Guar Cav GNR (2100465) Henrique Manso da Rocha;
Guar Inf GNR (2101027) Vítor Manuel Soares Pinto;
Guar Cav GNR (2100425) Bruno Miguel Pacheco Ferreira;
Guar Cav GNR (2100374) Octávia Alexandra Teixeira de Paiva;
Guar Cav GNR (2100371) Bruno André da Gama Freitas;
Guar Cav GNR (2100357) Fernando André Ferraz Cordeiro;
Guar Cav GNR (2100781) Rúben A. de Oliveira Branco Serra;
Guar Cav GNR (2060920) João Pedro Nalha da Luz;
Guar Inf GNR (2100080) José Miguel Oliveira Sousa;
Guar Cav GNR (2090353) Celso Filipe Correia de Sousa;
Guar Cav GNR (2060299) Filipe José de Freitas Luís;
Guar Cav GNR (2061055) Bruno Manuel dos Santos Filipe;
Guar Inf GNR (2060572) Nelson David dos Prazeres Loureiro;
Guar Cav GNR (2060973) Hélder Manuel Ventura Batista;
Guar Cav GNR (2090768) Susana Filipa Henriques Vicente;
Guar Cav GNR (2060948) Bruno André Machado Mendes;
Guar Cav GNR (2091029) David Daniel de Oliveira;
Guar Cav GNR (2060909) Filipa Sofia Luís Azinheiro;
Guar Inf GNR (2061014) Márcio Rafael Meireles dos Santos;
Guar Inf GNR (2041195) Marisa da Silva Marques;
Guar Inf GNR (2060287) Daniel Filipe Verdade Branco;
Guar Inf GNR (2060496) Roberto Rocha Santos;
Guar Inf GNR (2060431) Salomé da Silva Abreu Oliveira;
Guar Inf GNR (2060408) José João Regalo Cardoso;
Guar Cav GNR (2060964) João Manuel Ganhão da Silva;
Guar Inf GNR (2040726) Ricardo Jorge Fernandes Alves;
Guar Cav GNR (2060173) Carlos Alberto Correia Abalada;
Guar Cav GNR (2060149) Paulo Alexandre de Sousa Diogo;
Guar Cav GNR (2060135) Marco Ruben Panóias Pinto;
Guar Cav GNR (2100198) José Henrique Branco dos Santos;
Guar Inf GNR (2100205) Isa Verónica Fernandes Centeno Branco;
Guar Cav GNR (2060576) Sérgio Filipe Soares de Melo;

Guar Clar GNR (2090469) Tiago Miguel Amaro Nogueira;
Guar Inf GNR (2040909) Patrícia Daniela Castro Chedas;
Guar Inf GNR (2060345) Nelson Ferreira de Pinho;
Guar Inf GNR (2030205) José David Pereira Rodrigues;
Guar Inf GNR (2000528) Rui Manuel Lopes da Silva;
Guar Inf GNR (2061042) Filipe Manuel Costa Barreleiro;
Guar Inf GNR (2100705) Fernando Emanuel Guedes Pinto;
Guar Cav GNR (2061040) Joana da Costa Ferreira;
Guar Inf GNR (2100194) Donzília Catarina dos Santos Gonçalves;
Guar Cav GNR (2100165) Cátia Sofia Batista Alves;
Guar Inf GNR (2070801) Vânia Gisela Ribeiro Jaques;
Guar Cav GNR (2060865) Bruno Miguel Simões de Matos;
Guar Inf GNR (2060829) Nuno Jorge da Cruz Santos;
Guar Inf GNR (2060571) João Paulo Cardoso Rocha;
Guar Inf GNR (2060719) Cláudia Sofia Dias Lopes;
Guar Inf GNR (2060712) António Márcio Cardoso de Sá Pereira;
Guar Inf GNR (2060680) Nuno Miguel de Araújo Nunes;
Guar Inf GNR (2060663) Rui Filipe Coimbra de Araújo;
Guar Inf GNR (2060381) Décio António da Costa Santos;
Guar Inf GNR (2061016) Patrícia Alexandra Limão Dourado;
Guar Inf GNR (2060931) Nuno Ricardo Fernandes dos Santos;
Guar Cav GNR (2061051) Luís Filipe Pereira de Puga;
Guar Tm GNR (2041194) Cristina Sofia Porto Fernandes;
Guar Cav GNR (2100924) Nuno Filipe Cavadas Soares;
Guar Cav GNR (2100928) Lídia Cristina Leitão da Silva;
Guar Inf GNR (2100500) Cláudio Emanuel Viegas da Saúde;
Guar Inf GNR (2100416) Mário Ricardo Vieira das Dores;
Guar Inf GNR (2100164) Énio Filipe Sebastião Cavaco;
Guar Inf GNR (2060653) Sérgio Ferreira da Mota;
Guar Cav GNR (1980089) João Carlos Gomes Lopes;
Guar Inf GNR (1980110) Nuno Filipe Pires Leite;
Guar Inf GNR (2061032) Liliana Marlene Gonçalves Faria;
Guar Inf GNR (2060292) Paulo Fernando Lopes Campos;
Guar Cav GNR (2060611) David Emanuel Carvalho da Rocha;
Guar Inf GNR (2060253) Nuno André Soeiro;
Guar Inf GNR (2060176) Isabel Maria Almeida Rodrigues;
Guar Inf GNR (2060067) Nuno Manuel Correia Gomes;
Guar Inf GNR (2060521) João Miguel Ferrer Morgado;
Guar Cav GNR (2020897) Rogério Paulo Martins Pinheiro;
Guar Cav GNR (2060928) Carlos Eduardo de Oliveira Almeida;
Guar Inf GNR (2060295) Carlos Eduardo Duarte Almeida;
Guar Inf GNR (2060804) Jorge Manuel Ferreira Coutinho;
Guar Cav GNR (2090174) Hugo Emanuel da Conceição Caipira;
Guar Inf GNR (2060982) Odete Maria Ferreira Amaral;
Guar Inf GNR (2060974) Tiago Manuel Fernandes Estivana;
Guar Cav GNR (2060942) José Nuno Rodrigues Pereira;
Guar Inf GNR (2060379) Pedro Miguel Valente Pinho;
Guar Inf GNR (2010279) Vitor Hugo Almeida Serrano;
Guar Cav GNR (2100626) Ricardo Alexandre Pinto Santos;

Guar Inf GNR (2030955) Bruno Alexandre Piassab Sousa;
Guar Inf GNR (2060163) Paulo Jorge Andrade Mendes;
Guar Inf GNR (2060296) João Manuel Campizes Feliciano;
Guar Inf GNR (2100209) Igor Emanuel Alves Pinto;
Guar Inf GNR (2100906) Paulo Fernando Vieira Rosado;
Guar Inf GNR (2040765) Mário Gildo Pais Guerreiro de Carvalho;
Guar Cav GNR (2061036) Pedro Daniel Marinho de Carvalho;
Guar Inf GNR (2090755) Carlos Miguel Fumega Ferreira;
Guar Inf GNR (2060630) Flávio Miguel de Oliveira Ferreira;
Guar Inf GNR (2060442) Bruno Jorge Mendes da Costa;
Guar Inf GNR (2060192) Sérgio Filipe de Barros Edmundo;
Guar Inf GNR (2070502) Tiago André Moita Cordeiro;
Guar Cav GNR (1980698) Júlio Clara Gonçalves Pires;
Guar Inf GNR (2060489) Nuno Miguel Cândido Sardinha.

(Por despacho de 15 de abril de 2013)

Ten Mat (10269103) Alexandre Manuel Gomes Guerreiro;
2Sarg Tm (14292206) Wilson Filipe Pinto Cardoso.

(Por despacho de 18 de abril de 2013)

Condecorados com a Medalha Comemorativa das Campanhas, por despacho, da data que se indica, do Major-General Director de Justiça e Disciplina após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cb Inf GNR (1780405) José Jerónimo dos Santos "Guiné 1973-1974".

(Por despacho de 18 de abril de 2013)

2Sarg AdMil (07941802) Paulo Sérgio Moreira da Costa, "Afeganistão 2007".

(Por despacho de 07 de maio de 2013)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP, por despacho, da data que se indica, do Major-General Director de Justiça e Disciplina após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

1Sarg Cav (03823692) Hugo Alexandre Gil Tomé, "Kosovo 1999-2000";
Cb Inf GNR (2000894) Sérgio Manuel Correia Mendes, "Bósnia 1997".

(Por despacho de 10 de abril de 2013)

1Sarg Mat (13607298) Nuno Miguel Silva Coutinho, "Afeganistão 2011-12";
2Sarg AdMil (07941802) Paulo Sérgio Moreira da Costa, "Afeganistão 2005-06".

(Por despacho de 23 de abril de 2013)

Condecorados com Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP, por despacho da data que se indica, do Major-General Director de Justiça e Disciplina, após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, os seguintes militares:

TCor Inf (13023391) Nelson Duarte Ferreira Soeiro, "Moçambique 2010-12";
1Sarg Mat (12817896) Paulo Alexandre Andrade Mota, "Afeganistão 2008";
1Sarg Cav (02177701) Hélder Pedro Sousa Gomes, "Kosovo 2010-11".

(Por despacho de 10 de abril de 2013)

TCor Inf (07628788) Paulo Jorge Franco Marques Saraiva, "Moçambique 2012-13";
Cap Inf (24446793) José Carlos Ferreira Viveiros, "Timor 2012-13";
1Sarg Inf (29966693) Rui Manuel da Silva Henriques, "Timor 2004";
1Sarg Inf (29966693) Rui Manuel da Silva Henriques, "Afeganistão 2006".

(Por despacho de 23 de abril de 2013)

Louvores

Louvo o MGen (03395682) **Rui Manuel Carlos Clero**, pela forma extraordinariamente competente, leal e empenhada como exerceu as suas funções na Direção-Geral de Política de Defesa Nacional no período compreendido entre 1 de abril de 2012 e 15 de fevereiro de 2013.

Durante este período o Major-General Rui Clero viu serem congregadas em si um conjunto diversificado de funções decorrentes da recente reestruturação da Direção-Geral, a que correspondeu com elevada competência e demonstrando excelente conhecimento e domínio das áreas da Segurança e Defesa que, acrescido da grande experiência adquirida numa carreira muito diversificada e exigente, lhe permitiu intervir, com apurada oportunidade e sustentação técnica, nos mais diversos assuntos trabalhados nesta Direção-Geral, seja na vertente interna, seja na vertente externa.

Oficial de elevada craveira intelectual e aptidão para bem servir nas mais diferentes circunstâncias, evidenciou ainda uma notável capacidade de análise, espírito crítico e sentido prospetivo, que, aliados à sua disponibilidade, dinamismo e capacidade de trabalho, organização e persistência, refletiram o seu assinalável espírito de Missão e a sua esclarecida noção do dever.

Relevo, como exemplos da inegável qualidade e competência do seu desempenho, a sua participação, em representação do Diretor-Geral, em várias reuniões internacionais, a coordenação do apoio aos Gabinetes do Ministro da Defesa Nacional e do Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, em especial na preparação de reuniões internacionais ou visitas oficiais, bem como a gestão interna da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional e a elaboração de diversos apontamentos e pareceres. Mais recentemente, a preparação da presidência do 5+5 Defesa, que caberá a Portugal no ano de 2013, implicou que o Major-General Rui Clero assumisse um papel preponderante na coordenação do processo.

A tudo isto, o Major-General Rui Clero acrescenta reconhecidas qualidades pessoais e de trato, elevado carácter, sentido de lealdade e correção, sendo respeitado por todos os que com ele trabalharam.

Face ao anteriormente exposto, é muito grato ao Ministro da Defesa Nacional reconhecer e dar público louvor dos serviços que o Major-General Rui Clero prestou à Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, e que revelam elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

21 de março de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

Louvo o TCor Inf (18544188) **José Manuel dos Santos Sá**, pela forma excecionalmente competente e empenhada como exerceu as suas funções de Comandante do 1.º Batalhão de Infantaria, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações (TO) do Kosovo (1BI/BrigInt/FND/KFOR), entre 25 de março e 26 de setembro de 2012.

Oficial extremamente dinâmico, evidenciou excelentes qualidades morais e humanas, com destaque para o seu elevado espírito de abnegação, o que a par de uma capacidade de liderança inata e grande sentido de organização, muito contribuiu para que a Unidade que comandou atingisse os mais elevados patamares operacionais, publicamente reconhecidos pelas entidades militares e civis com quem teve a oportunidade de cooperar, no cumprimento da sua missão.

No Teatro de Operações do Kosovo, a Força comandada pelo Tenente-Coronel Santos Sá, participou ativamente no planeamento e conduta de numerosas operações, destinadas a garantir a segurança e a liberdade de movimentos dos Kosovares e também em apoio a operações conduzidas por outras forças da KFOR. Estas operações desenvolveram-se em especial na área da cidade de Mitrovica, através de patrulhamentos e remoção de bloqueios, construídos nas principais vias de acesso do Norte do Kosovo. Os níveis de preparação, prontidão e desempenho evidenciados contribuíram, de forma determinante para que fossem atingidos os objetivos superiormente estabelecidos.

No quadro do apoio à formação em controlo de tumultos, são de realçar as ações realizadas em apoio a outras Unidades internacionais, designadamente as *Freedom of Movement Detachement 2* e as *Kosovo Security Forces*, onde, uma vez mais, ficou patente o elevado nível de preparação técnico-tático das forças portuguesas, o que lhes permitiu obter o natural respeito e consideração de Forças de outras nacionalidades presentes neste Teatro de Operações, nomeadamente o contingente húngaro, também ele parte integrante da Reserva Tática da KFOR.

No desempenho das suas funções o Tenente-Coronel Santos Sá impôs-se naturalmente pela sua elevada capacidade de trabalho, vincados dotes de carácter, grande espírito de iniciativa e constante preocupação com os seus subordinados, qualidades estas profusamente demonstradas, quer no decorrer das operações, quer no acompanhamento das ações de manutenção das infraestruturas do contingente nacional no quartel do Campo *Slim Lines*, quer ainda na preocupação demonstrada com a saúde, bem-estar e moral da sua Unidade, por vezes sujeita a condições meteorológicas extremamente adversas.

Face ao anteriormente exposto e pelas excecionais qualidades pessoais e virtudes militares que possui, pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício, obediência e competência profissional, o Tenente-Coronel Santos Sá é merecedor de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito, dos quais resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

4 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o TCor Mat (08578183) **Manuel Duarte de Amorim Ribeiro,** pela forma altamente competente, dedicada e brilhante como, há cerca de dois anos e meio, vem exercendo as funções de Chefia da importante e fundamental Repartição de Manutenção da Direção de Material e Transportes.

Dotado de sólida formação moral, grande espírito de iniciativa e inexcedível capacidade de trabalho e organização, tem desenvolvido a sua ação caracterizada por um grau de eficiência assinalável, estabelecendo uma adequada racionalização dos recursos humanos, materiais e financeiros, de que resultou o elevado grau de satisfação das necessidades em manutenção dos diversos equipamentos, que as Unidades diariamente apresentam.

Com manifesto espírito de missão e elevado sentido das responsabilidades, tem realizado no âmbito das suas atribuições um trabalho notável, de grande rigor técnico, no cumprimento das múltiplas tarefas das quais se realçam a implementação do novo processo de manutenção das viaturas administrativas em Unidades de Apoio de Serviços de Área e a otimização do processo de aquisição de sobressalentes para Sistemas de Armas de origem americana, melhorando o controlo do processo aquisitivo, alcançando com isso uma diminuição dos custos e respetivos prazos de fornecimento.

Oficial determinado, dotado de grande dinamismo, cimentado numa sólida e ampla preparação técnica, o Tenente-Coronel Amorim Ribeiro devido à sua elevada competência, ao seu extraordinário desempenho que aliados às suas relevantes qualidades pessoais, à sua extrema e incondicional lealdade, ao seu brio profissional, através de uma constante afirmação de elevados dotes de carácter, é justo ser considerado como um Oficial que muito prestigia o Serviço de Material, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

O seu inabalável e profundo sentido do dever e intransigente empenhamento na função, tornaram-no num precioso e inestimável colaborador do Diretor de Material e Transportes na área da Manutenção, revelando permanentemente, uma exemplar dedicação pelo serviço, uma total disponibilidade pessoal, uma atitude ímpar de abnegação e de sacrifício, sobrelevou-se ainda, por um elevado culto dos valores e virtudes militares.

No desempenho das suas fungões patenteou grande aptidão para bem servir nas mais variadas circunstâncias, evidenciando, com naturalidade, capacidade para exercer cargos de maior responsabilidade e risco, devendo os serviços prestados pelo Tenente-Coronel Amorim Ribeiro, que muito contribuíram para a honra e lustre do Exército, ser justamente considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

23 de abril de 2013. - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o TCor Mat (00253282) **José Manuel Valente Castelhano** pela forma extraordinariamente devotada, esclarecida, dinâmica e eficaz como, há cerca de dois anos e meio, tem vindo a desempenhar as funções de Chefe da desafiante e complexa Repartição de Apoio a Manutenção da Direção de Material e Transportes.

Oficial de excecionais qualidades e virtudes militares, muito disciplinado e sólida formação militar e humana, tem demonstrado no desempenho das suas funções, uma permanente disponibilidade, espírito de obediência e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, de que é exemplo o contributo prestado.

A sua elevada capacidade de trabalho e sentido do dever, ficaram bem patenteados na proficiência e mestria firmadas na difícil gestão da manutenção dos diferentes Sistemas de Armas especialmente dos CC Leopard 2 A6 e das VBR 8x8 Pandur II**.**

Possuidor de elevada competência profissional, espírito de sacrifício, dotes de carácter e extraordinário entusiasmo, tem conseguido conciliar as diversas solicitações no âmbito das suas atribuições, destacando-se no desenvolvimento das ações necessárias à operacionalidade dos CC Leopard 2 A6 conseguindo, melhorar substancialmente o fluxo de reabastecimento de sobressalentes, com o seu forte empenhamento nas diligências tornar realidade as ações de formação de manutenção e a concretização do programa para a execução da manutenção programada que permitiu elevar os índices de operacionalidade destes sistemas.

Oficial determinado, dotado de grande dinamismo e espírito de missão alicerçados numa sólida e ampla preparação técnica, o Tenente-Coronel Valente Castelhano confirma, designadamente no âmbito técnico-profissional, elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

A sua absoluta integridade de carácter, e as suas eminentes qualidades humanas, permitiram-lhe desenvolver excelentes relações pessoais, promovendo e conseguindo a todos os níveis, a valorização dos seus colaboradores, e uma cooperação inexcedível na execução das múltiplas tarefas levadas a efeito.

O Tenente-Coronel Valente Castelhano, pelas qualidades apontadas, aliadas a uma sã camaradagem, abnegação e lealdade exemplares, pela sua conduta ética irrepreensível, e pela natureza e expressão inexcedíveis na interpretação do exercício das suas funções, assume-se como digno do público reconhecimento dos serviços por si prestados, de que resultaram honra, lustre e prestígio para o Comando da Logística e para o Exército, devendo os mesmos serem considerados de extraordinários, relevantes e distintos.

23 de abril de 2013. - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o TCor AdMil (01105085) **Aquilino José António Torrado** pela excecional dedicação e extrema competência, como desempenhou as suas funções, nos últimos três anos e meio, no exercício da Chefia da complexa e diversificada Repartição de Reabastecimento e Serviços da Direção de Material e Transportes.

No âmbito das suas atribuições, e interpretando de forma rigorosa as superiores orientações da Direção da DMT, desenvolveu um contínuo trabalho de equipa, que permitiu a racionalização dos processos logísticos no âmbito do reabastecimento de material, da alimentação e combustíveis e do fardamento, contribuindo para o redução dos prazos de satisfação das requisições das Unidades, para a otimização da gestão do fardamento e equipamento reforçando os mecanismos de controlo, para a implementação de um novo modelo na gestão da alimentação permitindo ganhos de eficiência consideráveis, manifestando aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias.

Neste contexto, revelou qualidades de abnegação e de sacrifício exemplares, procurando respostas adequadas e oportunas às múltiplas tarefas a que a sua Repartição foi chamada a desempenhar, permitindo responder de uma forma criteriosa e eficaz à satisfação dos múltiplos pedidos tanto às Unidades em território nacional, como às Forças Nacionais Destacadas.

Provido de uma elevada capacidade de organização, metódico e perspicaz tecnicamente, demonstrou grande capacidade de iniciativa e espírito de sacrifício, aceitando com perseverança e abnegação os novos desafios impostos pela Direção, mercê da reestruturação do Exército, que vieram a dar os seus frutos a curto prazo.

Dotado de uma notável visão de conjunto e abrangência de conhecimentos, necessários ao cabal desempenho das suas funções, visou sempre a melhoria da eficiência organizacional e a qualidade do apoio logístico ao Exército. Íntegro, educado, cordial e convicto nas suas atitudes, tem-se destacado pela sua afirmação constante de elevados dotes de carácter e camaradagem gerando com facilidade um bom ambiente de trabalho, sendo consequentemente alvo do maior respeito e consideração por parte de todos os demais elementos que com ele partilham o local de trabalho.

Oficial detentor de excecionais qualidades e virtudes militares, de onde sobressaem a elevada capacidade de iniciativa, a obediência, um destacado espírito de disciplina, e um apurado sentido do dever, cultivando, em elevado grau, a virtude da lealdade, tem contribuído decisivamente para o atingir dos objetivos, com total entrega ao serviço, muita dedicação e competência técnico-profissional, tornando-se um relevante colaborador dos seus superiores e de uma inquestionável valia da Direção de Material e Transportes, na coordenação e orientação dos trabalhos desenvolvidos na sua Repartição, em prol da missão do Comando da Logística e do Exército.

Neste sentido, pela forma distinta como exerceu as funções que lhe foram atribuídas, demonstrou o Tenente-Coronel Torrado aptidão permanente para o desempenho de cargos da mais elevada responsabilidade e que os serviços por si prestados, de que resultaram honra e lustre para o Comando da Logística e para o Exército, merecem ser objeto de público louvor, e considerados como extraordinários, muito relevantes e distintos.

23 de abril de 2013. - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o TCor Inf (13023391**) Nelson Duarte Ferreira Soeiro**, pelo extraordinário desempenho, esclarecido e excecional zelo, sentido do dever e capacidade de trabalho revelados ao longo, de 23 meses em que ocupou as funções de Diretor Técnico do Projeto 5 - Apoio ao Centro de Formação de Forças Especiais (CFFE) em Nacala, no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

Tendo assumido funções em 13 de Abril de 2010, cedo conseguiu abranger todas as vertentes da sua nova missão que abraçou com elevado espírito de missão, tomando consciência a breve prazo dos desafios que constituíam a assessoria, aos quadros do CFFE, para ministrar a instrução da especialidade de Forças Especiais, para além da assessoria permanente ao comando do CFFE e Batalhão de Instrução, demonstrando grande versatilidade a capacidade de adaptação exemplar e dinamizando o seu pessoal com entusiasmo e espírito de bem-servir, mesmo perante situações de escassez e superando dificuldades.

No âmbito técnico-profissional revelou elevada competência e relevantes qualidades pessoais, liderando uma equipa que assessorou diversas ações de formação - 3 Cursos de Forças Especiais, um Tirocínio para Oficiais de Infantaria e um Curso de Adequação para Sargentos, com rigor e credibilidade, que mereceram repetidos encómios, mormente da parte das entidades Moçambicanas, com o apogeu, no encerramento dos 14.º e 16.º Cursos de Forças Especiais, que contaram com a presença do excelentíssimo Presidente da Republica de Moçambique, mercê da prática em elevado grau da virtude da lealdade e exemplar abnegação.

A assessoria prestada não se restringiu à área de instrução, mas igualmente a orientação do Comando do CFFE em áreas diversas, como sejam a manutenção de infraestruturas e equipamentos, o controlo de materiais, apoio sanitário e receção a entidades moçambicanas e estrangeiras que visitaram o CFFE, a par de iniciativas junto da comunidade civil de Nacala, com especial incidência no apoio às populações locais, seja na escolaridade seja em questões sanitárias e outras solicitações que são feitas à CTM, com a consequente consolidação da brilhante imagem de Portugal já granjeada junto da comunidade local. Merece, também, referência, o seu vincado espírito de obediência e elevada aptidão para bem servir nas mais diferentes circunstâncias, com especial relevo para o rigor e atenção ao emprego dos meios disponíveis e à melhoria das condições de vida na residência da CTM, alcançando níveis de excelência reconhecidos e minimizando o impacto das restrições orçamentais e da má condição de alguns equipamentos, pela judiciosa administração dos recursos ao seu dispor.

Oficial experiente, com sólida formação técnica e excelente capacidade de liderança, conseguiu cativar a estima e consideração dos militares portugueses e moçambicanos e da população civil com quem se relacionou, sendo de realçar a dinâmica que imprimiu na afirmação da continuidade do Projeto junto das entidades Moçambicanas, a atitude sensata como conduziu a renegociação do aluguer da residência da CTM, onde manifestou elevado carácter e muito bom senso, condições que contribuíram, decisivamente, para a concretização dos objetivos do Projeto 5.

Assim, pelas excecionais qualidades e virtudes militares e competências profissionais que demonstrou, na forma honrosa como desempenhou as difíceis funções que lhe foram cometidas, considero que é, o Tenente-Coronel Soeiro, merecedor que os serviços por si prestados sejam considerados extraordinários e distintos por terem contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

1 de abril de 2013. - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o TCor Art (07483286) **Francisco José Bernardino da Silva Leandro**, pela forma extraordinariamente competente e muito prestigiante como exerceu, durante mais de um ano, as funções de Assessor de Estudos e de Investigador no Instituto da Defesa Nacional (IDN).

Possuidor de notáveis qualidades pessoais e profissionais, de que se destacam a sua elevada craveira intelectual, invulgar cultura geral e excecional aptidão pedagógica, o Tenente-Coronel Francisco Leandro logrou atingir altos padrões de qualidade em todas as funções que lhe foram confiadas, afirmando-se, assim, como um valioso colaborador da direção do Instituto e uma inestimável mais-valia para a consecução da sua missão.

Reconhecido especialista nas áreas do Direito Humanitário e das Operações de Manutenção de Paz, e detentor de vasta experiência académica, destacou-se, desde logo, como conferencista emérito, levando a mais-valia dos seus conhecimentos e experiência internacional aos vários cursos ministrados no IDN, bem como às conferências nacionais e internacionais em que participou, o que muito contribuiu para o reforço do prestígio do Instituto. Neste domínio, salientam-se as conferências que proferiu nas seguintes iniciativas: II Jornadas Internacionais de Ciências Forenses e Criminais do Instituto Superior de Ciências de Saúde Egas Moniz, com o tema "Criminal Investigation in Armed Conflicts"; Curso "Gender and Operations Course", em Madrid, no âmbito do Colégio Europeu de Segurança e Defesa da União Europeia; Curso "Media Awareness Course 2012", no âmbito do CEPOL (European Police College); Curso de Operações de Paz e Ação Humanitária, organizado pelo Exército Português e a Faculdade de Direito da

Universidade de Coimbra, sobre "Direito Criminal Internacional"; no âmbito do aprontamento da UNFP KAIA/ISAF Afeganistão, sobre "Direito Internacional Humanitário e Direito Criminal Internacional"; por ocasião da Conferência Internacional organizada pelo IDN, intitulada "A Prevenção e Resolução de Conflitos em África", com o tema "African Restless Leverage Against Impunity in Non-Internacional Armed Conflicts".

Entre as principais ações de que foi coordenador destacam-se a organização do seminário internacional intitulado "Gender-Based Violence in Armed Conflicts", realizado pelo IDN em parceria com a OTAN (NATO PDD Sponsored Programme) e as Universidades de Coimbra e Católica Portuguesa, a conceção e dinamização das reuniões do Grupo de Estudos sobre "O Norte de África e Médio Oriente", a organização e conduta do Curso de Segurança e Defesa para Jornalistas e a muito qualificada colaboração no Curso de Gestão Civil de Crises. Em todas estas iniciativas sobressaíram o seu empenhamento pró-ativo, o seu elevado espírito de iniciativa e a sua capacidade de inovação.

Como investigador, o Tenente-Coronel Francisco Leandro comprovou os seus sólidos conhecimentos técnicos e científicos no desenvolvimento do projeto de investigação a seu cargo, "Género e Reforma do Setor de Segurança: A Dimensão Legal", promovendo iniciativas de grande valia convergentes para o aprofundamento e debate deste importante tema, a par da elaboração de "strategic papers" de grande qualidade que carrearam um inegável valor acrescentado para o conhecimento destas matérias. Merece ainda especial menção, neste domínio, o conjunto de artigos que elaborou para a linha editorial do IDN, designadamente para a revista Nação e Defesa e IDN Brief, sob os títulos "The Grossest of Human Indecencies: The Horrible Option", "Turning a Blind Eye to Impunity in Armed Conflicts: Criminal Investigation in Modern Land Operations", e "Security Setor Reform: A New State-Citizen Partnership (em coautoria com Carlos Coutinho Rodrigues).

Pelas suas muito relevantes qualidades profissionais e pessoais, e pela forma altamente competente e empenhada como desempenhou as suas funções e prestigiou o Instituto da Defesa Nacional, é o Tenente-Coronel Francisco Leandro merecedor de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de muito elevado mérito.

1 de abril de 2013. — O Diretor-Geral do IDN, *Vítor Daniel Rodrigues Viana*.

Louvo o Maj Inf (16643689) **António Luís Morais Pinto de Oliveira**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das diferentes funções de Oficial de Ligação na *United Nations Integrated Mission in Timor-Leste* (UNMIT), de 24 de abril a 27 de novembro de 2012.

O Major Pinto de Oliveira esteve integrado na equipa de Oficiais de Ligação Militares dos distritos de Oecusse e Bobonaro, em Timor-Leste. Nesse período, desempenhou os cargos de Oficial de Logística, Oficial de Operações, de Vice-Chefe de Equipa e, embora temporariamente, desempenhou as funções de Chefe da Equipa de Oficiais de Ligação do Oecusse. No cumprimento das suas múltiplas tarefas, revelou ser um militar muito dinâmico e perspicaz, dotado de uma elevada capacidade de iniciativa e sentido do dever, que pautou sempre a sua conduta pela afirmação constante das excecionais qualidades e virtudes militares, o que a par da sua elevada competência profissional e da sua permanente atenção ao detalhe, rapidamente o colocaram num patamar de elevada estima e consideração no seio do *Military Liaison Group* (MLG).

Destaca-se a forma dedicada como o Major Pinto de Oliveira contribuiu para a recolha de informação considerada vital, de cariz socioeconómico e cultural, permitindo ao Chefe do *Military Liaison Group* (MLG) ter uma avaliação atualizada de segurança desta área de operações, fundamental para o excelente desempenho deste Grupo Militar na missão, tendo sido objeto de elevados elogios por parte do Representante Especial do Secretariado Geral das Nações Unidas para Timor.

Merece ainda especial destaque o trabalho CIMIC desenvolvido na fronteira de Citrana, no distrito de Oecusse, que permitiu a cerca de 500 pessoas muito carenciadas terem acesso a cuidados médicos, difíceis de obter sem o auxilio dos militares.

Durante a sua permanência em Timor-Leste, o Major Pinto de Oliveira foi ainda chamado a desempenhar, em regime de acumulação, as funções de treino às F-FDTL, com vista à preparação destes militares para futuras em missões da ONU, tendo mais uma vez o seu desempenho sido objeto dos mais rasgados elogios por parte das autoridades Timorenses.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Major Pinto de Oliveira como sendo um Oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas, no Teatro de Operações de Timor-Leste, ao serviço das Nações Unidas.

26 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o SMor Cav (11587481) **Carlos Augusto Lopes Pereira Natividade Silva**, pelas excecionais qualidades pessoais e virtudes militares, pela forma altamente criteriosa, dedicada e o elevado espírito de sacrifício e obediência, como desempenhou as funções de Investigador na Unidade de Investigação Criminal do Porto da Polícia Judiciária Militar, ao longo de cerca de 18 anos em que prestou serviço na Polícia Judiciária Militar e que agora termina com o regresso ao ramo Exército para se desligar da efetividade serviço militar e transitar para a situação de reserva.

No desempenho das funções de Investigador, integrando uma equipa de Investigação Criminal, tem demonstrado grande à-vontade e excelente domínio das matérias inerentes aos atos e diligências processuais, patenteando ainda o seu elevado sentido do dever, espírito de sacrifício, disponibilidade e determinação, demonstrando a sua excelente preparação técnico-policial nos variados processos-crime à sua guarda e exata noção das suas responsabilidades, o que lhe permite manter um ótimo relacionamento profissional e humano com todos os elementos das várias Equipas de Investigação, com reflexos positivos nos resultados alcançados pela sua Unidade de Investigação Criminal.

Militar possuidor de relevantes qualidades pessoais, disciplinado e disciplinador, de forte personalidade, inteligente e dotado de excelentes qualidades morais, de integridade caráter, lealdade e espírito de sacrifício, revelando no âmbito técnico-profissional, elevada competência e extraordinário desempenho, fruto da sua longa experiência, da forma empenhada e estudiosa como prepara as diversas tarefas de que é incumbido e da sua excelente capacidade organizativa e sentido de responsabilidade.

Pelas qualidades e virtudes militares atrás referidas, é de inteira justiça o reconhecimento público, de que os serviços prestados pelo Sargento-Mor Natividade Silva sejam considerados extraordinários, relevantes e de elevado mérito, pois contribuíram significativamente, para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Unidade Investigação Criminal do Porto, da Polícia Judiciária Militar e do Ministério da Defesa Nacional.

18 de dezembro de 2012. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Luís Augusto Vieira*, Coronel.

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Ingresso no quadro

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *b)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação no quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR:

TCor Mat, Adido (01157387) **Marco António Domingos Teresa**, da DMT, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de janeiro de 2013, por ter terminado funções no EMGFA.

(Por portaria de 13 de fevereiro de 2013)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação no quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR:

Maj Inf, Adido (14170089) **Jorge Manuel Varanda Pinto**, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de abril de 2013, por ter terminado funções no IESM.

(Por portaria de 22 de abril de 2013)

Maj AdMil, Adido (05183191) **Paulo Sérgio Pereira Ribeiro**, da MM/Sucursal de Évora, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de fevereiro de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 26 de março de 2013)

Passagem da situação de supranumerário nos termos da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação no quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR:

TCor Art, Supranumerário (07847089) **Vasco Vitorino da Silva António**, do CM, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de novembro de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 04 de dezembro de 2012)

Passagem à situação de adido

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de adido nos termos da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

Cor Tir Cav, no Quadro (14336280) **Luís Nunes da Fonseca**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de abril de 2013, por ter terminado funções no IGeoE.

(Por portaria de 12 de abril de 2013)

Cor Inf, no Quadro (16232581) **Jorge Manuel Barros Gomes**, do Joint Analysis Lessons Learned Center, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de março de 2013, por ter terminado funções no EME.

(Por portaria de 26 de março de 2013)

TCor Inf, no Quadro (12274484) **António Jorge Pinho de Oliveira**, do Comando Operacional da Madeira, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de abril de 2013, por ter terminado funções no RG3.

(Por portaria de 16 de abril de 2013)

TCor Art, no Quadro (06957088) **Maurício Luciano Saraiva Raleiras**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de abril de 2013, por ter terminado funções no IGeoE.

(Por portaria de 17 de abril de 2013)

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de adido nos termos da alínea *d)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

Cor Cav, no Quadro (12601578) **José Carlos Cordeiro Augusto**, da IGE, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de abril de 2013, por ter sido indigitado para integrar a missão de Cooperação Técncico-Militar com a República de São Tomé e Príncipe.

(Por portaria de 17 de abril de 2013)

TCor Cav, no Quadro (02007586) **Rui Manuel Sequeira de Seiça**, do RL2, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de fevereiro de 2013, por ter sido indigitado para integrar a missão de Cooperação Técncico-Militar com a República de Cabo Verde.

(Por portaria de 03 de abril de 2013)

TCor Inf, no Quadro (04415686) **Joaquim Camilo de Sousa Monteiro**, do CTOE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de março de 2013, por ter sido indigitado para integrar a missão de Cooperação Técncico-Militar com a República de Moçambique.

(Por portaria de 18 de março de 2013)

Maj Inf, no Quadro (09677291) **António Colaço Gabriel**, do CTOE, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de março de 2013, por ter sido indigitado para integrar a missão de Cooperação Técncico-Militar com a República de Angola.

(Por portaria de 22 de abril de 2013)

Maj Inf, no Quadro (04762793) **Luís Miguel Paz Lopes**, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de março de 2013, por ter sido indigitado para integrar a missão de Cooperação Técncico-Militar com a República de Moçambique.

(Por portaria de 22 de abril de 2013)

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de adido nos termos da alínea *f)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

TCor Eng, no Quadro (03186586) **António José Soares Pereira**, da GNR, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de janeiro de 2013, por ter terminado funções no CmdZMM.

(Por portaria de 13 de fevereiro de 2013)

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de adido nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

TCor AdMil, no Quadro (00453481) **Rui Manuel Albuquerque Tavares Salvado**, do IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de abril de 2013, por ter terminado funções na DFin.

(Por portaria de 17 de abril de 2013)

TCor Tm, no Quadro (05300889) **João Guilherme Conde Magalhães Mateus**, do MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de setembro de 2013, por ter terminado funções na AM.

(Por portaria de 26 de outubro de 2012)

Maj SGE, no Quadro (03796679) **Augusto Manuel Tirá Rodrigues**, do IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de março de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 16 de abril de 2013)

Maj Mat, no Quadro (01405085) **Manuel Fortunato Mendes Marques**, da DGAED, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de abril de 2013, por ter terminado funções nas Oficinas Gerais de Material de Engenharia.

(Por portaria de 22 de abril de 2013)

Cap Inf, no Quadro (01102495) **João Nuno Saraiva Mota de Albuquerque**, do MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de fevereiro de 2013, por ter terminado funções na EPI.

(Por portaria de 12 de março de 2013)

Cap Eng, no Quadro (02136999) **Pedro Alexandre Gaspar de Campos Leal**, da Câmara Municipal de Cascais, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de dezembro de 2012, por ter terminado funções na EPE.

(Por portaria de 28 de dezembro de 2012)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de adido nos termos da alínea *d)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

Maj Eng, Adido (12222992) **Arlindo Paulo Martins Domingues**, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de fevereiro de 2013, por ter sido indigitado para missão de Cooperação Técnico-Militar com a República de Timor-Leste.

(Por portaria de 22 de abril de 2013)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de adido nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

TCor Art, Adido (03289784) **Joaquim Manuel de Almeida Moura**, da Autoridade Nacional de Proteção Civil, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de fevereiro de 2013, por ter terminado funções no EMGFA.

(Por portaria de 25 de fevereiro de 2013)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *d)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de adido nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

Maj Inf, Adido (14170089) **Jorge Manuel Varanda Pinto**, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de fevereiro de 2013, por ter terminado missão de Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

(Por portaria de 27 de março de 2013)

Maj Cav, Adido (03596091) **Bernardo Luís da Silveira Lorena Lopes da Ponte**, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de fevereiro de 2013, por ter terminado missão de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

(Por portaria de 22 de abril de 2012)

Passagem à situação de supranumerário

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de supranumerário nos termos da alínea *e)* do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR:

Cor Art, Adido (12599579) **Carlos da Silva Pereira**, da DHCM, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de março de 2013, por ter terminado funções no EMGFA.

(Por portaria de 26 de março de 2013)

TCor Inf, Adido (00373087) **Fernando José Teixeira Rocha**, do RG2, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de março de 2013, por ter terminado funções no EMGFA.

(Por portaria de 16 de abril de 2013)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *d)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de supranumerário nos termos da alínea *e)* do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR:

TCor Inf, Adido (14699384) **Rui Manuel Dias Carrapico Nicau**, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de março de 2013, por ter terminado missão de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

(Por portaria de 12 de março de 2013)

TCor Inf, Adido (14377688) **Delfim Constantino Valente da Fonseca**, do CTOE, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de março de 2013, por ter terminado missão de Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

(Por portaria de 03 de abril de 2013)

TCor Cav, Adido (14591488) **António Manuel Batista Lopes**, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de março de 2013, por ter terminado missão de Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

(Por portaria de 03 de abril de 2013)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de supranumerário nos termos da alínea *e)* do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR:

TCor Cav, Adido (05535184) **Luís Manuel Guerreiro Ferreira**, do CFT, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de janeiro de 2013, por ter terminado funções no EMGFA.

(Por portaria de 12 de março de 2013)

Passagem à situação de Reserva

SMor Inf (14010078) **Joaquim Manuel Leston Gomes**, nos termos da alínea *d)* do n.º 2 do artigo 154.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/DR II série n.º 36 de 20fev13)

SMor Tm (13480183) **Carlos Humberto Marques Batista**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de outubro de 2012.

(Por despacho de 17jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

SMor Tm (17675883) **Manuel Fernando Rosa Candeias**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de outubro de 2012.

(Por despacho de 17jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

SMor Inf (10603177) **Gil Pinto da Cunha**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31de outubro de 2012.

(Por despacho de 16jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

SMor Inf (04937879) **Emídio Maria Tenreiro da Costa Almeida**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31de outubro de 2012.

(Por despacho de 16jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

SMor Art (04616880) **Elísio Soares Santos Patrício**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31de outubro de 2012.

(Por despacho de 16jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

SMor Tm (09431283) **Arlindo Jordão de Oliveira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31de outubro de 2012.

(Por despacho de 17jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

SMor Med (10245781) **José Gregório Gouveia Pedro**, nos termos da alínea *d)* do n.º 2 do artigo 154.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de novembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/DR II série n.º 39 de 25fev13)

SMor Art (16290381) **Nelson Luiz Rogeiro Lima de Bragança**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de novembro de 2012.

(Por despacho de 17jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

SMor Tm (05763581) **Jorge Manuel Pinheiro Severino**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de novembro de 2012.

(Por despacho de 17jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

SMor Art (17436181) **António Joaquim da Fonseca Salvado Alves**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Mat (10587580) **Agostinho Teixeira Moreira**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 30jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SMor SGE (10461178) **Fernando António Gomes de Amorim**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SMor Inf (19574081) **Manuel Artur dos Santos Afonso**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Inf (05681279) **António Alexandre Pires Frutuoso**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 30jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SMor Art (07856582) **Joaquim António de Oliveira Frade**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Mat (07677382) **Mário Manuel Gaspar de Carvalho**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Art (10251881) **Fernando Tito Andrade Rodrigues Pimenta**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Cav (16018480) **Francisco Leite Barbosa**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 30jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SMor Tm (13280483) **Carlos Miguel da Silva Coelho**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Art (16066480) **Francisco António Seabra Travanca Afonso**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 30jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SMor Inf (06090082) **Carlos Alberto de Sousa Almeida**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 30jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SMor Mat (05114982) **Carlos Manuel Sousa Angelino**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor AdMil (19903282) **António Maria Poejo Churra**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 30jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SMor Mat (15337681) **Álvaro da Costa Pereira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Inf (04918281) **Francisco José Aleixo Caldeireiro**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Eng (06014078) **Eugénio Manuel Correia Duarte**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SMor Art (11342481) **Manuel Joaquim Almeida Mirrado**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Mat (07898780) **Fernando Manuel Esteves da Costa Cruz**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 30jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SMor Art (12305180) **Pedro Manuel Caseiro**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 30jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SMor Eng (17310380) **José Carlos Vitória Cosntantino**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 42 de 28fev13)

SMor Mat (15684882) **Rui António Bento Henriques**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Art (14133980) **José Manuel Esteves Ventura**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 42 de 28fev13)

SMor Inf (11426778) **Jaime Manuel Coelho**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SMor Mat (06214282) **Carlos Gameiro Marques**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Eng (06165682) **Paulo Domingues Lapa dos Santos**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Art (13865181) **António João da Silva Tenreiro**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 42 de 28fev13)

SMor Cav (11587481) **Carlos Augusto Lopes Pereira Natividade Silva**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Tm (03856580) **António Peixoto da Silva**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 30jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SMor Art (01355781) **Ezequiel Aleixo dos Ramos**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Tm (06131879) **José Maria Pires Navarro**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 30jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SMor Eng (08301082) **Raul Filipe do Nascimento Monteiro**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Tm (05342780) **Francisco dos Anjos Luís**, nos termos da alínea *d)* do n.º 1 do artigo 154.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Inf (12218582) **José António Cardoso**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Cav (17147181) **Luís Manuel Gouveia Antunes**, nos termos da alínea *d)* do n.º 1 do artigo 154.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor AdMil (07581780) **Carlos Mota Guardado**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 42 de 28fev13)

SMor Art (04057979) **Filipe Luís de Almeida Sousa**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 42 de 28fev13)

SMor Cav (05493480) **Luís Filipe Cotrim da Silva**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 42 de 28fev13)

SMor Corn/Clar (06321182) **Manuel José Reis Inácio**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 42 de 28fev13)

SMor Cav (18812181) **Domingos Fernando de Barros**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Eng (17329980) **Nuno Manuel Luís Pinto**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 30jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SMor Art (13953078) **Amílcar Soares Valente**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SMor Eng (10316381) **Manuel Mourato Trabuco**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 42 de 28fev13)

SMor Tm (02990582) **Carlos Duarte de Sousa Morais**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Tm (01261581) **Mário Augusto Martins Pires**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Mat (16599882) **José Francisco Lula Batuca**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 30jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SMor Tm (03522783) **Vítor Manuel da Silva Pinto**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Corn/Clar (06705487) **Henrique Manuel Lemos Botelho**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Tm (05993081) **Jaime de Sousa Vieira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Inf (12121581) **Manuel Adolfo Ribeiro Coelho**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Inf (01797482) **Armando Rodrigues de Figueiredo**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Cav (00559781) **Vasco Manuel Gomes Machado**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Art (07181481) **Carlos Jorge Guerrinha Teixeira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Eng (10991182) **António Afonso Portela Pinto**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Mat (12402081) **Manuel Joaquim Ribeiro Costa**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 30jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SMor Mat (05877381) **António Mário Coelho**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Cav (12381781) **António José Alves Coutinho**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Inf (04549778) **Roberto Jorge Seixas Martins**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SMor Mat (03838980) **Carlos Alberto Moreira Garrido**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 42 de 28fev13)

SMor Mat (17841779) **António José Rodrigues Bento**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 30jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SMor Inf (10456480) **António José Cardoso Julião**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 42 de 28fev13)

SMor Inf (08950682) **José da Silva Pereira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Mat (02674483) **Narciso do Nascimento de Sá Teixeira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Inf (13006082) **Carlos Alberto Neves**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Art (11736683) **Nuno Manuel Pedrosa Duarte**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Art (00935383) **José Manuel Viera dos Santos**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Inf (02103483) **António Manuel Ribeiro Guedes**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Inf (15634182) **João Manuel Correia Poejo**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Mat (06667683) **António José de Almeida Gonçalves**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Art (02857581) **António da Silva Luís**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Inf (17393782) **José António de Sousa Matos**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Inf (11414482) **José Aurélio Castro da Costa**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Tm (18828782) **Fernando Gaspar Dias**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Cav (04815480) **Fernando Inácio Pecurto Grego**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 30jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SMor Inf (01780579) **José Miguel Afonso**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 30jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SMor Cav (05140482) **Filipe Nuno de Jesus Casimiro**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor AdMil (07881881) **Duarte Gomes de Oliveira**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 30jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SMor Mus (16953182) **Óscar Manuel Gil Alves**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 25jan13/*DR* II série n.º 28 de 08fev13)

SMor Para (15347680) **Edgar Cantinho Augusto Bexiga**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 30jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Mat (16669681) **Carlos Alberto Reis**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por despacho de 17jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

SCh SGE (17488982) **Eduardo Manuel da Silva Henriques**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por despacho de 17jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

SCh Art (02917182) **Óscar Manuel Felizardo Borrego**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por despacho de 17jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

SCh Art (14214782) **José Luís Correia Serras**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de outubro de 2012.

(Por despacho de 17jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

SCh Inf (03384780) **José Manuel Rodrigues Anjos**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de outubro de 2012.

(Por despacho de 16jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

SCh Inf (05224881) **Álvaro Ferreira dos Santos Monteiro**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de novembro de 2012.

(Por despacho de 17jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

SCh Mat (05210380) **Joaquim Fernandes Pereira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de novembro de 2012.

(Por despacho de 17jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

SCh Inf (01776782) **Arnaldo José Marie Jeanne**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de novembro de 2012.

(Por despacho de 17jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

SCh AdMil (02357785) **Vítor Manuel Sabino Marta**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de novembro de 2012.

(Por despacho de 17jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

SCh Art (12897082) **Henrique Sampaio Monteiro da Silva**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de novembro de 2012.

(Por despacho de 17jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

SCh Mat (15663285) **Eusébio da Silva**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SCh Mat (14927582) **Macrino Manuel Mendes Cação**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SCh Mus (09918082) **Joaquim Manuel Feliciano Correia**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 30jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Para (12421384) **Nuno Manuel dos Santos Lopes da Silva**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 30jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Med (03610084) **João Manuel Martins Mendes**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SCh Med (12157284) **Fernando Manuel Lopes da Silva Morgado**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SCh Inf (15115283) **Álvaro Martins Marques**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SCh Art (13567983) **João Carlos Barreira Pires**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SCh SGE (03020582) **Ricardo Alexandre Teixeira de Sousa**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SCh Mat (03815885) **António Manuel Alves Ribeiro**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SCh Mat (04109184) **Américo Rafael Lopes da Silva**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SCh Mat (18320380) **Rui Jorge de Oliveira Faria**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 30jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Art (16037585) **João Manuel Henrique Trindade**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Cav (16368183) **José Henrique Pacheco Botelho**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Inf (16565984) **João Manuel da Silva Salvado**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Mat (16502883) **Carlos Alberto Marques Henriques Martins Horta**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Para (18065085) **Aniceto Augusto Fernandes Nunes**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 30jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Mus (14492886) **José Augusto Malva Craveiro**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Farm (17359081) **Eduardo Telo Ramos**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Inf (12596685) **Vítor das Neves Robalo Nunes**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Cav (11758780) **José Eduardo Lopes**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 30jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Mus (17929686) **Fernando Gariso Duque Cordeiro**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Mus (09544587) **Mário Humberto de Jesus Cavadas**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Mus (02186788) **Domingos Manuel Luís Batoca**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Inf (04531484) **Manuel Jorge dos Santos Lopes**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Inf (15927882) **João Manuel Brás Bernardo**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Cav (10238381) **Ernesto Arnaldo Fernandes Clemente**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SCh Mus (15588482) **José Agante da Costa Ferreira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Inf (05208679) **Gaspar Rebelo Lopes de Moura**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 30jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Art (08904581) **Amândio Manuel Cordeiro Morgado**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Inf (18655281) **Mário de Jesus Bonfim Lopes**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Vet (10288483) **Jorge Humberto Alves Carvalho**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SCh Art (12615882) **António Lourenço Fialho Bicho**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Art (14529383) **Manuel Joaquim Gomes de Moura**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Tm (00724284) **Carlos Maria Ribeiro de Sousa**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Inf (10517983) **João Gilberto da Silva Loureiro**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SCh Cav (05095183) **João Manuel Trindade Fernandes Rodrigues**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Inf (15386183) **Manuel Rodrigues Guerra**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Mat (16667683) **João Manuel da Silva**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Eng (14347583) **José Emílio Esteves da Silva**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Tm (06547286) **Luís Fernando Monteiro da Mota**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Mat (12158082) **Manuel Eusébio Pereira da Costa**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Cav (00066280) **Francisco José Bóia Palha**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 30jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Cav (01883483) **António José Nunes Salvador**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Mat (17673483) **Manuel Agostinho Borges Machado**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Tm (14821383) **Rui José de Oliveira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Tm (06613184) **Mariano Francisco Maltez Leitão**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Art (05732483) **Vítor Mário Pires Lopes**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Eng (19316182) **Martinho José Mendes**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Cav (09064783) **Jorge Manuel Trindade Barata**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Cav (12841583) **Carlos José Rodrigues Sá Pombo**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Cav (15898783) **Manuel de Jesus Diogo Magalhães**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Mat (02536982) **Francisco José Feitinha Espadinha da Cruz**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Med (03195582) **João Serafim Meireles**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Cav (13351882) **Domingos Vilas Boas da Costa**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh SGE (04888382) **José dos Santos Augusto**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Tm (06763681) **Alberto César Coutinho Pires**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 30jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Mat (18769483) **João António Gonçalves Féria**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Mat (00449883) **Mário José Gonçalves Bernardo**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Mat (07495583) **José Manuel Milheiro Vaz**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Tm (19448484) **Emanuel José Fernandes de Jesus Dias**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Inf (16837084) **Francisco Jorge Ferreira Nogueira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Inf (10009683) **João Carlos Morais**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SCh Inf (14210683) **José Manuel Ribeiro Aspecada**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Inf (14389783) **João Paulo Tomáz Borrega**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Inf (04708181) **António Manuel Matos Pedro**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Inf (12583683) **Vítor José Alves Filipe**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh SGE (17160082) **José Luís Alves Teixeira de Faria**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Mat (08134784) **José Manuel Ladeiras Natário**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Eng (01268183) **Esmeraldo Pereira dos Santos**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Mat (02893482) **Jorge Lopes Cordeiro**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Cav (19978782) **Joaquim Pereira da Costa**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Cav (02743284) **Mário Ângelo Tavares Candeias**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Med (10056883) **Manuel Pires Pimenta**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SCh Art (09942982) **João Manuel Soeiro Paiva**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Art (14833885) **Jorge Manuel Coelho Rita**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Mat (15891485) **António Alberto Fernandes de Carvalho**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Inf (10185085) **António José Caceiro Freitas**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SCh Vet (08952681) **José Manuel de Jesus Penas Félix**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 30jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh AdMil (11992484) **Hélder Filipe Barbosa de Oliveira Roque**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Inf (17751585) **João José Faria da Conceição Baltazar**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Art (03948284) **Floriano Manuel da Silva Neto**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Mat (06863084) **António do Corgo Teixeira Dias**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Inf (11402185) **Leonel Augusto Gomes Monteiro**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SCh Inf (10803485) **Manuel João Rodrigues Martins**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SCh Art (00893481) **José Carlos Bairrada Pires**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Mat (07190281) **Carlos Manuel Fernandes Soares**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Inf (12137084) **António Agostinho Francisco Correia**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Med (07202883) **Eduardo Luís Brandão Alves**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Mat (00498484) **Rui Manuel Queiroga Alves Anselmo**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Inf (14267284) **Manuel Jorge Messias Borbinha**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Inf (06556881) **Jorge Manuel da Silva Cardoso**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Mat (17537482) **José Carlos Figueiredo Relvas**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Inf (05415784) **António José Pimentel Ferreira Calhau**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Inf (00968284) **José Augusto da Silva Lucas**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Tm (19099684) **Carlos Joaquim Pinto**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Tm (15982183) **Victor Manuel João Vicente**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Inf (11591283) **Ernesto Dias Ferreira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SCh Med (19488785) **Manuel Francisco Mata de Albuquerque**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh AdMil (03721584) **Manuel Rodrigues Castanho**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Mat (10747584) **João Manuel da Silva Duarte**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Inf (11258281) **Sérgio Ferreira Aguiar**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SCh Para (15857984) **António Jorge da Silva Pereira**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 30jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Para (04132282) **António José Geraldes Milheiro**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 30jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Mat (08407581) **António Manuel dos Santos Belo**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Art (05946883) **José Manuel Santana Mariano**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Mus (16262985) **Jorge Pereira Dias**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Art (01770984) **Sérgio Manuel Aires de Matos**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Inf (16717583) **João José Pires Pascoal**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Inf (11222583) **Luciano do Nascimento Viegas Teixeira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Mus (12623883) **José Manuel Teixeira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Mat (00481084) **Eusébio de Carvalho Peixoto**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Mat (01998784) **António Carlos da Cruz Rachadinho Loios**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SCh Cav (03795483) **José Gabriel da Paz Pereira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SAj Corn/Clar (17533884) **António Ricardo Bico Rosa Mendes**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por despacho de 17jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

SAj Mat (08406683) **Carlos Alberto Henriques Bento**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por despacho de 17jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

SAj Art (10289087) **Rui Batista Felino**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por despacho de 17jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

SAj Tm (12652487) **Rui Manuel Serrazina Esteves**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por despacho de 17jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

SAj Mus (14762289) **Nuno Jorge Santos Ferreira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de outubro de 2012.

(Por despacho de 17jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

SAj Tm (02697785) **José Cândido Fernandes de Matos**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de novembro de 2012.

(Por despacho de 16jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

SAj Mat (05177187) **José Luís Fernandes de Carvalho Frias**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de novembro de 2012.

(Por despacho de 17jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

SAj Mat (06162587) **Armando Manuel Ferreira Pereira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de novembro de 2012.

(Por despacho de 17jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

SAj Art (00734885) **Nuno Miguel Cardoso Belo de Carvalho**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de novembro de 2012.

(Por despacho de 17jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

SAj Inf (03694387) **Agostinho André Cavaca**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de novembro de 2012.

(Por despacho de 17jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

SAj Art (15086185) **Carlos António Gonçalves Videira Santos**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Corn/Clar (18584290) **José Carlos Martins Mendes**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Art (03514586) **João Manuel Gaspar da Silva**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Med (17887385) **Carlos Manuel da Silva Ribeiro**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Med (06283487) **Norberto Manuel Raposo Amaro**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Inf (02215986) **José Manuel Lourenço de Andrade**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Art (02362587) **Henrique Manuel Hortelão Trindade**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Inf (10274485) **José Carlos Marques Sacramento**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Art (14589186) **Almerindo Rodrigues**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj AdMil (03903988) **Luís Manuel Bastos Alcântara**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Inf (19359385) **Carlos Manuel Soares Alves**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Med (08908486) **Manuel António Bugio Guerreiro**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Mus (12534185) **Gustavo Jorge da Silva Dias**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Tm (03147989) **José Carlos Peso**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj SGE (12959088) **Manuel Jacinto Amador Picaró**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Inf (15679686) **João Carlos Antunes Luís Sanches**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Inf (05096787) **César Varanda Lopes**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Med (07801186) **António Manuel Pereira da Costa**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Mus (07645287) **João Paulo Martins Santana**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Mat (01285583) **José Carlos Fernandes Borges**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Inf (17469586) **António Manuel dos Santos Carmelo**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Para (02007685) **José Manuel de Sousa Ferreira Tavares**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Para (13912485) **José Emílio Sequerira de Cabedo e Lencastre**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

SAj SGE (01443587) **Joaquim Manuel Rosa Duro**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Mus (07735592) **Joaquim Pereira das Neves**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Mat (05689885) **José Manuel Lopes Correia**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Corn/Clar (11537088) **Luís Manuel Correia Laia**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Tm (12715289) **Mário Jorge Santana Ferreira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Mus (05321491) **Francisco José de Jesus Marques**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Mus (00604685) **Ricardo Manuel Lemos Botelho**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Tm (14242587) **Adelino Manuel Castanheira Vale**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Mus (19811887) **Fernando Manuel Queirós Moreira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Mus (13231884) **José da Costa Freitas**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Med (02549588) **Fernando Manuel de Oliveira Cunha**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Farm (10909987) **João José Alves da Silva**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Mus (19578089) **Luís Manuel Guedes Ribeiro**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Mus (16574885) **António José da Rocha Rodrigues**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Mus (04957790) **Manuel Fernando Soares Machado**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Mat (13169084) **Paulo Jorge Duarte de Sousa**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Mus (00039885) **Luís Filipe Rita Salgueiro Ponces**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Inf (06115285) **José Eduardo Gonçalves Rodrigues**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Inf (09693584) **Jorge Manuel de Almeida Valadares**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Inf (06996583) **Fernando Rodrigues da Fonseca**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Art (17172784) **Carlos Manuel de Jesus Ferreira Neto**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Inf (13662083) **João Batista Sanches Nunes**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Art (09624783) **Felisberto Armando Neves Santos**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Mus (01007587) **Paulo Alexandre Nereu Monteiro**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Inf (16261882) **António Pinheiro Mendes**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Inf (16810684) **João António Gouveia Gomes**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Inf (19814084) **Jorge Manuel Lourenço Henriques**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Eng (15064885) **José Alfredo Nunes Ribeiro**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Cav (08426086) **Jorge Manuel Coelho Gambutas**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Tm (05295186) **Alcides Daniel Guimarães Osório**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Inf (15243685) **Artur Fernandes Barbosa**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj SGE (05377486) **António Alexandre Nobre Evaristo**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Inf (14475586) **Sesinando dos Anjos Afonso Monteiro**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Eng (19239986) **Eduardo Tomás de Seixas Vieira Correia**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Tm (14362384) **António José Gomes de Sousa Cardoso**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Inf (11686686) **Alcino Alberto Moura Gonçalves**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Med (08110786) **João Paulo Branco Gaspar Dias Balau**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Art (00032986) **Carlos Alberto Pereira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Inf (17344786) **Luís Filipe Peres Robalo**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Inf (07761686) **António Daniel Esteves Martins**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Inf (15958182) **António Ismael Oliveira Pereira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Inf (13232086) **Manuel Carlos Teixeira Varandas**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Mat (16273386) **Paulo José Queimado Pagará**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Inf (19898385) **Emanuel de Jesus de Sousa Filipe**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj SGE (19328285) **Hélio Francisco Noruegas Roldão**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Inf (16750687) **Armindo José Afonso Trindade**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Inf (13611085) **Mário Jorge do Nascimento Cautela**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Eng (00241786) **José Eduardo Caetano Rebelo**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Mat (18019883) **Eduardo Manuel Porto Silva**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Cav (09825186) **Carlos José Semião Pinto**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Inf (07553085) **Américo de Jesus Marques**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Mat (12391987) **Vítor Manuel Silvério Delgado**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Cav (05942987) **Manuel Afonso Brigas**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Inf (00094487) **João Paulo Nora Pepê**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Farm (05939384) **António Dias Brazinha Mochacho**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Art (12836585) **António de Jesus Freixo Farragolo**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Art (19583989) **José António Ferraz dos Santos**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Inf (16297089) **Guilherme Joaquim Ganhão Guerra**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Inf (19094685) **Hélder Almeida Gabriel**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Eng (09069688) **Mário José Pires da Silva**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Mat (01287485) **António Mota da Silva**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj AdMil (19819684) **Carlos Alberto Roriz Peixoto**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Para (03339487) **Fernando Amâncio da Costa Peixoto**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Med (01362687) **Fernando Jorge Rodrigues de Sousa**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj SGE (05715886) **Paulo Alexandre Soares da Silva**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Art (16268187) **Jorge Manuel Rosa Cordeiro**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Cav (11637187) **Rogério Paulo Peralta Rodrigues**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Inf (04454387) **Manuel Nogueira de Oliveira Gonçalves**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Inf (14907386) **Armando de Deus Mourato de Andrade**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Para (07573987) **José Ribeiro Rebelo**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj AdMil (06365085) **Carlos Alberto Durães**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Eng (18956587) **Paulo Jorge Rodrigues Perna**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Med (04100088) **Mário de Oliveira do Souto**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Cav (02864984) **Bernardino Alberto Tavares Passadinhas**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Eng (00833887) **Paulo Manuel Mota Nunes**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Med (06546086) **José Paulo da Silva Carvalho**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Mus (05136890) **Luís Paulo Gaspar Salgado**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Cav (00904986) **Vítor Fernando Correia Rita Vilhena**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Cav (02910087) **José Francisco Espada Batalha**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Mat (11153287) **José Joaquim Ferreira Antunes**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj AdMil (02830086) **Abílio Manuel Serra Nunes**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Mus (09616088) **Pedro Manuel Malva Cipriano**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Art (12766687) **Pedro Alexandre Lopes Monteiro de Mascarenhas**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Mat (00544387) **Duarte Manuel Santana Leitão**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Inf (06671885) **Carlos Manuel da Silva Lopes**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Corn/Clar (14006988) **José Luís Furtado de Figueiredo Canário**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Art (12771187) **João Paulo Correia da Costa**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Inf (07163286) **Jorge Manuel Gonçalves Costa**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Mus (05060187) **João Manuel Vasco André**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj SGE (08292985) **Fernando Manuel Lézico Rebocho**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Mat (03670687) **João Vítor Coelho Gomes**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Cav (13729188) **Filipe António Cortes de Alturas**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Inf (05790987) **Jorge Manuel Caiola Victorino**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Art (10372288) **João Augusto Lopes Torres**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Inf (15113787) **Ricardo Oliveira Gonçalves Guerra**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Art (03949588) **Luís Filipe Gaspar Dias**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Tm (06699285) **Fernando José da Cruz Oliveira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Cav (07212888) **Sérgio Augusto de Matos**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Cav (16424788) **Alberto Joaquim Reis Grilo**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Tm (09817885) **Vítor Manuel Frade Cebola**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Art (01961186) **José António Piado Marques**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Mus (08059388) **José Faustino da Silva Peralta**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Eng (17893586) **António Lopes Alves das Neves**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Mat (09589488) **Diogo de Jesus Fonseca Bigares**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Vet (18464487) **Isidro Manuel Fraga**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Art (12704186) **Jorge Orlando Jordão Pires**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Mus (10293385) **José Manuel Lino da Silva**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Mus (03361590) **Fernando José Santos Branquinho**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Mat (15683788) **José João Bravo Lavado**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Inf (08443386) **João Carlos Lopes Frazão**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Inf (11636784) **Jorge Manuel Brás Chaves**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Art (09184881) **Rui Carreira Abreu**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Tm (01305485) **Bernardo José Jesus Bordalo**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Mus (00513486) **João Alberto de Jesus Sousa**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Inf (08851588) **Manuel Joaquim Bico Pardal**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Mat (01098488) **Carlos Alberto Merca Silva**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Tm (07390188) **Luís Manuel Cruz Carreira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Mat (04820786) **Fernando Rosa Guerreiro dos Reis**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Mus (05117188) **Jorge Manuel dos Reis Pereira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Cav (18848791) **José Joaquim Parelho Fernando**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Tm (16347589) **Silvino Jorge Abreu Ferreira do Vale**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Eng (11461289) **Paulo Alexandre Simões dos Santos**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Inf (12642088) **Joaquim Jorge de Jesus Gaspar**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Art (07581091) **Jorge Manuel Dias Lopes**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Mat (15881488) **Óscar Ferreira Pascoal**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Cav (13449689) **Carlos Alberto Candeias Claro**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj AdMil (01887689) **Evaristo dos Santos Viegas**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Inf (08088289) **Paulo Jorge Chaves Silva**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Para (10885790) **Vítor Manuel Duarte Fernandes de Carvalho**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Para (09418391) **António Jorge da Costa Ferreira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Para (12573989) **António Manuel Cardoso Marques**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Inf (11323988) **Manuel Afonso Martins Rodrigues**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Eng (18730788) **Hélder Martins Costa**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Para (01452991) **Vítor Agostinho Gonçalves Ferreira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Eng (19410988) **António Manuel Couto da Silva**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Mus (01940189) **Leonel Gonçalves Serra**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Mus (02673688) **Manuel da Rocha Alves**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Inf (04770991) **João Manuel Padilha Ferreira Fernandes**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Inf (00734890) **Jorge Manuel Nunes Marçal**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Cav (14820691) **Paulo André Diogo Máximo**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Inf (12315491) **Paulo Jorge Henriques Franco**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Corn/Clar(17651582) **João Carlos Proença Adrião**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Mus (14123783) **José Brochado de Oliveira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Mus (12129187) **Gualdino Ferreira Branco**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Med (17561086) **António Manuel da Silva Carvalho**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Inf (04998483) **Francisco Manuel de Cristo Anes**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Inf (07765586) **António Pinho Magina**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Eng (09893086) **Joaquim Fernando dos Santos Gaspar Cabete**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Art (07843486) **Vítor Manuel Pereira de Carvalho**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Inf (16532886) **Carlos Manuel Coelho Afonso**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj SGE (00653185) **Joaquim Manuel Santos Ramos**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Mus (06002786) **João Carlos Sousa Lopes**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Mat (03749587) **Victor Manuel Pinadas Ramos**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Mat (19510986) **Domingos Manuel da Silva Coelho**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Farm (09092687) **Mário José da Conceição Matilde**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Mat (09094986) **Célio Marques da Silva**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Med (18757788) **Luís Mariano Ferreira Madruga**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Mat (11293985) **Manuel Jerónimo Lucas Caronho**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Corn/Clar(15542986) **António do Nascimento Pires**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Mat (09902188) **Luís Manuel Matos Gomes**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Eng (07759185) **Alberto José de Matos Gaspar Morais**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

SAj Corn/Clar (08596688) **Aquilino Geraldes da Silva Pereira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj Med (10790088) **Luís Manuel Lopes Silva de Matos**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

SAj SGE (04063189) **Válter Manuel da Luz Marreiros**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

1Sarg Aman (05463576) **António Luís Carrilho Godinho**, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de setembro de 2012.

(Por despacho de 11jan13/*DR* II série n.º 24 de 04fev13)

1Sarg SGE (03253387) **Jorge Manuel Peixoto Martins**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de outubro de 2012.

(Por despacho de 17jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

1Sarg Aman (17765881) **Angelino Morgado Vilas Boas**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de outubro de 2012.

(Por despacho de 17jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

1Sarg Aman (10464379) **Carlos Jorge de Campos Correia Pinto**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de novembro de 2012.

(Por despacho de 16jan13/*DR* II série n.º 25 de 05fev13)

1Sarg Aman (08182776) **José António da Silva Rodrigues**, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 11jan13/*DR* II série n.º 24 de 04fev13)

1Sarg Aman (19578076) **Francisco Fernando da Silva Lemos**, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 11jan13/*DR* II série n.º 24 de 04fev13)

1Sarg Aman (03521882) **José Carlos Teixeira Sá Couto**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

1Sarg Aman (11186388) **António Manuel Pereira Sousa**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

1Sarg Aman (10268279) **Filipe Bolete Guerra Silva**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

1Sarg Aman (19954481) **João Afonso Alves de Amorim**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

1Sarg Aman (07421881) **Armando Pereira Costa**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

1Sarg Aman (12324387) **Luís Filipe de Jesus Ribeiro**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

1Sarg Inf (00984790) **Carlos Manuel Morais Costa**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

1Sarg Mus (00556189) **José de Oliveira Cardoso**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

1Sarg Tm (09396192) **Alfredo António Rustam de Lemos Bentes**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

1Sarg Aman (07710587) **João Carlos Silveira dos Santos**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

1Sarg Aman (17767980) **António José Gama**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

1Sarg Aman (19152382) **António Ribeiro de Freitas**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

1Sarg Aman (15026487) **Jorge da Silva Louro**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

1Sarg Aman (14930880) **Luís António da Silva Teixeira**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

1Sarg Aman (08390780) **Alfredo Maio Azevedo**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

1Sarg Aman (07712684) **João Paulo Bengala Perpétua**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

1Sarg Aman (16865280) **Carlos Manuel dos Santos Susano**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

1Sarg Aman (13314886) **Manuel António Dias de Lima**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

1Sarg Aman (07074886) **João Paulo Espiguinha Carriço**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

1Sarg Tm (19898584) **João Carlos Silva Marques**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

1Sarg Aman (05659586) **Óscar Manuel Monteiro Correia**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

1Sarg Aman (17633580) **Francisco Heitor da Silva Magalhães**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

1Sarg Aman (03898182) **Alfredo Manuel dos Santos Chita**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

1Sarg Aman (18026386) **José Carlos Marques Vinagre**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

1Sarg Aman (11348582) **Luís Manuel Mateus Adrião**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

1Sarg Aman (09608782) **António Pinto Pereira da Costa**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

1Sarg Aman (04126483) **Dionísio Nunes Lourenço**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 35 de 19fev13)

1Sarg Aman (18035984) **Leonardo Romeu Fernandes Micaelo**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

1Sarg Aman (07675581) **Manuel Barros de Almeida**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 29jan13/*DR* II série n.º 34 de 18fev13)

1Sarg Inf (00764091) **Paulo João Valente de Oliveira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

1Sarg Med (11393491) **Paulo Alexandre Fernandes Simões**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

1Sarg Aman (19690785) **José Luís Rocha**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

1Sarg Aman (17414885) **Mário José Camasão Silva**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

1Sarg Aman (00516386) **Alberto Tavares Oliveira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

1Sarg Aman (05156381) **Maximinano Alves Teixeira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

1Sarg Aman (03094682) **Carlos Alberto Ferreira Marques**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

1Sarg Aman (09625485) **Luís Filipe de Sousa Ferreira de Almeida**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

1Sarg Aman (00216181) **Joaquim Rosa Coelho**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2012.

(Por despacho de 31jan13/*DR* II série n.º 36 de 20fev13)

Passagem à situação de Reforma

Cor Inf (13706383) **Jorge Paulo do Serro Mendes dos Prazeres**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de março de 2013.

(Por Portaria de 08abr13/*DR* II série n.º 75 de 17abr13)

Cor Eng (01812567) **Mário do Sacramento Silva**, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, e Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de março de 2013.

(Por Portaria de 02abr13/*DR* II série n.º 76 de 18abr13)

TCor SGE (04257778) **José Luís Moreira Ferreira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de março de 2013.

(Por Portaria de 08abr13/*DR* II série n.º 75 de 17abr13)

TCor SGE (16866078) **Manuel José Pinto da Costa**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de março de 2013.

(Por Portaria de 08abr13/*DR* II série n.º 75 de 17abr13)

TCor SGE (02657275) **José da Silva Ramos**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de março de 2013.

(Por Portaria de 08abr13/*DR* II série n.º 75 de 17abr13)

TCor SGE (15284074) **Carlos Hernâni da Silva Simão de Melo**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de março de 2013.

(Por Portaria de 08abr13/*DR* II série n.º 75 de 17abr13)

TCor SGE (04000975) **Arménio Coelho da Silva**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de março de 2013.

(Por Portaria de 08abr13/*DR* II série n.º 75 de 17abr13)

TCor SGE (15171674) **Emídio Carlos Piedade Modesto**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de março de 2013.

(Por Portaria de 08abr13/*DR* II série n.º 75 de 17abr13)

Maj TManTm (16160978) **António José dos Santos Branco**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de março de 2013.

(Por Portaria de 08abr13/*DR* II série n.º 75 de 17abr13)

Maj SGE (01269377) **Carlos Manuel Rodrigues Vaz**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de março de 2013.

(Por Portaria de 08abr13/*DR* II série n.º 75 de 17abr13)

Maj SGE (14625673) **Manuel Teixeira Azevedo**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de março de 2013.

(Por Portaria de 08abr13/*DR* II série n.º 75 de 17abr13)

SMor SGE (04852278) **Evaristo António Farropo Lobo**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de março de 2013.

(Por Portaria de 08abr13/*DR* II série n.º 75 de 17abr13)

SMor SGE (00460678) **Francisco Correia Baptista Simões**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de março de 2013.

(Por Portaria de 08abr13/*DR* II série n.º 75 de 17abr13)

SMor Art (08920876) **Carlos Gregório Palmeira Monteiro**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de abril de 2013.

(Por Portaria de 14mai13/*DR* II série n.º 98 de 22mai13)

SMor Para (08933973) **Diamantino Augusto Morais**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de abril de 2013.

(Por Portaria de 14mai13/*DR* II série n.º 98 de 22mai13)

SMor Art (18456578) **José Manuel Jaleca Cardinhos**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de abril de 2013.

(Por Portaria de 14mai13/*DR* II série n.º 98 de 22mai13)

SCh Para (04373381) **João Manuel de Sousa**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de março de 2013.

(Por Portaria de 08abr13/*DR* II série n.º 75 de 17abr13)

SCh Para (01159479) **António Júlio Valente de Carvalho**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de março de 2013.

(Por Portaria de 08abr13/*DR* II série n.º 75 de 17abr13)

SCh Mus (13823176) **Álvaro Augusto Fernandes de Araújo**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de março de 2013.

(Por Portaria de 08abr13/*DR* II série n.º 75 de 17abr13)

SCh Para (10886283) **Joaquim José Teixeira dos Santos**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de abril de 2013.

(Por Portaria de 14mai13/*DR* II série n.º 98 de 22mai13)

SCh Med (07868482) **Gaspar Alberto Parente Ferreira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de abril de 2013.

(Por Portaria de 14mai13/*DR* II série n.º 98 de 22mai13)

1Sarg Aman (16949677) **Carlos Emílio Oliveira Alberto Mourão**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de março de 2013.

(Por Portaria de 08abr13/*DR* II série n.º 75 de 17abr13)

1Sarg Aman (10703079) **Alexandre José Trigo**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de março de 2013.

(Por Portaria de 08abr13/*DR* II série n.º 75 de 17abr13)

III — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

Colocações

Instituto da Defesa Nacional

Cor Art (10196383) João manuel Ladeira Vitorino Assis Barbas, do Joint Analysis Lessons Learned Center, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de abril de 2013.

(Por portaria de 19 de abril de 2013)

Direcção-Geral de Armamento e Equipamento de Defesa

Maj Mat (01405085) Manuel Fortunato Mendes Marques, das OGME, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de abril de 2013.

(Por portaria de 19 de abril de 2013)

Estado-Maior General das Forças Armadas

Cor Art (18801584) Pedro Miguel Calado Gomes da Silva, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de abril de 2013.

(Por portaria de 10 de maio de 2013)

TCor Art (06957088) Maurício Luciano Saraiva Raleiras, do IGeoE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de abril de 2013.

(Por portaria de 10 de maio de 2013)

Comando Operacional dos Açores

Cap Inf (19363200) Carlos Jorge Oliveira Antunes, da UnApAMAS, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de maio de 2013.

(Por portaria de 10 de maio de 2013)

Comando Operacional da Madeira

TCor Inf (12274484) António Jorge Pinho de Oliveira, do RG3, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de abril de 2013.

(Por portaria de 19 de abril de 2013)

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

TCor AdMil (00453481) Rui Manuel Albuquerue Tavares Salvado, da DFin, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de abril de 2013.

(Por portaria de 19 de abril de 2013)

Instituto de Acção Social das Forças Armadas/CEREPOSA

Maj SGE (03796679) Augusto Manuel Tirá Rodrigues, do CmdZMM, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de março de 2013.

(Por portaria de 19 de abril de 2013)

Inspecção-Geral do Exército

Cor Cav (18293078) Luís Rodrigues da Silva, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de abril de 2013.

(Por portaria de 10 de maio de 2013)

Estado-Maior do Exército

TCor Inf (18070785) José Carlos de Almeida Sobreira, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de agosto de 2012.

(Por portaria de 10 de maio de 2013)

Estado-Maior do Exército
Unidade de Apoio

Cor Inf (01052279) Francisco José Costilhas Branco Duarte, da DGPRM, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de outubro de 2012.

(Por portaria de 19 de abril de 2013)

Academia Militar

TCor AdMil (14562980) Manuel Gonçalves da Silva, do Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de abril de 2013.

(Por portaria de 19 de abril de 2013)

Escola de Sargentos do Exército

Maj Inf (00845989) António Esperança Fiel, do 2BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de abril de 2013.

(Por portaria de 19 de abril de 2013)

Escola Prática de Infantaria

Maj Inf (14170089) Jorge Manuel Varanda Pinto, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de abril de 2013.

(Por portaria de 19 de abril de 2013)

Colégio Militar

Cor Tir Art (13032082) José António de Figueiredo Feliciano, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de abril de 2013.

(Por portaria de 10 de maio de 2013)

Comando da Zona Militar da Madeira

Maj Inf (07623091) Ilídio de Viveiros Freire, do CR FUNCHAL, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de abril de 2013.

(Por portaria de 19 de abril de 2013)

Brigada Mecanizada
Companhia de Engenharia

Ten Eng (09455902) Ricardo Abreu Perfeito Figueiredo, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de abril de 2013.

(Por portaria de 19 de abril de 2013)

Regimento de Engenharia N.º 3

Ten Eng (03885303) João Miguel Dinis Borges, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de abril de 2013.

(Por portaria de 19 de abril de 2013)

Regimento de Lanceiros N.º 2

Maj Cav (08357090) Nuno Lourenço Álvares Alves de Sousa, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de abril de 2013.

(Por portaria de 19 de abril de 2013)

Regimento de Engenharia N.º 1

Ten Eng (17537103) Luís Filipe Costa dos Santos Neves, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de abril de 2013.

(Por portaria de 19 de abril de 2013)

Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos

TCor AdMil (01416982) Luís Nelson Melo de Campos, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de abril de 2013.

(Por portaria de 19 de abril de 2013)

Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento

Maj AdMil (12069986) José Manuel Madaleno Rei Tomás Leal, da DFin, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de abril de 2013.

(Por portaria de 10 de maio de 2013)

Maj TManMat (07676381) Aníbal Manuel de Jesus Cristão, do DGME, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de abril de 2013.

(Por portaria de 10 de maio de 2013)

Nomeações

1 - Ao abrigo do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, nomeio o MGen (17073280) **José Filipe da Silva Arnaut Moreira**, para o cargo de meu Adjunto para a Área das Comunicações e Sistemas de Informação.

2 - O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

18 de março de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, Genreal.

1. No uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 13 641/2011 de 27 de setembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série – n.º 196 de 12 de outubro de 2011 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos militares em ações de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96 de 13 de dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 19 de novembro de 2011, a comissão do Cor Inf (02400378) **António José Sampaio e Silva**, no desempenho das funções de Diretor Técnico do Projeto 1 – Estrutura Superior da Defesa e das F-FDTL, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série) de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* – 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

17 de novembro de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, *Paulo Frederico Agostinho Braga Lino*.

1. No uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 13 641/2011 de 27 de setembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série – n.º 196 de 12 de outubro de 2011 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos militares em ações de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96 de 13 de dezembro, nomeio o Cor Tir Inf (18944077) **António Manuel Felícia Rebelo Teixeira**, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 15 de julho de 2012, para desempenhar as funções de Diretor Técnico do Projeto 1 - Estrutura Superior da Defesa e das Forças Armadas, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* – 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

11 de julho de 2012. — O Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, *Paulo Frederico Agostinho Braga Lino*.

1 - Ao abrigo do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 janeiro, designo para exercer as funções de Chefe do meu Gabinete, o Cor AdMil (12969882) **Fernando António de Oliveira Gomes**, podendo este optar pelo vencimento correspondente à posição remuneratória do lugar de origem.

2 - Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido Decreto-Lei a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 29 de abril de 2013.

3 - Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

30 de abril de 2013. — A Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral.*

Nota Curricular

Coronel Tirocinado de Administração Militar
NIM (12969882) - Fernando António de Oliveira Gomes

Curriculum académico

Licenciatura em Ciências Sócio-Militares, pela Academia Militar no ano de 1984
Curso de Promoção a Capitão em 1988
Quartermaster Officer Advanced Course em Fort Lee, Virgínia, USA no ano de 1989
Curso de Promoção a Oficial Superior em 1992
Curso de Estado-Maior 1995-97
NATO Contingency Contracting pelo SHAPE/OTAN em 2000
Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) no ano de 1991
Curso de Formação em Gestão Pública pelo Instituto Nacional de Administração no ano de 2007
Curso de Promoção a Oficial General do Exército no ano letivo 2011/2012

Atividade profissional

1984 - Comandante de Pelotão de Instrução na Escola Prática de Administração Militar
1984-86 - Chefe de Contabilidade na Escola Prática de Cavalaria
1986-91 - Comandante da Companhia de Instrução e Comandante da Companhia Operacional e de Apoio à Instrução /EPAM
1991-95 - Chefe da Secção de Gestão Orçamental do Centro de Finanças da Logística /Comando da Logística
1993 - Assessor para questões financeiras do Chefe de Estado Maior das Forças Armadas de Defesa de Moçambique (FADM)
1994 - Professor de Finanças no Centro de Instrução de Logística das FADM
1997 - Adjunto da Repartição de Gestão Económica e Financeira da Divisão de Planeamento e Programação do Estado-Maior do Exército
1998-99 - Assessor Militar do Secretário de Estado da Defesa Nacional
1999-02 -Chefe da Repartição de Contratos da EUROFOR em Florença, Itália
2000- Chefe do Regional Allied Contracting Office da Zona de Comunicações Oeste da Kosovo Force em Durres, Albânia
2002-03 - Chefe da Repartição de Orçamento da Direção dos Serviços de Finanças do Exército
Dez03-Jan06 - Subdiretor da Manutenção Militar
Jan06 - Jul08 - Diretor de Serviços de Planeamento e Coordenação da Secretaria Geral do Ministério da Defesa Nacional
Jul07 - Dez07 - Presidente do Comité Especial para o Financiamento da Operações de Paz da União Europeia

Jul08 - Ago10 - Comandante da Escola Prática dos Serviços do Exército
Set10 - Set11 - Diretor das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento
Set11 - Jul12 - Curso de Promoção a Oficial General 2011/2012
Set12 - Abr13 - Diretor da Manutenção Militar

1. No uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 13 641/2011 de 27 de setembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série – n.º 196, de 12 de outubro de 2011 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos militares em ações de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96 de 13 de dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 8 de outubro de 2012, a comissão do Cor Inf (00806482) **Jorge Manuel Soeiro Graça**, no desempenho das funções de Diretor Técnico do Projeto 2 – Casa Militar do Presidente da República, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série) de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* – 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

1 de outubro de 2012. — O Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, *Paulo Frederico Agostinho Braga Lino*.

1. No uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 13 641/2011, de 27 de setembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série – n.º 196, de 12 de outubro de 2011 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos militares em ações de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro, prorrogo por um período de cento e oitenta (180) dias, com início em 7 de outubro de 2012, a comissão do Cor Cav (18293078) **Luís Rodrigues da Silva**, no desempenho das funções de Diretor Técnico do Projeto N.º 1 – Estrutura Superior da Defesa e das Forças Armadas, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de São Tomé e Príncipe.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* – 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

1 de outubro de 2012. — O Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, *Paulo Frederico Agostinho Braga Lino*.

1. Nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos militares em ações de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro, nomeio o TCor Inf (10663685) **José António Emídio Martins Ruivo**, por um período de 365 (trezentos e sessenta cinco) dias, com início em 10 de maio de 2013, para desempenhar as funções de Diretor Técnico do Projeto 4 - Direção de Forças Especiais, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* – 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

8 de maio de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

1. No uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 13 641/2011, de 27 de setembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série – n.º 196, de 12 de outubro de 2011 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos militares em ações de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro, prorrogo por um período de cento e um (101) dias, com início em dezanove de julho de 2012, a comissão do TCor Inf (02274679) **Carlos Fernando Nunes Faria**, no desempenho das funções de Diretor Técnico do Projeto N.º 2 - Centro de Instrução Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de São Tomé e Príncipe.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* – 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

16 de julho de 2012. — O Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, *Paulo Frederico Agostinho Braga Lino*.

Considerando que o Tenente-Coronel Manuel David de Jesus foi nomeado, em comissão serviço, no cargo de Chefe de Divisão da Unidade de Administração e Apoio Técnico, por despacho de 23 de abril de 2010, com efeitos a partir de 3 de maio de 2010, publicado sob o n.º 7 697/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 3 de maio;

Considerando que, por meu Despacho n.º 898/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro, foi mantida a nomeação em regime de comissão de serviço do cargo de direção intermédia de 2.º grau;

Considerando que, nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente, a renovação da comissão de serviço dos titulares de cargos de direção intermédia depende da análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, tendo como referência o processo de avaliação do dirigente cessante, assim como do relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos;

Assim, face aos elementos que constam do processo, nos termos e para efeitos do disposto no artigo23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, renovo a comissão de serviço do TCor AdMil (12287983) **Manuel David de Jesus** no cargo de Chefe de Divisão da Unidade de Apoio Técnico e Administração, por um período de três anos, com efeitos a partir do dia 3 de maio de 2013.

7 de maio de 2013. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Luís Augusto Vieira*, Coronel.

1. No uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 13 641/2011 de 27 de setembro do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série – n.º 196, de 12 de outubro de 2011 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos militares em ações de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 22 de agosto de 2012, a comissão do TCor AdMil (00200982) **Raúl Manuel Leão Baptista**, para desempenhar as funções de Chefe do Núcleo de Apoio Técnico, no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série) de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* – 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

20 de agosto de 2012. — O Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, *Paulo Frederico Agostinho Braga Lino*.

O Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, definiu a missão e atribuições do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, IASFA, I. P., e a Portaria n.º 1 271/2009, de 19 de outubro, definiu a estrutura nuclear dos serviços e as atribuições e competência das unidades orgânicas do IASFA.

Tendo em consideração as competências atribuídas à Direção de Serviços da Assistência na Doença aos Militares (DSADM) e considerando que o cargo de chefe de divisão de Administração e Informação dessa Divisão se encontra formalmente vago, torna-se necessário proceder à nomeação do seu titular por forma a garantir o seu normal funcionamento e a cabal prossecução das competências que lhe são cometidas;

Considerando que o Tenente-Coronel Rui Manuel Albuquerque Tavares Salvado preenche os requisitos legais e possui a necessária experiência e aptidão técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo em apreço, conforme a nota curricular que se anexa;

1 — Designo, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, em regime de substituição, o TCor AdMil (00453481) **Rui Manuel Albuquerque Tavares Salvado** chefe de divisão de Administração e Informação da Direção de Serviços da Assistência na Doença aos Militares.

2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o ora nomeado fica autorizado a optar pela remuneração base que lhe é devida pela categoria de origem.

3 — Ficam ratificados todos os atos anteriormente praticados no exercício das funções inerentes ao cargo.

4 — O presente despacho produz efeitos a 8 de abril de 2013.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Rui Manuel Albuquerque Tavares Salvado;
Nascido em Moçambique, em 6 de abril de 1960.

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Ciência Sócio Militares — ramo de Administração Militar, pela Academia Militar em 1990.

3 — Experiência profissional:

É, desde 8 de abril de 2013, responsável pela área de administração e informação da assistência na doença aos militares das Forças Armadas do IASFA.

Ingressou no Exército em 1981 e foi promovido a Tenente-Coronel em 18 de julho de 2006.

Desempenhou funções de chefe da Repartição de Administração Financeira do Conselho Administrativo do Estado-Maior General das Forças Armadas (2001-2006), chefe da Repartição da Assistência na Doença aos Militares do Exército (2006-2008) e posteriormente subchefe do Centro de Finanças Geral (2010-2011).

Prestou serviço na Direção de Finanças do Exército como chefe da Repartição de Gestão Orçamental (2006-2008) e como chefe da Repartição de Auditoria (2011-2013).

4 — Formação complementar:

Possui o Curso de Promoção a Capitão (1995) e o Curso de Promoção a Oficial Superior (2001).

9 de maio de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo do IASFA, *Francisco António Fialho da Rosa*.

1. No uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 13 641/2011 de 27 de setembro do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série – n.º 196, de 12 de outubro de 2011 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos militares em ações de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96 de 13 de dezembro, prorrogo por um período de 5 (cinco) dias, com início em 10 de julho de 2011, a comissão do TCor Inf (12232788) **Luís Manuel Ricardo dos Santos**, no desempenho das funções de Diretor Técnico do Projeto N.º 3 – Academia Militar Marechal Samora Machel, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* – 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

7 de julho de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, *Paulo Frederico Agostinho Braga Lino*.

1. No uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 13 641/2011, de 27 de setembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série - n.º 196, de 12 de outubro de 2011 e nos termos do art.º 4º do Estatuto dos militares em ações de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro, prorrogo por um período de cento e oitenta (180) dias, com início em oito de agosto de 2011, a comissão do TCor Art (05047687) **Mário Rui Pinto da Silva**, no desempenho das funções de Diretor Técnico do Projeto N.º 7 - Academia Militar do Exército, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* – 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado desempenha funções em país da classe C.

5 de agosto de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, *Paulo Frederico Agostinho Braga Lino*.

1. No uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 13 641/2011 de 27 de setembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série – n.º 196, de 12 de outubro de 2011 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos militares em ações de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96 de 13 de dezembro, nomeio o TCor Inf (00354487) **Victor Manuel de Vasconcelos Cipriano**, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 12 de julho de 2012, para desempenhar as funções de Diretor Técnico do Projeto 3 - Academia Militar Marechal Samora Machel, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* – 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

9 de julho de 2012. — O Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, *Paulo Frederico Agostinho Braga Lino*.

1. No uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 13 641/2011 de 27 de setembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série – n.º 196, de 12 de outubro de 2011 e nos termos do art.º 4º do Estatuto dos militares em ações de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96 de 13 de dezembro, nomeio o TCor Tm (05300889) **João Guilherme Conde Magalhães Mateus**, por um período de

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 6 de julho de 2011, para desempenhar as funções de Diretor Técnico do Projeto 3 - Academia Militar Marechal Samora Machel, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* – 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

1 de julho de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, *Paulo Frederico Agostinho Braga Lino*.

1. No uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 13 641/2011 de 27 de setembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série – n.º 196, de 12 de outubro de 2011 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos militares em ações de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96 de 13 de dezembro, nomeio o TCor Inf (14377688) **Delfim Constantino Valente da Fonseca**, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 19 de fevereiro de 2012, para desempenhar as funções de Diretor Técnico do Projeto 5 – Centro de Formação de Forças Especiais, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* – 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

14 de fevereiro de 2012. — O Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, *Paulo Frederico Agostinho Braga Lino*.

1. No uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 13 641/2011 de 27 de setembro do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série – n.º 196, de 12 de outubro de 2011 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos militares em ações de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96 de 13 de dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo a comissão do Maj Inf (33205492) **João Luís Barreira**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 10 de julho de 2011, como Diretor Técnico do Projeto 4 – Centro de Instrução Militar, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série) de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* – 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

7 de julho de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, *Paulo Frederico Agostinho Braga Lino*.

Exonerações

1 - Ao abrigo do disposto na alínea *a)* do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 janeiro, aplicável ex vi do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, exonero do cargo de assessor do meu Gabinete o MGen (02514472) **Carlos Henrique Pinheiro Chaves**, do quadro permanente do Exército, em situação de reserva na efetividade de serviço, para o qual foi nomeado através do meu despacho n.º 12 358/2011, de 7 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 20

de setembro, por ter sido nomeado Presidente da Comissão de Acompanhamento para a Reforma da Defesa Nacional.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de maio de 2013.

15 de maio de 2013. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho.*

1 - Ao abrigo do disposto na alínea *g)* do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, exonero o TCor AdMil (12969882) **Fernando António de Oliveira Gomes**, do cargo de diretor da Manutenção Militar, por ir desempenhar outras funções.

2 - O presente despacho produz efeitos desde 29 de abril de 2013.

10 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, Genreal.

IV — DECLARAÇÕES

Colocações e desempenho de funções na Situação da Reserva

O Cor AdMil Res (17109282) Mário Jorge Salgado de Almeida, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris, a partir de 20 de março de 2013.

O TCor Inf Res (10762988) José Albino Galheta Ribeiro, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no MusMil ELVAS, a partir de 31 de dezembro de 2012.

O SMor Cav Res (19698978) Manuel Martins Gonçalves, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no IASFA, Centro de Apoio Social de Oeiras, e passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva na Cruz Vermelha Portuguesa, em 1 de março de 2013.

O SMor Mat Res (06214282) Carlos Gameiro Marques, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no DGME, Paióis de Tancos/Stª. Margarida, a 4 de março de 2013.

O SAj Art Res (11950585) Nelson Samuel Caldas, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na CVP, em 15 de abril de 2013.

V — OBITUÁRIO

1994

outubro, 29 — 1Sarg SGE (52010811) José Gonçalves dos Reis, da SecApoio/RRRD;
novembro, 29 — Cap Mus (50843011) Carlos Soares de Oliveira, da SecApoio/RRRD.

2000

julho, 28 — SAj Mat (52997511) Francisco Soares Cabral, da SecApoio/RRRD.

2001

maio, 22 — 1Sarg SGE (50252111) Francisco Monteiro da Silva, da SecApoio/RRRD.

2011

dezembro, 22 — SAj SS (51266611) José de Sousa Neto, da SecApoio/RRRD;
dezembro, 27 — SAj Inf (43281055) José Meireles, da SecApoio/RRRD.

2012

abril, 22 — SMor SGE (51231511) Luís Ildefonso das Dores Pontes, da SecApoio/RRRD;
abril, 23 — CAdj Cav (05336977) Acácio Nunes dos Santos, da SecApoio/RRRD;
dezembro, 17 — Cap SGE (52185511) João da Silva Laranjeira, da SecApoio/RRRD.

2013

março, 13 — 1Sarg Art (51521011) Mário de Jesus Rodrigues Guimarães, da SecApoio/RRRD;
abril, 01 — SMor Inf (51764811) Manuel Gomes Nave, da SecApoio/RRRD;
abril, 02 — TCor Inf (51109611) Azuil Dias de Carvalho, da SecApoio/RRRD;
abril, 02 — 1Sarg Mat (52392511) Arnaldo Loureiro Lemos, da SecApoio/RRRD;
abril, 07 — TCor QEO (45202861) António de Jesus Solipa, da SecApoio/RRRD;
abril, 07 — SAj Inf (39041258) Manuel António Váz, da SecApoio/RRRD;
abril, 07 — Cb RD Eng (23079411) Sebastião Pereira Alves, da SecApoio/RRRD;
abril, 12 — SAj Inf (51149011) Albino dos Reis Oliveira, da SecApoio/RRRD;
abril, 13 — Cap TManMat (51213711) António Marques, da SecApoio/RRRD;
abril, 17 — Cor AdMil (51304311) José Martins Patrício, da SecApoio/RRRD;
abril, 17 — SMor Inf (08048470) Manuel de Fátima dos Santos Pinto, da SecApoio/RRRD;
abril, 17 — SAj Mus (51665511) Manuel Medeiros, da SecApoio/RRRD;
abril, 17 — SAj Corn/Clar (39057854) Teófilo Pinto da Mota, da SecApoio/RRRD;
abril, 18 — SAj SGE (50206311) António Pais Gaspar, da SecApoio/RRRD;
abril, 18 — SAj Art (51305111) Amadeu António do Nascimento, da SecApoio/RRRD;
abril, 19 — MGen (51379711) António José da Costa Pinto, da SecApoio/RRRD;
abril, 19 — Cor Inf (52980411) Francisco Ramos Brisso de Carvalho, da SecApoio/RRRD;
abril, 19 — TCor Inf (51170411) Rui Machado da Costa Taveira, da SecApoio/RRRD;
abril, 21 — SAj Inf (52255911) Cláudio Alberto Xavier e Melo, da SecApoio/RRRD;
abril, 21 — 1Sarg Eng (51167411) Luís Gonzaga Nogueira, da SecApoio/RRRD;
abril, 22 — Cor SS (51267311) Sebastião José Barros Guerreiro, da SecApoio/RRRD;
abril, 23 — Cor Eng (50768311) José Pedro de Sá Morais Marques, da SecApoio/RRRD;
abril, 23 — SMor Inf (53120711) António Rodrigues, da SecApoio/RRRD;
abril, 23 — SMor Eng (50690011) Leocádio Marcolino Semião, da SecApoio/RRRD;
abril, 27 — SAj SGE (50087411) Mário Gomes Moura, da SecApoio/RRRD;
abril, 29 — Cap SGE (52325611) Domingos da Conceição Mendes, da SecApoio/RRRD;
abril, 30 — Maj TExpTm (45580759) José Francisco Torneiro Clemente, da SecApoio/RRRD.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Artur Neves Pina Monteiro, General.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Miguel de Negreiros Morais de Medeiros, Tenente-General.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

2.ª SÉRIE
N.º 06/30 DE JUNHO DE 2013

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o MGen (13753582) **José Nunes da Fonseca**.

(Por despacho de 25 de janeiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do disposto nos artigos 16.º, alínea *a)* e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o Cor Tir Cav (14336280) **Luís Nunes da Fonseca**.

(Por despacho de 12 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o Cor Inf (09637880) **António Gualdino Ventura Moura Pinto**.

(Por despacho de 22 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o Cor Inf (02965384) **António Martins Gomes Leitão**.

(Por despacho de 27 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o Cor Inf (17727381) **António Pedro da Silva Tomé Romero**.

(Por despacho de 06 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o Cor Inf (10884983) **Nuno Domingos Marques Cardoso**.

(Por despacho de 22 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o Cor Inf (04273084) **Pedro Manuel Monteiro Sardinha**.

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o TCor Cav (01831883) **João Carlos Vaz Ribeiro do Amaral Brites**.

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o TCor Inf (10541285) **António Manuel Diogo Velez**.

(Por despacho de 06 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o TCor Inf (01372287) **Nuno Manuel Mendes Farinha**.

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o TCor Art (05581385) **António Pedro Matias Ricardo Romão**.

(Por despacho de 28 de janeiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o TCor Art (17337287) **Luís Filipe Marinho Pereira**.

(Por despacho de 12 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do disposto nos artigos 16.º, alínea *a)* e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o TCor Inf (07221881) **Rui Manuel Mendes Dias**.

(Por despacho de 03 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o TCor Inf (11957487) **Jorge Manuel dos Reis Gamito Torres**.

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o TCor Inf (05020487) **Brás Paulo Caetano Ferreira**.

(Por despacho de 28 de janeiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o TCor Tm (19548387) **Rui Jorge Fernandes Bettencourt**.

(Por despacho de 07 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o TCor Cav (01794787) **José António dos Santos Torcato**.

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o Maj Art (13677089) **Carlos Manuel Machado Narciso Cavaco**.

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o Maj Inf (18383690) **António Manuel Teixeira de Sá Pereira**.

(Por despacho de 04 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o Cap Art (12390594) **Luís Miguel Parreira Roberto**.

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de cobre de serviços distintos, nos termos do disposto nos artigos 17.º, alínea *a)* e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o SMor Inf (13038681) **José Alves Martins Rodrigues**.

(Por despacho de 03 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de serviços distintos, grau cobre por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º e alínea *c)* do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Inf (08122286) **António Manuel dos Santos Marques**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de serviços distintos, grau cobre por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º e alínea *c)* do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj AdMil (00965188) **Ricardo Fernando Moura Martins**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o TCor Inf (18009287) **Rui Pedro Dias da Silva Formosinho**.

(Por despacho 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o TCor Inf (01662289) **Vítor José Paulico Serra Patrício**.

(Por despacho 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar, 2.ª classe, o TCor Inf (18544188) **José Manuel dos Santos Sá**.

(Por despacho de 04 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Maj AdMil (00369691) **Carlos Manuel Ferreira Guedes**.

(Por despacho 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar, 2.ª classe, o Maj Inf (11424990) **Paulo Jorge da Silva Almeida**.

(Por despacho de 04 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap Mat (11433797) **Nelson José Lopes Gomes.**

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar, 3.ª classe, o Cap Inf (13297295) **Bruno Manuel Correia Teixeira**.

(Por despacho de 04 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap TTrans (09588187) **Nuno José Lima Morais.**

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar, 3.ª classe, o Cap Inf "CMD" (03599400) **Luís Miguel Rodrigues Gomes**.

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap AdMil (02953301) **Marco Paulo Castro Leite.**

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SMor Art (17706382) **Luís Filipe dos Santos Figueiredo.**

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SMor Para (17500679) **Hermínio Coelho.**

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SMor Art (14605284) **António Manuel Ramos Nascimento.**

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SCh Inf (16742782) **José Manuel Coelho Rodrigues.**

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar, 4.ª classe, o SAj Tm (13981784) **Carlos Alberto Nabais Júnior**.

(Por despacho de 11 de janeiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj SGE (09139386) **Paulo Loureiro Delgadinho.**

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Art (19900385) **Joaquim José Gomes.**

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Tm (09817885) **Vítor Manuel Frade Cebola.**

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Art (06303587) **António José Duarte Mendes.**

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Cav (12847086) **Jorge Afonso da Costa Lercas.**

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Inf (14931286) **Carlos Manuel Velez Batista.**

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Tm (01305485) **Bernardo José Jesus Bordalo.**

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar, 4.ª classe, o SAj Inf (06463088) **Fernando Manuel Moreiras Nogueira**.

(Por despacho de 04 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Mat (04526186) **Mário Albano Rodrigues Vasco.**

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Cav (03654087) **José Manuel Pires Gonçalves.**

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar, 4.ª classe, o SAj Inf "CMD" (18139089) **Paulo Fernando Fontes Coelho**.

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Inf (03933291) **Carlos Manuel Pereira Mouro.**

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Cav (05321090) **José António Gomes Machado.**

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Tm (19754590) **Rogério Vieira de Sousa.**

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg Tm (18776492) **Cristiano Reis da Silva.**

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg Aman (06822087) **Rui Manuel Silva Grilo.**

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg AdMil (12690392) **José Alberto da Conceição Teixeira.**

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg SGE (13878492) **Álvaro José Nunes Pereira.**

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg Cav (15119292) **João Jorge Correia da Cruz.**

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg Inf (38149793) **João Salvador Ribeiro Cardoso dos Reis.**

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg Mat (12162194) **Osório Miguel Soeiro dos Santos.**

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar, 4.ª classe, o 1Sarg Inf "CMD" (01673401) **Rodrigo Manuel Guerreiro da Silva**.

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar, 4.ª classe, o 1Sarg Inf "CMD" (03730596) **Albino Carlos Pereira Lopes**.

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Atento o louvor concedido pelo Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, em 18 de janeiro de 2013, ao Maj SGE Vitor Manuel Branco do Nascimento, considero que o seu desmpenho nas funções que lhe foram confiadas neste corpo superior de polícia criminal satisfaz os requisitos expressos no artigo 25.º do regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Foraças Armadas, porquanto a sua ação contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, manda o Ministro da Defesa Nacional, nos termos da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º, atento o disposto nos artigos 25.º, 26.º e alínea *b)* do n.º 1 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, conceder a medalha da defesa nacional, de 2.ª classe, ao Maj SGE (07343382) **Vítor Manuel Branco do Nascimento**.

(Por portaria de 23 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, primeira classe, o Cor Inf (17527085) **Francisco José Fonseca Rijo**.

(Por despacho de 10 de janeiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, segunda classe, o TCor SGPQ (10365379) **João Manuel da Costa Lopes**.

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, segunda classe, o TCor Art (03289784) **Joaquim Manuel de Almeida Moura**.

(Por despacho de 06 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, segunda classe, o TCor Cav (17429987) **José Nunes Baltazar**.

(Por despacho de 11 de janeiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, segunda classe, o TCor SGE (15097079) **António Agostinho Sabino Miranda**.

(Por despacho de 21 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, segunda classe, o Maj Inf (16643689) **António Luís Morais Pinto de Oliveira**.

(Por despacho de 26 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, segunda classe, o Maj Inf (18689290) **Ascendino da Silva Bernardes**.

(Por despacho de 06 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o Cap Cav (07581296) **Américo Filipe da Costa Pereira**.

(Por despacho de 04 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o Cap Inf (10552797) **José Carlos Pereira de Andrade**.

(Por despacho de 04 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o Cap TPesSecr (08003689) **António Manuel Martins Canha Vedor**.

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o Cap Art (07763098) **Emanuel Alves de Sousa**.

(Por despacho de 04 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o Cap Tm (09092797) **Márcio Nuno Malheiro de Sousa Domingues**.

(Por despacho de 04 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o Cap Inf "CMD" (05082600) **Nelson Miguel Gonçalves Ferreira.**

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, a Ten Med (07296500) **Maria João Pereira de Oliveira.**

(Por despacho de 04 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o SMor Art (03105280) **Mário José Pereira Rebelo Cordeiro.**

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o SMor Tm (17675883) **Manuel Fernando Rosa Candeias.**

(Por despacho de 31 de janeiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o SMor Para (17500679) **Hermínio Coelho.**

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o SCh Inf (10517983) **João Gilberto da Silva Loureiro.**

(Por despacho de 04 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o SCh Cav (00993786) **José Fernando dos Santos Pacheco.**

(Por despacho de 11 de janeiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o SAj Eng (08784084) **Manuel João Ramalho Rolhas.**

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o SAj Inf (19082985) **Manuel Júlio Mezias da Eira.**

(Por despacho de 04 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o SAj Inf (12266186) **António Carlos Bento Correia.**

(Por despacho de 04 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o SAj Inf (13447586) **João Miguel Delgado Ribeiro.**

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o SAj Inf (07815490) **Paulo Jorge Teixeira Martins.**

(Por despacho de 04 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o 1Sarg Tm (08496394) **José João Milheiras Lopes Silvestre.**

(Por despacho de 14 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o 1Sarg Cav (28054392) **Domingos Sequeira Tomé.**

(Por despacho de 04 de dezembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 1.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cor Art (02803883) **António Emídio da Silva Salgueiro.**

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, 1.ª classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, o Cor Art (17439482) **Carlos Manuel Alpedrinha Pires**.

(Por despacho de 08 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, 2.ª classe, ao abrigo do disposto na alínea *d)* do n.º 1 e na alínea *b)* do n.º 2 do artigo 26.º, alínea *b)* do n.º 1 do artigo 27.º, n.º 3 do artigo 34.º e n.º 2 do artigo 38.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, o TCor Inf (03878381) **Jorge Luís Leão da Costa Campos**.

(Por despacho de 08 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor AdMil (05581685) **Carlos Manuel Barbas Fernandes.**

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Inf (13014787) **Jorge Manuel Gens Rovisco Varela Cardoso.**

(Por despacho de 20 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj AdMil (12816886) **Fernando Jorge Cachado Farinha**.

(Por despacho de 20 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj Cav (00912889) **João Carlos Marçal Verdugo**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj Inf (03521090) **António José Gomes da Silva**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj TManMat (18725181) **António José Branco Pinto**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj SGE (15310279) **Carmelindo Manuel Mourato Severino**.

(Por despacho de 20 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj Art (17485793) **Nuno Miguel Pinto Jordão**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj SGE (05551880) **José da Silva Clemente**.

(Por despacho de 20 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj Art (38471191) **Nuno Filipe Caldes Pimpão**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj Inf (17092194) **Rui Manuel Dias Carvalho**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap Inf (02533895) **Sérgio Alexandre Cascais Martins**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap Inf (03737994) **César Miguel Santinho Garcia**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a Cap AdMil (14402095) **Margarida Alexandra da Costa Albano**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap Vet (37822993) **Júlio Manuel Coutinho Franco Gouveia Carvalho**.

(Por despacho de 20 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap Inf (10824599) **Nuno Alexandre Vieira Fernandes**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap Art (03292596) **Luís Miguel Rebola Mataloto**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap GNR (01991077) **Reinaldo Saraiva Hermenegildo**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Ten Inf (06432900) **Nuno Joaquim Rebola Bento**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a Ten Art (06438903) **Ana Raquel Garção Maurício**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a Ten Tm (16272696) **Ana Margarida Martins da Costa**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SMor Cav (18894580) **Joaquim José Alvega da Trindade**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SMor Art (04616880) **Elísio Soares Santos Patrício**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SMor Inf (12218582) **José António Cardoso**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SCh Mus (13988384) **Fernando da Cruz Vidal**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SCh Mus (08251481) **Francisco Manuel Relva Pereira**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SCh Mat (02893482) **Jorge Lopes Cordeiro**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SCh Inf (18785184) **Carlos Manuel Gonçalves Santana**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SCh Mus (13360687) **Luís Manuel Nunes da Silva**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SCh Art (06031585) **Luís Filipe Ferreira Lopes de Sousa**.

(Por despacho de 20 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Art (09004182) **Francisco Falé da Silva Capucho**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Eng (11500585) **Fernando Duarte Portela Martins**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Art (09624783) **Felisberto Armando Neves Santos**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Inf (17582684) **Carlos dos Santos Morais**.

(Por despacho de 20 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Tm (19483083) **João Carlos Duarte de Carvalho**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Inf (10870282) **Francisco Tomás Rodrigues Granada**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Inf (04273486) **José David Monteiro Morgado**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Tm (17722386) **Jorge Manuel Pereira de Almeida**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Art (06398783) **Eduardo Hígino do Nascimento Moreira**.

(Por despacho de 20 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Tm (02380586) **Luís Veiga Maria Loureiro**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Eng (05285686) **Vítor Manuel Pires Gonçalves Capela**.

(Por despacho de 20 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Inf (19094685) **Hélder Almeida Gabriel**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Mus (17356984) **José Maria Rodrigues Monteiro**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Tm (02670287) **Luís Manuel Ferreira Veríssimo**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Inf (03694387) **Agostinho André Cavaca**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Inf (07163286) **Jorge Manuel Gonçalves Costa**.

(Por despacho de 20 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Tm (15955487) **Pedro Miguel de Oliveira Martins**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Tm (12391788) **Adelino dos Santos Pinto**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Corn/Clar (14006988) **José Luís Furtado de Figueiredo Canário**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Inf (08532188) **João Manuel Nevado dos Santos**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Mat (04391485) **Orlando Henrique de Brito Neves**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Inf (08443386) **João Carlos Lopes Frazão**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Mus (17679986) **Daniel Ferreira de Lima**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Inf (02636187) **José António Rodrigues Libório**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Mus (02751990) **Rogério Manuel da Silva Correia**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Art (09184881) **Rui Carreira Abreu**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj AdMil (08262387) **João Manuel Comba Cardoso**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Mus (12209492) **Paulo Jorge de Castro Couto**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Mus (00027693) **Agostinho Laurindo Soares Ferreira**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Art (12699390) **Joaquim João Galhanas Mendes**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Para (15233790) **Francisco João Alves Primo**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Para (09418391) **António Jorge da Costa Ferreira**.

(Por despacho de 20 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Mat (14309790) **Nuno Gonçalo Afonso Cristóvão**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Mat (13550289) **João Eduardo Marques de Matos**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Inf (07367689) **Paulo Jorge Esteves de Matos Luís**.

(Por despacho de 20 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Mus (00471989) **António Manuel Moreira Ventura**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Mus (12808989) **João Paulo Castanheira de Campos**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Mus (03949488) **Paulo Jorge Oliveira Nunes**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Inf (06521191) **Luís Artur da Conceião Gonçalves**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Mus (15238692) **Luís Miguel do Rosário Balão**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Inf (05084891) **Henrique Miguel Jacinto Dias**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Cav (07995988) **Humberto Joaquim Calado Dinis Lopes**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Mus (02335285) **Álvaro Jorge Ferreira Azevedo**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Tm (08547891) **Conceição Maria Figueiras Monteiro**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Mat (03353791) **Sérgio Paulo Lopes Fernandes**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Mat (13610691) **João Manuel Caeiro Neves Félix Martins**.

(Por despacho de 20 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Mat (01007792) **Daniel Jaime Martins Silveiro**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg SGE (14209390) **Manuel Humberto Valim Pereira Pimentel**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Mus (23060492) **João Paulo Santos Rosado**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Aman (03976386) **António Luís dos Santos Ferreira**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Aman (16865280) **Carlos Manuel dos Santos Susano**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Aman (18705677) **Mário Alves dos Santos**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Aman (14930880) **Luís António da Silva Teixeira**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Aman (18035984) **Leonardo Romeu Fernandes Micaelo**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Aman (07672782) **Carlos Manuel da Conceição Gaspar**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Aman (10514382) **Fernando Salvador de Abreu**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Eng (13931692) **Eusébio Pratas Mendes Abreu**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Cav (35981693) **Eurico João Vilarelhos Pedro**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg AdMil (33261393) **Carlos Alberto Muacho Direitinho**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg PesSec (26153091) **Paulo Alexandre Vieira Salvador Monteiro**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Eng (05488195) **Carlos Manuel Sabina Costa**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg PesSec (02362494) **Fernando dos Santos Rangens Leitão**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Trans (33101791) **José Duarte Correia Sousa**.

(Por despacho de 20 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Cav (13908395) **Fabrício José Pereira Gonçalves**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Cav (23792193) **Luís Miguel Caeiro Pinto**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg AdMil (11351697) **Paulo Sérgio Gonçalves Amaro**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Mus (39270493) **Artur Jorge Saturnino Barrinha**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Mus (14487195) **Justino Silva da Costa**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Inf (37709292) **Paulino Alexandre Ribeiro Godinho**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Mat (07775399) **Marco Paulo Borralho Bengalinha**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Art (12322396) **Vítor Manuel da Cunha Pereira**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Art (34387492) **Hugo Miguel Rabaça Lucas**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Inf (04394800) **Pedro Miguel Bráz Dias**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Inf (16832596) **Ricardo Domingos Ferreira Moreira**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Cav (12876800) **César Bernardes Meireles**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Inf (04079303) **Sílvio Manuel Cardoso Sequeira**.

(Por despacho de 26 de abril de 2013)

Condecorados com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica, do Major-General Director de Justiça e Disciplina, após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27de dezembro, os seguintes militares:

SMor Inf GNR (1840163) Mário Fernando Panasco da Silva;
SMor Inf GNR (1840181) José Júlio Correia Salavessa;
SMor Inf GNR (1840134) António Nogueira Soares;
SMor Inf GNR (1856056) Simão Manuel Sá Costa;
SCh Inf GNR (1846316) Carlos Alberto Martins Ferreira;
SCh Inf GNR (1850273) Amândio Santos de Melo;
SCh Cav GNR (1840152) José Filipe dos Anjos Araújo;
CbCh Inf GNR (1870258) Belmiro Ferreira Rodrigues Evo;
Cb Inf GNR (1856086) Carlos Augusto Fernandes Lourenço;
Cb Inf GNR (1846330) João António Seixas Costa;
Cb Inf GNR (1846213) Luís Filipe Alves Teixeira;

Cb Tm GNR (1840108) Jorge Eduardo Ferreira de Almeida;
Cb Inf GNR (1840290) Manuel Domingos Flores;
Cb Inf GNR (1840417) José Arlindo Rodrigues Gonçalves;
Cb Inf GNR (1846321) Carlos Alberto Gonçalves Barros da Cunha;
Cb Inf GNR (1840383) Joaquim Manuel Barreiros Canelas.

(Por despacho de 23 de maio de 2013)

SMor Art (01964883) Joaquim José Delgadinho Simões;
SMor Mat (02674483) Narciso do Nascimento de Sá Teixeira;
SAj Farm (19312383) Manuel de Jesus dos Santos;
SAj Inf (08269881) Amílcar José Martinho Ramalho.

(Por despacho de 27 de maio de 2013)

Condecorados com a Medalha de Prata de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica, do Major-General Director de Justiça e Disciplina, após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

TCor Med GNR (2050003) Américo Branco Sequeira;
Maj Med GNR (2031185) Victor Agostinho Martins Oliveira;
Cap Inf GNR (1970336) Vasco Rodrigo Diogo Dias;
Cap Inf GNR (1970338) Paulo Joaquim Babo Nogueira;
Cap Inf GNR (1970322) Tiago Alexandre Luzio Duarte;
Ten AdMil GNR (1961023) Carlos Manuel Rodrigues Coelho;
1Sarg Inf GNR (1970636) Bruno Filipe Gonçalves Tavares;
1Sarg Inf GNR (1980236) Ricardo Avelino da Costa;
1Sarg Inf GNR (1970086) Luís Filipe Ferreira Pinto;
1Sarg Inf GNR (1970865) Nuno Duarte Prata Geraldes;
1Sarg AdMil GNR (1990443) Paulo Alexandre Miranda Fernandes Pinheiro;
1Sarg Tm GNR (1970025) Ilídio da Rocha e Silva;
1Sarg AdMil GNR (1960168) João José Carrilho Fiéis;
1Sarg Inf GNR (1970821) Nuno Miguel Cameira Gamas;
1Sarg Inf GNR (1970514) António Fernando Ferreira Simões;
1Sarg Cav GNR (1990048) Bruno Emanuel Pinto Espada;
1Sarg Inf GNR (1980158) Pedro Miguel Sequeira Barbosa;
1Sarg Inf GNR (1970276) Joaquim de Jesus da Silva Moreira;
1Sarg Cav GNR (1970455) Paulo Sérgio Maciel da Torre;
1Sarg Inf GNR (1980129) Paulo Jorge de Andrade Marques;
1Sarg Inf GNR (1980326) Sandro Ricardo da Mota Santo;
1Sarg Inf GNR (1990362) Adelino José Martins Machado;
1Sarg Med GNR (1970026) Hélder Jorge dos Santos Galante;
1Sarg Inf GNR (1970420) Pedro Teixeira Ribeiro;
1Sarg Inf GNR (1970034) Virgílio Manuel Figueiredo Bandeira;
1Sarg Inf GNR (1980022) Miguel Ângelo Martins Rufino;
1Sarg Inf GNR (1980514) Miguel Martins;
2Sarg Cav GNR (1990652) Jorge Miguel Marques Flores Dias;
2Sarg Inf GNR (1980588) Manuel Joaquim Alves Ribeiro;

2Sarg Inf GNR (1980815) António Paulo Vieira Pinto;
2Sarg AdMil GNR (2020139) Sílvio Miguel Benedito Rodrigues;
2Sarg Inf GNR (2010103) Bruno Hernâni Gomes Marques;
2Sarg Mat GNR (2301196) Paulo Monteiro Moreira;
2Sarg Inf GNR (1990514) Bruno Luís Guerreiro Roma;
2Sarg Inf GNR (1970538) Filipe Miguel da Silva Colaço;
Cb Inf GNR (1980126) Hélder Bruno Peccavin Mota Pires Lobo;
Cb AdMil GNR (1970473) Vítor Manuel Pires;
Cb Inf GNR (1980197) Emanuel Marques Anica;
Cb Inf GNR (1970811) Daniel Pedro Seixas Marques do Céu;
Cb Inf GNR (1870624) José Manuel C. Salazar Albuquerque;
Cb Cav GNR (2000333) Carlos Manuel Fernandes Raínha Dias;
Cb Inf GNR (1890485) Manuel Padrão Torneiro;
Cb Tm GNR (1970060) Jorge Armando Ferreira Venda;
Cb Inf GNR (1970077) José Manuel da Silva Pereira;
Cb Inf GNR (1970116) José Miguel Pinto Barbosa;
Cb Inf GNR (1970160) Jorge Amadeu Moreira de Sousa;
Cb Inf GNR (1970222) Avelino Manuel da Silva Pereira;
Cb Inf GNR (1980875) José Manuel Mesquita Ribeiro;
Cb Inf GNR (1970729) José Marques Macário;
Cb Inf GNR (1970117) Jorge Luís Figueiredo Cardoso;
Cb Inf GNR (1970668) Armando Pereira de Almeida;
Cb Inf GNR (1970686) Paulo Jorge das Neves Cadima;
Cb Inf GNR (1970809) António Manuel da Silva Granja;
Cb Mat GNR (1970840) Filipe Mendes do Alvaredo;
Cb Inf GNR (1970999) Bruno Alexandre Oliveira Graça;
Cb Inf GNR (1970262) Sérgio Miguel Campos Lima;
Cb Inf GNR (1970985) Jorge Valentim Almeida Santos;
Cb Inf GNR (1970428) Durvalino Ferreira Gonçalves;
Cb Inf GNR (1970593) Alexandre Manuel Ribeiro Tavares;
Cb Inf GNR (1970347) José Manuel Marques Garcia;
Cb Tm GNR (1990128) José Miguel Artur Bernardo;
Cb Cav GNR (1970064) Álvaro Manuel da Silva Andrade;
Cb Inf GNR (1970046) Augusto César da Mota Coelho;
Cb Inf GNR (1906168) Paulo Sérgio Batista Martins;
Cb Inf GNR (1900061) Alcindo Fernando Martins da Silva;
Cb Inf GNR (1890483) António Manuel Campos Pereira;
Cb Inf GNR (1870323) José Armando Leite Martins;
Cb Inf GNR (1971051) José Casimiro Domingues Pires;
Cb Inf GNR (1980021) Pedro Miguel Felício Palma;
Cb Inf GNR (1970416) Nelson Rodrigues Martins;
Cb Inf GNR (1991022) Anabela Correia Azevedo;
Cb Inf GNR (1970570) Vítor Manuel Ribeiro de Sousa;
Cb Cav GNR (1980273) Marco António Venâncio da Silva;
Cb Inf GNR (1970257) Saúl Manuel dos Reis Coelho;
Cb Inf GNR (1990560) Jorge Miguel Teixeira Branco;
Cb Inf GNR (1970547) José Carlos Teixeira Rodrigues;
Cb Inf GNR (1971047) António Luís Sigre Ferreira;
Cb Inf GNR (1970912) Benedito Vieira Pereira;

Cb Inf GNR (1970858) José António Bouça Nova Gonçalves;
Cb Cav GNR (1970619) Nuno Miguel da Silva Marques;
Cb Cav GNR (2020800) Bruno Miguel dos Santos Silva;
Cb Cav GNR (1990536) Pedro Nuno Pinto da Ponte;
Guar Cav GNR (2040367) José Paulo Graça Ribeiro;
Guar Inf GNR (1970794) José António Neves da Horta;
Guar Cav GNR (1980644) José Manuel dos Santos Alves;
Guar Inf GNR (1970907) José Nuno Ferreira da Silva;
Guar Inf GNR (1970383) José Carlos Soares Vieira;
Guar Cav GNR (1980088) Jorge Miguel Fernandes Lourenço;
Guar Inf GNR (1980188) Francisco José Lopes Faustino Rosa;
Guar Inf GNR (1990576) Vítor Alexandre Gonçalo Patrocínio;
Guar Inf GNR (1980200) António João Gibão Barroso;
Guar Cav GNR (1991004 Sónia Sofia Pereira Gomes dos Santos Cardoso;
Guar Inf GNR (2010612) Ricardo de Carvalho Teixeira;
Guar Inf GNR (1990854) Fernando Manuel Ferramacho Botequilha;
Guar Cav GNR (2030816) Artur José da Silva Cruz;
Guar Inf GNR (1980084) Hugo Alexandre Carvalho de Jesus;
Guar Inf GNR (1971004) Inácio Nuno Ferreira Pinto;
Guar Inf GNR (2020941) Ana Paula Ferreira Marques;
Guar Inf GNR (2000836) Sónia Maria Águas Cerro;
Guar Cav GNR (2020490) Nuno Filipe Lopes Aresta;
Guar Inf GNR (1970838) Filipe Gonçalves Grácio;
Guar Inf GNR (2000801) Paulo Jorge Leite Blanco Fernandes;
Guar Inf GNR (2000738) Pedro Manuel Dias de Jesus;
Guar Inf GNR (1990567) José Eduardo da Silva Sampaio;
Guar Inf GNR (1990428) Manuel António Gonçalves de Bessa;
Guar Cav GNR (1980920) Pedro Miguel Gonçalves da Silva;
Guar Cav GNR (1980873) Hélder Manuel da Silva Pereira;
Guar Inf GNR (1990065) Laurentino Tereso Bonjur;
Guar Inf GNR (1970895) Paulo Jorge Sousa Andrade;
Guar Inf GNR (1970304) Nélson Auxiliar Almeida;
Guar Inf GNR (1970045) José António Arrais de Sousa;
Guar Inf GNR (1970074) Constantino Costa de Jesus;
Guar Inf GNR (1970236) Osvaldo Batista Pimentel;
Guar Inf GNR (1970292) Luís Miguel Santos Simões;
Guar Inf GNR (2010820) Cândido Joaquim do Couto Nunes;
Guar Inf GNR (1970403) Luís Miguel de Almeida Tavares;
Guar Inf GNR (1970484) Fernando Manuel Almeida Castanhola;
Guar Inf GNR (1970631) Fernando Manuel Ferreira Matos;
Guar Cav GNR (1970660) Pedro Ivo Rodrigues Martins;
Guar Inf GNR (1970510) Paulo José Teixeira Pinto;
Guar Inf GNR (1970763) Alfredo António Teixeira Cardoso;
Guar Inf GNR (2040459) Élvio Dinis Melim Gonçalves;
Guar Inf GNR (1970291) Paulo Jorge Coelho Guerra;
Guar Inf GNR (1970219) Rui Manuel Correia de Freitas;
Guar Inf GNR (2020778) Carlos Manuel Nunes;
Guar Inf GNR (1970984) Rafael Nuno do Mar Relvas;
Guar Inf GNR (1970896) Horácio de Castro Gil;
Guar Inf GNR (1970872) Nuno Joaquim Martins Tomás;

Guar Cav GNR (1970568) Fernando Manuel da Silva Fernandes;
Guar Cav GNR (1971043) Miguel Ângelo Vieira Solinho;
Guar Cav GNR (1970297) José Luís Teixeira Pinto da Silva;
Guar Cav GNR (1980412) Olivério Silva Ribeiro;
Guar Inf GNR (1970159) Filipe Alberto Leitão de Sousa;
Guar Inf GNR (1970696) José Amândio Tavares Videira.

(Por despacho de 07 de maio de 2013)

Cap Inf GNR (1970324) Márcio Leonel Carvalho Lourenço;
1Sarg Inf GNR (2000548) Pedro José Monteiro Rocha;
1Sarg Cav GNR (1970406) Carlos M. do Nascimento Lopes;
1Sarg Vet GNR (1980036) Rui Manuel Oliveira Ribeiro;
1Sarg Cav GNR (1980095) Rui Miguel Silva Dias;
1Sarg Cav GNR (1980128) Paulo Jorge de Sousa Rasteiro;
1Sarg Cav GNR (2000595) Carlos Filipe Lucas Pontes Daniel;
1Sarg Inf GNR (1980107) Marcolino Manuel David;
2Sarg Cav GNR (1980203) David Duarte Santos Silva;
2Sarg Inf GNR (2000655) Maria Elisabete da F. Valério Soares;
Cb Inf GNR (1971018) Sérgio João Tavares Correia;
Cb Cav GNR (2000133) Susana Cristina de Freitas Ferreira;
Cb Inf GNR (2040453) Maria Graciete Carriço;
Cb Inf GNR (1980065) Samuel Sérgio Romão Ramos;
Cb Inf GNR (1980135) João Alberto Ribeiro Correia;
Guar Inf GNR (1990823) Filipe Carrim Soares;
Guar Inf GNR (2030668) António Jorge Neves Costa;
Guar Inf GNR (1990695) João Carlos Pinto Figueiredo;
Guar Inf GNR (1991005) Maria João Xavier Moura;
Guar Tm GNR (2010637) Francisco António dos Santos Robalo;
Guar Inf GNR (1980076) António José dos Reis Bernardes;
Guar Inf GNR (1980052) Rui Miguel da Costa Serralheiro;
Guar Inf GNR (1980017) Nelson Dinis Fernandes;
Guar Inf GNR (1980110) Nuno Filipe Pires Leite;
Guar Inf GNR (1980130) Carlos Manuel Figueira Castanho.

(Por despacho de 20 de maio de 2013)

Cap Tm (09092797) Márcio Nuno Malheiro de Sousa Domingues;
1Sarg Mat (15108596) João Miguel Marques Grilo Neves;
1Sarg Inf (05787594) António Manuel Marques Matos Almeida;
1Sarg PesSec (02060495) Paulo Ruivo Dias Pereira;
1Sarg PesSec (02404796) Aldina Nunes Casimiro;
1Sarg Mat (04544295) Ernesto Luís Medeiros Amaral;
1Sarg Mat (05687794) Jorge Manuel Jesus Tavares.

(Por despacho de 23 de maio de 2013)

Maj AdMil (38877993) António Manuel Paulo Cipriano;
1Sarg Tm (35976893) Eugénio Alves Ribeiro;
1Sarg Mat (12619795) Leonel Sérgio Sousa Neves;
1Sarg AdMil (22599992) Luís Alberto Ribeiro Soares Barquinha;
1Sarg PesSec (09141297) Francisco Emídio Oliveira Silva;

1Sarg AdMil (10845295) João Paulo Ramos Miranda;
1Sarg Tm (23463192) Noémia Delfina Martins Nunes;
Cb Inf GNR (1980209) Fernando Alexandre Matos Ferreira;
Cb Inf GNR (1980201) Nuno Gonçalo Viana Candeias;
Guar Inf GNR (2030277) António Manuel Fernandes Martins;
Guar Inf GNR (1990252) José Manuel Madeira Diamantino;
Guar Inf GNR (1990209) João Pedro Carvalho Cardoso;
Guar Inf GNR (1980170) Alexandre Miguel Cardoso Lourenço.

(Por despacho de 28 de maio de 2013)

Por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e nos termos do n.º 1 do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, aprovada a perda do direito ao uso da medalha de comportamento exemplar, graus prata e cobre, respeitante aos seguintes militares:

SCh Inf GNR (1900140) Félix Milheiro dos Santos;
Cb Tm GNR (1960269) Armando José Caraça Batista;
Cb Tm GNR (1860455) José Domingos Pinto Piteu;
Cb Inf GNR (1856434) António Júlio Mirandez;
Cb Cav GNR (1860328) José Maria Batista Roque;
Cb Mat GNR (1920187) Joaquim Maria Rico Grosso;
CbCh Inf GNR (1870418) Carlos Manuel Caldeira Clemente;
Cb Inf GNR (1950033) António Manuel Pimentel Simões;
Cb Inf GNR (1820559) Francisco Antunes de Sousa Marques;
Cb Inf GNR (1820858) Alberto Carlos Rodrigues Martins;
Cb Cav GNR (1920184) Paulo Renato Branco de Jesus;
Cb Inf GNR (1940702) António da Silva Lucas;
Cb Inf GNR (1820640) José Domingos Ramos Pernas;
Cb Inf GNR (1886064) António João de Jesus Saramago;
Cb Inf GNR (1896015) José António Carita Rodrigues;
Cb Cav GNR (1940597) António João Costa Figueira;
Guar Pr Inf GNR (1960928) Ronaldo Bruno Gomes Vieira;
Guar Inf GNR (1960020) João Carlos Rodrigues Feiteirona.

(Por despacho de 24 de abril de 2013)

1Sarg Inf GNR (1960195) Jonhy Emanuel Ladeiro Nabais;
Cb Inf GNR (1880521) Eugénio Ramalhoso de Matos;
Cb Inf GNR (1896258) Carlos Manuel Gonçalves Gosta;
Cb Inf GNR (1906071) Rui Pedro da Silva Costa Guerra;
Cb Cav GNR (1910607) Paulo Lopes Alves;
Guar Inf GNR (1970246) António Augusto Ferreira Brás.

(Por despacho de 09 de maio de 2013)

Cb Inf GNR (1960361) Nélio Tomás Gonçalves Meirinhos;
Cb Inf GNR (1900017) Carlos Manuel Faustino;
Cb Inf GNR (1870255) Eliseu Augusto Rego Quintas.

(Por despacho de 23 de maio de 2013)

Condecorados com a Medalha de Cobre de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica, do Major-General Director de Justiça e Disciplina, após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Ten Inf GNR (2050013) Nuno Miguel Pires Rodrigues;
Alf Inf GNR (2060046) Hélder Lopes Fernandes;
Alf Inf GNR (2060034) João Francisco Santana Leiria Marques Cordeiro;
2Sarg Inf GNR (2030480) Rui Filipe Martins Carvalho;
2Sarg Inf GNR (2040345) João Filipe Machado Batista;
Furr Inf GNR (2060294) Rui Filipe Barbosa de Sousa;
Cb AdMil GNR (2060766) Cláudia Sofia Cordeiro Cabral;
Cb Inf GNR (2060318) Pedro Miguel Bonito Araújo;
Cb Inf GNR (2060792) Fernando José Tomé Trindade;
Cb Inf GNR (2060824) Filipe Diogo Ferreira de Carvalho;
Cb Inf GNR (2070142) Jorge Alexandre Duarte Marques;
Cb Inf GNR (2070595) Joaquim José Teles Viegas;
Cb Inf GNR (2071227) José Pedro Froes Leonor;
Cb Cav GNR (2060300) Mauro Filipe Algarve Laia;
Cb Inf GNR (2060605) Rossano Ferreira Mendes;
Guar Inf GNR (2070337) Luís Filipe Curto Henriques;
Guar Inf GNR (2071115) Patrícia Isabel Prótasio Possidónio;
Guar Inf GNR (2100307) Gonçalo Rodrigues Grilo;
Guar Inf GNR (2100382) Cédric Pinheiro de Oliveira;
Guar Inf GNR (2100475) Joel Filipe Caseiro Xavier;
Guar Inf GNR (2090980) João Tiago Vala Carreira;
Guar Inf GNR (2100912) Mário Joaquim da Silva Pereira;
Guar Inf GNR (2090362) Raquel Filipa Garcia dos Santos;
Guar Inf GNR (2070967) José Rui da Silva Ferreira Fino;
Guar Inf GNR (2070947) Osvaldo José Nunes Ribeiro;
Guar Inf GNR (2070887) Tiago Manuel Pais Neves;
Guar Inf GNR (2070877) Bruno Miguel Marques Alves;
Guar Inf GNR (2070832) Carlos José Graça Alves;
Guar Inf GNR (2070694) Márcia Rita Ferreira Simões;
Guar Inf GNR (2070375) Mário Rui dos Santos Alves;
Guar Inf GNR (2060475) Cristiano Lameiras Miguel;
Guar Inf GNR (2100588) Filipa Manuela dos Santos Cancela;
Guar Inf GNR (2070584) Adriano José Nunes Simplício;
Guar Inf GNR (2060479) José António Marques Figueiredo;
Guar Inf GNR (2070136) Pedro Leal Reis;
Guar Cav GNR (2030652) Marco Paulo Martins Miranda;
Guar Inf GNR (2060926) Cátia Sofia dos Santos Pato;
Guar Inf GNR (2060140) Bruno Miguel Silvestre Flores;
Guar Inf GNR (2060175) João Paulo Henriques Calado;
Guar Inf GNR (2100535) Arlindo Jorge Monteiro Pereira;
Guar Inf GNR (2070361) Ana Raquel Ribeiro Parrulas;
Guar Inf GNR (2100527) Bruno Elias Pereira da Silva;
Guar Inf GNR (2100978) Ricardo Jorge da Costa Leal;
Guar Inf GNR (2060704) Nuno Ricardo Garrido Marques Costa;

Guar Cav GNR (2060781) Gonçalo Miguel de Oliveira Sá;
Guar Inf GNR (2060808) Rui António Branco Nunes;
Guar Inf GNR (2060888) Frederico António Carita Silvestre;
Guar Inf GNR (2060922) Joel André Martins da Costa;
Guar Inf GNR (2060383) Ricardo Miguel Ferreira Machado;
Guar Cav GNR (2090070) Marcos Filipe Teixeira Vilela;
Guar Inf GNR (2100221) Hilário Fernando Teixeira Mendes;
Guar Inf GNR (2100078) Ricardo José Salvado Silva;
Guar Inf GNR (2091011) Paulo Miguel Beiró Carreira;
Guar Inf GNR (2090453) Pedro Caldeira Marques;
Guar Inf GNR (2100913) Filipe Miguel Ferreira Almeida Branco;
Guar Inf GNR (2060642) Hugo Samuel Ribeiro Pissarra;
Guar Inf GNR (2100655) Duarte Rafael Silva Jorge;
Guar Inf GNR (2100245) Rui Miguel Borges Carvalho;
Guar Inf GNR (2090131) Luís Carlos Lourenço Martins;
Guar Inf GNR (2090920) Dário Filipe Palma Salvador;
Guar Inf GNR (2100155) Liseth Maria da Silva Oliveira;
Guar Inf GNR (2100266) Vítor Manuel da Silva Lopes;
Guar Inf GNR (2100408) Liliana Raquel de Almeida Pereira;
Guar Inf GNR (2100526) Victor Danilo Jardim Fernandes;
Guar Inf GNR (2010018) Pedro Manuel Martins Dias.

(Por despacho de 07 de maio de 2013)

Ten Tm (07799004) Flávio José Rodrigues Fernandes;
Ten Tm (09194305) João Carlos Ferreira Monteiro;
Ten Tm (17970505) Humberto Nelson Ribeiro da Costa;
Alf Art (06744304) João Pedro Damas Alves;
Alf Inf (08676306) Miguel Alexandre das Neves Nunes Gameiro;
Alf Inf (09807804) Gonçalo Amaro Bernardo Pereira;
2Sarg Art (06524802) Fábio André Sousa Santos;
2Sarg Tm (09958805) Filipe Duarte da Costa Cunha;
2Sarg Inf (05160703) João Ricardo Garcia Marques Bicho.

(Por despacho de 09 de maio de 2013)

2Sarg Inf (13105306) Edi Augusto Galhofa Vicente.

(Por despacho de 23 de maio de 2013)

Cb Inf GNR (2060586) Filipe José Lopes Silva;
Cb Inf GNR (2060390) Jorge Filipe Teixeira Coelho;
Cb Inf GNR (2060170) Rui Pedro Costa Bessa;
Cb Inf GNR (2040795) João Gonçalves Pereira Lima;
Guar Inf GNR (2060977) Filipe Alberto Ferreira de Sousa;
Guar Inf GNR (2060812) Joaquim Osvaldo Gonçalves dos Santos;
Guar Inf GNR (2060803) Narciso Ribeiro Gomes;
Guar Inf GNR (2060523) Ricardo Alberto da Silva Ferreira;
Guar Inf GNR (2040658) Raquel Sofia Ferreira de Oliveira;
Guar Inf GNR (2040612) Carlos Alberto dos Santos Barbosa;
Guar Inf GNR (2040451) Renato Alexandre da Cruz Penelas.

(Por despacho de 28 de maio de 2013)

Por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e nos termos do n.º 1 do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, aprovada a perda do direito ao uso da medalha de comportamento exemplar, grau cobre, respeitante aos seguintes militares:

2Sarg Inf GNR (1960546) José Júlio Maroto Eusébio;
Cb Cav GNR (2030495) Joel Cristiano Fernandes Nobre;
Cb Inf GNR (1916114) João Tadeu Ferraz Ornelas;
Cb Cav GNR (1980080) Hugo Miguel Santos da Silva;
Cb Inf GNR (1960280) Paulo Jorge Reis Pascoal;
Guar Pr Cav GNR (2020659) Ricardo Miguel Pereira Nunes;
Guar Pr Inf GNR (1960494) Agostinho Macedo Sousa Branco;
Guar Cav GNR (2021006) Édgar Miguel Pereira Serrano;
Guar Inf GNR (2100923) José Pedro Pinto Nunes da Silva;
Guar Inf GNR (1960938) António Herculano Gomes Valente;
Guar Inf GNR (2040558) Fábio Gonçalo Ferreira dos Santos;
Guar Cav GNR (1980522) Rui Alexandre Gonçalves da Gama;
Guar Cav GNR (1980686) Bruno Daniel Costa Amieira;
Guar Inf GNR (1990263) Nélson José Albano Bejinha;
Guar Inf GNR (1990440) Pedro Miguel Teixeira Serapio;
Guar Inf GNR (2000483) Emília Albertina Santos Barbosa da Silva Cabral;
Guar Inf GNR (2020174) Avelino José Pereira Rodrigues Barandas;
Guar Inf GNR (2030723) José Manuel Pedrosa de Oliveira;
Guar Inf GNR (2030793) Cláudio Alexandre Lamim Pilão;
Guar Inf GNR (2030896) Pedro Ivo Soares Nobre;
Guar Inf GNR (2070779) António José Caniço Tavares dos Santos.

(Por despacho de 24 de abril de 2013)

Ten AdMil GNR (1961023) Carlos Manuel Rodrigues Coelho;
Guar Inf GNR (2050318) Lídio Manuel Martins Rocha;
Guar Inf GNR (2000562) Nélson José Cabaço Sebastião;

(Por despacho de 09 de maio de 2013)

Cb Cav GNR (1920028) Jorge Faustino de Oliveira Cardoso;
Guar Inf GNR (2071163) Renato Adriano da Cruz Jorge Mortágua Salgado.

(Por despacho de 23 de maio de 2013)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP, por despacho, da data que se indica, do Major-General Director de Justiça e Disciplina após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

TCor Cav (14591488) António Manuel Batista Lopes, “Moçambique 2012-13”;
1Sarg Inf (37709292) Paulino Alexandre Ribeiro Godinho, “Timor 2012-13”;
2Sarg Inf (11724894) Pedro Paulo Veiga Feliciano, “Bósnia 1996”.

(Por despacho de 20 de maio de 2013)

SCh SGE (05474984) Joaquim José Reiçadas Benjamim, “Bélgica 2006-08”;
SAj Inf (12271090) Vasco Manuel Gomes Martins, “Bósnia 1996”.

(Por despacho de 23 de maio de 2013)

Condecorados com Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP, por despacho da data que se indica, do Major-General Director de Justiça e Disciplina, após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, os seguintes militares:

TCor Eng (03909289) Pedro Nuno Rego Ferreira, "Kosovo 2012-13";
Maj Cav (03596091) Bernardo Luís Silveira Lorena Lopes Ponte, "Angola 2012-13".

(Por despacho de 20 de maio de 2013)

Cor Cav (02938481) Jocelino do Nascimento Bragança Rodrigues, "Austrália 1999";
Maj Art (05625193) Nuno Miguel Santos Ferreira Lopes, "Somália 2012-13";
SCh SGE (05474984) Joaquim José Reiçadas Benjamim, "Bélgica 2008-11".

(Por despacho de 23 de maio de 2013)

Louvores

Louvo o MGen (13753582) **José Nunes da Fonseca**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Diretor do Joint Logistics Support Group 1 (JLSG1), no Allied Force Command Headquarters em Madrid (FC HQ MD), de setembro de 2010 a janeiro de 2013.

No exercício das suas funções, o Major-General Nunes da Fonseca demonstrou ser um excelente organizador, com um grande sentido prático e uma invulgar capacidade para comandar homens em ambiente operacional, sabendo selecionar prioridades e objetivos, perseguindo-os com entusiasmo, determinação e perseverança. As suas excelentes virtudes militares, associadas a um trato fácil, permitiram-lhe a concretização com sucesso de todas as iniciativas e metas estabelecidas.

De igual modo, a sua reconhecida experiência na área da logística, associada a uma liderança forte, ficaram devidamente vincadas na implementação do conceito Joint Logistics Support Group da NATO, quando, entre janeiro e junho de 2011 foi destacado para o Kosovo para comandar o JLSG da KFOR, unidade que garante o apoio logístico ao nível do Teatro de Operações do Kosovo e que integra nove unidades e cerca de três centenas de efetivos.

Durante o seu comando, o JLSG procedeu à consolidação do conceito de apoio logístico multinacional, através de uma ativa campanha de informação, para que as Forças operacionais da KFOR conhecessem as capacidades e possibilidades oferecidas pela sua unidade, nomeadamente, nas áreas de Reception, Staging and Onward Movement (RSOM), Engenharia, Explosive Ordnance Disposal (EOD), Movimentos, Transportes e Sanitária. Durante este período estabeleceu um Centro de Coordenação de EOD, que revolucionou a forma da KFOR responder a incidentes e acidentes desta natureza, convertendo-se numa componente essencial para o cumprimento da missão e na manutenção de um ambiente seguro, quer para os militares no terreno quer para a própria população do Kosovo.

Esta estrutura logística multinacional que comandou, incrementou de forma exponencial o apoio às Forças no Teatro, tornando o JLSG, o primeiro Comando Logístico multinacional da NATO, em mais de 60 anos de existência da Aliança. Os resultados alcançados, sob o comando de um oficial general português, que transformou o JLSG numa das unidades mais fiáveis e credíveis em toda a estrutura de Forças da KFOR, constituíram um facto marcante para as Forças Armadas Portuguesas e para Portugal.

Enquanto Diretor do JLSG1 do FC HQ MD, destaca-se a forma irrepreensível como dirigiu, coordenou e supervisionou todas as atividades, em especial aquelas visando o aprontamento de elementos para a International Security Assistance Force (ISAF), no Afeganistão, bem como a participação em inúmeros exercícios, reuniões e conferências de âmbito operacional, envolvendo diversos Quartéis Generais (QG) e entidades da NATO.

Merece ainda especial relevo a forma como, no âmbito da transferência de experiência e conhecimentos, na área do JLSG do FC HQ MD, para o Joint Force Command Naples (JFC NP), planeou, coordenou e implementou o JLSG Expertise Transfer Plan, incluindo diversas atividades, das quais se destacam, os exercícios "Noble Ledger" e "Steadfast Juncture 2012" e a organização de um JLSG Seminar no FC HQ MD.

No Quartel-General, especificamente, revelou uma grande capacidade para assumir responsabilidades mais elevadas, em particular, quando assumiu as funções de Chefe do Estado-Maior do Deployable Joint Staff Element 1 (COS DJSE1), em regime de substituição, onde a sua competência no planeamento e condução das atividades foi considerada como fundamental para o cabal cumprimento da missão deste QG da NATO.

Como Senior National Representative (SNR) de Portugal e Chefe da Delegação Portuguesa, destaca-se a forma rigorosa e oportuna como propôs e implementou a participação dos militares portugueses em missões operacionais, necessárias à satisfação do requisito de *deployability*, bem como providenciou a adequada representação de Portugal em todos os eventos de caráter multinacional, envolvendo pessoal do FC HQ MD.

De reconhecido fino trato, firme e coerente nos seus atos, evidenciando possuir exemplares qualidades de abnegação e sacrifício, espírito de obediência e elevada valia intelectual, praticando nas mais diferentes circunstâncias e em elevado grau as virtudes da lealdade e da honra, o Major-General Nunes da Fonseca é por isso merecedor de ser destacado e apontado como exemplo a seguir, devendo os serviços por si prestados serem considerados relevantes, extraordinários e distintos, dos quais resultaram honra e lustre para as Forças Armadas Portuguesas e para o País.

25 de janeiro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

Nos termos do n.º 4, do artigo 64.º do RDM, avoco o louvor concedido ao Cor Inf (09637880) **António Gualdino Ventura Moura Pinto** pelo Comandante Operacional Conjunto e publicado na Ordem de Serviço n.º 05, deste Estado-Maior-General, em 04 de fevereiro de 2011.

22 de fevereiro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

Louvo o Cor Inf (02965384) **António Martins Gomes Leitão**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Comandante do 4.º Contingente Nacional, quando esta Força integrou a *International Security Assistance Force* (ISAF) da NATO, no Teatro de Operações do Afeganistão, de abril a outubro de 2012.

Oficial de firme formação ética e moral, patenteando excecionais qualidades e virtudes militares, pautou a sua ação de comando por uma irrepreensível conduta militar e grande determinação na prossecução dos objetivos estabelecidos, constituindo-se, desta forma, como uma referência para aqueles que estiveram sob o seu comando.

Como comandante de uma Força Nacional Destacada (FND), caracterizada por profundas alterações no seu dispositivo, às quais acresceu a complexidade de um Teatro de Operações como o Afeganistão, evidenciou uma notória capacidade de comando e um grande espírito de iniciativa, qualidades que se refletiram na forma fluída como decorreram as alterações internas do Contingente, tendo em vista a redução do impacto dessas mudanças no cumprimento da missão global da Força.

Neste âmbito, destacam-se as ações de implementação das alterações decorrentes da atualização do Conceito de Operações da ISAF, vertidas no *Combined Joint Statement of Requirements* (CJSOR), com especial destaque para o inexcedível trabalho de planeamento e uma exemplar supervisão, fundamentais para a integração dos dois pelotões da *Force Protection*. Esta mudança exigiu um esforço adicional de coordenação e de negociação com as nações presentes no KAIA, para que a integração da *Force Protection* decorresse sem sobressaltos e de forma fluída.

Num ambiente operacional caracterizado por uma intensa atividade insurgente, o Coronel Gomes Leitão soube interpretar de forma clara as diretrizes e ordens superiores, o que aliado à sua elevada competência técnico-profissional e espírito de iniciativa, permitiu efetuar de forma eficiente, por diferentes componentes do Contingente, as ações de tutoria aos militares afegãos, demonstrando o elevado grau de profissionalismo dos elementos integrantes desta Força.

Salienta-se ainda o permanente cuidado posto no estabelecimento dos contactos e manutenção das boas relações com as *Afghan National Security Forces* (ANSF), através de um conjunto de iniciativas tendo em vista o reconhecimento do mérito desses militares, o que muito contribuiu para uma maior aproximação entre os dois países, concorrendo simultaneamente para a projeção do bom nome de Portugal.

O Coronel Gomes Leitão revelou no decurso da sua missão, uma extraordinária capacidade de organização, perfeito sentido das suas responsabilidades e do dever, como ficou patente na elaboração dos relatórios do 4.º Contingente Nacional, onde destacou não só as situações passíveis de influenciar a missão da FND, como ainda, apresentando soluções capazes de garantir a resposta mais apropriada às insuficiências identificadas.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Coronel Gomes Leitão como sendo um Oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

27 de março de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o Cor Inf (17727381) **António Pedro da Silva Tomé Romero**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou o cargo de Comandante do *Joint Logistics Support Group* (JLSG), na missão da Kosovo Force (KFOR), entre janeiro e setembro de 2012.

O Coronel Tomé Romero assumiu o comando desta Unidade da KFOR, constituída por Forças de 18 países, com a missão de garantir o apoio logístico ao nível do Teatro, e demonstrou possuir excecionais qualidades e virtudes militares, a par de uma elevada capacidade de comando em operações multinacionais.

Enquanto Comandante do JLSG deu continuidade à consolidação do conceito de apoio logístico multinacional, através de uma campanha de informação ativa, para que as Forças da KFOR tomassem conhecimento das capacidades e possibilidades oferecidas por esta Unidade, nomeadamente nas áreas de *Reception, Staging and Onward Movement* (RSOM), Engenharia, *Explosive Ordnance Disposal* (EOD), Movimento e Transportes e Sanitária.

No âmbito das atividades de engenharia desenvolvidas destacam-se as operações de manutenção realizadas na escola secundária de Klina, a reparação da estrada e ponte de acesso ao mosteiro de Devic e a construção de um anel viário que veio a permitir o reabastecimento de água e combustível à área administrativo-logística a Norte de Mitrovica, junto à fronteira com a Sérvia, ao Campo *Nothing Hill* e ao GATE 1.

A sua vincada ação de comando e disponibilidade para aceitar novos desafios, foram visíveis na forma como planeou, organizou e empenhou os meios de Engenharia orgânicos do JLSG, para garantir a liberdade de movimentos na sua área de responsabilidade. Neste aspeto salientam-se as missões de desminagem levadas a cabo na área do Mosteiro de Archangel e ainda as operações de limpeza, desobstrução e remoção dos bloqueios de estradas junto ao GATE 1 e DOG 31, convertendo a sua Força numa componente essencial para o cumprimento da missão da KFOR e contribuindo para a permanente abertura das vias de comunicação terrestres e para um ambiente seguro, quer para as Unidades da KFOR, quer para a população do Kosovo.

As elevadas capacidades de trabalho, de organização e competência técnico-profissional do Coronel Tomé Romero, foram objetivamente reconhecidas na forma como exerceu o seu comando e controlo nas operações executadas pelas duas Companhias de Transporte (grega e austríaca/suíça), quer nas missões rotineiras de transporte administrativo de pessoal e na execução do reabastecimento das diversas Classes Logísticas, quer ainda no planeamento do seu emprego e formação a Unidades recém-chegadas àquele Teatro de Operações.

Devido ao facto de ser um distinto Oficial, o Coronel Tomé Romero, conseguiu uma galvanização imediata e permanente de todos aqueles que com ele trabalharam, transmitindo uma imagem de elevado profissionalismo e eficácia ao JLSG da KFOR, e constitui-se como um colaborador importante do COMKFOR para o cumprimento de tão importante missão da NATO, facto que foi objetivamente vertido nos termos muito honrosos lavrados na Carta de Recomendação desse seu comandante hierárquico. Os resultados alcançados por esta Unidade Multinacional, sob o comando de um Oficial português, tornam a missão do JLSG, num facto de acrescido valor para a participação portuguesa na KFOR.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Coronel Tomé Romero como sendo um Oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, dos quais resultaram honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

06 de fevereiro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o Cor Inf (10884983) **Nuno Domingos Marques Cardoso**, pela forma extraordinariamente competente e muito profissional como desempenhou as funções que lhe foram atribuídas nas missões em que participou, no âmbito da NATO e das Nações Unidas, em diversos Teatros de Operações.

Oficial de extraordinárias qualidades e virtudes militares, constituiu-se pela sua determinação na prossecução dos objetivos determinados, como uma referência para aqueles que com ele lidaram. As diversas menções elogiosas que recebeu atestam o alto nível por si atingido no desempenho das múltiplas tarefas de que foi incumbido.

Em 1997, nas funções de CJ3 AIR, como membro do *Joint Operations Centre* do Quartel-General (QG) da *Stabilization Force* (SFOR), em Sarajevo, foi responsável pela coordenação do espaço aéreo da Bósnia-Herzegovina, até aos 3.000 ft, pela coordenação das carreiras de tiro de média altitude, pela implementação de um conjunto de procedimentos, tendo em vista a simplificação e a execução dos processos nas *Multinational Divisions* (MND) e no *Combined Air Operations Center* (CAOC).

Em 1999 o então Major Marques Cardoso, no desempenho das funções de CJ2 — *Production Assessment*, deu um importante contributo para o *Intelligence Operations Center* do QG da SFOR, tendo produzido informações relativas à situação nas Repúblicas Sérvia da Bósnia, da Croácia e do Montenegro, que muito contribuíram para um eficaz conhecimento da situação na área de responsabilidade da SFOR.

Em 2007, no âmbito das funções de chefe do *Tactical Training Command* (TTC) na missão NATO *Training Mission — Iraque* (NTM-I) e de *Senior National Representative* (SNR) no Iraque, evidenciou-se como um elemento muito capaz, com um elevado nível de conhecimentos técnicos e com um grande espírito de iniciativa, o que aliado ao facto de saber respeitar as diferentes culturas presentes, acabou por se constituir como um valioso contributo para o esforço geral da Missão e um elemento facilitador da integração dos militares iraquianos.

Em 2009 e 2010, o Tenente-Coronel Marques Cardoso ocupando a posição de chefe do J5, *Training and Lessons Learned*, no QG da *United Nations Interim Forces In Lebanon* (UNIFIL), em acumulação com as funções de *Senior National Representative* (SNR) foi responsável pelo planeamento, organização e conduta de eventos relativos ao treino operacional das Forças presentes, onde se destacam o exercício UNITED BEACON 2009, que simulou a reação internacional a um tremor de terra no sul do Líbano, o exercício anfíbio OPEN SANDS 2009, conduzido com a UNIFIL e as Forças Armadas Libanesas e ainda o exercício de fogos reais de Artilharia da série NEPTUNE THUNDER.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Coronel Marques Cardoso como sendo um Oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

22 de fevereiro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o Cor Inf (04273084) **Pedro Manuel Monteiro Sardinha**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de *Senior Mentor* da *Military Advisor Team*, da *Capital Division Headquarter* (MAT CapDiv HQ), do 4.º Contingente Nacional para a *International Security Assistance Force* (ISAF), no Teatro de Operações do Afeganistão, de abril a outubro de 2012.

Militar possuidor de relevantes qualidades pessoais, materializadas numa notável capacidade de planeamento e de organização, desempenhou as exigentes e complexas tarefas de acompanhar e assistir o Major-General Qadam Shah Shahim, Comandante da *Kabul Capital Division*, do Exército Afegão e de organizar e conduzir a *Military Advisor Team*, no apoio ao Estado-Maior daquela Unidade responsável pela segurança da capital do Afeganistão.

Estabelecendo objetivos com clareza e pragmatismo e imprimindo um ritmo de trabalho exigente, o Coronel Monteiro Sardinha conseguiu afirmar, desde cedo, a sua equipa como uma referência, perante o Comando da ISAF e, acima de tudo, junto dos Comandantes Afegãos com quem trabalhou.

O nível excecional de credibilidade que a *Military Advisor Team* adquiriu sob a liderança do Coronel Monteiro Sardinha, outorgou-lhe o acompanhamento próximo e indispensável, na perspetiva Afegã, das ações e operações executadas, em especial no âmbito das NAWEED *Operations*, que em muito contribuíram para o êxito da missão da Divisão e de um ambiente mais seguro na cidade de Kabul.

Das diversas atividades desenvolvidas merece ainda destaque a conceção de um Plano de Ação para a C*abul Capital Division*, com vista à mitigação da ameaça interna e a materialização da intenção do Comandante da Divisão em melhorar as infraestruturas existentes nas quatro *Forward Operating Bases* (FOB) que integram no terceiro anel de segurança de Kabul e na realização de trabalhos de Proteção da Força no posto de observação de Shoutur Parida.

Militar de postura e conduta exemplares e de uma generosidade e dedicação fora do comum, o Coronel Monteiro Sardinha não confinou o seu desempenho às atividades da sua Componente, evidenciando permanente preocupação com todas as situações relacionadas com o Contingente Nacional, contribuindo de forma extraordinária para a ação de comando do seu Comandante.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Coronel Monteiro Sardinha como sendo um oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

14 de março de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o Cor Inf (17527085) **Francisco José Fonseca Rijo** pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Adjunto Militar do Exército no meu Gabinete, durante os últimos dezanove meses, confirmando as superiores qualidades profissionais e pessoais que lhe são sobejamente reconhecidas.

Durante este período, como responsável pela análise e acompanhamento de todos os assuntos específicos relacionados com o Exército e com o acompanhamento de todas as Forças Nacionais Destacadas, nos diversos Teatros de Operações, respondeu, sempre, com elevado dinamismo, jovialidade e eficiência, a inúmeras solicitações, por vezes inopinadas e urgentes, contribuindo, decisivamente, com as suas excecionais qualidades pessoais e profissionais, para a melhoria do trabalho desenvolvido e para a manutenção do moral e motivação deste Gabinete.

Cumulativamente, perante importantes solicitações, no âmbito das relações bilaterais e multilaterais, área que lhe está igualmente atribuída, o Coronel Fonseca Rijo evidenciou, em contínuo, uma extraordinária dedicação, espírito de iniciativa, elevado bom senso e ponderação, distinguindo-se, particularmente, na preparação, condução e supervisão de todas as ações de planeamento e conduta de visitas e reuniões da CPLP e Iniciativa 5+5, relacionadas com as atividades e intervenções do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, sendo de evidenciar a elevada qualidade, excelente organização e forte pragmatismo que coloca na assessoria dos assuntos pertinentes nesses *fora*.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Coronel Fonseca Rijo como sendo um Oficial de elevada craveira, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

10 de janeiro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o Cor Tir Cav (14336280) **Luís Nunes da Fonseca**, pela elevada competência, extrema lealdade e espírito de missão que evidenciou no exercício das funções de Inspetor-Adjunto da Inspeção-Geral do Exército (IGE). Oficial possuidor de relevantes qualidades pessoais, consubstanciadas numa notável capacidade de planeamento, organização, direção e controlo, serviu nesta Inspeção durante cerca de dois anos, tendo evidenciado um notável desempenho em todas as Inspeções que levou a cabo bem como nas demais tarefas que entretanto lhe foram sendo atribuídas.

De entre as atividades desenvolvidas, destacam-se as Inspeções no âmbito da formação ao CTC, EPI e RA 5,entre outras, das quais utilizou os dados obtidos para a complexa formulação de um Relatório de Avaliação da Componente de Formação do Sistema de Instrução do Exército, dando em consequência um valiosíssimo contributo ao desenvolvimento dos trabalhos de reestruturação do sistema de formação e instrução do Exército Português; de salientar também a Inspeção Geral Ordinária ao RI15, as CREVAL à MP Coy – NRF 2013 e ao 1.º Bat do RG1, e as Inspeções de Segurança das AMG à ESE, EPA, EPI, CTC, EPT, EPS, RI13, RG2, EPE, RI10, RC3,RAAA1, RI3, RI1, RI19, CTOE, RI14, RTpt, RG1 e BrigMec nas quais se revelou sempre um inspetor criterioso com particular discernimento para os assuntos de maior importância, dando um verdadeiro sentido de relevância e urgência aos aspetos que requeriam maior atenção e premência de ação.

Humilde e sereno, apresentando uma permanente disponibilidade para o serviço e demonstrando elevado sentido de camaradagem e espírito de corpo, cativa de forma inequívoca a atenção dos seus pares bem como inferiores e superiores hierárquicos, impondo-se à consideração pública pela permanente demonstração das suas excelentes qualidades humanas e militares. Oficial preclaro, possuidor de um elevado espírito de missão, dinamismo, frontalidade e destacado desempenho, pautou sempre a sua atuação pela coerência, bom senso, sentido do dever e determinação, evidenciando permanente preocupação com todas as situações relacionadas com a IGE, constituindo-se num apoio importante às tomadas de decisão e muito contribuindo para o cumprimento da missão desta Inspeção.

Pelo anteriormente exposto, o Cor Tir Cav Fonseca mais uma vez se afirmou como um oficial de exceção, sendo de inteira justiça reconhecer os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintos e como tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

12 de abril de 2013. - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Art (17439482) **Carlos Manuel Alpedrinha Pires** pela forma extraordinariamente competente, empenhada e dedicada como ao longo de dois anos exerceu as funções de Chefe de Estado-Maior do Comando da Instrução e Doutrina, onde demonstrou sempre invulgar capacidade de trabalho e de organização, a par de um invulgar sentido das responsabilidades, de abnegação e elevado espírito de iniciativa.

No cumprimento das exigentes e complexas tarefas inerentes à sua função, fomentou um excelente espírito de equipa e entreajuda nas repartições do seu Estado-Maior, situação que contribuiu sobremaneira para responder de forma atempada, com rigor e assinalável pragmatismo, às diferenciadas solicitações que lhe foram dirigidas pelo escalão superior, bem como as que lhe foram apresentadas pelas várias Direções do Comando da Instrução e Doutrina.

Militar dotado de extraordinário bom senso, elevado espírito de sacrifício e sentido do dever e de missão, soube desde o início coordenar e harmonizar o relacionamento com os seus diretos colaboradores, tanto no EM/CID, como com as diversas Unidades Estabelecimentos e Orgãos pertencentes a este Comando, sendo justo reconhecer no Coronel Alpedrinha Pires um militar exemplar, possuidor de uma forte personalidade, grande determinação, elevado espírito de obediência e sentido ético que sempre soube colocar os superiores interesses do Exército acima de qualquer outro. Merece especial relevo o cuidado colocado no acompanhamento dos delicados assuntos das Direções de Educação e Formação e nomeadamente quando, como responsável pelo Grupo de Trabalho para a Certificação da Formação do Exército, orientou, dinamizou e estabeleceu objetivos muito concretos, materializados em reuniões, visitas técnicas, consulta de entidades, que culminaram na elaboração do Manual da Qualidade da Formação e no acesso à plataforma SIGO (Sistema de Informação e Gestão da Oferta educativa e Formativa) permitindo dessa forma, que toda a formação no Exército seja reconhecida e certificada.

A forma como conseguiu gerir os recursos humanos ao seu dispor, procurando através do exemplo e da sua inegável capacidade de motivar e coordenar, que todos estivessem imbuídos de um elevado espírito de bem servir, foi sem dúvida uma mais-valia que lhe permitiu de forma simples, encontrar soluções e efetuar propostas para resolver as inúmeras solicitações e desafios que lhe eram colocados.

A dignidade que sempre exigiu na execução das diversas cerimónias que decorriam sob a sua responsabilidade, nomeadamente as comemorações do Dia do Comando, são bem o exemplo de como, com trabalho, sensatez, inteligência, iniciativa e dinamismo, se conseguem ultrapassar as dificuldades e constrangimentos, que o ambiente de forte contenção orçamental lhe colocou.

Desempenhando em acumulação as funções de Chefe de Gabinete do CID, uma vez mais fez prova de estarmos na presença de um ser humano ponderado e de um militar que revelou elevada competência no âmbito técnico-profissional, mostrando-se continuamente disponível para com as suas capacidades facilitar o cumprimento da difícil missão do Tenente-General Comandante.

Pelas excecionais qualidades pessoais e virtudes militares demonstrados, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e de lealdade, nas mais variadas situações e pelo seu extraordinário desempenho o Coronel Alpedrinha Pires, contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Comando da Instrução e Doutrina e do Exército.

08 de maio de 2013. - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Art (08456585) **Luís Filipe Pereira Nunes**, pela forma altamente honrosa e brilhante, como durante cerca de três anos desempenhou as suas funções na Inspeção-Geral da Defesa Nacional.

Ciente da natureza, criticidade e exigência da função inspetiva, o Coronel Pereira Nunes, credor de uma vasta cultura militar, de aprofundados conhecimentos técnicos no domínio das tecnologias de auditoria e das tecnologias de informação, de um apurado espírito de missão, muita facilidade de relacionamento, elevado nível de profissionalismo e dedicação ao serviço público, soube constituir-se como um colaborador de referência no quadro dos Inspetores da IGDN.

Foi responsável pela edificação do Plano de Gestão de Riscos e colaborou no desenvolvimento de uma nova metodologia baseada na Gestão de Riscos, tarefas de inegável qualidade técnica, na execução das quais sempre se assumiu como um inspetor possuidor de uma superior educação, honestidade e frontalidade, evidenciando também, em todos os atos de serviço, extrema lealdade, nobreza de caráter e reconhecida coragem moral.

No âmbito das inspeções e auditorias realizadas, é de realçar o elevado sentido ético, o extremo cuidado colocado na sua preparação, bem como uma inexcedível disponibilidade e empenho pessoal, consubstanciadas no detalhe, rigor e correção dos relatórios, com avaliações e propostas muito justas e de grande qualidade e pertinência, evidenciando assinalável capacidade de análise e sentido crítico.

Concretizou um conjunto muito numeroso de ações e tarefas cuja realização teve muito valor e mérito, e que evidenciam raras qualidades de abnegação, caráter firme e virtudes militares dignas de serem apontadas como exemplo.

Na altura em que o Coronel Pereira Nunes deixa a IGDN, por ser chamado a desempenhar importantes funções na Guarda Nacional Republicana, é oportuno destacar o elevadíssimo sentido de dever e esclarecido e excecional zelo revelados e reconhecer os serviços prestados à Inspeção-Geral de Defesa Nacional, como relevantes e extraordinários.

01 de abril de 2013. — O Inspetor-Geral da Defesa Nacional, *Vítor Manuel Amaral Vieira*, Tenente-General.

Louvo o TCor Cav (01831883) **João Carlos Vaz Ribeiro do Amaral Brites**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de XO/G3 *Officer Advisor* na *Military Advisor Team* da *Capital Division Headquarter* (MAT CapDiv HQ), do 4.º Contingente Nacional para a *International Security Assistance Force* (ISAF), no Teatro de Operações do Afeganistão, de abril a outubro de 2012.

O Tenente-Coronel Amaral Brites evidenciou em todas as circunstâncias uma lealdade e abnegação que deve ser salientada, demonstrando reunir condições para assumir postos de maior responsabilidade e risco. No desempenho das suas funções distinguiu-se pelo trabalho desenvolvido junto do seu assessorado, o Brigadeiro-General *Chief of Staff* da *111th Capital Division*, promovendo a coordenação e o trabalho de equipa no Estado-Maior, numa perspetiva bem aceite e que se mostrou crucial para o funcionamento desta unidade, que tem por missão garantir a segurança da capital do Afeganistão.

Em acumulação de funções, teve a seu cargo o apoio e a assessoria do Oficial de Operações e do Chefe do *Tactical Operations Centre*, ambos com responsabilidades na área do planeamento das operações e exercícios. Colaborou ainda na elaboração e atualização de planos, nomeadamente no âmbito das NAWEED *Operations*, que contribuíram para o êxito do cumprimento da missão da Divisão, promovendo um ambiente mais seguro na cidade de Cabul.

No âmbito da atividade interna, o Tenente-Coronel Amaral Brites, constitui-se como um colaborador inestimável do *Senior Advisor* pela forma como coordenou toda a atividade da MAT CapDiv HQ, na elaboração dos inúmeros relatórios nacionais e internacionais, no contacto com várias entidades e organizações da ISAF e no planeamento da visita de avaliação efetuada pela ISAF.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente-Coronel Amaral Brites como sendo um oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

14 de março de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o TCor SGPQ (10365379) **João Manuel da Costa Lopes**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de G1 *Officer Advisor* na *Military Advisor Team*, da *Capital Division Headquarter* (MAT CapDiv HQ) do 4.º Contingente Nacional (4CN), para a *International Security Assistance Force* (ISAF) da NATO, no Teatro de Operações do Afeganistão, em 2012.

No cumprimento das suas funções salienta-se o trabalho desenvolvido junto do G1 da Divisão, no âmbito da implementação das diretivas superiores, na coordenação das *Absent Without Official Leave (AWOL*) *Mitigation Comissons*, com o objetivo de reduzir a taxa mensal de ausentes não autorizados da Divisão e na ação desenvolvida junto da Seção, *Afghan Human Resource Information Management System* (AHRIMS), cuja prioridade passou pela sua reorganização interna e calendarização das necessidades de formação e treino.

Pela sua relevância, merecem destaque as tarefas de acompanhamento e participação na preparação do Relatório Mensal de Pessoal (*Personnel Status*) da Divisão, enviado ao *ISAF Joint Command* (IJC), e que se constituiu como uma peça fundamental para as decisões de natureza administrativa e de planeamento financeiro.

Em acumulação de funções garantiu, por um lado, o apoio de assessoria ao Chefe do *Public Affairs Office* da Divisão, o que constituiu um interessante desafio, designadamente, no exercício CPX/STX KABUL 2012, e por outro, participou no âmbito da informação pública, na elaboração das propostas de artigos sobre as atividades mais significativas do 4CN. Adicionalmente, competiu-lhe a gestão dos intérpretes da MAT CapDiv HQ, tarefa delicada que soube desempenhar com cuidado, gerindo bem as situações que foram surgindo e propondo soluções adequadas para as resolver.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente-Coronel Costa Lopes como sendo um Oficial de elevada craveira, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas no Afeganistão.

14 de março de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o TCor Inf (10541285) **António Manuel Diogo Velez** pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Chefe da Secção de Logística da UnAp/EMGFA e posteriormente de Oficial Adjunto na área de Operações do Centro de Situação e Operações Conjunto (CSOC), ao longo de cerca de dois anos e meio.

Como chefe da Secção Logística da UnAp/EMGFA foi responsável pelas atividades no âmbito da administração de logística, gestão de reabastecimentos, de *stocks* e do património do Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA). Preparou, coordenou e elaborou as normas de execução permanentes, os planos e os relatórios anuais definidos superiormente, no âmbito da Logística e foi o principal responsável pela organização e implementação da Secção de Logística aquando da sua criação em 2010, e pela separação das atividades logísticas das atividades financeiras, como até então se fazia no Comando do Aquartelamento. Foi ainda um exímio interlocutor com o Ministério da Defesa Nacional, tendo conseguido estabelecer vários protocolos com as entidades prestadoras de serviços ao EMGFA, de acordo com uma criteriosa gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros que tinha ao seu dispor.

Como Oficial adjunto na área de Operações no CSOC, onde desempenha funções, tem vindo a demonstrar ser um Oficial dotado de uma elevada capacidade de trabalho, análise e perspicácia no acompanhamento e na monitorização da atividade operacional das Forças Nacionais Destacadas (FND), nos diversos Teatros de Operações, através da recolha dos dados, do acompanhamento da projeção e retração das Forças e da participação nas videoconferências de coordenação que são realizadas com os comandantes dos diferentes contingentes nacionais.

O Tenente-Coronel Diogo Velez é um militar com alto sentido da responsabilidade, franco e leal, que demonstrou excelentes competências técnicas no planeamento e condução de exercícios do EMGFA, nomeadamente nos LUSÍADA 11 e 12. Neste âmbito participou ainda no acompanhamento dos exercícios CMX 11 e 12, ABLE STAFF 11 e HOT BLADE 12.

Durante a Operação MANATIM, exerceu funções como adjunto do *Deputy Chief of Staff* (ADCOS) e coordenador da Gestão de Informação do Comando da TF 477, tendo contribuído de forma significativa para o processo de tomada de decisão do nível Operacional e Estratégico-Militar, revelando uma elevada capacidade para trabalhar sob pressão, um elevado espírito de missão e de sacrifício e uma inexcedível dedicação ao serviço.

Para além das qualidades atrás referidas é de inteira justiça relevar a sua sólida formação moral sempre presente no trato com os seus superiores, pares e inferiores hierárquicos, conquistando a consideração, estima e confiança de todos os que com ele privam e promovendo um salutar ambiente de trabalho em equipa.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente-Coronel Diogo Velez como sendo um Oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

06 de fevereiro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

Louvo TCor Inf (01372287) **Nuno Manuel Mendes Farinha**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de G4 *Officer Advisor* na *Military Advisor Team* da *Capital Division Headquarter* (MAT CapDiv HQ) do 4.º Contingente Nacional para a *International Security Assistance Force* (ISAF), no Teatro de Operações do Afeganistão, de abril a outubro de 2012.

No âmbito técnico-profissional das funções de assessoria que exerceu, demonstrou uma elevada competência e uma grande capacidade de organização, o que se veio a refletir na qualidade do trabalho produzido por uma Repartição fundamental no apoio diário às operações, em especial no período da transição das responsabilidades de segurança para o *Afghan National Army* (ANA).

Pela sua relevância, destaca-se a sua ação no aconselhamento, planeamento e execução das inspeções de Estado-Maior, no âmbito da Logística, às subunidades da Divisão. Decorrente destas, e integrado no âmbito da formação, participou no planeamento e na realização de diversos seminários. Do mesmo modo salienta-se a preparação dos relatórios enviados para o ISAF *Joint Command* (IJC), fundamentais para a sustentação desta Unidade e a contribuição dada ao desenvolvimento e implementação de um sistema de controlo informático, relativo ao material requisitado e fornecido, reforçando a capacidade de controlo logístico.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente-Coronel Mendes Farinha como sendo um oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

14 de março de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

Louvo o TCor Art (05581385) **António Pedro Matias Ricardo Romão** pela forma altamente honrosa e brilhante como, durante seis anos, desempenhou as funções de docência no Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM).

O Tenente-Coronel Ricardo Romão é um oficial dotado de uma sólida formação humana, militar e técnica, que praticou sempre as virtudes da lealdade e da obediência, e demonstrou, em todas as circunstâncias, um elevada competência, um extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais na execução das diversas tarefas inerentes ao cumprimento das suas funções.

Do conjunto de atividades que o Tenente-Coronel Ricardo Romão desenvolveu sobressaem, pela sua importância e complexidade: a responsabilidade por lecionar várias matérias da Área de Ensino Específico do Exército, nomeadamente Tática de Artilharia, nas suas vertentes de Campanha e Antiaérea, Doutrina das Operações, Informações, Técnicas de Estado-Maior e Componente Terrestre do Sistema de Forças Nacional; a colaboração no planeamento e preparação dos Exercícios de Postos de Comando Assistidos por Computador; a participação em dois Cursos de Planeamento e Apoio à Tomada de Decisão na Escola Nacional de Bombeiros (2007 e 2008) e o planeamento e organização do Curso para Comandantes em 2011 e 2012.

A par das atividades de docência, o Tenente-Coronel Ricardo Romão foi o Delegado do Exército no *Joint Intelligence Working Group* da NATO, em 2011 e 2012, e colaborou em atividades académicas do IESM, nomeadamente na orientação e arguição de Trabalhos de Investigação Individual, Trabalhos de Grupo e Recensões, de discentes do Curso de Estado-Maior Exército (CEM-E) e do Curso de Promoção a Oficial Superior (CPOS-E), e na organização e condução dos Trabalhos de Campo. Acresce, ainda, o valioso contributo na participação em diversos Grupos de Trabalho com vista à atualização do suporte regulamentar do IESM, nomeadamente na revisão das Normas de Execução Permanente, dos Planos de Curso (CEM-E e CPOS-E) e mais recentemente no Estatuto do IESM.

É de realçar ainda o seu desempenho enquanto Diretor Técnico do Projeto 2 — Escola Superior de Guerra — da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola, entre fevereiro de 2010 e fevereiro de 2011, e a sua participação, em maio de 2011, na 4.ª Edição dos "Dias de Desenvolvimento", que decorreu no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, proferindo uma Conferência subordinada ao tema "A Escola Superior de Guerra".

Atento quanto precede, pela qualidade e relevância do seu desempenho e pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, lealdade e espírito de missão, é de inteira justiça que os serviços prestados pelo Tenente-Coronel Ricardo Romão sejam reconhecidos como extraordinários, relevantes e distintos, tendo deles resultado honra e lustre para o IESM e prestígio para as Forças Armadas Portuguesas.

28 de janeiro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

Louvo o TCor Art (17337287) **Luís Filipe Marinho Pereira**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de *Training and Lessons Learned Branch Chief* e *Military Best Practice Officer,* no Quartel-General da UNIFIL, no Líbano, onde esteve colocado entre maio de 2011 e junho de 2012.

Durante este período, o Tenente-Coronel Marinho Pereira foi responsável pelo planeamento e execução de diversas atividades de treino e exercícios da UNIFIL dos quais se salientam o *South Heaven* IED + C-IED *Exercise*, com o objetivo de validar os atuais procedimentos técnico-táticos com IED e C-IED, através de *cross-training* de unidades da UNIFIL e das Forças Armadas Libanesas (FAL), bem como o *Maritime Search and Rescue SEAGULL Exercise* que visou o treino para lidar eficazmente com a Busca e Salvamento (SAR) marítima. Estas atividades exigiram uma grande capacidade de gestão e coordenação, uma vez que envolveram contingentes das mais diferentes nacionalidades e foi ainda necessário articular esse esforço com as FAL e com outras autoridades Libanesas.

Com recursos humanos e materiais limitados, foi capaz de ultrapassar as dificuldades encontradas, graças às suas excelentes qualidades profissionais, de que se destaca a sua capacidade para decidir de forma lógica e muito ponderada, em tempo oportuno, apresentando soluções profundas e abrangentes para os problemas com que se defrontou. Salienta-se ainda a sua permanente disponibilidade para, sempre que solicitado, apoiar o Comando e Estado-Maior da unidade nacional ao serviço da UNIFIL.

Do ponto de vista das suas qualidades pessoais, o Tenente-Coronel Marinho Pereira foi objeto de diversas referências elogiosas, tendo sido apontado como um exemplo a seguir quer pelo seu tato, atitude e discrição, bem como pela sua capacidade de trabalho de equipa, contribuindo decisivamente para o alcançar dos objetivos da organização como um todo.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente-Coronel Marinho Pereira como sendo um oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, devendo os serviços por si prestados serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, dos quais resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

12 de fevereiro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

Louvo o TCor Art (18099686) **Fortunato Manuel Figueiredo Mariano Alves**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Comandante do Campo de Treino de Bihanga, no âmbito da *European Union Training Mission* — Somália (EUTM-Somália), durante cerca de oito meses.

Oficial dotado de muito dinamismo, grande capacidade de trabalho e um perfeito sentido das suas responsabilidades, conduziu a sua ação de comando com uma constante preocupação no planeamento, coordenação e execução das múltiplas tarefas que lhe foram atribuídas. Do cumprimento das suas funções destaca-se a forma como estabeleceu e manteve as mais profícuas relações de trabalho e de cooperação com os militares ugandeses do Campo de Treino de Bihanga, fato que lhe mereceu os mais rasgados elogios da parte do Comandante da EUTM-Somália. A sua conduta foi determinante para o sucesso na formação de uma força profissional e disciplinada de 600 militares somalis, com o objetivo de integrarem o Exército Somali.

Ainda no âmbito do trabalho que desenvolveu, destacam-se os resultados atingidos na manutenção da ordem e disciplina no interior do Campo de Treino, fruto da constante atenção atribuída aos detalhes relacionados com as diferentes Culturas aí presentes. O seu cuidado e a minúcia reveladas com os aspetos da segurança física dos elementos militares e civis no interior daquela infraestrutura, fez com que se constituísse como uma permanente referência para todos aqueles que com ele lidaram.

Como comandante do Campo de Treino o Tenente-Coronel Mariano Alves demonstrou uma elevada capacidade de liderança e de organização e um perfeito conhecimento da sua missão, superando, as dificuldades inerentes à presença de tão diversificados atores. Os esforços de cooperação por si desenvolvidos contribuíram expressivamente para que fossem conseguidos os apoios necessários para a beneficiação e manutenção das infraestruturas do Campo, assegurando desta forma as adequadas condições de habitabilidade.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente a ação de comando que o Tenente-Coronel Mariano Alves desenvolveu, assim como as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que o creditam como sendo um oficial de elevada craveira, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

17 de outubro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

Louvo o TCor Inf (11957487) **Jorge Manuel dos Reis Gamito Torres**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de G2 *Officer Advisor* na *Military Advisor Team,* da *Capital Division Headquarter* (MAT CapDiv HQ), do 4.º Contingente Nacional para a *International Security Assistance Force* (ISAF), no Teatro de Operações do Afeganistão, de abril a outubro de 2012.

No âmbito técnico-profissional das funções de assessoria que exerceu, junto do G2 da Divisão, revelou uma elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, o que se veio a refletir na excelente qualidade do trabalho produzido, nomeadamente no desenvolvimento e programação de planos de formação específica na área das Informações, onde foi privilegiada a formação interna, procurando a autonomia afegã neste âmbito, tendo-se obtido mais responsabilização na consolidação dos conhecimentos por parte dos Afegãos.

O Tenente-Coronel Gamito Torres conseguiu, através da sua ação, impulsionar um conjunto de melhorias, não só no âmbito da assessoria, sendo exemplo disso mesmo o seu contributo no desenvolvimento de um Plano de Ação para a 111th *Capital Division*, tendo em vista a mitigação da ameaça interna, onde foi dado especial enfoque à importância da liderança em todos os escalões, mas mais em particular nos escalões inferiores. Na Repartição de Informações, o seu contributo foi determinante na implementação de medidas de segurança, do pessoal, do material, das instalações e das matérias classificadas. Participou ainda na elaboração do Plano de Desenvolvimento de Capacidade para a *Military Intelligence Company* (MICoy), importante para a criação de um ambiente mais seguro na cidade de Cabul.

No âmbito da atividade interna da MAT CapDiv HQ, manteve permanentemente atualizada a situação das informações, com particular destaque para a ameaça na Província de Cabul, constituindo-se como um colaborador inestimável do *Senior Mentor* da MAT, contribuindo para a segurança dos assessores militares no desempenho das suas funções diárias e no apoio incondicional à Célula de Informações Militares do 4.º CN.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente-Coronel Gamito Torres como sendo um oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

14 de março de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

Louvo o TCor Inf (05020487) **Brás Paulo Caetano Ferreira** pela forma altamente honrosa e brilhante como durante cerca de cinco anos e dois meses, desempenhou as funções de docência no Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM).

Sendo responsável por um conjunto diversificado de matérias da Área de Ensino Específico do Exército, nomeadamente Componente Terrestre, Planeamento de Exercícios, Doutrina das Operações, Informações e Técnicas de Estado-Maior, integradas nos programas dos vários cursos ministrados no IESM, revelou, em todas as circunstâncias, exemplar zelo e proficiência, impondo- se à consideração dos docentes e discentes pela solidez dos seus conhecimentos técnico-profissionais, pelas suas qualidades pedagógicas, conseguindo obter resultados muito positivos junto dos oficiais alunos dos Cursos de Estado-Maior Exército (CEM-E) e de Promoção a Oficial Superior (CPOS).

Ainda no âmbito das suas funções de docente, o Tenente-Coronel Caetano Ferreira participou no planeamento e preparação dos Exercícios de Postos de Comando Assistidos por Computador, planeou o Estágio/Curso para Comandantes em 2007, 2008 e 2009, foi corresponsável pelo planeamento e execução do Estágio de Planeamento e Apoio à Tomada de Decisão ministrado à estrutura superior da Polícia de Segurança Pública, em 2008, e planeou, organizou e ministrou, com os docentes do Gabinete das Técnicas de Estado-Maior, três Cursos de Planeamento e Apoio à Tomada de Decisão na Escola Nacional de Bombeiros.

A par das atividades de docência, o Tenente-Coronel Caetano Ferreira foi o Delegado do Exército no *Joint Intelligence Working Group* da NATO, em 2009 e 2010, participou no Exercício "*COALITION 2010*", no *Collège Interarmées de Défense*, em Paris, e colaborou em atividades académicas do IESM, nomeadamente na orientação e arguição de Trabalhos de Investigação Individual, Trabalhos de Grupo e

Recensões. Acresce, ainda, o desempenho da função de Adjunto do Diretor Técnico do Projeto 2 — Escola Superior de Guerra da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola, entre março de 2011 e março de 2012 e o valioso contributo na participação em diversos Grupos de Trabalho com vista à atualização do suporte regulamentar do IESM, nomeadamente do Regulamento de Avaliação, das Normas de Execução Permanente e dos Planos de Curso (CEM-E e CPOS-E).

Pelas relevantes qualidades e virtudes militares, das quais se destacam o caráter, a lealdade, o elevado sentido do serviço e espírito de missão, é de inteira justiça que os serviços prestados pelo Tenente-Coronel Caetano Ferreira sejam reconhecidos como extraordinários, relevantes e distintos, tendo deles resultado honra e lustre para o IESM e prestígio para as Forças Armadas Portuguesas.

28 de janeiro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

Louvo o TCor Tm (19548387) **Rui Jorge Fernandes Bettencourt**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de ADP *System Engineer* na NATO *Consultation, Command and Control Agency* (NC3A) entretanto integrada na nova agência NATO *Communications and Information Agency* (NCIA), em Bruxelas, nos últimos três anos.

Neste período, o Tenente-Coronel Fernandes Bettencourt foi gestor de projetos de grande importância para a NC3A, nomeadamente o *Tasker Tracker Enterprise* (TTE) e o *Extend the Lithuania* CIS. Paralelamente deu outro importante apoio ao *Allied Command Transformation* (ACT) S*cientific Program of Work* sobre *Grid and Cloud Computing*.

A competência técnica, o rigor e o profissionalismo do Tenente-Coronel Fernandes Bettencourt, evidenciados no apoio ao desenvolvimento destes projetos foram devidamente referenciados nos inúmeros relatórios enviados à Missão Militar Portuguesa na NATO/EU.

Igualmente preponderante e muito apreciada foi a forma eficiente como geriu as funções de coordenação que lhe foram atribuídas, especialmente o modo como harmonizou as estruturas e os processos relacionados com o desenvolvimento dos projetos que liderou. Para além da sua reconhecida capacidade de organização, demonstrou uma forte motivação e um apurado sentido de rigor e eficácia na liderança das suas equipas de trabalho.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente-Coronel Fernandes Bettencourt como sendo um Oficial de elevada craveira, que pautou a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, devendo, os serviços por si prestados serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

07 de março de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

Louvo o TCor Cav (01794787) **José António dos Santos Torcato**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Comandante da Unidade de Apoio do 4.º Contingente Nacional (4CN) para a *International Security Assistance Force* (ISAF), no Teatro de Operações do Afeganistão, de Abril a outubro de 2012.

Militar possuidor de uma notável capacidade de planeamento, de organização e de comando de tropas, foi responsável pelo apoio administrativo-logístico às componentes do Contingente Nacional, assim como aos elementos isolados em missão no Afeganistão. Neste âmbito destaca-se a coordenação efetuada com as entidades competentes da estrutura superior de comando da ISAF, direta ou indiretamente implicadas no apoio logístico, dos quais se evidenciam as autoridades dos EUA em *Camp Phoenix*, relacionadas com a área da manutenção e com as autoridades Francesas em *Camp Warehouse* onde se encontra o Comando do 4CN.

Oficial de postura e conduta exemplares, de uma generosidade, dedicação e entrega fora do comum, o Tenente-Coronel Santos Torcato não se limitou a desempenhar apenas as tarefas relacionadas com as suas funções. Importa também salientar o zelo com que procurou assegurar a prontidão de viaturas, do armamento, dos equipamentos de comunicação e de proteção da Força, assim como a beneficiação das infraestruturas exigentes, como o alojamento da Companhia de Comandos. Estas tarefas foram cumpridas com um escrupuloso rigor orçamental e procurando a otimização de sistemas e processos. Merece também destaque a sua contribuição para a receção e instalação da Companhia para a proteção da Força do KAIA, com vista a garantir as melhores condições de habitabilidade aos nossos militares.

No âmbito das operações, promoveu a reestruturação do Centro de Operações Tático e a atualização e o aperfeiçoamento das Técnicas, Táticas e Procedimentos, empregues nas missões de escolta, proteção e extração das Componentes, tendo em conta as ameaças internas no Afeganistão.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente-Coronel Santos Torcato como sendo um oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

14 de março de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o TCor Cav (17429987) **José Nunes Baltazar**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de *Provost Marshal*, no *Joint Force Command Lisbon* (JFCL), nos últimos 3 anos.

No cumprimento das suas funções, o Tenente-Coronel Nunes Baltazar revelou sólidos conhecimentos técnico-profissionais, nomeadamente na área da Segurança e *Force Protection*, assim como uma permanente preocupação com o acompanhamento e atualização da informação nestas áreas. O seu inexcedível rigor e profissionalismo, aliados a uma sólida cultura militar, permitiram-lhe uma ação proeminente no exigente planeamento e execução das atividades de segurança do JFCL e do Aquartelamento Reduto Gomes Freire, com particular realce para a Cimeira da NATO em novembro de 2010 e a SACEUR *Commanders Conference* em novembro de 2011, assim como em exercícios em que participou como *Provost Marshal* e *Force Protection Staff Officer*.

O Tenente-Coronel Nunes Baltazar acumulou ainda as funções de *Headquarters Security Officer*, que concretizou com um inabalável espírito de missão e grande eficácia, tendo sido decisivo para os bons resultados alcançados durante a inspeção de segurança conduzida pelo SHAPE ao JFCL, em julho de 2011. O grau de exigência com que liderou a *Security Section*, fez com que esta se tornasse num exemplo de conduta e eficácia, respeitada e reconhecida pelos responsáveis por esta área, ao nível da NATO.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente a elevada competência técnica e profissional, assim como as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais do Tenente-Coronel Nunes Baltazar, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do *Joint Force Command Lisbon*, e consequentemente, do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

11 de janeiro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o TCor Inf (03878381) **Jorge Luís Leão da Costa Campos** pelas excecionais qualidades e virtudes militares evidenciadas ao longo dos últimos três anos, como comandante do corpo de alunos, do Instituto dos Pupilos do Exército (IPE).

Oficial pragmático e com uma invulgar capacidade de liderança, cedo conquistou a estima e a consideração dos alunos e dos militares que serviram sob o seu comando. A serenidade, o bom senso e a exigência foram as constantes da sua ação de comando e contribuíram decisivamente para os resultados alcançados, nomeadamente na criação de condições físicas e emocionais para o sucesso académico e para a melhoria significativa do relacionamento entre os alunos de faixas etárias distintas. É ainda de salientar a sua excelente capacidade de diálogo e irrepreensível correção que permitiram uma interação muito positiva com os pais e encarregados de educação e com a comunidade docente, o que veio facilitar a ação da Direção no papel de catalisador dos diversos agentes educativos. A abertura, a qualidade das ligações estabelecidas e o excelente desempenho do Corpo de Alunos foram determinantes para o incremento significativo do número de candidatos ao IPE e para um aumento de alunos interessados em concorrer aos Estabelecimentos de Ensino Militar.

Militar de esmerada educação e de grande disponibilidade, o Tenente-Coronel Costa Campos soube sempre encontrar com a tranquilidade necessária, a solução possível para as diversas situações complexas que a direção do Instituto lhe apresentou. Releva-se a forma cuidada e distinta que colocou no planeamento e condução das diversas cerimónias e eventos de caráter social, o que se traduziu na melhoria significativa das competências sociais dos alunos e na promoção da imagem do IPE e do Exército perante a comunidade civil que mais contacta este Estabelecimento Militar de Ensino.

A sua forma de estar e o seu profissionalismo foram ainda determinantes para o sucesso do intercâmbio com o Colégio Militar de Porto Alegre, tendo recebido os maiores encómios das autoridades brasileiras pela sua dedicação, sentido do dever e invulgar desembaraço para solucionar as mais diversas situações.

Disciplinado e disciplinador e de uma educação esmerada, o Tenente-Coronel Costa Campos constituiu ao longo do seu comando um modelo de oficial do Exército que soube ser intransigente em momentos particularmente difíceis e um excelente camarada para os que precisavam de um conselho ou de um incentivo.

Pela elevada competência técnico-profissional, pelo relevante conjunto de qualidades pessoais e humanas e pelo extraordinário desempenho demonstrado no trabalho desenvolvido, é de inteira justiça reconhecer que os serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Instituto dos Pupilos do Exército, do Comando da Instrução e Doutrina e do Exército.

08 de maio de 2013. - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o TCor Inf (07221881) **Rui Manuel Mendes Dias**, pela forma altamente honrosa, relevante desempenho pessoal e profissional e inestimável contributo que proporcionou ao cumprimento da missão da Escola Prática de Infantaria nos últimos três anos.

Assumindo as funções de diretor de Formação da Escola, cargo que desempenhou com natural facilidade em virtude da sua grande experiência e profundos conhecimentos sobre o sistema de formação do Exército, constituiu-se no garante e reforço da qualidade da atividade fundamental da unidade, paralelamente com o desenvolvimento de projetos de investigação e desenvolvimento e projetos formativos além-fronteiras. A par do desenvolvimento do portal colaborativo da Escola e da contribuição para a internacionalização das Jornadas de Infantaria, destacou-se a sua contribuição para a preparação da missão de formação de combate em áreas edificadas no âmbito da European Union Training Mission – Somália. A sua conduta como delegado nacional nos grupos de trabalho Combat Equipment for Dismounted Soldier/EDA e NATO Army Armaments Group/Land Capability Group Dismounted Soldier Systems, para além de se constituírem em prestigiantes ações representativas, em muito contribuíram para o desenvolvimento de novas parcerias com empresas e universidades.

O reconhecimento da sua extraordinária capacidade de trabalho e gestão, levou à sua escolha para o desempenho das funções de 2.º Comandante da sua Escola, missão que vem desempenhando com particular eficiência e grande notabilidade, ao longo de mais de dois anos, assim revelando as suas excecionais qualidades militares.

Neste âmbito merece destaque a sua liderança muito esclarecida e humana, mas igualmente dinamizadora e determinada do funcionamento interno da unidade. Num período de particular intensidade de tarefas, resultante das missões próprias da unidade e dos apoios crescentemente solicitados, conjugados com uma evidente escassez de recursos, a sua superior inteligência e domínio das diferentes complexidades sistémicas, permitiu ainda o aprofundamento conceptual e pragmático de um Sistema de Gestão de Qualidade Total para a Escola.

Assim foi no campo logístico, com especial realce para a extraordinária melhoria dos sistemas de higiene, confeção e segurança alimentar e dos alojamentos, merecendo o reconhecimento não apenas dos militares que servem na unidade mas também dos muitos que frequentaram ações de formação ou foram apoiados na EPI. Deve ainda ser realçada a sua determinação na melhoria da funcionalidade e qualidade de vida na unidade, bem como na preservação dos espaços patrimoniais, da qual resultou uma disponibilidade permanente da Escola para servir o Exército em todas as situações.

Ainda nesta área, a sua coordenação das ideias e projetos associados à poupança de recursos facilitou uma resultante de grande positividade, conseguindo conjugar a menor influência na vida interna da unidade e dos seus elementos, com reduções concretas de custos, por todos conhecidas, proporcionando o cumprimento das metas e objetivos definidos pelo Comando da Unidade.

Foi igualmente crucial no plano operacional, protocolar e comunicacional, planeando, preparando e conduzindo com rigoroso detalhe e minúcia, as inúmeras atividades, eventos, inspeções e visitas que foram cometidos à EPI, assim como a supervisão da comunicação interna e externa da EPI. Neste particular destacam-se os resultados na área da segurança física e militar, no apoio aos sucessivos aprontamentos das equipas cometidas à EUTM, aos milhares de militares apoiados através de capacidades desta Escola, às múltiplas visitas oficiais nacionais e estrangeiras, mas também aos milhares de alunos e outros visitantes que semana após semana visitaram a Escola e o Convento, de todos recebendo rasgados elogios. Merece ainda evidente notoriedade a sua decisiva ação no planeamento e execução das cerimónias do Dia da Arma de Infantaria e da Escola, em particular na celebração dos seus 125 anos, demonstrando competência e saber, facultando a todos os Infantes momentos de grande brilho e inesquecível camaradagem.

Discrição, brio, eficácia, humildade, fiabilidade e total e absoluta lealdade, constituem as principais características que definem a personalidade do Tenente-Coronel Rui Dias, o que em conjunto com a sua elevada craveira intelectual, espírito de serviço e postura de grande militar e de exemplar Oficial Superior, garantiram a confirmação da confiança em si depositada e a muito relevante consideração em que é tido por todos, devendo os serviços por si prestados serem considerados relevantes, extraordinários e distintos, dos quais resultou honra, prestígio e lustre para a Escola Prática de Infantaria, para o Exército e para as Forças Armadas.

03 de maio de 2013. - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Maj AdMil (12069986) **José Manuel Madaleno Rei Tomás Leal** pela forma empenhada e dedicada como cumpriu as suas tarefas associadas ao cargo *Chief Log Ops* KV SPT 105, no Quartel-General da KFOR, no Kosovo.

Oficial motivado e motivador, demonstrou um elevado espírito de missão e competência na execução das suas funções e uma especial facilidade para trabalhar em ambiente multinacional.

No cumprimento das suas atribuições, foi responsável pelo planeamento, execução e avaliação na área da logística, tendo contribuído de forma assinalável para a produção de planos de contingência e estudos de estado-maior, tendo em vista o redimensionamento das operações da KFOR. Neste âmbito foi o elemento representante em diversos grupos de trabalho multidisciplinares, para planear e maximizar o esforço logístico, nomeadamente no *Administrative Border Line Working Group*, *Basing Working Group*, grupo de trabalho para a rotação do *Joint Logistic Support Group* e grupo de trabalho para a retração do Batalhão Português a operar no Teatro de Operações do Kosovo.

Salienta-se ainda a forma como organizou e participou nas reuniões de logística tendo em vista a melhoria do plano de reabastecimento dos campos da KFOR e de outras instituições como a EULEX a operar igualmente neste Teatro de Operações.

Oficial de educação esmerada, possuidor de elevados padrões de caráter, praticando em elevado grau a virtude da lealdade, quer para com o seu Chefe direto, quer para com o *Senior National Representative* no Kosovo. O Major Tomás Leal revelou sempre um assinalável sentido de responsabilidade, a par de uma grande vontade de bem-fazer, o que se refletiu na apreciação positiva dos seus superiores constituindo-se como um exemplo a ser seguido. Tendo sido esta a sua primeira missão militar no exterior, foi sem dúvida um bom prenuncio para futuras missões nas quais possa vir a ser integrado, o que resultará sem dúvida numa mais-valia para as Forças Armadas Portuguesas.

Pelas suas relevantes qualidades pessoais e profissionais, evidenciadas na excelência com que cumpriu as funções que lhe foram confiadas, considero o Major Tomás Leal merecedor de ver publicamente reconhecida, através deste louvor, a forma significativa e empenhada como contribuiu para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas e de Portugal.

07 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o Maj Art (13677089) **Carlos Manuel Machado Narciso Cavaco**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Chefe da Célula de Informações Militares (CIM), no Teatro de Operações (TO) do Afeganistão, durante 10 meses.

No período em questão, o Major Narciso Cavaco, fruto de uma enorme dedicação e de uma vasta experiência adquirida na área das Informações, identificou e analisou o potencial das ameaças e riscos que diariamente foram surgindo, e proporcionou ao Comando do Contingente, em tempo oportuno, a informação necessária para o processo de tomada de decisão, informação essa que foi útil quer para o planeamento, quer para a conduta das tarefas executadas pelo Contingente Nacional (CN), contribuindo, desta forma, para a segurança e reforço da proteção da Força, e consequentemente para o sucesso da missão.

No cumprimento das suas funções, desenvolveu um sólido relacionamento com os demais chefes das Células de Informações dos países aliados, granjeando entre estes uma elevada consideração e construindo um clima de confiança que lhe permitiu obter um retorno inestimável em termos de informações, úteis para o aumento da segurança dos militares portugueses. A sua forma de trabalhar em ambiente internacional e num Teatro de Operações como o Afeganistão reforçou ainda mais a imagem positiva de Portugal juntos dos aliados.

Merece ainda destaque a sua colaboração com o Comando da 111.ª *Kabul Capital Division* (111KCD) do Exército Nacional Afegão (ANA), através da sua interação com os elementos do Estado-Maior ligados às Informações, assim como a contribuição prestada na formação da Companhia de Informações. As suas ações foram objeto de rasgados elogios por parte do Comandante da KCD, Major-General Qadam Shah Shahim, granjeando a admiração, respeito e confiança dos militares afegãos com quem privou. Foi também relevante a sua participação nos trabalhos de receção e apoio à Companhia para a *Force Protection* do KAIA e o inestimável contributo que prestou para a segurança da Força durante o processo de seleção dos civis afegãos que trabalham com o Contingente Nacional.

Face ao anteriormente exposto, é de elementar justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Major Narciso Cavaco como sendo um oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

14 de março de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o Maj Inf (18383690) **António Manuel Teixeira de Sá Pereira**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de 2.º Comandante e simultaneamente de Chefe do Estado-Maior do 1.º Batalhão de Infantaria, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional

Destacada, no Teatro de Operações (TO) do Kosovo (1BI/BrigInt/FND/KFOR), entre 25 de março e 26 de setembro de 2012.

Militar de elevada competência profissional, revelou ao longo da missão, uma exemplar dedicação no desempenho das suas funções. Assumiu de forma muito dinâmica quer as responsabilidades de Chefe de Estado-Maior da KFOR *Tactical Reserve Manouvre Battalion* (KTM), quer as de 2.º Comandante para assuntos nacionais, conseguindo transmitir aos escalões subordinados, de forma clara, a intenção e conceito do Comandante, assim como as instruções e ordens indispensáveis ao cumprimento da missão, tendo pela sua ação materializado cabalmente as funções de Chefe do Estado-Maior da Unidade.

Realça-se a forma como coordenou o planeamento relativo à atividade operacional e a forma como geriu os recursos humanos disponíveis, garantindo o sucesso das Operações que então decorreram, de que se destacam as Operações PRESENCE MITRO I e II, no norte da cidade de Mitrovica e a Operação "SPRING SWEEPING", relativa à remoção do *roadblock* de *Rudare* Sul.

É ainda digno de realce o inestimável contributo, iniciativa, esclarecido e excecional zelo que sempre demonstrou durante os inúmeros trabalhos e obras realizadas junto das instalações do campo Português de *Slim Lines*, no sentido de melhorar as condições de habitabilidade e de conforto dos militares em missão, bem como a forma como se empenhou, coordenou e fomentou as atividades de moral e bem-estar envolvendo muitas vezes militares de outros contingentes, patrocinando desta forma o estreitamento das relações humanas no seio da KFOR.

Oficial com qualidades provadas, não só ao nível do trabalho de Estado-Maior mas no exercício do Comando, foi um excecional colaborador do seu Comandante, principalmente nos momentos mais difíceis, substituindo-o com grande determinação, perseverança e proficiência, sempre que foi necessário, demonstrando de forma exemplar as virtudes da lealdade e da obediência.

Pelas excecionais qualidades e virtudes militares que possui, amplamente evidenciadas no Teatro de Operações do Kosovo e pela forma como desempenhou as funções que lhe foram atribuídas, o Major Sá Pereira é merecedor que os serviços por si prestados nesta missão sejam considerados extraordinários, relevantes e distintos, dos quais resultaram honra e lustre para as Forças Armadas Portuguesas e para Portugal.

04 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o Maj Inf (11424990) **Paulo Jorge da Silva Almeida**, pela forma excecionalmente competente e empenhada como exerceu as suas funções de Oficial de Operações do 1.º Batalhão de Infantaria, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações do Kosovo (1BI/BrigInt/FND/KFOR), entre 25 de março e 26 de setembro de 2012.

Oficial dotado de elevada formação ética e de enorme coragem física e moral, constituiu-se num vetor fundamental da ação de Comando contribuindo, fruto da sua competência profissional e espírito de sacrifício, para o elevado nível de desempenho do *Tactical Reserve Manouvre Battalion* (KTM) da KFOR e, por conseguinte, para o sucesso da missão no Teatro de Operações do Kosovo.

O Major Silva Almeida planeou, coordenou e preparou, em conformidade com as intenções do seu Comandante, todas as atividades de índole operacional, destacando-se a forma como concebeu os esquemas da manobra para a conclusão das Operações desenvolvidas pela KTM, como as Operações "Presence Mitro I e II", no norte da cidade de Mitrovica, e a Operação "Spring Sweeping", remoção do bloqueio de Rudare Sul, assumindo esta última particular relevo, pela exigência e complexidade da mesma, constituindo-se como uma referência para outras unidades da KFOR, pela forma como foi planeada e executada.

Através de uma conduta aberta, frontal e ativa, planeou o treino, as demonstrações e os vários exercícios realizados, como foi o caso do Destacamento de Liberdade de Movimentos N.º 2, da Suíça, reforçado com canhões de água e equipamentos de engenharia alemães, ou o treino de *Crowd Riots Control* com forças do *Multinational Battle Group East* ministrado pelas Companhias Portuguesa e Húngara, em que a KTM foi por diversas vezes elogiada pela disponibilidade, proficiência e níveis atingidos.

Face ao anteriormente exposto e pelas excecionais qualidades pessoais e virtudes militares que possui, pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício, obediência e competência profissional, o Major Silva Almeida é merecedor de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito, dos quais resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

04 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General

Louvo o Cap Art (12390594) **Luís Miguel Parreira Roberto** pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Oficial de Logística do 4.º Contingente Nacional (4CN), quando esta Força integrou a *International Security Assistance Force* (ISAF) no Teatro de Operações do Afeganistão, em 2012.

Oficial muito valoroso que, por via da sua capacidade de trabalho, desde cedo evidenciou uma exemplar dedicação às suas funções, cuja essência consistia em apoiar e sustentar, no Teatro de Operações, o Contingente Nacional. Para o efeito, com as suas capacidades de planeamento, de organização e espírito de iniciativa, conseguiu estabelecer excelentes relações com os seus homólogos dos demais Contingentes, em especial com o do Contingente Francês, facto que em muito contribuiu para a boa sustentação da Força.

No âmbito das suas funções, colaborou de forma significativa na tarefa de garantir a necessária prontidão de viaturas, armamento, equipamentos de comunicação e de proteção da Força, fundamentais para o cumprimento da missão. No que concerne à beneficiação das infraestruturas, aspeto fundamental para assegurar a necessária qualidade da vida dos militares no Teatro de Operações, empenhou-se de forma decisiva na conclusão das obras do Edifício BK5, alojamento da Companhia de Comandos.

Possuidor de uma argúcia muito particular foi capaz de antecipar soluções para os problemas decorrentes de um Teatro de Operações com características muito peculiares. Merece ainda especial destaque o seu empenhamento durante a fase de receção dos militares para a Companhia de *Force Protection* do Aeroporto de Cabul (KAIA), tendo contribuído de forma significativa para o aprontamento dos materiais e alojamento destes militares, garantindo que a sua chegada, instalação e início do cumprimento da Missão tenham decorrido da melhor forma.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Capitão Parreira Roberto como sendo um Oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

14 de março de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

Louvo o Cap Inf (10552797) **José Carlos Pereira de Andrade**, por ter revelado uma elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais no desempenho das suas funções como Comandante da Companhia de Manobra do 1.º Batalhão de Infantaria, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações do Kosovo (1BI/BrigInt/FND/KFOR), entre 25 de março e 26 de setembro de 2012.

A reconhecida competência profissional, a eficiente e visível capacidade de comando e de liderança e a experiência anteriormente adquirida foram bem evidentes na forma exigente e metódica como comandou a Companhia e principalmente a forma ativa e prestigiante como esta cumpriu todas as missões que lhe foram atribuídas no Teatro de Operações do Kosovo, demonstrando possuir um elevado espírito de sacrifício e de obediência, bem como elevados dotes de carácter.

Com grande sentido de responsabilidade, constituiu-se num vetor fundamental da ação de Comando, pela forma competente como planeou e executou as missões que a Companhia foi chamada a cumprir, como foram as Operações *PRESENCE MITRO I* e *II*, no norte da cidade de Mitrovica e a Operação *SPRING SWEEPING*, de remoção do bloqueio de *Rudare* Sul, assumindo nesta última particular relevo, pela exigência e complexidade da mesma, onde o seu espírito de missão, elevados dotes de abnegação e lealdade foram fundamentais para o cumprimento da missão do *Tactical Reserve Manouvre Battalion* da KFOR.

Salienta-se ainda a forma dedicada como participou nos treinos, exercícios e demonstrações com outras unidades e meios, dos quais se realçam o efetuado com o Destacamento de Liberdade de Movimentos N.º 2, da Suíça, reforçado com os canhões de água e equipamento de engenharia alemães, e a forma como conduziu a formação ministrada à *Kosovo Security Force*, e o treino cruzado de *Crowd Riots Control* com as Companhias do *Multinational Battle Group East*, comprovando o elevado sentido de cooperação e colaboração que possui.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais do Capitão Pereira Andrade, que comprovou ser um militar de inquestionável valia, sendo igualmente justo reconhecer os serviços por si prestados como de elevado mérito, pela forma como os mesmos contribuíram significativamente para eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

04 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o Cap Cav (07581296) **Américo Filipe da Costa Pereira**, por ter revelado uma elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais no desempenho das suas funções como Oficial de Logística do 1.º Batalhão de Infantaria, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações do Kosovo (1BI/BrigInt/FND/KFOR), entre 25 de março e 26 de setembro de 2012.

Oficial dinâmico e empreendedor, evidenciou sempre uma extraordinária competência profissional, inexcedível dedicação e disponibilidade, bem como excelentes aptidões ao nível do planeamento, organização e supervisão, consubstanciadas numa notável capacidade analítica e num grande pragmatismo.

No Teatro de Operações, merece especial referência, o esclarecido zelo que colocou na ligação ao território nacional, vínculo fundamental para a Força Nacional Destacada (FND), nomeadamente com a empresa *Eclipse*, assegurando o cumprimento dos contratos estabelecidos com o Exército Português. Da mesma forma supervisionou a execução das obras de beneficiação das infraestruturas existentes no Campo Português *Slim Lines* realizadas por entidades externas.

Oficial ponderado, manteve um excelente relacionamento com os diferentes escalões da KFOR, principalmente ao nível do *Joint Logistic Support Group* e dos *Multinational Battlegroup*, onde a sua experiência e capacidade de interação foram um precioso contributo para o Batalhão, granjeando a estima e consideração de todos os que com ele lidaram, contribuindo de forma muito significativa para a boa imagem do Contingente Nacional.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais do Capitão Costa Pereira, que comprovou ser um militar de inquestionável valia, sendo igualmente justo reconhecer os serviços por si prestados como de elevado mérito, pela forma como os mesmos contribuíram significativamente para eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

04 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o Cap Inf (13297295) **Bruno Manuel Correia Teixeira**, pela forma excecionalmente competente e empenhada como exerceu as suas funções de Comandante da Companhia de Comando e Serviços do 1.º Batalhão de Infantaria, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações do Kosovo (1BI/BrigInt/FND/KFOR), entre 25 de março e 26 de Setembro de 2012.

Oficial de sólida formação militar e humana, revelou uma notável capacidade de comando e liderança, espírito de sacrifício e exemplar abnegação no desempenho das suas funções de Comandante da Companhia ALFA, do *Tactical Reserve Manouvre Battalion* (KTM), da KFOR, uma Companhia Multinacional, constituída por militares portugueses e húngaros. Nestas funções respondeu de forma altamente positiva às inúmeras solicitações que envolveram militares dos dois contingentes, e simultaneamente, garantiu a eficiência no apoio e na sustentação do Batalhão e das suas subunidades de manobra, aquando da consecução das operações que a KTM realizou, tais como as Operações "*PRESENCE MITRO I e II*", no norte da cidade de Mitrovica e a Operação "*SPRING SWEEPING*", correspondente à remoção do *bloqueio* de *Rudare* Sul.

Para além de comprovar no terreno todas as suas qualidades de comando e de liderança, revelou ainda uma assinalável capacidade de planeamento e de organização, a par de uma elevada competência profissional, bem patentes na forma como conseguiu motivar os seus subordinados na execução dos trabalhos de melhoria das infraestruturas do Campo Português *Slim Lines*, contribuindo para o conforto e bem-estar da Força, com reflexos positivos no seu moral.

Evidenciou-se ainda pela iniciativa, propondo melhorias nas regras e condições de vivência do Campo, na área da Proteção Ambiental, o que motivou uma referência elogiosa do Comando da KFOR.

Face ao anteriormente exposto e pelas excecionais qualidades pessoais e virtudes militares que possui, pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício, obediência e competência profissional, o Capitão Correia Teixeira é merecedor de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito, dos quais resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

04 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

Louvo o Cap TPesSecr (08003689) **António Manuel Martins Canha Vedor**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Adjunto Financeiro, do 4.º Contingente Nacional quando esta Força integrou a *International Security Assistance Force* da NATO, no Teatro de Operações do Afeganistão, em 2012.

Possuidor de uma sólida formação pessoal e militar, a par de um invulgar espírito de iniciativa e reconhecido bom senso, este Oficial soube, desde sempre, lidar de forma competente e dedicada com as diversas situações e tarefas que lhe foram atribuídas.

O Capitão Canha Vedor, no desempenho das suas funções, teve a seu cargo a área Financeira e supervisão da Tesouraria, tendo sido necessário um permanente relacionamento com as Instituições Bancárias em Cabul, a contratação de intérpretes locais para o apoio ao Contingente Nacional e manter um controlo permanente e rigoroso das contas, contribuindo de forma decisiva para uma gestão parcimoniosa dos meios evitando gastos desnecessários.

No exercício das suas funções, manteve ainda atualizada a base de dados relativa ao pagamento do Suplemento de Missão, montantes estes requeridos pelos militares do Contingente, pertencentes aos três ramos das Forças Armadas e também militares a desempenharem cargos no Teatro de Operações do Afeganistão.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares, e pessoais, que creditam o Capitão Canha Vedor como sendo um Oficial de elevada craveira, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas no Afeganistão.

14 de março de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

Louvo o Cap Art (07763098) **Emanuel Alves de Sousa**, por ter revelado uma elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais no desempenho das suas funções como Oficial de Informações do 1.º Batalhão de Infantaria, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações do Kosovo (1BI/BrigInt/FND/KFOR), entre 25 de março e 26 de setembro de 2012.

Oficial de elevada formação ética e moral, com grande sentido de dever, espírito de sacrifício e abnegação, constituiu-se permanentemente como uma referência e exemplo para aqueles com quem privou, pela sua irrepreensível postura militar e conduta, nunca se poupando a esforços na prossecução dos objetivos determinados superiormente.

Como Oficial de Informações, acompanhou em permanência a evolução do ambiente de segurança no Teatro de Operações do Kosovo, em especial na área de operações atribuída ao Batalhão, na cidade de Mitrovica Norte, no âmbito das Operações *PRESENCE MITRO I e II*, região de permanentes focos de tensão. Efetuou inúmeros contactos e reuniões com forças de outros contingentes, nomeadamente com o *Multinational Battle Group East* (MNBG-E), *Multi Specialized Unit* (MSU) e *Joint Regional Detachement North* (JRD-N), tendo em vista a obtenção e difusão das informações, essenciais ao planeamento das operações efetuadas.

Responsável pela área da segurança, revelou também aqui uma inexcedível dedicação, capacidade de organização e competência profissional patenteadas na forma como planeou e preparou as inspeções levadas a cabo pela KFOR, no Campo Português *Slim Lines*, tendo a força obtido excelentes resultados.

Na área da informação pública, promoveu um intenso programa de divulgação das atividades desenvolvidas, quer a nível nacional quer ao nível da KFOR, através da página da Internet, apresentando conteúdos de muita qualidade. Ainda nesta área dinamizou de forma meritória a elaboração do livro do 1BI/FND/KFOR, contribuindo assim para a divulgação da imagem da Força Nacional Destacada, revelando-se um prestimoso conselheiro do seu Comandante.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais do Capitão Alves de Sousa, que comprovou ser um militar de inquestionável valia, sendo igualmente justo reconhecer os serviços por si prestados como de elevado mérito, pela forma como os mesmos contribuíram significativamente para eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

04 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o Cap Tm (09092797) **Márcio Nuno Malheiro de Sousa Domingues**, por ter revelado uma elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais no desempenho das suas funções como Oficial de Transmissões e Comandante do Módulo de Transmissões do 1.º Batalhão de Infantaria, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações do Kosovo (1BI/BrigInt/FND/KFOR), entre 25 de março e 26 de setembro de 2012.

Oficial com sólida uma formação militar, possuidor de um grande sentido do dever e de missão, espírito de sacrifício e obediência, não se poupou a esforços para alcançar os objetivos superiormente definidos, constitui-se como uma referência para aqueles com quem privou.

No desempenho das suas funções evidenciou sempre uma elevada competência profissional, ao nível do planeamento e emprego dos meios de Comunicações e Sistemas de Informação, garantindo em permanência que o comando e controlo fossem exercidos de forma eficaz e eficiente como ficou provado durante a realização das operações "PRESENCE MITRO I e II", no norte da cidade de Mitrovica e da operação "SPRING SWEEPING", correspondente à remoção do bloqueio em *Rudare* Sul.

Exerceu em acumulação a função de Comandante do Módulo de Transmissões sendo, também aqui, incontestável a qualidade do seu trabalho, na forma como geriu e articulou os meios humanos e materiais ao seu dispor. Neste âmbito destacam-se os trabalhos realizados na restruturação e remodelação da rede

de dados e telefónica, ligação da área ocupada pela companhia de comando e serviços por fibra ótica, instalação de rede segura nacional, instalação do sistema VOIP e a manutenção dos meios rádios nacionais e da KFOR. Merece ainda especial referência a permanente dedicação e disponibilidade para assegurar que todos os militares tinham acesso à internet, fundamental para a manutenção do moral e bem-estar.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais do Capitão Sousa Domingues, que comprovou ser um militar de inquestionável valia, sendo igualmente justo reconhecer os serviços por si prestados como de elevado mérito, pela forma como os mesmos contribuíram significativamente para eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

04 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o Cap Inf "CMD" (03599400) **Luís Miguel Rodrigues Gomes**, pela forma excecionalmente competente e empenhada como exerceu as funções de Comandante da Companhia de Proteção, da Unidade de Apoio do 4.º Contingente Nacional para a *International Security Assistance Force* (ISAF), no Teatro de Operações do Afeganistão, de abril a outubro de 2012.

O Capitão Rodrigues Gomes destacou-se pela forma como soube promover o cabal cumprimento da missão. Dinâmico e extremamente competente evidenciou-se pela forma como interpretou e executou a intenção e conceito do Comandante do 4.º Contingente Nacional, o que contribuiu significativamente para o desempenho da Companhia de Proteção sob o seu comando.

No cumprimento das suas funções não se poupou a esforços na preparação, planeamento e execução das operações, estando sempre presente nas situações mais delicadas, complexas e de maior risco. Oficial frontal, de esmerada educação, honesto e leal, pautou os seus atos pelos ditames da honra, revelando-se digno de ocupar postos de maior responsabilidade.

Pela afirmação constante de elevados dotes de caráter e reconhecida coragem moral, pelas excecionais qualidades e virtudes militares demonstradas, pelo notável espírito de obediência evidenciado pelo Capitão Rodrigues Gomes e pelo reconhecimento da sua aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, considera-se de inteira justiça tornar público o reconhecimento pelos serviços que prestou e considerá-los relevantes e de elevado mérito, por terem contribuído para o prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas.

14 de março de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o Cap Inf "CMD" (05082600) **Nélson Miguel Gonçalves Ferreira**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de 2.º Comandante da Companhia de Proteção, Oficial de Informações e Segurança e Oficial de Tiro do 4.º Contingente Nacional (4.º CN), para a *International Security Assistance Force*, no Afeganistão, em 2102.

Oficial dotado de elevada competência, mostrou-se sempre ciente das suas responsabilidades e funções, pautando a sua conduta por uma excecional dedicação, lealdade e obediência, granjeando o respeito e consideração dos seus superiores e inferiores hierárquicos. Militar de carácter, formação sólida e bem vincada, destacou-se pelo rigor como executou as funções que lhe foram confiadas no Centro de Operações Tático do 4CN, constituindo-se como um elemento preponderante e essencial no comando da Companhia de Proteção.

Como Oficial de Informações e Segurança, promoveu o estudo diário e cuidadoso do cenário das ameaças existentes, reformulou e colocou em prática de forma eficiente os respetivos Planos de Segurança do Campo *Warehouse*.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares, e pessoais, que creditam o Capitão Gonçalves Ferreira como sendo um Oficial de elevada craveira, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas no Afeganistão.

14 de março de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo a Ten Med (07296500) **Maria João Pereira de Oliveira**, por ter revelado elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais no cumprimento das suas funções como Oficial Médica e Comandante do Módulo Sanitário do 1.º Batalhão de Infantaria, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações do Kosovo (1BI/BrigInt/FND/KFOR), entre 25 de março e 26 de setembro de 2012.

Oficial inteligente, muito dinâmica e empreendedora, sobressaiu pela sua inexcedível dedicação e permanente disponibilidade, demonstrando em todos os momentos um constante cuidado com o estado sanitário da Força e dos seus funcionários civis. Além do acompanhamento próximo dos militares, promoveu e realizou várias ações de sensibilização em áreas como socorrismo, saúde, higiene e segurança no trabalho.

Distinguiu-se ainda pela forma como comandou o Módulo Sanitário, através da supervisão do serviço de saúde, incluindo a atividade de assistência especializada, a direção da enfermaria e o controlo do material à responsabilidade daquele Módulo.

No âmbito da atividade operacional, destaca-se a forma exemplar como as equipas de evacuação efetuaram o seu treino específico, nomeadamente os procedimentos de "MEDEVAC" o acompanhamento do treino da Companhia de Manobra. Salienta-se ainda a forma como deu apoio às operações, na sua área, nomeadamente na Operação "Spring Sweeping", correspondente à remoção do bloqueio de *Rudare Sul*, comprovando, mais uma vez a sua competência profissional.

Oficial ponderada, com elevado espírito de sacrifício, sensata e frontal, manteve um excelente relacionamento com os diferentes escalões da KFOR, com os diretores do ROLE 2 e 3, em BONDSTEEL e em PRIZREN, respetivamente, granjeando a estima e consideração de todos os que com ela lidaram, contribuindo de forma muito significativa para o elevado desempenho alcançado pela Força e para a imagem das Forças Armadas Portuguesas.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais da Tenente Pereira de Oliveira, que comprovou ser uma militar de inquestionável valia, sendo igualmente justo reconhecer os serviços por si prestados como de elevado mérito, pela forma como os mesmos contribuíram significativamente para eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

04 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o SMor Art (03105280) **Mário José Pereira Rebelo Cordeiro**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Analista de Informações, da Célula de Informações Militares (CIM), em apoio ao 4.º Contingente Nacional (4 CN), no Teatro de Operações do Afeganistão, em 2012.

No decorrer da missão, demonstrou grande dinamismo e aptidão para bem servir nas mais variadas circunstâncias, tendo revelado uma elevada competência que foi sobejamente patenteada na forma rápida, eficiente e organizada como contribuiu para a elaboração da diretiva operacional e para o acompanhamento da situação no Teatro de Operações do Afeganistão, sendo de realçar a sua capacidade de análise detalhada e pormenorizada.

O seu desempenho contribuiu de forma inequívoca para que a Célula tivesse uma proficiência compatível com as dificuldades e os riscos da missão. Enquanto Analista fez o acompanhamento permanente das atualizações de todas as ocorrências na área de Operações e a exaustiva compilação de dados sobre as técnicas, táticas e procedimentos utilizados pelos insurgentes. Nesta área foi ainda responsável pela manutenção da base de dados, e destacou-se enquanto operador dos programas específicos da área das Informações, ficando bem patente a forma como apoiou a produção do sumário de Informações e as respostas aos pedidos de pesquisa do CISMIL na área das informações.

No desempenho de todas as tarefas, demonstrou lealdade e espírito de obediência para com os seus superiores e subordinados, destacando-se pela facilidade de relacionamento com os congéneres de outros países e organizações e pela sua constante preocupação com o moral e bem-estar dos elementos constituintes da CIM.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares, e pessoais, que creditam o Sargento-Mor Rebelo Cordeiro como sendo um militar de elevada craveira, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas no Afeganistão.

14 de março de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o SMor Para (17500679) **Hermínio Coelho**, pela elevada competência técnico -profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Analista e Operador da Célula de Informações Militares (CIM), no Teatro de Operações (TO) do Afeganistão, em 2012.

Muito determinado no cumprimento das tarefas que lhe foram cometidas, o Sargento-Mor Hermínio Coelho revelou no âmbito técnico-profissional, uma elevada competência e uma assinalável capacidade de trabalho, contribuindo assim para o bom desempenho da CIM, quer no trabalho diário que fez enquanto analista de Informações, quer no relacionamento com as Células congéneres de outros países e organizações.

Pela segurança demonstrada nas funções que desempenhou, ao longo da missão desta Célula, com elevado espírito de sacrifício e de obediência, o Sargento-Mor Hermínio Coelho revelou-se um elemento fundamental no apoio à execução operacional, em particular na área da análise e na condução de missões no exterior e no acompanhamento das operações correntes. Para que esse planeamento ocorresse sem sobressaltos foi responsável pela produção de vários relatórios de Informações, de que se destaca o INTSUM diário.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Sargento-Mor Hermínio Coelho como sendo um militar de elevada craveira, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas no Afeganistão.

14 de março de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

Louvo o SMor Inf (13038681) **José Alves Martins Rodrigues** pela muito elevada relevância da sua postura militar e pela competência profissional evidenciadas ao longo de cerca de três anos em que vem servindo na Escola Prática de Infantaria.

Atestando as suas excecionais qualidades e virtudes militares manifestadas ao longo de toda uma vida ao serviço da sua escola, foi nomeado por escolha para a importante função de Adjunto do Comandante da EPI, cargo que vem desempenhando com particular sensibilidade e dedicação, confirmando a total confiança em que é tido pelo Comando, estabelecendo as necessárias e adequadas pontes e concorrendo para o apoio ao correto funcionamento da Unidade no cumprimento das orientações e diretivas superiores.

Militar muito experiente e sensato, amplamente conhecedor da sua escola e dos seus elementos, a sua ação vem sendo determinante para a determinação das boas soluções para fazer face ao restrito conjunto de recursos humanos e financeiros, apresentando sempre propostas muito ajustadas e eficazes, quer no âmbito da aplicação dos recursos humanos, quer na implementação de medidas de poupança e contenção financeira.

O seu profundo conhecimento sobre o sistema administrativo-logístico da escola e a sua permanente dinâmica, têm constituído um pilar fundamental para a eficácia energética da Unidade, em particular através do sistema de verificação e controlo de consumos por si implementado, o que vem permitindo ganhos de eficiência notáveis bem como o conhecimento do seu sucesso por todos os seus militares, condição fundamental para o envolvimento de cada um e de todos neste objetivo. Igualmente devem ser realçados os seus contributos para a melhoria do bem-estar e da qualidade de vida dos militares na Unidade, bem como no planeamento e execução do serviço interno e na supervisão dos fluxos da correspondência.

No plano da comunicação, o Sargento-Mor Rodrigues vem desempenhando um papel crucial no desenvolvimento do sistema de comunicação interna, muito reconhecido por todos os militares e civis da Unidade mas também por quem a visita, garantindo diariamente a sua atualização e diversidade, bem como em outros aspetos da comunicação interna e externa, providenciando diligentemente para a boa apresentação da Unidade e de todos os seus elementos, bem como na ligação com os diferentes cursos destinados à categoria de Sargentos. Neste aspeto destaca-se a sua relevante ação junto do Curso de Formação de Sargentos de Infantaria, constituindo-se para os seus alunos como um permanente exemplo de empenho e disponibilidade e como fonte de orientação e conhecimento.

Merece igualmente referência o seu envolvimento na preparação de todos os eventos oficiais da Unidade, com particular destaque para a celebração do dia da Arma de Infantaria e da sua Escola, e neste âmbito da comemoração dos seus 125 anos, bem como em todos os atos representativos em que participou, onde as suas relevantes qualidades pessoais e profissionais contribuíram decisivamente para o reforço da credibilização da imagem da EPI junto do Exército e da comunidade onde se insere.

Devotadamente servindo a sua escola, praticando a lealdade e a camaradagem em muito elevado grau e pautando a sua conduta por uma irrepreensível atitude de liderança e profissionalismo, o Sargento-Mor Rodrigues prestou um inestimável e incomensurável apoio ao Comando da EPI e constituiu-se num exemplo para todos os seus militares, devendo os serviços por si prestados serem considerados como extraordinários, relevantes e distintos, dos quais resultaram honra, prestígio e lustre para a Escola Prática de Infantaria e para o Exército.

03 de maio de 2013. - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o SCh Inf (10517983) **João Gilberto da Silva Loureiro**, por ter revelado elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais no cumprimento das suas funções de Adjunto do Comandante do 1.º Batalhão de Infantaria, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações do Kosovo (1BI/BrigInt/FND/KFOR), entre 25 de março e 26 de setembro de 2012.

Militar possuidor de inquestionável competência profissional e de um reconhecido espírito de sacrifício e de obediência, desenvolveu a sua atividade como representante da categoria de Sargentos, de forma exemplar e irrepreensível. Neste âmbito, destaca-se a constante preocupação que sempre demonstrou na procura das melhores soluções face às diferentes situações surgidas decorrentes da vida interna do Batalhão, assumindo-se num prestimoso colaborador do seu Comandante de Batalhão pelos inestimáveis conselhos e soluções ajustadas que apresentou.

Fruto da sua maneira de ser e de estar, promoveu excelentes relações humanas, contribuindo para o fortalecimento do moral e coesão da Força, constituindo-se como um referencial para todos os militares, portugueses e húngaros. Realça-se ainda a forma dinâmica como exerceu a ligação com o

Grupo de Comando do Batalhão no decorrer da Operação "SPRING SWEEPING", correspondente à remoção do bloqueio de *Rudare* Sul, assumindo desde logo particular relevo, pela exigência e complexidade da mesma, onde os seus elevados dotes de lealdade e de coragem foram bem evidentes ao ter demonstrado em todos os momentos uma constante preocupação em manter o seu Comandante seguro, conferindo-lhe a devida proteção.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais do Sargento-Chefe Silva Loureiro, que comprovou ser um militar de inquestionável valia, sendo igualmente justo reconhecer os serviços por si prestados como de elevado mérito, pela forma como os mesmos contribuíram significativamente para eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

04 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o SCh Cav (00993786) **José Fernando dos Santos Pacheco**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de *Staff Assistant* na *Physical Security Section*, no *Joint Force Command Lisbon* (JFCL), nos últimos 3 anos.

No âmbito das suas funções, o Sargento-Chefe Santos Pacheco revelou sólidos conhecimentos técnico-profissionais, nas diversas áreas da Segurança Física e uma permanente preocupação em acompanhar e manter-se informado e atualizado, tendo um impacto deveras positivo no cumprimento da missão da *Security Section*.

O seu inexcedível rigor e profissionalismo, aliados a uma sólida cultura militar, permitiram-lhe uma ação proeminente no exigente planeamento e execução das atividades da *Security Section*, com particular realce para a Cimeira da NATO, em novembro de 2010, a SACEUR *Commanders Conference*, em novembro de 2011 e a inspeção de segurança efetuado ao JFCLB, pelo SHAPE, em julho de 2011.

Sargento experiente e dotado de grande capacidade de trabalho, desenvolveu com um inabalável espírito de missão e grande eficácia, todas as medidas necessárias para a manutenção e reparação dos equipamentos de Segurança, com o objetivo de os manter num nível de operacionalidade adequado às exigências do JFCL.

Militar possuidor de uma formação humana edificante, o Sargento-Chefe Santos Pacheco distinguiu-se também pela ajuda prestada ao *Provost Marshal* no controlo e gestão das verbas atribuídas à *Security Section*. De referir ainda que a postura exemplar que sempre adotou no relacionamento com superiores e subordinados tornaram-no num exemplo de conduta para as gerações mais jovens.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente a elevada competência técnica e profissional, assim como as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais do Sargento-Chefe Santos Pacheco, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do *Joint Force Command Lisbon*, e consequentemente, do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

11 de janeiro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o SAj Tm (13981784) **Carlos Alberto Nabais Júnior** pela forma excecionalmente competente e empenhada como exerceu as suas funções como técnico na área de gestão e administração das Redes de Transporte e Roteamento da Rede Fixa de Comunicações Militares (RFCM), na Repartição de Sistemas de Comunicações, da Direção de Comunicações e Sistemas de Informação (DICSI), durante os últimos três anos.

Dotado de profundos e sólidos conhecimentos técnicos, alicerçados num esforço contínuo de atualização, possuidor de raciocínio rápido, sistemático e assertivo e de uma capacidade de comunicação eficaz, o seu contributo foi permanente na busca de melhores e inovadoras soluções para as diversas questões técnicas que diariamente se colocam na DICSI e em particular na Repartição de Sistemas de Comunicações.

A sua colaboração no esforço de modernização dos sistemas de comunicações revelou-se decisiva para a concretização de projetos vitais associados às *Next Generation Networks*, de que são exemplos, o apoio dado à migração das redes telefónicas digitais do EMGFA, COA, COM e IESM para telefonia IP e a sua colaboração no estudo para alojar todos os sistemas de transporte, roteamento, *switching* e comutação do EMGFA, numa sala única.

O seu envolvimento em atividades de projeto e fiscalização ocorreu em acumulação com um excelente desempenho na exploração diária das plataformas de gestão associadas ao transporte de comunicações militares, nas vertentes de voz e dados, suportadas em tecnologia de fibra ótica, nos anéis de comunicações da área de Lisboa, Funchal e Ponta Delgada, assegurando a prontidão da rede e a célere correção de anomalias.

Militar de postura e conduta exemplares e de uma generosidade e entrega fora do comum, o Sargento-Ajudante Nabais Júnior destaca-se ainda, pela competência revelada na articulação entre as entidades militares e civis que, num esforço conjunto, concorrem para garantir a eficiência da infraestrutura de comunicações da RFCM, facto que lhe permitiu, pelo profissionalismo e iniciativa demonstrada, granjear o respeito e consideração de todos aqueles com quem trabalhou.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente o Sargento-Ajudante Nabais Júnior pelas excecionais qualidades e virtudes militares que possui, e pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício, obediência e competência profissional, sendo digno que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito.

11 de janeiro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o SAj Eng (08784084) **Manuel João Ramalho Rolhas**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento de todas as tarefas que lhe foram incumbidas durante a sua permanência na Unidade de Apoio do 4.º Contingente Nacional (4 CN), integrado na *International Security Assistance Force* (ISAF), no Teatro de Operações do Afeganistão, em 2012.

No cumprimento das funções inerentes ao cargo de sargento de logística no Estado-Maior da Unidade de Apoio, cedo demonstrou um extraordinário desempenho e um irrepreensível espírito de sacrifício que ficaram bem patentes na forma como controlou a requisição e administração das cargas atribuídas ao Contingente, bem como a gestão dos artigos de consumo corrente.

Em acumulação com as funções de sargento de terminal, evidenciou uma permanente disponibilidade para o serviço e soube corresponder eficientemente para ultrapassar os vários problemas com que se deparou, garantindo a correta palatização das cargas e adequada execução das listas de material militar, nos voos de rendição e sustentação do Contingente.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares, e pessoais, que creditam o Sargento-Ajudante Ramalho Rolhas como sendo um militar de elevada craveira, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas no Afeganistão.

14 de março de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o SAj Inf (19082985) **Manuel Júlio Mezias da Eira**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstrados no cumprimento da sua função como Sargento de Pessoal do 1.º Batalhão de Infantaria, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações (TO) do Kosovo (1BI/BrigInt/FND/KFOR), entre 25 de março e 26 de setembro de 2012.

Militar de elevada formação ética e moral e elevada competência profissional constituiu-se como uma referência e um exemplo para aqueles com quem privou, pela sua irrepreensível postura militar e obediência demonstradas.

Perante situações novas, sempre agiu de forma assertiva e confiante, conseguindo cumprir todas as suas tarefas que lhe foram atribuídas com sucesso. Fruto do elevado nível de conhecimentos que possui, foi capaz de criar bases de dados, ferramentas vitais para o regular funcionamento da Secção de Pessoal. Nesta área, colaborou ainda com os Adjuntos do Comando das Subunidades, aos quais passou toda a sua experiência, auxiliando-os no desempenho das suas funções.

Na área do moral e bem-estar e fruto da sua sólida formação moral e espírito de iniciativa, participou nas atividades de índole desportiva, cultural e religiosa, contribuindo para o excelente ambiente de camaradagem vivido entre os militares Portugueses e Húngaros que integram a KFOR *Tactical Reserve Manouvre Battalion* (KTM).

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais do Sargento-Ajudante Mezias da Eira, que comprovou ser um militar de inquestionável valia, sendo igualmente justo reconhecer os serviços por si prestados como de elevado mérito, pela forma como os mesmos contribuíram significativamente para eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

04 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o SAj Inf (12266186) **António Carlos Bento Correia**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstrados no cumprimento da sua função como Sargento de Informações do 1.º Batalhão de Infantaria, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações do Kosovo (1BI/BrigInt/FND/KFOR), entre 25 de março e 26 de setembro de 2012.

Militar possuidor de excecionais qualidades e virtudes militares, revelou uma afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade e abnegação, bem patenteada pela forma como encarou as suas tarefas, transmitindo sempre confiança e segurança em todas as solicitações a que foi sujeito.

O seu excelente desempenho como Sargento de Informações, espelhou de forma inequívoca as suas ímpares qualidades em todo o espetro das atividades desta Secção, contribuindo decisivamente para o volume e qualidade do trabalho produzido pela mesma. A sua frontalidade, aliada ao seu nobre padrão moral, constituíram inequivocamente um prestimoso auxílio na tomada de decisão do seu chefe, coadjuvando-o nas áreas da Segurança Militar, Informações, Relações Públicas, Informação Pública e Protocolo, a sua permanente disponibilidade e espírito de sacrifício contribuíram para a boa imagem do Batalhão, nestas áreas junto da KFOR.

Na área da Segurança Militar, a sua dedicação e elevada competência profissional, foram importantes para a obtenção dos excelentes resultados alcançados pelo Batalhão, durante as Inspeções de Segurança realizadas pela KFOR. A sua abnegação, elevada cultura militar e discernimento, contribuíram para a eficiente prestação da Secção na vertente das Informações. Nesta área, na qual detém sólidos conhecimentos, fruto da sua experiência profissional e empenho pessoal, apresentou propostas, elaborou estudos oportunos e relatórios, atualizando constantemente o estado de situação de Informações, os quais contribuíram inequivocamente para a *Situational Awareness* ao nível do Batalhão.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais do Sargento-Ajudante Bento Correia, que comprovou ser um militar de inquestionável valia, sendo igualmente justo reconhecer os serviços por si prestados como de elevado mérito, pela forma como os mesmos contribuíram significativamente para eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

04 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

Louvo o SAj Inf (13447586) **João Miguel Delgado Ribeiro**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Sargento de Pessoal do 4.º Contingente Nacional quando esta Força integrou a *International Security Assistance Force* (ISAF) da NATO, no Teatro de Operações do Afeganistão, de abril a outubro de 2012.

No desempenho das suas funções no Batalhão de Apoio de Serviços, revelou uma elevada capacidade de trabalho e total dedicação ao serviço, sendo considerado como uma mais-valia, o que transmitiu confiança e segurança ao comando deste Batalhão.

No Teatro de Operações do Afeganistão, com o Oficial de Pessoal do Contingente em acumulação de funções e, ciente da responsabilidade acrescida, afirmou-se como um elemento essencial nessa área, possibilitando a correta e atempada compilação de dados para controlo dos efetivos, a preparação das avaliações extraordinárias dos militares do Contingente, pertencentes aos três ramos e a atualização das correspondentes folhas de matrícula.

Destaca-se ainda a preparação dos processos com vista à solicitação das Medalhas NATO de todos os militares portugueses presentes no Afeganistão e o tratamento da correspondência do Teatro para o Território Nacional e vice-versa. Em complemento, mas não menos importante, realça-se ainda a elaboração dos mapas de controlo, relatórios e manutenção dos registos referentes a pessoal, peças essenciais para manter o Comando do Contingente e Portugal sempre informados relativamente à situação de Pessoal.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares, e pessoais, que creditam o Sargento-Ajudante Delgado Ribeiro como sendo um militar de elevada craveira, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas no Afeganistão.

14 de março de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

Louvo o SAj Inf (06463088) **Fernando Manuel Moreiras Nogueira**, pela forma excecionalmente competente e empenhada como exerceu as suas funções de adjunto do Comando da Companhia de Comando e Serviços do 1.º Batalhão de Infantaria, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações do Kosovo (1BI/BrigInt/FND/KFOR), entre 25 de março e 26 de setembro de 2012.

Militar dotado de excecionais qualidades e virtudes militares e uma assinalável capacidade de trabalho, demonstrou ter um grande sentido de cooperação e colaboração para com o seu comandante da Companhia, auxiliando-o de forma honesta e incondicional na sua ação de comando. Neste âmbito, deu cumprimento a todas as indicações e orientações respeitantes à administração e escrituração da Companhia, acompanhou de perto as atividades desenvolvidas pelos militares dos diferentes Módulos e Secções, mantendo o seu comandante permanentemente informado, demonstrando possuir elevados dotes de lealdade.

Merece ainda destaque a forma consciente e preocupada como acompanhou o estado emocional dos militares da Companhia, ao longo dos seis meses de permanência neste Teatro de Operações, reunindo-se com eles por diversas vezes, quer coletiva, quer individualmente para os ouvir e aconselhar, obtendo um conhecimento abrangente da sua situação pessoal e familiar e conseguindo desta forma, o respeito e a admiração dos seus superiores e inferiores hierárquicos, constituindo-se, também nesta área, num precioso colaborador do seu Comandante.

No âmbito das atividades da moral e bem-estar, demonstrou ser um militar com elevado espírito de iniciativa e invulgar disponibilidade, bem patentes na forma dedicada, organizada e responsável como participou na organização e coordenação das atividades de lazer, numa demonstração inequívoca de elevado espírito de sacrifício e total disponibilidade.

É ainda digno de realce a sua versatilidade e adaptabilidade às mais diversas circunstâncias, evidenciadas quando substituiu na função, os comandantes da Secção de Reabastecimento e da Secção de Alimentação, durante os períodos de gozo da licença, garantindo a continuidade do serviço e consequente cumprimento da missão.

Face ao anteriormente exposto e pelas excecionais qualidades pessoais e virtudes militares que possui, pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício, obediência e competência profissional, o Sargento-Ajudante Moreiras Nogueira é merecedor de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito, dos quais resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

04 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

Louvo o SAj Inf "CMD" (18139089) **Paulo Fernando Fontes Coelho**, pela forma excecionalmente competente e empenhada como exerceu as funções de Adjunto do Comando da Companhia de Proteção, do 4.º Contingente Nacional (4CN), no âmbito da *International Security Assistance Force* da NATO, no teatro de operações do Afeganistão, em 2012.

A par da uma sólida formação militar, o Sargento-Ajudante Fontes Coelho demonstrou, no cumprimento das suas funções, um elevado espírito de obediência, uma perfeita noção do dever militar e da disciplina, constituindo-se como um elemento fundamental para o seu Comandante de Companhia.

No período em que decorreu a missão o Sargento-Ajudante Fontes Coelho foi o responsável pela sistematização e controlo de todos os registos administrativos e logísticos da Companhia de Proteção, tendo-se destacado pela sua extraordinária capacidade de trabalho evidenciando ser possuidor de um nível de conhecimentos técnicos muito elevado e de singular qualidade, o que aliado a um espírito crítico assertivo e pragmático acabou por conquistar o respeito e admiração de todos os que com ele trabalharam, contribuindo para o espírito de corpo, coesão e dinamismo da Companhia.

Pela excelência do seu desempenho nesta missão, onde demonstrou possuir excecionais qualidades e virtudes militares e pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade e abnegação, é de inteira justiça a atribuição deste público louvor ao Sargento-Ajudante Fontes Coelho, devendo os serviços por si prestados às Forças Armadas Portuguesas serem considerados muito relevantes e de elevado mérito.

14 de março de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

Louvo o SAj Inf (07815490) **Paulo Jorge Teixeira Martins**, por ter revelado elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais no cumprimento da sua função como adjunto do Comando da Companhia de Manobra do 1.º Batalhão de Infantaria, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações do Kosovo (1BI/BrigInt/FND/KFOR), entre 25 de março e 26 de setembro de 2012.

Desde o primeiro momento assumiu a sua função de forma cooperante e ativa, dando total cumprimento às diretivas e orientações superiores relativas à receção, integração e desenvolvimento das tarefas do processo de administração e escrituração dos militares da Companhia com vista ao cumprimento da missão, revelando um evidente espírito de sacrifício e elevados dotes de obediência.

Apesar de apresentar uma grande amplitude e profundidade de conhecimentos técnicos a par de uma vasta experiência militar, constituindo-se numa mais-valia e numa referência permanente para todos

os militares da força, tanto superiores como inferiores hierárquicos, auxiliando-os quando as situações o exigiram, mesmo assim procurou saber ainda mais, no âmbito da sua função e fora dela, de forma a responder às questões apresentadas pelos militares da Companhia, evidenciando uma clara competência profissional e vontade de bem servir.

Com grande sentido de colaboração, de entrega e comprometimento com as atividades desenvolvidas pela Força, quer no âmbito operacional, administrativo e de moral e bem-estar, contribuiu de forma decisiva para um relacionamento franco e próximo junto dos militares da sua categoria, tendo ainda apresentado valiosas propostas que contribuíram para o cumprimento eficaz da missão da Companhia e concomitantemente do Batalhão.

Ao longo da missão no Teatro de Operações foi evidente a forma metódica, rigorosa e atenta como desempenhou a sua função, como aconteceu durante a operação «SPRING SWEEPING», correspondente à remoção do *bloqueio* de *Rudare Sul*, onde assumiu a responsabilidade da sustentação da KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM), coadjuvando o seu comandante de forma valiosa, oportuna e adequada.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais do Sargento-Ajudante Teixeira Martins, que comprovou ser um militar de inquestionável valia, sendo igualmente justo reconhecer os serviços por si prestados como de elevado mérito, pela forma como os mesmos contribuíram significativamente para eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

04 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o 1Sarg Inf (15687391) **Manuel António Teixeira Pereira**, por ter revelado uma elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais no desempenho de Sargento de Reabastecimento/Terminal do Comando da Companhia de Comando e Serviços do 1.º Batalhão de Infantaria, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações do Kosovo (1BI/BrigInt/FND/KFOR), entre 25 de março e 26 de setembro de 2012.

Militar dotado de profundos conhecimentos técnicos e relevantes qualidades pessoais, constituiu-se permanentemente numa referência e exemplo para aqueles com quem privou no cumprimento das suas funções.

Estas qualidades, aliadas ao extraordinário desempenho foram bem visíveis na forma atenta, disciplinada e coordenada como conduziu a receção e conferência dos materiais e todo o processo de reorganização da armazenagem de material, de forma a simplificar e agilizar o processo de levantamento do mesmo, no âmbito do plano de carregamento do Batalhão, bem como na forma metódica, rigorosa e eficaz como conduziu o processo de administração, escrituração e controlo do material existente no Campo Português *Slim Lines*.

É ainda digno de realce o trabalho desenvolvido ao nível da manutenção e melhoria das instalações e infraestruturas do Campo, não se furtando a esforços, tendo em vários momentos, prescindido do seu período de descanso, numa demonstração inequívoca de elevado espírito de sacrifício e abnegação.

As excelentes capacidades de comando e liderança que possui foram essenciais na motivação e desenvolvimento de um salutar ambiente de trabalho, fomentando desta forma o contagiante espírito de camaradagem e de união entre militares portugueses e húngaros que integram a KFOR *Tactical Reserve Manouvre Battalion* (KTM).

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais do Primeiro-Sargento Teixeira Pereira, que comprovou ser um militar de inquestionável valia, sendo igualmente justo reconhecer os serviços por si prestados como de elevado mérito, pela forma como os mesmos contribuíram significativamente para eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

04 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o 1Sarg Tm (08496394) **José João Milheiras Lopes Silvestre** pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das tarefas que lhe foram atribuídas durante a sua permanência na Unidade de Apoio do 4.º Contingente Nacional (4CN), integrado na *International Security Assistance Force* (ISAF) da NATO, no Teatro de Operações do Afeganistão, em 2012.

No cumprimento das funções inerentes ao cargo de Sargento de Transmissões Técnico de Eletrónica e Equipamentos Rádios da Secção de Comunicações do Pelotão de Apoio de Serviços, evidenciou uma elevada capacidade de organização, permanente disponibilidade para o serviço e um extraordinário desempenho aliado à irrepreensível lealdade e espírito de sacrifício, que se traduziram no rigor como fez o controlo e manutenção do material de comunicações.

Salienta-se a sua capacidade para resolução de novas situações e uma profunda experiência, que aliados a uma sistematização de procedimentos e simplicidade de atuação, permitiram a instalação e quando necessário, a reparação, dos meios rádios e inibidores de frequência, garantindo elevados níveis de operacionalidade dos equipamentos instalados nas viaturas táticas e no Centro de Operações Tático do Contingente.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares, e pessoais, que creditam o Primeiro-Sargento Lopes Silvestre como sendo um militar de elevada craveira, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas no Afeganistão.

14 de março de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o 1Sarg Cav (28054392) **Domingos Sequeira Tomé**, por ter revelado elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais no cumprimento das suas funções como Sargento de Logística do 1.º Batalhão de Infantaria, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações do Kosovo (1BI/BrigInt/FND/KFOR), entre 25 de março e 26 de setembro de 2012.

Militar com grande espírito de missão e sentido do dever, procurou sempre, com o pragmatismo que o caracteriza, executar as ações coordenadas pelo Oficial de Logística, contribuindo, decisivamente para a construção de uma imagem sólida, meritória e honrosa do seu Batalhão.

Possuidor de inquestionável competência profissional e de um reconhecido espírito de sacrifício e de obediência, executou todas as tarefas que lhe foram atribuídas de forma eficaz e eficiente, das quais se destacam o rigoroso controlo do material, a ligação com a empresa responsável pela prestação de serviços à FND, a elaboração de relatórios e controlo das ações de terminal. Através de um notável trabalho de ligação com os sargentos auxiliares do Batalhão e com o Regimento de Transportes, entidade responsável pelo material existente na FND, permitiu-lhe acompanhar e controlar os aumentos e os abates, trabalho essencial para que a passagem de material para a Força que nos rendeu, decorresse de forma eficiente e eficaz.

Fruto do seu entusiasmo e inteligência, cedo cativou a empatia dos que com ele trabalharam, o que, aliado à sua facilidade de relacionamento humano e à sua postura profissional, lhe permitiram desenvolver, com as várias Forças Internacionais presentes no Teatro de Operações, um entendimento franco e muito meritório. Salienta-se neste âmbito as coordenações efetuadas com outros contingentes para assegurar as melhores condições aos militares da FND, durante a Operação "SPRING SWEEPING", correspondente à remoção do *bloqueio* de *Rudare* Sul.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais do Primeiro-Sargento Sequeira Tomé, que comprovou ser um militar de inquestionável valia, sendo igualmente justo reconhecer os serviços por si prestados como de elevado mérito, pela forma como os mesmos contribuíram significativamente para eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

04 de dezembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o 1Sarg Inf "CMD" (01673401) **Rodrigo Manuel Guerreiro da Silva**, pela forma excecionalmente competente e empenhada como exerceu as funções de Comandante da 2.ª Equipa e de Sargento de Grupo, do 1.º Grupo de Combate da Companhia de Proteção, do 4.º Contingente Nacional (4CN), integrado na *International Security Assistance Force* (ISAF), no Teatro de Operações (TO) do Afeganistão, em 2012.

Militar dotado de excelentes conhecimentos técnico-profissionais, a par de uma sólida experiência adquirida nas duas missões anteriores neste TO, revelou uma invulgar capacidade de trabalho e de entrega ao serviço, que em muito contribuíram para as elevadas prestações do 4CN.

O Primeiro-Sargento Guerreiro da Silva soube manter uma elevada coesão e espírito de corpo na sua Equipa, revelando uma boa capacidade de liderança. Quando acumulou a função de Sargento de Grupo, demonstrou uma grande capacidade de organização e de planeamento, respondendo sempre em tempo oportuno, às diversas solicitações do seu Comandante de Grupo, constituindo-se assim, como um leal conselheiro, não só na área administrativo-logística, mas também na área Operacional, através das suas lições aprendidas nas missões anteriores, que soube transmitir adequadamente.

Pela excelência do seu desempenho nesta missão, onde demonstrou possuir excecionais qualidades e virtudes militares e pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, lealdade e abnegação, é de inteira justiça a atribuição deste público louvor ao Primeiro-Sargento Guerreiro da Silva, devendo os serviços por si prestados às Forças Armadas Portuguesas serem considerados muito relevantes e de elevado mérito.

14 de março de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o 1Sarg Inf "CMD" (03730596) **Albino Carlos Pereira Lopes**, pela forma excecionalmente competente e empenhada como exerceu as funções de Comandante da 2.ª Equipa e de Sargento de Grupo, do 2.º Grupo de Combate da Companhia de Proteção, do 4.º Contingente Nacional para a *International Security Assistance Force* (ISAF), no Teatro de Operações do Afeganistão, de abril a outubro de 2012.

Militar possuidor de uma elevada competência profissional e total segurança na execução das suas tarefas, tornou-se um auxiliar precioso do seu Comandante de Grupo. Conquistou o respeito e admiração de todos os que com ele trabalharam, contribuindo para o espírito de corpo, coesão e dinamismo do Grupo e da própria Companhia, por sempre ter promovido excelentes relações de trabalho e de amizade em todo o 4.º Contingente Nacional.

Acumulando a função de Sargento de Grupo, demonstrou uma grande capacidade de organização e de planeamento, respondendo em tempo oportuno às diversas solicitações que lhe foram feitas, revelando um grande espírito de sacrifício e de obediência, constituindo-se como um leal conselheiro do seu comandante, não só na área administrativo-logística, mas também na área operacional.

Pela excelência do seu desempenho nesta missão, onde demonstrou possuir excecionais qualidades e virtudes militares e pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade e abnegação, é de inteira justiça a atribuição deste público louvor ao Primeiro-Sargento Pereira Lopes, devendo os serviços por si prestados serem considerados relevantes e de elevado mérito, por terem contribuído para o prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas.

14 de março de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Ingresso no quadro

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, à situação no quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR:

SAj Tm, Adido (15270188) Vítor Manuel Santos Esteves, da UnAp/EME, a prestar serviço no JHQ Lisbon , devendo ser considerado nesta situação desde 15 de marçode 2013, por ter sido colocado no RT.

(Por portaria de 20 de maio de 2013)

Passagem à situação de adido

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de adido nos termos da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

Cor Art, no Quadro (18801584) **Pedro Miguel Calado Gomes da Silva**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de abril de 2013, por ter terminado funções na AM.

(Por portaria de 17 de abril de 2013)

Cap Inf, no Quadro (19363200) **Carlos Jorge Oliveira Antunes**, do COA, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de maio de 2013, por ter terminado funções na UnApAMAS.

(Por portaria de 14 de maio de 2013)

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de adido nos termos da alínea *d)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

TCor Cav, no Quadro (03234984) **Nuno Gonçalo Victória Duarte**, da DD, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de maio de 2013, por ter sido indigitado para integrar a missão de Cooperação Técncico-Militar com a República de Angola.

(Por portaria de 08 de maio de 2013)

TCor Inf, no Quadro (16370385) **João Carlos Carvalho e Cunha Godinho**, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de maio de 2013, por ter sido indigitado para integrar a missão de Cooperação Técncico-Militar com a República de Angola.

(Por portaria de 08 de maio de 2013)

TCor Inf, no Quadro (10663685) **José António Emídio Martins Ruivo**, do CTC, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de maio de 2013, por ter sido indigitado para integrar a missão de Cooperação Técncico-Militar com a República de Angola.

(Por portaria de 22 de maio de 2013)

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de adido nos termos da alínea *e)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

1Sarg Tm, no Quadro (16222897) **Gilberto Miguel Carlão Vieira dos Santos**, do RT, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de abril de 2013, por ter sido colocado na Presidência da República.

(Por portaria de 20 de maio de 2013)

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de adido nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

SAj SGE, no Quadro (04105085) **António José dos Santos Candeias**, do CR LISBOA, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de abril de 2013, por ter sido colocado na UnAp/EME, a prestar serviço na Revista Militar.

(Por portaria de 20 de maio de 2013)

Passagem à situação de supranumerário

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *d)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de supranumerário nos termos da alínea *e)* do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR:

Cor Inf, Adido (18872181) **Desidério Manuel Vilas Leitão**, do RI3, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de maio de 2013, por ter terminado funções de diretor técnico da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

(Por portaria de 16 de maio de 2013)

Cor Inf, Adido (00806482) **Jorge Manuel Soeiro Graça**, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de abril de 2013, por ter terminado missão de Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

(Por portaria de 22 de maio de 2013)

Passagem à situação de Reforma

TCor SGE (12893076) **Luís Manuel Oliveira Ricardo**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de abril de 2013.

(Por Portaria de 14mai13/*DR* II série n.º 101 de 27mai13)

TCor SGE (11504376) **Vítor Jorge Leite**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de abril de 2013.

(Por Portaria de 14mai13/*DR* II série n.º 101 de 27mai13)

Passagem à situação de Reforma Extraordinária

TCor SGE (15881773) **João Alberto Lopes dos Santos**, nos termos da alínea *a)* do artigo 160.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de novembro de 2010.

(Por Portaria de 14mai13/*DR* II série n.º 101 de 27mai13)

SAj Para (01122882) **José António Ferreira da Silva Santos**, nos termos da alínea *a)* do artigo 160.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de maio de 2007.

(Por Despacho de 14mai13/*DR* II série n.º 102 de 28mai13)

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Promoções

O Presidente da República decreta, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, o seguinte:

É confirmada a promoção ao posto de Tenente-General do MGen (14023675) **Rui Manuel Xavier Fernandes Matias**, efetuada por deliberação de 7 de junho de 2013 do Conselho de Chefes de Estado-Maior e aprovada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 15 do mesmo mês.

Assinado em 20 de junho de 2013.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

(*DR* I série n.º 120 de 25 de junho de 2013)

O Presidente da República decreta, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, o seguinte:

É confirmada a promoção ao posto de Tenente-General do MGen (07529778) **Manuel Mateus Costa da Silva Couto**, efetuada por deliberação de 7 de junho de 2013 do Conselho de Chefes de Estado-Maior e aprovada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 15 do mesmo mês.

Assinado em 20 de junho de 2013.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

(*DR* I série n.º 120 de 25 de junho de 2013)

O Presidente da República decreta, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, o seguinte:

É confirmada a promoção ao posto de Tenente-General do MGen (15535777) **José António Carneiro Rodrigues da Costa**, efetuada por deliberação de 7 de junho de 2013 do Conselho de Chefes de Estado-Maior e aprovada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 15 do mesmo mês.

Assinado em 20 de junho de 2013.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

(*DR* I série n.º 120 de 25 de junho de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por Despacho de 11 de junho de 2013, promover ao posto de Sargento-Mor, o SCh Inf (16742782) **José Manuel Coelho Rodrigues**, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º, alínea *d)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 4 do artigo 274.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção.

O referido sargento conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR. Fica integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do Despacho n.º 7 178/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional.

Fica na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR e posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

Esta promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 1 do Despacho n.º 7 178/2013, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013 em referência do previsto no n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

(*DR* II série n.º 118 de 21 de junho de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por Despacho de 11 de junho de 2013, promover ao posto de Sargento-Chefe, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º, alínea *c)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 3 do artigo 274.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os sargentos a seguir indicados:

SAj Mus (17857681) Manuel José de Gouveia;
SAj AdMil (09423285) Carlos Manuel Beato Amaro;
SAj Vet (16453085) Vítor Manuel Madeira Abreu.

Os referidos sargentos contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do Despacho n.º 7 178/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional.

Ficam na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR e posicionados na Lista Geral de Antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do Despacho n.º 7 178/2013, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013 em referência do previsto no n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

(*DR* II série n.º 118 de 21 de junho de 2013)

Por despacho de 7 de junho de 2013 do Chefe da Repartição de Pessoal Militar da Direção de Administração de Recursos Humanos, ao abrigo dos poderes que lhe foram subdelegados pelo Major-General DARH, através do Despacho n.º 7 285/2013 de 15 de maio de 2013, após subdelegação do Tenente-General Ajudante-General do Exército, pelo Despacho n.º 5 061/2013, de 10 de janeiro, por subdelegação, conferida

pelo Despacho n.º 2 767/2012 de 08 de fevereiro, do General CEME, inserto no *Diário da República*, 2.ª série n.º 41, de 27 de fevereiro, são promovidos ao posto de Sargento-Ajudante, nos termos do artigo 183.º e alínea *c)* do artigo 262.º, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *b)* do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º, todos do EMFAR, os sargentos a seguir indicados:

1Sarg AdMil (16467391) Rui Cláudio Ribau do Bem;
1Sarg Inf (16218792) Carlos Jorge de Castro Alves;
1Sarg Eng (18691892) Paulo Fernando Lobão Ruivo;
1Sarg Cav (03503592) Carlos Alberto Chaves Batista;
1Sarg Tm (04716388) Mário Luís Paquete Geraldo;
1Sarg SGE (17316191) Carlos Alberto dos Santos Colaço;
1Sarg Art (02563193) Pedro Rogério de Oliveira Barroso Neves;
1Sarg Med (15477391) Luís Manuel dos Santos Castanho;
1Sarg Mus (23060492) João Paulo Santos Rosado;
1Sarg Mat (03353791) Sérgio Paulo Lopes Fernandes;
1Sarg Corn/Clar (05298991) João Constantino Máximo Marques.

Os referidos sargentos contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do Despacho n.º 7 178/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional.

Ficam na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR e posicionados na Lista Geral de Antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do Despacho n.º 7 178/2013, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 04 de junho de 2013 em referência do previsto no n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

(*DR* II série n.º 118 de 21 de junho de 2013)

IV — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

Colocações

Presidência da República

1Sarg Tm (16222897) Gilberto Miguel Carlão Vieira dos Santos, do RT, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de abril de 2013.

(Por portaria de 20 de maio de 2013)

Ministério da Defesa Nacional

Cor Tir AdMil (12969882) Fernando António de Oliveira Gomes, da MM/Sede, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de abril de 2013.

(Por portaria de 14 de junho de 2013)

Estado-Maior-General das Forças Armadas

TCor Inf (11794785) Francisco José Ferreira Duarte, do CM, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de junho de 2013.

(Por portaria de 14 de junho de 2013)

TCor Cav (02052885) José David Angelino da Graça Talambas, do CmdCCS/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de maio de 2013.

(Por portaria de 14 de junho de 2013)

TCor AdMil (17313287) António Manuel Godinho dos Santos, do CmdLog, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de maio de 2013.

(Por portaria de 14 de junho de 2013)

Hospital das Forças Armadas
Pólo de Lisboa

Maj SGE (16803782) João Manuel de Sousa Cardoso Cachucho, do GabCEME, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de junho de 2013.

(Por portaria de 14 de junho de 2013)

Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército

TCor Inf (06292287) João Luís Rodrigues Leal, do RI19, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de maio de 2013.

(Por portaria de 14 de junho de 2013)

SAj Cav (12134488) Manuel Lopes Ferreira, da EPC, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de abril de 2013.

(Por portaria de 20 de maio de 2013)

Direção de História e Cultura Militar

1Sarg SGE (19412992) Ilídio Manuel Nunes Esteves, da DSP, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de abril de 2013.

(Por portaria de 20 de maio de 2013)

Estado-Maior do Exército
Unidade de Apoio

Cor Inf (17527085) Francisco José Fonseca Rijo, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de maio de 2013.

(Por portaria de 14 de junho de 2013)

TCor Cav (03763787) Paulo Jorge Rodrigues Ramos, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 14 de junho de 2013)

Estado-Maior do Exército

Unidade de Apoio em diligência na Revista Militar

SAj SGE (04105085) António José dos Santos Candeias, do CR LISBOA, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de abril de 2013.

(Por portaria de 20 de maio de 2013)

Estado-Maior do Exército

Unidade de Apoio em diligência no HFAR

SAj Farm (08686287) Augusto Manuel Teixeira Carmo Lobo, da DS, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de maio de 2013.

(Por portaria de 20 de maio de 2013)

Comando do Pessoal

SCh Tm (04912883) Henrique Humberto F. Teixeira da Rocha, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de março de 2013.

(Por portaria de 20 de maio de 2013)

Direção de Administração de Recursos Humanos

TCor Inf (08559187) José Dias Lages, da UnAp/CmdPess, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de maio de 2013.

(Por portaria de 14 de junho de 2013)

Comando do Pessoal

Unidade de Apoio

TCor Inf (14181888) Aníbal Carlos Correia Saraiva, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de maio de 2013.

(Por portaria de 14 de junho de 2013)

Hospital Militar Regional N.º 1

1Sarg Art (09565902) Vera Lúcia de Almeida Teixeira, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de abril de 2013.

(Por portaria de 20 de maio de 2013)

Centro de Saúde de Tancos/Santa Margarida

Ten Med (13286101) Bruno Miguel Paixão Von Amann, da RAG/CmdLog, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de maio de 2013.

(Por portaria de 14 de junho de 2013)

Direção de Aquisições

1Sarg Eng (03834991) Joaquim Manuel do Carmo Patrício, do RE1, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de março de 2013.

(Por portaria de 20 de maio de 2013)

Comando da Logística
Repartição de Apoio Geral

Ten Med (01228802) João Rui Carvalho Nunes e Silva, do GCC/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de maio de 2013.

(Por portaria de 14 de junho de 2013)

Ten Med (05721002) Sara Filipa Bordelo Dias Grazina, do CS TANCOS/STª MARGARIDA, devendo ser considerada nesta situação desde 27 de maio de 2013.

(Por portaria de 14 de junho de 2013)

Comando da Instrução e Doutrina
Direção de Doutrina

SAj Mat (02502488) João Manuel Martins Saianda, da UnAp/CID, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 20 de maio de 2013)

Escola de Sargentos do Exército

SCh Cav (02725083) António Carlos Dietrich Lopes, do GCSel LISBOA, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de abril de 2013.

(Por portaria de 20 de maio de 2013)

Instituto de Odivelas

Cap Art (14757200) Cristina Maria Costa Pereira, do RAAA1, devendo ser considerada nesta situação desde 13 de maio de 2013.

(Por portaria de 14 de juhno de 2013)

Comando das Forças Terrestres

TCor Art (05245686) Francisco Afonso Mexia Favita Setoca, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de junho de 2013.

(Por portaria de 14 de junho de 2013)

Regimento de Transmissões

SAj Tm (15270188) Vítor Manuel Santos Esteves, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de março de 2013.

(Por portaria de 20 de maio de 2013)

Regimento de Guarnição N.º 1

SAj SGE (05694588) Marcos Lopes Pereira Assunção, do RG2, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de março de 2013.

(Por portaria de 20 de maio de 2013)

2Sarg Inf (04152801) Brigite Telma Mendes Neves, do CTOE, devendo ser considerada nesta situação desde 29 de março de 2013.

(Por portaria de 20 de maio de 2013)

Regimento de Guarnição N.º 2

TCor Inf (00373087) Fernando José Teixeira Rocha, do Joint Analysis Lessons Learned Center, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de maio de 2013.

(Por portaria de 14 de junho de 2013)

1Sarg Inf (13530301) Pedro Miguel Duarte Melo, do CTC, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de abril de 2013.

(Por portaria de 20 de maio de 2013)

Brigada Mecanizada
1.º Batalhão de Infantaria Mecanizado

2Sarg Inf (07835704) David Ferreira Azevedo, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de abril de 2013.

(Por portaria de 20 de maio de 2013)

Brigada Mecanizada
2.º Batalhão de Infantaria Mecanizado

1Sarg Inf (02666492) Nuno Miguel Tibério dos Santos, da ETP, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de fevereiro de 2013.

(Por portaria de 20 de maio de 2013)

Brigada Mecanizada
Unidade de Apoio

TCor Inf (14772089) Marco António Abrantes Cardoso, do CmdCCS/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de fevereiro de 2013.

(Por portaria de 14 de junho de 2013)

TCor Art (02414488) António José Gomes de Sampaio Hilário, da UnApBrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de maio de 2013.

(Por portaria de 14 de junho de 2013)

Brigada Mecanizada

Comando e Companhia de Comando e Serviços

TCor Art (13240087) José Firmino Soares de Aquino, da UnApBrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de fevereiro de 2013.

(Por portaria de 14 de junho de 2013)

Maj Inf (33395292) Rui Pedro Almeida Costa, do 1BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 14 de junho de 2013)

Cap Art (08875600) Hugo José Bação Serrudo, do GAC/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de junho de 2013.

(Por portaria de 14 de junho de 2013)

Regimento de Infantaria N.º 13

2Sarg Med (16067502) Juliano André Carvalho da Silva, do CME, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de maio de 2013.

(Por portaria de 20 de maio de 2013)

Escola de Tropas Páraquedistas

SAj Inf (01253987) António Paulo Vilela Gonçalves, do 1BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de março de 2013.

(Por portaria de 20 de maio de 2013)

Centro de Tropas de Operações Especiais

2Sarg Tm (14292206) Wilson Filipe Pinto Cardoso, do RT, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de fevereiro de 2013.

(Por portaria de 20 de maio de 2013)

Regimento de Infantaria N.º 15

SAj Inf (05084891) Henrique Miguel Jacinto Dias, da ETP, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de abril de 2013.

(Por portaria de 20 de maio de 2013)

SAj Inf (00281793) Pedro Miguel Pinheiro de Matos, da ETP, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de abril de 2013.

(Por portaria de 20 de maio de 2013)

1Sarg Inf (06257392) Isamael Lopes Ferreira Salvador, da ETP, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de abril de 2013.

(Por portaria de 20 de maio de 2013)

Nomeações

Considerando que o MGen (02514472) **Carlos Henrique Pinheiro Chaves** deixou de exercer as funções de Acessor Militar do Gabinete do Primeiro-Ministro, tendo sido nomeado, pelo Despacho n.º 6 617/2013, de 13 de maio, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 22 de maio de 2013, para o cargo de presidente da Comissão de Acompanhamento para a Reforma da Defesa Nacional, com efeitos desde 13 de maio de 2013, determino que aquele oficial General continue a ser considerado na situação de reserva na efetividade de serviço, enquanto permanecer no referido cargo.

28 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

1 - Ao abrigo do disposto na alínea *g)* do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, e por conveniência de serviço, nomeio o TCor AdMil (00662783) **Carlos Manuel Diogo da Graça Rosa**, para o cargo de diretor da Manutenção Militar.

28 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e n.º 1 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e da Portaria n.º 1 001/99, de 10 de Novembro, com a nova redação que lhe foi dada pelas Portarias n.os 1 108/2000, de 27 de novembro, 743/2004, de 30 de junho e 117/2010, de 02 de fevereiro, nomear o SCh Art (06031585) **Luís Filipe Ferreira Lopes de Sousa** para o cargo "Amanuense/Arquivista" do gabinete do Adido de Defesa junto da Embaixada de Portugal em Maputo, Moçambique, em substituição do SMor SAS (041321-G) Daniel Teodoro Catarino Romão, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 14 de abril de 2013.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

2 de abril de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Sacadura Cabral Portas*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

V — DECLARAÇÕES

Colocações e desempenho de funções na Situação da Reserva

O MGen Res (02514472) Carlos Henrique Pinheiro Chaves, continua a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no cargo de Presidente da Comissão de Acompanhamento para a Reforma da Defesa Nacional, desde 13 de maio de 2013, deixando de exercer as funções de Acessor Militar do Gabinete do Primeiro-Ministro.

O Cor Cav Res (07382279) José António M. de Athaíde Banazol, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no CPHM/IDN, a partir de 31 de dezembro de 2012.

O Cor Art Res (19051684) Carlos Manuel Coutinho Rodrigues, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no IDN, a partir de 1 de janeiro de 2013.

O Cor Med Res (09891181) Luís Manuel Lopes Gusmão, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva no HMP em 1 de janeiro de 2013, passando a prestá-lo na mesma situação e desde a mesma data, no HFAR.

O TCor Med Res (19524484) José João Miranda dos Santos Gonçalves, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva no HMP em 28 de dezembro de 2012, passando a prestá-lo na mesma situação e desde a mesma data, no HFAR.

O TCor Mat Res (19872088) José Augusto Rosa Dias, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na DGAIED, a partir de 28 de dezembro de 2012.

O TCor Inf Res (03571487) Luís Miguel Rogado P. S. Pinheiro, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no CDD/SG MDN, a partir de 30 de dezembro de 2012.

O TCor Med Res (12412976) Luís Filipe de Paula Martins Cardial, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva no HMP em 1 de janeiro de 2013, passando a prestá-lo na mesma situação e desde a mesma data, no HFAR.

O Maj Dent Res (10401992) José João Baltazar Mendes, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva no HMP em 31 de dezembro de 2012, passando a prestá-lo na mesma situação e desde a mesma data, no HFAR.

O SAj Inf Res (03681187) Luís Filipe Dias Domingues, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no EMGFA, em 6 de maio de 2013.

Anulação de transição para a Reforma:

Declara-se que fica sem efeito a transição para a reforma, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, do TCor SGE (15881773) **João Alberto Lopes dos Santos**, constante da Portaria n.º 234/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112 de 11 de junho de 2012, e republicada na OE n.º 7, 2.ª série, de 31 de julho de 2012, página n.º 698.

(Por despacho de 14mai13/*DR* II série n.º 101 de 27mai13)

VI — RECTIFICAÇÕES

Rectifica-se o publicado na OE n.º 12, 2.ª série, de 31 de dezembro de 2011, pág. n.º 764, referente à colocação e desempenho de funções na situação da Reserva do MGen (19384073) **Vítor Daniel Rodrigues Viana**, onde se lê, "desde 1 de Julho de 2011", deve ler-se, "desde 11 de julho de 2011".

Que fique sem efeito o publicado na OE n.º 02, 2.ª série, de 28 de fevereiro de 2013, pág.ª n.º 88, referente ao Louvor atribuído ao TCor Art (18099686) **Fortunato Manuel Figueiredo Mariano Alves.**

Rectifica-se o publicado na OE n.º 05, 2.ª série, de 31 de maio de 2013, pág. n.º 241, referente à atribuição da medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª classe, ao Cap TTrans (18019687), onde se lê, "António Mercelino Monteiro Pereira", deve ler-se, "**António Marcelino Monteiro Pereira**".

Rectifica-se o publicado na OE n.º 05, 2.ª série, de 31 de maio de 2013, pág. n.º 258, referente à passagem da situação de quadro à situação de adido do Cor Tir Cav (14336280) **Luís Nunes da Fonseca**, onde se lê, "por ter terminado funções no IGeoE", deve ler-se, "por ter terminado funções na IGE".

Rectifica-se o publicado na OE n.º 05, 2.ª série, de 31 de maio de 2013, pág. n.º 319, referente à exoneração do Cor Tir AdMil (12969882) **Fernando António de Oliveira Gomes**, onde se lê, "TCor AdMil", deve ler-se, "Cor Tir AdMil ".

VII — OBITUÁRIO

2013

abril, 30 — 1Sarg Med (02160963) Augusto José Jorge Moura, da SecApoio/RRRD;
maio, 02 — Cap SGE (52134211) António Júlio Direito, da SecApoio/RRRD;
maio, 02 — 1Sarg Corn/Clar (52422311) Manuel Garcia Luís, da SecApoio/RRRD;
maio, 03 — Cap SGE (52132011) Álvaro dos Santos Alves, da SecApoio/RRRD;
maio, 06 — SAj SGE (51082511) António de Sousa Moreira, da SecApoio/RRRD;
maio, 09 — Cap SGE (51352011) Armindo Alves de Carvalho, da SecApoio/RRRD;
maio, 10 — Cap SGE (50966711) Armando Tomás, da SecApoio/RRRD;
maio, 12 — 1Sarg Aman (10958877) Francisco André Loureiro, da SecApoio/RRRD;
maio, 13 — 1Sarg Mat (50010311) João Pires Matos, da SecApoio/RRRD;
maio, 17 — Cor Inf (51395111) José Guilherme Rosa Rodrigues Mansilha, da SecApoio/RRRD;
maio, 19 — 1Sarg Inf (50219711) Abel Cerqueira da Silva, da SecApoio/RRRD;
maio, 19 — 1Sarg SGE (52268911) João Gouveia, da SecApoio/RRRD;
maio, 24 — SAj Mat (51534211) António Nazaré Rodrigues, da SecApoio/RRRD;

maio, 24 — 1Sarg Cav (46223655) José Lourenço Carapinha, da SecApoio/RRRD;
maio, 25 — Cap SGE (50037011) Manuel de Oliveira Gomes, da SecApoio/RRRD;
maio, 29 — 1Sarg Mus (52785211) Jorge Mesquita Gomes da Costa, da SecApoio/RRRD;
maio, 30 — TGen (50273111) Rogério Augusto Garrett da Silva e Castro, da SecApoio/RRRD;
junho, 03 — SMor Inf (17032982) José Manuel Cavaco da Costa, da DSP.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Artur Neves Pina Monteiro, General.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Luís Miguel de Negreiros Morais de Medeiros, Tenente-General.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

2.ª SÉRIE
N.º 07/31 DE JULHO DE 2013

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 14.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau ouro, o Cor Inf (19801582) **Diogo Maria da Silva Pinto Sepúlveda Veloso**.

(Por despacho de 24 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o TCor Inf (11794785) **Francisco José Ferreira Duarte**.

(Por despacho de 24 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º e 38.º, n.º 2 do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o TCor Inf (16370385) **João Carlos Carvalho e Cunha Godinho**.

(Por despacho de 20 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º e 38.º, n.º 2 do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o TCor Inf (08559187) **José Dias Lages**.

(Por despacho de 09 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º e 38.º, n.º 2 do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o TCor Inf (14181888) **Aníbal Carlos Correia Saraiva**.

(Por despacho de 09 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o TCor Inf (19392687) **António José Marçal de Sousa**.

(Por despacho de 24 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o Maj Art (01685694) **Simão Pedro da Costa de Sousa**.

(Por despacho de 24 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o Cap Inf CMD (04274793) **Hermano Torres Lee Chin**.

(Por despacho de 24 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o Cap TTrans (01977689) **Luís Filipe Rosa Mourão Garcia**.

(Por despacho de 24 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o Cap TPesSecr (35434093) **Bento Ragageles Paulino Diniz**.

(Por despacho de 24 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o Alf SAR (19383095) **António José Marques Santiago**.

(Por despacho de 24 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe, nos termos do disposto nos artigos 22.º, alínea *a)*, 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2 do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 20.º, do mesmo diploma legal, o Cor Art (15313680) **José Duarte Velosa Trindade**.

(Por despacho de 24 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar, terceira classe, o Cap Inf CMD (05054400) **Tiago Fonseca Albuquerque**.

(Por despacho de 24 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar, terceira classe, o Cap Art (17815499) **Nuno Miguel Lopes da Silva**.

(Por despacho de 24 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar, terceira classe, o Cap Art (11806700) **Luís Manuel Coelho Fernandes**.

(Por despacho de 24 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SMor Inf (12121581) **Manuel Adolfo Ribeiro Coelho.**

(Por despacho de 06 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SCh Cav (17898884) **Fernando Manuel Vieira Mariquito Caixeiro.**

(Por despacho de 31 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Mat (01732986) **Rui Melo Gomes.**

(Por despacho de 31 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar, quarta classe, o 1Sarg Mat (33866191) **Joaquim Manuel Martins Gomes**.

(Por despacho de 24 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar, quarta classe, o 1Sarg Inf (12542297) **Frederico Aquiles Álvaro Monteiro**.

(Por despacho de 24 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar, quarta classe, o 1Sarg Inf CMD (04591596) **Paulo César Videira do Espírito Santo**.

(Por despacho de 24 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, segunda classe, o TCor Art (05245686) **Francisco Afonso Mexia Favita Setoca**.

(Por despacho de 24 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o Cap Cav (30043393) **Vasco Sérgio do Vale Carriço**.

(Por despacho de 24 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o Cap Eng (11788299) **João Pedro Coixão dos Reis Bento**.

(Por despacho de 24 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o Ten Inf CMD (18748902) **Gabriel Ingue Pestana Santos**.

(Por despacho de 24 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o SAj Inf CMD (10456187) **Paulo Carlos da Costa Vieira Gomes**.

(Por despacho de 24 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o SAj Art (18855991) **Luís Miguel Pereira Ventura**.

(Por despacho de 24 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Inf (09946386) **António José Pires Mendes.**

(Por despacho de 27 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Inf (01395687) **Eleutério João Laranjinho Faleiro.**

(Por despacho de 27 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Inf (03571487) **Luís Miguel Rogado Pereira Salvador Pinheiro.**

(Por despacho de 27 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Inf (10762988) **José Albino Galheta Ribeiro**.

(Por despacho de 31 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj Inf (08821689) **António Manuel Evangelista Esteves**.

(Por despacho de 27 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj AdMil (08260594) **Leonel Lopes Henriques**.

(Por despacho de 27 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj Med (12637383) **José Miguel Marques Martins Salazar**.

(Por despacho de 31 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj Mat (06290685) **João Carlos Farinha de Figueiredo**.

(Por despacho de 31 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj Art (00219393) **Homero Gomes Abrunhosa**.

(Por despacho de 27 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj AdMil (19914490) **Paulo José Rodrigues Duarte**.

(Por despacho de 27 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, de 3.ª classe, nos termos do disposto nos artigos 26.º, n.º 1, alínea *d)* e n.º 2, alínea *c)*, 27.º, n.º 1, alínea *c)*, 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, o Cap TManMat (09701983) **Manuel Fernando Teixeira Machado**.

(Por despacho de 27 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SMor Inf (09523583) **António Maria Coelho da Silva Ribeiro**.

(Por despacho de 27 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SMor Inf (04812184) **Álvaro João Balsinhas Matroca**.

(Por despacho de 31 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SCh AdMil (18538383) **José Manuel Monteiro Botas**.

(Por despacho de 31 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Mat (11656885) **Rui António Alves Martins**.

(Por despacho de 31 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Cav (11027185) **Manuel Jesus Vitorino Neves**.

(Por despacho de 27 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Mat (11036186) **Carlos Manuel dos Santos Barão Gonçalves**.

(Por despacho de 31 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Art (01235786) **Paulo Renato Duque da Cunha Teixeira**.

(Por despacho de 31 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Inf (17776189) **António Joaquim Dias Gomes Raposo**.

(Por despacho de 31 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Mus (05060187) **João Manuel Vasco André**.

(Por despacho de 27 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Inf (11636784) **Jorge Manuel Brás Chaves**.

(Por despacho de 27 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Mat (05689885) **José Manuel Lopes Correia**.

(Por despacho de 27 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Mat (04486889) **António Manuel Mendes Cotovio**.

(Por despacho de 31 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg AdMil (13369391) **Edmundo Manuel Ferreira Alves**.

(Por despacho de 27 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a 1Sarg Med (03993994) **Ana Isabel Serrano Batista**.

(Por despacho de 31 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Tm (00221595) **Rui Constantino Cardoso Soares de Sousa**.

(Por despacho de 31 de maio de 2013)

Condecorados com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica, do Major-General Director de Justiça e Disciplina, após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27de dezembro, os seguintes militares:

Cor Tm (08929484) Antonino Melchior Pereira de Melo;
TCor Inf (18236781) Ulisses Alves;
SMor Art (11487283) Manuel Maria Marques da Silva;
SCh Cav (03402981) José Manuel de Jesus Francisco;
SCh Art (09258883) Lúcio Robalo Pereira;
1Sarg Aman (18106381) José Manuel Lopes da Silva.

(Por despacho de 12 de junho de 2013)

SCh Cav (02281384) José António Gonçalves Borbinha;
SCh Cav (02410183) Jorge Manuel Aldeagas Lopes;
SCh Cav (10522483) Manuel Joaquim da Silva e Cunha;
SAj Cav (10080682) Luís António Leite Faria;
SAj Cav (11807483) José Manuel Madrinha Bexiga.

(Por despacho de 20 de junho de 2013)

Cor Inf (05481584) Paulo de Almeida Correia Monteiro;
Cor Cav (13952585) João Francisco Fé Nabais;
SMor Mat (03383382) Fernando António Lourenço de Jesus;
SMor Mus (12812283) Ricardo Isidro Martins Xavier;
SMor Inf (04812184) Álvaro João Balsinhas Matroca;
SMor Art (19151077) Celso Durães Ralho;
SCh Art (14640183) Amadeu José Neves Martins;
SAj Mus (16995684) Luís Filipe Tavares Duarte de Almeida.

(Por despacho de 25 de junho de 2013)

Condecorados com a Medalha de Prata de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica, do Major-General Director de Justiça e Disciplina, após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Maj Inf (10672492) Duarte Nuno de Carvalho Paiva Cordeiro Dias;
Maj Art (01931587) Luís Filipe Ventura dos Santos;
Cap Tm (17357696) Nuno Manuel Gonçalves Casteleiro de Góis;
Cap Tm (07227997) Rafael Jorge Gonçalves Aranha;
Cap Tm (07961494) Alfredo Miguel da Costa Silva;
Cap Art (13782296) Artur Jorge Mendes Ribeiro Sousa Alves;
Ten Tm (16272696) Ana Margarida Martins da Costa;
1Sarg Tm (30571693) Guido Carlos Fonseca Pereira Sá;
1Sarg Tm (11167394) Marcelo Fernando Lopes Caetano;
1Sarg PesSecr (37818393) Maria Júlia Sá Faria Abreu.

(Por despacho de 05 de junho de 2013)

Cap AdMil (14086195) Tiago Miguel Velhuco Alves Simenta;
1Sarg Tm (08496394) José João Milheiras Lopes Silvestre;
1Sarg Inf (32324693) José António Lopes Marques;
1Sarg Eng (20634893) Isidro Jerónimo Simões.

(Por despacho de 20 de junho de 2013)

Maj Vet (12272492) Daniel Lourenço Simões;
1Sarg Art (18205296) Hugo Miguel Pereira Rodrigues;
1Sarg Mat (14642296) Pedro Miguel Fernandes Furtado.

(Por despacho de 25 de junho de 2013)

Condecorados com a Medalha de Cobre de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica, do Major-General Director de Justiça e Disciplina, após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Alf Inf GNR (2060022) Tiago Jorge Dias Meireles;
Alf Inf GNR (2060036) Tiago Pedro Pereira Pacheco;
Alf Inf GNR (2060045) Filipe Alexandre Marinho de Oliveira Moutas;
2Sarg Inf GNR (2040436) Samuel António Azevedo de Sousa;
Cb Inf GNR (2060637) José Maria da Costa Torres;
Cb Inf GNR (1830274) Rogério Esteves Lopes;
Cb Inf GNR (2060215) Fábio Alexandre Sousa Trigo;
Cb AdMil GNR (2060991) Márcio Fernando Cardoso Coelho;
Cb Inf GNR (2060828) Ricardo Manuel Moreira de Magalhães;
Cb Inf GNR (2060798) José Henrique Correia Martins da Silva;
Cb Inf GNR (2010670) Hélder Manuel da Silva Alves;
Cb Inf GNR (2060406) Nuno José Gonçalves Ferraz;
Cb Inf GNR (2060402) Elisa Cristina Rodrigues Pires;
Cb Inf GNR (2060286) José Luís Ferreira da Silva;
Cb Inf GNR (2060433) Raquel Julieta de Sousa Ferreira;
Cb Inf GNR (2060245) Francisco José Ferreira da Silva;
Cb Inf GNR (2060119) Luís Manuel Claro Carvalhais;
Cb Inf GNR (2060109) Maria de Lurdes Ferreira e Silva;
Cb Inf GNR (2060104) Diana Raquel Amaro da Rocha;
Cb Inf GNR (2060103) Pedro Miguel Machado Pinto;
Cb Inf GNR (2040221) Pedro Miguel Nogueira Duarte Almeida;
Cb Inf GNR (2060368) Mário Emanuel Correia Macedo;
Cb Cav GNR (2060910) Ricardo José Moreira de Magalhães;
Guar Inf GNR (2090945) Pedro Miguel Barros de Sousa;
Guar Inf GNR (2061048) José Lito Correia dos Santos;
Guar Inf GNR (2060866) Vera Alexandra Monteiro de Almeida;
Guar Inf GNR (2070494) Vítor Daniel Pereira Marinho Carvalho;
Guar Inf GNR (2060388) Daniel Jorge Oliveira Ribeiro;
Guar Tm GNR (2000082) António João Trindade dos Santos;
Guar Inf GNR (2010683) Octávio Beites Vigário;
Guar Inf GNR (2021049) Rui Jorge Pinto dos Santos Morais;
Guar Inf GNR (2060095) António José Carvalho Ferreira;
Guar Inf GNR (2090636) Luís Filipe da Silva Vieira;

Guar Inf GNR (2030531) Miguel António Moreira da Cunha;
Guar Inf GNR (2090466) João Miguel Rodrigues Pinto;
Guar Inf GNR (2090434) Carlos Filipe Dias da Rocha;
Guar Inf GNR (2071201) Vítor Joaquim Correia Ribeiro;
Guar Inf GNR (2060687) Gustavo de Castro Lopes;
Guar Inf GNR (2070988) Armando Daniel Ferreira de Sousa;
Guar Inf GNR (2070417) Carlos Filipe Quintas Veríssimo;
Guar Inf GNR (2061031) Jorge Manuel da Cunha Faria;
Guar Inf GNR (2061024) Nuno Miguel Dias Azevedo;
Guar Inf GNR (2060907) Maria de Fátima Teixeira Mota;
Guar Inf GNR (2060306) Lucinda Isabel Monteiro Tavares;
Guar Cav GNR (2060747) Andreia Raquel Magalhães Alves;
Guar Inf GNR (2060735) Sérgio da Silva Sousa;
Guar Cav GNR (2060881) Carlos Pedro Ferreira da Silva;
Guar Inf GNR (2100087) Carlos Miguel Soares Costa;
Guar Inf GNR (2100963) Tiago Miguel Gonçalves Ameixinha;
Guar Inf GNR (2100960) Soraia Alexandra de Jesus Oliveira;
Guar Inf GNR (2100707) Tiago Rodolfo da Silva Braga;
Guar Inf GNR (2100848) Daniel da Rocha Soares;
Guar Inf GNR (2070464) Luís Manuel de Almeida Carvalho;
Guar Inf GNR (2100654) André Nunes Patrício;
Guar Inf GNR (2060382) José Manuel Monteiro Pinto;
Guar Cav GNR (2060366) Pedro Miguel de Jesus Bento;
Guar Inf GNR (2060198) Armando José Soares Dias;
Guar Inf GNR (2060143) Pedro Nuno Alves dos Santos Silva;
Guar Inf GNR (2060082) Tiago Alexandre Correia;
Guar Inf GNR (2100560) Joel Filipe Pereira Rodrigues;
Guar Inf GNR (2071106) Pedro Emanuel Gonçalves Fernandes;
Guar Inf GNR (2060554) Dirceu Boanerges Couto de Magalhães;
Guar Cav GNR (2060716) Carlos Eduardo Paredes Salgado;
Guar Inf GNR (2060905) Pedro Miguel Ricardo Rodrigues;
Guar Inf GNR (2070469) Angelo Miguel Soto Maior Madaleno;
Guar Inf GNR (2090781) Marco André da Costa Alves;
Guar Inf GNR (2090815) Nuno Manuel Correia da Silva;
Guar Inf GNR (2090947) Ricardo Alexandre Paiva de Almeida;
Guar Inf GNR (2090973) Carina Andreia Fonseca Dias;
Guar Inf GNR (2060169) Hélder André da Silva Teixeira;
Guar Inf GNR (2060776) Vitor Hugo Vieira Pinto;
Guar Inf GNR (2060330) Eliano Joel Pereira Baldaia;
Guar Inf GNR (2060733) Sónia Maria Castro Mendes;
Guar Cav GNR (2060466) Diogo André Barros da Mota;
Guar Inf GNR (2060487) Armindo Manuel Dias Fernandes da Silva;
Guar Inf GNR (2060560) Alberto Alexandre Pires Feiteiro;
Guar Inf GNR (2060634) Orlando José Monteiro Silva;
Guar Inf GNR (2060643) Sónia Maria de Azevedo Duarte;
Guar Inf GNR (2060657) Ricardo Jorge Monteiro de Sousa;
Guar Inf GNR (2060495) Carlos André Gonçalves Pinto;
Guar Inf GNR (2100502) Sérgio Daniel de Lima Filipe;
Guar Inf GNR (2100481) Alexandra Julieta Fernandes Tender;
Guar Inf GNR (2100131) Luís Miguel Dourado Gonçalves;

Guar Inf GNR (2100230) Ana Filipa da Silva Oliveira Granja;
Guar Inf GNR (2100256) Raúl Araújo Martins Gonçalves;
Guar Inf GNR (2100376) Susana Catarina Emídio da Silva;
Guar Inf GNR (2100377) Fernando José Branco Fernandes;
Guar Inf GNR (2100401) Pedro Miguel Dias do Coito;
Guar Inf GNR (2100081) Tiago Alves Rodrigues;
Guar Cav GNR (2100658) Sandra Marina Teixeira Cabana;
Guar Inf GNR (2100048) Bruno Miguel Antunes André;
Guar Cav GNR (2100365) Cátia Alexandra Lacerda Soares;
Guar Inf GNR (2060558) Nuno Miguel Louro Afonso;
Guar Inf GNR (2060311) Pedro Filipe Moreira Martins;
Guar Inf GNR (2100789) José Rui Ribeiro Gonçalves;
Guar Inf GNR (2060907) Maria de Fátima Teixeira Mota.

(Por despacho de 29 de maio de 2013)

2Sarg Tm (06731805) Marco André Jesus Ribeiro Silva;
2Sarg Tm (02243804) Dália Valentina Gouveia Reis Rodrigues Pinto;
2Sarg Tm (06687005) Miguel de Pinho Ferreira.

(Por despacho de 05 de junho de 2013)

2Sarg Cav (11856204) Romeu Alexandre Amaral Santos.

(Por despacho de 12 de junho de 2013)

2Sarg Tm (06284503) Pedro Miguel Viana Ribeiro;
2Sarg Mat (11745000) Aurélio Bruno Lima Rebelo;
2Sarg Tm (15465401) Edi Emanuel Valadares Costa;
2Sarg Mat (01629202) Cristiano Morais Cunha;
2Sarg Mat (13137405) Daniel Matias Daniel.

(Por despacho de 20 de junho de 2013)

Guar Inf GNR (2100436) Eduardo Miguel Amorim da Costa;
Guar Inf GNR (2070493) Julien Barreiros da Costa.

(Por despacho de 25 de junho de 2013)

Por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e nos termos do n.º 1 do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, aprovada a perda do direito ao uso da medalha de comportamento exemplar, grau cobre, respeitante ao seguinte militar:

Guar Cav GNR (2020124) Ricardo Miguel Barriguinha Severino.

(Por despacho de 25 de junho de 2013)

Condecorados com a Medalha Comemorativa das Campanhas, por despacho, da data que se indica, do Major-General Director de Justiça e Disciplina após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cb Inf GNR (13915602) Carlos Manuel Malta Costa, “Afeganistão 2007”;
Guar Inf GNR (14256001) Jaime Henrique Meireles Gonçalves, “Afeganistão 2007”.

(Por despacho de 27 de maio de 2013)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho, da data que se indica, do Major-General Director de Justiça e Disciplina após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

SAj Mat (01732986) Rui Melo Gomes, "Timor 2004";
1Sarg Tm (19374995) Manuel Filipe Costa Sousa, "Bósnia 2006".

(Por despacho de 05 de junho de 2013)

Maj SGE (11137681) José Manuel Afonso da Costa, "Angola 2001-02";
Cap Art (17815499) Nuno Miguel Lopes da Silva, "Afeganistão 2012-13";
Alf SAR (19383095) António José Marques Santiago, "Líbano 2011-12".

(Por despacho de 20 de junho de 2013)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP, por despacho, da data que se indica, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares do Exército da República da Hungria:

Cap (SO0361236) Péter Gulyás, "Balcãs 2013";
Cap (H044751) Károly Széles, "Balcãs 2013";
Cap (SB0062117) Viktor Hortobágyi , "Balcãs 2013";
Ten (SB0062125) Viktória Balák, "Balcãs 2013";
Furr (SA0423555) Péter Csontos, "Balcãs 2013".

(Por despacho de 05 de julho de 2013)

Condecorados com Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho da data que se indica, do Major-General Director de Justiça e Disciplina, após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, os seguintes militares:

TCor Art (18003185) José Augusto Oliveira Costa dos Reis, "Congo 2011-13";
TCor Cav (02052885) José David Angelino Graça Talambas, "Kosovo 2012-13";
TCor Cav (15720485) José Manuel Carreira Crespo, "Cabo-Verde 2012-13";
1Sarg Inf (04532201) António Pedro dos Santos Saraiva de Oliveira, "Somália 2012-13".

(Por despacho de 29 de maio de 2013)

Cor Inf (16232581) Jorge Manuel Barros Gomes, "Kosovo 2012-13";
TCor Inf (14377688) Delfim Constantino Valente da Fonseca, "Moçambique 2012-13";
Cap NF (08119398) Paulo Alexandre Martins Cardoso Soares, "Angola 2012-13";
SAj Inf (12728383) José Manuel Faustino Gomes, "Moçambique 2012-13".

(Por despacho de 05 de junho de 2013)

TCor Inf (08184588) Joaquim António Sousa Lima Marques da Silva, "Afeganistão 2012-13".
1Sarg Inf (18547893) Jorge da Silva Alves Cardoso, "Líbano 2007-08";

(Por despacho de 20 de junho de 2013)

Louvores

Louvo o TGen (09989572) **Vítor Manuel Amaral Vieira**, pela forma extremamente devotada, esclarecida, dinâmica e muito eficiente como serviu o Exército durante mais de quarenta e um anos de serviço efetivo, demonstrando, ao longo de uma brilhante e diversificada carreira, elevadas qualidades e virtudes militares, uma insuperável correção profissional e um inexcedível sentido de dever ao Exército, à Instituição Militar e a Portugal.

Oficial de viva e esclarecida inteligência e com uma invulgar capacidade de trabalho, são-lhe igualmente reconhecidos elevados dotes de carácter, de que se destacam uma lealdade inquestionável, a frontalidade de atitudes, uma conduta ética irrepreensível, uma notável capacidade de liderança e permanente camaradagem. Este singular conjunto de qualidades fundamenta a excelência dos seus serviços durante toda uma carreira pautada em permanência por desempenhos de elevado pragmatismo e eficácia tendo culminado, no seio do Exército, nas muito elevadas funções de Comandante da Academia Militar e no Ministério da Defesa Nacional, como Inspetor-Geral.

Durante a sua carreira, como oficial subalterno e Capitão, serviu em diversas unidades da Arma de Infantaria, onde, nas mais variadas funções, de Instrutor, Comando e de Estado-Maior, a sua grande sensatez, as excelentes relações humanas, o profissionalismo e elevado espírito de disciplina foram largamente reconhecidos. A sua elevada cultura, os seus elevados dotes artísticos e estéticos aliados à sua capacidade de iniciativa contribuíram decididamente para os resultados obtidos nas mais diversas circunstâncias.

No âmbito da docência destacou-se inicialmente na Academia Militar (AM), pela forma extremamente dedicada e muito competente como desempenhou as funções de professor das cadeiras de Táctica e Operações de Infantaria I e II, Organização II/Infantaria e Logística II/Infantaria e, mais tarde, no Instituto de Altos Estudos Militares (IAEM), onde lecionou durante mais de 6 anos diversas matérias aos diversos cursos, revelando não só dedicação e empenhamento pelo ensino, ao preparar cuidadosamente as lições que conduzia, mas também grande qualidade pedagógica e permanente preocupação em aprofundar os seus conhecimentos através de uma metódica e contínua investigação e inteligente reflexão sobre os novos conceitos surgidos em todas as áreas do saber militar.

As suas aulas, mercê de uma preparação cuidada inerente à sua correta e apurada noção do dever e ao seu extraordinário espírito de missão, refletiram sempre elevadas qualidades de trabalho e invulgar vocação para o ensino obtendo em todas as circunstâncias, um rendimento superior que contribuiu significativamente para a formação e aproveitamento dos Oficiais que aqui frequentaram os vários cursos, que o fizeram merecedor de referências altamente elogiosas, contribuindo para o prestígio do Corpo Docente do IAEM, facto a que não foram estranhas a sua natural facilidade para a comunicação, o seu elevado bom senso e perfeito sentido do dever. Durante um período longo, teve também à sua responsabilidade a coordenação das tarefas relativas ao desenvolvimento da doutrina nacional e a revisão e atualização de vários manuais escolares, tendo sido o seu desempenho, também nesta área, altamente meritório e de inestimável valor para um melhor rendimento do ensino. No IAEM desempenhou ainda as importantes funções de Chefe da Secção de Estudos e Doutrina e da Secção de Ensino de Administração.

No plano internacional, destaca-se a forma eficiente e extraordinariamente competente, como ao longo de três anos desempenhou as funções de conselheiro militar na Delegação de Portugal junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN). Estando-lhe cometida a responsabilidade de assegurar a representação nacional no Comité de Infraestruturas revelou um apurado sentido da responsabilidade e um elevado espírito de missão, salientando-se a forma dinâmica e eficiente que imprimiu ao seu desempenho naquele Comité a propósito dos processos de obtenção de fundos comuns para a cobertura financeira do projeto "Sistema Integrado de Comando e Controlo Aéreo de Portugal", bem como para os projetos de recuperação, com carácter urgente, das infraestruturas portuárias de Ponta Delgada, seriamente afetadas na sequência do violento temporal de dezembro de 1996.

Ainda como Tenente-Coronel comandou, durante quinze meses, o Batalhão de Apoio de Serviços de Brigada Mecanizada Independente. Num período difícil da sua Unidade por acentuada carência de recursos humanos e materiais, em consequência dos múltiplos apoios prestados no âmbito do aprontamento das Forças Nacionais Destacadas e da participação em ações de Cooperação Militar, conseguiu, mercê das suas excelentes qualidades de comando, capacidade de organização e espírito de iniciativa, responder com elevada prontidão e eficácia a todas as missões que foram cometidas ao seu Batalhão. Íntegro e leal, pautou a sua ação de comando pelo exemplo, granjeou o respeito e a admiração de todos os seus militares e civis e criou um forte espírito de corpo e de coesão que contribuiu de forma muito significativa para o cumprimento da missão da sua Unidade.

Como Coronel, Amaral Vieira, desempenhou ao longo de quase três anos as funções de Adjunto de Sua Excelência o General Chefe do Estado-Maior do Exército, que exerceu num período muito marcado pelas grandes dificuldades subjacentes à necessidade de promover mutações na organização do Exército, destacando-se a forma inteligente e leal como, soube responder serenamente às complexas e variadas tarefas que lhe foram atribuídas, mercê das suas notáveis qualidades militares e humanas, aliadas a um profundo conhecimento da Instituição e do grande discernimento, bem como o seu notável bom senso e ponderação, o extraordinário espírito de camaradagem e a preocupação constante com as consequências sociais e humanas das mudanças em perspetiva, permitiram respostas adequadas e oportunas, por vezes em situações de grande delicadeza, que em muito contribuíram para a eficácia da ação de comando do Chefe do Estado-Maior do Exército. Desempenhou, ainda que interinamente, as funções de Chefe do Gabinete de Sua Excelência o General Chefe do Estado-Maior do Exército, tendo coordenado de forma superior o trabalho diversificado e multifacetado das várias secções que o integram, constituindo-se assim como um importantíssimo e valiosíssimo colaborador do Chefe do Estado-Maior do Exército.

Como Major-General exerceu durante cerca de doze meses as funções de "Chief Military Liaison Officer" na missão das Nações Unidas no Kosovo (UNMIK), tendo-lhe sido reconhecidas, pelo Representante Especial do Secretário-Geral da ONU, extraordinárias qualidades e virtudes humanas e militares. Oficial dotado de uma superior capacidade de trabalho, de invulgar cultura militar e de uma enorme dedicação ao serviço, soube integrar-se de forma exemplar na UNMIK, para o que muito contribuiu a sua excelente preparação militar e o profundo conhecimento que tem da realidade internacional. A celeridade com que interiorizou a organização, a doutrina e os procedimentos da UNMIK, a sua capacidade para gerir recursos humanos e o seu reconhecido e muito forte sentido de liderança e de motivação, foram aspetos fundamentais no sucesso da integração dos oficiais de ligação internacionais colocados sob a sua chefia. Como responsável pela manutenção de uma efetiva ligação à KFOR, soube planear e estabelecer com eficácia um diálogo contínuo entre as equipas da componente de ligação militar da UNMIK, os representantes regionais, o Quartel-General da KFOR, as Brigadas Multinacionais e as respetivas subunidades e elementos subordinados.

Profundo conhecedor da situação interna do Kosovo e das implicações da evolução desta situação no âmbito regional e global, soube avaliar, aconselhar, antecipar problemas e propor soluções equilibradas e exequíveis, orientando em permanência a sua ação pela missão das Nações Unidas no Kosovo, contribuindo com a sua visão, lealdade, capacidade de julgamento e de decisão para uma atuação consistente e consequente da equipa de oficiais de ligação da UNMIK. Nesta complexa missão, Amaral Vieira deu mais uma vez provas que o creditaram para o desempenho de cargos de mais elevada responsabilidade e complexidade.

Ainda como Major-General, desempenhou durante quase quatro anos o cargo de subdiretor-geral na Direção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa (DGAED). Nestas importantes funções, Amaral Vieira evidenciou, em todos os seus atos, elevado profissionalismo, apurada capacidade de análise crítica e relevante sentido de serviço público, cumprindo com inexcedível zelo e determinação as funções que lhe foram confiadas, tendo como uma das suas preocupações centrais a obtenção e aprofundamento de novas funcionalidades e inovadores métodos de gestão, bem como na melhoria das condições de funcionamento dos serviços. Desenvolveu, com assinaláveis resultados, uma estreita e muito cuidada interação com os ramos das Forças Armadas, sendo de sublinhar, relativamente aos programas de

reequipamento a muito eficaz atuação do então Major-General Amaral Vieira na excelente coordenação do Programa das Viaturas Blindadas de Rodas 8 x 8, com especial relevo para o acompanhamento e desenvolvimento junto da indústria, de um programa complexo, de elevado nível tecnológico e estruturante para o reequipamento do Exército, bem como, no âmbito do Programa das Viaturas Táticas Ligeiras Blindadas e do Programa da Arma Ligeira, sendo ainda de destacar a grande qualidade da sua participação nas reuniões do "Senior NATO Logistician Conference", e o oportuno e bem fundamentado apoio à decisão política, como no caso da adesão de Portugal aos diferentes instrumentos aliados de transporte estratégico.

Com o posto de Tenente-General, e ao longo de dezanove meses, exerceu distintamente as funções de "Comandante das Forças Terrestres", evidenciando mais uma vez as suas altas qualidades morais e virtudes militares. Conhecedor da realidade do Exército, sempre encontrou respostas pragmáticas aos múltiplos e diversificados problemas e situações que teve de solucionar. Destaca-se a sua ação de Comando e capacidade de coordenação em processos como a preparação e aprontamento de forças no domínio dos compromissos internacionais de Portugal, o treino operacional do Exército, o planeamento e coordenação dos exercícios relacionados com o aprontamento, nacional e multinacional, do "Battle Group" da União Europeia, cujos objetivos foram eficazes e amplamente atingidos; e das denominadas "Outras Missões de Interesse Público" em apoio direto à população em situações de risco, como desígnio importante para o desenvolvimento e manutenção permanente de uma presença do Exército junto da população portuguesa.

Como Comandante da AM, entre julho de 2011 e dezembro de 2012, através de uma ação de comando e direção muito eficiente, clarividente, interessada e competente, para a qual contribuiu uma formação académica sólida e assinalavelmente fora de comum, confirmou de forma inequívoca as suas excecionais qualidades de militar, de pedagogo e de cidadão exemplar, prestando um grande serviço ao País e ao Exército. Pautou o seu comando pela adoção continuada de uma visão integrada e coerente, batendo-se sempre pela correta inserção da AM no sistema de ensino superior universitário português tendo constantemente presente a preocupação na promoção da melhoria das qualificações do corpo docente e dos graus académicos a conceder aos alunos.

A partir de maio de 2012, Amaral Vieira passou também a acumular as prestigiantes funções de Presidente do Conselho Superior de Disciplina do Exército, reconfirmando os seus invulgares dotes de carácter, uma lealdade inquestionável, uma frontalidade de atitudes, uma grande coragem moral e um grande espírito de camaradagem, que se consubstanciam numa ação esclarecida e eficaz, constituindo um exemplo para todos os portugueses que servem o País servindo no Exército.

Chamado às elevadas responsabilidades de Inspetor-Geral da Defesa Nacional em dezembro de 2012, tem desde então evidenciado o seu saber, resultante das excelentes qualificações e das suas muito diversificadas experiências, materializando-o no desempenho destas funções, onde é evidente a sua grande capacidade de planeamento e organização e um elevado sentido de racionalidade que lhe permite, com rara facilidade, definir, em cada situação, quais os aspetos essenciais e os fatores decisivos. Este elevado pragmatismo, aliado em todas as circunstâncias a uma frontalidade de atitudes, a uma conduta ética irrepreensível e a um elevado espírito de camaradagem, consubstancia-se numa ação serena, ponderada e discreta, mas simultaneamente vigorosa e eficaz, constituindo um exemplo para todos.

O General Chefe do Estado-Maior do Exército, no momento em que o Tenente-General Vítor Manuel Amaral Vieira, por imperativos legais, deixa o serviço ativo, realça publicamente as suas capacidades multifacetadas, as suas muito elevadas capacidades de comando, enaltece as notáveis qualidades humanas e virtudes militares, patenteadas no decurso da sua extensa e brilhante carreira, e manifesta o seu apreço pelos serviços prestados, que classifica como extraordinários, muito relevantes e distintíssimos, dos quais resultaram honra e lustre para o Exército, para a Instituição Militar e para a Pátria.

17 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Art (10196383) **João Manuel Ladeira Vitorino Assis Barbas**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Chefe de Estado-Maior e Chefe da Divisão de Operações no *Joint Analysis and Lessons Learned Centre* (JALLC) em Monsanto, de setembro de 2007 a abril de 2013.

Militar dotado de uma elevada capacidade de trabalho, de planeamento e de organização, demonstrou fortes capacidades de liderança num período extremamente exigente para este Centro, nomeadamente, na sua afirmação e consolidação no seio da NATO *Command Structure* (NCS).

Como Chefe da Divisão de Operações, funções que desempenhou entre setembro de 2007 e dezembro de 2008 é de realçar a dedicação, visão e rigor do Coronel Assis Barbas na supervisão direta de mais de uma dúzia de equipas de projeto, na validação dos dados recolhidos, na revisão crítica dos produtos da análise e consequente produção de relatórios e *briefings* de reconhecida qualidade, colocados à disposição da NATO.

Ainda durante este período, mercê da sua formação superior no domínio da gestão de informação, desenvolveu a arquitetura de informação do portal colaborativo do JALLC, de modo a suportar a melhoria dos processos e comunicação interna, assim como a partilha de informação com as demais estruturas da NATO.

Como Chefe de Estado-Maior, funções que desempenhou durante quatro anos, o Coronel Assis Barbas constituiu-se como um prestimoso colaborador dos Comandantes do JALLC, tendo sido responsável por coordenar os trabalhos de estado-maior, em apoio ao processo de tomada de decisão do Comando do Centro e do *Supreme Allied Commander Transformation* (SACT).

De igual forma, foi responsável pela dinamização do processo interno de lições aprendidas, através da produção de diretivas e normas de execução permanente, claras, objetivas e exequíveis, assim como pela promoção da gestão da informação e utilização das tecnologias de informação e comunicação, visando a melhoria da comunicação interna e externa e o acesso a recursos de informação atualizados, de apoio aos projetos de análise, procurando a otimização dos processos e a redução de custos.

Neste âmbito destaca-se ainda o desenvolvimento continuo e a promoção interna e externa do portal colaborativo do JALLC; a institucionalização do *document handling system* da NATO; o desenvolvimento de conteúdos ajustados aos utilizadores; a automatização de processos administrativos; o apoio ao desenvolvimento da metodologia de gestão de projetos — JALLC *Project Approach* — e a promoção e o reconhecimento da temática das lições aprendidas na NATO e nas Nações.

A sua clareza de raciocínio e tenacidade associadas a uma grande capacidade de persuasão e diplomacia revelaram-se cruciais, em antecipação à extinção do *Joint Force Command Lisbon*, em Oeiras, na subsequente reatribuição de responsabilidades ao JALLC no âmbito do *Morale & Welfare, Family Support, Budget & Finance* e *Public Affairs & Protocol*.

O Coronel Assis Barbas desempenhou ainda, por inerência, as funções de *Senior Nacional Representative* de Portugal no JALLC, função que cumpriu com camaradagem e sobriedade, sabendo equilibrar com rigor os meios financeiros colocados à disposição do Estado-Maior nacional com a necessidade de contribuir para a melhoria das suas qualificações e evolução nas respetivas carreiras.

Oficial muito profissional, com grande sentido de dever e extraordinário espírito de missão, o Coronel Assis Barbas exerceu com mestria as funções que lhe foram cometidas. À competência técnica e a uma procura constante do rigor nos procedimentos a adotar, soube aliar qualidades humanas, morais e sociais, promovendo com naturalidade um clima de excelente camaradagem e sã convivência com os militares e civis que com ele privaram.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Coronel Assis Barbas como sendo um oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

04 de abril de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

Louvo o Cor Inf (19801582) **Diogo Maria da Silva Pinto Sepúlveda Veloso**, pela forma altamente honrosa e brilhante como cumpriu as funções de Comandante do 5.º Contingente Nacional, quando esta Força integrou a *International Security Assistance Force* (ISAF) da NATO, no Teatro de Operações do Afeganistão, entre outubro de 2012 e maio de 2013.

Oficial muito distinto que se destaca pela sua irrepreensível formação moral e ética, evidenciou no desempenho das suas complexas funções, um conjunto de qualidades e virtudes militares excecionais, o que a par da sua conduta militar e determinação exemplares, o levaram a constituir-se como uma referência efetiva, não só para todos aqueles que serviram sob o seu comando, mas também para as demais Forças a operar na área de responsabilidade do *Regional Command-Capital*.

Como comandante de uma Força Nacional Destacada (FND) multidisciplinar, dispersa num ambiente operacional com forte atividade insurgente, o Coronel Sepúlveda Veloso soube interpretar e fazer cumprir de forma muito lúcida e serena as diretrizes e ordens atribuídas pelo escalão superior. Neste âmbito, é de toda a justiça destacar a sua elevada capacidade de decisão e uma competência técnico-profissional exemplar, qualidades reconhecidas quer no elevado nível técnico transmitido aos militares afegãos, pelas diversas componentes do Contingente Nacional, quer ainda na forma eficiente e rápida como soube adaptar o seu planeamento às múltiplas contingências operacionais que foram surgindo.

No cumprimento da sua missão o Coronel Sepúlveda Veloso pautou a sua conduta por um grande dinamismo, flexibilidade mental e uma determinação exemplar, atributos essenciais para a manutenção da coesão e espírito de corpo do Contingente Nacional, condições que garantiram o grande apreço e credibilidade junto das *Afghan National Security Forces* (ANSF) e dos contingentes multinacionais naquele Teatro de Operações.

Neste âmbito, foi notória a sua capacidade de lidar com as progressivas alterações do dispositivo da ISAF, com a consequente retração da Força e o encerramento antecipado de alguns dos Campos Militares, onde se encontravam militares portugueses. Salienta-se, ainda, a sua excecional conduta no processo de retração do contingente da GNR e das Forças alojadas em *Camp Warehouse*, onde, mercê da sua capacidade de liderança inata conseguiu congregar todos os esforços de modo a cumprir uma agenda deveras exigente. Neste processo, foi determinante a forma como o Coronel Sepúlveda Veloso se relacionou e cooperou com os *Senior National Representatives* (SNR) dos restantes destacamentos multinacionais, designadamente, com o espanhol em KAIA e o comando francês de *Camp Warehouse*, de onde saiu o Contingente Nacional.

As difíceis tarefas de alteração da localização das diversas componentes da Força Nacional Destacada, num ambiente operacional particularmente adverso, foram ainda condicionadas pela rapidez com que foi necessário determinar onde instalar a *Military Advisor Team* (MAT) da *Kabul Capital Divison* (MAT/KCD) e parte proporcional da Força de Proteção, que numa primeira fase ficaram em *Camp Phoenix* e posteriormente em *Camp Blackhorse*. Esta alteração, ditada por questões de segurança nos deslocamentos da MAT/KCD, necessários às suas funções de *mentoring*, só foi possível de concretizar, graças à forte determinação e à capacidade de persuasão do Coronel Sepúlveda Veloso nas difíceis negociações que teve que desenvolver com os representantes americanos dos dois Campos Militares envolvidos.

As qualidades pessoais e militares do Coronel Sepúlveda Veloso contribuíram decisivamente para que este processo decorresse com a fluidez possível, face às características do Teatro de Operações, garantindo a prontidão operacional de todas as componentes da FND e a manutenção do seu moral e bem-estar. O seu sentido de dever, indiscutível determinação e forte personalidade, fizeram com que facilmente adquirisse a consideração e a estima dos seus subordinados e dos elementos das Forças multinacionais com quem teve a oportunidade de lidar.

No exercício das suas funções é ainda de destacar o cuidado posto na manutenção das boas relações com os elementos das ANSF e no respeito pelas diferenças culturais, assegurando a projeção do bom nome de Portugal, em geral, e das suas Forças Armadas, em particular. Neste âmbito, é também de relevar o conjunto de atividades desenvolvidas pelo Coronel Sepúlveda Veloso no planeamento, preparação e conduta de cerimónias militares e das festividades nacionais, realizadas no Teatro de Operações, onde se

incluem as múltiplas visitas de Altas Entidades, a cerimónia do Dia de Portugal e a empolgante cerimónia do último arrear da Bandeira Nacional em *Camp Warehouse*, materializando, desta forma, a derradeira presença de Portugal naquele emblemático Campo Militar da ISAF.

No cumprimento das suas funções o Coronel Sepúlveda Veloso identificou e corrigiu as situações com impacto na missão e propôs soluções consideradas como as mais capazes para garantir a resposta adequada às vulnerabilidades identificadas. O detalhe do cronograma das movimentações da FND, no âmbito do Plano FÉNIX e as propostas tendentes à substituição das viaturas HMMWV, por outras, consideradas como mais apropriadas face ao tipo de ameaça no TO, tornaram-se elementos preponderantes quer para a condução das operações, quer para o levantamento de modalidades de ação no que respeita à mobilidade e proteção da MAT/KCD.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Coronel Sepúlveda Veloso como um Oficial de elevadíssima craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, inata capacidade de liderança e um ímpar sentido de missão, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintíssimos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

24 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

Louvo o Cor Art (15313680) **José Duarte Velosa Trindade**, pela forma excecionalmente dedicada, muito competente e proficiente como exerceu as funções de Subdiretor da Direção de Serviços de Pessoal (DSP), com particular relevância para o período de Julho de 2011 a fevereiro de 2012 que, na ausência de Diretor, assumiu a direção efetiva daquela DSP, distinguindo-se pelo seu elevadíssimo desempenho e notável exemplo de liderança empenhada, inteligente e eficaz.

No quadro das suas responsabilidades, este Oficial tem demonstrado superiores competências nos vários domínios da administração dos recursos humanos, materiais e financeiros colocados ao dispor da DSP, bem patentes no excelente empenho na coordenação dos esforços e obtenção dos consensos necessários à manutenção dos melhores níveis de rendimento e eficiência das chefias internas e restante pessoal da Direção, consonantes com os requisitos e exigências da missão e diretivas do Comando. Neste contexto, tem revelado ainda singulares capacidades para o desempenho de funções de comando e estado-maior, com expressão na correta interpretação das diretivas e ordens do escalão superior, num excelente domínio das normas e regulamentos e numa atitude de plena interoperabilidade, num contexto em que se exige particular sensibilidade nos contactos com entidades civis, nomeadamente, na área do apoio social.

No âmbito das atribuições que lhe foram cometidas, o Coronel Trindade tem revelado elevada competência técnico-profissional, superior capacidade de organização e planeamento, bem como uma notável disponibilidade e iniciativa, assentes numa invulgar entrega e espírito de bem servir, evidenciando ainda nos seus atos, uma irrepreensível conduta, e uma extrema lealdade, firmeza e frontalidade.

No domínio dos estudos e propostas relativos à organização e segurança da DSP, protagonizou importantes ações e liderou com especial saber os trabalhos para a revisão de planos, circulares e diretivas internas, nomeadamente na área da segurança das pessoas e instalações, o que fez com que a Inspeção Técnica de Segurança ocorrida em maio de 2011, tenho decorrido da melhor forma e sem reparos da equipa de inspetores. No mesmo sentido, merece destaque o seu contributo na elaboração de propostas estruturantes para a Direção, de entre as quais se referenciam um conjunto de despachos internos, os planos e relatórios de atividades e a revisão e elaboração de NEP, visando uma melhor adequação do funcionamento dos órgãos e serviços, não só da DSP como das suas Dependências Administrativas, às frequentes alterações legislativas e recentes diretivas e despachos dimanados do escalão superior.

Considera-se igualmente meritório e profícuo o esforço dinamizador que tem imprimido na atualização e implementação de novos protocolos com entidades civis, diversificando o espectro de ofertas,

particularmente no apoio domiciliário e a idosos. Soube também proceder a uma correta análise das propostas para a renovação dos contratos de manutenção, dos sistemas aplicacionais de vencimentos do Exército, concorrendo para uma adequada e oportuna tomada de decisão.

Merece igual destaque o seu particular empenho na implementação e dinamização das tecnologias de informação e comunicação e da rede informática interna, traduzido em ação impulsionadora da divulgação das atividades da Direção através de "Newsletters" e da página da intranet, com melhorias substanciais ao nível da apresentação e do grafismo, apresentando-se agora mais interativa e de consulta mais intuitiva.

Nos contactos com o Banco SantanderTotta, estabelecidos no âmbito do acompanhamento e das alterações ao protocolo com aquele Banco e, bem assim, na coordenação dos apoios e patrocínios para os Prémios Académicos e para as atividades inseridas no Programa D. Afonso Henriques, enquanto apoiadas pela DSP, tem revelado elevado profissionalismo e uma atitude de diálogo serena e confiante que muito tem concorrido para a dinamização e promoção dessas atividades e divulgação da imagem do Exército no exterior.

Neste contexto merece especial destaque a sua permanente preocupação em dinamizar e prosseguir com o projeto da Genealogia dos Registos Militares, que tem como principal objetivo a digitalização e a recuperação da informação contida nos registos militares, considerando o período dos séculos XVIII e XIX, promovendo reuniões várias com os intervenientes, tendo em vista a consecução dos objetivos contratualizados e patrocinados pelo Banco SantanderTotta.

Impõe-se igualmente avultar a forma muito idónea e rigorosa como tem efetuado o emprego dos recursos financeiros alocados à sustentação das Atividades de Vida Corrente e Funcionamento Normal da DSP, pautando-se por critérios de eficiência e rigor, visando a sua melhor maximização e racionalização, em linha com as preocupações e diretivas do Comando do Exército.

Mais recentemente, merece ser realçada a forma metódica e organizada como iniciou e coordenou internamente e com a Direção de Infraestruturas do Exército, as ações conducentes à mudança de instalações dos serviços da Repartição de Abonos, tarefa que corre a bom ritmo e em estrita observância com os planos e diretrizes superiormente estabelecidos.

No quadro do relacionamento, tanto com os seus pares como com os superiores hierárquicos e subordinados, o Coronel Trindade tem demonstrou espírito de camaradagem, sentido de entreajuda e honestidade de opiniões e atitudes. Nos seus traços de personalidade, estão bem patentes qualidades de inteligência emocional essenciais ao exercício da chefia, bem como notáveis capacidades de liderança, capitais para o desempenho de funções de Comando e Direção, que no conjunto lhe conferem uma matriz de Oficial de excelência e a condição de colaborador de grande valia.

Pela ação esclarecida e persistente, que em permanência evidencia, pelas excecionais qualidades cívicas e virtudes militares, revelados no cumprimento das missões que lhe foram cometidas, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência, bem como pela competência profissional e extraordinário zelo, colocados em todos os atos de serviço, o Coronel Trindade constituiu-se, por direito próprio, como um brilhante oficial que muito lustra e honra a sua Direção, o Comando do Pessoal e o Exército, sendo pois digno de ocupar postos de maior responsabilidade e risco e um justo merecedor que os serviços por si prestados, sejam considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

24 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o TCor Inf (11794785) **Francisco José Ferreira Duarte**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de *Executive Officer Advisor* na *Military Advisor Team* da *Capital Division Headquarters* (MAT CapDiv HQ), do 5.º Contingente Nacional para a *International Security Assistance Force* (ISAF) da NATO, no Teatro de Operações do Afeganistão, entre Outubro de 2012 e abril de 2013.

No cumprimento das suas funções, o Tenente-Coronel Ferreira Duarte demonstrou reunir condições para assumir postos de maior responsabilidade e risco, tendo-se distinguido pelo extraordinário trabalho que desenvolveu junto do seu assessorado afegão, o Brigadeiro-General *Chief of Staff* da 111 th *Capital Division*, tendo conseguido promover a coordenação e o trabalho de equipa no Estado-Maior, numa perspetiva que foi bem aceite e que se mostrou crucial para o funcionamento desta grande unidade.

Colaborou na elaboração e atualização de planos, nomeadamente no âmbito das NAWEED/EAGLE *Operations*, desenvolvendo as tarefas do processo de decisão militar e realizando um *Command Post Exercise*, com o cenário real, para testar e treinar as capacidades do Quartel-General, o que contribuiu para o cumprimento da missão da Divisão, no incremento da segurança e na redução da ameaça na região de Cabul.

Salienta-se de igual forma o modo profissional como coordenou a elaboração dos relatórios de atividades semanais e mensais, a apresentar no Comando Regional e a forma como elaborou variados *brífingues* no âmbito das visitas e reuniões de trabalho da estrutura de comando da ISAF ou de outras entidades, demonstrando a permanente disponibilidade e elevada competência técnico-profissional que o caraterizam e que o tornaram um colaborador inestimável do *Senior Advisor*.

O Tenente-Coronel Ferreira Duarte congrega em si excecionais qualidades militares e pessoais, a que alia dotes de disciplina e exemplar sentido de camaradagem, que o distinguem e o tornam merecedor de ser apontado como exemplo a seguir, devendo os serviços por si prestados serem considerados relevantes, extraordinários, distintos e reconhecidos pela contribuição significativa e inequívoca que trouxeram à eficiência, prestígio e cumprimento da missão do 5.º Contingente Nacional Destacado no Afeganistão, resultando, inegavelmente, honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

24 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o TCor Art (05245686) **Francisco Afonso Mexia Favita Setoca**, pela forma exemplar, competente e extremamente dedicada como exerceu as funções de G3/G5 *Officer Advisor* na *Military Advisor Team* da *Capital Division Headquarter* (MAT CapDiv HQ), do 5.º Contingente Nacional para a *International Security Assistance Force* (ISAF) da NATO, entre outubro de 2012 e abril de 2013, no Teatro de Operações do Afeganistão.

No âmbito técnico-profissional das funções de assessoria que exerceu, revelou uma elevada competência, um extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, que se refletiu no trabalho produzido junto dos seus assessorados afegãos, o Oficial de Operações e o Oficial de Planos da 111 th *Capital Division*, ambos com responsabilidades na área do planeamento das operações e exercícios. Colaborou ainda na elaboração e atualização de planos, nomeadamente das *NAWEED/EAGLE Operations*, importantes para o cumprimento da missão da Divisão.

A sua participação nas reuniões do G3 e G5 com a ISAF foi determinante para o sucesso da transferência de autoridade da ISAF para a *Kabul Capital Division* do posto de observação de SHIPKA, fundamental para a segurança do Aeroporto Internacional de Cabul. No âmbito da atividade interna, colaborou na elaboração de inúmeros relatórios nacionais e internacionais, na recessão a várias entidades e foi ainda responsável pela elaboração do CUAT (*Commander's Unit Assessment Tool*), o qual mereceu os mais rasgados elogios por parte da ISAF.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais, que creditam o Tenente-Coronel Favita Setoca como sendo um Oficial de elevada craveira, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

24 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o TCor Inf (19392687) **António José Marçal de Sousa**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Comandante da Unidade de Apoio, do 5.º Contingente Nacional para a *International Security Assistance Force* (ISAF), no Teatro de Operações do Afeganistão, entre outubro de 2012 e maio de 2013.

No cumprimento das suas funções o Tenente-Coronel Marçal de Sousa cedo demonstrou uma capacidade inata para liderar uma Unidade constituída por militares provenientes da Marinha, Exército e Força Aérea, conseguindo constituir um grupo sólido, coeso, motivado e com um exemplar espírito de bem servir, que se tornou essencial no suporte de toda a estrutura do Contingente Nacional no Afeganistão.

Ciente da dispersão dos militares da Força Nacional Destacada pelo Teatro de Operações e das dificuldades que isso representa para a segurança de quem tem que prestar o apoio, o Tenente-Coronel Marçal de Sousa conseguiu motivar as suas subunidades e órgãos a sustentar todos de forma indiferenciada e independentemente da sua localização. No desempenho das suas funções, mesmo com restrições de movimentos resultantes das frequentes ações de insurgência existentes, entendeu bem a importância de apoiar todos os militares individualmente, de forma efetiva, quer esse apoio fosse de natureza logística, financeira ou moral.

A par de uma permanente atividade operacional para garantir a segurança nos movimentos da Força, nas instalações do acampamento, ou ainda para apoiar todo o Contingente Nacional, o Tenente-Coronel Marçal de Sousa envolveu-se ativamente no processo de alteração do campo militar onde as Forças Portuguesas permaneciam há já alguns anos.

Neste âmbito, participou nas reuniões de planeamento em apoio à decisão da estrutura da NATO. A sua postura foi de firmeza na apresentação das opções portuguesas o que em muito facilitou a execução da movimentação do Contingente para outras instalações. Neste processo demonstrou uma excelente capacidade de planeamento e de execução fazendo com que a Missão fosse facilmente cumprida.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente-Coronel Marçal de Sousa como um Oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

24 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o TCor AdMil (06210486) **Carlos Alberto Ferreira Alves** pela forma altamente honrosa e brilhante como tem desempenhado, nos últimos três anos, as funções de Chefe da Repartição de Administração Financeira do Órgão de Administração e Finanças do Estado-Maior-General das Forças Armadas (AFEMGFA).

O Tenente-Coronel Ferreira Alves é um militar dotado de uma excelente formação técnico-profissional e de assinaláveis qualidades pessoais e militares, das quais se destacam a lealdade de caráter, abnegação e a permanente disponibilidade para com o serviço.

O sentido humano que empresta à condução dos processos, no quadro das relações institucionais entre o EMGFA, a Direção-Geral do Orçamento do Ministério das Finanças e o Instituto de Gestão do Crédito Público, tem-se revelado como um fator decisivo e fundamental, no âmbito da execução orçamental, o que me leva a considerá-lo um prestimoso colaborador do Chefe do AFEMGFA.

Na sequência da adesão plena do EMGFA à Reforma da Administração Financeira do Estado (RAFE), ocorrida em janeiro de 2012, foi o responsável pela criação e redefinição de procedimentos de tesouraria, orçamentais e administrativos, alterando com sucesso e eficácia as rotinas existentes.

É também de realçar, o seu empenhamento na preparação e concretização dos estágios dos militares nomeados para cargos internacionais e Adidos de Defesa junto às representações diplomáticas nacionais no estrangeiro, bem como no acompanhamento e assessoria que lhes proporciona, contribuindo assim para as soluções de cariz administrativo-financeiro indispensáveis ao cumprimento das missões.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente-Coronel Ferreira Alves como sendo um Oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

04 de abril de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

Louvo o TCor Eng (03909289) **Pedro Nuno Rego Ferreira**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções que exerceu no Estado-Maior Técnico do Comandante da KFOR (COMKFOR), para a área da proteção ambiental, bem como as funções de adjunto do chefe da Repartição de Engenharia no Quartel-General da KFOR.

Nas tarefas para as quais foi nomeado, valeu-lhe a sua grande experiência em quartéis-generais internacionais, o que aliado a uma visão esclarecida da situação geral vivida no Kosovo, lhe permitiu contribuir para o desenvolvimento, coordenação e supervisão dos aspetos de segurança ambiental relacionados com as áreas nuclear, biológica, química e radiológica (NBQR), assim como com os materiais/riscos industriais tóxicos. Neste âmbito é ainda de destacar a forma profissional como manteve a ligação com as organizações internacionais e as não-governamentais, elaborando para o efeito diretivas, normas de execução permanente e relatórios, de forma a assegurar um sistema de alerta eficaz em caso de catástrofe.

O Tenente-Coronel Rego Ferreira constituiu-se como um valioso colaborador do Estado-Maior do COMKFOR, garantindo uma permanente assessoria, aconselhamento e elaboração de pareceres técnicos nos assuntos relacionados com a área da proteção ambiental, bem como na área de *Joint Medical* (JMED), onde participou em inspeções, procurando soluções para os problemas correntes, coordenando e interagindo no apoio às unidades de cada um dos *Joint Regional Detachments* (JRD) e dos *Multinational Battle Group* (MNBG).

Apesar das suas funções implicarem frequentes solicitações, demonstrou sempre um grande entusiasmo e dinamismo, como se verificou na ligação e cooperação com todos os oficiais NBQR do Teatro de Operações, com a *United Nations Mission in Kosovo* e instituições civis relacionadas com os *Toxic Industrial Material/Hazards.*

O Tenente-Coronel Rego Ferreira revelou ao longo deste período, no âmbito técnico-profissional, uma elevada competência, um extraordinário desempenho e relevantes qualidades morais e pessoais, que contribuíram significativamente para a eficácia, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas e de Portugal na KFOR.

22 de fevereiro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

Louvo o TCor Art (06022387) **Luís Miguel Batista Martins**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das suas funções de Adjunto da Área de Planos do Estado-Maior do Comando Operacional Conjunto (EMCOC), do Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA), desde setembro de 2010.

Oficial de grande iniciativa, capacidade de planeamento e pragmatismo, soube cumprir eficazmente todas as tarefas de que foi incumbido, tendo obtido resultados de grande valia que prestigiaram a missão das Forças Armadas e do EMGFA.

No âmbito das suas funções, salienta-se o empenho que colocou na preparação e acompanhamento das inúmeras cerimónias militares conjuntas em que participou. Em particular, merece especial destaque a ação por si desenvolvida no âmbito das visitas de altas entidades estrangeiras a Portugal, onde a

articulação dos esforços de coordenação, não só com os Ramos das Forças Armadas, mas também com outras entidades com responsabilidades nesta área, foram determinantes para a persecução dos objetivos definidos e para os resultados alcançados.

Como Oficial de Estado-Maior da Área de Planos do EMCOC, releva-se o trabalho por si desenvolvido nos diversos estudos e pareceres efetuados, designadamente na área de cooperação civil-militar e nas metodologias destinadas a melhorar a capacidade de resposta das Forças Armadas no âmbito do apoio à Autoridade Nacional de Proteção Civil.

No exercício das suas funções, revelou ainda inexcedíveis esforços no campo do planeamento operacional, conduta e controlo de exercícios, dos quais se destaca o LUSÍADA 2012, realizado com o objetivo de preparar e certificar a Força de Reação Imediata e de consolidar o *Crisis Establishment* do Comando Operacional Conjunto.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente-Coronel Batista Martins como sendo um excelente Oficial, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

10 de abril de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

Nos termos do n.º 4, do artigo 64.º do RDM, avoco o louvor concedido ao Tenente-Coronel de Infantaria (15372686) Nuno Correia Barrento de Lemos Pires pelo Tenente-General Comandante da Academia Militar, publicado na OS 217/AM/12-11-2012.

"Por despacho de 24 de outubro de 2012, do Exmo. Tenente-General Comandante da Academia Militar, foi louvado o TCor Inf (15372686) **Nuno Correia Barrento de Lemos Pires** pelas excecionais qualidades e virtudes militares, pela afirmação constante de elevados dotes de caráter e lealdade, evidenciadas no cumprimento de todas as funções que lhe foram atribuídas, ao longo dos últimos dois anos e três meses de serviço na Academia Militar (AM).

Oficial de elevada craveira militar e intelectual, revela uma irrepreensível sociabilidade e camaradagem, patenteadas no desempenho das funções de Professor Regente das Unidades Curriculares de «História de Portugal, História Militar I e Teoria das Relações Internacionais», assim como, na de orientador e arguente de Trabalhos de Investigação Aplicada, exibindo completo domínio destas áreas do conhecimento científico, invulgares capacidades pedagógicas, de iniciativa e espírito crítico, colocando grande exigência e rigor na leccionação dos conteúdos programáticos, contribuindo de forma significativa para a qualidade do ensino da Academia Militar em prol da formação dos Alunos do Exército e da Guarda Nacional Republicana, revelando elevada competência profissional.

Militar com um curriculum e cultura geral invejáveis, procura ainda assim, o reconhecimento formal das suas competências, ao frequentar o doutoramento em «História, Defesa e Relações Internacionais», dando seguimento às orientações do Comando, de aumentar a formação e qualificação dos oficiais, de forma, a criar as condições para a acreditação dos ciclos de Estudos da AM, demonstrando superior espírito de sacrifício. Destacam-se ainda os numerosos livros, trabalhos e artigos publicados, quer como autor individual ou co-autor, como sejam, as «Cartas de Cabul», «NATO%u2019s *Opentional Mentor and Liaison Tem*: Contributo para o desenvolvimento das Forças Armadas do Afeganistão», «O papel das Milícias e das Ordenanças na Terceira Invasão», «La guerra de las naranjas» e «Arte Militar e Conflitualidade: a Transformação da transformação» entre outros; é membro e investigador de diversos centros e revistas científicas, com relevância para o Centro de Investigação da Academia Militar, o Centro de Estudos de História Contemporânea no Instituto Universitário de Lisboa, Comissão Portuguesa de História Militar, Sociedade de Geografia, Revista Militar e Revista de Geopolítica; integra também vários grupos de trabalho da Academia Militar e do Exército.

No âmbito da cooperação institucional com outras instituições de Ensino Superior nacionais e estrangeiras, foi responsável pela orientação de vários estágios de alunos da Universidade Católica Portuguesa, do Instituto de Superior de Ciências Sociais e Políticas e de alunos da Academia Militar de

Saint-Cyr (França), demonstrando novamente elevada capacidade de comunicação ao transmitir de forma empolgante e atraente os elevados saberes que possui, contribuindo deste modo para o reconhecimento, prestígio e afirmação deste Estabelecimento de Ensino Superior Militar. Realça-se também, os inúmeros congressos, conferências, colóquios e seminários que proferiu e participou, sobre assuntos tão vastos como a Guerra Peninsular, a situação político-militar do Afeganistão e Paquistão, o terrorismo, as organizações internacionais, onde patenteou sempre cuidadosa preparação e grande disponibilidade, reveladoras de extrema abnegação e espírito de sacrifício. Também, devido aos seus conhecimentos linguísticos e facilidade de comunicação, foi frequentemente nomeado, para efectuar palestras às delegações estrangeiras em visita à AM.

Pelas excecionais qualidades e virtudes militares e humanas evidenciadas, associadas à competência profissional, empenho, espírito de obediência e coragem moral, assim como, pelo seu contributo para a afirmação do Ensino Superior Militar no contexto Universitário e a projecção da imagem do Exército e das Forças Armadas portuguesas junto da sociedade civil, o Tenente-Coronel Lemos Pires é digno de ocupar postos de maior responsabilidade e risco, devendo os serviços que presta na Academia Militar, da qual resultam honra e lustre para a Pátria, serem considerados relevantes extraordinários e distintos."

11 de abril de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o TCor Inf (16370385) **João Carlos Carvalho e Cunha Godinho** pelas excelentes qualidades pessoais, militares e profissionais evidenciadas nos últimos dezoito meses em que serviu como Chefe da Repartição de Operações e Relações Multilaterais (RORM), da Divisão de Segurança e Cooperação Militar (DSCM), do Estado-Maior do Exército (EME).

Oficial inteligente, metódico, dinâmico e muito competente revelou uma apurada capacidade de planeamento e análise nos estudos realizados, culminando sempre com propostas equilibradas, realistas e oportunas. De igual modo, patenteou uma notável capacidade de coordenação e ligação funcional, integrando sempre da forma mais conveniente, atempada e pragmática os contributos e pareceres das entidades participantes nos múltiplos processos de operações e de cooperação multilateral do âmbito da sua Repartição em apoio à tomada de decisão superior. Neste contexto, ressalta a sua elevada competência técnico-profissional no planeamento e coordenação das atividades relativas às Forças Nacionais Destacadas (FND), NATO Reaction Forces (NRF), categorização e níveis de levantamento dos encargos operacionais do Sistema de Forças, ações de cooperação e apoio à Autoridade Nacional de Proteção Civil, entre outros assuntos de natureza operacional do nível de competência do EME

Militar integro, dotado de uma sólida formação moral e intelectual, potenciada por uma larga experiência operacional no âmbito das FND e por uma clarividente noção das realidades, granjeou o reconhecimento superior das suas excecionais qualidades e virtudes militares pela recorrente escolha e participação em diversos grupos de trabalho em assuntos de elevada sensibilidade e importância para o Exército, de que se destaca a participação empenhada nos estudos e reuniões sobre a área da Estrutura Superior das Forças Armadas, evidenciado sempre uma atitude de grande generosidade, coragem moral, abnegação e de forte compromisso com a missão.

Com elevada capacidade de trabalho, relações humanas excelentes, inexcedível dedicação ao serviço, espírito de obediência e forte determinação, manifestou em todas as circunstâncias vontade de bem cumprir, o que aliado à qualidade de carácter e uma conduta leal e rigorosa, que sempre demonstrou durante a sua permanência no EME, relevaram o TCor Godinho como um excelente oficial com reconhecida capacidade de comando e liderança e apurada aptidão e perfil para o trabalho de estado-maior.

O seu meritório desempenho no EME contribuiu significativamente para o sucesso do cumprimento da missão do Exército e os seus serviços devem ser considerados como muito relevantes, extraordinários e distintos.

20 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o TCor Inf (08559187) **José Dias Lages** pela elevada competência profissional, extraordinário desempenho e sentido do dever evidenciados ao longo dos últimos vinte e nove meses no desempenho das funções de Comandante da Unidade de Apoio do Comando do Pessoal.

No quadro das funções referidas, de grande complexidade, resultante da necessidade de coordenar o apoio aos órgãos do Comando do Pessoal instalados em vários locais da cidade do Porto, cumpriu sempre de forma notável a missão que lhe foi confiada, nunca enjeitando responsabilidades nem se poupando a esforços, sendo notável o dinamismo, sentido de oportunidade e esclarecimento que emprestou a todos atos de serviço. A qualidade da sua liderança, tendo sempre como referência o exemplo, o sentido de justiça e a camaradagem, aliada á clarividência que sempre patenteou, foram um contributo significativo para que os objetivos da unidade que comandou fossem atingidos com muito sucesso e tendo sido sempre alvo de referências elogiosas.

Oficial dotado de sólida formação moral, sentido do dever e inexcedível zelo, praticou em permanência uma gestão criteriosa dos seus recursos humanos para que fosse possível compatibilizar necessidades e objetivos organizacionais com aspirações e motivações individuais, contribuindo decisivamente para o elevado moral dos militares que comandou e deste modo conseguiu criar um coeso grupo de trabalho.

A sua esforçada ação em prol da manutenção das instalações e dos equipamentos, a par da criação de condições de trabalho com o conforto e dignidade, só foi possível pela constante preocupação demonstrada neste particular e ainda pela forma esclarecida e eficaz como soube dar resolução às inúmeras situações que se depararam nas várias instalações à sua responsabilidade e cujas características exigiam resposta de caráter muito diferenciado e com muitas vezes de elevado grau de dificuldade. Do mesmo modo se realça a forma competente como geriu os recursos materiais e financeiros colocados à sua disposição, não obstante a dispersão das dependências administrativas da secção logística da Unidade de apoio e a necessidade de prestação tempestiva de contas que sempre cumpriu de modo irrepreensível.

Na área da proteção ambiental, é de enaltecer a sua ação pioneira no estabelecimento de uma parceria com o Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto (LIPOR) que se concretizou na instalação de um compostor elétrico, equipamento inovador e pioneiro, na Unidade de Apoio, tendo em vista a degradação biológica de resíduos orgânicos associando, por esta via, o Comando do Pessoal e o Exército ao esforço comunitário na redução de resíduos, mediante a adoção das melhores práticas de proteção ambiental e deste modo dignificando a imagem da instituição militar junto da sociedade civil.

Releva-se ainda a qualidade e a dignidade da execução das muitas cerimónias militares e outros eventos do Comando do Pessoal, organizados pela Unidade de Apoio, os quais mereceram rasgados elogios das entidades militares e civis, nacionais e estrangeiras, do que resultou honra e lustre para o Comando do Pessoal e para o Exército.

É ainda de enaltecer a sua ação no planeamento e organização do Campeonato Desportivo Militar de Corta Mato-Fase Exército, e cuja realização se revestiu de grande êxito, confirmando deste modo ser um oficial de grande capacidade de trabalho e sagacidade para a resolução dos diversos problemas com que se defrontou. A forma abnegada como acompanhou o planeamento e conduziu a sua realização, patenteando sempre grande cortesia e contacto fácil no relacionamento com todas as entidades militares e civis envolvidas comprovou, mais uma vez, a sua elevada competência profissional e inquestionável espírito de missão.

Pelas excecionais qualidades e virtudes militares evidenciadas, das quais se destacam os elevados dotes de caráter, o espírito de obediência e sacrifício exemplares, a lealdade e a camaradagem, é de inteira justiça reconhecer que o Tenente-Coronel Lages demonstrou de modo inequívoco, como Comandante da Unidade de Apoio do Comando do Pessoal, possuir competências para ocupar postos e cargos de maior responsabilidade e risco, devendo os serviços por si prestados ao Comando do Pessoal serem considerados extraordinários, distintos e de muito elevado mérito.

09 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o TCor Inf (14181888) **Aníbal Carlos Correia Saraiva** pela forma excecionalmente dedicada, competente e dinâmica como desempenhou as funções de chefe de Secção, na Repartição de Pessoal Civil, da Direção de Administração de Recursos Humanos do Comando do Pessoal.

Tendo chefiado a Secção de Gestão de Carreiras da referida Repartição, com desempenho que mereceu relevantes elogios em benefício do seu considerável prestígio profissional, sendo unanimemente reconhecido como um dos elementos primordiais para o sucesso da implementação do SIADAP no Exército, foi, posteriormente, colocado, em 2011, perante o desafio de, assumindo a chefia da Secção de Gestão de Pessoal Civil, implementar uma gestão que, por um lado, permitisse um eficaz controlo orçamental e uma racionalização das despesas, sem prejudicar a continuidade dos serviços prestados e, por outro lado, garantisse que a pretendida redução constante do pessoal civil, em face das passagens à reforma, não fosse contrariada por novas contratações.

Fazendo uso de uma inteligência acutilante, de uma superior capacidade de trabalho e de uma inabalável determinação, o Tenente-Coronel Saraiva atingiu, de forma rápida, um domínio profundo e exaustivo de toda a numerosa e complexa legislação enquadrante, liderando um esforço de equipa do pessoal da sua Secção que resultou numa nova metodologia de preparação dos elementos para a elaboração do orçamento anual, na sua área, permitindo garantir um melhor e mais imediato controlo da despesa com o pessoal civil. Imprimiu ainda um notável labor de verificação e racionalização, que permitiu a deteção e correção de um conjunto de situações que careciam de ajustamentos para se adaptarem às regras atuais de administração no Estado, destacando-se a sua ação no processo que permitiu obter a consolidação dos contratos de prestação de serviços no Exército. Caracterizando-se por uma postura proactiva, desenvolveu uma assinalável ação de sistematização, promovendo a elaboração de um relevante conjunto de projetos de circulares e NEP, que vieram a ser adotados pelo Comando do Pessoal, e que permitiram uniformizar procedimentos ao nível das Unidades, Estabelecimentos e Órgãos e das Direções, destacando-se, em particular, o seu trabalho na implementação de mecanismos de planeamento e controlo da realização de horas extraordinárias.

Oficial extremamente dedicado, firmemente centrado na persecução dos objetivos através de um esforço coletivo e colocando invariavelmente os interesses do serviço acima das suas preocupações pessoais, revelou-se ainda um excelente formador, sendo visível o crescimento pessoal e profissional que a sua liderança proporcionou aos elementos da sua Secção.

Pelas relevantes qualidades pessoais e virtudes militares patenteadas, das quais se destacam a sã camaradagem, a lealdade, o espírito de sacrifício, a obediência, o Tenente-Coronel Saraiva creditou-se como um inestimável e valioso Oficial, devendo os serviços por si prestados, serem considerados extraordinários, relevantes, distintos e de muito elevado mérito, tendo contribuído significativamente para a eficiência, o prestígio e o cumprimento da missão da Direção de Administração de Recursos Humanos, Comando do Pessoal, daí resultando honra e lustre para o Exército.

09 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Maj Art (01685694) **Simão Pedro da Costa de Sousa** pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as suas funções de *Staff Officer* na Componente de Operações Especiais da NATO, no Afeganistão (NSOCC-A), de 21 de outubro de 2012 a 12 de maio de 2013.

O Major Costa de Sousa foi o primeiro militar português nomeado para o desempenho destas funções e o primeiro não americano colocado no *Joint Operations Center* (JOC), centro nevrálgico da conduta das operações especiais correntes no Afeganistão, por onde passa a informação e a decisão sobre as operações de ação direta e de assistência militar e onde se apoiam as operações de combate.

Esta é tradicionalmente uma área muito restrita, em termos de acesso à informação, pela exclusiva presença de militares das Forças Especiais Americanas, com larga experiência no Teatro de Operações do Afeganistão, a operar naquele centro. Esse ambiente restrito e de acesso condicionado à informação, aliado à dificuldade de ligação ao restante Contingente Nacional acentuaram muito claramente o isolamento em que se encontrou no início do desempenho das suas funções e que representou um desafio acrescido.

Convicto e conhecedor da importância do bom cumprimento das suas funções para a imagem dos militares portugueses neste âmbito, o Major Costa de Sousa manteve sempre uma postura de elevado profissionalismo, ao qual juntou uma total entrega e disponibilidade para o serviço. Com a discrição e eficácia que caracterizam as Forças de Operações Especiais Portuguesas, não só cumpriu rigorosamente o que lhe foi solicitado como suplantou as expectativas, criando ferramentas que permitiram a visualização geográfica das operações, das respetivas ocorrências e fluidez da informação, que se constitui como um instrumento crucial de apoio à decisão.

Ciente da responsabilidade do seu desempenho, demonstrou que um ambiente naturalmente fechado não o impediu de utilizar da sua própria criatividade, faculdade que implica que o militar esteja plenamente convicto de si mesmo e entregue ao valor da sua Missão e portanto intelectualmente livre para o uso das suas melhores próprias qualidades pessoais. Desta forma o Major Costa de Sousa foi merecendo a plena confiança dos militares americanos que guarneciam o JOC e passou a apresentar ele próprio ao General Comandante a situação diária, tarefa de enorme responsabilidade, nomeadamente para um Oficial nas suas circunstâncias.

No final da sua missão, o Major Costa de Sousa foi alvo dos mais rasgados elogios dos seus superiores funcionais, demonstrando ser um exemplo para todos os seus camaradas internacionais, pela afirmação de uma notável postura profissional e pessoal que trouxe, em todos os casos referidos, honra e lustre para as Forças Armadas Portuguesas e para Portugal, devendo por isso, os serviços por si prestados, serem considerados extraordinários, relevantes e distintos.

24 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

Louvo o Cap Inf "CMD" (04274793) **Hermano Torres Lee Chin**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Comandante da Companhia de Proteção do 5.º Contingente Nacional para a *International Security Assistance Force* (ISAF) da NATO, no Teatro de Operações do Afeganistão, entre 12 de outubro de 2012 e 30 de abril de 2013.

No cumprimento das inúmeras tarefas inerentes às suas funções de Comandante de Companhia, à qual incutiu uma elevada dinâmica e um desempenho notável, o Capitão Lee Chin foi capaz de liderar os seus militares com eficiência e grande sentido de responsabilidade, acompanhando de perto todas as missões de segurança e proteção efetuadas ao Contingente Nacional.

É digna de realce a oportunidade e eficácia das suas ações, a lucidez e sagacidade perante os múltiplos e constantes desafios que foram surgindo diariamente, graças a uma extraordinária competência técnico-profissional e ao seu espírito de bem servir, garantindo a resolução adequada das situações mais complexas, mantendo uma unidade coesa e de alta prontidão. O Capitão Lee Chin suportou com elevado estoicismo todas as dificuldades vividas no terreno, liderando pelo exemplo e honrando a história e as tradições das tropas Comando, constituindo-se como um garante claro e inequívoco do cabal cumprimento da Missão do Contingente Nacional destacado para a ISAF.

O Capitão Lee Chin congrega em si excecionais qualidades militares e pessoais, a que alia dotes de disciplina e exemplar sentido de camaradagem, que o distinguem e o tornam merecedor de ser apontado como exemplo a seguir, devendo os serviços por si prestados serem considerados relevantes, extraordinários e distintos e reconhecidos pela contribuição significativa e inequívoca que trouxeram à eficiência, prestígio e cumprimento da missão do 5.º Contingente Nacional Destacado no Afeganistão, resultando, inegavelmente, honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

24 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

Louvo o Cap Cav (30043393) **Vasco Sérgio do Vale Carriço**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de 2.º Comandante da Companhia Conjunta de Proteção da Força, no Aeroporto Internacional de Cabul (KAIA APOD FP COY), quando integrou a *International Security Assistance Force* da NATO, no Teatro de Operações (TO) do Afeganistão, entre 20 de outubro de 2012 e 30 de abril de 2013.

O Capitão Vale Carriço demonstrou ser um Oficial com uma conduta irrepreensível e ser capaz de resolver os problemas que surgem no dia-a-dia com grande eficiência, sabendo tirar o máximo partido dos recursos colocados à sua disposição, o que, aliado à sua dedicação e capacidade de organização fez com que conseguisse manter uma elevada operacionalidade dos meios logísticos e de combate atribuídos à Companhia.

O seu desempenho pautou-se pelo rigor, exigência e vontade de bem servir, envolvendo-se profundamente em todos os problemas de cariz administrativo-logístico e operacionais, organizando o pessoal, conferindo regularmente a situação dos materiais, equipamentos, armamento e viaturas, nacionais e da ISAF, atribuídos à Companhia. Salienta-se ainda a atitude abnegada com que realizou ele próprio várias tarefas numa demonstração de grande humildade e espírito de sacrifício, o que alicerça um estilo de liderança próxima muito adequado à situação no Afeganistão.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares, e pessoais, que creditam o Capitão Vale Carriço como sendo um Oficial de elevada craveira, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas no Afeganistão.

24 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

Louvo o Cap Inf "CMD" (05054400) **Tiago Fonseca Albuquerque**, pela forma excecionalmente competente e empenhada como exerceu as suas funções de 2.º comandante da Companhia de Proteção da Unidade de Apoio do 5.º Contingente Nacional, quando esta Força integrou a *International Security Assistance Force* da NATO, no Teatro de Operações do Afeganistão, entre outubro de 2012 e maio de 2013.

No Teatro de Operações, para além de se constituir como um elemento basilar, auxiliando no treino de técnicas, táticas e procedimentos e do treino de tiro, quer dos militares da Companhia, quer de grande parte do Contingente Nacional, assumiu a função de adjunto do Centro de Operações Táticas onde acompanhou e monitorizou as operações e a atividade insurgente tendo acionado medidas ainda não exploradas de Comando e Controlo, para a Companhia de Proteção junto do *Regional Command* — Capital.

Cumulativamente, desempenhou as funções de oficial de segurança, constituindo e desenvolvendo os Planos de Segurança e Defesa do Contingente e demonstrou uma invulgar capacidade de relacionamento com o Gabinete de Segurança do *Camp Warehouse*, com quem coordenou, consolidou e acompanhou permanentemente a contribuição nacional para a segurança coletiva do citado Campo Militar.

O Capitão Fonseca Albuquerque acompanhou a mudança dos militares da *Military Advisor Team* (MAT) do *Camp Warehouse* para *Camp Phoenix* e foi responsável pelo estabelecimento da ligação com o seu comandante de Companhia e pela coordenação de todas as tarefas incumbidas aos militares, destacados naquele Campo Militar, encarregues da escolta e proteção dos militares da MAT, garantindo a manutenção dos melhores padrões de exigência e proficiência para a sua Companhia de Proteção.

Pela afirmação constante de elevados dotes de caráter e reconhecida coragem moral, pelas excecionais qualidades e virtudes militares demonstradas, pelo notável espírito de obediência evidenciado pelo Capitão Fonseca Albuquerque e pelo reconhecimento da sua aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, é de inteira justiça reconhecer publicamente os serviços que prestou e considerá-los relevantes e de elevado mérito, pela forma como contribuíram para o prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas.

24 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

Louvo o Cap Eng (11788299) **João Pedro Coixão dos Reis Bento**, pela forma exemplar, competente e extremamente dedicada como exerceu as funções de GENG *Officer Advisor*, na *Military Advisor Team*, da *Capital Division Headquarter* (MAT CapDiv HQ), do 5.º Contingente Nacional para a *International Security Assistance Force* (ISAF) da NATO, no Teatro de Operações do Afeganistão, entre outubro de 2012 e abril de 2013.

Através da sua ação o Capitão Reis Bento conseguiu impulsionar um conjunto muito significativo de obras de manutenção e conservação das infraestruturas existentes na Divisão e construção de outras, realçando-se a conclusão das obras nas *Forward Operating Bases* (FOB), *(ChaharAsiab, DehSabz, ButKhak e HuseinKut*). Estas obras, que incluíram novos refeitórios e cozinhas, contribuíram para a melhoria das condições de habitabilidade dos militares afegãos e são um bom exemplo da sua elevada competência técnico-profissional que lhe granjeou uma aceitação e credibilidade excelentes, quer junto da Divisão, quer junto do *Regional Support Command — Capital*, entidade pertencente à NATO *Training Mission in Afghanistan* (NTM-A) e que é responsável pelos projetos de obras e manutenção das infraestruturas.

A sua assessoria ao Estado-Maior da Divisão foi fundamental para a separação do *Branch* de Engenharia do G3 (Operações), sendo reflexo da importância crescente da Engenharia no Afeganistão. Esta importância afirmou-se também na transição da responsabilidade dos contratos de manutenção de infraestruturas e equipamentos das forças da coligação para as autoridades afegãs, com implicações na sustentação desta grande unidade.

Destaca-se ainda o apoio técnico que prestou ao Contingente na área de engenharia, nomeadamente nos projetos respeitantes à deslocalização do CN de *Camp Warehouse* para *North* KAIA o que, acrescentado às suas tarefas de assessoria, são reveladores de um espírito de missão inexcedível, só possível com uma forte motivação em bem servir.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais, que creditam o Capitão Reis Bento como sendo um Oficial de elevada craveira, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

24 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

Louvo o Cap Art (17815499) **Nuno Miguel Lopes da Silva**, pela forma extremamente dedicada e profissional como exerceu as suas funções no Centro de Operações do Aeroporto Internacional de Cabul (KAIA) Norte (KANOC), quando integrou a *International Security Assistance Force* (ISAF) da NATO, no Teatro de Operações do Afeganistão, entre julho de 2012 e maio de 2013.

As suas funções eram naturalmente complexas pelo facto do Centro de Operações estar inserido no KAIA, uma instalação militar estratégica para a ISAF, visitada diariamente por milhares de militares e civis, o que representa um problema acrescido em termos de segurança. Nas funções de *Battle Captain* e trabalhando numa área sensível como é a *Force Protection*, que exige capacidade de responder às diversas situações inesperadas de uma forma rápida e expedita, o Capitão Lopes da Silva destacou-se pelos seus sólidos conhecimentos técnicos e o seu espírito de abnegação, contribuindo de forma decisiva para a eficiência e cumprimento da missão do KANOC.

Muito atento às operações correntes, o Capitão Lopes da Silva conseguiu manter-se sempre informado sobre a situação operacional e executar as ações necessárias em resposta aos incidentes relacionados com a segurança de KAIA. Acresce ainda a sua capacidade para liderar e de tirar dos seus subordinados o máximo rendimento. Diariamente fazia a ligação e coordenação ao escalão superior e inferior, bem como às diversas entidades e órgãos que operam em KAIA, garantindo o necessário e importante fluxo ascendente e descendente de informação.

Oficial de personalidade bem vincada, com elevado espírito de lealdade, muito responsável, organizado e disciplinado, foi sempre merecedor da total confiança dos seus superiores e inferiores hierárquicos e soube granjear o respeito de todos com quem trabalhou, sendo um excelente representante das Forças Armadas Portuguesas e um claro exemplo a seguir.

Pela afirmação constante de elevados dotes de caráter e reconhecida coragem moral, pelas excecionais qualidades e virtudes militares demonstradas, pelo notável espírito de obediência evidenciado pelo Capitão Lopes da Silva e pelo reconhecimento da sua aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, considera-se de inteira justiça tornar público o reconhecimento pelos serviços que prestou e considerá-los relevantes e de elevado mérito, por terem contribuído para o prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas.

24 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

Louvo o Cap TTrans (01977689) **Luís Filipe Rosa Mourão Garcia** pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Oficial de Logística do 5.º Contingente Nacional Português para a *International Security Assistance Force* (ISAF) da NATO, no Teatro de Operações do Afeganistão, entre 12 de outubro de 2012 e 30 de abril de 2013.

Oficial com uma sólida formação militar, cultivando em elevado grau as virtudes da lealdade, do sentido do dever, da obediência e do espírito de missão, pautou a sua ação por uma inexcedível correção, total dedicação ao serviço e permanente disponibilidade, bem como por uma excecional competência técnica na área Logística.

No Teatro de Operações do Afeganistão, caraterizado por um ambiente austero e difícil, sob uma ameaça insurgente real e constante, onde os movimentos são absolutamente subordinados ao essencial e crítico, onde o acesso aos bens que habitualmente se consideram como garantidos, é mais demorado, difícil e incerto, onde a qualidade dos materiais, equipamentos, ferramentas e serviços prestados localmente são da mais fraca qualidade, o Capitão Mourão Garcia soube sempre alcançar os objetivos do 5.º Contingente em conformidade com os interesses de Portugal, através de extraordinárias medidas de gestão e de coordenação de meios e vontades, não só de âmbito nacional bem como com inúmeros contingentes estrangeiros presentes no Afeganistão.

Cumulativamente o Capitão Mourão Garcia desempenhou as funções de Comandante de Pelotão de Apoio de Serviços de modo irrepreensível, enfrentando os desafios com determinação e eficiência, cultivando uma postura de proximidade e liderando pelo exemplo.

A sua inata facilidade de criar e manter sólidas relações de trabalho, alegria contagiante e bom humor confere-lhe uma notável capacidade motivadora, permitindo-lhe cumprir os objetivos mais difíceis, exigindo um alto nível de desempenho, garantindo continuamente uma capacidade de resposta pronta, adequada e eficaz a toda e qualquer solicitação, mesmo nas condições mais adversas e de emergência, garantindo também as melhores condições de conforto e funcionalidade de todas as componentes do Contingente, contribuindo clara e inequivocamente para o cabal cumprimento da missão da Unidade de Apoio que integrou.

Adicionalmente a um cenário já de si exigente a todos os níveis, de desgaste e de risco acrescido, sobrepôs-se ainda a relocalização do Contingente Nacional de *Camp Warehouse* para KAIA Norte. O seu contributo foi essencial para que todas as tarefas daí resultantes, desde a entrega de materiais, equipamentos e instalações, alienação de material não militar, conferência física de todos os meios materiais do Contingente, a sua preparação para transporte, a sua efetivação, por vezes só possível com recurso ao apoio de contingentes estrangeiros e apenas quando as condições de segurança o recomendavam, se realizassem sem sobressaltos, permitindo a transferência para KAIA Norte, *Camp Phoenix* e *Camp Black Horse* como planeado.

O Capitão Mourão Garcia congrega em si excecionais qualidades militares e pessoais, a que alia dotes de disciplina e exemplar sentido de camaradagem, que o distinguem e o tornam merecedor de ser apontado como exemplo a seguir, devendo os serviços por si prestados serem considerados relevantes, extraordinários e distintos e reconhecidos pela contribuição significativa e inequívoca que trouxeram eficiência, prestígio e cumprimento da missão do 5.º Contingente Nacional, resultando, inegavelmente, honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

24 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

Louvo o Cap Art (11806700) **Luís Manuel Coelho Fernandes**, pela forma excecionalmente competente e empenhada como exerceu as suas funções de *Battle Captain* do *Operational Coordination Group* (OCG), do Quartel-General das Operações Especiais da *International Security and Assistance Force* (ISAF), no Teatro de Operações do Afeganistão (TO), entre julho de 2012 e abril de 2013.

O Capitão Coelho Fernandes teve a seu cargo a coordenação entre as Operações Especiais da ISAF e o *National Directorate of Security* (NDS) do Afeganistão. No período em questão era objetivo da ISAF que as Forças de Segurança do Afeganistão (ANSF), onde se inclui o NDS, assumissem gradualmente a responsabilidade pela segurança do país. A ligação e a coordenação, ao nível dos quartéis-generais, entre as ANSF e as Forças de Operações Especiais, revelaram-se cruciais para a obtenção daqueles resultados. Sendo o NDS o serviço de segurança afegão que melhores resultados obteve na luta contra a insurgência, a coordenação entre as Operações Especiais da ISAF e o NDS efetuada foi da maior importância para o sucesso geral da manobra da Aliança e das ANSF.

Nestas funções, o Capitão Coelho Fernandes evidenciou possuir uma apurada sensibilidade para as diferenças culturais e um forte espírito de missão que lhe permitiram evidenciar-se positivamente junto dos aliados e dos afegãos e contribuir para uma cooperação eficaz e profícua, como os resultados alcançados comprovam.

Devido ao seu saber e experiência, o Capitão Coelho Fernandes foi por diversas vezes consultado pelo Comando do Contingente sobre o emprego de Forças de Operações Especiais no Teatro de Operações, o que fez de forma clara e conhecedora e dentro de parâmetros de honestidade intelectual muito firmes, o que em muito auxiliou aquele Comando a colaborar na construção de perspetivas futuras para a participação portuguesa na missão da NATO no Afeganistão.

Na transição entre contingentes e havendo a necessidade de desempenhar novas funções na Componente de Operações Especiais da ISAF, o Capitão Coelho Fernandes apoiou incondicionalmente os seus camaradas que ocuparam os novos cargos, sem qualquer sobreposição, permitindo o melhor desempenho de todos e a manutenção de uma imagem muito positiva dos portugueses no seio daquela Comunidade.

Pela afirmação constante de elevados dotes de caráter e reconhecida coragem moral, pelas excecionais qualidades e virtudes militares demonstradas, pelo notável espírito de obediência evidenciado pelo Capitão Coelho Fernandes e pelo reconhecimento da sua aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, é de inteira justiça reconhecer publicamente os serviços que prestou e considerá-los relevantes e de elevado mérito, pela forma como contribuíram para o prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas.

24 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

Louvo o Cap TPesSecr (35434093) **Bento Ragageles Paulino Diniz**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Oficial de Adjunto Financeiro do 5.º Contingente Nacional Português para a *International Security Assistance Force* (ISAF) da NATO, no Teatro de Operações do Afeganistão, entre 12 de outubro de 2012 e 30 de abril de 2013.

Oficial com uma sólida formação militar, que cultivou em elevado grau as virtudes da lealdade, do sentido do dever, da obediência e do espírito de missão, pautou a sua ação por uma inexcedível correção, total dedicação ao serviço e permanente disponibilidade, bem como por uma excecional competência técnica nas áreas administrativa e financeira.

No exercício das funções de Adjunto financeiro do Contingente, o Capitão Paulino Diniz soube sempre dar uma boa resposta ao nível de exigência elevado, inerente à função, enfrentando todos os desafios com ânimo, determinação e eficiência, como foi reconhecido pelos inúmeros militares nacionais e estrangeiros e ainda por civis com quem privou, granjeando assim o seu respeito e consideração.

Na gestão dos diferentes recursos colocados à sua disposição, demonstrou possuir relevantes qualidades de gestor e de líder, em particular numa situação de exigente controlo orçamental, através da procura constante da adequação às necessidades decorrentes da missão e da utilização inteligente do pessoal, equipamentos e recursos financeiros disponíveis, que permitiram uma gestão eficiente e poupança de recursos à Fazenda Nacional.

Em inúmeras situações reforçou a sua conhecida credibilidade e coerência de atuação, muito para além da esfera financeira, nomeadamente na tutela da componente logística que apoiou de modo complementar, em eventos de superior importância, sendo de salientar as tarefas decorrentes da relocalização do Contingente Nacional de *Camp Warehouse* para KAIA Norte, contribuindo decisivamente para a revisão de diversos contratos e acordos em vigor, para a alienação de materiais e equipamentos, defendendo os interesses das Forças Armadas e de Portugal no seio da ISAF.

O Capitão Paulino Diniz congrega em si excecionais qualidades militares e pessoais, a que alia dotes de disciplina e exemplar sentido de camaradagem, que o distinguem e o tornam merecedor de ser apontado como exemplo a seguir, devendo os serviços por si prestados serem considerados relevantes, extraordinários e distintos e reconhecidos pela contribuição significativa e inequívoca que trouxeram à eficiência, prestígio e cumprimento da missão do 5.º Contingente Nacional Destacado no Afeganistão, resultando, inegavelmente, honra e lustre para as Forças Armadas Portuguesas e para Portugal.

24 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o Cap TManMat (09701983) **Manuel Fernando Teixeira Machado**, pelo extraordinário desempenho como exerceu durante cerca de um ano as funções de Oficial de Manutenção do Agrupamento Índia, enquanto Força Nacional Destacada no Teatro de Operações do Kosovo (AGR(I/KTM/KFOR), no âmbito da missão da Organização do Tratado do Atlântica Norte (OTAN).

Oficial com sólida formação moral e militar, cultivando em elevado grau as virtudes da lealdade e da obediência, pautou a sua ação por uma inexcedível dedicação ao serviço, evidenciando relevantes qualidades pessoais. Salienta-se a forma eficiente e zelosa como se conseguiu relacionar e criar excelentes relações de cooperação, quer a nível do território nacional, quer ainda com outros contingentes e entidades, de forma a resolver atempadamente os assuntos relativos a manutenção de viaturas, armamento e equipamentos, concorrendo para o elevada nível de operacionalidade e desempenho das capacidades do AGR I/KTM/KFOR.

Exercendo, em acumulação, o cargo de Comandante do Módulo de Manutenção, também aqui demonstrou a incontestável qualidade do seu trabalho, refletindo-se na facilidade com que geriu e articulou os meios humanos e materiais ao seu dispor, revelando elevada competência no âmbito técnico-profissional. De salientar a supervisão cuidada do contrato de manutenção estabelecido pelo Exército Português com a empresa ECLIPSE, designadamente na parte de manutenção dos equipamentos e sistemas existentes no campo, efetuando um acompanhando permanente e rigoroso dos trabalhos de manutenção e testes realizados pelos técnicos qualificados. Importa destacar o seu inestimável contributo para a resolução do persistente problema relativo à inoperacionalidade dos geradores de energia do Campo de *Slim Lines*, com custos reduzidos, fruto do seu empenho, dedicação e espírito de bem servir.

Pelas excecionais qualidades pessoais e virtudes militares demonstradas, a par de uma afirmação constante de elevados dotes de caráter, o Capitão Teixeira Machado granjeou a estima e consideração de todos quantos com ele privaram, tendo sido um inestimável colaborador do Oficial de Logística e do seu Comandante, sendo inteiramente justo reconhecer os serviços por si prestados como contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

27 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Ten Inf "CMD" (18748902) **Gabriel Ingue Pestana Santos**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Comandante do 2.º Grupo de Combate da Companhia de Proteção da Unidade de Apoio do 5.º Contingente Nacional, quando integrou a *International Security Assistance Force* da NATO, no Teatro de Operações do Afeganistão, entre outubro de 2012 e maio de 2013.

No período em questão o Tenente Pestana Santos demonstrou uma sólida formação moral, um notável sentido de responsabilidade e um invulgar espírito de missão, ultrapassando com inteligência, bom senso e humildade as inúmeras e diversificadas dificuldades com que foi confrontado. Constituiu-se num elemento basilar auxiliando no treino, quer dos militares da Companhia quer de grande parte do Contingente Nacional. Foi tido por todos na mais elevada estima e consideração e soube ser um valiosíssimo colaborador do seu Comandante.

No Teatro de Operações pautou a sua conduta por uma excecional dedicação ao serviço, bem patente na forma cuidada e zelosa como conduziu o planeamento e a execução das missões a cargo do seu Grupo de Combate.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares, e pessoais, que creditam o Tenente Pestana Santos como sendo um Oficial de elevada craveira, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas no Afeganistão.

24 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o Alferes SAR (19383095) **António José Marques Santiago**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as delicadas funções de Capelão do 5.º Contingente Nacional para a *International Security Assistance Force* (ISAF) da NATO, no Teatro de Operações do Afeganistão, entre outubro de 2012 e abril de 2013.

Oficial dotado de extraordinário sentido de iniciativa, possuidor de elevado espírito de missão, ponderado e muito exigente consigo próprio, respondeu com invulgar empenho e rigor aos desafios que diariamente lhe surgiram, destacando -se pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação e espírito de sacrifício, bem como, pela bondade, altruísmo e humanismo.

No âmbito das suas funções desempenhou um papel preponderante na Comissão de Moral e Bem-Estar, que em muito contribuiu para a obtenção e manutenção da moral elevada nos militares do Contingente Nacional.

Fruto da sua sólida formação moral e ética, prestou um apoio extraordinariamente significativo aos militares que revelavam indícios de alterações comportamentais, conseguindo, com grande sentido de oportunidade e serenidade, eliminar tensões e resolver situações problemáticas. Constituiu-se assim como um polo aglutinador de partilha e de entreajuda, implementando um plano pastoral vasto, coerente e aliciante, que contou com uma grande aceitação e participação, não só dos Militares Portugueses mas também de inúmeros militares estrangeiros de igual orientação religiosa.

A sua lealdade para com todos os militares, sem exceção, a sua permanente disponibilidade, humildade e simpatia, associadas à sua capacidade para ouvir, aconselhar e motivar, permitiu-lhe granjear uma estima intensa e concreta, de todos com quem privou, afirmando uma postura orientada para a dignificação do homem e do militar.

Pelos seus atos de excecional zelo, dedicação e empenhamento é da mais elementar justiça trazer ao reconhecimento público as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam, o Alferes Marques Santiago, como sendo um Oficial de elevada craveira, devendo os serviços por si prestados serem considerados relevantes, extraordinários e distintos e reconhecidos pela contribuição significativa e inequívoca que trouxeram à eficiência, prestígio e cumprimento da missão do 5.º Contingente Nacional Destacado, resultando, inegavelmente, honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

24 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o SAj Inf "CMD" (10456187) **Paulo Carlos da Costa Vieira Gomes**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Adjunto do Comandante da Companhia de Proteção da Unidade de Apoio, do 5.º Contingente Nacional, quando integrou a *International Security Assistance Force* da NATO, no Teatro de Operações do Afeganistão, entre outubro de 2012 e maio de 2013.

O Sargento-Ajudante Vieira Gomes é um militar que honra a classe a que pertence, por ser frontal e dotado de uma sólida formação ética e moral, tendo revelado sempre uma atitude muito profissional e competente, constituindo-se como um elemento basilar no apoio à ação de comando do seu Comandante. Muito firme na sua atuação, conduziu pelo exemplo os Sargentos da Companhia de Proteção a desempenhos que se revelaram bastante úteis na área operacional e na liderança das praças.

Para além das tarefas específicas da sua função, salienta-se ainda o seu desempenho na sistematização e controlo de todos os materiais e registos administrativo-logísticos, no acompanhamento e monitorização permanente da atividade diária no Centro de Operações Táticas (COT) e quando necessário, na própria integração das escoltas da Companhia de Proteção. Durante o processo de destruição das granadas de morteiro, em *Pol-e-Charky*, demonstrou uma elevada competência técnico-profissional e grande coragem física e moral contribuindo para o sucesso desta operação. Na fase da deslocalização do grosso do contingente de *Camp Warehouse* para KAIA Norte, foi o responsável pela transferência de todos os equipamentos e materiais à carga da Companhia. Posteriormente na reorganização das áreas teve um papel fundamental para o rápido e normal funcionamento do COT. Pela forma como cumpriu as tarefas que lhe atribuíram, rapidamente conquistou o respeito e admiração dos seus camaradas.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares, e pessoais, que creditam o Sargento-Ajudante Vieira Gomes como sendo um militar de elevada craveira, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas no Afeganistão.

24 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o SAj Art (18855991) **Luís Miguel Pereira Ventura** pela forma honrosa e elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Sargento de pessoal, acumulando com as funções de Chefe da Secretaria, durante a missão do 5.º Contingente Nacional, quando integrou a *International Security Assistance Force* da NATO, no Teatro de Operações do Afeganistão, entre 20 de outubro de 2012 e 30 de abril de 2013.

Desde a ativação do Contingente Nacional que o Sargento-Ajudante Pereira Ventura, assumiu a área do pessoal com iniciativa e cumprindo as tarefas que lhe foram atribuídas sempre com eficiência, demonstrando uma total entrega ao serviço, tendo evidenciado conhecer bem os procedimentos administrativos, o que facilitou em muito o trabalho da Força.

Além das excelentes qualidades profissionais que lhe foram reconhecidas, o Sargento-Ajudante Pereira Ventura mostrou possuir igualmente um conjunto de qualidades pessoais que em muito contribuíram para o bom cumprimento da Missão, como o sentido do dever e de responsabilidade, trato fácil e permanente boa disposição, que o tornaram um exemplo para os subordinados e merecedor da confiança dos seus superiores hierárquicos.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares, e pessoais, que creditam o Sargento-Ajudante Pereira Ventura como sendo um militar de elevada craveira, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas no Afeganistão.

24 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

Louvo o 1Sarg Mat (33866191) **Joaquim Manuel Martins Gomes**, pela forma extraordinariamente competente, invulgarmente dedicada, e altamente eficiente como exerceu as funções de Comandante da Secção de Manutenção e Transportes do Pelotão de Apoio de Serviços, da Unidade de Apoio do 5.º Contingente Nacional quando este integrou a *International Security Assistance Force* da NATO, no Teatro de Operações do Afeganistão, entre 12 de outubro de 2012 e 9 de maio de 2013.

No âmbito das suas atribuições, manteve sempre uma conduta distinta, denotando grandes conhecimentos técnico-profissionais, um elevado sentido do dever e um genuíno interesse pelo serviço, afirmando-se como um valioso colaborador do seu Comandante. Nas suas funções, salientou-se pelo cuidado e zelo postos no controlo e manutenção de todas as viaturas atribuídas ao Contingente Nacional, contribuindo para o elevado nível de operacionalidade das mesmas. Durante todo o tempo da missão realçou um elevado espírito de missão e sentido de dever, praticando em elevado grau a virtude da lealdade e contribuindo significativamente para o cumprimento da missão.

Pela afirmação constante de elevados dotes de caráter e reconhecida coragem moral, pelas excecionais qualidades e virtudes militares demonstradas pelo Primeiro-Sargento Martins Gomes e pelo reconhecimento da sua aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, é de inteira justiça reconhecer publicamente os serviços que prestou e considerá-los relevantes e de elevado mérito, pela forma como contribuíram para o prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas.

24 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

Louvo o 1Sarg Inf (12542297) **Frederico Aquiles Álvaro Monteiro** pela forma extraordinariamente competente, invulgarmente dedicada, e altamente eficiente como exerceu as funções de Sargento Logístico no Estado-Maior e Comando da Unidade de Apoio do 5.º Contingente Nacional, quando este integrou a *International Security Assistance Force* da NATO, no Teatro de Operações do Afeganistão, entre 12 de outubro de 2012 e 9 de maio de 2013.

Durante toda a missão, revelou total disponibilidade, espírito de bem servir e elevada competência no âmbito técnico-profissional, para o cumprimento de todas as tarefas que lhe foram atribuídas, pautando o seu comportamento por um grande sentido do dever, mostrando a sua aptidão natural para bem servir em diferentes circunstâncias.

O Primeiro-Sargento Álvaro Monteiro conjugou a sua elevada capacidade de trabalho e iniciativa com a enorme experiência militar que possui, resultando daí um extraordinário desempenho na importante e complicada função de Sargento Logístico. Durante o período em questão provou ser um ativo e eficaz colaborador na ação de comando, prestando um inestimável contributo ao cumprimento da missão da Unidade de Apoio, pela forma exemplar como controlou e organizou os materiais à carga do Contingente Nacional.

A sua prestação dedicada e entusiástica fez ainda com que fosse possível efetuar melhoramentos em diversas infraestruturas do CN afetas à Secção Logística com especial destaque para o Paiol em *Pol-e-Charhky Ammunition Store Site* (PASS).

Pela afirmação constante de elevados dotes de caráter e reconhecida coragem moral, pelas excecionais qualidades e virtudes militares demonstradas pelo Primeiro-Sargento Álvaro Monteiro e pelo reconhecimento da sua aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, é de inteira justiça reconhecer publicamente os serviços que prestou e considerá-los relevantes e de elevado mérito, pela forma como contribuíram para o prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas.

24 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

Louvo o 1Sarg Inf "CMD" (04591596) **Paulo César Videira do Espírito Santo**, pela forma excecionalmente competente e empenhada como exerceu as suas funções de Sargento do Grupo, do 2.º Grupo de Combate da Companhia de Proteção da Unidade de Apoio do 5.º Contingente Nacional, quando esta Força integrou a *International Security Assistance Force* da NATO, no Teatro de Operações do Afeganistão, entre outubro de 2012 e maio de 2013.

No decorrer da missão demonstrou um notável sentido de responsabilidade e invulgar espírito de missão, ultrapassando com inteligência e bom senso as inúmeras dificuldades com que foi confrontado. No desempenho das suas funções constituiu-se como um elemento fundamental, auxiliando no treino de técnicas, táticas e procedimentos de tiro, quer dos militares da Companhia quer de grande parte do Contingente Nacional, tendo alcançado a mais elevada estima e consideração de todos.

No Teatro de Operações do Afeganistão pautou a sua conduta por uma excecional dedicação ao serviço e vontade de bem servir e alicerçado numa sólida formação e competência técnico-profissional, desenvolveu um trabalho digno de relevo no enquadramento dos militares do seu Grupo, bem patente na forma cuidada e zelosa como conduziu a sua preparação técnica e tática. Neste âmbito, procurou dotar os seus subordinados dos conhecimentos necessários para o cumprimento das suas funções, responsabilizando-os nas tarefas de conservação e manutenção dos equipamentos e viaturas, conseguido manter e em algumas situações melhorar o seu estado de operacionalidade, contribuindo para elevar o nível de prontidão do seu Grupo de Combate.

Merece igualmente realce, o inexcedível empenho demonstrado na chefia da Equipa de Segurança Próxima que escoltou e protegeu o Comandante Operacional Conjunto durante a sua visita ao Teatro de Operações.

Pela afirmação constante de elevados dotes de caráter e reconhecida coragem moral, pelas excecionais qualidades e virtudes militares demonstradas pelo Primeiro-Sargento Espírito Santo e pelo reconhecimento da sua aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, é de inteira justiça reconhecer publicamente os serviços que prestou e considerá-los relevantes e de elevado mérito, pela forma como contribuíram para o prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas.

24 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Ingresso no quadro

Nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho:

SMor Inf, Adido (05672881) **José Albano Teixeira Pinheiro**, em diligência na DGPDN/CTM, por ter regressado ao CTOE, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de abril de 2013.

(Por portaria de 01 de julho de 2013)

SMor Cav, Adido (07982981) **João Afonso Sequeira Rodrigues**, da UnAp/EME a prestar serviço no EMGFA, por ter sido colocado no RL2, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de maio de 2013.

(Por portaria de 03 de julho de 2013)

SMor Art, Adido (14605284) **António Manuel Ramos Nascimento**, da UnAp/EME a prestar serviço no EMGFA, por ter sido colocado no RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de maio de 2013.

(Por portaria de 03 de julho de 2013)

2Sarg Mat, Adido (12265003) **Pedro Filipe Gonçalves Pereira**, da UnAp/EME a prestar serviço no EMGFA, por ter sido colocado no CME, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de novembro de 2012.

(Por portaria de 03 de julho de 2013)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *f)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação no quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR:

1Sarg SGE, Adido (05699592) **Eduardo José Pinheiro de Almeida**, da UnApEME, a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de novembro de 2012.

(Por portaria de 20 de dezembro de 2012)

Passagem da situação de supranumerário nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação no quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR:

Cor Inf, Supranumerário (07969379) **Arnaldo Manuel de Almeida da Silveira Costeira**, da UnApAMAS, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de abril de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 08 de maio de 2013)

Passagem à situação de adido

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de adido nos termos da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

TCor Cav, no Quadro (02052885) **José David Angelino da Graça Talambas**, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de maio de 2013, por ter terminado funções no CmdCCS/BrigMec.

(Por portaria de 11 de junho de 2013)

TCor AdMil, no Quadro (17313287) **António Manuel Godinho dos Santos**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de maio de 2013, por ter terminado funções no CmdLog.

(Por portaria de 03 de junho de 2013)

SCh Tm, no Quadro (04912883) **Henrique Humberto F. Teixeira da Rocha**, do CmdPess, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de junho de 2013, por ter sido colocado na UnAp/EME a prestar serviço no EMGFA.

(Por portaria de 01 de julho de 2013)

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de adido nos termos da alínea *c)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

SCh Inf, no Quadro (15416282) **Rui Paulo Monteiro Duarte**, do CTOE, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de junho de 2013, por ter sido colocado na UnAp/EME a prestar serviço no EMGFA.

(Por portaria de 01 de julho de 2013)

SCh Art, no Quadro (06031585) **Luís Filipe Ferreira Lopes de Sousa**, do GCSel LISBOA, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de março de 2013, por ter sido colocado na UnAp/EME a prestar serviço no EMGFA.

(Por portaria de 03 de julho de 2013)

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de adido nos termos da alínea *d)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

SMor Eng, no Quadro (00286881) **Luís Luciano de Oliveira Ribeiro**, do RE1, em diligência na DGPDN/CTM, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de abril de 2013.

(Por portaria de 01 de julho de 2013)

SAj Mat, no Quadro (16732887) **Victor Manuel dos Anjos Lemos**, do RG2, em diligência na DGPDN/CTM, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de abril de 2013.

(Por portaria de 01 de julho de 2013)

SAj Inf, no Quadro (05099388) **Paulo Sérgio de Jesus Rebelo**, do CTOE, em diligência na DGPDN/CTM, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de março de 2013.

(Por portaria de 01 de julho de 2013)

SAj Inf, no Quadro (18157490) **Simão dos Santos Calmeiro**, do 2BIMec/BrigMec, em diligência na DGPDN/CTM, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de fevereiro de 2013.

(Por portaria de 01 de julho de 2013)

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de adido nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

SAj Eng, no Quadro (11657186) **Herlander Aires Caetano Macedo Tibério**, da DIE, Delegação Norte, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de outubro de 2012, por ter sido colocado na UnAp/EME a prestar serviço no CAS PORTO/IASFA.

(Por portaria de 01 de julho de 2013)

SAj Cav, no Quadro (05168687) **Jorge Manuel da Silva Ferreira**, do RC6, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de novembro de 2012, por ter sido colocado na UnAp/EME a prestar serviço no CAS BRAGA/IASFA.

(Por portaria de 01 de julho de 2013)

SAj Tm, no Quadro (19767489) **Carlos Manuel de Oliveira Medina**, do CME, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de outubro de 2012, por ter sido colocado na UnAp/EME a prestar serviço na Presidência do Conselho de Ministros/GNS.

(Por portaria de 01 de julho de 2013)

Passagem à situação de supranumerário

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de supranumerário nos termos da alínea *e)* do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR:

TCor AdMil, Adido (06210486) **Carlos Alberto Ferreira Alves**, da DFin, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de junho de 2013, por ter terminado funções no EMGFA.

(Por portaria de 14 de junho de 2013)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *d)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de supranumerário nos termos da alínea *e)* do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR:

TCor Inf, Adido (05962787) **Eduardo Manuel Vieira Pombo**, do CTC, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de maio de 2013, por ter terminado missão de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

(Por portaria de 11 de junho de 2013)

Passagem à situação de Reforma

TCor SGE (07839777) **Fernando José do Carmo Damil**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de maio de 2013.

(Por Portaria de 06jun13/*DR* II série n.º 128 de 05jul13)

TCor Art (04473786) **António Manuel Nunes Cavaca**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de maio de 2013.

(Por Portaria de 06jun13/*DR* II série n.º 128 de 05jul13)

TCor SGE (10890674) **Manuel Francisco Constantino Crisanto**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de maio de 2013.

(Por Portaria de 06jun13/*DR* II série n.º 128 de 05jul13)

TCor SGE (07861976) **António Júlio Piçarra Chaves**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de maio de 2013.

(Por Portaria de 06jun13/*DR* II série n.º 128 de 05jul13)

Cap SGE (05544678) **Manuel Pereira Filipe**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de maio de 2013.

(Por Portaria de 06jun13/*DR* II série n.º 128 de 05jul13)

SMor Inf (05761380) **Filipe Félix Santos Costa**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de maio de 2013.

(Por Portaria de 06jun13/*DR* II série n.º 128 de 05jul13)

SAj Art (08486078) **António Maia Didier**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de maio de 2013.

(Por Portaria de 06jun13/*DR* II série n.º 128 de 05jul13)

SAj Art (00897783) **Rui Ilídio Alves Menino**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de maio de 2013.

(Por Portaria de 06jun13/*DR* II série n.º 128 de 05jul13)

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Promoções

O Presidente da República decreta, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, o seguinte:

É confirmada a promoção ao posto de Major-General do Cor Tir AdMil (07276678) **João Manuel de Castro Jorge Ramalhete**, efetuada por deliberação de 4 de julho de 2013 do Conselho de Chefes de Estado-Maior e aprovada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 5 do mesmo mês.

Assinado em 12 de julho de 2013.

Publique-se.

O Presidente da República, Aníbal Cavaco Silva.

(*DR* I série n.º 136 de 17 de julho de 2013)

O Presidente da República decreta, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, o seguinte:

É confirmada a promoção ao posto de Major-General do Cor Tir Tm (15081578) **Henrique José da Silva Castanheira Macedo**, efetuada por deliberação de 4 de julho de 2013 do Conselho de Chefes de Estado-Maior e aprovada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 5 do mesmo mês.

Assinado em 12 de julho de 2013.

Publique-se.

O Presidente da República, Aníbal Cavaco Silva.

(*DR* I série n.º 136 de 17 de julho de 2013)

O Presidente da República decreta, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, o seguinte:

É confirmada a promoção ao posto de Major-General do Cor Tir Inf (06737381) **Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva**, efetuada por deliberação de 4 de julho de 2013 do Conselho de Chefes de Estado-Maior e aprovada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 5 do mesmo mês.

Assinado em 12 de julho de 2013.

Publique-se.

O Presidente da República, Aníbal Cavaco Silva.

(*DR* I série n.º 136 de 17 de julho de 2013)

O Presidente da República decreta, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º da Lei Orgânica nº 1 -A/2009, de 7 de julho, o seguinte:

É confirmada a promoção ao posto de Major-General do Cor Tir Inf (18944077) **António Manuel Felícia Rebelo Teixeira**, efetuada por deliberação de 4 de julho de 2013 do Conselho de Chefes de Estado-Maior e aprovada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 5 do mesmo mês.

Assinado em 12 de julho de 2013.

Publique-se.

O Presidente da República, Aníbal Cavaco Silva.

(*DR* I série n.º 136 de 17 de julho de 2013)

O Presidente da República decreta, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, o seguinte:

É confirmada a promoção ao posto de Major-General do Cor Tir Inf (03071382) **Rui Davide Guerra Pereira**, efetuada por deliberação de 4 de julho de 2013 do Conselho de Chefes de Estado-Maior e aprovada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 5 do mesmo mês.

Assinado em 12 de julho de 2013.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

(*DR* I série n.º 136 de 17 de julho de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 12 de junho de 2013, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d)* do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido estatuto, o Maj Inf (08821689) **António Manuel Evangelista Esteves**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCor Inf (08762890) Rui Morgado Cupido.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(*DR* II série n.º 119 de 24 de junho de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 2 de julho de 2013, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d)* do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido estatuto, o Maj Cav (03043989) **Alberto José Nunes Laranjeira.**

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCor Cav (04494289) Luís Carlos Gomes da Silva.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(*DR* II série n.º 130 de 09 de julho de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 12 de junho de 2013, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, o Cap Cav (13450294) **Gilberto Henrique Pires Lopes**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Cav (39110793) Jorge Figueiredo Marques.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013, e considerando as carências de efetivos existentes no posto de Major e as necessidades de carácter operacional do Exército.

(*DR* II série n.º 119 de 24 de junho de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 12 de junho de 2013, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, o Cap Eng (31268291) **Gabriel de Jesus Gomes**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Eng (15803595) João Manuel Pinto Correia.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013, e considerando as carências de efetivos existentes no posto de Major e as necessidades de carácter operacional do Exército.

(*DR* II série n.º 120 de 25 de junho de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 12 de junho de 2013, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, o Cap Inf (02533895) **Sérgio Alexandre Cascais Martins**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Inf (17669994) Rui Manuel Gonçalves de Moura.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013, e considerando as carências de efetivos existentes no posto de Major e as necessidades de carácter operacional do Exército.

(*DR* II série n.º 125 de 02 de julho de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 2 de julho de 2013, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção os seguintes oficiais:

Cap Inf (04274793) Hermano Torres Lee Chin, ficando posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Inf (02533895) Sérgio Alexandre Cascais Martins;

Cap Art (00827995) Nuno Miguel Lopes Salvado, ficando posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Art (11079894) Pedro Alexandre Bretes Ferro Amador;

Cap AdMil (11346593) José Humberto de Faria Pinheiro, ficando posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj AdMil (08260594) Leonel Lopes Henriques.

Os referidos oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Ficam na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013, e considerando as carências de efetivos existentes no posto de Major e as necessidades de caráter operacional do Exército.

(*DR* II série n.º 130 de 09 de julho de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 7 de junho de 2013, promover ao posto de Tenente, nos termos do disposto nos artigos 183.º, n.º 1, e 216.º, alínea *e)*, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção previstas nos artigos 56.º e 238.º do referido estatuto, o seguinte militar que se encontrava na situação de demorado na promoção desde 1 de outubro de 2010:

Alferes Cav (15133103) **Diogo Afonso Paulitos dos Santos**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de outubro de 2010, nos termos do disposto na alínea *d)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, data a partir da qual lhe são devidos os respetivos vencimentos, ficando integrado nessa data na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Fica na situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Ten Cav (14054704) João Filipe Sousa Veiga Carvalho.

A presente promoção é efetuada ao abrigo da exceção prevista no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e em conformidade com o despacho de 14 de outubro de 2011 de S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, exarado no oficio n.º 5 640, de 12 de outubro de 2011, da Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

(*DR* II série n.º 119 de 24 de junho de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 7 de junho de 2013, promover ao posto de Tenente, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *e)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 238.º do referido estatuto, os seguintes militares:

Infantaria

Ten Grad (00766002) Luís Filipe Ricardo Branquinho;
Alf (06491905) Luís Augusto Ferreira Calado;
Alf (05541206) Pedro Daniel de Barros Gonçalves Meneses;
Alf (09807804) Gonçalo Amaro Bernardo Pereira;
Alf (08676306) Miguel Alexandre das Neves Nunes Gameiro;
Alf (05084403) Luís Miguel da Cunha Medeiros;
Alf (11577805) José Afonso Fontinha André;

Alf (10861604) Marco André Oliveira Lopes;
Alf (12807602) Gabriel António de Sousa Batista;
Alf (15066900) João Salvador das Neves Correia;
Alf (12984805) Cláudio Daniel Torres da Cruz;
Alf (11719805) Cláudio Miguel Henriques Pires;
Alf (11744906) Marco António Ribeiro Caldas Domingues;
Alf (10747105) Amadeu Jorge de Figueiredo Lopes;
Alf (15471605) André Árias Miranda Novais;
Alf (13436705) Joaquim José Correia da Silva Tavares;
Alf (03786205) Tiago de Vilarigues Baião;
Alf (16358404) Mauro André da Fonseca Ferreira;
Alf (02441104) Márcio Filipe dos Santos Pinto;
Alf (05551000) Michael Rodrigues Cabral;
Alf (11803004) Andreia Verónica Martins Freitas.

Artilharia

Ten Grad (09152800) António José Teixeira Correia;
Alf (19228005) Jorge Emanuel Alves do Nascimento;
Alf (12974404) Carina Sofia Rodrigues Carvalho;
Alf (18714505) Fábio Samuel Espiguinha Marmelo;
Alf (08763504) Ruben Alexandre Filipe da Silva Branco;
Alf (19958502) Marco Alexandre Santos Leite;
Alf (12036704) Mário Jorge Pinheiro Carrasco;
Alf (03639803) Hugo Miguel Martins Castro;
Alf (18470104) Jaime Augusto Vidigal S. Balão Emerenciano;
Alf (06744304) João Pedro Damas Alves;
Alf (07817404) Hélder Manuel Godinho da Silveira Santiago;
Alf (10942806) Gabriel Filipe Sargento dos Santos;
Alf (11288805) Ivo Pinto Teixeira Pires.

Cavalaria

Alf (16934304) Ricardo Manuel Monteiro Vieira;
Alf (05295504) Diogo Miguel Milhanas Rato;
Alf (02234604) João Pedro Marques Salavessa;
Alf (17199306) Marco José Martins da Silva;
Alf (14490003) Tiago Filipe dos Santos Ferreira;
Alf (19674802) José Carlos Rodrigues Alves;
Alf (06996003) André da Rocha Gonçalves;
Alf (10598005) João Pedro Vaz Silva Machado Laureano;
Alf (09465405) Fábio Manuel Quinas da Cruz;
Alf (00943899) Nelson Ismael Moreira Lopes.

Administração Militar

Ten Grad (19471000) Orlando Manuel Correia Lopes;
Ten Grad (18106300) João Carlos Batista Ouro;
Alf (09659304) Tiago Emanuel Roxo Moreno;
Alf (03517806) Miguel Fitas Ferreira;

Alf (07179505) Pedro Daniel Ferreira da Silva;
Alf (10273406) Pedro Filipe Rosa Pires;
Alf (04088305) Sílvia Alejandra Moreira da Torre;
Alf (18214604) Ema Aurora Nobre Monteiro Saraiva Gonçalves;
Alf (14090901) Rui Pedro das Neves Dias;
Alf (04082206) Margarida Ana Mações da Silva;
Alf (18784605) André Filipe Loureiro Rodrigues.

Estes oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Ficam inscritos na lista geral de antiguidades do seu quadro especial nos termos do n.º 2 do artigo 177.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e na sequência de autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013, e considerando as carências de efetivos existentes no posto de Tenente e as necessidades de caráter operacional do Exército.

(*DR* II série n.º 119 de 24 de junho de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 11 de junho de 2013, promover ao posto de Sargento-Mor, o SCh AdMil (07052282) **José Manuel Henriques Moreira**, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º, alínea *d)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 4 do artigo 274.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção.

O referido Sargento conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR. Fica integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do Despacho n.º 7 178/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional.

Fica na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR e posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

Esta promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho n.º 7 178/2013, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013 em referência do previsto no n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

(*DR* II série n.º 132 de 11 de julho de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 11 de junho de 2013, promover ao posto de Sargento-Chefe, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º, alínea *c)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 3 do artigo 274.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os sargentos a seguir indicados:

SAj Med (09863885) Cassiano Henriques Cardoso;
SAj Mat (11656885) Rui António Alves Martins;
SAj SGE (19276685) Rui Manuel Silva Lopes.

Os referidos Sargentos contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do despacho n.º 7 178/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional.

Ficam na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR e posicionados na Lista Geral de Antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho n.º 7 178/2013, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013 em referência do previsto no n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

(*DR* II série n.º 132 de 11 de julho de 2013)

Por despacho de 28 de junho de 2013 do Chefe da Repartição de Pessoal Militar da Direção de Administração de Recursos Humanos, ao abrigo dos poderes que lhe foram subdelegados pelo Major-General Diretor de Administração de Recurso Humanos, através do despacho n.º 7 285/2013, de 15 de maio de 2013, após subdelegação do Tenente-General Ajudante-General do Exército, pelo despacho n.º 5 061/2013, de 10 de janeiro, por subdelegação, conferida pelo despacho n.º 2 767/2012, de 8 de fevereiro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro, são promovidos ao posto de Sargento-Ajudante, nos termos do artigo 183.º e alínea *c)* do artigo 262.º, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *b)* do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º, todos do EMFAR, os Sargentos a seguir indicados:

1Sarg AdMil (12672393) Gorete Silvestre Cerdeira;
1Sarg Inf (14012592) Rui Alexandre Duarte Pinto;
1Sarg Inf (12924091) João Aníbal Pires Pedro;
1Sarg SGE (13076292) Paulo Jorge Martins Lopes;
1Sarg Tm (18776492) Cristiano Reis da Silva;
1Sarg Cav (07635791) António Jaime Dias da Silva.

Os referidos Sargentos contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do despacho n.º 7 178/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional.

Ficam na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR e posicionados na Lista Geral de Antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho n.º 7 178/2013, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013 em referência do previsto no n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

(*DR* II série n.º 132 de 11 de julho de 2013)

IV — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

Colocações

Gabinete Nacional de Segurança

TCor Inf (13113989) Paulo Alexandre Teixeira de Almeida, do Joint Force Command Lisbon, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de julho de 2013.

(Por portaria de 05 de julho de 2013)

Estado-Maior General das Forças Armadas

TCor Art (18003185) José Augusto Oliveira Costa dos Reis, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de junho de 2013.

(Por portaria de 05 de julho de 2013)

Estado-Maior do Exército

Maj AdMil (19061494) Hélder José Carimbo dos Reis, da DFin, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de julho de 2013.

(Por portaria de 05 de julho de 2013)

Estado-Maior do Exército
Unidade de Apoio a prestar serviço no Hospital das Forças Armadas

1Sarg Med (01021102) Antónia Palmira Coutinho Parreira, do CS TANCOS/STª MARGARIDA, devendo ser considerada nesta situação desde 6 de fevereiro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 01 de julho de 2013)

Estado-Maior do Exército
Unidade de Apoio a prestar serviço na Presidência do Conselho de Ministros
Gabinete Nacional de Segurança

SAj Tm (19767489) Carlos Manuel de Oliveira Medina, do CME, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de outubro de 2012.

(Por portaria de 01 de julho de 2013)

Estado-Maior do Exército

Unidade de Apoio a prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas

SCh Inf (15416282) Rui Paulo Monteiro Duarte, do CTOE, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de junho de 2013.

(Por portaria de 01 de julho de 2013)

SCh Tm (04912883) Henrique Humberto F. Teixeira da Rocha, do CmdPess, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de junho de 2013.

(Por portaria de 01 de julho de 2013)

SCh Art (06031585) Luís Filipe Ferreira Lopes de Sousa, do GCSel LISBOA, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de março de 2013.

(Por portaria de 03 de julho de 2013)

Estado-Maior do Exército

Unidade de Apoio a prestar serviço no Centro de Apoio Social do Porto do Instituto de Acção Social das Forças Armadas

SAj Eng (11657186) Herlander Aires Caetano Macedo Tibério, da DIE, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de outubro de 2012.

(Por portaria de 01 de julho de 2013)

Estado-Maior do Exército

Unidade de Apoio a prestar serviço no Centro de Apoio Social de Braga do Instituto de Acção Social das Forças Armadas

SAj Cav (05168687) Jorge Manuel da Silva Ferreira, do RC6, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de novembro de 2012.

(Por portaria de 01 de julho de 2013)

Academia Militar

Ten Art (14288203) Filipa Alexandra Marques da Costa Ferreira, do GAC/BrigMec, devendo ser considerada nesta situação desde 20 de junho de 2013.

(Por portaria de 05 de julho de 2013)

Direção de Administração de Recursos Humanos

SMor Inf (09523583) António Maria Coelho da Silva Ribeiro, da DORH, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de maio de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 01 de julho de 2013)

Direção de Justiça e Disciplina

SMor Inf (05672881) José Albano Teixeira Pinheiro, do CTOE, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de maio de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 03 de julho de 2013)

Centro Militar de Electrónica

Cap Mat (05406596) António Adalberto de Almeida Valente, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de junho de 2013.

(Por portaria de 05 de julho de 2013)

2Sarg Mat (12265003) Pedro Filipe Gonçalves Pereira, da UnAp/EME, a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de novembro de 2012.

(Por portaria de 03 de julho de 2013)

Regimento de Manutenção

Cap Mat (11433797) Nelson José Lopes Gomes, das Oficinas Gerais de Material de Engenharia, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de junho de 2013.

(Por portaria de 05 de julho de 2013)

Direcção de Saúde

1Sarg Farm (18604403) Jennifer Feliciano, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de maio de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 01 de julho de 2013)

Comando da Instrução e Doutrina

SAj Cav (19153986) Paulo António Valentim Balsa, do RL2, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de junho de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 01 de julho de 2013)

Escola Prática de Cavalaria

SCh Cav (07741384) Paulo José Antunes Rainho, do GCC/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de maio de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 01 de julho de 2013)

Escola do Serviço de Saúde Militar

Cap TExpTm (02666187) Joaquim Manuel Rodrigues Bernardo, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de junho de 2013.

(Por portaria de 05 de julho de 2013)

Comando da Zona Militar da Madeira

Unidade de Apoio

SAj Art (16421290) José Ivo Abreu, do CR FUNCHAL, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de maio de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 01 de julho de 2013)

Regimento de Guarnição N.º 3

TCor Inf (01563987) Gilberto Rodrigues Vilela dos Santos, da UALE, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de junho de 2013.

(Por portaria de 05 de julho de 2013)

Brigada Mecanizada
2.º Batalhão de Infantaria Mecanizado

1Sarg Inf (15896692) Sérgio Afonso Borges, do CmdCCS/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de fevereiro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 01 de julho de 2013)

Brigada Mecanizada
Companhia de Transmissões

1Sarg Tm (26789393) Luís Carlos Costa Rodrigues, do CmdCCS/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de abril de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 01 de julho de 2013)

Brigada Mecanizada
Unidade de Apoio

SAj Inf (12935188) Lucinio José da Silva Fernandes, do CmdCCS/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de abril de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 01 de julho de 2013)

SAj Inf (07234089) José Luís Marques Garrinhas, do CmdCCS/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de junho de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 01 de julho de 2013)

1Sarg Eng (02797491) Rui Carlos Ganhão Gameiro, da CEng/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de setembro de 2012, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 01 de julho de 2013)

Brigada Mecanizada
Comando e Companhia de Comando e Serviços

SAj Cav (02316485) Luís Manuel Alves Grácio Contente, do GCC/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de maio de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 01 de julho de 2013)

SAj Eng (08784084) Manuel João Ramalho Rolhas, do BApSvc/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de janeiro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 01 de julho de 2013)

1Sarg Mat (19210692) José António Matos, da UnAp/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de maio de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 01 de julho de 2013)

Brigada de Intervenção

Comando e Companhia de Comando e Serviços

Cap Mat (30820193) Paulo Jorge Rodrigues Figueiredo, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de junho de 2013.

(Por portaria de 05 de julho de 2013)

SCh Inf (12610683) José Júlio Cabete Azevedo, do RI10, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de maio de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 01 de julho de 2013)

SAj Tm (11316986) Fernando José Dias Azenha, da UnApBrigInt, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de maio de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 01 de julho de 2013)

Regimento de Artilharia Antiaéria N.º 1

SMor Art (14605284) António Manuel Ramos Nascimento, da UnAp/EME a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de maio de 2013.

(Por portaria de 03 de julho de 2013)

Brigada de Reacção Rápida

Comando e Companhia de Comando e Serviços

Cor Inf (05916581) Manuel Joaquim Vieira Esperança, do RI15, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de junho de 2013.

(Por portaria de 05 de julho de 2013)

Unidade de Aviação Ligeira do Exército

1Sarg Cav (07034600) Carlos Manuel Dias Freire, do GCC/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de maio de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 01 de julho de 2013)

Regimento de Lanceiros N.º 2

SMor Cav (07982981) João Afonso Sequeira Rodrigues, da UnAp/EME a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de maio de 2013.

(Por portaria de 03 de julho de 2013)

Manutenção Militar/Sede

Cap AdMil (11406897) Margarida Maria Rodrigues dos Santos, da AM, devendo ser considerada nesta situação desde 12 de junho de 2013.

(Por portaria de 05 de julho de 2013)

Nomeações

Ao abrigo do disposto na alínea *a)* do n.º 2 do artigo 155.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, determino que o TGen (09989572) **Vítor Manuel Amaral Vieira**, que transitou para a situação de reserva em 26 de abril de 2013, continue na efetividade de serviço, após aquela data e enquanto exercer as funções de Inspetor-Geral da Defesa Nacional.

03 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

1. Nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 231/2009, de 15 de setembro e alínea *c)* do n.º 3 do artigo 24.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, nomeio para o cargo de Comandante da Academia Militar, sob proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército, o TGen (15535777) **José António Carneiro Rodrigues da Costa**.

2. O presente despacho produz efeitos à data da tomada de posse do ora designado ficando ratificados todos os atos praticados pelo segundo comandante da Academia Militar desde a vacatura do cargo até àquela data.

25 de junho de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco.*

Ao abrigo do disposto na alínea *a)* do n.º 2 do artigo 155.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, determino que o MGen (07355876) **José Alberto Martins Ferreira**, que transita para a situação de reserva na presente data, continue na efetividade de serviço, enquanto exercer as funções de Diretor da Direção de Doutrina do Comando da Instrução e Doutrina.

25 de junho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Ao abrigo do disposto na alínea *a)* do n.º 2 do artigo 155.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, determino que o MGen (62253575) **Raúl Jorge Laginha Gonçalves Passos**, que transita para a situação de reserva na presente data, continue na efetividade de serviço, enquanto exercer as funções de DCOM no HQ NRDC-SP.

25 de junho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 161/2005, de 22 de setembro, na redação dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 28/2010, de 31 de março, sob proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, ouvido o Conselho de Chefes de Estado-Maior e após indigitação do Chefe do Estado-Maior do Exército, nomeio o MGen (14023675) **Rui Manuel Xavier Fernandes Matias**, para o cargo de Diretor do Instituto de Estudos Superiores Militares e exonero o TGen PilAv Rui Mora de Oliveira, do mesmo cargo, com efeitos a partir de 28 de junho de 2013.

20 de junho de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco.*

Síntese Curricular do Major-General Rui Manuel Xavier Fernandes Matias

O Major-General Rui Manuel Xavier Fernandes Matias nasceu em Aveiro, tem 59 anos de idade e 38 anos de serviço. Foi promovido ao atual posto em 19 de setembro de 2007.

Está habilitado com o Curso de Engenharia Eletrotécnica Militar da Academia Militar, o Curso de Promoção a Capitão da Escola Prática de Transmissões, e os Cursos Geral de Comando e Estado-Maior, de Estado-Maior e de Promoção a Oficial General, do Instituto de Altos Estudos Militares. Frequentou também o Curso de Comando e Estado-Maior do Exército dos EUA. Ao longo da sua carreira, prestou serviço em várias Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército e da OTAN. Na Escola Prática de Transmissões, desempenhou funções de Comandante de Pelotão, de Comandante de Companhia e de Instrutor, de 1980 a 1985. No Quartel-General da Região Militar do Centro, foi Oficial de Transmissões da Região, foi Chefe da 2.ª Secção do Serviço de Telecomunicações Militares e Chefe do Centro Regional de Informática e Comandante do Destacamento de Transmissões da RMC, de 1985 a 1990. Desempenhou funções de Professor do Instituto de Altos Estudos Militares, de 1991 a 1998 e de Diretor de Estudos e Instrução da Escola Prática de Transmissões, de 1998 a 2000. Prestou serviço no Quartel-General das Forças Aliadas na Europa (SHAPE), onde desempenhou as funções de "*Staff Officer for Policy*", de 2000 a 2003. Exerceu ainda as funções de Chefe da Divisão de Comunicações e Sistemas de Informação do Estado-Maior do Exército, de 2003 a 2004 e de Comandante da Escola Prática de Transmissões, de 2004 a 2006. Desempenhou as funções de Chefe de Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército, de 11 de setembro de 2007 a 18 de abril de 2010. Presentemente é Diretor de Comunicações e Sistemas de Informação, desde 19 de abril de 2010.

Da sua folha de serviços constam 19 louvores, dos quais 1 concedido pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, 5 pelo General CEME, 10 por Oficiais Generais e 3 de outras entidades.

Possui, ainda, várias condecorações de que se salientam, os graus de Cavaleiro e Oficial da Ordem Militar de Avis, 1 Medalha de Ouro de Serviços Distintos, 4 Medalhas de Prata de Serviços Distintos, a Medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército de 1.ª classe, a Medalha de Mérito Militar de 2.ª classe e a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, a Medalha do Pacificador do Brasil e a Medalha Comemorativa da Bélgica.

Ao abrigo do disposto na alínea *a)* do n.º 2 do artigo 155.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, determino que o MGen (00270375) **Carlos Manuel Pinto Veiga Lopes**, que transitou para a situação de reserva em 25 de junho de 2013, continue na efetividade de serviço após aquela data, continuando a exercer as funções de Presidente da Junta Médica de Recurso do Exército, em acumulação com as funções que, no âmbito da sua especialidade médica, desempenha no Pólo de Lisboa do Hospital das Forças Armadas.

05 de julho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

1 - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 200/93, de 3 de junho, nomeio para o cargo de Presidente do Conselho do Serviço de Material o MGen (60157274) **António Francisco Alves Rosa**.

2 - É exonerado do referido cargo o MGen (01937177) Alfredo Oliveira Gonçalves Ramos, por ter transitado para a situação de reserva.

3 - O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

25 de junho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

1 - Ao abrigo do disposto na alínea *g)* do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, nomeio o MGen (60157274) **António Francisco Alves Rosa**, para o cargo de diretor da Direção de Material e Transportes do Comando da Logística.

2 - É exonerado do referido cargo o MGen (01937177) Alfredo Oliveira Gonçalves Ramos, por transitar para a situação de reserva.

3 - O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

25 de junho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

1 - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 200/93, de 3 de junho, nomeio para o cargo de Presidente do Conselho da Arma de Engenharia o MGen (10639478) **Aníbal Alves Flambó**.

2 - É exonerado do referido cargo o TGen (15535777) José António Carneiro Rodrigues da Costa, por ter sido promovido.

3 - O presente despacho produz efeitos desde 26 de junho de 2013.

25 de junho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

1 - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 200/93, de 3 de junho, nomeio para o cargo de Presidente do Conselho da Arma de Transmissões o MGen (17073280) **José Filipe da Silva Arnault Moreira**.

2 - É exonerado do referido cargo o TGen (14023675) Rui Manuel Xavier Fernandes Matias, por ter sido promovido.

3 - O presente despacho produz efeitos desde 26 de junho de 2013.

25 de junho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

1 - Ao abrigo do disposto na alínea *g)* do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, nomeio o MGen (17073280) **José Filipe da Silva Arnault Moreira**, para o cargo de diretor de Comunicações e Sistemas de Informação do Comando das Forças Terrestres.

2 - É exonerado do referido cargo o MGen (14023675) Rui Manuel Xavier Fernandes Matias, por ir desempenhar outras funções.

3 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura.

24 de junho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

1 - Ao abrigo do disposto na alínea *g)* do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, nomeio o MGen (09170481) **António José Fernandes Marques Tavares**, para o cargo de diretor da Direção de Infra-Estruturas do Comando da Logística.

2 - É exonerado do referido cargo o TGen (15535777) José António Carneiro Rodrigues da Costa, por ter sido promovido e ir desempenhar outras funções.

3 - O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

25 de junho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

1. Ao abrigo do disposto na alínea *g)* do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, nomeio o MGen (07276678) **João Manuel de Castro Jorge Ramalhete**, para o cargo de diretor da Direção de Aquisições do Comando da Logística.

2. É exonerado do referido cargo o MGen (19278675) José António Henriques Dinis, com efeitos desde 25 de junho de 2013, por ter transitado para a situação de reserva.

17 de julho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

1. Ao abrigo do disposto na alínea *g)* do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, nomeio o MGen (15081578) **Henrique José da Silva Castanheira Macedo**, para o cargo de Adjunto do Comandante da Logística.

2. É exonerado do referido cargo o MGen (00270375) Carlos Manuel Pinto Veiga Lopes, com efeitos desde 25 de junho de 2013, por ter transitado para a situação de reserva.

17 de julho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

1. Ao abrigo do disposto na alínea *g)* do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, nomeio o MGen (18944077) **António Manuel Felícia Rebelo Teixeira**, para o cargo de Diretor da Direção de Obtenção de Recursos Humanos do Comando do Pessoal.

17 de julho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

1 — O Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, aprovou a nova Lei Orgânica do IASFA, I. P., definindo a sua missão e atribuições. Posteriormente, a Portaria n.º 189/2013, de 22 de maio, aprovou os Estatutos do IASFA, I. P., definindo a sua organização interna e as atribuições e competência das unidades orgânicas.

Tendo em consideração as competências atribuídas à Divisão de Infraestruturas e considerando que o cargo de Chefe da Divisão de Infraestruturas dessa Divisão se encontra formalmente vago, torna-se necessário proceder à nomeação do seu titular por forma a garantir o seu normal funcionamento e a cabal prossecução das competências que lhe são cometidas.

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi designado, em regime de substituição, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Infraestruturas, o Cor Eng (16880981) **Manuel Augusto Pires** cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo de aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investido.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de junho de 2013.

Nota Curricular

1 — **Dados Pessoais**:

Nome: Manuel Augusto Pires

Nascido em Ruvina, concelho do Sabugal a 14/08/1960.

2 — **Habilitações Académicas** — licenciatura em Engenharia Militar em 1984 — Academia Militar.

3 — **Experiência Profissional**:

Chefe da Divisão de Infraestruturas do IASFA, I. P., de 11/04/2007 a 31/05/2013.

De janeiro de 2005 até à sua recente apresentação no IASFA, foi Subdiretor da Direção dos Serviços de Engenharia e da Direção de Infraestruturas, designação que aquele órgão assumiu em junho de 2006.

Da Secção de Infraestruturas Militares/GML transitou para a Chefia de Infraestruturas do Exército, que chefiou até dezembro de 2004.

De setembro de 2001 a setembro de 2003 chefiou a Secção de Infraestruturas Militares do Governo Militar de Lisboa, entidade responsável pela execução das obras que o Exército lançou na área de responsabilidade daquele Comando.

Foi promovido a Major em outubro de 1991 e neste posto desempenhou as funções de Comandante do Batalhão de Instrução da Escola Prática de Engenharia e de Oficial de Logística da mesma Unidade. Ainda como Major, organizou em 1996 o Curso de Instrutores de Proteção Ambiental, de que foi instrutor e diretor até 1998, tendo em maio desse ano sido colocado, já como Tenente-Coronel, na Direção-Geral de Infraestruturas do Ministério da Defesa Nacional, como Assessor para a área da gestão patrimonial.

Representante do Exército no Grupo de Trabalho de Engenharia de campanha, do âmbito da NATO.

Representante do Exército no Grupo de Trabalho de Instrução Ambiental, do âmbito da NATO.

Como Capitão, ainda na Escola Prática de Engenharia, foi Comandante da Companhia de Pontes e Chefe do Gabinete de Sapadores, tendo dirigido e sido instrutor, nesta última qualidade, de diversos Cursos de Explosivos, Destruições, Minas e Armadilhas.

Presidiu à Comissão para a reflorestação do Polígono de Tancos.

Integrou a Comissão, do âmbito do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para a negociação do Protocolo de interdição das minas antipessoal.

Como Tenente desempenhou funções como Comandante de Pelotão de diversos Cursos de Formação de Oficiais e Sargentos do então Serviço Militar Obrigatório e instrutor no Centro de Instrução de Contra-Vigilância do Exército.

4 — **Formação Complementar**:

Curso de Contra-Vigilância, no Reino Unido, em 1995.

Curso de Proteção Ambiental em Instalações Fixas, na Alemanha, em 1995.

Curso de Inativação de Engenhos e Explosivos, no Reino Unido em 1998.

20 de junho de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Francisco António Fialho da Rosa*.

1 — O Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, aprovou a nova Lei Orgânica do IASFA, I. P., definindo a sua missão e atribuições. Posteriormente, a Portaria n.º 189/2013, de 22 de maio, aprovou os Estatutos do IASFA, I. P., definindo a sua organização interna e as atribuições e competência das unidades orgânicas.

Tendo em consideração as competências atribuídas ao Centro de Apoio Social de Oeiras e considerando que o cargo de Diretor do Centro de Apoio Social de Oeiras desse Centro de Apoio Social se encontra formalmente vago, torna-se necessário proceder à nomeação do seu titular por forma a garantir o seu normal funcionamento e a cabal prossecução das competências que lhe são cometidas.

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi designado, em regime de substituição, para exercer o cargo de Diretor do Centro de Apoio Social de Oeiras, o Cor Cav (05116581) **Carlos José Vicente Sernadas** cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo de aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investido.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de junho de 2013.

Nota Curricular

1 — Dados Pessoais

Nome: Carlos José Vicente Sernadas.
Nascido em Cascais a 20/09/1960.

2 — Habilitações Académicas

Licenciatura em ciências sócio-militares em 1984 — Academia Militar.

3 — Experiência Profissional

Diretor do Centro de Apoio Social de Oeiras do IASFA, I. P., de 15/02/2011 a 31/05/2013.

De maio de 2008 até à sua apresentação no IASFA, IP foi Chefe dos Serviços de Apoio do Instituto de Estudos Superiores Militares.

De outubro de 2007 a maio de 2008 desempenhou funções de chefe de equipe móvel de formação, treino e tutoria junto de altos organismos de governo estrangeiro em missão militar operacional.

De abril de 2007 a outubro de 2008 foi subdiretor da Direção de Serviços de Pessoal.

Anteriormente desempenhou funções no Gabinete do Comandante e estado-maior do Comando da Logística, chefe de estado-maior e chefe de repartição de logística no Comando da Zona Militar dos Açores, segundo-comandante da Escola de Sargentos do Exército, chefe de secções de estado-maior do Regimento de Cavalaria N.º 4 e de comandante de subunidades operacionais e de instrução no Regimento de Cavalaria N.º 3 e na Escola Prática de Cavalaria.

Desde 1984 participou em exercícios militares nacionais e internacionais, no território nacional e no estrangeiro desempenhando funções na estrutura operacional e na de controlo.

Participou em missões militares operacionais no estrangeiro no âmbito da ONU, na ex-Jugoslávia com observador militar em 1998-1999 e no âmbito da NATO em cargos da estrutura de Comando e operacional em 2001 e 2007.

Representante do Exército no Grupo de Acompanhamento do Ministério da Defesa Nacional no combate à Gripe Aviária e do Comando da Logística na Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Centro de Investigação da Academia Militar em 2006 e 2007.

4 — Formação Complementar

Curso de Planeamento Orçamental de Recursos Humanos — INA, 2009.
Curso de Planeamento Estratégico de Atividades e Orçamento — Direção do Serviço de Finanças-2006.
Curso de Segurança — Batalhão de Informações e Segurança Militar — 1996.
Curso ACE de guerra eletrónica — Escola do Serviço de Saúde Militar — 1995.
Curso de Acompanhantes Locais dos tratados CFE — Estado-Maior-General das Forças Armadas-1987.
Curso de tiro em 1983.

24 de junho de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Francisco António Fialho da Rosa*.

1. Nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro, nomeio o Cor Inf (04180880) **Jorge Manuel Fernandes Alves de Oliveira**, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 12 de julho de 2013, para desempenhar as funções de Diretor Técnico do Projeto 1 – Estrutura Superior de Defesa Nacional e das Forças Armadas Angolanas, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* – 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

03 de julho de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

1 — O Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, aprovou a nova Lei Orgânica do IASFA, I. P., definindo a sua missão e atribuições. Posteriormente, a Portaria n.º 189/2013, de 22 de maio, aprovou os Estatutos do IASFA, I. P., definindo a sua organização interna e as atribuições e competência das unidades orgânicas.

Tendo em consideração as competências atribuídas ao Centro de Apoio Social do Porto e considerando que o cargo de Diretor do Centro de Apoio Social do Porto desse Centro de Apoio Social se encontra formalmente vago, torna-se necessário proceder à nomeação do seu titular por forma a garantir o seu normal funcionamento e a cabal prossecução das competências que lhe são cometidas.

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi designado, em regime de substituição, para exercer o cargo de Diretor do Centro de Apoio Social do Porto, o Cor Tm (10941478) **Joaquim Casimiro Serôdio Ferreira** cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo de aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investido.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de junho de 2013.

Nota Curricular

1 — Dados Pessoais

Nome: Joaquim Casimiro Serôdio Ferreira.
Nascido em Ermesinde a 09/02/1957.

2 — Habilitações Académicas

Licenciado em Ciências Sócio Militares, ramo de Transmissões, pela Academia Militar, em 1985/86.

3 — Experiência Profissional

Diretor do Centro de Apoio Social do Porto do IASFA, I. P., de 14/02/2012 a 31/05/2013.

Foi promovido ao posto de Coronel de Transmissões a 27 de julho de 2009, desempenhando funções na Direção de Justiça e Disciplina do Exército, onde foi Subdiretor até à data da sua apresentação no IASFA.

De setembro de 2007 a outubro de 2009 desempenhou as funções de 2.º Comandante da Escola Prática de Transmissões.

Enquanto Tenente-Coronel desempenhou ainda funções de Diretor de Formação e Comandante de Batalhão da Escola Prática de Transmissões.

Representante do Exército no Grupo de Trabalho de Comando e Controlo da organização militar europeia FINABEL.

4 — Formação Complementar

Curso de Gestão Organizacional de Lares e Casas de Repouso, em 2012.

24 de junho de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Francisco António Fialho da Rosa*.

1 — O Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, aprovou a nova Lei Orgânica do IASFA, I. P., definindo a sua missão e atribuições. Posteriormente, a Portaria n.º 189/2013, de 22 de maio, aprovou os Estatutos do IASFA, I. P., definindo a sua organização interna e as atribuições e competência das unidades orgânicas.

Tendo em consideração as competências atribuídas ao Gabinete de Planeamento, Gestão Financeira e Orçamento e considerando que o cargo de Chefe do Gabinete de Planeamento, Gestão Financeira e Orçamento desse Gabinete se encontra formalmente vago, torna-se necessário proceder à nomeação do seu titular por forma a garantir o seu normal funcionamento e a cabal prossecução das competências que lhe são cometidas.

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi designado, em regime de substituição, para exercer o cargo de Chefe do Gabinete de Planeamento, Gestão Financeira e Orçamento, o Cor AdMil (05760177) **Luís Manuel Faria de Paula Campos** cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo de aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investido.

2 — O presente despacho produz efeitos a 01 de junho de 2013.

21 de junho de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Francisco António Fialho da Rosa*.

Nota Curricular

1 — Dados Pessoais

Nome: Luís Manuel Faria de Paula Campos.

Nascido na Beira (Moçambique), em 16/04/1956.

2 — Habilitações Académicas

Licenciado em Ciências Sócio Militares, ramo de Administração Militar, pela Academia Militar, em 1986/87.

3 — Experiência Profissional

Chefe da Divisão de Recursos Financeiros do IASFA, I. P., de 01/12/2009, a 31/05/2013.

Coronel de Administração Militar desde 18nov2010.

Subchefe e Chefe da Secção de Auditoria do Centro de Finanças do Comando da Logística (Exército) (abr2008/nov2009).

Adjunto do Chefe do Projeto SIGDN (mai2004/abr2008);

Chefe da Repartição de Assistência na Doença aos Militares do Exército (nov2001/mar2004);

Subchefe do Centro de Finanças e Auditor do Campo Militar de Santa Margarida (mai/nov2001);

Representante do Exército junto à Comissão de Implementação do EURO (em acumulação com as funções anteriores);

Responsável pelo desenvolvimento e aplicação dos Sistemas de Informação e Suporte à Gestão da ADME e Centros de Finanças do Exército (set1997/mai2001);

Chefe de Contabilidade da Escola Militar de Eletromecânica (set1987/ jan1992).

1 — O Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, aprovou a nova Lei Orgânica do IASFA, I. P., definindo a sua missão e atribuições. Posteriormente, a Portaria n.º 189/2013, de 22 de maio, aprovou os Estatutos do IASFA, I. P., definindo a sua organização interna e as atribuições e competência das unidades orgânicas.

Tendo em consideração as competências atribuídas ao Gabinete de Recursos Materiais e considerando que o cargo de Chefe do Gabinete de Recursos Materiais desse Gabinete se encontra formalmente vago, torna-se necessário proceder à nomeação do seu titular por forma a garantir o seu normal funcionamento e a cabal prossecução das competências que lhe são cometidas.

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi designado, em regime de substituição, para exercer o cargo de Chefe do Gabinete de Recursos Materiais, o TCor AdMil (15478784) **Paulo Jorge Ramos Cecília Farrajota Ralheta** cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo de aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investido.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de junho de 2013.

Nota Curricular

1 — Dados Pessoais

Nome: Paulo Jorge Ramos Cecília Farrajota Ralheta.
Nascido em Loulé em 04/09/1963.

2 — Habilitações Académicas

Mestre em Gestão pelo ISCTE Business School/INDEG desde 2011.
Pós-Graduação em Direção Empresarial — *Executive Master Business Administration* no ISCTE Business School/INDEG em 2010.
Qualificação em Estado-Maior no Instituto de Altos Estudos Militares em 2003.
Pós-Graduação em Contabilidade, Finanças Públicas e Gestão Orçamental no ISCTE em 2001.
Economista desde 2000, reconhecido pela Ordem dos Economistas.
Licenciado em Gestão de Empresas pelo ISLA em 1994/95.
Licenciado em Ciências Sócio Militares pela Academia Militar em 1988/89.

3 — Experiência Profissional

Chefe da Divisão de Recursos Materiais do IASFA, I. P., de 01/09/2010 a 31/05/2013.
Tenente-Coronel de Administração Militar desde 15/07/2005.
Funções Anteriores: Subdiretor das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento do Exército (nov2008-jul2010), Coordenador na Central de Compras do MDN (nov2005-nov2008), Gestor de Categoria de Produtos na Central de Compras do Ministério da Defesa Nacional (abr2004-nov2005).

21 de junho de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Francisco António Fialho da Rosa*.

1 — O Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, aprovou a nova Lei Orgânica do IASFA, I. P., definindo a sua missão e atribuições. Posteriormente, a Portaria n.º 189/2013, de 22 de maio, aprovou os Estatutos do IASFA, I. P., definindo a sua organização interna e as atribuições e competência das unidades orgânicas.

Tendo em consideração as competências atribuídas à Divisão de Gestão de Beneficiários e Benefícios e considerando que o cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Beneficiários e Benefícios dessa Divisão se encontra formalmente vago, torna-se necessário proceder à nomeação do seu titular por forma a garantir o seu normal funcionamento e a cabal prossecução das competências que lhe são cometidas.

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi designado, em regime de substituição, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Beneficiários e Benefícios, o TCor AdMil (00453481) **Rui Manuel Albuquerque Tavares Salvado** cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo de aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investido.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de junho de 2013.

20 de junho de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Francisco António Fialho da Rosa*.

Nota Curricular

1 — Dados Pessoais

Nome: Rui Manuel Albuquerque Tavares Salvado.
Nascido em Moçambique a 06/04/1960.

2 — Habilitações Académicas

Licenciatura em Ciência Sócio Militares — Ramo Administração Militar, pela Academia Militar em 1990.

3 — Experiência Profissional

Chefe de Divisão de Administração e Informação da Direção de Serviços da Assistência na Doença aos Militares do IASFA, I. P., de 08/04/2013 a 31/05/2013.

Ingressou no Exército em 1981 e foi promovido a Tenente-Coronel em 18 de julho de 2006.

Desempenhou funções de Chefe da Repartição de Administração Financeira do Conselho Administrativo do Estado-Maior General das Forças Armadas (2001-2006), Chefe da Repartição da Assistência na Doença aos Militares do Exército (2006-2008) e posteriormente Subchefe do Centro de Finanças Geral (2010-2011).

Prestou serviço na Direção de Finanças do Exército como Chefe da Repartição de Gestão Orçamental (2006-2008) e como Chefe da Repartição de Auditoria (2011-2013).

4 — Formação Complementar

Possui o Curso de promoção a Capitão (1995) e o Curso de Promoção a Oficial Superior (2001).

Por despacho de 3 de junho de 2013, de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, é nomeado, em comissão normal de serviço, o TCor Art (12282686) **António Alberto Crispim Paradelo**, precedendo anuência de S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior do Exército, para prestar serviço na Direção-Geral de Politica de Defesa Nacional, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de fevereiro, cujas disposições foram mantidas em vigor por intermédio do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 122/2011, de 29 de dezembro. A presente nomeação produz efeitos a partir de 14 de dezembro de 2011.

17 de junho de 2013. — O Diretor-Geral da DGPDN, *Nuno Pinheiro Torres*.

1 — O Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, aprovou a nova Lei Orgânica do IASFA, I. P., definindo a sua missão e atribuições. Posteriormente, a Portaria n.º 189/2013, de 22 de maio, aprovou os Estatutos do IASFA, I. P., definindo a sua organização interna e as atribuições e competência das unidades orgânicas.

Tendo em consideração as competências atribuídas à Divisão de Gestão de Prestadores e considerando que o cargo de chefe da divisão de Gestão de Prestadores dessa Divisão se encontra formalmente vago, torna-se necessário proceder à nomeação do seu titular por forma a garantir o seu normal funcionamento e a cabal prossecução das competências que lhe são cometidas.

Por deliberação do conselho diretivo do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi designado, em regime de substituição, para exercer o cargo de chefe da Divisão de Gestão de Prestadores, o TCor SGE (06850373) **José Manuel Carneiro Bernardino**, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo de aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investido.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de junho de 2013.

Nota curricular

1 — **Dados pessoais**:

Nome: José Manuel Carneiro Bernardino.

Nascido em Lamego em 29 de março de 1952.

2 — **Habilitações académicas**:

Possui formação superior em Ciências Militares pelo Instituto Superior Militar;
É Tenente-Coronel do Serviço Geral do Exército desde 2 de março de 2007.

3 — **Experiência profissional**:

Chefe da Divisão de Processamento da Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas do IASFA, I. P., de 1 de março de 2010 a 31 de maio de 2013;

Está colocado no IASFA, I. P., desde setembro de 2005, tendo desempenhado funções no CAS Oeiras como chefe do Serviço de Administração e Finanças até fevereiro de 2010;

Possui uma comissão em Angola (1974-1975);

Desempenhou várias funções de comando e chefia nos diversos postos ao longo da sua carreira, nomeadamente comandante de pelotão, companhia, chefe de contabilidade, logística de pessoal, nível unidade;

Ingressou no Exército em 10 de outubro de 1973.

20 de junho de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Francisco António Fialho da Rosa*.

1. Nos termos das disposições conjugadas do artigo 4.º e n.º 4 do artigo 6.º, ambos do Estatuto dos Militares em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro, prorrogo por um período de cento e oitenta (180) dias, com início em 12 de julho de 2013, a comissão do TCor Inf (00354487) **Victor Manuel de Vasconcelos Cipriano**, no desempenho das funções de Diretor Técnico do Projeto 3 – Academia Militar Marechal Samora Machel, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* – 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

03 de julho de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

Por despacho de 3 de junho de 2013, de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, é nomeado, em comissão normal de serviço, o TCor Inf (17172988) **Paulo Jorge Pereira da Silva de Castro Ferreira**, precedendo anuência de S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior do Exército, para prestar serviço na Direção-Geral de Politica de Defesa Nacional, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de fevereiro, cujas disposições foram mantidas em vigor por intermédio do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 122/2011, de 29 de dezembro. A presente nomeação produz efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2013.

17 de junho de 2013. — O Diretor-Geral da DGPDN, *Nuno Pinheiro Torres*.

Por despacho de 3 de junho de 2013, de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, é nomeado, em comissão normal de serviço, o Maj Cav (07581490) **Jorge Paulo Martins Henriques**, precedendo anuência de S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior do Exército, para prestar serviço na Direção-Geral de Politica de Defesa Nacional, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de fevereiro, cujas disposições foram mantidas em vigor por intermédio do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 122/2011, de 29 de dezembro. A presente nomeação produz efeitos a partir de 13 de julho de 2011.

17 de junho de 2013. — O Diretor-Geral da DGPDN, *Nuno Pinheiro Torres*.

1 – Nos termos previstos no protocolo de colaboração assinado em 9 de Maio de 2013 entre o Exército Português e a EMA – Empresa de Meios Aéreos, S.A., e na sequência de solicitação do Presidente do Conselho de Administração dessa empresa, constante de ofício datado de 26 de Junho de 2013, nomeio por escolha, para desempenharem temporariamente funções nessa mesma empresa, como pilotos qualificados em KA32A11BC, no âmbito das missões públicas que àquela são atribuídas, designadamente na prevenção e no combate aos incêndios florestais, os seguintes militares:

Cap Cav (27431793) Venâncio José Couto Leitão;

Cap Cav (15191496) José Manuel dos Santos Guilherme;

Cap Inf (06977896) Henrique Rogério Gonçalves Martins;

1Sarg Inf (38647493) António José Ferreira de Oliveira.

2 – Os referidos militares ficam sujeitos à direção técnica e operacional dos competentes órgãos da EMA, S.A., no que concerne à execução das missões que lhe forem cometidas.

3 - O pagamento das respetivas remunerações e dos suplementos remuneratórios que legalmente forem devidos, bem como os demais encargos financeiros decorrentes da cedência, nomeadamente os relativos a alimentação, alojamento e transporte, constituem encargo da EMA, S.A.

4 – Os militares nomeados continuam colocados na UALE e em situação de diligência na EMA, S.A., com efeitos desde 8 de maio de 2013.

10 de julho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a)*, do n.º 3 do artigo 1.º, artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o SCh Tm (04912883) **Henrique Humberto Ferreira Teixeira da Rocha** para o cargo "OJS JJO 0110-WATCHKEEPER", no Headquarters Allied Joint Force Command Naples, em Nápoles, Itália.

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 12 de agosto de 2013.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

27 de junho de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Sacadura Cabral Portas*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

Por despacho de 3 de junho de 2013, de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, é nomeado, em comissão normal de serviço, o SCh SGE (18149086) **Fernando Manuel Lourenço Nisa**, precedendo anuência de S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior do Exército, para prestar serviço na Direção-Geral de Politica de Defesa Nacional, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de fevereiro, cujas disposições foram mantidas em vigor por intermédio do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 122/2011, de 29 de dezembro. A presente nomeação produz efeitos a partir de 23 de outubro de 2012.

17 de junho de 2013. — O Diretor-Geral da DGPDN, *Nuno Pinheiro Torres*.

Exonerações

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea *c)* do n.º 2 do artigo 24.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, o seguinte:

É exonerado, sob proposta do Governo, formulada após iniciativa do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e aprovada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional, o TGen (03823372) **José Artur Paula Quesada Pastor** do cargo de Chefe da Missão Militar junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte e da União Europeia, em Bruxelas, com efeitos a partir de 12 de julho de 2013.

Assinado em 12 de julho de 2013.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

(*DR* I série n.º 136 de 17 de julho de 2013)

1 - Ao abrigo do disposto na alínea *g)* do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, exonero o MGen (60157274) **António Francisco Alves Rosa**, do cargo de diretor da Direção de Justiça e Disciplina do Comando do Pessoal, por ter sido nomeado para desempenhar outras funções.

2 - O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

25 de junho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

1 - Ao abrigo do disposto na alínea *g)* do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, exonero o MGen (09170481) **António José Fernandes Marques Tavares**, do cargo de diretor da Direção de Obtenção de Recursos Humanos do Comando do Pessoal, por ir desempenhar outras funções.

2 - O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

25 de junho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e n.º 1 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e da Portaria n.º 1 001/99, de 10 de novembro, com a nova redação que lhe foi dada pela pelas Portarias n.os 1 108/2000, de 27 de novembro, 743/2004, de 30 de junho e 117/2010, de 2 de fevereiro, nomear o Sargento-Ajudante ABAST (057545-D) João Francisco Ferreira Marcos de Assunção, para o cargo de "Amanuense/Arquivista" do Gabinete do Adido de Defesa junto da Embaixada de Portugal em Argel, na República Democrata e Popular da Argélia, em substituição do SCh Cav (13279883) **Virgílio António Tiago Ferreira**, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, a duração normal da comissão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 29 de junho de 2013.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

07 de junho de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Sacadura Cabral Portas.* — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

V — DECLARAÇÕES

Colocações e desempenho de funções na Situação da Reserva

O TGen Res (09989572) Vítor Manuel Amaral Vieira, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, desde 26 de abril de 2013, enquanto exercer funções de Inspetor-Geral da Defesa Nacional.

O MGen Res (07355876) José Alberto Martins Ferreira, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, desde 25 de junho de 2013, enquanto exercer funções de diretor da Direção de Doutrina do Comando da Instrução e Doutrina.

O MGen Res (62253575) Raúl Jorge Laginha Gonçalves Passos, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, desde 25 de junho de 2013, enquanto exercer funções de DCOM no HQ NRDC-SP.

O MGen Res (00270375) Carlos Manuel Pinto Veiga Lopes, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, desde 25 de junho de 2013, nas funções de Presidente da Junta Médica de Recurso do Exército, em acumulação com as funções que, no âmbito da sua especialidade médica, desempenha no Pólo de Lisboa do Hospital das Forças Armadas.

O Cor Tir Inf Res (19690372) Jorge Manuel Vieira Alves Ferreira, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na EPUL, em 1 de março de 2013.

O Cor Inf Res (18428880) José Augusto de Miranda Soares, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no IPE, a partir de 31 de dezembro de 2012.

O TCor Inf Res (17342785) Mário Manuel Gonçalves Faustino, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no GCSel LISBOA, a partir de 28 de dezembro de 2012.

O TCor Inf Res (19973689) Joaquim José Mendes Corista, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no IO, a partir de 30 de dezembro de 2012.

O TCor Art Res (02426380) João Alberto Amador Botelho, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no MusMil MADEIRA, a partir de 30 de dezembro de 2012.

O TCor Med Res (01531481) Joaquim António Mendes L. M. Caetano, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na DS, a partir de 30 de dezembro de 2012.

O TCor AdMil Res (00200982) Raúl Manuel Leão Baptista, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no CmdLog, em 19 de fevereiro de 2013.

O Maj TEDT Res (08907484) José Augusto Mateus Amorim Nobre, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na DS, a partir de 30 de dezembro de 2012.

O Maj Inf Res (19723290) Luís Miguel de Sousa Lopes, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na DHCM, em 1de março de 2013.

O Cap TTrans Res (13397386) Manuel Pires Lourenço, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na DMT, a partir de 30 de dezembro de 2012.

O SMor Art Res (15781077) José Manuel Raposo Rosinha, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na LC, em 30 de abril de 2013.

O SMor Mat Res (11480982) José Miguel da Fonseca Gonçalves Vieira, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no RMan, em 8 de junho de 2013.

O SCh Mus Res (02545988) Arnaldo António Moreira da Costa, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na CVP, em 24 de maio de 2013.

O SCh Inf Res (10803485) Manuel João Rodrigues Martins, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no MusMil ELVAS, em 1 de julho de 2013.

O 1Sarg Mus Res (07333193) Sérgio da Silva Frazão, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no ArqGEx, em 1 de junho de 2013.

VI — OBITUÁRIO

2013

maio, 31 — Cap SGE (51718911) António José Borges, do CmdZMA;
junho, 04 — 1Sarg Eng (50982611) Alexandre Soares de Oliveira, da SecApoio/RRRD;
junho, 05 — SMor Para (16086868) João Paiva Barreiros, da SecApoio/RRRD;
junho, 06 — SAj SGE (51358611) José Francisco da Glória, da SecApoio/RRRD;
junho, 09 — MGen (51426111) José Maria Canelas Ferreira Silva, da SecApoio/RRRD;
junho, 10 — Cor Art (51189011) Fidelino Duarte Fogaça, da SecApoio/RRRD;
junho, 10 — Furr Cav (43319453) Orlando de Almeida Silva, da SecApoio/RRRD;
junho, 11 — Cap Inf (07013163) Manuel Pires de Oliveira, da SecApoio/RRRD;
junho, 11 — SAj Cav (46408556) António Eustáquio Boné, da SecApoio/RRRD;
junho, 15 — Cor Mat (52945511) João Luís Pimentel de Oliveira, da SecApoio/RRRD;
junho, 15 — Cap SGE (50196911) Octávio Freitas dos Santos, da SecApoio/RRRD;
junho, 15 — 1Sarg SGE (52733411) João Felisberto Rodrigues, da SecApoio/RRRD;
junho, 17 — Cor Farm (41139756) Carlos Augusto Palla Garcia, da SecApoio/RRRD;
junho, 17 — Cap TManMat (51257611) Ismael Teixeira Pinto, da SecApoio/RRRD;
junho, 17 — SMor Inf (14068174) Manuel Nunes da Silva, da SecApoio/RRRD;
junho, 19 — Cor Inf (51399111) António Pedro Simões Vagos, da SecApoio/RRRD;
junho, 20 — Cor Art (45521861) Mário Martins dos Santos, da SecApoio/RRRD;
junho, 20 — Cor Eng (51415711) José Augusto Gonçalves Ramos, da SecApoio/RRRD;
junho, 24 — Cor Farm (50416811) António José de Moura Velez, da SecApoio/RRRD;
junho, 24 — Cor AdMil (52157111) António César Limão Gatta, da SecApoio/RRRD;
junho, 30 — Cor Inf (50508211) José da Silva Pinto Ferreira, da SecApoio/RRRD;
julho, 01 — Cap SGE (50653611) João Henrique Mendes da Silva, da SecApoio/RRRD.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Artur Neves Pina Monteiro, General.

Está conforme:

O Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército

António Carlos de Sá Campos Gil, Tenente-General.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

2.ª SÉRIE
N.º 08/31 DE AGOSTO DE 2013

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos, o MGen (07355876) **José Alberto Martins Ferreira**, ao abrigo do disposto nos artigos 14.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal.

(Por despacho de 26 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos, ao abrigo do disposto nos artigos 14.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MGen (16596076) **Luís Manuel Martins Ribeiro**.

(Por despacho de 26 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos, o MGen (01937177) **Alfredo Oliveira Gonçalves Ramos**, ao abrigo do disposto nos artigos 14.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal.

(Por despacho de 26 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos, ao abrigo do disposto nos artigos 14.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MGen (00270375) **Carlos Manuel Pinto Veiga Lopes**.

(Por despacho de 26 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos o MGen (19278675) **José António Henriques Dinis**, ao abrigo do disposto nos artigos 14.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal.

(Por despacho de 26 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do disposto nos artigos 16.º, alínea *a)* e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o Cor Tir Eng (13030683) **Jorge Filipe Marques Moniz Corte-Real Andrade**.

(Por despacho de 26 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do disposto nos artigos 16.º, alínea *a)* e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o Cor Tir Art (10523283) **João Jorge Botelho Vieira Borges**.

(Por despacho de 26 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o Cor Art (10196383) **João Manuel Ladeira Vitorino Assis Barbas**.

(Por despacho de 04 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o Cor Cav (15185684) **Rui Jorge do Carmo Cruz Silva**.

(Por despacho de 11 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do disposto nos artigos 16.º, alínea *a)* e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o TCor Inf (02274679) **Carlos Fernando Nunes Faria**.

(Por despacho de 27 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o TCor Cav (01650784) **José Elísio Oliveira Gonçalves**.

(Por despacho de 10 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o TCor AdMil (06210486) **Carlos Alberto Ferreira Alves**.

(Por despacho de 04 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o SMor SGE (09989980) **Cassiano de Jesus Matos**.

(Por despacho de 09 de julho de 2013)

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 33.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, conceder a grã-cruz da medalha de mérito militar, ao TGen (14205472) **Luís Miguel de Negreiros Morais de Medeiros**.

(*DR* II Série n.º 150 de 06 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe, nos termos do disposto nos artigos 22.º, alínea *a)*, 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 20.º, do mesmo diploma legal, o Cor Tir Art (11455382) **José Manuel dos Ramos Rossa**.

(Por despacho de 26 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do disposto no artigo 20.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o Cor Art (07026083) **José António Guerreiro Martins**.

(Por despacho de 05 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe, nos termos do disposto nos artigos 22.º, alínea *a)*, 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 20.º, do mesmo diploma legal, o Cor Cav (07408482) **Vítor Manuel Meireles dos Santos**.

(Por despacho de 07 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar, segunda classe, o TCor Inf (16739889) **Filipe Augusto Martins Ferreira Vieira**.

(Por despacho de 05 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n,º 316/2002, de 27 de dezembro, o Maj Art (14558392) **Paulo Manuel da Encarnação Rosendo**.

(Por despacho de 04 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar, quarta classe, o SCh Tm (04912883) **Henrique Humberto Ferreira Teixeira da Rocha**.

(Por despacho de 10 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, primeira classe, o Cor Art (03783680) **Carlos Alberto de Bigares Serra**.

(Por despacho de 18 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, segunda classe, o TCor Eng (03909289) **Pedro Nuno Rego Ferreira**.

(Por despacho de 22 de fevereiro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, segunda classe, o TCor Art (06022387) **Luís Miguel Batista Martins**.

(Por despacho de 10 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 1.ª classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, o Cor Tir Eng Ref (50973211) **José Eduardo Caixaria**.

(Por despacho de 30 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Art (00392880) **Jaime da Silva Sequeira.**

(Por despacho de 09 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Art (15754584) **Mário Jorge Assis Ferreira da Silva.**

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Art (19881486) **Vítor Hugo Dias de Almeida.**

(Por despacho de 11de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a TCor Farm (16882585) **Margarida de Sá Figueiredo**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor AdMil (14562980) **Manuel Gonçalves da Silva**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Art (05047687) **Mário Rui Pinto da Silva**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do disposto nos artigos 26.º, n.º 1 e n.º 2, 27.º, n.º 1, 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma, o Tenente-Coronel do Exército dos Estados Unidos da América **Michael Brant Stephenson**.

(Por despacho de 17 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj SGE (13306582) **Sérgio da Costa Guimarães**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj SGE (09432980) **Artur José Felizardo Marques**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj Inf (08683288) **Manuel Maria de Sousa Fernandes Dias**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj Art (05283291) **Adelino José de Sousa Jacinto**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj SAR (19378083) **António de Oliveira Madureira Loureiro**.

(Por despacho de 09 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj TManMat (07976881) **Mário Hernâni Henrique Damasceno Dias**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj Cav (01355088) **Fernando Augusto Barros de Castro e Sousa**.

(Por despacho de 09 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj Art (29947893) **Agostinho José Caldas de Freitas**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj TPesSecr (13319184) **Amorim dos Santos Piteira**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap Mat (10212501) **Júlio Alexandre Couto Carilho**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap Cav (18390799) **André Filipe Capinha Maio**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap TPesSecr (03899592) **Carlos Manuel Fernandes Martins**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap TExpTm (00777984) **Rui Manuel de Oliveira Ferreira**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap TManMat (00727388) **Paulo Jorge Rodrigues Machado**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap Cav (04598697) **Rui Miguel Pinho Silva**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap Inf (16756498) **Nuno Gonçalo Jacinto Marçal**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap Dent (12257697) **Gil Rua da Silva Leitão Borges**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap Inf (08033099) **Eduardo Jorge Mirandela da Costa Vieira**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap TPesSecr (02087290) **Carlos Alberto Domingues Salgado**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap Art (02386300) **Carlos Emanuel Saraiva Lawrence**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Ten Inf (17745102) **Hugo Miguel Mansinho Barrote Rodrigues**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Ten Inf (07078499) **Nelson José Borges Paulo**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SCh Eng (18070882) **Manuel da Silva Dias**.

(Por despacho de 09 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Mat (11045185) **Aníbal José Fernandes Afonso**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Inf (00337689) **João Alfredo Rodrigues de Moura**.

(Por despacho de 09 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do disposto nos artigos 26.º, n.º 1, alínea *d)* e n.º 2, alínea *d)*, 27.º, n.º1, alínea *d)*, 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma, o 1Sarg Cav (22303093) **Nuno Miguel Pereira Gonçalves**.

(Por despacho de 27 de maio de 2013)

Condecorada com a Medalha Comemorativa das Campanhas, por despacho, da data que se indica, do Major-General Director de Justiça e Disciplina após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar

e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, a seguinte militar:

1Sarg Med (12141596) Marta Sousa Ferreira Marinho, "Afeganistão 2007".

(Por despacho de 10 de julho de 2013)

Condecorados com Nova Passadeira da Medalha Comemorativa das Campanhas, por despacho da data que se indica, do Major-General Director de Justiça e Disciplina, após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Maj AdMil (01164487) César Augusto Martins Mexia, "Kosovo 2012-13";
Alf SAR (19383095) António José Marques Santiago, "Líbano 2011-12";
SMor Inf (05672881) José Albano Teixeira Pinheiro, "Moçambique 2012-13";
SAj Art (18855991) Luís Miguel Pereira Ventura, "Afeganistão 2011-12";
SAj Inf (03045991) Rui Miguel Labaredas Romão, "Uganda 2012;
1Sarg Inf (18547893) Jorge da Silva Alves Cardoso, "Líbano 2011-12";
1 Sarg AdMil (04648195) José Albino Trindade Meira Torres, "Afeganistão 2011-12";
1Sarg Mat (07532990) José Pedro Henriques Fraga, "Angola 1998";
1Sarg Art (03639493) Rui Miguel Lages Fernandes, "Afeganistão 2011-12".

(Por despacho de 10 de julho de 2013)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho, da data que se indica, do Major-General Director de Justiça e Disciplina após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cap Art (10720000) Albino José Pinheiro de Jesus, "Afeganistão 2011-12";
Cap TPesSecr (35434093) Bento Ragageles Paulino Diniz, "Afeganistão 2012-13".

(Por despacho de 10 de julho de 2013)

Louvores

Louvo o TGen (14205472) **Luís Miguel de Negreiros Morais de Medeiros** pela forma extraordinariamente devotada, esclarecida, dinâmica e muito eficiente como serviu o Exército durante cerca de quarenta e quatro anos de serviço efetivo, com a total afirmação das suas altas qualidades morais e militares ao longo de uma brilhante carreira militar em que estiveram sempre presentes um insuperável aprumo profissional e um inexcedível apego ao Exército, à Instituição Militar e a Portugal.

Oficial de viva e esclarecida inteligência e cultura, são-lhe igualmente reconhecidos elevados dotes de carácter, de que se destacam uma lealdade inquestionável, uma constante frontalidade de atitudes, uma conduta ética irrepreensível e um grande espírito de camaradagem. Este singular conjunto de qualidades constitui o cerne da excelência dos seus serviços durante toda a carreira, pautada em permanência por desempenhos de elevado pragmatismo, de notória eficácia e manifesta dignidade.

Desde muito cedo, como Subalterno, no desempenho das funções de Instrutor, Comandante de Pelotão e Oficial de Transmissões, na Escola Prática de Cavalaria, bem como Adjunto do Comandante da Companhia de Instrução, no Regimento de Infantaria N.º 5, e de Comandante de Pelotão de Carros de Combate e Adjunto do Comandante do Esquadrão, no Regimento de Cavalaria do Porto, evidenciou notável capacidade de comando, desembaraço, elevado aprumo moral e grande competência profissional, que lhe permitiram obter grande rendimento dos militares sob as suas ordens.

Posteriormente, como Capitão, primeiro no Regimento de Cavalaria do Porto e depois no Regimento de Cavalaria de Braga, viu reconhecidas as suas apuradas qualidades militares, competência profissional e vincada personalidade.

Deste período, merece particular realce a forma decisiva como, no Comando de diversas subunidades, em particular no comando de tropas operacionais, participou em numerosos exercícios locais, regionais e nacionais, contribuindo com a sua atuação serena, mas decidida, para que as mesmas fossem um êxito, e a sua ação merecedora de diversos elogios.

Como oficial superior desempenhou no Regimento de Cavalaria de Braga as funções de Comandante do Grupo de Comando e Serviços, em acumulação com a de Chefe da Secção de Logística, onde, mercê das invulgares qualidades de trabalho, dos muito bons conhecimentos militares e grande capacidade de avaliação das situações, permitiram reorganizar alguns setores da vida logística da Unidade, de molde a aumentar a sua eficácia, bem como desenvolver, junto dos comandos subordinados um apreciável espírito de corpo e de missão, coesão e disciplina, sendo reconhecido como um oficial distinto da Arma de Cavalaria.

No que respeita a funções de Estado-Maior, a sua carreira fica indelevelmente ligada à Brigada Territorial N.º 4 da Guarda Nacional Republicana, onde foi Oficial de Operações e Chefe da Secção de Operações e Informações, ao Estado-Maior do Exército, onde foi Chefe da Repartição de Organização e Métodos na Divisão de Operações. No cumprimento de todas as tarefas, que neste âmbito lhe foram cometidas, revelou um raciocínio cuidado e lógico na abordagem dos assuntos, um amplo poder de análise e uma constante preocupação em otimizar soluções, sem nunca perder de vista os objetivos a atingir. Confirmou estes atributos mais tarde, como Coronel Tirocinado, no cargo de Chefe do Estado-Maior do Quartel-General da Região Militar do Norte, que desempenhou com muita ponderação e notório entusiasmo, destacando-se pela sua elevada preparação militar, demonstrando sempre uma elevada capacidade de objetivar os problemas e de sobre eles exercer uma ponderada análise e estudo.

No âmbito do Comando, são de realçar os seus desempenhos como 2.º Comandante do Regimento de Cavalaria N.º 6, como Comandante do Regimento de Cavalaria N.º 4, como 2.º Comandante da Brigada Ligeira de Intervenção e Subdiretor do Colégio Militar. No desempenho destas funções, sempre demonstrou elevada competência, extraordinário espírito de missão e excelentes qualidades humanas e profissionais, tendo os serviços por si prestados sido considerados relevantes, extraordinários e distintos.

Ainda no âmbito do Comando, como oficial general, não pode deixar, de ser referida a forma notável, pela dedicação, pela eficiência e pelos resultados apresentados, como desempenhou os cargos de Diretor do Colégio Militar, Comandante da Brigada Territorial N.º 4 da Guarda Nacional Republicana, Comandante da Instrução e Doutrina e Comandante do Pessoal. Em todos eles, a sua ação pautou-se por uma notável capacidade de trabalho e permanente dedicação, que aliados a uma grande competência e pragmatismo, lhe permitiram obter sempre excelentes resultados.

No Colégio Militar exerceu, durante mais de dois anos, o cargo de Diretor deste Estabelecimento Militar de Ensino tendo, com o seu acentuado espírito de missão, dinamismo, persistência e raro sentido do dever, muito contribuído para a divulgação e prestígio do Colégio Militar como Instituição de referência, que promove um ensino de excelência, assente no culto dos valores e na preservação das tradições.

É de relevar ainda o seu desempenho, como Major-General, no cargo de Comandante da Brigada Territorial N.º 4, durante cerca de dois anos, onde através de uma ação de comando muito esclarecida, ponderada, firme e continuada, conseguiu atingir elevados níveis de operacionalidade, de que foi paradigma

a redução visível dos índices de criminalidade. O efetivo sob o seu comando, em resultado do seu empenho no acompanhamento e motivação permanente, contribuíram para a segurança em toda a região à responsabilidade da Brigada, mantendo um excelente relacionamento com as autoridades e instituições civis.

Chamado, como Tenente-General, às elevadas responsabilidades de Comandante da Instrução e Doutrina, pautou o seu Comando por um desempenho de elevada qualidade e de manifesta dignidade, confirmando-se o Comando da Instrução, sob a sua liderança, como um Comando funcional com um excecional nível de concretização e de excelência. O esforço colocado no incremento permanente da qualificação técnica e pedagógica dos Quadros designados para funções no âmbito da instrução e o aprofundamento do conceito de "Lições Aprendidas" são exemplos de um alargado conjunto de projetos e concretizações desenvolvido durante o período do seu esclarecido Comando.

Desempenhou ainda o cargo de Presidente do Conselho e de Diretor Honorário da Arma de Cavalaria, em determinado período em acumulação com as funções de Comandante da Brigada Territorial N.º 4 e de Inspetor-Geral da Guarda Nacional Republicana. Nestas funções, diretamente ligadas à sua Arma de origem, teve uma intervenção extraordinariamente ativa e muito marcante, promovendo e dinamizando ações com os oficiais e os sargentos da Arma de Cavalaria, tendo sempre como objetivo o reforço dos laços de camaradagem e o desenvolvimento do espírito de coesão entre as diferentes gerações de quadros de Cavalaria e no reforço das tradições e do espírito da Arma. Também nestas funções a sua capacidade de liderança, espírito de iniciativa e exemplo de camaradagem foram muito vincados, constituindo uma referência para os oficiais e sargentos da Arma de Cavalaria.

Com a sua nomeação para Comandante do Pessoal, cargo que exerceu com a elevação e competência que foram apanágio de toda a sua vida militar, culminou uma carreira intensamente vivida, norteada pelo culto das virtudes militares, por uma indefetível lealdade e frontalidade, e por uma inesgotável energia e capacidade de trabalho, prestigiando-se e prestigiando uma carreira que deve constituir grande motivo de orgulho para si e para a Instituição Militar que devotadamente serviu.

O General Chefe do Estado-Maior do Exército, no momento em que o Tenente-General Morais de Medeiros, por imperativos legais, se prepara para deixar o serviço ativo, realça publicamente as suas capacidades multifacetadas, as suas muito elevadas capacidades de comando, enaltece as notáveis qualidades humanas e virtudes militares, patenteadas no decurso da sua extensa e brilhante carreira, e manifesta o seu apreço pelos serviços prestados, que classifica como extraordinários, muito relevantes e distintíssimos, dos quais resultaram honra e lustre para o Exército, para a Instituição Militar e para a Pátria.

25 de junho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o MGen (07355876) **José Alberto Martins Ferreira**, pelo modo dedicado, competente e esclarecido como serviu o Exército, as Forças Armadas e o País, durante cerca quarenta anos de serviço, prosseguindo distinta carreira militar, plena de dignidade e de profundo respeito pelos valores da Instituição Militar.

Oficial muito determinado e dotado de superiores qualidades pessoais e profissionais, de reconhecida lealdade, elevada disponibilidade e elevado espírito de camaradagem, confirmou ser possuidor de uma sólida formação técnica e militar, de viva e esclarecida inteligência e superior capacidade de decisão.

No início da sua carreira militar, começou por prestar serviço na Escola Prática de Cavalaria (EPC) e no antigo Regimento de Cavalaria de Santa Margarida (RCSM), onde desempenhou as mais diversas funções, de Instrutor a Comandante de Esquadrão de Instrução, de Reconhecimento e de Carros de Combate, em todas elas revelando um extraordinário interesse e dedicação pelo serviço, uma elevada eficiência e uma constante preocupação pelo cumprimento das missões atribuídas.

Na continuação da sua carreira, vincadamente marcada por responsabilidades de Comando, Direção, Chefia e Estado-Maior, desempenhou diversas funções em que a sua determinação, dedicação, dinamismo e competência técnica lhe permitiram alcançar elevados níveis de proficiência.

Na área do Comando, que exerceu por diversas vezes, destacam-se as funções de Comandante do Grupo Escolar da EPC, de 2.º Comandante e Comandante do Regimento de Cavalaria N.º (RC4) e de 2.º Comandante do Campo Militar de Santa Margarida, tendo sempre revelado uma exemplar capacidade de comando e liderança e um elevado sentido do dever, que o confirmaram como um Comandante de exceção.

Como Comandante do Grupo Escolar da EPC, empenhou-se nas missões que lhe foram confiadas com raro sentido do dever e responsabilidade na resolução e gestão dos diversos assuntos à sua responsabilidade, revelando uma preocupação permanente em garantir que os Esquadrões respondessem atempadamente e eficientemente às solicitações que lhe foram feitas em termos de instrução, de demonstrações e de encargo operacional da Unidade.

No Comando do RC4, distinguiu-se pela forma altamente competente, esclarecida, honrosa e muito empenhada como exerceu esta função, tendo sempre como referência a preservação das tradições, do património, da história e da imagem da Unidade e da Arma de Cavalaria, para além de ter imprimido à formação, à manutenção e ao treino operacional uma eficiência e eficácia assinaláveis, ter procedido à beneficiação e remodelação das infraestruturas do Regimento, ter melhorado significativamente o seu encargo operacional e ter contribuído com a sua vasta experiência internacional na preparação e aprontamento do Agrupamento GOLF para o Teatro de Operações da Bósnia-Herzegovina.

Nas funções que desempenhou como 2.º Comandante do Campo Militar de Santa Margarida, foram evidentes os seus sólidos conhecimentos, excecional dedicação e o saber e experiência acumulados, que contribuíram decisivamente para o sucesso da intensa atividade da Brigada e para o desenvolvimento coerente das infraestruturas do Campo Militar. Em particular, é de salientar a sua intervenção em matéria de inspeção, de cerimónias militares e de exercícios da Brigada, mas também noutras atividades de elevado interesse para o Campo Militar, relacionadas com a sua área rural, às quais dedicou um extraordinário dinamismo e sentido de missão, na defesa dos interesses do Campo, da Brigada e do Exército.

No respeitante a funções de Direção e Chefia, que desempenhou como oficial superior, enquanto Diretor de Estudos e Instrução da EPC e Chefe da Secção de Operações e Informações e Segurança do Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos, pôs à prova as suas qualificações e formação militar, singular personalidade e excelentes qualidades de organização, através de uma ação de planeamento pró-ativa e da elaboração de estudos e propostas de grande qualidade, pragmatismo e oportunidade.

No que concerne a funções de Estado-Maior, a sua experiência foi diversificada, porquanto desempenhou funções na Divisão de Informações do SHAPE na Bélgica, na Repartição de Estudos e Doutrina, da Divisão de Operações do Estado-Maior do Exército, e na Divisão de Informações no Quartel-General da SFOR, na Bósnia-Herzegovina, revelando um raciocínio cuidado e lógico na abordagem dos assuntos, um apurado espírito de análise e uma constante preocupação em otimizar soluções, sem nunca perder de vista os objetivos a atingir. Particular relevo ainda para a dedicação, o empenho e o trabalho desenvolvido no exercício das funções de Chefe da Repartição de Informações Militares, da Divisão de Operações do Quartel-General da UNTAET/PKF.

Ainda no âmbito da UNTAET/PKF, desempenhou as funções de Comandante do Contingente Nacional e do Sector Central, denotando elevados padrões de desempenho, excelentes qualidades humanas e profissionais e capacidade de liderança. O êxito das atividades operacionais levadas a cabo durante o seu comando, nomeadamente as operações “Crocodilo” e “Cobra” e a empatia que estabeleceu com os militares de todas as Nações participantes, que esteve na base da eficácia e da coesão do grupo, foram demonstrativos das elevadas qualidades e capacidades que possui.

Promovido a Major-General, foi colocado na Brigada de Intervenção, de que foi Comandante durante três anos meio. A sua ação de comando foi norteada pelo rigor, forte determinação, sentido de missão e permanente disponibilidade para bem servir, patenteando uma liderança firme e esclarecida, sempre orientada para os objetivos superiormente definidos. Realçam-se as ações desenvolvidas sob a sua orientação, no cumprimento das diferentes e multifacetadas tarefas cometidas à Brigada, nomeadamente

a permanente atividade de treino operacional que imprimiu às suas subunidades, permitindo atingir elevados níveis de desempenho, bem como dinamizar e alargar as exigências operacionais nos diversos exercícios que a Brigada efetuou. Ainda neste domínio, sublinha-se a forma organizada, metódica e cuidada como sempre conduziu a preparação, o aprontamento e a sustentação das Forças Nacionais Destacadas atribuídas à Brigada, designadamente um Agrupamento para a Bósnia-Herzegovina, três Agrupamentos para o Kosovo, três Companhias de Engenharia para o Líbano, três Equipas de Mentores e Oficiais de Ligação para o Afeganistão e duas, com idêntica finalidade, para o Iraque.

Depois, enquanto Comandante da *European Rapid Operational Force* (EUROFOR), durante cerca de dois anos, desenvolveu uma ação de comando e coordenação verdadeiramente responsável e criteriosa, evidenciando excecionais capacidades de planeamento e de organização e um elevado espírito de missão. Salienta-se que durante o período de desempenho destas funções, foi necessário preparar e certificar o Quartel-General da EUROFOR como *Force Headquarters* do *European Union Battle Group 2011-12* e preparar a desativação e encerramento da EUROFOR, processo em que contribuiu decisivamente para a defesa das posições nacionais.

Mais recentemente exerceu as funções de Diretor da Direção de Doutrina, do Comando da Instrução e Doutrina e, em acumulação, de Vogal do Conselho Superior de Disciplina da Exército, onde reafirmou as elevadas qualidades morais e militares, que lhe foram reconhecidas ao longo da sua preenchida carreira, das quais se destacam uma grande coragem moral, um excecional espírito de bem servir e uma inquestionável frontalidade e lealdade para todos quantos com ele serviram.

Por tudo o que precede, é de inteira justiça e muito me apraz sublinhar o desempenho do Major-General José Alberto Martins Ferreira no exercício das funções atribuídas ao longo da sua brilhante carreira, que o tornaram num muito destacado servidor do Estado e da Nação, serviços que classifico de extraordinários, relevantes e distintíssimos, deles tendo resultado honra e lustre para o Exército, para a instituição Militar e para o País.

26 de junho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o MGen (16596076) **Luís Manuel Martins Ribeiro**, pela forma extraordinariamente devotada, esclarecida, dinâmica e eficiente como serviu o Exército durante cerca de trinta e nove anos de serviço efetivo, com total afirmação das suas altas qualidades morais e militares ao longo de uma brilhante carreira militar em que estiveram sempre presentes um insuperável aprumo profissional e um inexcedível apego ao Exército e à Instituição Militar.

Oficial extremamente inteligente e culto, são-lhe reconhecidos invulgares dotes de carácter, de que se destacam uma inquestionável lealdade, a frontalidade de atitudes, uma conduta ética irrepreensível e um grande espírito de camaradagem. Este singular conjunto de qualidades constituiu o cerne da excelência dos seus serviços durante toda a carreira, pautada em permanência por desempenhos de elevado pragmatismo e de manifesta dignidade.

No início da carreira, como oficial Subalterno, no desempenho das funções de instrutor de Tática, Armamento e Material, e de Educação Física Militar, ao Tirocínio para Oficial de Infantaria e Curso de Formação de Sargentos de Infantaria, entre outros, bem como Comandante do Pelotão Mecanizado da 1.ª Companhia de Atiradores do Batalhão Escolar Operacional, na Escola Prática de Infantaria, evidenciou muito boa capacidade técnica, elevada capacidade de comando, grande entusiasmo, disponibilidade e capacidade de trabalho, que lhe permitiram obter grande rendimento dos militares sob as suas ordens, sendo apontado como um oficial muito distinto que honra a sua Escola Prática e a Infantaria.

Como Capitão, para além do Comando da 3.ª Companhia de Atiradores do 2.º Batalhão de Infantaria Motorizado, da 1.ª Brigada Mista Independente, onde, fruto da instrução ministrada, a subunidade registou elevados padrões de prontidão reconhecidos através de testes NATO, e do Comando da 2.ª Companhia de Instrução, nos Concursos de Admissão, e da 3.ª Companhia de Alunos da Academia Militar, onde revelou uma natural vocação para o Comando de futuros Oficiais do Quadro Permanente, é de destacar a sua ação como Instrutor do Corpo de Alunos e como Adjunto do Chefe da Repartição de Sargentos, na Direção do Serviço de Pessoal, onde revelou profundos conhecimentos técnicos e capacidade de planeamento e organização.

Na área da Docência, desempenhou as funções de adjunto das Cadeiras de Tática de Infantaria I e II, na Academia Militar, e de professor no Instituto de Altos Estudos Militares, de 1993 a 1999, nas matérias de Organização Militar, Comunicação de Ideias e Relações Públicas, Comando e Chefia, e Assuntos Civis, aos diversos cursos lecionados no Instituto, tendo acumulado, entre 1997 e 1999, com a função de Subdiretor do Curso de Estado-Maior. A par da criatividade e objetividade colocadas no desempenho das funções, colaborou na elaboração de publicações de apoio ao ensino e participou no planeamento e conduta de diversos exercícios, atividades para as quais muito contribuiu a sua sólida formação militar e a sua excecional aptidão pedagógica. Entre 2000 e 2002, como Coronel, exerceu a função de Diretor do Curso de Estado-Maior, onde, em resultado de uma total entrega e disponibilidade, se impôs com naturalidade à consideração e respeito dos oficiais alunos, muito contribuindo para que os objetivos de ensino e de formação fossem atingidos com a qualidade e o nível que sempre caracterizaram o Instituto de Altos Estudos Militares, e que tiveram expressão nos resultados escolares obtidos pelos alunos. Após a frequência do Curso de Promoção a Oficial General, no ano letivo 2005-2006, desempenhou a função de Coordenador da Área de Ensino Específico do Exército, no Instituto de Estudos Superiores Militares, onde ficaram uma vez mais patenteadas a sua sólida formação moral e técnico-profissional, as suas qualidades intelectuais, dedicação, abnegação, exigência, sentido de justiça e lealdade.

No que respeita a funções de Estado-Maior destaca-se, enquanto Major, o exercício da função de Adjunto do Chefe da Secção de Organização, na Repartição de Operações do Estado-Maior do Exército, onde merece particular destaque a sua atuação no Núcleo de Planeamento para implementação da Lei Orgânica do Exército, em que demonstrou uma preparação técnica e brio profissionais dignos de registo, revelando-se um valioso colaborador na elaboração do quadro legislativo da Organização do Exército. Como Coronel, Chefiou a Divisão de Operações do Estado-Maior do Exército onde desenvolveu, com qualidade e rigor, diversos estudos e trabalhos, em especial os relacionados com a Transformação do Exército, a estrutura do Sistema de Forças e a respetiva organização das unidades.

No âmbito do Comando, é de relevar o seu desempenho como 2.º Comandante e, posteriormente, entre 2002 e 2004, Comandante do Regimento de Infantaria N.º 2, em Abrantes, onde, um inexcedível espírito de missão, aliado as notáveis qualidades de comando, próprias de um Oficial de exceção, caracterizaram o exercício deste cargo, revelando-se digno de vir a desempenhar cargos de maior responsabilidade.

No desempenho do importante cargo, como Major-General, de Chefe da Divisão de Operações do Estado-Maior-General das Forças Armadas, cumulativamente com o cargo de Chefe do Estado-Maior do Centro de Operações Conjunto, evidenciou excelentes capacidades de liderança que lhe permitiram superar as diferentes e complexas situações, colocadas pelas unidades nacionais empenhadas e outros militares em missão no exterior, no âmbito das Forças Nacionais Destacadas, integrando de forma atempada e determinada a informação mais conveniente para o apoio à tomada de decisão superior. Destaque, para além das inúmeras e exigentes tarefas cometidas à Divisão, o planeamento em contexto de grande pressão e urgência da Operação KIMBRA, todas as Diretivas Operacionais do EMGFA e ações com elas relacionadas, o planeamento, aprontamento e projeção da primeira *Operational Mentor and Liaison Team* de Guarnição e da Equipa de Saúde Nacional para o Hospital Role 2 em Kaia, o planeamento e execução de Exercícios das séries Felino e Lusíada e as ações ao nível operacional necessárias à participação nacional na *Standing NATO Maritime Group* 1.

Chamado às elevadas responsabilidades de Adjunto do Comandante das Forças Terrestres, cargo que exerceu com a elevação e competência que foram apanágio da sua vida militar, culminou uma carreira intensamente vivida, norteada pelo culto das virtudes militares, por uma indefectível lealdade e frontalidade, e por uma inesgotável energia e capacidade de trabalho, prestigiando-se e prestigiando uma carreira que deve constituir grande motivo de orgulho para si e para a Instituição Militar que devotadamente serviu.

O General Chefe do Estado-Maior do Exército, no momento em que o Major-General Martins Ribeiro por imperativos legais deixa o serviço activo, realça publicamente a sua capacidade multifacetada e as suas qualidades humanas e virtudes militares patenteadas no decurso da sua extensa e notável carreira, e enaltece o elevadíssimo apreço pelos seus serviços, que classifica como extraordinários, relevantes e distintíssimos, de que resultou honra e lustre para o Exército, para a Instituição Militar e para a Pátria.

26 de junho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro,* General.

Louvo o MGen (01937177) **Alfredo Oliveira Gonçalves Ramos** pela elevada dedicação, excecionais qualidades e virtudes militares com que serviu o Exército durante cerca de trinta e nove anos. Ao longo da sua carreira, destacou-se pelo profissionalismo, rigor, espírito de sacrifício e abnegação que colocou em todos os momentos ao serviço do Exército, das Forças Armadas e de Portugal.

Após a Academia Militar e até ao posto de Major, o seu percurso de carreira passou pelo Depósito Geral de Material de Guerra (DGMG) e pelo Instituto de Altos Estudos Militares (IAEM).

No DGMG, onde durante cerca de nove anos serviu, desenvolveu uma atividade extremamente profícua, com especial relevância nos aspetos técnicos no âmbito do Serviço Material. Desde Chefe da Seção de Gestão e Informática até Chefe do Gabinete de Estudos, Organização e Informática, passando pela Chefia do Grupo de Gestão do DGMG, muito cedo revelou invulgares qualidades intelectuais e profissionais, e notável capacidade de trabalho e organização, permitindo a implementação de novos métodos de gestão no DGMG.

Jovem Oficial, também caraterizado por uma postura proactíva e criativa, permitiu-lhe a conceção, desenvolvimento e manutenção de aplicações informáticas, impulsionando deste modo a implementação informática no Serviço Material, destacando-se o teleprocessamento nos abastecimentos da Classe IX em apoio à 1.ª Brigada Mista Independente, o desenvolvimento dos subsistemas de informação sobre viaturas, armamento e munições, e respetiva ligação das bases de dados ao Estado-Maior do Exército (EME) e a Direção do Serviço Material (DSM), bem como, o subsistema de controlo de aquisições, o subsistema de controlo de artigos distribuídos às Unidades, Estabelecimentos e Órgãos (U/E/O) e o programa informático de Relações Anuais e Partes de Guerra.

No IAEM, como docente na Seção de Ensino de Administração, confirmou inegáveis qualidades de comunicação e revelou o ecletismo dos seus conhecimentos na extensa e diversificada gama das áreas que lecionou, abarcando a Logística, o emprego e funcionamento de serviços do Serviço Material, passando pelos Assuntos Civis, Administração de Recursos Materiais, e a Comunicação e Relações Públicas.

Exercendo funções, em acumulação, no Grupo de Trabalho NATO sobre conceitos táticos e logísticos, no âmbito da 4.ª Repartição do EME, também não deixou de contribuir para a elaboração de elementos de apoio ao ensino de que se destaca o "Manual da Doutrina Logística das Forças Terrestres da NATO".

Ainda no IAEM, de realce a primeira missão no quadro da execução da política de cooperação técnico-militar com Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), em Moçambique, onde prestou assessoria na elaboração dos instrumentos jurídicos fundamentais para o processo de reestruturação do Sistema de Defesa Nacional e das Forças Armadas.

Como Tenente-Coronel e colocado no IAEM, contribui novamente no apoio aos PALOP, nomeadamente, em São Tomé e Príncipe, na assessoria para a elaboração dos Estatutos dos Militares das Forças Armadas e em Angola como diretor técnico do projeto de apoio ao funcionamento do Instituto Superior de Ensino Militar, onde mais uma vez lhe são reconhecidas, pelas competentes autoridades políticas e militares, as suas elevadas qualidades intelectuais e morais, profundos conhecimentos técnicos e incondicional disponibilidade, sendo considerado um intérprete distinto do melhor espírito de cooperação.

Na DSM ao desempenhar as funções de Chefe da Repartição de Manutenção de Material, como Tenente-Coronel, uma vez mais a sua experiência e qualificação na área informática permitiu implementar uma nova aplicação de gestão dos abastecimentos da Classe IX, e desenvolver estudos de modo a garantir um adequado controle e gestão dos artigos principais, respetivamente, viaturas, armamento e munições.

Da sólida formação técnico-logística e de bons conhecimentos no âmbito da manutenção, releva-se os estudos e diretivas técnicas realizados, perfeitamente ajustados à boa sustentação e funcionamento dos materiais para as atividades da componente operacional do Sistema de Forças Nacional e das Forças Nacionais Destacadas, na Bósnia, na Kosovo e em Timor.

Como Adido de Defesa na Embaixada de Portugal em São Tomé e Príncipe e para a República Gabonesa, destacam-se as suas qualidades pessoais e a elevada preparação profissional, tendo sempre revelado total disponibilidade para as constantes solicitações decorrente das suas funções, granjeando o respeito, a consideração e a estima pessoal de todos aqueles que com ele privaram.

Ainda como Coronel, destaca-se o extraordinário desempenho, elevada dedicação e permanente disponibilidade revelados na direção do Depósito Geral de Material do Exército (DGME), especialmente numa fase crucial para a consolidação do Depósito como órgão fundamental do Sistema Logístico do Exército, conseguindo transformar o DGME num órgão moderno e imprescindível para o cumprimento da missão do Exército, através de uma gestão equilibrada e inovadora. Nesta função de Comando, destaca-se especialmente o seu sentido de iniciativa, pautando em todos os momentos as suas atitudes pelo culto da frontalidade, da lealdade, da ética, do rigor e da disciplina, sabendo em todas as circunstâncias exercer as suas exigentes funções com senso e ponderação nunca renegando a permanente preocupação pelos militares sob seu Comando.

Após o Curso de Promoção a Oficial General, desempenhou as funções de Subdiretor da Direção de Material e Transportes (DMT), com grande competência, extraordinária dedicação e assinaláveis resultados. Manifestando um forte espírito de missão, executou as suas tarefas, com grande serenidade, eficiência, e principalmente em espírito de equipa, dedicando ao serviço todo o tempo necessário, em disponibilidade permanente.

Como Major-General, desempenhou funções como Diretor de Material e Transportes do Exército, dirigindo e coordenando, superiormente, a profunda mudança na organização do Comando da Logística, iniciada em 2006, que introduziu o modelo logístico funcional e reuniu sinergias, integrando diversas Direções com a agregação das três importantes funções logísticas - o Reabastecimento, a Manutenção e o Transporte, numa Única direção a DMT.

Num ambiente onde a previsão, a flexibilidade, a economia e a simplicidade se assumem como os quatro princípios logísticas mais relevantes e onde a rapidez de resposta logística é determinante, só com a nova organização logística funcional e plenamente integrada o Exército conseguiu nestes últimos anos garantir às Forças os apoios necessários, no local próprio, em tempo oportuno e nas melhores condições de utilização.

Com o objetivo sempre em mente de reduzir os recursos logísticos, humanos e materiais, ao nível das unidades operacionais e diminuir o trabalho ao nível de base, com evidentes vantagens económicas e operacionais, empenhou-se decisivamente na aprovação e na implementação do novo conceito de manutenção, defendendo sempre a centralização e a especialização quer das estruturas, quer dos recursos ligados a manutenção e sustentação dos sistemas de armas.

Ao nível de execução de sistemas destaca-se mais uma vez o seu esforço pessoal na criação de um novo modelo para a gestão da alimentação, permitindo ganhos de eficiência consideráveis, e na introdução do primeiro sistema de gestão do reabastecimento integrado, que permitiu até hoje responder a todas as solicitações internas e externas em termos de reabastecimento e controlo de cargas do Exército.

Perante a sua vasta competência profissional, a par de uma elevada proficiência técnica, foi nomeado por S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional para desempenhar as funções de Presidente da Missão de Acompanhamento e Fiscalização das Viaturas Blindadas de Rodas (VBR) PANDUR 8 x 8, do Programa do Exército e da Marinha, merecendo particular referência a sua capacidade de antecipar com

muita assertividade, fruto da sua visão e sublime proficiência profissional, possíveis problemas e constrangimentos, propondo, com eminente sentido de oportunidade, soluções adequadas e eficazes, impondo e exigindo qualidade e rigor aos respetivos processos de fabrico, reworks e de aceitação dos equipamentos.

Destacando a sua elevada disponibilidade intelectual, a qualidade e o rigor da sua ação, a par de uma indiscutível aptidão técnico-profissional e reconhecido saber, enaltece-se as suas excecionais qualidades e virtudes militares, de onde sobressaem o elevado culto da lealdade, um relevante espírito de cooperação, abnegação e de sentido do dever.

Por tudo o que precede, é de inteira justiça destacar de forma inequívoca a notável qualidade do desempenho do Major-General Alfredo Oliveira Gonçalves Ramos no exercício das funções atribuídas ao longo da sua brilhante carreira, classificando os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintíssimos, deles tendo resultado honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para o País.

26 de junho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro,* General.

Louvo o MGen (02507881**) António José Pacheco Dias Coimbra** pela forma excecionalmente competente, honrosa, e prestigiante como tem vindo a exercer, há cerca de três anos, as exigentes funções de 2.º Comandante e Diretor de Ensino da Academia Militar.

Durante este período continuou a evidenciar as altas qualidades morais e virtudes militares que lhe têm sido reconhecidas ao longo da sua já longa carreira e que o creditam como um oficial general extremamente brioso, muito sabedor, com um elevadíssimo sentido do dever que põe em todos os atos de serviço dedicação e disponibilidade inexcedíveis.

A par de uma superior craveira intelectual, evidenciou permanentemente um apurado sentido ético, extrema lealdade, nobreza de carácter e reconhecida frontalidade e coragem moral. Possuidor de uma personalidade vincada, pautou a sua conduta por um inexcedível sentido de missão, pragmatismo, integridade e perseverança o que lhe permitiu enfrentar com brilho, as situações de elevada complexidade e delicadeza que se lhe depararam no exercício das suas exigentes funções.

Enquanto Diretor de Ensino o Major-General Dias Coimbra destacou-se pela elevada competência e rigor colocados no planeamento, na programação, na execução e no controlo da educação e formação técnica, científica e cultural.

O Major-General Dias Coimbra fez questão de presidir a todos os conselhos de curso, tendo imposto, na linha da sua conduta e comportamento exemplares, um nível de exigência elevado em prol do bom nome da Academia Militar enquanto Instituição de Ensino Superior Militar de Excelência.

Promoveu, em permanência, as atividades de investigação, desenvolvimento e inovação, designadamente através do apoio permanente as atividades desenvolvidas pelo CINAMIL e da valorização científica da revista Proelium, mas também enquanto Presidente da Comissão de Avaliação e Acompanhamento das atividades de ID&I.

Incentivou toda a estrutura de ensino da Academia Militar aos necessários reajustamentos dos planos de cursos, dos programas das unidades curriculares e dos tirocínios, no sentido da Academia Militar garantir o necessário acompanhamento da evolução científica, técnica e pedagógica.

Entre os inúmeros temas em que se empenhou de forma particular, destacam-se as normas orientadoras para a atribuição do Grau de Mestre aos Oficiais Licenciados Pré-Bolonha, a organização e execução do 6 EIN Simpósio Internacional "Estratégia Nacional de Cibersegurança: da visão à ação" e a valorização e renovação da biblioteca da Academia Militar.

Como Presidente da comissão de recrutamento e admissão dos alunos aos cursos da Academia Militar, implementou, com elevada coragem moral e grande sentido de futuro, medidas inovadoras que em muito valoraram o nível académico dos alunos admitidos, com consequências a médio e longo prazo ao nível da valorização dos Quadros Permanentes do Exército e da Guarda Nacional Republicana.

Acompanhou, com especial cuidado, sensibilidade e conhecimento profundo da Academia Militar, os novos projectos de alteração da orgânica e da estrutura do ensino, do estatuto e do regulamento, os grupos de trabalho no âmbito do Conselho do Ensino Superior Militar e do Estado-Maior do Exército, e os estudos pós-graduados ao nível das opções estratégicas da Academia Militar e do Exército no contexto do Ensino Superior Militar.

O Major-General Dias Coimbra exerceu ainda interinamente, as distintas funções de Comandante da AM, entre dezembro de 2012 e julho de 2013, onde mais uma vez evidenciou uma ação de comando e direção muito eficiente, clarividente, interessada e competente, para a qual contribuiu uma formação académica sólida e assinalavelmente fora de comum, confirmou de forma inequívoca as suas excecionais qualidades de militar. Pautou o seu comando pela adoção continuada de uma visão integrada e coerente, batendo-se sempre pela correta inserção da AM no sistema de ensino superior universitário português tendo constantemente presente a preocupação na promoção da melhoria das qualificações do corpo docente, com vista a melhor formar os comandantes do futuro.

Oficial com qualidades e virtudes militares sobejamente afirmadas, o Major-General Dias Coimbra soube sempre interpretar as diretivas e orientações superiores de forma lúcida, ponderada e discreta tendo o seu posterior aprofundamento e implementação sido garantido de forma vigorosa e eficaz o que lhe permitiu constituir-se em cada momento como um exemplo de disciplina, serenidade, camaradagem e liderança para todos com quem privou na Academia Militar.

É assim, de inteira justiça, reconhecer publicamente os serviços prestados pelo Major-General Dias Coimbra que prestigiaram a Academia Militar e do qual resultaram honra e lustre para o Exército e para o País e que devem ser classificados como extraordinários, relevantes e distintos.

28 de junho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro,* General.

Louvo o MGen (00270375) **Carlos Manuel Pinto Veiga Lopes** pela forma extremamente devotada e muito eficiente como serviu o Exército e o Pais durante cerca de trinta e três anos de serviço efetivo, revelando notável competência técnica e profissional afirmando plenamente as suas qualidades cívicas, morais e militares ao longo de uma brilhante carreira de elevada dedicação ao Exército e à Instituição Militar.

Como oficial subalterno e capitão, consolidou a sua formação, o que lhe permitiu uma sólida preparação médica, teórica e prática, evidenciada ao longo da sua distinta carreira médica como especialista em cirurgia geral, tendo ao longo da mesma demonstrado muito empenho pelo serviço, excelentes qualidades de carácter, a par de um excelente humanismo, de que resultou sempre um ótimo relacionamento com os doentes, constituindo-se como um exemplo para os seus pares.

Foi a sua colocação no Instituto Militar dos Pupilos do Exército, onde entre 1989 e 1991 desempenhou o cargo de Chefe do Serviço de Saúde, e apesar de desempenhar em acumulação com as funções de cirurgião no Hospital Militar Principal, que lhe permitiu evidenciar as suas caraterísticas como médico militar e promissor oficial do Exército. Fruto da sua elevada capacidade de trabalho, organização e de gestão, a par de grande espírito de missão, contribuiu de forma decisiva para a solução dos complexos problemas de pessoal, demonstrando permanentemente a sua excecional competência que caracterizou todo o seu desempenho.

Colocado em 1991 no Centro de Classificação e Seleção do Sul, desempenhou durante dois anos de forma excecional e exemplar as funções de Chefe do Gabinete Médico, tendo imprimido e mantido uma dinâmica e espírito de iniciativa notáveis que permitiu colmatar as lacunas em médicos generalistas, para que os exames médicos dos mancebos se fizessem satisfazendo os requisitos mínimos, contribuindo para a resolução atempada da maior parte dos casos pendentes evitando-se atrasos na sua classificação.

Colocado de novo no Hospital Militar Principal, onde permaneceu até 2003, desempenhou de forma distinta, sucessivamente, as funções de Chefe do Bloco Operatório, Chefe do Serviço de Cirurgia e de Coordenador do Departamento de Cirurgia. Como Chefe do Serviço de Cirurgia e do Bloco Operatório durante mais de seis anos, mercê da sua elevada competência médica, baseada na sólida formação

científica, e no exemplar empenho e dedicação, conduziu os Serviços de forma notável, numa conjuntura de grandes dificuldades provocadas pela extrema carência de cirurgiões nos Quadros do Hospital. Naquelas condições, não se poupou a esforços nem se eximiu a sacrifícios pessoais para que os Serviços que dirigia respondessem adequadamente às necessidades de serviço, conseguindo mesmo que não existisse qualquer tempo de espera por consultas e as cirurgias fossem realizadas sem qualquer espera para além da exigida pela sua própria programação. Apesar da sua elevada diferenciação profissional e das responsabilidades de chefia, participou ativamente em toda a atividade assistencial, nomeadamente no apoio ao Serviço de Urgência e executando um elevado número de intervenções cirúrgicas, sendo também membro regular da Junta Hospitalar de Inspeção do Hospital, o que fez com exemplar empenho, rigor e responsabilidade. Durante este período demonstrou além da capacidade técnica, empenhamento nos estudos realizados para a elaboração de obras de remodelação na Central de Esterilização e renovação do sistema de ar condicionado dos Blocos Operatórios.

Durante a sua longa permanência no Hospital Militar Principal, teve ainda a oportunidade de dignificar o Exército e o país, com a sua muito valiosa participação como Comandante do Módulo Cirúrgico do Destacamento Sanitário 7, na MONUA, em Angola, em 1998.

Ainda como Coronel desempenhou as funções de Subdiretor do Hospital Militar Principal desenvolvendo uma intensa e proficiente atividade inerente às competências de Subdiretor. De realçar a sua preocupação e grande empenhamento na regulamentação dos vários Departamentos Clínicos, propondo uma maior responsabilização dos respetivos oficiais médicos coordenadores, bem como a sua intervenção na gestão do pessoal de enfermagem, civil e militar, presidindo ao respetivo órgão de coordenação, área onde igualmente o seu senso, ponderação e conhecimento da atividade hospitalar, muito contribuíram para uma colaboração mais eficaz dos profissionais de enfermagem nos vários sectores hospitalares. O então Coronel Carlos Lopes demonstrou ser possuidor, no âmbito técnico-profissional, de elevada competência e extraordinário desempenho como cirurgião geral, sobejamente reconhecido pelos seus pares civis e militares, que o colocam entre os melhores cirurgiões da sua geração, prestigiando o Exército e o Serviço de Saúde.

Em 2005 foi chamado ao exercício das funções de Subdiretor da Direção de Saúde. Confrontado com a profunda reestruturação do Comando de Logística e da Direção do Serviço de Saúde, colaborou de forma altamente competente e dedicada em todas as atividades atribuídas àquela Direção, coordenando reuniões e grupos de trabalho, e representando de forma eficaz a Direção em reuniões de trabalho. Intervindo no processo de estudo de mudança de instalações da Direção coordenou superiormente um grupo de trabalho para a análise das várias modalidades de ação, com grande rigor e excecional bom senso. Igualmente nas tarefas inerentes às suas funções, sempre desenvolveu uma profícua e excecional ação de chefia junto das várias repartições na busca nas melhores propostas para a resolução dos muito diversificados problemas e solicitações colocadas no âmbito da função Hospitalização e Evacuação, na indigitação de pessoal de Saúde para funções e missões, e no apoio logístico aos HM/CS, às U/E/O e FND a que a Direção de Saúde respondeu oportuna e adequadamente. De realçar a sua competência e dedicação na atividade como presidente da Comissão Permanente para Informações e Pareceres, por forma a garantir uma coerência interna ao trabalho da Comissão e uma adequação dos pareceres ao conhecimento do estado da arte da Medicina. Refira-se ainda a sua extraordinária capacidade de trabalho e gestão do tempo, permitindo-lhe manter uma atividade cirúrgica muito significativa no HMP, como cirurgião geral com particular destaque a cirurgia da tiróide e paratiróides, áreas onde se distinguiu de forma brilhante e competente junto do meio cirúrgico e endocrinológico nacional.

Promovido a Major-General, assumiu a importante função de Diretor da Escola do Serviço de Saúde Militar (ESSM). A sua ação de comando centrou-se na gestão criteriosa dos recursos humanos, materiais e financeiros à sua disposição e na direção de modo dinâmico e eficaz, dos destinos da Escola. Oficial General possuidor de relevantes qualidades de planeamento e organização, soube sempre conduzir a sua ação de forma ativa e dinâmica, associando aos seus sólidos conhecimentos um notável critério, consolidado nos valores, forte realismo e espírito de bem servir, empenhando-se, sob uma perspetiva

conjunta, na valorização do ensino e do nível de formação ministrado na Escola, fomentando a cooperação com os demais órgãos e serviços da saúde militar e das escolas e hospitais civis que apoiam a ESSM. A sua ação foi ainda decisiva no prosseguimento dos projetos com vista à consolidação da ESSM como Estabelecimento de Ensino Superior Militar, liderando uma equipa multidisciplinar no acompanhamento de grupos de trabalho para a reestruturação do ensino e formação, na elaboração do Regulamento e demais diplomas inerentes ao seu funcionamento como Estabelecimento de Ensino Superior Militar.

No momento em que o Major-General (00270375) Carlos Manuel Pinto Veiga Lopes transita para a situação de reserva, é de inteira justiça realçar publicamente as suas notáveis qualidades humanas e virtudes militares, patenteadas no decurso da sua extensa e brilhante carreira, enaltecer o perfil de um oficial distinto e culto, que merece ser distinguido como homem e militar, pelo que é com todo o apreço que classifico os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintíssimos, dos quais resultaram honra e lustre para o Serviço de Saúde, para o Exército e para o País.

26 de junho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro,* General.

Louvo o MGen (19278675) **José António Henriques Dinis** pela forma extremamente dedicada, esclarecida, diligente e muito eficiente como serviu o Exército, em cerca de quarenta anos de serviço, demonstrando, ao longo de uma brilhante e multifacetada carreira, elevadas qualidades e virtudes militares, uma inexcedível correção profissional e um insuperável sentido de dever ao Exército, às Forças Armadas e a Portugal.

No início da sua carreira militar foi colocado na Escola Prática de Transmissões, onde foi Instrutor e Comandante de Companhia de Instrução, revelando-se um instrutor muito dedicado e competente, qualidades que aliadas a um elevado sentido do dever e grande capacidade de liderança levaram a que o seu comando à frente da Companhia de Instrução se tenha traduzido, quer no melhoramento do nível da Instrução dada aos recrutas, bem como na melhoria das instalações da Companhia.

Como Capitão, colocado no Depósito de Material de Transmissões, foi inicialmente Adjunto e depois Chefe da Secção de Desenvolvimento e da Secção de Ensaios Eletroquímicos da Divisão de Estudos e Projectos, foi igualmente Chefe do Laboratório de Circuitos Impressos, e posteriormente Chefe da Divisão de Estudos e Projectos. Em todas estas funções realizou de forma excecional todas as missões que lhe foram atribuídas, contribuindo significativamente para a adopção de novas técnicas e tecnologias para a Arma de Transmissões. Neste período, são de destacar, entre outras, o seu empenho de grande valia na conceção, no desenvolvimento e na utilização de novas Cabinas de Transmissões de Campanha, que se consubstanciou num contributo decisivo para que fosse possível a sua montagem em série, e o estudo e a implementação da adaptação, a nível da Sinalização de Circuitos Telefónicos, ponto a ponto dos CTT, aos Circuitos Telefónicos dos Feixes Hertzianos de Campanha do Exército.

Assinala-se também a sua participação em diversos Exercícios Nacionais do tipo ORION, onde revelou grande aptidão técnico-profissional na forma como acompanhou o teste e a utilização em condições de campanha das novas Cabinas de Transmissões, onde igualmente, demonstrou ser possuidor de notáveis qualidades de planeamento e de comando, ao obter excelente rendimento das Subunidades de Transmissões que comandou nesses Exercícios.

Como Major foi colocado no Quartel-General da Região Militar de Lisboa, onde desempenhou as funções de Oficial de Transmissões da Região, tendo desempenhado este cargo de forma muito competente e organizada, permitindo atingir altos índices de eficiência nas missões de que foi incumbido. Deve referir-se que durante todo este tempo, mercê da sua larga experiência, do seu espírito estudioso e dedicação, continuou em acumulação a fazer parte da equipa de fiscalização da produção das Cabinas de Transmissões de Campanha que estavam a ser fabricadas em série para o Exército.

Colocado posteriormente na 1.ª Brigada Mista Independente (BMI), foi Comandante da Companhia de Transmissões e Oficial de Transmissões da 1.ª BMI, reiterando-se a sua invulgar competência técnica no domínio das Transmissões e a sua grande capacidade de Comando e de iniciativa. Mercê do ritmo continuado que imprimiu à instrução coletiva da sua Companhia, permitiu obter elevados padrões operacionais, sendo de destacar a forma altamente eficaz e pragmática, como respondeu sempre a todas as solicitações, quer no âmbito dos Exercícios da Brigada, quer no âmbito das múltiplas demonstrações a altas Entidades Nacionais e Estrangeiras em visita à Brigada.

Realça-se ainda o seu grande empenhamento e permanente disponibilidade com que soube em permanência, melhorar as condições de vida do seu pessoal e das infraestruturas da Companhia de Transmissões, preservando e mantendo a operacionalidade do material sofisticado a sua responsabilidade.

Colocado posteriormente na Academia Militar, foi primeiro de Professor das Cadeiras de Transmissões I, II e III, de Elementos de Eletricidade e Telecomunicações e, posteriormente, das cadeiras de Noções de Comunicações Militares, de Transmissões e Guerra Eletrónica, e de Elementos de Eletrónica. Nestas funções revelou grande capacidade pedagógica e entusiasmo, tendo patenteado sólidos conhecimentos técnicos e militares, e imprimiu ao ensino por si ministrado um elevado grau de tecnicidade e realismo, de que resultou um alto rendimento escolar dos Alunos. A acção por si desenvolvida estendeu-se a outras áreas, nomeadamente à área Investigação e Desenvolvimento, onde foi coordenador operacional dos Programas de Investigação e Desenvolvimento da Academia, e à área da informática onde, como Chefe do Centro de Informática da Academia Militar, se revelou decisiva a sua acção para a informatização da Academia Militar.

Promovido ao Posto de Coronel, e ainda na Academia Militar, foi Director dos Cursos de Transmissões e Chefe do Departamento de Ciências e Tecnologias de Engenharia, onde mercê do rigor com que executou as tarefas que lhe estavam cometidas, foi ainda capaz de concluir a sua formação académica no grau de Mestre, na área da "Gestão de Projetos", do que resultou considerável melhoria da qualidade do ensino na Academia Militar e contribuiu para elevar o prestígio do seu Corpo Docente. Da Chefia do Departamento de Ciências e Tecnologias de Engenharia sobressai a sua contribuição superior para o sucesso alcançado pelo Curso de Pós-Graduação em "Guerra de Informação/Competitive Intelligence", actualmente Mestrado da Academia Militar. Dotado de invulgar capacidade pedagógica e de raras qualidades pessoais e militares, soube em todas as ocasiões ser merecedor de elevada estima e consideração por parte de superiores, camaradas e subordinados, tendo desenvolvido a sua actividade com excecional zelo e dedicação, do que resultou lustre e prestígio para a Academia e para o Exército.

Colocado de seguida no Regimento de Transmissões foi, durante cerca de dois anos, Comandante deste Regimento. Deste período sobressaiu sempre a forma calma e ponderada de atuar que, aliadas à sua grande competência técnica e forte liderança, lhe permitiram comandar a Unidade de forma a cumprir exemplarmente as tarefas que a missão do Regimento exigia. Salienta-se a sua preocupação e ação diligente no respeitante ao apoio de Comunicações e Sistemas de Informação, e aos encargos respeitantes à Segurança Eletrónica e das Transmissões. Oficial muito leal, estudioso e que procurou a máxima eficácia, sem alardes desnecessários, soube gerir o pessoal do Regimento de Transmissões, assim como os limitados recursos materiais e financeiros, de forma a otimizá-los, tendo conseguido excelentes resultados da sua ação de liderança.

No posto de Coronel exerceu ainda, as funções de Chefe do Estado-Maior do Governo Militar de Lisboa (GML), nos últimos meses de existência deste, onde mais uma vez demonstrou as suas qualidades de ótimo profissional, e as de Subdiretor da Direcção de Educação do Comando de Instrução e Doutrina, e em paralelo de docente da Academia Militar, para além de participar em diversas reuniões e trabalhos de carácter técnico da Arma de Transmissões. Mas a todo este acréscimo de tarefas sempre respondeu com extrema dedicação, entusiasmo e motivação.

Promovido a Major-General exerceu as funções de Inspetor-Adjunto do Inspetor-Geral do Exército (IGE), onde possuidor de relevantes qualidades, serviu em dois períodos de um ano, tendo evidenciado um notável desempenho em todas as tarefas que lhe foram sendo atribuídas. De entre as actividades desenvolvidas, para além da colaboração de excelência em todas as Inspeções de que foi incumbido,

destaca-se a complexa revisão e formulação de um projecto de Sistema e Manual para a Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho do Exército, actividade que impulsionou o desenvolvimento desta realidade ao nível do Exército Português e a participação adicional nos primeiros Corpos Gerentes do Centro de Investigação da Academia Militar.

Com Major-General, entre os dois períodos em que serviu na IGE, foi também Diretor de Justiça e Disciplina do Comando do Pessoal do Exército, o que fez de forma muito competente e dedicada, evidenciando em todas as circunstâncias, um conhecimento perfeito de todos os assuntos relacionados com a administração da justiça e disciplina no Exército. De se salientar o extremo rigor e a elevada competência profissional patenteados, quer na elaboração do "PAD 250-01 Manual de Procedimentos do Regulamento de Disciplina Militar", quer na implementação e dinamização da divulgação das atividades da Direcção de Justiça e Disciplina, através de "Newsletters" eletrónicas e da página "Wise" do Comando do Pessoal, e ainda a sua especial atenção no acompanhamento dos assuntos relacionados com o Estabelecimento Prisional Militar.

Terminou a sua longa e prestigiada carreira militar no cargo de Diretor de Aquisições do Exército, assumindo-se pela sua competência como um importante colaborador do Tenente-General Comandante Quartel-Mestre-General, na área das Aquisições, de que se destaca a sua ação esclarecida no estudo e reflexão sobre a Direção de Aquisições e respetivo funcionamento, que se traduziu em propostas concretas tendo em vista o aperfeiçoamento e melhoria da Direção de Aquisições.

Por tudo o que precede, é de inteira justiça destacar de forma inequívoca a notável qualidade do desempenho do Major-General, Henriques Dinis no exercício das funções atribuídas ao longo da sua brilhante carreira, classificando os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintíssimos, deles tendo resultado honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para o País.

26 de junho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Inf (02400378) **António José de Sampaio Silva**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de assessor militar do Chefe do Estado-Maior-General das Forças de Defesa de Timor-Leste (FALINTIL), no âmbito da Cooperação Técnico-Militar, durante dois anos.

Oficial muito disciplinado, ponderado e com uma assinalável determinação, destacou-se pelo seu perfil de rigor, natural frontalidade e superior honestidade intelectual, que lhe permitiram prestar um excelente serviço de aconselhamento ao Chefe do Estado-Maior-General das FALINTIL, que por diversas vezes manifestou, de viva voz, o seu apreço e reconhecimento pela forma como o Coronel Sampaio Silva o assessorou.

Evidenciando em permanência relevantes dotes de lealdade e de grande disponibilidade para o desempenho das suas funções, o Coronel Sampaio Silva estudou cada solicitação minuciosamente e ultrapassou, com a sua competência, diligência e conhecimento, as dificuldades inerentes à realidade do ambiente onde decorreu a sua missão.

A relevante competência técnico-profissional, a que se alia um superior espírito de missão, ajustada compreensão dos objetivos que se pretendem atingir com este tipo de atividade de Cooperação Técnico-Militar e correto entendimento de como a materializar com sucesso, constituem um testemunho que creditam o Coronel Sampaio Silva como sendo um Oficial de elevada craveira, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

11 de março de 2013. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Avaújo,* General.

Louvo o Cor Tir Art (11455382) **José Manuel dos Ramos Rossa**, pelo extraordinário desempenho, elevada competência profissional e extrema dedicação evidenciados ao longo dos últimos quinze meses no cumprimento das funções que lhe foram atribuídas na Academia Militar.

Como Chefe do Departamento de Ciências Exatas e Naturais revelou, desde logo, grande organização e método no planeamento e na execução, nomeadamente na distribuição de empenhamento escolar e atividade letiva dos docentes, acompanhamento dos resultados escolares e melhoria da circulação da informação escolar dentro e para fora do departamento, qualidades que, conjugadas com uma notável capacidade de trabalho, sentido das responsabilidades e invulgar dinamismo, permitiram que fossem plenamente atingidos os objetivos que lhe foram superiormente definidos. As suas frequentes propostas, credíveis e bem fundamentadas, contribuíram decisivamente para esses objetivos e revelaram um precioso colaborador do comando da Academia Militar.

A sua capacidade de coordenação da adaptação dos planos de estudos dos cursos nas unidades curriculares de química e de matemática às necessidades presentes do futuro oficial do exército, assim como a dinamização que imprimiu na utilização da plataforma de *e-leaming moodle* entre os docentes do departamento com atividades de formação individual e realização de programas interativos para prática de problemas de topografia, realização de testes na plataforma e fóruns de dúvidas, deram mostra de grande criatividade e excelentes qualidades de trabalho.

Desenvolveu ainda paralelamente iniciativas tanto como assessor para a instalação do sistema Fénix de gestão escolar como trabalhos de pesquisa e consolidação de diversos repositórios de dados existentes na AM, em plataformas digitais e analógicas, com vista à criação de uma plataforma única e o mais completa possível para responder às constantes solicitações por parte das diversas entidades. Nesta tarefa de coordenação, de reconhecida importância e criticidade, evidenciou relevantes qualidades pessoais, notável capacidade de avaliação e análise e espírito de colaboração.

Colaborou, de uma forma incondicional, em muitas outras tarefas de planeamento, programação e coordenação de diversas atividades e multifacetados desafios, como foram o desenvolvimento das atividades de investigação, através da coautoria de artigos para a revista *Proelium* e a *Submissão*, como responsável do mesmo, de um projeto, SIGARM, pesquisa das várias plataformas *open source* disponíveis para manipulação de informação geográfica, ao CINAMIL, revelando sempre grande iniciativa.

As excecionais qualidades e virtudes militares, reveladas pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, lealdade, abnegação espírito de sacrifício e de obediência e competência profissional, creditam o Cor Tir Ramos Rossa como um Oficial de quem muito se pode esperar, tendo a ação por si desenvolvida até ao momento contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Academia Militar e do Exército, sendo de inteira justiça certificar a importância dos serviços por si prestados como relevantes, extraordinários e de elevado mérito.

26 de junho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Tir Eng (13030683) **Jorge Filipe Marques Moniz Corte-Real Andrade**, pelo extraordinário desempenho, elevada competência e extrema dedicação evidenciados ao longo dos últimos quinze meses no cumprimento das funções que lhe foram atribuídas na Academia Militar.

Como Chefe do Gabinete de Estudos, Planeamento, Avaliação e Qualidade revelou, desde logo, excecional capacidade de trabalho, grande sentido de organização e ser metódico no planeamento e na execução, nomeadamente na elaboração do Plano Estratégico da AM para o período de 2012-2016, da Proposta de Revisão do Regulamento da AM, das Normas Orientadoras para Atribuição do Grau de Mestre aos Oficiais Licenciados Pré-Bolonha, da Diretiva da AM para o Biénio 2012-2014, do levantamento da situação, atual e futura, do Efetivo Docente da AM e dos graus académicos associados aos Cursos da Academia Militar ministrados até 1976, dos inquéritos da qualidade aplicados aos docentes e alunos da AM e da diretiva das Lições Aprendidas na Academia Militar, que conjugados com um elevado sentido das responsabilidades, espírito de abnegação e invulgar dinamismo, permitiram que fossem plenamente atingidos os objetivos que lhe foram superiormente definidos.

Paralelamente como Presidente do Conselho Diretivo do Centro de Investigação da Academia Militar, denotando sempre um elevado espírito de sacrifício e de obediência e pautando a sua conduta por um coerente sentido de disciplina, desenvolveu um conjunto de iniciativas, sob o signo da criatividade e da inovação, de grande qualidade, de que se destacam a produção do programa do CINAMIL, a definição das suas Linhas de Investigação, a ligação privilegiada ao EME para financiamento de projetos de ID&I, estabelecimento de parcerias com outras instituições congéneres, nacionais e estrangeiras, criando sinergias científicas e simultaneamente financeiras, a participação do CINAMIL no sétimo programa-quadro da Comunidade Europeia (FP7) e a nomeação do Legal Entity Appointed Representative, o registo do Exército e do Centro de ID&I da Academia Militar na Fundação para a Ciência e Tecnologia e a candidatura de um projeto ao concurso para Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico da Fundação para a Ciência e Tecnologia-2012 e a edição da Newsletter ID&I do Exército e AM, constituindo um trabalho altamente meritório e de elevada mais-valia para a Academia Militar, para o Exército, para as Forças Armadas e para o desenvolvimento da sociedade.

Merece ainda especial relevo a sua intervenção como coordenador das Jornadas de Investigação, Desenvolvimento e Inovação de Defesa, promovidas pela Direção Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa do MDN e pelo CINAMIL, os diversos trabalhos que executou como é o caso de "Potencialidades do equipamento isocinético Biodex" e as intervenções no "Painel/Grupo/Comité: SAS, Evento: SAS PBM Meeting (Spring 2012)", as aulas que ministrou como professor da Unidade Curricular Metodologias e Técnicas de apoio à decisão do Mestrado em Guerra de Informação, a participação em dois grupos de trabalho do Conselho de Ensino Superior Militar e o apoio que prestou, no âmbito do mesmo, com as suas frequentes propostas, credíveis e bem fundamentadas, que revelaram um precioso colaborador do comando da Academia Militar.

As excecionais qualidades e virtudes militares, designadamente, a esmerada educação, a extrema lealdade, a afirmação constante de elevados dotes de carácter, a reconhecida coragem moral, a competência profissional e a permanente disponibilidade, aliados à ação por si desenvolvida que resultaram em lustre e prestígio para a instituição militar, torna o Cor Tir Corte-Real Andrade merecedor de que a importância dos serviços por si prestados o afirmam digno de assumir cargos de maior responsabilidade e que sejam considerados como relevantes, extraordinários e distintos.

26 de junho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro,* General.

Louvo o Cor Tir Art (10523283) **João Jorge Botelho Vieira Borges**, pela permanente disponibilidade, extraordinário desempenho, elevada competência profissional e exemplar dedicação evidenciados ao longo dos últimos quinze meses no cumprimento das funções que lhe foram atribuídas na Academia Militar.

Como Adjunto do Diretor de Ensino da Academia Militar denotou excecional capacidade de trabalho, grande sentido de organização e ser metódico no planeamento e na execução, nomeadamente na sua ação eficaz como delegado da AM nas reuniões na A3ES sobre o Mestrado em Liderança, pessoas e organizações, no novo Mestrado em História Militar (FL/UL), no Grupo de Trabalho das Ciências Militares (IESM, EN e AFA), na elaboração de vários ajustados estudos e pareceres sobre a Estrutura Superior do Exército, a Escola Prática das Armas, a Saúde Militar, o Mestrado e Doutoramento em História, Defesa e Relações Internacionais em Angola, a Formação Inicial dos Oficiais dos QP (EME), Docentes na Academia Militar e o financiamento de Doutoramentos a Oficiais do Exército, nas superiores apresentações sobre a AM a várias delegações (CESM, Áustria, Angola, República Checa,…), no apoio de alta qualidade que normalmente lhe é reconhecida a cerimónias da Academia Militar, que conjugados com um elevado sentido de missão, espírito de abnegação, uma aptidão para diálogos e consensos dignos de realce e invulgar dinamismo, permitiu que fossem plenamente atingidos os objetivos que lhe foram superiormente definidos.

Paralelamente desdobrou-se como Assessor do Comandante da AM, apoiando com a sua facilidade de avisada comunicação, onde as reconhecidas capacidades de boa pena fizeram mister, bem expresso num conjunto de atividades desenvolvidas de que se destacam na de Coordenador das Comemorações dos 175 anos da Escola do Exército: o livro "História da Academia Militar 1890-1911" do Coronel Pedro Ribeiro Gaspar; a emissão, com o apoio dos CTT, do "Selo Postal e Carimbo comemorativos dos 175 Anos da Escola do Exército"; o seminário "Da Escola do Exército à Academia Militar: Passado, Presente e Futuro da Formação Superior Militar em Portugal"; o Colóquio intitulado "Sá da Bandeira e o seu Tempo" em coordenação com a Universidade Nova; e na coordenação da edição e textos do livro "Viver Academia Militar" que revelaram um precioso colaborador do comando da Academia Militar.

Desenvolveu também, neste período, diversas atividades relevantes de grande qualidade no âmbito académico, denotando sempre um exemplar espírito de sacrifício e de obediência e pautando a sua conduta por um coerente sentido de disciplina, de que se destacam o seu Doutoramento em Ciência Política, na Universidade dos Açores, com a dissertação "O Terrorismo Transnacional e o Planeamento Estratégico de Segurança Nacional dos EUA", a Presidência da Comissão Organizadora do 6.º Simpósio Internacional da Estratégia de Informação Nacional com a temática "Estratégia Nacional de Cibersegurança: da visão à ação" que recebeu vastos encómios de diversas entidades, a Vice-Presidência da Comissão de Avaliação e Acompanhamento das atividades de ID&I, a Direção do Projeto de ID&I "Bolonha e o Ensino Superior Militar", a participação no dia do Exército, nas Caldas da Rainha, como moderador das Jornadas Académicas, a sua ação como professor do Doutoramento em História, Defesa e Relações Internacionais no Seminário Defesa e Segurança I, como conferencista no IDN, na Comissão Portuguesa de História Militar e na Sociedade de geografia de Lisboa, como Presidente do Júri de três Trabalhos de Investigação Aplicada e de uma tese de Mestrado de Guerra de Informação na AM, de duas teses na Universidade Nova e orientador de três trabalhos de investigação do IDN, além da autoria de vários artigos sobre diversas temáticas publicados no Jornal do Exército, na Revista Globo, no Boletim do IESM e na Revista de Artilharia.

Pelas relevantes qualidades pessoais e profissionais, de que se ressaltam a esmerada educação, a extrema lealdade, a afirmação constante de elevados dotes de carácter, a reconhecida coragem moral e a permanente disponibilidade, bem como a excecional aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, torna o Cor Tir Vieira Borges digno de ocupar postos de maior responsabilidade e risco e os serviços que prestou resultaram em honra e lustre para a instituição militar e que sejam considerados muito relevantes, extraordinários e distintos.

26 de junho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Cav (15185684) **Rui Jorge do Carmo Cruz Silva**, pela elevadíssima competência profissional e pela forma altamente honrosa, devotada e brilhante como desempenhou as suas funções no Comando das Forças Terrestres (CFT).

Trata-se de um oficial superior muito virtuoso e distinto, cujos conhecimentos e saberes, capacidade de liderança, sentido do dever e espírito de missão são exemplares e verdadeiramente excecionais.

No prosseguimento de uma carreira militar plena de elevadíssimo mérito e de extrema dedicação, na qual o exercício do cargo de Comandante do Regimento de Lanceiros N.º 2 foi um dos expoentes mais notáveis, o Coronel Cruz Silva foi nomeado, por escolha, para integrar o Grupo de Comando do CFT; inicialmente no cargo de inspetor e, posteriormente, no cargo de Chefe de Gabinete do TGen Comandante.

No que à área da Inspeção diz respeito, refere-se que, em função do seu apurado conhecimento da missão e das atribuições do CFT e em resultado da sua vastíssima cultura militar e experiência de comando, levou a cabo um rigoroso planeamento e consequente implementação do programa de inspeções técnicas deste Comando. Neste domínio, é de enaltecer a concretização criteriosa dos objetivos superiormente definidos, sendo de registar, em paralelo, o modo exemplarmente ético e leal como se constituiu num forte elemento de ligação às U/E/O inspecionados ou a inspecionar, proporcionando sempre um significativo

apoio, ajuda e incentivo ao melhor desempenho dos comandantes subordinados do CFT. Enquanto Chefe de Gabinete, enaltece-se a forma particularmente notável e zelosa como geriu a agenda de atividades do Tenente-General Comandante, como organizou e supervisou a atividade protocolar e como planeou, coordenou e apoiou a realização de múltiplos eventos e cerimónias militares. Da correção, do rigor e do especial interesse e cuidado então aplicados, resultou sempre o maior prestígio, afirmação e dignificação para o CFT, situação que é bem reveladora do acentuado mérito militar e do alto nível e brio profissional do Coronel Cruz Silva.

Para além das suas tarefas específicas, uma outra área é merecedora do maior destaque e saliência: a colaboração e o apoio à decisão do Comando, em todos os domínios que a missão global do CFT encerra. Sobre o aprontamento e sustentação de FND, cujos comandantes e demais quadros foram objeto da sua especial atenção praticamente diária; sobre o apoio do Exército à ANPC; sobre exercícios e o processo de treino da componente operacional; sobre o planeamento e gestão dos recursos financeiros e sobre a vida corrente e o funcionamento normal das Unidades, em suma, sobre todas as tarefas do CFT, sem exceção, sempre se verificou a reflexão, a ideia e a proposta oportuna e de qualidade superior por parte do Coronel Cruz Silva. Neste contexto, regista-se assim a sua permanente afirmação como um excelente e valoroso colaborador do Comando, ao qual inspirou sempre total segurança e confiança.

Permanentemente disponível, evidenciou, de forma ímpar, uma excecional abnegação, envolvência e compromisso com o serviço, virtudes bem acompanhadas por um esmerado sentido patriótico e por inegáveis capacidades de relação interpessoal particularmente assentes no reconhecido grau de superioridade da sua educação, honestidade, frontalidade, camaradagem, nobreza de carácter e coragem moral. Assim sendo, é de sublinhar o alto conceito e a elevada estima e consideração que lhe são muito justamente devidos, situação que igualmente concorre para que se considere que a atitude e a prestação global do Coronel Cruz Silva sejam consideradas excelentes e eivadas da maior grandeza, só próprias de um oficial superiormente ilustre, cujo valor militar e cuja categoria pessoal e profissional são excecionais e amplamente reconhecidos.

Num momento em que, por opção própria, transita para a situação de reserva, considera-se que, por via da constância da exemplaridade das suas qualidades pessoais e virtudes militares, e por via da natureza relevante, extraordinária e distintíssima dos seus serviços, a elevadíssima qualidade da sua prestação configura uma carreira militar de trinta e três (33) anos notavelmente exemplar e prestigiada, cujo valor e brilhantismo são merecedores do maior e mais justo reconhecimento por parte do Comando do Exército. Neste entendimento, enaltece-se que o seu desempenho contribuiu de modo muito significativo e decisivo para a eficiência, para o prestígio e para o cumprimento da missão do Comando das Forças Terrestres e do Exército, do qual também resultou a maior honra e lustre para as Forças Armadas e para a Pátria.

11 de junho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Art (07026083) **José António Guerreiro Martins** pelas excecionais qualidades e virtudes militares que demonstrou, durante os últimos três anos, no exercício das funções de Subdiretor da Direção de Aquisições do Comando da Logística (DA/CmdLog) do Exército, evidenciando em permanência um extraordinário desempenho, excecional zelo e extrema lealdade.

Oficial reconhecido pelas suas relevantes qualidades pessoais, soube o Coronel Guerreiro Martins interpretar com notável clarividência as orientações superiores e desenvolver uma ação determinante no apoio à integração e coordenação das atividades da Repartição de Concursos e Contratos (RCC) e da Repartição de Gestão Financeira (RGF) da Direção de Aquisições. Durante este período de tempo, acompanhou e apoiou, de forma eficaz e com manifesto pragmatismo e elevado sentido de oportunidade, o desenvolvimento das diversas tarefas que concorreram para a concretização dos objetivos a atingir, revelando sempre uma elevada competência e liderando pelo exemplo e pelo sentido de entreajuda, factos que se refletiram no respeito e amizade que soube granjear, de forma unânime, junto dos militares e civis que servem na Direção de Aquisições.

É ainda de realçar o excecional interesse, dedicação e dinamismo que o Coronel Guerreiro Martins colocou no apoio e na monitorização das atividades conducentes à implementação dos procedimentos da contratação centralizada, baseada nos Acordos Quadro da Agência Nacional de Compras Públicas (ANCP) e da Unidade Ministerial de Compras do Ministério da Defesa Nacional (UMC/MDN), nomeadamente no que concerne aos complexos processos aquisitivos do fornecimento de combustíveis, energia elétrica e comunicações móveis e fixas as Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Continente e das Zonas Militares dos Açores e da Madeira, tarefas em que demonstrou elevada competência profissional, sentido do dever e espírito de sacrifício e de obediência.

As suas superiores qualidades de organização, capacidade de trabalho, abnegação e espírito de missão ficaram bem patentes no continuado esforço de adaptação dos métodos e procedimentos internos, de modo a garantir o escrupuloso cumprimento das leis e a transposição, para a Direção de Aquisições, das melhores práticas no âmbito da contratação pública, bem como uma maior eficácia na concretização da aquisição de bens e serviços.

De salientar, igualmente, a ênfase colocada pelo Coronel Guerreiro Martins na produção de informação sólida, oportuna e adequada, para apoio à tomada de decisão, patenteando um conhecimento de notável abrangência e uma preocupação permanente com o rigor e a fiabilidade no cumprimento da legislação, em particular a aplicável a procedimentos mais complexos como os processos de aquisições com fiscalização prévia do Tribunal de Contas, e revelando-se pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, lealdade e abnegação. Neste contexto, sensibilizado para a complexidade e relevância dos procedimentos que envolvem a função logística "contratação, aquisição e alienação", promoveu ações no sentido da implementação de uma nova cultura organizacional interna, com vista a que a Direção de Aquisições se constituísse como um órgão de difusão de orientações e informação oportuna relativa à operacionalização das aquisições das U/E/O, designadamente no âmbito das aquisições centralizadas na UMC/MDN.

Tendo acumulado funções de assessoria ao Comando da Logística, no âmbito da aplicação do Sistema Integrado de Gestão da Defesa Nacional (SIGDN) ao Módulo Logístico, o Coronel Guerreiro Martins procurou aconselhar, sempre com isenção e na estrita esfera da sua competência, sobre o melhor aproveitamento das funcionalidades daquele sistema, em particular, no seio da Direção de Aquisições. Neste âmbito, a sua ação foi igualmente notória no relacionamento com outras Direções e outros Órgãos do Comando da Logística, incluindo a ligação de natureza técnica com outras entidades, visando sempre a coordenação de esforços e a obtenção de ganhos de eficiência e eficácia. Desta forma, há que realçar todo o seu empenhamento na sensibilização, divulgação, utilização e incentivo ao desenvolvimento de novas funcionalidades desta ferramenta informacional, no sentido de que o SIGDN se constitua como o principal sistema de informação de suporte aos processos de gestão logística.

Oficial com arreigados valores militares, que pratica e o honram, tem pautado o seu desempenho através de uma total disponibilidade, zelo na ação, responsabilidade nos atos e princípios de honestidade, correção e aprumo nas práticas diárias, constituindo-se o Coronel Guerreiro Martins como um exemplo a seguir, pelo que é meritório que os serviços prestados a Instituição Militar sejam considerados como extraordinários, relevantes e de elevado mérito.

05 de julho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Cav (07408482) **Vítor Manuel Meireles dos Santos** pela forma extraordinariamente dedicada, empenhada, rigorosa e competente como ao longo de cerca de dois anos comandou a Escola Prática de Cavalaria.

Interpretando corretamente as diretivas emanadas dos Comandos Superiores, soube sempre ultrapassar as dificuldades conjunturais com que se deparou, procurando em todos os momentos incrementar o moral e bem-estar dos seus militares e civis, manifestando ser possuidor de extraordinário bom senso e invulgares qualidades de abnegação, de espírito de sacrifício e de obediência.

Merece destaque a sua liderança muito esclarecida e humana, mas igualmente dinamizadora e determinada do funcionamento interno da unidade. Num período de particular intensidade de tarefas, resultante das missões próprias da unidade e dos apoios crescentemente solicitados, conjugados com uma evidente escassez de recursos, a sua superior inteligência e domínio das diferentes complexidades sistémicas, permitiu desenvolver a sua ação de comando com elevado grau de eficácia, numa procura constante de cultura de mudança e inovação, de qualidade, de cooperação e coordenação, em concomitância com uma gestão extremamente criteriosa dos recursos humanos, materiais e financeiros colocados à sua disposição.

O seu inexcedível rigor e reconhecida competência profissional, aliados a uma sólida cultura militar, permitiram-lhe um permanente e interventivo acompanhamento dos cursos ministrados na Escola, nomeadamente o Tirocínio Para Oficiais, o Curso de Promoção a Capitão, o Curso de Formação de Sargentos e a 2.ª Parte do Curso de Promoção a Sargento-Ajudante, bem como os Cursos de Qualificação para militares destinados às FND, garantindo grande qualidade na formação ministrada, contribuindo desta forma para o bom desempenho dos oficiais, sargentos e praças ali formados.

A sua determinante ação de comando fez-se notar também em outras áreas de atividade e estudo, designadamente na melhoria, renovação ou ampliação de algumas infraestruturas, como as instalações sanitárias das casernas das Praças, a Casa de Sargentos e as obras de reconstrução da cozinha e salas do refeitório do Rancho Geral.

É ainda de realçar o desenvolvimento e manutenção de excelentes relações com as autoridades locais e a excelência de apoios prestados a instituições culturais e desportivas ou estabelecimentos de ensino, designadamente a Câmara Municipal de Abrantes, a Escola Profissional de Desenvolvimento Rural Abrantes; o Rotary Club de Abrantes e os Agrupamentos de Escolas do Concelho, de que resultou reconhecimento e prestígio para a Escola Prática de Cavalaria e para o Exército.

Pelas suas excecionais qualidades e virtudes militares, das quais se destacam os elevados dotes de carácter, extraordinário sentido da disciplina, lealdade e pela frontalidade e sentido da responsabilidade demonstrados nas mais variadas situações, é o Coronel Meireles dos Santos merecedor de ver os serviços por si prestados serem publicamente reconhecidos e considerados como extraordinários e relevantes e de muito elevado mérito, dos quais resultou honra e lustre para o cumprimento da missão do Comando da Instrução e Doutrina e do Exército.

07 de junho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Tir Eng Ref (50973211) **José Eduardo Caixaria** pela forma invulgarmente abnegada e notavelmente exemplar, como tem continuado a servir e a prestigiar a Engenharia Militar e o Exército, reiterando as suas relevantes qualidades e virtudes militares e elevada craveira intelectual firmando-se como paradigma notório de bem servir em diferentes circunstâncias.

A dimensão e perspetiva com que pratica o "SERVIR" - virtude da Instituição Militar a que pertence, fizeram com que iniciasse, desde logo, após transitar para a situação de reserva, uma colaboração voluntária e desinteressada com a então Direção dos Serviços de Engenharia e atual Direção de Infraestruturas, em apoio ao Gabinete de Estudos Arqueológicos da Engenharia Militar e à sua Biblioteca Técnica, investigando e desenvolvendo diversos estudos no âmbito da História da Engenharia Militar. A sua capacidade de trabalho, elevada competência no âmbito técnico-profissional e o seu espírito erudito de investigador, aliados à sua inteligência, acrescentaram valor ao Gabinete contribuindo para o conhecimento sério e rigoroso de parte da História Militar, que necessariamente auxilia a compreender o presente e a projetar o futuro.

O seu proficiente e prolífico trabalho de estudo e investigação foi materializado através da publicação das obras: "O Batalhão de Artífices Engenheiros 1812-1834", constituindo um inestimável contributo para o património histórico da Engenharia Militar, e o "O Real Archivo Militar 1802-1821" (primeiro volume de uma trilogia), que apresenta vasta informação documental e bibliográfica relativa à atividade deste órgão durante o período dos dezanove anos objeto de estudo.

Investigador meticuloso e sistemático, observando a metodologia de investigação histórica, onde impera a componente descritiva e analítica, de pesquisa, descrição, análise e exposição ordenada dos factos, e a componente interpretativa, de explicação ou interpretação dos acontecimentos estudados, que transforma num processo simples e aparentemente de fácil concretização, mercê da sua distinta capacidade analítica, de organização e objetividade que, inclusivamente, lhe tem possibilitado a expansão de horizontes da sua investigação a um período temporal mais alargado.

É nesta sequência que, com naturalidade, foi no presente mês de maio, lançado e publicado o segundo volume da trilogia referente à "História do Real Archivo Militar - 1822 a 1834", onde, mais uma vez, de forma competente, rigorosa e brilhante apresenta um proeminente e sério trabalho de investigação oferecendo uma perspetiva sobre este Órgão do Exército, que encerra um importante acervo histórico, permitindo, deste modo, conhecer de forma mais ampla e profunda as suas atividades durante um período fulcral da História de Portugal, iniciado pela primeira Constituição da República Portuguesa (1822) e consequente inauguração do sistema político de monarquia constitucional, até ao ano de 1834 em que terminou a Guerra Civil Portuguesa. A obra em apreço, constitui um preciosíssimo instrumento de estudo, reflexão e divulgação, não apenas como compêndio de história tradicional, mas também como forma de constituir um ponto de partida para que outros, mais tarde, com este seu contributo e outras ferramentas, possam fazer e continuar a História da Engenharia Militar.

No desenvolvimento da sua atividade, que exerce com manifesto arrebatamento e dedicação, não deixa de estar presente, a perseverança, o método e a clarividência, qualidades que o enformam como um investigador perspicaz, esclarecido e de grande rigor histórico, contribuindo para um extraordinário desempenho nos estudos e investigações a que se propõe.

Oficial dotado de sólida formação militar, académica e científica, a par de uma vasta cultura geral e de uma natural capacidade de relacionamento de que se destacam as suas relevantes qualidades pessoais e humanas, ancoradas numa elevada formação moral e cívica, tem pautado a sua colaboração com esta Direção de Infraestruturas pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, prestando, com o seu valoroso trabalho, um valioso contributo à prossecução da missão do Gabinete de Estudos Arqueológicos da Engenharia Militar.

Pelas qualidades apontadas e factos expendidos, é de inteira justiça reconhecer com elevada estima e gratidão, o ilustre e excelso contributo prestado pelo Coronel de Engenharia Tirocinado, na situação de reforma, José Eduardo Caixaria, considerando os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintos, e como tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Direção de Infraestruturas e do Exército.

30 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o TCor Inf (16739889) **Filipe Augusto Martins Ferreira Vieira**, pela forma excecionalmente competente e empenhada como exerceu as funções de Staff Officer Intel, no Joint Analysis and Lessons Learned Centre (JALLC), durante cerca de dois anos.

No cumprimento das suas funções, o Tenente-Coronel Ferreira Vieira demonstrou ser possuidor de profundos conhecimentos técnico-profissionais que soube aplicar plenamente no desenvolvimento dos projetos que lhe foram atribuídos. A sua dinâmica e espírito de sacrifício permitiram-lhe liderar as atividades de várias equipas de projeto, de forma justa, dinâmica e com grande rigor, contribuindo para a eficiência e qualidade do trabalho elaborado no JALLC.

Em 2011 foi nomeado para liderar a equipa de projeto que analisou a Operação "Unified Protector", num espaço temporal muito restritivo, tarefa que desempenhou com grande mestria e que contribuiu para o processo de identificação de lições que resultaram da execução desta Operação na Líbia. Posteriormente, no decurso do projeto "Deployable HQ" desenvolveu uma ferramenta de análise, no âmbito do planeamento de exercícios, de grande utilidade para o JALLC e para a NATO.

Em 2012 foi-lhe atribuída a responsabilidade pela liderança do projeto "Cultural Property Protection", que concluiu com reiterado sucesso.

Este facto permitiu evidenciar mais uma vez a elevada competência profissional do Tenente-Coronel Ferreira Vieira, que lhe permitiu deduzir conclusões e recomendações, consideradas muito relevantes.

Face ao anteriormente exposto e pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício, de obediência e competência profissional, que confirmam o Tenente-Coronel Ferreira Vieira como um distinto Oficial, cujo trabalho como Staff Officer Intel, contribuiu significativamente para o cumprimento da missão do JALLC e para o prestígio de Portugal e das Forças Armadas Portuguesas na NATO, devendo os serviços por si prestados serem considerados muito relevantes e de elevado mérito.

05 de março de 2013. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

Louvo o TCor Inf (02274679) **Carlos Fernando Nunes Faria**, do Comando da Instrução e Doutrina, pela forma altamente honrosa e brilhante, como desempenhou durante cerca de 21 meses, as funções de Diretor Técnico do Projeto n.º 2, de Cooperação Técnico-Militar (CTM) com a República Democrática de São Tomé e Príncipe no âmbito da assessoria ao Centro de Instrução Militar e, posteriormente, as funções atribuídas no Comando da Instrução e Doutrina.

Decorrente da solicitação das autoridades santomenses, para o apoio de Portugal na realização de dois cursos: um de formação de Oficiais (CFO) e outro de formação de Sargentos (CFS), ambos destinados ao ingresso nos quadros permanentes das Forças Armadas, o Tenente-Coronel Nunes Faria foi nomeado pelo comando do Exército, para a função de diretor técnico desse projeto de CTM. De imediato planeou e executou uma curta visita de trabalho a São Tomé, destinada ao levantamento detalhado da situação e à identificação das condições e necessidades, para um adequado funcionamento dos cursos.

Em Portugal, concentrou-se na elaboração dos planos, dos referenciais dos cursos e demais aspetos organizativos, necessários ao eficiente cumprimento desta importante missão.

Chegado a São Tomé, cedo evidenciou toda a sua experiência na área da formação, revelando uma elevada competência técnico-profissional, a par de um assinalável sentido das responsabilidades, grande disponibilidade e permanente vontade em bem servir, o que lhe permitiu planear em permanência, organizar e dirigir a execução dos dois cursos, de modo exemplar, durante os dois anos letivos.

A sua atitude exigente, rigorosa, responsável, mas simultaneamente ponderada e afável, permitiu relacionar-se com os vários elementos do corpo docente (composto por militares e por civis), sempre de forma muito simples e coordenada.

No período em causa, o projeto que liderou, teve ainda a responsabilidade de apoiar a organização e execução anual (em 2011 e 2012) da Escola Preparatória de Quadros (EPQ), do Curso de Formação de Praças (CFP) referente à incorporação anual, bem como o Curso de Promoção a Cabos (CPCabos). Também aqui, colocou em prática toda a sua atenção, empenho e competência profissional, planeando e coordenando as atividades da assessoria portuguesa, sempre com resultados muito positivos e altamente elogiosos.

Posteriormente, já colocado no Comando da Instrução e Doutrina, tem vindo a desempenhar as funções de adjunto para a inspeção e Chefe da Repartição de Estudos e Planeamento, funções onde de forma criteriosa, tem demonstrado zelo, dedicação e persistência.

A sua exemplar conduta moral e disciplinar, pautada pela afirmação constante de elevados dotes de caráter e a forma simples, muito colaborante e correta, como sempre se relacionou com o Adido de Defesa, com os militares portugueses em missão na CTM e com as chefias militares Santomenses, justifica a elevada consideração, estima e respeito, que todos lhe dedicaram.

Pelo descrito, considera-se que o Tenente-Coronel Nunes Faria revelou excecionais qualidades e virtudes militares e os serviços relevantes e notáveis, de esclarecido e excecional zelo que prestou, no âmbito da cooperação técnico-militar portuguesa com a República Democrática de São Tomé e Príncipe, são classificados como muito distintos, daí resultando prestígio para a Instituição Militar Portuguesa e para Portugal.

27 de junho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o TCor Cav (01650784) **José Elísio Oliveira Gonçalves**, pelas excecionais qualidades e virtudes militares evidenciadas no desempenho da função de Chefe do Sub-Registo do Exército, desde 9 de setembro de 2009, durante a qual demonstrou elevados dotes de carácter, lealdade e espírito de sacrifício, e pela forma excecionalmente competente como soube interpretar e cumprir as diretivas do Comando do Exército no desenvolvimento das tarefas legalmente cometidas ao Sub-Registo do Exército.

Oficial com elevado espírito de missão, detentor de uma sólida e diversificada preparação técnica e com relevantes qualidades pessoais, de que se destacam a discrição, o dinamismo, a franqueza, a lealdade, o brio e um extraordinário sentido de eficiência, o Tenente-Coronel Gonçalves, no momento em que requer a transição para a situação de reserva, culmina uma vida profissional marcada por uma conduta irrepreensível por um desempenho pragmático e objetivo e por uma permanente vontade de servir o Exército em todas as circunstâncias, quer em atividades de natureza operacional, quer em atividades de estado-maior ou, ainda, em atividades de natureza predominantemente administrativa.

No desempenho do cargo de Chefe do Sub-Registo do Exército, ciente das responsabilidades que lhe estavam cometidas, designadamente da necessidade de assegurar o cumprimento no Exército das normas de segurança de âmbito nacional, do âmbito das organizações internacionais de que Portugal faz parte e das normas técnicas do Gabinete Nacional de Segurança (GNS), com a entrada em vigor da Portaria n.º 1 183/2010 de 17nov, foi incansável na implementação de uma nova metodologia de pedidos e pagamentos ao GNS e à Secretaria-Geral do MDN, bem como no assegurar do elevado número de credenciações urgentes para militares nomeados para missões no exterior do Território Nacional, tarefas que requereram constantes ações de coordenação e apurado sentido de oportunidade.

Neste mesmo âmbito e no sentido de supervisionar e controlar periodicamente os órgãos de segurança do Exército responsáveis por matérias classificadas, a fim de proceder a uma avaliação da eficácia das medidas de proteção, procedeu à inspeção e pré-inspeção a postos de controlo, bem como a diversas unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército visando a abertura de novos postos de controlo, num esforço preocupado e permanente, numa ação unicamente limitada pelas restrições existentes, designadamente ao nível dos recursos, atividades acompanhadas de propostas concretas e objetivas visando a eficácia da ação e a funcionalidade das instalações.

Noutro contexto, decorrente da necessidade de proceder ao registo e tratamento das matérias classificadas no âmbito do Exército, a sua ação foi marcada pela colaboração efetiva na formação de pessoal, ministrando o curso SEIF a nível do Exército, programa por si desenhado à imagem do GNS, ministrando cerca de cinco cursos por ano, bem como ministrou instrução aos cursos de segurança militar no CSMIE. Integrou ainda um grupo de trabalho que elaborou a publicação PDE 00-25-00 "Instruções de segurança militar no Exército Português". Toda esta atividade foi desenvolvida sem desvios do cumprimento normal das atribuições cometidas, atitude reveladora de uma postura muito profissional, séria e construtiva, que muito o enobrecem.

Da sua atividade profissional mais recente constata-se, ainda, que se trata de um oficial de reconhecida sobriedade, que tem sabido interpretar com um elevado sentido de responsabilidade e com grande oportunidade as orientações superiores, respondendo de forma segura e sustentada a uma enorme variedade de solicitações, desenvolvendo uma importante e muito valiosa ação de chefia, durante a qual ficou patente o rigor e o empenho, constituindo-se assim como um excelente colaborador do Estado-Maior do Exército.

Oficial que termina a sua carreira de forma distinta, dotado de invulgares qualidades pessoais, leal e disciplinado, com aptidão para servir nas mais diversas circunstâncias, colocou sempre os interesses do serviço em primeira prioridade, numa afirmação constante de reconhecida coragem moral, sendo de inteira justiça reconhecer publicamente as relevantes qualidades pessoais, profissionais e as notáveis virtudes militares reveladas pelo Tenente-Coronel Gonçalves, cujos serviços devem ser considerados extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para o Exército e para o País.

10 de julho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Maj Art (14558392) **Paulo Manuel da Encarnação Rosendo**, pela afirmação constante de elevados dotes de caráter e competência profissional evidenciada nos últimos quatro anos no desempenho das funções que lhe têm sido atribuídas.

Como Chefe da Secção de Comunicação e Relações Públicas da Repartição de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo do Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército (RCRPP/GabCEME), realça-se o seu elevado espírito de missão e a forma como conduziu as diversas tarefas que lhe foram confiadas, como sejam, o planeamento, coordenação e acompanhamento das atividades desenvolvidas no âmbito dos protocolos assinados entre o Exército e outras entidades, elaboração de propostas de notícias para publicação na página principal da Internet e Intranet do Exército, bem como, a resposta a diferentes pedidos de apoio por parte de entidades civis, coletivas e singulares. Nestas funções enaltece-se, ainda, a forma meritória como conduziu as diferentes tarefas ligadas ao relacionamento com os Órgãos de Comunicação Social (OCS), desde a elaboração de comunicados de imprensa, dossiês de imprensa e demais documentação fornecida aos OCS, e ainda o acompanhamento dos jornalistas aquando da sua comparência nas diferentes U/E/O do Exército, demonstrando, um assinalável conhecimento da Instituição Militar e um perfeito entendimento da missão e interesses do Exército.

Tendo, entre outras, atribuições na gestão da página oficial do Exército, na Intra e Internet, assim como a monitorização do caixa de correio do Exército (info@mail.exercito.pt), o Major Paulo Rosendo, no âmbito técnico-profissional, revelou elevada competência e uma afirmação constante de lealdade e abnegação, respondendo, de forma eficiente, às diferentes solicitações que lhe foram colocadas, tendo assim contribuído para uma eficaz divulgação e promoção da imagem pública do Exército.

A sua ação na revisão do Plano Geral de Comunicação do Exército, em que assumiu a responsabilidade de coordenar todos os contributos, produzir os documentos relativos à Comunicação Interna e Externa e estabelecer as regras no âmbito da atualização e manutenção da página de intranet do Exército, revelou, uma vez mais, que é um oficial que pratica no mais elevado grau as virtudes militares da disciplina, da honestidade e da camaradagem, sabendo afirmar-se constantemente pela sua reconhecida coragem moral. Caracteriza-se, ainda, como um oficial distinto e de esclarecida inteligência, revelando uma aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias tendo contribuído, com os seus conhecimentos técnicos, em prol das diversas atividades desenvolvidas pela RCRPP/GabCEME.

Pelas excecionais qualidades e virtudes militares reveladas ao longo da sua carreira, bem como pela afirmação constante de elevado espírito de sacrifício e de obediência, é o Major de Artilharia Paulo Rosendo, merecedor que os serviços por si prestados sejam considerados de elevado mérito contribuindo para o prestígio e imagem do Exército.

04 de junho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cap Inf (01102495) **João Nuno Saraiva Mota de Albuquerque** pela forma leal, dedicada e competente como, no exercício das suas funções de Ajudante de Campo, contribuiu para o cumprimento da minha agenda e compromissos institucionais.

No desempenho dessas funções, de elevada responsabilidade atendendo à complexidade e sensibilidade das mesmas, destacou-se pela preparação atempada e planeamento cuidadoso das visitas, bem como pela interação próxima com as autoridades e entidades nelas envolvidas em território nacional.

Assim, pelos serviços prestados no exercício das suas funções, é-me grato louvar publicamente o Capitão João Nuno Saraiva Mota de Albuquerque.

22 de abril de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, *Paulo Frederico Agostinho Braga Lino*.

Louvo o SMor SGE (09989980) **Cassiano de Jesus Matos**, pela forma extraordinariamente exemplar, dedicada e competente como exerceu as funções que lhe foram cometidas, nas unidades e órgãos, ao longo dos mais de 33 anos de serviço efetivo em que serviu o Exército Português, evidenciando excecionais qualidades e virtudes militares e inexcedível profissionalismo.

Incorporado no Exército Português em maio de 1980, foi colocado no BSGE, como Segundo-Sargento do QP, como adjunto do Comandante da 1.ª CI, denotando auspiciosamente invulgar empenho profissional, disponibilidade para o serviço e espírito de sacrifício, conseguindo conciliar o exaustivo cumprimento das suas funções, sem descurar a sua valorização profissional.

Colocado no RASP, de agosto de 1982 a agosto de 1991, evidenciou, como Primeiro-Sargento, assinalável zelo, eficiência e apurado interesse no irrepreensível cumprimento das mais diversas funções de que foi incumbido, designadamente, na Secção de Pessoal, na Secção de Mobilização e na Bateria de Instrução, vincando de forma notória a sua capacidade de organização, método de trabalho e extensos conhecimentos técnicos. Neste período, destacou-se ainda como Instrutor da Esp. 940-SG-Escriturário dos diversos CFP, no decurso dos quais a sua profícua atuação formativa se pautou pelo cumprimento rigoroso dos métodos de instrução, potenciando as suas grandes capacidades didáticas, e pela exigência de perfeição dos seus instruendos e de si próprio, o que permitiu atingir níveis de excelência de aproveitamento e de qualidade profissional dos seus instruendos, que mereceram recorrentemente as melhores referências dos Oficiais Inspetores daquela especialidade, confirmando o seu alto sentido de responsabilidade, dedicação e brio profissional.

Tendo assumido, como Primeiro-Sargento, as funções de Chefe do Setor de Expediente e Arquivo da Seção de Justiça da Região Militar do Norte, no desempenho das quais atingiu o atual posto, o Sargento-Mor Cassiano Matos reiterou em elevado grau, entre 1991 e 2006, as suas raras qualidades de laboriosidade, zelo, competência técnico-profissional e capacidade de iniciativa. Abraçando uma missão, na área da Justiça e Disciplina, que exigia profundos conhecimentos técnico-legislativos, celeremente os adquiriu, constituindo-se um valioso colaborador dos seus chefes, a quem formulava propostas oportunas e sustentadas, comprovando a sua frontalidade e integridade de carácter. Tendo desencadeado uma profunda reorganização do subsistema que chefiava, incrementou de modo precursor, a utilização da informática e das novas tecnologias no funcionamento da mesma, proporcionando rapidez e eficiência de resposta. Garantiu ainda um excelente trato, angariando grande cooperação, com as entidades com as quais tinha de se relacionar institucionalmente, quer a nível interno, com as diversas unidades da Região Militar Norte, os extintos Tribunais Militares e a Polícia Judiciária Militar, quer a nível externo, das quais se destacavam os Tribunais Judiciais e as Forças de Segurança. Militar disciplinado e disciplinador, sempre manifestou preocupação e solicitude pelos seus subordinados, sem prejuízo de uma cultura de rigor e de forte espírito de missão.

Na sequência do Processo de Transformação do Exército, tendo sido nomeado, em setembro de 2006, adjunto do Tenente-General Ajudante-General do Exército, o Sargento-Mor Cassiano Matos novamente patenteou, no exercício de tão nobres e exigentes funções, elevada capacidade de trabalho, perseverança, dinamismo e abnegação, sabendo interpretar com ponderado senso e rigor todas as solicitações e assuntos que lhe foram confiados, quer concernentes com os Sargentos colocados no Comando do Pessoal, quer com a assessoria que prestou, fruto da sua vasta e rica experiência,

nomeadamente, no encaminhamento de questões e documentação provinda dos Órgãos de Comando, Administração e Direção e demais instituições, na elaboração de propostas de louvor e condecoração, individuais e coletivos, bem como na submissão a despacho superior de pareceres e propostas devidamente fundamentadas, constituindo-se um inestimável colaborador do seu Comandante. Chamado a integrar a equipa de Inspeção do Comando do Pessoal, tendo em vista aferir procedimentos administrativos da Secretaria de Comando e da escrituração de documentos de matrícula, na área do Pessoal, de várias Unidades e Órgãos do Exercito, mais uma vez, demonstrou possuir aptidões de excelência, quer no domínio técnico, quer no domínio pedagógico e formativo, sugerindo formas de execução e ações mais consentâneas e corretas, com a legislação específica vigente. É ainda de enaltecer o cuidado colocado na organização de diversas iniciativas, tendo em vista a promoção de um ambiente de sã camaradagem no Comando e Estado-Maior do Comando do Pessoal, bem como a forma como sempre fez timbre de acolher, integrar, motivar e acompanhar os novos elementos da sua equipa de trabalho, no sentido de lhes proporcionar uma experiência de aprendizagem enriquecedora, reforçando uma atitude colaborativa em beneficio do cumprimento da missão do Comando do Pessoal.

Norteando a sua ação pelas mais nobres qualidades e virtudes militares, que em permanência evidenciou, de forma extraordinária, no cumprimento das diversas missões que lhe foram sendo cometidas, afirmando de forma constante elevados dotes de caráter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício, obediência e camaradagem, bem como pela inexcedível competência profissional e excecional zelo, colocados em todos os atos de serviço, o Sargento-Mor Cassiano Matos constituiu-se, por direito próprio, como um brilhante Sargento, paradigma para a classe que integra, contribuindo relevantemente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Comando do Pessoal, daí advindo muita honra e lustre para o Exército Português, sendo um justo merecedor, no momento em que deixa a efetividade do serviço, que os serviços por si prestados sejam publicamente considerados como extraordinários, relevantes, distintos e de muito elevado mérito.

09 de julho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o 1Sarg Cav (22303093) **Nuno Miguel Pereira Gonçalves**, pelo extraordinário desempenho como exerceu durante cerca de um ano as funções de Sargento de Informações e Segurança do Agrupamento Índia, enquanto Força Nacional Destacada no Teatro de Operações do Kosovo (AGR I/KTM/KFOR), no âmbito da missão da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN).

Militar possuidor de relevantes qualidades pessoais e virtudes militares, revelou-se um excelente Auxiliar do seu chefe de serviço pela forma metódica e organizada colocada na recolha e na preparação da informação relacionada com o Teatro de Operações. O seu extraordinário e distinto desempenho como Sargento de Informações do Batalhão, espelhou de forma inequívoca as suas ímpares qualidades, em todo o espetro das atividades desta Secção, prestando um apoio permanente da atividade das Informações, concorrendo de forma inequívoca, tanto para o planeamento como para a condução das operações em que o KFOR Tactical Reserve Manoeuvre Battalion (KTM) esteve envolvido, bem como em todos os exercícios, com destaque o "Sleigh Ride".

Paralelamente e no âmbito da Segurança Militar, foi desenvolvendo instrumentos de controlo e de supervisão na área da segurança da Unidade, impondo um elevado dinamismo e ritmo de trabalho, organizando a estrutura de segurança e toda a documentação, em concordância com o Escalão Superior, e instruindo de forma assertiva todos aqueles que se encontravam nessa estrutura, revelando uma elevada competência no âmbito técnico profissional, fundamentais para a consecução dos objetivos propostos, bem evidenciada na classificação máxima conseguida pelo KTM na Inspeção de Segurança realizada pela estrutura da KFOR, sendo inclusive apontado como um exemplo para as outras unidades.

A sua sólida formação moral e militar, refletidas numa elevada lealdade e permanentemente disponibilidade para o serviço, tornaram-no num prestimoso auxiliar do seu chefe de Secção. É também consensual e evidente entre os seus pares, subordinados e superiores hierárquicos, o reconhecimento pelo elevado espírito de sacrifício e por todas as suas excelentes capacidades pessoais e profissionais.

Disciplinado e disciplinador, íntegro e detentor de esmerada educação e correção, praticando em elevado grau as virtudes da lealdade e da camaradagem, é o 1Sarg Pereira Gonçalves um exemplo de grande dedicação, profissionalismo e excecional zelo, digno de ver reconhecidos os serviços por si prestados, como relevantes e de elevado mérito, tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

27 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Ingresso no quadro

Nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho:

SCh Cav, Adido (13279883) **Virgílio António Tiago Ferreira**, da UnAp/EME a prestar serviço no EMGFA, por ter sido colocado no RL2, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de julho de 2013.

(Por portaria de 22 de julho de 2013)

SAj Mat, Adido (15161084) **Carlos Alberto Costa Pinto**, da UnAp/EME a prestar serviço na DGPDN, por ter sido colocado no CmdCCS/BrigInt, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de abril de 2013.

(Por portaria de 22 de julho de 2013)

SAj Art, Adido (10471185) **Carlos Jorge Caetano Novais**, da UnAp/EME a prestar serviço no JHQ LISBON, por ter sido colocado na UnAp/CFT, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de julho de 2013.

(Por portaria de 22 de julho de 2013)

SAj Tm, Adido (14367187) **Vítor Manuel Estevão Cavaco**, da UnAp/EME a prestar serviço no JHQ LISBON, por ter sido colocado no CmdLog, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de julho de 2013.

(Por portaria de 22 de julho de 2013)

1Sarg Tm, Adido (01475190) **Pedro Miguel Lopes Oliveira**, da UnAp/EME a prestar serviço no JHQ LISBON, por ter sido colocado na DCSI, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de julho de 2013.

(Por portaria de 22 de julho de 2013)

1Sarg Art, Adido (04375493) **Marco Paulo Cardoso Dimas**, da UnAp/EME a prestar serviço no JHQ LISBON, por ter sido colocado na EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de julho de 2013.

(Por portaria de 22 de julho de 2013)

1Sarg Tm, Adido (15381094) **José António Castanheira Barata**, da UnAp/EME a prestar serviço no JHQ LISBON, por ter sido colocado no RT, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de julho de 2013.

(Por portaria de 22 de julho de 2013)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação no quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR:

Cap Art, Adido (18760596) **Hugo Cristiano da Costa Baptista**, do GAC/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de julho de 2013, por ter terminado funções no Comando Operacional dos Açores.

(Por portaria de 26 de julho de 2013)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação no quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR:

Cap Inf, Adido (37931193) **João Miguel Chaves dos Santos Pais**, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de fevereiro de 2013, por ter terminado funções no MDN.

(Por portaria de 26 de março de 2013)

Passagem à situação de adido

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de adido nos termos da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

TCor Art, no Quadro (18003185) **José Augusto Oliveira Costa dos Reis**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de junho de 2013, por ter terminado funções no EME.

(Por portaria de 16 de julho de 2013)

TCor Inf, no Quadro (19015786) **Paulo Bernardino Pires Miranda**, do Comando Operacional da Madeira, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de julho de 2013, por ter terminado funções no CmdZMM.

(Por portaria de 26 de julho de 2013)

TCor Inf, no Quadro (16064986) **Paulo José da Conceição Antunes**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de julho de 2013, por ter terminado funções na AM.

(Por portaria de 26 de julho de 2013)

SMor Inf, no Quadro (07578285) **João Carlos de Oliveira Pascoal**, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de julho de 2013, por ter sido colocado na UnAp/EME a prestar serviço no EMGFA.

(Por portaria de 22 de julho de 2013)

SAj Cav, no Quadro (19185285) **António Delfim Vieira da Silva**, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de julho de 2013, por ter sido colocado na UnAp/EME a prestar serviço no EMGFA.

(Por portaria de 22 de julho de 2013)

SAj Eng, no Quadro (14065185) **António Manuel Lopes Mendes**, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de julho de 2013, por ter sido colocado na UnAp/EME a prestar serviço no EMGFA.

(Por portaria de 22 de julho de 2013)

SAj Tm, no Quadro (04657186) **José Paulo Gonçalves Leitão**, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de julho de 2013, por ter sido colocado na UnAp/EME a prestar serviço no EMGFA.

(Por portaria de 22 de julho de 2013)

SAj AdMil, no Quadro (11981986) **Carlos Alberto da Veiga Veríssimo**, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de julho de 2013, por ter sido colocado na UnAp/EME a prestar serviço no EMGFA.

(Por portaria de 22 de julho de 2013)

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de adido nos termos da alínea *d)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

Cor Inf, no Quadro (04180880) **Jorge Manuel Fernandes Alves de Oliveira**, da DF, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de julho de 2013, por ter sido indigitado para integrar a Missão de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

(Por portaria de 19 de julho de 2013)

Maj Inf, no Quadro (02533895) **Sérgio Alexandre Cascais Martins**, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de março de 2013, por ter sido indigitado para missão de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

(Por portaria de 23 de julho de 2013)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de adido nos termos da alínea *d)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

Maj Cav, Adido (00387391) **Lourenço Manuel Simões de Azevedo**, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de maio de 2013, por ter sido indigitado para missão de Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

(Por portaria de 23 de julho de 2013)

Maj Inf, Adido (14557792) **Hélder Manuel Homem Félix**, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de fevereiro de 2013, por ter sido indigitado para missão de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

(Por portaria de 23 de julho de 2013)

Maj Art, Adido (14393193) **Nuno Alexandre Rosa Morais dos Santos**, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de janeiro de 2013, por ter sido indigitado para missão de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

(Por portaria de 22 de julho de 2013)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de adido nos termos da alínea *f)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

Cor Art, Adido (08456585) **Luís Filipe Pereira Nunes**, da GNR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de abril de 2013, por ter terminado funções na IGDN.

(Por portaria de 12 de abril de 2013)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de adido nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

TCor Inf, Adido (13113989) **Paulo Alexandre Teixeira Almeida**, do GNS, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de julho de 2013, por ter terminado funções no Joint Force Command Lisbon.

(Por portaria de 16 de julho de 2013)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *d)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de adido nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

TCor Inf, Adido (02033185) **Manuel Joaquim Moreno Ratão**, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de maio de 2013, por ter terminado funções na ESE.

(Por portaria de 26 de julho de 2013)

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de adido nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

Cor Tir AdMil, no Quadro (12969882) **Fernando António de Oliveira Gomes**, do MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de abril de 2013, por ter terminado funções na MM/Sede.

(Por portaria de 03 de junho de 2013)

Maj AdMil, no Quadro (16797293) **Paulo Jorge Raínha**, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de julho de 2013, por ter terminado funções na MM/Sucursal do Porto.

(Por portaria de 26 de julho de 2013)

Maj Tm, no Quadro (36287892) **Paulo Sérgio Madaleno Soares**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de julho de 2013, por ter terminado funções no CmdLog.

(Por portaria de 18 de julho de 2013)

Maj Inf, no Quadro (22934493) **Hugo Miguel Moutinho Fernandes**, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de julho de 2013, por ter terminado funções no CTC.

(Por portaria de 23 de julho de 2013)

Maj Inf, no Quadro (11579294) **Vítor Manuel Lourenço Borges**, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de julho de 2013, por ter terminado funções na EPI.

(Por portaria de 26 de julho de 2013)

Ten AdMil, no Quadro (10273406) **Pedro Filipe Rosa Pires**, do CDD, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de julho de 2013, por ter terminado funções na EPS.

(Por portaria de 26 de julho de 2013)

Passagem à situação de supranumerário

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de supranumerário nos termos da alínea *e)* do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR:

Cor Inf, Adido (17527085) **Francisco José Fonseca Rijo**, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de maio de 2013, por ter terminado funções no GabCEMGFA.

(Por portaria de 03 de junho de 2013)

TCor Cav, Adido (01266186) **António Manuel de Almeida Domingues Varregoso**, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de julho de 2013, por ter terminado funções no EMGFA.

(Por portaria de 26 de julho de 2013)

TCor Cav, Adido (12694585) **Hélder de Jesus Charréu Casacão**, da UnAp/CmdZMM, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de julho de 2013, por ter terminado funções no Comando Operacional da Madeira.

(Por portaria de 26 de julho de 2013)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de supranumerário nos termos da alínea *e)* do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR:

Cor Art, Adido (02815883) **Luís António Morgado Baptista**, do CID, em diligência no IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de julho de 2013, por ter terminado funções no IESM.

(Por portaria de 26 de julho de 2013)

Cor Inf, Adido (10995883) **José António Teixeira Leite**, do CmsPess, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de junho de 2013, por ter terminado funções na Autoridade Nacional de Proteção Civil.

(Por portaria de 16 de julho de 2013)

Passagem à situação de Reforma

Cor Tm (10308668) **João Pedro Oliveira Ferreira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de junho de 2013.

(Por Portaria de 09jul13/*DR* II série n.º 142 de 25jul13)

Cor Tm (04857078) **Mário Rui Parracho Gomes**, nos termos da alínea *a)* do n.º 3 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de junho de 2013.

(Por Portaria de 16jul13/*DR* II série n.º 142 de 25jul13)

TCor SGE (14436978) **José Manuel Cordeiro**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de junho de 2013.

(Por Portaria de 09jul13/*DR* II série n.º 142 de 25jul13)

TCor SGE (06635075) **Alberto Joaquim Parra**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de junho de 2013.

(Por Portaria de 09jul13/*DR* II série n.º 142 de 25jul13)

TCor QTS (13433769) **José Gomes dos Santos**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de junho de 2013.

(Por Portaria de 09jul13/*DR* II série n.º 142 de 25jul13)

TCor SAR (13930072) **João Esteves Felipe**, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 17.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 93/91, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de junho de 2013.

(Por Portaria de 09jul13/*DR* II série n.º 142 de 25jul13)

Maj Art (06576689) **Luís Filipe dos Santos Lino Lopes**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de junho de 2013.

(Por Portaria de 09jul13/*DR* II série n.º 142 de 25jul13)

SMor Art (02273876) **José Manuel Gomes Duarte**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de junho de 2013.

(Por Portaria de 09jul13/*DR* II série n.º 142 de 25jul13)

SCh Para (16231381) **António Eleutério Sucena do Carmo**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de junho de 2013.

(Por Portaria de 09jul13/*DR* II série n.º 142 de 25jul13)

1Sarg Aman (12127679) **Amândio Alberto Martins Neves**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de junho de 2013.

(Por Portaria de 09jul13/*DR* II série n.º 142 de 25jul13)

1Sarg Aman (19674176) **José Manuel Correia Goulart**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de junho de 2013.

(Por Portaria de 09jul13/*DR* II série n.º 142 de 25jul13)

1Sarg Aman (02916672) **Fernando Rodrigues Costa**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de junho de 2013.

(Por Portaria de 09jul13/*DR* II série n.º 142 de 25jul13)

1Sarg Aman (16022179) **José António Amieira da Silva**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de junho de 2013.

(Por Portaria de 09jul13/*DR* II série n.º 142 de 25jul13)

1Sarg Aman (09142277) **José Eugénio Casquilho Rodrigues Flôr**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de junho de 2013.

(Por Portaria de 09jul13/*DR* II série n.º 142 de 25jul13)

Passagem à situação de Reforma Extraordinária

SAj Para (01806489) **Carlos Manuel Gomes Coxixo**, nos termos da alínea *a)* do artigo 160.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de julho de 2011.

(Por Portaria de 11jul13/*DR* II série n.º 142 de 25jul13)

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Promoções

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 26 de setembro de 2012, ingressar no Quadro Permanente da Arma de Engenharia no posto de Tenente, nos termos do artigo 213.º e da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 68.º ambos do EMFAR, os seguintes militares:

Alf Al (13308705) António Pedro Amaral Campos Gil — 14,95;
Alf Al (15533904) André Miguel das Neves Silva — 14,22;
Alf Al (08560504) Válter António Martins Henriques — 13,89;
Alf Al (09455902) Ricardo Abreu Figueiredo — 13,79;
Alf Al (03885303) João Miguel Dinis Borges — 13,70.

Contam a antiguidade no posto de Alferes desde 1 de outubro de 2010.

Contam a antiguidade no posto de Tenente desde 1 de outubro de 2012.

Ingressam no Quadro Permanente em 1 de outubro de 2012, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial nos termos do n.º 2 do artigo 177.º do EMFAR.

(*DR* II série n.º 192 de 03 de outubro de 2012)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 26 de setembro de 2012, ingressar no Quadro Permanente da Arma de Transmissões no posto de Tenente, nos termos do artigo 213.º e da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 68.º ambos do EMFAR, os seguintes militares:

Alf Al (17616502) Tiago Argentino Matos dos Santos — 13,17;
Alf Al (09194305) João Carlos Ferreira Monteiro — 13,13;
Alf Al (17970505) Humberto Nélson Ribeiro da Costa — 13,04.

Contam a antiguidade no posto de Alferes desde 1 de outubro de 2010.

Contam a antiguidade no posto de Tenente desde 1 de outubro de 2012.

Ingressam no Quadro Permanente em 1 de outubro de 2012, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial nos termos do n.º 2 do artigo 177.º do EMFAR.

(*DR* II série n.º 192 de 03 de outubro de 2012)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 26 de setembro de 2012, ingressar no Quadro Permanente do Serviço de Medicina no posto de Tenente, nos termos do artigo 213.º e da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 68.º ambos do EMFAR, os seguintes militares:

Alf Al (01688205) Pedro António Santana Ferreira Simões — 15,30;
Alf Al (07372505) José Lito dos Santos Mónico — 14,98;
Alf Al (04374305) Teófilo Situ Antunes Yan — 14,82;
Alf Al (18769905) Gonçalo Fernando Simões Cardoso — 14,77;
Alf Al (09330405) Sofia Alexandra Marques Frade — 14,69;
Alf Al (15759505) Bruno Jorge Félix Domingues — 14,28.

Contam a antiguidade no posto de Alferes desde 1 de outubro de 2010.

Contam a antiguidade no posto de Tenente desde 1 de outubro de 2012.

Ingressam no Quadro Permanente em 1 de outubro de 2012, data a partir da qual lhes são devidos os respetivos vencimentos do posto de Tenente, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial nos termos do n.º 2 do artigo 177.º do EMFAR.

(*DR* II série n.º 192 de 03 de outubro de 2012)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 26 de setembro de 2012, ingressar no Quadro Permanente do Serviço de Farmácia no posto de Tenente, nos termos do artigo 213.º e da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 68.º ambos do EMFAR, a seguinte militar:

Alf Al (19672605) Paula Alexandra Fernandes Lopes — 13,40

Conta a antiguidade no posto de Alferes desde 1 de outubro de 2010.

Conta a antiguidade no posto de Tenente desde 1 de outubro de 2012.

Ingressa no Quadro Permanente em 1 de outubro de 2012, data a partir da qual lhe são devidos os respetivos vencimentos do posto de Tenente, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Fica inscrito na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial nos termos do n.º 2 do artigo 177.º do EMFAR.

(*DR* II série n.º 192 de 03 de outubro de 2012)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 26 de setembro de 2012, ingressar no quadro permanente do serviço de Medicina Veterinária no posto de Tenente, nos termos do artigo 213.º e da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 68.º ambos do EMFAR, o seguinte militar:

Alf Al (07037105) David Manuel Oliveira Figueiredo de La Cueva Couto — 14,39.

Conta a antiguidade no posto de Alferes desde 1 de outubro de 2010.

Conta a antiguidade no posto de Tenente desde 1 de outubro de 2012.

Ingressa no quadro permanente em 1 de outubro de 2012, data a partir da qual lhe são devidos os respetivos vencimentos do posto de Tenente, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Fica inscrito na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial nos termos do n.º 2 do artigo 177.º do EMFAR.

(*DR* II série n.º 192 de 03 de outubro de 2012)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 26 de setembro de 2012, ingressar no Quadro Permanente do Serviço de Material no posto de Tenente, nos termos do artigo 213.º e da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 68.º ambos do EMFAR, os seguintes militares:

Alf Al (07258504) André Miguel da Costa Graça — 13,29;
Alf Al (10269103) Alexandre Manuel Gomes Guerreiro — 13,15.

Contam a antiguidade no posto de Alferes desde 1 de outubro de 2010.

Contam a antiguidade no posto de Tenente desde 1 de outubro de 2012.

Ingressam no Quadro Permanente em 1 de outubro de 2012, data a partir da qual lhes são devidos os respetivos vencimentos do posto de tenente, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial nos termos do n.º 2 do artigo 177.º do EMFAR.

(*DR* II série n.º 192 de 03 de outubro de 2012)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 26 de setembro de 2012, ingressar no Quadro Permanente da Arma de Infantaria no posto de Alferes, nos termos do artigo 213.º e da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 68.º ambos do EMFAR, os seguintes militares:

Asp Al (09635205) Francisco Miguel Sousa da Silva — 15,55;
Asp Al (09845209) Luís Carlos Martins da Silva — 14,73;
Asp Al (08138803) Pedro Gonçalo Esteves Simões — 14,53;
Asp Al (19829803) Sérgio Aurélio Cerqueira da Encarnação — 14,18;
Asp Al (13094306) Pedro Miguel Pires da Silva — 14,06;
Asp Al (19252906) Nuno Filipe Gonçalves Carvalho — 13,76;
Asp Al (03881803) Rodrigo José de Oliveira Ferreira — 13,62;
Asp Al (11122506) João Francisco Godinho Baptista — 13,61;
Asp Al (13937505) Luís Carlos Orvalho Conde da Luz — 13,60;
Asp Al (03623906) Filipe Coutinho Valente Simão Freire — 13,58;
Asp Al (17944706) Rui Jorge Portela dos Anjos — 13,45;
Asp Al (14572103) Hugo Miguel de Almeida Pereira — 13,44;
Asp Al (13909306) Bruno Ricardo Pereira Reis — 13,32;
Asp Al (05666309) Miguel Cândido Pereira Espinha Domingos de Almeida — 13,25;
Asp Al (16168009) João Pedro Silva Sousa — 13,09;
Asp Al (16283806) Carlos Manuel Ramos da Silva Raínho — 13,05;
Asp Al (09761509) Rui Emanuel Martins Pina — 12,92;
Asp Al (03599004) João Miguel Teixeira Magalhães — 12,74;
Asp Al (10724504) Gonçalo Luís Pita de Carvalho — 12,61;
Asp Al (05411204) André Filipe Pinto da Fonseca — 12,60;
Asp Al (16719403) Bruno Miguel dos Santos Folhas — 12,51;
Asp Al (01416906) Paulo Henrique Moniz Franco Torres Soares — 12,25.

Estes oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de outubro de 2012, nos termos do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial nos termos do n.º 2 do artigo 177.º do EMFAR.

(*DR* II série n.º 192 de 03 de outubro de 2012)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 26 de setembro de 2012, ingressar no Quadro Permanente da Arma de Artilharia no posto de Alferes, nos termos do artigo 213.º e da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 68.º ambos do EMFAR, o seguinte militar:

Ten RC Al (02627899) Cristóvão José Teixeira Fernandes — 14,61.

Este oficial conta a antiguidade no posto de Alferes desde 1 de outubro de 2012.

Fica inscrito na lista geral de antiguidade do seu Quadro Especial nos termos do n.º 1 do artigo 177.º do EMFAR.

É graduado no posto de Tenente nos termos do n.º 4 do artigo 167.º do EMFAR, percebendo a remuneração correspondente à posição remuneratória em que se encontrava naquele posto, nos termos do n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

(*DR* II série n.º 192 de 03 de outubro de 2012)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 26 de setembro de 2012, ingressar no Quadro Permanente da Arma de Artilharia no posto de Alferes, nos termos do artigo 213.º e da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 68.º ambos do EMFAR, os seguintes militares:

Asp Al (18165805) Daniela Braga Salvador Pestana Santos — 14,72;
Asp Al (02614006) João António Soares Saraiva — 13,44;
Asp Al (05779102) Ricardo Jorge Lourenço Pinto Loureiro — 13,38;
Asp Al (06224409) Marisa Figueiredo Cardoso — 13,24;
Asp Al (11012705) João Paulo Martins Silva — 12,94;
Asp Al (11094105) João Manuel Marques Arnaut — 12,92;
Asp Al (00905009) Pedro Herculano Gonçalves de Sousa — 12,92;
Asp Al (04062306) João Pedro Martins Pereira — 12,54;
Asp Al (03020909) Afonso Manuel da Silva Peralta — 12,53;
Asp Al (04588305) Bruno Filipe Porto Preto — 12,48.

Estes oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de outubro de 2012, nos termos do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República,* nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial nos termos do n.º 2 do artigo 177.º do EMFAR.

(*DR* II série n.º 192 de 03 de outubro de 2012)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 26 de setembro de 2012, ingressar no Quadro Permanente da Arma de Cavalaria no posto de Alferes, nos termos do artigo 213.º e da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 68.º ambos do EMFAR, os seguintes militares:

Asp Al (03866809) Mauro Daniel Pires Covas — 14,37;
Asp Al (11791604) Frederico Ferreira Santos — 14,05;
Asp Al (14336306) Pedro Miguel da Costa Júlio — 13,73;
Asp Al (08155301) Daniel José Oliveira Fernandes — 13,66;
Asp Al (11998305) Cristina Isabel Abelho Borralho — 13,61;
Asp Al (05282406) João Miguel Martins Ferreira dos Santos — 13,21;
Asp Al (16685106) Sandra Sofia Nunes Amaro — 12,95;
Asp Al (05616905) Vasco Rafael Caridade Monteiro — 12,79;
Asp Al (17464904) Bruno Manuel Sousa Ferreira — 12,68;
Asp Al (13663305) Diogo José Silva Carrilho — 12,51.

Estes oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de outubro de 2012, nos termos do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República,* nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial nos termos do n.º 2 do artigo 177.º do EMFAR.

(*DR* II série n.º 192 de 03 de outubro de 2012)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 26 de setembro de 20012, ingressar no Quadro Permanente do Serviço de Administração Militar no posto de Alferes, nos termos do artigo 213.º e da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 68.º ambos do EMFAR, os seguintes militares:

Asp Al (06258106) Vasco Lobato de Faria Rijo — 14,32;
Asp Al (15301109) Jorge Nuno Pessoa Silva — 14,01;
Asp Al (15983204) Diana Paula Martins Gonçalves — 13,91;
Asp Al (00250104) Vânia Sofia Silva Santos — 13,44;
Asp Al (04029106) Nuno Alexandre Simão da Costa — 13,09;
Asp Al (08979604) Rui Alexandre Cerqueira Carneiro — 12,93.

Estes oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de outubro de 2012, nos termos do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República,* nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial nos termos do n.º 2 do artigo 177.º do EMFAR.

(*DR* II série n.º 192 de 03 de outubro de 2012)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 11 de junho de 2013, promover ao posto de Sargento-Mor, o SCh Inf (09911682) **Carlos Manuel Loureiro dos Santos**, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º, alínea *d)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 4 do artigo 274.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção.

O referido Sargento conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR. Fica integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República,* nos termos do Despacho n.º 7 178/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional.

Fica na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR e posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

Esta promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho n.º 7 178/2013, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013 em referência do previsto no n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

(*DR* II série n.º 148 de 02 de agosto de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 11 de junho de 2013, promover ao posto de Sargento-Chefe, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º, alínea *c)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 3 do artigo 274.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR),

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os sargentos a seguir indicados:

SAj Cav (17755785) José Manuel Fonseca Miguéns;
SAj Tm (16539083) Fernando Lourenço de Castro;
SAj Para (06864386) José Carlos Lopes Marques Gonçalves.

Os referidos Sargentos contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do Despacho n.º 7 178/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional.

Ficam na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR e posicionados na Lista Geral de Antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho n.º 7 178/2013, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013 em referência do previsto no n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

(*DR* II série n.º 148 de 02 de agosto de 2013)

Por despacho de 28 de junho de 2013 do Chefe da Repartição de Pessoal Militar da Direção de Administração de Recursos Humanos, ao abrigo dos poderes que lhe foram subdelegados pelo Major-General Diretor de Administração de Recursos Humanos, através do Despacho n.º 7 285/2013 de 15 de maio de 2013, após subdelegação do Tenente-General Ajudante-General do Exército, pelo despacho n.º 5 061/2013, de 10 de janeiro, por subdelegação, conferida pelo Despacho n.º 2 767/2012 de 8 de fevereiro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, inserto no *Diário da República*, 2.ª série n.º 41, de 27 de fevereiro, são promovidos ao posto de Sargento-Ajudante, nos termos do artigo 183.º e alínea *c)* do artigo 262.º, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *b)* do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º, todos do EMFAR, os Sargentos a seguir indicados:

1Sarg AdMil (09103691) Egas Moniz Amaral;
1Sarg AdMil (10796892) Paulo Jorge Lopes Mendes;
1Sarg Inf (17580891) Alfredo Luís de Olim Rodrigues;
1Sarg AdMil (13524191) José Ilídio Macedo Gomes Eusébio;
1Sarg Inf (00201792) Nuno Miguel Monteiro Pacheco Nascimento;
1Sarg AdMil (19305691) José Manuel Alves dos Santos;
1Sarg SGE (19965891) David Manuel Lopes Custódio;
1Sarg SGE (14209390) Manuel Humberto Valim Pereira Pimentel;
1Sarg Inf (06257392) Ismael Lopes Ferreira Salvador;
1Sarg Inf (10545193) Nelson da Silva Freitas;
1Sarg SGE (15515791) Gabriel António da Conceição Fonseca;
1Sarg Inf (06330592) José Carlos dos Anjos Lopes Martins;
1Sarg Art (04666892) Jorge Manuel Andrade da Silva;
1Sarg Tm (15443886) Serafim Paulo Fernandes Moreira;

1Sarg Art (03815892) Luís Miguel Delgadinho Figueiras;
1Sarg Cav (07390891) Jorge Manuel Pedroso Ferreira;
1Sarg Eng (10291092) Pedro Filipe Araújo Gonçalves;
1Sarg Eng (00308091) Álvaro Alexandre Oliveira Soares;
1Sarg Eng (13749592) António Manuel Pinheiro Pina;
1Sarg Art (05620492) Adelino da Conceição Andrezo Boleto;
1Sarg Eng (04859492) Fernando António Moreira Vieira Moutinho;
1Sarg Eng (13439592) Paulo Miguel Teixeira Mesquita;
1Sarg Mat (00872091) Paulo Alexandre de Sousa Almeida Gouveia Fernandes;
1Sarg Tm (03446992) Orlando Manuel Costa Vasco;
1Sarg Mat (09231791) Vítor Manuel Esperança Brissos;
1Sarg Med (00966392) Jorge Manuel da Silva Rosado;
1Sarg Mat (13851891) Paulo Manuel da Costa Monteiro;
1Sarg Tm (16387992) Paula Cristina Simões Viegas.

Os referidos Sargentos contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do despacho n.º 7 178/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional.

Ficam na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR e posicionados na Lista Geral de Antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho n.º 7 178/2013, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013 em referência do previsto no n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

(*DR* II série n.º 148 de 02 de agosto de 2013)

IV — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

Colocações

Ministério da Defesa Nacional

TCor Inf (06292287) João Luís Rodrigues Leal, do GabCEME, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de maio de 2013.

(Por portaria de 25 de julho de 2013)

Centro de Dados da Defesa

Ten AdMil (10273406) Pedro Filipe Rosa Pires, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de julho de 2013.

(Por portaria de 25 de julho de 2013)

Estado-Maior General das Forças Armadas

TCor Inf (16064986) Paulo José da Conceição Antunes, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de julho de 2013.

(Por portaria de 25 de julho de 2013)

Maj Tm (36287892) Paulo Sérgio Madaleno Soares, do CmdLog, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de julho de 2013.

(Por portaria de 17 de julho de 2013)

Comando Operacional da Madeira

TCor Inf (19015786) Paulo Bernardino Pires Miranda, da UnAp/CmdZMM, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de julho de 2013.

(Por portaria de25 de julho de 2013)

Instituto de Estudos Superiores Militares

TCor Inf (02033185) Manuel Joaquim Moreno Ratão, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de maio de 2013.

(Por portaria de 25 de julho de 2013)

Maj AdMil (16797293) Paulo Jorge Raínha, da MM/Sucursal do Porto, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de julho de 2013.

(Por portaria de 25 de julho de 2013)

Maj Inf (22934493) Hugo Miguel Moutinho Fernandes, do CTC, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de julho de 2013.

(Por portaria de 25 de julho de 2013)

Maj Inf (11579294) Vítor Manuel Lourenço Borges, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de julho de 2013.

(Por portaria de 25 de julho de 2013)

Gabinete do General Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército

TCor Cav (00669090) João Carlos Pinto Bouça Flôres Noné Santana, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de fevereiro de 2013.

(Por portaria de 25 de julho de 2013)

Estado-Maior do Exército

Maj AdMil (29294191) Domingos Manuel Lameira Lopes, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de julho de 2013.

(Por portaria de 25 de julho de 2013)

Maj Inf (33205492) João Luís Barreira, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de julho de 2013.

(Por portaria de 25 de julho de 2013)

Maj Art (32767693) Carlos Miguel Siborro Leitão, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de julho de 2013.

(Por portaria de 25 de julho de 2013)

Estado-Maior do Exército

Unidade de Apoio

TCor Cav (01266186) António Manuel de Almeida Domingues Varregoso, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de julho de 2013.

(Por portaria de 25 de julho de 2013)

Estado-Maior do Exército

Unidade de Apoio a prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas

SMor Inf (07578285) João Carlos de Oliveira Pascoal, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de julho de 2013.

(Por portaria de 22 de julho de 2013)

SAj Cav (19185285) António Delfim Vieira da Silva, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de julho de 2013.

(Por portaria de 22 de julho de 2013)

SAj Eng (14065185) António Manuel Lopes Mendes, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de julho de 2013.

(Por portaria de 22 de julho de 2013)

SAj Tm (04657186) José Paulo Gonçalves Leitão, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de julho de 2013.

(Por portaria de 22 de julho de 2013)

SAj AdMil (11981986) Carlos Alberto da Veiga Veríssimo, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de julho de 2013.

(Por portaria de 22 de julho de 2013)

Comando do Pessoal

Cor Inf (10995883) José António Teixeira Leite, da Autoridade Nacional de Proteção Civil, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de junho de 2013.

(Por portaria de 25 de julho de 2013)

Comando da Logística

SAj Tm (14367187) Vítor Manuel Estevão Cavaco, da UnAp/EME a prestar serviço no JHQ LISBON, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de julho de 2013.

(Por portaria de 22 de julho de 2013)

Hospital Militar Regional N.º 1

Cap Med (28880192) Álvaro Miguel Beirão Loureiro, do CS TANCOS/ST.ªMARGARIDA, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de julho de 2013.

(Por portaria de 25 de julho de 2013)

Direção de Aquisições

Cap AdMil (14086195) Tiago Miguel Velhuco Alves Albuquerque Simenta, da UnAp/CID, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de junho de 2013.

(Por portaria de 25 de julho de 2013)

Comando da Instrução e Doutrina

Maj Inf (23379693) José Paulo Silva Bartolomeu, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de julho de 2013.

(Por portaria de 25 de julho de 2013)

Direção de Doutrina

1Sarg Eng (15963399) Bruno Miguel Homem Bernardes, do RE1, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de julho de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 22 de julho de 2013)

Escola Prática de Infantaria

Cap AdMil (10799397) Nuno Salvador Vicente Pedro, da DFin, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de julho de 2013.

(Por portaria de 25 de julho de 2013)

Escola Prática de Artilharia

1Sarg Art (04375493) Marco Paulo Cardoso Dimas, da UnAp/EME a prestar serviço no JHQ LISBON, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de julho de 2013.

(Por portaria de 22 de julho de 2013)

Comando das Forças Terrestres

Cap Eng (02996994) Sérgio Miguel Pires Trindade, do RE1, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de julho de 2013.

(Por portaria de 25 de julho de 2013)

Comando das Forças Terrestres
Unidade de Apoio

SAj Art (10471185) Carlos Jorge Caetano Novais, da UnAp/EME a prestar serviço no JHQ LISBON, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de julho de 2013.

(Por portaria de 22 de julho de 2013)

Direção de Comunicação e Sistemas de Informação

1Sarg Tm (01475190) Pedro Miguel Lopes Vieira, da UnAp/EME a prestar serviço no JHQ LISBON, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de julho de 2013.

(Por portaria de 22 de julho de 2013)

Regimento de Transmissões

1Sarg Tm (15381094) José António Castanheira Barata, da UnAp/EME a prestar serviço no JHQ LISBON, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de julho de 2013.

(Por portaria de 22 de julho de 2013)

Comando da Zona Militar da Madeira
Unidade de Apoio

TCor Cav (12694585) Hélder de Jesus Charreu Casacão, do Comando Operacional da Madeira, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de julho de 2013.

(Por portaria de 25 de julho de 2013)

Brigada Mecanizada
Grupo de Artilharia de Campanha

Cap Art (18760596) Hugo Cristiano da Costa Baptista, do Comando Operacional dos Açores, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de julho de 2013.

(Por portaria de 25 de julho de 2013)

Brigada Mecanizada
Bateria de Artilharia Antiaérea

Cap Art (17158895) José Miguel Sequeira Maldonado, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de julho de 2013.

(Por portaria de 25 de julho de 2013)

Brigada Mecanizada
Batalhão de Apoio de Serviços

Maj Inf (19843491) Manuel José Antunes da Costa Reis, do CmdCCS/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de junho de 2013.

(Por portaria de 25 de julho de 2013)

2Sarg Mat (00143705) Jaime Pasadas Goes, da CTm/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de maio de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 22 de julho de 2013)

Brigada Mecanizada

Unidade de Apoio

Maj Art (10433591) Jorge Manuel Macedo Marques Agostinho, do CmdCCS/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de julho de 2013.

(Por portaria de 25 de julho de 2013)

Brigada de Intervenção

Comando e Companhia de Comando e Serviços

SAj Mat (15161084) Carlos Alberto Costa Pinto, da UnAp/EME a prestar serviço na Direção-Geral de Politica de Defesa Nacional, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de abril de 2013.

(Por portaria de 22 de julho de 2013)

Regimento de Infantaria N.º 14

TCor Inf (09185485) Augusto Cerdeira, do CR VISEU, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de julho de 2013.

(Por portaria de 25 de julho de 2013)

Ten Med (08739502) Sénio Barreira Vaz, da UnAp/CmdPess, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de julho de 2013.

(Por portaria de 25 de julho de 2013)

Centro de Tropas de Operações Especiais

Cap Med (13739695) João Luís Curado de Figueiredo, do HMR1, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de julho de 2013.

(Por portaria de 25 de julho de 2013)

Regimento de Lanceiros N.º 2

SCh Cav (13279883) Virgílio António Tiago Ferreira, da UnAp/EME a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de julho de 2013.

(Por portaria de 22 de julho de 2013)

Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris do Exército

Cor Tir AdMil (07276678) João Manuel de Castro Jorge Ramalhete, do CmdPess, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de setembro de 2012.

(Por portaria de 25 de julho de 2013)

Nomeações

1. Atento o disposto no Despacho n.º 112/CEME/2012, de 28 de Junho, do Chefe do Estado-Maior do Exército, nomeio para o cargo de Diretor Honorário da Arma de Cavalaria o TGen (15420978) **João Romão Mourato Caldeira**.

2. É exonerado do referido cargo, com efeitos desde 27 de Julho de 2013, o TGen (14205472) **Luís Miguel de Negreiros Morais de Medeiros**, por ter transitado para a situação de reserva.

29 de julho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

1. Nos termos das disposições conjugadas do artigo 4.º e n.º 4 do artigo 6.º, ambos do Estatuto dos Militares em Ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro, prorrogo por um período de cento e oitenta (180) dias, com início em 15 de julho de 2013, a comissão do Cor Tir Inf (18944077) **António Manuel Felícia Rebelo Teixeira**, no desempenho das funções de diretor técnico do Projeto 1 – Estrutura Superior da Defesa e das Forças Armadas, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* – 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

03 de julho de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

1. Ao abrigo do disposto na alínea *g)* do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, nomeio o Cor Farm (19359179) **Armando Cerezo Granadeiro Vicente**, para o cargo de Presidente do Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris do Exército, com efeitos desde 26 de julho de 2013.

2. É exonerado do referido cargo o MGen (07276678) João Manuel de Castro Jorge Ramalhete, com efeitos desde 17 de julho de 2013, por ter sido promovido e nomeado para desempenhar outras funções.

29 de julho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Ao abrigo do disposto na alínea *g)* do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, nomeio o Cor Tir Cav (14359083) **Francisco Xavier Ferreira de Sousa**, para o cargo de Subdiretor da Direção de Administração de Recursos Humanos do Comando do Pessoal.

29 de julho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Ao abrigo do disposto na alínea *g)* do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, nomeio o Cor Tir AdMil (00670483) **Rui Manuel Rodrigues Lopes**, para o cargo de Comandante da Escola Prática dos Serviços.

22 de julho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

1. Ao abrigo do disposto na alínea *g)* do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, nomeio o Cor Tir Eng (02742883) **Hermínio Teodoro Maio**, para o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento de Forças do Estado-Maior do Exército.

2. É exonerado do referido cargo o MGen (06737381) Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva, com efeitos desde 17 de julho de 2013, por ter sido promovido e nomeado para desempenhar outras funções.

22 de julho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

1. Ao abrigo do disposto na alínea *g)* do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, nomeio o Cor Cav (04651282) **João Manuel Vera Gonçalves Fernandes**, para o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando da Instrução e Doutrina, em acumulação com as funções que vem desempenhando.

2. É exonerado do referido cargo o Cor Tir Inf (10331783) Domingos Luís Dias Pascoal, por ir desempenhar outras funções.

29 de julho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Considerando o despacho n.º 14 205/2011, de 1 de setembro de 2011, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 202, de 20 de outubro, e tendo presente a proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, ouvido o Conselho de Chefes de Estado-Maior, nomeio para integrar a Comissão de Acompanhamento do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 269/90, de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 76/2009, de 1 de abril, o Cor Eng (17036676) **António José Santos Matias**, em Substituição do MGen (60113668) Artur Augusto de Meneses Moutinho.

04 de julho de 2013. — A Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a)*, do n.º 3 do artigo 1.º, artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o TCor Inf (11794785) **Francisco José Ferreira Duarte** para o cargo "OJS OSE 0020 – Staff Officer (Land)", no Headquarters Allied Joint Force Command Naples, em Nápoles, Itália.

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 19 de agosto de 2013.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

16 de julho de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Sacadura Cabral Portas.* — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

1 — Considerando a entrada em vigor da nova Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, que veio introduzir determinados ajustamentos por forma a adequar a sua estrutura às necessidades atuais, impõe-se proceder à respetiva designação dos elementos da estrutura operacional.

2 — Assim, por proposta do Comandante Operacional Nacional José Manuel Moura, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, designo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para exercer funções de Comandante Operacional Distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Viseu, o TCor Inf (14752086) **Lúcio Manuel Soeiro Marinho de Campos**, cuja idoneidade, experiência e competências profissionais comummente reconhecidas são patentes na síntese curricular anexa.

3 — O presente despacho produz efeitos a 5 de agosto de 2013.

30 de junho de 2013. — O Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, *Manuel Mateus Couto*, Tenente-General.

Síntese curricular

O Tenente Coronel Lúcio Manuel Soeiro Marinho de Campos nasceu a 7 de outubro de 1965, na freguesia de Mioma, concelho de Sátão e distrito de Viseu, tendo ingressado na Academia Militar em 1985 e concluído a licenciatura em Ciências Sócio Militares no ano de 1990.

Como Oficial de Infantaria, exerceu várias funções de Comando no Regimento de Infantaria n.º 14 (RI14), desde Comandante de Pelotão, Comandante de Companhia de Atiradores e Instrução e em 2010 nomeado, por escolha, Comandante do 2.º Batalhão de Infantaria da Brigada de Intervenção (2BI/BrigInt).

Como Oficial de Estado-Maior exerceu as funções de Chefe da Secção de Operações, Informações e Relações Públicas, Chefe da Secção de Pessoal e Chefe da Secção de Logística no RI14. De junho de 2008 a setembro de 2010 exerceu funções na Divisão de Operações do Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA), tendo participado em diversas reuniões dentro e fora do território nacional, no âmbito da NATO, da União Europeia (UE) e da Agencia Europeia de Defesa (EDA).

Ao nível técnico, possui vários cursos de qualificação destacando-se o Curso de Transmissões das Armas, Curso de Métodos de Instrução, Curso de Matérias Classificadas, Curso de Segurança Militar, Curso de Operador de Prevenção de Alcoolismo e Toxicodependência, Curso de *Humint*, Curso de Observador Militar e Curso de Formação Inicial Pedagógica de Formadores com Certificado de Aptidão Pedagógica (CAP). No estrangeiro, frequentou o *NATO Crisis Establishment Intelligence Course*, *NATO CIMIC Course* e o curso *Link Analysis*.

Como missões de relevo fora do território nacional e no estrangeiro, destacam-se a de Observador Militar na Operação MINURSO da ONU (1999-2000), no Sahara Ocidental, de *Staff Officer* no Quartel-General da SFOR e Quartel-General da EUFOR, na Bósnia Herzegovina (2004-2005) e de *Staff Officer* no Quartel-General da KFOR, no Kosovo (2007-2008).

Da sua folha de serviços constam dez louvores, sendo cinco concedidos por Oficiais Generais e cinco por Coronel — Comandante de Regimento.

Possui várias medalhas e condecorações destacando-se as medalhas de Mérito Militar 2.ª classe, Mérito Militar 3.ª classe, Cruz de São Jorge de 2.ª classe, D. Afonso Henriques 2.ª classe e Comportamento Exemplar, Grau Prata. Possui distintivos comprovativos da sua participação em Teatros de Operações da ONU, NATO e UE.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a)*, 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o TCor Inf (16064986) **Paulo José da Conceição Antunes** para o cargo "TSC MUX 0010 — Branch Head (Protocol)/Chief of Protocol", no Headquarters Supreme Allied Command Transformation, em Norfolk, Estados Unidos da América.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 8 de agosto de 2013.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

16 de julho de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Sacadura Cabral Portas.* — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a)*, do n.º 3 do artigo 1.º, artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o Maj Tm (36287892) **Paulo Sérgio Madaleno Soares** para o cargo "OCG LTX 0010 – Branch Head (Assets Management)", no NATO CIS GROUP Headquarters, em Mons, Bélgica.

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 16 de agosto de 2013.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

16 de julho de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Sacadura Cabral Portas.* — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

1. Em aditamento ao Despacho n.º 95/CEME/2013, de 10 de Julho, e na sequência de solicitação do Presidente do Conselho de Administração da EMA – Empresa de Meios Aéreos, S.A., nomeio, por escolha, para desempenhar temporariamente funções nessa mesma empresa, como piloto qualificado em KA32A11BC, no âmbito das missões públicas que àquela são atribuídas, designadamente na prevenção, e no combate aos incêndios florestais, o Maj Cav (13450294) **Gilberto Henrique Pires Lopes**.

2. O militar nomeado continua colocado na UALE e em situação de diligência na EMA, S.A..

05 de agosto de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, em regime de substituição, *Carlos de Sá Campos Gil*, Tenente-General.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a)*, 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o SAj Cav (19185285) **António Delfim Vieira da Silva** para o cargo "TSC FCL 0010 — Staff Assistant (Admin)", no Headquarters Supreme Allied Command Transformation, em Norfolk, Estados Unidos da América.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 5 de agosto de 2013.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

16 de julho de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Sacadura Cabral Portas.* — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a)*, 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o SAj Eng (14065185) **António Manuel Lopes Mendes** para o cargo "OJN SIM 0030 – Staff Assistant (Services Administration)", no Headquarters Allied Joint Force Command Brunssum, em Brunssum, Holanda.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 6 de agosto de 2013.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

16 de julho de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Sacadura Cabral Portas.* — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a)*, 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o SAj Tm (04657186) **José Paulo Gonçalves Leitão** para o cargo "OLC LXX 0030 – Staff Assistant (Administration)", no Headquarters Allied Land Command, em Izmir, Turquia.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 6 de agosto de 2013.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

16 de julho de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Sacadura Cabral Portas.* — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a)*, 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o SAj AdMil (11981986) **Carlos Alberto da Veiga Veríssimo** para o cargo "OLC GXD 0040 – Staff Assistant (Administration)", no Headquarters Allied Land Command, em Izmir, Turquia.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 06 de agosto de 2013.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

16 de julho de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Sacadura Cabral Portas.* — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

Exonerações

Ao abrigo do disposto na alínea *g)* do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, exonero o TGen (14205472) **Luís Miguel de Negreiros Morais de Medeiros**, do cargo de Ajudante-General do Exército, com efeitos desde 27 de julho de 2013, por ter transitado para a situação de reserva.

29 de julho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

V — CURSOS, ESTÁGIOS E TIROCÍNIOS

Cursos

Os Coroneis a seguir designados, frequentaram o Curso de Promoção a Oficial General, que decorreu no IESM, no período de 5 de novembro de 2012 a 19 de julho de 2013, tendo-o concluído com aproveitamento:

Cor Cav (14359083) Francisco Xavier Ferreira de Sousa;
Cor AdMil (00670483) Rui Manuel Rodrigues Lopes;
Cor Eng (02742883) Hermínio Teodoro Maio;
Cor Inf (03094283) João Manuel de Sousa Meneses Ormonde Mendes;

Cor Inf (18922483) Eduardo Manuel Braga da Cruz Mendes Ferrão;
Cor Art (02815883) Luís António Morgado Baptista;
Cor Tm (07519581) Rui Manuel Nunes Pinto;
Cor Art (10741582) António Joaquim Ramalhoa Cavaleiro;
Cor Mat (14312080) João António da Fonseca Salvado Alves;
Cor Med (14347681) Nuno António Martins Canas Mendes.

Os militares a seguir designados, frequentaram o Curso para Comandantes, que decorreu no IESM, no período de 1 a 19 de julho de 2013, tendo-o concluído com aproveitamento:

Cor Inf (05916581) Manuel Joaquim Vieira Esperança;
Cor Inf (04273084) Pedro Manuel Monteiro Sardinha;
Cor Art (02792185) António José Pardal dos Santos;
TCor Inf (09023286) Luís Filipe Carvalho das Dores Moreira;
TCor Inf (15372686) Nuno Correia Barrento de Lemos Pires;
TCor Inf (14651184) António Alcino da Silva Regadas;
TCor Inf (02126184) Carlos Alberto Esteves Filipe;
TCor Inf (00316485) Vasco Francisco de Melo Parente de Alves Pereira;
TCor Art (12469086) Carlos Manuel Mendes Dias;
TCor Cav (11898185) Rui Manuel da Silva Ferreira;
TCor Mat (05038479) Manuel Gonçalves Travessa Garcia;
TCor Cav (18503485) Paulo Manuel Simões das Neves de Abreu;
TCor Art (15369685) João Luís Morgado Silveira;
TCor AdMil (00662783) Carlos Manuel Diogo da Graça Rosa;
TCor Eng (12656084) João Manuel Pires;
TCor Mat (02469884) João Luís de Sousa Pires.

Os militares a seguir designados, frequentaram o Curso de Introdução à Comunicação Social 2013, que decorreu no IESM, no período de 8 a 12 de julho de 2013, tendo-o concluído com aproveitamento:

TCor Inf (18455486) Marco Aurélio dos Santos Silva;
TCor Inf (00208586) Manuel da Cruz Pereira Lopes;
Maj Art (13624889) Pedro Melo Vasconcelos de Almeida;
Maj Cav (03596091) Bernardo Luís da Silveira e Lorena Lopes da Ponte;
Maj AdMil (22899391) Carlos Alberto Pires Ferreira;
Cap Inf (12039796) Carlos Francisco Rama Monteiro Ferreira;
Ten Inf (13436705) Joaquim José Correia da Silva Tavares.

VI — DECLARAÇÕES

Colocações e desempenho de funções na Situação da Reserva

O Cap SGE Res (05544678) Manuel Pereira Filipe, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na CVP, em 1 de abril de 2013.

O SAj Inf Res (03956283) Vítor Manuel de Almeida, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na CVP, em 18 de julho de 2013.

O SAj Cav Res (18848791) José Joaquim Parelho Fernando, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na MusMil ELVAS, em 1de agosto de 2013.

VII — OBITUÁRIO

1999

novembro, 25 — TCor Farm (42201454) Rodolfo Mascarenhas Pais Cabral, da SecApoio/RRRD.

2000

junho, 18 — Brig (50631011) António Coelho, da SecApoio/RRRD.

2001

maio, 25 — Cap SGE (50169511) Domingos Ferreira Matos, da SecApoio/RRRD;
julho, 23 — 1Sarg Mus (50340811) António Rodrigues Abana, da SecApoio/RRRD.

2002

dezembro, 09 — SAj SGE (51004511) Abílio Pereira, da SecApoio/RRRD;

2003

outubro, 24 — TCor Art (51237711) António Manuel Fevereiro Chambel, da SecApoio/RRRD.

2004

dezembro, 16 — SAj SGE (51362211) João Silva Gomes, da SecApoio/RRRD.

2005

março, 02 — Cap SGE (50255711) Manuel Marques Fidalgo, da SecApoio/RRRD;
junho, 21 — 1Sarg SGE (52268011) José Rodrigues Fonte, da SecApoio/RRRD.

2006

março, 24 — Cap TManMat (51245111) Emídio da Conceição Alves, da SecApoio/RRRD;
agosto, 23 — Cap SGE (51494111) Eugénio Gomes Carvalheiro, da SecApoio/RRRD;

2008

janeiro, 14 — SAj SGE (52135811) Fernando de Melim, da SecApoio/RRRD;
janeiro, 16 — SAj Mat (51333811) Fernando dos Santos, da SecApoio/RRRD;
março, 02 — 1Sarg SGE (50252911) Francisco Santos Carvalho, da SecApoio/RRRD;
abril, 28 — 1Sarg Inf (52199911) Francisco Rodrigues, da SecApoio/RRRD;
agosto, 31 — 1Sarg Inf (51765611) Luís Santos Ruivo, da SecApoio/RRRD.

2009

fevereiro, 06 — Cap SGE (51026711) Belarmino Ferreira Aguiar, da SecApoio/RRRD;
novembro, 22 — Cor Med (50121411) Fernando Alves Pereira, da SecApoio/RRRD;
dezembro, 03 — Cor Cav (51467511) Henrique Augusto Teixeira de Sousa Sanches, da SecApoio/RRRD;
dezembro, 11 — SAj Cav (51698711) Eleutério Salvador Oliveira, da SecApoio/RRRD;
dezembro, 30 — Cap AdMil (34000159) Artur de Jesus Mendes Moura, da SecApoio/RRRD.

2010

fevereiro, 26 — TCor Art (52916911) Vasco Augusto da Silva Pinto Simas, da SecApoio/RRRD;
maio, 06 — 1Sarg Inf (52380611) António Augusto Tábuas, da SecApoio/RRRD;

junho, 06 — Cap SGE (51438911) Telmo Graça Macedo Pereira de Vasconcelos, da SecApoio/RRRD;
agosto, 12 — 1Sarg Mat (50216111) António Joaquim da Rocha Romão, da SecApoio/RRRD;
dezembro, 12 — 1Sarg SGE (52686511) Avelino Alberto Pinto, da SecApoio/RRRD.

2011

fevereiro, 06 — Cap Cav (51025411) Leopoldo Alberto Faro Pereira Pinto, da SecApoio/RRRD;
fevereiro, 08 — 1Sarg Inf (51663011) João da Fonseca, da SecApoio/RRRD;
outubro, 15 — Cor Inf (50061311) José António Tavares de Pina, da SecApoio/RRRD;
dezembro, 12 — 1Sarg Inf (50166111) António Dinis Góis, da SecApoio/RRRD.

2012

maio, 31 — Cor Inf (50504511) Argemiro Carretas Bandorga, da SecApoio/RRRD;
junho, 18 — SAj SGE (50167911) José Pereira Ribeiro, da SecApoio/RRRD;
julho, 03 — Cap SGE (50791111) João Fernandes Resende Vieira, da SecApoio/RRRD;
outubro, 25 — SAj SGE (50453011) Joaquim Carvalho Cevada, da SecApoio/RRRD;
novembro, 18 — SAj Corn/Clar (51042711) Galileu Sanches Cordeiro, da SecApoio/RRRD;
novembro, 22 — 1Sarg Mus (50852211) Américo Oliveira Aguiar, da SecApoio/RRRD.

2013

junho, 27 — 1Sarg SGE (50830111) Arménio da Silva Granada, da SecApoio/RRRD;
julho, 02 — Maj SGE (52164811) Fernando Luís Maria Correia de Araújo, da SecApoio/RRRD;
julho, 02 — SAj Mus (50881611) Lucílio dos Santos Vieira, da SecApoio/RRRD;
julho, 05 — Cor Inf (50989411) Carlos Alberto Rocha Gomes, da SecApoio/RRRD;
julho, 09 — TCor TManMat (50530911) Isaac Lima Mendes de Azevedo, da SecApoio/RRRD;
julho, 10 — Cap SGE (50133311) Manuel Carreiras Rato, da SecApoio/RRRD;
julho, 10 — SAj Inf (50884711) Francisco Amaro Russo, da SecApoio/RRRD;
julho, 11 — Cor Eng (51287911) Nuno Manuel Guimarães Fisher Lopes Pires, da SecApoio/RRRD;
julho, 13 — SMor Para (46366161) João Augusto Caldeira Crispim, da SecApoio/RRRD;
julho, 18 — 1Sarg Mat (11523091) Luís Filipe da Conceição Martins, da SecApoio/RRRD;
julho, 25 — SMor Art (50373111) Emanuel Evaristo Azevedo Lima e Silva, da SecApoio/RRRD;
julho, 26 — Cor Cav (51155411) João Soares de Sá e Almeida, da SecApoio/RRRD;
julho, 26 — TCor TExpTm (52112611) Carlos Alberto Coelho Nunes, da SecApoio/RRRD;
julho, 27 — SMor Inf (31254659) José Maria Carvalho de Oliveira, da SecApoio/RRRD;
julho, 28 — MGen (44412861) Alberto da Luz Augusto, da SecApoio/RRRD;
julho, 30 — 1Sarg Tm (50249511) David Simões Freire, da SecApoio/RRRD;
julho, 31 — Cap TManMat (50005511) Artur José Dias Morga, da SecApoio/RRRD;
julho, 31 — 1Sarg Aman (09576170) José de Jesus Cruz, da SecApoio/RRRD.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Artur Neves Pina Monteiro, General.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Francisco António Correia, Tenente-General.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

2.ª SÉRIE
N.º 09/30 DE SETEMBRO DE 2013

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MGen (18794480) **Fernando Joaquim Alves Cóias Ferreira**.

(Por despacho de 29 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, nas temos do disposto nos artigos 16.º, alínea *a)* e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo da artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o Cor Tir Tm (15081578) **Henrique José da Silva Castanheira Macedo**.

(Por despacho de 25 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o Cor Inf (00806482) **Jorge Manuel Soeiro Graça**.

(Por despacho de 28 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o Cor Inf (05916581) **Manuel Joaquim Vieira Esperança**.

(Por despacho de 01 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o TCor Art (12925784) **Joaquim Manuel Ferreira Ramalho**.

(Por despacho de 01 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o TCor Eng (07978886) **Rui Paulo Brazão Martins Costa**.

(Por despacho de 17 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o TCor Cav (02052885) **José David Angelino da Graça Talambas**.

(Por despacho de 16 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o Maj Cav (39110793) **Jorge Figueiredo Marques**.

(Por despacho de 31 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o Maj Inf (14902990) **Jorge Manuel Gomes Ribeiro**.

(Por despacho de 21 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o Maj Art (05625193) **Nuno Miguel dos Santos Ferreira Lopes**.

(Por despacho de 19 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o Maj Cav (17763892) **João Paulo dos Santos Faria**.

(Por despacho de 31 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o Cap Inf (13842099) **Ricardo Jorge Parcelas Araújo e Silva**.

(Por despacho de 19 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 17.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau cobre, o SCh Cav (07741384) **Paulo José Antunes Raínho**.

(Por despacho de 31 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe, nos termos do disposto nos artigos 22.º, alínea *a)*, 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 20.º, do mesmo diploma legal, o Cor Tir Inf (06737381) **Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva**.

(Por despacho de 25 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe, nos termos do disposto nos artigos 22.º, aliena *a)*, 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo da artigo 20.º, do mesmo diploma legal, o Cor Inf (03476485) **João Pedro Rato Boga de Oliveira Ribeiro**.

(Por despacho de 14 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe, nos termos do disposto nos artigos 22.º, aliena *a)*, 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 20.º, do mesmo diploma legal, o Cor Cav (12002185) **Carlos Nuno Gomes e Simões de Melo**.

(Por despacho de 14 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe, nos termos do disposto nos artigos 22.º, alínea *a)*, 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 20.º, do mesmo diploma legal, o Cor Art (09816685) **José Mota Mendes Ferreiro**.

(Por despacho de 14 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o TCor Inf (09615186) **Cesário Filipe Barros da Rocha**.

(Por despacho de 06 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o TCor Vet (08700986) **José Carlos Sanches Ribeiro**.

(Por despacho de 06 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o TCor AdMil (01416982) **Luís Nelson Melo de Campos**.

(Por despacho de 06 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o TCor Inf (03708089) **João Miguel Martins Branco**.

(Por despacho de 06 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Maj AdMil (03717287) **Paulo Jorge Galhardas Rosado Barreiros**.

(Por despacho de 06 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Maj TPesSecr (10908784) **António Jorge Branquinho Pereira**.

(Por despacho de 06 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Maj Mat (04679488) **José Luís dos Santos Salsinha Ninitas**.

(Por despacho de 06 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap Eng (02996994) **Sérgio Miguel Pires Trindade**.

(Por despacho de 06 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap Inf (18018794) **Hugo Miguel da Silva Rodrigues**.

(Por despacho de 06 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap TExpTm (03200588) **José Alexandre Russo Pinto**.

(Por despacho de 06 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar, terceira classe, o Cap Art (08875600) **Hugo José Bação Serrudo**.

(Por despacho de 31 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SCh Art (13567983) **João Carlos Barreira Pires**.

(Por despacho de 06 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SCh Mat (10483784) **Júlio Manuel da Silva Peixoto**.

(Por despacho de 06 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Art (07236684) **Luís Manuel Pinto Esteves**.

(Por despacho de 05 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Cav (04759684) **Paulo Alexandre de Matos Mestre**.

(Por despacho de 05 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Tm (09251986) **Ângelo Francisco Moreira Duarte**.

(Por despacho de 05 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj SGE (16774186) **Carlos Manuel Mirrado Claudino**.

(Por despacho de 05 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj SGE (11650686) **Augusto Panta Baltazar**.

(Por despacho de 05 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Art (12771187) **João Paulo Correia da Costa**.

(Por despacho de 05 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Art (14963388) **José Manuel Sebastião Dias**.

(Por despacho de 05 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Tm (17874985) **Ernesto Manuel Alves**.

(Por despacho de 05 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Eng (15112486) **Mário Oliveira Gomes Ribeiro**.

(Por despacho de 05 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Mat (01098488) **Carlos Alberto Merca Silva**.

(Por despacho de 05 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Eng (18681188) **Carlos Manuel Alves Marques**.

(Por despacho de 05 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Inf (07815490) **Paulo Jorge Teixeira Martins**.

(Por despacho de 06 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg Aman (05156381) **Maximiano Alves Teixeira**.

(Por despacho de 05 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg PesSec (23053092) **Nuno Manuel Carvalho Santos**.

(Por despacho de 05 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg Art (17191296) **Paulo Jorge Antunes Cruz**.

(Por despacho de 05 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg Eng (16503594) **Rogério Fernando do Monte Vicente**.

(Por despacho de 05 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg Mat (04688094) **Manuel Cerqueira da Silva**.

(Por despacho de 05 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg Eng (08405098) **Hugo Miguel Abade Claudino**.

(Por despacho de 05 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg Eng (09120498) **Vítor Hugo Rosa Braz**.

(Por despacho de 05 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg Inf (18931193) **Rui Manuel Rodrigues Madeira**.

(Por despacho de 05 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, primeira classe, o Cor Inf (02400378) **António José de Sampaio Silva**.

(Por despacho de 11 de março de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, segunda classe, o Maj AdMil (01164487) **César Augusto Martins Mexia**.

(Por despacho de 17 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, segunda classe, o Maj SGE (03597481) **Carlos Martins Alves**.

(Por despacho de 21 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, segunda classe, o Maj Cav (22305392) **Pedro Miguel Guedes de Carvalho**.

(Por despacho de 31 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o Cap Art (02337795) **Paulo Sérgio de Almeida Rodrigues**.

(Por despacho de 31 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o Cap AdMil (19740298) **Carlos Miguel Nina Pereira Martins**.

(Por despacho de 31 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o Cap Cav (18706097) **Antero de Aguiar Marques Teixeira**.

(Por despacho de 31 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o Cap Cav (17481398) **Sérgio Miguel Capelo**.

(Por despacho de 31 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o Ten Inf (16675702) **Leonel Carvalho Batista Nogueira**.

(Por despacho de 31 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o Ten Inf (10738401) **David Elias Moreira Marcos**.

(Por despacho de 21 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o SMor Mat (12402081) **Manuel Joaquim Ribeiro Costa**.

(Por despacho de 04 de abril de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o SMor Art (14605284) **António Manuel Ramos Nascimento**.

(Por despacho de 24 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o SCh Cav (10444084) **Américo das Neves Pratas**.

(Por despacho de 31 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o SAj Cav (02316485) **Luís Manuel Alves Grácio Contente**.

(Por despacho de 31 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o SAj Inf (12935188) **Lucinio José da Silva Fernandes**.

(Por despacho de 31 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o SAj Cav (03654087) **José Manuel Pires Gonçalves**.

(Por despacho de 31 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o SAj Cav (00884689) **Edmundo Manuel Lopes Fontinha**.

(Por despacho de 31 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o SAj Cav (04593291) **Mário João Valério Alho**.

(Por despacho de 31 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o SAj Cav (07932588) **Luís Filipe Catroga Duarte**.

(Por despacho de 31 de maio de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o 1Sarg Mat (19210692) **José António de Matos**.

(Por despacho de 31 de maio de 2013)

Considerando que o Major-General (07276678) João Manuel de Castro Jorge Ramalhete tem revelado, ao longo da sua carreira, elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, qualidades que legitimamente conduziram à sua promoção a Oficial General;

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 1.ª classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, o MGen (07276678) **João Manuel de Castro Jorge Ramalhete**.

(Por despacho de 04 de julho de 2013)

Considerando que o Major-General (06737381) Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva tem revelado, ao longo da sua carreira, elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, qualidades que legitimamente conduziram à sua promoção a Oficial General;

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 1.ª classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, o MGen (06737381) **Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva**.

(Por despacho de 04 de julho de 2013)

Considerando que o Major-General (15081578) Henrique José da Silva Castanheira Macedo tem revelado, ao longo da sua carreira, elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, qualidades que legitimamente conduziram à sua promoção a Oficial General;

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 1.ª classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, o MGen (15081578) **Henrique José da Silva Castanheira Macedo**.

(Por despacho de 04 de julho de 2013)

Considerando que o Major-General (18944077) António Manuel Felícia Rebelo Teixeira tem revelado, ao longo da sua carreira, elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, qualidades que legitimamente conduziram à sua promoção a Oficial General;

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 1.ª classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, o MGen (18944077) **António Manuel Felícia Rebelo Teixeira**.

(Por despacho de 04 de julho de 2013)

Considerando que o Major-General (03071382) Rui Davide Guerra Pereira tem revelado, ao longo da sua carreira, elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, qualidades que legitimamente conduziram à sua promoção a Oficial General;

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 1.ª classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, o MGen (03071382) **Rui Davide Guerra Pereira**.

(Por despacho de 04 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 1.ª classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas as Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, o Cor Inf (00371884) **Paulo Emanuel Maia Pereira**.

(Por despacho de 24 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 1.ª classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, o Cor Inf (01363084) **Jorge Manuel Barreiro Saramago**.

(Por despacho de 24 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Inf (06726088) **António Manuel Carvalho Vicente.**

(Por despacho de 17 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj Inf (05902887) **José António Ribeiro Leitão**.

(Por despacho de 17 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap Eng (27436993) **Alexandre Fernando Mendes Rodrigues**.

(Por despacho de 10 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap Eng (03390696) **Jerónimo Saraiva dos Santos**.

(Por despacho de 10 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SCh Mat (11185883) **António Manuel Mendes de Matos**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SCh Mus (14929885) **João Híginio Araújo Oliveira**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SCh Eng (12102984) **José Luís Cardoso Fontoura**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SCh Inf (09105681) **António Monteiro Magro**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SCh Inf (12583683) **Vítor José Alves Filipe**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SCh Mus (09918082) **Joaquim Manuel Feleciano Correia**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Mus (14123783) **José Brochado de Oliveira**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Cav (02922081) **Heitor Jorge de Castro Batista Peixoto**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Mus (09346589) **António José Baião Bravo**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Art (00404187) **José João Neto Serafim**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Eng (09069688) **Mário José Pires da Silva**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Eng (18956587) **Paulo Jorge Rodrigues Perna**.

(Por despacho de 10 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Mat (06162587) **Armando Manuel Ferreira Pereira**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Mat (05035689) **João Paulo Moreira Martins**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Art (06383389) **Paulo Joaquim Liliu Talhinhas**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj SGE (08766286) **Paulo Jorge Ribeiro Caldeira**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Eng (07270390) **Vítor Manuel Silva Serras**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Tm (10171991) **Hélder José Ferreira Regada**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Art (16920289) **Joaquim Manuel Cheira Marçalo**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Tm (15443886) **Serafim Paulo Fernandes Moreira**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Inf (27002891) **Sérgio António Ribeiro de Oliveira**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg AdMil (17332392) **José Manuel Veríssimo Alves**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Inf (30806593) **Rui Santos Pereira Gato Rodrigues**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a 1Sarg PesSec (05032498) **Maria José Martinho Calado**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Inf (12669896) **José Carlos Mota Gonçalves**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Mus (11957795) **Simão Pedro Macedo da Silva**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Inf (07206797) **Carlos Miguel Costa Cunha**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Tm (04325097) **João Carlos Rebelo Alves**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Eng (14774699) **Rui Miguel Semedo Pena**.

(Por despacho de 10 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Inf (04532201) **António Pedro dos Santos Saraiva de Oliveira**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Eng (31523693) **Francisco Manuel Borges Caleiras**.

(Por despacho de 10 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 2Sarg Inf (08184703) **Hélder dos Reis César**.

(Por despacho de 11 de julho de 2013)

Condecorados com a Medalha de Cobre de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, após delegação recebida do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

2Sarg Mus (00760001) Tiago Alexandre Cupido Ferreira.

(Por despacho de 18 de abril de 2013)

Cb Cav GNR (1970348) Rui Manuel Rodrigues Correia.

(Por despacho de 07 de maio de 2013)

Condecorado com a Medalha Comemorativa das Campanhas, por despacho, da data que se indica, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, após delegação recebida do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, o seguinte militar:

Guar Inf GNR (2070688) Pedro Miguel Lopes Ferreira, "Afeganistão 2007";

(Por despacho de 18 de julho de 2013)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP, por despacho, da data que se indica, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, após delegação recebida do Chefe do Estado-Maior do Exército, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

2Sarg Inf (09675803) José Agostinho Marques Pereira, "Afeganistão 2012-13";
2Sarg Inf (05959902) Vítor Manuel Teixeira Pinto, "Afeganistão 2012-13";
2Sarg Inf (04245209) Christian Antunes Farinha, "Afeganistão 2011-13";
2Sarg Inf (05959902) Vítor Manuel Teixeira Pinto, "Afeganistão 2011-13";
2Sarg Inf (09675803) José Agostinho Marques Pereira, "Afeganistão 2011-13".

(Por despacho de 18 de julho de 2013)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP, por despacho, da data que se indica, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, após delegação recebida do Chefe do Estado-Maior do Exército, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, o seguinte militar do Exército da República da Hungria:

Maj Exército Hungria (SB0061350) Árpád Szász, "Balcãs 2013".

(Por despacho de 26 de julho de 2013)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP, por despacho, da data que se indica, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, após delegação recebida do Chefe Estado-Maior do Exército, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares do Exército da República da Itália:

TCor Carabinieri da Republica Italiana (002800) Massimo Pani, "Balcãs 2013";
TCor Carabinieri da Republica Italiana (806411PE) Michelangelo Ciliberti, "Balcãs 2013";
Cap Carabinieri da Republica Italiana (322889) Roberto Erra, "Balcãs 2013";
Cap Carabinieri da Republica Italiana (23627) Angelo Crabu, "Balcãs 2013";
SCh Carabinieri da Republica Italiana (514906) Fábio Rutigliano, "Balcãs 2013".

(Por despacho de 28 de agosto de 2013)

Condecorados com Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho da data que se indica, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, após delegação recebida do Chefe do Estado-Maior do Exército, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, os seguintes militares:

TCor Inf (02033185) Manuel Joaquim Moreno Ratão, "Angola 2012-13";

Cap Inf (03750294) Ricardo Bruno Mota Pires, “Moçambique 2011-13”;
SAj Tm (02742785) Jorge Manuel Cortes dos Santos, “Afeganistão 2012-13”;
SAj Mat (03181186) Manuel Gervásio Poejo Churra, “Afeganistão 2011-13”;
2Sarg Eng (05406501) Ruben Fernando Romano Cortinhas, “Afeganistão, “2011-13”;
2Sarg Inf (17827602) Clementino Mendes Pedrosa, “Afeganistão 2011-13”;
2Sarg Inf (17902504) Vítor Manuel Dias Sebastião, “Afeganistao 2011-13”.

(Por despacho de 18 de julho de 2013)

Louvores

Louvo o MGen (18794480) **Fernando Joaquim Alves Cóias Ferreira**, pela forma altamente profissional, extremamente dedicada e pelo elevado brilhantismo como tem exercido as funções de Diretor do Colégio Militar durante cerca de dois anos e nove meses e, mais recentemente, em acumulação de funções, às de Diretor de Educação do Comando da Instrução e Doutrina.

Oficial de forte personalidade, marcada por uma sólida formação moral e ética, empenhou-se, desde logo, nesta nova e exigente missão que o Comando do Exército lhe atribuiu, desenvolvendo um trabalho altamente meritório, abraçando com serenidade e enorme generosidade a nobre missão de dirigir uma instituição bicentenária de enorme prestígio como é o Colégio Militar.

Não possuindo qualquer ligação anterior ao Colégio Militar, rapidamente se apercebeu do desafio que representava a sua direção, bem como do ambiente externo e interno onde iria desenvolver a sua ação e das enormes responsabilidades e expectativas que sobre si recaiam na nobre missão de garantir, aos seus alunos, uma sólida formação académica, de excelência, alicerçada numa formação comportamental de rigor e exigência, baseada em valores e na ética, no respeito pelas seculares tradições desta escola.

A sua capacidade de liderança e permanente disponibilidade, para ouvir a Associação de Antigos Alunos, a Associação de Pais e Encarregados de Educação e os próprios Pais e Encarregados de Educação, permitiu-lhe recolher diferentes opiniões críticas que contribuíram para o desenvolvimento do projeto educativo do Colégio Militar, durante a sua direção, num clima de grande serenidade e participação de toda a comunidade educativa. Esta persistente ação de direção e a forma notável como foi materializada, permitiram evidenciar as suas qualidades pessoais e militares, nomeadamente, a integridade de carácter, lealdade e elevado sentido de responsabilidade e do dever.

Sendo os Estabelecimentos de Ensino Militar estruturas particularmente distintas da maioria das restantes estruturas do Exército, especialmente o Colégio Militar, por receber alunos dos 10 aos 18 anos de idade em regime de internato, com todas as vicissitudes e problemas inerentes a este tipo de instituições, o Major-General Cóias Ferreira, mercê do seu elevadíssimo espírito de missão, vontade de bem servir, senso e ponderação, soube interpretar de uma forma muito correta, a realidade atual da sociedade portuguesa com as exigências de uma escola de valores que ontem como hoje tem sabido acompanhar a evolução dos tempos, sem perder de vista o seu objetivo principal - Formar jovens, futuros lideres com base numa formação comportamental baseada em valores e na ética.

É de relevar o permanente empenhamento na defesa do Colégio Militar e do seu projeto educativo, nomeadamente através das inúmeras intervenções nos vários Grupos de Trabalho, no âmbito da reestruturação dos Estabelecimentos de Ensino Militar, onde a sua participação foi preponderante, pautada por uma postura de inexcedível lealdade e frontalidade, nunca se inibindo de apresentar os problemas de forma muito correta e competente, contribuído decisivamente com propostas e soluções sensatas e ajustadas, demonstrando profundo conhecimento da Instituição que dirigiu.

É ainda de reconhecer o excelente trabalho realizado no âmbito da Gestão dos Recursos Humanos e dos Recursos Financeiros que permitiu, num período de forte contenção de despesas, reduzir de forma significativa os custos de pessoal e de funcionamento. O sucesso da sua gestão marca de forma indelével a sua direção, projetando o Major-General Cóias Ferreira para um lugar de destaque na história desta secular instituição.

Pelo trabalho desenvolvido, pelas suas qualidades pessoais e militares em que uma vez mais destaco a lealdade, a integridade de carácter, o notável espírito de missão e de bem servir, pela coragem moral demonstrada na defesa do Colégio Militar, é o MGen Cóias Ferreira merecedor de público louvor e que os serviços por si prestados ao Exército e à Nação sejam considerados relevantes extraordinários e distintíssimos.

29 de julho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Inf (00806482) **Jorge Manuel Soeiro Graça**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou nos últimos dois anos, o cargo de Diretor Técnico do Projeto N.º 2 da Cooperação Técnico Militar (CTM) que apoia o desenvolvimento da Casa Militar do Presidente da República de Timor-Leste.

No cumprimento das funções inerentes ao seu cargo, o Coronel Soeiro Graça foi responsável por apoiar o levantamento, organização e funcionamento da Casa Militar do Presidente da República de Timor-Leste, evidenciando em permanência uma inegável capacidade de trabalho, relevantes qualidades profissionais, elevados dotes de caráter e de lealdade e uma inexcedível dedicação ao serviço.

Durante estes últimos dois anos o Coronel Soeiro Graça revelou amplos conhecimentos profissionais e visão estratégica, bem como sensibilidade política e plena capacidade de adaptação às circunstâncias inerentes às suas atribuições. Deve ser destacado o significativo contributo dado, quer no âmbito da organização e consolidação da Casa Militar, ao nível dos estudos referentes à estrutura da organização interna, quadro orgânico de pessoal, descrição dos cargos e do Regulamento Interno, quer posteriormente, nos estudos da reestruturação da Casa Civil. O seu trabalho resultou constantemente na elaboração de propostas coerentes e devidamente fundamentadas, com vista à inerente e indispensável regulamentação da Presidência da República permitindo assim a tão necessária harmonização e coerência funcional.

Importa igualmente assinalar, o eficiente trabalho por si desenvolvido, na coordenação e planeamento, agilizando a ligação com os restantes núcleos, promovendo um excelente ambiente que se tomou facilitador da aprendizagem e do desenvolvimento de competências e rotinas de trabalho no seio da Casa Militar.

Militar distinto, seguro nos procedimentos, sensato e vivendo com grande entusiasmo, iniciativa e criatividade, as múltiplas tarefas que teve a seu cargo, destacou-se igualmente pela elaboração de análises e diretivas e pelo rigoroso planeamento e supervisão das atividades constantes do Programa de Ação Presidencial, em que esteve envolvido, nomeadamente nas cerimónias protocolares da Presidência da República, contribuindo de forma decisiva para o sucesso das mesmas.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Coronel Soeiro Graça como sendo um Oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

28 de junho de 2013. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

(Louvor n.º 753/2013 - *DR* II série n.º 149 de 05ago13)

Louvo o Cor Tir Inf (06737381) **Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva** pela forma extremamente dedicada, excecionalmente eficiente, honrosa e brilhante com que desempenhou durante cerca de três anos o cargo de Chefe da Divisão de Planeamento de Forças do Estado-Maior do Exército e pelas excecionais qualidades e virtudes militares que desde sempre patenteou no cumprimento das mais variadas tarefas que lhe foram confiadas.

Oficial dotado de sólidos conhecimentos militares e elevada competência profissional, a sua ação na chefia da Divisão foi considerada notável, qualificação decorrente da qualidade e rigor dos estudos e trabalhos por si coordenados e orientados no âmbito da sua Divisão, em especial os relacionados com a revisão do conceito estratégico militar, os relativos ao sistema de forças nacional, os decorrente da otimização da componente fixa do Sistema de Forças, da dinamização da gestão dos 13 projetos do Exército

atualmente em execução, do planeamento das aquisições no âmbito da Lei de Programação Militar e do Programa de Investimentos e Dcspesas de Desenvolvimento da Administração Central, da coordenação das propostas do Exército no âmbito do NATO Defense Planning Process, das iniciativas da NATO Smart Defence e Connected Forces e ainda, no âmbito da União Europeia, da iniciativa Polling & Sharing, assim como da coordenação e dinamização de todo o processo de ratificação de STANGs da NATO e processamento de documentação NATO.

Mais recentemente, decorrente do processo de transformação do Exército, em particular os decorrentes do processo de revisão da estrutura do Sistema de Forças e da respetiva organização das unidades, a forma sensata, ponderada e dinâmica que assumiu foi determinante para a criação de um extraordinário sentido de missão, interiorizado pelos seus subordinados, contribuindo com a sua competência profissional e natural capacidade de liderança e de motivação do trabalho em equipa, para a qualidade e prontidão das propostas do Exército, incluindo as respostas às inúmeras solicitações exteriores, do que resultou sempre honra, prestígio e lustre para o Exército, em particular, e para as Forças Armadas em geral.

Mostrando-se sempre disponível, frequentemente fora do horário normal de trabalho, foi gratificante para o Comando do Exército constatar a sua dedicação imediata e a procura, incansável, do cumprimento da missão, demonstrando qualidades de abnegação e espírito de sacrifício exemplares, esclarecido e excecional zelo, demonstrando, desta forma, um extraordinário empenhamento no cumprimento das tarefas que lhe foram confiadas e um permanente sentido do dever e de obediência a par de uma equilibrada capacidade de iniciativa e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias.

Desenvolvendo excelentes relações humanas e com o seu invulgar sentido de camaradagem e respeito pelos seus subordinados e pares, contribuiu para uma eficaz ação de coordenação e cooperação entre as varias Divisões do Estado-Maior do Exército. De esmerada educação, honesto, frontal, praticando em elevado grau a virtude da lealdade, o Cor Tir Pires da Silva, pautou todos os seus atos pelos ditames da honra e mostrou-se, em todas as ações de que foi responsável, sempre digno de ocupar postos de maior risco e responsabilidade, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e reconhecida coragem moral, sendo desta forma respeitado por todos os que com ele serviram merecendo assim ser destacado e apontado como exemplo a seguir e os serviços por si prestados serem considerados muito relevantes, extraordinários, de elevado mérito e distintos.

25 de julho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Tir Tm (15081578) **Henrique José da Silva Castanheira Macedo** pela forma extremamente dedicada, eficiente e brilhante com que desempenhou durante cerca de três anos o cargo de Chefe da Divisão de Comunicações e Sistemas de Informação do Estado-Maior do Exército e pelas elevadas qualidades e virtudes militares que desde sempre patenteou no cumprimento das mais variadas tarefas que lhe foram confiadas.

Oficial dotado de sólidos conhecimentos militares e elevada competência profissional, a sua ação na chefia da Divisão foi considerada muito relevante, qualificação decorrente da qualidade e rigor dos estudos e trabalhos por si coordenados e orientados no âmbito da sua Divisão, em especial os relacionados com a coordenação e planeamento de matérias sensíveis, designadamente nos estudos conducentes ao desenvolvimento e implementação da Capacidade de Comando e Controlo - Nível Operacional e Tático, incluindo a industrialização da 3.ª fase, gestão do projeto "1.6 CIS E-Learning Training Centres Network", a implementação do Sistema Integrado de Gestão da Defesa Nacional no Exército, a coordenação das atividades de coordenação geral da implementação do Projeto "Microsoft Enterprise Project Management" no Exército, nos assuntos relativos à Ciberdefesa, na problemática dos Sistemas Operacionais Críticos do Exército, na implementação do Sistema de Gestão Documental no EME e no GabCEME, na elaboração da Política de Gestão da Informação do Exército e do Plano de Ação para a sua implementação, com relevo para a colaboração estreita com outros comandos do Exército.

Mais recentemente, quer decorrente do processo de transformação do Exército, em particular os decorrentes do processo de revisão da estrutura do Sistema de Forças e da respetiva organização das unidades, quer no âmbito dos sistemas de comunicações, foi um participante ativo na apresentação de propostas e pareceres relativos a assuntos envolvendo várias divisões do Estado-Maior do Exército, comportamento que assumiu de forma sensata, ponderada e dinâmica, postura considerada determinante para a criação de um extraordinário sentido de missão, interiorizado pelos seus subordinados, contribuindo com a sua competência profissional e natural capacidade de liderança e de motivação do trabalho em equipa, para a qualidade e prontidão das propostas do Exército, incluindo as respostas as inúmeras solicitações exteriores, do que resultou sempre honra, prestígio e lustre para o Exército, em particular, e para as Forças Armadas em geral.

Mostrando-se sempre disponível, frequentemente fora do horário normal de trabalho, foi gratificante para o Comando do Exército constatar a sua dedicação imediata e a procura, incansável, do cumprimento da missão, demonstrando qualidades de abnegação e espírito de sacrifício exemplares, esclarecido e excecional zelo, demonstrando, desta forma, um extraordinário empenhamento no cumprimento das tarefas que lhe foram confiadas e um permanente sentido do dever e espírito de obediência a par de uma equilibrada capacidade de iniciativa e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias.

Desenvolvendo excelentes relações humanas e com o seu invulgar sentido de camaradagem respeito pelos seus subordinados e pares, contribuiu para uma eficaz ação de coordenação e cooperação entre as várias Divisões do Estado-Maior do Exército. De esmerada educação, honesto, frontal, praticando em elevado grau a virtude da lealdade, o Cor Tir Castanheira Macedo, pautou todos os seus atos pelos ditames da honra e mostrou-se, em todas as ações de que foi responsável, sempre digno de ocupar postos de maior risco e responsabilidade, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e reconhecida coragem moral, sendo desta forma respeitado por todos os que com ele serviram merecendo assim ser destacado e apontado como exemplo a seguir e os serviços por si prestados serem consideradas muito relevantes, extraordinários, de elevado mérito e distintos.

25 de julho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Inf (00371884) **Paulo Emanuel Maia Pereira**, pela forma extraordinariamente competente, dedicada e eficiente como nos últimos doze meses desempenhou as funções de Comandante do Corpo de Alunos da Academia Militar, de Chefe do Departamento de Formação Militar e de Comandante do Aquartelamento da Academia Militar na Amadora.

Como Comandante do Corpo de Alunos, o Coronel Maia Pereira denotou elevada aptidão técnico-profissional, excecional capacidade de liderança e espírito de bem servir, tendo contribuído, em elevado grau, para o cumprimento da missão da Academia Militar. A extraordinária dedicação colocada ao serviço da formação dos futuros oficiais do Exército e da GNR foi acompanhada, em permanência, por um alto sentido do dever e da disciplina e por um exemplo singular de honradez, honestidade e probidade. Para além dos elevados conhecimentos técnico-científicos e da devoção postos ao serviço da Academia Militar na formação, cerimonial militar, nas diferentes atividades desde visitas ao baile de finalistas e nos vários exercícios militares, designadamente nos exercícios finais, o Coronel Maia Pereira teve desempenho de referência nas funções inerentes de Chefe do Departamento de Formação Militar, entre outras ações, na revisão das NVI, na definição do perfil físico do oficial subalterno, na revisão do referencial de formação geral militar, na reforma das atividades circum-escolares, na reavaliação do Modelo de Avaliação Comportamental, na revisão do enquadramento legal da AM, e na elaboração e revisão das Normas de Execução Permanente do Corpo de Alunos.

Como Comandante do Aquartelamento da Academia Militar na Amadora, em acumulação de funções, o Coronel Maia Pereira destacou-se na resolução dos problemas inerentes ao apoio de serviços ao AAMA, sistematizando procedimentos e responsabilidades, e mobilizando esforços no sentido de tornar mais eficiente todo o tipo de apoios em prol do bom funcionamento da Academia Militar. Com as suas

notáveis qualidades de comando e esclarecido sentido de camaradagem, que muito contribuíram para a elevada coesão, espírito de corpo, moral e bem-estar dos seus subordinados, resolveu grande parte dos problemas de pessoal, alimentação, fardamento, alojamento, instalações, equipamentos e material de guerra, tendo apresentado ao Comando da Academia Militar, com bom senso e elevado sentido da realidade, as soluções mais adequadas a cada situação. Demonstrando ser possuidor de grande capacidade de organização e de elevado sentido de iniciativa, preparou e coordenou vários estudos, consequentes para o bom funcionamento da Academia Militar e para o melhor desempenho dos alunos.

A todas as ações e funções o Coronel Maia Pereira emprestou um extraordinário desempenho e excecional espírito de sacrifício, tendo cultivado, em elevado grau, a virtude da lealdade, com a coragem moral, a extrema dedicação e o excecional zelo de um Comandante que será sempre lembrado pelos seus alunos e subordinados pelo "Ser e Viver Academia Militar".

Pelo conjunto de relevantes qualidades pessoais e virtudes militares evidenciadas, de que se destacam os elevados dotes de carácter, a abnegação e a elevada competência profissional, que o capacitam para ocupar postos da maior responsabilidade e risco, é justo reconhecer que os serviços prestados pelo Coronel Maia Pereira contribuíram muito significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Academia Militar e do Exército Português, pelo que estes devem ser considerados como extraordinários, relevantes e de elevado mérito.

24 de julho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Inf (01363084) **Jorge Manuel Barreiro Saramago**, pela forma extraordinariamente competente, dedicada e eficiente como nos últimos doze meses desempenhou as funções de Chefe do Grupo de Apoio ao Comando (GAC) da Academia Militar.

Como Chefe do GAC, enquanto órgão de apoio direto e pessoal do Comandante, o Coronel Jorge Saramago denotou elevada aptidão técnico-profissional e espírito de bem servir, tendo contribuído, em elevado grau, para o cumprimento da missão da Academia Militar. No âmbito destas funções é de sublinhar a excecional dedicação e zelo postos ao serviço da promoção da informação interna, do excelente funcionamento das relações públicas, cerimonial e protocolo, da implementação da nova secção de Protocolos e Relações Internacionais, da criação da base de dados de imagens da AM e da promoção do seu registo e organização, e da cuidada e eficaz ligação ao EME e aos diferentes órgãos de comunicação social. Demonstrando ser possuidor de elevados conhecimentos técnico-científicos, preparou e coordenou ainda, de modo particularmente profissional e proficiente, e em coordenação com outros órgãos, as missões ao estrangeiro, as atividades culturais, a realização de eventos, designadamente seminários e simpósios, a elaboração dos anuários de 2007 a 2013, e o filme sobre a AM. Em termos estruturais, é de relevar a sua ação inovadora, abnegada e altamente meritória na criação, implementação e realojamento do site da internet da Academia Militar, na aprovação e difusão de todas as NEPs da Academia Militar, na implementação do Portal Colaborativo da AM e design da Website da AM na Internet, na instalação e aperfeiçoamento do Sistema de Gestão Documental da AM, na regularização os Arquivos da AM e criação do Arquivo Primário, e na introdução de um Sistema de Corporate TV na AM.

Em todas as funções e ações que se estenderam muito para além das suas responsabilidades primárias e que foram desenvolvidas com extraordinário desempenho e excecional espírito de sacrifício, o Coronel Jorge Saramago cultivou em elevado grau a virtude da lealdade, com franqueza, frontalidade e elevada coragem moral.

Pelo conjunto de relevantes qualidades pessoais e virtudes militares evidenciadas, de que se destacam os elevados dotes de carácter, a abnegação e a elevada competência profissional, que o capacitam para ocupar postos da maior responsabilidade e risco, é justo reconhecer que os serviços prestados pelo Coronel Jorge Saramago contribuíram muito significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Academia Militar e do Exército Português, pelo que estes devem ser considerados como extraordinários, relevantes e de elevado mérito.

24 de julho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Inf (03476485) **João Pedro Rato Boga de Oliveira Ribeiro** pela forma extraordinariamente dedicada, empenhada, rigorosa e competente como ao longo dos últimos dois anos comandou a Escola Prática de Infantaria.

Interpretando corretamente as diretivas emanadas dos Comandos Superiores, soube sempre ultrapassar as dificuldades conjunturais com que se deparou, procurando em todos os momentos incrementar o moral e bem-estar dos seus militares e civis, manifestando ser possuidor de extraordinário bom senso e invulgares qualidades de abnegação, de espírito de sacrifício e de obediência.

Num período de particular intensidade de tarefas e em particular por ter assumido por diversos meses o trabalho de implementação da Escola das Armas, para além do resultante das missões próprias da unidade e dos apoios crescentemente solicitados, conjugados com uma evidente escassez de recursos, a sua superior inteligência e domínio das diferentes complexidades sistémicas, permitiu desenvolver a sua ação de comando com elevado grau de eficácia, numa procura constante de cultura de mudança e inovação, de qualidade, de cooperação e coordenação, em concomitância com uma gestão extremamente criteriosa dos recursos humanos, materiais e financeiros colocados à sua disposição.

O seu inexcedível rigor e reconhecida competência profissional, aliadas a uma sólida cultura militar, permitiram-lhe um permanente e interventivo acompanhamento na área da formação da Escola, garantindo grande qualidade na formação ministrada, nomeadamente na formação moldada para cada um dos contingentes ISAF e entidades civis, reformulação do Moodlle EPI, recuperação das Carreiras de Tiro, apoio a projetos da CTM em Angola e Timor, aprontamento dos militares para a EUTM na Somália, bem como na criação do Gabinete de Qualidade e elaboração do Manual da Qualidade, entre outros, contribuindo desta forma para o bom desempenho dos oficiais, sargentos e praças ali formados.

A sua determinante ação de comando fez-se notar também em outras áreas de atividade e estudo, designadamente na melhoria, renovação ou ampliação de algumas infraestruturas, como a eletrificação do Centro de Formação e Treino de Combate em Áreas Edificadas, a operacionalização da sua Sala de Planeamento com sistema de vídeo de apoio e a operacionalização do Centro de Simulação de Treino de Tiro, realçando-se também a recuperação das instalações desportivas e a recuperação e pintura das fachadas do convento e Jardim do Buxo.

É ainda de realçar o desenvolvimento e manutenção de excelentes relações com as autoridades locais e a excelência de apoios prestados a instituições culturais e desportivas ou estabelecimentos de ensino, de que resultou reconhecimento e prestígio para a Escola Prática de Infantaria e para o Exército.

Pelas suas excecionais qualidades e virtudes militares, das quais se destacam os elevados dotes de carácter, extraordinário sentido da disciplina, lealdade e pela frontalidade e sentido da responsabilidade demonstrados nas mais variadas situações, é o Coronel João Ribeiro merecedor de ver os serviços por si prestados serem publicamente reconhecidos e considerados como extraordinários e relevantes e de muito elevado mérito, dos quais resultou honra e lustre para o cumprimento da missão do Comando da Instrução e Doutrina e do Exército.

14 de agosto de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Art (16456483) **Carlos Manuel Cordeiro Rodrigues** pela forma competente e dedicada como ao longo de cerca de dois anos comandou a Escola Prática de Artilharia.

Interpretando corretamente as diretivas emanadas superiormente, sempre soube ultrapassar as dificuldades conjunturais com que se deparou, manifestando ser possuidor de extraordinário bom senso e de inexcedíveis qualidades de abnegação e de sacrifício. Dotado de invulgar capacidade de organização, apurado sentido da responsabilidade e espírito de iniciativa, exerceu a sua ação de comando com eficácia, gerindo de forma serena mas extremamente criteriosa os recursos humanos, materiais e financeiros colocados à sua disposição.

O seu inexcedível rigor e profissionalismo, aliados a uma sólida cultura militar, permitiram-lhe um permanente e interventivo acompanhamento dos muitos e variados cursos ministrados na Escola Prática de Artilharia, com reflexo na qualidade da formação ministrada, contribuindo, desta forma, para o bom desempenho dos oficiais e sargentos dos Quadros Permanentes e em Regime de Voluntariado e Contrato.

A sua ação de comando caraterizou-se por uma clara definição das prioridades, para que se tenham atingido plenamente os objetivos no âmbito da formação, bem como para uma melhoria das diversas infraestruturas de apoio à formação e à vida global da Unidade, nomeadamente a recuperação dos históricos sinos da torre sineira da Capela Real, a melhoria geral dos balneários e casas de banho das casernas da Bateria de Formação, bem como a remodelação de várias áreas do Palácio.

É ainda de realçar o seu empenhamento para que a Unidade tenha contribuído significativamente no desenvolvimento do projeto de Certificação da Estrutura de Formação do Exército, tendo sido elaborados um significativo número de Referenciais de Curso, designadamente os relativos ao Curso de Promoção a Capitão (parte específica de artilharia), Operador de Boca de Fogo e Apontador de Boca de Fogo.

As excelentes relações mantidas com as autoridades e organizações locais, fruto do seu espírito de iniciativa e dinamismo, permitiram a realização de diversas atividades com benefícios mútuos reforçando e consolidando a imagem do Exército, sendo de destacar a colaboração na preparação de formandos civis, concorrentes e jurados da equipa portuguesa do IEFP que participou, na Bélgica, no campeonato Europeu das profissões, bem como na realização de diversos eventos nas instalações da Escola.

Pelas excecionais qualidades e virtudes militares demonstradas, das quais se destacam os elevados dotes de carácter, a coragem moral, o extraordinário sentido do dever e da disciplina, a frontalidade, a humildade e simplicidade, o Coronel Carlos Rodrigues contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Comando da Instrução e Doutrina e do Exército.

14 de agosto de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Cav (12002185) **Carlos Nuno Gomes e Simões de Melo**, pela forma extraordinariamente dedicada, empenhada, rigorosa e competente como ao longo dc cerca de dois anos comandou o Centro Militar de Educação Física e Desportos.

Dotado de uma elevada capacidade de trabalho e de organização, apurado sentido da responsabilidade e elevado espírito de iniciativa, exerceu a sua ação de comando com grande eficácia, gerindo de forma serena mas extremamente criteriosa os recursos humanos, materiais e financeiros colocados a sua disposição.

Concorreu a sua ação, caracterizada por constante e elevada abnegação, espírito de sacrifício e de obediência, para que se tenham atingido plenamente os objetivos no âmbito da formação, bem como para uma melhoria e aprontamento de diversas infraestruturas de apoio à formação e à vida global da Unidade, nomeadamente com a instalação da Rede de Dados do Exército em toda a Unidade, substituição e recuperação de grande parte da canalização e reparação profunda dos depósitos de água que abastecem o Centro, assim com a substituição dos motores de extração de água dos respetivos furos hidrográficos e substituição do mobiliário das Praças.

O seu inexcedível rigor e elevada competência profissional, aliados a uma sólida cultura militar, permitiram-lhe um permanente e interventivo acompanhamento dos vários cursos ministrados no Centro, em particular o seu empenhamento na sustentabilidade da remodelação dos Referenciais dos respetivos Cursos, com natural reflexo na qualidade da formação ministrada.

Militar de trato fácil, obteve relevantes resultados no desenvolvimento e manutenção das relações com as autoridades locais e nacionais e a excelência de apoios prestados a instituições culturais, desportivas e estabelecimentos de ensino, designadamente a sua ação na criação das patrulhas a cavalo, em apoio à Comissão Municipal da defesa da floresta e contra incêndios do Concelho de Mafra, o seu apoio

ao Campeonato do Mundo de Técnicas de Randonée Equestre de Competição de 2012, a realização de etapas do Campeonato nacional de TREC e da Taça de Portugal de Concurso Completo de Equitação e a realização de diversos estágios, em ambiente de trabalho, solicitados por diversas Faculdades e Escolas, de que resultou reconhecimento e prestígio para a Escola e para o Exército.

Pelas suas excecionais qualidades e virtudes militares, das quais se destacam os elevados dotes de carácter, extraordinário sentido da disciplina, lealdade e, pela frontalidade e sentido da responsabilidade demonstrados nas mais variadas situações, é o Coronel Simões de Melo merecedor de ver os serviços por si prestadas, dos quais resultou honra e lustre para o cumprimento da missão do Comando da Instrução e Doutrina e do Exército, serem publicamente reconhecidas e considerados como extraordinários e relevantes e de muito elevado mérito.

14 de agosto de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Art (09816685) **José Mota Mendes Ferreiro** pela forma extraordinariamente dedicada, empenhada, rigorosa e competente como ao longo de cerca de dois anos comandou o Regimento de Artilharia 5.

Dotado de uma elevada capacidade de trabalho e de organização, apurado sentido da responsabilidade e elevado espírito de iniciativa, exerceu a sua ação de comando com grande eficácia, gerindo de forma extremamente criteriosa os recursos humanos, materiais e financeiros colocados à sua disposição.

A sua determinante ação de comando, caracterizada por constante e elevada abnegação, espírito de sacrifício e de obediência, concorreu para uma melhoria de diversas infraestruturas de apoio à vida global da Unidade, nomeadamente com a substituição de janelas e portas de madeira degradadas, por outras com maior índice de eficiência energética, traduzindo-se em resultados assinaláveis na poupança de recursos financeiros e no aumento de conforto nos locais de trabalho; substituição e reparação de coberturas de diversos edifícios, devolvendo-lhes condições de habitabilidade e utilização, pondo termo à sua degradação possibilitando a intervenção e recuperação dos seus interiores; melhoria das diferentes instalações sanitárias da Unidade, nomeadamente as das diferentes salas de convívio e casernas, com reflexos notórios na higiene, limpeza e apresentação dos espaços.

Merece ainda especial relevo o seu empenhamento pessoal no desenvolvimento e melhoria das excelentes relações com as autoridades locais, materializadas através da concretização de protocolos de colaboração para a cedência de instalações desportivas e outras, bem como no apoio prestado às instituições da freguesia e do concelho em diversas atividades de solidariedade e culturais, destacando-se a concretização do protocolo com a Direção Regional de Cultura do Norte, através do qual foi possível abrir ao público e sem encargos para o Exército, parte do Mosteiro da Serra do Pilar, espaço classificado pela UNESCO como Património da Humanidade, obtendo-se ainda com esta abertura uma importante fonte de receita para a Unidade.

O seu inexcedível rigor e elevada competência profissional, aliados a uma sólida cultura militar permitiram-lhe um permanente e interventivo controlo não só das atividades formativas ou de preparação do Encargo Operacional, exercendo o seu comando com grande eficácia, promovendo com a sua ação e extraordinário empenho o cumprimento meticuloso das missões da Unidade, em total respeito pelas orientações e diretivas superiores, revelando possuir aptidão para bem servir e invulgares capacidades de planeamento, organização e coordenação.

Pelas suas excecionais qualidades e virtudes militares, das quais se destacam os elevados dotes de caráter, extraordinário sentido da disciplina, lealdade e pela frontalidade e sentido da responsabilidade demonstrados nas mais variadas situações, é o Coronel Ferreiro merecedor de ver os serviços por si prestados, dos quais resultou honra e lustre para o cumprimento da missão do Comando da Instrução e Doutrina e do Exército, serem publicamente reconhecidos e considerados como extraordinários, relevantes e de muito elevado mérito.

14 de agosto de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Inf (05916581) **Manuel Joaquim Vieira Esperança**, pela forma altamente competente e distinta como desempenhou as funções que lhe foram atribuídas no quadro da Brigada de Reação Rápida, durante os últimos dois anos e meio.

Inicialmente, ainda com o posto de Tenente-Coronel, foi 2.º Comandante do Regimento de Infantaria N.º 15 (Tomar) por um período de cerca de 14 meses, durante o qual revelou exemplar aptidão para bem servir nas mais diferentes circunstâncias, permanente disponibilidade, dinamismo e persistência, qualidades que, conjugadas com a sua vasta experiência profissional, permitiram-lhe desenvolver um extraordinário e importante trabalho na materialização, com assinalável êxito, de todas as missões e objetivos definidos superiormente.

Decorrente das suas atribuições, chefiou e coordenou com assinalável eficiência e eficácia o Estado-Maior Regimental, dirigindo e coordenando o planeamento efetuado com grande sentido de responsabilidade, capacidade de análise, espírito critico e sentido prospetivo, que conseguia traduzir de forma clara aos vários órgãos e serviços da Unidade, liderando e controlando a sua implementação e promovendo a introdução permanente de melhorias, com especial ênfase para as infraestruturas. Com efeito, a sua ação e o seu aconselhamento sempre oportuno e ponderado foram decisivos para o cumprimento atempado e rigoroso de todas as diretivas superiores e ordens do Comando, tendo-se afirmado como colaborador de exceção, merecedor de total confiança e dotado de invulgar sentido do dever e de missão.

A ponderação da ação que desenvolveu no RI15, a forte personalidade e qualidades que aí revelou no desempenho das suas funções e a apreciação da sua folha de serviço fizeram com que fosse escolhido para assumir o difícil, importante e exigente cargo de Senior Mentor da Military Adviser Team da Kabul Capital Division (KCD), no Teatro de Operações do Afeganistão no âmbito da International Security Assistance Force (ISAF), entre outubro de 2012 e abril de 2013.

Nessa qualidade mais uma vez comprovou tratar-se de um Oficial de eleição, tendo rapidamente granjeado a confiança e o respeito do Comandante da KCD, General Afegão que assessorava direta e pessoalmente, serviço de superior valia que por ele e pelo General Chefe do Estado-Maior do Exército Afegão foram merecidamente enaltecidos, por escrito, vendo assim reconhecida a sua entrega, dedicação e profissionalismo aconselhamento do planeamento de operações e no apoio à organização e funcionamento do Centro de Operações Táticas, assim como na sua qualidade de elo de ligação e coordenação com as forças da ISAF.

Neste quadro, merece ainda destaque a sua ação de Comando, pautada por uma irrepreensível conduta militar e grande determinação na prossecução dos objetivos estabelecidos, promovendo e preservando excelentes relações humanas na equipa sob o seu comando, refletindo-se num clima de trabalho amigável com os afegãos que assessoravam, transmitindo do militar português uma imagem de competência e profissionalismo.

O Coronel Manuel Esperança é dotado de um conjunto de invulgares qualidades e virtudes pessoais e militares que o confirmam como um Oficial de elevada craveira que pautou a sua atuação nas funções de 2.º Comandante do RI15 e no quadro da ISAF, pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, sendo merecedor de ver destacado o seu desempenho, como um relevante contributo do qual resultou prestígio, lustre e honra para o Exército e para Portugal, devendo os serviços por si prestados ser considerados, extraordinários, relevantes e muito distintos.

01 de agosto de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Art (12348981) **António Silva Lopes**, pela forma extraordinariamente competente, extremamente dedicada e altamente eficiente como desempenhou, ao longo dos últimos três anos, as funções de diretor de serviços de Recrutamento e Assuntos de Serviço Militar.

Oficial com uma longa e diversificada experiência militar, muito estudioso e com sólidos conhecimentos técnicos e profissionais, revelou em todas as circunstâncias uma excelente capacidade de organização, uma muito boa visão global dos problemas e uma excecional capacidade de adaptação às mais variadas

situações, tendo pautado o exercício das funções de dirigente por uma permanente preocupação pelo planeamento das múltiplas tarefas da Direção de Serviços sob a sua responsabilidade, relevando-se em particular o profissionalismo como coordenou a política de recrutamento e o desenvolvimento do processo de recrutamento militar e a forma inexcedível como geriu a situação dos cidadãos perante os seus deveres militares.

A par do seu inquestionável elevado espírito de missão e do permanente sentido do dever e da disciplina, destacam-se igualmente a sua extrema lealdade no relacionamento institucional e pessoal, a irrepreensível honestidade, firmeza e coerência dos seus atos, a constante procura de situações de equilíbrio, a capacidade de gerar consensos e a iniciativa pessoal, qualidades que, associadas à sua forma de ser e de estar, proporcionaram um ambiente de trabalho de grande coesão, com naturais reflexos diretos no excelente espírito de equipa criado e nos níveis de produtividade alcançados, facto que assumiu especial relevância em diversos assuntos de elevado grau de complexidade e em situações de grande adversidade.

Militar com invulgar capacidade de trabalho, associada a excelentes qualidades de liderança e de relacionamento humano, constituiu-se um colaborador que deixa, efetivamente, uma marca indelével na Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, sendo ainda de assinalar a sua destacada postura ética e o facto de após a transição para a reserva fora da efetividade de serviço ter continuado a contribuir de forma altamente prestável e com elevado espírito sacrifício para a boa condução de matérias consideradas como de grande relevância para a atividade da Direção-Geral.

Pelo notável desempenho evidenciado na elevada qualidade de todo o trabalho desenvolvido, pelo excecional espírito de cooperação e força de vontade revelado nas diversas atividades idealizadas e concretizadas, pela elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstrados no âmbito técnico-profissional, que contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional em geral e da Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar em particular, é de toda a justiça prestar público louvor ao Cor Art António Silva Lopes pelos serviços por si prestados durante esta sua permanência neste organismo, de que resultou lustre e honra para o Ministério da Defesa Nacional.

26 de junho de 2013. — O Diretor-Geral da DGRPM, *Alberto Rodrigues Coelho*.

(Louvor n.º 717/2013 - *DR* II série n.º 146 de 31jul13)

Louvo o TCor Cav (02052885) **José David Angelino da Graça Talambas**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Comandante do Agrupamento Índia (AGR I), integrado no Kosovo Force (KFOR) Tactical Reserve Manoeuvre Batallion (KTM), no Teatro de Operações do Kosovo, entre 26 de setembro de 2012 e 26 de março de 2013.

Oficial muito distinto que se destaca pela sua irrepreensível formação moral e ética, evidenciou no desempenho das suas atribuições, um conjunto de qualidades e virtudes militares excecionais, o que a par da sua conduta militar e determinação exemplares, o levaram a constituir-se como uma referência efetiva, não só para todos aqueles que serviram sob o seu comando, mas também para as demais Forças a operar no KTM.

A sua capacidade de liderança inata foi determinante para que a Unidade que comandou atingisse os mais elevados patamares operacionais, como foi objetivamente manifestado nos diversos reconhecimentos públicos de que o AGR I/KTM/KFOR foi alvo. Ainda no âmbito da conduta das operações, salienta-se o permanente cuidado posto na interação com as diversas Forças em presença no Teatro de Operações, designadamente no respeito pelas diferenças culturais, o que se refletiu, na manutenção do excelente relacionamento com o Contingente húngaro.

No período em questão, o Tenente-Coronel Graça Talambas exerceu um planeamento rigoroso e um cuidado extremo na conduta das inúmeras tarefas operacionais efetuadas pela sua Unidade, constituída como Reserva Tática da KFOR. A sua elevada preparação técnico-profissional, o seu espírito de cooperação e permanente atenção ao detalhe contribuíram para a garantia da segurança e da liberdade de movimentos, na sua área de responsabilidade, especialmente dos elementos integrantes da EULEX.

As operações executadas pelo AGR I/KTM/KFOR, no norte do Kosovo, em especial na área da cidade de Mitrovica, envolveram a execução de patrulhamentos, a remoção de *roadblocks* construídos nas principais vias de acesso a esta região do Kosovo e ainda em apoio de operações conduzidas por outras Forças da KFOR, tendo os militares portugueses revelado uma capacidade operacional digna de realce.

Chamado a apoiar a formação em controlo de tumultos, o AGR I/KTM/KFOR demonstrou, uma vez mais, um grande rigor e um elevado nível de preparação técnico-tático, nas diversas ações realizadas em coordenação com outras Unidades internacionais, particularmente com o *Freedom of Movement Detachement 2* e com as *Kosovo Security Forces*, recolhendo as melhores referências do Comando superior.

No desempenho das suas funções o Tenente-Coronel Graça Talambas revelou atenção permanente ao moral, bem-estar, segurança e nível de operacionalidade da sua Força, como ficou patente nas propostas que apresentou visando o incremento da Estrutura Operacional de Pessoal, nos Pelotões da Unidade de Manobra e a alteração da Estrutura Operacional de Material com a substituição das viaturas CHAIMITE pelas PANDUR. Esta última alteração, para além de efetivamente materializar, em termos nacionais, o primeiro emprego operacional destes meios em Teatro de Operações, representa um significativo aumento das capacidades operacionais do Contingente, designadamente pelo aumento da proteção e mobilidade que estas as viaturas conferem.

Durante o período em que decorreu a missão no Kosovo, o Tenente-Coronel Graça Talambas promoveu ainda um vasto leque de ações CIMIC visando contribuir para a melhoria das condições de vida das populações da região. Estão englobadas neste quadro as obras de conservação e beneficiação concretizadas em três escolas na região de Podujevo, bem como a entrega de material didático e equipamento desportivo. Estas atividades, além de permitirem colmatar algumas das sérias carências existentes na comunidade local, permitiram projetar o bom nome de Portugal, em geral, e das suas Forças Armadas em particular.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente-Coronel Graça Talambas como sendo um Oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

16 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

(Louvor n.º 586/2013 - *DR* II série n.º 123 de 28jun13)

Louvo os militares das Forças Armadas Portuguesas que integraram o Estado-Maior da Força de Reação Imediata (EMFRI), pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, demonstradas no cumprimento das suas funções, no período 9 de fevereiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012.

No período considerado, o EMFRI foi ativado para apoiar a realização dos exercícios LUSÍADA 11 e LUSÍADA 12, assim como para a preparação de uma Operação de Evacuação de Não Combatentes, real e de acordo com o previsto no Plano Pégaso, demonstrando uma total e permanente disponibilidade para o serviço e um nível de competência técnico-profissional que permitiu a Portugal dar uma resposta pronta e adequada à situação de instabilidade que se viveu na Guiné Bissau em 2012 e que ameaçou a segurança dos portugueses aí residentes.

Como os militares que são nomeados para integrar o EMFRI estão colocados nos Ramos e no Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA), exercem estas funções em acumulação, o que por um lado reflete o elevado grau de exigência a que estão sujeitos e por outro o espírito de abnegação e profissionalismo que possuem. Para tornar possível o cabal cumprimento das inúmeras tarefas atribuídas em ambas as posições que ocupam, é necessário que desenvolvam um trabalho de coordenação cuidado e continuado, circunstância que reforça e valoriza ainda mais as suas capacidades, disponibilidade e prontidão para a missão.

Salienta-se ainda o contributo que este EMFRI deu para as mudanças e consolidação da sua organização, assim como para a implementação da estrutura de resposta a crises do Comando Operacional Conjunto e da Força Tarefa 477 (TF477).

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes profissionais e pessoais dos militares que integraram o Estado-Maior da Força de Reação Imediata, no período referenciado, que assim contribuíram de forma significativa para o cumprimento das missões e tarefas da FRI e da TF477, e para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

05 de fevereiro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

ANEXO

Relação dos militares das Forças Armadas Portuguesas que integraram o Estado-Maior da Força de Reação Imediata (EMFRI)

TCor Inf (19115586) Paulo Jorge Baptista Domingos;
TCor Inf (01563987) Gilberto Rodrigues Vilela dos Santos;
Maj SGPQ (00268885) José Joaquim Gonçalves Dias de Pinho;
Maj Inf (09677291) António Colaço Gabriel;
Maj Inf (38066491) Sérgio Nuno Silveiro Castanho;
Maj Inf (03284492) Mário António Gomes Maia;
Maj Inf (02890793) Raul Alexandre Ferreira da Silva Sousa Pinto;
Ten Inf (09401300) Rui Pedro Gomes de Aguiar Cardoso;
SAj Para (18240888) António Maria Morais Pimentel.

(Louvor n.º 585/2013 - *DR* II série n.º 123 de 28jun13)

Louvo o TCor Art (12925784) **Joaquim Manuel Ferreira Ramalho**, pela forma excecionalmente competente como exerceu durante cerca de dois anos, as funções de 2.º Comandante do Regimento de Guarnição N.º 3.

Dotado de relevantes capacidades de organização e de liderança, constitui-se como um elemento fulcral no desenrolar da vida do Regimento, ao promover uma eficiente coordenação das múltiplas tarefas diárias e o planeamento e aconselhamento técnico na instrução e no treino operacional, mas também, na preparação de diversas inspeções à Unidade, nas áreas operacional (IGO, IGE e CREVAL), financeira, bromatológica (segurança alimentar) e segurança das instalações. Importa destacar a forma organizada e profissional como planeou e acompanhou, em 2012, as visitas ao RG3, por parte de inúmeras e importantes entidades nacionais, casos do Ministro da Administração Interna e Ministro da Defesa Nacional, ilustram bem a sua serenidade, grande capacidade e elevada competência.

É de salientar também, a forma muito ativa e afável, como contribuiu para a promoção do excelente relacionamento do Regimento com as inúmeras entidades civis e militares da Região Autónoma da Madeira, nomeadamente as parcerias com a Câmara Municipal do Funchal, na recuperação da sinalética e repavimentação da Unidade e na implementação de um apoio regular semanal aos Parques Ecológico do Funchal e Natural da Madeira, ações que se mantém atualmente e que colhem uma grande simpatia dos responsáveis e populações em geral. A sua postura empenhada e dinâmica, facilitou o estabelecimento de acordos com a Escola Profissional Francisco Fernandes e com o Hotel Regency Palace, possibilitando aos militares do RG3, a frequência de cursos de inegável valia profissional, nas áreas das línguas (inglês e alemão) e da restauração.

Atuando num ambiente caraterizado por uma crescente escassez de recursos, o Tenente-Coronel Ramalho foi incansável na procura de soluções práticas e eficazes, no sentido da melhoria das condições de vida e do moral e bem-estar das tropas, nomeadamente a execução de obras de modernização no rancho geral, messe de oficiais, messe de sargentos, sala dos civis, implementação das hortas regimentais, construção de um espaço infantil e também, de inúmeros projetos inovadores na área da gestão ambiental.

Tendo comandado interinamente o Regimento de Guarnição N.º 3, entre julho e setembro de 2012, deu mostras de uma ação séria, firme e esclarecida e assegurou de modo muito eficaz, a adequada transição entre os comandantes, evidenciando uma postura de elevado profissionalismo e grande sentido de responsabilidade.

Nesse mesmo período, importa destacar a sua superior capacidade de decisão e de adaptação às mais diversas circunstâncias, bem patente na forma exemplar como coordenou e geriu o eficiente apoio do RG3 ao Serviço Regional de Proteção civil, por ocasião dos incêndios de julho de 2012, nas ações de vigilância e de rescaldo, bem como no socorro às populações no terreno e no seu acolhimento na Unidade, entretanto transformada em infraestrutura de assistência humanitária de emergência. A ação do regimento, a que não é estranha a liderança do Tenente-Coronel Ramalho, revelou-se de um excecional mérito, publicamente destacada nos órgãos de comunicação social regionais e nacionais, e merecendo os maiores elogios e agradecimentos dos mais altos responsáveis políticos da região, com particular destaque para o Sr. Presidente do Governo Regional, contribuindo desta forma, de modo inquestionável, para o reforço da excelente imagem que o Exército Português possui na Região Autónoma da Madeira.

Oficial possuidor de excecionais qualidades cívicas, ponderado, de trato fácil, com uma esmerada educação, grande capacidade de trabalho, dinâmico e com um ímpar espírito de sacrifício e de obediência, impulsionou com o seu exemplo e grande estrutura moral, todos os que com ele se relacionaram. É de salientar também a sua permanente lealdade e a grande sintonia com as diretivas de comando, o que o creditam como um excelente colaborador do Comandante do seu Regimento.

Tendo em conta as excecionais qualidades pessoais e virtudes militares reveladas, traduzidas na afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade e abnegação, bem como, pelo extraordinário zelo colocado em todos os atos por si praticados, o Tenente-Coronel Joaquim Ramalho é um Oficial que muito prestigia a sua Arma, sendo merecedor que serviços notáveis por si praticados, sejam considerados relevantes, extraordinários e distintos, pela honra e lustre que trouxeram ao Regimento de Guarnição N.º 3, à Zona Militar da Madeira e ao Exército.

01 de agosto de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Maj AdMil (01164487) **César Augusto Martins Mexia** pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Chief LOG OPS KV SPT 105, no Quartel-General da KFOR, no Teatro de Operações do Kosovo, de outubro de 2012 a maio de 2013.

No cumprimento das suas atribuições, foi responsável pela revitalização do sistema de informação logística, através da revisão das Normas de Execução Permanente e do subsequente desenvolvimento de uma atividade sistemática e pedagógica junto das estruturas logísticas das Forças das várias nações participantes na KFOR, por forma a relançar um circuito de informação que se encontrava desarticulado.

Adicionalmente, participou na organização da *Logistic Conference*, onde apresentou o conceito e estrutura do sistema de informação estabelecido. Em coordenação com o *Joint Forces Command Naples* e a NATO *Communications and Information Systems School*, organizou o treino nas aplicações informáticas LOGFAS. Coordenou ainda com a EULEX a acomodação das Forças da Polícia de Fronteira do Kosovo, a operar no posto fronteiriço GATE1, no interior do Campo da KFOR, localizado próximo daquele local.

No período em que decorreu a missão, o Major Martins Mexia, demonstrou ser um Oficial de sólida formação militar e humana, digno de ocupar cargos de maior responsabilidade e risco, com especial facilidade para trabalhar em ambiente multinacional. Igualmente, evidenciou possuir elevada competência técnico-profissional, contribuindo de forma assinalável para a produção de planos e estudos de Estado-Maior, relacionados com a reorganização do apoio logístico às Forças da KFOR, nomeadamente na reestruturação e relocalização dos acampamentos.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares, e pessoais, que creditam o Major Martins Mexia como sendo um excelente Oficial, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas no Kosovo.

17 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

(Louvor n.º 693/2013 - *DR* II série n.º 142 de 25jul13)

Louvo o Maj Inf (14902990) **Jorge Manuel Gomes Ribeiro**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções docentes no Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), durante cerca de quatro anos.

Docente na Área de Ensino de Operações (AEO), responsável pelas matérias de «Comprehensive Approach, Effects Based Thinking», CIMIC, Níveis das Operações e Regras de Empenhamento e ainda pelas unidades curriculares de Planeamento de Operações Militares e temas de apoio às operações de Artigo 5 e Não Artigo 5, no âmbito dos Cursos de Promoção a Oficial General (CPOG), Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC) e Curso de Promoção a Oficial Superior (CPOS), o Major Gomes Ribeiro evidenciou, ao longo do tempo, um nível notável de dedicação e competência profissional, materializados na elevada qualidade dos conteúdos ministrados e no evidente interesse despertado nas suas aulas.

Oficial dotado de grande lealdade, sentido de responsabilidade e de excelente espírito de cooperação, o Major Gomes Ribeiro, aportou assim significativa qualidade à componente formativa deste Instituto.

Além da atividade letiva mencionada, merece especial relevo o trabalho desenvolvido como coordenador transversal do CEMC 2011-12, como Diretor dos cursos CIMIC 2011 e 2013 e, com particular importância, como coordenador do CJEX 2013, exercício multinacional em que Portugal se constituiu, durante os dois últimos anos, como «Coordinating Authority», tarefa levada a cabo com inegável e confirmado sucesso, do qual o Major Gomes Ribeiro é justo credor.

Acrescem ainda às já referidas atividades, a sua contribuição como oficial de ligação e investigador do projeto de investigação «O Corpo do Estado-Maior do Exército Português: Apogeu e Queda», no âmbito do protocolo de parceria entre o IESM e o ISCTE e como assessor temporário nas matérias de Operações Conjuntas e Combinadas e Operações de Apoio à Paz, no âmbito do projeto 2, de assessoria à Escola Superior de Guerra, na missão de cooperação técnico-militar com Angola, nos anos de 2010 e 2012.

Em toda a extensa atividade desenvolvida, em particular nas exigentes funções de coordenação em que esteve envolvido, o Major Gomes Ribeiro sempre evidenciou assinalável empenho e qualidade no seu trabalho, reveladores de elevado potencial e aptidão para dirigir ou chefiar, que o confirmam como um oficial habilitado para o desempenho de cargos de mais elevada responsabilidade.

Assim, pelas excelentes qualidades de trabalho, lealdade, excelente espírito de cooperação e valor demonstrados, que se traduziram num desempenho muito eficaz e competente, que acrescentou contributo de relevo para uma projeção externa de grande competência deste Instituto, é de elementar justiça dar público louvor ao Major Gomes Ribeiro, reconhecendo que da sua ação resultou honra e lustre para este Instituto, para as Forças Armadas e para o País, pelo que considero os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintos.

21 de junho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

(Louvor n.º 705/2013 - *DR* II série n.º 143 de 26jul13)

Louvo o Maj Art (05625193) **Nuno Miguel dos Santos Ferreira Lopes**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Oficial de Segurança e Informações (J2), no Comando e Estado-Maior da Missão de Treino da União Europeia (MHQ da EUTM-Somália), em Kampala, durante 10 meses.

No cumprimento das suas atribuições e para além das responsabilidades no âmbito do planeamento e coordenação das atividades das Informações, salienta-se o seu desempenho como elemento primariamente responsável pela Segurança, onde, mercê da sua elevada competência técnica, conseguiu implementar medidas que contribuíram, de forma assinalável, para o cumprimento da missão do MHQ da EUTM-Somália. Neste âmbito é de destacar a sua preocupação com a segurança do pessoal, objetivamente refletida na forma profissional como conduziu a sua missão, nos reconhecimentos efetuados em Mogadíscio e Uganda e no estabelecimento e manutenção dos contactos com os representantes das comunidades de informações e segurança de diversas organizações internacionais.

A qualidade e detalhe dos seus relatórios e a reconhecida credibilidade das propostas, apresentadas a partir da avaliação das ameaças e riscos para a missão, tornaram-se elementos decisivos, quer para a estrutura da EUTM-Somália, através da implementação das medidas de Proteção da Força, quer ainda para a reformulação do Plano de Segurança da Missão dos 2.º e 3.º Mandatos.

A sua capacidade de trabalho, espírito de iniciativa e reconhecido empenho, ficaram materializados no contributo que deu para as fases de planeamento e execução da operação *Crested Star III*. Esta operação desencadeada todos os 6 meses, num ambiente operacional também muito difícil, permitiu transportar, com recurso a meios aéreos e terrestres, mais de um milhar de militares Somalis entre Mogadíscio e o Campo de Treino de Bihanga. Com a conclusão da fase de formação neste Campo Militar e a posterior integração dos militares em unidades constituídas no seu país de origem, fica finalizada a missão da EUTM-Somália, com o significativo acréscimo na capacidade militar das Forças Somalis.

Como *Senior National Representative* (SNR), a conduta do Major Ferreira Lopes caracterizou-se por um permanente espírito de cooperação e de apoio ao Contingente Português, patente não só na forma como conduziu os *Induction Training* na área da Segurança de todos os militares recém-chegados àquele Teatro de Operações, como também no acompanhamento permanente de todas as atividades da equipa nacional de *Fighting in Built-Up Areas* (FIBUA), responsável por ministrar formação aos militares somalis no Campo de Treino de Bihanga. Oficial extremamente capaz, aliou à sua natural serenidade e elevada competência técnico-profissional, um espírito de bem servir e um conjunto de excecionais qualidades humanas, o que lhe permitiu promover um clima de excelente camaradagem entre os militares portugueses.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Major Ferreira Lopes como sendo um Oficial distinto, que demonstrou sempre elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

19 de abril de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

(Louvor n.º 702/2013 - *DR* II série n.º 143 de 26jul13)

Louvo o Maj Cav (17763892) **João Paulo dos Santos Faria**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de 2.º comandante do Agrupamento Índia (AGR I), e por inerência, as de Chefe do Estado-Maior, integrado no *Kosovo Force* (KFOR) *Tactical Reserve Manoeuvre Batallion* (KTM), no Teatro de Operações do Kosovo, entre 26 de setembro de 2012 e 26 de março de 2013.

Oficial experiente, dotado de uma capacidade inata de liderança e de chefia, contribuiu significativamente para a integração adequada dos vários elementos do Estado-Maior da KTM e para o desenvolvimento de um forte espírito de corpo, num ambiente multinacional de elevada exigência. Disso são exemplo a forma eficiente e dedicada como orientou e coordenou o planeamento e execução da atividade operacional da Força, o apoio administrativo-logístico e a gestão dos recursos colocados à sua disposição, tendo sempre em atenção a intenção e o conceito do comandante.

Importa relevar o seu papel na supervisão da atividade diária do aquartelamento, bem como a maneira racional e criteriosa, como geriu as obras de manutenção e melhoramento realizadas no Campo de *Slim Lines*, contribuindo para a melhoria das condições de serviço e bem-estar dos militares. Merece ainda uma especial referência a forma como promoveu excelentes relações de trabalho, confiança e empatia com militares de outros contingentes, contribuindo para cultivar e elevar a imagem de profissionalismo e competência do militar português.

Pelas relevantes qualidades pessoais e profissionais reveladas e pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, lealdade, espírito de sacrifício e de obediência, o Major Santos Faria impôs-se, naturalmente, ao respeito e à consideração pública e foi um excecional colaborador do seu comandante, demonstrando ser digno de ocupar postos de maior responsabilidade e risco, devendo os serviços por si prestados ser considerados relevantes, extraordinários e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

31 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

(Louvor n.º 593/2013 - *DR* II série n.º 123 de 28jun13)

Louvo o Maj SGE (03597481) **Carlos Martins Alves**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Chefe da Secção de Programação e Gestão Escolar, do Gabinete de Planeamento e Programação (GPP), do Departamento de Ensino, do Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), nos últimos 30 meses.

A complexa e exigente tarefa de programar e gerir a atividade académica de todos os cursos ministrados no IESM, através da adequada articulação entre docente, discente, planos de curso e a gestão dos espaços e meios para as atividades escolares, tornou-se possível graças ao seu apurado sentido de responsabilidade, inexcedível dedicação, arreigado espírito de missão e do dever, revelando uma extraordinária capacidade de adaptação e uma muito correta interpretação das suas funções.

A programação dos diferentes cursos e a concretização das atividades académicas dos últimos três anos letivos, peças fundamentais no esforço coletivo do Instituto, muito devem às excelentes qualidades militares e pessoais e ao valor agregado do Major Martins Alves, cuja nobreza de carácter e permanente disponibilidade para o serviço se impuseram como mobilizadoras de vontades constituindo-se como um importante pilar da missão do IESM.

Confrontado com momentos particularmente difíceis, caracterizados pela intensidade de trabalho e um corpo discente numeroso, conseguiu superar as dificuldades com firmeza, encontrando sempre as melhores soluções para gerir os recursos disponíveis no apoio multifacetado às salas de aula e auditórios conseguindo, de forma muito eficiente, os resultados desejados. A sua determinação associada à vasta experiência profissional, refletiu-se de forma inequívoca na qualidade do trabalho produzido e na dinâmica que incutiu à sua equipa de trabalho, designadamente, em matéria de registo de classificações e produção de 'suplementos dos diplomas', contribuindo de forma assinalável para uma imagem de exigência e rigor do ensino militar no IESM.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares, e pessoais, que creditam o Major Martins Alves como sendo um excelente Oficial, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Instituto de Estudos Superiores Militares e do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

21 de junho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

(Louvor n.º 706/2013 - *DR* II série n.º 143 de 26jul13)

Louvo o Maj Cav (22305392) **Pedro Miguel Guedes de Carvalho**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Oficial de Pessoal do Agrupamento Índia (AGR I), integrado no *Kosovo Force* (KFOR) *Tactical Reserv Manoeuvre Batallion* (KTM), no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre 26 de setembro de 2012 e 26 de março de 2013.

Oficial leal e dedicado, planeou e coordenou de forma eficiente as atividades inerentes à projeção do AGR I para o Teatro de Operações, facilitando o processo de integração na estrutura da KFOR. Na gestão dos recursos humanos e na assessoria dos assuntos da justiça e disciplina, apresentou propostas oportunas, adequadas e práticas, creditando-o como um valoroso colaborador na estrutura de comando da Força.

Militar dotado de uma sólida formação, destacou-se igualmente pelo contributo que deu na área CIMIC, moral e bem-estar, ou ainda durante os períodos de maior atividade operacional, quando foi chamado a reforçar o Centro de Operações Tático e apoiar a condução das operações, contribuindo, com o seu esforço e dedicação, para o cabal cumprimento das tarefas e missões atribuídas à KTM.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares, e pessoais, que creditam o Major Guedes de Carvalho como sendo um excelente Oficial, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas no Kosovo.

31 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

(Louvor n.º 599/2013 - *DR* II série n.º 124 de 01jul13)

Louvo o Maj Cav (39110793) **Jorge Figueiredo Marques** pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Oficial de Operações do Agrupamento Índia (AGR I), integrado no *Kosovo Force* (KFOR) *Tactical Reserve Manoeuvre Batallion* (KTM), no Teatro de Operações do Kosovo, entre 26 de setembro de 2012 e 26 de março de 2013.

No exercício das suas exigentes funções, o Major Figueiredo Marques planeou e coordenou os exercícios de verificação e prontidão das unidades de Manobra da KTM, como no SILVER SABER, principal exercício de treino de controlo de tumultos, realizado ao nível da KFOR e que contou com a participação de outras organizações presentes no Teatro de Operações, evidenciando um assinalável espírito de missão.

Fruto da sua iniciativa e vontade de bem servir, delineou e organizou as atividades de treino e exercícios com o Destacamento de Liberdade de Movimentos n.º 2 suíço, Seções de Canhões de Água e Carros de Combate de Engenharia alemães, treinos cruzados de "controlo de tumultos" (CRC) e "*Fire-phobia*" com praticamente todas as forças da KFOR, constituindo-se a KTM como uma referência para a organização e condução destas atividades, em virtude da elevada proficiência demonstrada, sendo inclusive convidada a treinar as forças norte americanas na Alemanha, em aprontamento para o Kosovo.

É de relevar ainda o seu excelente desempenho e capacidade técnico-tática durante as fases de planeamento e de execução de um conjunto de operações desenvolvidas pela KTM, tais como as operações "*Presence Mitro II e III*", "*Visible Presence*", "*Mighty Arrow*" e "*Mighty Towers*", bem como o rigor e detalhe que colocou no planeamento do complexo Plano de Contingência "*Eastern Determination*", facto que mereceu rasgados elogios pelo comando da KFOR.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Major Figueiredo Marques como sendo um Oficial distinto, que demonstrou sempre elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

31 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

(Louvor n.º 587/2013 - *DR* II série n.º 123 de 28jun13)

Louvo o Cap Art (02337795) **Paulo Sérgio de Almeida Rodrigues**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de oficial de informações, segurança, relações públicas e protocolo, do Agrupamento Índia (AGR I), integrado no *Kosovo Force (KFOR*) T*actical Reserve Manoeuvre Batallion* (KTM), no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre 26 de setembro de 2012 e 26 de março de 2013.

Como oficial de Informações, acompanhou em permanência a evolução do ambiente de segurança no TO, em especial na área das operações «PRESENCE MITRO II e III» e «VISIBLE PRESENCE», na área de Mitrovica e Norte do Kosovo, região de permanentes focos de tensão e conflitualidade. Para tal, efetuou inúmeros contatos e participou em reuniões com a comunidade de informações e Forças de outros contingentes, nomeadamente com o *Multinational Battlegroup East* (MNBG E), *Multinational Specialized Unit* (MSU) e *Joint Regional Detachment North* (JRD N), cooperando no planeamento das operações e contribuindo na obtenção e difusão de informações. Salienta-se ainda a excelente relação de cooperação que manteve com a Célula de Informações Militares Nacional, recentemente projetada para o Teatro do Operações do Kosovo.

Em acumulação, o Capitão Almeida Rodrigues foi ainda responsável pela área da segurança do Agrupamento. Neste âmbito, organizou e supervisionou de forma muito eficaz e de acordo com as diretivas do escalão superior, a estrutura de segurança física, documental e informática, desenvolvendo instrumentos de controlo e de supervisão rigorosos. Salienta-se ainda a sua capacidade de planeamento, preparação e execução das ações de inspeção ao KTM, que obteve a mais elevada classificação, sendo apontado como um exemplo para as outras unidades da KFOR.

Na área da informação pública, promoveu um intenso programa de divulgação das atividades do Agrupamento Índia, de acordo com uma política de informação pública ativa e implementada pelo comando da Força, quer a nível nacional, quer a nível da KFOR, explorando de forma eficaz os meios e recursos colocados à sua disposição e em estreita ligação com o Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares, e pessoais, que creditam o Capitão Almeida Rodrigues como sendo um excelente oficial, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas no Kosovo.

31 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

(Louvor n.º 589/2013 - *DR* II série n.º 123 de 28jun13)

Louvo o Cap AdMil (19740298) **Carlos Miguel Nina Pereira Martins**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Oficial de Finanças, do Agrupamento Índia (AGR I), integrado no *Kosovo Force* (KFOR) *Tactical Reserve Manoeuvre Batallion* (KTM), no Teatro de Operações do Kosovo, entre 26 de setembro de 2012 e 26 de março de 2013.

Oficial inteligente e de sólida formação moral, o Capitão Pereira Martins pautou a sua conduta pelo rigor e empenho na execução das tarefas que lhe foram atribuídas. Apesar das dificuldades financeiras, inerentes a períodos de elevada exigência e acrescido rigor na gestão dos orçamentos, soube dar uma resposta cabal a todas as solicitações, apresentando sempre soluções adequadas e pertinentes, revelando-se como um excelente conselheiro do seu Comandante.

No desempenho das suas funções salienta-se a sua competência no planeamento e emprego dos recursos financeiros, o trabalho metódico e rigoroso no registo de controlo de encargos e dos consumos e aquisição dos bens e serviços solicitados pelas diversas subunidades, demonstrando ser possuidor de valências fundamentais para o desempenho destas exigentes funções.

Merece ainda especial referência, fruto das suas inegáveis qualidades humanas e dotes de caráter, a sua disponibilidade e entusiasmo na animação das atividades de moral e bem-estar do Agrupamento, área de vital importância, concorrendo de forma relevante para a manutenção de um elevado espírito de corpo e coesão da Força.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares, e pessoais, que creditam o Capitão Pereira Martins como sendo um excelente Oficial, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas no Kosovo.

31 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

(Louvor n.º 596/2013 - *DR* II série n.º 123 de 28jun13)

Louvo o Cap Cav (18706097) **Antero de Aguiar Marques Teixeira** pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Comandante do Esquadrão de Manobra do Agrupamento Índia (AGR I), integrado no *Kosovo Force* (KFOR) *Tactical Reserve Manoeuvre Batallion* (KTM), no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre 26 de setembro de 2012 e 26 de março de 2013.

Oficial com reconhecida experiência, inteligente e detentor de uma sólida formação moral e militar, exerceu o comando do Esquadrão de Manobra com um elevado grau de exigência, bem espelhado na forma rigorosa e pragmática como conduziu as fases de preparação e treino da subunidade, conseguindo transmitir aos seus subordinados a motivação, o sentido do dever e o espírito de corpo necessários e fundamentais para a coesão da Força.

Durante o período da missão, merece particular destaque a forma como conduziu o emprego operacional do seu Esquadrão, em particular no âmbito das operações "PRESENCE MITRO II e III", "MIGHTY ARROW" e "MIGHTY TOWER", e os exercícios "SILVER SABER" e SLEIGH RIDE", demonstrando inatas capacidades de liderança e conseguindo manter a sua subunidade, disciplinada e organizada, mesmo em momentos de maior intensidade, exigência e risco.

Importa salientar ainda a forma dedicada e proficiente como participou nos treinos, exercícios e demonstrações com outras unidades e meios, dos quais se destacam o Destacamento de Liberdade de Movimentos n.º 2, Suíço e Austríaco, reforçado com a Secção de Canhões de Água e Carros de Combate de Engenharia Alemães, bem como os inúmeros treinos cruzados de *Crowd & Riot Control* (CRC) e *Fire-phobia*, com as outras subunidades da KFOR.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares, e pessoais, que creditam o Capitão Marques Teixeira como sendo um excelente Oficial, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas no Kosovo.

31 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

(Louvor n.º 592/2013 - *DR* II série n.º 123 de 28jun13)

Louvo o Cap Inf (13842099) **Ricardo Jorge Parcelas Araújo e Silva** pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as suas funções de Comandante do Módulo de Formação de Combate em Áreas Edificadas 4 (MFCAE4) no âmbito da *European Union Training Mission — Somália* (EUTM-Somália).

Após ter sido o Comandante do MFCAE 3 e após ter terminado a sua missão com sucesso, foi colocado ao Capitão Araújo e Silva o desafio de integrar o quarto Módulo de Formação de Combate em Áreas Edificadas e regressar de novo à Somália, o que aceitou sem hesitações, demonstrando toda a sua generosidade, espírito de missão e vontade de bem servir.

Projetado em 24 de agosto de 2012 para o Teatro de Operações do Uganda como comandante do MFCAE 4, o Capitão Araújo e Silva revelou uma enorme facilidade de integração no grupo, demonstrando inequívocas qualidades de liderança. Através do seu exemplo e de uma constante ação pedagógica e formativa junto dos seus militares, contribuiu decisivamente para que os militares sob o seu comando evidenciassem elevadas competências técnico-profissionais, como ficou demonstrado no nível de formação conseguido com os militares Somalis.

Fruto do reconhecimento do seu valor profissional, o Capitão Araújo e Silva foi solicitado a desempenhar ainda outras tarefas em prol da EUTM-Somália, relacionadas com a organização e condução de Exercícios e Operações nas diferentes fases de formação dos militares Somalis. Foi ainda incumbido de organizar as atividades de demonstração da *Final Parade*, o que muito dignificou a EUTM-Somália. O seu elevado brio profissional, extraordinário sentido de dever e espírito de missão, permitiram-lhe estabelecer um excelente relacionamento com as autoridades militares e civis no Teatro de Operações, projetando ao mais alto nível a imagem das Forças Armadas Portuguesas e de Portugal junto dos representantes da União Europeia e do Uganda.

Pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, pelo elevado espírito de sacrifício e de obediência, aliadas à correta atitude ética que revelou e à forma como respondeu à confiança nele depositada, o Capitão Araújo e Silva é merecedor de que os serviços por si prestados sejam considerados como muito relevantes, extraordinários e distintos, dos quais resultaram honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

16 de abril de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

(Louvor n.º 692/2013 - *DR* II série n.º 142 de 25jul13)

Louvo o Cap Cav (17481398) **Sérgio Miguel Capelo** pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no desempenho das funções de Comandante do Esquadrão de Apoio, do Agrupamento India (AGR I), integrado no *Kosovo Force* (KFOR) T*actical Reserve Manoeuvre Batallion* (KTM), no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre 26 de setembro de 2012 e 26 de março de 2013.

Militar dotado de sólida formação moral e militar, revelou aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, adaptando-se à realidade do comando de uma companhia de apoio de serviços, composta por militares portugueses e húngaros, conseguindo prestar o apoio necessário às unidades de manobra, de forma eficiente e profissional, nas diversas atividades de caráter operacional, de que se destacam as demonstrações, treinos e as operações em que a KTM esteve envolvida, nomeadamente a "Presence Mitro II e III", "Mighty Arrow" e "Mighty Tower", e os exercícios "Silver Saber" e Sleigh Ride".

Importa destacar igualmente o seu importante contributo para a conservação das infraestruturas, para a sustentação e manutenção das adequadas condições de habitabilidade no interior do aquartelamento, envolvendo para isso os militares dos dois contingentes, nos trabalhos de rotina e de manutenção das infraestruturas e no controlo e manutenção dos materiais à sua responsabilidade, através de um planeamento e supervisão permanentes.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares, e pessoais, que creditam o Capitão Miguel Capelo como sendo um excelente Oficial, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas no Kosovo.

31 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

(Louvor n.º 588/2013 - *DR* II série n.º 123 de 28jun13)

Louvo o Cap Art (08875600) **Hugo José Bação Serrudo**, pela forma excecionalmente competente e empenhada como exerceu as funções de Oficial de Logística do Agrupamento India (AGR I), integrado na *Kosovo Force* (KFOR) T*actical Reserve Manoeuvre Batallion* (KTM), no Teatro de Operações do Kosovo, entre 26 de setembro de 2012 e 26 de março de 2013.

No exercício das suas funções, o Capitão Bação Serrudo foi responsável pela coordenação e execução das atividades de caráter logístico, fundamentais para o normal funcionamento da Unidade. Militar dinâmico e empreendedor, evidenciando um elevado sentido do dever e vontade de bem servir, sobressaiu pela dedicação e permanente disponibilidade, assim como por uma notável capacidade analítica e por um grande pragmatismo. Merece especial referência o esclarecido zelo colocado na ligação ao território nacional e à empresa «ECLIPSE», vínculo fundamental para o apoio à Força Nacional Destacada (FND), assegurando a supervisão e controlo rigoroso dos contratos estabelecidos de prestação de serviços e o acompanhamento e monitorização das obras de beneficiação das infraestruturas existentes no Campo *Slim Lines* realizadas por entidades externas, em absoluta consonância com as diretivas e orientações superiormente estabelecidas.

Oficial ponderado e bem formado, manteve um excelente relacionamento com os diferentes escalões da KFOR, principalmente ao nível do *Joint Logistic Support Group* (JLSG) e dos *Multinational Battlegroups* (MNBG), em situações de coordenação do apoio logístico às operações, em que a sua experiência e capacidade de interação foram preciosos para a KTM, contribuindo de forma significativa para o elevado desempenho alcançado pela Força.

Pelas excecionais qualidades e virtudes militares que possui, e pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência e competência profissional, o Capitão Bação Serrudo é digno de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito, pela forma como contribuíram para o prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas.

31 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

(Louvor n.º 590/2013 - *DR* II série n.º 123 de 28jun13)

Louvo o SCh Cav (10444084) **Américo das Neves Pratas**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Sargento de Operações do Agrupamento Índia (AGR I), integrado no *Kosovo Force* (KFOR) *Tactical Reserve Manoeuvre Batallion* (KTM), no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre 26 de setembro de 2012 e 26 de março de 2013.

Militar excecionalmente competente, revelou uma elevada dedicação e um grande sentido de responsabilidade, evidenciadas no rigoroso controlo que exerceu sobre as atividades operacionais e de treino das subunidades, bem como na supervisão de todo o expediente intrínseco à Secção de Operações. Em virtude da sua reconhecida experiência e iniciativa, propôs alterações adequadas e pertinentes de melhoramento dos vários relatórios diários e semanais enviados para o comando da KFOR, constituindo-se nesta área como um precioso auxiliar do Oficial de Operações.

Na execução das várias missões atribuídas à KTM, destacou-se pela forma como manteve atualizada a situação no Centro de Operações Tático, durante a execução dos vários exercícios e operações onde o Agrupamento tomou parte, nomeadamente durante a operação "VISIBLE PRESENCE", onde a sua ação teve um papel fundamental para que a partir deste, pudessem ser enviados em tempo e com informação relevante, os relatórios para o escalão superior. De destacar ainda e fruto das suas qualidades pessoais e humanas, o seu contributo para o bom relacionamento entre os militares portugueses e húngaros, o que lhe permitiu angariar o respeito e a admiração dos seus pares, subordinados e superiores hierárquicos.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares, e pessoais, que creditam o Sargento-Chefe Neves Pratas como sendo um excelente Militar, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas no Kosovo.

31 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

(Louvor n.º 602/2013 - *DR* II série n.º 124 de 01jul13)

Louvo o SCh Cav (07741384) **Paulo José Antunes Raínho** pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Adjunto do Comandante do Agrupamento Índia (AGR I), integrado no *Kosovo Force* (KFOR) *Tactical Reserve Manoeuvre Batallion* (KTM), no Teatro de Operações do Kosovo, entre 26 de setembro de 2012 e 26 de março de 2013.

Militar experiente, dotado de uma sólida formação moral e de um assinalável sentido do dever e de bem servir, evidenciou sempre uma postura exemplar e uma permanente orientação formativa junto dos Sargentos e Praças do Agrupamento, materializando assim a extensão da ação de comando pretendida. De igual modo é de enaltecer e de reconhecer publicamente o inexcedível rigor e o excecional zelo que o Sargento-Chefe Antunes Raínho colocou na supervisão dos Registos Gerais da Unidade, na verificação das condições de vida e de serviço dos militares da Unidade, constituindo-se como um colaborador precioso do seu Comandante.

De realçar a forma ativa e empenhada como colaborou nas cerimónias militares e nos eventos e atividades relacionados com o moral e bem-estar, bem como o apoio permanente no acompanhamento das visitas de diversas entidades nacionais e estrangeiras, ao aquartelamento e à KTM. Como Adjunto do Comandante junto do Comando do Quartel-General da *Kosovo Force*, participou ativamente nas reuniões mensais de Adjuntos de Comandantes dos diferentes contingentes, evidenciando-se pela forma dedicada, eficiente e altamente responsável como defendeu os interesses do Agrupamento. No relacionamento com os restantes contingentes da KFOR, promoveu excelentes relações humanas, contribuindo para o fortalecimento do moral e coesão da Força, constituindo-se como um referencial para todos os militares portugueses e húngaros.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Sargento-Chefe Antunes Raínho como sendo um militar distinto, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

31 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

(Louvor n.º 604/2013 - *DR* II série n.º 121 de 01jul13)

Louvo o SAj Cav (02316485) **Luís Manuel Alves Grácio Contente**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Sargento de Pessoal, do Agrupamento Índia (AGR I), integrado no *Kosovo Force* (KFOR) *Tactical Reserve Manoeuvre Batallion* (KTM), no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre 26 de setembro de 2012 e 26 de março de 2013.

Militar de sólida formação moral e elevada experiência militar, tanto em subunidades como em funções de Estado-Maior, constituiu-se como uma referência, quer pelo exemplo que deu, quer pela forma como se dedicou à missão. No desempenho das suas tarefas, criou bases de dados essenciais ao regular funcionamento da Secção de Pessoal e tratou administrativamente todos os assuntos desta área com grande sentido do dever e espírito de bem servir.

Paralelamente instruiu de forma exímia os subordinados com quem trabalhou, transmitindo-lhes conhecimentos e fazendo com que se tornassem uma mais-valia para a eficiência da Secção. Colaborou ainda com os Adjuntos do Comando das subunidades nos procedimentos administrativos, auxiliando-os no desempenho das suas funções, nomeadamente no apoio às operações "PRESENCE MITRO II e III", "MIGHTY TOWERS" e "MIGHTY ARROW".

Destaque ainda para o espírito de iniciativa e abnegação demonstrado pelo Sargento-Ajudante Grácio Contente na forma entusiasta como apoiou as atividades de índole desportiva e cultural, contribuindo para o excelente ambiente de camaradagem vivido entre os militares Portugueses e Húngaros que integram a KTM.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares, e pessoais, que creditam o Sargento-Ajudante Grácio Contente como sendo um excelente Militar, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas no Kosovo.

31 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

(Louvor n.º 601/2013 - *DR* II série n.º 124 de 01jul13)

Louvo o SAj Inf (12935188) **Lucínio José da Silva Fernandes**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Comandante da Seção de Reabastecimentos e Serviços no Esquadrão de Apoio do Agrupamento Índia (AGR I), integrado no *Kosovo Force* (KFOR) *Tactical Reserve Manoeuvre Batallion* (KTM), no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre 26 de setembro de 2012 e 26 de março de 2013.

Militar experiente e dinâmico, revelou um elevado sentido de missão e uma total disponibilidade para o serviço, bem patente na forma como conduziu o processo de reabastecimento dos artigos das várias classes, como administrou e geriu as inúmeras requisições de materiais, procedendo à sua receção, armazenamento e distribuição, por forma a satisfazer todas as necessidades da Força em tempo oportuno.

É ainda de destacar o profissionalismo e sentido de responsabilidade demonstrados nas funções de fiel dos depósitos de material da Logística e do paiol de munições, gerindo de forma rigorosa e dedicada todos os artigos e equipamentos à carga, constituindo-se num precioso colaborador do comando da Força. Liderando e motivando sempre pelo exemplo, envolveu-se de uma forma muito dinâmica e voluntária nas atividades de moral e bem-estar, granjeando o respeito e a consideração de todos com quem privou.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares, e pessoais, que creditam o Sargento-Ajudante Silva Fernandes como sendo um excelente Militar, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas no Kosovo.

31 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

(Louvor n.º 595/2013 - *DR* II série n.º 123 de 28jun13)

Louvo o SAj Cav (03654087) **José Manuel Pires Gonçalves**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Adjunto do Comando no Esquadrão de Manobra do Agrupamento Índia (AGR I), integrado no *Kosovo Force* (KFOR) *Tactical Reserve Manoeuvre Batallion* (KTM), no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre 26 de setembro de 2012 e 26 de março de 2013.

Desde cedo que o Sargento-Ajudante Pires Gonçalves provou ser um militar possuidor de elevada competência, sempre aliada ao seu assinalável sentido prático, constituindo-se como uma mais-valia no apoio direto o seu Comando. Ao longo de toda a missão no Kosovo, revelou especial atenção para a gestão diária do Esquadrão em operações, comprovando ser um militar com elevada capacidade de organização na área do pessoal.

Todas as suas capacidades e experiência foram colocadas em auxílio e aconselhamento assertivo junto do seu Comandante de Esquadrão, apresentando propostas concretas para a melhoria das condições de trabalho e intervindo de forma decisiva junto dos Sargentos e Praças, incutindo nestes uma forte motivação e dinamismo. Provou ser um pilar fundamental para o desenvolvimento de espírito de corpo e coesão, contribuindo para a melhoria da moral e para o desempenho da sua subunidade.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares, e pessoais, que creditam o Sargento-Ajudante Pires Gonçalves como sendo um excelente Militar, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas no Kosovo.

31 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

(Louvor n.º 600/2013 - *DR* II série n.º 124 de 01jul13)

Louvo o SAj Cav (00884689) **Edmundo Manuel Lopes Fontinha**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Adjunto do Comando no Esquadrão de Apoio do Agrupamento Índia (AGR I), integrado no *Kosovo Force* (KFOR) *Tactical Reserve Manoeuvre Batallion* (KTM), no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre 26 de setembro de 2012 e 26 de março de 2013.

Dotado de uma assinalável capacidade de trabalho, demonstrou em todos os momentos um grande sentido de lealdade, cooperação e colaboração com o Comandante de Esquadrão, auxiliando-o de forma incondicional na sua ação de comando. Neste âmbito, deu cumprimento a todas as indicações e orientações respeitantes à administração e escrituração da subunidade, acompanhou de perto as atividades desenvolvidas pelos militares dos diferentes Módulos e Secções, mantendo o seu Comandante permanentemente informado sobre a evolução das tarefas atribuídas e das preocupações do Esquadrão.

Merece destaque a forma cuidada como acompanhou o estado emocional dos militares do Esquadrão, ao longo dos seis meses de permanência no Teatro de Operações, no sentido de os auscultar e perceber a sua situação pessoal e familiar e o respetivo impacto na motivação. A sua atenção permanente permitiu aconselhar da melhor forma o seu Comandante e granjear o respeito e a admiração dos superiores e subordinados. É ainda digno de realce a versatilidade, adaptabilidade e aptidão para servir nas mais diversas circunstâncias, fora do seu âmbito funcional e em acumulação de funções, garantindo a continuidade do serviço e o cumprimento da missão.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares, e pessoais, que creditam o Sargento-Ajudante Lopes Fontinha como sendo um excelente Militar, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas no Kosovo.

31 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

(Louvor n.º 594/2013 - *DR* II série n.º 123 de 28jun13)

Louvo o SAj Cav (04593291) **Mário João Valério Alho** pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Sargento de Logística, do Agrupamento Índia (AGR I), integrado no *Kosovo Force* (KFOR) *Tactical Reserve Manoeuvre Batallion* (KTM), no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre 26 de setembro de 2012 e 26 de março de 2013.

Militar de grande dedicação, evidenciou uma invulgar capacidade de trabalho e de organização, como ficou patente na forma como cumpriu tarefas que são de acentuada complexidade burocrática e exigência. Neste âmbito, fez de forma eficiente o controlo diário de todas as requisições da Classe I, a elaboração diária

do SITREP e dos créditos de movimento, o controlo dos movimentos de carga, a elaboração dos autos de materiais bem como a transferência de cargas durante o período de rendição para o 2BIPara, tendo contribuído decisivamente para os bons resultados alcançados pela Secção Logística do AGR I.

Na ausência do seu chefe, seguiu na íntegra todas as suas diretrizes, garantindo em permanência o bom estado de prontidão da KTM, enquanto unidade de reserva de primeira intervenção do Comandante da KFOR. Importa ainda destacar a sua ação durante a projeção de um Esquadrão para uma missão na região de Pec, "Operation Mighty Western Recce", tendo efetuado as diligências necessárias com o contingente italiano e o Quartel-General da KFOR, no âmbito da sustentação da Força, confirmando-se como um valioso colaborador numa missão em ambiente multinacional.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares, e pessoais, que creditam o Sargento-Ajudante Valério Alho como sendo um excelente Militar, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas no Kosovo.

31 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

(Louvor n.º 603/2013 - *DR* II série n.º 124 de 01jul13)

Louvo o SAj Cav (07932588) **Luís Filipe Catroga Duarte**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Sargento de Alimentação e Comandante da Secção de Alimentação do Agrupamento Índia (AGR I), integrado no *Kosovo Force* (KFOR) *Tactical Reserve Manoeuvre Batallion* (KTM), no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre 26 de setembro de 2012 e 26 de março de 2013.

Militar extremamente dedicado à missão e de sólida formação militar e espírito de iniciativa, conseguiu liderar os seus subordinados para o cabal cumprimento das tarefas atribuídas, bem como promover a união e o espírito de camaradagem no seio da Secção, revelando possuir elevados conhecimentos na área da Alimentação.

Com o seu entusiasmo e o elevado espírito de abnegação conseguiu ultrapassar as barreiras linguísticas e culturais entre os militares Portugueses e Húngaros e os empregados civis da empresa Eclipse que serviram na Secção, promovendo um cordial relacionamento e motivando-os para o cumprimento da missão em todos os seus aspetos, perante uma carga horária deveras exigente. O rigor que o Sargento-Ajudante Catroga Duarte imprimiu ao serviço fornecido pela sua Secção, em muito contribuiu para a boa imagem do Agrupamento Índia e de Portugal, como se pode constatar pelas inúmeras referências elogiosas de que foi alvo.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares, e pessoais, que creditam o Sargento-Ajudante Catroga Duarte como sendo um excelente Militar, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas no Kosovo.

31 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

(Louvor n.º 591/2013 - *DR* II série n.º 123 de 28jun13)

Louvo o 1Sarg Mat (19210692) **José António de Matos**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de sargento de relações públicas, protocolo e *Combat Camera Team* (CCT), integrado no *Kosovo Force* (KFOR) *Tactical Reserve Manoeuvre Batallion* (KTM), no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre 26 de setembro de 2012 e 26 de março de 2013.

No exercício das suas funções na Secção de Relações Públicas e Protocolo e fruto da sua extrema dedicação, capacidade técnico-profissional e profundos conhecimentos na área da informática e fotografia, conseguiu, de acordo com a política ativa de informação pública definida pelo comando da Força, executar um intenso programa de divulgação das atividades desenvolvidas, quer a nível nacional quer ao nível da KFOR, apresentando conteúdos de muita qualidade e explorando ao máximo todos os recursos colocados à sua disposição, sempre em estreita ligação com os órgãos de informação pública do Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas. Importa ainda destacar a forma sempre disponível e empenhada como colaborou no protocolo das cerimónias militares e no acompanhamento das visitas de diversas entidades nacionais e estrangeiras, ao aquartelamento e à KTM.

Na área operacional como CCT, revelou um elevado espírito de missão, sentido do dever e abnegação, captando as imagens na linha da frente, quer durante os treinos, quer durante as operações e exercícios em que a KTM esteve envolvida, em particular nas operações «PRESENCE MITRO III» e «VISIBLE PRESENCE» e nos exercícios «SILVER SABER» e «SLEIGH RIDE», imagens essas que se revelaram úteis e necessárias à conduta das operações.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares, e pessoais, que creditam o Primeiro-Sargento António de Matos como sendo um excelente militar, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas no Kosovo.

31 de maio de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* General.

(Louvor n.º 597/2013 - *DR* II série n.º 123 de 28jun13)

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Ingresso no quadro

Nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho:

SMor Inf, Adido (18265878) **Carlos Alberto Pereira Silva Pires**, da UnAp/EME a prestar serviço no EMGFA, por ter sido colocado no MusMil PORTO, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de agosto de 2013.

(Por portaria de 12 de setembro de 2013)

SMor Inf, Adido (05182182) **Francisco Alberto Pires**, da UnAp/EME a prestar serviço no EMGFA, por ter sido colocado no RI14, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de agosto de 2013.

(Por portaria de 12 de setembro de 2013)

Passagem à situação de adido

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de adido nos termos da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

SAj Art, no Quadro (15596584) **Vítor Manuel Duarte dos Santos**, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de agosto de 2013, por ter sido colocado na UnAp/EME a prestar serviço no EMGFA.

(Por portaria de 12 de setembro de 2013)

Passagem à situação de Reserva

MGen (18269174) **João Miguel de Castro Rosas Leitão**, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de setembro de 2012.

(Por portaria de 03out12/*DR* II série n.º 201 de 17out12)

MGen (19519074) **João Manuel Santos de Carvalho**, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de setembro de 2012.

(Por portaria de 03out12/*DR* II série n.º 201 de 17out12)

MGen (01676974) **Jorge de Jesus dos Santos**, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de setembro de 2012.

(Por portaria de 03out12/*DR* II série n.º 201 de 17out12)

MGen (00072274) **Manuel Diamantino Pinheiro Correia**, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de setembro de 2012.

(Por portaria de 03out12/*DR* II série n.º 201 de 17out12)

MGen (13126974) **António Manuel Cameira Martins**, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de setembro de 2012.

(Por portaria de 03out12/*DR* II série n.º 201 de 17out12)

MGen (10528774) **António Manuel Netas da Silva Graça**, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de setembro de 2012.

(Por portaria de 03out12/*DR* II série n.º 201 de 17out12)

Passagem à situação de Reforma

TCor TManMat (05078079) **José Manuel Páscoa Guardado Mendes**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de julho de 2013.

(Por Portaria de 13ago13/*DR* II série n.º 171 de 05set13)

TCor SGE (07784276) **Fernando Augusto Dias**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de julho de 2013.

(Por Portaria de 13ago13/*DR* II série n.º 171 de 05set13)

TCor Para (03641081) **José Jacinto Carvalho da Silva**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de julho de 2013.

(Por Portaria de 13ago13/*DR* II série n.º 171 de 05set13)

SMor Inf (10374077) **Mário Alves Firmino**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de julho de 2013.

(Por Portaria de 13ago13/*DR* II série n.º 171 de 05set13)

SMor Eng (05785978) **Marciano António Amaral Rodrigues**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de julho de 2013.

(Por Portaria de 13ago13/*DR* II série n.º 171 de 05set13)

SCh AdMil (07663182) **Carlos António Soares Martins Pimpão**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de julho de 2013.

(Por Portaria de 13ago13/*DR* II série n.º 171 de 05set13)

SCh Corn/Clar (10220376) **Fernando Augusto Rodrigues Macedo**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de julho de 2013.

(Por Portaria de 13ago13/*DR* II série n.º 171 de 05set13)

SAj Inf (05872876) **Valentim Correia de Matos**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de julho de 2013.

(Por Portaria de 13ago13/*DR* II série n.º 171 de 05set13)

SAj Mus (17538181) **Jacinto Caldeira Marques Lamarosa**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de julho de 2013.

(Por Portaria de 13ago13/*DR* II série n.º 171 de 05set13)

SAj Art (13599087) **Carlos Fernando Martins dos Santos**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de julho de 2013.

(Por Portaria de 13ago13/*DR* II série n.º 171 de 05set13)

SAj Para (11777983) **José Manuel do Mar Félix**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de julho de 2013.

(Por Portaria de 13ago13/*DR* II série n.º 171 de 05set13)

1Sarg Aman (02281976) **Bernardo Pereira Chousal**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de julho de 2013.

(Por Portaria de 13ago13/*DR* II série n.º 171 de 05set13)

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Promoções

O Presidente da República decreta, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, o seguinte:

É confirmada a promoção ao posto de Tenente-General do MGen (10110879) **Frederico José Rovisco Duarte**, efetuada por deliberação de 11 de setembro de 2013, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e aprovada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 12 do mesmo mês.

Assinado em 19 de setembro de 2013.

Publique-se.

O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva*.

(Decreto do PR n.º 109/2013, *DR* I série n.º 183 de 23set13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 14 de agosto de 2013, promover ao posto de Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e)* do n.º 1 do 217.º e 242.º do referido estatuto, o TCor Cav (11898185) **Rui Manuel da Silva Ferreira**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 14 de agosto de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor Cav (12763583) Carlos Manuel Siborro Reis.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 04 de junho de 2013.

(Portaria n.º 572/2013, *DR* II série n.º 160 de 21ago13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 14 de agosto de 2013, promover ao posto de Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e)* do n.º 1 do 217.º e 242.º do referido estatuto, o TCor Tm (08105285) **Carlos Jorge de Oliveira Ribeiro**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 14 de agosto de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Mantém a situação de Adido ao Quadro pelo que nos termos do artigo 191.º do EMFAR não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor Tm (13385883) Álvaro Domingos Marques Moleiro.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 571/2013, *DR* II série n.º 160 de 21ago13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 2 de setembro de 2013, promover ao posto de Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 242.º do referido estatuto, o TCor Mat (05038479) **Manuel Gonçalves Travessa Garcia**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de setembro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor Mat (06571080) António José Rodrigues Bastos.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 597/2013, *DR* II série n.º 172 de 06set13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 2 de setembro de 2013, promover ao posto de Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 242.º do referido estatuto, o TCor Inf (09023286) **Luís Filipe Carvalho das Dores Moreira**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 2 de setembro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor Inf (17527085) Francisco José Fonseca Rijo.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 598/2013, *DR* II série n.º 172 de 06set13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 28 de agosto de 2013, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d)* do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido estatuto, os seguintes oficiais:

Maj Inf (16492190) Miguel Ricardo Rodrigues Pimentel da Cruz;
Maj Inf (11075389) José Manuel Alves Guedes dos Santos.

Os referidos oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Ficam na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e quadro especial à esquerda do TCor Inf (18375991) João Pedro Machado Falcão Lhano.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 594/2013, *DR* II série n.º 170 de 04 set13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 28 de agosto de 2013, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d)* do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido estatuto, o Maj Inf (09677291) **António Colaço Gabriel**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Mantém a situação de Adido ao Quadro pelo que nos termos do artigo 191.º do EMFAR não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCor Inf (11075389) José Manuel Alves Guedes dos Santos.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 595/2013, *DR* II série n.º 170 de 04set13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 28 de agosto de 2013, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d)* do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido estatuto, o Maj Cav (07581490) **Jorge Paulo Martins Henriques**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República,* nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Mantém a situação de Adido ao Quadro pelo que nos termos do artigo 191.º do EMFAR não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCor Cav (3043989) Alberto José Nunes Laranjeira.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 593/2013, *DR* II série n.º 170 de 04set13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 28 de agosto de 2013, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção os seguintes oficiais:

Cap Inf (03737994) César Miguel Santinho Garcia;

Cap Inf (04200695) José Luís Marques Cardoso;

Cap Inf (09266294) Bruno Miguel Clara Fernandes Gaspar Mendes;

Cap Inf (18018794) Hugo Miguel da Silva Rodrigues.

Os referidos oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e quadro especial à esquerda do Maj Inf (09117294) Fernando César de Oliveira Ribeiro.

Ficam na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013, e considerando as carências de efetivos existentes no posto de Major e as necessidades de carácter operacional do Exército.

(Portaria n.º 590/2013, *DR* II série n.º 170 de 04set13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 28 de agosto de 2013, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção os seguintes oficiais:

Cap Art (15130094) Rui Jorge de Matos Alvarinho;

Cap Art (01597594) João Francisco Dias Pimenta.

Os referidos oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e quadro especial à esquerda do Maj Art (03033795) Nuno Miguel Cirne Serrano Mira.

Ficam na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013, e considerando as carências de efetivos existentes no posto de Major e as necessidades de carácter operacional do Exército.

(Portaria n.º 589/2013, *DR* II série n.º 170 de 04set13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 28 de agosto de 2013, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção os seguintes oficiais:

Cap Eng (01744894) Aníbal Fernandes do Nascimento;

Cap Eng (27436993) Alexandre Fernando Mendes Rodrigues.

Os referidos oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e quadro especial à esquerda da Maj Eng (17867695) Ana Maria Carvalho Ferreira da Silva Correia.

Ficam na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013, e considerando as carências de efetivos existentes no posto de Major e as necessidades de carácter operacional do Exército.

(Portaria n.º 592/2013, *DR* II série n.º 170 de 04set13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 28 de agosto de 2013, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção os seguintes oficiais:

Cap Cav (15993494) Fernando Casimiro Gonçalves Fernandes, ficando posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Cav (19397996) Bruno Gonçalo Nunes Carrasqueira;

Cap AdMil (28234093) Ana Rosa Mira Teles Chaleta, ficando posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj AdMil (24971993) Luís Miguel Caetano Alberto;

Cap Mat (02715695) Pedro Manuel da Silva Rebola, ficando posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Mat (12556995) João Osvaldo Pereira da Silva.

Os referidos oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Ficam na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013, e considerando as carências de efetivos existentes no posto de Major e as necessidades de carácter operacional do Exército.

(Portaria n.º 591/2013, *DR* II série n.º 170 de 04set13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 11 de junho de 2013, promover ao posto de Sargento-Mor, o SCh Inf (08395083) **Hélder António Cardeira do Carmo Ramos**, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º, alínea *d)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 4 do artigo 274.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção.

O referido Sargento conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR. Fica integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do despacho n.º 7 178/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional.

Fica na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR e posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

Esta promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho n.º 7 178/2013, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013 em referência do previsto no n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

(Despacho 11306/2013, *DR* II série n.º 168 de 02set13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 11 de junho de 2013, promover ao posto de Sargento-Chefe, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º, alínea *c)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 3 do artigo 274.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os Sargentos a seguir indicados:

SAj Eng (11500585) Fernando Duarte Portela Martins;
SAj Corn/Clar (17917382) Joaquim Fernandes Dias Agudo;
SAj Inf (12232586) Luís Acácio Gonçalves Rocha.

Os referidos Sargentos contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do despacho n.º 7 178/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional.

Ficam na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR e posicionados na Lista Geral de Antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho n.º 7 178/2013, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 04 de junho de 2013 em referência do previsto no n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

(Despacho 11308/2013, *DR* II série n.º 168 de 02set13)

Por despacho de 26 de julho de 2013 do Chefe da Repartição de Pessoal Militar da Direção de Administração de Recursos Humanos, ao abrigo dos poderes que lhe foram subdelegados pelo Major-General Diretor de Administração de Recursos Humanos, através do despacho n.º 7 285/2013 de 15 de maio de 2013, após subdelegação do Tenente General Ajudante-General do Exército, pelo despacho n.º 5 061/2013, de 10 de janeiro, por subdelegação, conferida pelo despacho n.º 2 767/2012 de 8 de fevereiro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, inserto no *DR* 2.ª série n.º 41, de 27 de fevereiro, são promovidos ao posto de Sargento-Ajudante, nos termos do artigo 183.º e alínea *c)* do artigo 262.º, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *b)* do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º, todos do EMFAR, os Sargentos a seguir indicados:

1Sarg Inf (03076792) José Francisco Raimundo Grave;
1Sarg Inf (15896692) Sérgio Afonso Borges;

1Sarg SGE (12660691) Rui António da Costa Morais;
1Sarg SGE (03695191) João Manuel Muacho Direitinho;
1Sarg AdMil (02862592) Joaquim Manuel da Silva Ribeiro;
1Sarg SGE (03873490) Vítor Agostinho de Magalhães Ribeiro;
1Sarg Art (00716791) Carlos Alberto Direitinho Lavadinho;
1Sarg Inf (15060092) Valdemar Carvalho de Ceita Faleiro;
1Sarg AdMil (13770491) Abílio Garcia de Assunção;
1Sarg Inf (16177092) Paulo Sérgio Gonçalves Ferreira;
1Sarg SGE (10823191) Carlos Alberto Gomes Barbosa;
1Sarg SGE (00582592) Luís Filipe Meireles;
1Sarg Cav (09142293) Pedro Manuel da Silva Baptista Nogueira;
1Sarg AdMil (13369391) Edmundo Manuel Ferreira Alves;
1Sarg Cav (15397891) Artur da Costa Ferreira;
1Sarg Inf (17164590) Carlos Manuel da Fonseca Costa;
1Sarg Inf (09663091) Abel da Rocha Clemente;
1Sarg AdMil (10975191) António Manuel Correia Gonçalves Sena;
1Sarg Cav (02172292) Bruno Miguel Ramos Nobre;
1Sarg Inf (12562490) Luís Paulo dos Santos Nogueira;
1Sarg Inf (31432691) João Manuel Ferreira de Vasconcelos Nogueira;
1Sarg Eng (07467792) Jorge Manuel dos Santos Paiva;
1Sarg Eng (12053192) Carlos Alberto Beirão dos Santos;
1Sarg AdMil (15584891) Elsa Maria de Barros Lopes;
1Sarg Eng (18434792) Francisco José Baptista Almeida;
1Sarg Med (10396391) Joaquim Gaspar Tainhas Gil;
1Sarg Tm (00429190) Alexandra Maria Damião Serrano Rosa;
1Sarg Art (00866591) Raul Manuel Ramos Gonçalves;
1Sarg Mat (01583291) Nuno Tomás Vicente Lopes;
1Sarg Tm (08547891) Conceição Maria Figueiras Monteiro;
1Sarg Tm (15427192) Eduardo Paulo Cardoso Gonçalves;
1Sarg Tm (17559691) Manuel Fernando Teixeira Ribeiro;
1Sarg Mat (16220391) Luís Miguel Branquinho Serrano;
1Sarg Art (04628991) Mário Augusto Sanches Tavares Vera Cruz Pinto;
1Sarg Mat (13610691) João Manuel Caeiro Neves Félix Martins;
1Sarg Cav (16473689) João Barbosa Araújo de Sousa.

Os referidos Sargentos contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do despacho n.º 7 178/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional.

Ficam na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR e posicionados na Lista Geral de Antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho n.º 7 178/2013, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013 em referência do previsto no n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

(Despacho n.º 11307/2013, *DR* II série n.º 168 de 02set13)

IV — LISTAS DE PROMOÇÃO

Listas de promoção por escolha ao posto de Coronel, dos Tenentes-Coroneis das armas e serviços a seguir indicados, elaboradas nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR, homologadas por despacho do General CEME de 08 de março de 2013, para vigorar no ano de 2013:

Infantaria

1 TCor Inf (09023286) Luís Filipe Carvalho das Dores Moreira;
2 TCor Inf (15372686) Nuno Correia Barrento de Lemos Pires;
3 TCor Inf (14651184) António Alcino da Silva Regadas;
4 TCor Inf (04667779) Ricardo Manuel Pereira Viegas;
5 TCor Inf (02126184) Carlos Alberto Esteves Filipe;
6 TCor Inf (00316485) Vasco Francisco de Melo Parente de Alves Pereira;
7 TCor Inf (16198181) Armando dos Santos Ramos;
8 TCor Inf (18070785) José Carlos de Almeida Sobreira;
9 TCor Inf (13411681) Mário José Vieira Pereira;
10 TCor Inf (02274679) Carlos Fernando Nunes Faria;
11 TCor Inf (02500382) José Manuel Pereira Nunes;
12 TCor Inf (13360886) Manuel Nunes Maio Rosa;
13 TCor Inf (12367085) Pedro Miguel de Lemos Costa Leal Rosa;
14 TCor Inf (15424885) Paulo Alexandre de Jesus Castro Rodrigues;
15 TCor Inf (00721880) Américo Fernando Carreira Martins;
16 TCor Inf (19115586) Paulo Jorge Baptista Domingos;
17 TCor Inf (06967586) José Alberto dos Santos Marcos;
18 TCor Inf (05070684) Luís Filipe Gomes Salgado;
19 TCor Inf (09946386) António José Pires Mendes;
20 TCor Inf (18236781) Ulísses Alves;
21 TCor Inf (12419387) Sérgio Augusto Valente Marques;
22 TCor Inf (05521487) Sebastião Joaquim Rebouta Macedo;
23 TCor Inf (11794785) Francisco José Ferreira Duarte;
24 TCor Inf (01372287) Nuno Manuel Mendes Farinha;
25 TCor Inf (09156086) Lino Loureiro Gonçalves;
26 TCor Inf (04572785) Assis Inácio dos Santos Rodrigues;
27 TCor Inf (10541285) António Manuel Diogo Velez;
28 TCor Inf (06341683) José Manuel Pires Contramestre;
29 TCor Inf (09523783) Francisco António Gonçalves Vaz;
30 TCor Inf (12069184) Joaquim do Cabo Sabino;
31 TCor Inf (19371784) José Manuel Carvalho das Dores Moreira;
32 TCor Inf (15560185) José Joaquim Barreno Branco;
33 TCor Inf (15344483) Valdemar Correia Lima;
34 TCor Inf (11079884) Jaime Ventura Morais Queijo;
35 TCor Inf (03878381) Jorge Luís Leão da Costa Campos;
36 TCor Inf (05972286) Manuel Paulo da Costa Santos;
37 TCor Inf (19015786) Paulo Bernardino Pires Miranda;
38 TCor Inf (07398786) Nuno Manuel Romana Pires Barão;
39 TCor Inf (16370385) João Carlos Carvalho e Cunha Godinho;
40 TCor Inf (13065884) João Carlos Rodrigues Mendes da Silva Caldeira;
41 TCor Inf (05534484) Paulo José da Cruz Lourenço;

42 TCor Inf (07496887) Francisco José dos Santos Martins;
43 TCor Inf (12274484) António Jorge Pinho de Oliveira;
44 TCor Inf (01091586) Mário João Vaz Alves de Bastos;
45 TCor Inf (17199386) Paulo Jorge Varela Curro;
46 TCor Inf (14699384) Rui Manuel Dias Carrapico Nicau;
47 TCor Inf (07147687) Paulo Raul Cheu Guedes Vaz;
48 TCor Inf (09615186) Cesário Filipe Barros da Rocha;
49 TCor Inf (16910285) Luís Miguel Pinheiro da Silva Raposo de Medeiros;
50 TCor Inf (02033185) Manuel Joaquim Moreno Ratão;
51 TCor Inf (17355286) António Paulo Lopes Romeiro;
52 TCor Inf (09091485) Paulo Jorge da Ponte Figueiredo;
53 TCor Inf (04030986) João Alberto Nunes Silva;
54 TCor Inf (18455486) Marco Aurélio dos Santos Silva;
55 TCor Inf (00771586) Hilário Dionísio Peixeiro;
56 TCor Inf (07448385) Joaquim José Rodrigues Bucho;
57 TCor Inf (17320986) José Augusto Amaral Lopes;
58 TCor Inf (00064585) José Manuel Salgueiro Ribeiro Boieiro;
59 TCor Inf (07323682) José Manuel Ferreira Afonso;
60 TCor Inf (00208586) Manuel da Cruz Pereira Lopes;
61 TCor Inf (17687085) Rui Alexandre de Almeida Esteves;
62 TCor Inf (06935985) Paulo Alexandre Parreira Bilro;
63 TCor Inf (04436085) Pedro Manuel Pessanha de Almeida Duarte;
64 TCor Inf (09185485) Augusto Cerdeira;
65 TCor Inf (01200185) José Luís Patrício Rego Batista;
66 TCor Inf (16583686) Paulo José de Sousa Teles Serra Pedro;
67 TCor Inf (01623385) Carlos José Félix Peças;
68 TCor Inf (16199985) Paulo Jorge Torres Afonso;
69 TCor Inf (15412984) Francisco José Courelas de Oliveira Figueiredo;
70 TCor Inf (00056185) Paulo Jorge dos Santos Veloso;
71 TCor Inf (12798784) Jorge Manuel dos Santos Vieira Martins;
72 TCor Inf (06402081) António Manuel Gomes da Silva;
73 TCor Inf (13247083) Paulo Júlio Lopes Pipa de Amorim;
74 TCor Inf (00355588) Emanuel Jorge de Almeida Luís;
75 TCor Inf (05962787) Eduardo Manuel Vieira Pombo;
76 TCor Inf (07221881) Rui Manuel Mendes Dias;
77 TCor Inf (06194686) Raul José Felisberto Matias;
78 TCor Inf (08893286) Mário Alexandre de Menezes Patrício Alvares;
79 TCor Inf (08559187) José Dias Lages;
80 TCor Inf (08060786) José Luís Sousa Pereira;
81 TCor Inf (09275387) Gonçalo José Santos de Azevedo;
82 TCor Inf (17914486) João Manuel Mendonça Roque;
83 TCor Inf (08211788) João Paulo Ribeiro Junqueira;
84 TCor Inf (15059788) Luís Miguel Afonso Calmeiro;
85 TCor Inf (16795683) David Teixeira Correia;
86 TCor Inf (06292287) João Luís Rodrigues Leal;
87 TCor Inf (07628788) Paulo Jorge Franco Marques Saraiva;
88 TCor Inf (04257987) João Alberto Gonçalves Domingos;
89 TCor Inf (13384988) Luís Miguel Correia Cardoso;
90 TCor Inf (11082087) Jorge Manuel Dias Sequeira;

91 TCor Inf (06672988) Rui Alexandre Ramos Silva;
92 TCor Inf (15756386) Francisco José Bernardo de Azevedo Narciso;
93 TCor Inf (12183486) Pedro Alexandre de Almeida Faria Ribeiro;
94 TCor Inf (16838886) José António Travanca Lopes;
95 TCor Inf (02986886) Paulo António dos Santos Cordeiro;
96 TCor Inf (09858486) Luís Manuel Silva Fernandes;
97 TCor Inf (14194888) António José Machado Marracho;
98 TCor Inf (14752086) Lúcio Manuel Soeiro Marinho de Campos;
99 TCor Inf (16064986) Paulo José da Conceição Antunes;
100 TCor Inf (04415686) Joaquim Camilo de Sousa Monteiro;
101 TCor Inf (11957487) Jorge Manuel dos Reis Gamito Torres;
102 TCor Inf (00354487) Victor Manuel de Vasconcelos Cipriano;
103 TCor Inf (06681488) Luís Fernando Machado Barroso;
104 TCor Inf (05020487) Brás Paulo Caetano Ferreira;
105 TCor Inf (07203388) Francisco Miguel Gouveia Pinto Proença Garcia;
106 TCor Inf (19656689) João Carlos Afonso Ribeiro Fernandes;
107 TCor Inf (01304389) Rui Manuel Soares Pires;
108 TCor Inf (12488481) Francisco José Nogueira dos Santos Mendes;
109 TCor Inf (09769587) Luís António Godinho Rato;
110 TCor Inf (10344986) Fernando Artur Ferreira Teixeira;
111 TCor Inf (01509286) Justino Manuel Esteves Barbosa;
112 TCor Inf (12232788) Luís Manuel Ricardo dos Santos;
113 TCor Inf (01368888) Rui Miguel Costa Peixoto;
114 TCor Inf (15087085) Rui Manuel de Alcobia Teixeira;
115 TCor Inf (03356486) Fernando José Lima Alves;
116 TCor Inf (00373087) Fernando José Teixeira Rocha;
117 TCor Inf (14612188) Paulo Jorge Borges Simões de Abreu;
118 TCor Inf (16607187) José Carlos Dias Rouco;
119 TCor Inf (01348989) Pedro Miguel Andrade de Brito Teixeira;
120 TCor Inf (04222889) Jorge Manuel Lopes Bastos;
121 TCor Inf (14181888) Aníbal Carlos Correia Saraiva;
122 TCor Inf (08729589) Paulo Jorge dos Santos Martins;
123 TCor Inf (00979387) Pedro Duarte da Rocha Ferreira;
124 TCor Inf (18009287) Rui Pedro Dias da Silva Formosinho;
125 TCor Inf (00869687) Rui Gabriel Ramos Cleto;
126 TCor Inf (17671388) Luís Filipe Almeida Costa;
127 TCor Inf (12960287) Luís Carmo Neves da Silva Silveira;
128 TCor Inf (05017587) Carlos Alberto da Costa Silva;
129 TCor Inf (01672587) Fernando Paulo Monteiro Lúcio Gonçalves.

Artilharia

1 TCor Art (12469086) Carlos Manuel Mendes Dias;
2 TCor Art (15369685) João Luís Morgado Silveira;
3 TCor Art (18003185) José Augusto Oliveira Costa dos Reis;
4 TCor Art (00392880) Jaime da Silva Sequeira;
5 TCor Art (10717084) José António de Figueiredo Rocha;
6 TCor Art (14735284) José Manuel Peres de Almeida;
7 TCor Art (02951882) José Fernando Duque Luciano Paulo;

8 TCor Art (03289784) Joaquim Manuel de Almeida Moura;
9 TCor Art (00267186) José Carlos Levy Varela Benrós;
10 TCor Art (08431388) Luís Manuel Ricardo Monsanto;
11 TCor Art (07376881) José Fernando de Araújo Carvalho;
12 TCor Art (09068383) Norberto Antunes Serra;
13 TCor Art (12925784) Joaquim Manuel Ferreira Ramalho;
14 TCor Art (19881486) Vítor Hugo Dias de Almeida;
15 TCor Art (05539186) António Jaime Gago Afonso;
16 TCor Art (04626886) João Alberto Cabecinha Quaresma Furtado de Almeida;
17 TCor Art (19123887) César Luís Henriques dos Reis;
18 TCor Art (05581385) António Pedro Matias Ricardo Romão;
19 TCor Art (01001885) Rui Manuel Costa Ribeiro;
20 TCor Art (17268485) Pedro Nuno da Costa Salgado;
21 TCor Art (13240087) José Firmino Soares de Aquino;
22 TCor Art (10836685) José Manuel Vinhas Nunes;
23 TCor Art (17337287) Luís Filipe Marinho Pereira;
24 TCor Art (05245686) Francisco Afonso Mexia Favita Setoca;
25 TCor Art (06234885) José Carlos dos Santos Leal Teixeira;
26 TCor Art (13673983) Fernando José de Jesus Eduardo Parreira;
27 TCor Art (09177683) Manuel Maria Barreto Rosa;
28 TCor Art (18565583) Luís Manuel Garcia de Oliveira;
29 TCor Art (05773288) Francisco José Lopes Palma Gomes;
30 TCor Art (19796487) António José Ruivo Grilo;
31 TCor Art (11205186) Carlos Manuel da Silva Caravela;
32 TCor Art (02000786) José Alberto Dias Martins;
33 TCor Art (12282686) António Alberto Crispim Paradelo;
34 TCor Art (03452087) Hélder António da Silva Perdigão;
35 TCor Art (11903386) Manuel Joaquim Ramalhinho Baltazar;
36 TCor Art (19715986) António José Belchior Serrano;
37 TCor Art (08954186) Vítor Manuel Morgado Fonseca Afonso Jorge;
38 TCor Art (18099686) Fortunato Manuel Figueiredo Mariano Alves;
39 TCor Art (01234286) Paulo Jorge Henriques de Sousa;
40 TCor Art (08932488) Luís Filipe de Sousa Lopes;
41 TCor Art (12291384) Horácio José de Sousa Lopes;
42 TCor Art (04149087) Fernando Joaquim da Luz Costa;
43 TCor Art (02139187) João Manuel Serra David;
44 TCor Art (04821085) Carlos José Barradas Fernandes;
45 TCor Art (16833784) Artur Manuel Mendes Figueiredo;
46 TCor Art (11877881) Vítor Manuel Simões de Oliveira;
47 TCor Art (00189785) Joaquim Luís Correia Lopes;
48 TCor Art (07847089) Vasco Vitorino da Silva António;
49 TCor Art (04936489) Gilberto Lopes Garcia;
50 TCor Art (18968289) Carlos Manuel Branco Valentim;
51 TCor Art (02577085) Paulo Guilherme Soares Gonçalves Roda.

Cavalaria

1 TCor Cav (11898185) Rui Manuel da Silva Ferreira;
2 TCor Cav (18503485) Paulo Manuel Simões das Neves de Abreu;
3 TCor Cav (01831883) João Carlos Vaz Ribeiro do Amaral Brites;

4 TCor Cav (03234984) Nuno Gonçalo Victória Duarte;
5 TCor Cav (00364985) Álvaro Manuel Claro Guedes de Seixas Rosas;
6 TCor Cav (03240582) José Túlio Marques da Silva;
7 TCor Cav (05997180) Jorge Fernando de Almeida Brito;
8 TCor Cav (14614686) Jaime Joaquim Picado Nogueiro;
9 TCor Cav (09407383) António Nuno Reis Carrapatoso Marcos de Andrade;
10 TCor Cav (01650784) José Elísio Oliveira Gonçalves;
11 TCor Cav (01266186) António Manuel de Almeida Domingues Varregoso;
12 TCor Cav (03763787) Paulo Jorge Rodrigues Ramos;
13 TCor Cav (01585486) Henrique José Cabrita Gonçalves Mateus;
14 TCor Cav (14668385) Francisco António Amado Rodrigues;
15 TCor Cav (02007586) Rui Manuel Sequeira de Seiça;
16 TCor Cav (07177087) Paulo Jorge Ferreira Gomes Pinto de Sousa;
17 TCor Cav (12694585) Hélder de Jesus Charreu Casacão;
18 TCor Cav (10978985) Paulo de Jesus Pereira Zagalo;
19 TCor Cav (05535184) Luís Manuel Guerreiro Ferreira;
20 TCor Cav (02052885) José David Angelino da Graça Talambas;
21 TCor Cav (05908888) Paulo Jorge Lopes da Silva;
22 TCor Cav (06995487) Jorge Manuel Guerreiro Gonçalves Pedro;
23 TCor Cav (00598788) Paulo Alexandre Simões Marques;
24 TCor Cav (17860689) José Miguel Moreira Freire;
25 TCor Cav (15720485) José Manuel Carreiro Crespo;
26 TCor Cav (04864985) Joaquim Alberto Lameiras Batuca;
27 TCor Cav (03991286) Manuel Francisco Pereira da Lapa;
28 TCor Cav (03906586) Abel de Jesus Sequeira Matroca;
29 TCor Cav (14612485) Rui Miguel L. Risques da Costa Ferreira;
30 TCor Cav (10143489) Jorge Manuel Gaspar.

Engenharia

1 TCor Eng (12656084) João Manuel Pires;
2 TCor Eng (01506285) Fausto Manuel Vale do Couto;
3 TCor Eng (18914784) Manuel Salvador Rebelo de Carvalho;
4 TCor Eng (00907086) João Paulo de Almeida;
5 TCor Eng (15645281) José Paulo Ribeiro Berger;
6 TCor Eng (10589981) Rui Albertino Costa Neto;
7 TCor Eng (07978886) Rui Paulo Brazão Martins Costa;
8 TCor Eng (18264085) Avelino João Carvalho Dantas;
9 TCor Eng (07233182) Augusto de Barros Sepúlveda;
10 TCor Eng (02917682) José da Costa Rodrigues dos Santos;
11 TCor Eng (06282588) Leonel José Mendes Martins;
12 TCor Eng (18398787) Carlos Manuel Mendes Fernandes;
13 TCor Eng (03186586) António José Soares Pereira;
14 TCor Eng (03557988) Sérgio do Espírito Santo Martins Carriço.

Transmissões

1 TCor Tm (08105285) Carlos Jorge de Oliveira Ribeiro;
2 TCor Tm (09304085) José Augusto dos Santos Rodrigues;
3 TCor Tm (01266881) Rui Manuel Pimenta Couto;

4 TCor Tm (04844285) Manuel Carvalho Vinhas;
5 TCor Tm (04641886) Fernando Manuel Salas Gonçalves Baptista;
6 TCor Tm (13936286) Luís Miguel Garrido Afonso;
7 TCor Tm (00849886) José Carlos da Costa Guilherme;
8 TCor Tm (06684986) João Batista Dias Garcia;
9 TCor Tm (02360085) Rui Manuel Marques da Silva;
10 TCor Tm (13847087) Paulo Fernando Viegas Nunes;
11 TCor Tm (15420584) Alberto Cabreiro Palhau;
12 TCor Tm (18941587) José António da Silva Vieira;
13 TCor Tm (11963387) Carlos Manuel Tavares Simões;
14 TCor Tm (17649887) Vítor Manuel Pires Terras;
15 TCor Tm (15520289) João Pedro Pereira Bastos Rocha;
16 TCor Tm (01151188) Paulo Miguel Paletti Correia Leal;
17 TCor Tm (01860184) Fernando Dias de Matos;
18 TCor Tm (19548387) Rui Jorge Fernandes Bettencourt;
19 TCor Tm (07391282) Jorge de Seixas Azevedo;
20 TCor Tm (16911084) Vítor Manuel de Paiva Duarte;
21 TCor Tm (14599987) José Alberto Rodrigues Ramos;
22 TCor Tm (03783188) Paulo Jorge Rodrigues Corado.

Técncicos de Exploração de Transmissões

1 TCor TExpTm (00576178) Agostinho de Aguiar Pinto Janeiro;
2 TCor TExpTm (00471077) António de Castro Henriques.

Medicina

1 TCor Med (01270480) António Maria Ferreira Alcoforado Côrte-Real;
2 TCor Med (01676082) Paulo Jorge Monteiro da Silva Lúcio;
3 TCor Med (02105584) João Pedro Ivens Ferraz Jácome de Castro;
4 TCor Med (13749884) Eduardo Fernando Fazenda Afonso Branco;
5 TCor Med (12667584) José Nicolau Almeida e Sá Ferreira de Andrade;
6 TCor Med (14615784) António Leonel Almeida e Sá Ferreira de Andrade;
7 TCor Med (04909983) Américo Branco Sequeira.

Farmácia

1 TCor Farm (12367485) Maria Ângela Pereira R. Pinheiro Pimentel Furtado;
2 TCor Farm (16882585) Margarida de Sá Figueiredo;
3 TCor Farm (09882782) Maria de Fátima Faria Daniel Ferreira Jorge.

Veterinária

1 TCor Vet (08700986) José Carlos Sanches Ribeiro;
2 TCor Vet (01410086) Manuel Baltazar Pinto Brandão.

Dentista

1 TCor Dent (13738083) Francisco da Silva Barbosa.

Administração Militar

1 TCor AdMil (16106184) José Manuel Almeida de Rodrigues Gonçalves;
2 TCor AdMil (00662783) Carlos Manuel Diogo da Graça Rosa;
3 TCor AdMil (12287983) Manuel David de Jesus;
4 TCor AdMil (11110985) António Manuel Lebre Falcão;
5 TCor AdMil (06299979) Manuel Maximino Carvalho Teixeira;
6 TCor AdMil (16357684) Luís Artur Alves Rita;
7 TCor AdMil (05013985) Rui Miguel Azevedo Grosso;
8 TCor AdMil (05572985) José Carlos Alves Rodrigues;
9 TCor AdMil (14562980) Manuel Gonçalves da Silva;
10 TCor AdMil (10473185) Armando José Rei Soares Ferreira;
11 TCor AdMil (18176883) Henrique Manuel Martins Veríssimo;
12 TCor AdMil (00453481) Rui Manuel Albuquerque Tavares Salvado;
13 TCor AdMil (01416982) Luís Nelson Melo de Campos;
14 TCor AdMil (13599085) Paulo António das Neves Inocêncio;
15 TCor AdMil (00834386) Adriano Júlio Brites Dias;
16 TCor AdMil (01105085) Aquilino José António Torrado;
17 TCor AdMil (06207184) António Manuel Pereira Batista;
18 TCor AdMil (11963186) António Almeida da Silva.

Material

1 TCor Mat (05038479) Manuel Gonçalves Travessa Garcia;
2 TCor Mat (02469884) João Luís de Sousa Pires;
3 TCor Mat (06780784) João Paulo Barreiros Pereira da Silva;
4 TCor Mat (08578183) Manuel Duarte de Amorim Ribeiro;
5 TCor Mat (00253282) José Manuel Valente Castelhano;
6 TCor Mat (07276886) Arlindo Neves Lucas;
7 TCor Mat (06951781) António José dos Santos Martins;
8 TCor Mat (00610382) José Manuel Jorge da Costa Roldão;
9 TCor Mat (01157387) Marco António Domingos Teresa;
10 TCor Mat (17880587) Joaquim Jorge da Costa Máximo Vicente;
11 TCor Mat (13418681) Manuel Joaquim Rosado Ganhão;
12 TCor Mat (03740089) Francisco Júlio Timóteo Tho Madeira Monteiro;
13 TCor Mat (00781887) José Luís Serra David;
14 TCor Mat (04339287) Paulo Miguel Baptista da Glória Belchior;
15 TCor Mat (19899583) José Manuel Pardieiros de Melo.

Técnicos de Manutenção de Material

1 TCor TManMat (14797475) João Tavares Tomás.

Serviço Geral do Exército

1 TCor SGE (16681077) Arlindo Pereira dos Santos.

Serviço Geral de Pára-Quedista

1 TCor SGPQ (10365379) João Manuel da Costa Lopes.

Listas de promoção por antiguidade ao posto de Tenente-Coronel, dos Majores das armas e serviços a seguir indicados, elaboradas nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR, homologadas por despacho do General CEME de 08 de março de 2013, para vigorar no ano de 2013:

Infantaria

1 Maj Inf (08821689) António Manuel Evangelista Esteves;
2 Maj Inf (04393089) Paulo Jorge Caiadas da Quinta;
3 Maj Inf (10829089) Joaquim José Estevão da Silva;
4 Maj Inf (18375991) João Pedro Machado Falcão Lhano;
5 Maj Inf (16492190) Miguel Ricardo Rodrigues Pimentel da Cruz;
6 Maj Inf (11075389) José Manuel Alves Guedes dos Santos;
7 Maj Inf (09677291) António Colaço Gabriel;
8 Maj Inf (16026090) Manuel Adriano Santana Pires;
9 Maj Inf (18163587) Luís Manuel Brás Bernardino;
10 Maj Inf (02976989) Paulo Jorge Malva de Jesus Rêpas;
11 Maj Inf (07821688) Luís Manuel Gonçalves Leal;
12 Maj Inf (08516084) Jorge Manuel Dias Freixo;
13 Maj Inf (18768490) José Jorge de Sousa Marinho;
14 Maj Inf (10194690) António Carlos Cara Nova de Góis Cachopo;
15 Maj Inf (01275791) João de Sousa Machado;
16 Maj Inf (01873189) Paulo Alexandre Moreira Machado;
17 Maj Inf (03912989) Paulo Jorge Gonçalves Martins;
18 Maj Inf (08683288) Manuel Maria de Sousa Fernandes Dias;
19 Maj Inf (19886690) Carlos Alberto Mendes Ferreira;
20 Maj Inf (01953389) Mário Manuel Mourão Pinto;
21 Maj Inf (02195388) Carlos Jorge Gomes Marques;
22 Maj Inf (03478188) Mário José Rodrigues Capricho;
23 Maj Inf (03216189) João Manuel de Jesus Carvalho;
24 Maj Inf (18468689) Jaime César Oliveira da Costa;
25 Maj Inf (05979792) José Manuel Figueiredo Moreira;
26 Maj Inf (09669188) Manuel José Mendes Cavaco;
27 Maj Inf (09481689) José Eduardo Blanc Capinha Henriques;
28 Maj Inf (01035387) João Francisco da Costa Bernardino;
29 Maj Inf (14170089) Jorge Manuel Varanda Pinto;
30 Maj Inf (14322791) Rui Monteiro Gonçalves;
31 Maj Inf (17779791) José Alfredo Santos Soares;
32 Maj Inf (13193191) João Alberto Alexandre Ferreira;
33 Maj Inf (11768092) Luís Carlos Falcão Escorrega;
34 Maj Inf (02685892) Carlos Manuel Domingues Cardador Pires Pato;
35 Maj Inf (19843491) Manuel José Antunes da Costa Reis;
36 Maj Inf (05309590) Joaquim António Teixeira Barreira;
37 Maj Inf (07623091) Ilídio de Viveiros Freire;
38 Maj Inf (18856391) Paulo Jorge Tavares dos Santos Nunes;
39 Maj Inf (01292286) Rui Carlos Monteiro de Oliveira;
40 Maj Inf (15476792) António José Pereira Cancelinha;
41 Maj Inf (12255288) Paulo Alexandre das Neves Rodrigues Dias;
42 Maj Inf (03917791) Marco Paulo Alves do Carmo Lima;
43 Maj Inf (17772590) José Luís de Mata Avo Martinho;
44 Maj Inf (14184491) António Manuel Pereira Alves;

45 Maj Inf (00192190) Paulo Dinis Martins Lopes dos Santos;
46 Maj Inf (03521090) António José Gomes da Silva;
47 Maj Inf (16458990) José da Silva Campos;
48 Maj Inf (07427291) Fernando Manuel da Silva Rita;
49 Maj Inf (15608689) Paulo José Tiago Loureiro;
50 Maj Inf (15173192) António Pedro Vieira da Silva Cordeiro de Menezes;
51 Maj Inf (18383690) António Manuel Teixeira de Sá Pereira;
52 Maj Inf (00199093) Marco Paulo Machado Custódio;
53 Maj Inf (07370288) António Paulo Gaspar da Costa;
54 Maj Inf (00407693) Jorge Manuel de Sousa Rodrigues;
55 Maj Inf (14557792) Hélder Manuel Homem Félix;
56 Maj Inf (14902990) Jorge Manuel Gomes Ribeiro;
57 Maj Inf (14450692) Agostinho Ricarte Machado de Sousa Ribeiro;
58 Maj Inf (14125687) António da Silveira Pataco Raposo;
59 Maj Inf (16620990) Pedro Nuno Alminhas dos Reis;
60 Maj Inf (11424990) Paulo Jorge da Silva Almeida;
61 Maj Inf (06401387) Carlos Alberto Pombo Guerra da Silva;
62 Maj Inf (07483492) Abel Pedro dos Santos Carvalho;
63 Maj Inf (08250992) Hélder Alexandre Roque Abrantes Soares;
64 Maj Inf (05562291) António Manuel de Matos Grilo;
65 Maj Inf (07748791) Vítor Manuel Rasteiro Fernandes;
66 Maj Inf (14176992) Francisco José Barreiro Saramago;
67 Maj Inf (16643689) António Luís Morais Pinto de Oliveira;
68 Maj Inf (07212591) José Manuel de Almeida Santos Leal;
69 Maj Inf (00223793) Luciano Joaquim Freire Monteiro;
70 Maj Inf (07143290) Rui Manuel Afonso Rodrigues;
71 Maj Inf (00845989) António Esperança Fiel;
72 Maj Inf (11969890) Afonso Manuel de Maia Alves;
73 Maj Inf (00283293) Paulo Jorge Campos de Magalhães;
74 Maj Inf (00275093) Eduardo Nelson da Costa Baptista;
75 Maj Inf (14857691) José Virgílio dos Reis Martins;
76 Maj Inf (17880992) António Vítor Veríssimo Ildefonso;
77 Maj Inf (03284492) Mário António Gomes Maia;
78 Maj Inf (10487491) Ricardo Alexandre de Almeida Gomes Cristo;
79 Maj Inf (17592988) Armando José Messias Maio Pontes Fernandes;
80 Maj Inf (15644591) Rui Manuel Proença Bonita Velez;
81 Maj Inf (11844391) João José Gavancha Carrilho;
82 Maj Inf (11481992) António Manuel Vale Fantasia Domingues;
83 Maj Inf (18358690) Luís Miguel Pessoa Vieira;
84 Maj Inf (04057991) José Joaquim Boggio Sequeira;
85 Maj Inf (04625890) Pedro Miguel Misseno Marques;
86 Maj Inf (13077990) Paulo César Morais de Magalhães;
87 Maj Inf (24846991) João Vasco da Gama de Barros;
88 Maj Inf (22156491) Telmo Lau Hing;
89 Maj Inf (05902887) José António Ribeiro Leitão;
90 Maj Inf (22592291) Alexandre Manuel Ribeiro Duarte Varino;
91 Maj Inf (12472493) Fernando Jorge Fonseca Rijo;
92 Maj Inf (11857088) Roberto Martins Mariano.

Artilharia

1 Maj Art (09979389) Rui Arménio Chinita Sequeira Afonso;
2 Maj Art (16645789) Eduardo Jorge Martins Nunes da Silva;
3 Maj Art (15821390) Eugénio António Ferrão Correia Gil;
4 Maj Art (13624889) Pedro Melo Vasconcelos de Almeida;
5 Maj Art (17926187) António João Guelha da Rosa;
6 Maj Art (10075390) Renato Afonso Gonçalves de Assis;
7 Maj Art (01931587) Luís Filipe Ventura dos Santos;
8 Maj Art (13677089) Carlos Manuel Machado Narciso Cavaco;
9 Maj Art (17234789) João Afonso Góis Pires;
10 Maj Art (00755991) Rui Francisco da Silva Teodoro;
11 Maj Art (04267590) Jaime Adolfo Cabral Ribeiro da Cunha;
12 Maj Art (19447088) Luís Fernando Lopes Anselmo Baião Custódio;
13 Maj Art (16261091) Camilo José Marques Serrano;
14 Maj Art (17659791) João Henriques Cortês Gomes de Leão;
15 Maj Art (15833191) Vítor Manuel Ferreira Lopes;
16 Maj Art (00595091) António Jorge André Rabaço;
17 Maj Art (05283291) Adelino José de Sousa Jacinto;
18 Maj Art (00440093) José Carlos Pinto Mimoso;
19 Maj Art (14396291) Nuno Miguel Barata Folgado;
20 Maj Art (19990690) Paulo Jorge Fernandes Rodrigues;
21 Maj Art (00257893) Hélder Jorge Pinheiro Barreira;
22 Maj Art (05625193) Nuno Miguel dos Santos Ferreira Lopes;
23 Maj Art (05693492) Telmo José Reis Paulino Cascalheira;
24 Maj Art (00100893) Daniel João Ribeiro Valente;
25 Maj Art (13154786) Paulo Nuno Amador Ferreira;
26 Maj Art (02166088) Fernando Reinaldo Ferreira Martinho;
27 Maj Art (09765191) Fernando António dos Santos Maçana;
28 Maj Art (17504191) Hélder Pilar Estriga;
29 Maj Art (19551091) João Paulo Mexia Favita Setoca;
30 Maj Art (00219393) Homero Gomes Abrunhosa;
31 Maj Art (06204691) Fernando Domingues Grilo;
32 Maj Art (15084291) Rui António Besteiro Rodrigues;
33 Maj Art (19569790) Jorge Paulo Marto da Silva;
34 Maj Art (10433591) Jorge Manuel Macedo Marques Agostinho;
35 Maj Art (19072892) Paulo Jorge Fernandes Gonçalves Balsinhas;
36 Maj Art (14558392) Paulo Manuel da Encarnação Rosendo;
37 Maj Art (16352992) Norberto Francisco Calmeiro Vaz.

Cavalaria

1 Maj Cav (03043989) Alberto José Nunes Laranjeira;
2 Maj Cav (07581490) Jorge Paulo Martins Henriques;
3 Maj Cav (13134087) Pedro Manuel dos Santos Ferreira;
4 Maj Cav (08357090) Nuno Lourenço Alvares Alves de Sousa;
5 Maj Cav (15602989) Luís Miguel Correia Mourato Gonçalves;
6 Maj Cav (11578489) António Augusto Vicente;
7 Maj Cav (17561491) Celso Jorge Pereira Freilão Braz;
8 Maj Cav (11507092) Celestino Manuel Caldeira Gonçalves Santana;

9 Maj Cav (00387391) Lourenço Manuel Simões de Azevedo;
10 Maj Cav (08170691) Carlos Manuel da Costa Gabriel;
11 Maj Cav (11097885) Jorge Manuel Pires Clérigo;
12 Maj Cav (10847991) Hugo Duarte Rodrigues Porém Machado;
13 Maj Cav (00912889) João Carlos Marçal Verdugo;
14 Maj Cav (09299790) Luís Manuel da Palma Franco;
15 Maj Cav (03596091) Bernardo Luís da Silveira e Lorena Lopes da Ponte;
16 Maj Cav (00349293) Rui Miguel de Sousa Ribeiro Rebordão de Brito;
17 Maj Cav (17763892) João Paulo dos Santos Faria;
18 Maj Cav (00674892) Joaquim Inácio Pinto Noruegas;
19 Maj Cav (28642591) Alexandre Jorge dos Santos Moura;
20 Maj Cav (16008093) Hélio Ferreira Patrício.

Engenharia

1 Maj Eng (16603091) Artur José dos Santos Nunes Afonso;
2 Maj Eng (06667591) António José Nunes Donário Veríssimo;
3 Maj Eng (12222992) Arlindo Paulo Martins Domingues;
4 Maj Eng (00376592) Nuno Miguel Ramos Benevides Prata;
5 Maj Eng (04505788) José Carlos Martins Monteiro;
6 Maj Eng (09679188) João Francisco Lopes Ferreira;
7 Maj Eng (07663292) João Paulo do Amaral de Oliveira;
8 Maj Eng (13183591) José Manuel Silva;
9 Maj Eng (10954192) Emanuel Henriques dos Santos Silva Sebastião;
10 Maj Eng (32277291) Jorge Lopes Pereira;
11 Maj Eng (37969791) Tiago Manuel Batista Lopes.

Transmissões

1 Maj Tm (19280687) José Carlos da Silva Veríssimo;
2 Maj Tm (17174091) João Carlos Fradique Carichas do Amaral Marques;
3 Maj Tm (08952791) Paulo Jorge Leal Pinto;
4 Maj Tm (13580785) João Paulo Gomes Ferreira;
5 Maj Tm (07618387) Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues;
6 Maj Tm (14260990) António Martins Limão de Oliveira Jarmela;
7 Maj Tm (04124390) José Carlos Reimão Teixeira;
8 Maj Tm (01599292) Paulo Jorge Jacob Branco;
9 Maj Tm (05491586) Luís António Salomão de Carvalho;
10 Maj Tm (17342788) Henrique Martins dos Santos Cunha;
11 Maj Tm (00227493) Gaspar Pinto de Carvalho Freitas do Amaral;
12 Maj Tm (17579089) José Jaime Soares Pereira;
13 Maj Tm (06782391) Rogério Morgado Ferreira;
14 Maj Tm (23469291) Pedro Alexandre Coutinho dos Santos;
15 Maj Tm (00314987) António Jorge de Sousa Narra.

Técnico de Exploração de Transmissões

1 Maj TExpTm (11761878) Joaquim Manuel de Oliveira Lima;
2 Maj TExpTm (04111081) Miguel Carneiro Monteiro;

3 Maj TExpTm (12280778) Manuel José Silva Bastos;
4 Maj TExpTm (04478283) José António Ferreira Rosa.

Técnico de Manutenção de Transmissões

1 Maj TManTm (05121580) Joaquim António Gonçalves Barbosa;
2 Maj TManTm (17562578) José Manuel Sampaio Ribeiro Castro;
3 Maj TManTm (07562779) Fernando de Freitas Lúcio;
4 Maj TManTm (16970680) Joaquim José Arteiro do Couto.

Medicina

1 Maj Med (12637383) José Miguel Marques Martins Salazar;
2 Maj Med (11244089) Carlos Manuel Lobato Gomes de Sousa;
3 Maj Med (19491285) António Manuel Nunes Gaspar;
4 Maj Med (16578392) Paulo José Amado de Campos;
5 Maj Med (10775281) Maria Alice Rodrigues Marques da Silva;
6 Maj Med (27848991) Ricardo Jorge Teixeira da Rocha Neto.

Farmácia

1 Maj Farm (08504589) Rui Manuel D'Ascensão Monteiro;
2 Maj Farm (17350791) João Frederico Albuquerque do Carmo.

Veterinária

1 Maj Vet (18080691) Paulo José Lourenço de Carvalho e Leite Ribeiro;
2 Maj Vet (06779492) António Eduardo Bruno Lopes João.

Dentista

1 Maj Dent (09745489) Maria dos Remédios Vilela Machado Peixoto;
2 Maj Dent (09713292) Nuno Miguel Oliveira de Sousa e Silva.

Administração Militar

1 Maj AdMil (01164487) César Augusto Martins Mexia;
2 Maj AdMil (12069986) José Manuel Madeleno Rei Tomás Leal;
3 Maj AdMil (17404689) Bruno Miguel Abrantes da Silva Neves;
4 Maj AdMil (00369691) Carlos Manuel Ferreira Guedes;
5 Maj AdMil (12816886) Fernando Jorge Cachado Farinha;
6 Maj AdMil (18272491) Sérgio Paulo Rodrigues Augusto;
7 Maj AdMil (03717287) Paulo Jorge Galhardas Rosado Barreiros;
8 Maj AdMil (13225191) José Manuel Pinto Cano;
9 Maj AdMil (09297690) Paulo Jorge Mesquita Pereira
10 Maj AdMil (05183191) Paulo Sérgio Pereira Ribeiro;
11 Maj AdMil (10793790) Francisco José Domingos Marçal da Silva;
12 Maj AdMil (10570291) Álvaro Marcos Almeida Garcia;
13 Maj AdMil (13173790) Nuno António de Campos dos Reis;

14 Maj AdMil (02977992) Luís Miguel Gonçalves;
15 Maj AdMil (13399691) Nuno Miguel Lopo dos Reis Monteiro Grilo;
16 Maj AdMil (31905691) Luís Miguel Pinheiro Dias Fernandes;
17 Maj AdMil (31787691) Paulo Jorge Alves Gomes.

Material

1 Maj Mat (01597289) Américo Marques Garção Cara D'Anjo;
2 Maj Mat (07459487) Rui Manuel Piteira Natário;
3 Maj Mat (01405085) Manuel Fortunato Mendes Marques;
4 Maj Mat (15110491) Paulo José Freitas Macário Calvão Silva;
5 Maj Mat (15752285) José Fernandes Dias;
6 Maj Mat (06290685) João Carlos Farinha de Figueiredo;
7 Maj Mat (04679488) José Luís dos Santos Salsinha Ninitas;
8 Maj Mat (00458093) Alexandre Manuel Moguinho Liberato;
9 Maj Mat (01961591) Paulo Jorge do Nascimento Fernandes;
10 Maj Mat (34657191) Nuno Miguel Viegas Saúde;
11 Maj Mat (12399693) Joel António Dias da Luz Santos.

Técnico de Manutenção de Material

1 Maj TManMat (02131078) José Rosa Serrano Martins;
2 Maj TManMat (12486780) Alexandre Francisco Salsa Arranhado;
3 Maj TManMat (08107780) Hermínio Monteiro Ferreira;
4 Maj TManMat (13890880) Victor José Vieira;
5 Maj TManMat (15853981) João Manuel da Silva Dias;
6 Maj TManMat (18725181) António José Branco Pinto;
7 Maj TManMat (05427082) Rogério Manuel São Pedro Ramalhete;
8 Maj TManMat (19871182) Carlos Manuel Silva Rodrigues;
9 Maj TManMat (06576377) Mário Manuel da Silva Balbino;
10 Maj TManMat (07676381) Aníbal Manuel de Jesus Cristão.

Serviço Geral do Exército

1 Maj SGE (19510379) José Francisco Rodrigues Caravana;
2 Maj SGE (04120279) Joaquim Francisco Lopes Bento Chambel;
3 Maj SGE (08745278) José Manuel da Costa Neto Alves;
4 Maj SGE (17607180) Victor Manuel da Silva Cabrita;
5 Maj SGE (06098778) João da Silva Ferreira;
6 Maj SGE (00993683) Amílcar dos Anjos Reis;
7 Maj SGE (14016178) Manuel de Jesus Jorge Buco;
8 Maj SGE (07087780) Manuel Lourenço Carrasco Costa;
9 Maj SGE (07820779) Carlos do Amaral Coimbra;
10 Maj SGE (13105778) José da Silva Pinto;
11 Maj SGE (16465680) António da Costa Botelho;
12 Maj SGE (18686580) Albino de Sousa Pedro;
13 Maj SGE (16913579) José Sebastião Fernandes;
14 Maj SGE (03240778) Albano de Sousa Covas;
15 Maj SGE (13306582) Sérgio da Costa Guimarães;
16 Maj SGE (11543079) Carlos Fernando de Oliveira Carisosa;

17 Maj SGE (09432980) Artur José Felizardo Marques;
18 Maj SGE (03796679) Augusto Manuel Tirá Rodrigues;
19 Maj SGE (00093879) Carlos Alberto Ruivo Ferreira Andrade;
20 Maj SGE (08170979) Vitorino José Aveiro Gonçalves;
21 Maj SGE (18030181) António Manuel Martins Mendonça;
22 Maj SGE (19071778) António José Lopes de Azevedo;
23 Maj SGE (17627977) Augusto Simões Martins;
24 Maj SGE (16286781) Manuel Joaquim Botelho Cordeiro;
25 Maj SGE (03018580) Avelino António Ramos Fernandes;
26 Maj SGE (11941981) Mário Jorge dos Reis Neves;
27 Maj SGE (17339282) Manuel Carlos Cosme da Silva;
28 Maj SGE (11821176) Orlando Augusto Soares Gomes;
29 Maj SGE (15317779) Fernando Rebelo Dias;
30 Maj SGE (12470080) Mário Marques do Rosário Fialho;
31 Maj SGE (19729379) António Fernando Correia Tabosa;
32 Maj SGE (10848580) Fernando Duarte Rodrigues;
33 Maj SGE (04081382) António José Bessa Fernandes;
34 Maj SGE (18328681) João António Carrilho Alves de Sousa.

Músicos

1 Maj CbMus (03177083) Fernando Manuel Cosme Moreira.

Listas de promoção por escolha ao posto de Major, dos Capitães das armas e serviços a seguir indicados, elaboradas nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR, homologadas por despacho do General CEME de 08 de março de 2013, para vigorar no ano de 2013:

Infantaria

1 Cap Inf (02533895) Sérgio Alexandre Cascais Martins;
2 Cap Inf (04274793) Hermano Torres Lee Chin;
3 Cap Inf (18673694) Nuno Miguel Brázio Vicente;
4 Cap Inf (09117294) Fernando César de Oliveira Ribeiro;
5 Cap Inf (03737994) César Miguel Santinho Garcia;
6 Cap Inf (04200695) José Luís Marques Cardoso;
7 Cap Inf (09266294) Bruno Miguel Clara Fernandes Gaspar Mendes;
8 Cap Inf (18018794) Hugo Miguel da Silva Rodrigues;
9 Cap Inf (03750294) Ricardo Bruno da Mota Pires;
10 Cap Inf (11852594) António José Feliciano Marques;
11 Cap Inf (09634095) João Pedro Alves da Loura;
12 Cap Inf (07025594) Fernando Alberto de Paiva Ribeiro de Moura;
13 Cap Inf (02571394) André Salvador Pereira de Barros;
14 Cap Inf (37931193) João Miguel Chaves dos Santos Pais;
15 Cap Inf (32764593) Rui Jorge das Neves Santos;
16 Cap Inf (18213294) Nuno Filipe da Cunha.

Artilharia

1 Cap Art (00827995) Nuno Miguel Lopes Duarte Salvado;
2 Cap Art (18313295) Jorge Jerónimo de Almeida Nascimento;
3 Cap Art (03033795) Nuno Miguel Cirne Serrano Mira;

4 Cap Art (15130094) Rui Jorge de Matos Alvarinho;
5 Cap Art (01597594) João Francisco Dias Pimenta;
6 Cap Art (12390594) Luís Miguel Parreira Roberto;
7 Cap Art (04548994) Sandro José Robalo Geraldes;
8 Cap Art (08498494) Rui César Sequeira Heleno;
9 Cap Art (15876194) Fernando Jorge Marques Machado;
10 Cap Art (08926794) José Luís Nunes dos Santos Correia;
11 Cap Art (38452993) Paulo Jorge Coixão dos Reis Bento.

Cavalaria

1 Cap Cav (13450294) Gilberto Henrique Pires Lopes;
2 Cap Cav (19735394) Emanuel Jorge Monteiro Umbelino;
3 Cap Cav (19397996) Bruno Gonçalo Nunes Carrasqueira;
4 Cap Cav (15993494) Fernando Casimiro Gonçalves Fernandes;
5 Cap Cav (25289493) Nuno André Cardoso Nunes Mota Cavaleiro;
6 Cap Cav (30043393) Vasco Sérgio do Vale Carriço;
7 Cap Cav (03064194) Ricardo Jorge da Silva Dias Lourenço;
8 Cap Cav (27341392) José Luís Pinto Coelho.

Engenharia

1 Cap Eng (31268291) Gabriel de Jesus Gomes;
2 Cap Eng (17867695) Ana Maria Carvalho Ferreira da Silva Correia;
3 Cap Eng (01744894) Aníbal Fernandes do Nascimento;
4 Cap Eng (27436993) Alexandre Fernando Mendes Rodrigues;
5 Cap Eng (11632695) Fernando Jorge Dias Malta;
6 Cap Eng (02996994) Sérgio Miguel Pires Trindade.

Técnicos de Exploração de Transmissões

1 Cap TExpTm (11669386) João Manuel Guerra Batista;
2 Cap TExpTm (11055484) Adérito Augusto Valente da Fonseca.

Técnicos de Manutenção de Transmissões

1 Cap TManTm (01676584) Armando Tavares de Almeida Agostinho;
2 Cap TManTm (10789787) Carlos Manuel Martins Prada.

Medicina

1 Cap Med (06528895) Pedro André Correia de Almeida Pinto;
2 Cap Med (28880192) Álvaro Miguel Beirão Loureiro;
3 Cap Med (31754492) Carlos Manuel de Carvalho Simões.

Farmácia

1 Cap Farm (20776893) Paulo César Esteves dos Santos.

Técnicos de Enfermagem Diagnóstico e Terapêutica

1 Cap TEDT (05146986) Edgar Daniel Nunes;
2 Cap TEDT (02297187) Victor Paulo Roca Marcos;
3 Cap TEDT (12719381) Nelson Antunes Rodrigues dos Santos;
4 Cap TEDT (01813885) Rui Mário Santos de Castro Magalhães;
5 Cap TEDT (05684180) Aurélio Manuel Guedes Mendes;
6 Cap TEDT (13636780) José Júlio Sousa Fernandes;
7 Cap TEDT (09754480) Ilídio Inês Fernandes.

Administração Militar

1 Cap AdMil (11346593) José Humberto de Faria Pinheiro;
2 Cap AdMil (24971993) Luís Miguel Caetano Alberto;
3 Cap AdMil (28234093) Ana Rosa Mira Teles Chaleta;
4 Cap AdMil (00949994) Jorge Marques Rodrigues;
5 Cap AdMil (14402095) Margarida Alexandra da Costa Albano;
6 Cap AdMil (06186094) Nuno Miguel Paulino Henriques;
7 Cap AdMil (07353395) Joaquim Luís Marques Filipe.

Material

1 Cap Mat (02715695) Pedro Manuel da Silva Rebola;
2 Cap Mat (09384194) Énio Rodrigo Pereira Chambel.

Técnicos de Manutenção de Material

1 Cap TManMat (17848587) Manuel José Moura Dias;
2 Cap TManMat (09709486) Jorge Paulo Vieira Silvestre;
3 Cap TManMat (09701983) Manuel Fernando Teixeira Machado;
4 Cap TManMat (02831387) Rui Manuel Ferreira Lopes.

Técnicos de Pessoal e Secretariado

1 Cap TPesSecr (06036884) João de Oliveira e Cunha;
2 Cap TPesSecr (09155985) Paulo José Belo Furtado;
3 Cap TPesSecr (01588883) Francisco José Merca Pereira.

Técnicos de Transportes

1 Cap TTrans (15300487) Fernando Manuel Freitas Lopes;
2 Cap TTrans (12408181) António Valentim Barros da Silva;
3 Cap TTrans (06479885) Rui Manuel Fonseca Seixas;
4 Cap TTrans (19168585) Vítor Manuel Tavares Pinto;
5 Cap TTrans (16530384) Carlos Manuel Delgado Paulos;
6 Cap TTrans (05928884) Américo Cardoso Camelo.

Listas de promoção por diuturnidade ao posto de Capitão, dos Tenentes das armas e serviços a seguir indicados, elaboradas nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR, homologadas por despacho do General CEME, de 26 de setembro de 2013, para vigorar no ano de 2013:

Infantaria

1 Ten Inf (09946102) Carlos Ribeiro Nunes;
2 Ten Inf (09601501) Daniel Filipe de Carvalho Gomes;
3 Ten Inf (06432900) Nuno Joaquim Rebola Bento;
4 Ten Inf (04259402) Sérgio Miguel Gorjão Marques;
5 Ten Inf (01182499) Paulo Jorge da Rocha Miranda;
6 Ten Inf (06700600) Carlos Eduardo Bernardo Oliveira;
7 Ten Inf (03436100) Manuel Pedro Afonso Viana;
8 Ten Inf (12269101) Hilário Diogo da Silva Costa;
9 Ten Inf (16967799) Valter Mário Mendes Martins;
10 Ten Inf (16147202) Pedro Jorge Arantes Balinha;
11 Ten Inf (02419202) Ricardo Manuel Cavadas da Horta;
12 Ten Inf (06064200) Valter Luís Gonçalves do Vale;
13 Ten Inf (09401300) Rui Pedro Gomes de Aguiar Cardoso;
14 Ten Inf (17587800) António Pedro Lopes Monteiro;
15 Ten Inf (05891302) Flávio Vieira Carvalho de Figueiredo;
16 Ten Inf (18786297) Orlando Ferreira Dias;
17 Ten Inf (14668899) Pedro Filipe Vargas Neves;
18 Ten Inf (08593000) Bruno Miguel Paulo Baptista.

Artilharia

1 Ten Art (05219599) Luís Miguel da Silva Resende Mouta;
2 Ten Art (00066900) Sérgio Timóteo Coelho Rodrigues;
3 Ten Art (03011298) Samantha Mateus;
4 Ten Art (06871002) João Pedro Viana Fragoso Xavier;
5 Ten Art (12402800) Alexandre Manuel Roque Casinha;
6 Ten Art (18696002) Tiago Soares de Castro;
7 Ten Art (14700902) João Paulo Nunes Ferreira Ribeiro Cardoso;
8 Ten Art (17308601) Aires Almeida Carqueijo;
9 Ten Art (00610501) Sandrina Costa Cunha;
10 Ten Art (19868199) Bruno Henrique Cruz Veríssimo;
11 Ten Art (19596001) Carlos Miguel Barrelas Soares.

Cavalaria

1 Ten Cav (01233201) Maria João Pedroso Correia;
2 Ten Cav (03288801) Humberto Gourdin de Azevedo Coutinho Rosa;
3 Ten Cav (19299302) Ricardo Manuel Martins Pereira dos Santos Coelho.

Engenharia

1 Ten Eng (19847902) Rui Manuel Pereira Cruz;
2 Ten Eng (08499002) João Luís da Costa Ferraz Soares.

Transmissões

1 Ten Tm (19272502) José Pedro Soares de Albergaria Santos e Paiva;
2 Ten Tm (19529002) André Manuel Monteiro Barata.

Técnicos de Exploração de Transmissões

1 Ten TExpTm (34630591) Joaquim João Ferreira Ramalho;
2 Ten TExpTm (03091390) Paulo Jorge Fernandes Rodrigues.

Técnicos de Manutenção de Transmissões

1 Ten TManTm (08616792) Álvaro Nuno de Sousa Soares;
2 Ten TManTm (04159592) António Manuel de Sousa Soares.

Medicina

1 Ten Med (07296500) Maria João Pereira de Oliveira;
2 Ten Med (01228802) João Rui Carvalho Nunes e Silva;
3 Ten Med (01272802) Maria Inês Ribeiro Mourato Nunes;
4 Ten Med (12806902) Samuel Afonso Lima Ramos;
5 Ten Med (03649202) João Pedro Luz Niza;
6 Ten Med (05721002) Sara Filipa Bordelo Dias Grazinda.

Farmácia

1 Ten Farm (01493802) Francisco Alexandre Correia Sampaio;
2 Ten Farm (08167402) Joel Tomé Conceição Teixeira Mendes.

Veterinária

1 Ten Vet (05956202) Inês Lavado Gomes.

Dentista

1 Ten Dent (03410902) Nicholas Andrew Fernandes;
2 Ten Dent (07817902) Diana Elisa Gomes Correia.

Técnicos de Enfermagem Diagnóstico e Terapêutica

1 Ten TEDT (08015690) Joaquim Paulo Guimarães Osório;
2 Ten TEDT (04323190) José Carlos da Silva Lopes.

Administração Militar

1 Ten AdMil (02030802) Ana Sofia das Neves Azevedo.

Material

1 Ten Mat (06508902) Jorge Machado da Silva Balula;
2 Ten Mat (05764702) César Augusto Paulo Pousa.

Técnicos de Manutenção de Material

1 Ten TManMat (16073792) Licínio Joaquim Almeida e Sousa.

Técnicos de Pessoal e Secretariado

1 Ten TPesSecr (16632993) Luís Miguel Abreu de Almeida;
2 Ten TPesSecr (39752792) Nelson da Silva Lé;
3 Ten TPesSecr (03486792) José Carlos Gonçalves da Silva Abrantes;
4 Ten TPesSecr (22679992) Nelson Cláudio da Silva Azenha;
5 Ten TPesSecr (08743192) Paulo José Loureiro Calado;
6 Ten TPesSecr (21633293) Cristóvão Florido da Fonseca;
7 Ten TPesSecr (26446392) Pedro Martino Cardoso Teixeira;
8 Ten TPesSecr (08119093) Luís Manuel Domingues Graça;
9 Ten TPesSecr (12794894) Hélder Augusto Teixeira Alves;
10 Ten TPesSecr (19726292) Luís Manuel Figueira Gomes.

Listas de promoção por diuturnidade ao posto de Tenente, dos Alferes das armas e serviços a seguir indicados, elaboradas nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR, homologadas por despacho do General CEME, de 26 de setembro de 2013, para vigorar no ano de 2013:

Infantaria

1 Alf Inf (09635205) Francisco Miguel Sousa da Silva;
2 Alf Inf (09845209) Luís Carlos Martins da Silva;
3 Alf Inf (08138803) Pedro Gonçalo Esteves Simões;
4 Alf Inf (19829803) Sérgio Aurélio Cerqueira da Encarnação;
5 Alf Inf (13094306) Pedro Miguel Pires da Silva;
6 Alf Inf (19252906) Nuno Filipe Gonçalves Carvalho;
7 Alf Inf (03881803) Rodrigo José de Oliveira Ferreira;
8 Alf Inf (11122506) João Francisco Godinho Baptista;
9 Alf Inf (13937505) Luís Carlos Orvalho Conde da Luz;
10 Alf Inf (03623906) Filipe Coutinho Valente Simão Freire;
11 Alf Inf (17944706) Rui Jorge Portela dos Anjos;
12 Alf Inf (14572103) Hugo Miguel de Almeida Pereira;
13 Alf Inf (13909306) Bruno Ricardo Pereira Reis;
14 Alf Inf (05666309) Miguel Cândido Pereira Espinha Domingos de Almeida;
15 Alf Inf (16168009) João Pedro Silva Sousa;
16 Alf Inf (16283806) Carlos Manuel Ramos da Silva Rainho;
17 Alf Inf (09761509) Rui Emanuel Martins Pina;
18 Alf Inf (03599004) João Miguel Teixeira Magalhães;
19 Alf Inf (10724504) Gonçalo Luís Pita de Carvalho;
20 Alf Inf (05411204) André Filipe Pinto da Fonseca;
21 Alf Inf (16719403) Bruno Miguel dos Santos Folhas;
22 Alf Inf (01416906) Paulo Henrique Moniz Franco de Torres Soares.

Artilharia

1 Alf Art (18165805) Daniela Braga Salvador Pestana Santos;
2 Ten Art Grad (02627899) Cristóvão José Teixeira Fernandes;
3 Alf Art (02614006) João António Soares Saraiva;

4 Alf Art (05779102) Ricardo Jorge Lourenço Pinto Loureiro;
5 Alf Art (06224409) Marisa Figueiredo Cardoso;
6 Alf Art (11012705) João Paulo Martins Silva;
7 Alf Art (11094105) João Manuel Marques Arnaut;
8 Alf Art (00905009) Pedro Herculano Gonçalves de Sousa;
9 Alf Art (04062306) João Pedro Martins Pereira;
10 Alf Art (03020909) Afonso Manuel da Silva Peralta;
11 Alf Art (04588305) Bruno Filipe Porto Preto.

Cavalaria

1 Alf Cav (03866809) Mauro Daniel Pires Covas;
2 Alf Cav (11791604) Frederico Ferreira Santos;
3 Alf Cav (14336306) Pedro Miguel da Costa Júlio;
4 Alf Cav (08155301) Daniel José Oliveira Fernandes;
5 Alf Cav (11998305) Cristina Isabel Abelho Borralho;
6 Alf Cav (05282406) João Miguel Martins Ferreira dos Santos;
7 Alf Cav (16685106) Sandra Sofia Nunes Amaro;
8 Alf Cav (05616905) Vasco Rafael Caridade Monteiro;
9 Alf Cav (17464904) Bruno Manuel Sousa Ferreira;
10 Alf Cav (13663305) Diogo José Silva Carrilho.

Administração Militar

1 Alf AdMil (06258106) Vasco Lobato de Faria Rijo;
2 Alf AdMil (15301109) Jorge Nuno Pessoa Silva;
3 Alf AdMil (15983204) Diana Paula Martins Gonçalves;
4 Alf AdMil (00250104) Vânia Sofia Silva Santos;
5 Alf AdMil (04029106) Nuno Alexandre Simão da Costa;
6 Alf AdMil (08979604) Rui Alexandre Cerqueira Carneiro.

Listas de promoção por diuturnidade ao posto de Primeiro-Sargento, dos Segundo-Sargentos das armas e serviços a seguir indicados, elaboradas nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR, homologadas por despacho do General CEME, de 26 de setembro de 2013, para vigorar no ano de 2013:

Infantaria

1 2Sarg Inf (05991201) Bruno Miguel Macedo Rodrigues;
2 2Sarg Inf (03950303) José António Teixeira Mesquita;
3 2Sarg Inf (17902504) Vítor Manuel Dias Sebastião;
4 2Sarg Inf (19222602) Gonçalo Pocinho Rendeiro Cravo;
5 1Sarg Inf Grad (13169100) Nuno Miguel Lopes Gouveia;
6 2Sarg Inf (06437803) Nelson Amorim Fazenda;
7 2Sarg Inf (18268602) Márcio Filipe de Almeida Gonçalves;
8 1Sarg Inf Grad (09058199) Jorge Miguel Henriques Marques;
9 2Sarg Inf (12821204) Cláudio Manuel Pação Bagulho;
10 1Sarg Inf Grad (11066898) Gonçalo Miguel Roque Fulgêncio;
11 2Sarg Inf (16261199) Adílio Alves Borges;
12 2Sarg Inf (15279505) António Luís Gil Matos Barbosa Lucas;
13 2Sarg Inf (04071303) Jonathan José Fortuna;

14 2Sarg Inf (06660200) Sérgio Augusto de Oliveira Nogueira;
15 2Sarg Inf (09910901) Ricardo Bruno Marques Gonçalves;
16 2Sarg Inf (01485103) Rodrigo Generoso Prudêncio;
17 2Sarg Inf (15154102) Paulo Ricardo Ferreira Torres;
18 2Sarg Inf (19205503) Pedro Alexandre Guedes Coutinho;
19 2Sarg Inf (09943204) Nuno Filipe Pinto da Mota;
20 2Sarg Inf (10965902) Carlos Manuel Olaio Teixeira;
21 2Sarg Inf (06074105) Anabela Ferreira Correia;
22 2Sarg Inf (17899203) Pedro Miguel Sousa Ribeiro;
23 2Sarg Inf (17397099) Ricardo José Carvalho dos Santos;
24 2Sarg Inf (19776999) Bruno Miguel Rodrigues Fontoura;
25 2Sarg Inf (05223802) Tiago José Carneiro Fernandes;
26 2Sarg Inf (02374899) Liliana Augusta da Costa Sanhudo;
27 2Sarg Inf (03489204) João Carlos da Costa Monteiro;
28 2Sarg Inf (09057601) Gustavo Jorge da Silva Ramalho;
29 2Sarg Inf (03549495) Alexandre Bolaio Pinto Tiolo;
30 2Sarg Inf (16296604) Carlos António Pereira Alves;
31 2Sarg Inf (05018101) Ismael Machado Lopes;
32 2Sarg Inf (17737900) Joaquim Fernando Monteiro Pereira;
33 2Sarg Inf (07007298) Cláudio Alexandre Marques Viegas.

Artilharia

1 2Sarg Art (08681404) André Gonçalo Candeias Pedras;
2 1Sarg Art Grad (08879194) José Duarte Nóbrega Mendes;
3 2Sarg Art (10444998) Marta Catarina Dias Sintra;
4 1Sarg Art Grad (14967297) Nuno Miguel Rijo Bagorro;
5 2Sarg Art (03128201) Júlio David Simões Rato;
6 2Sarg Art (01610002) Marta Isabel Mocho Guerra da Silva;
7 1Sarg Art Grad (18524398) Pedro Manuel Coelho Duarte;
8 1Sarg Art Grad (06125099) Bruno Alexandre Rodrigues da Eira;
9 2Sarg Art (04547005) Iolanda Marlene Castro e Silva;
10 2Sarg Art (11936297) Ricardo Miguel Bártolo Carrasco;
11 2Sarg Art (14148199) Tiago José Baptista Garcia;
12 2Sarg Art (10169702) Hélder Henrique Severino Ramos;
13 2Sarg Art (04707496) Pedro Alexandre Agostinho Santos;
14 2Sarg Art (07647503) Joaquim Emanuel dos Santos Marques Alegre;
15 2Sarg Art (18981304) Lídio Mendonça da Costa Miguel.

Cavalaria

1 2Sarg Cav (08943702) Acácio dos Santos Reis;
2 2Sarg Cav (01066599) Artur Ricardo Ribeiro do Espírito Santo;
3 2Sarg Cav (07059400) Joel Fernandes Antunes;
4 2Sarg Cav (18419603) Márcio José Rebola Botas;
5 2Sarg Cav (07797303) João Paulo Marcos Carvalho;
6 2Sarg Cav (13553699) Mário Filipe Monteiro Batalha Dias;
7 2Sarg Cav (09258604) Ricardo Filipe da Silva Costa;
8 2Sarg Cav (10766501) Hugo João Lopes de Almeida Figueiredo;

9 2Sarg Cav (14029697) Alexandre Miguel Faustino Mendes;
10 2Sarg Cav (19107400) Sérgio Neves Rodrigues;
11 2Sarg Cav (12645303) Moisés Joaquim da Silva Pereira;
12 1Sarg Cav Grad (14202395) Miguel Ângelo de Figueiredo Botelho Barbosa;
13 2Sarg Cav (09079097) Nelson Milagres do Espírito Santo;
14 2Sarg Cav (18721003) Maria Célia Ribeiro Campino;
15 2Sarg Cav (19128700) Guilherme Henrique Mateus Machado.

Engenharia

1 1Sarg Eng Grad (01903294) Luís Miguel Monteiro Gonçalves Capelo;
2 2Sarg Eng (10995202) Emídio Jorge Lourenço Teixeira;
3 2Sarg Eng (15513202) Filipe Miguel Melo Furtado;
4 2Sarg Eng (14177802) Hélder José Gonçalves Garcia;
5 2Sarg Eng (00663601) Filipe Daniel Alves Rodrigues;
6 2Sarg Eng (11134804) Christophe Perdigão Dionísio;
7 2Sarg Eng (01318601) José Maria Mendes Azeitona Serafim;
8 2Sarg Eng (09195905) André Pereira Rebelo;
9 2Sarg Eng (14132801) Hélder Alexandre Pereira Gonçalves;
10 2Sarg Eng (13825101) Óscar Filipe Correia da Costa.

Transmissões

1 2Sarg Tm (02773402) João Carlos Simões de Paiva;
2 2Sarg Tm (06687005) Miguel de Pinho Ferreira;
3 2Sarg Tm (05565801) André Benedito Martins;
4 1Sarg Tm Grad (17880397) Simão Pedro de Barros Teixeira;
5 2Sarg Tm (10737402) Marco da Silva Mouta;
6 2Sarg Tm (01099698) José Manuel Vitorino Gonçalves;
7 2Sarg Tm (14679404) Alberto Rafael Teixeira Nunes;
8 2Sarg Tm (06731805) Marco André Jesus Ribeiro Silva;
9 2Sarg Tm (10913703) Luís Carlos de Jesus Tomasio;
10 2Sarg Tm (09871601) Telmo Jorge dos Santos Neto de Andrade Patrício;
11 2Sarg Tm (15465401) Edi Emanuel Valadares Costa;
12 2Sarg Tm (06542603) Rui Duarte da Costa Macedo;
13 2Sarg Tm (03892702) Luís Filipe Jorge de Oliveira.

Administração Militar

1 2Sarg AdMil (14788603) Joaquim Fernando Moreira de Sousa;
2 2Sarg AdMil (12809503) Mafalda Sofia Ribeiro Martins.

Medicina

1 2Sarg Med (12072596) Luís Filipe Sousa Pinto;
2 2Sarg Med (03822295) Marco Paulo Rosa Henriques;
3 2Sarg Med (01593302) Marisa Isabel Rodrigues Vilas Boas;
4 1Sarg Med Grad (05002296) José António da Costa Marques;
5 2Sarg Med (00236699) Carlos Alexandre Roque Seguro.

Material

1 2Sarg Mat (07049500) Tiago Filipe Vicente Ferreira;
2 2Sarg Mat (07930500) Marco Paulo da Silva Francisco;
3 2Sarg Mat (09332502) Tiago Miguel Lopes Pereira;
4 2Sarg Mat (02872305) Tiago Gonçalo Morais Passarinho;
5 1Sarg Mat Grad (02496796) Rui Jorge Valdez Gomes;
6 2Sarg Mat (14048002) Henrique Miguel Falcão de Almeida;
7 2Sarg Mat (13111603) Nuno Miguel Possante Pascoal;
8 2Sarg Mat (05065702) Hugo Alexandre da Silva Lopes;
9 2Sarg Mat (05467404) Cláudio da Silva Vieira;
10 2Sarg Mat (06913901) Solange Alves da Silva;
11 2Sarg Mat (11848002) Nuno Filipe Martins Ouro;
12 2Sarg Mat (07052301) Ricardo Miguel Ribeiro;
13 2Sarg Mat (10805603) Tiago André Martins Marques;
14 2Sarg Mat (01178702) Filipe Dias Domingues;
15 2Sarg Mat (15186800) Ricardo Jorge Sardão Raposo;
16 2Sarg Mat (00840302) Daniel Alexandre Povoa Pereira.

Músicos

1 2Sarg Mus (00373702) Ana Sofia Mateus Francisco;
2 2Sarg Mus (18772800) Sílvio Eduardo Marques de Brito;
3 2Sarg Mus (01155404) Marco Alexandre Pereira Barbosa;
4 2Sarg Mus (03067304) Sara Patrícia dos Santos Silva;
5 2Sarg Mus (19252202) José Carlos Pereira de Almeida.

Pessoal e Secretariado

1 2Sarg PesSec (11624303) Aldo Dino Miranda Sousa;
2 2Sarg PesSec (07839704) Nuno Miguel Rua Babo.

Transportes

1 2Sarg Trans (01382603) Valter Samuel Martins Ivo.

V — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

Colocações

Ministério da Defesa Nacional
Instituto de Estudos Superiores Militares

Maj Cav (24437892) José Pedro Rebola Mataloto, do CMEFD, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de julho de 2013.

(Por portaria de 25 de julho de 2013)

Comando do Exército

Museu Militar do Porto

SMor Inf (18265878) Carlos Alberto Pereira Silva Pires, da UnAp/EME a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de agosto de 2013.

(Por portaria de 12 de setembro de 2013)

Estado-Maior do Exército

Maj Cav (17763892) João Paulo dos Santos Faria, do GCC/Brig Mec, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de junho de 2013.

(Por portaria de 27 de agosto de 2013)

Maj Art (28837693) Paulo Alexandre Siborro Alves, do GabCEME, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de julho de 2013.

(Por portaria de 27 de agosto de 2013)

Unidade de Apoio/EME

Ten AdMil (18225602) Carlos Manuel Paixão de Carvalho, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de julho de 2013.

(Por portaria de 02 de agosto de 2013)

UnAp/EME a prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas

SAj Art (15596584) Vítor Manuel Duarte dos Santos, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de agosto de 2013.

(Por portaria de 12 de setembro de 2013)

Academia Militar

Ten Inf (19491500) António Maria Rosinha Dias Barbosa, do 1BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de agosto de 2013.

(Por portaria de 27 de agosto de 2013)

Comando do Pessoal

Cap AdMil (36931292) Artur Manuel Vieira Saraiva, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de agosto de 2013.

(Por portaria de 27 de agosto de 2013)

Direção de Administração de Recursos Humanos

1Sarg Inf (13491693) João Carlos Lourenço, do RG2, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 12 de setembro de 2013)

Comando da Logística
Direção de Material e Transportes

Maj AdMil (29294191) Domingos Manuel Lameira Lopes, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de julho de 2013.

(Por portaria de 02 de agosto de 2013)

Cap Mat (05205997) João Paulo Castelão de Abreu, do BApSvc/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de agosto de 2013.

(Por portaria de 27 de agosto de 2013)

Regimento de Transportes

Maj Art (09765191) Fernando António dos Santos Maçana, do CFT, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de julho de 2013.

(Por portaria de 02 de agosto de 2013)

Hospital Militar Regional N.º 1

Cap Med (07833797) Raquel Ferreira Alves da Silva Santos, do CTOE, devendo ser considerada nesta situação desde 22 de julho de 2013.

(Por portaria de 27 de agosto de 2013)

Direção de Finanças

Cap AdMil (06186094) Nuno Miguel Paulino Henriques, da MM/Sede, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de dezembro de 2012.

(Por portaria de 27 de agosto de 2013)

Ten AdMil (05775103) Nuno Manuel Tavares Fernandes, do IGeoE, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de julho de 2013.

(Por portaria de 27 de agosto de 2013)

Ten AdMil (05253803) Carlos Miguel Isidoro de Oliveira, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de agosto de 2013.

(Por portaria de 27 de agosto de 2013)

Ten AdMil (04586502) José Manuel Mendes Henriques, do MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de julho de 2013.

(Por portaria de 27 de agosto de 2013)

Repartição de Apoio Geral/CmdLog

Ten Med (12806902) Samuel Afonso Lima Ramos, do RI3, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de maio de 2013.

(Por portaria de 27 de agosto de 2013)

Comando da Instrução e Doutrina
Escola de Sargentos do Exército

SAj Inf (19229487) Fernando Paulo Gaiato da Silva, da AM , devendo ser considerado nesta situação desde 5 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 12 de setembro de 2013)

Escola Prática de Artilharia

SAj Mat (01583291) Nuno Tomás Vicente Lopes, do RMan , devendo ser considerado nesta situação desde 13 de agosto de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 12 de setembro de 2013)

Escola Prática dos Serviços

Cap AdMil (07685399) Carlos Alberto Pires Ferreira de Souto e Castro, do CmdPess, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de julho de 2013.

(Por portaria de 02 de agosto de 2013)

Instituto dos Pupilos do Exército

Ten Art (00389501) Pedro Filipe Carrazedo Barbosa, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de agosto de 2013.

(Por portaria de 27 de agosto de 2013)

Ten Inf (19677000) Carlos Francisco Laranjeiro Simões Azedo, do 1BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de agosto de 2013.

(Por portaria de 27 de agosto de 2013)

Comando das Forças Terrestres
Centro de Informações e Segurança Militar

Ten Inf (01691603) Hugo José Estrela Paulos, do CTC, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de agosto de 2013.

(Por portaria de 27 de agosto de 2013)

Regimento de Guarnição N.º 2

1Sarg Inf (13999694) Vasco Jorge Rodrigues Brandão, do RI15, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de agosto de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 12 de setembro de 2013)

Comando da Zona Militar da Madeira

Cap AdMil (00898797) Urbano Teixeira Correia, da UnAp/CmdZMM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de julho de 2013.

(Por portaria de 27 de agosto de 2013)

Unidade de Apoio/ZMM

Ten Inf (17950402) Ivan Filipe Martins Nunes, do RG3, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de agosto de 2013.

(Por portaria de 27 de agosto de 2013)

Regimento de Guarnição N.º 3

Cap Inf (03374899) Pedro Gonçalo Martins Fernandes Luís, do CmdZMM, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de julho de 2013.

(Por portaria de 02 de agosto de 2013)

Esquadrão de Reconhecimento/BrigMec

Cap Cav (17481398) Sérgio Miguel Capelo, do GCC/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de maio de 2013.

(Por portaria de 02 de agosto de 2013)

Unidade de Apoio/BrigMec

Maj TManMat (05427082) Rogério Manuel São Pedro Ramalhete, do CS TANCOS/STªMARGARIDA, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de agosto de 2013.

(Por portaria de 27 de agosto de 2013)

Comando e Companhia de Comando e Serviços/BrigMec

Maj Art (39220592) Carlos Manuel Peixoto Prata, da BtrAAA/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de julho de 2013.

(Por portaria de 02 de agosto de 2013)

Cap Cav (05759798) Elisabete Maria Rodrigues da Silva, do ERec/BrigMec, devendo ser considerada nesta situação desde 21 de maio de 2013.

(Por portaria de 02 de agosto de 2013)

Regimento de Infantaria N.º 14

SMor Inf (05182182) Francisco Alberto Pires, da UnAp/EME a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de agosto de 2013.

(Por portaria de 12 de setembro de 2013)

SAj Inf (04157488) António João Figueiredo Teixeira, do CR VISEU, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de agosto de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 12 de setembro de 2013)

Centro de Tropas Comandos

Maj Inf (22156491) Telmo Lau Hing, do CmdCCS/BrigRR, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de agosto de 2013.

(Por portaria de 27 de agosto de 2013)

Centro de Tropas de Operações Especiais

2Sarg Eng (04514503) Ricardo Manuel Marques Mendonça, do RE3, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de agosto de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 12 de setembro de 2013)

2Sarg Inf (06144606) Milton Leal Gonçalves, do 2BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de agosto de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 12 de setembro de 2013)

Nomeações

1. Atento o disposto no Despacho n.º 112/CEME/2012, de 28 de junho, do Chefe do Estado-Maior do Exército, nomeio para o cargo de Diretor Honorário da Arma de Transmissões o TGen (14023675) **Rui Manuel Xavier Fernandes Matias**.

2. É exonerado do referido cargo, com efeitos desde 2 de setembro de 2013, o TGen (03823372) José Artur Paula Quesada Pastor, por ter transitado para a situação de reserva.

06 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Despacho n.º 137/CEME/2013 de 06set13)

1. Ao abrigo do disposto na alínea *g)* do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, nomeio o Cor Tir Inf (18922483) **Eduardo Manuel Braga da Cruz Mendes Ferrão,** para o cargo de Segundo-Comandante da Brigada de Intervenção.

2. É exonerado do referido cargo o Cor Inf (12282483) José António Coelho Rebelo, por ir desempenhar outras funções.

3. O presente despacho produz efeitos desde 13 de setembro de 2013.

11 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Despacho n.º 140/CEME/2013 de 11set13)

1. Ao abrigo do disposto na alínea *g)* do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, nomeio o Cor Tir Tm (07519581) **Rui Manuel Nunes Pinto,** para o cargo de Subdiretor da Direção de Comunicações e Sistemas de Informação do Comando das Forças Terrestres, com efeitos desde 19 de agosto de 2013.

2. É exonerado do referido cargo o Cor Tm (14856277) António José Caessa Alves do Sacramento, com efeitos desde 14 de agosto de 2013, por ter transitado para a situação de reserva.

11 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Despacho n.º 139/CEME/2013 de 11set13)

1 — O Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, aprovou a nova Lei Orgânica do IASFA, I. P., definindo a sua missão e atribuições. Posteriormente, a Portaria n.º 189/2013, de 22 de maio, aprovou os Estatutos do IASFA, I. P., definindo a sua organização interna e as atribuições e competência das unidades orgânicas.

Tendo em consideração as competências atribuídas ao Centro de Apoio Social de Oeiras e considerando que o cargo de Diretor do Centro de Apoio Social de Oeiras desse Centro de Apoio Social se encontra formalmente vago, torna-se necessário proceder à nomeação do seu titular por forma a garantir o seu normal funcionamento e a cabal prossecução das competências que lhe são cometidas.

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi designado, em regime de substituição, para exercer o cargo de Diretor do Centro de Apoio Social de Oeiras, o Cor Art (06097578) **João Miguel de Jesus Marquito** cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo de aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investido.

2 — O presente despacho produz efeitos a 29 de julho de 2013.

Nota Curricular

1 — Dados Pessoais

Nome: João Miguel de Jesus Marquito.
Nascido em Fronteira a 01/08/1957.

2 — Habilitações Académicas

Licenciatura em Ciências Militares pela Academia Militar (1981-1986).

3 — Experiência Profissional

Como oficial subalterno prestou serviço no Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Cascais entre 1986 e 1988 onde desempenhou as funções de Comandante de Pelotão e de Comandante de Bateria.

Na Academia Militar, onde foi colocado no ano letivo 1988/89, foi Adjunto do Comandante da 1.ª Companhia de Alunos, Instrutor Militar Geral e ministrou o CGM especial aos candidatos militares.

Desempenhou de seguida as funções de Comandante de Bateria de Instrução no Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1.

Promovido a Capitão em 1990, foi Comandante de Bateria no Regimento de Artilharia de Leiria, onde também desempenhou as funções de Oficial de Pessoal do Grupo de Artilharia de Campanha.

Entre 1993 e 1994 foi Chefe da Secção de Tática de Artilharia na Escola Prática de Artilharia tendo sido também neste período Diretor dos Cursos de Oficiais.

De seguida foi colocado novamente no Regimento de Artilharia Antiaérea N.º 1, onde desempenhou as funções de Chefe da Secção de Operações, Informações e Segurança e de 2.º Comandante do Grupo de Artilharia Antiaérea.

Em 1995 prestou serviço no Comando de Instrução como Adjunto da Repartição de Instrução.

Em 1998 foi colocado no Estado-Maior-General das Forças Armadas, onde desempenhou as funções de Adjunto da Repartição de Planeamento de Forças da Divisão de Planeamento Estratégico Militar.

Entre 2003 e 2005 foi nomeado Chefe do Centro de Operações do Comando Operacional das Forças Terrestres.

De 2006 a 2010 desempenhou as funções de Coordenador de programas de aquisição na Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa no Ministério da Defesa Nacional.

Em 2010, por despacho de S. Ex.ª o General CEME foi nomeado por escolha para as funções de Comandante do Regimento de Transportes.

4 — Formação Complementar

Para além dos cursos curriculares possui, entre outros, o Curso de Comandos, *Field Artillery Officer Advanced Course*, o Curso de Radar, o Curso de Coordenação de Apoio de Fogos, o Curso de Segurança Militar, o Curso de Planeamento Civil de Emergência, o Curso de Operações Psicológicas, *Multinational Forces Orientation Course* e o Curso de Estado-Maior.

28 de agosto de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Francisco António Fialho da Rosa*.

(Despacho n.º 11615/2013, *DR* II série n.º 172 de 06set13)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a)*, 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o TCor Cav (07177087) **Paulo Jorge Ferreira Gomes Pinto de Sousa** para o cargo "CJ2001 – Branch Chief", no Multinacional CIMIC Group Headquarters, em Motta di Livenza, República Italiana, em substituição do Cor TOCART (045102-K) Carlos Manuel Diegues Paulos, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 17 de setembro de 2013.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

04 de setembro de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 609/2013, *DR* II série n.º 181 de 19set13)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 1.º e dos artigos 3.º, 7.º, 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 95/85, de 3 de abril, e 62/90, de 20 de fevereiro, e nos termos da Portaria n.º 524/89, de 10 de julho, nomear o TCor Mat (07276886) **Arlindo Neves Lucas** para o cargo de "Adjunto do Representante Militar Nacional" junto do Quartel-General do Comando Supremo das Forças Aliadas na Europa (SHAPE), em Mons, Reino da Bélgica, em substituição do TCor Tm (01266881) Rui Manuel Pimenta Couto, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, a duração normal da comissão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 4 de setembro de 2013.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

04 de setembro de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 631/2013, *DR* II série n.º 182 de 20set13)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 1.º e dos artigos 3.º, 7.º, 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 95/85, de 3 de abril, e 62/90, de 20 de fevereiro, e nos termos da Portaria n.º 496/13, de 3 de julho, nomear o TCor Art (09177683) **Manuel Maria Barreto Rosa** para o cargo de "Oficial de Ligação na Missão Militar junto da OTAN e da UE", em Bruxelas, Reino da Bélgica, a fim de desempenhar funções na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER).

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, a duração normal da comissão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de outubro de 2013.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

04 de setembro de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 633/2013, *DR* II série n.º 184 de 24set13)

1. Nos termos do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, e na alínea *g)* do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 70/2007, de 28 de julho, nomeio para o cargo de Ajudante-de-Campo do Chefe do Estado-Maior do Exército o Cap Inf (19697899) **Jorge Emanuel Ferreira Louro**.

2. É exonerado do referido cargo o Cap Inf (15298096) Eduardo Pedro Ramos Bento, por ir desempenhar outras funções.

3. O presente despacho produz efeitos desde 9 de setembro de 2013.

06 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Despacho n.º 134/CEME/2013 de 06set13)

VI — DECLARAÇÕES

Colocações e desempenho de funções na Situação da Reserva

O TCor SGE Res (10016078) Luís Gaspar de Carvalho Alves, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na CVP, em 1 de maio de 2013.

O SMor SGE Res (01387679) Manuel Martins Galhano, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no IASFA, Centro de Apoio Social de Oeiras, em 5 de setembro de 2013.

O SCh SGE Res (07424481) João Ricardo Lopes Brito do Amaral, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na LC, em 30 de agosto de 2013.

VII — OBITUÁRIO

2013

agosto, 02 — MGen (50704111) Tito José Barbosa Capela, da SecApoio/RRRD;
agosto, 04 — Cor Inf (50275611) Roberto da Silva Ferreira, da SecApoio/RRRD;
agosto, 04 — Cor Inf (51380811) Orlando da Silva Andrade, da SecApoio/RRRD;
agosto, 05 — Cor Cav (17310572) Mário Rodrigues, da SecApoio/RRRD;
agosto, 07 — Cap SGE (50165511) Duarte Júlio de Almeida Militão, da SecApoio/RRRD;
agosto, 07 — Cap Inf (01308586) Carlos Alberto da Silva Xavier, da SecApoio/RRRD;
agosto, 09 — 1Sarg Inf (50143211) António Emídio Ventura, da SecApoio/RRRD;
agosto, 10 — Cap SGE (52279611) António Gomes Cária, da SecApoio/RRRD;
agosto, 14 — SAj Mus (39380959) Sérgio Augusto Silva, da SecApoio/RRRD;
agosto, 15 — Cap Art (51995811) José Castelo Caetano, da SecApoio/RRRD;
agosto, 16 — Cor Mat (50353811) José Luís Mingot de Almeida, da SecApoio/RRRD;
agosto, 17 — Maj SAR (00102760) Leonardo Moniz Medeiros, da SecApoio/RRRD;
agosto, 20 — CbAdj QAS (46123859) Joaquim Manuel Abelha Gil, da SecApoio/RRRD;
agosto, 24 — 1Sarg Mat (50010211) Hermínio Martins Esteves, da SecApoio/RRRD;
agosto, 26 — TCor Inf (51399411) António dos Santos Frias, da SecApoio/RRRD;

agosto, 26 — SMor SPM (06365463) João dos Santos Malcata, da SecApoio/RRRD;
agosto, 26 — SCh Eng (01787066) Júlio António Mantas Pinhel, da SecApoio/RRRD;
agosto, 26 — CbAdj Inf (41275852) Orlando de Almeida Bragadeste, da SecApoio/RRRD;
agosto, 27 — Cor Inf (51392411) José Fernando Gomes de Araújo, da SecApoio/RRRD;
agosto, 29 — Cor Art (51236211) Humberto Lopes da Rocha Neto, da SecApoio/RRRD.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Artur Neves Pina Monteiro, General.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Francisco António Correia, Tenente-General.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

2.ª SÉRIE
N.º 10/31 DE OUTUBRO DE 2013

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos, ao abrigo do disposto nos artigos 14.º e 38.º, n.º 2 do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o TGen (11925973) **Francisco António Correia**.

(Por despacho de 04 de setembro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com medalha de ouro de serviços distintos, ao abrigo do disposto nos artigos 14.º e 38.º, n.º 2 do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MGen (00955375) **Esmeraldo Correia da Silva Alfarroba**.

(Por despacho de 27 de setembro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MGen (10639478) **Aníbal Alves Flambó**.

(Por despacho de 26 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, nos temos do disposto nos artigos l6.º, alínea *a)* e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o Cor Art (08756682) **José da Silva Rodrigues**.

(Por despacho de 17 de setembro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do disposto nos artigos 16.º, alínea *a)* e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o Cor Tm (14856277) **António José Caessa Alves do Sacramento**.

(Por despacho de 05 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos o SMor Art (02800280) **António Manuel Fialho Fortunato** ao abrigo do disposto nos artigos 16.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do disposto no artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de serviços distintos, grau cobre, por segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º e alínea *c)* do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SMor Cav (00559781) **Vasco Manuel Gomes Machado**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de serviços distintos, grau cobre, por segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º e alínea *c)* do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SMor Mat (09443981) **José João da Cruz Fitas da Silva**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de serviços distintos, grau cobre, por segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º e alínea *c)* do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SCh Tm (11099582) **Manuel Ribeiro Machado**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de serviços distintos, grau cobre, por segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º e alínea *c)* do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SCh Cav (02410183) **Jorge Manuel Aldeagas Lopes**.

(Por despacho de 10 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de serviços distintos, grau cobre, por segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º e alínea *c)* do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SCh Inf (14005785) **Paulo Jorge da Costa Inácio**.

(Por despacho de 10 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de serviços distintos de grau cobre o SAj Cav (11807483) **José Manuel Madrinha Bexiga**, nos termos disposto na alínea *c)* do n.º 2 e n.º 1 do artigo 13.º, artigo 17.º e n.º 2 do artigo 38.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro.

(Por despacho de 29 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de serviços distintos, grau cobre, por segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º e alínea *c)* do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Inf (06917691) **Manuel João Gonçalves Custódio**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de serviços distintos, grau cobre, por segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º e alínea *c)* do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Inf (05501990) **David Paulo Moura Ferreira**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe, nos termos do disposto nos artigos 22.º, alínea *a)*, 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 20.º, do mesmo diploma legal, o Cor Art (06097578) **João Miguel de Jesus Marquito**.

(Por despacho de 26 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe, ao abrigo do disposto dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o TCor Cav (11898185) **Rui Manuel da Silva Ferreira**.

(Por despacho de 16 de setembro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o TCor Mat (13418681) **Manuel Joaquim Rosado Ganhão**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Maj SGE (03796679) **Augusto Manuel Tirá Rodrigues**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Maj TManMat (01876482) **Marcelino Gago Belchior**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Maj TPesSecr (05188286) **Júlio Francisco Vital Neves**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap Cav (19438195) **Mário Rocha Silva**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap AdMil (18089896) **António Marco Sá Machado**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap TPesSecr (02685784) **João Manuel Gonçalves Videira Afonso**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap Cav (11641300) **Ricardo Filipe Ferreira Oliveira**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap Inf (10552797) **José Carlos Pereira de Andrade**.

(Por despacho de 17 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap Cav (07581296) **Américo Filipe da Costa Pereira**.

(Por despacho de 17 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap AdMil (14086195) **Tiago Miguel Velhuco Alves Albuquerque Simenta**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap TManTm (17579385) **Pedro João Pereira Duarte**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap Cav (01933196) **Carlos Manuel Figueiredo Lopes**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe, nos termos do disposto nos artigos 22.º, alínea *c)*, 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do disposto no artigo 20.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o Cap Art (24435093) **Nuno Miguel dos Santos Rosa Calhaço**.

(Por despacho de 29 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do disposto no artigo 20.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o Cap Inf (l5298096) **Eduardo Pedro Ramos Bento**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap Cav (18706097) **Antero de Aguiar Marques Teixeira**.

(Por despacho de 17 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap Art (07763098) **Emanuel Alves de Sousa**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap Cav (01573997) **Alberto Joel Santos de Carvalho Pinto**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap Cav (10064996) **Tiago Filipe Parreira Pires**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap AdMil (02371699) **Sérgio Américo Fernandes Enes**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap Art (14757200) **Cristina Maria Costa Pereira**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap QTPS GNR (1920160) **Joaquim Sesinando Ferreira Silvestre**.

(Por despacho de 17 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Ten TPesSecr (08348095) **Jorge Manuel Coito Nunes**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SMor Cav (05493480) **Luís Filipe Cotrim da Silva**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SMor Art (14133980) **José Manuel Esteves Ventura**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SMor Inf (06140281) **Martinho Ezequiel da Costa Elias**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SCh Para (11850480) **António Manuel Silva Lopes**.

(Por despacho de 17 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SCh Art (12615882) **António Lourenço Fialho Bicho**.

(Por despacho de 17 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SCh Eng (05620481) **António Fernando da Silva Rodrigues**.

(Por despacho de 17 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SCh Art (01647386) **Paulo Jorge de Morais Pinho**.

(Por despacho de 17 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SCh Cav (13351882) **Domingos Vilas Boas da Costa**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SCh Art (07942783) **José Henrique Paiva Costa**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SCh Eng (13501384) **Francisco José Oliveira Reis Egydio Ferreira**.

(Por despacho de 17 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Art (05827382) **António Domingos dos Santos Alves**.

(Por despacho de 17 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Art (17172784) **Carlos Manuel de Jesus Ferreira Neto**.

(Por despacho de 17 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj SGE (17115684) **António Francisco de Castro Barros**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Para (11789288) **André Manuel Peixoto da Silva Pena**.

(Por despacho de 17 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Inf (16718087) **Jorge Manuel Morais Pereira**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Inf (18223685) **João Manuel Ferreira**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Art (13864688) **Nelson Fernandes Marques**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Inf (04660787) **António José Almeida Peres Marques**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Inf (13283188) **José Joaquim Martins António**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Mat (19776588) **Victor Manuel da Cruz Fernandes**.

(Por despacho de 17 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Art (19052487) **José Manuel Freitas Queiroz**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Art (13824289) **João Pedro Dias Baptista**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Mat (13142488) **Rui Jorge Delgado dos Santos**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Art (12259489) **Abílio Jorge Martins Correia**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Art (14697191) **Élvio Luís Freitas Gomes**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Inf (19834190) **António Domingos Picão Pereira**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Inf (28471491) **Hélder Daniel da Mota Benevides Raposo**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Cav (01482892) **Luís Miguel Farinha Cacheira**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Inf (20096594) **Nuno Miguel Almeida dos Santos**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg Tm (02308391) **Domingos Manuel Gomes Gonçalves**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg Art (12137692) **Luís Filipe de Medeiros Borges**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg Art (11936992) **Pedro Nuno de Oliveira Monteiro**.

(Por despacho de 17 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg Art (04368391) **Miguel Bregeiro Salgueiro Atanázio**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg Art (00054792) **Luís Gabriel Jardim Ferreira**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg AdMil (18444991) **Marcelo Afonso Gomes Esteves**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg PesSec (27456191) **Paulo Alexandre Nunes do Coito**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg Tm (17943392) **António de Jesus Marçal**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg Mat (36460793) **Mário João de Carvalho Gonçalves**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sarg Mat (21624492) **Sérgio Alfredo Madeira Gomes**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 1.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cor Grad SAR (17250179) **Jorge Manuel Marques de Matos**.

(Por despacho de 26 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Mat (14899586) **Raúl Gonçalves Valverde**.

(Por despacho de 26 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Cav (02177701) **Hélder Pedro de Sousa Gomes**.

(Por despacho de 26 de julho de 2013)

Condecorados com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, após delegação recebida do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cor Inf (01774582) José Manuel Duarte da Costa;
Cor Inf (08976784) João Carlos Sobral dos Santos;
Cor Inf (19901885) Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares;
TCor Mat (06695874) Amadeu Sebastião Lavareda Romão;
TCor Inf (02126184) Carlos Alberto Esteves Filipe;
TCor Inf (16795683) David Teixeira Correia;
TCor Inf GNR (1866282) Luís Fernando Figueiredo Rosa Fonseca;
Maj Art (01315083) João Guilhermino Madureira Fernandes;
Cap TPesSecr (11434682) José Carlos da Cruz Ferreira;
SMor Cav (19732683) Armindo Santos Silva;
SMor Tm (14566481) Vítor Manuel Reis Mineiro;
SMor Inf GNR (1840192) Francisco Luis Moreira da Silva;
SCh Inf GNR (1856235) José Augusto dos Reis Rocha Mata;
SCh Inf GNR (1856266) Manuel António Fernandes;
SCh Inf (15416282) Rui Paulo Monteiro Duarte;
SCh Tm (11099582) Manuel Ribeiro Machado;
SCh Mat (06120383) Luís Paulo Lopes Vicente Januário;
SCh Inf (04773583) Armando Grilo Rodrigues;
SCh Mat (05777283) Manuel José dos Santos Ferreira Pauleta;
SCh Mat (03204482) José Augusto Águas Amador;
SCh Inf (14725183) António Augusto Pinto Pereira;
SCh Inf (17574283) José Ademar Castanheira Lopes;
SAj AdMil (09423285) Carlos Manuel Beato Amaro;
SAj Inf GNR (1846254) Herminio Baptista Rocha Teixeira;
CBMor Inf GNR (1840391) António Cadete Mendes;
CBCh Inf GNR (1846162) Manuel Joaquim Raimundo Pires;
CBCh Inf GNR (1830488) Luís Manuel Gonçalves Conde de Sousa;
Cb Inf GNR (1846275) Manuel Gervásio Azenhas Chinita;
Cb Inf GNR (1840462) Rui Manuel Teixeira Rocha;
Cb Inf GNR (1840191) Manuel Bernardo Pires de Sousa;
Cb Inf GNR (1840175) Joaquim Novais de Azevedo;
Cb Exp GNR (1840376) João Dionísio Dias Moreira;
Cb Inf GNR (1856373) Luís Manuel Rodrigues;
Cb Cav GNR (1840309) Juvenal Gonçalves Lopes;
Cb Cav GNR (1840244) Faustino Barbosa dos Santos;
Cb Inf GNR (1846217) Júlio Mendes da Cunha.

(Por despacho de 18 de setembro de 2013)

Condecorados com a Medalha de Prata de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, após delegação recebida do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cap Inf (00079197) Vladimiro Raimundo Emídio Cancela;

Cap AdMil (15784797) João Carlos Alves Batista;
Cap AdMil (09503796) Vânia Dalila Silva Santos;
Cap Inf (10332495) Ricardo Jorge Capelo Marques;
Cap Mat (11433797) Nelson José Lopes Gomes;
Cap Cav (19939497) Marco António Frontoura Cordeiro;
Cap AdMil GNR (1970320) Rui Alexandre Peixe Eleutério;
SAj AdMil GNR (1940604) Jorge Areia Cordeiro;
1Sarg PesSec (17389196) Maria João Salgueira Azevedo;
1Sarg Art (13027094) Emanuel Alberto Bastos Pereira Batalha;
1Sarg Tm (00775995) Paulo Manuel Pereira Simões;
1Sarg Tm (05154995) Pedro Manuel Silva Soares;
1Sarg Tm (18233297) Vítor Manuel da Silva Roque;
1Sarg Inf GNR (1980359) Daniel Moreira Machado;
1Sarg Inf GNR (1980534) Amilcar Nunes Pascoal;
1Sarg Inf GNR (1980861) Carlos Manuel de Oliveira Rodrigues;
1Sarg Inf GNR (1980651) Manuel Jorge de Jesus Fernandes;
1Sarg Inf GNR (1980739) Carlos Alberto Sousa dos Ramos Morais;
1Sarg Inf GNR (1980306) Sérgio Paulo Almeida Geraldes Alexandre;
1Sarg Inf GNR (1980072) Jorge Manuel Oliveira Marques;
1Sarg Inf GNR (1980484) João Pedro Leite Afonso;
1Sarg Inf GNR (1980143) Daniel Rui Santos Silva Guerreiro;
1Sarg Cav GNR (1980035) Sérgio Eduardo Marrafa Daniel;
1Sarg Inf GNR (1980173) Sérgio Miguel Cardoso Pires;
1Sarg Inf GNR (1980064) Manuel Fernandes Fona Vieira;
1Sarg Cav GNR (1980136) Paulo Alexandre Felizardo Nunes de Carvalho;
1Sarg Cav GNR (1980611) Cristiano dos Santos Fernandes;
2Sarg Cav GNR (1980177) Hélio Filipe da Silva Vitorino;
2Sarg Exp GNR (1980014) Filipe Miguel Santos;
2Sarg Med GNR (1980059) Sérgio Carlos Simões Jorge;
CBCh Inf GNR (1900144) Alfredo José Direito Ferreira;
Cb Inf GNR (1880247) Américo Pinheiro Duarte Belo;
Cb Inf GNR (1860591) Fernando Manuel Pereira Manique;
Cb Cav GNR (1860386) José Manuel Ribeiro;
Cb Inf GNR (1980797) Jorge Avelino Alves Pereira;
Cb Inf GNR (1980286) Miguel Angelo Miranda Bernardino;
Cb Inf GNR (1980594) Pascoal Guimarães da Ponte;
Cb Inf GNR (1980865) Rui Jorge Machado Morais;
Cb Inf GNR (1980349) João Luís Parreira de Jesus;
Cb Cav GNR (2040563) Nuno Miguel de Reis Oliveira;
Cb Inf GNR (2020617) Nuno Miguel Letras da Silva;
Cb Inf GNR (1906099) Francisco Pedro Martins Triguinho;
Cb Inf GNR (1980532) Jorge Manuel Dias de Sousa;
Cb Inf GNR (1980038) Pedro Miguel Varajão Lourenço;
Cb Inf GNR (1980082) José Manuel Duarte Romero;
Cb Exp GNR (1980697) Ricardo Jorge da Silva Fernandes;
Cb Med GNR (2000089) Cátia João Prudêncio;
Cb Cav GNR (1980016) Carlos Miguel Cardoso Rola;
Cb Inf GNR (1900016) Carlos Manuel Nunes António;
Cb Inf GNR (1980360) Sérgio Manuel Ferreira Nogueira;

Cb Inf GNR (1850537) Carlos Alberto Topete Madeira;
Cb Inf GNR (1980828) Carlos Miguel Henriques Lomba;
Cb Inf GNR (1980350) Anselmo Henrique Cachide Moreiras;
Cb Inf GNR (1980071) Nuno Miguel Figueira de Almeida Cardoso;
Cb Inf GNR (1980061) Nelson Fernando Ferreira Alves;
Cb Cav GNR (2020768) Carlos Miguel Rito Malagueira;
Cb Cav GNR (1980696) Licínio Raul Rodrigues da Silva;
Cb Cav GNR (1980063) Álvaro Jorge Marques Pereira;
Cb Exp GNR (1960046) António José Grilo Seita;
Cb Inf GNR (1980244) João Eduardo de Matos Ventura Machado;
Cb Farm GNR (1990295) Nuno Miguel Trabuco Loureiro;
Cb Inf GNR (2000588) Ana Patrícia Viriato dos Santos Gomes Santos;
Guar Cav GNR (1980751) Francisco Miguel Tiago Saldanha;
Guar Inf GNR (2010794) Sérgio Miguel Simões Graça;
Guar Inf GNR (1980757) Luís Manuel da Silva Lourenço;
Guar Inf GNR (1980671) Pedro RodriguesTeixeira;
Guar Cav GNR (1980698) Júlio Clara Gonçalves Pires;
Guar Inf GNR (2020747) Sérgio José Moreira Madeira;
Guar Inf GNR (1980635) Jorge Filipe Viegas Ribeiro;
Guar Inf GNR (1980933) Paulo José da Silva Varela;
Guar Inf GNR (1980479) Profírio José Madeira Nunes;
Guar Inf GNR (1970309) Vítor Manuel Liberato da Fonseca;
Guar Cav GNR (1990786) Bruno André Rosado Barreiros;
Guar Cav GNR (1980939) Nuno Manuel Neves Sacramento;
Guar Cav GNR (1980683) Nuno Filipe da Silva Pinto;
Guar Inf GNR (1980652) Paulo Alexandre Arsénio Salgueiro;
Guar Inf GNR (1990143) Ricardo Jorge Rento da Silva;
Guar Inf GNR (1980240) Anselmo de Jesus Carvalho;
Guar Inf GNR (1980147) André Luís Ribeiro Nunes;
Guar Inf GNR (1980418) Pedro Luís da Silva Oliveira;
Guar Inf GNR (2030516) José António Barroso Rodrigues;
Guar Inf GNR (2000121) Hugo Alexandre Lopes Bragança;
Guar Inf GNR (1990775) Nelson Jorge Vieira Zambujo;
Guar Inf GNR (1980073) João José Solano Morais;
Guar Cav GNR (2020861) Bruno Miguel Ribeiro Reis;
Guar Inf GNR (1990407) Hélder Manuel Lourenço Pereira;
Guar Inf GNR (1980722) Altino Soares Ferreira;
Guar Inf GNR (1990700) António Manuel Ferreira Gondar;
Guar Inf GNR (1980488) Duarte Gomes Aguiar;
Guar Inf GNR (1980175) Jorge Miguel Folgado Serrano;
Guar Cav GNR (2000356) Isolindo Adérito Faia Felizardo;
Guar Inf GNR (1980133) Luís Miguel Ferreira Pratas;
Guar Cav GNR (1980030) Hugo Alexandre Carrilho Mendes;
Guar Cav GNR (1980895) João António Amaral Pina;
Guar Inf GNR (1980155) Duarte Nuno Alberto Brunhoso;
Guar Cav GNR (1980254) Pedro Miguel Lopes Lourenço;
Guar Cav GNR (1980751) Francisco Miguel Tiago Saldanha;
Guar Inf GNR (2000783) José Luís dos Santos Moreira;
Guar Inf GNR (1980005) Telmo Frederico Antunes Fonseca;

Guar Inf GNR (2030504) Rogério Dias Farinha;
Guar Inf GNR (2000768) Carla Maria Marques Antunes Pombo;
Guar Inf GNR (1990943) Nuno Filipe Rocha de Sousa;
Guar Inf GNR (1980161) Luís Miguel Simões Bento;
Guar Inf GNR (1980154) Orlando dos Santos Costa;
Guar Cav GNR (1980083) Luís Filipe Pedro Lopes;
Guar Inf GNR (1980051) Hélder Augusto Fernandes Lopes;
Guar Inf GNR (1980006) Vítor Manuel Almeida Miffon;
Guar Exp GNR (1990659) Nuno Miguel Rodrigues Policarpo.

(Por despacho de 18 de setembro de 2013)

Cap Inf GNR (1980991) Gonçalo Filipe Pedrosa da Silva Amado;
Cap Inf GNR (1970340) Fernando Miguel Magano Martins;
SAj Med GNR (1870518) Constantino Martins Fernandes;
1Sarg Inf GNR (1980507) Carlos José Silva Henriques;
1Sarg Inf GNR (1980711) Abel Cristiano Videira e Silva;
1Sarg Inf GNR (1980248) Bruno Filipe Carvalho Pinheiro da Costa;
1Sarg Inf GNR (1980316) Marco Paulo Firmino Proença;
1Sarg Inf GNR (1980482) Moises Matos Barroso;
1Sarg Cav GNR (1980400) António Augusto de Magalhães Basto;
2Sarg Inf GNR (1980341) Paulo Renato Subica Pedro da Silveira;
2Sarg Cav GNR (1980761) Manuel José de Carvalho Relvas;
Cb Inf GNR (1980645) Fernando Agostinho Albuquerque Sampaio;
Cb Inf GNR (1980796) Manuel Baltazar Loureiro Sobral;
Cb Inf GNR (1980792) António Dias de Araújo;
Cb Inf GNR (1980902) Carlos Alberto de Carvalho Nunes;
Cb Inf GNR (1980264) Gonçalo Nuno Balão Carvalho;
Cb Inf GNR (1950852) Lino Norberto Pereira Barbosa;
Cb Inf GNR (1980573) Nuno Miguel Soares Raposo Pinto;
Cb Inf GNR (1950714) Pedro Luís Raposo Furtado;
Cb Inf GNR (1950310) Marco Paulo Sarmento Terra;
Cb Inf GNR (1950569) Roberto Manuel Mendes Dutra;
Cb Inf GNR (1950645) César Augusto da Costa Santos;
Cb Inf GNR (1940620) Luís Manuel Rosinha Mateus;
Cb Inf GNR (1960688) Mário Paulo Fagundes de Lima;
Cb Inf GNR (1980481) Nelson Manuel da Rosa Andrade;
Cb Inf GNR (1980783) Ricardo Miguel Sousa Godinho;
Cb Inf GNR (1980397) David Pimentel Nicolau dos Santos;
Cb Inf GNR (1950663) José Gabriel Dias Gomes;
Cb Cav GNR (1990055) Hélder Ricardo Damião Figueiredo;
Guar Inf GNR (1980283) Válter André de Henrique Antunes e Conceição Filipe;
Guar Cav GNR (2010322) José Rodrigues Gonçalves Bacalhau;
Guar Cav GNR (2020577) João Miguel Galhofa Vinagre;
Guar Inf GNR (1980227) Domingos Fernando Barbosa da Costa;
Guar Inf GNR (1980451) Paulo Manuel Alves Duarte;
Guar Inf GNR (2010799) Carlos Miguel Calado Palma;
Guar Inf GNR (1990981) Gilberto Carlos Ávila;
Guar Inf GNR (2010360) Conceição Cordeiro Grosso Brito;
Guar Inf GNR (1960548) Paulo Rui Cabral Sousa;

Guar Inf GNR (2030329) José Gabriel Vieira Ramos;
Guar Inf GNR (1960955) José Agostinho Botelho de Medeiros;
Guar Inf GNR (1971055) André Filipe Moreira Anacleto;
Guar Inf GNR (1980208) Francisco António Costa Silva;
Guar Inf GNR (1980238) Paulo Jorge Vieira Leonardo;
Guar Inf GNR (1990975) João Gualberto Teixeira Branco;
Guar Inf GNR (1980899) Bernardo Inácio Sampaio Costa;
Guar Inf GNR (1990977) Normano Manuel do Couto Cabral;
Guar Inf GNR (1960511) João Manuel Silveira Pimentel;
Guar Inf GNR (1990972) Hélder Dinis Toste Paiva;
Guar Inf GNR (2010565) Tomás Daniel Lourenço Freitas;
Guar Inf GNR (2000810) Carlos Manuel Freitas Machado;
Guar Inf GNR (2000303) Carlos Manuel Gomes Reis;
Guar Inf GNR (1960706) Rui Manuel da Silva Vargas Faria;
Guar Cav GNR (1980491) Cláudio Alexandre Pacheco de Paiva;
Guar Exp GNR (2000316) Luís Ricardo da Luz Pinheiro;
Guar Exp GNR (2010651) Manuel Oliveiros Coelho e Sousa.

(Por despacho de 02 de outubro de 2013)

Condecorados com a Medalha de Cobre de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, após delegação recebida do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Alf Inf (12984805) Cláudio Daniel Torres da Cruz;
Alf Art (10942806) Gabriel Filipe Sargento dos Santos;
Alf Inf (11719805) Cláudio Miguel Henriques Pires.

(Por despacho de 05 de junho de 2013)

Cap SAR (09802693) Fernando Manuel Afonso Monteiro;
Ten Med GNR (2050034) João Paulo Gomes Ribeiro;
Alf Inf (16283806) Carlos Manuel Ramos da Silva Rainho;
Alf Inf GNR (2060042) Luís Tiago de Almeida Maciel;
1Sarg Tm (02456105) José Alberto da Silva Maia;
2Sarg Mat (09954004) Ricardo Jorge Mesquita Lavos;
2Sarg Tm (10116702) Júlio Ricardo Moreira Sebastião;
2Sarg Inf (10274504) Casimiro Henrique Gouveia Lopes;
2Sarg Inf (19170003) Ricardo Filipe Sereno Jorge;
2Sarg Mat (10805603) Tiago André Martins Marques;
2Sarg Med (00433903) Carlos Tiago Candelária Vasconcelos;
2Sarg Inf (09675803) José Agostinho Marques Pereira;
2Sarg Inf (02737903) Messias Gabriel Moura de Carvalho;
2Sarg Inf (19170003) Ricardo Filipe Sereno Jorge;
2Sarg Inf (17399606) Rúben Aguiar Viveiros;
2Sarg Inf GNR (2040663) Adélio Geraldino do Rosário Câmara;
Furr Inf GNR (2020514) Mário Jorge Monteiro Soares;
Cb Inf GNR (2030039) David Manuel Rodrigues da Fonseca;
Cb Inf GNR (2070170) Ademar Filipe Guerreiro Palma;

Cb Inf GNR (1900016) Carlos Manuel Nunes António;
Cb Inf GNR (2060552) Ricardo Jorge Ferreira Lopes;
Cb Inf GNR (2060995) Miguel Ângelo Ferreira de Almeida;
Cb Inf GNR (2041000) Nuno Manuel Teixeira Correia;
Cb Exp GNR (2020734) Nuno Miguel Rodrigues Gonçalves;
Cb Inf GNR (2060465) Tércio Pacheco Leocádio;
Cb Man GNR (2060131) João Carlos Furtado Rodrigues;
Cb Exp GNR (2041158) Rui Miguel Almeida Manolito Passinhas;
Cb Inf GNR (1856489) Raúl Augusto dos Santos;
Guar Inf GNR (2060237) Pedro Miguel Lopes Correia de Sousa;
Guar Inf GNR (2060762) Bruno Emanuel Cardoso Lourenço;
Guar Inf GNR (2100389) André Inglês Ferreira;
Guar Inf GNR (2100844) Ana Rita Ferreira Afonso;
Guar Inf GNR (2070333) Hugo Miguel Viegas Rocha;
Guar Inf GNR (2100540) Hugo André Martins Geraldes;
Guar Inf GNR (2100474) Henrique José Soares Duarte;
Guar Inf GNR (2100072) Hugo Costa Reis;
Guar Inf GNR (2071307) Luís Alexandre Gaspar Nunes Rato;
Guar Inf GNR (2100168) João Pedro do Pereiro Venâncio;
Guar Inf GNR (2071291) João António Almeida Marques Dores Carraça;
Guar Inf GNR (2070716) João Carlos da Silva Dias Baptista;
Guar Inf GNR (2090802) João Miguel Vieira Ângelo;
Guar Inf GNR (2100486) Cátia Bibiana Afonso Galhardo;
Guar Inf GNR (2100129) Cátia Vanessa Rodrigues de Figueiredo;
Guar Inf GNR (2070551) César de Jesus Dionísio Rico;
Guar Inf GNR (2070393) Rui Miguel Oliveira Rato de Sousa;
Guar Inf GNR (2100854) Ricardo Marques Félix;
Guar Inf GNR (2040294) Pedro Rafael Gonçalves Loureiro;
Guar Inf GNR (2100106) Paulo Jorge Martins Carvalho;
Guar Inf GNR (2050359) Pedro Alexandre Jorge dos Santos;
Guar Inf GNR (2031173) Pedro Miguel Pereira da Silva;
Guar Cav GNR (2090675) Joel Mendes dos Santos;
Guar Inf GNR (2040896) Nelson Alexandre Abreu Vieira Tiano;
Guar Inf GNR (2100934) Nuno Filipe Machado Vieira;
Guar Inf GNR (2090775)Tânia Sofia Freitas Abreu;
Guar Inf GNR (2100183) Vera Lúcia do Nascimento Albino;
Guar Inf GNR (2100942) Marta Viegas Espírito Santo;
Guar Inf GNR (2090665) Marco André Martins Machado;
Guar Inf GNR (2100498) Sandro Morgado Bornhauser;
Guar Cav GNR (2020361) Bruno Manuel Dias Campos;
Guar Cav GNR (2020063) Filipe Manuel Martins Alves;
Guar Inf GNR (2071103) Tânia Filipa Paiva Nobre;
Guar Inf GNR (2070646) Sérgio Pinto;
Guar Inf GNR (2070586) João Gabriel Rocha Gonçalves;
Guar Inf GNR (2070289) Isabel de Jesus Almeida Morais;
Guar Inf GNR (2060960) Fátima Alexandra Lopes Morgado;
Guar Inf GNR (1980593) Paulo Jorge Cardoso Marques;
Guar Inf GNR (2071109) Filipe dos Santos Dias;
Guar Inf GNR (2060455) Octávio Manuel Almeida Lopes;

Guar Inf GNR (2060354) Tony Monteiro Malhada;
Guar Inf GNR (2071151) Tiago Alexandre Ferreira Panarra;
Guar Inf GNR (2060315) Nuno Filipe Campos Lopes;
Guar Inf GNR (2071218) Alexandre da Fonte Monteiro;
Guar Inf GNR (2060209) Bruno Miguel Rodrigues Esteves;
Guar Inf GNR (2060139) Marco Marques Coimbra;
Guar Inf GNR (2060098) Aldina Maria Paiva Loureiro;
Guar Inf GNR (2060084) Eduardo Ribeiro Pinto Lourenço;
Guar Inf GNR (2060879)Vítor Manuel Ferreira Gonçalves;
Guar Inf GNR (2060321) Bruno Manuel Belo Pereira Oliveira;
Guar Inf GNR (2040630) João Luís Silva Medeiros Félix;
Guar Inf GNR (2071403) Diogo Augusto da Silva Rodrigues;
Guar Inf GNR (1990146) Armando Luís de Carvalho Guedes;
Guar Inf GNR (2071345) Nuno Alexandre Monteiro Vilela;
Guar Inf GNR (2060886) Hugo José Araújo dos Santos;
Guar Exp GNR (2090457) Sérgio Alberto de Sousa Vicente;
Guar Exp GNR (2070628) Diana Medeiros Araújo;
Guar Exp GNR (2070628) Anselmo Fernandes Falcão;
Guar Inf GNR (2060873) Nuno Miguel Raimundo Medeiros;
Guar Exp GNR (2060541) Vítor Álvaro Meneses Mendonça;
Guar Inf GNR (2060202) Márcio Miguel Toste Paiva;
Guar Inf GNR (2010393) Paulo Sérgio de Melo Cardoso;
Guar Inf GNR (2071131) Nuno Daniel Lopes Duarte;
Guar Inf GNR (2020557) António Manuel da Cruz Pessoa;
Guar Inf GNR (2040924) Pedro Miguel Silvestre Monteiro;
Guar Inf GNR (2040562) Carlos Eduardo Freitas Borges;
Guar Inf GNR (2040243) Dércio Arnaldo Silva Brasil;
Guar Inf GNR (2040136) Nuno Miguel Lucas Silva Botelho;
Guar Exp GNR (2040033) Luís Paulo Leal Perry Nava;
Guar Inf GNR (2030834) Sérgio Sequeira da Cunha;
Guar Inf GNR (2010347) José Fernando Dantas de Abreu;
Guar Cav GNR (1990878) Rui Alexandre Martins Filipe;
Guar Inf GNR (1990696) José Manuel da Silva Nóbrega;
Guar Inf GNR (2070686) Heitor Miguel Gonçalves Botelho;
Guar Inf GNR (2041058) Mário Sérgio Brasil;
Guar Inf GNR (2060724) Mauro Roberto da Silva Morais;
Guar Inf GNR (2071258) Sónia Figueiredo Pinto;
Guar Inf GNR (2041024) Vítor Bruno Pinto Rodolfo.

(Por despacho de 18 de setembro de 2013)

Ten Eng (07415798) Sara Dias dos Santos;
Ten Med (07372505) José Lito dos Santos Monico;
Ten Med (15759505) Bruno Jorge Félix Domingues;
Alf Art (11094105) João Manuel Marques Arnaut;
2Sarg Inf (07062402) Pedro Miguel Rodrigues Ferreira Pinho;
2Sarg Inf (11286804) Filipe da Silva Lourenço;
2Sarg Mat (04588501) Gonçalo Filipe Miguens Lino;
2Sarg Mat (08432404) Artur António Caldeira Gachineiro da Cunha;
2Sarg Mat (18615905) Ricardo Jorge Gonçalves Dionísio.

(Por despacho de 02 de outubro de 2013)

Condecorados com a Medalha Comemorativa das Campanhas, por despacho, da data que se indica, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, após delegação recebida do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cap SAR (17090793) Diamantino Júlio Custódio Teixeira, "Afeganistão 2007";
SAj Inf (06309991) Daniel da Veiga Guerreiro Raimundo, "Afeganistão 2007".

(Por despacho de 18 de julho de 2013)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, por despacho da data que se indica, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, após delegação recebida do Chefe do Estado-Maior do Exército, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cap Tm (15506201) Tiago Filipe Abreu Moura Guedes, "Kosovo 2012-13";
Cap AdMil (19740298) Carlos Miguel Nina Pereira Martins, "Kosovo 2012-13";
Ten Inf (04936404) Rui Pedro Passos Monteiro, "Afeganistão 2012-13";
Ten Inf (18748902) Gabriel Ingue Pestana Santos, "Afeganistão 2012-13";
Ten Med (01228802) João Rui Carvalho Nunes e Silva, "Kosovo 2012-13";
Ten Inf (00130402) Daniel Filipe Félix Ferreira da Silva, "Kosovo 2012-13";
1Sarg Inf (04237900) Ricardo José Simões Vieira, "Kosovo 2012-13";
1Sarg Trans (04016701) Alexis dos Santos Gonçalves, "Kosovo 2012-13";
1Sarg Med (00947500) Maria Imilia Pereira Rodrigues, "Kosovo 2012-13";
1Sarg Mat (33866191) Joaquim Manuel Martins Gomes, "Afeganistão 2012-13";
2Sarg Inf (01450301) Carlos Eduardo Tavares Pimentel, "Kosovo 2012-13";
2Sarg Inf (02737903) Messias Gabriel Moura de Carvalho, "Afeganistão 2012-13".

(Por despacho de 17 de junho de 2013)

Cor Inf (11063282) António Martins Pereira, "Moçambique 1996".

(Por despacho de 18 de setembro de 2013)

Condecorados com Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais, por despacho da data que se indica, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, após delegação recebida do Chefe do Estado-Maior do Exército, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cap Inf (13842099) Ricardo Jorge Parcelas Araújo Pereira, "Uganda 2012-13".

(Por despacho de 20 de maio de 2013)

Cor Inf (12282483) José António Coelho Rebelo, "Afeganistão 2012-13".

(Por despacho de 29 de maio de 2013)

Maj Inf (05562291) António Manuel Matos Grilo, "Afeganistão 2012-13";
Maj Cav (17170192) Vasco Cavaleiro da Cunha Brazão, "Afeganistão 2012-13";
Cap Inf (04274793) Hermano Torres Lee Chin, "Afeganistão 2012-13";
Cap Inf (05054400) Tiago Fonseca Albuquerque, "Afeganistão 2012-13";

Cap Art (16976299) Ricardo Filipe Almendra Lopes, “Afeganistão 2012-13”;
Cap Tm (09701983) Manuel Fernando Teixeira Machado, “Kosovo 2012-13”;
Cap SAR (23437392) Guilherme Guimarães Peixoto, “Kosovo 2012-13”;
SAj Inf (10456187) Paulo Carlos da Costa Vieira Gomes, “Afeganistão 2012-13”;
SAj Art (00607890) Élio Joaquim Coelho Magalhães, “Kosovo 2012-13”;
1Sarg Inf (04591596) Paulo César Videira do Espírito Santo, “Afeganistão 2012-13”;
1Sarg Cav (11410596) Valter António Bento Vieira, “Afeganistão 2012-13”;
1Sarg Inf (19531594) Luís Miguel Verde Marcos, “Afeganistão 2012-13”.

(Por despacho de 17 de junho de 2013)

MGen (13753582) José Nunes da Fonseca, “Espanha 2010-2013”;
MGen (18944077) António Manuel Felício Rebelo Teixeira, “Moçambique 2012-13”;
Cor Inf (11063282) António Martins Pereira, “Bélgica 2002-05”;
Cor Inf (11063282) António Martins Pereira, “Etiópia 2008-10”;
TCor Inf (18070785) José Carlos de Almeida Sobreira, “Espanha 2009-12”;
TCor Inf (14699384) Rui Manuel Dias Carrapiço Nicau, “Angola 2012-13”;
SAj Tm (11316986) Fernando José Dias Azenha, “Afeganistão 2012-13”;
SAj Mat (15161084) Carlos Alberto Costa Pinto, “Moçambique 2012-13”;
1Sarg Mat (00827197) Carlos David Ferreira Morgadinho, “Kosovo 2008”;
1Sarg Eng (24904893) Gil Manuel Gonçalves Pinela, “Afeganistão 2011-12”;
1Sarg Inf (11483398) Georges Batista Bernardo, “Kosovo 2008-09”;
1Sarg Tm (02308391) Domingos Manuel Gomes Gonçalves, “Kosovo 2008”;
1Sarg Tm (02308391) Domingos Manuel Gomes Gonçalves, “Afeganistão 2009-10”.

(Por despacho de 18 de setembro de 2013)

Louvores

Louvo o TGen (03823372) **José Artur Paula Quesada Pastor** pela forma extremamente devotada, esclarecida, dinâmica e muito eficiente como serviu o Exército durante cerca de quarenta e três anos de serviço efetivo, demonstrando, ao longo de uma brilhante e multifacetada carreira, elevadas qualidades e virtudes militares e um insuperável profissionalismo e sentido do dever, ao Exército, à Instituição Militar e a Portugal.

Oficial de esclarecida inteligência, são-lhe igualmente reconhecidos altos dotes de carácter, de que se destacam uma incontestável lealdade, frontalidade, conduta ética irrepreensível e permanente camaradagem. Este singular conjunto de qualidades fundamenta a excelência dos seus serviços durante toda uma carreira militar pautada em permanência por desempenhos de elevado pragmatismo e eficácia.

Após a conclusão do Curso de Transmissões, na Academia Militar, serviu em diversas unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército, Forças Armadas e Presidência do Conselho de Ministros, em múltiplas funções de Comando e Direcção, Docência e Estado-Maior, tendo sempre demonstrado superiores capacidades de discernimento e pragmatismo, na execução das tarefas que lhe foram confiadas, resultado da sua elevada qualificação técnico-profissional.

No âmbito das funções de Comando e Direcção, como Capitão, na Escola Prática de Transmissões (EPT), foi Instrutor de vários Cursos e Oficial de Desportos da Escola, tendo em todas as ocasiões revelado entusiasmo, espírito de missão e de sacrifício, e grande competência profissional. Deste período, é também de destacar o comando de várias equipas de militares de Transmissões, no apoio às eleições para a Assembleia Constituinte, Assembleia da República, Presidência da República e para as Autarquias Locais, tendo a sua ação muito prestigiado a Arma de Transmissões e o Exército, junto das autoridades civis.

Ainda Capitão, no Regimento de Transmissões (RT), ressalta o seu desempenho nas funções de Chefe da Secção de Justiça e, em acumulação, as de Adjunto do Chefe do Laboratório do RT, as de Chefe do Centro de Instrução e as de Comandante da Companhia de Manutenção do Regimento, onde em todas elas se afirmou pelo grande espírito de missão e de sacrifício, inexcedível profissionalismo e pelo cuidado posto na obtenção das mais justas condições de trabalho e de bem-estar para os seus subordinados.

Na área da docência, na Academia Militar, ainda Capitão, foi Professor Adjunto de várias cadeiras técnico-científicas do Curso de Transmissões e Instrutor de Táctica de Transmissões, a par do apoio que sempre soube prestar a outras atividades relacionadas com a formação dos alunos. Demonstrou, em particular nas funções docentes, ser possuidor de uma elevada craveira técnica, que dignificou a Academia Militar, sendo objecto dos maiores elogios, contribuindo deste modo para o elevado prestígio que a Academia Militar sempre desfrutou.

Já Major é colocado no Quartel-General da Zona Militar da Madeira, onde foi Oficial de Transmissões da Zona Militar e, em acumulação, Chefe da 7.ª Secção do Serviço de Telecomunicações Militares. Revelou, uma vez mais, as suas excelentes qualidades de zelo e organização, consubstanciadas nos vários estudos e propostas que elaborou com vista a edificação do Centro de Comunicações do Comandante-Chefe, e na forma como dinamizou o funcionamento da 7.ª Secção, garantindo um adequado apoio de Transmissões a rotina diária, bem como a vários exercícios militares da Zona Militar, nomeadamente os exercícios “TRIDENT86” e “WINTEX-ClMEX87”.

Regressado ao continente, exerce igualmente com brilhantismo as funções Oficial de Transmissões do Governo Militar de Lisboa, para depois retornar funções docentes, no Instituto de Altos Estudos Militares (IAEM), onde foi Professor de Tática e Chefe do Gabinete de Transmissões da Secção de Ensino de Táctica. Nestas funções, a par da sua atuação de excelência no apoio aos diversos temas tácticos, atualizou e aperfeiçoou a doutrina da sua Arma, tendo ainda colaborado no ensino da Historia Militar, área onde demonstrou particular vocação e conhecimento.

Após uma passagem na Direção da Arma de Transmissões, é de novo colocado no IAEM onde, já Tenente-Coronel, retorna à Secção de Tática e exerce de novo importante atividade letiva, acumulando as funções de Professor com a de Chefe de Secção de Informática do IAEM, na qual tem igualmente uma acção proeminente, de que é exemplo a dedicação e competência postas no projecto de instalação da rede telefónica do Instituto, no lançamento do sistema simulação “VIGRESTE”, e ainda na instalação dos primeiros computadores pessoais no IAEM. É também neste período, que, simultaneamente com as funções docentes, presta serviço como Assessor no Gabinete de Sua Excelência o Primeiro-Ministro, tendo sido louvado pela meritosa ação desenvolvida naquele Gabinete.

Regressado ao RT e a funções de Comando, comandou o Batalhão de Estruturas e foi 2.º Comandante do Regimento. No Comando do Batalhão evidenciou, desde logo, excelentes qualidades técnico-profissionais em todos as áreas de atuação do Batalhão, com especial destaque para o programa de Monitorização do Sistema Integrado de Telecomunicações do Exército Português, que à altura se encontrava em fase de implementação. Nas funções de 2.º Comandante, distinguiu-se pelo seu dinamismo e inteligência na organização e gestão geral da unidade, na importante missão de coadjuvante e principal conselheiro do Comandante, assim como, por delegação, na de coordenador da área financeira, onde em todas elas produziu trabalho de grande valia, tendo patenteado grande lealdade, espírito de obediência e assinaláveis dotes de carácter.

No que respeita a funções de Estado-Maior, como Tenente-Coronel, esteve colocado na Divisão de Logística, tendo sido Chefe da Repartição de Estudos, na qual revelou elevada capacidade para coordenar equipas, ou grupos de trabalho de elevado nível técnico-profissional. Já Coronel, foi Conselheiro Militar do Exército na Delegação de Portugal junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte, onde demonstrou igualmente ser um oficial inteligente e possuidor de uma sólida cultura, que lhe conferiram reconhecida competência profissional, tendo pautado a sua atividade pela escrupulosa defesa do interesse nacional.

Regressado a Portugal, chamado a comandar a Escola Prática de Transmissões (EPT), manifestou assinalável dedicação e inteira disponibilidade na consecução das missões e tarefas que lhe foram cometidas. Salienta-se, em particular, a sua permanente preocupação com os recursos humanos da Escola, com a formação dos quadros de Transmissões e com a importante vertente operacional da EPT. Deste período, releva-se ainda, sobre sua direcção, o papel da EPT, na implementação do Sistema Integrado de Comando e Controlo do Exército, do Sistema de Informação e Comunicações Táctico, e ainda do Centro Operacional de Guerra Eletrónica.

Após colocação na Direção dos Serviços de Transmissões (DST) e no IAEM, é promovido a Major-General, sendo nomeado para a função de Inspetor-Adjunto da Inspeção-Geral do Exército. Demonstrou em todas as situações, excecionais qualidades pessoais e virtudes militares, associadas a uma inquebrantável vontade em vencer os desafios que, em permanência, se colocaram à sua ação.

De regresso a funções de Direção, foi Diretor de Comunicações e Sistemas de Informação do Exército, acumulando com as funções de Presidente do Conselho da Arma de Transmissões, Nestas funções revelou ser um excecional colaborador do Comandante das Forças Terrestres, na reformulação da DST e sua transformação na actual DCSI, na consolidação e modernização do Sistema de Informação e Comunicações do Exército, de que são exemplos, entre outros, os projetos Domínio Seguro da Rede de Dados do Exército, Sistema de Integração Rádio sobre protocolo IP, para o rádio GRC-525, e os programas decorrentes da integração deste rádio nas VBR PANDUR, nos CC LEOPARD, no sistema radar PSTAR e no sistema de artilharia de campanha AFATDS.

Promovido a Tenente-General, foi chamado às responsabilidades de Comandante do Comando Operacional Conjunto (COC) e, em acumulação, às de Director Honorário da Arma de Transmissões. Nesta última função foi manifesta a sua superior ação na manutenção do espírito de corpo entre os militares da Arma de Transmissões e as suas unidades. Como Comandante do COC foi patente a mais-valia que a sua experiência e profundos conhecimentos, trouxeram à exigente tarefa de adaptação da estrutura COC, decorrente da reestruturação do EMGFA em curso.

Releva-se também a sua ação no assegurar das melhores condições para o exercício, por parte do General CEMGFA, do comando de nível operacional das forças e meios da componente operacional do Sistema de Forças Nacional, e o desempenho revelados na forma como o COC, planeou, coordenou e acompanhou, em 2010, a visita a Portugal de Sua Santidade o Papa, o apoio à organização da Cimeira da OTAN, as operações de apoio à população da Ilha da Madeira, na sequência da catástrofe ali ocorrida, e, já no final de 2011, no apoio humanitário à Líbia.

Concluiu a sua longa carreira militar no prestigiante cargo de Chefe da Missão Militar junto da Organização do Tratado Atlântico Norte e da União Europeia, onde o seu alto sentido do dever, bom senso e dedicação ao serviço, conjugados com a sua vasta experiência e profundos conhecimentos, permitiram-lhe de forma esclarecida defender, não só as posições nacionais, nas múltiplas reuniões dos Comités Militares das duas organizações, como também possibilitaram a obtenção de consensos com os nossos Aliados, num contributo para o reforço da segurança e estabilidade internacional e para o desenvolvimento de capacidades militares combinadas, desideratos onde a sua acção foi muito relevante para a distinta imagem que deixou, e que mais uma vez prestigiou o Exército, as Forças Armadas Portuguesas e o País.

O General Chefe do Estado-Maior do Exército, no momento em que o Tenente-General Quesada Pastor se prepara para deixar o serviço ativo, destaca publicamente as suas muito elevadas capacidades de comando, enaltece as notáveis qualidades humanas e virtudes militares, patenteadas no decurso da sua extensa e brilhante carreira, e manifesta o sua consideração pelos serviços prestados, que classifica como extraordinários, muito relevantes e distintíssimos, dos quais resultaram honra e lustre para o Exército, para a Instituição Militar e para a Pátria.

30 de agosto de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o TGen (11925973) **Francisco António Correia** pela forma altamente competente, elevada dedicação, inexcedível zelo e extraordinário desempenho evidenciado ao longo de dois anos, prestigiando o exercício das funções de Comandante da Instrução e Doutrina do Exército.

À sua forte determinação, singular lealdade, sólida competência técnica e conduta ética irrepreensível, aliou uma excecional dedicação e permanente disponibilidade para o serviço, a par das mais nobres virtudes militares, qualidades pessoais e profissionais que fundamentam a excelência dos seus serviços e o elevado nível de concretização das atividades que foram cometidas, durante a sua vigência, ao Comando da Instrução e Doutrina.

Profundo conhecedor da realidade do Exército e ciente dos desafios decorrentes do atual processo em curso de reforma estrutural, procurou sempre com rigor e profundidade contribuir com a sua vasta e rica experiência profissional encontrar respostas para as múltiplas e diversificadas questões que se colocaram no âmbito da reorganização sustentada do sistema de Formação do Exército, sendo de salientar os seus oportunos e esclarecidos contributos para o processo de revisão da estrutura de Escolas Práticas, em particular no que concerne à criação da Escola das Armas.

Neste âmbito, devem ser igualmente evidenciados os passos que foram dados em termos de atualização da metodologia subjacente aos referenciais de curso e aos próprios cursos, de atualização do regulamento dos Cursos de Formação de Sargentos, de elaboração de diversas publicações doutrinárias e do Manual de Qualidade, bem como no levantamento da formação em Higiene e Segurança no Trabalho, de forma a implementar este sistema de forma estruturada, adequada e sustentada, no Exército.

Com impacto significativo no Exército e nas Forças Armadas releva-se ainda a recém-criada Repartição de Lições Aprendidas, a realização de Cursos de Lições Aprendidas, nos quais participaram militares dos três Ramos e a formação ministrada às células de Lições Aprendidas das diferentes Forças Nacionais Destacadas, e a realização de palestras de sensibilização no Comando das Forças Terrestres e nos Órgãos Centrais de Administração e Direção.

De realçar também, durante a sua ação de Comando, aliada a um imprescindível pragmatismo, o aumento das colaborações e coordenações entre o Comando da Instrução e Doutrina, as suas Unidades, Estabelecimentos e Órgãos, e as mais diversas entidades e instituições civis, permitindo fortalecer e enriquecer a cooperação entre o Exército e a sociedade civil, de que resultaram mútuos benefícios, economia de recursos e um reforço acentuado do prestígio que o Exército desfruta no seio da Nação.

Nesta relação com a sociedade civil, designadamente no envolvimento de reputadas universidades e empresas nacionais, de salientar o apoio incondicional e audaz do Comandante da Instrução e Doutrina a projetos de investigação e desenvolvimento, nomeadamente de sistemas de UAV, de módulos de energia portátil, de vidros balísticos e de fibras têxteis inteligentes, entre outros.

Por tudo o que precede, pela grande elevação moral e humana colocada no seu leal desempenho como Comandante da Instrução e Doutrina do Exército, muito me apraz sublinhar os serviços e o desempenho do Tenente-General Correia no exercício daquelas funções, que classifico de extraordinários, relevantes e distintíssimos e dos quais resultaram honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para o País.

04 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, A*rtur Pina Monteiro*, General.

Louvo o MGen (10639478) **Aníbal Alves Flambó**, pela forma abnegada, altamente competente, dedicada e eficaz como desempenha, desde há cerca de dezoito meses, o cargo de Diretor de Serviços de Pessoal do Comando do Pessoal do Exército.

Oficial-General distinto, inteligente, muito dinâmico, dotado de forte determinação e com permanente disponibilidade para o serviço, revelou grande capacidade de liderança, entusiasmo e motivação na concretização de projetos e ideias, no âmbito das áreas à sua responsabilidade, nomeadamente, de apoio social, moral e bem-estar, processamento de abonos e remunerações aos servidores do Exército, assistência religiosa e das Bandas e Fanfarras do Exército.

No âmbito do moral e bem-estar, é de enaltecer a sua iniciativa e ação de direção, quer na atualização e implementação de novos protocolos com entidades e instituições civis, diversificando o espectro de ofertas, particularmente no apoio domiciliário e a idosos, quer na correta análise das propostas para a renovação do contrato de manutenção, dos sistemas aplicacionais de vencimentos do Exército.

Realça-se ainda, neste particular, o acompanhamento constante do protocolo firmado entre o Exército Português e o Banco Santander Totta, concretizado na coordenação dos apoios e patrocínios para os Prémios Académicos e para as atividades inseridas no Programa D. Afonso Henriques, onde revelou extraordinário empenho, serenidade e confiança que muito concorrerem para a dinamização e promoção dessas atividades e a divulgação da imagem do Exército.

No âmbito do processamento de abonos e remunerações, é de enaltecer a sua esclarecida orientação, perante as significativas e sucessivas alterações verificadas na legislação enquadrante e dos normativos vigentes, na implementação de melhores e mais eficientes práticas, tendo em vista uma maior idoneidade técnica dos intervenientes e a valorização da imagem da Direção para o exterior, assegurando sempre, independentemente das circunstâncias, o rigoroso cumprimento do calendário de processamento dos vencimentos e dos abonos aos militares e funcionários civis do Exército, fator indispensável para a disciplina e coesão da Instituição.

De sublinhar o excelente acompanhamento das inúmeras atividades das Bandas, Fanfarras e Orquestra Ligeira do Exército, no quadro do cerimonial militar e em resposta às imensas solicitações de autoridades militares e civis, com particular destaque para as comemorações do 25.º Aniversário da Banda do Exército, num inestimável contributo para o reforço da visibilidade e credibilidade do Exército junto das populações e da opinião pública.

É de evidenciar ainda o seu fundamentado saber e o elevado pragmatismo com que soube lidar com os assuntos relacionados com a Assistência Religiosa, dos quais se realçam as Peregrinações Militares a Lourdes e a Fátima o que lhe permitiu, em todas as circunstâncias, formular sustentadas propostas de solução que, de forma inequívoca, contribuíram para a tomada de decisões mais esclarecidas.

Norteando a sua ação de acordo com as mais nobres qualidades e virtudes militares, das quais se destacam os seus elevados dotes de carácter, a frontalidade, a lealdade, a exemplar formação moral, o espírito de sacrifício, a obediência e a sã camaradagem, a par de um sentido ético irrepreensível, denotando uma aturada preocupação pela projeção no futuro das decisões do presente, congregando sinergias e fontes de motivação na defesa do paradigma de que o Exército deve proporcionar as melhores condições para que os seus elementos possam contribuir, de uma forma holística, para a eficácia e eficiência da superior missão da Instituição Castrense, o Major-General Aníbal Flambó constituiu-se num exemplo de espírito de bem servir e de extraordinária competência profissional, ao serviço do Exército, que muito o dignificam e enobrecem, devendo os serviços prestados serem considerados extraordinários, relevantes, distintos e do mais elevado mérito e das quais resultou honra e lustre para o Comando do Pessoal e, consequentemente, para o Exército.

26 de julho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro,* General.

Louvo o MGen (00955375) **Esmeraldo Correia da Silva Alfarroba** pela forma extremamente devotada e muito eficiente como serviu o Exército e o País durante mais de trinta e três anos de serviço efectivo, revelando notável competência técnica e profissional, afirmando plenamente as suas qualidades cívicas, morais e militares ao longo de uma brilhante carreira de elevada dedicação ao Exército e a Instituição Militar.

Possuidor de uma elevada formação médica, teórica e prática, evidenciada ao longo da sua distinta carreira médica como especialista em pneumologia demonstrou muito empenho pelo serviço, excelentes qualidades de carácter, a par de um excelente humanismo, de que resultou sempre um ótimo relacionamento com os doentes. Colocado no Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas (HMDIC), participou ativamente em diversas Jornadas de Pneumologia e Imunologia Respiratória, sendo-lhe reconhecido o seu esforço através da atribuição do Prémio Thomé Vilar por um trabalho de Investigação realizado, sobre a celularidade do Pulmão profundo, obtida no lavado bronco-alveolar.

No HMDIC, onde entre 1985 e 1991 desempenhou vários cargos, de que se destaca o de Chefe de Serviço de Pneumologia, que lhe permitiu evidenciar as suas características como médico militar e promissor oficial do Exército. A sua capacidade de organização foi bem patente na maneira como organizou o Serviço de Pneumologia, a Consulta de Imuno-Alergologia e coordenou a Central de Consultas Externas. Fruto da sua elevada capacidade de trabalho, organização e de gestão, a par de grande espírito de missão, constitui um dos importantes esteios em que assentou o bom funcionamento do HMDIC contribuindo de forma decisiva para a solução dos complexos problemas de pessoal, demonstrando permanentemente a sua excecional competência que caracterizou todo o seu desempenho, muitas vezes em acumulação de diversas funções e responsabilidades.

Colocado em 1988 na Academia Militar (AM) em acumulação de funções, desempenhou de forma excecional e exemplar as funções de Chefe de Serviço de Saúde, revelou profundos conhecimentos técnico-profissionais, contribuindo de forma notória, para uma melhoria do rendimento da Instrução dos Cadetes. O seu dinamismo e forte motivação, aliados ao espírito e aptidão para bem servir nas mais diversas circunstâncias, permitiram-lhe obter elevada proficiência na gestão dos recursos da Academia, proporcionando aos utentes a melhor assistência.

Colocado de novo no Hospital Militar de Belém (HMB), desempenhou de forma excecional e exemplar a função de Chefe do Serviço de Fisiopalogia Respiratória, voltando a demonstrar, a par de inequívocas qualidades profissionais um notável conjunto de atributos de chefia que lhe permitiram coordenar e rentabilizar os complexos recursos humanos do Serviço, com elevados níveis de produtividade e com um desempenho técnico do mais alto nível, amplamente reconhecido pelo restante corpo clínico do HMB. Extremamente dedicado ao serviço, manifestou sempre uma total disponibilidade e um elevado sentido de sacrifício e de abnegação, com uma atitude segura e tranquila, qualidades que soube colocar ao serviço dos doentes sob a sua responsabilidade. O seu gosto pelo rigor e o seu respeito pela ética foram sempre evidenciados, quer no quotidiano da sua atividade assistencial, quer na sua prolífica atividade de investigação clínica, com trabalhos de reconhecida qualidade, desta forma se impondo no meio médico nacional e prestigiando, perante o País, o nome do HMB e do Exército Português.

Como 2.º Comandante do Batalhão do Serviço de Saúde (BSS), conseguiu conjugar esforços de forma a rentabilizar todos os meios disponíveis para cumprir da melhor forma as missões que lhe foram atribuídas, revelando-se em todas as ocasiões um precioso colaborador do Comandante. De destacar o empenhamento demonstrado nos estudos da avaliação dos efeitos do treino físico durante a Preparação Militar Geral, em militares de ambos os sexos, bem como nos estudos imuno-alergológicos numa população em idade do serviço efetivo normal, bem como o interesse e atividade revelado no projeto de informatização do BSS, quer ainda como o mais direto colaborador do Comandante nas áreas do pessoal, da instrução e da logística.

Distinto pneumologista, excecionalmente zeloso no cumprimento das suas atribuições e persistente nas suas convicções, como Subdiretor do HMB, desenvolveu durante cerca de quatro anos, um importante e esclarecido contributo para a melhoria do funcionamento dos serviços e para o reequipamento de vários sectores do hospital, facto refletido no considerável aumento da qualidade dos diversos serviços hospitalares prestados à Família Militar. A sua ação dinamizadora fez-se também sentir de forma decisiva na implementação e funcionamento do Centro Militar de Medicina Preventiva, que respondeu com muita eficiência as inúmeras solicitações surgidas decorrentes do aprontamento de pessoal e Unidades para as Forças Nacionais Destacadas, constituindo-se como num órgão de inegável interesse e real valor para o Exército. As suas qualidades humanas e a sua disponibilidade permanente para ajudar os seus doentes, em todos os momentos, granjearam-lhe uma grande simpatia por parte dos que têm o privilégio de com ele privar ou beneficiar dos serviços clínicos.

Como Coronel e Diretor do HMB e durante três anos, continuou sempre a evidenciar a excecional capacidade para o exercício de comando, promovendo continuamente a atualização e a introdução de novas técnicas de diagnóstico e na criação de condições adequadas para o internamento de doentes

altamente contagiosos. Na área científica, impulsionou vários trabalhos de investigação no âmbito da Pneumologia e de Medicina do Esforço. A sua intervenção foi decisiva para o sucesso de projetos de cooperação de que se destaca a instalação e apoio ao funcionamento de um laboratório de análises clínicas no Hospital Militar do Maputo. Simultaneamente, o Coronel Alfarroba colaborou no ensino dos alunos dos cursos de Saúde da Academia Militar. Ainda como Coronel desempenhou as funções no Serviço de Apoio Médico do Centro de Apoio Social de Oeiras no Instituto de Ação Social das Forças Armadas (IASFA) como assessor do conselho de direção para a área da saúde, muito contribuindo para a rentabilização dos Serviços de Apoio Médico dos beneficiários do IASFA.

Promovido a Major-General, assumiu as importantes funções de Diretor do Hospital Militar Principal e de Diretor de Saúde do Comando da Logística, onde for notória a sua capacidade de organização, perfeita distinção dos aspetos essenciais e fatores decisivos que, aliados às suas naturais qualidades e a um profundo conhecimento do Hospital, lhe permitiram enfrentar as difíceis e problemáticas situações que se lhe colocaram, de forma serena mas firme, procurando sempre as soluções mais adequadas a cada situação. De igual modo, de realçar as medidas tomadas no âmbito da medicina operacional, potenciando eficazmente as capacidades do Hospital de Campanha, e levantando o Centro de Simulação Médica e o Sistema de Telemedicina, incrementando, assim, de forma substantiva, o apoio médico sanitário à componente operacional do Exército. Como Diretor de Saúde, de sublinhar a forma eficaz como garantiu, em permanência, a resposta eficiente e oportuna aos múltiplos problemas e solicitações decorrentes da atividade dos Hospitais e Centros de Saúde, sob a sua direção, bem como a orientação e os procedimentos que soube implementar, tendo em vista o adequado funcionamento dos Laboratórios do Exército, desta forma contribuindo, decisivamente, para o reconhecimento público da excelência da respetiva intervenção.

No momento em que o Major-General (00955375) Esmeraldo Correia da Silva Alfarroba transita para a situação de reserva, é de inteira justiça realçar publicamente as suas notáveis qualidades humanas e virtudes militares, patenteadas no decurso da sua extensa e brilhante carreira, enaltecer o perfil de um oficial distinto e culto, que merece ser distinguido como homem e militar, pelo que é com elevadíssimo apreço que classifico os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintíssimos, dos quais resultaram honra e lustre para o Exército, para a Instituição Militar e para o País.

27 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Art (08756682) **José da Silva Rodrigues**, pelas relevantes qualidades pessoais e militares e competência profissional evidenciadas ao longo dos últimos dois anos no desempenho de funções no Comando da Logística.

Inicialmente como Inspetor, desde logo deixou bem clara a sua atitude de rigor, a par de experiência e conhecimento organizacional que contribuíram decisivamente para o eficaz funcionamento da cadeia logística, através de uma sólida articulação entre as Direções Logísticas e do indispensável nível de exigência, particularmente no ato de aceitação dos artigos como último elo dessa cadeia, numa afirmação inequívoca dos seus elevados dotes de caráter.

Durante o último ano, assumindo a função de Chefe de Estado-Maior do Comando, afirmou-se pela excelente capacidade de coordenação e relacionamento, capitalizando com extrema eficácia a sua experiência e conhecimento das atividades do Comando. Com uma capacidade de trabalho indiscutível no cumprimento das tarefas mais exigentes, frequentemente com prejuízo dos seus interesses particulares, numa afirmação de elevadíssimo espírito de sacrifício, deu um contributo decisivo para o cumprimento da missão do Comando da Logística e do Exército.

Merece particular destaque o acompanhamento atento e permanente que prestou à Sustentação Logística das Forças Nacionais Destacadas, em particular na ISAAF/Afeganistão, promovendo estudos complexos relacionados com a preparação da retração daquela força, a par de um relacionamento muito assertivo com o Comando das Forças Terrestres, permitindo as melhores decisões, em tempo oportuno e com base em análises sólidas, fundamentadas e racionais, nas quais ficaram bem patentes a sua elevada

abnegação e lealdade. De relevar também o extremo cuidado e atenções por si dispensadas ao acompanhamento permanente da execução orçamental, em particular no que diz respeito ao planeamento e execução da Lei de Programação Militar, com reflexo evidente da correção de desvios e na melhoria das ferramentas de planeamento no sentido de otimizar esta importante fonte de Financiamento para aquisição e manutenção de capacidades decisivas para o Exército, dando nota, repetidamente de notório espírito de obediência, visão prospetiva e visível preparação para o desempenho de funções da mais elevada exigência e responsabilidade.

Assim, pelo seu desempenho e pelo conjunto das suas qualidades é de inegável justiça considerar os serviços prestados pelo Coronel Silva Rodrigues ao Comando da Logística e ao Exército, como relevantes, extraordinários e distintíssimos.

17 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Art (06097578) **João Miguel de Jesus Marquito**, pela forma extraordinariamente devotada, esclarecida, dinâmica e eficaz como, nos últimos três anos, exerceu o Comando do Regimento de Transportes.

Oficial de excecionais qualidades e virtudes militares, muito disciplinado e sólida formação militar e humana, demonstrou no desempenho das suas funções, uma permanente disponibilidade, espírito de obediência e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, de que é exemplo o contributo prestado.

A sua elevada capacidade de trabalho e sentido do dever, ficaram bem patenteados na proficiência e mestria firmadas na difícil gestão e Controlo no apoio em transportes, tendo permanentemente especial atenção a racionalização de recursos humanos, materiais e financeiras, na perspetiva da maior eficiência no cumprimento da missão do Regimento de Transportes. Também no âmbito da manutenção de viaturas, implementou as diretivas superiores relativas à integração do Regimento como Unidade de Apoio de Serviços de Área e iniciou a implementação do Sistema Integrado de Gestão - Módulo Manutenção, considerado em ambos as situações como Unidade modelo a seguir.

Possuidor de elevada competência profissional, espírito de sacrifício e dotes de caráter, tem conseguido conciliar as diversas solicitações no âmbito das suas atribuições, destacando-se nos variadíssimos apoios prestados pelo Regimento de Transportes a entidades civis que em muito contribuíram para o prestígio da imagem do Regimento e do Exército, designadamente, Estrutura de Missão para a Cimeira da OTAN, Assistência Médica Internacional, Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental.

Oficial determinado, dotado de grande dinamismo e espírito de missão demonstrando em todas as circunstâncias, uma exemplar conduta nas suas funções de comando e de coordenação de trabalho dos seus subordinados, a quem inspira a maior confiança, pela grande capacidade de organização, espírito de camaradagem, cooperação e profissionalismo, o Coronel Marquito confirma elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército. A sua absoluta integridade de caráter, e as suas eminentes qualidades humanas, permitiram-lhe desenvolver excelentes relações pessoais, promovendo e conseguindo a todos os níveis, a valorização dos seus colaboradores, e uma cooperação inexcedível na execução das múltiplas tarefas levadas a efeito estando constantemente preocupado com a melhoria das condições de vida dos seus militares e com a conservação do património, bem patente na forma como dinamizou trabalhos de beneficiação de inúmeras infraestruturas do Regimento, nomeadamente o fecho dos compartimentos e pintura das Casernas de Praças, Messe de Sargentos, Casa de Oficiais, Lavandaria e ainda a criação de um miniginásio de Musculação e Cardiofitness.

O Coronel Marquito, pelas qualidades apontadas, aliadas a uma sã camaradagem, abnegação e lealdade exemplares, pela sua conduta ética irrepreensível, e pela natureza e expressão inexcedíveis na interpretação do exercício das suas funções, assume-se como digno do público reconhecimento dos serviços por si prestados, de que resultaram honra, lustre e prestígio para o Comando da Logística e para o Exército, devendo os mesmos serem considerados de extraordinários, relevantes e de elevadíssimo mérito.

26 de julho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Tm (14856277) **António José Caessa Alves do Sacramento** pelo modo muito competente, eficiente e dedicado como exerceu as diversas funções que lhe foram atribuídas ao longo da sua carreira de mais de 33 anos de serviço efetivo.

Após ter concluído o Curso da Academia Militar e ingressado na Arma de Transmissões, em 1986, foi colocado no Batalhão de Instrução da Escola Prática de Transmissões, no Porto, onde como jovem oficial subalterno demonstrou elevado sentido do dever, dedicação pelo serviço e competência técnica, tendo sido responsável pela estruturação dos manuais das cabines de Feixes Hertzianos existentes no Exército. Após ter sido colocado na Companhia de Transmissões da então 1.ª Brigada Mista Independente (1.ª BMI), manteve a ligação à Escola, tendo integrado o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração das fichas de avaliação dos pelotões rádio e de feixes hertzianos.

Foi promovido a Capitão em 1990, encontrando-se colocado no Depósito Geral de Material de Transmissões, onde cumpriu com reconhecido zelo e dedicação funções no Estado-Maior, Grupo de Manutenção e Comando da Companhia de Comando e Serviços. Distinguiu-se pela capacidade de planeamento e pela forma competente, eficaz e disciplinada como desempenhou todas as tarefas atribuídas que, aliadas às suas características pessoais, contribuíram para o bom desempenho do DGMT.

Já como Major, posto ao qual foi promovido em 1996, foi colocado no Comando e Quartel-General da Região Militar do Sul (RMS), tendo demonstrado elevada competência Técnico-profissional e grande empenho no exercício das suas funções de Chefe do Centro de Telecomunicações Permanentes e Centro de Informática. Fruto do estabelecimento de uma relação de proximidade com as diferentes Unidades da RMS, tomou conhecimento da situação em que se encontrava o apoio de comunicações e sistemas de informação à Região, em termos territoriais e de campanha, apresentando propostas e aconselhamento técnico que se traduziram em excelentes resultados na sua melhoria. Na chefia do Chefe do Centro de Informática da Região, desenvolveu um trabalho notável na reestruturação da formação ministrada a pessoal civil e militar da Guarnição Militar de Évora.

Em Agosto de 2000 e durante os seis anos seguintes desempenhou funções no Regimento de Transmissões (RT), como Chefe da Secção de Exploração e Segurança (SES), Órgãos da Direção dos Serviços de Transmissões instalado no RT, 2.º Comandante e Comandante Interino durante meio ano.

Como Chefe da SES, em acumulação com as funções de Custódio de Material Cripto do Exército e NATO COMSEC Officer, teve um papel relevante na identificação e projeto das instalações para a implementação deste novo órgão e na transferência de responsabilidades do BISM para o RT, deixando a sua marca pessoal na organização e início de funcionamento deste órgão essencial segurança das comunicações, evidenciando grande disponibilidade e iniciativa.

Resultado da exemplar dedicação, competência técnico-profissional, permanente disponibilidade e entusiasmo, foram identificadas e alvo de extraordinário empenho outras tarefas decisivas à implementação duma organização de segurança: o levantamento exaustivo dos Centros de Comunicações com vista à sua modernização tecnológica e definição dum novo modelo funcional que contemplasse a integração dos Centros Cripo; correta e inequívoca definição da missão e tarefasa desenvolver no âmbito da segurança das comunicações, o estudo, sistematização e elaboração de novas publicações doutrinárias para a exploração e segurança das comunicações, com vista à renovação funcional e de procedimentos das Comunicações Permanentes do Exército; a implementação da Doutrina de segurança das comunicações existente na Aliança assim como a correta e eficaz instalação, manutenção, gestão e controlo do material cripto do Exército.

Como 2.º Comandante, exerceu as suas funções no contexto difícil do processo de transição do final do Serviço Efetivo Normal para a prestação de Serviço Militar em Regime de RV/RC, com grandes constrangimentos de recursos humanos e financeiros. Fruto do seu espírito de missão e de bem servir, bom senso, espírito crítico e agilidade intelectual, soube formular propostas de solução para a melhoria de instalações da Unidade, orientadas para a melhoria das condições de habitabilidade e trabalho dos militares, traduzindo-se nos padrões elevados de moral e bem-estar do pessoal e consequente forma exemplar como era cumprida a missão no Regimento.

A prestação como Comandante Interino durante meio ano, permitiu confirmar a dimensão pessoal e militar do Coronel Sacramento, pelas qualidades de liderança, gestão e bom senso evidenciadas, que permitiram manter o excelente nível de desempenho do Regimento e o pretígio da Arma de Transmissões.

Em Agosto de 2006 foi colocado na Direção de Comunicações e Sistemas de Informações, sendo nomeado Chefe da Repartição de Segurança da Informação. Os sólidos conhecimentos e experiência adquirida ao longo da sua carreira, na vertente da segurança da informação, associados à capacidade de iniciativa e de aptidão para bem-servir nas diferentes circunstâncias traduziram-se no determinante contributo nos trabalhos, estudos e propostas apresentadas no âmbito da definição, organização e implementação da estrutura de Certificação Eletrónica do Exército, edificação das capacidades de Guerra da Informação e Resposta a Incidentes Informáticos (CIRC). De realçar ainda a sua ação no âmbito de inspeções de segurança realizadas a diferentes Unidades/Estabelecimentos/Órgãos do Exército, que em muito contribuíram para o incremento da segurança e conformidade com a doutrina OTAN e Nacional.

Após a promoção a Coronel em 2010, passou a desempenhar funções como Chefe do Gabinete de Coordenação de Projetos, destacando-se, pela complexidade, a responsabilidade pela coordenação dos Projetos SIC-T (Sistema de Informação e de Comunicações Tático) e SICCA3 (Sistema de Informação de Comando e Controlo de Artilharia Antiaérea), a coordenação de atividades envolvendo diversas repartições internas e entidades externas, a coordenação e apoio na atividades sem enquadramento organizacional, como as de natureza histórica e cultural, e o seu papel chave como Chefe do Core Planning Team da organização do Exercício Ciber Perseu 2012, primeiro exercício de ciberdefesa realizado pelas Forças Armadas Portuguesas, na modalidade LIVEX, destinado a exercitar e avaliar a capacidade de resposta do Exército, face à ocorrência de ciberataques. Nestas funções confirmou possuir e praticar em elevado grau relevantes qualidades e virtudes militares, de que se destacam a lealdade, a sã camaradagem, a coragem moral, elevado sentido do dever e abnegado espírito de bem servir que, associadas aos seus profundos conhecimentos técnicos, lhe proporcionaram excelente prestação no planeamento e coordenação de todas as atividades que lhe foram atribuídas.

Em janeiro de 2013, passou a desempenhar interinamente as funções de Subdiretor CSI, cabendo-lhe preparar os Relatórios de Atividades, controlar a execução de tarefas, coordenar o Planeamento de Atividades para 2014, conduzir o apoio administrativo, logístico e financeiro da Direção, funções que executou superiormente, confirmando a sua elevada competência, empenhamento, capacidade de organização, de planeamento, de liderança, total disponibilidade para o serviço e o conhecimento profundo que tem das Unidades da Arma de Transmissões e dos seus processos.

Pela sua personalidade e características pessoais, pelas qualidades e virtudes militares, pelo culto em elevado grau, dos valores castrenses, resultou do seu trabalho pessoal e dos subordinados, propostas, pareceres e estudos de elevada qualidade, sendo de sublinhar que o seu exemplo e ação contribuíram significativamente para o desenvolvimento e manutenção do espírito de corpo e sã camaradagem da DCSI.

Pelo exposto, no momento em que o Coronel António Sacramento, por imperativos legais, transita para a situação de reserva, é justo realçar as suas excecionais qualidades e virtudes militares, a afirmação constante de dotes de carácter, extraordinário sentido de lealdade e sentido de responsabilidade demonstrados nas mais várias situações, reconhecidas publicamente ao longo duma carreira diversificada e preenchida, merecendo ser destacado e apontado como exemplo a seguir e que os brilhantes serviços por si prestados sejam considerados relevantes, extraordinários e distintos, deles tendo resultado honra e lustre para a Arma de Transmissões e para o Exército.

05 de julho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, Artur Pina Monteiro, General.

Louvo o TCor Cav (11898185) **Rui Manuel da Silva Ferreira,** pelas excecionais qualidades e virtudes militares que revelou no exercício das suas funções de Chefe da Repartição de Planeamento Estratégico da Divisão de Planeamento de Forças do Estado-Maior do Exército.

Desde a sua apresentação na Divisão, em setembro de 2011**,** esteve envolvido no Processo de Planeamento de Defesa da NATO (NDPP) tendo demonstrado em permanência uma relevante capacidade de liderança enquanto Chefe da delegação portuguesa participante nas reuniões bilaterais, bem como evidenciou

grande capacidade de trabalho, organização e vontade de bem servir, distinguindo-se pela elevada competência técnica e superior planeamento nas ações de coordenação e estudos que precederam aquelas reuniões.

O TCor Ferreira desenvolveu também uma atividade relevante nos estudos preliminares de revisão do Conceito Estratégico Militar onde se pautou por critérios de eficiência e consistência, tendo demonstrado excelentes conhecimentos, motivação, uma grande capacidade de trabalho e elevada competência profissional, contribuindo de forma decisiva para a elevada qualidade do resultado obtido.

Destaca-se ainda, no âmbito da transformação em curso, a forma entusiasta como participou ativamente no complexo estudo da futura Componente Operacional do Exército, onde, pela abrangência dos seus conhecimentos decorrentes de uma sólida formação, diversificada cultura militar e experiência multinacional, os seus contributos se constituíram como cruciais para prossecução dos objetivos definidos.

Oficial de excelência, quando confrontado com elevados ritmos de trabalho, soube sempre responder atempadamente a todas as solicitações, demonstrando uma sólida formação militar e uma inexcedível disponibilidade no acompanhamento dos assuntos que lhe foram determinados, pautando sempre as suas ações por superiores padrões de rigor e correção.

Pela elevada competência demonstrada, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência, bem como pelo extraordinário zelo colocado em todos os atos de serviço, o Tenente-Coronel Ferreira é digno de ser apontado como um Oficial distinto, justificando o reconhecimento do elevado mérito dos serviços por si prestados e do seu significativo contributo para o prestigio e cumprimento da missão do Exército.

16 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, Artur Pina Monteiro, General.

Louvo o Cap Inf (15298096) **Eduardo Pedro Ramos Bento** pelo extraordinário desempenho e pelas excecionais qualidades e virtudes militares evidenciadas ao longo dos 20 meses em que tem vindo a desempenhar as funções de Ajudante de Campo do General Chefe do Estado-Maior do Exército.

Detentor de incontestada competência profissional, regrando a sua conduta por elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e obediência, o Capitão Bento colocou em todos os momentos elevada disponibilidade para o cumprimento das missões que lhe foram confiadas.

Coordenando inúmeras atividades diárias, da agenda do General Chefe do Estado-Maior do Exército, de forma meticulosa e eficiente, com particular relevo para a preparação e acompanhamento em deslocações e visitas de trabalho de maior responsabilidade, de caráter nacional e internacional, pautou sempre a sua conduta pela exigência pessoal e rigor que igualmente transmitiu pelo exemplo, durante a supervisão das tarefas desenvolvidas pelas ordenanças e condutores do Gabinete.

Oficial dinâmico e inovador, contribuiu de forma decisiva para a implementação e uso de novas plataformas informáticas em apoio do General Chefe do Estado-Maior do Exército, otimizando o modelo e os processos de apoio à decisão, garantindo uma maior fluidez e rapidez de funcionamento do Gabinete.

Evidenciando uma notável capacidade de planeamento e organização, antevendo com oportunidade e realismo as soluções adequadas para cada situação, demostrou sempre a necessária serenidade nas funções que desempenhou, mesmo em situações de grande pressão e exigência, transmitindo desta forma publicamente uma imagem de excelência do Oficial do Exército.

Íntegro, de esmerada educação e praticando em elevado grau a virtude da lealdade e a ética militar, características que lhe valeram a estima e elevada consideração de todos aqueles que consigo privaram durante este período, patenteou assim um conjunto notável de qualidades pessoais e éticas, que o confirmam como um oficial distinto, cujo perfil transmite confiança para o cumprimento com sucesso de todas as tarefas que lhe forem atribuídas.

Por tudo o que precede, é de inteira justiça e muito grato ao General Chefe do Estado-Maior do Exército realçar a atitude extremamente prestigiante como o Capitão Bento vem demonstrando, reiteradamente, as suas qualidades pessoais e profissionais revelando ser digno de ocupar postos de maior responsabilidade e risco, devendo os serviços por si prestados serem considerados relevantes e de elevado mérito deles resultando honra e lustre para o Exército.

27 de agosto de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, A*rtur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cap Art (24435093) **Nuno Miguel dos Santos Rosa Calhaço**, pela forma exemplar como ao longo dos últimos três anos tem vindo a desempenhar as funções de Chefe da Secção de Apoio da Repartição de Comunicação Relações Públicas e Protocolo, do Gabinete do Chefe de Estado-Maior do Exército (RCRPP/GabCEME).

Militar que desde logo se revelou muito interessado, soube ganhar o respeito e a confiança dos seus superiores e subordinados, evidenciando-se como um colaborador responsável, de fácil relacionamento e grande empenho. Como Chefe de Secção de Apoio enaltece-se a forma altamente meritória como conduziu todas as tarefas que lhe foram confiadas, com particular destaque no apoio administrativo/logístico da RCRPP, na resenha de imprensa diária e na difusão da informação interna e externa do Exército sempre demonstrando, espírito de obediência, qualidades de abnegação e de sacrifício exemplares, assinalável desembaraço físico e grande dinamismo, características que lhe permitiram antecipar e resolver, com a maior prontidão e eficácia, as mais diversificadas situações surgidas, contribuindo assim para uma eficaz divulgação e promoção da imagem da Instituição que serve.

Oficial que revelou excecionais qualidades e virtudes militares pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, de lealdade, de disciplina e de camaradagem, detentor de uma solida formação ética, soube afirmar-se constantemente pela sua reconhecida coragem moral e permanente disponibilidade, revelando uma notável capacidade para ocupar postos de maior responsabilidade e risco.

O Capitão Calhaço assumiu, ainda, uma ação relevante na elaboração do anuário estatístico do Exército, na gestão da Intranet, Internet e *newsletter* do Exército, destacando-se o seu contributo em diversas tarefas inerentes às Cerimónias dos Dias do Exército e dos Dias de Portugal de Camões e das Comunidades Portuguesas, em 2011, 2012 e 2013. De igual forma, sempre que necessário, contribuiu de forma determinante com os seus conhecimentos técnicos em prol das atividades protocolares do Exército, com ênfase para as visitas de altas entidades nacionais e estrangeiras ao Exército, apresentação de obras literárias e outros eventos da responsabilidade do gabinete, revelando uma elevada competência profissional e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias.

Por tudo quanto foi apontado é de inteira justiça reconhecer publicamente as relevantes qualidades pessoais e técnico-profissionais, assim como as virtudes militares evidenciadas pelo Capitão Calhaço, muitas vezes com o prejuízo da sua vida pessoal, de cujos serviços resultaram honra e lustre, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, devendo por isso ser qualificados de extraordinários, relevantes e de elevado mérito.

29 de agosto de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, A*rtur Pina Monteiro*, General.

Louvo SMor Art (02800280) **António Manuel Fialho Fortunato** pelo extraordinário desempenho e excecionais qualidades pessoais e virtudes militares manifestadas ao longo de quase trinta e três anos no serviço ativo, sustentado num diversificado espectro de funções, às quais dedicou elevada competência, notável dedicação e sentido da responsabilidade, paralelamente a uma conduta militar exemplar, assente na afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação e espírito de sacrifício e de obediência.

Ingressado no quadro permanente, foi inicialmente colocado na Escola Prática de Artilharia, desenvolvendo posteriormente a sua carreira no Grupo de Artilharia de Campanha (GAC) da Brigada Mista Independente, sediado no então Regimento de Artilharia de Leiria (RAL), e no Batalhão de Informação e Reconhecimento da Transmissões (BIRT). Deste período merecem especial realce as de funções de Sargento Auxiliar do Sargento de Tiro, Sargento de Tiro, Monitor do Curso de Artilharia Autopropulsionada, Instrutor do Curso de Formação de Praças e da Especialidade de Eletricistas, Pedreiros e Pintores, Adjunto do Chefe da Secretaria do RAL, Sargento de Pessoal do GAC, Instrutor nos Cursos de Formação de Oficiais Milicianos e no Cursos de Formação de Sargentos Milicianos do BIRT, Sargento de Pessoal do BIRT e Amanuense da Secção Justiça daquele Batalhão. Em todas estas funções

alardeou um bom nível de conhecimentos profissionais, capacidade para planear, gerir e impulsionar as atividades a seu cargo, sendo de relevar, como Segundo e Primeiro-Sargento, várias referências em louvores, nos quais se enaltece o extremo aprumo, sã camaradagem, notável educação, elevado espírito de disciplina e correção, a par de uma permanente disponibilidade e alta eficiência nas mais diversas tarefas que lhe foram atribuídas.

Promovido a Sargento-Ajudante, desempenhou variadas funções na então Direção de Administração e Mobilização de Pessoal (DAMP), merecendo especial destaque as de Amanuense e as de Auxiliar na Secção de Avaliação e Promoção dos Sargentos do QP, bem como as de Auxiliar na Secção de Avaliação e Promoções, da Repartição de Pessoal Militar Permanente, da DAMP. Desta fase da sua carreira destaca-se ainda, durante cerca de 15 meses, o desempenho das funções de Assessor, na Cooperação Técnico Militar com a República de Angola, integrado no Projeto 4, "Apoio ao funcionamento e organização do Estado-Maior do Exército e Comandos Funcionais". Revelou em todas estas atribuições, e em particular na Cooperação Técnico Militar, exemplar correção e profissionalismo, elevado sentido da disciplina e espírito de camaradagem, sendo de realçar que mereceu os mais rasgados elogios pelo seu desempenho, do General Comandante da Guarnição Militar de Luanda e do General Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército das Forças Armadas Angolanas.

Já no posto de Sargento-Chefe, foi chamado a desempenhar as funções de Adjunto do Chefe da Área de Apoio Administrativo, do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, do Ministério da Defesa Nacional, e depois Chefe desta Área, tendo demonstrando constante vontade de bem servir e inexcedível capacidade de trabalho. Revelou ainda ser possuidor de sólidos conhecimentos técnico-profissionais, com particular evidência para a área do secretariado, da gestão de pessoal e das novas tecnologias de informação. De igual modo mereceu, o então Sargento-Chefe Fortunato, públicos reconhecimentos do Ministro da Defesa Nacional, classificando os serviços por si prestados de extraordinários e distintos.

Promovido a Sargento-Mor, foi Adjunto do Comandante do Batalhão do Serviço de Transportes (BST) e posteriormente Adjunto do Comandante do Regimento de Transportes (RTransp), tendo acumulado com as de Chefe da Secretaria-Geral destas unidades. Patenteou nestas funções relevantes qualidades pessoais e militares, bem evidenciadas no aprofundamento e atualização dos conhecimentos necessários para o exemplar cumprimento das suas tarefas, mas também na sua excecional conduta com as entidades civis e militares que se relacionavam com a sua unidade, o que globalmente, influenciou positivamente o desempenho da missão do BST e do RTransp.

Vindo a terminar a sua brilhante carreira militar nas funções de Sargento-Mor no meu Gabinete, onde prestou serviço durante cerca de quatro anos, com notável distinção, fazendo uma vez mais jus a sua reputação de militar exemplar, o Sargento-Mor Fortunato demonstrou exemplar dedicação ao serviço destacando-se a forma como me acompanhou nas visitas de trabalho às várias UEO do Exército, a inexcedível lealdade, frontalidade e extrema correção nas relações, e a forma inequívoca como contribuiu para a resolução dos problemas referentes à classe de Sargentos. Destacam-se ainda a sua participação em diversas conferências internacionais, designadamente a *Annual Conference* of *European Armies for Noncomissioned Officiers,* bem com o seu empenho pessoal ao acautelar a eficaz manutenção e funcionamento do Palácio Almeida Araújo, numa clara demonstração de dádiva incondicional ao Exército e ao País que escolheu para servir.

Por tudo o que precede, é de inteira justiça destacar de forma inequívoca a notável qualidade do desempenho do Sargento-Mor de Artilharia António Manuel Fialho Fortunato no exercício das funções atribuídas ao longo da sua carreira, classificando os serviços por si prestados como extraordinários e relevantes, deles tendo resultado honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para o País.

27 de agosto de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, A*rtur Pina Monteiro,* General.

Louvo o SAj Cav (11807483) **José Manuel Madrinha Bexiga**, pela forma extraordinariamente exemplar como ao longo dos últimos anos tem vindo a desempenhar diversas funções na Repartição de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo, do Gabinete do Chefe de Estado-Maior do Exército (RCRPP/GabCEME).

Militar que desde logo se revelou bastante empreendedor e interessado, soube ganhar o respeito e a confiança dos seus superiores e subordinados, evidenciando-se como um colaborador de esmerado trato e relacionamento, elevado espírito de missão e inexcedível empenho, qualidades constatadas por todas as entidades civis e militares com que privou durante os cinco anos que prestou serviço na RCRPP/GabCEME.

Durante o desempenho das suas funções, sempre manifestou uma permanente disponibilidade para o serviço, enaltecendo-se a forma altamente meritória como conduziu todas as tarefas que lhe foram confiadas, com particular destaque no seu relacionamento com os diversos Órgãos de Comunicação Social (OCS) demonstrando, uma assinalável capacidade de análise, um profundo conhecimento da Instituição Militar e um perfeito entendimento da missão e interesses do Exército, patenteados no cuidado que colocou nos press release, nos press kits e no acompanhamento dos OCS.

De destacar ainda, a sua decisiva colaboração para a permanente atualização e manutenção das bases de dados da Resenha de Imprensa, monitorização do email geral do Exército (info@mail.exercito.pt), elaboração e atualização dos portais da intra e internet do Exército entre muitas outras tarefas no âmbito da sua Secção, sempre demonstrando um notório desembaraço físico e intelectual, grande dinamismo e notável capacidade de iniciativa, sabendo interpretar com grande sentido de responsabilidade e oportunidade as orientações superiores, respondendo com enorme segurança e sustentação, a uma enorme e complexa variedade de solicitações, contribuindo assim para uma eficaz divulgação e promoção da imagem pública da Instituição.

A sua prestimosa colaboração em atividades protocolares desenvolvidas pelo Gabinete, nomeadamente nas Cerimónias dos Dias do Exército e dos Dias de Portugal de Camões e das Comunidades Portuguesas demonstrou, uma vez mais, que é um sargento que pratica no mais elevado grau as virtudes militares, detentor de uma sólida formação ética, o SAj Bexiga soube afirmar-se constantemente pela sua reconhecida coragem moral, revelando sobeja capacidade para ocupar postos de maior responsabilidade e risco.

O SAj Bexiga caracteriza-se ainda como um sargento distinto, altamente discreto, de esclarecida inteligência e notável ponderação, colocando sempre os interesses do serviço em primeira prioridade, constituindo-se como uma referência para todos os que com ele têm o privilégio de privar, revelando uma elevada competência profissional e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, tendo contribuído de forma determinante com os seus conhecimentos técnicos em prol das diversas atividades da RCRPP/GabCEME, manifestando, em todas as circunstâncias, relevantes qualidades pessoais, elevada competência, excecionais qualidades e virtudes militares, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência exemplares.

Por tudo quanto foi apontado é de inteira justiça reconhecer publicamente as inexcedíveis qualidades pessoais e técnico-profissionais, assim como as notáveis virtudes militares evidenciadas pelo Sargento-Ajudante Bexiga, tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, devendo por isso ser qualificados de extraordinários, relevantes, distintos e de muito elevado mérito, os serviços por si prestados, de que resultou indubitavelmente honra e lustre para o Exército.

29 de agosto de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, A*rtur Pina Monteiro,* General.

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Ingresso no quadro

Nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho:

SCh Cav, Adido (13279883) **Virgílio António Tiago Ferreira**, da UnAp/EME em diligência no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de julho de 2013.

(Por portaria de 18 de julho de 2013)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *d)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, à situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR:

Maj Cav, Adido (00387371) **Lourenço Manuel Simões de Azevedo**, do RC6, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de setembro de 2013, por ter terminado funçoes na UnAp/EME em diligência no IESM.

(Por portaria de 30 de setembro de 2013)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR:

Ten AdMil, Adido (11013003) **Hélio de Jesus Branco Fernandes**, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de setembro de 2013, por ter terminado funções no MDN.

(Por portaria de 30 de setembro de 2013)

Ten AdMil, Adido (04586502) **José Manuel Mendes Henriques**, da DFin, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de julho de 2013, por ter terminado funções no MDN.

(Por portaria de 03 de setembro de 2013)

Passagem da situação de supranumerário nos termos da alínea *e)* do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, à situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR:

Cor Inf, Supranumerário (18872181) **Desidério Manuel Vilas Leitão**, do RI3, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de julho de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

Cor Inf, Supranumerário (00806482) **Jorge Manuel Soeiro Graça**, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de julho de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

Cor Cav, Supranumerário (05116581) **Carlos José Vicente Sernadas**, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de julho de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

Cor Art, Supranumerário (12599579) **Carlos da Silva Pereira**, da DHCM, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de julho de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

Cor Inf, Supranumerário (17527085) **Francisco José Fonseca Rijo**, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de julho de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Inf, Supranumerário (14699384) **Rui Manuel Dias Carrapico Nicau**, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de abril de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Cav, Supranumerário (01266186) **António Manuel de Almeida Domingues Varregoso**, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de agosto de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Inf, Supranumerário (05521487) **Sebastião Joaquim Rebouta Macedo**, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de agosto de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Inf, Supranumerário (17355286) **António Paulo Lopes Romeiro**, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de março de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Cav, Supranumerário (12694585) **Hélder de Jesus Charreu Casacão**, da UnAp/CmdZMM, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de julho de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Inf, Supranumerário (07323682) **José Manuel Ferreira Afonso**, do CmdLog, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de janeiro de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Cav, Supranumerário (05535184) **Luís Manuel Guerreiro Ferreira**, do CFT, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de fevereiro de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Inf, Supranumerário (05962787) **Eduardo Manuel Vieira Pombo**, do CTC, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de maio de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Mat, Supranumerário (01157387) **Marco António Domingos Teresa**, da DMT, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de fevereiro de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Inf, Supranumerário (07628788) **Paulo Jorge Franco Marques Saraiva**, do RI19, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de agosto de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Inf, Supranumerário (00373087) **Fernando José Teixeira Rocha**, do RG2, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de maio de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Cav, Supranumerário (17429987) **José Nunes Baltazar**, do CmdCCS/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de janeiro de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor AdMil, Supranumerário (06210486) **Carlos Alberto Ferreira Alves**, da DFin, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de junho de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Cav, Supranumerário (06912088) **Donato Hélder da Costa Tenente**, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de abril de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Inf, Supranumerário (14377688) **Delfim Constantino Valente da Fonseca**, do CTOE, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de abril de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Cav, Supranumerário (14591488) **António Manuel Batista Lopes**, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de maio de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

Passagem da situação de supranumerário nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, à situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR:

Cor Art, Supranumerário (02792185) **António José Pardal dos Santos**, do CID, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de abril de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

Cor Tm, Supranumerário (08751380) **Fernando Cunha dos Santos Pinto**, do CmdPess, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de janeiro de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

Cor Tir Inf, Supranumerário (03071382) **Rui David Guerra Pereira**, do GabCEME, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de abril de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

Cor Tir Cav, Supranumerário (19073984) **José Ulisses Veiga Santos Ribeiro Braga**, do CmdCCS/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de fevereiro de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

Cor Inf, Supranumerário (19801582) **Diogo Maria da Silva Sepúlveda Veloso**, do CFT, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de janeiro de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

Cor Inf, Supranumerário (06907079) **Carlos Avelino Viegas da Paz Moreno**, do RG3, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de março de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

Cor Inf, Supranumerário (16232581) **Jorge Manuel Barros Gomes**, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de janeiro de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

Cor Inf, Supranumerário (07969379) **Arnaldo Manuel de Almeida da Silveira Costeira**, da UnAp/AMAS, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de abril de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

Cor Tm, Supranumerário (19886885) **Luís Filipe Camelo Duarte Santos**, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de abril de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

Cor Cav, Supranumerário (13952585) **João Francisco Fé Nabais**, do RC3, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de março de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

Cor Eng, Supranumerário (07320186) **Francisco António Amado Monteiro Fernandes**, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de julho de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

Cor AdMil, Supranumerário (00944379) **José Alves de Sousa**, das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de maio de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Art, Supranumerário (05581385) **António Pedro Matias Ricardo Romão**, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de janeiro de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

Passagem à situação de adido

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, à situação de adido nos termos da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

TCor Art, no Quadro (12925784) **Joaquim Manuel Ferreira Ramalho**, do Joint Analysis Lessons Learned Center, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de setembro de 2013, por ter sido terminado funções no RG3.

(Por portaria de 30 de setembro de 2013)

TCor Inf, no Quadro (08729589) **Paulo Jorge dos Santos Martins**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de setembro de 2013, por ter terminado funções na UnAp/AMAS.

(Por portaria de 30 de setembro de 2013)

Cap TExpTm , no Quadro (02666187) **Joaquim Manuel Rodrigues Bernardo**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013, por ter terminado funções na ESSM.

(Por portaria de 30 de setembro de 2013)

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, à situação de adido nos termos da alínea *c)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

Cor Inf, no Quadro (14046682) **José Paulo Bernardino Serra**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de setembro de 2013, por ter sido terminado funções no IO.

(Por portaria de 30 de setembro de 2013)

Cor Art, no Quadro (07026083) **José António Guerreiro Martins**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de setembro de 2013, por ter sido terminado funções no CmdLog.

(Por portaria de 30 de setembro de 2013)

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, à situação de adido nos termos da alínea *f)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

TCor Inf, no Quadro (11957487) **Jorge Manuel dos Reis Gamito Torres**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013, por ter sido terminado funções no CmdCCS/BrigRR.

(Por portaria de 30 de setembro de 2013)

Cap Eng, no Quadro (18555896) **Carlos Filipe Henriques Pereira**, da GNR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, por ter sido terminado funções no RE1.

(Por portaria de 03 de outubro de 2013)

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, à situação de adido nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

Cor Art, no Quadro (06097578) **João Miguel de Jesus Marquito**, do IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de julho de 2013, por ter terminado funções no EME.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

Cor Inf, no Quadro (03476485) **João Pedro Rato Boga de Oliveira Ribeiro**, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de setembro de 2013, por ter terminado funções na EPI.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

Cor Art, no Quadro (09816685) **José Mota Mendes Ferreiro**, do IASFA/CAS TOMAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, por ter terminado funções no RA5.

(Por portaria de 02 de outubro de 2013)

TCor Med, no Quadro (01676082) **Paulo Jorge Monteiro da Silva Lúcio**, do Pólo de Lisboa do HFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013, por ter sido extinto o HMP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

TCor Med, no Quadro (02105584) **João Pedro Ivens Ferraz Jácome de Castro**, do Pólo de Lisboa do HFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013, por ter sido extinto o HMP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

TCor Inf, no Quadro (11794785) **Francisco José Ferreira Duarte**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de junho de 2013, por ter terminado funções no CM.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Med, no Quadro (13749884) **Eduardo Fernando Fazenda Afonso Branco**, do Pólo de Lisboa do HFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013, por ter sido extinto o HMP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

TCor Cav, no Quadro (07177087) **Paulo Jorge Ferreira Gomes Pinto de Sousa**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de setembro de 2013, por ter terminado funções no GCSel PORTO.

(Por portaria de 04 de setembro de 2013)

TCor Tm, no Quadro (02360085) **Rui Manuel Marques da Silva**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de agosto de 2013, por ter terminado funções no EME.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Mat, no Quadro (07276886) **Arlindo Neves Lucas**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de agosto de 2013, por ter terminado funções na AM.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Med, no Quadro (01382687) **Rui Miguel Correia Pires de Carvalho**, do Pólo de Lisboa do HFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013, por ter sido extinto o HMP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

TCor Inf, no Quadro (14752086) **Lúcio Manuel Soeiro Marinho de Campos**, da Autoridade Nacional de Proteção Civil, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de agosto de 2013, por ter terminado funções no RI14.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Farm, no Quadro (17053187) **Manuel António Ramalho da Silva**, do Pólo de Lisboa do HFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013, por ter sido extinto o HMP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

TCor AdMil, no Quadro (18242886) **João Paulo Ferreira Colaço**, do Pólo de Lisboa do HFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013, por ter sido extinto o HMP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

TCor Vet, no Quadro (03953883) **Ana Cristina de Aguilar Mimoso Fontes Falcão**, do Pólo de Lisboa do HFAR, devendo ser considerada nesta situação desde 1 de janeiro de 2013, por ter sido extinto o HMP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cap AdMil, no Quadro (14086195) **Tiago Miguel Velhuco Alves Simenta**, da DGAIED, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de setembro de 2013, por ter terminado funções no CmdLog.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de adido nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

Maj Inf, no Quadro (38871691) **Agostinho Amaral Valente**, do Gabinete Nacional de Segurança, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, por ter terminado funções no IGeoE.

(Por portaria de 02 de outubro de 2013)

Maj Art, no Quadro (39626692) **Luís Eduardo da Silva Ferreira Laranjo**, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de setembro de 2013, por ter terminado funções no CID.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Maj SGE, no Quadro (08263082) **Damião José de Sousa Rega**, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, por ter terminado funções na UnAp/ZMM.

(Por portaria de 02 de outubro de 2013)

Maj Cav, no Quadro (24437892) **José Pedro Rebola Mataloto**, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de julho de 2013, por ter terminado funções no CMEFD.

(Por portaria de 03 de setembro de 2013)

Maj Inf, no Quadro (22020292) **Rui Jorge Roma Pais dos Santos**, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de setembro de 2013, por ter terminado funções na UALE.

(Por portaria de 02 de outubro de 2013)

Maj Art, no Quadro (37175292) **Pedro Jorge Veloso do Carmo Azevedo**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de julho de 2013, por ter terminado funções no CTOE.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Maj Tm, no Quadro (15550894) **David Lopes Antunes**, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de julho de 2013, por ter terminado funções na DCSI.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Passagem à situação de supranumerário

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, à situação de supranumerário nos termos da alínea *e)* do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR:

Cor Cav, Adido (05116581) **Carlos José Vicente Sernadas**, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de julho de 2013, por ter terminado funções no IASFA.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

TCor Inf, Adido (07628788) **Paulo Jorge Franco Marques Saraiva**, do RI19, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de julho de 2013, por ter terminado funções na UnAp/EME em diligência no IESM.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

Passagem à situação de Reserva

TGen (09989572) **Vítor Manuel Vieira**, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com a alíena *e)* do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de abril de 2013.

(Por portaria de 29mai13/*DR*, 2.ª série n.º 116 de 19jun13)

Cor Med (07930377) **Manuel Fernando Teixeira Osório de Castro Alves**, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com a alínea *e)* do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de janeiro de 2013.

(Por portaria de 29mai13/*DR*, 2.ª série n.º 125 de 02jul13)

Cor Eng (03735777) **Jorge Nunes Baltazar**, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com a alínea *e)* do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de fevereiro de 2013.

(Por portaria de 29mai13/*DR*, 2.ª série n.º 115 de 18jun13)

Cor AdMil (08129277) **Luís António Lopes Cardoso**, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com a alínea *e)* do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de março de 2013.

(Por portaria de 29mai13/*DR*, 2.ª série n.º 115 de 18jun13)

Cor Tm (16727183) **Carlos Manuel Mira Martins**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, conjugado com a alínea *e)* do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de maio de 2013.

(Por portaria de 29mai13/*DR*, 2.ª série n.º 116 de 19jun13)

Cor Inf (06012577) **António José Pinheiro Pimenta**, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com a alínea *e)* do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de maio de 2013.

(Por portaria de 29mai13/*DR*, 2.ª série n.º 115 de 18jun13)

TCor Cav (05997180) **Jorge Fernando de Almeida Brito**, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, conjugado com a alínea *e)* do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 31de maio de 2013.

(Por portaria de 29mai13/*DR*, 2.ª série n.º 116 de 19jun13)

Maj SGE (11821176) **Orlando Augusto Soares Gomes**, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com a alínea *e)* do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de fevereiro de 2013.

(Por portaria de29mai13/*DR*, 2.ª série n.º 115 de 18jun13)

Maj Eng (06164084) **Joaquim José de Jesus Pagaimo**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, conjugado com a alínea *e)* do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de março de 2013.

(Por portaria de 29mai13/*DR*, 2.ª série n.º 116 de 19jun13)

SAj Mat (13464187) **Luís Lopes da Graça**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, conjugado com a alínea *e)* do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de março de 2013.

(Por despacho de 29mai13/*DR*, 2.ª série n.º 116 de 19jun13)

SAj Inf (05281190) **Alberto dos Santos Clemente**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, conjugado com a alínea *e)* do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de março de 2013.

(Por despacho de 29mai13/*DR*, 2.ª série n.º 116 de 19jun13)

SAj Corn/Clar (06697487) **João Paulo Ferreira dos Santos**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, conjugado com a alínea *e)* do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 1de abril de 2013.

(Por despacho de 29mai13/*DR*, 2.ª série n.º 116 de 19jun13)

SAj Art (09157087) **Francisco Maria Paixão Torres**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, conjugado com a alínea *e)* do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de maio de 2013.

(Por despacho de 29mai13/*DR*, 2.ª série n.º 116 de 19jun13)

SAj Mus (11895984) **Mário Norberto dos Santos Rocha**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, conjugado com a alínea *e)* do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de maio de 2013.

(Por despacho de 29mai13/*DR*, 2.ª série n.º 116 de 19jun13)

SAj AdMil (07797087) **João Severo Piçarra Sardo**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, conjugado com a alínea *e)* do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de maio de 2013.

(Por despacho de 29mai13/*DR*, 2.ª série n.º 116 de 19jun13)

1Sarg Aman (11641577) **Fernando José Ferreira da Silva**, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com a alínea *e)* do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de maio de 2013.

(Por despacho de 29mai13/*DR*, 2.ª série n.º 116 de 19jun13)

Passagem à situação de Reforma

TCor QTS (13187269) **Carlos Manuel Lopes de Oliveira**, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro e Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de agosto de 2013.

(Por portaria de 13set13/*DR*, 2.ª série n.º 187 de 27set13)

TCor Inf (02415686) **Carlos Manuel da Cruz Martins**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de agosto de 2013.

(Por portaria de 13set13/*DR*, 2.ª série n.º 187 de 27set13)

SCh Art (10700076) **Joaquim da Piedade Carrasco Honrado**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de agosto de 2013.

(Por Portaria de 13set13/*DR*, 2.ª série n.º 187 de 27set13)

SCh Para (11443382) **António Joaquim Maia Duarte Pires**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de agosto de 2013.

(Por portaria de 13set13/*DR*, 2.ª série n.º 187 de 27set13)

SCh Para (15378381) **José Carlos Carvalho**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de agosto de 2013.

(Por portaria de 13set13/*DR*, 2.ª série n.º 187 de 27set13)

SCh Para (19157981) **Agostinho Almeida Mendes Leal**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de agosto de 2013.

(Por portaria de 13set13/*DR*, 2.ª série n.º 187 de 27set13)

SAj Eng (13226890) **Carlos Alberto Batista Antunes**, nos termos da alínea *a)* do n.º 3 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de agosto de 2013.

(Por portaria de 13set13/*DR*, 2.ª série n.º 187 de 27set13)

SAj Mus (08582186) **Óscar José Vilhena Mourão**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de agosto de 2013.

(Por despacho de 13set13/*DR*, 2.ª série n.º 187 de 27set13)

SAj Mat (06992884) **António Carlos Ribeiro Figueiredo**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de agosto de 2013.

(Por despacho de 13set13/*DR*, 2.ª série n.º 187 de 27set13)

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Promoções

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 4 de outubro de 2013, promover ao posto de Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 242.º do referido estatuto, o TCor Inf (15372686) **Nuno Correia Barrento de Lemos Pires**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 20 de setembro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor Inf (09023286) Luís Filipe Carvalho das Dores Moreira.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 670/2013, *DR*, 2.ª série n.º 196 de 10 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 4 de outubro de 2013, promover ao posto de Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 242.º do referido estatuto, o TCor Inf (14651184) **António Alcino da Silva Regadas**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 30 de setembro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR),* nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º66 -B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor Inf (15372686) Nuno Correia Barrento de Lemos Pires.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 669/2013, *DR*, 2.ª série n.º 196 de 10 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 8 de outubro de 2013, promover ao posto de Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 242.º do referido Estatuto, o TCor Inf (04667779) **Ricardo Manuel Pereira Viegas**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 3 de outubro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR),* nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do artigo 191.º do EMFAR, não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor Inf (14651184) António Alcino da Silva Regadas.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 681/2013, *DR* II série n.º 198 de 14 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 8 de outubro de 2013, promover ao posto de Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 242.º do referido Estatuto, o TCor Art (12469086) **Carlos Manuel Mendes Dias**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 3 de outubro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR),*nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor Art (02792185) António José Pardal dos Santos.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 680/2013, *DR*, 2.ª série n.º 198 de 14 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 17 de julho de 2013, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d)* do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido estatuto, o Maj Inf (04393089) **Paulo Jorge Caiadas da Quinta**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Mantém a situação de adido ao quadro, ao abrigo do artigo 173.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCor Inf (08821689) António Manuel Evangelista Esteves.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 519/2013, *DR*, 2.ª série n.º 147 de 01 de agosto de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 26 de julho de 2013, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d)* do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido estatuto, o Maj Inf (10829089) **Joaquim José Estêvão da Silva**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCor Inf (04393089) Paulo Jorge Caiadas da Quinta.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 521/2013, *DR*, 2.ª série n.º 147 de 01 de agosto de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 26 de julho de 2013, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d)* do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido estatuto, o Maj Inf (18375991) **João Pedro Machado Falcão Lhano**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR),* nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Mantém a situação de Adido ao Quadro pelo que nos termos do artigo 191.º do EMFAR não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCor Inf (10829089) Joaquim José Estêvão da Silva.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR,* 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 522/2013, *DR,* 2.ª série n.º 147 de 01 de agosto de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 4 de outubro de 2013, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d)* do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido Estatuto, os seguintes oficiais:

Maj Inf (16026090) **Manuel Adriano Santana Pires**;

Maj Inf (18163587) **Luís Manuel Brás Bernardino**.

Os referidos oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR),* nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Ficam na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e quadro especial à esquerda do TCor Inf (09677291) António Colaço Gabriel.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR,* 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 671/2013, *DR,* 2.ª série n.º 196 de 10 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 26 de julho de 2013, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d)* do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido estatuto, o Maj Art (09979389) **Rui Arménio Chinita Sequeira Afonso**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCor Art (03469389) João Manuel da Cruz Seatra.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 523/2013, *DR*, 2.ª série n.º 147 de 01 de agosto de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 4 de outubro de 2013, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d)* do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido estatuto, o Maj Art (16645789) **Eduardo Jorge Martins Nunes da Silva**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*,nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCor Art (09979389) Rui Arménio Chinita Sequeira Afonso.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 672/2013, *DR*, 2.ª série n.º 196 de 10 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 17 de julho de 2013, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d)* do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido estatuto, o Maj Eng (16603091) **Artur José dos Santos Nunes Afonso**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCor Eng (00722991) João Carlos Martins Rei.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 520/2013, *DR*, 2.ª série n.º 147 de 01 de agosto de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 4 de outubro de 2013, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d)* do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido estatuto, o Maj AdMil (01164487) **César Augusto Martins Mexia**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCor AdMil (16797390) José Carlos Bento Paulo.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 673/2013, *DR*, 2.ª série n.º 196 de 10 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 17 de julho de 2013, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção os seguintes oficiais:

Cap Inf (18673694) **Nuno Miguel Brázio Vicente**, ficando posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Inf (04274793) Hermano Torres Lee Chin;

Cap Cav (19735394) **Emanuel Jorge Monteiro Umbelino**, ficando posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Cav (13450294) Gilberto Henriques Pires Lopes;

Cap Eng (17867695) **Ana Maria Carvalho Ferreira da Silva Correia**, ficando posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Eng (31268291) Gabriel de Jesus Gomes.

Os referidos oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Ficam na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013, e considerando as carências de efetivos existentes no posto de Major e as necessidades de caráter operacional do Exército.

(Portaria n.º 524/2013, *DR*, 2.ª série n.º 147 de 01 de agosto de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 26 de julho de 2013, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção os seguintes oficiais:

Cap Inf (09117294) **Fernando César de Oliveira Ribeiro**, ficando posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Inf (18673694) Nuno Miguel Brázio Vicente;

Cap Cav (19397996) **Bruno Gonçalo Nunes Carrasqueira**, ficando posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Cav (19735394) Emanuel Jorge Monteiro Umbelino;

Cap AdMil (24971993) **Luís Miguel Caetano Alberto**, ficando posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj AdMil (11346593) José Humberto de Faria Pinheiro.

Os referidos oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Ficam na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013, e considerando as carências de efetivos existentes no posto de Major e as necessidades de caráter operacional do Exército.

(Portaria n.º 525/2013, *DR*, 2.ª série n.º 147 de 01 de agosto de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 4 de outubro de 2013, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção os seguintes oficiais:

Cap Inf (03750294) **Ricardo Bruno da Mota Pires**;

Cap Inf (11852594) **António José Feliciano Marques**;

Cap Inf (09634095) **João Pedro Alves da Loura**.

Os referidos oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e quadro especial à esquerda do Maj Inf (18018794) Hugo Miguel da Silva Rodrigues.

Ficam na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 663/2013, *DR*, 2.ª série n.º 196 de 10 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 26 de julho de 2013, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção os seguintes oficiais:

Cap Art (18313295) **Jorge Jerónimo de Almeida Nascimento**;

Cap Art (03033795) **Nuno Miguel Cirne Serrano Mira**.

Os referidos oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e quadro especial à esquerda do Maj Art (00827995) Nuno Miguel Lopes Duarte Salvado.

Ficam na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013, e considerando as carências de efetivos existentes no posto de Major e as necessidades de caráter operacional do Exército.

(Portaria n.º 526/2013, *DR*, 2.ª série n.º 147 de 01 de agosto de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 4 de outubro de 2013, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção os seguintes oficiais:

Cap Art (12390594) **Luís Miguel Parreira Roberto**;

Cap Art (04548994) **Sandro José Robalo Geraldes**.

Os referidos oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e quadro especial à esquerda do Maj Art (01597594) João Francisco Dias Pimenta.

Ficam na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 665/2013, *DR*, 2.ª série n.º 196 de 10 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 4 de outubro de 2013, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, o Cap Cav (25289493) **Nuno André Cardoso Nunes Mota Cavaleiro**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Cav (15993494) Fernando Casimiro Gonçalves Fernandes.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 664/2013, *DR*, 2.ª série n.º 196 de 10 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército promover, por portaria de 4 de outubro de 2013, ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, o Cap Eng (11632695) **Fernando Jorge Dias Malta**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*,nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Eng (27436993) Alexandre Fernando Mendes Rodrigues.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 667/2013, *DR*, 2.ª série n.º 196 de 10 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 4 de outubro de 2013, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, o Cap Med (06528895) **Pedro André Correia de Almeida Pinto**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR),*nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Med (34307491) Nuno Bessa Pinto Leite.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*,2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 668/2013, *DR*, 2.ª série n.º 196 de 10 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 4 de outubro de 2013, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção os seguintes oficiais:

Cap AdMil (00949994) **Jorge Marques Rodrigues**;

Cap AdMil (14402095) **Margarida Alexandra da Costa Albano**.

Os referidos oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR),* nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e quadro especial à esquerda da Maj AdMil (28234093) Ana Rosa Mira Teles Chaleta.

Ficam na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 666/2013, *DR*, 2.ª série n.º 196 de 10 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército promover, por portaria de 9 de outubro, ao posto de Capitão, nos termos do nº 1 do artigo 183.º e da alínea *d)* do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazerem às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 239.º do referido estatuto, os seguintes militares:

Infantaria

Ten (09946102) Carlos Ribeiro Nunes;

Ten (09601501) Daniel Filipe de Carvalho Gomes;

Ten (06432900) Nuno Joaquim Rebola Bento;
Ten (04259402) Sérgio Miguel Gorjão Marques;
Ten (01182499) Paulo Jorge da Rocha Miranda;
Ten (06700600) Carlos Eduardo Bernardo Oliveira;
Ten (03436100) Manuel Pedro Afonso Viana;
Ten (12269101) Hilário Diogo da Silva Costa;
Ten (16967799) Valter Mário Mendes Martins;
Ten (16147202) Pedro Jorge Arantes Balinha;
Ten (02419202) Ricardo Manuel Cavadas da Horta;
Ten (06064200) Valter Luís Gonçalves do Vale;
Ten (09401300) Rui Pedro Gomes de Aguiar Cardoso;
Ten (17587800) António Pedro Lopes Monteiro;
Ten (05891302) Flávio Vieira Carvalho de Figueiredo;
Ten (18786297) Orlando Ferreira Dias;
Ten (14668899) Pedro Filipe Vargas Neves;
Ten (08593000) Bruno Miguel Paulo Baptista.

Artilharia

Ten (05219599) Luís Miguel da Silva Resende Mouta;
Ten (00066900) Sérgio Timóteo Coelho Rodrigues;
Ten (03011298) Samantha Mateus,
Ten (06871002) João Pedro Viana Fragoso Xavier;
Ten (12402800) Alexandre Manuel Roque Casinha;
Ten (18696002) Tiago Soares de Castro;
Ten (14700902) João Paulo Nunes Ferreira Ribeiro Cardoso;
Ten (17308601) Aires Almeida Carqueijo;
Ten (00610501) Sandrina Costa Cunha;
Ten (19868199) Bruno Henrique Cruz Veríssimo;
Ten (19596001) Carlos Miguel Barrelas Soares.

Cavalaria

Ten (01233201) Maria João Pedroso Correia;
Ten (03288801) Humberto Gourdin de Azevedo Coutinho Rosa;
Ten (19299302) Ricardo Manuel Martins Pereira dos Santos Coelho.

Engenharia

Ten (19847902) Rui Manuel Pereira Cruz;
Ten (08499002) João Luís da Costa Ferraz Soares.

Transmissões

Ten (19272502) José Pedro Soares de Albergaria Santos e Paiva;
Ten (19529002) André Manuel Monteiro Barata.

Material

Ten (06508902) Jorge Machado da Silva Balula;
Ten (05764702) César Augusto Paulo Pousa.

Medicina

Ten (07296500) Maria João Pereira de Oliveira;
Ten (01228802) João Rui Carvalho Nunes e Silva;
Ten (01272802) Maria Inês Ribeiro Mourato Nunes;
Ten (12806902) Samuel Afonso Lima Ramos;
Ten (03649202) João Pedro Luz Niza;
Ten (05721002) Sara Filipa Bordelo Dias Grazina.

Farmácia

Ten (01493802) Francisco Alexandre Correia Sampaio;
Ten (08167402) Joel Tomé Conceição Teixeira Mendes.

Medicina Dentária

Ten (03410902) Nicholas Andrew Fernandes;
Ten (07817902) Diana Elisa Gomes Correia.

Medicina Veterinária

Ten (05956202) Inês Lavado Gomes.

Administração Militar

Ten (02030802) Ana Sofia das Neves Azevedo.

Técnicos de Pessoal e Secretariado

Ten (16632993) Luís Miguel Abreu de Almeida;
Ten (39752792) Nelson da Silva Lé;
Ten (03486792) José Carlos Gonçalves da Silva Abrantes;
Ten (22679992) Nelson Cláudio da Silva Azenha;
Ten (08743192) Paulo José Loureiro Calado;
Ten (21633293) Cristóvão Florido da Fonseca;
Ten (26446392) Pedro Martino Cardoso Teixeira;
Ten (08119093) Luís Manuel Domingues Graça;
Ten (12794894) Hélder Augusto Teixeira Alves;
Ten (19726292) Luís Manuel Figueira Gomes.

Técnicos de Exploração de Transmissões

Ten (34630591) Joaquim João Ferreira Ramalho;
Ten (03091390) Paulo Jorge Fernandes Rodrigues.

Técnicos de Manutenção de Transmissões

Ten (08616792) Álvaro Nuno de Sousa Soares;
Ten (04159592) António Manuel de Sousa Soares.

Técnicos de Manutenção de Material

Ten (16073792) Licínio Joaquim Almeida e Sousa.

Técnicos de Enfermagem Diagnóstico e Terapêutica

Ten (08015690) Joaquim Paulo Guimarães Osório;
Ten (04323190) José Carlos da Silva Lopes.

Estes oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de outubro de 2013, nos termos do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria em *Diário da República (DR)*, nos termos da alínea *a)* do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Ficam inscritos na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial nos termos do n.º 2 do artigo 177.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas considerando o determinado no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

Estas promoções são efetuadas, ainda, ao abrigo da faculdade prevista n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, minimizando a carência existente de 35% de efetivos no posto de Capitão, e visando satisfazer necessidades de carácter operacional do Exército, designadamente a necessidade de desempenho de funções de comando e chefia em unidades operacionais em que o referido posto se mostra essencial para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional do Exército, para o cumprimento das Missões atribuídas.

(Portaria n.º 698/2013, *DR*, 2.ª série n.º 203 de 21 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 11 de junho de 2013, promover ao posto de Sargento-Mor, o SCh Art (06121682) **José Casado Marques**, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º, alínea *d)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 4 do artigo 274.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção.

O referido Sargento conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR. Fica integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do despacho n.º 7 178/2013, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional.

Fica na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR e posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

Esta promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho n.º 7 178/2013, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013 em referência do previsto no n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

(Despacho n.º 12 541/2013, *DR*, 2.ª série n.º 190 de 02 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 11 de junho de 2013, promover ao posto de Sargento-Chefe, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º, alínea *c)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 3 do artigo 274.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os sargentos a seguir indicados:

SAj Art (12253785) António Augusto Prates Rosado;

SAj AdMil (10798386) António da Conceição Guerreiro Pinto;
SAj Art (03161685) António Luís Pereira Serôdio;
SAj Mat (15161084) Carlos Alberto Costa Pinto;
SAj Cav (11027185) Manuel Jesus Vitorino Neves;
SAj Inf (05101185) José Eduardo Peniche Falcão.

Os referidos sargentos contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do despacho n.º 7 178/2013, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional.

Ficam na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR e posicionados na Lista Geral de Antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho n.º 7 178/2013, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013 em referência do previsto no n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

(Despacho n.º 12 539/2013, *DR*, 2.ª série n.º 190 de 02 de outubro de 2013)

Por despacho de 26 de julho de 2013 do Chefe da Repartição de Pessoal Militar da Direção de Administração de Recursos Humanos, ao abrigo dos poderes que lhe foram subdelegados pelo Major-General Diretor de Administração de Recursos Humanos, através do despacho n.º 7 285/2013 de 15 de maio de 2013, após subdelegação do Tenente-General Ajudante-General do Exército, pelo despacho n.º 5 061/2013, de 10 de janeiro, por subdelegação, conferida pelo despacho n.º 2 767/2012 de 8 de fevereiro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, inserto no *DR* 2.ª série n.º 41, de 27 de fevereiro, são promovidos ao posto de Sargento-Ajudante, nos termos do artigo 183.º e alínea *c)* do artigo 262.º, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *b)* do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º, todos do EMFAR, os sargentos a seguir indicados:

1Sarg Cav (10248191) António José Ribeiro da Silva;
1Sarg Inf (08530291) Moisés Pereira Correia;
1Sarg SGE (15067190) António Joaquim Gomes Madeira;
1Sarg SGE (05699592) Eduardo José Pinheiro de Almeida;
1Sarg Inf (18547893) Jorge da Silva Alves Cardoso;
1Sarg SGE (13568290) Luís Miguel Conceição Rosa Neves;
1Sarg SGE (15275691) Paulo Alexandre de Oliveira Vergara Perez;
1Sarg Eng (05713989) Marco António Salvado dos Santos;
1Sarg AdMil (18362892) Nuno Filipe de Jesus de Oliveira;
1Sarg AdMil (12109791) António Manuel Pires Dias;
1Sarg Eng (16472591) Vítor Manuel Nascimento da Costa;
1Sarg AdMil (21223792) Teresa Maria Simões Nunes Pimentel;
1Sarg AdMil (01971392) Rui Metelo Marques;
1Sarg Eng (04116692) Pedro Alexandre Séneca da Luz Valamatos dos Reis;
1Sarg Med (12320891) Camilo Albuquerque da Silva Pimentel;
1Sarg Inf (00316192) Paulo Alexandre Mendes Simão;
1Sarg Eng (03734190) Rui Manuel Silva Romão;
1Sarg Eng (03699192) Fernando Manuel da Conceição Roberto;
1Sarg Tm (02308391) Domingos Manuel Gomes Gonçalves;
1Sarg Tm (12489493) Carla Alexandra Alves Teixeira Ferreira;

1Sarg Art (04968692) José Manuel Caetano Neves;
1Sarg Mat (00935993) Ana Lúcia Vieira de Sousa;
1Sarg Art (04778792) Nuno António Almeida Gonçalves;
1Sarg Mat (05876492) António Carlos Morais Lopes;
1Sarg Mat (17373191) Maria João da Costa Oliveira Delaunay;
1Sarg Tm (09468092) António Augusto Gomes Ferrão Júlio;
1Sarg Mat (03466593) Paula Cristina da Conceição Oliveira Cardoso;
1Sarg Tm (12870592) Paula Cristina Malheiro Dias;
1Sarg Art (17523292) Paulo Jorge Correia Gonçalves;
1Sarg Mus (00135593) Daniel Rui Franco da Silva Batista.

Os referidos sargentos contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do despacho n.º 7 178/2013, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional.

Ficam na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR e posicionados na Lista Geral de Antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho n.º 7 178/2013, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013 em referência do previsto no n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

(Despacho n.º 12 540/2013, *DR*, 2.ª série n.º 190 de 02 de outubro de 2013)

Por despacho de 9 de outubro de 2013 do Chefe da Repartição de Pessoal Militar da Direção de Administração de Recursos Humanos, ao abrigo dos poderes que lhe foram subdelegados pelo Major- General Diretor de Administração de Recursos Humanos, após subdelegação do Tenente-General Ajudante-General do Exército, por subdelegação, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, são promovidos ao posto de Primeiro-Sargento**,** nos termos do artigo 183.º e alínea *d)* do artigo 262º, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *a)* do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 1 do artigo 274.º, todos do EMFAR, os Sargentos a seguir indicados:

Infantaria

2Sarg (05991201) Bruno Miguel Macedo Rodrigues;
2Sarg (03950303) José António Teixeira Mesquita;
2Sarg (17902504) Vítor Manuel Dias Sebastião;
2Sarg (19222602) Gonçalo Pocinho Rendeiro Cravo;
1Sarg Grad (13169100) Nuno Miguel Lopes Gouveia;
2Sarg (06437803) Nelson Amorim Fazenda;
2Sarg (18268602) Márcio Filipe de Almeida Gonçalves;
1Sarg Grad (09058199) Jorge Miguel Henriques Marques
2Sarg (12821204) Cláudio Manuel Pação Bagulho;
1Sarg Grad (11066898) Gonçalo Miguel Roque Fulgêncio;
2Sarg (16261199) Adílio Alves Borges;
2Sarg (15279505) António Luís Gil Matos Barbosa Lucas;
2Sarg (04071303) Jonathan José Fortuna;
2Sarg (06660200) Sérgio Augusto de Oliveira Nogueira;
2Sarg (09910901) Ricardo Bruno Marques Gonçalves;

2Sarg (01485103) Rodrigo Generoso Prudêncio;
2Sarg (15154102) Paulo Ricardo Ferreira Torres;
2Sarg (19205503) Pedro Alexandre Guedes Coutinho;
2Sarg (09943204) Nuno Filipe Pinto da Mota;
2Sarg (10965902) Carlos Manuel Olaio Teixeira;
2Sarg (06074105) Anabela Ferreira Correia;
2Sarg (17899203) Pedro Miguel Sousa Ribeiro;
2Sarg (17397099) Ricardo José Carvalho dos Santos;
2Sarg (19776999) Bruno Miguel Rodrigues Fontoura;
2Sarg (05223802) Tiago José Carneiro Fernandes;
2Sarg (02374899) Liliana Augusta da Costa Sanhudo;
2Sarg (03489204) João Carlos da Costa Monteiro;
2Sarg (09057601) Gustavo Jorge da Silva Ramalho;
2Sarg (03549495) Alexandre Bolaio Pinto Tiolo;
2Sarg (16296604) Carlos António Pereira Alves;
2Sarg (05018101) Ismael Machado Lopes;
2Sarg (17737900) Joaquim Fernando Monteiro Pereira;
2Sarg (07007298) Cláudio Alexandre Marques Viegas.

Artilharia

2Sarg (08681404) André Gonçalo Candeias Pedras;
1Sarg Grad (08879194) José Duarte Nóbrega Mendes;
2Sarg (10444998) Marta Catarina Dias Sintra;
1Sarg Grad (14967297) Nuno Miguel Rijo Bagorro;
2Sarg (03128201) Júlio David Simões Rato;
2Sarg (01610002) Marta Isabel Mocho Guerra da Silva;
1Sarg Grad (18524398) Pedro Manuel Coelho Duarte;
1Sarg Grad (06125099) Bruno Alexandre Rodrigues da Eira;
2Sarg (04547005) Iolanda Marlene Castro e Silva;
2Sarg (11936297) Ricardo Miguel Bártolo Carrasco;
2Sarg (14148199) Tiago José Baptista Garcia;
2Sarg (10169702) Hélder Henrique Severino Ramos;
2Sarg (04707496) Pedro Alexandre Agostinho Santos;
2Sarg (07647503) Joaquim Emanuel dos Santos Marques Alegrade;
2Sarg (18981304) Lírio Mendonça da Costa Miguel.

Cavalaria

2Sarg (08943702) Acácio dos Santos Reis;
2Sarg (01066599) Artur Ricardo Ribeiro do Espírito Santo;
2Sarg (07059400) Joel Fernandes Antunes;
2Sarg (18419603) Márcio José Rebola Botas;
2Sarg (07797303) João Paulo Marcos Carvalho;
2Sarg (13553699) Mário Filipe Monteiro Batalha Dias;
2Sarg (09258604) Ricardo Filipe da Silva Costa;
2Sarg (10766501) Hugo João Lopes de Almeida Figueiredo;
2Sarg (14029697) Alexandre Miguel Faustino Mendes;
2Sarg (19107400) Sérgio Neves Rodrigues;
2Sarg (12645303) Moisés Joaquim da Silva Pereira;

1Sarg Grad (14202395) Miguel Ângelo de Figueiredo Botelho Barbosa;
2Sarg (09079097) Nelson Milagres do Espírito Santo;
2Sarg (18721003) Maria Célia Ribeiro Campino;
2Sarg (19128700) Guilherme Henrique Mateus Machado.

Engenharia

1Sarg Grad (01903294) Luís Miguel Monteiro Gonçalves Capelo;
2Sarg (10995202) Emídio Jorge Lourenço Teixeira;
2Sarg (15513202) Filipe Miguel Melo Furtado;
2Sarg (14177802) Hélder José Gonçalves Garcia;
2Sarg (00663601) Filipe Daniel Alves Rodrigues;
2Sarg (11134804) Christophe Perdigão Dionísio;
2Sarg (01318601) José Maria Mendes Azeitona Serafim;
2Sarg (09195905) André Pereira Rebelo;
2Sarg (14132801) Hélder Alexandre Pereira Gonçalves;
2Sarg (13825101) Óscar Filipe Correia da Costa.

Transmissões

2Sarg (02773402) João Carlos Simões de Paiva;
2Sarg (06687005) Miguel de Pinho Ferreira;
2Sarg (05565801) André Benedito Martins;
1Sarg Grad (17880397) Simão Pedro de Barros Teixeira;
2Sarg (10737402) Marco da Silva Mouta;
2Sarg (01099698) José Manuel Vitorino Gonçalves;
2Sarg (14679404) Alberto Rafael Teixeira Nunes;
2Sarg (06731805) Marco André Jesus Ribeiro Silva;
2Sarg (10913703) Luís Carlos de Jesus Tomasio;
2Sarg (09871601) Telmo Jorge dos Santos Neto de Andrade Patrício;
2Sarg (15465401) Edi Emanuel Valadares Costa;
2Sarg (06542603) Rui Duarte da Costa Macedo;
2Sarg (03892702) Luís Filipe Jorge de Oliveira.

Administração Militar

2Sarg (14788603) Joaquim Fernando Moreira de Sousa;
2Sarg (12809503) Mafalda Sofia Ribeiro Martins.

Serviço de Material

2Sarg (07049500) Tiago Filipe Vicente Ferreira;
2Sarg (07930500) Marco Paulo da Silva Francisco;
2Sarg (09332502) Tiago Miguel Lopes Pereira;
2Sarg (02872305) Tiago Gonçalo Morais Passarinho;
1Sarg Grad (02496796) Rui Jorge Valdez Gomes;
2Sarg (14048002) Henrique Miguel Falcão de Almeida;
2Sarg (13111603) Nuno Miguel Possante Pascoal;
2Sarg (05065702) Hugo Alexandre da Silva Lopes;
2Sarg (05467404) Cláudio da Silva Vieira;
2Sarg (06913901) Solange Alves da Silva;

2Sarg (11848002) Nuno Filipe Martins Ouro;
2Sarg (07052301) Ricardo Miguel Ribeiro;
2Sarg (10805603) Tiago André Martins Marques;
2Sarg (01178702) Filipe Dias Domingues;
2Sarg (15186800) Ricardo Jorge Sardão Raposo;
2Sarg (00840302) Daniel Alexandre Póvoa Pereira.

Medicina

2Sarg (12072596) Luís Filipe Sousa Pinto;
2Sarg (03822295) Marco Paulo Rosa Henriques;
2Sarg (01593302) Marisa Isabel Rodrigues Vilas Boas;
1Sarg Grad (05002296) José António da Costa Marques;
2Sarg (00236699) Carlos Alexandre Roque Seguro.

Músicos

2Sarg (00373702) Ana Sofia Mateus Francisco;
2Sarg (18772800) Sílvio Eduardo Marques de Brito;
2Sarg (01155404) Marco Alexandre Pereira Barbosa;
2Sarg (03067304) Sara Patrícia dos Santos Silva;
2Sarg (19252202) José Carlos Pereira de Almeida.

Pessoal e Secretariado

2Sarg (11624303) Aldo Dino Miranda Sousa;
2Sarg (07839704) Nuno Miguel Rua Babo.

Transportes

2Sarg (01382603) Válter Samuel Martins Ivo.

Os referidos Sargentos contam a antiguidade do novo posto desde 1 de outubro de 2013, nos termos do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do despacho n.º 7 178/2013, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional.

Os Primeiros-Sargentos Graduados, continuam na mesma posição da estrutura remuneratória do posto de Primeiro-Sargento, que já detinham enquanto militar graduado.

Ficam na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR e posicionados na Lista Geral de Antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho n.º 7 178/2013, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013 em referência do previsto no n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, conjugado com a faculdade prevista no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, por visar satisfazer necessidades de carácter operacional do Exército, considerando a carência existente de 25% de efetivos no posto de Primeiro-Sargento e a necessidade do desempenho de funções de comando e chefia em unidades operacionais, em que o referido posto se mostra essencial para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional do Exército, para o cumprimento das Missões atribuída.

(Despacho n.º 13 195/2013, *DR*, 2.ª série n.º 200 de 16 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 27 de setembro de 2013, ingressar no Quadro Permanente, em 1 de outubro de 2012, com o posto de Segundo-Sargento, os alunos do 40.º CFS, das diversas Armas e Serviços, que concluíram com aproveitamento o respetivo curso, em 30 de setembro de 2013, a seguir mencionados:

Infantaria

	Posto	NIM	Nome	Class. CFS
1	2Sarg	(05674105)	Nuno Miguel Franco Marques	16,06
2	Furr	(08145804)	Ricardo José Ferreira Coelho	15,85
3	Furr	(01781805)	Rogério Nicole Ferreira Soares	15,67
4	Furr	(08104411)	Arnaldo Frederico Pinto Paulo de Mendonça Capelo	15,66
5	2Sarg	(19323903)	Nuno Joel Reis Alves	15,51
6	Furr	(09512211)	Daniel Filipe Mourão Barrena	15,48
7	Furr	(02677509)	William Gomes	15,44
8	Furr	(13609006)	Pedro João Pereira Carneiro	15,38
9	Furr	(16376109)	Leonel Tiago Mendonça Gomes	15,36
10	Furr	(13541611)	Rui Miguel Fernandes Duarte de Figueiredo Carvalho	15,01
11	Furr	(01249005)	João Miguel Martins da Graça	14,97
12	Furr	(04529711)	Ricardo José Rocha Oliveira	14,87
13	Furr	(13230511)	Jorge Telmo Borges Lopes	14,83
14	Furr	(09768910)	Paulo Ricardo Martins Tavares	14,78
15	Furr	(03422502)	Tito Filipe Dias de Almeida	14,75
16	Furr	(09193599)	Mário José Ramos da Silva	14,72
17	Furr	(10367406)	Francisco Luís Pereira dos Santos Dias	14,67
18	Furr	(00804099)	Lenate Miguel Cristina Inácio	14,59
19	Furr	(16556810)	Bruno Miguel Sereno Costa	14,51
20	Furr	(11662812)	Júlio Freitas da Silva	14,45
21	Furr	(07807410)	José Pedro Fontes Pedrosa	14,37
22	Furr	(13392805)	Daniel Tiago de Sousa Rodrigues	14,35
23	Furr	(04272809)	João Belarmino Machado Pires	14,16
24	Furr	(07496911)	José Carlos dos Santos Silva	14,11
25	Furr	(07231505)	Pedro Miguel Correia Monteiro	13,96
26	Furr	(02552510)	David Miguel Carracha Silvestre	13,85
27	Furr	(17576010)	João Rafael Gouveia Caires	13,62
28	Furr	(03904203)	Luís Henrique Filipe de Jesus	13,53
29	Furr	(10615006)	Igor Filipe Marques Leite	13,19
30	Furr	(04887104)	João Carlos Martins Fernandes	12,90
31	2Sarg	(03524403)	Ana Madalena Bessa da Silva Costa	12,86
32	Furr	(17945206)	Cláudio Nuno Ramos Soares	12,81

Artilharia

1	Furr	(09614409)	António Emanuel Melanda da Graça	15,88
2	Furr	(19663703)	Hélder Dinarte Freitas Vieira	15,35
3	Furr	(01824209)	Pedro Miguel Carneiro Pinho	15,18
4	Furr	(03112009)	Pedro André Ramos Lopes	15,13
5	Furr	(12914310)	João Eduardo Beicudo Galinha	15,11
6	Furr	(00684809)	Mário Miguel Xavier Silva	14,77
7	Furr	(03442103)	António Eduardo Carramão de Oliveira Leitão	14,75

Posto		NIM	Nome	Class. CFS
8	Furr	(08145605)	Rui Manuel Ferrão da Silva Cardoso	14,73
9	Furr	(10666104)	André Dinis Vieira Fernandes	14,71
10	Furr	(08527510)	João André Balão de Jesus	14,52
11	Furr	(07996803)	Telmo Manuel Madureira de Oliveira	14,31
12	Furr	(11451105)	Bruno Filipe Teixeira Rodrigues	14,29
13	Furr	(10156005)	Sónia Santos Vieira Abreu	14,24
14	Furr	(01000411)	Bruno Miguel Trindade Fé Barroso	13,62
15	Furr	(08178511)	Carlos Xavier Lopes Leal	13,59
16	Furr	(09862310)	Heitor Álvaro Lemos de Vilhena	13,56
17	Furr	(14750905)	Vítor Hugo Pinto Saraiva	13,05

Cavalaria

1	Furr	(01415203)	João Manuel Martins Figueiredo Mascarenhas	15,92
2	Furr	(07626506)	Vítor Manuel Valente de Almeida Pereira	15,91
3	Furr	(01203005)	Carlos Miguel Vinhas Tracanas	15,33
4	Furr	(14654503)	João Narciso de Azevedo Antunes Gonçalves	15,17
5	Furr	(04383702)	Pedro Miguel Magalhães da Silva	15,13
6	Furr	(11404304)	Simão Pedro Pereira Gonçalves	15,10
7	Furr	(04943904)	Ana Cláudia Sousa Lobo Ferreira Sereno	15,00
8	Furr	(06686009)	Bruno Miguel Valadas Martins	14,93
9	Furr	(05182501)	Ricardo Manuel Lima Ramalho	14,77
10	Furr	(17577706)	Hugo Ferreira Costa Pereira	14,70
11	Furr	(05407002)	Carlos Alexandre Miranda Braga	14,58
12	Furr	(00750804)	António Sérgio Rodrigues Pereira	14,36
13	Furr	(17326012)	Tiago Filipe Ventura Santos	14,35
14	Furr	(00356003)	João Carlos Mateus Araújo	14,17
15	Furr	(13039704)	Suzi Daniela de Jesus Ramos	14,12

Engenharia

1	Furr	(15351110)	Francisco Alexandre Coelho Inácio	15,86
2	Furr	(00098809)	Josué Alberto Franca Moreira	15,46
3	Furr	(07410404)	Marcelo Eduardo Torres Nunes	15,34
4	Furr	(06815109)	Luís Manuel Lopes de Almeida	15,26
5	Furr	(12808204)	André Simão Firmino Costa	15,11
6	Furr	(03217110)	António Carlos Pinheiro Fernandes Carinhas	14,96
7	Furr	(03328810)	José Miguel Rodrigues Lopes	14,92
8	Furr	(17696409)	Pedro Miguel Ferreira Miranda Fonseca	14,86
9	Furr	(15958611)	Fernando David Bettencourt Martins	14,86
10	Furr	(07738699)	Ricardo Daniel Amaral Rodrigues	14,83
11	Furr	(16239106)	Frederico Barros Nobre	14,29
12	Furr	(19631101)	João Carlos Direitinho Barnabé	14,09

Transmissões

1	Furr	(11952503)	Diogo de Osório Martins	16,59
2	Furr	(17184310)	Válter André Parames Nogueira	16,04
3	Furr	(18816004)	Diogo Ferreira da Silva	15,78

	Posto	NIM	Nome	Class. CFS
4	Furr	(19662306)	João Pedro Batista Rocha	15,49
5	Furr	(03427305)	Valdemar Tiago Ramos da Silva	15,31
6	Furr	(09807404)	João Pedro Lúcio Antunes	15,24
7	Furr	(11009806)	José Nuno Fernandes Veiga	15,07
8	Furr	(17611705)	Fernando Manuel da Fonseca Ferreira	14,90
9	Furr	(14541004)	João André Ferreira Cancela Teles de Carvalho	14,87
10	Furr	(05741306)	João Carlos Dias Moreira	14,65
11	Furr	(04401706)	Tânia Marise Jacinto Pedroso	14,60
12	Furr	(06671205)	Pedro Manuel Pereira Novo	14,42
13	Furr	(06338809)	Denny Camacho Paixão Menezes	14,41
14	Furr	(11659211)	Rui Emanuel Lopes Leal	14,21

Administração Militar

1	Furr	(05623711)	Marcelo Gonçalves da Costa	16,28
2	Furr	(10041305)	João Paulo Lopes Morais	16,12
3	Furr	(06085610)	Tiago Filipe Azevedo de Oliveira	16,09
4	Furr	(01346705)	Élvio Ruben de Abreu Henriques	16,04

Serviço de Material

1	Furr	(02027404)	Filipe Ricardo da Costa Correia	15,77
2	Furr	(16809804)	Renato António Freitas do Couto	15,52
3	Furr	(11519405)	João Carlos dos Santos	15,30
4	Furr	(00174706)	Martim Moura Martins	15,29
5	Furr	(15044809)	Mário Fernando Rebelo Ferreira	15,16
6	Furr	(12216710)	José Manuel Moreira da Cruz	15,14
7	Furr	(06151110)	Daniel da Silva Azevedo	15,03
8	Furr	(04870609)	Alexandre Manuel António dos Santos	14,93
9	Furr	(16288410)	Hélder Alexandre Afonso de Morais	14,93
10	Furr	(15936605)	Nelson Pinto Almeida	14,85
11	Furr	(00372309)	Gonçalo Pedro Miguel Botelho	14,77
12	Furr	(03504409)	Frederico Luís Rosa Santos	14,75
13	Furr	(10446305)	Eurico Manuel Soares Silva	14,68
14	Furr	(13541311)	David Miguel Domingos Faria	14,59
15	Furr	(13011011)	Vasco Almeida Pinto	14,58
16	Furr	(10370609)	João Manuel Martins Salgueiro	14,54
17	Furr	(00770010)	Alexandre Manuel Ferreira	14,36
18	Furr	(15268310)	Ricardo Jorge Ribeiro	14,23
19	Furr	(11568610)	Pedro Miguel Santos Martinho	13,99

Músicos

1	Furr	(16925406)	Luís Carlos Pereira Afonso	14,90
2	Furr	(04821110)	Hernâni Luís Teixeira Gonçalves	14,48
3	Furr	(18123006)	David dos Santos Crispim	14,34
4	Furr	(12680503)	Carlos de Jesus Sousa de Freitas	14,28

Posto		NIM	Nome	Class. CFS
Clarim				
1	Furr	(13802910)	Pedro Filipe Resende da Costa	13,73
2	Furr	(11099799)	Arlindo Sousa Reis	13,71
Transportes				
1	Furr	(16287804)	Nuno Henrique Leirão Caraca	16,24
2	Furr	(03394204)	Filipe Daniel Pinto Vieira de Pinho	15,75

Os referidos militares contam a antiguidade do posto de Segundo-Sargento, desde 1 de outubro de 2013, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

São inscritos na Lista Geral de Antiguidades dos respetivos Quadro Especiais nos termos do artigo 177.º do EMFAR.

Ficam na situação de Quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR.

(Despacho n.º 12 983/13, *DR*, 2.ª série n.º 197 de 11 de outubro de 2013)

IV — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

Colocações

Ministério da Defesa Nacional
Gabinete Nacional de Segurança

Maj Inf (38871691) Agostinho Amaral Valente, do IGeoE, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Direção-Geral de Armamento e Equipamento de Defesa

Cap AdMil (14086195) Tiago Miguel Velhuco Alves Simenta, da DA, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Cor Inf (14046682) José Paulo Bernardino Serra, do IO, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cor Art (07026083) José António Guerreiro Martins, da DA, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

TCor Cav (07177087) Paulo Jorge Ferreira Gomes Pinto de Sousa, do GCSel PORTO, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

TCor Tm (02360085) Rui Manuel Marques da Silva, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de agosto de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

TCor Mat (07276886) Arlindo Neves Lucas, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de agosto de 2013.

(Por portaria de 16 de setembro de 2013)

TCor Inf (11957487) Jorge Manuel dos Reis Gamito Torres, do CmdCCS/BrigRR, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

TCor Inf (08729589) Paulo Jorge dos Santos Martins, da UnApAMAS, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Maj Art (37175292) Pedro Jorge Veloso do Carmo Azevedo, do CTOE, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de julho de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Cap TExpTm (02666187) Joaquim Manuel Rodrigues Bernardo, da ESSM, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Instituto de Estudos Superiores Militares

Cor Inf (03476485) João Pedro Rato Boga de Oliveira Ribeiro, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Maj Art (39626692) Luís Eduardo da Silva Ferreira Laranjo, da DD, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Maj SGE (08263082) Damião José de Sousa Rega, do CmdZMM, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Maj Inf (22020292) Rui Jorge Roma Pais dos Santos, do CmdCCS/BrigRR, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Maj Tm (15550894) David Lopes Antunes, da DCSI, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de julho de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Instituto de Ação Social das Forças Armadas

Cor Art (06097578) João Miguel de Jesus Marquito, do RTransp, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de julho de 2013.

(Por portaria de 16 de setembro de 2013)

Instituto de Ação Social das Forças Armadas/CAS TOMAR

Cor Art (09816685) José Mota Mendes Ferreiro, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Comando do Exército
Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército

Cap Inf (19697899) Jorge Emanuel Ferreira Louro, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Cap Art (08498494) Rui César Sequeira Heleno, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Gabinete do General Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército

Cor Tir Med (14347681) Nuno António Martins Canas Mendes, da DS, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de agosto de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Direção de História e Cultura Militar

Cor Inf (18872181) Desidério Manuel Vilas Leitão, do RI3, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Ten TPesSecr (09259492) Alexandre de Jesus Fernandes Carvalho, do CR VILA REAL, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Inspeção-Geral do Exército

Cor Cav (13076781) Ricardo Bettencourt Sardinha Portela Ribeiro, do Cmd ZMM, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cor Tir Mat (14312080) João António Fonseca Salvado Alves, das Oficinas Gerais de Material de Engenharia, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de julho de 2013.

(Por portaria de 16 de setembro de 2013)

Estado-Maior do Exército

Cor Tir Eng (02742883) Hermínio Teodoro Maio, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de julho de 2013.

(Por portaria de 16 de setembro de 2013)

TCor Art (14735284) José Manuel Peres de Almeida, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de agosto de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

TCor Inf (05521487) Sebastião Joaquim Rebouta Macedo, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de agosto de 2013.

(Por portaria de 16 de setembro de 2013)

Cap Inf (07372597) Daniel Filipe Dias Inça, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Unidade de Apoio/EME

Cor Cav (17589382) Pedro Miguel Andrade da Fonseca Lopes, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Cor Cav (05116581) Carlos José Vicente Sernadas, do IASFA/CAS OEIRAS, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de julho de 2013.

(Por portaria de 16 de setembro de 2013)

Cap Inf (15298096) Eduardo Pedro Ramos Bento, do GabCEME, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Academia Militar

Cor Inf (11124182) João Manuel de Carvalho Oliveira da Cunha Porto, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cor Inf (01774582) José Manuel Duarte da Costa, da ETP, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Cor Cav (12002185) Carlos Nuno Gomes e Simões de Melo, do CMEFD, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de agosto de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

TCor Inf (02126184) Carlos Alberto Esteves Filipe, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 11 de outubro de 2013)

TCor Eng (15421988) Raúl Fernando Rodrigues Cabral Gomes, do RE1, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de outubro de 2013.

(Por portaria de 11 de outubro de 2013)

Ten Art (14700902) João Paulo Nunes Ferreira Ribeiro Cardoso, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Ten AdMil (11013003) Hélio de Jesus Branco Fernandes, do MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Ten Inf (18956702) Rui Filipe Jesus dos Santos, do 2BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Ten Art (07817404) Hélder Manuel Godinho da Silviera Santiago, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de agosto de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Comando do Pessoal

Cor Tir Cav (14359083) Francisco Xavier Ferreira de Sousa, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de julho de 2013.

(Por portaria de 16 de setembro de 2013)

Cor Cav (02938481) Jocelino do Nascimento Bragança Rodrigues, do RC6, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de agosto de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Maj TExpTm (04980383) José Joaquim da Silveira Magalhães, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 11 de outubro de 2013)

Direção de Administração de Recursos Humanos

Cor Tir Cav (14359083) Francisco Xavier Ferreira de Sousa, do CmdPess, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de julho de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Cap Inf (09282200) Marco André Reis Silva, do RI10, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cap Cav (15746001) Gonçalo Nuno Miranda de Carvalho Morais de Medeiros, do RC6, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de outubro de 2013.

(Por portaria de 11 de outubro de 2013)

Cap TPesSecr (01622792) Jorge Alexandre Oliveira Malheiro de Macedo, do HMR1, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Centro de Recrutamento de Ponta Delgada

Maj SGE (06168280) José Armando Oliveira Barbosa, do CR BRAGA, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Direção de Justiça e Disciplina

Maj SGE (18686580) Albino de Sousa Pedro, do GCSel PORTO, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cap TTrans (11253490) Paulo Jorge Pereira Martins, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Direção de Serviços do Pessoal

Maj SGE (15317779) Fernando Rebelo Dias, do RG2, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cap TPesSecr (08598692) Nuno Filipe da Silva Proença, da ESSM, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de outubro de 2013.

(Por portaria de 11 de outubro de 2013)

Comando da Logística

Regimento de Manutenção

TCor Mat (01157387) Marco António Domingos Teresa, da DMT, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de outubro de 2013.

(Por portaria de 11 de outubro de 2013)

TCor Mat (13291484) António da Rocha Ferraz Neves, do DGME, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Maj Mat (12399693) Joel António Dias da Luz Santos, do CmdCCS/BrigInt, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Regimento de Transportes

Cor Art (19720484) Vítor Fernando dos Santos Borlinhas, do CmdLog, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Ten Inf (06064200) Válter Luís Gonçalves do Vale, do IPE, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de agosto de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Ten TPesSecr (12794894) Hélder Augusto Teixeira Alves, da DIE, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Hospital Militar Regional N.º 1

Cap AdMil (15784797) João Carlos Alves Batista, da MM/Sucursal do Porto, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Cap Inf (02728501) Pedro Henriques Santos França, do RG1, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Centro de Saúde de Tancos e Santa Margarida

Ten Vet (07037105) David Manuel Oliveira Figueiredo de La Cueva Couto, do CM, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Direção de Aquisições

Ten AdMil (05775103) Nuno Manuel Tavares Fernandes, da DFin, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de agosto de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Direção de Finanças

TCor AdMil (06210486) Carlos Alberto Ferreira Alves, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de junho de 2013.

(Por portaria de 16 de setembro de 2013)

Maj AdMil (08260594) Leonel Lopes Henriques, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de outubro de 2013.

(Por portaria de 11 de outubro de 2013)

Instituto Geográfico do Exército

Cap Art (08096595) Henrique Manuel Mota de Azevedo, da ESSM, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Unidade de Apoio da Área Militar de Amadora/Sintra

Maj SGE (11137681) José Manuel Afonso da Costa, da UnAp/CmdZMM, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Repartição de Apoio Geral/CmdLog

Cap TExpTm (11406289) Paulo Jorge Rodrigues Calado, do CmdCCS/BrigRR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por portaria de 11 de outubro de 2013)

Comando da Instrução e Doutrina

TCor Inf (15372686) Nuno Correia Barrento de Lemos Pires, da AM , devendo ser considerado nesta situação desde 2 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

TCor Cav (01831883) João Carlos Vaz Ribeiro Amaral Brites, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

TCor Eng (12656084) João Manuel Pires, da DIE, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

TCor Tm (01266881) Rui Manuel Pimenta Couto, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Escola de Sargentos do Exército

Maj Inf (11844391) João José Gavancha Carrilho, do CFT, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Ten Cav (09305902) Augusto Jorge Cabecinha Quaresma Furtado de Almeida, do ERec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Escola Prática de Cavalaria

Maj Inf (03216189) João Manuel de Jesus Carvalho, do CmdCCS/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Maj Cav (28642591) Alexandre Jorge dos Santos Moura, do CPAE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Escola Prática de Transmissões

TCor AdMil (11737185) Adelino Amaral da Silva, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Escola Prática dos Serviços

Cor Tir AdMil (00670483) Rui Manuel Rodrigues Lopes, da MM/Sede, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Maj AdMil (17404689) Bruno Miguel Abrantes da Silva Neves, da DFin, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de outubro de 2013.

(Por portaria de 11 de outubro de 2013)

Maj AdMil (02977992) Luís Miguel Gonçalves, da DMT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cap TPesSecr (02087290) Carlos Alberto Domingues Salgado, da DJD, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Regimento de Artilharia N.º 5

Cor Art (02792185) António José Pardal dos Santos, do CID, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 11 de outubro de 2013)

Regimento de Cavalaria N.º 3

Maj SGE (08170979) Vitorino José Aveiro Gonçalves, da UnAp/CID, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cap Cav (11542997) Rute Isabel Areias de Matos, da EPC, devendo ser considerada nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Colégio Militar

Cap Art (19434299) Sónia Liliana Mancilha Valente Baldaia, da AM, devendo ser considerada nesta situação desde 9 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Cap Cav (18390799) André Filipe Capinha Maio, da EPC, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Ten Inf (05891302) Flávio Vieira Carvalho de Figueiredo, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Ten Vet (13292704) João Pedro Dias Rapazote Geraldes Machado, do CS TANCOS/STªMARGARIDA, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Instituto de Odivelas

Cor Eng (03233378) António Luís Niza Pato, do RE1, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de agosto de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Instituto dos Pupilos do Exército

TCor Inf (00721880) Américo Fernando Carreira Martins, do Centro de Novas Oportunidades, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de março de 2013.

(Por portaria de 11 de outubro de 2013)

Cap Inf (08545193) Jorge Leonardo Borges Gonçalves Soares, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Escola do Serviço de Saúde Militar

Cap TPesSecr (03033486) Luís António Borges Correia, da DHCM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Cap Art (14205299) Pedro Miguel Russo de Carvalho Dias, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Cap TTrans (01254191) Pedro Manuel Miranda Veríssimo, do RTransp, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de agosto de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Comando das Forças Terrestres

TCor AdMil (11963186) António Almeida da Silva, do CFin/CFT, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de junho de 2013.

(Por portaria de 11 de outubro de 2013)

Maj AdMil (12816886) Fernando Jorge Cachado Farinha, do CFin/CFT, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de junho de 2013.

(Por portaria de 11 de outubro de 2013)

Maj Inf (39748391) Luís Carlos Gonçalves Rodrigues, do RI19, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de agosto de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Direção de Comunicações e Sistemas de Informação

Cor Tir Tm (07519581) Rui Manuel Nunes Pinto, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de julho de 2013.

(Por portaria de 16 de setembro de 2013)

Cor Tm (08929484) Antonino Melchior Pereira de Melo, do RT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cap Tm (06372290) Carlos Augusto Tomás Fernandes, do CmdZMM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cap Tm (33831892) Vítor Manuel Roxo Vicente Custódio, da CTm/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Regimento de Transmissões

Cor Tm (19886885) Luís Filipe Camelo Duarte Santos, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 11 de outubro de 2013)

Unidade de Apoio/CFT

Cap Cav (01385996) Flávio de Jesus da Graça Lima, do RL2, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Zona Militar dos Açores
Unidade de Apoio

Cap TExpTm (18802487) João Pedro Oliveira Vicente, da DMT, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Ten Inf (08487002) Jacinto Gabriel Henriques Rodrigues Franco, da UALE, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Regimento de Guarnição N.º 1

Cap Inf (09748497) Paulo Rui Gomes Lemos, do 2BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Regimento de Guarnição N.º 2

Ten Inf (00531402) Jorge Filipe Vilas Boas Sabino, do RI13, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Zona Militar da Madeira

Comando da Zona Militar da Madeira

Cor Tir Inf (03094283) João Manuel de Sousa Menezes Ormonde Mendes, da IGE, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de julho de 2013.

(Por portaria de 16 de setembro de 2013)

Maj TManMat (15853981) João Manuel da Silva Dias, da DMT, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cap Tm (07374699) Pedro Manuel Monteiro Fernandes, da UALE, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Regimento de Guarnição N.º 3

TCor Art (07847089) Vasco Vitorino da Silva António, do CM, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de julho de 2013.

(Por portaria de 16 de setembro de 2013)

1.º Batalhão de Infantaria Mecanizada/BrigMec

Cap Inf (03580397) Dinis Mendes Faustino, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Ten Inf (06491905) Luís Augusto Ferreira Calado, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

2.º Batalhão de Infantaria Mecanizada/BrigMec

Cap Inf (04341196) António Manuel Morgado Ferreira, do IPE, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cap Inf (17367101) André Joaquim Teixeira Valente, do RG2, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de setembro de 2013.

(Por portaria de 11 de outubro de 2013)

Ten Inf (19497203) Dino Alexandre Alves Bento, do RG2, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Alf Inf (10724504) Gonçalo Luís Pita de Carvalho, do 1BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Grupo de Carros de Combate/BrigMec

Ten Cav (03555100) Bruno Manuel da Silva Pereira, do RC6, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Grupo de Artilharia de Campanha/BrigMec

Cap Art (04089999) Patrícia Gonçalves Pires, da UnAp/CmdZMA, devendo ser considerada nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Batalhão de Apoio de Serviços/BrigMec

Cap Mat (09384194) Énio Rodrigo Pereira Chambel, da DMT, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Comando e Companhia de Comando e Serviços/BrigInt

Cor Tir Inf (18922483) Eduardo Manuel Braga da Cruz Mendes Ferrão, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de setembro de 2013.

(Por portaria de 06 de novembro de 2013)

Cap Cav (04617995) André de Frazão Rodrigues Mateus Ferreira, do GCC/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Regimento de Infantaria N.º 13

Maj SGE (19071778) António José Lopes de Azevedo, da DJD, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Maj SGE (19729379) António Fernando Correia Tabosa, da DORH, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Regimento de Infantaria N.º 14

TCor Art (04839188) Davide José da Rocha Alves, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cap TPesSecr (15885085) Manuel Lopes Correia, do RI19, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Regimento de Infantaria N.º 19

TCor Inf (07628788) Paulo Jorge Franco Marques Saraiva, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de julho de 2013.

(Por portaria de 16 de setembro de 2013)

Regimento de Artilharia N.º 4

Cap Art (02275698) Diogo Lourenço Serrão, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Regimento de Artilharia Anti-Aérea N.º 1

Cap Art (15708000) Bruno Filipe Simões Ladeiro, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Ten Art (05372402) Bruno Cristiano Guedes Ferreira, do RG2, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Regimento de Cavalaria N.º 6

Cor Cav (11898185) Rui Manuel da Silva Ferreira, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Maj Cav (00387391) Lourenço Manuel Simões de Azevedo, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Regimento de Engenharia N.º 3

Ten Eng (08590702) Jorge Manuel Batista Ferreira, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Comando e Companhia de Comando e Serviços/BrigRR

TCor Inf (01913289) João António Palminha Rodrigues Henriques, da ETP, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Maj Inf (09481689) José Eduardo Blanc Capinha Henriques, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Cap Cav (05152095) Sandro Miguel Nunes Serronha, do CM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Cap AdMil (18051700) Nuno Ricardo Gama Vieira Ferreira de Castro, da DMT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 11 de outubro de 2013)

Escola de Tropas Paraquedistas

TCor Inf (09610189) Miguel António Pereira da Silva, do CmdCCS/BrigRR, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Centro de Tropas de Operações Especiais

Maj Inf (00407693) Jorge Manuel de Sousa Rodrigues, do CmdCCS/BrigInt, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Regimento de Infantaria N.º 3

Maj Inf (17772590) José Luís de Mata Avô Martinho, da DD, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Regimento de Infantaria N.º 10

Maj Inf (14944391) Óscar Manuel Verdelho Fontoura, do CmdCCS/BrigRR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cap Inf (12039796) Carlos Francisco Rama Monteiro Ferreira, do CFT, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de setembro de 2013.

(Por portaria de 20 de setembro de 2013)

Cap TExpTm (12986491) Paulo Jorge Martins da Silva, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de outubro de 2013.

(Por portaria de 11 de outubro de 2013)

Cap Inf (19659398) Nuno Alexandre Ferrer Morgado, do CmdCCS/BrigRR, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Ten Inf (16675702) Leonel Carvalho Batista Nogueira, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Regimento de Lanceiros N.º 2

Ten Cav (08113200) Pedro Miguel Pereira Martins Seabra Gonçalves, do GCC/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Regimento de Engenharia N.º 1

Cor Eng (07320186) Francisco António Amado Monteiro Fernandes, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 11 de outubro de 2013)

Autoridade Nacional de Proteção Civil/COS VISEU

TCor Inf (14752086) Lúcio Manuel Soeiro Marinho de Campos, do RI14, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de agosto de 2013.

(Por portaria de 16 de setembro de 2013)

Guarda Nacional Republicana

Cap Eng (18555896) Carlos Filipe Henriques Pereira, do RE1, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Joint Analysis Lessons Learned Center

TCor Inf (12925784) Joaquim Manuel Ferreira Ramalho, do RI14, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Serviços de Entrangeiros e Fronteiras

Cor Art (06398183) Rui Manuel Ferreira Venâncio Baleizão, da Vara Criminal do Porto, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Nomeações

1. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 135.º do Regulamento de Disciplina Militar aprovado pela Lei Orgânica n.º 2/2009, de 22 de julho, nomeio o TGen (15408276) **Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo**, para o cargo de Presidente do Conselho Superior de Disciplina do Exército.

2. É exonerado do referido cargo, o TGen (11925973) Francisco António Correia, por ter nomeado para o cargo de Ajudante-General do Exército.

3. O presente despacho produz efeitos desde 16 de agosto de 2013.

23 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Despacho n.º 151/CEME/2013 de 23set13)

1. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 135.º do Regulamento de Disciplina Militar aprovado pela Lei Orgânica n.º 2/2009, de 22 de julho, nomeio para o cargo de Vogal do Conselho Superior de Disciplina do Exército o TGen (15535777) **José António Carneiro Rodrigues da Costa**, em regime de acumulação de funções.

2. O presente despacho produz efeitos desde 24 de setembro de 2013.

23 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Despacho n.º 152/CEME/2013 de 23set13)

1. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 135.º do Regulamento de Disciplina Militar aprovado pela Lei Orgânica n.º 2/2009, de 22 de julho, nomeio para o cargo de Vogal do Conselho Superior de Disciplina do Exército o TGen (10110879) **Frederico José Rovisco Duarte**, em regime de acumulação de funções.

2. É exonerado do referido cargo, o MGen (07355876) José Alberto Martins Ferreira, na situação de reserva, por deixar de prestar serviço efetivo.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de outubro de 2013.

26 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Despacho n.º 160/CEME/2013 de 26set13)

1. Ao abrigo do disposto na alínea *g)* do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, nomeio o MGen (02498480) **Isidro de Morais Pereira** para o cargo de Diretor-Coordenador do Estado-Maior do Exército.

2. É exonerado do referido cargo, o TGen (10110879) Frederico José Rovisco Duarte, por ter sido promovido e ir desempenhar outras funções.

3. O presente despacho produz efeitos desde 24 de setembro de 2013.

23 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Despacho n.º 147/CEME/2013 de 23set13)

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 161/2005, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 28/2010, de 31 de março, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, após indigitação do Chefe do Estado-Maior do Exército e ouvido o Conselho de Chefes de Estado-Maior, nomeio o MGen (09157279) **Carlos Manuel Martins Branco** para o cargo de Subdiretor do Instituto de Estudos Superiores Militares, em substituição do MGen (02498480) Isidro de Morais Pereira, a quem exonero do mesmo cargo.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de setembro de 2013.

12 de setembro de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar -Branco*.

(Despacho n.º 12 271/2013, *DR*, 2.ª série n.º 186 de 26set13)

1. Ao abrigo do disposto na alínea *g)* do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, nomeio o MGen (03341581) **João Manuel Lopes Nunes dos Reis** para o cargo de Diretor da Direção de Justiça e Disciplina do Comando do Pessoal.

18 de outubro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Despacho n.º 173/CEME/2013 de 18out13)

1. Ao abrigo do disposto na alínea *g)* do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, nomeio o Cor Tir Inf (10331783) **Domingos Luís Dias Pascoal** para o cargo de Comandante da Escola das Armas.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de outubro de 2013.

25 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Despacho n.º 156/CEME/2013 de 25set13)

1. Ao abrigo do disposto na alínea *g)* do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, nomeio o Cor Tir Inf (03094283) **João Manuel de Sousa Meneses Ormonde Mendes** para o cargo de Segundo-Comandante da Zona Militar da Madeira.

2. É exonerado do referido cargo, o Cor Cav (13076781) Ricardo Bettencourt Sardinha Portela Ribeiro, por ter sido nomeado para desempenhar outras funções.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de setembro de 2013.

25 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Despacho n.º 155/CEME/2013 de 25set13)

1. Ao abrigo do disposto na alínea *g)* do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, nomeio o Cor Tir Art (02815883) **Luís António Morgado Baptista** para o cargo de Segundo-Comandante da Escola das Armas.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de outubro de 2013.

25 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Despacho n.º 157/CEME/2013 de 25set13)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, e pela Lei n.º 55 -A/2010, de 31 de dezembro, e da Portaria n.º 1 001/99, de 10 de novembro, com a nova redação que lhe foi dada pelas Portarias n.os 1108/2000, de 27 de novembro, 743/2004, de 30 de junho e 117/2010, de 2 de fevereiro de 2010, nomear o Cor Art (07026083)

José António Guerreiro Martins para o cargo de "Adido de Defesa" junto da Embaixada de Portugal em Rabat, Reino de Marrocos, em substituição do capitão de mar e guerra (5275) César Martinho Gusmão Reis Madeira, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 9 de outubro de 2013.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

17 de setembro de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.* — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco.*

(Portaria n.º 690/2013, *DR*, 2.ª série n.º 200 de 16out13)

1. Nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96 de 13 de dezembro e verificados os requisitos nele previsto, nomeio o Cor Inf (06979783) **Carlos Manuel Alves Batalha da Silva**, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 21 de setembro de 2013, em substituição do Cor Tir Inf (18944077) António Manuel Felícia Rebelo Teixeira, para desempenhar as funções de Diretor Técnico do Projeto 1 – Estrutura Superior da Defesa e das Forças Armadas, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série) de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* – 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

18 de setembro de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Despacho n.º 12 459/2013, *DR*, 2.ª série n.º 189 de 01out13)

1. Ao abrigo do disposto na alínea *g)* do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, nomeio o Cor Tir Art (10741582) **António Joaquim Ramalhoa Cavaleiro** para o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando da Logística.

2. É exonerado do referido cargo, o Cor Art (08756682) José da Silva Rodrigues, por ter sido nomeado para desempenhar outras funções.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de setembro de 2013.

06 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Despacho n.º 138/CEME/2013 de 06set13)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a)*, 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o TCor Tm (02360085) **Rui Manuel Marques da Silva** para o cargo "TSC FPF 0330 – Staff Officer (Capability Targets & Review)", no Supreme Allied Command Transformation Headquarters (HQ SACT), em Mons, Reino da Bélgica, em substituição do TCor Tm (15420584) Alberto Cabreiro Palhau, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 15 de setembro de 2013.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

04 de setembro de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 639/2013, *DR*, 2.ª série n.º 185 de 25set13)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 1.º e dos artigos 3.º, 7.º, 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 95/85, de 3 de abril, e 62/90, de 20 de fevereiro, e nos termos da Portaria n.º 496/13, de 3 de julho, nomear o TCor Inf (11957487) **Jorge Manuel dos Reis Gamito Torres** para o cargo de "Oficial de Ligação na Missão Militar junto da OTAN e da UE", a fim de desempenhar funções na Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas (MPPONU), em Nova Iorque, Estados Unidos da América.

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, a duração normal da comissão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 25 de outubro de 2013.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

07 de outubro de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 707/2013, *DR*, 2.ª série n.º 206 de 24out13)

1. Nos termos das disposições conjugadas do artigo 4.º e do n.º 4 do artigo 6.º, ambos do Estatuto dos Militares em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96 de 13 de dezembro e verificados os requisitos neles previstos, prorrogo por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 1 de novembro de 2013, a comissão de serviço do Maj Inf (07143290) **Rui Manuel Afonso Rodrigues**, no desempenho das funções de Diretor Técnico do Projeto 5 – Componente Terrestre, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.º série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* – 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

18 de setembro de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Despacho n.º 12 536/2013, *DR*, 2.ª série n.º 190 de 02out13)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e n.º 1 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e da Portaria n.º 1 001/99, de 10 de novembro, com a nova redação que lhe foi dada pelas Portarias n.os 1 108/2000, de 27 de novembro, 743/2004, de 30 de junho e 117/2010, de 2 de fevereiro, nomear o SAj Tm (03871384) **António Machado Fernandes** para o cargo de "amanuense/arquivista" do gabinete conjunto do Adido de Defesa junto da Embaixada de Portugal em Madrid, Reino de Espanha.

A presente portaria produz efeitos a partir de 26 de agosto de 2013 e vigora até 31 de agosto de 2014.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

17 de setembro de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 689/2013, *DR*, 2.ª série n.º 200 de 16out13)

Exonerações

1. Ao abrigo do disposto na alínea *g)* do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de julho, exonero o MGen (07355876) **José Alberto Martins Ferreira**, do cargo de diretor de Doutrina do Comando da Instrução e Doutrina, por deixar de prestar serviço efetivo na situação de reserva.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de outubro de 2013.

26 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Despacho n.º 159/CEME/2013 de 26set13)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e n.º 1 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e da Portaria n.º 1 001/99, de 10 de novembro, com a nova redação que lhe foi dada pelas Portarias n.os 1 108/2000, de 27 de novembro, 743/2004, de 30 de junho e 117/2010, de 2 de fevereiro, exonerar o SAj Tm (03871384) **António Machado Fernandes**, do cargo de "amanuense/arquivista" do gabinete conjunto do Adido de Defesa junto da Embaixada de Portugal em Moscovo, Rússia.

A presente portaria produz efeitos a partir de 15 de agosto de 2013.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

17 de setembro de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 688/2013, *DR*, 2.ª série n.º 200 de 16out13)

V — DECLARAÇÕES

Colocações e desempenho de funções na Situação da Reserva

O MGen Res (07355876) José Alberto Martins Ferreira, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, desde 2 de outubro de 2013, nas funções de Diretor da Direção de Doutrina do Comando da Instrução e Doutrina.

O MGen Res (00955375) Esmeraldo Correia da Silva Alfarroba, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, desde 2 de outubro de 2013, nas funções de Diretor de Saúde.

O Cor Inf Res (17800677) Manuel Ferreira Antunes, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no IASFA, em 5 de setembro de 2013.

O TCor Art Res (08949385) Carlos Manuel de Lemos Dionísio, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na DARH, em 23 de julho de 2013.

O TCor Inf Res (19973689) Joaquim José Mendes Corista, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no IO, em 2 de setembro de 2013.

O TCor Inf Res (19600688) Paulo Jorge de Oliveira Domingos, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no IGeoE, a partir de 17 de setembro de 2013.

O SMor SGE Res (01387679) Manuel Martins Galhano, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no IASFA, Centro de Apoio Social de Oeiras, em 6 de setembro de 2013.

O SAj Med Res (19017581) Jorge Manuel Gomes Ferreira Dias, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no HFAR, em 31 de agosto de 2013.

O SAj SGE Res (10085784) Carlos Salvador Fernandes Escaleira, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na Liga dos Combatentes, em 7 de outubro de 2013.

O SAj Cav Res (07646380) Joaquim Manuel Monteiro Mariano, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na UnAp/ZMA, em 15 de outubro de 2013.

Situação Administrativa dos Militares afetos ao Pólo de Lisboa do Hospital das Forças Armadas

Considerando que:

a) O Hospital Militar Principal e o Hospital de Belém foram extintos pelo Decreto-Lei n.º 187/2012, de 16 de Agosto, tendo criado o Pólo de Lisboa do Hospital das Forças Armadas (HFAR);

b) Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º desse diploma legal, o pessoal afeto em 1 de janeiro de 2012 aos hospitais extintos deveria transitar provisoriamente para o Pólo de Lisboa do HFAR:

c) Importa, por isso, definir a situação administrativa dos militares afetos a esse estabelecimento hospitalar.

Assim, e ao abrigo do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009 (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), de 7 de Julho, determino o seguinte:

1 – O pessoal militar constante dos anexos A e B ao presente despacho, que se encontrava afeto em 1 de Janeiro de 2012 ao Hospital Militar Principal e ao Hospital Militar de Belém, transita provisoriamente para o Pólo de Lisboa do HFAR.

2 – Os militares do quadro permanente na situação de ativo, que constam no anexo A, e os militares em regime de voluntariado ou de contrato, que constam no anexo B, ficam colocados no Pólo de Lisboa do HFAR, e apresentados na Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército para efeitos administrativo, na situação que a cada um é indicada nesses anexos.

3 – Os militares do quadro permanente, na situação de ativo, ficam em comissão normal em relação à prestação de serviço e na situação de adido ao quadro em relação ao quadro especial a que pertencem.

4 – Aos militares em regime de voluntariado ou de contrato é aplicável, relativamente à nomeação e prestação de serviço, o disposto no artigo 30.º das Normas de Nomeação e Colocação dos Militares em RV e RC.

5 – O presente despacho produz efeitos desde 1 de janeiro de 2013.

Anexo A

Relação de militares dos QP na situação de ativo, afetos ao Polo de Lisboa do HFAR.

Oficiais QP

Posto	QEsp	NIM	Nome	GMP	Situação
TCor	Med	(01676082)	Paulo Jorge Monteiro da Silva Lúcio	Lisboa	Não Deslocado *a)*
TCor	Med	(01382687)	Rui Miguel Correia Pires de Carvalho	Lisboa	Não Deslocado
TCor	Med	(02105584)	João Pedro Ivens Ferraz Jácome de Castro	Lisboa	Não Deslocado
TCor	Med	(13749884)	Eduardo Fernando Fazenda Afonso Branco	Lisboa	Não Deslocado
TCor	Farm	(17053187)	Manuel António Ramalho da Silva	Lisboa	Não Deslocado
TCor	Vet	(03953883)	Ana Cristina Aguiar Mimoso Falcão	Lisboa	Não Deslocado
TCor	AdMil	(18242886)	João Paulo Ferreira Colaço	Lisboa	Não Deslocado *a)*
Maj	Med	(31420392)	Carlos Augusto Rodrigo Baleia	Lisboa	Não Deslocado
Maj	Med	(00940093)	Isabel Maria Dias Guerreiro	Lisboa	Não Deslocado
Maj	Farm	(13958789)	Carlos José Saraiva Simões	Lisboa	Não Deslocado
Maj	Farm	(35200391)	Luís Manuel Santo Ribeiro Mendonça	Lisboa	Não Deslocado
Maj	Dent	(09713292)	Nuno Miguel Oliveira de Sousa e Silva	Évora	Deslocado
Maj	TEDT	(12704284)	Valentim dos Santos	Lisboa	Não Deslocado
Maj	TEDT	(00741083)	Fernando Manuel Gaspar Lousa	Lisboa	Não Deslocado
Maj	SGE	(03018580)	Avelino António Ramos Fernandes	Lisboa	Não Deslocado
Cap	Farm	(08176795)	Eduardo Esperança de Carvalho	Lisboa	Não Deslocado
Cap	Farm	(03521194)	José Henriques da Silva Diógenes Nogueira	Lisboa	Não Deslocado
Cap	Farm	(09767100)	Bruno Eládio Teixeira Rodrigues	Lisboa	Não Deslocado
Cap	TEDT	(11811293)	Carlos Manuel Mendes Duarte	Lisboa	Não Deslocado
Cap	TEDT	(15617089)	Rui Manuel Caldeira Curião	Lisboa	Não Deslocado
Cap	TEDT	(08048390)	José Henrique de Jesus Pereira	Lisboa	Não Deslocado
Cap	TEDT	(09754480)	Ilídio Inês Fernandes	Lisboa	Não Deslocado
Cap	TEDT	(12719381)	Nelson Antunes Rodrigues dos Santos	Lisboa	Não Deslocado
Cap	TManMat	(05940089)	Rui Manuel Gaspar Rodrigues	Lisboa	Não Deslocado
Cap	TPesSecr	(15694293)	Rita Maria Antunes Pereira Nobre	Lisboa	Não Deslocado
Cap	TEDT	(21388293)	Nelson Lopes Alfredo	Lisboa	Não Deslocado
Cap	TEDT	(21207591)	Marcelo de Sousa Vaz	Lisboa	Não Deslocado
Ten	Dent	(03410902)	Nicholas Andrew Fernandes	Lisboa	Não Deslocado
Ten	AdMil	(12497103)	André Maroco Carvalho	Lisboa	Não Deslocado *a)*
Ten	AdMil	(08914704)	Miguel Carlos do Vale Santos	Lisboa	Não Deslocado *a)*

OBS: *a)* Integra Comissão Liquidatária da SecLog/HMP

Sargentos QP

Posto	QEsp	NIM	Nome	GMP	Situação
SCh	Med	(06213785)	António Manuel Ferreira da Costa	Lisboa	Não Deslocado
SCh	Med	(07738884)	Jorge Manuel Raposo Nunes	Lisboa	Não Deslocado
SCh	Med	(11850781)	António Manuel Rodrigues Caldeira	Lisboa	Não Deslocado
SCh	Med	(16189984)	Carlos Alberto Duarte Rodrigues	Lisboa	Não Deslocado
SCh	Med	(11452085)	Fernando Nuno Martinho Martins	Lisboa	Não Deslocado
SAj	Med	(00106891)	Paulo Dias	Lisboa	Não Deslocado

Posto	QEsp	NIM	Nome	GMP	Situação	
SAj	Med	(00893385)	Amílcar do Espírito Santo Mondim	Lisboa	Não Deslocado	
SAj	Med	(01128889)	António Maria Corono nogueira	Lisboa	Não Deslocado	
SAj	SGE	(01552392)	Nuno Miguel Gomes Teles Nave	Lisboa	Não Deslocado	
SAj	Med	(04754387)	Manuel João Lousada Paradinha	Lisboa	Não Deslocado	
SAj	Med	(06438784)	Hugo Manuel Neves Martins Correia	Lisboa	Não Deslocado	
SAj	Cav	(06872286)	Licínio Domingues de Oliveira Simões	*e)*	Deslocado	
SAj	Med	(07138585)	Hermínio Diz Ferreira Moura	Lisboa	Não Deslocado	
SAj	Farm	(07282287)	Carlos Manuel Moreira Ribeiro Marques	Lisboa	Não Deslocado	
SAj	Med	(07812387)	José Manuel de Moura Coelho	Lisboa	Não Deslocado	
SAj	Med	(08787887)	Carlos António Pinto Telo	Lisboa	Não Deslocado	
SAj	Med	(09571986)	João Paulo Rosado Godinho	Lisboa	Não Deslocado	
SAj	Med	(09623889)	Sérgio Manuel Matos	Lisboa	Não Deslocado	
SAj	Med	(10219486)	Armando Alexandre Pereira	Lisboa	Não Deslocado	
SAj	Med	(11292185)	Joaquim Maria Xavier Raimundo	Lisboa	Não Deslocado	
SAj	Med	(11363789)	José Manuel Pereira Silva	Lisboa	Não Deslocado	
SAj	Med	(16460690)	Francisco João Almeida	Lisboa	Não Deslocado	
SAj	Inf	(17050285)	António José Viegas de Albuquerque	Lisboa	Não Deslocado	
SAj	Med	(17140785)	Paulo Jorge Alves Rana	Lisboa	Não Deslocado	
SAj	Med	(17843585)	João Carlos Mesquita Esteves Correia	Lisboa	Não Deslocado	
SAj	Med	(18009188)	Isidro Manuel Rodrigues	Lisboa	Não Deslocado	
SAj	Med	(19218385)	Luís Filipe dos Reis Santos	Lisboa	Não Deslocado	
SAj	Med	(05459090)	Luís Manuel Freitas de Lemos	Lisboa	Não Deslocado	
SAj	Med	(10396391)	Joaquim Gaspar Tainhas Gil	Lisboa	Não Deslocado	
1Sarg	Med	(00461097)	Daniel Ricardo Gomes Pires Pereira Jorge	Leiria	Deslocado	
1Sarg	Med	(01664699)	José Carlos Vicente Rosa Vilhena	Lisboa	Não Deslocado	
1Sarg	Med	(01775096)	Ana Cristina Martins Neto Baptista	Lisboa	Não Deslocado	
1Sarg	Med	(04433896)	Adriana Afonso Ribeiro	Leiria	Deslocado	
1Sarg	Inf	(05710192)	Rui Francisco Leitão Rodrigues	Lisboa	Não Deslocado	
1Sarg	Med	(06137894)	Sérgio Miguel Duarte Alves	Lisboa	Não Deslocado	
1Sarg	Med	(06362101)	António José Dias Borges	Lisboa	Não Deslocado	
1Sarg	Med	(06687594)	Carla Susana Dias Monteiro Areias	Lisboa	Não Deslocado	
1Sarg	Med	(06751604)	Cláudia Marisa Cunha Morais Calixto	Lisboa	Não Deslocado	
1Sarg	Med	(07202900)	Sónia Maria Simões Rodrigues	*e)*	Deslocado	
1Sarg	Med	(07492201)	Edgar Manuel Aragão Falé	Lisboa	Não Deslocado	
1Sarg	Med	(07784702)	João Adelino Alves de Barros	Braga	Deslocado	
1Sarg	Med	(08451990)	José António Pires Mesquita	Lisboa	Não Deslocado	
1Sarg	AdMil	(08611599)	David Manuel Calado Braga	Lisboa	Não Deslocado	*a)*
1Sarg	Med	(11587296)	Luís Miguel Rodrigues Bento	Lisboa	Não Deslocado	
1Sarg	Med	(12238702)	Hugo Miguel Dionísio Martins	Lisboa	Não Deslocado	
1Sarg	Med	(12402197)	Filipe da Cruz Simões	Lisboa	Não Deslocado	
1Sarg	Med	(14566096)	Ismael Augusto Santos da Costa	Lisboa	Não Deslocado	
1Sarg	Med	(15175297)	João Miguel Carreira Cardoso Pinto	Lisboa	Não Deslocado	
1Sarg	Med	(17648898)	Edson Raul Magalhães Cardoso	Lisboa	Não Deslocado	
1Sarg	Med	(17871900)	Carlos Alberto da Silva Pereira	*c)*	Deslocado	
1Sarg	Med	(21690291)	António Alberto Faria dos Santos	Lisboa	Não Deslocado	
1Sarg	Med	(28458191)	José Vital Barbosa	Lisboa	Não Deslocado	
1Sarg	Med	(29897893)	António Inácio Camponês Crispim	Lisboa	Não Deslocado	

1Sarg	Med	(30200793) José Pedro da Silva Oliveira	Lisboa	Não Deslocado
1Sarg	Mat	(33791393) Vítor Manuel Neves Aires	Lisboa	Não Deslocado
1Sarg	Med	(38312093) Maria Alexandrina do Nascimento Fernandes	Lisboa	Não Deslocado
1Sarg	Med	(16421089) Abílio Andrade Martins Cardoso	Lisboa	Não Deslocado
2Sarg	Med	(00236699) Carlos Alexandre Roque Seguro	Coimbra	Deslocado
2Sarg	Med	(00331701) Cláudia Sofia Ferreira Cardoso	Leiria	Deslocado
2Sarg	Med	(01593302) Marisa Isabel Rodrigues Vilas Boas	Braga	Deslocado
2Sarg	Med	(01755797) Daniel José Antunes Morgado	*d)*	Deslocado
2Sarg	Med	(03822295) Marco Paulo Rosa Henriques	*b)*	Deslocado
2Sarg	Med	(04385200) Vanessa Joana Fernandes Soares Pereira	Lisboa	Não Deslocado
2Sarg	Farm	(18604403) Jennifer Feliciano	Lisboa	Não Deslocado

(Por despacho n.º 146/CEME/2013)

OBS:

a) Integra Comissão Liquidatária da SecLog/HMP

b) Abrantes

c) Benavente

d) Entroncamento

e) Santa Margarida

VI — RECTIFICAÇÕES

Rectifica-se o publicado na OE n.º 09, 2.ª série, de 30 de setembro de 2013, pág. n.º 577, referente ao ingresso no quadro do SMor Inf (18265878) **Carlos Alberto Pereira da Silva Pires**, onde se lê, "devendo ser considerado nesta situação desde 26 de agosto de 2013", deve ler-se, "devendo ser considerado nesta situação desde 6 de agosto de 2013".

VII — OBITUÁRIO

2013

Faleceram os militares abaixo mencionados da SecApoio/RRRD:

setembro, 10 — Cor Art (50699911) José Emídio Andrade Pereira;
setembro, 10 — Cap SGE (51246411) Benvindo Gonçalves Durães;
setembro, 18 — TGen (50270411) Guilherme de Sousa Belchior Vieira;
setembro, 19 — Cor Inf (51322711) Carlos Augusto Pereira da Costa Matos;
setembro, 21 — Cap SGE (40152434) Albano Simões de Almeida;
setembro, 22 — Maj SAR (50450611) António Ramiro Salgueiro;
setembro, 22 — SMor Cav (51528611) António Martins Afonso;
setembro, 22 — SCh Mat (50533511) João António Martins Lourinho;
setembro, 24 — SMor SGE (50129511) António José Marcelino;
setembro, 26 — 1Sarg Mus (49146058) João Sílvio Ascenção Vieira;
setembro, 27 — SMor Med (51038511) António da Silva Brandão Ruela.

Faleceu o militar abaixo mencionado do CmdZMA:

setembro, 17 — SCh Inf (51784611) José Pacheco do Amaral, do CmdZMA.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Artur Neves Pina Monteiro, General.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Francisco António Correia, Tenente-General.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

2.ª SÉRIE
N.º 11/30 DE NOVEMBRO DE 2013

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos, ao abrigo do disposto nos artigos 14.º e 38.º, n.º 2 do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MGen (62253575) **Raúl Jorge Laginha Gonçalves**.

(Por despacho de 26 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos, ao abrigo do disposto nos artigos 14.º e 38.º, n.º 2 do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MGen (09026475) **José de Jesus da Silva**.

(Por despacho de 21 de outubro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, ao abrigo do disposto nos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o MGen (09157279) **Carlos Manuel Martins Branco**.

(Por despacho n.º 14 390 de 26 de setembro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o Cor Eng (03233378) **António Luís Nisa Pato**.

(Por despacho de31 de outubro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, ao abrigo do disposto nos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o TCor Inf (02986886) **Paulo António dos Santos Cordeiro**.

(Por despacho n.º 14 508 de 15 de outubro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, ao abrigo do disposto nos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o TCor Inf Paraquedista (09610189) **Miguel António Pereira da Silva**.

(Por despacho n.º 14 322 de 30 de setembro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, ao abrigo do disposto nos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Maj Inf Paraquedista (13193191) **João Alberto Alexandre Ferreira**.

(Por despacho n.º 14 453 de 15 de outubro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, ao abrigo do disposto nos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap Inf Paraquedista (03462195) **Nuno Alexandre Larangeiro Neto**.

(Por despacho n.º 14 455 de 15 de outubro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de cobre de serviços distintos, ao abrigo do disposto nos artigos 13.º, 17.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SCh Cav (14433584) **Honório José Garcia Rodrigues**.

(Por despacho n.º 14 320 de 30 de setembro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o TCor Inf (07496887) **Francisco José dos Santos Martins**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o TCor Inf (17199386) **Paulo Jorge Varela Curro**.

(Por despacho de 17 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o TCor Cav (02052885) **José David Angelino da Graça Talambas**.

(Por despacho de 17 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o TCor Inf (08893286) **Mário Alexandre de Menezes Patrício Álvares**.

(Por despacho de 10 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o TCor Art (11877881) **Vítor Manuel Simões de Oliveira**.

(Por despacho de 17 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o TCor Inf (10344986) **Fernando Artur Ferreira Teixeira**.

(Por despacho de 17 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o TCor Inf (04222889) **Jorge Manuel Lopes Bastos**.

(Por despacho de 17 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o TCor Inf (19261187) **Álvaro Manuel Tavares de Carvalho Campeão**.

(Por despacho de 10 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o TCor Inf GNR(1910769) **Carlos Alberto Carvalho Felizardo**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o TCor Inf GNR(1926003) **Pedro Manuel Ventura Frota**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o TCor Cav GNR(1826289) **Duarte Reis Marques Jacinto**.

(Por despacho de 17 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar, segunda classe, o Maj SGE (07820779) **Carlos do Amaral Coimbra**.

(Por despacho n.º 14 050 de 31 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Maj TManMat (08107780) **Hermínio Monteiro Ferreira**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Maj Inf (19886690) **Carlos Alberto Mendes Ferreira**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Maj Art (17926187) **António João Guelha da Rosa**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Maj Inf (14184491) **António Manuel Pereira Alves**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Maj Cav (11830691) **Carlos Manuel Morgado Braz**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Maj Inf (17880992) **António Vítor Veríssimo Ildefonso**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Maj Inf (17592988) **Armando José Messias Maio Pontes Fernandes**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Maj SGE (11821176) **Orlando Augusto Soares Gomes**.

(Por despacho de 10 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Maj Farm (17350791) **João Frederico Albuquerque do Carmo**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerada ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, a Maj Farm (06611092) **Fernanda Paula Amoroso Pires**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Maj Art (04009092) **João Miguel Louro Dias Ferreira Belo**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Maj Art (37175292) **Pedro Jorge Veloso do Carmo Azevedo**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Maj Art (31839792) **Sérgio Bruno Quintas Rosado Gião**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Maj TPesSecr (18814984) **José Francisco Colaço Lopes Martinho**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Maj TPesSecr (16009082) **João José Magro Ventura**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap QTPS GNR (1920326) **José Luís Marques Lourenço**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cap QTPS GNR (03232185) **Jorge Manuel Nunes Farinha**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SCh Mat (15663285) **Eusébio da Silva**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SCh Art (14529383) **Manuel Joaquim Gomes de Moura**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar, quarta classe, o SCh Cav (13279883) **Virgílio António Tiago Ferreira**.

(Por despacho n.º 14 052 de 30 de setembro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SCh Art (06262484) **António Agostinho Cabedal Pacheco**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SCh Inf (07170982) **Francisco Gomes de Pina**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SCh Inf (10185085) **António José Caceiro Freitas**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SCh Inf (12137084) **António Agostinho Francisco Correia**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SCh Inf (02946785) **Carlos Manuel Lopes da Silva**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SCh Inf GNR (1880548) **Jorge Manuel Pereira Marques**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Inf (09693584) **Jorge Manuel de Almeida Valadares**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Inf (14475586) **Sesinando dos Anjos Afonso Monteiro**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Art (06010483) **José Filipe de Oliveira Fernandes**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Cav (18313586) **José Manuel Agante de Matos**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Tm (09599486) **Manuel Boaventura dos Santos Oliveira**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Inf (00672188) **João Maria Gomes Henriques**.

(Por despacho de 10 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Art (10903187) **José Carlos Teixeira da Costa**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Cav (16792887) **António Guilherme Henriques Ferreira**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Tm (19446087) **José Francisco de Sousa Moreira**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Inf (01498088) **Filipe José Ferreira da Costa Vieira**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj SGE (08292985) **Fernando Manuel Lézico Rebocho**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Cav (05907389) **Sérgio Paulo Marques de Jesus**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Inf (08508088) **Joaquim Rogério Rosa dos Santos**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Inf (17832387) **Luís Carlos de Jesus Eleutério Pedrinho**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Inf (14627189) **António José da Conceição Amaral Vinagre**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o SAj Inf (08844889) **José Manuel Correia Moreira**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sar AdMil (09103691) **Egas Moniz Amaral**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sar Tm (04716388) **Mário Luís Paquete Geraldo**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerada ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, a 1Sar AdMil (19535991) **Lídia Maria Lopes Correia Luís**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sar Aman (19690785) **José Luís Rocha**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sar AdMil (19734492) **Telmo Joaquim Martins Tomás**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sar Tm (11337690) **Hernâni Santos Simões Castello.**

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sar Art (06145792) **Humberto Manuel Carpinteiro Renga**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sar Cav (13506392) **Luís Manuel Leal Martins**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sar Art (13365791) **Nuno Manuel Andrónico Lopes**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sar AdMil (39099092) **Marco Paulo Afonso Português**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sar Inf (09102493) **Paulo Jorge da Silva Lopes Mendes**.

(Por despacho de 10 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sar Trans (27003093) **Luís Filipe Avelar Godinho**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o 1Sar Eng (19320997) **Vítor Hugo de Bessa Jorge**.

(Por despacho de 27 de agosto de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, segunda classe, o TCor Eng (07233182) **Augusto de Barros Sepúlveda**.

(Por despacho n.º 14 204 de 16 de setembro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, segunda classe, o Maj Art (05283291) **Adelino José de Sousa Jacinto**.

(Por despacho n.º 14 510 de 15 de outubro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o Ten TPesSecr (39752792) **Nélson da Silva Lé**.

(Por despacho n.º 14 456 de 15 de outubro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o Ten TPesSecr (22679992) **Nélson Cláudio da Silva Azenha**.

(Por despacho n.º 14 452 de 15 de outubro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, terceira classe, o SMor Inf (18265878) **Carlos Alberto Pereira da Silva Pires**.

(Por despacho n.º 14 391 de 30 de setembro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o SCh Inf (11855983) **Octávio Manuel Martins Alves Diz.**

(Por despacho n.º 14 203 de 13 de setembro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o SCh Cav (01304185) **Mário Fernando Gil Santana.**

(Por despacho n.º 14 049 de 29 de julho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o SCh Mat (03939384) **Jaime Correia Martins.**

(Por despacho n.º 14 504 de 15 de outubro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o SAj Para (08147586) **Carlos Alberto Monteiro de Queirós.**

(Por despacho n.º 14 503 de 15 de outubro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o SAj Inf (00167091) **Carlos Manuel Lopes Marques.**

(Por despacho n.º 14 506 de 15 de outubro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o SAj Inf (01764690) **António José da Silva Castanheira.**

(Por despacho n.º 14 450 de 15 de outubro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, quarta classe, o 1Sar Art (09480196) **António José Dias Lopes.**

(Por despacho n.º 14 505 de 15 de outubro de 2013)

Considerando que o Major-General (03341581) João Manuel Lopes Nunes dos Reis tem revelado, ao longo da sua carreira, elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significadamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, qualidades que legitimamente conduziram à sua Promoção a Oficial General;

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 1.ª classe, nos termos dos artigos 26.º e 38.º, n.º 2 do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, o MGen (03341581) **João Manuel Lopes Nunes dos Reis**.

(Por despacho de 30 de setembro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 1.ª classe, nos termos dos artigos 26.º e 38.º, n.º 2 do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, o Coronel do Exército da Federação da Rússia, **Yuri Alexandrovitch Skibenko**.

(Por despacho de 22 de outubro de 2013)

Condecorados com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, após delegação recebida do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

TCor	Inf	GNR	(1870188)	Nelson Manuel Machado Couto;
SCh	Inf	GNR	(1846283)	José Gaspar Serrano;
SAj	Inf	GNR	(1796107)	Vítor Manuel da Silva Almeida;
SAj	Inf	GNR	(1826314)	João Carlos Alpoim de Lemos;
CbMor	Inf	GNR	(1826334)	António Manuel Vieira;
CbMor	Inf	GNR	(1840170)	Domingos do Carmo Pelica;
CbMor	Inf	GNR	(1850116)	António Manuel Dourado Correia;
CbCh	Inf	GNR	(1836127)	João Alberto de Melo Vieira;
Cb	Inf	GNR	(1816312)	Mário Augusto Moura Afonso;
Cb	Inf	GNR	(1801897)	José Luís Mendes Valente;
Cb	Inf	GNR	(1840396)	João da Cruz Naves;
Cb	Inf	GNR	(1846031)	João Manuel Vicente Pouso;
Cb	Inf	GNR	(1850121)	João José Mendes Ribeiro;
Cb	Inf	GNR	(1876154)	Leonel Augusto Pinto Lourenço;
Cb	Inf	GNR	(1826431)	Aurélio Manuel de Sousa Toste;
Cb	Inf	GNR	(1826432)	José Manuel Pereira Araújo;
Cb	Inf	GNR	(1836013)	José Leonel Sousa Toste;
Cb	Inf	GNR	(1836014)	Ricardo Manuel Machado de Aguiar;
Cb	Inf	GNR	(1836134)	Manuel Ferreira de Almeida;
Cb	Inf	GNR	(1836139)	João Carlos Tavares Medeiros;
Cb	Inf	GNR	(1836144)	João Cândido Nogueira Ribeiro;
Cb	Inf	GNR	(1836570)	David Manuel Pacheco Amaral;
Cb	Inf	GNR	(1836657)	Arnaldo Marques da Silva.

(Por despacho de 02 de outubro de 2013)

Cor	SAR	(17250178)	Jorge Manuel Marques Matos;
TCor	Eng	(12656084)	João Manuel Pires;
TCor	Inf	(18070785)	José Carlos de Almeida Sobreira;
TCor	Eng	(01506285)	Fausto Manuel Vale do Couto;
TCor	Inf	(09946386)	António José Pires Mendes;
TCor	Inf	(19371784)	José Manuel Carvalho das Dores Moreira;
TCor	Cav	(05535184)	Luís Manuel Guerreiro;
TCor	Inf	(13247083)	Paulo Júlio Lopes Pipa de Amorim;
TCor	Mat	(19899583)	José Manuel Pardieiros de Melo;
SMor	Art	(10156783)	João José Dias Camponês;
SCh	Mat	(14795583)	Fernando Manuel Figueiredo Pimenta;
SCh	Cav	(13279883)	Virgílio António Tiago Ferreira;
SCh	Inf	(02095683)	Vítor Manuel Alegre Chaves;
SCh	Art	(10684983)	José Manuel Machado Figueira;
SCh	Eng	(08697583)	Francisco de Jesus Pinto;
SCh	Inf	(01452983)	José Joaquim da Silva Cardoso.

(Por despacho de 09 de outubro de 2013)

TCor	Inf	(00316485)	Vasco Francisco de Melo Parente Alves Pereira;
TCor	Art	(15369685)	João Luís Morgado Silveira;
TCor	Inf	(10541285)	António Manuel Diogo Velez;
TCor	Art	(00267186)	José Carlos Levy Varela Benrós;
TCor	Mat	(08578183)	Manuel Duarte Amorim Ribeiro;
TCor	Inf	(12798784)	Jorge Manuel dos Santos Vieira Martins;
TCor	Cav	GNR (1880554)	António Mário Leal Gouveia;
Maj	QTPS	GNR (1850037)	Carlos Alberto Lopes Lameiras;
SMor	Inf	GNR (1856070)	Manuel Lourenço Velez do Porto;
SCh	Inf	(01677683)	Manuel Ventura Vasques Nunes;
SCh	Tm	(00751683)	Alberto Victor do Nascimento Barreiro;
SCh	Art	(04012283)	Mário José Ribas Rocha;
SCh	Mus	(14929885)	João Hígino Araújo Oliveira;
SCh	Eng	(16017183)	Carlos Reis Pio;
SCh	Eng	(18419783)	Carlos Manuel Ervideira Diogo Grácio;
SCh	SGE	(16015483)	Carlos Manuel Clemente Ramos;
SCh	Inf	GNR (1856062)	Desidério Afonso do Cubo Fernandes;
SCh	Inf	GNR (1850228)	Manuel Ferreira Portal;
SAj	AdMil	GNR (1856471)	António Matos Dias;
1Sarg	Inf	GNR (1866187)	António Alberto Morais;
CbMor	Inf	GNR (1850148)	Carlos Vieira Ferreira;
CbMor	Inf	GNR (1850152)	Carlos Manuel Elias Martins;
CbCh	Inf	GNR (1856329)	Mário Nunes Gentil;
CbCh	Inf	GNR (1850075)	Joaquim António Marques da Silva;
Cb	Man	GNR (1876088)	Renato Nuno de Freitas Santiago;
Cb	Exp	GNR (1860087)	João Manuel Rento Magessi;
Cb	Inf	GNR (1850224)	António Matias Galveia Guerra;
Cb	Inf	GNR (1850169)	João Francisco Morais Barata;
Cb	Inf	GNR (1840308)	Manuel Francisco Vaz.

(Por despacho de 22 de outubro de 2013)

TCor	Inf	(13411681)	Mário José Vieira Pereira;
TCor	Art	(02792185)	António José Pardal dos Santos;
TCor	Cav	(03234984)	Nuno Gonçalo Victória Duarte;
TCor	Inf	(12367085)	Pedro Miguel de Lemos Costa Leal Rosa;
TCor	Cav	(14614686)	Jaime Joaquim Picado Nogueira;
TCor	Inf	(07448385)	Joaquim José Rodrigues Bucho;
TCor	AdMil	(10473185)	Armando José Reis Soares Ferreira;
TCor	AdMil	(06207184)	António Manuel Pereira Baptista;
Maj	SGE	(07343382)	Victor Manuel Branco do Nascimento;
SCh	Tm	(06453683)	António Luís Paiva Madaíl;
SCh	Inf	(11855983)	Octávio Manuel Martins Alves Diz;
SCh	Art	(08400883)	Paulo Jorge Vaz Pereira;
SCh	Cav	(17132783)	Urbano José Rosado da Senhorinha;
SCh	Mat	(00063183)	António José de Jesus Bernardo;
SCh	Eng	(01395384)	José Luís da Silva Pereira;
SCh	Art	(15206383)	Delfim António Alves Carmona;
SCh	Mat	(19166683)	Armando Reis Abrantes.

(Por despacho de 29 de outubro de 2013)

Cor	Art	(18565583)	Luís Manuel Garcia de Oliveira;
TCor	Inf	(09023286)	Luís Filipe Carvalho das Dores Moreira;
TCor	Inf	(15372686)	Nuno Correia Barrento Lemos Pires;
TCor	Cav	(01831883)	João Carlos Vaz Ribeiro do Amaral Brites;
TCor	Inf	(16199985)	Paulo Jorge Torres Afonso;
TCor	Tm	(15420584)	Alberto Cabreiro Palhau;
SMor	Eng	(10991182)	António Afonso Portela Pinto;
SCh	Inf	(00696583)	António Manuel Magalhães Vieira;
SCh	Eng	(06114382)	Nelson de Sousa e Silva;
SCh	Inf	(04707283)	Joaquim José dos Santos Pereira;
SCh	Inf	(04491181)	Afonso Manuel Morais Ferreira;
1Sarg	Mus	(03961385)	Francisco José Pires Paixão.

(Por despacho de 04 de novembro de 2013)

SAj	Inf	(14030884)	Leonel David Bacelar Lopes.

(Por despacho de 05 de novembro de 2013)

Condecorados com a Medalha de Prata de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, após delegação recebida do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Maj	Med	(19491285)	António Manuel Nunes Gaspar;
Cap	Art	(14605495)	Daniel Lage Oliveira Pegado;
Cap	AdMil	(15510995)	Nuno Miguel Sousa Gomes;
Cap	Art	(14838597)	Rui Manuel Silva Almeida Soares;
Cap	Eng	(03660898)	Paulo Ferreira e Santos;
Cap	Eng	(00915198)	Sérgio Alberto Lopes da Costa;
Cap	Art	(18993698)	Emanuel António Constantino Pinto;

Cap	Art	(10756398)	Álvaro António Moreira Santos;
Cap	Mat	(17598397)	Liliana Maria Pereira Ribeiro;
Cap	Cav	(07156996)	João Carlos Gomes Lopes Matias;
Cap	Inf	(03303097)	Pedro Barroco Marques Mano;
Cap	Inf	(06173698)	André Manuel Nunes Ribeiro;
Cap	Cav	(01573997)	Alberto Joel Santos Carvalho Pinto;
1Sarg	Mat	(33005593)	Rui Filipe Sousa Morais;
1Sarg	Mat	(29906493)	Emanuel Abreu Reis Aguiar;
1Sarg	Inf	(14426094)	Tiago Manuel Gomes Reis;
1Sarg	Med	(12141596)	Marta Sousa Ferreira Marinho;
1Sarg	Inf	(15135597)	Carlos Alberto Campos Vaz da Cruz.

(Por despacho de 09 de outubro de 2013)

Cap	Mat	(05205997)	João Paulo Castelão Abreu;
Cap	Med	(06201698)	Mafalda Sofia Fernandes Marcelino Rodrigues;
Cap	Med	(06202497)	Rui Manuel Pereira Fialho;
Cap	Med	(16948798)	João Paulo do Amaral Ferreira;
Cap	Med	(04276697)	Hugo Rafael Francisco Rodrigues;
Cap	AdMil	(00456398)	António José Luís Antunes;
Cap	Inf	(06577598)	Paulo Alexandre Fernandes Freitas;
Cap	Med	(12257697)	Gil Rua da Silva Leitão Borges;
Cap	Cav	(18966596)	José Manuel Costa Silva Barradas;
1Sarg	Tm	(02623795)	Leandro José Gonçalves Amado;
1Sarg	Mat	(01453897)	Filipe José Ferreira Sales;
1Sarg	Tm	(28988892)	Rosa Maria Oliveira Silva;
1Sarg	Med	(14703596)	Filipe Rodrigues Fonseca;
1Sarg	Inf	(07355796)	Bruno Manuel Oliveira Madeira;
1Sarg	Art	(08879194)	José Duarte Nobrega Mendes.

(Por despacho de 22 de outubro de 2013)

Cap	Inf	GNR	(1980979)	João Miguel de Almeida Madaleno;
Cap	Inf	GNR	(1980994)	João Filipe do Vale Loueiro Nunes de Figueiredo;
Cap	Cav	GNR	(2000906)	Vítor Manuel Gomes Romualdo;
1Sarg	Inf	GNR	(1980662)	Lázaro Fernando Mondragão Martins;
1Sarg	Inf	GNR	(1980776)	Vasco José Alves Nunes;
1Sarg	Inf	GNR	(1980337)	António Joaquim Nascimento Esteves;
1Sarg	Inf	GNR	(1980612)	José Carlos Tavares da Silva;
1Sarg	Inf	GNR	(1990083)	Hugo Alexandre Gonzalez Tavares;
2Sarg	Inf	GNR	(1980365)	Helder Manuel Brás Mendes;
2Sarg	Inf	GNR	(1980575)	Emanuel Jorge da Silva Dias;
2Sarg	Inf	GNR	(1980733)	Francisco Manuel Silva Azevedo;
2Sarg	Inf	GNR	(1990670)	João Carlos Gomes Félix;
Furr	Inf	GNR	(2040742)	Paulo Jorge Gomes Carvalho;
Cb	Inf	GNR	(1980039)	Bruno Miguel Camoesas Baptista;
Cb	Inf	GNR	(1980460)	Sérgio Alexandre Sequeira da Conceição;
Cb	Inf	GNR	(1980312)	Pedro Jorge Marques Cardoso;
Cb	Inf	GNR	(1916053)	João Américo Salvado Neves;
Cb	Inf	GNR	(1980440)	Pedro Manuel dos Santos Jacinto;
Cb	Inf	GNR	(1980480)	Manuel António Pereira Fernandes;
Cb	Inf	GNR	(1980800)	António José Roseiro Vilão;
Cb	Inf	GNR	(1980471)	Nuno Rodrigues Preto;

Cb	Inf	GNR	(1980475)	Rui Paulo Calado Gregório;
Cb	Inf	GNR	(1980541)	Carlos José Oliveira Pimentel;
Cb	Inf	GNR	(1980743)	Fernando Manuel Além Rodrigues;
Cb	Inf	GNR	(1980610)	Rogério de Jesus Diegues Fernandes;
Cb	Inf	GNR	(1980900)	Francisco José Magalhães Oliveira;
Cb	Inf	GNR	(2010897)	José Carlos Ricardo Ruivo;
Cb	Cav	GNR	(1980552)	António Filipe Pinto Camelo;
Cb	AdMil	GNR	(1980368)	Jorge Paulo Marques Pereira;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980477)	Jorge Manuel Tenedório Elísio;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980557)	João Miguel Alves de Amorim;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980581)	José Amorim Oliveira Araújo;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980715)	António José Marques Barroso;
Guar Pr	Inf	GNR	(2010221)	Ricardo Miguel Ribeiro Trindade;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980086)	Roberto Carlos Ramos Rodrigues;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980747)	Fernando Jorge Alves Rio;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980762)	Luís Miguel dos Reis Frutuoso;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980790)	João Manuel Bento Fernandes;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990085)	Carlos Manuel Pires João;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980096)	Jorge José Antunes Correia;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980099)	Renato António Mendes Freire;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980149)	André João Cerejo Picado;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980355)	João Luís Pires Garção;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980459)	Joaquim José dos Santos Reis;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990080)	Nuno Miguel Damas Albernú;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990639)	Luís Miguel Timóteo Aureliano;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990861)	Manuel Fernando Gaiato Anastácio;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990937)	Rui Miguel Morgado Gargaté da Silva Carrilho;
Guar Pr	Inf	GNR	(2010095)	Daniel António da Ressureição Xavier Ramalho;
Guar Pr	Inf	GNR	(2010716)	José Mário Miranda Esteves Forte;
Guar Pr	Cav	GNR	(2010495)	Olavo Luís Marques Póvoa;
Guar Pr	Cav	GNR	(1980639)	Rui Manuel da Silva Gaspar;
Guar Pr	Exp	GNR	(1990019)	Paulo Alexandre Barata Ferreira;
Guar	Inf	GNR	(2030112)	Pedro Manuel Garcia Gonçalves.

(Por despacho de 29 de outubro de 2013)

Maj	Farm	(13958789)	Carlos José Saraiva Simões;
Cap	Cav	(05152095)	Sandro Miguel Nunes Serronha;
Cap	Med	(13795298)	Nuno Miguel Taipa Leandro Domingues;
Cap	Med	(00606298)	Jorge Miguel da Veiga Martinho;
Cap	Med	(03063496)	Nuno Alexandre Passarinho Pereira de Oliveira;
Cap	Med	(13966297)	Ângela Sofia Garifo Manuel Dias Pedro;
Cap	Art	(07894398)	Ricardo José Santos Moreira;
Cap	Inf	(07030796)	Nuno Miguel Rosário de Almeida;
SAj	Inf	(03272086)	Jacinto António Fialho Murcho;
1Sarg	Trans	(13199396)	Bruno José Ribeiro Silva;
1Sarg	Cav	(12679996)	José Nelson Sousa Batista;
1Sarg	Eng	(09045395)	Paulo José Coelho Ribeiro;
1Sarg	Mus	(16511997)	João Manuel Soares Lemos.

(Por despacho de 04 de novembro de 2013)

SMor	Inf	GNR	(1840466)	Arnaldo do Amaral Rodrigues;
SMor	Inf	GNR	(1846170)	Vasco João Cardoso da Silva;
SMor	Mus	GNR	(1830648)	Francisco Pereira Pinto;
SCh	Mus	GNR	(1830634)	Marco Paulo dos Santos Ferreira;
SCh	Mus	GNR	(1830645)	José João da Silva Martins;
SAj	Mus	GNR	(1830646)	António Manuel Pascoal;
SAj	Mus	GNR	(1866019)	Paulo Jorge Vieira Constantino;
SAj	Mus	GNR	(1830639)	António Maria Catalão Labreca;
SAj	Mus	GNR	(1830635)	Mário João Faria Gonçalves Vicente;
SAj	Mus	GNR	(1830641)	Arlindo José Maia Arriaga;
SAj	Mus	GNR	(1830636)	Fernando Manuel Lopes Azevedo;
CbMor	Cav	GNR	(1840155)	Silvério de Jesus Monteiro Fernandes;
CbMor	Cav	GNR	(1850084)	José da Cruz Baião Paiva;
CbMor	Cav	GNR	(1850374)	Joaquim Manuel Fonseca André;
CbCh	Mus	GNR	(1830633)	Mário Nuno de Barros Pereira;
Cb	Inf	GNR	(1856547)	Manuel Henrique Malveiro Monteiro;
Cb	Exp	GNR	(1840355)	Dinis dos Santos Pedrinho;
Cb	Exp	GNR	(1856591)	António Alberto Dantas Coelho.

(Por despacho de 08 de novembro de 2013)

Condecorados com a Medalha de Cobre de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, após delegação recebida do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Ten	Eng	(07415798)	Sara Dias dos Santos;
Alf	Art	(11094105)	João Manuel Marques Arnaut;
2Sarg	Mat	(08432404)	Artur António Caldeira Cachineiro da Cunha;
2Sarg	Inf	(07062402)	Pedro Miguel Rodrigues Ferreira Pinho;
2Sarg	Mat	(18615905)	Ricardo Jorge Gonçalves Dionísio;
2Sarg	Mat	(04588501)	Gonçalo Filipe Miguens Lino.

(Por despacho de 02 de outubro de 2013)

Furr	Inf	GNR	(2071371)	Fernando Miguel Ferreira do Nascimento;
Guar	Inf	GNR	(2090188)	Nuno Miguel da Silva Pereira Ribeiro;
Guar	Inf	GNR	(2060242)	Pedro Miguel Chaves Figueiredo;
Guar	Inf	GNR	(2070484)	Dário Fernando de Oliveira Branco Rolão;
Guar	Inf	GNR	(2070752)	Bruno Miguel da Silva Roseiro;
Guar	Inf	GNR	(2090416)	Carlos Henrique Capote Vieira;
Guar	Inf	GNR	(2100720)	Bruno Miguel Zambujinho Marriço;
Guar	Inf	GNR	(2070315)	Hugo Manuel Oliveira Fernandes;
Guar	Inf	GNR	(2070336)	Ricardo Filipe Teixeira Monteiro;
Guar	Inf	GNR	(2071028)	Carlos Alberto Marques Rodrigues;
Guar	Inf	GNR	(2071339)	Fábio de Almeida Pereira;
Guar	Inf	GNR	(2070190)	Rui Alexandre Baptista Moreira;
Guar	Inf	GNR	(2070322)	Hélder António Santos Franco;
Guar	Inf	GNR	(2070858)	Ricardo Filipe Correia Almeida;
Guar	Inf	GNR	(2090921)	Marco Paulo Jorge de Carvalho;

Guar	Inf	GNR	(2100496)	David Antão Cândido;
Guar	Inf	GNR	(2100843)	Pedro Manuel de Jesus Afonso;
Guar	Inf	GNR	(2040443)	Marco André Torres Pereira;
Guar	Inf	GNR	(2040655)	Fábio Benedito Martins Vieira Aguiar;
Guar	Exp	GNR	(2040880)	Filipe Augusto Dias.

(Por despacho de 09 de outubro de 2013)

Ten	Mat		(07744503)	Vítor João Antunes Beltrão;
Alf	Inf		(19252906)	Nuno Filipe Gonçalves Carvalho;
Alf	Art		(04588305)	Bruno Filipe Porto Preto;
Alf	AdMil		(15983204)	Diana Paula Martins Gonçalves;
Alf	AdMil		(04029106)	Nuno Alexandre Simão da Costa;
2Sarg	Mus		(01439003)	Frederico Manuel Frazão Azenha;
Furr	Inf	GNR	(2030946)	Luís Armando Meneses Ferreira;
Furr	Exp	GNR	(2031120)	Ramiro Coelho Figueiras;
Furr	Inf	GNR	(2060434)	José Manuel dos Santos Martins;
Cb	Inf	GNR	(2040086)	Hugo Renato Vilaça Gomes;
Cb	Inf	GNR	(2040203)	Rui Manuel Arribada Gonçalves;
Cb	Inf	GNR	(2040310)	Hélder Filipe Assis de Oliveira;
Cb	Inf	GNR	(2040336)	Carlos Manuel Postiga Marques da Rosa;
Cb	Inf	GNR	(2040403)	Filipe Fernandes Ferreira;
Cb	Inf	GNR	(2040409)	Hélder Henrique da Costa Pereira;
Cb	Inf	GNR	(2040541)	Eduardo Filipe Nunes Machado Taveira;
Cb	Inf	GNR	(2040642)	André Filipe Freitas Correia;
Cb	Inf	GNR	(2040734)	António Nelson Rodrigues Barros;
Cb	Inf	GNR	(2060839)	Nuno Miguel Ribeiro Dinis;
Guar	Exp	GNR	(2021013)	Pedro Miguel Ramos Rodrigues;
Guar	Inf	GNR	(2040105)	Pedro Miguel Pereira da Rocha;
Guar	Inf	GNR	(2040166)	Luís Filipe Cunha Borges;
Guar	Inf	GNR	(2040173)	Nuno Alexandre Afonso Barroso;
Guar	Inf	GNR	(2040215)	Manuel Eduardo Leite Pereira dos Santos;
Guar	Inf	GNR	(2040372)	Rui Jorge Rodrigues da Silva;
Guar	Exp	GNR	(2040414)	Nuno David Subtil Rodrigues;
Guar	Inf	GNR	(2040420)	José Joaquim Correia Teixeira;
Guar	Inf	GNR	(2040428)	Hugo Manuel Neiva da Silva;
Guar	Inf	GNR	(2040716)	André Fernando Machado da Silva;
Guar	Inf	GNR	(2040791)	Ana Isabel da Silva Gama;
Guar	Inf	GNR	(2040801)	Paulo César Queirós de Jesus;
Guar	Inf	GNR	(2040917)	Eric Alan Carvalho Meira;
Guar	Inf	GNR	(2040953)	Ricardo Dinis Pinto Palmeira;
Guar	Exp	GNR	(2040954)	Filipe Salgueiro Barbosa;
Guar	Inf	GNR	(2060386)	Agostinho Ricardo Ferreira da Silva;
Guar	Inf	GNR	(2060833)	Nuno Filipe Pereira Fernandes;
Guar	Inf	GNR	(2100210)	Adriano Manuel Alves Brás;
Guar	Inf	GNR	(2100361)	Rui Xavier Alves Quintas;
Guar	Inf	GNR	(2100932)	Marcelo Ricardo Rodrigues Pereira Monção.

(Por despacho de 22 de outubro de 2013)

Ten	Med		(04374305)	Teófilo Situ Antunes Yan;
Ten	Med		(01688205)	Pedro António Ferreira Simões;
Ten	Med		(09330405)	Sofia Alexandra Marques Frade;
Ten	Med		(18769905)	Gonçalo Fernando Simões Cardoso;
Alf	Inf		(16168009)	João Pedro Silva Sousa;
Alf	Cav		(16685106)	Sandra Sofia Nunes Amaro;
Alf	AdMil		(15301109)	Jorge Nuno Pessoa Silva;
2Sarg	Mat		(05804905)	Bruno Ricardo Alves Teixeira;
2Sarg	Mat		(05758309)	Diogo Manuel Castro Almeida;
2Sarg	Eng		(01329605)	Pedro Daniel Oliveira da Silva;
2Sarg	Cav	GNR	(2000341)	Pedro João Rabaça Lopes;
Furr	Inf	GNR	(2040410)	Bruno Júlio Teixeira Fernandes;
Cb	Inf	GNR	(2070648)	José António Correia Monteiro;
Cb	Inf	GNR	(2071231)	Luís Filipe Santos Fatela;
Guar Pr	Inf	GNR	(2020780)	Pedro Jorge Ruivo Lourenço;
Guar	Inf	GNR	(2060722)	Raúl Filipe Torres de Araújo;
Guar	Inf	GNR	(2071442)	Ricardo Jorge Pires Pais;
Guar	Inf	GNR	(2090255)	Paulo Jorge Barrias Gonçalves;
Guar	Inf	GNR	(2100411)	Francisco Daniel Pereira Leitão;
Guar	Inf	GNR	(2100420)	Ruben Alexandre Avelino Valente;
Guar	Inf	GNR	(2100454)	Carlos Filipe Pinto Loureiro;
Guar	Inf	GNR	(2100509)	Tiago Nuno Manuel dos Prazeres;
Guar	Inf	GNR	(2070536)	Ricardo Filipe Martins Carreiras;
Guar	Inf	GNR	(2070738)	Rui Manuel da Cunha Gomes;
Guar	Inf	GNR	(2090371)	Fernando Manuel Barreiro Fraia;
Guar	Inf	GNR	(2100267)	Luís Carlos Gonçalves Martins;
Guar	Inf	GNR	(2100427)	Fábio Narciso Teixeira Leite;
Guar	Inf	GNR	(2100610)	Pedro Emanuel de Oliveira Bernardino;
Guar	Inf	GNR	(2100646)	Hélder Filipe Araújo Rêgo;
Guar	Inf	GNR	(2100738)	Jorge Samuel da Silva Ferreira;
Guar	Inf	GNR	(2100915)	Paulo Jorge Franco Pereira;
Guar	Inf	GNR	(2061054)	Alexandra Isabel Santana Henriques;
Guar	Inf	GNR	(2070184)	Jorge Alexandre Abreu Pato Rosa;
Guar	Inf	GNR	(2070922)	Nuno Pedro Rolo Correia Veloso;
Guar	Inf	GNR	(2090150)	Pedro Miguel da Silva Araújo;
Guar	Inf	GNR	(2090330)	Fernando Sérgio Gomes Amaral;
Guar	Inf	GNR	(2090423)	Paulo Alexandre Araújo Pacheco;
Guar	Inf	GNR	(2090435)	Ricardo Miguel Fernandes Ferreira;
Guar	Inf	GNR	(2090474)	Márcio Miguel Rodrigues Loureiro;
Guar	Inf	GNR	(2090487)	Wilson da Silva Sousa;
Guar	Inf	GNR	(2090627)	Silvério Manuel Nogueira da Silva;
Guar	Inf	GNR	(2090727)	Tânia Daniela Gomes Pinto;
Guar	Inf	GNR	(2090949)	Sónia Cristina Neves Silva Moreira;
Guar	Inf	GNR	(2100650)	Carlos Manuel Seixas Meireles;
Guar	Inf	GNR	(2100729)	Olga Patrícia Espírito Santo dos Santos;
Guar	Inf	GNR	(2100746)	Pedro Miguel Melo Soares;
Guar	Inf	GNR	(2100922)	Rúben Tiago Granja da Silva Pinto.

(Por despacho de 29 de outubro de 2013)

Alf	Cav	(13663305)	Diogo José Silva Carrilho;
Alf	Inf	(17944706)	Rui Jorge Portela dos Anjos;
Alf	Inf	(11577805)	José Afonso Fontinha André;
Alf	Inf	(05411204)	André Filipe Pinto Fonseca;
Alf	Inf	(01416906)	Paulo Henrique Moniz Franco de Torres Soares;
2Sarg	Tm	(00176704)	Ricardo Miguel Ramalho Pestana Fialho;
2Sarg	Art	(15880604)	Luís Pedro Dias Lopes;
2Sarg	Mus	(00263206)	Rui Alexandre da Silva Gil.

(Por despacho de 05 de novembro de 2013)

Por despacho do Tenente-General Ajudante-General do Exército, após delegação recebida do General Chefe do Estado-Maior do Exército, de 6 de março de 2012, e nos termos do n.º 1 do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, foi aprovada a perda do direito ao uso da Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Prata e Grau Cobre, respeitante aos seguintes militares:

1Sarg	Cav	GNR	(1950640)	Fernando Joaquim Lopes Ferreira;
Cb	Inf	GNR	(1860271)	José Manuel Campos Oliveira;
Cb	Inf	GNR	(1870650)	José Manuel Pereira Rêgo;
Cb	Cav	GNR	(1890526)	Armindo Gomes Felizardo;
Cb	Exp	GNR	(1930409)	António Alberto Soares Vaz;
Cb	Inf	GNR	(1940577)	Leonel Augusto Triunfante Domingues;
Cb	Inf	GNR	(1896089)	António Augusto da Cunha Teixeira.

(Por despacho de 29 de outubro de 2013)

Por despacho do Tenente-General Ajudante-General do Exército, após delegação recebida do General Chefe do Estado-Maior do Exército, de 6 de março de 2012, e nos termos do n.º 1 do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, perderam o direito ao uso da medalha de comportamento exemplar Grau Cobre, os seguintes militares:

2Sarg	Inf	GNR	(2030431)	Nelson Fernando Afonso Cardoso;
Cb	Inf	GNR	(2010659)	Luís Manuel Rodrigues Rosa;
Cb	Inf	GNR	(1920093)	Carlos Alberto Martins Alves;
Cb	Inf	GNR	(1920364)	Paulo Jorge Garcia de Oliveira;
Cb	Inf	GNR	(1950519)	Nuno Manuel Guedes;
Cb	Inf	GNR	(1960348)	José Augusto Morais Rodrigues;
Guar Pr	Inf	GNR	(1970109)	Vítor dos Santos Ramos;
Guar Pr	Inf	GNR	(2000141)	Nuno Manuel Rodrigues Gonzaga;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990982)	Paulo Jorge Figueiredo Bio;
Guar	Inf	GNR	(2050082)	Luís Miguel Monteiro Dias.

(Por despacho de 29 de outubro de 2013)

Condecorados com a Medalha Comemorativa das Campanhas, por despacho do Tenente-General Ajudante-General do Exército, após delegação recebida do General Chefe do Estado-Maior do Exército, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cb	Inf	GNR	(1780425)	José Casimiro Pereira de Carvalho "Guiné 1972-74".

(Por despacho de 22 de outubro de 2013)

1Sarg	Inf	GNR	(1630358)	Luís Matias dos Santos	"Índia 1958-60";
Cb	Inf	GNR	(1760079)	Jaime Sabino Nunes	"Moçambique 1974-75".

(Por despacho de 05 de novembro de 2013)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, por despacho do Tenente-General Ajudante-General do Exército, após delegação recebida do General Chefe do Estado-Maior do Exército, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

TCor	Tm		(07391282)	Jorge de Seixas Azevedo	"Timor 2001-02";
Maj	Art		(13154786)	Paulo Nuno Amador Ferreira	"Afeganistão 2010-11";
Ten	Med		(12806902)	Samuel Afonso Lima Ramos	"Afeganistão 2012-13";
1Sarg	Art		(21742693)	João Paulo Calado Baiana	"Bósnia 2005";
Guar	Inf	GNR	(2030512)	José Francisco Rodrigues Adegas	"Timor 2000-01".

(Por despacho de 09 de outubro de 2013)

Cap	TPesSecr	(22679992)	Nélson Cláudio da Silva Azenha	"Kosovo 2013";
Cap	Med	(05764702)	César Augusto Paulo Pousa	"Kosovo 2013";
Cap	Tm	(19272502)	José Pedro Soares de Albergaria Santos e Paiva	"Kosovo 2013";
Ten	Med	(02853103)	Paulo Jorge Gomes Dinis	"Kosovo 2013";
Ten	Inf	(09208099)	João Afonso Costa	"Kosovo 2013";
Ten	Inf	(10277104)	Nuno Fernando Monteiro da Silva	"Kosovo 2013";
Ten	Inf	(14674903)	Jaime Duarte Brito	"Kosovo 2013";
Ten	Inf	(14487803)	Pedro Cristiano Jesus Miranda	"Kosovo 2013";
SCh	Para	(06137483)	Alcino Faria da Costa	"Kosovo 2013";
SAj	Inf	(00167091)	Carlos Manuel Lopes Marques	"Kosovo 2013";
1Sarg	Inf	(19431499)	Mário Edson Alves Fonseca	"Kosovo 2013".

(Por despacho de 22 de outubro de 2013)

Maj	Inf		(18689290)	Ascendino Silva Bernardes	"Afeganistão 2006-07";
Guar	Inf	GNR	(2040163)	Nuno Fernando Guedes Mesquita	"Timor 2001-02".

(Por despacho de 04 de novembro de 2013)

Condecorados com a Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, por despacho do Tenente-General Ajudante-General do Exército, após delegação recebida do General Chefe do Estado-Maior do Exército, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, os seguintes militares:

TCor	Tm		(07391282)	Jorge de Seixas Azevedo	"Bósnia 2010-11";
TCor	Tm		(07391282)	Jorge de Seixas Azevedo	"Afeganistão 2012-13";
Maj	Art		(13154786)	Paulo Nuno Amador Ferreira	"Líbano2011-12";
SAj	Art		(10471185)	Carlos Jorge Caetano Novais	"Afeganistão 2012-13";
1Sarg	Art		(21742693)	João Paulo Calado Baiana	"Afeganistão 2011";
1Sarg	Art		(21742693)	João Paulo Calado Baiana	"Timor 2000";
1Sarg	Tm		(10233795)	Rodrigo José Cardoso Pinto	"Kosovo 2009";
Guar	Inf	GNR	(2030512)	José Francisco Rodrigues Adegas	"Timor 2002-03".

(Por despacho de 09 de outubro de 2013)

Maj	Art	(05283291)	Adelino José Sousa Jacinto	“Kosovo 2013”;
Maj	Inf	(01275791)	João de Sousa Machado	“Kosovo 2013”;
Maj	Inf	(13193191)	João Alberto Alexandre Ferreira	“Kosovo 2013”;
Maj	SAR	(03280275)	Constancio José Costa Gusmão	“Kosovo 2013”;
Cap	Inf	(03462195)	Nuno Alexandre Larangeiro Neto	“Kosovo 2013”;
Cap	Inf	(14886795)	Vítor Miguel Madeira Costa	“Kosovo 2013”;
Cap	Inf	(18148100)	João Carlos Gonçalves dos Reis	“Kosovo 2013”;
Cap	Para	(32055092)	Paulo Jorge Fernandes Laranjo	“Kosovo 2013”;
Cap	TPesSecr	(39752792)	Nelson da Silva Lé	“Kosovo 2013”;
SAj	Inf	(00909590)	Paulo Jorge Alves de matos	“Kosovo 2013”;
1Sarg	Eng	(13504992)	Aníbal Russo Santos Nujo	“Kosovo 2013”;
1Sarg	Med	(05002296)	José António Costa Marques	“Kosovo 2013”;
1Sarg	Tm	(06014094)	Paulo Alexandre Pinto Nogueira	“Kosovo 2013”;
1Sarg	Eng	(35992492)	Carlos Manuel Dias Bento	“Kosovo 2013”;
Ten	Inf	(05961403)	Armando Gil Teixeira da Rocha	“Kosovo 2013”;
Ten	Inf	(05083400)	César Manuel Rangel Monteiro	“Kosovo 2013”;
SCh	Mat	(03939384)	Jaime Correia Martins	“Kosovo 2013”;
SAj	Para	(08147586)	Carlos Alberto Monteiro de Queirós	“Kosovo 2013”;
SAj	Inf	(15002388)	Celso Martins do Vale	“Kosovo 2013”;
SAj	Para	(14937287)	Paulo Jorge Vaz Gomes	“Kosovo 2013”;
SAj	Inf	(01764690)	António José da Silva Castanheira	“Kosovo 2013”;
1Sarg	Inf	(02738790)	Luís Miguel Rama Lopes Monteiro	“Kosovo 2013”;
1Sarg	Inf	(14020990)	Paulo Luís Pires Cordeiro	“Kosovo 2013”;
1Sarg	Tm	(25670091)	José Carlos Almeida da Silva	“Kosovo 2013”;
1Sarg	AdMil	(31526091)	Manuel António Moreira	“Kosovo 2013”;
1Sarg	Inf	(00316596)	Paulo Alexandre Ferreira da Silva	“Kosovo 2013”;
1Sarg	Inf	(01368698)	Beto Teixeira dos Santos	“Kosovo 2013”;
1Sarg	Art	(10126894)	António Ernesto Ferreira Silva	“Kosovo 2013”;
1Sarg	Mat	(15467099)	Fernando Ricardo Lopes Ferreira	“Kosovo 2013”;
1Sarg	Inf	(19212695)	Marco Paulo Mateus Almeida	“Kosovo 2013”;
1Sarg	Inf	(04287796)	Fernando Paulo Moura Vieira	“Kosovo 2013”;
1Sarg	Inf	(09723901)	Mickael Rodrigues Ferraz	“Kosovo 2013”;
1Sarg	Inf	(11971694)	Manuel Hélder Calisto Prazeres	“Kosovo 2013”;
1Sarg	Inf	(13400697)	Nuno Sérgio Moreira Pinto	“Kosovo 2013”;
1Sarg	Inf	(15092199)	Roberto José Martins Mota	“Kosovo 2013”;
1Sarg	Para	(15587496)	Nuno Miguel Machado Queirós	“Kosovo 2013”;
1Sarg	Inf	(15720796)	Fernando Jorge Barros Ferreira	“Kosovo 2013”;
1Sarg	Inf	(16993799)	Bruno Miguel Moreira da Silva	“Kosovo 2013”;
1Sarg	Inf	(18746699)	Carlos Alberto Silva Magalhães	“Kosovo 2013”;
1Sarg	Inf	(18783902)	Fernando Rui Lima Rodrigues	“Kosovo 2013”;
1Sarg	Inf	(30423092)	Ricardo Nuno de Sousa Santos	“Kosovo 2013”.

(Por despacho de 22 de outubro de 2013)

TCor	Inf	(18070785)	José Carlos de Almeida Sobreira	“Bósnia 1996”;
TCor	Inf	(18070785)	José Carlos de Almeida Sobreira	“Kosovo 2005-06”;
TCor	Cav	(05535184)	Luís Manuel Guerreiro Ferreira	“Somália 2013”;
TCor	Inf	(17914486)	João Manuel Mendonça Roque	“Afeganistão 2010-11”;
Maj	Art	(00219393)	Homero Gomes Abrunhosa	“Afeganistão 2011-12”;
Maj	Inf	(18689290)	Ascendino Silva Bernardes	“Afeganistão 2010”;
Maj	Inf	(18689290)	Ascendino Silva Bernardes	“Afeganistão 2010-11”;
Cap	Inf	(14886795)	Vítor Manuel Madeira da Costa	“Afeganistão 2008-09”.

(Por despacho de 04 de novembro de 2013)

Louvores

Louvo o MGen (09157279) **Carlos Manuel Martins Branco**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou, ao longo de três anos, as funções de Diretor da "*Cooperation & Regional Security Division"* do *International Military Staff/NATO Headquarters*.

Oficial General possuidor de relevantes qualidades pessoais e profissionais, revelou em todos os momentos uma natural aptidão para o cargo de Direção que desempenhou, demonstrando possuir um conhecimento profundo da Aliança, dos seus processos de funcionamento e da sua estrutura, a par de um irrepreensível sentido ético e de uma extraordinária capacidade de análise.

O patamar de experiência que possui, associado à elevada competência técnico-profissional, abnegação e dedicação permitiram-lhe exercer na Divisão que dirigiu uma liderança firme, caraterizada pelo dinamismo empreendedor, inovação, exemplo e rigor, granjeando por parte dos seus colaboradores a estima e admiração fundamentais para promover elevados desempenhos e níveis de motivação assinaláveis.

Na esfera da sua ação de Direção destaca-se a excelente capacidade de trabalho, sensibilidade e iniciativa que lhe permitiram compreender e integrar o quadro complexo de *"frameworks"* em que gravitam os objetivos de cooperação da Aliança Atlântica, designadamente no contexto do *"Euro - Atlantic Partnership Council*"; do "*NATO-Russia Council"*; do "*NATO-Ukraine Commission"*; do "*Mediterranean Dialogue"*; da *"Istanbul Cooperation Initiative"* e dos *"Partners Across the Globe"*.

A elevada dedicação e facilidade de relacionamento que evidenciou, permitiram-lhe constituir-se num valioso contributo para os vários vetores orientadores da política de cooperação e parcerias da NATO, sendo de destacar o seu incremento para a Segurança Internacional através da dinamização para a Reforma do Setor de Segurança e a consequente preparação de Parceiros, quer para a participação em operações no quadro da NATO, quer para a sua integração nos processos de candidatura a Estado-Membro.

Possuidor de vincados dotes de caráter, o Major-General Martins Branco, pautou a sua atuação por um registo de inequívoca lealdade, espírito de sacrifício e obediência na estrutura hierárquica em que estava inserido, desdobrando-se simultaneamente numa agenda desafiante, compatibilizando compromissos com interlocutores de nível político-militar, tanto na esfera interna da Aliança, como fora da mesma. Tal desempenho só foi possível graças à sua capacidade de organização, enraizada num sólido patamar de conhecimentos técnicos e abrangente cultura estratégica.

Face às excecionais qualidades militares e à excelência do seu trabalho, baseado na indelével interpretação do significado das relações de Cooperação para a NATO, a par de uma inteligente dinâmica e assumida vocação militar, é o Major-General Martins Branco merecedor de publicamente ser reconhecido pela sua permanente ação como Diretor da "*Cooperation & Regional Security Division*" do *International Military Staff*, da qual resultou lustre e honra para as Forças Armadas Portuguesas e para Portugal que tão abnegada e exemplarmente serve, devendo os seus serviços serem qualificados de extraordinários, relevantes e distintos.

30 de setembro de 2013. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

(Louvor n.º 1 056/2013 - *DR*, 2.ª série, n.º 215 de 06nov13)

Louvo o MGen (62253575) **Raul Jorge Laginha Gonçalves Passos**, pelo modo dedicado, dinâmico e eficiente como serviu o Exército e o País, durante cerca de trinta e nove anos de serviço, revelando grande competência técnica e profissional, elevados dotes de caráter e relevantes qualidades e virtudes militares que lhe permitiram alcançar assinaláveis níveis de proficiência e que encontram apropriada tradução numa folha de serviços que o dignifica e enobrece.

No início da sua carreira militar, prestou serviço na Escola Prática de Cavalaria, na Academia Militar e no Regimento de Cavalaria n.º 3, onde desempenhou diversas funções de Comando, no âmbito da Instrução e do Reconhecimento, e de Instrutor, nas áreas da Instrução Militar Geral, da Tática e Técnica

de Blindados, da Tática de Cavalaria e da Equitação, revelando desde logo grande capacidade de organização e de trabalho, notável bom senso e ponderação, um elevado espírito de missão e uma noção exata das suas responsabilidades.

Na continuação da sua carreira desempenhou várias funções no âmbito da Docência, da Direção e Chefia, da Assessoria e do Comando, áreas em que a sua competência profissional e elevado espírito de missão, lhe permitiram alcançar elevados níveis de proficiência.

No Instituto de Altos Estudos Militares, onde desempenhou as funções de Professor na Secção de Ensino de Tática, cumulativamente com outras funções no âmbito nacional e da OTAN, prestou útil e valiosa colaboração sucessivamente nos gabinetes de Cavalaria, de Técnica de Estado-Maior e de Defensiva, e demonstrou uma permanente disponibilidade e um firme empenho em bem servir em todas as circunstâncias, contribuindo decisivamente para o bom nível do ensino e para o bom rendimento dos discentes, mercê das suas elevadas qualidades humanas, profissionais e pedagógicas.

No que concerne a funções de Direção e Chefia, salienta-se a forma muito profissional e prestigiante como desempenhou, durante cerca de dois anos, as funções de Diretor de Estudos e Instrução da Escola Prática de Cavalaria, em que evidenciou a sua especial sensibilidade para os assuntos do ensino e da instrução. As suas capacidades de organização e planeamento ficaram bem patentes no êxito alcançado nos numerosos cursos, estágios e tirocínios que tiveram lugar durante este período, em resultado do modo eficaz e eficiente como soube organizar e dinamizar as respetivas equipas de instrução e rentabilizar os meios disponíveis. Realce também para a forma altamente meritória como, sob a sua liderança, decorreram importantes atividades da Escola e da Cavalaria, como a organização do exercício dos Cursos de Promoção a Capitão das armas e dos serviços, a preparação e apresentação das exposições aos Comandantes das Escolas de Blindados da OTAN e os estudos elaborados, no âmbito da Comissão Técnica da Arma, para a reestruturação das subunidades de Cavalaria, tarefas em que, uma vez mais, revelou os seus profundos conhecimentos militares, a sua dedicação e a sua capacidade de trabalho.

No âmbito da Assessoria, é de destacar o seu desempenho na Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, em particular nas funções que exerceu na área do planeamento e acompanhamento da execução da política de Cooperação Técnico-Militar com os países africanos de língua oficial portuguesa, em que foi notória e publicamente reconhecida a sua elevada competência e exemplar dedicação. Em concreto, destaca-se o grande discernimento e total envolvimento com que assumiu importantes tarefas como o planeamento e coordenação dos programas anuais da formação dos militares e jovens dos PALOP em Portugal, a globalização da Cooperação Técnico-Militar, a criação e funcionamento do secretariado permanente para os assuntos de Defesa no formato da CPLP e a participação da DGPDN no processo de apoio a Timor Leste.

Na área do Comando, releva-se a forma altamente honrosa e competente como desempenhou as importantes funções de Comandante do Corpo de Alunos da Academia Militar, evidenciando desde cedo, pela sua ação e comportamento, um alto sentido pedagógico, do dever e de responsabilidade, com que conseguiu incutir nos alunos do Exército e da Guarda Nacional Republicana os atributos e as qualidades de comando e chefia inerentes à condição militar, indispensáveis à sua integral formação. Da sua relevante ação resultaram ainda, entre outras importantes iniciativas, a revisão das normas, regulamentos e planos relativos à vida interna e à instrução dos alunos, a finalização do projeto de investigação sobre avaliação médico-psicológica dos candidatos à Academia Militar e a dignificação das cerimónias e atos públicos levados a efeito, tarefas que foram desenvolvidas com reconhecido mérito e que só foram possíveis pelo seu meticuloso planeamento e pelo entusiasmo que incutiu na sua realização. Uma referência especial, ainda, para a forma particularmente esclarecida e segura como desempenhou as funções de comandante do Destacamento da Amadora, cometidas por acumulação, precisamente num período em que se assistia a um acelerado desenvolvimento do plano diretor do Destacamento e a significativas alterações orgânicas.

Após o Curso Superior de Comando e Direção, desempenhou as funções de Chefe da Secção de Ensino de Administração, de Coordenador da Área de Ensino de Investigação e Doutrina e de Coordenador da Área de Ensino Específica do Exército, no Instituto de Altos Estudos Militares, depois

Instituto de Estudos Superiores Militares, onde desenvolveu uma atividade extremamente profícua no âmbito do ensino. A par da inteligência, do rigor e brio colocados no desempenho daqueles cargos, a sua ação metódica, organizada e extremamente pragmática permitiram-lhe orientar, coordenar e dirigir, de forma eficaz, a atividade da equipa de professores sob a sua dependência, pugnando em todas as circunstâncias pela qualidade de ensino ministrado aos diversos cursos daquele Instituto.

Como Major-General exerceu as funções de Diretor do Colégio Militar e depois, em acumulação de funções, de Diretor de Educação do Comando da Instrução e Doutrina, marcando a sua ação por um notável espírito de missão e de bem servir. Embora sem nenhuma ligação prévia ao Colégio Militar, cedo se apercebeu e soube enfrentar o desafio que tinha pela frente, em particular no que concerne às condicionantes e às responsabilidades inerentes à preservação de um ensino de excelência numa escola de tão enraizadas tradições. A sua forte determinação e vincada personalidade, nunca se deixando afetar pelos problemas que sempre surgem numa Instituição que funciona basicamente em regime de internato, foram determinantes para a consolidação dos elevados padrões de sucesso escolar e de afirmação como escola de valores que publicamente são reconhecidos ao Colégio Militar. Para tal muito contribuiu, também, a sua permanente disponibilidade em ouvir a Associação de Antigos Alunos, a Associação de Pais e Encarregados de Educação e os próprios Encarregados de Educação, a perfeita sintonia que soube estabelecer entre todas as entidades com direta influência na vida do Colégio, bem como a forma altamente perspicaz e cuidada como tratou cada Aluno, cada Encarregado de Educação e cada ex-Aluno a bem do Colégio Militar e dos seus Alunos.

Mais recentemente, destaca-se a forma eficiente e extraordinariamente competente como exerceu as funções de 2.º Comandante do Corpo de Exército de Projeção Rápida da NATO, em Valência/Espanha, onde, uma vez mais, reafirmou as suas inegáveis qualidades e virtudes militares, que lhe foram reconhecidas ao longo da sua preenchida carreira, das quais se destacam um elevado sentido de responsabilidade e de camaradagem, um forte querer e vontade de servir a Instituição Militar e uma inquestionável franqueza e lealdade para todos quantos com ele serviram.

Por tudo o que precede, é de inteira justiça destacar de forma inequívoca a notável qualidade do desempenho do Major-General Raul Jorge Laginha Gonçalves Passos no exercício das funções atribuídas ao longo da sua brilhante carreira, classificando os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintíssimos, deles tendo resultado honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para o País.

26 de junho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o MGen (09026475) **José de Jesus da Silva** pela forma extremamente competente, e pelas excecionais qualidades e virtudes militares com que serviu o Exército durante quarenta anos. Ao longo da sua carreira, destacou-se pela dedicação, elevado profissionalismo, indiscutível rigor, espírito de sacrifício e abnegação que colocou em todos os momentos ao serviço do Exército, das Forças Armadas e de Portugal.

Após a Academia Militar e até ao posto de Major, o seu percurso de carreira passou pelo Batalhão de Administração Militar (BAM), pelo Quartel-General da Região Militar do Norte (QGRMN), pela Sucursal do Entroncamento da Manutenção Militar (SENMM), pelo Instituto de Altos Estudos Militares (IAEM) e pela Academia Militar (AM).

No BAM, onde serviu durante dois anos, desde Comandante de Pelotão a Comandante do Destacamento de Reabastecimento e Transportes, destaca-se o desempenho das funções de Comandante da Companhia de Comando e Serviços do BAM, por ter evidenciado uma total disponibilidade, capacidade e eficiência que contribuíram decisivamente para a concretização das novas diretivas do Comando da Unidade, especialmente na administração do pessoal e na organização e reformulação dos serviços gerais e administrativos da mesma.

Oficial ainda jovem, e desempenhando as funções de Chefe de Contabilidade do Conselho Administrativo do QGRMN, revelou elevada capacidade de organização, gestão, rigor e lealdade, especialmente no momento da implementação do novo Sistema de Gestão Financeira do Exército, granjeando facilmente o respeito e consideração no Serviço de Administração Militar.

Como Chefe da Contabilidade da Sucursal do Entroncamento da Manutenção Militar e Gerente da Messe de Tomar, em acumulação, demonstrou uma vez mais elevada capacidade de trabalho, excelentes conhecimentos técnicos e, aliado a um espírito vivo, tornou-se credor da admiração por parte de todos quantos que com ele privaram, obtendo destes, o máximo rendimento e elevados níveis de desempenho nesta sucursal.

Regressado à RMN, desempenhou as funções de Chefe da Seção de Gestão Económico-Orçamental e de Chefe da Seção Financeira do Centro de Gestão Financeira da RMN, atuando de forma esclarecida e cotando-se como um oficial brilhante, de sólida formação profissional e notável capacidade de iniciativa e trabalho. Dotado de insofismável integridade de caráter, total lealdade, espírito de sacrifício e frontalidade na apresentação dos seus pontos de vista, contribuiu para o perfeito entendimento com os Conselhos Administrativos das U/E/O da RMN, permitindo um são equilíbrio económico-financeiro dessas U/E/O.

Colocado no IAEM, como Chefe da Seção Financeira e cumulativamente Gerente da Messe de Oficiais de Pedrouços, graças à sua experiência e possuidor de conhecimentos técnicos verdadeiramente invulgares, permitiram-lhe desdobrar a Seção Financeira, implementando a Seção Logística, e no apoio diário, quer quando das cerimónias oficiais e reuniões de trabalho, quer na receção a altas entidades civis e militares, nacionais e estrangeiras, o acolhimento atento, esmerado e digno, mereceram sempre os maiores encómios. De realce também como Gerente da Messe de Oficiais de pedrouços, o seu empenho pessoal e dedicação na melhoria e beneficiação das instalações.

Ainda como Major, o período de docente na Academia Militar das cadeiras Tática e emprego do Serviço de Intendência, Tecnologia do Serviço de Intendência, Administração e Contabilidade Militar, e Finanças públicas, foi caracterizado pela devoção com que viveu a causa do ensino, aliado a uma grande modéstia mas exigente no saber, e ainda marcado por um elevado empenho na sua valorização profissional e académica.

Como Tenente-Coronel, e no QGRMN, desempenhou as funções de Chefe da Repartição de Logística, onde se afirmou como um ótimo oficial de Estado-Maior e realçou invulgar aptidão para coordenar tarefas e atividades com as U/E/O da Região Militar.

Dos quatro anos em que prestou serviço na República de Angola quer como Assessor, quer como Diretor-técnico dos Projetos de "Apoio à organização e funcionamento dos órgãos e serviços do Ministério da Defesa Nacional e Estado-Maior-General das Forças Armadas" e do "Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar/CTM Luso-Angola", foi sempre tido como um intérprete distinto do melhor espírito da CTM e reconhecido pelas mais altas instâncias militares e políticas daquele País. Ainda de salientar, a sua contribuição como professor nos cursos ministrados no Instituto Superior do Ensino Militar em Luanda onde lhe foi reconhecida uma vez mais uma grande competência intelectual e pedagógica, permanente disponibilidade e total dedicação, prestigiando e reforçando a imagem e credibilidade do Exército e da CTM Portuguesa.

Como Coronel e Diretor das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, confrontado com problemas inerentes a um estabelecimento fabril, designadamente no âmbito da gestão, sempre procurou e logrou solucioná-los, mantendo em permanência uma atitude de constante empenhamento no reforço das motivações dos seus colaboradores diretos, demonstrando o seu correto posicionamento na cadeia de Comando do Exército, uma extraordinária firmeza de carácter, e ser detentor de um profundo e sólido espírito de missão e bem servir.

Após o Curso de Promoção a Oficial General, desempenhou as funções de Diretor das Aquisições onde como Major-General dirigiu e coordenou superiormente as ações e os trabalhos relacionados com as responsabilidades funcionais da direção. A inteligência, o sentido de oportunidade e a qualidade da sua intervenção emprestaram à sua ação um forte dinamismo e destacado empenho, daí resultando uma reconhecida eficácia dos processos de contratação e aprovisionamento de bens e serviços para o Exército, contribuindo, deste modo e de forma particularmente importante, para o cumprimento da respetiva missão.

Concorrentemente, importa assinalar, ainda, o mérito do trabalho, por si desenvolvido, no sentido da coordenação do processo de implementação e utilização da plataforma eletrónica, obrigada por lei, para o novo regime de aquisição de bens, serviços e empreitadas, ao mesmo tempo que coordenou e dinamizou, com reconhecido sucesso, a entrada em produtivo do módulo de compras no SIGLOG, contribuindo apreciavelmente para a consolidação do Sistema, e adicionalmente criando as condições para o progressivo cumprimento das exigências do Tribunal de Contas, no âmbito da Conta de Gerência do Exército.

Como Diretor das Finanças desde 2010, salienta-se a sua elevada dedicação e o excecional profissionalismo e competência técnica, permitindo à Direção de Finanças materializar uma das mais significativas evoluções e alterações de processos e procedimentos, sendo mesmo tida como um referencial na sua área nas Forças Armadas.

Destaca-se assim, a consolidação da contabilidade do Exército e preparação da prestação de contas do Exército no âmbito Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), todo o esforço desenvolvido no processo de integração e implementação do Sistema Integrado de Gestão da Defesa Nacional, a realização da primeira prestação de contas do Exército ao Tribunal de Contas, em 2010, em POCP com a componente patrimonial e por via electrónica, a preparação e entrada do Exército na Tesouraria Única, a centralização das responsabilidades fiscais do Exército na Direção de Finanças, a implementação da contabilidade analítica no Exército e do módulo compras locais em todas as U/E/O e o reajustamento do dispositivo financeiro no Exército, bem como, a promoção de formação em larga escala para a implementação dos novos processos e procedimentos desde os cadetes da Academia Militar a outras Direções do Comando da Logística.

Destacando a suas excecionais qualidades humanas e virtudes militares que o nobilitam, um zelo esclarecido e excecional, a sua elevada disponibilidade intelectual e clareza de pensamento, a qualidade e o rigor da sua ação, a par de uma indiscutível aptidão técnico-profissional, de onde sobressaem o elevado culto da lealdade, um relevante espírito de cooperação, abnegação e de sentido do dever.

Por tudo o que precede, é de inteira justiça destacar de forma inequívoca a notável qualidade do desempenho do Major-General José de Jesus da Silva no exercício das funções atribuídas ao longo da sua brilhante carreira, classificando os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintíssimos, deles tendo resultado honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para o País.

21 de outubro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, A*rtur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Eng (03233371) **António Luís Nisa Pato**, pela forma altamente competente, prestigiante e eficiente como ao longo de mais de dois anos e meio, desempenhou as funções de Comandante do Regimento de Engenharia N.º 1, sobretudo ultimamente, em que em paralelo com a exigência da missão, teve de lidar com a sensibilidade duma realidade em mutação, resultante do processo de transformação do Exército, em curso.

Animado de um elevado sentido de missão e de um insuperável espírito de bem servir, o Coronel Nisa Pato soube com a frontalidade que lhe é peculiar, fruto da sua vincada personalidade e reconhecida coragem moral, apresentar em sede própria os seus pontos de vista, face às previsíveis alterações, sem contudo deixar de cumprir de forma eficaz as inúmeras tarefas cometidas à sua Unidade, as quais, em última análise, permitiram poupar inúmeros recursos financeiros ao Ramo através do envolvimento dos militares do Regimento no Plano de Atividade Operacional Militar, bem como prestigiar o Exército junto da sociedade civil através da sua participação em múltiplas atividades, quer no âmbito do Plano de Atividade Operacional Civil, quer em apoio da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

Para só sublinhar as mais marcantes, refiram-se a execução dum parque de estacionamento e respetivos acessos na Base de Fuzileiros, a intervenção nas coberturas e reparações diversas no Estado-Maior do Exército, Comando das Forças Terrestres e Academia Militar, a beneficiação de infraestruturas na Unidade de Apoio da Zona Militar dos Açores e no Regimento de Guarnição N.º 1, a execução da Estrada da Mitrena no Município de Setúbal, a reparação de caminhos florestais e melhoramento da rede viária nos Municípios de Sesimbra, Alter do Chão, Aljustrel, Beja e Fronteira e a reabilitação de itinerários na Serra da Arrábida.

Prova insofismável do profissionalismo e sentido de cidadania dos militares do RE1, no seu afã de contribuir para a melhoria das condições e qualidade de vida das populações, são as distinções de que foram sendo alvo ao longo destes últimos três anos e que, mais de que quaisquer palavras, falam por si - Medalha de Prata da Cidade de Setúbal, Medalha de Honra do Município de Odivelas, grau Ouro e Medalha de Mérito do Município de Sesimbra, grau Bronze.

Tais objetivos não poderiam ser alcançados sem uma liderança forte, mas igualmente sensata e esclarecida, que tem sido apanágio do Coronel Nisa Pato ao longo de toda a sua vida militar e em particular no comando do Regimento de Engenharia N.º 1, onde, sem nunca descurar o fator humano, soube criar um ambiente são e motivador, no qual o trabalho de equipa sempre foi a nota dominante, chamando todos, ao seu nível, a dar o seu contributo, no sentido da procura das soluções mais adequadas para cada situação, visando não só a economia de recursos, mas igualmente a valorização das mulheres e homens sob o seu comando, na vertente técnico-profissional, no sentido de os tornar profissionais e cidadãos mais completos e seguros de si. A sua faceta pedagógica nunca deixou de estar presente em todas as atividades desenvolvidas.

Sem nunca esquecer que o futuro se constrói com base no presente, mas sempre alicerçado no passado, dinamizou o Núcleo Museológico do Posto de Comando do 25 de Abril, que contou com um incremento do número de visitantes - mais de 25 000 alunos e várias entidades civis de relevo – e planeou e levou à prática com assinalável êxito o programa das Comemorações dos 200 anos do RE1, que contou com vários eventos de destaque - seminário, reportagens televisivas, exposições fixas e itinerantes, publicação de um livro, duma revista, cunhagem duma medalha - e que culminou com a condecoração do Estandarte Nacional à guarda do Regimento com a medalha da Grã-Cruz da Ordem de Avis.

Oficial que pauta a sua conduta por valores éticos irrepreensíveis, dos quais merecem especial destaque os seus elevados dotes de caráter, onde a lealdade, a honestidade e o espírito de abnegação sobressaem, soube, mercê do seu entusiasmo e dedicação, elevada competência técnico-profissional e capacidade de organização e vincado sentido de camaradagem, impor-se naturalmente ao respeito e admiração de todos aqueles, que direta ou indiretamente com ele lidaram, merecendo o seu insigne desempenho como Comandante do Regimento de Engenharia N.º 1 ser devidamente evidenciado, pois dele resultou prestígio, lustre e honra para o Exército e para Portugal, devendo também os serviços por si prestados ser considerados, extraordinários, relevantes e muito distintos.

31 de outubro de 2013. - O Chefe Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o TCor Cav (05908888) **Paulo Jorge Lopes da Silva**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Oficial Adjunto do Exército, na Missão Militar junto da OTAN/UE, em Bruxelas, durante três anos.

Oficial com uma sólida formação militar e técnica, dotado de elevados dotes de caráter, de que destaco o apurado sentido humano e de cooperação, sempre orientado para a realização dos objetivos traçados, distinguiu-se pela iniciativa e dinamismo, privilegiando sempre o coletivo e o espírito de equipa.

Como elemento de estado-maior da MILREP, as suas responsabilidades abrangeram uma variedade de áreas funcionais, desde a participação nos grupos de trabalho relativos a Recursos e Logística, Cooperação e Parcerias e Informações até às de representante nacional nos *Joint* e *Land Standardization Boards*. Em todos estes processos ficou evidenciada a sua competência e empenho, bem como uma forte determinação e destacada perseverança, conseguindo afirmar opiniões e emitir pareceres sempre bem sustentados, inteligentes e exequíveis.

Destaco ainda a sociabilidade demonstrada, quer na criação de um ambiente de afabilidade nos relacionamentos internos, quer na simpatia e respeito dos seus pares aliados nos diversos grupos de trabalho internacionais em que participou.

Oficial disponível, nunca se furtou à absorção de novas responsabilidades nem à emissão de pareceres ou conselhos, procurando inteirar-se e envolver-se em todos os processos mais relevantes e sensíveis, transmitindo inteira confiança quando a sua atuação foi requerida. Realço nesta perspetiva o extraordinário contributo prestado e elogiado ao mais alto nível na estrutura militar nacional, na elaboração do plano para a implementação da nova estrutura de comandos da NATO.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente-Coronel Lopes da Silva como sendo um excelente oficial, que pautou a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas Portuguesas e para Portugal.

30 de setembro de 2013. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

(Louvor n.º 1 050/2013 - *DR*, 2.ª série, n.º 214 de 05nov13)

Louvo o TCor Eng (07233182) **Augusto de Barros Sepúlveda**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento, entre 15 de janeiro e 31 de julho de 2013, das funções de Oficial de *Chemical Biological Radiological Nuclear* (CBRN)/*Environmental*, elemento do Estado-Maior Técnico do Comandante da KFOR (COMKFOR) para a área de proteção ambiental, bem como as funções de Adjunto do Chefe da Repartição de Engenharia no Quartel-General da KFOR.

No exercício do cargo para que foi nomeado, o Tenente Coronel Barros Sepúlveda evidenciou uma elevada preparação técnico-profissional, grande capacidade de trabalho e um perfeito sentido do dever, o que, aliado a uma visão esclarecida da situação geral no Teatro de Operações do Kosovo, em muito contribuiu para o bom desempenho no âmbito das tarefas relacionadas com Nuclear, Bacteriológico e Químico (NBQ) e Materiais/Riscos Industriais Tóxicos.

No período em questão, o Tenente-Coronel Barros Sepúlveda constituiu-se como um precioso colaborador do Estado-Maior do COMKFOR, nas áreas da proteção ambiental e NBQ, garantindo a adequada assessoria e aconselhamento. Neste âmbito é de relevar o seu espírito de iniciativa na forma como manteve atualizadas as bases de dados dos riscos e ameaças CBR, como garantiu múltiplas vistorias ambientais aos campos e locais ocupados e como preparou as duas conferências, realizadas no Teatro de Operações, no âmbito da sua área de responsabilidade.

No cumprimento das suas funções, evidenciou um particular cuidado no estabelecimento e manutenção das relações de trabalho, com as entidades externas à KFOR, como sejam os Ministérios do Ambiente e do Interior e a Agência de Radioatividade e Segurança Nuclear do Governo do Kosovo, contribuindo desta forma, e como representante do COMKFOR para as áreas do CBRN e Proteção Ambiental, para a consecução dos objetivos superiormente determinados.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente-Coronel Barros Sepúlveda como sendo um excelente oficial, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

16 de setembro de 2013. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

(Louvor n.º 1 025/2013 - *DR*, 2.ª série, n.º 213 de 04nov13)

Louvo o TCor Inf (02986886) **Paulo António dos Santos Cordeiro**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Comandante do 2.º Batalhão de Infantaria Paraquedista (2BIPara), da Força Nacional Destacada (FND) – KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) - no Teatro de Operações do Kosovo, de março a setembro de 2013.

Oficial dotado com um perfeito sentido do dever e de notáveis qualidades humanas, procurando atingir sempre os mais elevados níveis de eficiência e eficácia, conseguiu, com a sua conduta ímpar, uma correta e proficiente integração dos diversos elementos da sua Unidade, concorrendo desta forma para o desenvolvimento e manutenção de um são espírito de corpo, coesão e elevada prontidão da Força.

O 2BIPara, Reserva Tática da Força da NATO no Kosovo, sob a dependência direta do comandante da KFOR, participou de forma muito ativa e destacada no planeamento e conduta das múltiplas Operações, conduzidas com o objetivo de restabelecer ou manter a liberdade de movimentos na sua área de responsabilidade. Estas Operações, algumas delas revestindo-se de grande complexidade e sensibilidade, desenvolveram-se no âmbito da ajuda às ações da EULEX, designadamente no apoio à detenção de pessoas indiciadas por diversos crimes, mas também na abertura de bloqueios, construídos nas principais vias de acesso do Kosovo, contribuindo para a manutenção de um ambiente seguro e estável, garantindo a liberdade de movimentos necessária ao trabalho das Organizações Internacionais e Não-governamentais e ao apoio aos cidadãos deste País.

A liderança do Tenente-Coronel Santos Cordeiro foi fundamental para a atuação decisiva do 2BIPara, tendo contribuído, pelo nível de prontidão, grau de preparação técnico-tático e a forma determinada como desempenhou as tarefas que lhe foram atribuídas, para o bom andamento e sucesso das Operações em que participaram. Neste âmbito, é ainda de destacar a forma como fomentou excelentes relações de trabalho e de confiança com os militares dos diversos Contingentes, particularmente no respeito pelas diferenças culturais o que se refletiu, de forma muito especial, no excelente relacionamento com o contingente húngaro, também ele parte integrante da Reserva Tática da KFOR. Com esta conduta, o 2BIPara contribuiu significativamente para cultivar e elevar a imagem de prontidão e excelência do Militar Português no seio da KFOR.

No desempenho das suas funções o Tenente-Coronel Santos Cordeiro impôs-se ainda pela elevada capacidade de trabalho, grande espírito de iniciativa e de humanidade, qualidades profusamente evidenciadas, quer no cuidado posto no permanente acompanhamento das ações de manutenção das infraestruturas do contingente nacional no Campo Militar *Slim Lines*, quer ainda na preocupação constante pelo bem-estar e moral do pessoal que integrou a sua Unidade. Neste âmbito, é de toda a justiça relevar a sua decisiva ação na intransigente defesa dos interesses nacionais, objetivamente consubstanciada na forma muito profissional e inteligente, como participou nas diversas atividades levadas a cabo no Teatro de Operações, visando a entrada no Campo *Slim Lines* de um contingente polaco. O Tenente-Coronel Santos Cordeiro, mercê da sua elevada competência profissional, conseguiu uma notável execução e um desempenho coletivo assinaláveis, recolhendo para a sua Unidade e para si mesmo as melhores referências do Comando superior.

Pelo conjunto das atividades desenvolvidas e pela afirmação constante das suas excecionais qualidades e virtudes militares, o Tenente-Coronel Santos Cordeiro é merecedor de público reconhecimento pela sua ação de comando, que desenvolveu de forma brilhante e com excecional zelo, devendo os serviços por si prestados, dos quais resultou honra e lustre para as Forças Armadas e Portugal, serem considerados extraordinários, relevantes e distintos.

15 de outubro de 2013. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

(Louvor n.º 1 065/2013 - *DR*, 2.ª série, n.º 216 de 07nov13)

Louvo o TCor Inf Para (09610189) **Miguel António Pereira da Silva**, pela forma altamente honrosa e brilhante como exerceu, no período de 6 de janeiro de 2009 a 3 de julho de 2012, as funções de *Staff Officer Assessment/G2 Production*, no Quartel-General do Corpo de Reação Rápida (QG-CRR), em Lille, França.

Oficial muito experiente e detentor de sólidos conhecimentos técnico-profissionais, a que alia exemplares qualidades humanas, um elevado espírito de missão, dinamismo e grande capacidade de trabalho, que conduziram à obtenção de resultados notáveis que mereceram as mais variadas referências elogiosas.

No âmbito das suas atribuições, salienta-se o trabalho que desenvolveu no desenvolvimento da NATO *Comprehensive Operations Planning Directive* (COPD), onde fez parte de diversas equipas de planeamento, como representante do G2, relativamente ao *Comprehensive Preparation of the Operational Environment* (CPOE). Neste contexto, é justo evidenciar a sua participação nos diversos exercícios

conjuntos e combinados do RRC-FR, dos quais se destaca, as funções de G2 *Chief Production*, no Exercício CITADEL GUIBERT 2009 e no CITADEL GUIBERT 2011, e como G2 *Chief Assessment*, no COMMON TENACITY 2011 e no COMPREHENSIVE CITADEL 2012, sendo reconhecido que a sua iniciativa e determinação, muito contribuíram para o enriquecimento e sucesso das atividades em que participou.

Destacado para o Teatro de Operações do Afeganistão como *augmentee* do IJC, no contingente do QG de *Lille*, de 4 de agosto de 2010 a 26 de janeiro de 2011, na qualidade de adjunto para as Informações do Diretor do *Information Dominance Center* (IDC)/IJC, foi responsável pelo *Mission Rehearsal Exercise* (MRE) e pelo ISAF *Augmentee Pre-Deployment Training* (IAPDT) para os militares destinados ao IDC/IJC. Durante esta missão, o Tenente-Coronel Pereira da Silva revelou uma elevada noção do dever, sentido de disciplina e uma grande adaptabilidade a um ambiente difícil e complexo.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente-Coronel Pereira da Silva como sendo um oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, dos quais resultaram inegavelmente honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

30 de setembro de 2013. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

(Louvor n.º 1 048/2013 - *DR*, 2.ª série, n.º 214 de 05nov13)

Louvo o Maj Inf Para (13193191) **João Alberto Alexandre Ferreira**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Oficial de Operações do 2.º Batalhão de Infantaria Paraquedista, da Força Nacional Destacada (FND) - KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) - no Teatro de Operações do Kosovo, de março a setembro de 2013.

Militar de elevada competência, revelou na sua conduta diária grande iniciativa e sentido de responsabilidade, evidenciando-se pelo rigoroso controlo das atividades operacionais e de treino das subunidades do KTM, bem como na elaboração do planeamento do treino e emprego operacional no âmbito da Secção de Operações, nomeadamente, na revisão dos planos de contingência e preparação das ordens de operações em resposta a solicitações efetivas do Comando da KFOR.

Na execução das missões táticas atribuídas ao KTM, destacou-se no planeamento continuado da Operação "*Presence Mitro* IV", em curso desde maio de 2013, e na forma esclarecida que revelou para o emprego dos meios táticos, em função da intenção e conceito de operação definido pelo seu Comandante. Ainda no âmbito do treino, o Major Alexandre Ferreira apoiou o planeamento, preparação, coordenação e conduta do exercício trimestral da KFOR – "*Silver Saber*", cuja responsabilidade de organização é do J3 - *Training* do HQ/KFOR.

Da sua conduta social e profissional diária é de referenciar o contributo dado para o bom relacionamento existente entre militares portugueses e húngaros, fruto das suas qualidades pessoais e humanas, as quais permitiram-lhe angariar o respeito e a admiração dos seus superiores, pares, e inferiores hierárquicos.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Major Alexandre Ferreira como sendo um excelente oficial, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

15 de outubro de 2013. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

(Louvor n.º 1 071/2013 - *DR*, 2.ª série, n.º 216 de 07nov13)

Louvo o Maj Art Para (05283291) **Adelino José de Sousa Jacinto**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Oficial de Ligação do 2.º Batalhão de Infantaria Paraquedista, da Força Nacional Destacada (FND) - KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) - no Teatro de Operações (TO) do Kosovo de março a setembro de 2013.

Militar de elevada competência, revelou elevada iniciativa e grande sentido de responsabilidade, evidenciando-se pelo rigoroso controlo e permanente acompanhamento da situação politica e tática do Teatro de Operações (TO) do Kosovo e da conduta das operações, consubstanciando-se como um elemento essencial para o enquadramento do planeamento antecipado, assegurando o tempo tático do Batalhão. Da sua postura referencia-se a sua capacidade de antevisão das situações e as propostas de adequação das Ordens Parcelares, Administrativas ou Planos de Contingência, permitindo adequar o conceito de emprego da Reserva Tática à situação tática vivida no terreno.

Por intermédio do melhoramento dos produtos produzidos no Centro de Operações Conjunto do HQ KFOR, facilitou o planeamento e coordenação das missões táticas e de treino, em resposta à intenção e conceito do Comandante do KTM. Na execução das várias missões, destacou-se pela forma como garantiu a ligação com o Oficial de Operações do KTM e como assegurou a atualização do emprego dos meios do Batalhão, no quadro de situação operacional desse Quartel-General.

Da sua conduta social e profissional diária é de referenciar o contributo dado para o bom relacionamento existente entre militares portugueses e militares de outras nacionalidades da KFOR, fruto das suas qualidades pessoais e humanas, as quais permitiram-lhe angariar o respeito e a admiração dos seus pares, inferiores e superiores hierárquicos.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Major Sousa Jacinto como sendo um excelente oficial, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas no Teatro de Operações do Kosovo.

15 de outubro de 2013. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

(Louvor n.º 1 074/2013 - *DR*, 2.ª série, n.º 216 de 07nov13)

Louvo o Cap Inf Para (03462195) **Nuno Alexandre Larangeiro Neto**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Oficial de Informações do 2.º Batalhão de Infantaria Paraquedista, Força Nacional Destacada (FND) – KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) - no Teatro de Operações do Kosovo de março a setembro de 2013.

Militar excecionalmente competente, revelou elevadíssima iniciativa e grande sentido de responsabilidade, evidenciado no rigoroso controlo sobre os eventos políticos e táticos ocorridos no Kosovo. Conhecedor esclarecido das especificidades de segurança no TO, conduziu, através de um plano de pesquisa, uma efetiva perceção da situação particular das várias Áreas de Interesse (AOI) designadas para empenhamento do KTM, apoiando de forma criteriosa a elaboração dos planos de contingência e contribuindo direta e significativamente para o incremento do Tempo Tático da Unidade. Neste âmbito, referenciam-se os inúmeros contactos e reuniões mantidos com forças de outros contingentes, nomeadamente com a *Multi Specialized Unit* - MSU, os *Joint Regional Detachment* - JRD, ou ainda as estruturas operativas da *European Union Rule of Law Mission* - EULEX e da Policia do Kosovo - KP, contribuindo na obtenção e difusão da informação de forma clara e objetiva.

Como *Headquarter Kosovo Tactical Manoeuvre Battalion Security Officer* - HQ KTM SOR, demonstrou uma continuada dedicação à sensibilização de todos os elementos da força para os procedimentos nacionais e da NATO relativos à segurança militar e na formação dos quadros envolvidos nesta área contribuindo dessa forma para os excelentes resultados obtidos pelo Batalhão no âmbito das inspeções efetuadas pela KFOR.

Cumulativamente na área da informação pública, promoveu um programa de divulgação das atividades desenvolvidas, quer a nível nacional quer ao nível da KFOR, onde de forma muito eficaz, explorou os meios de comunicação disponíveis, apresentando conteúdos de muita qualidade. Da sua conduta social e profissional diária é de referenciar o contributo dado para o bom relacionamento existente entre militares portugueses e húngaros, fruto das suas qualidades pessoais e humanas, as quais permitiram-lhe angariar o respeito e a admiração dos seus superiores, pares e inferiores hierárquicos.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Capitão Larangeiro Neto como sendo um excelente oficial, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

15 de outubro de 2013. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

(Louvor n.º 1 066/2013 - *DR*, 2.ª série, n.º 216 de 07nov13)

Louvo o Ten TPesSecr Para (39752792) **Nelson da Silva Lé**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Oficial de Finanças do 2.º Batalhão de Infantaria Paraquedista, da Força Nacional Destacada (FND) - KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) - no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, de março a setembro de 2013.

Militar excecionalmente abnegado, demonstrou iniciativa e grande sentido de responsabilidade evidenciado no rigoroso controlo e permanente acompanhamento sobre as atividades da área Financeira, tendo no âmbito técnico-profissional revelado elevada competência no desempenho das suas funções e nomeadamente na elaboração permanente de propostas ajustadas para uma adequada gestão financeira.

O Tenente Silva Lé, mostrou ser um militar extremamente disciplinado e competente, sempre pronto e diligente para realizar as tarefas que lhe estavam atribuídas, dando provas de uma enorme competência profissional e um extraordinário desempenho. No âmbito das suas funções, consideradas de grande importância e sensibilidade, foi responsável pela gestão e controlo das disponibilidades financeiras da FND, registos de tesouraria, organização documental das despesas e execução dos pagamentos, funções que executou com lealdade, eficiência, rigor e grande sentido de responsabilidade, demonstrando possuir elevados dotes de caráter.

Da sua conduta social e profissional diária é de referenciar o contributo dado para o bom relacionamento existente entre militares portugueses e militares de outras nacionalidades, fruto das suas qualidades pessoais e humanas, as quais permitiram-lhe angariar o respeito e a admiração dos seus pares, inferiores e superiores hierárquicos.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente Silva Lé como sendo um ótimo oficial, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas no Teatro de Operações do Kosovo.

15 de outubro de 2013. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

(Louvor n.º 1 072/2013 - *DR*, 2.ª série, n.º 216 de 07nov13)

Louvo o Ten TPesSecr Para (22679992) **Nelson Cláudio da Silva Azenha**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Oficial de Pessoal e Justiça do 2.º Batalhão de Infantaria Paraquedista, Força Nacional Destacada (FND) - KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) - no Teatro de Operações do Kosovo, de março a setembro de 2013.

No âmbito das suas funções, o Tenente Silva Azenha foi responsável pelo controlo de efetivos do 2BIPara/FND/KFOR, salientando-se o seu amplo conhecimento da documentação e regulamentação nacional da administração de pessoal, a par da antecipada, esclarecida e rigorosa aplicação dos seus tramites legais, permitindo que os processos individuais dos militares em missão fossem acompanhados e atualizados, como foram as situações de propostas de promoção, renovação de contratos, renovação de cartões de identificação militar, cartões de assistência médica e medicamentosa e a atualização e condução do plano de férias do Batalhão.

No controlo de efetivos do KTM, salienta-se a perspicácia e aptidão para a chefia da Secção de Pessoal, normalmente atribuída a um oficial de posto superior, sem que tal fato constituísse um constrangimento para o cabal cumprimento da missão ou fosse foco de conflito na equipa. Revelou igualmente bons conhecimentos no que toca à legislação NATO em vigor e tratou administrativamente de todos os assuntos com reconhecida disponibilidade, dedicação e zelo, tendo sempre em conta a prioridade dos interesses do serviço. Colaborou ainda com os Adjuntos do Comando das Subunidades, portuguesa e húngara, em todos os procedimentos administrativos, aos quais passou toda a sua experiência, auxiliando-os no desempenho das suas funções.

No âmbito das suas atribuições como Oficial de Justiça do 2BIPara/FND/KFOR, revelou um elevado espírito de obediência e de lealdade. Quando confrontado com momentos de maior tensão física e psíquica, manteve-se firme e não permitiu qualquer indiscrição ou fuga de informações no âmbito da Justiça e da Ação de Comando, patenteando uma reconhecida coragem e resiliência moral e física.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente Silva Azenha como sendo um excelente oficial, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas no Teatro de Operações do Kosovo.

15 de outubro de 2013. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

(Louvor n.º 1 064/2013 - *DR*, 2.ª série, n.º 216 de 07nov13)

Louvo o SMor Inf (18265878) **Carlos Alberto Pereira da Silva Pires**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Amanuense/Arquivista da Missão Militar Portuguesa (MILREP) junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) e da União Europeia (UE), em Bruxelas, nos últimos três anos.

Militar dotado de grande dinamismo e elevado espírito de obediência e de missão, alicerçados numa sólida e ampla preparação técnico-profissional, revelou total disponibilidade para o serviço, onde colocou toda a sua experiência na organização e otimização do funcionamento da Secretaria da MILREP, constituindo-se como um excelente colaborador da chefia desta Missão Militar.

Como responsável pelas áreas de pessoal, do património e dos transportes, o Sargento-Mor Silva Pires teve um papel preponderante no processamento da documentação oficial, na elaboração das escalas de serviço, na inventariação e controlo dos materiais à carga, no planeamento e gestão dos transportes e na atualização da documentação das viaturas da MILREP, sendo por vezes também chamado a conduzir as viaturas oficiais desta Missão Militar durante as reuniões ministeriais em Bruxelas.

Nas relações com os serviços protocolares belgas e outras entidades externas, agiu sempre com a maior correção e profissionalismo, merecendo destaque as soluções oportunas e acertadas por si propostas que muito contribuíram para simplificar e resolver os vários problemas com que foi confrontado, demonstrando uma grande aptidão para bem servir nas diversas circunstâncias.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Sargento-Mor Silva Pires como sendo um excelente militar, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da MILREP junto das suas congéneres, da OTAN e da EU, assim como das Forças Armadas Portuguesas.

30 de setembro de 2013. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

(Louvor n.º 1 060/2013 - *DR*, 2.ª série, n.º 215 de 06nov13)

Louvo o SCh Inf (11855983) **Octávio Manuel Martins Alves Diz**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Adjunto Financeiro e de Adjunto do Património dos Órgãos de Apoio do Comando Operacional dos Açores (COA), desde há três anos.

Militar perseverante e voluntarioso, cedo se apercebeu de lacunas funcionais ao nível das áreas financeira e do património, as quais colmatou com a implementação e dinamização de aplicações informáticas ajustadas, demonstrando uma invulgar capacidade de trabalho e dedicação ao serviço, qualidades bem visíveis na forma organizada e eficaz como efetuou os controlos dos diferentes registos e inventariação dos equipamentos colocados no Aquartelamento e no parque habitacional, contribuindo para a eficiência do apoio administrativo-logístico do COA.

É ainda de realçar, a prestimosa colaboração do Sargento-Chefe Alves Diz, que o conota como um militar possuidor de uma elevada competência técnico-profissional, como ficou demonstrado na forma como elaborou os diversos planos e relatórios anuais que possibilitaram à Chefia dos Órgãos de Apoio desenvolver o planeamento de forma mais eficaz.

Dotado de um caráter íntegro, disciplinado e frontal, demonstrou que a par das virtudes militares que cultiva é também possuidor de uma sólida formação moral, de relevantes qualidades pessoais, evidenciadas na forma afável, simples e amiga como se relaciona com superiores, pares e subordinados, pelo que é de elementar sentido de justiça reconhecer o Sargento-Chefe Alves Diz como um excelente militar, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Comando Operacional dos Açores e do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

13 de setembro de 2013. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

(Louvor n.º 1 024/2013 - *DR*, 2.ª série, n.º 213 de 04nov13)

Nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do RDM, avoco o Louvor concedido ao SCh Cav (13279883) Virgílio António Tiago Ferreira pelo Chefe do Centro de Informações e Segurança Militares, e publicado na Ordem de Serviço n.º 31, deste Estado-Maior-General, em 2 de agosto de 2013.

"Louvo o SCh Cav (13279883) **Virgílio António Tiago Ferreira** pelo modo extraordinariamente competente, invulgarmente dedicado e altamente eficiente como exerceu as funções de Amanuense-Arquivista no Gabinete do Adido de Defesa junto da Embaixada de Portugal em Argel, de 29 de junho de 2010 a 29 de junho de 2013.

Encarando a criação do novo Gabinete do Adido de Defesa em Argel com uma notável motivação e desejo de bem-servir, utilizou os seus vastos conhecimentos aliados a uma postura corretíssima, com sobriedade, sensatez, correção e integridade nos gestos e atitudes, integrando-se rapidamente num país de cultura, hábitos e procedimentos muito diferentes dos habitualmente vividos em Portugal, e desenvolveu, com recursos muito reduzidos, um trabalho de assinalável qualidade, alicerçado na sua vasta experiência, na permanente disponibilidade para o serviço e na dedicação à função.

Desde cedo conseguiu estabelecer um relacionamento afável mas simultaneamente eficiente e eficaz com diversos elementos da Direção de Relações Exteriores e de Cooperação do Ministério da Defesa Nacional argelino e com as outras representações diplomáticas e militares acreditadas na Argélia, tornando-se com o seu entusiasmo, dinamismo, dedicação, elevado sentido de cooperação e objetividade, um precioso auxiliar do Adido de Defesa nas suas tarefas de planeamento, preparação e acompanhamento das atividades de cooperação bilateral e na função de representante militar da Embaixada Ponto de Contacto OTAN até final de 2012.

A imagem intocável de permanente disciplina, aprumo, camaradagem, espírito de corpo e disponibilidade que praticou ao longo dos três anos em que serviu no Gabinete do Adido de Defesa integrado na Embaixada de Portugal em Argel, aliada ao que anteriormente foi dito, tornam o Sargento-Chefe Cavalaria (13279883) Virgílio António Tiago Ferreira, possuidor de elevada competência técnico-profissional e relevantes qualidades pessoais, digno de público louvor.

Na excelência do seu desempenho como Amanuense-Arquivista, demonstrou ainda possuir excecionais qualidades e virtudes militares e patenteou constantemente elevados dotes de caráter, lealdade e abnegação, sendo de inteira justiça considerar os serviços prestados pelo Sargento-Chefe Tiago Ferreira às Forças Armadas Portuguesas como muito relevantes e de elevado mérito."

30 de setembro de 2013. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

(Louvor n.º 1 026/2013 - *DR*, 2.ª série, n.º 213 de 04nov13)

Louvo o SCh Cav (14433584) **Honório José Garcia Rodrigues**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as suas funções no *International Military Staff* (IMS) do Quartel-General da OTAN, nos últimos três anos.

Conforme referido nos relatórios periódicos de avaliação e pelo que foi transmitido pelos seus superiores hierárquicos, o Sargento-Chefe Garcia Rodrigues desempenhou com elevada competência técnico-profissional as suas funções na *Support Activity*/*Information Management Support Services* (IMSS) do IMS.

Militar correto e objetivo, denotou sempre uma atitude positiva perante o serviço, evidenciando uma extraordinária motivação, iniciativa, lealdade, abnegação e sentido de responsabilidade. Foi sempre leal, afável e honesto para com os seus superiores e camaradas, mostrando ser um militar de caráter, com bom trato, com grande capacidade de cooperação e de trabalho em equipa.

Pela forma competente, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais e profissionais evidenciadas na forma como exerceu as funções de assistente de processamento de informação na área dos serviços de apoio e gestão de informação e também as de adjunto na área de segurança no Estado-Maior, onde o Sargento-Chefe Garcia Rodrigues revelou elevada competência profissional e virtudes militares, pelo que considero os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintos, dos quais resultaram honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

30 de setembro de 2013. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

(Louvor n.º 1 059/2013 - *DR*, 2.ª série, n.º 215 de 06nov13)

Louvo o SCh Cav (01304185) **Mário Fernando Gil Santana** pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das suas funções no Centro de Situação e Operações Conjunto (CSOC), do Comando Operacional Conjunto, no Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA), ao longo de cerca três anos.

O Sargento-Chefe Gil Santana, no cumprimento das suas tarefas, revelou, em todas as circunstâncias, uma inexcedível dedicação, elevada capacidade de trabalho e vontade de bem servir, tendo-se empenhado vivamente na busca das melhores soluções, visando um incremento da eficiência e celeridade na capacidade de resposta da sala de operações do CSOC.

Aliando uma diversificada vivência profissional, alicerçada nos bons conhecimentos técnico-profissionais de que é detentor, a uma clara predisposição para aprender, o que conjugado com as suas qualidades pessoais lhe permitiu granjear a confiança e consideração de todos os que com ele lidaram, fazendo do Sargento-Chefe Gil Santana um elemento preponderante no seio da equipa do CSOC. No período em questão foi responsável por uma equilibrada repartição das tarefas na sala de operações, em particular nos domínios da gestão da informação operacional, da preparação e execução dos *brifingues* de situação, da produção de relatórios e da operacionalização do "ritmo de batalha".

Em particular no decurso da Operação MANATIM, que decorreu em abril e maio de 2012, o Sargento-Chefe Gil Santana evidenciou uma inegável entrega ao cumprimento das suas tarefas, sem vacilar perante a complexidade das situações ou a multiplicidade de atividades que decorreram em paralelo.

Salientam-se ainda as propostas que efetuou no quadro dos exercícios da série LUSÍADA, designadamente, na receção e integração dos *augmentees*, na atualização das listas de pessoal e na forma como reagiu durante os períodos de maior exigência, nos quais demonstrou uma elevada qualidade de trabalho, tanto a nível operacional como administrativo, que muito contribuiu para a consecução dos objetivos superiormente definidos.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais, que creditam o Sargento-Chefe Gil Santana como sendo um militar de elevada craveira, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Centro de Situação e Operações Conjunto e das Forças Armadas Portuguesas.

29 de julho de 2013. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

(Louvor n.º 1 046/2013 - *DR*, 2.ª série, n.º 214 de 05nov13)

Louvo o SAj Para (08147586) **Carlos Alberto Monteiro de Queirós**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Sargento de Operações, do 2.º Batalhão de Infantaria Paraquedista, da Força Nacional Destacada (FND) - KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) - no Teatro de Operações do Kosovo, de março a setembro de 2013.

Militar de excecional craveira, determinação e bom senso, dotado de um elevado espírito de sacrifício e de obediência, que no âmbito técnico-profissional revelou uma elevada competência no desempenho das suas funções no Centro de Operações Tático (COT) do KTM, nomeadamente, no apoio ao planeamento das operações do Batalhão, bem como à organização e supervisão de todo o expediente da Secção de Operações.

O Sargento-Ajudante Monteiro Queirós, manteve permanentemente atualizada a situação durante a execução da Operação "Presence Mitro IV" na Área de Interesse designada ao KTM em Mitrovica Norte, ao mesmo tempo que elaborou de forma eficaz e em tempo os relatórios diários cometidos à Secção de Operações, assegurando deste modo o cumprimento do *Battle Rythm* do TOC.

Aliada à referenciada excelência técnico-profissional, destaca-se a sua capacidade de adaptação às diversas circunstâncias de um ambiente multinacional, assim como as excecionais relações humanas que promoveu com todos os militares com quem trabalhou, contribuindo para o harmonioso ambiente de trabalho vivido no TOC, entre os militares portugueses e húngaros, permitindo-lhe angariar o respeito e a admiração dos seus pares, inferiores e superiores hierárquicos.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Sargento-Ajudante Monteiro Queirós como sendo um excelente militar, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas no Teatro de Operações do Kosovo.

15 de outubro de 2013. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

(Louvor n.º 1 068/2013 - *DR*, 2.ª série, n.º 216 de 07nov13)

Louvo o 1Sarg Art (09480196) **António José Dias Lopes**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Comandante da Secção de Alimentação, o Pelotão de Reabastecimento e Serviços, da Companhia A, do 2.º Batalhão de Infantaria Paraquedista, da Força Nacional Destacada (FND) - KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) – no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, de março a setembro de 2013.

Militar altruísta, com elevada abnegação e resiliência física, pautou a sua conduta pela lealdade e frontalidade, constituindo-se um estímulo para a sua Secção e um auxiliar precioso do seu Comandante de Pelotão, nunca regateando esforços nem esmorecendo perante as dificuldades emergentes.

Militar sem competências específicas adquiridas previamente para o cargo que desempenhou, soube, por sua própria iniciativa e dedicação, desenvolver essas competências, garantindo qualidade na confeção da alimentação e uma gestão adequada dos meios humanos e materiais disponíveis para a sua distribuição. O seu elevado sentido de responsabilidade e singular capacidade de coordenação e direção, permitiram a condução do serviço de distribuição alimentar coletivo e individual em espaços diferenciados, sem exigência adicional de mão-de-obra.

Durante o período de permanência no Kosovo, através dos seus elevados dotes de caráter, construiu uma relação de respeito e cooperação muito forte com todos os funcionários civis e militares por si dirigidos, permitindo-lhe alcançar índices de eficiência dignos de referência.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Primeiro-Sargento Dias Lopes como sendo um excelente militar, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas no Teatro de Operações do Kosovo.

15 de outubro de 2013. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

(Louvor n.º 1 073/2013 - *DR*, 2.ª série, n.º 216 de 07nov13)

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Ingresso no quadro

Nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho:

SCh Art, Adido (06262484) **António Agostinho Cabedal Pacheco**, da UnAp/EME a prestar serviço no CAS FUNCHAL/IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

Passagem à situação de adido

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de adido nos termos da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

1Sarg Inf, no Quadro (17503595) **Paulo César Campos Silva**, do CSMIE, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de outubro de 2013.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *f)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de adido nos termos da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

SCh Cav, Adido (14433584) **Honório José Garcia Rodrigues**, da UnAp/EME a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de setembro de 2013, por ter sido terminado o cargo internacional EXC/175-CLERK PUBLIC DISCLOSURE PROGRAMME, no IMS - Bélgica.

(Por portaria de 18 de setembro de 2013)

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de adido nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

SAj Farm, no Quadro (00311287) **Fernando José Vilaça de Pinho**, da DS, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de outubro de 2013.

(Por portaria de 06 de novembro de 2013)

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, à situação de adido nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

Maj SGE, no Quadro (03018580) **Avelino António Ramos Fernandes**, do Pólo de Lisboa do HFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013, por ter sido extinto o Hospital Militar Principal.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Maj Dent, no Quadro (09713292) **Nuno Miguel Oliveira de Sousa e Silva**, do Pólo de Lisboa do HFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013, por ter sido extinto o Hospital Militar Principal.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Maj Farm, no Quadro (35200391) **Luís Manuel Santo Ribeiro Mendonça**, do Pólo de Lisboa do HFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013, por ter sido extinto o Hospital Militar Principal.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Maj Farm, no Quadro (13958789) **Carlos José Saraiva Simões**, do Pólo de Lisboa do HFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013, por ter sido extinto o Hospital Militar Principal.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Maj Med, no Quadro (00940093) **Isabel Maria Dias Guerreiro**, do Pólo de Lisboa do HFAR, devendo ser considerada nesta situação desde 1 de janeiro de 2013, por ter sido extinto o Hospital Militar Principal.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Maj Med, no Quadro (31420392) **Carlos Augusto Rodrigo Baleia**, do Pólo de Lisboa do HFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013, por ter sido extinto o Hospital Militar Principal.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Maj TEDT, no Quadro (00741083) **Fernando Manuel Gaspar Lousa**, do Pólo de Lisboa do HFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013, por ter sido extinto o Hospital Militar Principal.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Maj TEDT, no Quadro (12704284) **Valentim dos Santos**, do Pólo de Lisboa do HFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013, por ter sido extinto o Hospital Militar Principal.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cap TEDT, no Quadro (12719381) **Nelson Antunes Rodrigues dos Santos**, do Pólo de Lisboa do HFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013, por ter sido extinto o Hospital Militar Principal.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cap TEDT, no Quadro (09754480) **Ilídio Inês Fernandes**, do Pólo de Lisboa do HFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013, por ter sido extinto o Hospital Militar Principal.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cap TEDT, no Quadro (15617089) **Rui Manuel Caldeira Curião**, do Pólo de Lisboa do HFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013, por ter sido extinto o Hospital Militar Principal.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cap Farm, no Quadro (08176795) **Eduardo Esperança de Carvalho**, do Pólo de Lisboa do HFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013, por ter sido extinto o Hospital Militar Principal.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cap Farm, no Quadro (03521194) **José Henriques da Silva Diógenes Nogueira**, do Pólo de Lisboa do HFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013, por ter sido extinto o Hospital Militar Principal.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cap TEDT, no Quadro (11811293) **Carlos Manuel Mendes Duarte**, do Pólo de Lisboa do HFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013, por ter sido extinto o Hospital Militar Principal.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cap TEDT, no Quadro (08048390) **José Henrique de Jesus Pereira**, do Pólo de Lisboa do HFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013, por ter sido extinto o Hospital Militar Principal.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cap TManMat, no Quadro (05940089) **Rui Manuel Gaspar Rodrigues**, do Pólo de Lisboa do HFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013, por ter sido extinto o Hospital Militar Principal.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cap Farm, no Quadro (09767100) **Bruno Eládio Teixeira Rodrigues**, do Pólo de Lisboa do HFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013, por ter sido extinto o Hospital Militar Principal.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cap TPesSecr, no Quadro (15694293) **Rita Maria Antunes Pereira Nobre**, do Pólo de Lisboa do HFAR, devendo ser considerada nesta situação desde 1 de janeiro de 2013, por ter sido extinto o Hospital Militar Principal.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cap TEDT, no Quadro (21388293) **Nelson Lopes Alfredo**, do Pólo de Lisboa do HFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013, por ter sido extinto o Hospital Militar Principal.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Cap TEDT, no Quadro (21207591) **Marcelo de Sousa Vaz**, do Pólo de Lisboa do HFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013, por ter sido extinto o Hospital Militar Principal.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Ten Dent, no Quadro (03410902) **Nicholas Andrew Fernandes**, do Pólo de Lisboa do HFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013, por ter sido extinto o Hospital Militar Principal.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Ten AdMil, no Quadro (12497103) **André Miguel Maroco Carvalho**, do Pólo de Lisboa do HFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013, por ter sido extinto o Hospital Militar Principal.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Ten AdMil, no Quadro (08914704) **Miguel Carlos do Vale Santos**, do Pólo de Lisboa do HFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de janeiro de 2013, por ter sido extinto o Hospital Militar Principal.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Passagem à situação de Reforma

Cor Inf (60554674) **Domingos Artur da Cruz Soares**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de setembro de 2013.

(Por portaria, n.º 692 de 03out13/*DR*, 2.ª série, n.º 201 de 17out13)

TCor SGE (03347477) **João Manuel Matoso de Almeida**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de setembro de 2013.

(Por portaria n.º 692 de 03out13/*DR*, 2.ª série, n.º 201 de 17out13)

TCor Eng (01161589) **Carlos Manuel Louro Fernandes**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de setembro de 2013.

(Por portaria n.º 692 de 03out13/*DR*, 2.ª série, n.º 201 de 17out13)

TCor SGE (16531078) **Vasco Manuel da Cruz Gomes**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de setembro de 2013.

(Por portaria n.º 692 de 03out13/*DR*, 2.ª série, n.º 201 de 17out13)

TCor TManMat (19824078) **António Augusto Dionísio Reis**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de setembro de 2013.

(Por portaria n.º 692 de 03out13/*DR*, 2.ª série, n.º 201 de 17out13)

TCor Inf (14765184) **Francisco José Caldas Silva**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de setembro de 2013.

(Por portaria n.º 692 de 03out13/*DR*, 2.ª série, n.º 201 de 17out13)

Maj SGE (03723775) **Rogério Correia dos Reis**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por portaria n.º 692 de 03out13/*DR*, 2.ª série, n.º 201 de 17out13)

Cap TPesSecr (18405885) **Mário Rosa Mendes da Silva**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 09 de setembro de 2013.

(Por portaria n.º 692 de 03out13/*DR*, 2.ª série, n.º 201 de 17out13)

SMor Art (05673377) **Manuel José Silva Osório**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de setembro de 2013.

(Por despacho n.º 13 233 de 03out13/*DR*, 2.ª série, n.º 201 de 17out13)

SMor Art (18608677) **José Adelino Figueira Antunes**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de setembro de 2013.

(Por despacho n.º 13 233 de 03out13/*DR*, 2.ª série, n.º 201 de 17out13)

SMor Inf (01420577) **José António da Cunha Nunes**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de setembro de 2013.

(Por despacho n.º 13 233 de 03out13/*DR*, 2.ª série, n.º 201 de 17out13)

SMor Inf (14879078) **António José Cândido Gaspar**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por despacho n.º 13 233 de 03out13/*DR*, 2.ª série, n.º 201 de 17out13)

SCh Aman (11269975) **Francisco Sousa Costa**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de setembro de 2013.

(Por despacho n.º 13 233 de 03out13/*DR*, 2.ª série, n.º 201 de 17out13)

SAj Mus (01300183) **Carlos Manuel Marques Cardoso**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de setembro de 2013.

(Por despacho n.º 13 233 de 03out13/*DR*, 2.ª série, n.º 201 de 17out13)

SAj Inf (09873889) **Luís Américo Fernandes Barbosa**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de setembro de 2013.

(Por despacho n.º 13 233 de 03out13/*DR*, 2.ª série, n.º 201 de 17out13)

SAj Inf (15779783) **Eduardo Bernardino Molho Varela**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de setembro de 2013.

(Por despacho n.º 13 233 de 03out13/*DR*, 2.ª série, n.º 201 de 17out13)

SAj Art (15779783) **Luís Manuel Isaías**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013.

(Por despacho n.º 13 233 de 03out13/*DR*, 2.ª série, n.º 201 de 17out13)

SAj Para (18436287) **Carlos Manuel Pombeiro Rodrigues**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por despacho n.º 13 233 de 03out13/*DR*, 2.ª série, n.º 201 de 17out13)

1Sarg Aman (07267076) **Ernesto de Jesus Pereira**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de setembro de 2013.

(Por despacho n.º 13 233 de 03out13/*DR*, 2.ª série, n.º 201 de 17out13)

1Sarg Aman (05931277) **José Manuel Souto de Almeida**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de setembro de 2013.

(Por despacho n.º 13 233 de 03out13/*DR*, 2.ª série, n.º 201 de 17out13)

1Sarg Aman (10987077) **Manuel Ferreira Mendes**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de setembro de 2013.

(Por despacho 13 233 de 03out13/*DR*, 2.ª série, n.º 201 de 17out13)

1Sarg Aman (11737876) **Isidro José Santos Lopes Saial**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de setembro de 2013.

(Por despacho n.º 13 233 de 03out13/*DR*, 2.ª série, n.º 201 de 17out13)

1Sarg Aman (03582077) **José Manuel das Neves João**, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por despacho n.º 13 233 de 03out13/*DR*, 2.ª série, n.º 201 de 17out13)

Passagem à situação de Reforma Extraordinária

Maj SGPQ (14618174) **Floriano dos Santos**, nos termos da alínea *a)* do artigo 160.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de julho de 2011.

(Por portaria n.º 693 de 03out13/*DR*, 2.ª série, n.º 201 de 17out13)

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Promoções

O Presidente da República decreta, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, o seguinte:

É confirmada a promoção ao posto de Major-General do Cor Tir Cav (14336280) **Luís Nunes da Fonseca**, efetuada por deliberação de 4 de novembro de 2013 do Conselho de Chefes de Estado-Maior e aprovada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 13 do mesmo mês.

Assinado em 13 de novembro de 2013.

Publique-se.

O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva.*

(Decreto do PR n.º 120/2013, *DR*, 1.ª série, n.º 222 de 15nov13)

O Presidente da República decreta, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, o seguinte:

É confirmada a promoção ao posto de Major-General do Cor Tir Inf (01346681) **Carlos Alberto Grincho Cardoso Perestrelo**, efetuada por deliberação de 4 de novembro de 2013 do Conselho de Chefes de Estado-Maior e aprovada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 13 do mesmo mês.

Assinado em 13 de novembro de 2013.

Publique-se.

O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva.*

(Decreto do PR n.º 119/2013, *DR*, 1.ª série, n.º 222 de 15nov13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 24 de outubro de 2013, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d)* do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido estatuto, o Maj Art (15821390) **Eugénio António Ferrão Correia Gil**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República* (*DR*), nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCor Art (16645789) Eduardo Jorge Martins Nunes da Silva.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 736/2013, *DR*, 2.ª série, n.º 213 de 04nov13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 24 de outubro de 2013, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d)* do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido estatuto, os seguintes oficiais:

Maj SGE (19510379) **José Francisco Rodrigues Caravana**;

Maj SGE (04120279) **Joaquim Francisco Lopes Bento Chambel**.

Os referidos oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República* (*DR*), nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Ficam na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e quadro especial à esquerda do TCor SGE (16681077) Arlindo Pereira dos Santos.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 741/2013, *DR*, 2.ª série, n.º 213 de 04nov13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 24 de outubro de 2013, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d)* do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido estatuto, o Maj Eng (06667591) **António José Nunes Donário Veríssimo**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 8 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República* (*DR*), nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCor Eng (16603091) Artur José dos Santos Nunes Afonso.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 738/2013, *DR*, 2.ª série, n.º 213 de 04nov13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 24 de outubro de 2013, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *d)* do n.º 1 do 217.º e 241.º do referido estatuto, o Maj TManMat (02131078) **José Rosa Serrano Martins**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 8 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República* (*DR*), nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Mantém a situação de Adido ao Quadro pelo que nos termos do artigo 191.º do EMFAR não encerra vaga.

Fica posicionado no primeiro lugar da lista geral de antiguidades do seu quadro especial.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 740/2013, *DR*, 2.ª série, n.º 213 de 04nov13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 24 de outubro de 2013, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os seguintes oficiais:

Cap Inf (07025594) **Fernando Alberto de Paiva Ribeiro de Moura**;

Cap Inf (02571394) **André Salvador Pereira de Barros**;

Cap Inf (37931193) **João Miguel Chaves dos Santos Pais**.

Os referidos oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República* (*DR*), nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Ficam na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e quadro especial à esquerda do Maj Inf (09634095) João Pedro Alves da Loura.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 733/2013, *DR*, 2.ª série, n.º 213 de 04nov13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 24 de outubro de 2013, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, o Cap Art (08498494) **Rui César Sequeira Heleno**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República* (*DR*), nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Art (04548994) Sandro José Robalo Geraldes.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 04 de junho de 2013.

(Portaria n.º 735/2013, *DR*, 2.ª série, n.º 213 de 04nov13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 24 de outubro de 2013, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, o Cap Art (15876194) **Fernando Jorge Marques Machado**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República* (*DR*), nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Mantém a situação de Adido ao Quadro pelo que nos termos do artigo 191.º do EMFAR, não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Art (08498494) Rui César Sequeira Heleno.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 737/2013, *DR*, 2.ª série, n.º 213 de 04nov13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 24 de outubro de 2013, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os seguintes oficiais:

Cap Cav (30043393) **Vasco Sérgio do Vale Carriço**;

Cap Cav (03064194) **Ricardo Jorge da Silva Dias Lourenço**.

Os referidos oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República* (*DR*), nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Ficam na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e quadro especial à esquerda do Maj Cav (25289493) Nuno André Cardoso Nunes Mota Cavaleiro.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 739/2013, *DR*, 2.ª série, n.º 213 de 04nov13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 24 de outubro de 2013, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, o Cap Eng (02996994) **Sérgio Miguel Pires Trindade**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República* (*DR*), nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Eng (11632695) Fernando Jorge Dias Malta.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66- B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 742/2013, *DR*, 2.ª série, n.º 213 de 04nov13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 24 de outubro de 2013, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, o Cap Farm (20776893) **Paulo César Esteves dos Santos**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República* (*DR*), nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Farm (29146293) Luís Filipe Teixeira de Faria.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 734/2013, *DR*, 2.ª série, n.º 213 de 04nov13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 24 de outubro de 2013, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, o Cap AdMil (06186094) **Nuno Miguel Paulino Henriques**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República* (*DR*), nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda da Maj AdMil (14402095) Margarida Alexandra da Costa Albano.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no (*DR*), 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 732/2013, *DR*, 2.ª série, n.º 213 de 04 de novembro de 2013)

(Retificação n.º 1 215/2013, *DR*, 2.ª série, n.º 223 de 18 de novembro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 18 de outubro de 2013, promover ao posto de Tenente, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *e)* do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 238.º do referido Estatuto, os seguintes militares:

Infantaria

Alf (09635205) Francisco Miguel Sousa da Silva;
Alf (09845209) Luís Carlos Martins da Silva;
Alf (08138803) Pedro Gonçalo Esteves Simões;
Alf (19829803) Sérgio Aurélio Cerqueira da Encarnação;
Alf (13094306) Pedro Miguel Pires da Silva;
Alf (19252906) Nuno Filipe Gonçalves Carvalho;
Alf (03881803) Rodrigo José de Oliveira Ferreira;
Alf (11122506) João Francisco Godinho Baptista;
Alf (13937505) Luís Carlos Orvalho Conde da Luz;
Alf (03623906) Filipe Coutinho Valente Simão Freire;
Alf (17944706) Rui Jorge Portela dos Anjos;
Alf (14572103) Hugo Miguel de Almeida Pereira;
Alf (13909306) Bruno Ricardo Pereira Reis;
Alf (05666309) Miguel Cândido Pereira Espinha Domingos de Almeida;
Alf (16168009) João Pedro Silva Sousa;
Alf (16283806) Carlos Manuel Ramos da Silva Raínho;
Alf (09761509) Rui Emanuel Martins Pina;
Alf (03599004) João Miguel Teixeira Magalhães;
Alf (10724504) Gonçalo Luís Pita de Carvalho;
Alf (05411204) André Filipe Pinto da Fonseca;
Alf (16719403) Bruno Miguel dos Santos Folhas;
Alf (01416906) Paulo Henrique Moniz Franco de Torres Soares.

Artilharia

Ten Grad (02627899) Cristóvão José Teixeira Fernandes;
Alf (18165805) Daniela Braga Salvador Pestana Santos;
Alf (02614006) João António Soares Saraiva;
Alf (05779102) Ricardo Jorge Lourenço Pinto Loureiro;
Alf (06224409) Marisa Figueiredo Cardoso;
Alf (11012705) João Paulo Martins Silva;
Alf (11094105) João Manuel Marques Arnaut;
Alf (00905009) Pedro Herculano Gonçalves de Sousa;
Alf (04062306) João Pedro Martins Pereira;
Alf (03020909) Afonso Manuel da Silva Peralta;
Alf (04588305) Bruno Filipe Porto Preto.

Cavalaria

Alf (03866809) Mauro Daniel Pires Covas;
Alf (11791604) Frederico Ferreira Santos;
Alf (14336306) Pedro Miguel da Costa Júlio;
Alf (08155301) Daniel José Oliveira Fernandes;
Alf (11998305) Cristina Isabel Abelho Borralho;
Alf (05282406) João Miguel Martins Ferreira dos Santos;
Alf (16685106) Sandra Sofia Nunes Amaro;
Alf (05616905) Vasco Rafael Caridade Monteiro;
Alf (17464904) Bruno Manuel Sousa Ferreira;
Alf (13663305) Diogo José Silva Carrilho.

Administração Militar

Alf (06258106) Vasco Lobato de Faria Rijo;
Alf (15301109) Jorge Nuno Pessoa Silva;
Alf (15983204) Diana Paula Martins Gonçalves;
Alf (00250104) Vânia Sofia Silva Santos;
Alf (04029106) Nuno Alexandre Simão da Costa;
Alf (08979604) Rui Alexandre Cerqueira Carneiro.

Estes oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de outubro de 2013, nos termos do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República* (*DR*), nos termos da alínea *a)* do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Ficam inscritos na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial nos termos do n.º 2 do artigo 177.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas considerando o determinado no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

Estas promoções são efetuadas, ainda, ao abrigo da faculdade prevista n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, minimizando a carência existente de 24 % de efetivos no posto de Tenente e visando satisfazer necessidades de carácter operacional do Exército, designadamente a necessidade de desempenho de funções de comando e chefia em unidades operacionais em que o referido posto se mostra essencial para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional do Exército, para o cumprimento das Missões atribuídas.

(Portaria n.º 710/2013, *DR*, 2.ª série, n.º 208 de 28out13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 11 de junho de 2013, promover ao posto de Sargento-Mor, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º, alínea *d)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 4 do artigo 274.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os seguintes Sargentos-Chefes:

SCh Inf	(07824583)	Horácio Joaquim da Conceição Chaves Rodrigues;
SCh Art	(15769982)	António de Carvalho Ferreira;

SCh Eng	(10228684)	Rui José Ferreira Sousa Casimiro;
SCh Mus	(13988384)	Fernando da Cruz Vidal;
SCh Art	(05004082)	Pedro Jorge Martins dos Santos;
SCh Mat	(07572280)	Mário Humberto Santos Sousa.

Os referidos sargentos contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR. Ficam integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República* (*DR*), nos termos do despacho n.º 7 178/2013, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional.

Ficam na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR e posicionados na Lista Geral de Antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

Estas promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho n.º 7 178/2013, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013 em referência do previsto no n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

(Por despacho n.º 14 209/2013, *DR*, 2.ª série, n.º 214 de 05nov13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 11 de junho de 2013, promover ao posto de Sargento-Chefe, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º, alínea *c)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 3 do artigo 274.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os sargentos a seguir indicados:

SAj SGE	(04105085)	António José dos Santos Candeias;
SAj Tm	(13981784)	Carlos Alberto Nabais Júnior;
SAj Eng	(14556885)	Manuel Mário Velho Neves da Costa;
SAj Mus	(13788987)	Manuel Carvalho da Fonseca Babo;
SAj Farm	(14489285)	Luís Manuel da Silva Catarino;
SAj Med	(13607186)	Carlos Manuel Nogueira do Ó Vinhas;
SAj AdMil	(07920386)	Guilherme Alberto Mouquinho Trindade;
SAj Art	(19238182)	Severino de Freitas Olim;
SAj Art	(09004182)	Francisco Falé da Silva Capucho;
SAj Art	(07236684)	Luís Manuel Pinto Esteves;
SAj AdMil	(18316885)	Jorge Manuel de Araújo Fonseca;
SAj Mat	(12381885)	António Óscar Cardoso de Oliveira;
SAj Mat	(19458386)	Celestino Manuel dos Santos Ganilha;
SAj SGE	(07873785)	Fernando Cardoso Nunes;
SAj Mat	(11451585)	Francisco José dos Santos Agostinho;
SAj Cav	(06278885)	Fernando José Caiola Victorino;
SAj Inf	(07767982)	António Manuel Pimentel;
SAj Inf	(08509385)	Jorge Manuel Mendes Ribeiro;
SAj Art	(04853384)	José Cláudio Rodrigues Alves;
SAj Tm	(16947785)	Eduardo José Alves Rodrigues de Moura;
SAj SGE	(14525085)	Ângelo António Gouveia Duarte;
SAj Inf	(07716085)	Francisco Fernando Borralho Morgado;
SAj Cav	(02316485)	Luís Manuel Alves Grácio Contente;

SAj SGE	(01026885)	José Carlos Captivo Frazão Teixeira Brígida;
SAj Tm	(10803285)	Teixeira José Barreira Reigada.

Os referidos sargentos contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República* (*DR*), nos termos do despacho n.º 7 178/2013, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional.

Ficam na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR e posicionados na Lista Geral de Antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho n.º 7 178/2013, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013 em referência do previsto no n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66 -B/2012, de 31 de dezembro.

(Por despacho n.º 14 210/2013, *DR*, 2.ª série, n.º 214 de 05nov13)

Por despacho de 26 de julho de 2013 do Chefe da Repartição de Pessoal Militar da Direção de Administração de Recursos Humanos, ao abrigo dos poderes que lhe foram subdelegados pelo Major-General Diretor de Administração de Recursos Humanos, através do despacho n.º 7 285/2013 de 15 de maio de 2013, após subdelegação do Tenente-General Ajudante-General do Exército, pelo despacho n.º 5 061/2013, de 10 de janeiro, por subdelegação, conferida pelo despacho n.º 2 767/2012 de 8 de fevereiro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, inserto no *Diário da República* (*DR*), 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro, são promovidos ao posto de Sargento-Ajudante**,** nos termos do artigo 183.º e alínea *c)* do artigo 262.º, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *b)* do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º, todos do EMFAR, os sargentos a seguir indicados:

1Sarg SGE	(00192193)	Carlos Jorge Pereira Marques;
1Sarg SGE	(13438591)	Vítor Alexandre Catalão Morais;
1Sarg Cav	(09486392)	José Manuel Carvalho Pereira;
1Sarg Cav	(11681391)	José Carlos da Costa Pestana;
1Sarg AdMil	(11025692)	Sérgio António Simões Raimundo;
1Sarg Inf	(01350392)	José Antero Gonçalves Ferreira;
1Sarg Inf	(10207792)	João Paulo Pires da Silva;
1Sarg Eng	(00016691)	Francisco Daniel de Castro Silva;
1Sarg SGE	(03240692)	Carlos António dos Santos Godinho;
1Sarg Inf	(13662491)	António Daniel Guimarães Mendes;
1Sarg AdMil	(19535991)	Lídia Maria Lopes Correia Luís;
1Sarg AdMil	(18138892)	António José Braga Fernandes;
1Sarg Eng	(11736592)	Luís Filipe Lopes Inácio;
1Sarg Eng	(10999691)	Paulo Jorge Brás Sá dos Santos;
1Sarg Inf	(00885491)	Henrique de Jesus Fernandes;
1Sarg Eng	(14013891)	Paulo Alexandre Borba Costa;
1Sarg Eng	(01513991)	David Luís Vieira Marques;
1Sarg AdMil	(05374591)	Alexandre Manuel Vieira da Rosa;
1Sarg Mat	(07532990)	José Pedro Henriques Fraga;
1Sarg Mat	(05256093)	Humberto Joaquim Curralo Machado;
1Sarg Mat	(01007792)	Daniel Jaime Martins Silveiro;

1Sarg Art	(00244091)	Francisco Manuel Guerreiro Pereira;
1Sarg Mat	(07953093)	Bruno Ângelo Sá Gonçalves;
1Sarg Art	(12486792)	Paulo Miguel Barrela Pedrogam;
1Sarg Mus	(12306592)	Válter Manuel Oliveira Medeiros;
1Sarg Tm	(20976192)	Dina Luísa Raposo Braga Monteiro;
1Sarg Art	(17071091)	Carlos Manuel Pinheiro Nunes;
1Sarg Tm	(06930391)	Carla Cristina Palma dos Santos Monteiro;
1Sarg Tm	(19960692)	António Manuel Pires Pinto;
1Sarg Tm	(20682391)	Almor José Matos Mota Ribeiro.

Os referidos sargentos contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *DR*, nos termos do despacho n.º 7 178/2013, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional.

Ficam na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR e posicionados na Lista Geral de Antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho n.º 7 178/2013, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013 em referência do previsto no n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

(Por despacho n.º 14 392/2013, *DR*, 2.ª série, n.º 216 de 07nov13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por Despacho de 27 de setembro de 2013, ingressar no Quadro Permanente, no posto de Segundo-Sargento, os alunos do 38.º CFS do Serviço de Saúde, Quadro Especial de Medicina, abaixo descriminados, que terminaram com aproveitamento na Escola do Serviço de Saúde Militar (ESSM), o Curso de Licenciatura em Enfermagem (08 alunos) e o Curso de Licenciatura em Técnico Diagnóstico e Terapêutica - Radiologia (01 aluno). Ingressam no QP, em 1 de outubro de 2013, com a data de antiguidade no posto de Ingresso antecipada para 1 de outubro de 2011, de acordo com o n.º 4 do artigo 260.º e artigo. 166.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, conjugado com o artigo. 8.º do Capitulo II das disposições comuns do referido decreto.

Quadro Especialidade Medicina

	Posto	NIM	Nome	Especialidade	Class. CFS
1	2Sarg	(09869604)	Lúcia Maria da Silva Mendes	Enfermagem	15,70
2	2Sarg	(19505206)	Pedro Miguel Castanheira Longuinho	Enfermagem	15,52
3	2Sarg	(19355006)	Vera Carina dos Santos Dias Seborro Machado	Enfermagem	15,27
4	2Sarg	(01253905)	Sara Isabel da Silva Vidal	Enfermagem	15,09
5	2Sarg	(14597504)	Paulo Alexandre de Almeida Marques	Tec. Radiologia	14,91
6	2Sarg	(13134806)	Tânia Isabel Miranda Santos	Enfermagem	14,86
7	2Sarg	(08648809)	João Manuel Peixoto Coelho	Enfermagem	14,42
8	2Sarg	(11001803)	Pedro Gonçalo Pires Batista	Enfermagem	14,10
9	2Sarg	(08491801)	Paulo Alexandre da Costa Santos	Enfermagem	14,06

Os referidos militares contam a antiguidade no posto de Segundo-Sargento desde 1 de outubro de 2011, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

São inscritos na Lista Geral de Antiguidades do respetivo Quadro Especial, nos termos do artigo 177.º do EMFAR.

Ficam na situação de Quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR.

(Despacho n.º 14 556/2013, *DR*, 2.ª série, n.º 219 de 12nov13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por Despacho de 27 de setembro de 2013, ingressar no Quadro Permanente, no posto de Segundo-Sargento, a aluna do 39.º CFS do Serviço de Saúde, Quadro Especial Veterinária, abaixo descriminada, que terminou com aproveitamento na Escola do Serviço de Saúde Militar (ESSM), o Curso de Licenciatura em Enfermagem Veterinária. Ingressa no QP, em 1 de outubro de 2013, com a data de antiguidade no posto de Ingresso antecipada para 1 de outubro de 2012, de acordo com o n.º 4 do artigo 260.º e artigo. 166.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, conjugado com o artigo. 8.º do Capitulo II das disposições comuns do referido decreto.

Quadro Especialidade Veterinária

	Posto	NIM	Nome	Especialidade	Class. CFS
1	2Sarg	(18253109)	Joana Marisa Frazão Fernandes	Enf. Veterinária	15,31

A referida militar conta a antiguidade no posto de Segundo-Sargento desde 1 de outubro de 2012, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrada na primeira posição da estrutura remuneratória, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

É inscrita na Lista Geral de Antiguidades do respetivo Quadro Especial, nos termos do artigo 177.º do EMFAR.

Fica na situação de Quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR.

(Despacho n.º 14 557/2013, *DR*, 2.ª série, n.º 219 de 12nov13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por Despacho de 27 de setembro de 2013, ingressar no Quadro Permanente, em 1 de outubro de 2013, com o posto de Segundo-Sargento**,** os Alunos do 41.º CFS (licenciados em enfermagem), do Serviço de Saúde, Quadro Especial de Medicina, que concluíram com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos para ingresso no QP, os militares a seguir mencionados:

Quadro Especialidade Medicina

	Posto	NIM	Nome	Especialidade	Class. CFS
1	2Sarg	(18814006)	Pedro Miguel Barros Silva	Enfermagem	15,19
2	2Sarg	(17227306)	Renato Daniel Lopes Silva	Enfermagem	14,34
3	2Sarg	(14345603)	André Alcobia Atalaia	Enfermagem	14,32
4	2Sarg	(00330101)	Luís Filipe Nogueira da Silva	Enfermagem	13,58

Os referidos militares contam a antiguidade do posto de Segundo-Sargento**,** desde 1 de outubro de 2013, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

São inscritos na Lista Geral de Antiguidades do respetivo Quadro Especial, nos termos do artigo 177.º do EMFAR.

Ficam na situação de Quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR.

(Despacho n.º 14 555/2013, *DR*, 2.ª série, n.º 219 de 12nov13)

Graduações

Manda o General Chefe do Estado -Maior do Exército, por portaria de 17 de outubro de 2013, graduar no posto de Coronel, nos termos do disposto nos artigos 69.º e 70.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, o TCor Inf (00316485) **Vasco Francisco de Melo Parente de Alves Pereira**.

A graduação destina-se ao provimento do cargo de Comandante da Escola de Tropas Paraquedistas, por não existir qualquer Coronel de Infantaria, com a qualificação em Paraquedismo, que possa ser nomeado para esse cargo.

A graduação produz efeitos desde o dia da tomada de posse no cargo de Comandante da Escola de Tropas Paraquedistas, que deverá ocorrer após a publicação da presente portaria no *Diário da República* (*DR*), nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013), ficando o oficial integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

A presente graduação é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 711/2013, *DR*, 2.ª série, n.º 208 de 28out13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 24 de outubro de 2013, graduar no posto de Coronel, nos termos do disposto nos artigos 69.º e 70.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, o TCor Med (01270480) **António Maria Ferreira Alcoforado Corte-Real**.

A graduação destina-se ao provimento do cargo de diretor do Hospital Militar Regional n.º 1, por não existir qualquer coronel de medicina, que possa ser nomeado para esse cargo.

A graduação produz efeitos desde o dia da tomada de posse no cargo de diretor do Hospital Militar Regional n.º 1, que deverá ocorrer após publicação da presente portaria no *Diário da República* (*DR*), nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013), ficando o oficial integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

A presente graduação é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 714/2013, *DR*, 2.ª série, n.º 210 de 30out13)

IV — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

Colocações

Comando do Exército

Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército

SMor Art (01469983) João Carlos Falé Baião Matoso, do CFT, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de setembro de 2013 nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 06 de novembro de 2013)

Direção de História e Cultura Militar

1Sarg Mat (12162194) Osório Miguel Soeiro dos Santos, do RI1, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Inspeção-Geral do Exército

Cor Inf (18518180) Álvaro Raposo Guerreiro da Silva, do RI15, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de outubro de 2013.

(Por portaria de 30 de outubro de 2013)

Estado-Maior do Exército

SMor Inf (08395083) Hélder António Cardeira do Carmo Ramos, da EPM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013 nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 06 de novembro de 2013)

SCh Art (06262484) António Agostinho Cabedal Pacheco, da UnAp/EME a prestar serviço no CAS FUNCHAL/IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

SAj Art (19052487) José Manuel Freitas Queiroz, do ETP, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de outubro de 2013 nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

SAj Inf (16346289) Fernando José Ramos Pereira, do RTransp, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de outubro de 2013 nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

1Sarg SGE (15275691) Paulo Alexandre de Oliveira Vergara Perez, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de setembro de 2013.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

1Sarg SGE (03240692) Carlos António dos Santos Godinho, do CR COIMBRA, a prestar serviço no GAP CASTELO BRANCO, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Unidade de Apoio/EME

SAj Mat (07433888) Fernando Manuel Coelho Paixão, da UALE a prestar serviço no HFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

SAj Farm (00311287) Fernando José Vilaça de Pinho, da DS a prestar serviço no HFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de outubro de 2013.

(Por portaria de 06 de novembro de 2013)

1Sarg Inf (17503595) Paulo César Campos Silva, do CSMIE a prestar serviço no EMGFA (CISMIL), devendo ser considerado nesta situação desde 16 de outubro de 2013.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

Academia Militar

SAj Inf (15028384) José Augusto Costa Rodrigues, do CmdCCS/BrigInt, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

SAj Cav (17821787) Luís Manuel da Silva Ramos Sénica, da EPC, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

SAj Cav (11845887) Filipe Manuel Salgueiro da Rocha, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

SAj Inf (15583889) António Júlio Fragoeiro Pereira, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Comando do Pessoal

Direção de Administração de Recursos Humanos

SAj Tm (17722386) Jorge Manuel Pereira Almeida, do RT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

SAj Eng (08354886) Jaime Diogo da Costa Silva, do RE3, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

SAj Tm (00634988) Paulo José Freitas Fiel, da DCSI, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

SAj Art (32708291) Pedro Miguel Soares Fernandes, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

1Sarg Art (10478595) Maria Albertina Alves de Sá, do GAC/BrigMec, devendo ser considerada nesta situação desde 23 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Gabinete de Classificação e Seleção do PORTO

SAj Cav (19282189) José Manuel dos Santos Costa, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Centro de Recrutamento de VILA REAL
Gabinete de Apoio ao Público de BRAGANÇA

1Sarg Inf (00885491) Henrique de Jesus Fernandes, do RI13, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Unidade de Apoio/CmdPess

SAj Tm (02145586) Hilário da Silva Duarte, do RTm, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

SAj Inf (14012592) Rui Alexandre Duarte Pinto, do CR Porto, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

1Sarg Cav (39954893) Manuel da Silva Garcês Soares, do RC6, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

1Sarg Eng (12141994) João Ricardo Teves de Castro Guimarães, do RE3, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Comando da Logística

SAj Mat (16682586) Mário Jorge Novália Bossa, do DGME, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

SAj SGE (13131289) José Luís Vicente Adão, do IO, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

SAj Mat (08579291) Rui Manuel Domingos Lourenço, da UnApAMAS, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Direção de Material e Transportes

Ten AdMil (05253803) Carlos Miguel Isidoro de Oliveira, da DFin, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de outubro de 2013.

(Por portaria de 30 de outubro de 2013)

SAj Mat (17820984) António dos Santos Barros, do RA4, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

SAj Mat (02502488) João Manuel Martins Saianda, do CID, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Centro Militar de Eletrónica

2Sarg Tm (08114806) Andreia Libânia Pinto de Sousa Nascimento, da EPT, devendo ser considerada nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

2Sarg Tm (13386704) Paulo Renato Aveiro de Viveiros, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

2Sarg Mat (00617601) Válter Alexandre Moisão dos Reis, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

2Sarg Mat (02624510) Nuno Miguel Marques Gonçalves, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

Regimento de Manutenção

SAj Cav (04759684) Paulo Alexandre de Matos Mestre, do CmdLog, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

SAj Mat (00096286) João Veríssimo Alves, do RG1, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 06 de novembro de 2013)

1Sarg Mat (09626402) Joaquim Manuel Bastos Pinto, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

2Sarg Mat (05758309) Diogo Manuel Castro Almeida, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

2Sarg Mat (09266002) André dos Santos Leitão, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

2Sarg Mat (03354400) Bruno Miguel Santos de Oliveira, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

2Sarg Mat (00612110) André Filipe Aleixo de Araújo Lima, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

2Sarg Mat (18554903) Luís Américo Santos Vieira, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

Depósito Geral de Material do Exército

SCh Tm (19735884) Jorge Manuel Brito Almeida, da DCSI, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

SAj Mat (17658385) Joaquim José Rodrigues Gonçalves, do RMan, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

SAj Mat (12342187) António José de Almeida Mendes, do CmdLog, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

SAj Inf (18139089) Paulo Fernando Fontes Coelho, do CTC, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

Regimento de Transportes

1Sarg Inf (11066696) Sérgio Filipe Duarte Santos, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

Direção de Infra-Estruturas

Maj Eng (07663292) João Paulo do Amaral de Oliveira, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de outubro de 2013.

(Por portaria de 30 de outubro de 2013)

Direção de Saúde

SAj Inf (17050285) António José Viegas de Albuquerque, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de outubro de 2013.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

Hospital Militar Regional N.º 1

1Sarg Inf (22797291) Ariel Milton Pinto de Sousa, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

1Sarg Med (12929698) Pedro Miguel dos Santos Gomes, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013 nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

1Sarg Med (19280999) Nuno Filipe Gomes da Cruz, do RE3, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013 nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

Centro de Saúde Militar de Coimbra

SAj SGE (11125186) António Manuel Lourenço Rodrigues Estronca, do CR COIMBRA, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Instituto Geográfico do Exército

Maj Cav (26888593) Paulo Agostinho Rodrigues Pires, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de outubro de 2013.

(Por portaria de 30 de outubro de 2013)

1Sarg Cav (03809597) Vítor Rafael Coelho Baptista, do CR COIMBRA, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

2Sarg Art (09080802) Ricardo Leonel Lourenço Esteves, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

2Sarg Art (10117400) Bruno Rogério de Oliveira Correia, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Unidade de Apoio da Área Militar de Amadora/Sintra

2Sarg Mat (16638406) João Miguel Serôdio Vicente, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

2Sarg Mat (12881502) Frederico Tiago da Fonseca Milhinhos, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

Comando da Instrução e Doutrina

Núcleo Preparatório do Regimento da Apoio Militar de Emergência

Nos termos das NNCMQP, são colocados os seguintes militares abaixo mencionados, de acordo com as unidades e nas datas a que cada um se indica:

Posto	Nim	Nome	Unidade	Data de colocação
SCh Cav	(07741384)	Paulo José Antunes Rainho	EPC	01-10-2013
SAj SGE	(03881086)	José Pires Claro	EPC	01-10-2013
SAj Cav	(00262587)	Jorge Hélder Severino Carujo	EPC	01-10-2013
SAj Cav	(16792887)	António Guilherme Henriques Ferreira	EPC	01-10-2013
SAj Cav	(05114787)	Manuel Maria Velez Maurício	EPC	01-10-2013
SAj Med	(08820687)	Pedro Manuel Silva Fernandes	EPC	01-10-2013
SAj Art	(18828490)	António Luís Peliquito Carrilho	EPC	01-10-2013
SAj Cav	(02485390)	Paulo Manuel da Piedade Mesquita	EPC	01-10-2013
SAj Cav	(13873787)	João António Sousa Rodrigues	EPC	01-10-2013
SAj Inf	(07198292)	Joaquim Manuel Marques Ferreira	EPC	01-10-2013
1Sarg Cav	(11681391)	José Carlos da Costa Pestana	EPC	01-10-2013
1Sarg Cav	(09712593)	Paulo Jorge Vital Lopes	EPC	01-10-2013
1Sarg Cav	(08768792)	Rui Manuel Pranto Sousa	EPC	01-10-2013
2Sarg Cav	(00991400)	Ângela Sofia Barros Fialho	EPC	01-10-2013
2Sarg Cav	(07803099)	Marco Manuel Pinto Amorim	EPC	01-10-2013
2Sarg Cav	(03515503)	Ricardo Lou Barradas	EPC	01-10-2013
2Sarg Cav	(19755902)	Hélder Fernando de Oliveira Lomba	EPC	01-10-2013

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

Polo Permanente do PM001/VENDAS NOVAS do RA5

Nos termos das NNCMQP, são colocados os seguintes militares abaixo mencionados, de acordo com as unidades e nas datas a que cada um se indica:

Posto	Nim	Nome	Unidade	Data de colocação
SMor Art	(11487283)	Manuel Maria Marquês da Silva	EPA	01-10-2013
SCh Art	(14527982)	António Joaquim Bernardo Carapinha	EPA	01-10-2013
SCh Art	(18368080)	João Carlos Pires Rodrigues da Silva	EPA	01-10-2013
SAj Art	(12253785)	António Augusto Prates Rosado	EPA	01-10-2013
SAj SGE	(03655585)	Manuel José dos Santos	EPA	01-10-2013
SAj Art	(00404187)	José João Neto Serafim	EPA	01-10-2013
SAj Art	(04807187)	José Manuel Quintaneiro Selorindo	EPA	01-10-2013
SAj Art	(19440287)	Luís Manuel Bulhão Pateiro	EPA	01-10-2013
SAj Art	(10834091)	Jorge Manuel Valadas Ferreira	EPA	01-10-2013
SAj Art	(05620492)	Adelino da Conceição Andrezo Boleto	EPA	01-10-2013
SAj Mat	(01583291)	Nuno Tomás Vicente Lopes	EPA	01-10-2013
1Sarg Art	(06743492)	José Alberto Ceroula Tavares	EPA	01-10-2013

1Sarg Art	(04375493)	Marco Paulo Cardoso Dimas	EPA	01-10-2013
1Sarg Art	(03881993)	Paulo Alexandre Costa Lambuzana	EPA	01-10-2013
1Sarg Mat	(16015795)	Custódio Messias Louro António	EPA	01-10-2013
1Sarg Art	(27824793)	Jorge Manuel Grangeiro da Fonseca	EPA	01-10-2013
1Sarg Art	(04243997)	Miguel José Chaínho	EPA	01-10-2013
1Sarg Art	(38494492)	Rodrigo Joaquim Sande Maltez	EPA	01-10-2013
1Sarg Art	(00062900)	Hugo Miguel dos Reis Brandão	EPA	01-10-2013
1Sarg Art	(11227099)	Ana Paula de Jesus Gago	EPA	01-10-2013
1Sarg Art	(14967297)	Nuno Miguel Rijo Bagorro	EPA	01-10-2013
1Sarg Art	(18981304)	Lídio Mendonça da Costa Miguel	EPA	01-10-2013
2Sarg Art	(03065999)	Paulo Nuno Semedo Viegas	EPA	01-10-2013
2Sarg Art	(18454704)	Joaquim Augusto Nunes Machado	EPA	01-10-2013
2Sarg Art	(04698401)	Luís Miguel de Sousa Pereira	EPA	01-10-2013
2Sarg Art	(07766603)	Carlos Francisco Pedrosa Ferreira da Silva	EPA	01-10-2013
2Sarg Art	(15745803)	Fábio João Neves Cartaxo	EPA	01-10-2013
2Sarg Art	(06756998)	Carlos Miguel Coelho Figueiredo Pais	EPA	01-10-2013
2Sarg Art	(07761004)	Jonathan Raban Soares	EPA	01-10-2013
2Sarg Mat	(02387606)	Bruno Miguel Páscoa Pereira	EPA	01-10-2013
2Sarg Art	(08436904)	Hugo Ricardo da Silva Gomes Cardoso Gouveia	EPA	01-10-2013
2Sarg Mat	(15387801)	Filipe André Mendes Rosa Percheiro	EPA	01-10-2013
2Sarg Art	(15087103)	Sérgio Tiago Fé Fernandes	EPA	01-10-2013
2Sarg Med	(03686903)	João Paulo Mano Pequeno	EPA	01-10-2013
2Sarg Art	(14230205)	Óscar André Monteiro Calado	EPA	01-10-2013
2Sarg Art	(02909209)	Rui Manuel Godinho Valadas	EPA	01-10-2013
2Sarg Art	(04189102)	Vítor Manuel Silvestre Dias	EPA	01-10-2013
2Sarg Art	(12914310)	João Eduardo Beiçudo Galinha	EPA	01-10-2013
2Sarg Art	(08527510)	João André Balão de Jesus	EPA	01-10-2013
2Sarg Art	(01000411)	Bruno Miguel Trindade Fé Barroso	EPA	01-10-2013

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

Polo Permanente do PM001 / Tancos do RE1

Nos termos das NNCMQP, são colocados os seguintes militares abaixo mencionados, de acordo com as unidades e nas datas a que cada um se indica:

Posto	Nim	Nome	Unidade	Data de colocação
1Sarg Eng	(03699192)	Fernando Manuel da Conceição Roberto	UnAp/BrigMec	07-10-2013
1Sarg Eng	(02797491)	Rui Carlos Ganhão Gameiro	UnAp/BrigMec	07-10-2013
2Sarg Eng	(15351110)	Francisco Alexandre Coelho Inácio	EPE	01-10-2013
2Sarg Eng	(07410404)	Marcelo Eduardo Torres Nunes	EPE	01-10-2013
2Sarg Eng	(06815109)	Luís Manuel Lopes de Almeida	EPE	01-10-2013

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

Escola Prática de Transmissões

Cap Tm (09189699) Paulo Jorge de Matos Maia Margarido, da DCSI, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de outubro de 2013.

(Por portaria de 30 de outubro de 2013)

Polo Permanente do PM022/PORTO do RTm

Nos termos das NNCMQP, são colocados os seguintes militares abaixo mencionados, de acordo com as unidades e nas datas a que cada um se indica:

Posto	Nim	Nome	Unidade	Data de colocação
SMor Tm	(01005283)	Eduardo António dos Santos Cardoso	EPT	01-10-2013
SCh Tm	(11099582)	Manuel Ribeiro Machado	EPT	01-10-2013
SCh Tm	(04088884)	Carlos Manuel de Sousa Narra	EPT	01-10-2013
SCh Tm	(07853482)	José Luís da Cunha Pereira	EPT	01-10-2013
SCh Tm	(19236085)	Ernesto Manuel Rodrigues Silva	EPT	01-10-2013
SCh Tm	(16539083)	Fernando Lourenço de Castro	EPT	01-10-2013
SAj Tm	(02742785)	Jorge Manuel Cortes dos Santos	EPT	01-10-2013
SAj Tm	(04129085)	António Manuel Soares Moço	EPT	01-10-2013
SAj Tm	(08896285)	Eusébio Fernandes Ferreira	EPT	01-10-2013
SAj Tm	(07048887)	Arnaldo Paulo Silva Pereira	EPT	01-10-2013
SAj Mat	(11205088)	João Alberto Alves Lopes	EPT	01-10-2013
SAj Tm	(06967788)	José Alberto dos Santos	EPT	01-10-2013
SAj Tm	(15585587)	António da Cruz Freitas	EPT	01-10-2013
SAj Tm	(13754689)	Pedro da Costa Almeida	EPT	01-10-2013
SAj Tm	(12593889)	Artur Jorge Neves Pinto	EPT	01-10-2013
SAj Tm	(04902988)	António Alberto Noronha Ribeiro	EPT	01-10-2013
SAj Tm	(07079290)	João Fernandes de Carvalho	EPT	01-10-2013
SAj Tm	(12101390)	Paulo Jorge Patrocínio Moreira	EPT	01-10-2013
SAj Tm	(11392687)	Paulo Jorge Correia Pinto	EPT	01-10-2013
SAj Tm	(09844391)	Joaquim Filipe Moreira Lopes	EPT	01-10-2013
SAj Tm	(15443886)	Serafim Paulo Fernandes Moreira	EPT	01-10-2013
SAj Tm	(17559691)	Manuel Fernando Teixeira Ribeiro	EPT	01-10-2013
1Sarg Mat	(05256093)	Humberto Joaquim Curralo Machado	EPT	01-10-2013
1Sarg Tm	(20682391)	Almor José Matos Mota Ribeiro	EPT	01-10-2013
1Sarg Tm	(10875791)	Vítor Avelino Cruz	EPT	01-10-2013
1Sarg Mat	(32987892)	José Paulo Alves Magalhães	EPT	01-10-2013
1Sarg Tm	(19861492)	Rui Filipe Braga Pinto de Sousa	EPT	01-10-2013
1Sarg Tm	(23463192)	Noémia Delfina Martins Nunes Magalhães	EPT	01-10-2013
1Sarg Tm	(28986893)	Joaquim Rebelo Torres	EPT	01-10-2013
1Sarg Tm	(05154995)	Pedro Manuel Silva Soares	EPT	01-10-2013
1Sarg Tm	(00775995)	Paulo Manuel Pereira Simões	EPT	01-10-2013
1Sarg Tm	(35976893)	Eugénio Alves Ribeiro	EPT	01-10-2013
1Sarg Mat	(22233392)	Paulo César Coelho de Sousa	EPT	01-10-2013
1Sarg Tm	(01508298)	Filipe Miguel da Costa Oliveira da Fonseca	EPT	01-10-2013
1Sarg Mat	(12619795)	Leonel Sérgio Sousa Neves	EPT	01-10-2013
1Sarg Tm	(11644795)	José João Martinho Henriques	EPT	01-10-2013
1Sarg Tm	(18240997)	Paulo Sérgio Castro Cardoso	EPT	01-10-2013
1Sarg Tm	(05723594)	Rui Michael Palmeiro Regino	EPT	01-10-2013
1Sarg Tm	(16345996)	António dos Reis Domingues Gomes	EPT	01-10-2013
1Sarg Tm	(08546697)	José Joaquim Faria Garcia e Machado	EPT	01-10-2013
1Sarg Tm	(01852598)	Raúl Valente Pinheiro	EPT	01-10-2013
1Sarg Med	(13203399)	Bruno Martins da Silva	EPT	01-10-2013
1Sarg Tm	(24247092)	António Manuel Pinto Francisco	EPT	01-10-2013

1Sarg Tm	(02619096)	Carlos Manuel Marques Carrinho	EPT	01-10-2013
1Sarg Tm	(17172401)	Domingos Ladislau da Silva Paiva	EPT	01-10-2013
1Sarg Tm	(08193799)	Paulo Jorge Ferreira de Bastos	EPT	01-10-2013
1Sarg Tm	(10862999)	Hélder Renato Queirós Costa	EPT	01-10-2013
1Sarg Tm	(15295704)	Marco Manuel Gonçalves Borges	EPT	01-10-2013
1Sarg Tm	(02456105)	José Alberto da Silva Maia	EPT	01-10-2013
1Sarg Tm	(10449204)	Jorge Miguel Melo de Almeida Mercê	EPT	01-10-2013
1Sarg Tm	(18365599)	Ricardo Nunes da Cunha	EPT	01-10-2013
1Sarg Tm	(02773402)	João Carlos Simões de Paiva	EPT	01-10-2013
1Sarg Tm	(15465401)	Edi Manuel Valadares Costa	EPT	01-10-2013
1Sarg Tm	(06542603)	Rui Duarte da Costa Macedo	EPT	01-10-2013
1Sarg Tm	(03892702)	Luís Filipe Jorge de Oliveira	EPT	01-10-2013
2Sarg Tm	(06284503)	Pedro Miguel Viana Ribeiro	EPT	01-10-2013
2Sarg Tm	(13556698)	Tiago Mauro da Silva Freitas	EPT	01-10-2013
2Sarg Tm	(10528203)	Luís Daniel Pinho Soares Pinto	EPT	01-10-2013
2Sarg Tm	(10116702)	Júlio Ricardo Moreira Sebastião	EPT	01-10-2013
2Sarg Mat	(11745000)	Aurélio Bruno Lima Rebelo	EPT	01-10-2013
2Sarg Tm	(09879805)	Márcia Ribeiro da Silva	EPT	01-10-2013
2Sarg Tm	(07310306)	José Emanuel Correia Ferreira	EPT	01-10-2013
2Sarg Mat	(05519103)	Catarina Sofia Chousa Alves	EPT	01-10-2013
2Sarg Tm	(07149409)	Hugo Emanuel Gonçalves Cardoso	EPT	01-10-2013
2Sarg Tm	(18734610)	Carlos Miguel Sá de Carvalho	EPT	01-10-2013
2Sarg Tm	(19909005)	Adam Gregory Lambert	EPT	01-10-2013
2Sarg Tm	(14348500)	Vítor José Vieira Santos	EPT	01-10-2013
2Sarg Tm	(18859705)	Micael Teixeira Galvão	EPT	01-10-2013
2Sarg Tm	(18816004)	Diogo Ferreira da Silva	EPT	01-10-2013
2Sarg Tm	(19662306)	João Pedro Batista Rocha	EPT	01-10-2013
2Sarg Tm	(03427305)	Valdemar Tiago Ramos da Silva	EPT	01-10-2013
2Sarg Tm	(14541004)	João André Ferreira Cancela Teles de Carvalho	EPT	01-10-2013

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

1Sarg Tm	(12945799)	Marco Paulo Mesquita Monteiro	RI19	07-10-2013

(Por portaria de 06 de novembro de 2013)

Escola das Armas

Cor Tir Inf (10331783) Domingos Luís Dias Pascoal, do CID, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 30 de outubro de 2013)

Cor Tir Art (02815883) Luís António Morgado Batista, do CID, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 01 de novembro de 2013)

TCor Inf (04420490) Nuno Miguel Tavares Carreiro Martins Rodrigues, do 2º BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 30 de outubro de 2013)

SAj Mat (10691782) António José Tavares Santos, do BApSvc/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 16 de outubro de 2013)

SAj Inf (17954086) António Luís Pereira Pinto, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

SAj Cav (05907389) Sérgio Paulo Marques de Jesus, do RL2, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

SAj Art (14963388) José Manuel Sebastião Dias, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 16 de outubro de 2013)

SAj Med (01723691) Vítor Manuel dos Santos Camocho, da ESSM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

1Sarg Inf (01750299) Cláudio André Terrinha Oliveira, do CTC, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

2Sarg Cav (12011905) Suse Patrícia Silva Lucas, da EPC, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 16 de outubro de 2013)

2Sarg Tm (14073302) Roberto José Rolo Varajão, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

2Sarg Tm (02704904) Ricardo Jorge Magalhães Trigo, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

2Sarg Tm (13279904) André Filipe Alves da Costa Marques, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

2Sarg Cav (09322702) Iva Daniela da Conceição Teixeira, do RC3, devendo ser considerada nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

2Sarg Tm (03914306) Fábio Vila Pires, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

2Sarg Tm (04540006) Miguel da Silva Filipe, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

2Sarg Mat (10569709) Jorge Miguel Magalhães Ferreira, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

Escola Prática dos Serviços

1Sarg Inf (08683898) Paulo Nuno Gonçalves Pereira, do RI13, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

1Sarg Mat (16821501) João Miguel Monteiro Ribeiro, do RMan, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Regimento de Cavalaria N.º 3

SAj SGE (07539689) Paulo Ferreira Galego, do IMPE, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 06 de novembro de 2013)

SAj SGE (02903391) José Domingos Camilo Maranga, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

1Sarg Eng (03722797) Luís Miguel Oliveira Gomes, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

Colégio Militar

TCor Art (19796487) António José Ruivo Grilo, do RA4, devendo ser considerada nesta situação desde 21 de outubro de 2013.

(Por portaria de 30 de outubro de 2013)

Instituto de Odivelas

SAj Inf (13330686) Rui Sousa Correia da Silva, do RAG/CmdLog, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de outubro de 2013.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

Unidade de Apoio/CID

SCh SGE (05020885) Joaquim José dos Santos Caeiro, do IO, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

SAj Inf (05101185) José Eduardo Peniche Falcão, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

SAj Mat (08563485) Francisco Xavier Mariano Casqueiro, do CSMIE, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

SAj SGE (15881187) Mário José Godinho Cardoso, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

SAj Mat (16220391) Luís Manuel Branquinho Serrano, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Comando das Forças Terrestres
Direção de Comunicações e Sistemas de Informação

Cap Tm (05255596) Cláudio da Silva Alves, da UnAp/CFT, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de setembro de 2013.

(Por portaria de 30 de outubro de 2013)

Regimento de Transmissões

2Sarg Tm (04999905) Vitor Joel Crespo dos Santos, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

2Sarg Tm (05085104) Rui Filipe Rodrigues da Silva, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

2Sarg Tm (16649206) Ricardo Jorge Pereira Loureiro dos Santos, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

2Sarg Tm (04247103) Eugénio Rogério Henriques Fragoeiro, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

2Sarg Tm (06700905) Hélder Manuel da Costa Soares, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

Centro de Segurança Militar e Informações do Exército

SAj Inf (11304285) João Francisco Miranda Costa, da DMT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

SAj Cav (11276489) Jacinto João da Silva Frutuoso, da UnAp/EME a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

SAj Inf (05154088) Victor Carlos Gaspar Urze Duarte, da UnAp/CFT, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

1Sarg Inf (38898493) Paulo Manuel Simões Foz Gorjão, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

Unidade de Apoio/CFT

SAj Art (17030588) José Paulo Gouveia Rodrigues, do CMEFD, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

1Sarg Mat (14407199) Gonçalo Luís Rosa Santos, do BApSvc/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Zona Militar dos Açores

Unidade de Apoio

SAj Tm (13927087) Celestino Manuel Abreu da Costa Rios, do CR Ponta Delgada, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

1Sar Mat (07778494) Sérgio Nuno Costa Cardoso, do RG2, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

Regimento de Guarnição N.º 1

SAj Mat (04745485) Paulo Jorge Gonçalves Baieta, do RI10, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

SAj Tm (14219184) Américo Emílio Ferreira Caldas de Araújo, do GCSel PORTO, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

2Sarg Mat (07779200) Steve Cravo Toste, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

2Sarg Inf (15910900) Rafael Bárcia de Viseu, do CTC, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Regimento de Guarnição N.º 2

SAj Inf (10870282) Francisco Tomás Rodrigues Granada, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Zona Militar da Madeira
Unidade de Apoio/CmdZMM

Maj TManMat (07976881) Mário Hernâni Henriques Damasceno Dias, do CME, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de outubro de 2013.

(Por portaria de 30 de outubro de 2013)

SAj Cav (14346788) Fernando Joaquim dos Santos Graça, do CR FUNCHAL, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

1Sarg Cav (12367594) Abel Fernando dos Santos Domingues, do ERec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

1Sarg Cav (09079097) Nelson Milagres do Espírito Santo, do GCC/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de setembro de 2013.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

2Sarg Cav (05533905) Hélder Duarte Sousa Vasconcelos, do GCC/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de setembro de 2013.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

Regimento de Guarnição N.º 3

SAj Inf (01633786) Pedro José de Jesus da Silva Pinto, do 2BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

1Sarg Art (00774191) Duarte Miguel Xavier Gomes, do CR FUNCHAL, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

1.º Batalhão de Infantaria Mecanizada/BrigMec

SAj Inf (17032786) João Paulo da Rocha Chambel, da UnAp/CmdPess, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

2.º Batalhão de Infantaria Mecanizada/BrigMec

1Sarg Inf (00389894) Hélder Manuel Ferreira da Silva, do RI10, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

1Sarg Inf (20626792) Vítor Manuel Tavares da Luz, do RI10, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

1Sarg Inf (25506991) Ema Astride Eiras Bento Pessoa de Amorim, do RI10, devendo ser considerada nesta situação desde 23 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

1Sarg Inf (00214795) Paulo Jorge Esteves Rodrigues, do RG2, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

2Sarg Inf (08812996) Marien N'Guabi Caldas, do 1BIMec/BrigMec, devendo ser considerada nesta situação desde 2 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

2Sarg Inf (07835704) David Ferreira Azevedo, do 1BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

2Sarg Inf (05948506) Wilson Jorge Silva Veríssimo, do 1BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Companhia de Transmissões/BrigMec

2Sarg Tm (15635806) Tiago Alexandre Cavaleiro Ferreira, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

Batalhão de Apoio de Serviços/BrigMec

SAj Inf (02049186) Luís Alberto Elias Rodrigues, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

2Sarg Mat (05287901) Dinis Alexandre Lagarto Branco Pacheco, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

2Sarg Mat (07488004) Ricardo Jorge Sobral Frias Pereira, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

2Sarg Mat (16804206) Melissa Plácido Oliveira Maia, da EPS, devendo ser considerada nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

2Sarg Mat (05647305) Pedro Miguel Figueiredo Nogueira, da EPS, devendo ser considerada nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

2Sarg Mat (11641602) Luís Carlos Figueiredo dos Santos, da EPS, devendo ser considerada nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

2Sarg Mat (19783303) Carlos Manuel Teixeira Simões, da EPS, devendo ser considerada nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

2Sarg Mat (00857504) João Miguel dos Santos Rodrigues, da EPS, devendo ser considerada nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

2Sarg Mat (01884202) Joana Catarina Godinho Antunes, da EPS, devendo ser considerada nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

Unidade de Apoio/BrigInt

SCh Inf (15286684) Daniel Pereira Monteiro, do EPM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

SAj SGE (09082988) José Carlos Melo de Carvalho, do CSM Coimbra, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

SAj Mat (05411989) José António de Sousa Mendes Maia, do BApSvc/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

SAj Inf (05455791) Pedro Luís Cortesão Faria, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

1Sarg Tm (05798500) Ilídio Rafael de Almeida Amaral, do RTm, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

Comando e Companhia de Comando e Serviços/BrigInt

SCh Tm (06091184) João Soares Fernandes Ribeiro, do RTm, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

SAj Mat (03353791) Sérgio Paulo Lopes Fernandes, do BApSvc/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

1Sarg SGE (02875092) Rui Pedro Roque Marceneiro, do IGeoE, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

Regimento de Infantaria N.º 13

SCh Inf (19840483) Manuel Gonçalves Teixeira Costa, da ESSM, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

SAj SGE (10580485) Luís Alberto Teixeira Pinheiro, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

SAj SGE (16517487) José Manuel Gomes Esteves, do RI19, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

SAj Inf (09081289) Paulo Fernando Chaves Barreira, do RI19, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

1Sarg Eng (35800293) Manuel Lopes Morais, do RI19, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

1Sarg Inf (14732798) Marco Luís Carmona Bernardo, do CR VILA REAL, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

1Sarg Inf (16261199) Adílio Alves Borges, do 2BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 06 de novembro de 2013)

1Sarg Inf (19205503) Pedro Alexandre Guedes Coutinho, do 2BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 06 de novembro de 2013)

1Sarg Inf (09943204) Nuno Filipe Pinto da Mota, do 2BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 06 de novembro de 2013)

1Sarg Inf (05223802) Tiago José Carneiro Fernandes, do 2BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 06 de novembro de 2013)

1Sarg Inf (05018101) Ismael Machado Lopes, do 2BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 06 de novembro de 2013)

Regimento de Infantaria N.º 14

SAj Inf (18568086) Carlos Alberto Ferreira Cruz, da DORH, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

SAj Tm (19754590) Rogério Vieira de Sousa, da DCSI, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

SAj Inf (06052390) António da Costa Oliveira, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

1Sarg Inf (10459802) Carlos Filipe Almeida e Costa, do 2BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Regimento de Infantaria N.º 19

2Sarg Tm (12074905) Hélder Filipe Fernandes Monteiro, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 06 de novembro de 2013)

Regimento de Artilharia N.º 4

TCor Art (04314990) José Carlos Vicente Pereira, do CmdCCS/BRR, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de outubro de 2013.

(Por portaria de 30 de outubro de 2013)

SAj Eng (05285686) Vítor Manuel Pires Gonçalves Capela, do RE1, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

SAj Mat (18876587) António Eduardo de Barros Oliveira Bizarro, da DMT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

SAj Art (10458190) Pedro Jorge Ribeiro Campos, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

1Sarg Mat (15628995) Luís Filipe Costa Ferreira, do BApSvc/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

1Sarg Mat (03212294) José Carlos Henriques da Silva Reis, da ETP, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

1Sarg Med (04433896) Adriana Afonso Ribeiro, do HMP, devendo ser considerada nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

Regimento de Cavalaria N.º 6

SCh Cav (17435682) José Mário da Cruz Costa, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

SCh Inf (17742685) Avelino Aristides Loureiro Dias, do CR PORTO, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

1Sarg Cav (02177701) Hélder Pedro de Sousa Gomes, do UnAp/CmdPess, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

1Sarg Cav (07059400) Joel Fernandes Antunes, do RL2, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

2Sarg Cav (09995905) Serafim André Moreira da Rocha, do RL2, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

2Sarg Cav (03817804) José Bruno Ferreira Pereira, do RL2, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

2Sarg Cav (01360906) Tiago Alexandre Fontes Martins, do GCC/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Regimento de Engenharia N.º 3

SAj Eng (13336187) Augusto Manuel Fonseca Vidal, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

Escola de Tropas Paraquedistas

Cor Grad Inf (00316485) Vasco Francisco de Melo Parente Alves Pereira, do CmdCCS/BRR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de outubro de 2013.

(Por portaria de 06 de novembro de 2013)

SAj Inf (00086786) José Manuel Ramos Fernandes, da DSP, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

SAj Art (09067888) Armando José Borges de Almeida Lourenço Pinto , do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

SAj Cav (02137286) Luís Miguel de Mendonça Franquinho, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

1Sarg Art (21742693) João Paulo Calado Baiana, do GAC/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

1Sarg Mat (34685792) Pedro Miguel Gonçalves Ferreira, do RA4, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

1Sarg Tm (00221595) Rui Constantino Cardoso Soares de Sousa, do BApSvc/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

1Sarg Cav (20842191) Hugo Ricardo Vidinha Pereira Lopes, do RI10, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

1Sarg Inf (07502199) Sérgio Filipe Martins Mendes Alves, do 2BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

1Sarg Inf (15135597) Carlos Alberto Campos Vaz da Cruz, do 2BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

1Sarg Inf (06074105) Anabela Ferreira Correia, do 2BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

1Sarg Inf (03549495) Alexandre Bolaio Pinto Tiolo, do RG1, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

2Sarg Cav (10766501) Hugo João Lopes de Almeida Figueiredo, do ERec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Centro de Tropas de Comandos

1Sarg Inf (06461799) Nelson Rafael Oliveira César, do RI15, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

2Sarg Eng (07554704) Joel Filipe Martins Ribeiro, da CEng/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

2Sarg Inf (15695503) João Gonçalo Barreto da Silva Alegrete, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

Centro de Tropas de Operações Especiais

SAj Inf (07555285) Bernardo Figueiredo Rodrigues, do CmdZMA, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de outubro de 2013.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

1Sarg Inf (10841102) Vítor Emanuel Moutinho Rodrigues Moreira, do RI19, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

2Sarg Inf (05660599) Aldo Henrique Nogueira Borges, do 1BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de agosto de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Regimento de Infantaria N.º 3

1Sarg Mat (08089897) Vasco Manuel da Silva Bragança Moura, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Regimento de Infantaria N.º 10

TCor SGPQ (00268885) José Joaquim Gonçalves Dias Pinho, do CmdCCS/BRR, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de outubro de 2013

(Por portaria de 30 de outubro de 2013)

Ten Inf (03881803) Rodrigo José de Oliveira Ferreira, do ETP, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de outubro de 2013.

(Por portaria de 30 de outubro de 2013)

SAj Cav (13819291) Carlos Alexandre Ventura Morato Martins, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

1Sarg Inf (03624192) João Manuel Oliveira Costa, da ETP, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

1Sarg SGE (05012792) Emanuel Santos Nogueira, do CR Porto, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

1Sarg Inf (21455093) Osvaldo Miguel Rodrigues Pereira, do RI15, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

1Sarg Inf (21107892) Eloy Alfredo Fonseca Fernandes, do RI15, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

1Sarg Inf (00083202) Edgar Gonçalves Resende, do RI14, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

1Sarg Inf (17899203) Pedro Miguel Sousa Ribeiro, do 2BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

1Sarg Inf (07151695) Nuno Miguel Baptista Morais, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

1Sarg Inf (02374899) Liliana Augusta da Costa Sanhudo, do 2BIMec/BrigMec, devendo ser considerada nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

2Sarg Inf (17737900) Joaquim Fernando Monteiro Pereira, do RG2, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Regimento de Infantaria N.º 15

SAj Mat (06850086) Rui Antunes Alferes Gomes, do RG1, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

1Sarg Eng (09749794) Luís Miguel Ferreira Correia, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

1Sarg Mat (10477094) Jorge Pereira Zeferino, do GCC/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

2Sarg Inf (00005705) David Alexandre Neto da Graça, do 1BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 07 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

Unidade de Aviação Ligeira do Exército

SAj Cav (05451285) José Manuel de Matos Gaspar Morais, do CmdZMA, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

SAj Tm (06062391) Paulo Jorge Costa Antão, da DCSI, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

1Sarg Cav (16404897) Luís António Areias Rosado Pereira, da EPC, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 06 de novembro de 2013)

Unidade de Aviação Ligeira do Exército/UnAp/CmdCCS/BRR

SAj Cav (02116789) Victor Manuel Duarte Branco, da BrigMec/GCC, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de outubro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 06 de novembro de 2013)

Regimento de Lanceiros N.º 2

2Sarg Cav (11856204) Romeu AlexandreAmaral Santos, da EPC, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 05 de novembro de 2013)

Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos

Maj Farm (13958789) Carlos José Saraiva Simões, do HFAR/PL, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de outubro de 2013.

(Por portaria de 30 de outubro de 2013)

Manutenção Militar

SAj Eng (02815687) Fernando Bernardes Ribeiro Morgado, do CmdCCS/BrigInt, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Manutenção Militar/Messe Militar de Lagos

SCh Inf (17561184) José Álvaro Duarte, do IPE, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de setembro de 2013, nos termos das NNCMQP.

(Por portaria de 04 de outubro de 2013)

Nomeações

Considerando que foi aprovada a nova Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 122/2011, de 29 de dezembro, no âmbito do processo de reestruturação, reorganização e modernização administrativa dos serviços, com vista à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados e a incontestáveis ganhos de eficiência;

Considerando que a nova Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional, na definição de novos modelos organizacionais dos serviços que integram o Ministério da Defesa Nacional, prevê no Instituto de Defesa Nacional (IDN) a integração da Comissão Portuguesa de História Militar (CPHM);

Considerando que no artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 41/2012, de 16 de maio, que aprova a Lei Orgânica do Instituto da Defesa Nacional, se prevê a CPHM como unidade orgânica do IDN, com autonomia funcional, com a missão de promover e coordenar a investigação histórico-militar no âmbito da defesa nacional, bem como a proteção do património histórico-militar, e assegurar a representação internacional junto de estruturas internacionais congéneres;

Considerando que a organização e o regime administrativo e financeiro da CPHM são regulados pelo Decreto-Lei n.º 59/98, de 17 de março;

Considerando que, nos termos das disposições conjugadas do artigo 7.º da Lei Orgânica do Instituto da Defesa Nacional e do artigo 8.º da Lei Orgânica da CPHM, esta comissão é dirigida por um presidente nomeado diretamente pelo Ministro da Defesa Nacional;

Considerando, por último, a necessidade de continuar a prover o lugar de presidente da CPHM, e que o Tenente-General Alexandre Maria de Castro de Sousa Pinto tem demonstrado, pelo seu perfil e experiência profissionais, as capacidades para o exercício do referido cargo:

1 — Assim, nos termos das disposições conjugadas da alínea *f)* do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 122/2011, de 29 de dezembro, do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 41/2012, de 16 de maio, e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/98, de 17 de março, nomeio o TGen (50435511) **Alexandre Maria de Castro de Sousa Pinto**, como presidente da Comissão Portuguesa de História Militar.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de outubro de 2013.

17 de outubro de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco.*

(Despacho n.º 13 957/2013, *DR*, 2.ª série, n.º 212 de 01nov13)

1. Nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96 de 13 de dezembro e verificados os requisitos nele previsto, nomeio o Cor Inf (01449384) **João Paulo de Noronha da Silveira Alves Caetano**, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 28 de outubro de 2013, em substituição do Cor Inf (01052279) Francisco José Costilhas Branco Duarte, para desempenhar as funções de Diretor Técnico do Projeto 1 – "Estrutura Superior de Defesa e das F-FDTL", inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

17 de outubro de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Despacho n.º 13 888/2013, *DR*, 2.ª série, n.º 211 de 31out13)

1. Nos termos do artigo 4° do Estatuto dos Militares em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n° 238/96 de 13 de dezembro e verificados os requisitos nele previsto, nomeio o Cor Art (08692982), **José Domingos Sardinha Dias**, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 1 de novembro de 2013, para desempenhar as funções de Diretor Técnico, não residente, no âmbito do Projeto n° 1 - Estrutura Superior das Forças Armadas de Cabo Verde, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Cabo Verde.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* - 2ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

24 de outubro de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Despacho n.º 14 548/2013, *DR*, 2.ª série, n.º 219 de 12nov13)

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96 de 13 de dezembro, nomeio o TCor Inf (15560185) **José Joaquim Barreno Branco**, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 2 de janeiro de 2014, em substituição do TCor Inf (00354487) Victor Manuel de Vasconcelos Cipriano, para desempenhar as funções de Diretor Técnico do Projeto 3 - Academia Militar Marechal Samora Machel, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2ª série) de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* – 2ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

11 de novembro de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Despacho n.º 15 231/2013, *DR*, 2.ª série, n.º 227 de 22nov13)

1. Nos termos das disposições conjugadas do artigo 4.º e do n.º 4 do artigo 6.º, ambos do Estatuto dos Militares em ações de Cooperação Técnico -Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96 de 13 de dezembro, prorrogo por 1 (um) dia, com início em 8 de janeiro de 2014, a comissão de serviço do TCor Inf (00354487), **Victor Manuel de Vasconcelos Cipriano**, no desempenho das funções de Diretor Técnico do Projeto 3 – Academia Militar Marechal Samora Machel, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série) de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* – 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

01 de novembro de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Despacho n.º 14 809/2013, *DR*, 2.ª série, n.º 222 de 15nov13)

1. Nos termos das disposições conjugadas do artigo 4.º e do n.º 4 do artigo 6.º, ambos do Estatuto dos Militares em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96 de 13 de dezembro, prorrogo por 13 (treze) dias, com início em 1 de janeiro de 2014, a comissão de serviço do Maj Inf (04762793) **Luís Miguel Paz Lopes**, no desempenho das funções de Diretor Técnico do Projeto 8 - Escola de Sargentos das Forças Armadas de Moçambique, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série) de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* - 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

11 de novembro de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco.*

(Despacho n.º 15 229/2013, *DR*, 2.ª série, n.º 227 de 22nov13)

V — DECLARAÇÕES

Colocações e desempenho de funções na Situação da Reserva

O MGen Res (09026475) José de Jesus da Silva, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, desde 21 de outubro de 2013, nas funções de Diretor de Finanças do Comando da Logística.

O Cor Cav Res (05592279) José Maria Rebocho Pais de Paula Santos, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no EMGFA, em 12 de julho de 2013.

O Cor Farm Res (08952179) José Manuel Pires Duarte Belo, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos, a partir de 1 de maio de 2013.

O Cor Farm Res (10980878) Augusto António dos Remédios, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos, a partir de 1 de maio de 2013.

O Cor Tm Res (14856277) António José Caessa Alves do Sacramento, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na DICSI/EMGFA, em 14 de agosto de 2013.

O TCor AdMil Res (16678180) Vítor Carreiros Pedroso, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na AM, em 30 de setembro de 2013.

O TCor Art Res (12440187) José Fraga Figueiredo Conceição, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na DARH, em 30 de setembro de 2013.

O TCor SGE Res (06106878) Carlos Alberto Alves, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no RG2, em 12 de setembro de 2013.

O TCor SGE Res (14138877) António de Oliveira Paulo, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no GCSel PORTO, em 23 de outubro de 2013, passando a prestá-lo desde a mesma data, na DORH.

O Maj Art Res (05525693) Paulo Jorge Catarina de Carvalho, prestou serviço efetivo na situação de Reserva, nas Forças Aerotransportadas Motorizadas do Exército de Terra (FAMET), no período compreendido entre 29 de dezembro de 2012 e 14 de janeiro de 2013.

O SAj Inf Res (13768078) Juvenal Hermínio Barbosa Marques, deixou de prestar serviço na RAG/CmdLog e passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no CM, em 11 de novembro de 2013.

O 1Sarg Aman Res (15888077) António José Mendes Ribeiro, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na MusMil LISBOA, em 25 de setembro de 2013.

VI — RECTIFICAÇÕES

Rectifica-se o publicado na OE n.º 01, 2.ª série, de 31 de janeiro de 2012, pág. n.º 18, referente à aprovação de perda do direito ao uso da medalha de comportamento exemplar, dos militares abaixo mencionados, onde se lê, “grau prata”, deve ler-se, “grau prata e grau cobre”:

Cb Inf GNR (1880148) Fernando dos Santos Pereira;
Cb Inf GNR (1900019) Joaquim Carlos Marques da Cruz;
Cb Inf GNR (1900095) Vasco Augusto da Silva Barbosa.

VII — OBITUÁRIO

2013

Faleceram os militares abaixo mencionados da SecApoio/RRRD:

outubro, 01 — TGen (51414811) Silvino Silvério Marques;
outubro, 01 — SAj Inf (50143711) Alexandre Leandro dos Reis;
outubro, 02 — Cap SGE (50452311) João Venâncio Amaro Grancho;
outubro, 03 — Cap SGE (51696311) João Morgado;
outubro, 04 — Cap SGE (50848511) Ernesto Vieira da Mota;
outubro, 05 — Cor Cav (50211011) João Luís Pereira Pissarra;
outubro, 06 — 1Sarg Inf (50997311) Henrique de Esteves Magalhães;
outubro, 10 — MGen (50272911) Artur de Sá Seixas;
outubro, 12 — Cap TManMat (52408411) Amílcar Jordão Gaspar;
outubro, 12 — 1Sarg Eng (50791211) José Francisco Pargana Vieira;

outubro, 13 — Cap SGE (50055911) Joaquim dos Santos Fernandes Frade;
outubro, 14 — SAj AdMil (51353511) Acácio Augusto;
outubro, 17 — SMor PQ (36058860) Faustino dos Santos Vieira;
outubro, 18 — Cor Art (50278011) Manuel Fernandes Barbudo Calado;
outubro, 18 — TCor Inf (43135555) Joaquim Pereira Marques;
outubro, 18 — Maj SGE (50279511) Artur Maciera Cerveira;
outubro, 18 — Cap SGE (52326611) João Camarinhas Passos;
outubro, 18 — SAj Inf (51128911) Serafim Novais Moreira;
outubro, 19 — SAj Inf (51341111) António Lucas Simões;
outubro, 20 — SCh Inf (43380562) José Joaquim Ferreira Melro;
outubro, 21 — SAj Art (35034057) Manuel da Mota Vassalo;
outubro, 22 — SAj Mat (51307411) Antero Sousa;
outubro, 23 — SAj Inf (42334154) Fernando Abrantes;
outubro, 25 — SCh Cav (50441111) Rafael da Silva Faria.

Faleceu o militar abaixo mencionado do CmdZMA:

outubro, 02 — 1Sarg Art (52423411) Manuel Fernando da Silva.

Faleceu o militar abaixo mencionado da UnAp/ZMM:

outubro, 12 — SAj Mus (10239772) José Humberto Vieiras dos Vais.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Artur Neves Pina Monteiro, General.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Francisco António Correia, Tenente-General.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

2.ª SÉRIE
N.º 12/31 DE DEZEMBRO DE 2013

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Por alvará de 7 de junho de 2013 foi condecorado com o grau Grã-Cruz da Ordem Militar de Avis, o TGen (16450473) **Luís Manuel dos Santos Newton Parreira**.

(*DR, 2.ª* Série, n.º 139 de 22 de julho de 2013)

Por alvará de 1 de setembro de 2011 foi condecorado com o grau Grande-Oficial da Ordem Militar de Avis, o MGen Res (01937177) **Alfredo Oliveira Gonçalves Ramos**.

(*DR, 2.ª* Série, n.º 236 de 12 de dezembro de 2011)

Por alvará de 25 de julho de 2013 foi condecorado com o grau Grande-Oficial da Ordem Militar de Avis, o MGen (03395682) **Rui Manuel Carlos Clero**.

(*DR, 2.ª* Série, n.º 209 de 29 de outubro de 2013)

Por alvará de 25 de julho de 2013 foi condecorado com o grau Grande-Oficial da Ordem Militar de Avis, o Cor Inf (03071382) **Rui Davide Guerra Pereira**.

(*DR, 2.ª* Série, n.º 209 de 29 de outubro de 2013)

Por alvará de 22 de julho de 2013 foi condecorado com o grau Grande-Oficial da Ordem Militar de Avis, o Cor Inf (11063282) **António Martins Pereira**.

(*DR, 2.ª* Série, n.º 160 de 21 de agosto de 2013)

Por alvará de 25 de julho de 2013 foi condecorado com o grau Grande-Oficial da Ordem Militar de Avis, o Cor Cav (19073984) **José Ulisses Veiga Santos Ribeiro Braga**.

(*DR, 2.ª* Série, n.º 209 de 29 de outubro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Serviços Distintos, Grau Ouro, nos termos do disposto nos artigos 14.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MGen (10110879) **Frederico José Rovisco Duarte**.

(Por despacho de 19 de setembro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Serviços Distintos, Grau Prata, nos termos do disposto nos artigos 16.º, alínea *a)* e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o TCor Inf (09769587) **Luís António Godinho Rato**.

(Por despacho de 19 de novembro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Serviços Distintos, Grau Prata, nos termos do disposto nos artigos 16.º, alínea *a)* e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o TCor Inf (04420490) **Nuno Miguel Tavares Carreiro Martins Rodrigues**.

(Por despacho de 19 de novembro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Serviços Distintos, Grau Prata, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o SMor AdMil (11004180) **Amândio do Nascimento Evangelista**.

(Por despacho de 11 de novembro de 2013)

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o seguinte:

É concedida ao TGen (09989572) **Victor Manuel Amaral Vieira**, a Grã-Cruz da Medalha de Mérito Militar.

(Aviso n.º 8 298/2013, *DR*, 2.ª Série, n.º 123 de 28 de junho de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 1.ª classe, nos termos do disposto nos artigos 22º, alínea *a)*, 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 20.º, do mesmo diploma legal, o MGen (03033681) **Tiago Maria Ramos Chaves de Almeida e Vasconcelos**.

(Por despacho de 28 de novembro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 2.ª classe, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o TCor Inf (06402081) **António Manuel Gomes da Silva**.

(Por despacho de 19 de novembro de 2013)

Considerando que o General de Divisão D. José Carrasco Gabaldon ao longo dos últimos três anos, período em que desempenhou as funções de Chefe da Divisão de Planos do Estado-Maior do Exército Espanhol, se distinguiu pelo exercício de uma ação efetiva e relevante, no âmbito da cooperação entre o Exército Português e o Exército Espanhol.

Considerando que a atuação do General de Divisão D. José Carrasco Gabaldon, se traduziu num apoio extremamente eficaz, muito digno e extremamente eficiente, às diversas solicitações que lhe foram sendo dirigidas ao longo deste período de tempo, das quais resultaram jornadas de trabalho muito profícuas, significativas ações de cooperação no terreno, planeamento efetivo no âmbito da cooperação e no desenvolvimento de capacidades e, extremamente relevante, uma contribuição notável para o reforço da confiança entre os estados-maiores.

Considerando que o General de Divisão D. José Carrasco Gabaldon, quer no contexto dos Estados-Maiores Peninsulares, quer no contexto das visitas de trabalho entre o Chefe do Estado-Maior do Exército Português e o Chefe do Estado-Maior do Exército do Reino de Espanha, quer ainda, no âmbito das relações entre os estados-maiores dos respetivos exércitos, marcou a sua ação por um entusiasmo verdadeiramente contagiante, por uma objetividade única na procura de soluções e uma vontade em cooperar no desenvolvimento dos dois exércitos, comportamento e qualidades que muito o dignificam.

Considerando que esta colaboração é a expressão inequívoca da elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais do General de Divisão D. José Carrasco Gabaldon, e que a sua atuação contribuiu significativamente para a modernização, prestígio e cumprimento da missão do Exército Português.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 1.ª classe, ao abrigo do disposto na alínea *d)* do n.º 1 e na alínea *a)* do n.º 2 do artigo 26.º, alínea *a)* do n.º 1 do artigo 27.º, n.º 3 do artigo 34.º e n.º 2 do artigo 38.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, o General de Divisão D. **José Carrasco Gabaldon**, do Exército Espanhol.

(Por despacho de 20 de setembro de 2013)

Considerando que o MGen (14336280) Luís Nunes da Fonseca tem revelado, ao longo da sua carreira, elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, qualidades que legitimamente conduziram a sua promoção a Oficial General.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 1.ª classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, o MGen (14336280) **Luís Nunes da Fonseca**.

(Por despacho de 04 de novembro de 2013)

Considerando que o MGen (01346681) Carlos Grincho Cardoso Perestrelo tem revelado, ao longo da sua carreira, elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, qualidades que legitimamente conduziram a sua promoção a Oficial General.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 1.ª classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, o MGen (01346681) **Carlos Grincho Cardoso Perestrelo**.

(Por despacho de 04 de novembro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª classe, ao abrigo do disposto na alínea *d)* do n.º 1 e na alínea *b)* do n.º 2 do artigo 26.º, alínea *b)* do n.º 1 do artigo 27.º, n.º 3 do artigo 34.º e n.º 2 do artigo 38.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, o TCor Inf (17687085) **Rui Alexandre de Almeida Esteves**.

(Por despacho de 10 de outubro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, o TCor Inf (16064986) **Paulo José da Conceição Antunes**.

(Por despacho de 01 de novembro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, o TCor Tm (16216989) **Joaquim Fernando de Sousa Ferreira**.

(Por despacho de 01 de novembro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, o Maj Mat (03717287) **Paulo Jorge Galhardas Rosado Barreiros**.

(Por despacho de 01 de novembro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, o Maj TExpTm (04111081) **Miguel Carneiro Monteiro**.

(Por despacho de 01 de novembro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, o Maj SGE (00720380) **Belmiro Gonçalves Correia**.

(Por despacho de 01 de novembro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei no 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, o Maj Art (39220592) **Carlos Manuel Peixoto Prata**.

(Por despacho de 01 de novembro de 2013)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, o SCh Inf (16403082) **Mário Manuel Azevedo Dias**.

(Por despacho de 26 de julho de 2013)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Ouro, por despacho da data que se indica, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, após delegação recebida do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cor Eng	(17837086)	Jorge Manuel Noronha da Silveira Alves Caetano;
Cor Inf	(04273084)	Pedro Manuel Monteiro Sardinha;
Cor Art	(12469086)	Carlos Manuel Mendes Dias;
TCor Mat	(02469884)	João Luís de Sousa Pires;
TCor Art	(14735284)	José Manuel Peres de Almeida;
TCor Mat	(06780784)	João Paulo Barreiros Pereira da Silva;
TCor Inf	(14699384)	Rui Manuel Dias Carrapiço Nicau;
TCor Inf	(15560185)	José Joaquim Barreno Branco;
TCor Inf	(04030986)	João Alberto Nunes Silva;
TCor Art	(01406885)	António Joaquim Olivença Galindro;
TCor Inf	(19115586)	Paulo Jorge Baptista Domingos;
TCor Inf	(10394583)	Mário Manuel Queiroga Pereira;
SCh Para	(09734283)	Carlos Alberto dos Santos Marcelino Simões;
SCh Art	(07390981)	Etelvino Serras Aparício;
SCh Eng	(00333982)	Fernando Augusto Pinto.

(Por despacho de 14 de novembro de 2013)

TCor Inf	(01200185)	José Luís Patrício Rêgo Baptista.

(Por despacho de 19 de novembro de 2013)

TCor Inf	(06967586)	José Alberto dos Santos Marcos;
TCor Cav	(12694585)	Helder de Jesus Charréu Casacão;
TCor Med	(14615784)	António Leonel Almeida Sá Ferreira de Andrade;
SCh Inf	(12610683)	José Júlio Cabete Azevedo;
SAJ Inf	(08369983)	Samuel Obadia do Nascimento.

(Por despacho de 26 de novembro de 2013)

Cor AdMil	GNR	(1860024)	José António Madeira da Palma;
TCor AdMIL	GNR	(1850036)	António Manuel Alves Paulo;
TCor AdMil	GNR	(1850033)	Joaquim Mendes Figueiredo;
SMor AdMil	GNR	(1850100)	Carlos Manuel Almas Guerra;
SCh Art	GNR	(1850381)	Isidro Gonçalves Inácio;
SCh Inf	GNR	(1846293)	Manuel Evangelista Veiga dos Santos;
SCh Med	GNR	(1850062)	José Esteves Cabete;
SCh Inf	GNR	(1850065)	António Milheiro Gonçalves;
SCh Inf	GNR	(1850380)	Joaquim Alexandre Amante Liques;
SCh Inf	GNR	(1856135)	Mário Luís Vieira Ferreira;
SCh Med	GNR	(1850182)	Agostinho Rodrigues Torres;
Saj Inf	GNR	(1850054)	António Joaquim Fernandes;
CbCh Inf	GNR	(1850168)	José Alexandre Barata Antunes;
CbCh Inf	GNR	(1856149)	João Manuel Pereira Brás da Silva;
CbCh Cav	GNR	(1850375)	Leonel Gonçalves de Oliveira;

CbCh Inf	GNR	(1856079)	João Catarino Ribeiro;
CbCh Inf	GNR	(1856096)	José Augusto Gomes Bouça;
Cb Inf	GNR	(1850223)	Francisco Manuel Lopes de Andrade;
Cb AdMil	GNR	(1866116)	José Manuel Gertrudes Martins;
Cb Inf	GNR	(1856110)	Américo Ventura de Sousa Lima;
Cb Inf	GNR	(1856120)	Duarte dos Santos Braz;
Cb Inf	GNR	(1856153)	Joaquim Maria Matos de Boaventura;
Cb Inf	GNR	(1886190)	João Carlos Pereira da Silva;
Cb Cav	GNR	(1870202)	Luís Manuel António de Matos Catarrinho.

(Por despacho de 29 de novembro de 2013)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Prata, por despacho da data que se indica, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, após delegação recebida do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

1Sarg	Inf	GNR	(1980379)	Pedro Miguel Nunes Farinha;
1Sarg	Inf	GNR	(1980449)	João José Henriques Moura;
1Sarg	Inf	GNR	(1980681)	Nélson Duarte Cardoso Martins;
2Sarg	Inf	GNR	(2010102)	Filipe Feteira Capitão;
2Sarg	Inf	GNR	(2010668)	Marco António Sousa da Silva;
2Sarg	Cav	GNR	(2010771)	Marco Paulo Freire;
2Sarg	Inf	GNR	(2020249)	João Luís Gonçalves Costa;
Cb	Inf	GNR	(1920328)	José Alberto Fonseca Ramos;
Cb	Inf	GNR	(1980466)	Rui Daniel Batista Gonçalves;
Cb	Cav	GNR	(1980938)	Luís Miguel Lopes Ferreira dos Santos;
Cb	Inf	GNR	(1991024)	Isabel Pereira Brazinha Adriano;
Cb	Man	GNR	(2000372)	Rui Miguel Marques Correia;
Cb	Inf	GNR	(1890450)	António Manuel Lucas Roberto;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980361)	José Manuel Lameira Pinto;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980741)	Ângelo Miguel Correia Matias;
Guar Pr	Cav	GNR	(1980766)	Bruno António Esteves da Cruz;
Guar Pr	Cav	GNR	(1980827)	Nuno Manuel Dias Raposo;
Guar Pr	Cav	GNR	(1980874)	Luís Miguel de Almeida Nunes;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980878)	Sérgio Bruno Nicolau Sousa;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980889)	Bruno Miguel Pedro Moreira;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980937)	Luís Filipe Carrola Raposo;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980943)	Vítor Miguel Caetano Marques Roque;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990579)	Pedro José Toscano Beringuilho;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990619)	Artur José Godinho Aguamel;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990644)	Luís Miguel Garcia Dias;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990694)	José António dos Santos Martins;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990822)	Hugo Filipe Proença Penedo;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990855)	Rui Manuel Lourenço Gonçalves Serrasqueiro;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990907)	Hugo Alexandre Martins Morais;
Guar Pr	Inf	GNR	(2000873)	Emanuel Cordeiro Rei;
Guar Pr	Inf	GNR	(2010109)	João Norberto Martins Oliveira;
Guar Pr	Inf	GNR	(2010312)	Nuno Manuel Antunes Costa;

Guar Pr	Exp	GNR	(2010421)	Luís Miguel Campos Nabais;
Guar	Inf	GNR	(1990056)	Jorge Manuel da Costa Paulino.

(Por despacho de 08 de novembro de 2013)

Cap	Inf		(05446797)	Bruno Miguel Santos Ribeiro;
Cap	Art		(08096498)	José Filipe Sousa Cruz Pereira;
Cap	Art		(18487997)	Élio Simplício Rocha Rodrigues;
Cap	Inf	GNR	(1980949)	Pedro Miguel Ferreira da Silva Nogueira;
Cap	Inf	GNR	(1980973)	Carlos Manuel Neves Bengala;
Cap	Cav	GNR	(1980956)	Luís Paliotes Fera;
Cap	Inf	GNR	(1980975)	Bruno Daniel Batalha Fernandes;
Cap	Inf	GNR	(1980983)	Nuno Miguel Oliveira Simões;
Cap	Inf	GNR	(1970327)	Filipe Alexandre da Silva Soares;
Cap	Inf	GNR	(1980969)	João Ricardo Campos Marques;
1Sarg	Art		(39831392)	Luís Miguel Ferreira Pinto;
1Sarg	Cav		(07303999)	Maria José Aguiar Pinto;
1Sarg	Mat		(10477094)	Jorge Pereira Zeferino;
1Sarg	Mus		(14487195)	Justino Silva da Costa;
1Sarg	Mus		(13197394)	Carlos Manuel Leandro Garcia;
1Sarg	Mus		(10416394)	Jorge Manuel Sousa Portela;
1Sarg	Mus		(05247297)	Manuel António Barbosa Monteiro;
1Sarg	Inf	GNR	(1980406)	Rui Pedro Pinto da Silva Coelho;
1Sarg	Inf	GNR	(1980896)	Luís Carlos Pereira Gonçalves;
1Sarg	Inf	GNR	(1970474)	Caetano Domingos de Lima Santos;
2Sarg	Inf	GNR	(1980881)	José Carlos Bento Soares;
2Sarg	Cav	GNR	(2000442)	Paulo Teixeira Sabença;
2Sarg	Inf	GNR	(1980718)	Licínio Batista Dias Teiga;
2Sarg	Cav	GNR	(2020104)	João Manuel Ramos Travessa;
2Sarg	Exp	GNR	(1990312)	Pedro Miguel Pardal Galvão;
2Sarg	Cav	GNR	(2000341)	Pedro João Rabaça Lopes;
2Sarg	Cav	GNR	(2010073)	David Pacheco Salgado;
2Sarg	Cav	GNR	(2010744)	Armindo Miguel da Rocha Rodrigues Caridade;
2Sarg	Inf	GNR	(2010906)	Elísio João Esteves Lopes Roque;
2Sarg	Inf	GNR	(2050343)	Nuno Feliciano Semedo Castanho;
Cb	Inf	GNR	(1990877)	Paulo Alexandre Alves Baptista;
Cb	Inf	GNR	(1990953)	Orlando Augusto Gil Cosme;
Cb	Inf	GNR	(2000796)	Jorge António Monteiro Silvano;
Cb	Inf	GNR	(2050069)	Luciano Miguel Sousa Silva Barata;
Cb	Inf	GNR	(1980305)	Aurélio Manuel Guerreiro Marques;
Cb	Inf	GNR	(1980327)	Daniel Carrainho da Silva Dias;
Cb	Inf	GNR	(1980616)	Fernando Ricardo Antunes Martins da Luz;
Cb	Inf	GNR	(2030559)	Alexandre Miguel da Silva da Fonseca;
Cb	Inf	GNR	(1980029)	António Manuel Gonçalves Martins;
Cb	Inf	GNR	(1980369)	Almerindo Sequeira Vaz;
Cb	Inf	GNR	(1980663)	Paulo Jorge Ferreira Gondar;
Cb	Inf	GNR	(1980702)	Nuno Duarte Ramos Jerónimo;
Cb	Inf	GNR	(1980738)	Paulo Jorge Alves Pereira;
Cb	Inf	GNR	(1980763)	Luís Miguel de Jesus Madeira Fortuna;

Cb	Inf	GNR	(1980775)	Carlos Manuel de Almeida Aguiar;
Cb	Inf	GNR	(1980880)	Emídio Jorge Cunha Nunes;
Cb	Cav	GNR	(1980922)	Mário Francisco Lopes Almeida Lopes;
Cb	Cav	GNR	(1980941)	Artur Jorge dos Santos Soeiro;
Cb	Man	GNR	(2030073)	Alberto Manuel Duarte Teixeira;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980363)	Luís Miguel Soares Gomes;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980396)	Maria Matilde da Silva Costinha Branco;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980523)	João Manuel da Cunha Santo;
Guar Pr	Cav	GNR	(1980589)	Artur Jorge de Almeida Esteves Cardoso;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980723)	Irlando Alfredo Oliveira Dias;
Guar Pr	Cav	GNR	(1980886)	Hugo Miguel Ferreira Pina;
Guar Pr	Cav	GNR	(1980894)	Filipe Fernandes Duarte;
Guar Pr	Cav	GNR	(1980919)	José Carlos Gomes Domingos;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990016)	Sérgio Paulo da Silva Rodrigues;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990248)	Bruno Alexandre Esteves de Melo;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990463)	Carlos Alberto Gomes de Oliveira;
Guar Pr	Exp	GNR	(1990774)	Bruno Miguel Costa Rebelo;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990807)	Carlos Alberto Costa dos Santos;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990837)	João Luís Pereira de Sousa;
Guar Pr	Inf	GNR	(2010583)	Ângelo Miguel Pinto Ribeiro;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990339)	Carlos Filipe de Aguiar Alvão e Sousa;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990375)	Nuno Eduardo de Oliveira Lopes;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990437)	Marco António da Cruz Sousa;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990453)	Aníbal José Branco Barreira;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990622)	Paulo Alexandre Cunha Rodrigues;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980376)	António Joaquim da Luz Galado;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980391)	Pedro Miguel Sousa Simão;
Guar Pr	Inf	GNR	(2020830)	José Domingos Borralho Costa;
Guar Pr	Inf	GNR	(2010052)	Victor Manuel Pires;
Guar	Inf	GNR	(2030659)	Helder João Pereira Romão;
Guar	Inf	GNR	(2031035)	Júlio Américo Lopes Ribeiro;
Guar	Inf	GNR	(2041150)	Paulo Jorge Libano Morais.

(Por despacho de 14 de novembro de 2013)

Cap	AdMil	(05918597)	Hugo Ricardo Miranda Leitão;
Cap	Eng	(03390696)	Jerónimo Saraiva dos Santos;
Cap	Eng	(19493297)	António Carlos Santos Ferreira;
Cap	Eng	(01888297)	Paulo Jorge da Silva Ferreira;
Cap	Art	(01335396)	Joaquim Maria Madruga Pisco;
1Sarg	Inf	(07007298)	Cláudio Alexandre Marques Viegas;
1Sarg	Art	(03870396)	Augusto Miguel Canholas Damásio;
1Sarg	Art	(16598494)	Toni Ornelas Silva;
1Sarg	Art	(07450397)	Belinda Varão Rodrigues;
1Sarg	Cav	(18588696)	Abílio Manuel Proença Barbas;
1Sarg	Med	(12072596)	Luís Filipe Sousa Pinto.

(Por despacho de 26 de novembro de 2013)

Cap	Inf	GNR	(1980960)	João Paulo Gonçalves dos Santos;
Cap	Inf	GNR	(1980963)	Márcio Ribeiro Nunes;
Cap	Cav	GNR	(1980953)	Jorge Miguel Sanches e Silva;
Cap	AdMil	GNR	(1980970)	Duarte Miguel Nunes Freire;
1Sarg	Inf	GNR	(1980291)	José Nelson da Silva Lourenço;
1Sarg	AdMil	GNR	(1990999)	Sónia Gordo Batista;
2Sarg	Inf	GNR	(1990535)	José da Silva Pinto;
2Sarg	AdMil	GNR	(1980437)	José Pedro Gomes de Almeida Rodrigues;
2Sarg	AdMil	GNR	(1990590)	Octávio José Marques Bernardes;
Cb	Cav	GNR	(1980658)	José Luís Dias Mendes;
Cb	Inf	GNR	(1980515)	Cristina Isabel Brito Gonçalves Daniel;
Cb	Inf	GNR	(1980618)	João Ricardo Pereira Lourenço;
Cb	Cav	GNR	(1920135)	José Tavares Augusto Ramos;
Cb	Inf	GNR	(1830274)	Rogério Esteves Lopes;
Cb	Inf	GNR	(2010348)	Carlos Alberto Fonseca Dolores;
Cb	Inf	GNR	(2050135)	Óscar Bruno Carneiro Barbosa;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990624)	Luís Carlos Gonçalves Silva;
Guar Pr	Inf	GNR	(2010841)	Nicolau Pereira Afonso;
Guar Pr	Inf	GNR	(2010872)	Orlando Catana de Oliveira;
Guar Pr	Inf	GNR	(2020130)	Amândio Jorge Pinto Almeida;
Guar Pr	Inf	GNR	(2020307)	Sérgio Miguel Lobo de Oliveira;
Guar Pr	Inf	GNR	(2020873)	Pedro Egídio de Matos Pedrogam;
Guar Pr	Cav	GNR	(2020934)	Paulo Alexandre Paixão Antunes;
Guar Pr	Inf	GNR	(2000175)	Nuno Rafael Caseiro Pereira;
Guar Pr	Cav	GNR	(2010567)	Ricardo Miguel Infante Ribeiro;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980647)	Francisco José Almeida Guerreiro;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980804)	Vítor Manuel Rodrigues Lopes;
Guar Pr	Cav	GNR	(1980917)	José Francisco Rodrigues Ventura;
Guar Pr	Exp	GNR	(1990771)	Armando José Bragança Alexandre;
Guar Pr	Inf	GNR	(2000317)	Nuno Filipe da Silva Marques;
Guar Pr	Inf	GNR	(2000585)	Sérgio Paulo Alves Carrilho;
Guar Pr	Med	GNR	(1980887)	Sérgio Joaquim Lourenço Mendes;
Guar Pr	Inf	GNR	(2000281)	Nuno Alexandre Lourenço Martins;
Guar	Inf	GNR	(1990155)	Ricardo Jorge Antunes Falcão;
Guar	Inf	GNR	(2030993)	Paulo Alexandre Cândido Venâncio;
Guar	Inf	GNR	(2040877)	José Albertino Teixeira Mendes;
Guar	Inf	GNR	(2050144)	Luís Manuel Sampaio Sernache.

(Por despacho de 29 de novembro de 2013)

Por despacho do Tenente-General Ajudante-General do Exército, após delegação recebida do General Chefe do Estado-Maior do Exército, são revogados os despachos de 01fev10 e 10nov11 (publicados em OE, N.º 3, 2.ª série, página n.º 182 de 31mar13 e OE N.º 12, 2.ª série, página n.º 737 de 31dec11) de concessão de Medalhas de Comportamento Exemplar, Grau Prata e Grau Cobre, referente ao seguinte militar:

1Sarg Mat (36460793) Fernando Joaquim Lopes Ferreira.

(Por despacho de 24 de julho de 2013)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.° 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

TCor Inf (13360886) Manuel Nunes Maio Rosa "Espanha 2009-12".

(Por despacho de 18 de setembro de 2013)

Cap AdMil (19740298) Carlos Miguel Nina Pereira Martins "Kosovo 2012-13".

(Por despacho de 17 de junho de 2013)

Por despacho do Tenente-General Ajudante-General do Exército, após delegação recebida do General Chefe do Estado-Maior do Exército, são revogados os despachos de 18dec08 (publicados em OE, N.º 1, 2.ª série, páginas n.º 18 e 19 de de 31jan09) de concessão de Medalhas Comemorativas de Serviços Especiais, referentes aos seguintes militarares:

Cap SAR (17090793) Diamantino Júlio Custódio Teixeira "Afeganistão 2007";
SAj Inf (06309991) Daniel da Veiga Guerreiro Raimundo "Afeganistão 2007".

(Por despacho de 18 de julho de 2013)

Condecorados com a Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, por despacho do Tenente-General Ajudante-General do Exército, após delegação recebida do General Chefe do Estado-Maior do Exército, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, os seguintes militares:

TCor Art (14735284) José Manuel Peres de Almeida "Espanha 2010-13";
SMor Inf (05182182) Francisco Alberto Pires "Espanha 2011-13";
SMor SGE (10461178) Fernando António Gomes Amorim "Luxemburgo 2000-03".

(Por despacho de 18 de setembro de 2013)

Louvores

Louvo, o MGen (10110879) **Frederico José Rovisco Duarte**, pela forma extraordinariamente competente e altamente honrosa como desempenhou, ao longo de cerca de um ano, as funções de Diretor Coordenador do Estado-Maior do Exército, tendo evidenciado em todas as situações uma conduta de inexcedível lealdade, grande entusiasmo e notável capacidade de liderança.

Oficial General muito distinto e de elevada craveira intelectual, dotado de enorme capacidade de trabalho, demonstrou em todas as ocasiões e perante os diversos desafios que continuamente lhe foram colocados, permanente disponibilidade e dedicação, sólidos conhecimentos doutrinários, grande lucidez e uma brilhante capacidade de análise e de síntese, conduzindo a apresentação de estudos, propostas e soluções oportunas, adequadas e fundamentadas, sempre no mais rigoroso seguimento da visão, diretivas e orientações do Comando do Exército.

No cumprimento das inúmeras tarefas inerentes as funções de Diretor Coordenador do Estado-Maior do Exército, o Major-General Rovisco Duarte incutiu nos órgãos por si dirigidos, significativa dinâmica e particular eficácia, consequência da sua elevada vontade de bem servir, da capacidade de orientação, coordenação e supervisão, patentes na forma como foram realizadas inúmeras atividades de grande

relevância para o Exército, de que se destacam a elaboração dos estudos e pareceres no âmbito da Diretiva Ministerial para a reforma estrutural na Defesa Nacional e nas Forças Armadas - Reforma "Defesa 2020, nomeadamente na elaboração dos projetos do Conceito Estratégico Militar, das Missões das Forças Armadas, do Sistema de Forças Nacional, do Dispositivo de Forças, da reestruturação da Saúde Militar, da reorganização dos Estabelecimentos Militares de Ensino e da criação do Órgão Central de Recrutamento.

É também de realçar, fruto da inusitada faculdade para as relações interpessoais, a forma como sempre tem sustentado uma excecional ligação institucional com os seus homólogos dos outros Ramos e do Estado-Maior General das Forças Armadas, e de outras instituições com as quais o Exército mantem ligações de trabalho, granjeando elevado reconhecimento e consideração com quem consigo priva.

A sua conduta irrepreensível, a sua elevada capacidade de trabalho e autoconfiança, aliadas a um sentido de exigência e rigor admiráveis, constituíram fundamento decisivo para o célere e eficaz desenvolvimento dos estudos relativos as complexas questões que diariamente se colocam ao Estado-Maior Coordenador, sendo de sublinhar a sua intervenção nas áreas relativas à orgânica do Exército, nomeadamente a do Estado-Maior, a implementação da Escola das Armas, a implementação do Portal Colaborativo do Estado-Maior Coordenador e a elaboração e difusão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Exército.

No domínio da gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros, colocados a disposição do Diretor Coordenador do Estado-Maior, destaca-se o rigoroso controlo, a dinamização do Sistema de Gestão Documental com vista a uma melhor racionalização de procedimentos e fluxos de informação interna, e o seu pessoal empenhamento na remodelação das infraestruturas das Divisões e da Unidade de Apoio.

É ainda de relevar as funções desempenhadas como Presidente do Conselho da Arma de Artilharia conjuntamente com o apoio a Revista de Artilharia, nas quais renovou a evidência de raras e notáveis qualidades, sólidos conhecimentos e elevadíssima cultura militar.

Detentor de reconhecidos méritos cívicos e virtudes militares, alicerçados num sentido ético incomum, no mais alto grau de dotes de caráter, numa conduta irrepreensível e regulada em todas as circunstâncias pelos ditames da honra, num desempenho de excelência e numa postura de constante disponibilidade, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência, concorreu inequivocamente para o prestígio da instituição Militar, creditando-o como um preciosíssimo colaborador do Comando do Exército.

Na conformidade do que precede, e de inteira justiça destacar as relevantes qualidades pessoais e profissionais, e a notável qualidade do desempenho do Major-General Rovisco Duarte no exercício das funções atribuídas, classificando os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintíssimos, deles tendo resultado honra e lustre para o Exército, para as Força Armadas e para o País.

19 de setembro de 2013, O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o MGen (03033681) **Tiago Maria Ramos Chaves de Almeida e Vasconcelos**, pela notável capacidade de direção, elevada competência profissional, extraordinário desempenho e inexcedível zelo com que desempenhou, durante cerca de um ano, as funções de Diretor de Administração de Recursos Humanos do Comando do Pessoal do Exército.

Oficial General muito prestigiado no Exército, com um percurso profissional distinto, inteligente e com excecional capacidade de trabalho, soube sempre encontrar as melhores soluções para as dificuldades que se colocaram ao Exército na área dos Recursos Humanos, administrando este ativo escasso e decisivo, com saber, humanidade e visão de futuro, tendo sempre em vista o superior interesse da Instituição, mas diligenciando constantemente de modo a conciliá-lo com os interesses particulares de todos quantos servem no Exército.

Patenteando nas mais diversas circunstâncias excecionais qualidades e virtudes militares, das quais se destacam a frontalidade, a lealdade e a exemplar formação ética e moral, sempre demonstrou elevada clarividência e justeza nos inúmeros pareceres e informações por si produzidas, de que resultou sempre pronta aceitação por parte do Comando do Exército e ainda na forma esclarecida e eficaz como fez as múltiplas apresentações ao escalão superior, ao CPOG, ao CEM-C e ao curso de comandantes no âmbito da gestão e administração dos recursos humanos do Exército. Igualmente eficaz e rigoroso se mostrou na

condução e supervisão da auditoria efetuada pelo Tribunal de Contas às remunerações do pessoal da reserva e pela IGDN ao processo de transição da situação da reserva para a reforma, cujas respostas e demais esclarecimentos permitiram que o Exército tenha justificado de forma cabal todas as dúvidas apresentadas pelos auditores e assim contribuído decisivamente para que a administração dos recursos humanos tenha sido feita com pleno êxito não obstante os fortes constrangimentos legais e financeiros que se fizeram sentir em permanência durante o corrente ano.

Tendo sido atribuída ao Comando do Pessoal a tarefa de superintender a execução das despesas com pessoal em 2013 e o seu planeamento para o ano de 2014, bem como a subsequente elaboração de uma proposta de ajustamento orçamental no mesmo âmbito, competiu-lhe orientar e coordenar os seus efeitos no quadro do pessoal militar e civil do exército bem como as atividades necessárias à realização das inovadoras tarefas daí decorrentes. Neste particular coube-lhe coordenar com a DSP a criação de circulares conjuntas sobre vencimentos e outros abonos e, em estreita ligação com os OCAD e as Brigadas do CFT, o Plano de Movimentos para 2013, de que resultou a apresentação de propostas consolidadas e bem fundamentadas, superiormente reconhecidas como tal, dando cumprimento pleno às orientações e diretivas superiores e que só foi possível graças à sua forte capacidade de liderança, abnegação e uma excecional capacidade de análise bem alicerçada numa preparação cultural e militar extensa e muito profunda.

No quadro da restruturação que o Exército está a levar a efeito, é altamente meritório o seu trabalho no enquadramento do pessoal na nova estrutura sendo de relevar a forma como orientou e supervisionou o processo de criação do HFAR e, em coordenação com a Direção de Formação/CID, o levantamento da Escola das Armas. No mesmo âmbito, merece realce os contributos que deu para a proposta do Exército para o novo EMFAR e na revisão da Normas de Nomeação e Colocação dos Militares do QP e RC, permitindo ajustar o novo quadro legal às necessidades do Exército e às legítimas espectativas do pessoal militar.

Por tudo quanto foi referido e ainda pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, espírito de sacrifício e de obediência com que o Major-General de Almeida e Vasconcelos tem pautado a sua conduta, é seguro afirmar que este Oficial General é digno de ocupar postos da maior relevância e responsabilidade, com a firme convicção de que, em todas as circunstâncias, o seu desempenho induzirá total confiança, a exemplo do que patenteou durante o último ano em que prestou serviço no Comando do Pessoal do Exército e que está bem patente na sua longa e excecional folha de serviços, devendo os seus serviços serem reconhecidos como relevantes e de muito elevado mérito.

28 de novembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Nos termos do n.º 4, do artigo 64.º do RDM, avoco o louvor concedido ao Cor Inf (09637880) António Gualdino Ventura Moura Pinto pelo Comandante Operacional Conjunto e publicado na Ordem de Serviço n.º 5, deste Estado-Maior-General, em 3 de fevereiro de 2012.

Transcrição do Louvor Avocado:

"Louvo o Cor Inf (09637880) **António Gualdino Ventura Moura Pinto**, pelas excecionais qualidades e virtudes militares, competência profissional e excecional dedicação com que serviu como meu chefe de gabinete ao longo do último ano.

Mostrou ao longo deste tempo uma excelente capacidade organizativa e uma notável capacidade de adaptação às suas novas funções. Oficial metódico, trabalhador incansável e ponderado, fez propostas inovadoras relacionadas com o funcionamento do Gabinete que chefia, todas elas exequíveis e sensatas. Melhorou a gestão de correspondência, estabeleceu normas para a circulação interna de documentos e organizou um arquivo prático e funcional dos assuntos em estudo.

Organizou o despacho de forma inteligente e racional facilitando a apreciação das matérias não se eximindo a sugerir soluções e decisões sempre reconhecidamente sensatas. Apoiou de um modo geral todas as atividades do Comandante Operacional Conjunto.

Sempre que chamado a emitir opinião ou parecer sobre assuntos em que a sua experiencia é determinante fê-lo de forma franca e frontal constituindo-se como um excelente colaborador do seu comandante.

De salientar a sua extrema lealdade e a descrição com que cumpre a sua missão afirmando os dotes de caráter que inegavelmente possui e uma completa e sólida formação profissional e humana.

Pela sua elevada competência técnico-profissional pelas suas qualidades pessoais e militares, o Coronel Moura Pinto é merecedor deste público louvor sendo de considerar que contribuiu para a eficiência e o cumprimento da missão do Comando Operacional Conjunto.

22 de fevereiro de 2013. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

(Louvor n.º 1 114/2013 - *DR*, 2.ª série, n.º 226 de 21nov13)

Louvo o TCor Inf (17687085) **Rui Alexandre de Almeida Esteves**, pelas excecionais qualidades e virtudes militares evidenciadas e pela forma altamente dedicada e competente como ao longo dos últimos dois anos exerceu o cargo de 2.º Comandante do Regimento de Infantaria N.º 14 (RI14).

Oficial dinâmico e de marcado sentido prático, caracterizou a sua ação de comando por um esclarecido zelo, desenvolvendo, com excelência, todas as tarefas relacionadas com as suas atribuições, norteando-se sempre pelo pragmatismo e bom senso, gerindo de modo criterioso e eficaz os recursos humanos e materiais a sua disposição. Demonstrando grande capacidade de planeamento, organização e elevada competência no âmbito técnico-profissional, conseguiu, de uma forma versátil, abarcar e dominar, com enorme sucesso, o vasto leque de missões a sua responsabilidade.

Apoiado nas suas qualificações e na sua já longa e rica experiência militar, soube sempre encontrar, propor e diligenciar a aplicação da melhor solução para as múltiplas dificuldades com que se foi deparando, quer na área da logística, onde se realça o especial cuidado que colocou na qualidade do serviço de alimentação, quer nas áreas do serviço interno, das infraestruturas e da gestão do pessoal militar e civil, patenteando continuamente um conhecimento profundo da sua Unidade e uma preocupação permanente com a sua eficiência, o que se traduziu em evidentes ganhos ao nível da produtividade e do moral e de bem-estar do pessoal. Merece igualmente referência a maneira exemplar como garantiu a preparação e conduta das inúmeras cerimónias internas e das atividades e apoios externos do seu Regimento, comprovando significativa abnegação, inexcedível disponibilidade e apurado sentido do dever.

Fruto das suas relevantes qualidades pessoais, promoveu, incessantemente, ótimas e profícuas relações humanas que constituíram um fator conciliador e facilitador do bom ambiente de trabalho existente na sua Unidade. Enaltece-se também a excelente estima que nutre no seio das várias entidades e instituições da cidade e da região de Viseu, que se tem revelado de primordial importância para a frutuosa cooperação mútua entre o RI14 e a sociedade civil, o que se refletiu expressivamente na projeção de uma imagem extremamente positiva e muito digna da Instituição Militar.

Sobressai, igualmente, o seu extraordinário desempenho, que, de forma natural, conjugou com a sua notável capacidade de comunicação, simplicidade, frontalidade, dinamismo e sensatez, atributos que o tornaram merecedor da maior consideração por parte de todos aqueles que com ele privaram diariamente, em particular, do seu Comandante de Regimento, de quem, com vincado espírito de obediência, foi precioso colaborador e intérprete fiel do conceito de Comando.

O anteriormente exposto, a afirmação constante de elevados dotes de carácter, o espírito de sacrifício e a incondicional lealdade, permitem reconhecer o Tenente-Coronel Rui Esteves como um oficial de admirável craveira, digno de ocupar postos de maior responsabilidade e risco, sendo de inteira justiça considerar que os serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do RI14, da Brigada de Intervenção e do Exército.

10 de outubro de 2013, O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General

Louvo o TCor Inf (06402081) **António Manuel Gomes da Silva**, pela extraordinária prestação e excelentes serviços por si prestados no desempenho das funções que lhe foram cometidas no Comando das Forças Terrestres ao longo dos últimos 32 meses, corolário de uma excecional aptidão técnico-profissional e da forma irrepreensível como encara a causa de servir.

Militar com uma sólida e diversificada formação em diversas competências, no desempenho das funções de Chefe da Repartição de Operações, a par da elevada competência profissional, prontidão e alto espírito de missão, muitas vezes à custa de sacrifícios pessoais, destacou-se pelo querer inexcedível na consecução dos objetivos superiormente estabelecidos. Com naturalidade, simplicidade e extremo empenho assumiu, no âmbito das atribuições do Comando das Forças Terrestres, responsabilidades na elaboração de estudos, informações e pareceres, na monitorização, acompanhamento e controlo da execução das diferentes atividades operacionais do Exército, quer na área da preparação, aprontamento e avaliação de forças a projetar para os diversos Teatro de Operações, quer na área do empenhamento de meios em resposta aos múltiplos pedidos de apoio solicitados ao Exército, pelas mais diversas entidades militares e civis, ou, ainda e não menos importante, no planeamento, organização e execução de inúmeros eventos e cerimónias, para os quais, por norma, o Comando das Forças Terrestres, ao nível do Exército, é designada entidade primariamente responsável, e das quais, pelos meios empenhados e importância das Entidades envolvidas, avultam as comemorações do Dia de Portugal e do Dia do Exército.

Nomeado por escolha para as funções de Chefe do Centro de Operações, o TCor Gomes da Silva para além de reafirmar, uma vez mais, ser possuidor de relevantes qualidades pessoais e de uma inegável competência, revelou invulgar espírito de sacrifício e obediência e uma reconhecida coragem moral em assumir novas missões. O seu contributo, independentemente da premência, do grau de dificuldade e complexidade dos assuntos tratados e das constantes restrições ao nível do pessoal e dos meios disponíveis, mostrou-se importante e decisivo para a excecional qualidade do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pelo Centro de Operações, com especial relevância no que refere ao acompanhamento e coordenação das atividades de sustentação dos diversos Teatros de Operações onde Portugal participa, ao empenhamento e acompanhamento do emprego de meios do Exército em Outras Missões de Interesse Público, decorrentes da implementação dos Planos na área da Proteção Civil ou de situações inopinadas, à recolha e permanente atualização de informação sobre as operações em curso e sobre o desenvolvimento da atividade operacional global do Exército e, em simultâneo, com as ações indispensáveis à preparação e realização periódica das reuniões de comando, dos Staff Update, do processamento de relatórios, à elaboração e divulgação de Normas de Execução Permanente e Normas de Autoridade Técnica específicas do Centro de Operações, ao acompanhamento e supervisão do serviço de Oficial Superior de Permanência e, ainda, a eventuais necessidades de restruturação do modo de funcionamento do Centro, ambição por si explicitamente assumida no sentido de aumentar, sempre que possível, a sua proficiência, em face das novas tipologias de solicitações e dos recursos disponíveis em cada momento.

Assente numa exemplar postura, permanentemente motivadora e mobilizadora do pessoal que consigo trabalha e com uma interpretação fiel e correta de todas as ordens e diretivas emanadas pelo Comando, sem nunca descurar a moral e o bem-estar dos seus subordinados, soube sempre responder com elevada qualidade e celeridade, atingindo elevados padrões de desempenho que evidenciam de forma inequívoca um extraordinário desempenho em todas as tarefas que lhe foram cometidas.

Pelas excecionais qualidades e virtudes militares reveladas permanentemente, inexcedível dedicação e empenho em bem servir em qualquer circunstância, a par da afirmação constante de elevados dotes de carácter, rara lealdade, abnegação e extraordinário sentido da disciplina, o Tenente-Coronel Gomes da Silva é justamente merecedor de ser apontado como exemplo de um distinto militar e que os serviços por si prestados, de que resultou lustre e honra para o Exército, que abnegadamente serve, sejam através deste público louvor qualificados de importantes, extraordinários, relevantes e distintos.

19 de novembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o TCor Inf (09769587) **Luís António Godinho Rato**, pela forma competente e dedicada como tem exercido, nos últimos dois anos, o cargo de Chefe da Repartição de Operações, Informações e Segurança, evidenciando, em todas as circunstâncias, um conhecimento aprofundado das matérias de que é incumbido, assumindo-se como um valioso e imprescindível colaborador do Comando da Zona Militar dos Açores (ZMA).

As suas excecionais qualidades e virtudes militares, nomeadamente a sua capacidade de iniciativa, planeamento e organização, têm sido determinantes para a concretização de diversos objetivos definidos pelo Comando da ZMA, destacando-se, neste âmbito, a excelente coordenação e supervisão que realizou aquando das comemorações dos Dias do Exército em 2011, 2012 e 2013, do Dia da ZMA em 2011 e, também, no Dia do CFT, da ZMA e do RG2 em 2012.

No âmbito operacional é de destacar o dinamismo e realismo que tem imprimido no planeamento dos exercícios das séries FOCA e CANÁRIO, com a Marinha e Força Aérea, respetivamente, bem como, o facto de ter efetuado todo o processo de planeamento do exercício CACHALOTE 13, segundo os procedimentos em uso na NATO, situação que ocorreu pela primeira vez na ZMA, e cujos resultados obtidos foram alvo dos mais rasgados elogios, tanto por parte das entidades militares, como dos próprios responsáveis pela estrutura regional de proteção civil.

De igual modo, foi notório o seu empenho e determinação na implementação, mesmo que num modelo muito embrionário, do sistema de Lições Aprendidas do Exército, que foi testado durante o Exercício CACHALOTE 13 e que ficará para o futuro como o primeiro exercício tático da ZMA, onde foi jogado esta vertente muito importante para a melhoria contínua do processo de aprendizagem conjunta.

Como Oficial responsável pela área da Higiene e Segurança no Trabalho da ZMA, tem desenvolvimento diversas diligências junto das Unidades, no sentido de transmitir os seus conhecimentos técnicos e, deste modo, promover a formação qualificada e a implementação de estratégias e metodologias concretas conducentes à prevenção e redução de acidentes de trabalho e, simultaneamente, à promoção da saúde laboral.

Não menos relevante é o seu cargo de Chefe do Posto de Matérias Classificadas do Comando da ZMA, onde, através da sua competência profissional, obediência e afirmação constante de elevados dotes de carácter, tem assegurado o tratamento adequado de toda a correspondência confidencial e superior que é dirigida ao Comando da ZMA.

De realçar ainda, o trabalho notável que tem desenvolvido na vertente das relações públicas e protocolo, salientando-se, neste âmbito, a elaboração do Plano de Comunicação da ZMA para o biénio 2013-2014, documento que tem sido fundamental para a implementação de uma política de informação pública com os diversos OCS regionais e, consequentemente, promover uma boa imagem do Exército e da ZMA junto da sociedade civil açoriana.

Militar que cultiva em elevado grau a virtude da lealdade e da camaradagem, dotado de uma forte personalidade e determinação, é o Tenente-Coronel Luís Rato merecedor de que os serviços por si prestados à ZMA e ao Exército, sejam reconhecidos como extraordinários, relevantes e muito distintos, por deles terem resultado honra e lustre para a Instituição Militar.

19 de novembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o TCor Inf (13247083) **Paulo Júlio Lopes Pipa de Amorim**, pela excecional competência, dedicação, apurado sentido ético e destacada capacidade de trabalho e de organização com que vem desempenhando, desde 2009, a função de 2º Comandante do Regimento de Infantaria Nº 10.

Possuidor de extraordinárias qualidades pessoais e profissionais, sólida formação humana e profundo conhecimento da instituição militar, aliado aos elevados dotes de carácter e superiores princípios e valores em que firma a sua irrepreensível conduta, destacando-se pela sua permanente presença, disponibilidade e excelso empenho.

Disciplinado e disciplinador, metódico e objetivo, o Tenente-Coronel Pipa de Amorim empenhou-se profundamente na sistematização do funcionamento do Estado-Maior Coordenador da Unidade, na gestão e processamento da informação e na melhoria da das condições de vida e funcionamento da Unidade, demonstrando naturais capacidades de organização e de liderança que em muito contribuíram para o cumprimento da missão atribuída ao Regimento.

O desempenho metódico e cuidadoso do Tenente-Coronel Pipa de Amorim no âmbito do trabalho de pesquisa e investigação da história e do legado das Unidades militares que, em Portugal, detiveram a designação de Regimento de Infantaria N.º 10 (RI10), tendo como corolário, fazer uma justa homenagem a militares e civis que protagonizaram uma parte da história de Portugal e simultaneamente, permitir a criação do Espaço de Memória, instalação visitável existente na Unidade e a feitura do livro do RI10. Na prossecução destes objetivos, este oficial, atuou de modo destro e determinado na coordenação de várias equipas e onde se evidencia a distinta coordenação e supervisão, no acompanhamento do trabalho realizado, em acumulação com as demais tarefas e responsabilidades que lhe estão cometidas.

Militar dotado de um invulgar sentido de missão, de uma lealdade e frontalidade exemplares, que tem a inteligência, a disciplina e a tenacidade como atributos peculiares. No grande universo dos temas militares, encontra especial propensão para a área operacional, em particular no domínio das forças especiais onde detém um vasto currículo e reúne desmedido saber de experiência feito. Assumindo grande relevância o apoio incondicional ao comando e Estado-Maior da componente operacional do Regimento, através de uma permanente disponibilidade para outorgar orientação e fazer propostas, agilizando soluções e permitindo compatibilizar o complexo e rigoroso planeamento aos requisitos, necessidades e exigências operacionais indispensáveis ao bom desempenho das missões atribuídas. Relevam-se também e num quadro mais abrangedor de assuntos, o equilíbrio das soluções apresentadas por este militar e a adoção constante de uma postura institucional irrepreensível, denotando sempre uma elevada perspicácia e diligência, esmerado sentido de dever e de obediência, creditando-o como um inestimável e precípuo colaborador e conselheiro do Comandante do RI10.

Oficial de reconhecida craveira, é revelador de uma irrepreensível postura militar e dedicação ao serviço e à instituição militar, que serve com inaudito orgulho, ao que acresce a elevada integridade e formação ética, reconhecida coragem moral e aprimorada educação. Sendo detentor de excelentes virtudes militares, profissionais e humanas, o Tenente-Coronel Pipa de Amorim demonstrou, em todos os seus atos, possuir um elevado sentido de justiça, disciplina, rigor e aptidão para bem servir nas mais diversas circunstâncias, que no seu conjunto, o tornam merecedor de ocupar postos e funções de maior responsabilidade.

Pelas excecionais qualidades e virtudes militares, profissionais e humanas evidenciadas, aliadas à sua extraordinária lealdade e abnegação, honestidade e apurado sentido do dever e de camaradagem, o Tenente-Coronel Pipa de Amorim constitui-se credor de elevada estima, respeito e consideração, por todos aqueles que com ele privam, contribuindo com a excelência do trabalho realizado e atitude demonstrada, para a prossecução dos objetivos do seu Regimento, da Brigada de Reação Rápida e do Exército Português, sendo de toda a justiça que os seus serviços sejam publicamente reconhecidos como extraordinários, relevantes e distintos, tendo deles resultado honra e lustre para Portugal e para o Exército Português.

19 de novembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o TCor Art (19796487) **António José Ruivo Grilo** do Regimento de Artilharia N.º 4, pela forma distinta, excecionalmente competente e extremamente dedicada como, ao longo de dois anos, exerceu as funções de Comandante do Grupo de Artilharia de Campanha da Brigada de Reação Rápida.

Militar dotado de elevada capacidade de organização e de trabalho, demonstrou sempre lealdade, abnegação e dinamismo, equilibrado por um elevado sentido de dever e disciplina, bom senso e ponderação, atributos que se refletiram na forma altamente eficaz e eficiente como comandou o Grupo de Artilharia de Campanha. No seu comando, evidenciou igualmente excecional interesse, prontidão e zelo pelo serviço, revelou extraordinária visão global das suas funções e responsabilidades, demonstrou em todos os momentos excelentes qualidades e virtudes militares e um inexcedível espírito de sacrifício e de obediência impulsionando com o seu exemplo todos os que com ele trabalharam.

Na área do treino e do emprego do Encargo Operacional, destacou-se a excelente capacidade de conceber e planear a instrução, de modo a ser exequível e devidamente articulada com os objetivos superiormente determinados, bem como na análise e posterior consolidação do conceito de emprego do Grupo de Artilharia de Campanha na aplicação da dupla valência com morteiros pesados. De relevar a gestão adequada dos recursos humanos e materiais em todas as missões, designadamente nos Exercícios da série Trovão, Apolo e Eficácia constituindo-se um exímio conselheiro do Comandante da Brigada de Reação Rápida em todos os assuntos respeitantes ao Apoio de Fogos, contribuindo de forma eficaz para a integração dos fogos com a manobra.

São dignos de especial realce os seus excecionais conhecimentos técnicos e táticos, no âmbito da arma de Artilharia, consubstanciados na participação em conferências nacionais e internacionais, na elaboração de estudos e propostas devidamente fundamentadas e na revisão e produção de artigos e publicações, assim como o seu elevado contributo na parceria com o Instituto Politécnico de Leiria em trabalhos de investigação na área do sistema automático de comando e controlo. De destacar a sua disponibilidade e empenho no acompanhamento e orientação de trabalhos de investigação aplicada dos Aspirantes Tirocinantes da Academia Militar.

Oficial de elevada e sólida formação militar e cívica, possuidor de uma conduta moral irrepreensível e exemplar sentido de justiça, cultiva em permanência os valores militares, tendo evidenciado com naturalidade na sua linha de ação excelentes qualidades de comando e de liderança, colocando, de forma determinada, extraordinário empenho e, sem regatear esforços todas as suas competências ao serviço do Exército na consecução dos objetivos definidos, sendo pois, pelo seu carácter e mérito, merecedor de ocupar postos de maior responsabilidade e risco.

Pela excelência do seu desempenho, profissionalismo e elevada capacidade de Comando, o Tenente-Coronel António Grilo é digno de ser publicamente distinguido e os serviços por si prestados na Brigada de Reação Rápida, dos quais resultaram honra e lustre para o Exército e para o País, sejam considerados extraordinários, relevantes e distintos.

19 de novembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o TCor AdMil (16220986) **Fernando Jorge Eduardo Fialho Barnabé**, pela forma extraordináriamente profissional, dedicada e dinâmica como nos últimos três anos e meio tem exercido as funções de Chefe da Repartição de Gestão Financeira e Contabilidade da Direção de Finanças, nas quais confirmou a elevadíssima competência técnica e as excecionais qualidades e virtudes militares que lhe vêm sendo constantemente reconhecidas nas múltiplas e variadas funções que tem desempenhado ao longo da sua carreira, tanto no interesse do Exército, como no âmbito do Ministério da Defesa Nacional.

Alicerçado na excecional competência profissional do TCor Barnabé, bem como no elevado grau de empenhamento, capacidade de liderança e abnegação, foi possível centralizar na sua Repartição um conjunto variado e complexo de competências definidas para a Direção de Finanças. Destas destacam-se o pagamento das remunerações do Exército e a gestão de todos os inerentes descontos, a gestão integrada dos adiantamentos e cativos com todas as UEO e, ainda nesta vertente, a gestão de todas as reposições abatidas e não abatidas aos pagamentos, originando-se desta forma elevados ganhos de produtividade e o mais célere e rigoroso cumprimento das disposições legais em vigor.

A qualidade da sua intervenção patenteada em inúmeras propostas, oportunas e tecnicamente consistentes, bem corno a sua afirmação constante de elevados dotes de carácter e lealdade, possibilitou o desenvolvimento de um conjunto de atividades no sentido da implementação das funcionalidades do Sistema Integrado de Gestão (SIG), indispensáveis ao cumprimento pelo Exército, dos desideratos do Plano Oficial de Contabilidade Pública e indo também de encontro as recomendações do Tribunal de Contas. Destacam-se pela sua importância, a coordenação da migração do Imobilizado Corpóreo, a gestão da Lei de Programação Militar, a gestão de Contratos e a Contabilidade Analítica, possibilitando que a Direção de Finanças se consubstanciasse corno gestora integrada dos perfis informáticos SAP e coordenadora de todas as implementações que direta ou indiretamente se relacionem com a área Financeira, como sejam a componente de Compras Locais do módulo logístico.

Nas múltiplas atividades em que se envolve, a sua persistência, capacidade de trabalho e elevado espírito de sacrifício e de obediência, tem permitido alcançar relevantes objetivos de curto prazo, como sejam a reformulação dos normativos técnicos de suporte à prestação de contas mensal do dispositivo financeiro e prestação de contas do Exército ao Tribunal de Contas, bem como a adesão do Exército a prestação de contas eletrónica a esse órgão de controlo externo do Estado, um ano antes da sua exigibilidade legal. Da enorme panóplia de responsabilidades realça-se ainda a permanente ação no respeito das disposições e prazos legais no cumprimento de todas as obrigações fiscais do Exército, junto da Administração Tributária e o trabalho desenvolvido na otimização da gestão dos processos de IVA Reembolsável em SIGDN, que permitiu elevados retornos para o Exército.

Assume também particular importância a sua ação determinante para a adesão do Exército ao Regime de Administração Financeira do Estado, e por inerência ao Regime de Tesouraria Única do Estado, por via da implementação e gestão dos interfaces do SIGDN com os sistemas da Direção Geral do Orçamento e da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, consubstanciando a Direção de Finanças como a Tesouraria Central do Exército. Neste processo o Exército constituiu-se como exemplo para os demais organismos da Administração Pública e da Defesa Nacional, tendo a Direção de Finanças, sob a sua supervisão, colaborado com a Marinha e a Força Aérea Portuguesa na adesão destes dois Ramos no ano subsequente, por partilha de experiências e lições aprendidas. Este foi um marco excecionalmente importante e do qua1 resultou inequivocamente honra e lustre para o Exército.

Por último, fruto da otimização de processos alcançada e da centralização de inúmeras competências e atribuições dispersas pelas UEO e pelos Centros de Finanças, com as ações por si coordenadas, foi ainda possível avançar-se com sucesso para o reajustamento do dispositivo financeiro do Exército aprovado pelo despacho n.º 229/CEME/2012, de 28 de Dezembro. Iniciou-se assim um processo de efetiva mudança organizacional na área financeira do Exército.

Pelo seu extraordinário desempenho, dedicação e lealdade, amplamente reconhecidos, dos quais resultaram inúmeros desenvolvimentos nos processos e na estrutura organizativa da área financeira do Exército, o Tenente-Coronel Fernando Barnabé é pois, merecedor de ver as suas qualidades publicamente reconhecidas e exaltadas, através deste louvor, devendo os serviços de carácter militar prestados, serem considerados extraordinários relevantes e de elevado mérito.

11 de novembro de 2013, O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Nos termos do n.º 4, do artigo 64.º do RDM, avoco o louvor concedido ao TCor Inf (04420490) Nuno Miguel Tavares Carreiro Martins Rodrigues pelo Comandante Operacional das Forças Terrestres, publicado na Ordem de Serviço n.º 12, do CFT, em 16 de outubro de 2013, cujo texto se reproduz:

"Louvo o TCor Inf (04420490) **Nuno Miguel Tavares Carreiro Martins Rodrigues**, pelas excecionais qualidades e virtudes militares demonstradas ao longo dos cerca de 2 anos em que comandou o 2.º Batalhão de Infantaria Mecanizada (2BIMec) da Brigada Mecanizada, evidenciando singular competência profissional, invulgar dinamismo, frontalidade e determinação, tendo-se constituído sempre como um verdadeiro exemplo para todos os militares que comandou.

Oficial muito empenhado nas responsabilidades da sua unidade, exerceu o seu comando com inteira obediência e lealdade e destacou-se no âmbito da atividade operacional, missão primária do 2BIMec, não só nos vários exercícios da série TIGRE do batalhão e ROSA BRAVA da Brigada, mas também nos de âmbito conjunto e combinado, como sejam os da série REAL THAW e HOT BLADE, realizados com a Força Aérea Portuguesa, onde através da sua liderança de proximidade, motivou permanentemente os seus militares, obtendo, apesar das dificuldades, índices muito apreciáveis de operacionalidade, transmitindo desta forma, uma imagem positiva das capacidades da Brigada Mecanizada e do Exército Português.

Ainda neste âmbito, salienta-se a forma esclarecida como efetuou a reorganização interna do Batalhão após o regresso do TO dos Balcãs, racionalizando os meios humanos e materiais existentes por

forma a contribuir com um encargo operacional para a Força Mecanizada e garantindo em simultâneo todos os apoios solicitados, quer aos aprontamentos das FND, destinadas ao Kosovo e Afeganistão, quer à formação dos futuros quadros, com especial relevo para o Curso de Armas Pesadas e no apoio aos Exercícios Finais da Academia Militar, sempre com resultados e desempenhos que honraram as tradições dos que servem no 2BIMec.

Nunca perdendo de vista a sua missão, durante o seu comando, foi bem patente a sua permanente preocupação também com o bem-estar dos seus militares, de que são exemplo as obras de melhoramento nas casernas das Companhias e sobretudo no núcleo de confeção centralizada (NCC 2), criando adequadas condições de habitabilidade e melhorando significativamente a confeção e distribuição às unidades apoiadas, merecendo os maiores encômios em todas as atividades de convívio realizadas e conseguindo resultados positivos na retenção do potencial humano.

Noutra vertente, teve ainda um papel preponderante no incentivo da prática das atividades físicas, fundamental da condição militar, destacando-se pelo seu exemplo e empenho pessoal na realização de diversos eventos, muitos deles que extravasaram o âmbito da sua Unidade, das quais se destacaram as provas de Corta Mato (Fase Brigada e Exército), onde ficou bem patente os seus dotes de carácter, zelo e abnegação, tendo obtido um extraordinário empenhamento por parte dos militares que nelas participaram tendo culminado com a obtenção pela sua unidade do Trofeu Desportivo da Brigada Mecanizada.

Imbuído do historial e tradições do 2BIMec, exerceu uma liderança de proximidade junto aos seus subordinados, tendo incentivado de forma marcante os encontros de ex-militares e respetivas famílias, as comemorações do Aniversário do Batalhão, mas sobretudo o convívio entre os militares que servem no seu batalhão, incrementando o orgulho e o espírito de corpo que foi bem patente no desempenho de todas as atividades durante o seu comando.

Pelo seu comando do 2BIMec, o Tenente-Coronel Martins Rodrigues confirmou mais uma vez, todas as elevadas qualidades que ao longo da sua carreira já tinha patenteado, sendo merecedor de ocupar postos de maior risco e responsabilidade e de ver os serviços por si prestados, de que resultaram honra e lustre para o Exército e Forças Armadas Portuguesas, considerados como extraordinários, relevantes e distintos."

19 de novembro de 2013. - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o SMor AdMil (11004180) **Amândio do Nascimento Evangelista**, do Comando da Logística, pela exemplar conduta moral e disciplinar, patenteada em todos os atos de excecional zelo pelo serviço e comprovado espírito de lealdade que sempre colocou na forma devotada, esclarecida, dinâmica e eficiente como serviu o Exército, as Forças Armadas e o País ao longo de mais de 33 anos de serviço, culminando, assim, uma carreira militar repleta de dignidade e dedicação, na qual revelou sempre grande capacidade de chefia e excecionais qualidades e virtudes militares que lhe permitiram alcançar assinaláveis níveis de proficiência e que encontram apropriada tradução na sua excelente folha de serviços.

No exercício das mais diversas funções ao longo da sua carreira, destaca-se, enquanto 1.º Sargento, o seu desempenho como Instrutor de diversos Cursos de Formação e como Adjunto de uma Companhia de Instrução, na Escola Prática de Administração Militar, evidenciando elevada dedicação, grande sentido do dever, organização e espírito de iniciativa. Posteriormente, chamado a exercer funções no âmbito da Componente Militar da Missão Temporária de Portugal junto das Estruturas para o Processo de Paz, na República Popular de Angola, onde permaneceu cerca de dois anos, mais uma vez revelou ser um militar inteiramente devotado à sua profissão, demonstrando notável espírito de missão e aptidão para o desempenho de funções de maior responsabilidade.

Uma vez regressado a Portugal e já como Sargento-Ajudante, foi digno de realce o seu desempenho no Centro Financeiro do Exército, no Sector de Operação do Gabinete de Organização de Informática, destacando-se pelo permanente e ativo empenhamento na definição dos elevados critérios de qualidade que, aliado a uma total disponibilidade para o serviço, lhe permitiu em todas as situações responder com prontidão e eficiência às inúmeras solicitações que lhe foram feitas.

Nomeado para prestar serviço no gabinete do General Ajudante-General do Exército, onde desempenhou funções na área do apoio administrativo deste gabinete, soube capitalizar a sua experiência anterior, tendo conseguido ultrapassar todas as dificuldades que lhe foram surgindo, fruto de um grande sentido de responsabilidade, dinamismo, elevado espírito de sacrifício, abnegação e vontade de bem servir em todas as circunstâncias, que aliados a sólidos conhecimentos no âmbito da legislação, o levaram a atingir altos níveis de proficiência.

Novamente no plano internacional, numa primeira fase ainda como Sargento-Ajudante e, posteriormente, já como Sargento-Chefe, destaca-se a forma eficiente, extraordinariamente competente e responsável, como ao longo de três anos desempenhou as funções de Adjunto do Chefe da Secção de Contratos, da Repartição de Finanças, em acumulação com as de Tesoureiro da Delegação Portuguesa, junto do Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, Itália.

Terminada a anterior comissão de serviço, foi colocado na Direção dos Serviços de Finanças, no cargo de Tesoureiro, onde cumpriu de forma altamente competente, exemplar, dedicada, entusiasta e muito eficiente tão exigentes funções.

Promovido a Sargento-Mor, manteve-se, num período inicial, nas mesmas funções tendo, posteriormente, sido colocado no Instituto de Ação Social das Forças Armadas, como responsável pela área de controlo e pagamentos a entidades e beneficiários da ADM e, seguidamente, na Direção de Aquisições do Comando da Logística, como Adjunto do Diretor, onde uma vez mais demonstrou, de forma inequívoca, ser possuidor de qualidades ímpares quer a nível pessoal quer profissional.

Nomeado por Escolha, em março de 2010, para as funções do cargo de Adjunto do General Quartel-Mestre General, cargo que ocupou até à sua passagem à situação de reserva, no dia 31 de outubro de 2013, uma vez mais soube estar à altura das mais variadas exigências, atuando de forma correta e eficaz, intervindo atempadamente na resolução dos problemas, sempre dentro do estrito cumprimento das suas competências e apresentando ao Tenente-General Comandante da Logística sugestões e propostas ajustadas às circunstâncias próprias da vida interna deste Comando.

Detentor de reconhecido sentido crítico e de uma franca frontalidade, cultivando em elevado grau a virtude da lealdade, bom senso, sólida formação moral e humana, e, outrossim, pelas suas relevantes qualidades pessoais, é de inteira justiça destacar a notável qualidade do desempenho do Sargento-Mor Evangelista, no exercício das funções atribuídas ao longo da sua brilhante carreira militar, que, no âmbito técnico-profissional, revelaram elevada competência, extraordinário desempenho, classificando os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintos, deles tendo resultado honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para Portugal.

11 de novembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Ingresso no quadro

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação no quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR:

Cor Inf (14046682) **José Paulo Bernardino Serra**, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de novembro de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de novembro de 2013)

Cor Cav (17589382) **Pedro Miguel Andrade da Fonseca Lopes**, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de setembro de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de novembro de 2013)

Cor Inf (11073382) **Adriano António Vargas Firmino**, do CID, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de setembro de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de novembro de 2013)

TCor Tm (15420584) **Alberto Cabreiro Palhau**, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de setembro de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de novembro de 2013)

TCor Inf (15919890) **Paulo Luís Almeida Pereira**, da ETP, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de novembro de 2013)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *f)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, à situação no quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR:

Cor Inf (06270882) **Joaquim de Sousa Pereira Leitão**, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de novembro de 2013, por ter terminado funções no Regimento de Sapadores de Bombeiros de Lisboa.

(Por portaria de 27 de novembro de 2013)

Maj Eng (04505788) **José Carlos Martins Monteiro**, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de novembro de 2013, por ter terminado funções no Regimento de Sapadores de Bombeiros de Lisboa.

(Por portaria de 03 de dezembro de 2013)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, à situação no quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR:

Cor Inf (01052279) **Francisco José Costilhas Branco Duarte**, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de novembro de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 12 de novembro de 2013)

TCor Inf (02126184) **Carlos Alberto Esteves Filipe**, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de novembro de 2013)

TCor Inf (07398786) **Nuno Manuel Romana Pires Barão**, do RC3, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de julho de 2013, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de novembro de 2013)

Maj Inf (14902990) **Jorge Manuel Gomes Ribeiro**, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de julho de 2013, por ter terminado funções no IESM.

(Por portaria de 21 de outubro de 2013)

Maj Cav (03596091) **Bernardo Luís da Silveira Lorena Lopes da Ponte**, do CmdCCS/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013, por ter terminado funções no IESM.

(Por portaria de 22 de outubro de 2013)

Maj Tm (26475393) **Gustavo Alexandre Rodrigues Ferreira Gapo**, do CmdCCS/BrigInt, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de outubro de 2013, por ter terminado funções no IESM.

(Por portaria de 17 de outubro de 2013)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, à situação no quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR:

Cap Farm (03521194) **José Henriques da Silva Diógenes Nogueira**, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de novembro de 2013, no âmbito da frequência do Curso de Promoção a Oficial Superior 2013/14.

(Por portaria de 25 de novembro de 2013)

Cap TEDT (11811293) **Carlos Manuel Mendes Duarte**, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de novembro de 2013, no âmbito da frequência do Curso de Promoção a Oficial Superior 2013/14.

(Por portaria de 25 de novembro de 2013)

Cap TEDT (08048390) **José Henrique de Jesus Pereira**, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de novembro de 2013, no âmbito da frequência do Curso de Promoção a Oficial Superior 2013/14.

(Por portaria de 25 de novembro de 2013)

Cap TEDT (29211191) **José Pedro da Rocha Resende**, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de novembro de 2013, no âmbito da frequência do Curso de Promoção a Oficial Superior 2013/14.

(Por portaria de 25 de novembro de 2013)

Passagem à situação de adido

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, à situação de adido nos termos da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

Cor Inf (19801582) **Diogo Maria da Silva Pinto de Sepúlveda Velloso**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de dezembro de 2013, por ter terminado funções no CFT.

(Por portaria de 03 de dezembro de 2013)

Cor Inf (17131684) **Artur José Lima Castanha**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de dezembro de 2013, por ter terminado funções no RI19.

(Por portaria de 03 de dezembro de 2013)

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, à situação de adido nos termos da alínea *d)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

Cor Inf (06979783) **Carlos Manuel Alves Batalha da Silva**, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de setembro de 2013, por ter sido indigitado para integrar a Missão de Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

(Por portaria de 30 de setembro de 2013)

Cor Inf (01449384) **João Paulo de Noronha Silveira Alves Caetano**, do CM, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de outubro de 2013, por ter sido indigitado para missão de Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

(Por portaria de 18 de novembro de 2013)

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, à situação de adido nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

Cor Farm (14275080) **João António Lopes dos Reis**, do Pólo de Lisboa do HFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de novembro de 2013, por ter terminado funções na Direção de Saúde.

(Por portaria de 18 de novembro de 2013)

Maj Inf (22592291) **Alexandre Manuel Ribeiro Duarte Varino**, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de setembro de 2013, por ter terminado funções no EME.

(Por portaria de 28 de outubro de 2013)

Maj Inf (32469392) **Bruno André Assunção Marques Lopes**, da DGAED, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de dezembro de 2013, por ter terminado funções no EME.

(Por portaria de 03 de dezembro de 2013)

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, à situação de adido nos termos da alínea *o)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

TCor Cav (10143489) **Jorge Manuel Gaspar**, do Núcleo Preparatório do RAME, por ter iniciado exercício de mandado eletivo ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 279-A/2001 de 19 de outubro, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de outubro de 2013.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Cap Med (05665797) **Frederico Nuno Faro Varandas**, do GCSel LISBOA, por ter iniciado exercício de mandado eletivo ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 279-A/2001 de 19 de outubro, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de outubro de 2013.

(Por portaria de 19 de novembro de 2013)

Cap Tm (03972200) **Luís Carlos Oliveira Mendes**, do Pólo Permanente do Prédio Militar 022/Porto, na dependência do RT, por ter iniciado exercício de mandado eletivo ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 279-A/2001 de 19 de outubro, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de outubro de 2013.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, à situação de adido nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, dos militares do HMP, abaixo indicados, devendo ser considerados nessa situação dede 1 de janeiro de 2013:

SCh Med	(07738884)	Jorge Manuel Raposo Nunes
SCh Med	(11850781)	António Manuel Rodrigues Caldeira
SCh Med	(16189984)	Carlos Alberto Duarte Rodrigues
SCh Med	(06213785)	António Manuel Ferreira da Costa
SCh Med	(11452085)	Fernando Nuno Martinho Martins
SAj Med	(06438784)	Hugo Manuel Neves Martins Correia
SAj Med	(11292185)	Joaquim Maria Xavier Raimundo
SAj Cav	(06872286)	Licínio Domingues de Oliveira Simões
SAj Med	(09571986)	João Paulo Rosado Godinho
SAj Med	(17843585)	João Carlos Mesquita Esteves Correia
SAj Med	(07138585)	Hermínio Diz Ferreira Moura
SAj Med	(19218385)	Luís Filipe dos Reis Santos
SAj Med	(07812387)	José Manuel de Moura Coelho
SAj Med	(17140785)	Paulo Jorge Alves Rana
SAj Farm	(07282287)	Carlos Manuel Moreira Ribeiro Marques
SAj Med	(04754387)	Manuel João Lousada Paradinha
SAj Med	(00893385)	Amílcar do Espírito Santo Mondim
SAj Med	(10219486)	Armando Alexandre Pereira
SAj Med	(18009188)	Isidro Manuel Rodrigues
SAj Med	(11363789)	José Manuel Pereira Silva
SAj Med	(01128889)	António Maria Corono Nogueira
SAj Med	(09623889)	Sérgio Manuel Matos
SAj Med	(16460690)	Francisco João Almeida
SAj Med	(00106891)	Paulo Dias
SAj SGE	(01552392)	Nuno Miguel Gomes Teles Nave
SAj Med	(05459090)	Luís Manuel Freitas de Lemos
SAj Med	(10396391)	Joaquim Gaspar Tainhas Gil
1Sarg Med	(21690291)	António Alberto Faria dos Santos
1Sarg Med	(29897893)	António Inácio Camponês Crispim
1Sarg Inf	(05710192)	Rui Francisco Leitão Rodrigues
1Sarg Med	(28458191)	José Vital Barbosa
1Sarg Med	(38355693)	David César Pereira do Nascimento
1Sarg Mat	(33791393)	Vítor Manuel Neves Aires
1Sarg Med	(14566096)	Ismael Augusto Santos da Costa
1Sarg Med	(06137894)	Sérgio Miguel Duarte Alves
1Sarg Med	(11587296)	Luís Miguel Rodrigues Bento
1Sarg Med	(30200793)	José Pedro da Silva Oliveira
1Sarg Med	(01775096)	Ana Cristina Martins Neto Baptista
1Sarg Med	(06362101)	António José Dias Borges

1Sarg Med	(07492201)	Edgar Manuel Aragão Falé
1Sarg AdMil	(08611599)	David Manuel Calado Braga
1Sarg Med	(12238702)	Hugo Miguel Dionísio Martins
1Sarg Med	(07202900)	Sónia Maria Simões Rodrigues
1Sarg Med	(17871900)	Carlos Alberto da Silva Pereira
1Sarg Med	(15175297)	João Miguel Carreira Cardoso Pinto
1Sarg Med	(01664699)	José Carlos Vicente Rosa Vilhena
1Sarg Med	(12402197)	Filipe da Cruz Simões
1Sarg Med	(00461097)	Daniel Ricardo Gomes Pires Pereira Jorge
1Sarg Med	(06751604)	Cláudia Marisa Cunha Morais Calixto
1Sarg Med	(38312093)	Maria Alexandrina do Nascimento Fernandes
1Sarg Med	(17648898)	Edson Raul Magalhães Cardoso
1Sarg Med	(07784702)	João Adelino Alves de Barros
1Sarg Med	(04385200)	Vanessa Joana Fernandes Soares Pereira
1Sarg Med	(00331701)	Cláudia Sofia Ferreira Cardoso
1Sarg Med	(01593302)	Marisa Isabel Rodrigues Vilas Boas

(Por portaria de 10 de dezembro de 2013)

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, à situação de adido nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, dos militares do HFA, abaixo indicados, devendo ser considerados nessa situação dede 1 de janeiro de 2013:

SAj Med	(08787887)	Carlos António Pinto Telo
1Sarg Med	(08451990)	José António Pires Mesquita
1Sarg Med	(06687594)	Carla Susana Dias Monteiro Areias

(Por portaria de 10 de dezembro de 2013)

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, à situação de adido nos termos da alínea *g)* do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, do militar do CM, abaixo indicado, devendo ser considerado nessa situação dede 1 de janeiro de 2013:

1Sarg Med	(16557695)	Diogo Gonçalves Ramos Maia Ventura

(Por portaria de 10 de dezembro de 2013)

Passagem à situação de Reserva

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o 1Sarg Aman (15888077) **António José Mendes Ribeiro**, transite para a situação de reserva nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com a alínea *e)* do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de setembro de 2013.

(Por despacho de 07out13/*DR*, 2.ª série n.º 228 de 25nov13)

Passagem à situação de Reforma

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o MGen (05355667) **João Carlos Ferrão Marques dos Santos** transite para a situação de reforma, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro e Lei 55-A/2010, de 31 de dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de outubro de 2013.

(Portaria n.º 806/13 de 12nov13/*DR*, 2.ª série n.º 227 de 22nov13)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os militares abaixo discriminados, transitem para a situação de reforma, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de setembro, devendo ser considerados nesta situação desde as datas aí consignadas:

Cor Inf	(05188673)	José Augusto do Quinteiro Vilela	21-10-2013
TCor Eng	(18540486)	Francisco José Serrano Batista	01-10-2013
TCor SGE	(03765678)	Alfredo Joaquim Esteves Carmona	01-10-2013
TCor SGE	(04183274)	Francisco Artur Fraga Carneiro	01-10-2013
TCor SGE	(06569177)	Carlos Manuel Marralheira Cavadas	01-10-2013
TCor TManMat	(07501077)	Manuel Ribeiro Martins	01-10-2013
TCor SGE	(17338578)	Ricardo Filipe Andrade Nogueira	01-10-2013
TCor SGE	(17557477)	Manuel Eduardo Gomes da Silva	01-10-2013
TCor Inf	(16874482)	João José Canilhas Correia	02-10-2013
TCor TManTm	(15958572)	Victor Manuel Monteiro Job	04-10-2013
TCor QTS	(17147775)	Manuel Rui Nunes	12-10-2013
TCor Eng	(17461177)	João António Sequeira de Almeida	15-10-2013
TCor Art	(02926187)	Valdemar de Almeida Rosário	31-10-2013
TCor Mus	(13264078)	Jacinto Coito Abrantes Montezo	31-10-2013
Maj SGE	(02113477)	Carlos Manuel de Almeida Gomes	01-10-2013
Maj TManTm	(19622879)	José Albano Ribeiro Pereira	06-10-2013
Maj TManMat	(13523276)	Augusto Ferreira Moutinho	30-10-2013

(Portaria n.º 814/13 de 12nov13/*DR*, 2.ª série n.º 228 de 25nov13)

SMor Mus	(01151174)	Francisco Henrique Canoa Ribeiro	01-10-2013
SMor Art	(03805777)	Carlos Alberto Valente de Almeida Ferreira	28-10-2013
SAj Inf	(17570885)	Carlos Manuel Gonçalves dos Reis	01-10-2013
SAj Mat	(06058383)	Carlos Manuel Afonso Vieira da Costa	31-10-2013
1Sarg Aman	(17412177)	Edgardo Manuel Pimentel Ponte	01-10-2013
1Sarg Aman	(17331878)	Nélson de Sá Caetano Marques	24-10-2013

(Despacho n.º 15 060/13 de 12nov13/*DR*, 2.ª série n.º 225 de 20nov13)

Por homologação do Major-General Diretor de Saúde, passou a ser considerado nesta situação, por ter sido julgado pela JHI/CSMC, "incapaz para o serviço militar, apto parcialmente para o trabalho com 8,75% (oito, virgula, setenta e cinco por cento) de desvalorização", a militar a seguir mencionado:

SAj Mus (17223189) Paulo António Pereira Paredes, da EPT.

(Por despacho de 20 de novembro de 2013)

Por homologação do Major-General Diretor de Saúde, passou a ser considerado nesta situação, por ter sido julgado pela JHI/CSMC, "incapaz para o serviço militar, inapto parcialmente para o trabalho com 72% (setenta e dois por cento) de desvalorização", o militar a seguir mencionado:

SAj Inf (19459891) Fernando dos Santos Faria, do RI10.

(Por despacho de 09 de dezembro de 2013)

Passagem à situação de Reforma Extraordinária

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército transitar para a situação de reforma extraordinária, nos termos da alínea *a)* do artigo 160.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, os militares abaixo indicados, à data a que cada um se indica:

SAj Para (07211685) **António Lopes Fontaínhas** 07-05-2009

(Despacho n.º 15 400/13 de 19nov13/*DR*, 2.ª série n.º 229 de 26nov13)

SAj Para (04287779) **Américo da Silva Moleiro** 04-10-2011

(Despacho n.º 15 059/13 de 12nov13/*DR*, 2.ª série n.º 225 de 20nov13)

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Promoções

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 18 de novembro de 2013, promover ao posto de **Coronel**, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 242.º do referido Estatuto, o TCor Inf (02126184) **Carlos Alberto Esteves Filipe**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 17 de novembro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República* (*DR*), nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor Inf (04667779) Ricardo Manuel Pereira Viegas.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 824/2013, *DR*, 2.ª série n.º 229 de 26nov13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 2 de dezembro de 2013, promover ao posto de **Coronel**, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 242.º do referido Estatuto, o Cor Grad Inf (00316485) **Vasco Francisco de Melo Parente de Alves Pereira**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 2 de dezembro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República* (*DR*), nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor Inf (02126184) Carlos Alberto Esteves Filipe.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 864/2013, *DR*, 2.ª série, n.º 237 de 06dec13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 5 de dezembro de 2013, promover ao posto de **Coronel**, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 242.º do referido Estatuto, o TCor Inf (16198181) **Armando dos Santos Ramos**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 2 de dezembro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República* (*DR*), nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do artigo 191.º do EMFAR, não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor Inf (00316485) Vasco Francisco de Melo Parente de Alves Pereira.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 908/2013, *DR*, 2.ª série n.º 243 de 16dec13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 5 de dezembro de 2013, promover ao posto de **Coronel**, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 242.º do referido Estatuto, o TCor Art (15369685) **João Luís Morgado Silveira**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 2 de dezembro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República* (*DR*), nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Coronel de Artilharia 12469086, Carlos Manuel Mendes Dias.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 907/2013, *DR*, 2.ª série n.º 243 de 16dec13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 2 de dezembro de 2013, promover ao posto de **Coronel**, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 242.º do referido Estatuto, o TCor Cav (18503485) **Paulo Manuel Simões das Neves de Abreu**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 2 de dezembro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República* (*DR*), nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor Cav (11898185) Rui Manuel da Silva Ferreira.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 866/2013, *DR*, 2.ª série n.º 237 de 06dec13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 2 de dezembro de 2013, promover ao posto de **Coronel**, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 242.º do referido Estatuto, o TCor Eng (12656084) **João Manuel Pires**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 2 de dezembro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República* (*DR*), nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor Eng (07320186) Francisco António Amado Monteiro Fernandes.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 867/2013, *DR*, 2.ª série, n.º 237 de 06dec13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 2 de dezembro de 2013, promover ao posto de **Coronel**, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a)* do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 242.º do referido Estatuto, o TCor AdMil (16106184) **José Manuel Almeida de Rodrigues Gonçalves**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 2 de dezembro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República* (*DR*), nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor AdMil (10107179) José Maria Monteiro Varela.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 865/2013, *DR*, 2.ª série, n.º 237 de 06dec13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 28 de novembro de 2013, promover ao posto de **Major**, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção os seguintes oficiais:

Cap Inf (32764593) Rui Jorge das Neves Santos;
Cap Inf (18213294) Nuno Filipe da Cunha.

Os referidos oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República* (*DR*), nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Ficam na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e quadro especial à esquerda do Maj Inf (37931193) João Miguel Chaves dos Santos Pais.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 855/2013, *DR*, 2.ª série, n.º 236 de 05dec13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 28 de novembro de 2013, promover ao posto de **Major**, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, o Cap Art (08926794) **José Luís Nunes dos Santos Correia**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Art (15876194) Fernando Jorge Marques Machado.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 7178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 861/2013, *DR*, 2.ª série, n.º 236 de 05dec13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 28 de novembro de 2013, promover ao posto de **Major**, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, o Cap Art (38452993) **Paulo Jorge Coixão dos Reis Bento**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Mantém a situação de Adido ao Quadro pelo que nos termos do artigo 191.º do EMFAR não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Art (08926794) José Luís Nunes dos Santos Correia.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 860/2013, *DR*, 2.ª série, n.º 236 de 05dec13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 28 de novembro de 2013, promover ao posto de **Major**, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, o Cap Cav (27341392) **José Luís Pinto Coelho**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República* (*DR*), nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Cav (03064194) Ricardo Jorge da Silva Dias Lourenço.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 862/2013, *DR*, 2.ª série, n.º 236 de 05dec13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 28 de novembro de 2013, promover ao posto de **Major**, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção os seguintes oficiais:

Cap Med (28880192) Álvaro Miguel Beirão Loureiro;
Cap Med (31754492) Carlos Manuel de Carvalho Simões.

Os referidos oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Ficam na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e quadro especial à esquerda do Maj Med (06528895) Pedro André Correia de Almeida Pinto.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 859/2013, *DR*, 2.ª série, n.º 236 de 05dec13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 28 de novembro de 2013, promover ao posto de **Major**, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, o Cap AdMil (07353395) **Joaquim Luís Marques Filipe**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República* (*DR*), nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj AdMil (06186094) Nuno Miguel Paulinho Henriques.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 858/2013, *DR*, 2.ª série, n.º 236 de 05dec13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 28 de novembro de 2013, promover ao posto de **Major**, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, o Cap Mat (09384194) **Énio Rodrigo Pereira Chambel**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República* (*DR*), nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Mat (02715695) Pedro Manuel da Silva Rebola.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 856/2013, *DR*, 2.ª série, n.º 236 de 05dec13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 28 de novembro de 2013, promover ao posto de **Major**, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, o Cap TManMat (17848587) **Manuel José Moura Dias**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República* (*DR*), nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

Mantém a situação de Adido ao Quadro pelo que nos termos do artigo 191.º do EMFAR não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj TManMat (07976881) Mário Hernâni Henrique Damasceno Dias.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7 178/2013, de 24 de maio, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

(Portaria n.º 857/2013, *DR*, 2.ª série, n.º 236 de 05dec13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 26 de setembro de 2013, ingressar no Quadro Permanente da Arma de Transmissões no posto de **Tenente**, nos termos do artigo 213.º e da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 68.º ambos do EMFAR, os seguintes militares:

Alf Al	(12174106)	Ruben Fernando Coelho Rodrigues	14,60
Alf Al	(14955306)	Luís Filipe Fonseca Regada	14,36
Alf Al	(15817301)	Jorge Filipe Sousa Roças	14,06
Alf Al	(02550006)	Gonçalo Correia Soeiro	13,80
Alf Al	(15188306)	Francisco Domingues Jorge	13,68
Alf Al	(04154005)	José João Pereira Rocha Cordeiro	13,19
Alf Al	(08841905)	Frederic Gonçalves da Mota	12,91

Contam a antiguidade no posto de Alferes desde 1 de outubro de 2011.

Contam a antiguidade no posto de Tenente desde 1 de janeiro de 2013.

Ingressam no Quadro Permanente em 1 de outubro de 2013, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial nos termos do n.º 1 do artigo 177.º do EMFAR.

(Portaria n.º 656/2013, *DR*, 2.ª série n.º 192 de 04 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 26 de setembro de 2013, ingressar no Quadro Permanente do Serviço de Material no posto de **Tenente**, nos termos do artigo 213.º e da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 68.º ambos do EMFAR, os seguintes militares:

Alf Al	(17359404)	Nelson Jorge da Silva Capela	14,41
Alf Al	(09344204)	Luís Carlos Rodrigues Vermelho	13,95
Alf Al	(05029403)	Carlos Filipe Marques Castanheira	12,99

Contam a antiguidade no posto de Alferes desde 1 de outubro de 2011.

Contam a antiguidade no posto de Tenente desde 1 de janeiro de 2013.

Ingressam no Quadro Permanente em 1 de outubro de 2013, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial nos termos do n.º 1 do artigo 177.º do EMFAR.

(Portaria n.º 657/2013, *DR*, 2.ª série n.º 192 de 04 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 19 de novembro de 2013, ingressar no Quadro Permanente do Serviço de Medicina no posto de **Tenente**, nos termos do artigo 213.º e da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 68.º ambos do EMFAR, os seguintes militares:

Alf Al	(10152106)	João António da Conceição Pedro Pais	15,53
Alf Al	(12437706)	Hélder Manuel Videira da Fonte	14,61
Alf Al	(11993305)	Mário Jorge Vale de Campos	14,44
Alf Al	(06333205)	Sérgio Miguel Teixeira Duro	14,31
Alf Al	(19569605)	Maria Catarina Gomes Rodrigues Ivo	14,31
Alf Al	(19062605)	António Francisco Urzal de Carvalho e Pereira Ferrão	14,15
Alf Al	(07769006)	Rui Abel Dias Vieira	13,77
Alf Al	(06607304)	Diana Cristina de Sousa Mesquita	13,67

Contam a antiguidade no posto de Alferes desde 1 de outubro de 2011.

Contam a antiguidade no posto de Tenente desde 1 de janeiro de 2013.

Ingressam no Quadro Permanente em 1 de outubro de 2013, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial nos termos do n.º 2 do artigo 177.º do EMFAR.

Fica sem efeito a Portaria n.º 658/2013, de 26 de setembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 4 de outubro de 2013.

(Portaria n.º 658/2013, *DR*, 2.ª série n.º 192 de 04 de outubro de 2013)

(Portaria n.º 823/2013, *DR*, 2.ª série n.º 229 de 26 de novembro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 26 de setembro de 2013, ingressar no Quadro Permanente da Arma de Engenharia no posto de **Tenente**, nos termos do artigo 213.º e da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 68.º ambos do EMFAR, os seguintes militares:

Alf Al	(00730506)	Alberto José Correia dos Santos	14,62
Alf Al	(16644506)	Mário Jorge Moreira Vicente	14,48
Alf Al	(05337905)	Tomás Santos Damião	14,04
Alf Al	(05790604)	André Henrique Patrício Botica	12,72

Contam a antiguidade no posto de Alferes desde 1 de outubro de 2011.

Contam a antiguidade no posto de Tenente desde 1 de janeiro de 2013.

Ingressam no Quadro Permanente em 1 de outubro de 2013, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial nos termos do n.º 1 do artigo 177.º do EMFAR.

(Portaria n.º 659/2013, *DR*, 2.ª série n.º 192 de 04 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 26 de setembro de 2013, ingressar no Quadro Permanente da Arma de Artilharia no posto de **Alferes**, nos termos do artigo 213.º e da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 68.º ambos do EMFAR, os seguintes militares:

Ten RC Al	(10072500)	Eduardo Jorge das Neves Saraiva	14,82
Ten RC Al	(06140801)	Pedro Ribeiro Almeida	13,12

Estes oficiais contam a antiguidade no posto de Alferes desde 1 de outubro de 2013.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidade do seu Quadro Especial nos termos do n.º 1 do artigo 177.º do EMFAR.

Os Tenentes RC Alunos ingressam no QP com o posto de Alferes, graduados no posto de Tenente, nos termos do n.º 4 do artigo 167.º do EMFAR, percebem a remuneração correspondente à posição remuneratória em que se encontravam naquele posto, nos termos do n.º 5 do artigo. 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de outubro.

(Portaria n.º 652/2013, *DR*, 2.ª série n.º 192 de 04 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 26 de setembro de 2013, ingressar no Quadro Permanente da Arma de Cavalaria no posto de **Alferes**, nos termos do artigo 213.º e da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 68.º ambos do EMFAR, o seguinte militar:

Ten RC Al	(09071799)	Miguel Renato Azambujo Fernandes	13,65

Este oficial conta a antiguidade no posto de Alferes desde 1 de outubro de 2013.

Fica inscrito na lista geral de antiguidade do seu Quadro Especial nos termos do n.º 1 do artigo 177.º do EMFAR.

O Tenente RC Aluno ingressa no QP com o posto de Alferes, graduado no posto de Tenente, nos termos do n.º 4 do artigo 167.º do EMFAR, percebe a remuneração correspondente à posição remuneratória em que se encontrava naquele posto, nos termos do n.º 5 do artigo. 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de outubro.

(Portaria n.º 654/2013, *DR*, 2.ª série n.º 192 de 04 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 26 de setembro de 2013, ingressar no Quadro Permanente da Arma de Infantaria no posto de **Alferes**, nos termos do artigo 213.º e da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 68.º ambos do EMFAR, os seguintes militares:

Asp Al	(02180104)	Bruno Alexandre Bento Morgado	14,84
Asp Al	(12677210)	Márcio Emanuel da Fonseca Batista	14,38
Asp Al	(09137009)	Pedro Gonçalves Marques	14,33
Asp Al	(02774005)	Paulo Jorge Cabral de Sousa	14,00
Asp Al	(02146809)	Pedro Nelson Morais Fernandes	13,92
Asp Al	(07532909)	Rafael José Batista Massano	13,83
Asp Al	(13927402)	José António Ferreira da Silva	13,71
Asp Al	(19060710)	João Pedro Oliveira Correia	13,69
Asp Al	(10628010)	Henrique Miguel Botas Martins	13,52
Asp Al	(15115810)	Valdo Cardeira da Silva	13,29
Asp Al	(16682904)	João Paulo Vieira Chaves	13,25
Asp Al	(16158210)	Martinho Martins Pinto	13,20
Asp Al	(17789810)	Ricardo Filipe Figueiras Marçal	13,13
Asp Al	(02921505)	José Alberto Figueira da Silva	13,01
Asp Al	(19291710)	Luís Filipe da Silva Araújo	12,98
Asp Al	(14559210)	João Pedro de Almeida Lopes	12,94
Asp Al	(06230810)	João Pedro da Silva Medronho	12,90
Asp Al	(02424506)	José Manuel Moniz Cunha	12,78
Asp Al	(11065509)	Nuno Filipe Lopes Ribeiro	12,50
Asp Al	(18540110)	Henrique Manuel Rodrigues Bastos	11,98

Os referidos militares contam a antiguidade no posto de Alferes, desde 1 de outubro de 2013, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de Alferes, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial nos termos do n.º 1 do artigo 177.º do EMFAR.

(Portaria n.º 650/2013, *DR*, 2.ª série n.º 192 de 04 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 26 de setembro de 2013, ingressar no Quadro Permanente da Arma de Artilharia no posto de **Alferes**, nos termos do artigo 213.º e da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 68.º ambos do EMFAR, os seguintes militares:

Asp Al	(01333604)	Felipe Furlan Gonçalves	15,05
Asp Al	(00586103)	Catarina Alexandra Marques Castelão	13,50
Asp Al	(02099105)	João Honório Carvalho Lamas	13,25
Asp Al	(02869210)	Hélder Diogo Madureira Osório Matias dos Santos	13,09
Asp Al	(10046405)	Hugo Daniel Dias Janeiro	13,03
Asp Al	(00459106)	João Duarte Caeiro Chora	12,98
Asp Al	(03223005)	Marco Alexandre Dias Janeiro	12,97
Asp Al	(10451510)	Ricardo Jorge Alves Mainha	12,85
Asp Al	(19049610)	Rita Damásio Neves da Silva	12,69
Asp Al	(06761201)	Jonathan Oliveira Marques	12,11

Os referidos militares contam a antiguidade no posto de Alferes, desde 1 de outubro de 2013, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de Alferes, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial nos termos do n.º 1 do artigo 177.º do EMFAR.

(Portaria n.º 651/2013, *DR*, 2.ª série n.º 192 de 04 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 26 de setembro de 2013, ingressar no Quadro Permanente da Arma de Cavalaria no posto de **Alferes**, nos termos do artigo 213.º e da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 68.º ambos do EMFAR, os seguintes militares:

Asp Al	(07388499)	Pedro Miguel Martins Bernardo	14,07
Asp Al	(14434310)	Nuno Miguel de Melo Oliveira da Silva	13,94
Asp Al	(16611010)	João André Pombo Marques	13,81
Asp Al	(12372309)	David Emanuel Monteiro Azevedo da Silva	13,55
Asp Al	(10800609)	Bernardo Queda Soares	13,41
Asp Al	(02276404)	Pedro da Cunha e Costa Coelho	13,26
Asp Al	(01240810)	David João Lino Baptista	13,18

Os referidos militares contam a antiguidade no posto de Alferes, desde 1 de outubro de 2013, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de Alferes, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial nos termos do n.º 1 do artigo 177.º do EMFAR.

(Portaria n.º 653/2013, *DR*, 2.ª série n.º 192 de 04 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 26 de setembro de 2013, ingressar no Quadro Permanente do Serviço de Administração Militar no posto de **Alferes**, nos termos do artigo 213.º e da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 68.º ambos do EMFAR, os seguintes militares:

Asp Al	(13895301)	Nelson Leandro da Silva Guimarães	14,98
Asp Al	(06197010)	Andreia de Fátima de Sousa Ribeiro	14,60
Asp Al	(09633606)	Nuno Miguel da Silva Pragana	14,58
Asp Al	(08969410)	Inês Filipa Andrade Costa	14,24
Asp Al	(19905210)	João Filipe Rodrigues Pinheiro	14,15
Asp Al	(14564510)	Duarte Miguel Bugalho Nogueiro	13,32

Os referidos militares contam a antiguidade no posto de Alferes, desde 1 de outubro de 2013, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de Alferes, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial nos termos do n.º 1 do artigo 177.º do EMFAR.

(Portaria n.º 655/2013, *DR*, 2.ª série n.º 192 de 04 de outubro de 2013)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 11 de junho de 2013, promover ao posto de **Sargento-Mor**, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º, alínea *d)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 4 do artigo 274.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os sargentos a seguir indicados:

SCh Eng	(00333982)	Fernando Augusto Pinto;
SCh Cav	(02281384)	José António Gonçalves Borbinha;
SCh Tm	(11099582)	Manuel Ribeiro Machado;
SCh Mat	(09469582)	Alfredo António Gouveia;
SCh Inf	(07031283)	Hélder Abílio Gomes Palavras;
SCh Cav	(02410183)	Jorge Manuel Aldeagas Lopes;
SCh Eng	(18070882)	Manuel da Silva Dias;
SCh Para	(11850480)	António Manuel Silva Lopes;
SCh Para	(09489880)	Manuel António Saragoça Caldeirão;
SCh Cav	(10080682)	Luís António Leite Faria;
SCh Inf	(01677683)	Manuel Ventura Vasques Nunes;
SCh Med	(07738884)	Jorge Manuel Raposo Nunes;
SCh Tm	(07680781)	Vítor Fernando da Silva Modesto;
SCh Art	(05383082)	Carlos Eduardo Pinto Ferreira.

Os referidos sargentos contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR. Ficam integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República* (*DR*), nos termos do despacho n.º 7 178/2013, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional.

Ficam na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR e posicionados na Lista Geral de Antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

Estas promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho n.º 7 178/2013, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013 em referência do previsto no n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

(Por despacho n.º 15 761/2013, *DR*, 2.ª série n.º 234 de 03dec13)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 11 de junho de 2013, promover ao posto de **Sargento-Chefe**, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º, alínea *c)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 3 do artigo 274.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os sargentos a seguir indicados:

SAj Eng	(07213584)	João Maximino Pedro Morais;
SAj Cav	(06616482)	Carlos Alberto Duarte Marques;
SAj Mus	(10522588)	Fernando Jorge Pacheco Soares Magalhães;
SAj Tm	(11048785)	Joaquim Manuel Gregório Mateus Bonacho;
SAj Eng	(08784084)	Manuel João Ramalho Rolhas;
SAj Mus	(05522686)	José Manuel Novo Leandro Miranda;
SAj Mus	(17048888)	Francisco Manuel Marques Rosado;
SAj Mus	(02551888)	Fernando Jorge Pereira;
SAj Art	(02380885)	Paulo Renato Evangelista Matos;
SAj Mat	(03165786)	Hélio Manuel Neto Ferreira;
SAj Inf	(15465284)	José Luís Miranda Botas;
SAj Art	(17891982)	Manuel Francisco do Vale Pereira;
SAj Art	(05827382)	António Domingos dos Santos Alves;
SAj Inf	(11725285)	Carlos António da Costa Veloso;
SAj Mat	(03181186)	Manuel Gervásio Poejo Churra;
SAj Mat	(00257885)	Vasco Manuel Guedes de Melo Matias;
SAj Art	(04370785)	Luís Alberto da Silva Ferreira dos Santos;
SAj Cav	(04759684)	Paulo Alexandre de Matos Mestre;
SAj Tm	(03871384)	António Machado Fernandes;
SAj Cav	(05479985)	Manuel Dantas Pereira;
SAj Mat	(06042082)	Victor Manuel Gomes Antunes;
SAj Mat	(10691782)	António José Tavares dos Santos;
SAj Tm	(16304385)	Armando Coelho Duarte;
SAj Mat	(17658385)	Joaquim José Rodrigues Gonçalves;
SAj SGE	(07643485)	Amândio Manuel Ferreira;
SAj SGE	(17076583)	José António da Silva Gonçalves;
SAj Inf	(08096686)	José António Duarte Rebelo da Cruz;
SAj SGE	(10580485)	Luís Alberto Teixeira Pinheiro;
SAj SGE	(19020584)	Luís Filipe da Costa Fernandes;
SAj Mat	(08398185)	Luís Fernandes Morais;
SAj Eng	(01634685)	Fernando Catarino Augusto;
SAj Eng	(14645085)	José Carlos Marques Dias;
SAj Corn/Clar	(02771785)	António Marques de Oliveira;
SAj Eng	(15412485)	Ricardo Manuel Alves;
SAj Cav	(19153986)	Paulo António Valentim Balsa;
SAj Inf	(04273486)	José David Monteiro Morgado;
SAj Inf	(18879386)	José Carlos Lopes Osório Lima;

SAj Tm	(17722386)	Jorge Manuel Pereira de Almeida;
SAj Inf	(17588386)	Manuel António Sousa Lampreia Cordeiro;
SAj Inf	(16115485)	Fernando Domingos Aleixo Caldeireiro;
SAj Inf	(14030884)	Leonel David Bacelar Lopes;
SAj Inf	(15886784)	Luís Alexandre Marques Reguengos;
SAj Inf	(18382085)	António José Batista Ferreira;
SAj Inf	(11304285)	João Francisco Miranda da Costa;
SAj Inf	(17582684)	Carlos dos Santos Morais;
SAj Inf	(05840684)	Jorge Manuel Vieira Elias;
SAj Inf	(13330686)	Rui Sousa Correia da Silva;
SAj Inf	(07766585)	António Manuel Sequeira Sanches;
SAj Inf	(15028384)	José Augusto Costa Rodrigues;
SAj Inf	(17032786)	João Paulo da Rocha Chambel;
SAj Inf	(07555285)	Bernardo Figueiredo Rodrigues;
SAj Med	(08396085)	João António Gaspar da Silva;
SAj Med	(11292185)	Joaquim Maria Xavier Raimundo;
SAj Para	(03222084)	António José Faria Teixeira;
SAj Para	(10169885)	Manuel João Mouco Lopes Cardoso.

Os referidos sargentos contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto -Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República* (*DR*), nos termos do despacho n.º 7 178/2013, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional.

Ficam na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR e posicionados na Lista Geral de Antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho n.º 7 178/2013, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013 em referência do previsto no n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

(Por despacho n.º 15 762/2013, *DR*, 2.ª série n.º 234 de 03dec13)

Por despacho de 26 de julho de 2013 do Chefe da Chefe da Repartição de Pessoal Militar da Direção de Administração de Recursos Humanos, ao abrigo dos poderes que lhe foram subdelegados pelo Major-General Diretor de Administração de Recursos Humanos, através do despacho n.º 7 285/2013 de 15 de maio de 2013, após subdelegação do Tenente-General Ajudante-General do Exército, pelo despacho n.º 5 061/2013, de 10 de janeiro, por subdelegação, conferida pelo despacho n.º 2 767/2012 de 8 de fevereiro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, inserto no *Diário da República* (*DR*), 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro, são promovidos ao posto de **Sargento-Ajudante**, nos termos do artigo 183.º e alínea *c)* do artigo 262.º, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *b)* do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º, todos do EMFAR, os sargentos a seguir indicados:

1Sarg Med	(08451990)	José António Pires Mesquita;
1Sarg Inf	(11218391)	António José da Silva Vaz Gonçalves;
1Sarg AdMil	(07273492)	Maria de Fátima Moreira Pinheiro Filipe Novais Monteiro;
1Sarg Eng	(02797491)	Rui Carlos Ganhão Gameiro;
1Sarg Mus	(12196290)	João Jacinto Cabral Cordeiro;

1Sarg	Mat	(08784091)	Idalina Lourenço das Neves.
1Sarg	Mat	(18631592)	Roberto Carlos Santos Jorge Branco;
1Sarg	Art	(20515691)	Miguel Ângelo Ferreira e Oliveira Brites;
1Sarg	AdMil	(20550792)	Dulce Margarida Benjamim Arruda;
1Sarg	Mat	(09720988)	Maria Helena Caro Lucas;
1Sarg	Mat	(05330889)	Maria Argentina Teixeira Roboredo da Silva Magno;
1Sarg	Mat	(08432589)	Gracinda Maria Montalvão Rosa Neves;
1Sarg	Tm	(07877092)	Carlos Manuel Petulante da Silva;
1Sarg	Mat	(21995491)	Eunice de Jesus Jardim Gonçalves Simas;
1Sarg	Tm	(19945191)	Nelson Pedro Paixão da Silva Moço;
1Sarg	Cav	(07995988)	Humberto Joaquim Calado Dinis Lopes;
1Sarg	Inf	(19650490)	Luís José Fernandes Domingos.

Os referidos sargentos contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República* (*DR*), nos termos do despacho n.º 7 178/2013, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional.

Ficam na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR e posicionados na Lista Geral de Antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho n.º 7 178/2013, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013 em referência do previsto no n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

(Por despacho n.º 15 760/2013, *DR*, 2.ª série n.º 234 de 03dec13)

IV — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

Colocações

Ministério da Defesa Nacional
Instituto de Estudos Superiores Militares

Maj Inf (22592291) Alexandre Manuel Ribeiro Duarte Varino, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de setembro de 2013.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Comando do Exército
Academia Militar

TCor Inf (16199985) Paulo Jorge Torres Afonso, do CM, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de outubro de 2013.

(Por portaria de 11 de novembro de 2013)

TCor Art (08954186) Vítor Manuel Morgado Fonseca Afonso Jorge, da EA, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de novembro de 2013.

(Por portaria de 11 de novembro de 2013)

Ten Inf (14390203) Luís Miguel Semedo Duarte, do 2BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de novembro de 2013.

(Por portaria de 27 de novembro de 2013)

Comando do Pessoal
Direção de Obtenção de Recursos Humanos

Cor Cav (02938481) Jocelino do Nascimento Bragança Rodrigues, do CmdPess, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de outubro de 2013.

(Por portaria de 11 de novembro de 2013)

Centro de Recrutamento de VILA REAL

Maj SGE (19071778) António José Lopes de Azevedo, do RI13, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de novembro de 2013.

(Por portaria de 11 de novembro de 2013)

Direção de Justiça e Disciplina

Maj TExpTm (04478283) José António Ferreira Rosa, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Unidade de Apoio/CmdPess

Ten Art (16865403) Filipe da Silva Azevedo Abreu, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de outubro de 2013.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Devem ser considerados nesta situação, desde 1 de outubro de 2013, os seguintes militares da AM, por terem ingressado no Quadro Permanente:

Ten Med (12437706) Hélder Manuel Videira da Fonte;
Ten Med (19062605) António Francisco Urzal Carvalho e Pereira Ferrão;
Ten Med (07769006) Rui Abel Dias Vieira;
Ten Med (06607304) Diana Cristina de Sousa Mesquita.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Comando da Logística
Direção de Material e Transportes

TCor Mat (17880587) Joaquim Jorge da Costa Máximo Vicente, do RMan, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de outubro de 2013.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Cap AdMil (08570197) Raquel Sofia Moreira Tomé, do CmdCCS/BrigRR, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de novembro de 2013.

(Por portaria de 27 de novembro de 2013)

Regimento de Manutenção

Ten Mat (17359404) Nelson Jorge da Silva Capela, da AM, por ter ingressado no Quadro permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Depósito Geral de Material do Exército

TCor Inf (08060786) José Luís Sousa Pereira, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de outubro de 2013.

(Por portaria de 11 de novembro de 2013)

Ten Mat (09344204) Luís Carlos Rodrigues Vermelho, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Regimento de Transportes

Maj Inf (16620990) Pedro Nuno Alminhas dos Reis, do CFT, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de outubro de 2013.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Direção de Saúde

Cap Med (14164399) Carlos Manuel Proença Antunes, da RAG/CmdLog, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 27 de novembro de 2013)

Hospital das Forças Armadas-Pólo de Lisboa

Devem ser considerados(as) nesta situação, desde 1 de janeiro de 2013, os militares do HMP abaixo mencionados:

TCor Med	(01676082)	Paulo Jorge Monteiro da Silva Lúcio;
TCor Med	(02105584)	João Pedro Ivens Ferraz Jácome de Castro;
TCor Med	(13749884)	Eduardo Fernando Fazenda Afonso Branco;
TCor Med	(01382687)	Rui Miguel Correia Pires de Carvalho;
TCor Farm	(17053187)	Manuel António Ramalho da Silva;
TCor AdMil	(18242886)	João Paulo Ferreira Colaço;
TCor Vet	(03953883)	Ana Cristina Aguilar Mimoso Falcão;
Maj SGE	(03018580)	Avelino António Ramos Fernandes;
Maj Dent	(09713292)	Nuno Miguel Oliveira de Sousa e Silva;
Maj Farm	(35200391)	Luís Manuel Santo Ribeiro Mendonça;
Maj Farm	(13958789)	Carlos José Saraiva Simões;

Maj Med	(00940093)	Isabel Maria Dias Guerreiro;
Maj Med	(31420392)	Carlos Augusto Rodrigo Baleia;
Maj TEDT	(00741083)	Fernando Manuel Gaspar Lousa;
Maj TEDT	(12704284)	Valentim dos Santos;
Cap TEDT	(12719381)	Nelson Antunes Rodrigues dos Santos;
Cap TEDT	(09754480)	Ilídio Inês Fernandes;
Cap TEDT	(15617089)	Rui Manuel Caldeira Curião;
Cap Farm	(08176795)	Eduardo Esperança de Carvalho;
Cap Farm	(03521194)	José Henriques da Silva Diógenes Nogueira;
Cap TEDT	(11811293)	Carlos Manuel Mendes Duarte;
Cap TEDT	(08048390)	José Henrique de Jesus Pereira;
Cap TManMat	(05940089)	Rui Manuel Gaspar Rodrigues;
Cap Farm	(09767100)	Bruno Eládio Teixeira Rodrigues;
Cap TPessSecr	(15694293)	Rita Maria Antunes Pereira Nobre;
Cap TEDT	(21388293)	Nelson Lopes Alfredo;
Cap TEDT	(21207591)	Marcelo de Sousa Vaz;
Cap Dent	(03410902)	Nicholas Andrew Fernandes;
Ten AdMil	(12497103)	André Miguel Maroco Carvalho;
Ten AdMil	(08914704)	Miguel Carlos do Vale Santos.

(Portaria de 18 de novembro de 2013)

Devem ser considerados(as) nesta situação, desde 1 de janeiro de 2013, os militares do HMP, abaixo indicados:

SCh Med	(07738884)	Jorge Manuel Raposo Nunes;
SCh Med	(11850781)	António Manuel Rodrigues Caldeira ;
SCh Med	(16189984)	Carlos Alberto Duarte Rodrigues;
SCh Med	(06213785)	António Manuel Ferreira da Costa;
SCh Med	(11452085)	Fernando Nuno Martinho Martins;
SAj Med	(06438784)	Hugo Manuel Neves Martins Correia;
SAj Med	(11292185)	Joaquim Maria Xavier Raimundo;
SAj Cav	(06872286)	Licínio Domingues de Oliveira Simões;
SAj Med	(09571986)	João Paulo Rosado Godinho;
SAj Med	(17843585)	João Carlos Mesquita Esteves Correia;
SAj Med	(07138585)	Hermínio Diz Ferreira Moura;
SAj Med	(19218385)	Luís Filipe dos Reis Santos;
SAj Med	(07812387)	José Manuel de Moura Coelho;
SAj Med	(17140785)	Paulo Jorge Alves Rana;
SAj Farm	(07282287)	Carlos Manuel Moreira Ribeiro Marques;
SAj Med	(04754387)	Manuel João Lousada Paradinha;
SAj Med	(00893385)	Amílcar do Espírito Santo Mondim;
SAj Med	(10219486)	Armando Alexandre Pereira;
SAj Med	(18009188)	Isidro Manuel Rodrigues;
SAj Med	(11363789)	José Manuel Pereira Silva;
SAj Med	(01128889)	António Maria Corono Nogueira;
SAj Med	(09623889)	Sérgio Manuel Matos;
SAj Med	(16460690)	Francisco João Almeida;
SAj Med	(00106891)	Paulo Dias;

SAj SGE	(01552392)	Nuno Miguel Gomes Teles Nave;
SAj Med	(05459090)	Luís Manuel Freitas de Lemos;
SAj Med	(10396391)	Joaquim Gaspar Tainhas Gil;
1Sarg Med	(21690291)	António Alberto Faria dos Santos;
1Sarg Med	(29897893)	António Inácio Camponês Crispim;
1Sarg Inf	(05710192)	Rui Francisco Leitão Rodrigues;
1Sarg Med	(28458191)	José Vital Barbosa;
1Sarg Med	(38355693)	David César Pereira do Nascimento;
1Sarg Mat	(33791393)	Vítor Manuel Neves Aires;
1Sarg Med	(14566096)	Ismael Augusto Santos da Costa;
1Sarg Med	(06137894)	Sérgio Miguel Duarte Alves;
1Sarg Med	(11587296)	Luís Miguel Rodrigues Bento;
1Sarg Med	(30200793)	José Pedro da Silva Oliveira;
1Sarg Med	(01775096)	Ana Cristina Martins Neto Baptista;
1Sarg Med	(06362101)	António José Dias Borges;
1Sarg Med	(07492201)	Edgar Manuel Aragão Falé;
1Sarg AdMil	(08611599)	David Manuel Calado Braga;
1Sarg Med	(12238702)	Hugo Miguel Dionísio Martins;
1Sarg Med	(07202900)	Sónia Maria Simões Rodrigues;
1Sarg Med	(17871900)	Carlos Alberto da Silva Pereira;
1Sarg Med	(15175297)	João Miguel Carreira Cardoso Pinto;
1Sarg Med	(01664699)	José Carlos Vicente Rosa Vilhena;
1Sarg Med	(12402197)	Filipe da Cruz Simões;
1Sarg Med	(00461097)	Daniel Ricardo Gomes Pires Pereira Jorge;
1Sarg Med	(06751604)	Cláudia Marisa Cunha Morais Calixto;
1Sarg Med	(38312093)	Maria Alexandrina do Nascimento Fernandes;
1Sarg Med	(17648898)	Edson Raul Magalhães Cardoso;
1Sarg Med	(07784702)	João Adelino Alves de Barros;
1Sarg Med	(04385200)	Vanessa Joana Fernandes Soares Pereira;
1Sarg Med	(00331701)	Cláudia Sofia Ferreira Cardoso;
1Sarg Med	(01593302)	Marisa Isabel Rodrigues Vilas Boas.

(Por portaria de 10 de dezembro de 2013)

Devem ser considerados(as) nesta situação, desde 1 de janeiro de 2013, os militares do HFA, abaixo indicados:

SAj Med	(08787887)	Carlos António Pinto Telo;
1Sarg Med	(08451990)	José António Pires Mesquita;
1Sarg Med	(06687594)	Carla Susana Dias Monteiro Areias.

(Por portaria de 10 de dezembro de 2013)

Centro de Saúde de Évora

Ten Med (10152106) João António da Conceição Pedro Pais, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Centro de Saúde de Tancos e Santa Margarida

Cap Med (12211099) José Miguel Quaresma Nolasco, da UnAp/BrigInt, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de novembro de 2013.

(Por portaria de 11 de novembro de 2013)

Direção de Aquisições

Cor Art (16456483) Carlos Manuel Cordeiro Rodrigues, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Direção de Finanças

Ten AdMil (06542102) Mário Sérgio Oliveira Miguel, do CTOE, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de novembro de 2013.

(Por portaria de 11 de novembro de 2013)

Unidade de Apoio da Área Militar de Amadora/Sintra

Cap TPesSecr (06036884) João de Oliveira Cunha, do RI14, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de novembro de 2013.

(Por portaria de 11 de novembro de 2013)

Repartição de Apoio Geral/CmdLog

Devem ser considerados(as) nesta situção, desde 1 de outubro de 2013, os seguintes militares da AM, por terem ingressado no Quadro Permanente:

Ten Med (11993305) Mário Jorge Vale de Campos;
Ten Med (06333205) Sérgio Miguel Teixeira Duro;
Ten Med (19569605) Maria Catarina Gomes Rodrigues Ivo.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Comando da Instrução e Doutrina

Maj Inf (02685892) Carlos Manuel Domingues Cardador Pires Pato, do IPE, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de outubro de 2013.

(Por portaria de 11 de novembro de 2013)

Núcleo Preparatório do Regimento de Apoio Militar de Emergência

Devem ser considerados nesta situação, desde 1 de outubro de 2013, os militares da EPC abaixo mencionados:

TCor Cav (10978985) Paulo de Jesus Pereira Zagalo.

(Portaria de 23 de outubro de 2013)

TCor Cav (10143489) Jorge Manuel Gaspar;
Maj SGE (16454879) Rui Fernando Eusébio de Matos Dias;

Cap Cav	(08782597)	Jorge Rodrigues dos Santos;
Cap Cav	(04598697)	Rui Miguel Pinho Silva;
Cap Cav	(13592098)	Orlando José Rodrigues Gomes;
Cap TPessSecr	(13480588)	Paulo José Ferreira Alves;
Ten TPessSecr	(11252195)	Marco Alexandre do Nascimento Ordonho;
Ten AdMil	(07179505)	Pedro Daniel Ferreira da Silva.

(Portaria de 11 de novembro de 2013)

Polo Permanente do PM001/Vendas Novas do RA5

Devem ser considerados(as) nesta situação, desde 1 de outubro de 2013, os (as) militares da EPA abaixo mencionados:

TCor Art	(05581385)	António Pedro Matias Ricardo Romão;
TCor Art	(00189785)	Joaquim Luís Correia Lopes;
Maj SGE	(18328681)	João António Carrilho Alves de Sousa;
Maj TPessSecr	(01828585)	Carlos Manuel Marques Silveirinha;
Cap Art	(13782296)	Artur Jorge Mendes Ribeiro de Sousa Alves;
Cap Art	(19407997)	Nuno Pedro Leite Gonçalves;
Cap Art	(09438897)	Alexis da Fonseca Vicente;
Ten Art	(00550102)	Carlos Eduardo Delgado Godinho;
Ten Art	(09732602)	Nelson Alexandre Charréu Santos;
Ten Art	(05732498)	Simão Manuel de Sousa Moreira;
Ten Art	(16586004)	Fábio Manuel de Jesus Felizardo;
Ten Art	(19228005)	Jorge Emanuel Alves do Nascimento;
Ten Art	(08763504)	Ruben Alexandre Filipe da Silva Branco;
Ten Art	(19958502)	Marco Alexandre Santos Leite;
Ten Art	(02614006)	João António Soares Saraiva;
Ten Art	(06224409)	Marisa Figueiredo Cardoso;
Ten AdMil	(18784605)	André Filipe Loureiro Rodrigues.

(Portaria de 11 de novembro de 2013)

Devem ser considerados nesta situação, desde 1 de outubro de 2013, os militares da AM abaixo mencionados por terem ingressado no Quadro Permanente:

Ten Art	(06140801)	Pedro Ribeiro Almeida.

(Portaria de 24 de outubro de 2013)

Alf Art	(00459106)	João Duarte Caeiro Chora;
Alf Art	(06761201)	Jonathan Oliveira Marques.

(Portaria de 23 de outubro de 2013)

Deve ser considerado nesta situação, desde 4 de novembro de 2013, o militar do CTOE abaixo mencionado:

Cap Art	(11806700)	Luís Manuel Coelho Fernandes.

(Portaria de 18 de novembro de 2013)

Polo Permanente do PM001/Vila Nova da Barquinha do RE1

Devem ser considerados(as) nesta situação, desde 1 de outubro de 2013, os (as) militares da EPE abaixo mencionados:

TCor Eng	(03557988)	Sérgio do Espírito Santo Martins Carriço;
TCor Eng	(06667591)	António José Nunes Donário Veríssimo;
Maj TManMat	(12486780)	Alexandre Francisco Salsa Arranhado;
Maj Eng	(20694191)	José António Fernandes Amaral;
Cap Eng	(12774596)	Miguel Henrique Domingos Dias Sereno;
Cap AdMil	(04059395)	Ana Margarida Henriques Arsénio;
Cap Eng	(33131893)	Rui Miguel Paulo Cordeiro;
Cap Eng	(03390696)	Jerónimo Saraiva dos Santos;
Cap Eng	(11589998)	Luís Pedro Patrício Fernandes;
Cap Eng	(19086798)	Rodrigo Manuel Gomes Breda;
Cap Eng	(03383999)	Milton Jacinto Pais;
Cap Eng	(04253000)	Sílvia Esmeralda Joana D'Assunção Dias;
Cap Eng	(09063901)	José Pedro Pais de Oliveira Fernandes Basto;
Ten Eng	(00342303)	João Amílcar Rodrigues Marques;
Ten Eng	(14761102)	Sérgio Rodrigo da Silva Santos;
Ten Eng	(11990302)	Bruno Miguel Ribeiro Martins;
Ten Eng	(09365902)	Ana Rita Letra Macedo Marques;
Ten Eng	(12654503)	Pedro Miguel Campos Coelho;
Ten Eng	(13308705)	António Pedro do Amaral Campos Gil;
Ten Eng	(15533904)	André Miguel das Neves Silva;
Ten Eng	(08560504)	Válter António Martins Henriques.

(Portaria de 11 de novembro de 2013)

Deve ser considerado nesta situação, desde 30 de outubro de 2013, o militar da DIE abaixo mencionado:

Maj Eng	(00376592)	Nuno Miguel Ramos Benevides Prata.

(Portaria de 18 de novembro de 2013)

Devem ser considerados nesta situação, desde 1 de outubro de 2013, os militares da AM abaixo mencionados por terem ingressado no Quadro Permanente:

Ten Eng	(00730506)	Alberto José Correia dos Santos.

(Portaria de 24 de outubro de 2013)

Ten Eng	(16644506)	Mário Jorge Moreira Vicente;
Ten Eng	(05337905)	Tomás dos Santos Damião;
Ten Eng	(05790604)	André Henrique Patrício Botica.

(Portaria de 23 de outubro de 2013)

Polo Permanente do PM022/Porto do RT

Devem ser considerados(as) nesta situação, desde 1 de outubro de 2013, os (as) militares da EPT abaixo mencionados:

TCor Tm	(17649887)	Vítor Manuel Pires Terras;
TCor Tm	(01151188)	Paulo Miguel Paletti Correia Leal;
TCor Tm	(01860184)	Fernando Dias de Matos;
TCor Tm	(16216989)	Joaquim Fernando de Sousa Ferreira;
Maj TManTm	(17562578)	José Manuel Sampaio Ribeiro Castro;
Maj Tm	(00314987)	António Jorge de Sousa Narra;
Maj Tm	(29948991)	Fernando António Antunes da Silva;
Maj Tm	(01510193)	Paulo Jorge Ribeiro Lopes;
Cap TExpTm	(11055484)	Adérito Augusto Valente da Fonseca;
Cap Tm	(06262395)	Raul Carvalho Morgado;
Cap Tm	(19021196)	António Pedro Pereira de Almeida Matos;
Cap Tm	(12567596)	Paulo José Francisco Esteves;
Cap Tm	(10424798)	Pedro Miguel Martins Grifo;
Cap Tm	(09092797)	Márcio Nuno Malheiro de Sousa Domingues;
Cap Tm	(03972200)	Luís Carlos Oliveira Mendes;
Cap Tm	(04224400)	Sílvia Andrea Teixeira Gomes;
Cap TExpTm	(34630591)	Joaquim João Ferreira Ramalho;
Cap TExpTm	(03091390)	Paulo Jorge Fernandes Rodrigues;
Ten Tm	(16567296)	Manuel Vítor Martingo Coelho;
Ten Tm	(00444702)	Fábio Joel Vieira da Silva;
Ten AdMil	(07799004)	Flávio José Rodrigues Fernandes;
Ten Tm	(09194305)	João Carlos Ferreira Monteiro;
Ten Tm	(17970505)	Humberto Nélson Ribeiro da Costa.

(Portaria de 18 de novembro de 2013)

Devem ser considerados nesta situação, desde 1 de outubro de 2013, os militares da AM abaixo mencionados por terem ingressado no Quadro Permanente:

Ten Tm	(12174106)	Rúben Fernando Coelho Rodrigues;
Ten Tm	(14955306)	Luís Filipe Fonseca Regada;
Ten Tm	(15817301)	Jorge Filipe Sousa Roças.

(Portaria de 23 de outubro de 2013)

Escola das Armas

Devem ser considerados(as) nesta situação, desde 1 de outubro de 2013, os militares das UEO abaixo indicadas:

Cor Inf	(15372686)	Nuno Correia Barrento de Lemos Pires	CID
TCor Cav	(01831883)	João Carlos Vaz Ribeiro Ribeiro Amaral Brites	CID

(Por portaria de 11 de novembro de 2013)

TCor Eng	(12656084)	João Manuel Pires	CID

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

TCor Tm	(01266881)	Rui Manuel Pimenta Couto	CID

(Por portaria de 11 de novembro de 2013)

TCor Art	(09068383)	Norberto Antunes Serra	RA4

(Por portaria de 22 de novembro de 2013)

TCor Inf	(19371784)	José Manuel Carvalho das Dores Moreira	CMEFD
TCor Inf	(06402081)	António Manuel Gomes da Silva	CFT
TCor Inf	(07221881)	Rui Manuel Mendes Dias	EPI
TCor Art	(08954186)	Vítor Manuel Morgado Fonseca Afonso Jorge	EPA
TCor Inf	(09858486)	Luís Manuel Silva Fernandes	CMEFD
TCor Tm	(07391282)	Jorge de Seixas Azevedo	EPT
TCor Inf	(01304389)	Rui Manuel Soares Pires	EPI
TCor Cav	(12023988)	Alfredo Manuel Aparício Filipe	EPC
TCor Inf	(08285888)	Nelson Couto Gomes	EPI
TCor Inf	(08762890)	Rui Morgado Cupido	CFT
TCor Cav	(04494289)	Luís Carlos Gomes da Silva	CMEFD
Maj SGE	(16465680)	António da Costa Botelho	CMEFD
Maj Cav	(11578489)	António Augusto Vicente	EPC
Maj Art	(19447088)	Luís Fernando Lopes Anselmo Baião Custódio	CMEFD
Maj Inf	(14170089)	Jorge Manuel Varanda Pinto	EPI
Maj Art	(15833191)	Vítor Manuel Ferreira Lopes	EPA
Maj Inf	(05309590)	Joaquim António Teixeira Barreira	CMEFD
Maj Eng	(09679188)	João Francisco Lopes Ferreira	DIE
Maj Inf	(38066491)	Sérgio Nuno Silveiro Castanho	EPI
Maj SGE	(03035481)	Alfredo Teixeira dos Prazeres	RT
Maj Tm	(08204589)	João Manuel Fernandes Correia	EPT
Maj Mat	(08775688)	José Costa Leandro	DMT
Maj Cav	(23014392)	Luís António Andrade Seabra Peralta Pimenta	EPC
Maj Vet	(03495292)	Ana Teresa Ferreira dos Santos Martins da Silva	CMEFD
Maj Tm	(29751093)	Mónica Teresa Ferreira dos Anjos	IO
Maj Inf	(02533895)	Sérgio Alexandre Cascais Martins	EPI
Maj Inf	(09266294)	Bruno Miguel Clara Fernandes Gaspar Mendes	EPI
Cap Cav	(19066496)	Duarte Jorge Heitor Caldeira	EPC
Cap Cav	(02647195)	Duarte Miguel de Carvalho Cigre	EPC
Cap Inf	(06405694)	Ricardo Manuel dos Santos Camilo	EPI
Cap Inf	(12793694)	Bruno Alexandre Gradíssimo de Oliveira	EPI
Cap TTrans	(08139484)	Jorge Manuel Ferreira Santos	EPI
Cap TExpTm	(17528284)	Faustino Carlos Paiva Pereirinha	DGME
Cap Eng	(01888297)	Paulo Jorge da Silva Ferreira	EPE
Cap Cav	(19939497)	Marco António Frontoura Cordeiro	RC3
Cap Eng	(19493297)	António Carlos dos Santos Ferreira	EPE
Cap Inf	(10283495)	Hélder Fernando Ramos do Amaral Parcelas	EPI
Cap Inf	(06312797)	Marco Paulo Antunes Rafael Lopes	EPI
Cap AdMil	(10799397)	Nuno Salvador Vicente Pedro	EPI
Cap Cav	(07156996)	João Carlos Gomes Lopes Matias	CMEFD
Cap Art	(01335396)	Joaquim Maria Madruga Pisco	EPA
Cap Vet	(00028299)	Ricardo Manuel Martins de Matos	CMEFD
Cap Inf	(16756498)	Nuno Gonçalo Jacinto Marçal	EPI

Cap Vet	(08015895)	Francisco Miguel Miranda de Carvalho Morais de Medeiros	CMEFD
Cap Inf	(12818099)	João Carlos Lopes Polho	EPI
Cap Inf	(13842099)	Ricardo Jorge Parcelas Araújo e Silva	EPI
Cap Inf	(12730400)	Jorge Manuel Martins Magalhães	EPI
Cap Vet	(09790498)	Gonçalo José Carmona Santana Paixão	CMEFD
Cap Inf	(01369400)	Pedro Miguel da Cunha Arede Vasconcelos	CMEFD
Cap Inf	(15023101)	Hugo Leandro Rodrigues Monteiro	CMEFD
Cap Art	(14539099)	Carlos Filipe Montezo Casquinha	EPA
Cap Art	(15433596)	Tiago Ramos da Graça Silva Nunes Páscoa	EPA
Cap Cav	(05448998)	Gonçalo Nuno Ascenso Silvestre	CMEFD
Cap Eng	(08284900)	Luís Filipe Marques dos Santos Conceição	EPE
Ten Inf	(10771203)	José Pedro Gonçalves Venâncio	EPI
Ten Med	(15049804)	Francisco José Ferreira Rosa	UnAp/CmdPess
Ten Cav	(18624203)	Fátima Elisabete Vieira da Costa	RC6
Ten Inf	(19568401)	Hugo Rodrigo Paulino Silvano Brigas	EPI
Ten Inf	(16196898)	Alexandre Miguel Salgueiral da Costa	EPI
Ten Cav	(05965602)	David Miguel Tavares da Costa Garcia	AM
Ten Inf	(10738401)	David Elias Marcos	EPI
Ten Eng	(01157904)	Raquel Sofia de Brito Lima e Rebelo da Costa	EPE
Ten Art	(02018200)	Ricardo Valpaços Dias	EPA
Ten Inf	(13610503)	Bruno Alexandre do Nascimento Vieira Alves Santana	EPI
Ten Cav	(10540304)	Pedro Miguel Gonçalves da Silva	EPC
Ten Inf	(00766002)	Luís Filipe Ricardo Branquinho	EPI
Ten Art	(13190203)	Luís Miguel de Melo Batista Nunes	EPA
Ten Inf	(11744906)	Marco António Ribeiro Caldas Domingues	EPI
Ten Cav	(05295504)	Diogo Miguel Milhanas Rato	EPC
Ten Cav	(02234604)	João Pedro Marques Salavessa	EPC
Ten Cav	(10598005)	João Pedro Vaz Silva Machado Loureano	EPC
Alf Cav	(03866809)	Mauro Daniel Pires Covas	EPC
Alf Cav	(11791604)	Frederico Ferreira dos Santos	EPC
Alf Cav	(17464904)	Bruno Manuel Sousa Ferreira	EPC
Alf Inf	(08138803)	Pedro Gonçalo Esteves Simões	EPI
Alf Inf	(19252906)	Nuno Filipe Gonçalves Carvalho	EPI
Alf Inf	(14572103)	Hugo Miguel de Almeida Pereira	EPI
Alf Art	(11012705)	João Paulo Martins Silva	EPA

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Devem ser considerados nesta situção, desde 1 de outubro de 2013, os seguintes militares da AM, por terem ingressado no Quadro Permanente:

Alf Inf	(10628010)	Henrique Miguel Botas Martins;
Alf Cav	(01240810)	David João Lino Baptista.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Escola Prática dos Serviços

Cap TTrans (15300487) Fernando Manuel Freitas Lopes, do CmdCCS/BrigInt, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de novembro de 2013.

(Por portaria de 11 de novembro de 2013)

Devem ser considerados nesta situção, desde 1 de outubro de 2013, os seguintes militares da AM, por terem ingressado no Quadro Permanente:

Alf AdMil (06197010) Andreia de Fátima de Sousa Ribeiro;
Alf AdMil (09633606) Nuno Miguel da Silva Pragana;
Alf AdMil (08969410) Inês Filipa Andrade Costa;
Alf AdMil (19905210) João Filipe Rodrigues Pinheiro;
Alf AdMil (14564510) Duarte Miguel Bugalho Nogueiro.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Regimento de Artilharia N.º 5

TCor Art (03469389) João Manuel da Cruz Seatra, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de novembro de 2013.

(Por portaria de 22 de novembro de 2013)

Regimento de Cavalaria N.º 3

Alf Cav (10800609) Bernardo Queda Soares, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outrubro de 2013.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Comando das Forças Terrestres

TCor Inf (08211788) João Paulo Ribeiro Junqueira, do RG2, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de novembro de 2013.

(Por portaria de 11 de novembro de 2013)

Maj Cav (15993494) Fernando Casimiro Gonçalves Fernandes, do RL2, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de outubro de 2013.

(Por portaria de 11 de novembro de 2013)

Maj Art (13677089) Carlos Manuel Machado Narciso Cavaco, do CSMIE, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de outubro de 2013.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Unidade de Apoio/CFT

Alf AdMil (13895301) Nelson Leandro da Silva Guimarães, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Regimento de Guarnição N.º 1

Devem ser considerados nesta situção, desde 1 de outubro de 2013, os seguintes militares da AM, por terem ingressado no Quadro Permanente:

Alf Inf (14559210) João Pedro de Almeida Lopes;
Alf Inf (02424506) José Manuel Moniz da Cunha.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Regimento de Guarnição N.º 2

TCor Inf (14699384) Rui Manuel Dias Carrapico Nicau, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de outubro de 2013.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Devem ser considerados nesta situção, desde 1 de outubro de 2013, os seguintes militares da AM, por terem ingressado no Quadro Permanente:

Alf Inf (06230810) João Pedro da Silva Medronho;
Alf Inf (18540110) Henrique Manuel Rodrigues Bastos;
Alf Art (10451510) Ricardo Jorge Alves Maínha.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Comando da Zona Militar Madeira

Cap Art (04778796) António Joaquim Félix Almeida, do RG3, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de outubro de 2013.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Unidade de Apoio/CmdZMM

Maj TManMat (18725181) António José Branco Pinto, da UnApAMAS, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de novembro de 2013.

(Por portaria de 27 de novembro de 2013)

1.º Batalhão de Infantaria Mecanizada/BrigMec

Devem ser considerados nesta situção, desde 1 de outubro de 2013, os seguintes militares da AM, por terem ingressado no Quadro Permanente:

Alf Inf (19291710) Luís Filipe da Silva Araújo;
Alf Inf (11065509) Nuno Filipe Lopes Ribeiro.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

2.º Batalhão de Infantaria Mecanizada/BrigMec

TCor Inf (02932989) Carlos Abílio Cavacas Macieira, do CmdCCS/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de novembro de 2013.

(Por portaria de 22 de novembro de 2013)

Cap Inf (13987997) João Carlos Fonseca Tomás, do CM, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de outubro de 2013.

(Por portaria de 11 de novembro de 2013)

Devem ser considerados nesta situção, desde 1 de outubro de 2013, os seguintes militares da AM, por terem ingressado no Quadro Permanente:

Alf Inf (07532909) Rafael José Batista Massano;
Alf Inf (15115810) Valdo Cardeira da Silva;
Alf Inf (02921505) José Alberto Figueira da Silva.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Companhia de Transmissões/BrigMec

Devem ser considerados nesta situção, desde 1 de outubro de 2013, os seguintes militares da AM, por terem ingressado no Quadro Permanente:

Ten Tm (04154005) José João Pereira Rocha Cordeiro;
Ten Tm (08841905) Fréderic Gonçalves da Mota.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Batalhão de Apoio de Serviços/BrigMec

Ten Mat (05029403) Carlos Filipe Marques Castanheira, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Grupo de Carros de Combate/BrigMec

Devem ser considerados nesta situção, desde 1 de outubro de 2013, os seguintes militares da AM, por terem ingressado no Quadro Permanente:

Alf Cav (14434310) Nuno Miguel de Melo Oliveira da Silva;
Alf Cav (02276404) Pedro da Cunha e Costa Coelho.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Esquadrão de Reconhecimento/BrigMec

Ten Cav (09071799) Miguel Renato Azambujo Fernandes, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Grupo de Artilharia de Campanha/BrigMec

Devem ser considerados nesta situção, desde 1 de outubro de 2013, os seguintes militares da AM, por terem ingressado no Quadro Permanente:

Alf Art (02869210) Hélder Diogo Madureira Osório Matias dos Santos;
Alf Art (10046405) Hugo Daniel Dias Janeiro;
Alf Art (19049610) Rita Damásio Neves da Silva.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Bateria de Artilharia Anti-Aéria/BrigMec

Ten Art (06749602) Diogo Manuel Rosa da Silva, do RA4, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de novembro de 2013.

(Por portaria de 11 de novembro de 2013)

Alf Art (03223005) Marco Alexandre Dias Janeiro, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Unidade de Apoio/BrigInt

Maj Art (17659791) João Henriques Cortes Gomes de Leão, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2013.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Comando e Companhia de Comando e Serviços/BrigInt

Maj Tm (26475393) Gustavo Alexandre Rodrigues Ferreira Gapo, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de outubro de 2013.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Ten AdMil (09659304) Tiago Emanuel Roxo Moreno, da UnAp/CFT, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de novembro de 2013.

(Por portaria de 27 de novembro de 2013)

Regimento de Infantaria N.º 13

Maj SGE (04081382) António José Bessa Fernandes, do CR VILA REAL, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de novembro de 2013.

(Por portaria de 27 de novembro de 2013)

Ten Inf (10922900) Marco António da Costa e Silva, do RI19, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de outubro de 2013.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Alf Inf (16682904) João Paulo Vieira Chaves, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Regimento de Infantaria N.º 14

Alf Inf (09137009) Pedro Gonçalves Marques, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Regimento de Infantaria N.º 19

Maj Inf (25982592) Dinis Bento Vicente Duarte, do RI13, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de outubro de 2013.

(Por portaria de 11 de novembro de 2013)

Regimento de Artilharia N.º 4

Ten Art (09921402) João Miguel Pinto Ferreira, da BtrAAA/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de novembro de 2013.

(Por portaria de 11 de novembro de 2013)

Alf Art (00586103) Catarina Alexandra Marques Castelão, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerada nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Regimento de Artilharia Anti-Aéria N.º 1

Devem ser considerados nesta situção, desde 1 de outubro de 2013, os seguintes militares da AM, por terem ingressado no Quadro Permanente:

Ten Art (10072500) Eduardo Jorge das Neves Saraiva;
Alf Art (01333604) Felipe Furlan Gonçalves;
Alf Art (02099105) João Honório Carvalho Lamas.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Regimento de Cavalaria N.º 6

Alf Cav (07388499) Pedro Miguel Martins Bernardo, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Comando e Companhia de Comando e Serviços/BrigRR

TCor Inf (14612188) Paulo Jorge Borges Simões de Abreu, da ETP, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de outubro de 2013.

(Por portaria de 11 de novembro de 2013)

Maj Inf (01275791) João de Sousa Machado, do RI10, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de novembro de 2013.

(Por portaria de 11 de novembro de 2013)

Cap TPesSecr (22679992) Nelson Cláudio da Silva Azenha, do RI10, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de novembro de 2013.

(Por portaria de 11 de novembro de 2013)

Escola de Tropas Paraquedistas

TCor Inf (15919890) Paulo Luís Almeida Pereira, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Cap Inf (03462195) Nuno Alexandre Laranjeiro Neto, do RI10, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de novembro de 2013.

(Por portaria de 11 de novembro de 2013)

Devem ser considerados nesta situção, desde 1 de outubro de 2013, os seguintes militares da AM, por terem ingressado no Quadro Permanente:

Alf Inf (02180104) Bruno Alexandre Bento Morgado;
Alf Inf (12677210) Márcio Emanuel da Fonseca Batista;
Alf Inf (02774005) Paulo Jorge Cabral de Sousa.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Centro de Tropas de Comandos

Cor Inf (09023286) Luís Filipe Carvalho das Dores Moreira, do CFT, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de outubro de 2013.

(Por portaria de 11 de novembro de 2013)

Alf Inf (02146809) Pedro Nelson Morais Fernandes, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Alf Inf (17789810) Ricardo Filipe Figueiras Marçal, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Centro de Tropas de Operações Especiais

Alf Inf (19060710) João Pedro Oliveira Correia, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Alf Inf (16158210) Martinho Martins Pinto, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Regimento de Infantaria N.º 10

TCor Inf (05312789) Francisco Manuel de Almeida Sousa, do CmdCCS/BrigRR, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de outubro de 2013.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Cap Inf (00079197) Vladimiro Raimundo Emídio Cancela, da ETP, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de outubro de 2013.

(Por portaria de 28 de outubro de 2013)

Regimento de Infantaria N.º 15

Cor Inf (05916581) Manuel Joaquim Vieira Esperança, do CmdCCS/BrigRR, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de outubro de 2013.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Cap Inf (14886795) Vítor Miguel Madeira da Costa, do RI10, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de novembro de 2013.

(Por portaria de 11 de novembro de 2013)

Cap TPesSecr (39752792) Nelson da Silva Lé, do RI10, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de novembro de 2013.

(Por portaria de 11 de novembro de 2013)

Alf Inf (13937505) Luís Carlos Orvalho Conde da Luz, da ETP, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de outubro de 2013.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Unidade de Aviação Ligeira do Exército

Ten Tm (02550006) Gonçalo Correia Soeiro, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Ten Tm (15188306) Francisco Domingues Jorge, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2013

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Regimento de Lanceiros N.º 2

Devem ser considerados nesta situção, desde 1 de outubro de 2013, os seguintes militares da AM, por terem ingressado no Quadro Permanente:

Alf Cav (16611010) João André Pombo Marques;
Alf Cav (12372309) David Emanuel Monteiro Azevedo da Silva.

(Por portaria de 23 de outubro de 2013)

Regimento de Engenharia N.º 1

TCor Eng (06282588) Leonel José Mendes Martins, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de novembro de 2013.

(Por portaria de 11 de novembro de 2013)

Nomeações

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a)*, 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o MGen (03033681) **Tiago Maria Ramos Chaves de Almeida e Vasconcelos** para o cargo «ASP CDC 0001 — Deputy Commander» no NATO Rapid Deployable Corps Spain Headquarters (HQ NRDC — SP), em Valência, Reino de Espanha, em substituição do MGen (62253575) Raul Jorge Laginha Gonçalves Passos, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 14 de dezembro de 2013.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

26 de novembro de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.* — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco.*

(Portaria n.º 882/2013, *DR*, 2.ª série n.º 239 de 10dec13)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e n.º 1 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro e pela Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, e da Portaria n.º 1 001/99, de 10 de novembro, com a nova redação que lhe foi dada pelas Portarias n.os 1 108/2000, de 27 de novembro, 743/2004, de 30 de junho e 117/2010, de 2 de fevereiro de 2010, nomear o Cor Art (07026083) **José António Guerreiro Martins** para o cargo de "Adido de Defesa" junto da Embaixada de Portugal em Rabat, Reino de Marrocos, acumulando com idênticas funções em Tunes, República da Tunísia, em substituição do Capitão-de-Mar-e-Guerra (5275) César Martinho Gusmão Reis Madeira, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 9 de outubro de 2013 e revoga a portaria n.º 690/2013, de 17 de setembro, publicada no *Diário da República* n.º 200, de 16 de outubro de 2013.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

01 de novembro de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 846/2013, *DR*, 2.ª série n.º 234 de 03dec13)

Exonerações

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e n.º 1 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro e pela Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, e da Portaria n.º 1 001/99, de 10 de novembro, com a nova redação que lhe foi dada pelas Portarias n.os 1 108/2000, de 27 de novembro, 743/2004, de 30 de junho e 117/2010, de 2 de fevereiro de 2010, nomear o TCor ADMAER (077214-D) António Manuel Marques da Silva para o cargo de "Adido de Defesa" junto da Embaixada de Portugal em Argel, na República Democrática e Popular da Argélia, acumulando com idênticas funções em Trípoli, República da Líbia, em substituição do Cor Cav (05592279) **José Maria Rebocho Pais de Paula Santos**, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 29 de junho de 2013 e revoga a portaria n.º 495/2013, de 7 de junho, publicada no *Diário da República* n.º 140, de 23 de julho de 2013. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

01 de novembro de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 845/2013, *DR*, 2.ª série n.º 234 de 03dec13)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e n.º 1 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro e pela Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, e da Portaria n.º 1 001/99, de 10 de novembro, com a nova redação que lhe foi dada pelas Portarias n.os 1 108/2000, de 27 de novembro, 743/2004, de 30 de junho e 117/2010, de 2 de fevereiro, nomear o Capitão-de-Mar-e-Guerra (22881) José Manuel Ministro Ribeiro da Costa para o cargo de "Adido de Defesa" junto da Embaixada de Portugal em Dili, Timor-Leste, acumulando com idênticas funções em Camberra, Austrália, em substituição do Cor Inf (16376380) **Manuel Caroço Prelhaz**, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de outubro de 2013 e revoga a portaria n.º 684/2013, de 17 de setembro de 2013, publicada no *Diário da República* n.º 199, de 15 de outubro de 2013.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

01 de novembro de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 841/2013, *DR*, 2.ª série n.º 233 de 02dec13)

V — DECLARAÇÕES

Colocações e desempenho de funções na Situação da Reserva

O MGen Res (01937177) Alfredo Oliveira Gonçalves Ramos, passou a prestar serviço efetivo na situação de Reserva, desde 25 de junho de 2013, nas funções de Presidente da Missão de Acompanhamento e Fiscalização do «Contrato de Aquisição de Viaturas Blindadas de Rodas 8x8» e de «Contrato de Fornecimento de sobressalentes para as Viaturas de Rodas 8x8».

O SCh Tm Res (04132282) António José Geraldo Milheiro, deixou de prestar serviço efetivo, na situação de Reserva, no Campo de Tiro de Alcochete, em 29 de novembro de 2013.

O SAj Inf Res (11636784) Jorge Manuel Brás Chaves, prestou serviço efetivo na situação de Reserva, na UnAp/EME/FAMET, de 30 de dezembro de 2012 a 14 de janeiro de 2013.

O SAj Tm Res (05763763) Manuel Joaquim Rodrigues Morais, deixou de prestar serviço efetivo, na situação de reserva, na CVP, em 15 de outubro de 2013.

VI — RECTIFICAÇÕES

Rectifica-se o publicado na OE n.º 10, 2.ª série, de 31 de outubro de 2013, pág. n.º 632, referente à atribuição de Medalha de D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 1.ª classe, ao Cor Grad SAR, Jorge Manuel Marques de Matos, "onde se lê (17250179)", deve lêr-se "(17250178)".

Rectifica-se o publicado na OE n.º 10, 2.ª série, de 31 de outubro de 2013, pág. n.º 680, referente à promoção ao posto de Primeiro-Sargento da arma de Artilharia, onde se lê " 2Sarg (07647503) Joaquim Manuel dos Santos Marques Alegrade", deve ler-se, "2Sarg (07647503) Joaquim Emanuel dos Santos Marques Alegre".

Rectifica-se o publicado na OE n.º 10, 2.ª série, de 31 de outubro de 2013, pág. n.º 680, referente à promoção ao posto de Primeiro-Sargento da arma de Artilharia, onde se lê "2Sarg (18981304) Lírio Mendonça da Costa Miguel", deve ler-se, " 2Sarg (18981304) Lídio Mendonça da Costa Miguel".

Rectifica-se o publicado na OE n.º 10, 2.ª série, de 31 de outubro de 2013, pág. n.º 683, referente ao ingresso no Quadro Permanente, com o posto de Segundo-Sargento, dos alunos do 40.º CFS, das diversas Armas e Serviços, onde se lê " em 1 de outubro de 2012", deve ler-se, "em 1 de outubro de 2013".

VII — OBITUÁRIO

2013

Faleceram os militares abaixo mencionados da SecApoio/RRRD:

agosto	11	CbAdj SS	(31102551)	José Dias;
setembro	28	SMor Corn/Clar	(51048411)	Luís José de Jesus Correia;
novembro	05	1Sarg SGE	(50561411)	Manuel Maria Parra Ruivo;
novembro	06	Cor Cav	(51146911)	Álvaro Nuno Lemos de Fontoura;
novembro	09	SAj Inf	(53100611)	José Manuel Oliveira;
novembro	11	TGen	(50431611)	Carlos José Machado Alves Morgado;
novembro	18	1Sarg Aman	(02227972)	João Cândido Gonçalves;
novembro	19	Cap SGE	(51357311)	José Joaquim Tomás;
novembro	20	SAj Inf	(51763711)	António Carlos Oliveira;
novembro	22	Cap TExpTm	(50246411)	António Vieira Pereira;
novembro	26	Maj QEO	(44220258)	António dos Santos Alexandre;
novembro	25	Cap SGE	(50203111)	Joaquim António Ribeiro Sousa;
novembro	27	MGen	(50632111)	António Bernardino Castelo;
novembro	27	SAj Inf	(15958182)	António Ismael Oliveira Pereira;
novembro	29	Cor Inf	(50091911)	Lourenço Calisto Aires.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Artur Neves Pina Monteiro, General.

Está conforme:

O Vice-CEME
no exercício de poderes no âmbito das
atribuições do Comando do Pessoal

António Carlos de Sá Campos Gil, Tenente-General.